Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

BALANÇO

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023		
		R$
ATIVO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	55.215.875,76	63.598.725,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	55.215.875,76	63.598.725,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	121.319.808,72	45.387.993,57
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	103.897.916,98	44.259.116,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	17.421.891,74	1.128.877,33
ESTOQUES	37.223,09	45.055,49
ALMOXARIFADO	37.223,09	45.055,49
OUTROS ESTOQUES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**176.572.907,57**	**109.031.774,84**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	16.196.281,90	17.297.064,26
BENS MOVEIS	8.995.880,22	8.994.659,27
BENS IMÓVEIS	9.181.167,30	9.181.167,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.980.765,62)	(878.762,31)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.196.281,90**	**17.297.064,26**
TOTAL DO ATIVO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	200.912,23	116.233,89
PESSOAL A PAGAR	200.912,23	116.233,89
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.688,45	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.363,61	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.324,84	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.446.215,20	7.511.380,96
VALORES RESTITUÍVEIS	159.883,16	44.673,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.286.332,04	7.466.707,34
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**8.654.519,52**	**7.827.332,59**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**184.114.669,55**	**118.501.506,51**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	55.215.875,76	63.598.725,78
Ativo Permanente	137.553.313,71	62.730.113,32
Total Ativo (I)	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	42.350.488,78	36.673.754,94
Passivo Permanente	208.262,11	124.893,89
Total Passivo (II)	**42.558.750,89**	**36.798.648,83**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**150.210.438,58**	**89.530.190,27**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	16.657.235,08	63.311.543,40
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**16.657.235,08**	**63.311.543,40**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.859.943,52	1.814.755,43
Obrigações Contratuais a Executar		-
Outros Atos Potencias Passivos		-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.859.943,52**	**1.814.755,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.312,77	279.840,95
501 - Outros Recursos não Vinculados	358.160,24	671.617,08
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.003.127,19	25.610.520,31
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	338.786,78	362.992,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**12.865.386,98**	**26.924.970,84**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

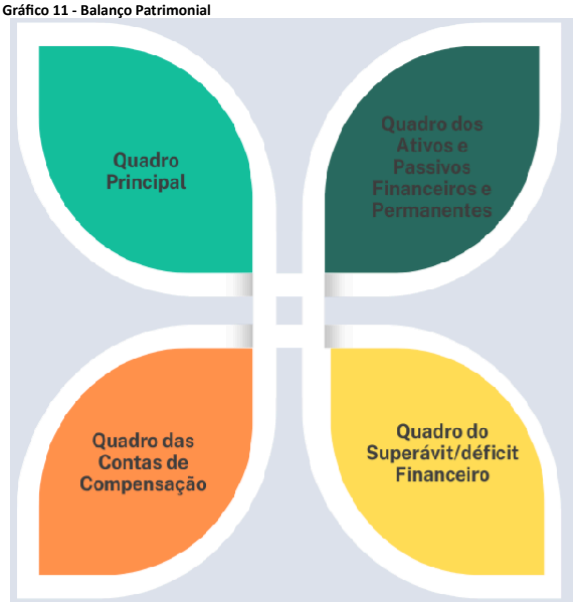
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 11 - Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2024.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 192.769.189,47 (cento e noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 55.215.875,76 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12- Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa	2024
190001 – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	**55.215.875,76**
CONTA ÚNICA	**29.604.117,55**
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	**29.604.117,55**
LIMITE DE SAQUE	29.604.117,55
LIMITE DE SAQUE-BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS BANCOS	**25.611.758,21**
BCO CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL	25.611.747,44
BCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONOMICA	10,77

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Destaca-se que do total de Caixa e e equivalente de caixa, o valor de R$ 29.604.117,55 (vinte e nove milhões, seiscentos e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), embora que os recursos financeiros estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, possui disponibilidade de recurso em Demais Contas "D", as quais são compostas por contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, por se tratar de recursos vinculados a convênios, e desvinculação de receitas cuja a qual possui autonomia administrativa e financeira. Considerando isto, observa-se na tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo total de R$ 25.611.747,44 (vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente a disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados nas contas contábeis e bancárias do tipo "D": conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

A conta de adiamentos concedidos ora evidenciados referem-se a adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 103.887.006,98 (cento e três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil seis reais e noventa e oito centavos), que se refere a termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares, e o valor de R$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais), referente a reclassificação de saldo de diárias inscrito em Dívida Ativa Não Tributaria, uma vez que este registro passou a ser de competência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e saldo referente ao exercício de 2024.

Tabela 13- Composição das Contas de curto prazo

DETALHAMENTO DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**	**AH (%)**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**121.319.808,72**	**45.387.993,57**	**167,29**
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**103.887.006,98**	**44.259.116,24**	**134,72**
CONVÊNIOS	103.887.006,98	44.252.211,24	134,76
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	**10.910,00**	**6.905,00**	**58,00**
=DIARIAS	10.910,00	6.905,00	58,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2024 as transações a curto prazo, totalizou o valor de R$ 17.421.891,74 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), a qual corresponde a um aumento de 1443,29% em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 14- Composição Demais créditos e valores a curto prazo

DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**17.421.891,74**	**1.128.877,33**	**1443,29**
11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**2.831.154,71**	**1.128.877,33**	**150,79**
11381061400 = DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	2.830.947,64	0,00	0,00
11381061500 = DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	207,07	1.128.877,33	-99,98
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**14.590.737,03**	**0,00**	**0,00**
11385020000 = CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	14.590.737,03	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em relação a outros créditos a receber e valores de curto prazo, o montante de R$ 2.831.154,71 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) refere-se a prisões e sequestros judiciais ocorridos em contas de convênios federais. Além disso, os subsídios a regularizar totalizam R$ 2.830.947,64 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), resultando em bloqueios judiciais em convênios firmados pelo Estado de Rondônia. Esses valores estão vinculados a processos judiciais em andamento e serão transferidos para conta exclusiva do Estado ou devoluções aos órgãos competentes tão logo haja autorização judicial.

Adicionalmente, há um saldo de R$ 207,07 (duzentos e sete reais e sete centavos) referente a sequestros de incidentes judiciais sobre contas de convênios federais, destinados a medidas relacionadas à saúde pública. A maior parte desses valores já foi regularizada, restando pendente apenas o montante mencionado, cuja resolução aguardou decisão judicial.

Para mitigar novos bloqueios em contas de convênios, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) notificou as comarcas para que os sequestros sejam efetuados exclusivamente em conta única do Estado. No entanto, a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) ainda resolveu bloqueios recorrentes, impactando a regularidade financeira.

A SEAGRI segue monitorando as movimentações judiciais eficientes e adotando as providências necessárias para a regularização dos valores pendentes, reafirmando o compromisso com a transparência e a gestão dos recursos públicos. Os valores detalhados encontram-se registrados na Nota 2.7 – Haveres Financeiros: Valores em Trânsito, do Balanço Financeiro.

No que tange aos créditos a receber decorrentes da autorização de uso de bens públicos, a unidade gestora tem desempenhado um papel fundamental no controle dos convênios relacionados ao repasse de bens. Desde 2019, esse setor tem realizado o acompanhamento dessas operações por meio de contas de controle. Ao longo dos anos, foi conduzido um levantamento detalhado dos convênios, garantindo a atualização e o correto registro dessas transações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), bem como a inclusão das informações no relatório DivePort.

Em 2024, com o intuito de aprimorar ainda mais o controle e o registro dos convênios de repasse de bens e recursos, a contabilidade da unidade gestora emitiu novos expedientes e realizou registro nas contas do ativos, reforçando assim o monitoramento contínuo dos convênios previamente formalizados, garantindo maior eficiência e eficiência na gestão desses bens patrimoniais.

- Processo nº 0088.000751/2023-16 (id: 0041240264)
- Processo nº 0025.003754/2023-38 (id: 0042235408)
- Processo nº 0025.001024/2023-01 (id: 0036841516)
- Processo nº 0088.000877/2023-82 (id: 0043808848)
- Processo nº 0025.001085/2024-41 (id: 0047871192 e id: 0049952101)

- Processo nº 0088.000281/2024-63 (id: 0047675112)
- Processo nº 0025.002498/2024-42 (id:0050747746)
- Processo nº 0025.004080/2023-99 (id: 0043031842)

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Secretaria de Estado da Agricultura os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 37.223,09 (trinta e sete mil duzentos e vinte e três reais e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

No que refere-se ao almoxarifado, informamos que suas movimentações mensais de entradas e saídas, foi acompanhada por meio do processo nº 0025.000566/2024-39.

Quanto a apuração do inventário de almoxarifado, esta contabilidade expediu uma Nota de Análise nº 89 (id. 0056146476), informando que foram feitos os devidos ajustes, conforme processo nº 0025.004336/2024-49.

Tabela 15 - Detalhamento de Material de Consumo

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	**SALDO EM 31/12/2024**	**SALDO EM 31/12/2023**	**AV (%)**
MATERIAL DE CONSUMO	**37.223,09**	**45.055,49**	**100,00**
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.959,00	9.028,00	13,32
MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.760,00	13.720,00	31,59
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.080,00	22.176,00	27,08
MATERIAL DE COPA E COZINHA	731,49	131,49	1,97
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZ.	8.959,50	0,00	24,07
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	733,10	0,00	1,97
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,02% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma diminuição da despesa com material de consumo de -17,38%, em comparação ao exercício anterior. É importante destacar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, através do Processo nº 0025.000566/2024-39 e analisadas por esta contadoria setorial.

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 – ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**	**A**	**B**	**C**	**D= (A+B) – C**
		SALDO INICIAL	**INCORPORAÇÃO**	**BAIXA**	**SALDO FINAL**
11500000000	**ESTOQUES**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11560000000	**ALMOXARIFADO**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11561000000	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11561010000	material de consumo	45.055,49	566.217,21	574.049,61	37.223,09

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2024 (Processo nº 0025.004336/2024-49)

Conta	Estoque	Baixa	Saldo	Análise	Nota Lançamento	Observação
33.90.30.07	15.195,74	-10.236,74	4.959,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.16	14.160,00	-2.400,00	11.760,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.17	10.216,00	-136,00	10.080,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.19	240,00	-240,00	0,00	Em conformidade	2024NL010542	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.21	281,49	450	731,49	Em conformidade	2024NL010543	Estorno Parcial da 2024NL007008, devido a baixa ter sido realizado a maior conforme processo de acompanhamento de estoque mensal 0025.000566/2024-39 e inventário físico anual processo 0025.000566/2024-39.
33.90.30.22	9.280,02	-320,52	8.959,50	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.23	163.440,00	-163.440,00	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.26	6.703,97	-5.970,87	733,10	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.28	148,46	-148,46	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925),

						conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.42	320,83	-320,83	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.44	14.436,20	-14.436,20	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
TOTAL			**37.223,09**			

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2024 (Processo nº 0025.004336/2024-49)

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2024, no montante de R$ 16.196.281,90 (dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), equivale a 8,40% do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

> Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;
>
> Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;
>
> Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;
>
> Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;

Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56.

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo nº 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo nº 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

> Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:
>
> (...)
>
> II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.
>
> (...)
>
> Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:
>
> I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.
>
> (...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Considerando o exposto, a elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor competente, sendo este um instrumento de controle que possibilita a conciliação entre os dados escriturais e o saldo físico do acervo patrimonial. Além disso, permite o levantamento

da situação dos bens em uso, a identificação de necessidades de manutenção ou reparos e a verificação da disponibilidade dos bens dessa Unidade. A disponibilização do inventário físico é realizada pela Comissão Inventariante, instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2024, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou um saldo de R$ 16.196.281,90 (dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos) relacionados ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado do exercício de 2024.

Tabela 16- Composição Imobilizado

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH%
Bens Móveis -Valor Líquido	**7.167.398,60**	**8.222.495,76**	**-12,83**
(+) Valor Bruto Contábil	8.995.880,22	8.994.659,27	0,01
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-1.828.481,62	-772.163,51	136,80
Bens Imóveis -Valor Líquido	**9.028.883,30**	**9.074.568,50**	-0,50
(+) Valor Bruto Contábil	9.181.167,30	9.181.167,30	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-152.284,00	-106.598,80	42,86
Total do Imobilizado	**16.196.281,90**	**17.297.064,26**	**-6,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.995.880,22 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id 0055035289), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0056148638) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório bens servíveis (0056148644)

Relatório bens inservíveis (0056142351)

Relatório bens não localizado (0056142428)

Planilha TC -15 (0056151495) - Modelo TCE

Declaração NOTA EXPLICATIVA (0056023142).

Tabela 17- Bens Móveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AV 2024 (%)
BENS MÓVEIS	**8.995.880,22**	**8.994.659,27**	**100%**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	562.824,02	2.587.968,76	6%
BENS DE INFORMÁTICA	1.792.801,60	684.771,55	20%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	691.177,15	523.718,76	8%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	66.862,45	57.187,20	1%
VEÍCULOS	5.882.215,00	5.141.013,00	65%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Após a entrega do Relatório de Inventário 2024, acostados ao processo nº 0025.003814/2024-01 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
SALDO INICIAL	**8.994.659,27**
INCORPORAÇÃO	38.720.965,66
AJUSTE POSITIVO	828,90
INCORPORAÇÃO DE BENS INVENTARIO	1.074.714,96
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL SAÍDA	-5.909.646,67
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL ENTRADA	5.909.646,67
DESREC. CONVENIOS ANTES DO INVENTÁRIO	-10.848.417,31
DESREC. CONVENIOS CONFORME INVENTÁRIO	-31.820.836,77
DESINCORPARAÇÃO PARA AJUSTE CONTÁBIL	0,00
BAIXA DE RELAÇÃO CARGA	-12.723,49
SALDO ACUMULADO (consolidado com inventário)	**6.109.191,22**
Fonte: Relatório de Inventário 2024	

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.003814/2024-01):

" **RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:**

-Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão- Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

-**Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão-** Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão -Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

-**Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio:** As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário:

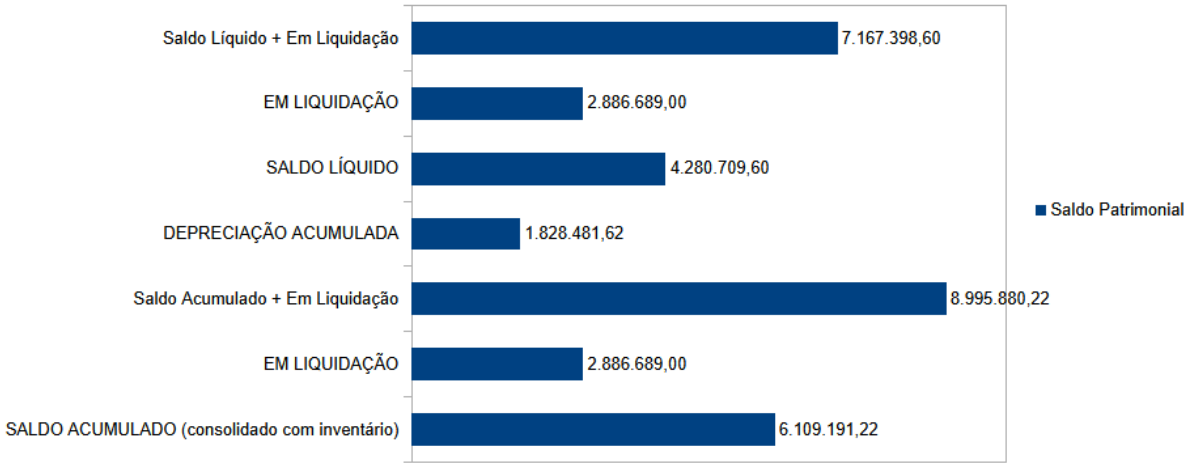
-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Rotatividade de bens entre setores dentro da Unidade sem ter a comunicação ao setor de patrimônio, onde foi relatado o pela equipe através do processo(0025.004161/2024-70):

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Demora na homologação dos convênios, conforme relatório no processo(0025.003711/2024-33):

-**Onde foi criado vários chamamos para a SETIC:** Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado, conforme processo(0025.004093/2024-49):"

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Gráfico 12 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Diante do exposto acima, temos a mencionar os ajustes realizados por esta contabilidade conforme Planilha de Consolidação contábil do inventário de 2024 (0056332135):

1. Foi realizado o registro de R$ 828,90 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) referente a ajuste positivo, ocasionado devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo 0088.000629/2024-12.

2. Foi incorporado no ativo o montante de R$ 1.074.714,96 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), referente a bens móveis acostado na Planilha Incorporação de Bens (0056338752).

3. Foi realizado reclassificação contábil no valor de R$ 5.909.646,67 (cinco milhões, novecentos e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para adequação do SIGEF ao sistema e-estado, ocasionado pelas mudanças de politicas contábil e paramentização as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, disposto no processo 0088.000629/2024-12.

4. Desreconhecimento de bem móvel no montante de R$ 42.669.254,08 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), para contas de controle e acompanhamento no exercício de 2025.

5. Conforme apresentado na planilha de consolidação contábil do inventário a mesma apresenta tanto o saldo conciliado com inventário, quanto o saldo conciliado com o balancete tendo em vista os reflexos ocasionado pelos lançamentos de empenhos em fase de liquidação, no montante de R$ 2.886.689,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais), conforme processo 0025.000047/2025-51 .

6. Quanto aos bens Inservíveis do relatório (0056142351), informamos que os mesmos ja se encontram registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

7.Em relação aos bens não localizados da planilha (0056142428), informamos que os mesmos permaneceram registrados no ativo por consta no TC -15 da unidade gestora devida as mudanças de politicas contábeis do sistema e-estado, disposto no processo 0088.000629/2024-12

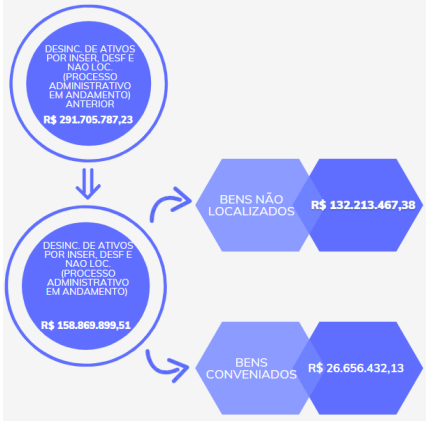
8. Foi realizado a baixa do ativo de R$ 12.723,49 (doze mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), por se tratar de bens controlados por relação carga, conforme demonstrado abaixo:

Processo de aquisição	Item	valor
0025.002081/2024-80	Furadeira parafusadeira (Furadeira elétrica recarregável)	1.140,00
0025.003381/2023-03	Divisórias de mesa	11.393,50
0025.000295/2024-11	Botijão de Gás Vazio	189,99
Total		12.723,49

A realização dos ajustes entre o inventário físico e os registros contábeis é fundamental, pois garante a precisão na gestão dos ativos patrimoniais, evitando discrepâncias que possam comprometer a veracidade das informações financeiras.

Ademais, informamos que este setor contábil iniciou o processo de regularização dos repasses de bens, sendo registrados em contas específicas no controle de convênios e contas de controle patrimonial. Essa ação visa garantir maior transparência e conformidade com as normas contábeis, além de possibilitar um acompanhamento mais eficiente dos bens transferidos, contribuindo para a correta alocação de recursos e facilitando a gestão patrimonial.

Gráfico 13: composição dos desreconhecidos



Fonte: Inventário 2024

Em conformidade com o Decreto Estadual nº 29.540, de 8 de outubro de 2024 (id. 0052312775), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, e altera a conformidade específica e uniforme das disposições orçamentárias, financeiras, financeiras e patrimoniais, a unidade gestora implementou medidas estratégicas para a regularização contábil de bens patrimoniais adquiridos com recursos oriundos de convênios.

Desde o exercício de 2021, a unidade gestora tem suspendido um processo de regularização contábil desses bens, com a previsão de desreconhecê-los da conta de ativo e registrá-los na conta de controle **8.9.1.2.9.06.01.00 - Desincorporação de Ativos por Inserção e Desincorporação** . Essa tem iniciativa como objetivo aprimorar o controle dos registros de convênios, permitindo um acompanhamento mais preciso e eficiente.

No exercício de 2022, essa abordagem foi mantida, abrangendo os bens adquiridos no período e posteriormente transferidos a terceiros por meio de convênios. Em 2023, foi realizado um levantamento detalhado dos convênios, garantindo a atualização e o correto registro dessas operações no **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)**, bem como a inclusão das informações no relatório **DivePort**.

Para o exercício de 2024, com o intuito de fortalecer ainda mais os controles sobre os convênios de repasse de bens e recursos, a contabilidade da unidade gestora emitiu novos expedientes para complementar os registros já existentes. Paralelamente, fortalecerá o monitoramento contínuo dos convênios previamente formalizados, garantindo maior eficiência na gestão dos bens patrimoniais. Além disso, foram solicitadas a criação de contas específicas para o devido registro.

Processo nº 0088.000751/2023-16 (id: 0041240264)

Processo nº 0025.003754/2023-38 (id: 0042235408)

Processo nº 0025.001024/2023-01 (id: 0036841516)

Processo nº 0088.000877/2023-82 (id: 0043808848)

Processo nº 0025.001085/2024-41 (id: 0047871192 e id: 0049952101)

Processo nº 0088.000281/2024-63 (id: 0047675112)

Processo nº 0025.002498/2024-42 (id:0050747746)

Processo nº 0025.004080/2023-99 (id: 0043031842)

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2024, por meio do processo nº 0025.004395/2024-17, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi realizado em meados de 2021, conforme laudos de avaliação inseridos no processo mencionado anteriormente e elaborado pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e tampouco de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

*** Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id. (0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Além disso, após levantamento dos nossos cadastros, identificamos o imóvel Regional de Ji-Paraná - **Atual SUGESP - Casa Civil Regional**, localizado na Av. dos Seringueiras, n° 1266, Bairro Valparaíso, Setor 05, Quadra 114, Lote 02, no município de Ji-paraná, matrícula n° 6.769 conforme a Certidão de Inteiro Teor (0030795243), possui Termo de Destinação e Responsabilidade em favor da SUGESP id.(0030795408), Laudo Avaliativo id.(0030795482). Desse modo, informamos não ser necessário lançar esse imóvel na contabilidade do Inventário Físico-Financeiro de bens imóveis 2022 da SEAGRI, visto que o imóvel supracitado está sob responsabilidade da SUGESP.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 68 no dia 15 de Abril de 2024 id.(0055669846), através de Relatório id.(0055673365), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0055659969) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Planilha TC-16 (id. 0055988571) - Modelo TCE

Declaração (id. 0055673365)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0056027751).

Após a entrega do Inventário 2024, acostados ao processo nº 0025.004395/2024-17 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas "humanas", sobre se elas são "ciências" no sentido clássico, "disciplinas científicas" ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Considerando o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Com base nas informações apresentadas anteriormente, este setor contábil realizou o cálculo da depreciação, conforme detalhado na planilha base de cálculo de depreciação (id.0056027751). Após a conclusão desse procedimento, foi efetuado o registro da depreciação referente ao exercício de 2024, e ajustes necessários conforme demonstrado no quadro de Consolidação Contábil do inventário descrita a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 - BENS IMÓVEIS - SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	**TÍTULO**	**SALDO INICIAL**	**INCORPORAÇÃO**	**DESINCORPORAÇÃO**	**SALDO ACUMULADO**
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010000	**BENS DE USO ESPECIAL**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	0,00	0,00	5.754.778,70
12321010500	ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**0,00**	**357.492,26**	**357.492,26**	**0,00**
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	357.492,26	357.492,26	0,00
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**106.598,80**	**45.685,20**	**0,00**	**152.284,00**
12381020500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	106.598,80	45.685,20	0,00	152.284,00
TOTAL LÍQUIDO					**9.028.883,30**

Embora o Sistema **SGIS** tenha sido disponibilizado para o registro de bens imóveis, esta unidade gestora não conseguiu utilizá-lo, devido ao fato do sistema não atender as necessidades da Unidade, conforme nota abaixo:

> (...) no momento está sendo ajustado o sistema de gestão patrimonial de imóveis da SEDUC, o qual liberado para as Unidades na última semana de dezembro de 2024 para ser lançamento dos bens. **O qual o sistema não atender as necessidades da Unidade, bem como não temos apoio da gestão da SEPAT bens imóveis para regularizar essas falhas no sistema.**

Diante disso, nota-se que o TC-16 e o cálculo de depreciação foram elaborado manualmente, seguindo os modelos estabelecidos pela SEPAT e pelo TCE, conforme descrito em nota explicativa constante no TC - 16 (0055659969 e 0055988571).

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (id.0045124208):

> **Art. 29 (...)**
>
> Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2024 foi de R$ 45.685,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

3. Foi realizado desincorporação de ativo no valor de R$ 357.492,26 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), referente a aquisição de Transformadores de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, para reparos na rede elétrica, conforme processo 0025.000107/2024-55. A desincorporação foi efetuada por se tratar de serviços de terceiros, em conformidade com as orientações da MCAP, 10ª edição:

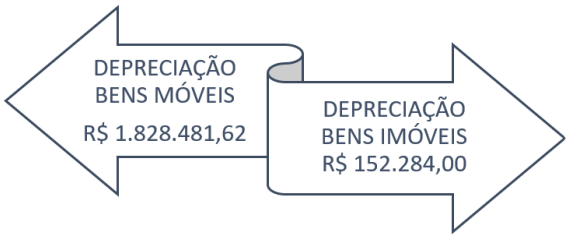
> **4.6.1.3. Obras e Instalações X Serviços de Terceiros**
>
> Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:
>
> a. Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e **adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;**
>
> **b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;**
>
> c. Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e
>
> d. Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

NOTA 6.1.4 Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando –se o método de cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000359/2024-84, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Gráfico 14- Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2024 está Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de R$ 8.654.519,92 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2024:

Tabela 18 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	2024 (R$)	2023 (R$)	AH%	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**200.912,23**	**116.233,89**	**72,85**	**0,10**
PESSOAL A PAGAR	200.912,23	116.233,89	72,85	0,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**3.001.704,04**	**199.717,74**	**1.402,97**	**1,56**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74	1.402,97	1,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**5.688,45**	**-**	**-**	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.363,61	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.324,84	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.446.215,20**	**7.511.380,96**	**-27,49**	**2,83**
VALORES RESTITUÍVEIS	159.883,16	44.673,62	257,89	0,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.286.332,04	7.466.707,34	-29,20	2,74
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**8.654.519,92**	**7.827.332,59**	**10,57**	**4,49**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51	55,37	95,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51	55,37	95,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**184.114.669,55**	**118.501.506,51**	**55,37**	**95,51**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**	**52,59**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2024, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 200.912,23 (duzentos mil novecentos e doze reais e vinte e três centavos) os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 1341/2024/SEAGRI-NC, Processo 0088.000181/2024-37, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000370/2024-44.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

No que se refere às obrigações fiscais de curto prazo, o registro é realizado em razão do reconhecimento de dívida e abertura de processo administrativo para a regularização dos subsídios relacionados ao licenciamento de veículos referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme detalhado no processo nº 0025.000037/2025-16 .

Além disso, foram registradas obrigações relativas a multas e juros decorrentes das retenções do INSS (DCTFWEB), conforme especificado no processo nº 0025.000449/2024-75.

NOTA 7.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de R$ 3.001.704,04 (três milhões, um mil setecentos e quatro reais e quatro centavos) , o equivalente a 1,56% do total do passivo circulante.

NOTA 7.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2024, consta o saldo de R$ 44.673,62 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

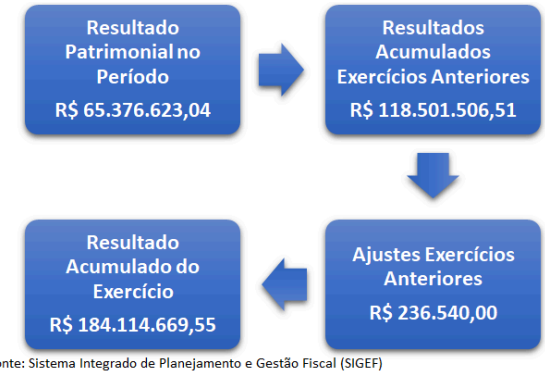
Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 5.286.332,04 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.5. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$184.114.669,55 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) , sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de R$ 65.376.623,04 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de R$ 118.501.506,51 (cento e dezoito milhões, quinhentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e

que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de R$ 236.540,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Gráfico 15 - Resultado acumulado do Exercício



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), devidamente conciliado.

Tabela 19 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

ITEM	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2024
1	Ativo Financeiro	55.215.875,76
2	(-) Passivo Financeiro	42.350.488,78
TOTAL		**12.865.386,98**
Nota: Balanço Patrimonial 2024		

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Informar que os saldos apresentados no quadro referente aos Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber no montante R$ 16.657.235,08 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos) e convênios a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando R$ 32.859.943,52 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), no exercício de 2024, foram sujeitos a uma análise detalhada. Constatou-se que esse saldo é composto por convênios celebrados por emendas parlamentares e bancadas federais.

Tabela 20 - Atos e Fatos Potenciais

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	16.657.235,08	63.311.543,40
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**16.657.235,08**	**63.311.543,40**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.859.943,52	1.814.755,43
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.859.943,52**	**1.814.755,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 9.1 ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

Em conformidade com o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (id.0052312775), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, e com o objetivo de garantir o cumprimento uniforme e específico das disposições orçamentárias, financeiras e patrimoniais, solicitados ao Setor de Convênios desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a atualização das informações pertinentes.

Conforme previsto no Roteiro Contábil nº 003/2022/COGES - Emendas Parlamentares e na Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO , que disciplinam os recursos a liberar por transferências voluntárias , cujas despesas já foram empenhadas e acumuladas até 31 de dezembro de 2024, apresentando a descrição pela Coordenação Geral de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora 190001 - SEAGRI (id.0056920401), vinculada ao Processo SEI nº 0088.001153/2024-37 .

Dando continuidade ao controle e registro dos convênios firmados no âmbito federal durante o exercício de 2024, a responsabilidade pelas informações, anteriormente atribuída ao Setor de Convênio Federal - NECTR , foi distribuída para a Coordenação Geral de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora. O ingresso dos recursos é realizado pelo Setor de Contabilidade , e os registros são rotineiros na conta de controle da UG , garantindo um acompanhamento eficiente da execução dos contratos.

Nesse contexto, foi realizado um levantamento detalhado dos convênios desta Unidade Gestora, resultando na atualização e registro dos dados nos Processos nº 0025.004277/2023-28,nº 0025.003969/2024-30 e nº 0025.000370/2024-44 , garantindo maior precisão e transparência nas informações contábeis e gerenciais.

Uma etapa subsequente envolve a aquisição de bens destinados a convênios, que são repassados a municípios e associações do Estado de Rondônia, em conformidade com as disposições regulamentares da Portaria nº 100/2019/SEAGRI-ASJUR (id. 0042257317). Ressalta-se que, de acordo com essas diretrizes, cabe à SEAGRI fiscalizar esses bens por um período de dois anos . Assim, os bens conveniados são contabilmente retirados do ativo e registrados em uma conta de controle de desreconhecimento , uma vez que não atendem aos critérios para permanência no ativo.

Além disso, realizamos aquisições diretas pelo Órgão , as quais também são submetidas a convênios para posterior repasse aos municípios. Com o objetivo de garantir a conformidade e regularidade dos registros contábeis, solicitamos ao Setor de Convênios da SEAGRI os dados referentes aos convênios firmados entre 2019 e 2024, para a devida inserção e reclassificação no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) .

Conforme destacado no Ofício nº 2467/2024/SEAGRI-NC (id. 0050747746), solicitamos ainda a criação de contas financeiras específicas para o controle dos convênios que envolvem o repasse de bens a terceiros , como prefeituras municipais e associações rurais do Estado de Rondônia.

Foram consolidados os levantamentos de 2019 a 2023 , incluindo o exercício de 2024 , no qual realizamos o registro das contas de controle e ativo , garantindo maior transparência das informações. Em relação ao período de 2019 a 2023, foram realizados os registros somente em conta de controle, pois identificamos algumas inconsistências que serão regularizadas durante o exercício subsequente ao da prestação de contas. Desta forma, não houve registro de conta de ativo referente ao controle de convênios nesses anos.

Durante o processo de regularização, foram expedidos documentos destinados à COGES e emitidos pela própria COGES para esta Unidade Gestora, com o objetivo de regularizar e registrar os convênios para fins de controle , conforme os seguintes processos:

Processo nº 0025.001085/2024-41 (id. 0047871192 e id. 0049952101)
Processo nº 0088.000281/2024-63 (id. 0047675112).

Por fim, o convênios de recursos destinados às associações e prefeituras são monitorados pelo setor contábil, enquanto a Coordenação Geral de Contratos e Convênios é responsável pela inserção das informações no módulo Transferências Registro, disponível no sistema Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Esse procedimento é realizado com base nos Roteiro Contábil nº 009/SUPER/SEFIN/2018 - Contabilização de Convênios (Revisão 01) e Roteiro Contábil nº 011/2024/COGES - Convênios.

Durante o exercício de 2024, foram inovadoras alterações no processo de registro o exercício de 2024, algumas mudanças inerentes ao registro para aprimorar o controle e garantir maior precisão nas informações,conforme processos nº 0088.001056/2024-44, 0088.000672/2024-88 e 0088.000611/2024-11.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 21 - Superávit / Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	165.312,77	279.840,95
501	Outros Recursos não Vinculados	358.160,24	671.617,08
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.003.127,19	25.610.520,31
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	338.786,78	362.992,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**12.865.386,98**	**26.924.970,84**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 14/03/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 14/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057588298** e o código CRC **EB3F4BA7**.

pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Protocolo 0058091830

BALANÇO
RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2024.

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e teve sua estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto dos bens imóveis, foi formalizado o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024 (Id. 0054865367) entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Esse termo viabiliza o uso temporário do sistema SGIS, cujo objetivo é garantir maior precisão e confiabilidade às informações do Balanço Geral do Estado.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2024 consta no amparo da consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024. Sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Data: 31/03/2025.

Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva

CRC/RO – 007501/O-0

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias..
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa n° 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO. Considerando que a responsabilidade pelo envio da remessa eletrônica mensal é definida pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

"Art. 3° Os representantes legais das Entidades mencionadas no inciso II do art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.

...§ 2°A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, após cadastramento realizado no site do TCE-RO, consoante com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO.

§ 3°A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.

Art. 4°O cadastro eletrônico de que trata o § 2° do art. 3° deste Decreto, assim como a atualização das informações, conforme § 3° do art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado e mantido pela **Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER**, **referente ao rol de Unidades gestoras que integram a Administração Direta** e pelos representantes legais de cada Entidade Administrativa, quando se tratar de Unidades Gestoras pertencentes à Administração Indireta do Poder Executivo Estadual."

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 7/GABPRES, de 7 de março de 2024**,** que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os “layouts” dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2024 deverão ser encaminhadas até 30/03/2025.

Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro/2024 a Dezembro/2024**.

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	0057100990	30/03/2024
2	Fevereiro	0057101005	30/03/2024
3	Março	0057101014	29/04/2024
4	Abril	0057101025	31/05/2024
5	Maio	0057101048	29/06/2024
6	Junho	0057101071	30/07/2024
7	Julho	0057101089	30/08/2024
8	Agosto	0057101110	30/09/2024
9	Setembro	0057101138	30/10/2024
10	Outubro	0057101161	29/11/2024
11	Novembro	0057101184	30/12/2024
12	Dezembro	0057988282	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	35.153.518,38
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	105.326.630,14
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	185.301.847,80
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	39.097.261,35
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	84.414.324,71
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 70.173.111,76**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**61.790.261,74**
8. Variação do período apurada (6+7)	**- 8.382.850,02**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	63.598.725,78
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**55.215.875,76**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	55.215.875,76
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	169.239.489,40
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	103.862.866,36
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**65.376.623,04**
4. Resultado evidenciado na DVP	65.376.623,04
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	118.501.506,51
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial¹)	236.540,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**184.114.669,55**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	184.114.669,55
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	55.215.875,76
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	137.553.313,71
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**192.769.189,47**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	176.572.907,57
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	16.196.281,90
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**192.769.189,47**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	42.350.488,78
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	208.262,11
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	42.558.750,89
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	8.654.519,92
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**2.255.968,42**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	34.504.951,55
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	2.856.689,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**42.558.750,89**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	55.215.875,76		Total das Fontes de Recursos	12.865.386,98
Passivo Financeiro	42.350.488,78			
Total (a)	**12.865.386,98**	**=**	**Total (b)**	**12.865.386,98**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro		
Caixas e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	Caixas e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	Caixas e Equivalentes de		55.215.875,76
Total	**55.215.875,76**	**Total**	**55.215.875,76**	**Total**		**55.215.875,76**

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	3.053.670,45	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidade	3.053.670,45
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebida	165.052.824,28
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	132.952.976,35		
Transferências de Capital	32.099.847,93		
Outras Receitas Correntes	-	Outras Receitas Derivadas e Origi	-
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentc	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	**168.106.494,73**	**Total**	**168.106.494,73**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição		Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		35.153.518,38
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		105.326.630,14
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		185.301.847,80
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)		84.414.324,71
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		39.097.261,35
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	**70.173.111,76**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		**61.790.261,74**
8. Variação do período apurada (6+7)	-	8.382.850,02
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-	8.382.850,02
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		63.598.725,78
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		63.598.725,78
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		55.215.875,76
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		55.215.875,76
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas

Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	3.053.670,45	Recursos Não Vinculados	9.764,93
Receitas de Capital (II)	32.099.847,93	Recursos Vinculada	35.143.753,45
Total	**35.153.518,38**	**Total**	**35.153.518,38**
		Distorção ===>	-

Teste 09 - Balanço Patrimonial

Ativo	192.769.189,47	Passivo	8.654.519,92
		Patrimônio Líquido	184.114.669,55
Total	**192.769.189,47**		**192.769.189,47**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)					
DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
Balanço Orçamentário	144.423.891,49	109.918.939,94	105.326.630,14		
DADOS DO BALANÇO	R P NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	R P PROCESSADOS	RP TOTAL	
Balanço Financeiro	34.504.951,55	Balanço Financeiro	4.592.309,80	39.097.261,35	
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	34.504.951,55	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	4.592.309,80	39.097.261,35	
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**	-	

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	24.620.168,25	24.620.168,25	-
RP Processados	7.538.627,26	7.538.627,26	-
Total	32.158.795,51	32.158.795,51	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	387.560,82	Liquidados		25.413.813,25	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	28.584.921,92	Pagos		24.620.168,25	
Total Inscritos	28.972.482,74	Liquidados a Pagar		793.645,00	
Liquidados	25.413.813,25				
Cancelados	1.302.701,07	Saldo		3.049.613,42	
A Liquidar	**2.255.968,42**	**A Liquidar**	-	**2.255.968,42**	-
BALANÇO FINANCEIRO					
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	28.584.921,92	Pagamento de RPNP no ano corrente		24.620.168,25	
Distorção	-	**Distorção**		-	

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	7.634.598,58	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	7.634.598,58	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
				R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	3.053.670,45	3.053.670,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.053.670,45	3.053.670,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	50.257.829,00	50.257.829,00	32.099.847,93	(18.157.981,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.257.829,00	50.257.829,00	32.099.847,93	(18.157.981,07)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.257.829,00	50.257.829,00	35.153.518,38	(15.104.310,62)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.257.829,00	50.257.829,00	35.153.518,38	(15.104.310,62)
DEFICIT (VI)	-	-	109.270.373,11	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.257.829,00	50.257.829,00	144.423.891,49	(15.104.310,62)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	26.839.429,53	19.171.544,94	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	26.839.429,53	19.171.544,94	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**31.407.651,00**	**39.711.497,52**	**34.187.647,42**	**31.692.885,85**	**31.636.730,05**	**5.523.850,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.201.974,00	12.132.875,73	10.737.907,29	10.737.907,29	10.737.907,29	1.394.968,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.205.677,00	27.578.621,79	23.449.740,13	20.954.978,56	20.898.822,76	4.128.881,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**53.372.829,00**	**136.806.758,31**	**110.236.244,07**	**78.226.054,09**	**73.689.900,09**	**26.570.514,24**
INVESTIMENTOS	53.372.829,00	136.806.758,31	110.236.244,07	78.226.054,09	73.689.900,09	26.570.514,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
						R$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**387.560,82**	**15.486.180,96**	**13.406.172,29**	**12.612.527,29**	**227.501,07**	**3.033.713,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.560,82	15.486.180,96	13.406.172,29	12.612.527,29	227.501,07	3.033.713,42
DESPESAS DE CAPITAL	-	**13.098.740,96**	**12.007.640,96**	**12.007.640,96**	**1.075.200,00**	**15.900,00**
INVESTIMENTOS	-	13.098.740,96	12.007.640,96	12.007.640,96	1.075.200,00	15.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**387.560,82**	**28.584.921,92**	**25.413.813,25**	**24.620.168,25**	**1.302.701,07**	**3.049.613,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
					R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**22.000,00**	**791.476,51**	**765.505,19**	**4.240,47**	**43.730,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	791.476,51	765.505,19	4.240,47	43.730,85
DESPESAS DE CAPITAL	-	**6.843.122,07**	**6.773.122,07**	**70.000,00**	-
INVESTIMENTOS	-	6.843.122,07	6.773.122,07	70.000,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.000,00**	**7.634.598,58**	**7.538.627,26**	**74.240,47**	**43.730,85**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e sua respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024. As quais estimou a receita e fixou a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 84.780.480,00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2024, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 176.518.255,83 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em relação a dotação inicial prevista, o que representa 108,21% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	AH %	Aumento em (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.201.974,00	12.132.875,73	-0,57	-69.098,27
	3 - Outras Despesas Corrente	19.205.677,00	27.578.621,79	43,60	8.372.944,79
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	53.372.829,00	136.806.758,31	156,32	83.433.929,31
TOTAL		84.780.480,00	176.518.255,83	108,21	91.737.775,83
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Tabela 2 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
RECEITAS CORRENTES	3.053.670,45
RECEITAS DE CAPITAL	32.099.847,93
TOTAL DAS RECEITAS	**35.153.518,38**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
DESPESAS CORRENTES	34.187.647,42
DESPESAS DE CAPITAL	110.236.244,07
TOTAL DAS DESPESAS	**144.423.891,49**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-109.270.373,11**
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

"XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Assim, ao final do exercício financeiro de 2024 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R$ 35.153.518,38 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de R$ 32.099.847,93 (trinta e dois milhões, noventa e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) e de Receitas Correntes R$ 3.053.670,45 (três milhões, cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em analise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 109.270.373,11 (cento e nove milhões, duzentos e setenta mil trezentos e setenta e três reais e onze centavos) , posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude do Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

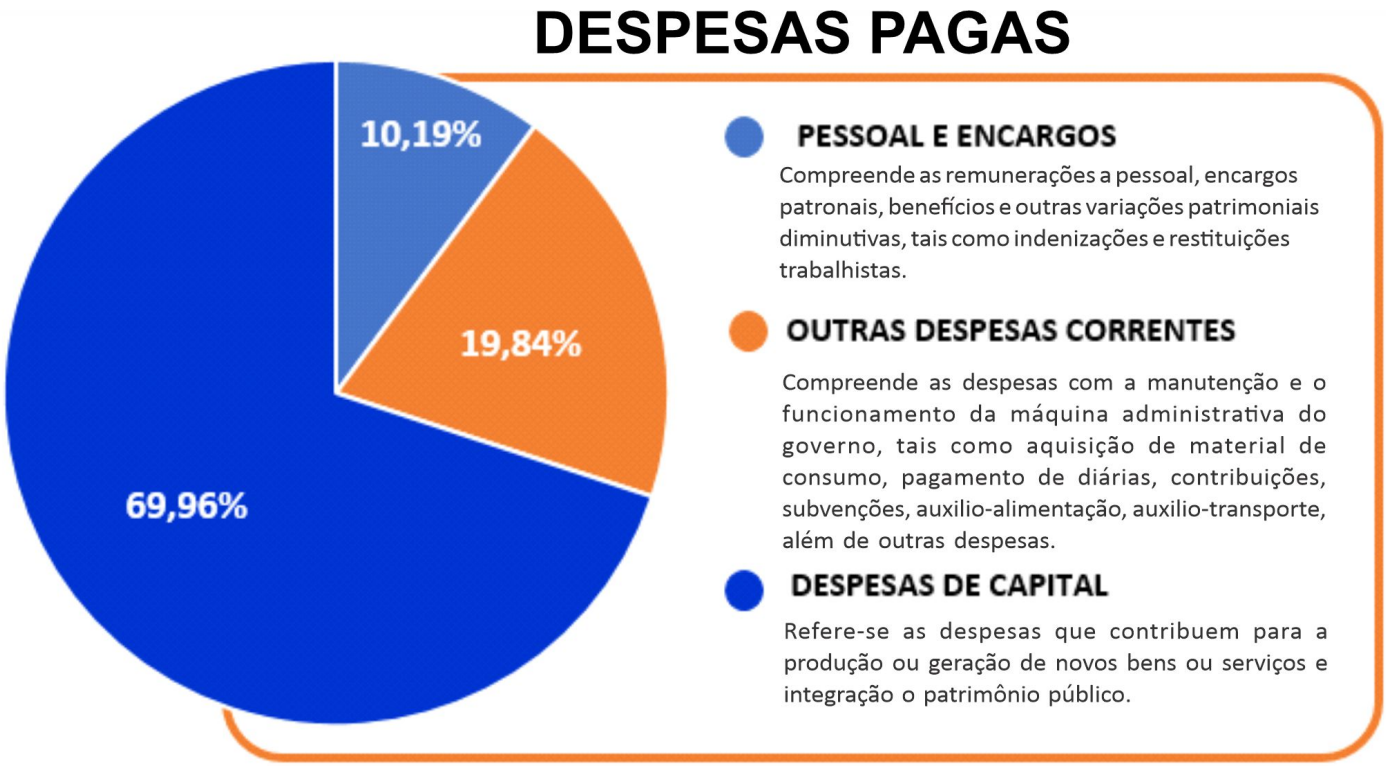
As despesas executadas no exercício de 2024 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 105.326.630,14 (cento e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e quatorze centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 10,19% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 19,84% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 69,96%, como observamos na tabela e gráfico a seguir:

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	**31.636.730,05**	**30,04**
PESSOAL E ENCARGOS	10.737.907,29	10,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.898.822,76	19,84
DESPESA CAPITAL	**73.689.900,09**	**69,96**
TOTAL GERAL	**105.326.630,14**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo

Tabela 4 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

DEMONSTRATIVO SUPÉRAVIT/DÉFICT FINANCEIRO			
Fonte Recurso	Superávit Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	56.347,60	56.347,60	0,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	543,35	0,00	543,35
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.139.140,48	0,00	3.139.140,48
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	100.258,53	100.258,53	0,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	168.493,17	3.180,40	165.312,77
2501 - Outros Recursos não Vinculados (Superávit)	357.713,52	96,63	357.616,89
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Superávit)	8.863.986,71	0,00	8.863.986,71
2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Superávit)	338.786,78	0,00	338.786,78
TOTAL	**13.025.270,14**	**159.883,16**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2024

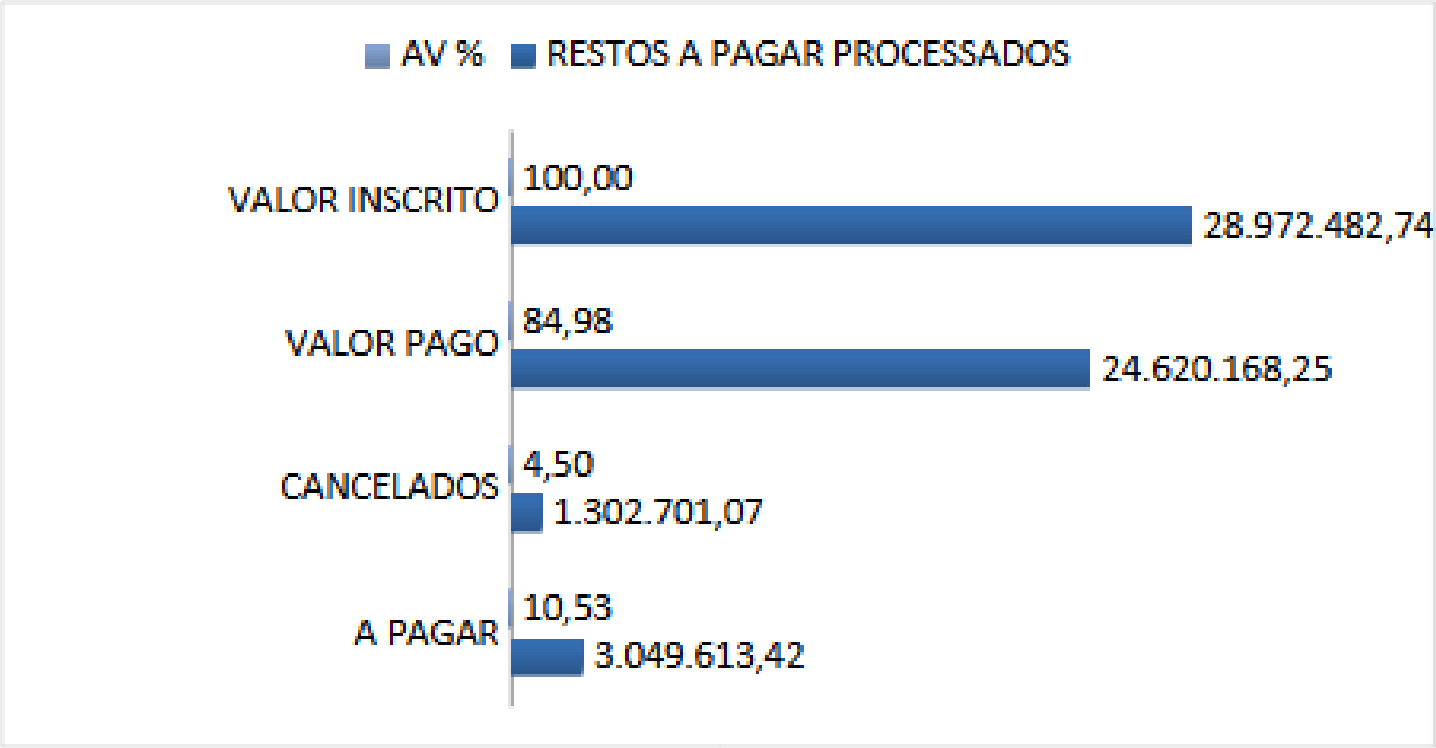
É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2023 perfez o montante de R$ 28.972.482,74 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo pago 84,98% no exercício de 2024, o equivalente a R$ 24.620.168,25 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) do montante de inscrição de restos a pagar não processados, e 4,50% foram cancelados correspondente a R$ 1.302.701,07 (um milhão, trezentos e dois mil setecentos e um reais e sete centavos), finalizando com 10,53% do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Informamos que os saldos inscritos em restos a pagar não processados foram monitorados ao longo de todo o exercício financeiro por meio do processo nº 0025.000370/2024-44. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000401/2024-22, com a emissão de documentos a todos os setores responsáveis, que apresentaram as devidas justificativas.

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 5 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR (2024) (631990000)				
NL	**DATA**	**PROCESSO**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2024NL000407	08/02/24	0025.001682/2023-94	6.709,61	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000408	08/02/24	0025.001682/2023-94	150,87	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000409	08/02/24	0025.001682/2023-94	31.077,42	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001427	03/04/24	0025.067582/2022-40	612,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003099	05/06/24	0025.000492/2023-50	122,99	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001357	27/03/24	0025.061524/2022-11	626,45	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 80 (0047227359), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001419	02/04/24	0025.067582/2022-40	554,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003100	05/06/24	0025.000492/2023-50	378,72	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003098	05/06/24	0025.000289/2023-83	4.765,90	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 145 (0049379623), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000668	20/02/24	0025.001141/2023-66	20.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

2024NL000718	22/02/24	0025.005710/2021-81	10.964,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000713	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.564,24	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000719	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.024,02	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000717	22/02/24	0025.005710/2021-81	4.189,49	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000716	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.370,86	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819),por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000669	20/02/24	0025.001141/2023-66	117,19	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000667	20/02/24	0025.001141/2023-66	10.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000017	23/01/24	0025.070390/2022-11	40.052,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado na Errata (0045373755), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000166	01/02/24	0025.001624/2023-61	100,10	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL00018	23/01/24	0025.001624/2023-61	88,11	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170)
2024NL000162	31/01/24	0025.070622/2022-31	2.141,46	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

2024NL000163	31/01/24	0025.070622/2022-31	731,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL0007950	31/10/24	0025.070849/2022-86	33.951,74	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0054330276), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000670	20/02/24	0025.001187/2023-85	1.836,20	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046078636), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000672	20/02/24	0025.001178/2023-94	435,53	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046080167), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001122	15/03/24	0025.000834/2023-31	367,49	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL001126	15/03/24	0025.000834/2023-31	1.540,67	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL003054	03/06/24	0025.002570/2023-51	1.415,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003055	03/06/24	0025.002570/2023-51	658,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003056	03/06/24	0025.002570/2023-51	292,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003057	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003061	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003058	03/06/24	0025.002570/2023-51	180,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003059	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003060	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003062	03/06/24	0025.002570/2023-51	137,39	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

2024NL003064	03/06/24	0025.002570/2023-51	919,04	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003065	03/06/24	0025.002570/2023-51	298,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003066	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003068	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003069	03/06/24	0025.002570/2023-51	283,78	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003070	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003071	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003072	03/06/24	0025.002570/2023-51	917,61	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003063	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.498,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL007378	17/10/24	0025.000452/2023-16	9.695,96	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003073	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.955,16	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003067	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.813,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL007380	17/10/24	0025.000452/2023-16	3.224,12	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003074	03/06/24	0025.000452/2023-16	2.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003010	28/05/24	0025.000452/2023-16	1.531,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003011	28/05/24	0025.000452/2023-16	67,43	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003013	28/05/24	0025.000452/2023-16	886,63	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL000455	09/02/24	0025.001151/2023-00	7.448,86	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0045875926), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000054	24/01/24	0025.000248/2023-97	20,00	Cancelamento conforme solicitado na Informação 1 (0045417491), cancelamento por baixa de diárias ter sido realizado a menor.
2024NL003009	28/05/24	0025.001326/2023-71	1.999,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL003012	28/05/24	0025.002598/2023-98	4.077,14	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL003014	28/05/24	0025.002598/2023-98	4.906,89	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL000671	20/02/24	0025.001187/2023-85	1.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2024NL000002	17/01/24	0025.004478/2023-25	5.200,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), divergência entre o objeto do convênio 903360/20 (id.0044127908) pactuado para a aquisição de Caminhão Basculante, não sendo possível a alteração para o item 48 da ARP Aquisição de Veiculo de Transporte Tipo: Caminhão a diesel com carroceria de madeira para carga seca, assim sendo solicitamos a anulação das referidas Notas de Empenho.
2024NL000001	17/01/24	0025.004478/2023-25	1.070.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), divergência entre o objeto do convênio 903360/20 (id.0044127908) pactuado para a aquisição de Caminhão Basculante, não sendo possível a alteração para o item 48 da ARP Aquisição de Veiculo de Transporte Tipo: Caminhão a diesel com carroceria de madeira para carga seca, assim sendo solicitamos a anulação das referidas Notas de Empenho.
TOTAL			**R$ 1.302.701,07**	

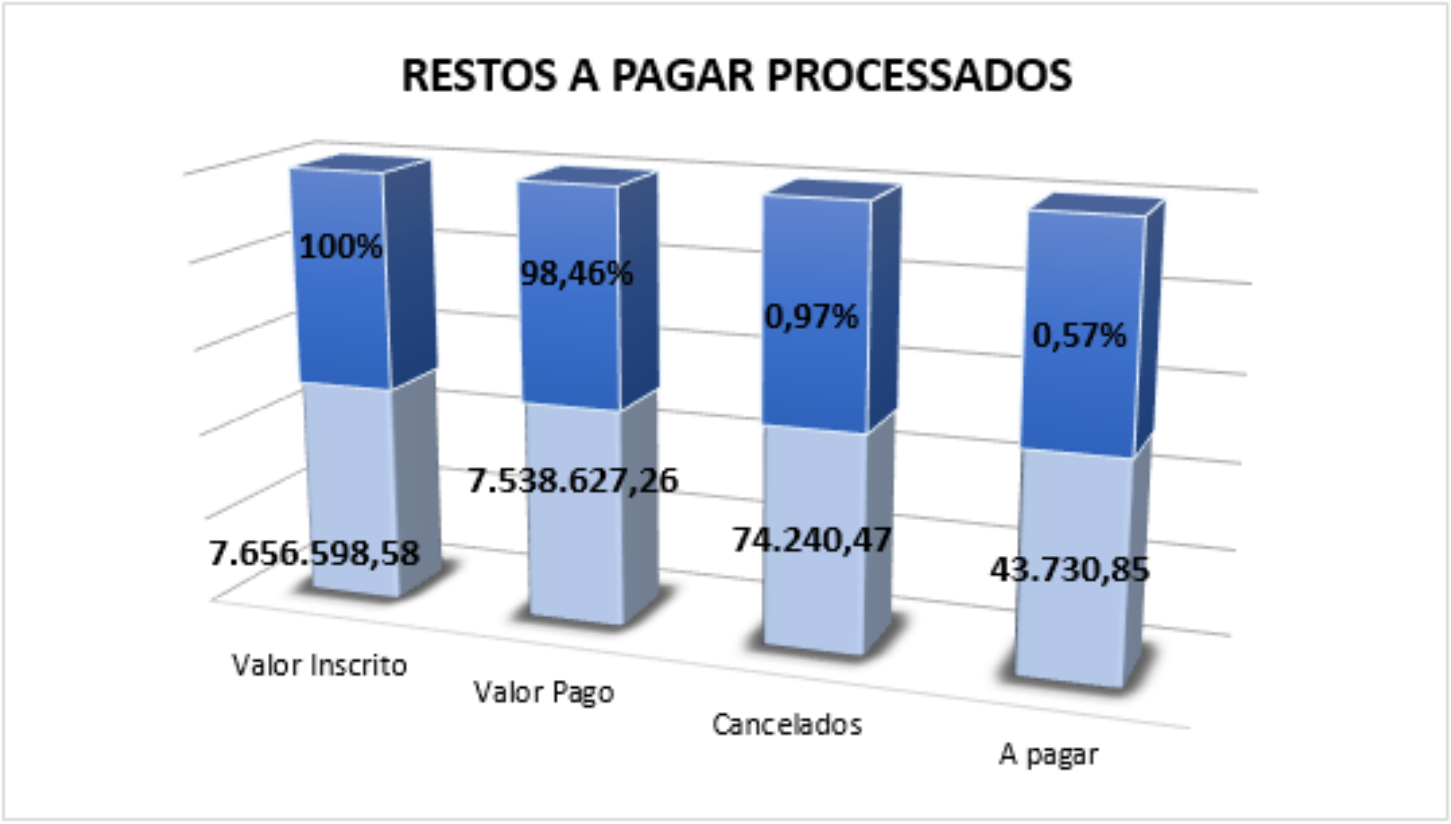
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2023 perfez o montante de R$ 7.656.598,58 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo sua execução realizada em 2024 na ordem de R$ 7.538.627,26 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) do montante de inscrição de restos a pagar processados, finalizando com o valor de R$ 43.730,85 (quarenta e três mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) o equivalente a 0,57% do saldo inicial do exercício.

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Informamos que os saldos inscritos em restos a pagar processados foram monitorados ao longo de todo o exercício financeiro por meio do processo nº 0025.000370/2024-44. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000401/2024-22, com a emissão de documentos a todos os setores responsáveis, que apresentaram as devidas justificativas.

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
2023NE000390	0025.002182/2023-70	10739606000105-H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	21.730,85	Encontra-se em fase de trâmites de consulta jurídica, para orientação das medidas a ser adotadas, tendo em vista que o fornecedor possui pendências fiscais(0057592425)
TOTAL			**43.730,85**	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Receita Orçamentária (I)	**35.153.518,38**	**39.809.304,71**
Recursos Não Vinculados	**9.764,93**	**489.290,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**35.143.753,45**	**39.320.014,11**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.143.753,45	39.320.014,11
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**132.952.976,35**	**102.421.103,03**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	127.171.579,36	90.589.017,59
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	5.781.396,99	11.832.085,44
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**52.348.871,45**	**68.462.273,86**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	34.504.951,55	28.584.921,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.592.309,80	7.634.598,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.002.038,81	6.810.598,03
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	8.249.571,29	25.427.186,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	4.968,46
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**63.598.725,78**	**39.392.155,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	39.392.155,18
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Despesa Orçamentária (VII)	**144.423.891,49**	**112.911.613,85**
Recursos Não Vinculados	**93.583.583,71**	**85.983.711,05**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**50.840.307,78**	**26.927.902,80**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	50.816.102,06	26.927.902,80
Demais Vinculações Legais	24.205,72	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**37.416.851,26**	**17.780.223,27**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	37.416.851,26	17.780.223,27
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**46.997.473,45**	**55.794.273,88**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	24.620.168,25	15.039.887,73
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.538.627,26	7.413.947,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.886.829,27	6.779.406,13
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	9.951.848,67	26.556.064,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	4.968,46
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**55.215.875,76**	**63.598.725,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (0053319777) SEI 0025.000679/2025-37 / pg. 36

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**9.764,93**	-	**9.764,93**	**489.290,60**	-	**489.290,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**35.143.753,45**	-	**35.143.753,45**	**39.320.014,11**	-	**39.320.014,11**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.143.753,45	-	35.143.753,45	39.320.014,11	-	39.320.014,11
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**35.153.518,38**	-	**35.153.518,38**	**39.809.304,71**	-	**39.809.304,71**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

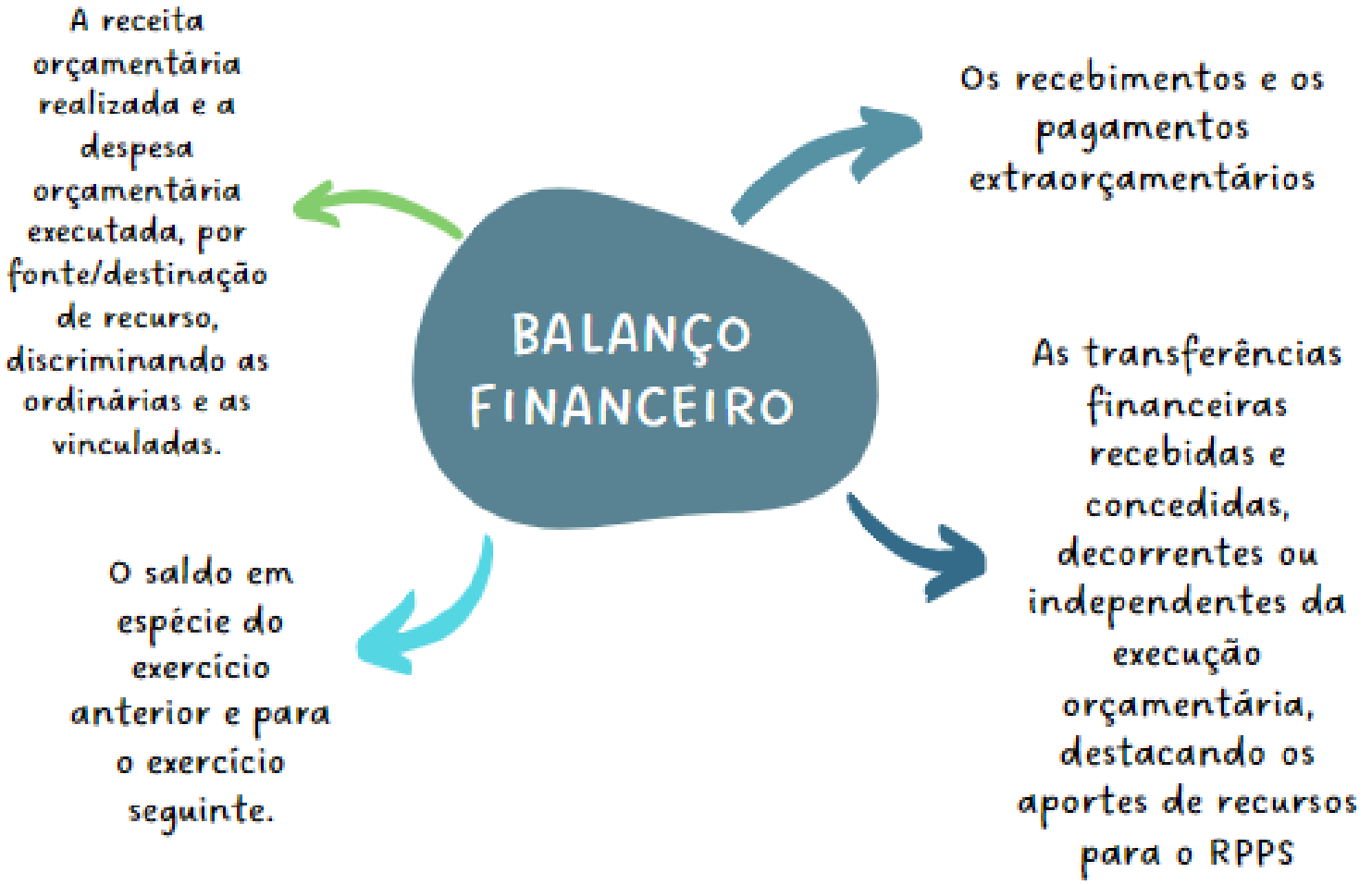
A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP , o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 5- Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



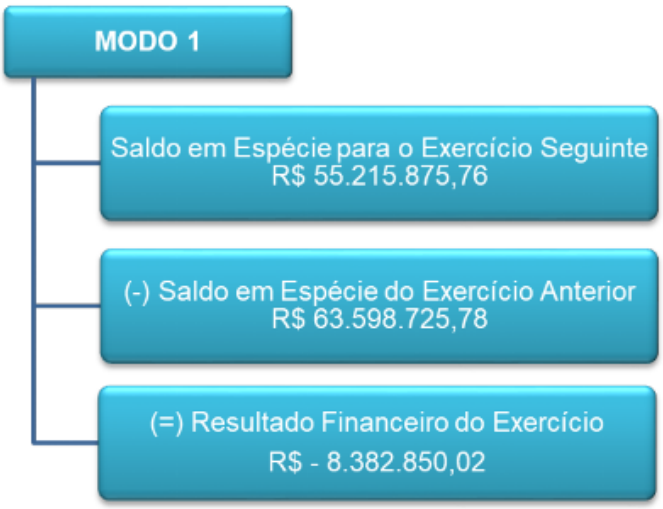
Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura no ano de 2024 foi negativo no montante de R$ 8.382.850,02 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos),este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Gráfico 6 - Resultado Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08





Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

No entanto este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Da mesma forma, a variação negativa não significa um desempenho ruim, e nesse caso, ocorreu a redução do endividamento devido ao pagamento parcial de restos a pagar não processado e restos a pagar processados. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As Receitas Orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Fonte	Receitas	2024	2023	AH %
501	Ordinária	9.764,93	489.290,60	- 98,00
700	Recursos Vinculados a Convênios	35.143.753,45	39.320.014,11	-10,62
TOTAL		**35.153.518,38**	**39.809.304,71**	**-11,69**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2024 foi de R$ 9.764,93 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), correspondendo a uma redução de 98% em relação ao exercício de 2023, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a R$ 35.143.753,45 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), representando uma redução de 10,62% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2024 as Transferências Recebidas totalizaram o valor de R$132.952.976,35 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Quantos as Transferências Concedidas estas encerraram o exercício no montante de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 8 - Transferências Realizadas

Transferências Realizadas	Valor (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**37.416.851,26**
Transferências Financeiras Concedidas	37.416.851,26
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**127.171.579,36**
Repasse Recebido	127.171.579,36
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**5.781.396,99**
Transferências Financeiras Recebidas	5.781.396,99
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os Depósitos Restituíveis e Inscrição de Restos a Pagar.

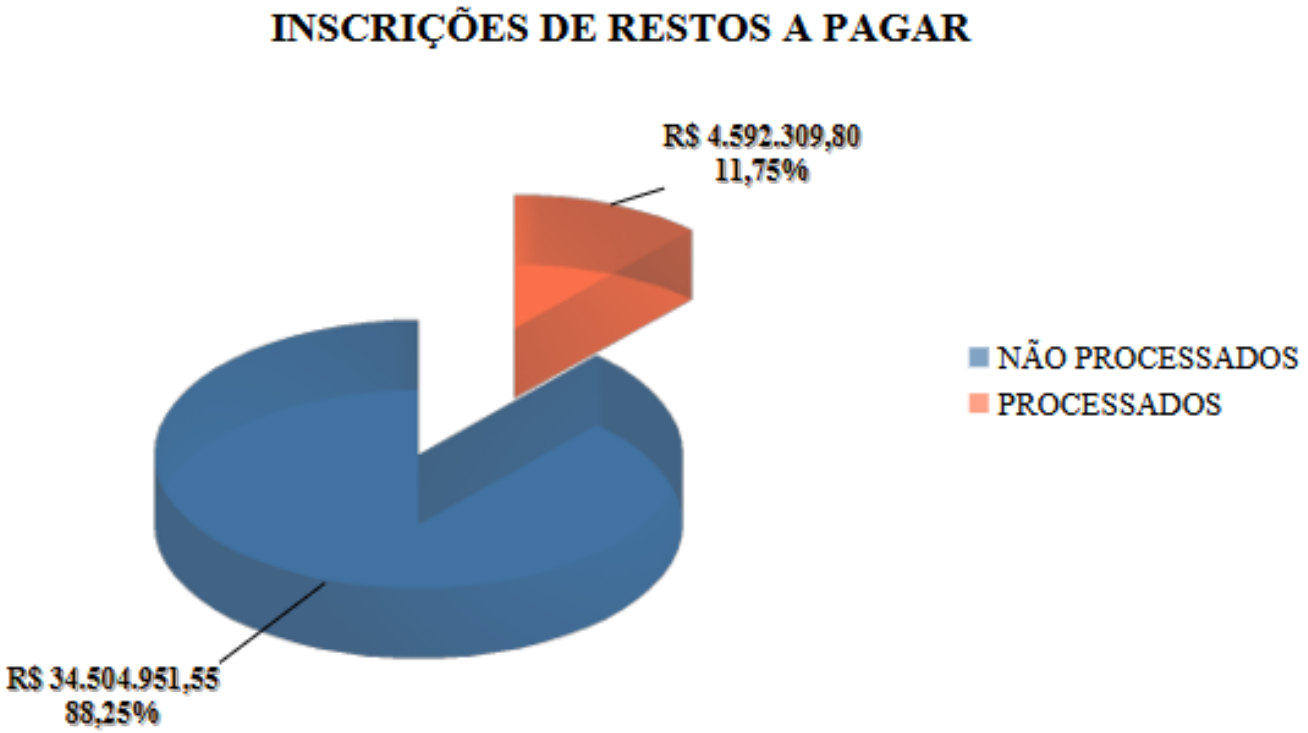
NOTA 2.4. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da Inscrição de Restos a Pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2024 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a Inscrição de Restos a Pagar no valor total de R$ 39.097.261,35 (trinta e nove milhões, noventa e sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 34.504.951,55 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) , referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 4.592.309,80 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

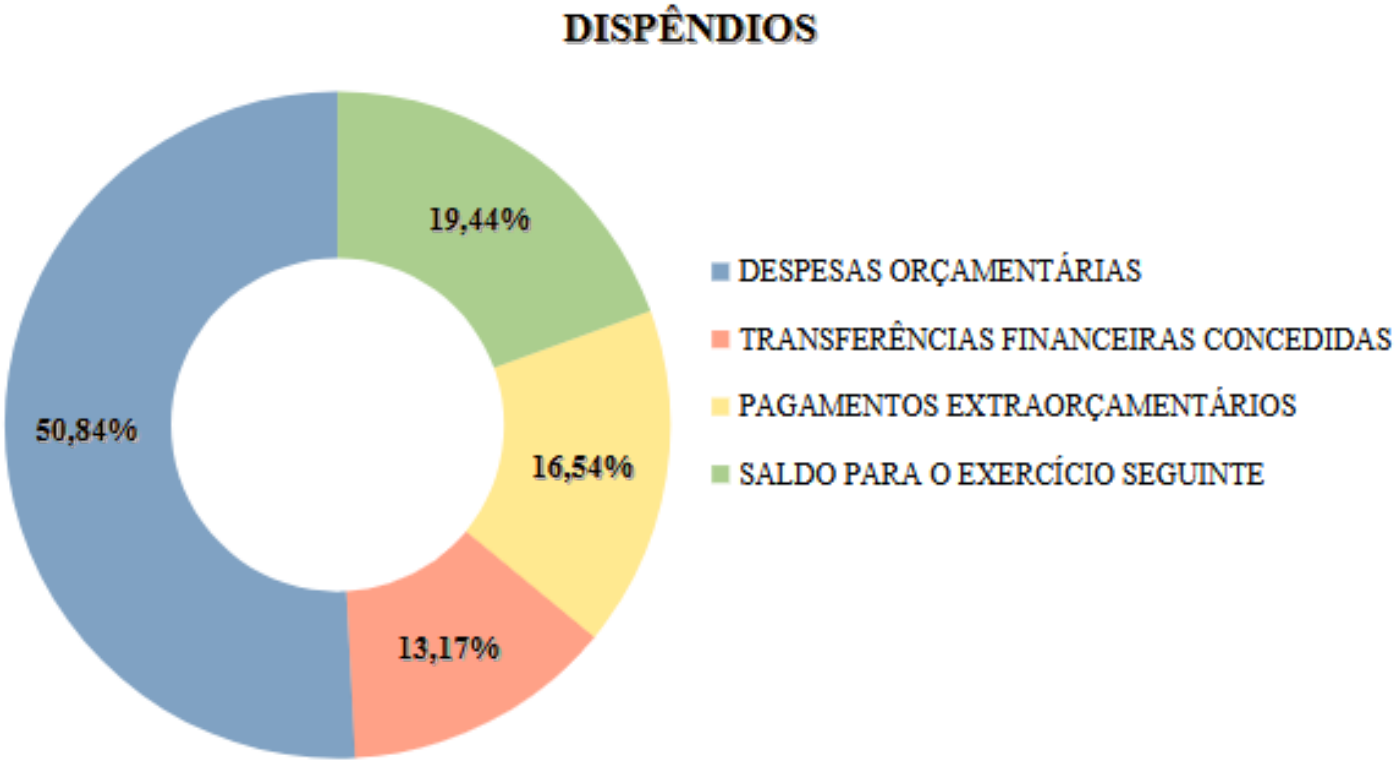


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.5. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 284.054.091,96 (duzentos e oitenta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Gráfico 8 - Dispêndios



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 9 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	144.423.891,49	112.911.613,85	50,84%
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	37.416.851,26	17.780.223,27	13,17%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	46.997.473,45	55.794.273,88	16,54%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	55.215.875,76	63.598.725,78	19,44%
TOTAL	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.5.1. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou R$ 144.423.891,49 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), que correspondem ao total de Despesas Empenhadas.

NOTA 2.5.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito totalizaram o montante de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), representando 13,17% do total de Dispêndios.

NOTA 2.5.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

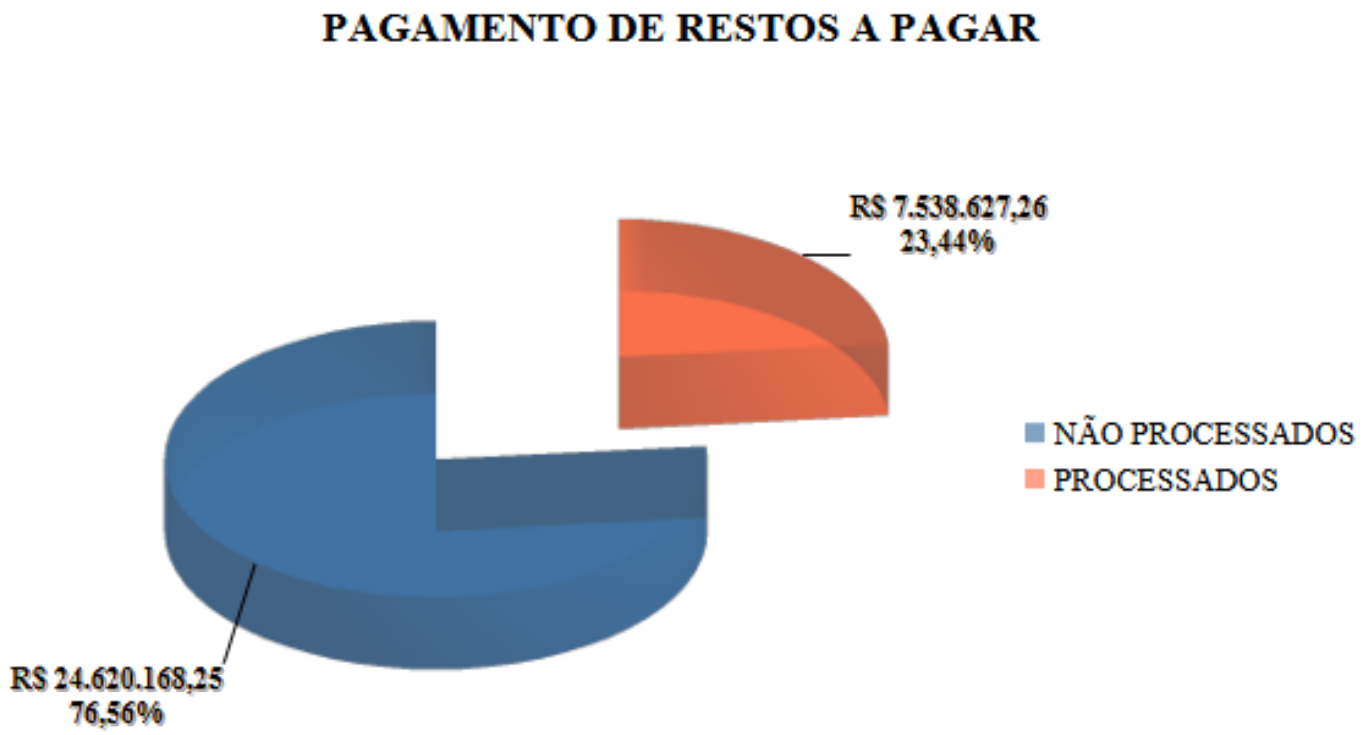
Os Pagamentos Extraorçamentários correspondem a R$ 46.997.473,45 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 16,54% do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados bem como Haveres Financeiros e Valores em Trânsito.

NOTA 2.5.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R$ 32.158.795,51 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo que R$ 24.620.168,25 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) equivalem aos Restos a Pagar Não Processados e R$ 7.538.627,26 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) a Restos a Pagar Processados, conforme observado no gráfico 9:

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
21881019900	Outros Consignatários	386.508,26	386.508,26
21881030200	Depositos para Recursos Judiciais	7.092,36	7.092,36
21881049908	Descontos/Multas Contratuais	270.400,94	308.100,94
21881049910	PP Devolvida pelo banco	1.113.179,33	1.209.953,84
21881049999	Depósitos de diversas origens - DDO	40.937,73	40.581,09
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	117.639,45	117.639,45
21882010400	Imposto sobre renda retido na fonte - IRRF	1.525.139,99	1.525.139,99
21883010200	Contribuição ao RGPS	1.059.689,03	1.056.050,51
21885010800	ISS	366.242,18	350.972,37
TOTAL		**4.886.829,27**	**5.002.038,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.7. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 11 - Valores em Trânsito

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381061400	Débitos a regularizar com arresto judicial	2.830.947,64	0,00
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	1.681.262,67	2.809.932,93
11381061800	Convênios a regularizar	5.439.638,36	5.439.638,36
TOTAL		**9.951.848,67**	**8.249.571,29**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2024 teve o montante de R$ 1.681.262,67 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:

§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB (id. 0040968233):**

***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*

*Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Considerando que mesmo com as medidas acimas adotadas, esta secretaria continua sofrendo sequestros judiciais em suas contas de convênio, constando o saldo financeiro de **R$ 2.830.947,64** (dois milhões, oitocentos e trinta mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em valores em trânsito pendente de regularização, para o exercício de 2025, conforme tabela 11.

NOTA 2.8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

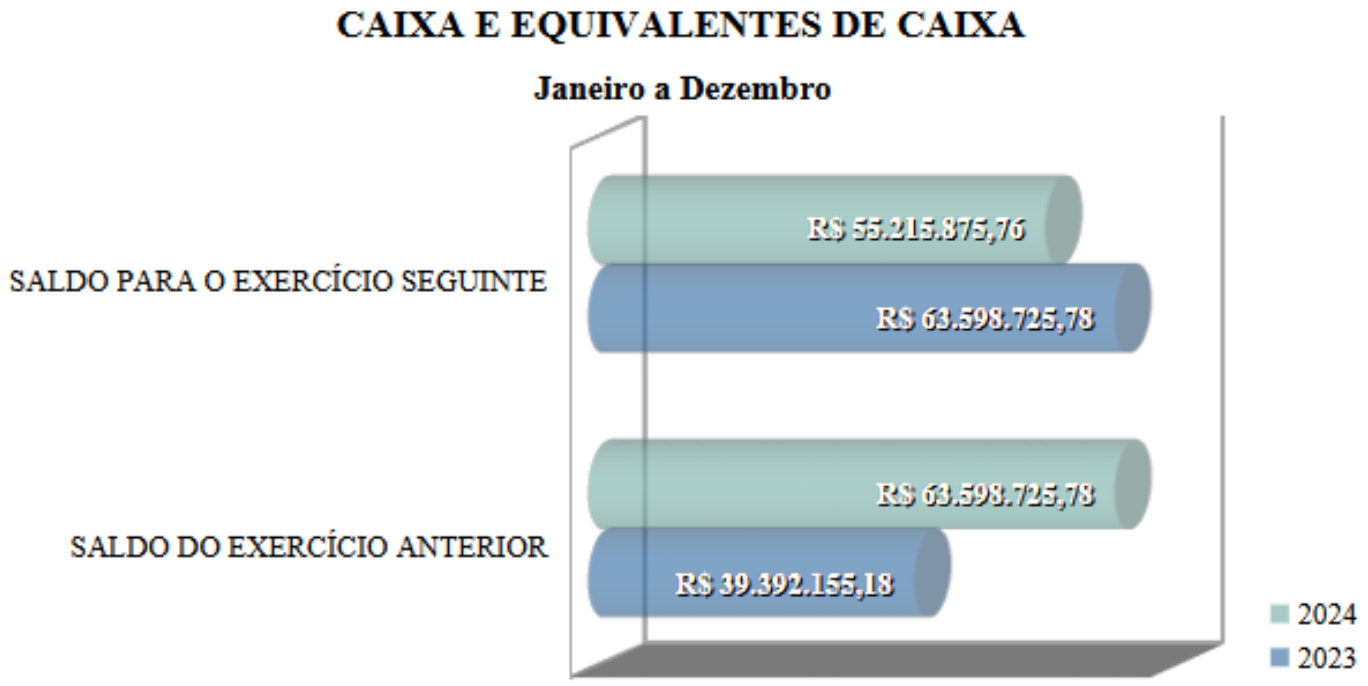
Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe ressaltar que, durante o exercício de 2024 não houve incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções conforme o Balanço Financeiro.

NOTA 2.9. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Caixa e Equivalentes de Caixa.

Gráfico 10- Saldo de Exercício Anterior e Seguinte



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023		
		R$
ATIVO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	55.215.875,76	63.598.725,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	55.215.875,76	63.598.725,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	121.319.808,72	45.387.993,57
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	103.897.916,98	44.259.116,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	17.421.891,74	1.128.877,33
ESTOQUES	37.223,09	45.055,49
ALMOXARIFADO	37.223,09	45.055,49
OUTROS ESTOQUES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**176.572.907,57**	**109.031.774,84**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	16.196.281,90	17.297.064,26
BENS MOVEIS	8.995.880,22	8.994.659,27
BENS IMÓVEIS	9.181.167,30	9.181.167,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.980.765,62)	(878.762,31)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.196.281,90**	**17.297.064,26**
TOTAL DO ATIVO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	200.912,23	116.233,89
PESSOAL A PAGAR	200.912,23	116.233,89
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.688,45	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.363,61	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.324,84	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.446.215,20	7.511.380,96
VALORES RESTITUÍVEIS	159.883,16	44.673,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.286.332,04	7.466.707,34
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**8.654.519,52**	**7.827.332,59**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**184.114.669,55**	**118.501.506,51**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	55.215.875,76	63.598.725,78
Ativo Permanente	137.553.313,71	62.730.113,32
Total Ativo (I)	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	42.350.488,78	36.673.754,94
Passivo Permanente	208.262,11	124.893,89
Total Passivo (II)	**42.558.750,89**	**36.798.648,83**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**150.210.438,58**	**89.530.190,27**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	16.657.235,08	63.311.543,40
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**16.657.235,08**	**63.311.543,40**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.859.943,52	1.814.755,43
Obrigações Contratuais a Executar		-
Outros Atos Potencias Passivos		-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.859.943,52**	**1.814.755,43**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.312,77	279.840,95
501 - Outros Recursos não Vinculados	358.160,24	671.617,08
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.003.127,19	25.610.520,31
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	338.786,78	362.992,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**12.865.386,98**	**26.924.970,84**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

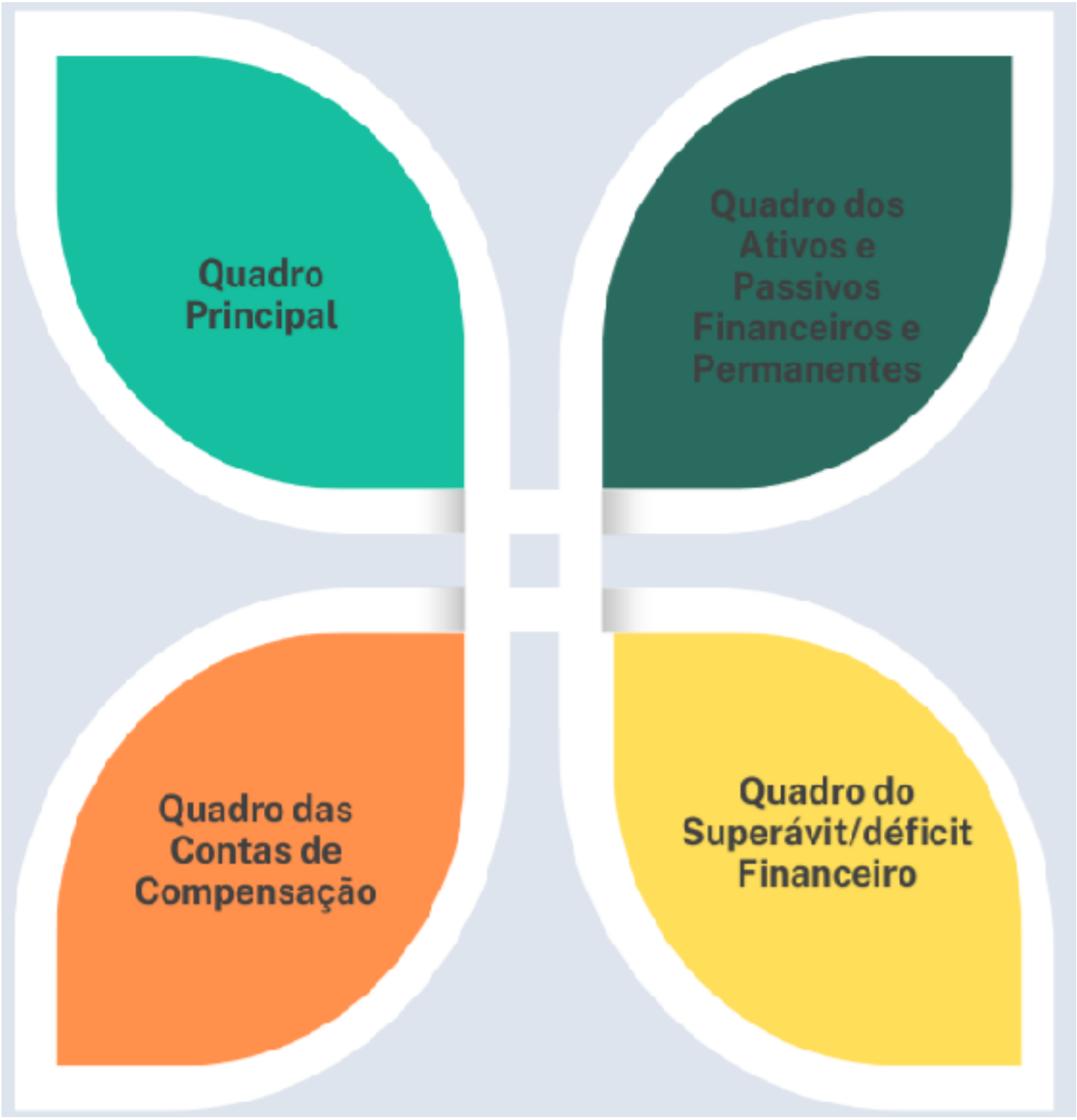
Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 11 - Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2024.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 192.769.189,47 (cento e noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 55.215.875,76 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12- Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa	2024
190001 – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	**55.215.875,76**
CONTA ÚNICA	**29.604.117,55**
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	**29.604.117,55**
LIMITE DE SAQUE	29.604.117,55
LIMITE DE SAQUE-BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS BANCOS	**25.611.758,21**
BCO CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL	25.611.747,44
BCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONOMICA	10,77
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Destaca-se que do total de Caixa e e equivalente de caixa, o valor de R$ 29.604.117,55 (vinte e nove milhões, seiscentos e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), embora que os recursos financeiros estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, possui disponibilidade de recurso em Demais Contas "D", as quais são compostas por contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, por se tratar de recursos vinculados a convênios, e desvinculação de receitas cuja a qual possui autonomia administrativa e financeira. Considerando isto, observa-se na tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo total de R$ 25.611.747,44 (vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente a disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados nas contas contábeis e bancárias do tipo "D": conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

A conta de adiamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 103.887.006,98 (cento e três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil seis reais e noventa e oito centavos), que se refere a termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares, e o valor de R$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais), referente a reclassificação de saldo de diárias inscrito em Dívida Ativa Não Tributaria, uma vez

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

que este registro passou a ser de competência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e saldo referente ao exercício de 2024.

Tabela 13- Composição das Contas de curto prazo

DETALHAMENTO DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**	**AH (%)**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**121.319.808,72**	**45.387.993,57**	**167,29**
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**103.887.006,98**	**44.259.116,24**	**134,72**
CONVÊNIOS	103.887.006,98	44.252.211,24	134,76
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	**10.910,00**	**6.905,00**	**58,00**
=DIARIAS	10.910,00	6.905,00	58,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2024 as transações a curto prazo, totalizou o valor de R$ 17.421.891,74 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), a qual corresponde a um aumento de 1443,29% em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 14- Composição Demais créditos e valores a curto prazo

DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**17.421.891,74**	**1.128.877,33**	**1443,29**
11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**2.831.154,71**	**1.128.877,33**	**150,79**
11381061400 = DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	2.830.947,64	0,00	0,00
11381061500 = DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	207,07	1.128.877,33	-99,98
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**14.590.737,03**	**0,00**	**0,00**
11385020000 = CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	14.590.737,03	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em relação a outros créditos a receber e valores de curto prazo, o montante de R$ 2.831.154,71 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) refere-se a prisões e sequestros judiciais ocorridos em contas de convênios federais. Além disso, os subsídios a regularizar totalizam R$ 2.830.947,64 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), resultando em bloqueios judiciais em convênios firmados pelo Estado de Rondônia. Esses valores estão vinculados a processos judiciais em andamento e serão transferidos para conta exclusiva do Estado ou devoluções aos órgãos competentes tão logo haja autorização judicial.

Adicionalmente, há um saldo de R$ 207,07 (duzentos e sete reais e sete centavos) referente a sequestros de incidentes judiciais sobre contas de convênios federais, destinados a medidas relacionadas à saúde pública. A maior parte desses valores já foi regularizada, restando pendente apenas o montante mencionado, cuja resolução aguardou decisão judicial.

Para mitigar novos bloqueios em contas de convênios, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) notificou as comarcas para que os sequestros sejam efetuados exclusivamente em conta única do Estado. No entanto, a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) ainda resolveu bloqueios recorrentes, impactando a regularidade financeira.

A SEAGRI segue monitorando as movimentações judiciais eficientes e adotando as providências necessárias para a regularização dos valores pendentes, reafirmando o compromisso com a transparência e a gestão dos recursos públicos. Os valores detalhados encontram-se registrados na Nota 2.7 – Haveres Financeiros: Valores em Trânsito, do Balanço Financeiro.

No que tange aos créditos a receber decorrentes da autorização de uso de bens públicos, a unidade gestora tem desempenhado um papel fundamental no controle dos convênios relacionados ao repasse de bens. Desde 2019, esse setor tem realizado o acompanhamento dessas operações por meio de contas de controle. Ao longo dos anos, foi conduzido um levantamento detalhado dos convênios, garantindo a atualização e o correto registro dessas transações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), bem como a inclusão das informações no relatório DivePort.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Em 2024, com o intuito de aprimorar ainda mais o controle e o registro dos convênios de repasse de bens e recursos, a contabilidade da unidade gestora emitiu novos expedientes e realizou registro nas contas do ativos, reforçando assim o monitoramento contínuo dos convênios previamente formalizados, garantindo maior eficiência e eficiência na gestão desses bens patrimoniais.

- Processo nº 0088.000751/2023-16 (id: 0041240264)
- Processo nº 0025.003754/2023-38 (id: 0042235408)
- Processo nº 0025.001024/2023-01 (id: 0036841516)
- Processo nº 0088.000877/2023-82 (id: 0043808848)
- Processo nº 0025.001085/2024-41 (id: 0047871192 e id: 0049952101)
- Processo nº 0088.000281/2024-63 (id: 0047675112)
- Processo nº 0025.002498/2024-42 (id:0050747746)
- Processo nº 0025.004080/2023-99 (id: 0043031842)

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Secretaria de Estado da Agricultura os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 37.223,09 (trinta e sete mil duzentos e vinte e três reais e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

No que refere-se ao almoxarifado, informamos que suas movimentações mensais de entradas e saídas, foi acompanhada por meio do processo nº 0025.000566/2024-39.
Quanto a apuração do inventário de almoxarifado, esta contabilidade expediu uma Nota de Análise nº 89 (id. 0056146476), informando que foram feitos os devidos ajustes, conforme processo nº 0025.004336/2024-49.

Tabela 15 - Detalhamento de Material de Consumo

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**37.223,09**	**45.055,49**	**100,00**
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.959,00	9.028,00	13,32
MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.760,00	13.720,00	31,59
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.080,00	22.176,00	27,08
MATERIAL DE COPA E COZINHA	731,49	131,49	1,97
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZ.	8.959,50	0,00	24,07
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	733,10	0,00	1,97
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,02% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma diminuição da despesa com material de consumo de -17,38%, em comparação ao exercício anterior. É

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

importante destacar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, através do Processo nº 0025.000566/2024-39 e analisadas por esta contadoria setorial.

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 – ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D= (A+B) – C
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
11500000000	**ESTOQUES**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11560000000	**ALMOXARIFADO**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11561000000	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11561010000	material de consumo	45.055,49	566.217,21	574.049,61	37.223,09

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2024 (Processo nº 0025.004336/2024-49)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Conta	Estoque	Baixa	Saldo	Análise	Nota Lançamento	Observação
33.90.30.07	15.195,74	-10.236,74	4.959,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.16	14.160,00	-2.400,00	11.760,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.17	10.216,00	-136,00	10.080,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.19	240,00	-240,00	0,00	Em conformidade	2024NL010542	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.21	281,49	450	731,49	Em conformidade	2024NL010543	Estorno Parcial da 2024NL007008, devido a baixa ter sido realizado a maior conforme processo de acompanhamento de estoque mensal 0025.000566/2024-39 e inventário físico anual processo 0025.000566/2024-39.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

33.90.30.22	9.280,02	-320,52	8.959,50	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.23	163.440,00	-163.440,00	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.26	6.703,97	-5.970,87	733,10	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.28	148,46	-148,46	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.42	320,83	-320,83	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.44	14.436,20	-14.436,20	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
TOTAL			**37.223,09**			

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2024 (Processo nº 0025.004336/2024-49)

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2024, no montante de R$ 16.196.281,90 (dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), equivale a 8,40% do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;
Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04.
Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56.

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias
conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo nº 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo nº 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

(...)

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

(...)

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

(...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Considerando o exposto, a elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor competente, sendo este um instrumento de controle que possibilita a conciliação entre os dados escriturais e o saldo físico do acervo patrimonial. Além disso, permite o levantamento da situação dos bens em uso, a identificação de necessidades de manutenção ou reparos e a verificação da disponibilidade dos bens dessa Unidade. A disponibilização do inventário físico é realizada pela Comissão Inventariante, instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2024, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou um saldo de R$ 16.196.281,90 (dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos) relacionados ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado do exercício de 2024.

Tabela 16 - Composição Imobilizado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH%
Bens Móveis -Valor Líquido	**7.167.398,60**	**8.222.495,76**	**-12,83**
(+) Valor Bruto Contábil	8.995.880,22	8.994.659,27	0,01
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-1.828.481,62	-772.163,51	136,80
Bens Imóveis -Valor Líquido	**9.028.883,30**	**9.074.568,50**	-0,50
(+) Valor Bruto Contábil	9.181.167,30	9.181.167,30	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-152.284,00	-106.598,80	42,86
Total do Imobilizado	**16.196.281,90**	**17.297.064,26**	**-6,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.995.880,22 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) , sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id 0055035289) , validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0056148638) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório bens servíveis (0056148644)

Relatório bens inservíveis (0056142351)

Relatório bens não localizado (0056142428)

Planilha TC -15 (0056151495) - Modelo TCE

Declaração NOTA EXPLICATIVA (0056023142).

Tabela 17- Bens Móveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AV 2024 (%)
BENS MÓVEIS	**8.995.880,22**	**8.994.659,27**	**100%**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	562.824,02	2.587.968,76	6%
BENS DE INFORMÁTICA	1.792.801,60	684.771,55	20%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	691.177,15	523.718,76	8%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	66.862,45	57.187,20	1%
VEÍCULOS	5.882.215,00	5.141.013,00	65%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Após a entrega do Relatório de Inventário 2024, acostados ao processo nº 0025.003814/2024-01 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
SALDO INICIAL	**8.994.659,27**
INCORPORAÇÃO	38.720.965,66
AJUSTE POSITIVO	828,90
INCORPORAÇÃO DE BENS INVENTARIO	1.074.714,96
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL SAÍDA	-5.909.646,67
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL ENTRADA	5.909.646,67
DESREC. CONVENIOS ANTES DO INVENTÁRIO	-10.848.417,31
DESREC. CONVENIOS CONFORME INVENTÁRIO	-31.820.836,77
DESINCORPARAÇÃO PARA AJUSTE CONTÁBIL	0,00
BAIXA DE RELAÇÃO CARGA	-12.723,49
SALDO ACUMULADO (consolidado com inventário)	**6.109.191,22**
Fonte: Relatório de Inventário 2024	

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.003814/2024-01):

" **RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:**

-Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão- Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

-**Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão-** Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão -Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

-**Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio:** As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Rotatividade de bens entre setores dentro da Unidade sem ter a comunicação ao setor de patrimônio, onde foi relatado o pela equipe através do processo(0025.004161/2024-70):

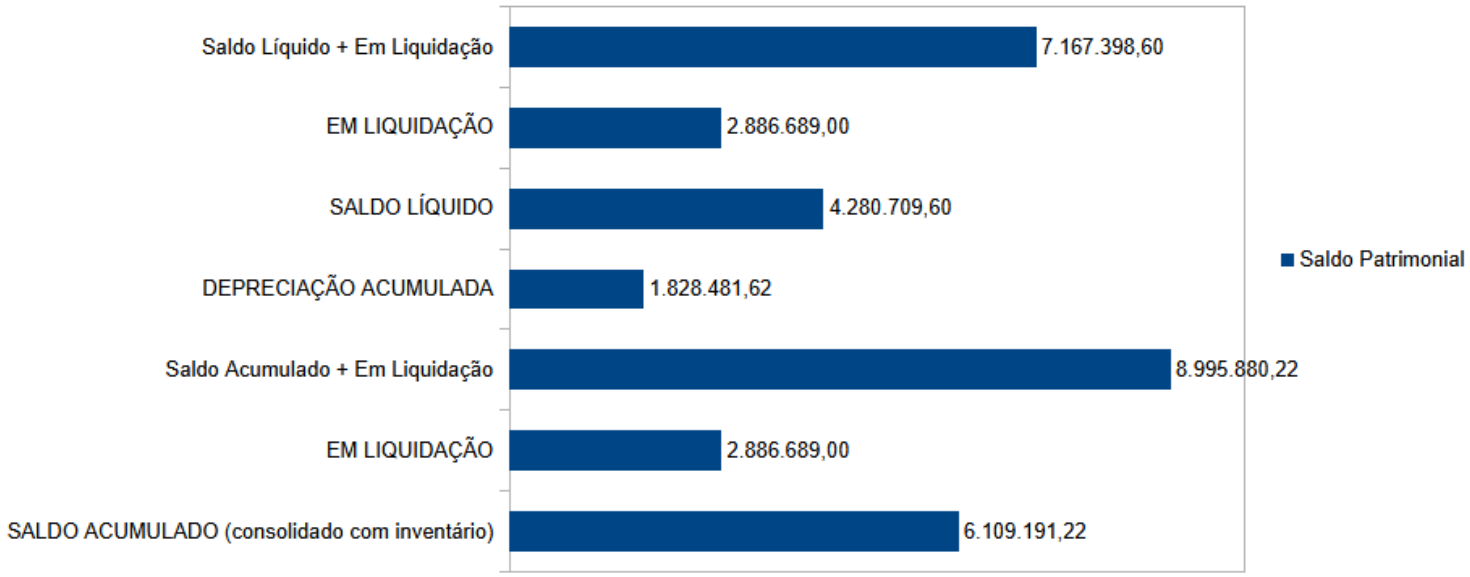
-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Demora na homologação dos convênios, conforme relatório no processo(0025.003711/2024-33):

-**Onde foi criado vários chamamos para a SETIC:** Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado, conforme processo(0025.004093/2024-49):"

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Gráfico 12 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Diante do exposto acima, temos a mencionar os ajustes realizados por esta contabilidade conforme Planilha de Consolidação contábil do inventário de 2024 (0056332135):

1. Foi realizado o registro de R$ 828,90 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) referente a ajuste positivo, ocasionado devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo 0088.000629/2024-12.

2. Foi incorporado no ativo o montante de R$ 1.074.714,96 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), referente a bens móveis acostado na Planilha Incorporação de Bens (0056338752).

3. Foi realizado reclassificação contábil no valor de R$ 5.909.646,67 (cinco milhões, novecentos e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para adequação do SIGEF ao sistema e-estado, ocasionado pelas mudanças de politicas contábil e paramentização as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, disposto no processo 0088.000629/2024-12.

4. Desreconhecimento de bem móvel no montante de R$ 42.669.254,08 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), para contas de controle e acompanhamento no exercício de 2025.

5. Conforme apresentado na planilha de consolidação contábil do inventário a mesma apresenta tanto o saldo conciliado com inventário, quanto o saldo conciliado com o balancete tendo em vista os reflexos ocasionado pelos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

lançamentos de empenhos em fase de liquidação, no montante de R$ 2.886.689,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais), conforme processo 0025.000047/2025-51 .

6. Quanto aos bens Inservívieis do relatório (0056142351), informamos que os mesmos ja se encontram registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

7.Em relação aos bens não localizados da planilha (0056142428), informamos que os mesmos permaneceram registrados no ativo por consta no TC -15 da unidade gestora devida as mudanças de politicas contábeis do sistema e-estado, disposto no processo 0088.000629/2024-12

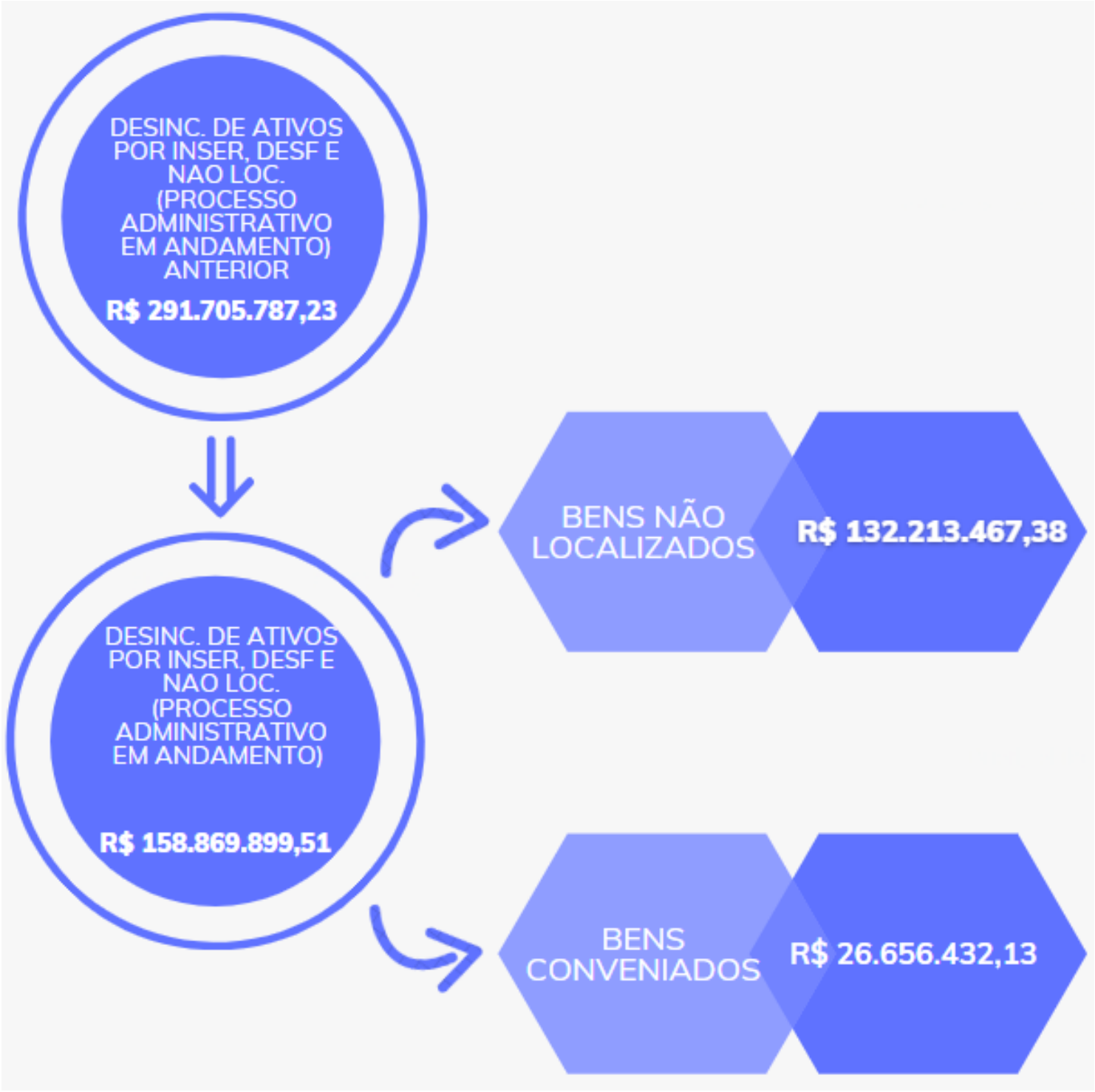
8. Foi realizado a baixa do ativo de R$ 12.723,49 (doze mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), por se tratar de bens controlados por relação carga, conforme demonstrado abaixo:

Processo de aquisição	Item	valor
0025.002081/2024-80	Furadeira parafusadeira (Furadeira elétrica recarregável)	1.140,00
0025.003381/2023-03	Divisórias de mesa	11.393,50
0025.000295/2024-11	Botijão de Gás Vazio	189,99
Total		12.723,49

A realização dos ajustes entre o inventário físico e os registros contábeis é fundamental, pois garante a precisão na gestão dos ativos patrimoniais, evitando discrepâncias que possam comprometer a veracidade das informações financeiras.

Ademais, informamos que este setor contábil iniciou o processo de regularização dos repasses de bens, sendo registrados em contas específicas no controle de convênios e contas de controle patrimonial. Essa ação visa garantir maior transparência e conformidade com as normas contábeis, além de possibilitar um acompanhamento mais eficiente dos bens transferidos, contribuindo para a correta alocação de recursos e facilitando a gestão patrimonial.

Gráfico 13: composição dos desreconhecidos



Fonte: Inventário 2024

Em conformidade com o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (id.0052312775), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, e altera a conformidade específica e uniforme das disposições orçamentárias, financeiras, financeiras e patrimoniais, a unidade gestora implementou medidas estratégicas para a regularização contábil de bens patrimoniais adquiridos com recursos oriundos de convênios.

Desde o exercício de 2021, a unidade gestora tem suspendido um processo de regularização contábil desses bens, com a previsão de desreconhecê-los da conta de ativo e registrá-los na conta de controle **8.9.1.2.9.06.01.00 - Desincorporação de Ativos por Inserção e Desincorporação** . Essa tem iniciativa como objetivo aprimorar o controle dos registros de convênios, permitindo um acompanhamento mais preciso e eficiente.

No exercício de 2022, essa abordagem foi mantida, abrangendo os bens adquiridos no período e posteriormente transferidos a terceiros por meio de convênios. Em 2023, foi realizado um levantamento detalhado dos convênios,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

garantindo a atualização e o correto registro dessas operações no **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)**, bem como a inclusão das informações no relatório **DivePort**.

Para o exercício de 2024, com o intuito de fortalecer ainda mais os controles sobre os convênios de repasse de bens e recursos, a contabilidade da unidade gestora emitiu novos expedientes para complementar os registros já existentes. Paralelamente, fortalecerá o monitoramento contínuo dos convênios previamente formalizados, garantindo maior eficiência na gestão dos bens patrimoniais. Além disso, foram solicitadas a criação de contas específicas para o devido registro.

Processo nº 0088.000751/2023-16 (id: 0041240264)

Processo nº 0025.003754/2023-38 (id: 0042235408)

Processo nº 0025.001024/2023-01 (id: 0036841516)

Processo nº 0088.000877/2023-82 (id: 0043808848)

Processo nº 0025.001085/2024-41 (id: 0047871192 e id: 0049952101)

Processo nº 0088.000281/2024-63 (id: 0047675112)

Processo nº 0025.002498/2024-42 (id:0050747746)

Processo nº 0025.004080/2023-99 (id: 0043031842)

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2024, por meio do processo nº 0025.004395/2024-17, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi realizado em meados de 2021, conforme laudos de avaliação inseridos no processo mencionado anteriormente e elaborado pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e tão pouco de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

* **Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Além disso, após levantamento dos nossos cadastros, identificamos o imóvel Regional de Ji-Paraná - **Atual SUGESP - Casa Civil Regional**, localizado na Av. dos Seringueiras, n° 1266, Bairro Valparaíso, Setor 05, Quadra 114, Lote 02, no município de Ji-paraná, matrícula n° 6.769 conforme a Certidão de Inteiro Teor (0030795243), possui Termo de Destinação e Responsabilidade em favor da SUGESP id.(0030795408), Laudo Avaliativo id.(0030795482). Desse modo, informamos não ser necessário lançar esse imóvel na contabilidade do Inventário Físico-Financeiro de bens imóveis 2022 da SEAGRI, visto que o imóvel supracitado está sob responsabilidade da SUGESP.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 68 no dia 15 de Abril de 2024 id.(0055669846), através de Relatório id.(0055673365), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0055659969) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Planilha TC-16 (id. 0055988571) - Modelo TCE

Declaração (id. 0055673365)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0056027751).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Após a entrega do Inventário 2024, acostados ao processo nº 0025.004395/2024-17 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

Análise realizada pela contadoria Setorial

Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Considerando o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Com base nas informações apresentadas anteriormente, este setor contábil realizou o cálculo da depreciação, conforme detalhado na planilha base de cálculo de depreciação (id.0056027751). Após a conclusão desse procedimento, foi efetuado o registro da depreciação referente ao exercício de 2024, e ajustes necessários conforme demonstrado no quadro de Consolidação Contábil do inventário descrita a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 - BENS IMÓVEIS - SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	SALDO ACUMULADO
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010000	**BENS DE USO ESPECIAL**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	0,00	0,00	5.754.778,70
12321010500	ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**0,00**	**357.492,26**	**357.492,26**	**0,00**
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	357.492,26	357.492,26	0,00
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**106.598,80**	**45.685,20**	**0,00**	**152.284,00**
12381020500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	106.598,80	45.685,20	0,00	152.284,00
TOTAL LÍQUIDO					**9.028.883,30**

Embora o Sistema **SGIS** tenha sido disponibilizado para o registro de bens imóveis, esta unidade gestora não conseguiu utilizá-lo, devido ao fato do sistema não atender as necessidades da Unidade, conforme nota abaixo:

(...) no momento está sendo ajustado o sistema de gestão patrimonial de imóveis da SEDUC, o qual liberado para as Unidades na última semana de dezembro de 2024 para ser lançamento dos bens. **O qual o sistema não atender as necessidades da Unidade, bem como não temos apoio da gestão da SEPAT bens imóveis para regularizar essas falhas no sistema.**

Diante disso, nota-se que o TC-16 e o cálculo de depreciação foram elaborado manualmente, seguindo os modelos estabelecidos pela SEPAT e pelo TCE, conforme descrito em nota explicativa constante no TC - 16 (0055659969 e 0055988571).

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (id.0045124208):

Art. 29 (...)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2024 foi de R$ 45.685,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

3. Foi realizado desincorporação de ativo no valor de R$ 357.492,26 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), referente a aquisição de Transformadores de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, para reparos na rede elétrica, conforme processo 0025.000107/2024-55. A desincorporação foi efetuada por se tratar de serviços de terceiros, em conformidade com as orientações da MCAP, 10ª edição:

4.6.1.3. Obras e Instalações X Serviços de Terceiros

Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:

a. Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e **adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;**

b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;

c. Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e

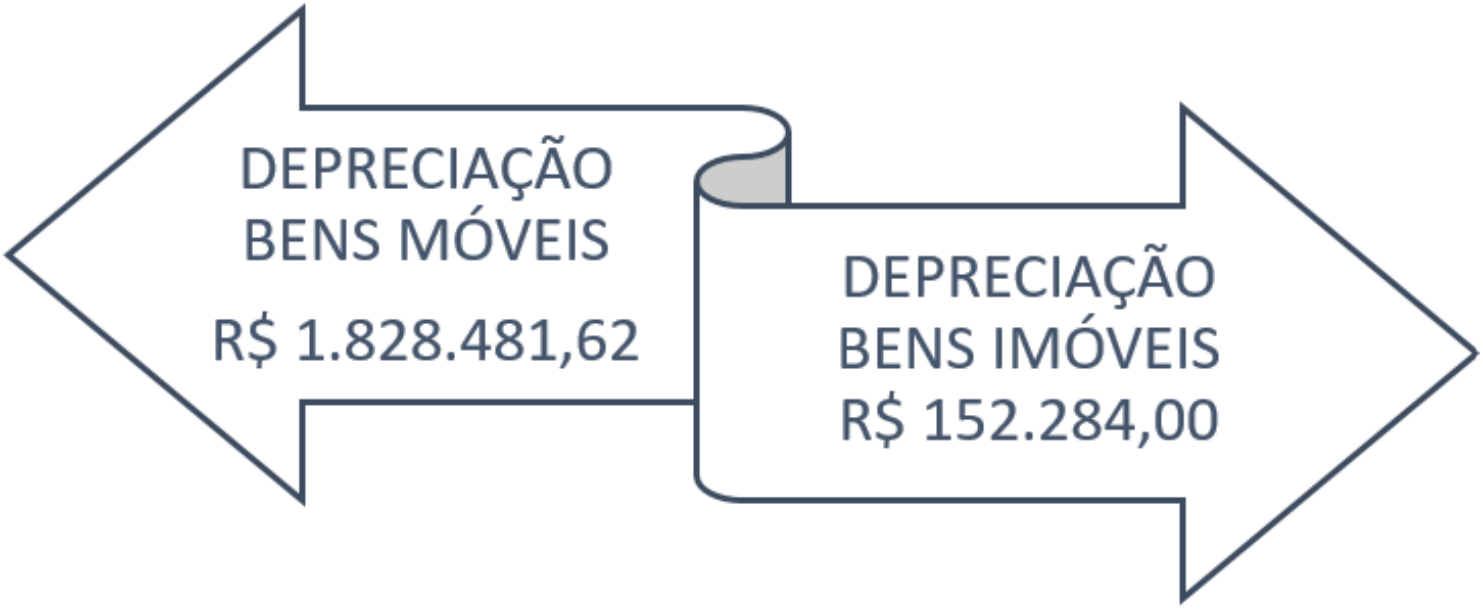
d. Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

NOTA 6.1.4 **Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada**

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando –se o método de cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000359/2024-84, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Gráfico 14- Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2024 está Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de R$ 8.654.519,92 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2024:

Tabela 18 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	2024 (R$)	2023 (R$)	AH%	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**200.912,23**	**116.233,89**	**72,85**	**0,10**
PESSOAL A PAGAR	200.912,23	116.233,89	72,85	0,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**3.001.704,04**	**199.717,74**	**1.402,97**	**1,56**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74	1.402,97	1,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**5.688,45**	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.363,61	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.324,84	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.446.215,20**	**7.511.380,96**	**-27,49**	**2,83**
VALORES RESTITUÍVEIS	159.883,16	44.673,62	257,89	0,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.286.332,04	7.466.707,34	-29,20	2,74
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**8.654.519,92**	**7.827.332,59**	**10,57**	**4,49**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51	55,37	95,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51	55,37	95,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**184.114.669,55**	**118.501.506,51**	**55,37**	**95,51**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**	**52,59**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2024, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 200.912,23 (duzentos mil novecentos e doze reais e vinte e três centavos) os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e Remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 1341/2024/SEAGRI-NC, Processo 0088.000181/2024-37, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000370/2024-44.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

No que se refere às obrigações fiscais de curto prazo, o registro é realizado em razão do reconhecimento de dívida e abertura de processo administrativo para a regularização dos subsídios relacionados ao licenciamento de veículos referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme detalhado no processo nº 0025.000037/2025-16 .

Além disso, foram registradas obrigações relativas a multas e juros decorrentes das retenções do INSS (DCTFWEB), conforme especificado no processo nº 0025.000449/2024-75.

NOTA 7.3 Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

financeiro com o saldo de R$ 3.001.704,04 (três milhões, um mil setecentos e quatro reais e quatro centavos) , o equivalente a 1,56% do total do passivo circulante.

NOTA 7.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

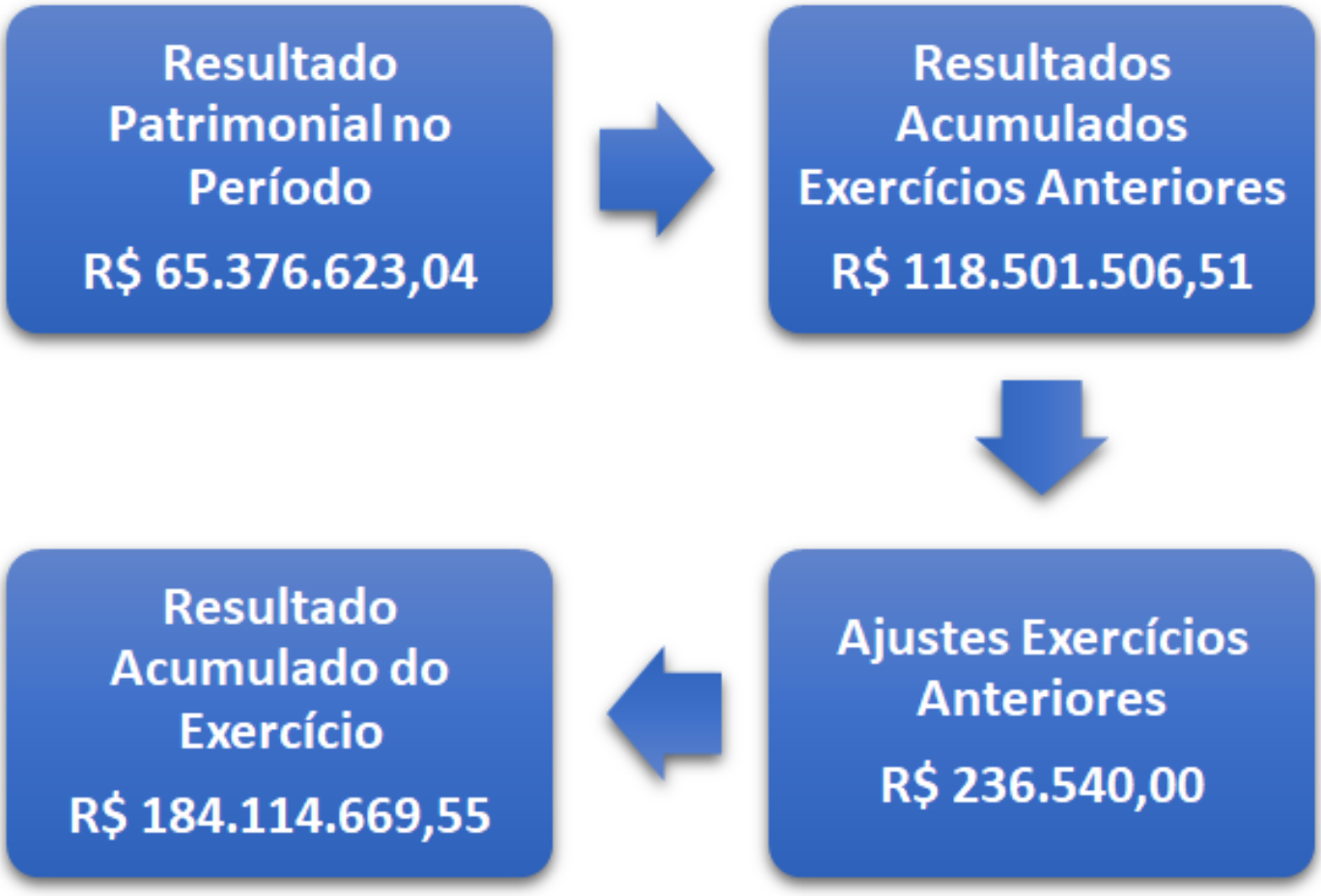
Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2024, consta o saldo de R$ 159.883,16 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), a pagar no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 5.286.332,04 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.5. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$184.114.669,55 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) , sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de R$ 65.376.623,04 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de R$ 118.501.506,51 (cento e dezoito milhões, quinhentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de R$ 236.540,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Gráfico 15 - Resultado acumulado do Exercício



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), devidamente conciliado.

Tabela 19 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

ITEM	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2024
1	Ativo Financeiro	55.215.875,76
2	(-) Passivo Financeiro	42.350.488,78
TOTAL		**12.865.386,98**
Nota: Balanço Patrimonial 2024		

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Informar que os saldos apresentados no quadro referente aos Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber no montante R$ 16.657.235,08 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos) e convênios a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando R$ 32.859.943,52 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), no exercício de 2024, foram sujeitos a uma análise detalhada. Constatou-se que esse saldo é composto por convênios celebrados por emendas parlamentares e bancadas federais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 20 - Atos e Fatos Potenciais

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	16.657.235,08	63.311.543,40
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**16.657.235,08**	**63.311.543,40**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.859.943,52	1.814.755,43
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.859.943,52**	**1.814.755,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 9.1 ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

Em conformidade com o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (id.0052312775), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, e com o objetivo de garantir o cumprimento uniforme e específico das disposições orçamentárias, financeiras e patrimoniais, solicitados ao Setor de Convênios desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a atualização das informações pertinentes.

Conforme previsto no Roteiro Contábil nº 003/2022/COGES - Emendas Parlamentares e na Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO , que disciplinam os recursos a liberar por transferências voluntárias , cujas despesas já foram empenhadas e acumuladas até 31 de dezembro de 2024, apresentando a descrição pela Coordenação Geral de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora 190001 - SEAGRI (id.0056920401), vinculada ao Processo SEI nº 0088.001153/2024-37 .

Dando continuidade ao controle e registro dos convênios firmados no âmbito federal durante o exercício de 2024, a responsabilidade pelas informações, anteriormente atribuída ao Setor de Convênio Federal - NECTR , foi distribuída para a Coordenação Geral de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora. O ingresso dos recursos é realizado pelo Setor de Contabilidade , e os registros são rotineiros na conta de controle da UG , garantindo um acompanhamento eficiente da execução dos contratos.

Nesse contexto, foi realizado um levantamento detalhado dos convênios desta Unidade Gestora, resultando na atualização e registro dos dados nos Processos nº 0025.004277/2023-28,nº 0025.003969/2024-30 e nº 0025.000370/2024-44 , garantindo maior precisão e transparência nas informações contábeis e gerenciais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Uma etapa subsequente envolve a aquisição de bens destinados a convênios, que são repassados a municípios e associações do Estado de Rondônia, em conformidade com as disposições regulamentares da Portaria nº 100/2019/SEAGRI-ASJUR (id. 0042257317). Ressalta-se que, de acordo com essas diretrizes, cabe à SEAGRI fiscalizar esses bens por um período de dois anos . Assim, os bens conveniados são contabilmente retirados do ativo e registrados em uma conta de controle de desreconhecimento , uma vez que não atendem aos critérios para permanência no ativo.

Além disso, realizamos aquisições diretas pelo Órgão , as quais também são submetidas a convênios para posterior repasse aos municípios. Com o objetivo de garantir a conformidade e regularidade dos registros contábeis , solicitamos ao Setor de Convênios da SEAGRI os dados referentes aos convênios firmados entre 2019 e 2024 , para a devida inserção e reclassificação no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) .

Conforme destacado no Ofício nº 2467/2024/SEAGRI-NC (id. 0050747746), solicitamos ainda a criação de contas financeiras específicas para o controle dos convênios que envolvem o repasse de bens a terceiros , como prefeituras municipais e associações rurais do Estado de Rondônia.

Foram consolidados os levantamentos de 2019 a 2023 , incluindo o exercício de 2024 , no qual realizamos o registro das contas de controle e ativo , garantindo maior transparência das informações. Em relação ao período de 2019 a 2023, foram realizado o registro somente em conta de controle, pois identificamos algumas inconsistências, que serão regularizadas durante o exercício subsequente ao da prestação de contas. Desta forma, não houve registro de conta de ativo referente ao controle de convênios nesses anos.

Durante o processo de regularização, foram expedidos documentos destinados à COGES e emitidos pela própria COGES para esta Unidade Gestora, com o objetivo de regularizar e registrar os convênios para fins de controle , conforme os seguintes processos:

Processo nº 0025.001085/2024-41 (id. 0047871192 e id. 0049952101)
Processo nº 0088.000281/2024-63 (id. 0047675112).

Por fim, o convênios de recursos destinados às associações e prefeituras são monitorados pelo setor contábil, enquanto a Coordenação Geral de Contratos e Convênios é responsável pela inserção das informações no módulo Transferências Registro, disponível no sistema Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Esse procedimento é realizado com base nos Roteiro Contábil nº 009/SUPER/SEFIN/2018 - Contabilização de Convênios (Revisão 01) e Roteiro Contábil nº 011/2024/COGES - Convênios.

Durante o exercício de 2024, foram inovadoras alterações no processo de registro o exercício de 2024, algumas mudanças inerentes ao registro para aprimorar o controle e garantir maior precisão nas informações,conforme processos nº 0088.001056/2024-44, 0088.000672/2024-88 e 0088.000611/2024-11.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 21 - Superávit / Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	165.312,77	279.840,95
501	Outros Recursos não Vinculados	358.160,24	671.617,08
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.003.127,19	25.610.520,31
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	338.786,78	362.992,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**12.865.386,98**	**26.924.970,84**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	267.101,84
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	267.101,84
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	267.101,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.053.670,45	3.222.693,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	165.052.824,28	138.740.612,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	132.952.976,35	102.421.103,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	127.171.579,36	90.589.017,59
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.781.396,99	11.832.085,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	32.099.847,93	36.319.509,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.099,847,93	36.319.509,30
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.132.994,67	4.632.665,32
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**169.239.489,40**	**146.863.073,06**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	11.085.062,45	9.949.295,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.218.992,94	8.174.369,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	9.218.992,94	8.002.274,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	172.094,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.831.869,51	1.703.872,44
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	170.340,52	206.932,28
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.540.646,97	1.368.785,84
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	120.882,02	128.154,32
BENEFÍCIOS A PESSOAL	34.200,00	71.053,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	34.200,00	71.053,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	136.356,24	142.704,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.045.838,98	23.371.963,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.006.671,59	6.619.893,49
CONSUMO DE MATERIAL	2.246.301,83	3.418.756,33
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	2.760.369,76	3.201.137,16
SERVIÇOS	13.933.445,71	16.345.681,89
DIÁRIAS	1.435.462,69	1.429.691,48
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	436.602,82
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	12.497.983,02	14.479.387,59
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.105.721,68	406.388,59
DEPRECIAÇÃO	1.105.721,68	406.388,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34.391,77	15.482,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA	34.391,77	15.482,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	1.201,86	824,99
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33.189,91	14.657,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.003.610,31	23.995.058,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	37.429.130,24	17.888.873,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37.429.130,24	17.888.873,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.341.580,07	3.818.562,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	230.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.341.580,07	3.588.562,45
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	232.900,00	2.287.623,34
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	232.900,00	2.287.623,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
TRIBUTÁRIAS	29.556,95	38.842,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.556,95	38.842,30
TAXAS	29.556,95	38.842,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	85.281,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	85.281,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS	16.280,49	7.700,45
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	55.165,19	77.580,94
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**103.862.866,36**	**88.459.141,21**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**65.376.623,04**	**58.403.931,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

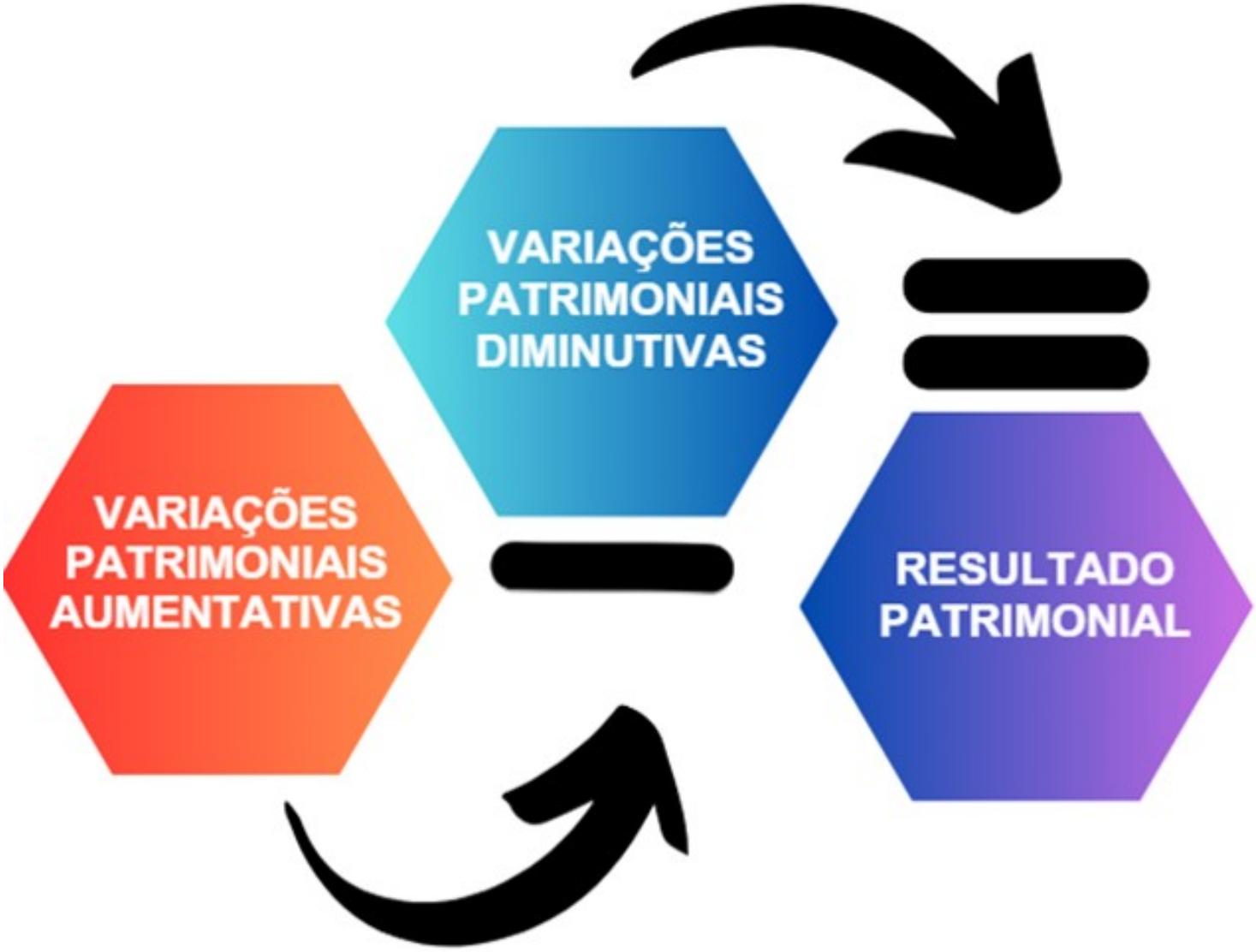
NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, válido a partir do exercício de 2024). O

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Gráfico 16 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 22 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	267.101,84	-100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57	-5,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	165.052.824,28	138.740.612,33	18,97
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85	-75,68
GANHO COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47	764,50
TOTAL GERAL	**169.239.489,40**	**146.863.073,06**	**15,24**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2023, p. 546), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes). E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.053.670,45 (três milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2023). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 23 - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV(%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**165.052.824,28**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**132.952.976,35**	**80,55**
45112020000	REPASSE RECEBIDO	127.171.579,36	**77,05**
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO – CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS – SALDOS FINANCEI	5.781.396,99	**3,50**
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**32.099.847,93**	**19,45**
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.099.847,93	**19,45**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 165.052.824,28 (cento e sessenta e cinco milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 80,55% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 127.171.579,36 (cento e vinte e sete milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 5.781.396,99 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2023) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2023, p. 67). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 32.099.847,93 (trinta e dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União. Valor atribuído à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que exerce a função de Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com ativos e desincorporação de passivos registram o montante de R$ 1.132.994,67 (um milhão, cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 1.074.714,96 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) referente a incorporação de bens móveis localizados, R$ 51.688,14 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) provenientes de ganhos de ativo devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo 0088.000629/2024-12 e em análise ao processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.

As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreendem as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi “Pessoal e Encargos”, o qual totalizou R$ 9.218.992,94 (nove milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) representando 82,13% do total, no entanto, em comparação ao exercício de 2023, ocorreu um aumento de 12,78% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observar que, no contexto geral as remunerações de pessoal e encargos do exercício de 2024, teve um aumento de 11,22% em relação ao exercício de 2023, conforme observa-se abaixo:

Tabela 24 - Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2024	2023	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.218.992,94	8.174.369,91	82,13	12,78
ENCARGOS PATRONAIS	1.831.869,51	1.703.872,44	16,32	7,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	34.200,00	71.053,46	0,30	-51,87
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45	1,24	-2,35
TOTAL	**11.224.418,69**	**10.092.000,26**	**100,00**	**11,22**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Quanto ao “Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo” com R$ 20.045.838,98 (vinte milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 19,30% do total da VPD e uma redução de 14,23% com relação ao exercício de 2023, conforme abaixo:

Tabela 25 - Variações patrimoniais Diminutivas

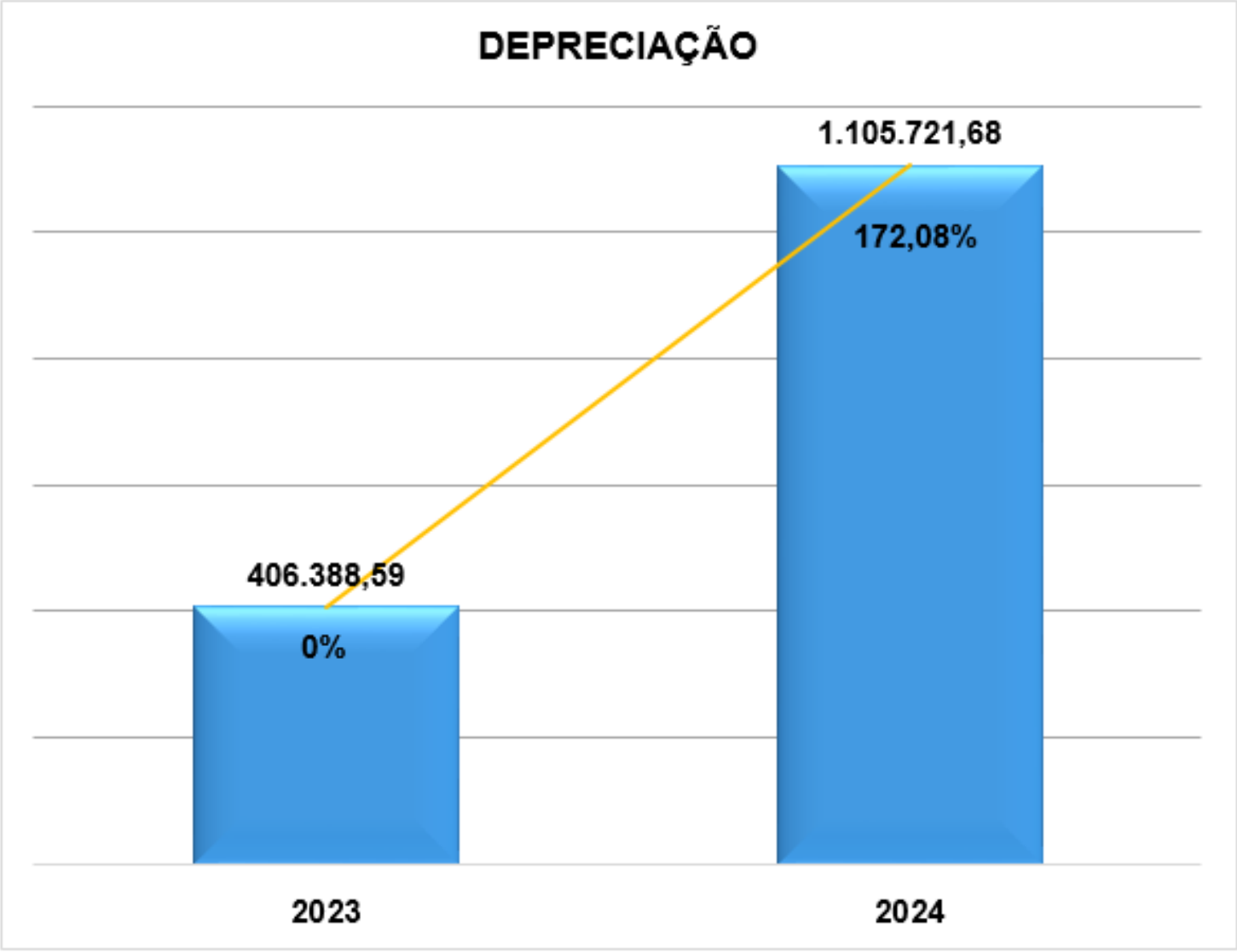
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2024	AV (%)	2023	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	11.085.062,45	10,67%	9.949.295,81	11,42%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	0,13%	142.704,45	-2,35%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.045.838,98	19,30%	23.371.963,97	-14,23%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34.391,77	0,03%	15.482,14	122,14%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.003.610,31	42,37%	23.995.058,99	83,39%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.453.603,98	27,40%	30.860.512,16	-7,80%
TRIBUTÁRIAS	29.556,95	0,03%	38.842,30	-23,91%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	0,07%	85.281,39	-16,22%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**103.862.866,36**	**100,00%**	**88.459.141,21**	**17,41%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 17 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota-se que a depreciação de 2024 aumentou em 172,08% em relação a 2023. Esse aumento expressivo é resultado principalmente da aquisição de ativo e de ajustes nas metodologias de cálculo da depreciação, que impactaram diretamente os valores registrados.

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 26 - Transferências e Delegações Concedidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2024	2023	AV (%)	AH(%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO – CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS – SALDOS FINANCEIROS	37.416.851,26	17.780.223,27	85,03	110,44
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	12.278,98	108.649,93	0,03	-88,70
35122029900	OUTRAS TRANSFERENCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS- INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	230.000,00	0,00	-100,00
35241000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – CONSOLIDAÇÃO	5.854.119,01	0,00	13,30	0,00
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER UNIÃO	487.461,06	881.735,33	1,11	-44,72
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS – INTER MUNICÍPIOS	0,00	2.706.827,12	0,00	-100,00
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
35311020000	AUXÍLIOS	232.900,00	1.583.300,00	0,53	-85,29
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	704.323,34	0,00	-100,00
TOTAL		44.003.610,31	23.995.058,99	100,00	83,39
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF					

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 44.003.610,31 (quarenta e quatro milhões, três mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), o qual representa 85,03% do total de transferências concedidas.

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 28.453.603,98 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos), equivalente a 27,40% do montante total das variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2024, conforme detalhado na tabela 25, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. Sendo detalhado a seguir:

Tabela 27 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCRIÇÃO	2024	JUSTIFICATIVA
Desincorporação do ativo referente a 2024NL009691, devido ao bens serem controlados somente em contas de controle, referente ao bem repassado para o Município de Alto Alegre dos Parecis referente a 01 escavadeira hidráulica conforme processo de aquisição 0025.003197/2023-35 e processo de repasse 0025.000748/2024-18.	849.000,00	Refere-se a bens com registros duplicados, os quais foram desincorporados e realizados correções contábeis para evitar distorções.
Desincorporação do ativo referente a 2024NL011007, devido ao bens serem controlados somente em contas de controle, processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.	27.229.517,05	
Desincorporação de ativo referente a 2024NL003106, 2024NL003960 e 2024NL003962, aquisição de transformadores de rede elétrica, para reparo em rede de instalação elétrica conforme processo 0025.000107/2024-55, por se caracteriza como serviços de terceiros MCASP 10ª ed. "Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas."	357.492,26	Desincorporação do ativo por se tratar reparos na rede elétrica, conforme MCASP 10ª ed. "Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas."
REGISTRA BAIXA DE DEPRECIAÇÃO DE 2 TENDAS PIRAMIDAL 6X6M COM OS NÚMEROS DE TOMBAMENTOS: 330.000.515 E 330.000.514 E DESRECONHECIMENTO DO SEU VALOR LÍQUIDO POR INSERVIBILIDADE.	4.871,18	Desincorporação de depreciação, para registro do bens pelo valor liquido em contas de controle.
Desincorporação de ativo, por se trata de bens controlado por relação carga, baixar por se tratar de bem controlado por relação carga, conforme Análise 43 (0054936683), realizada por meio do processo 0025.002081/2024-80, 0025.003381/2023-03 e 0025.000295/2024-11, conforme Análise 3 (0056332135), processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.	12.723,49	Desincorporação por ser bens controlados por relação carga.
TOTAL GERAL	28.453.603,98	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

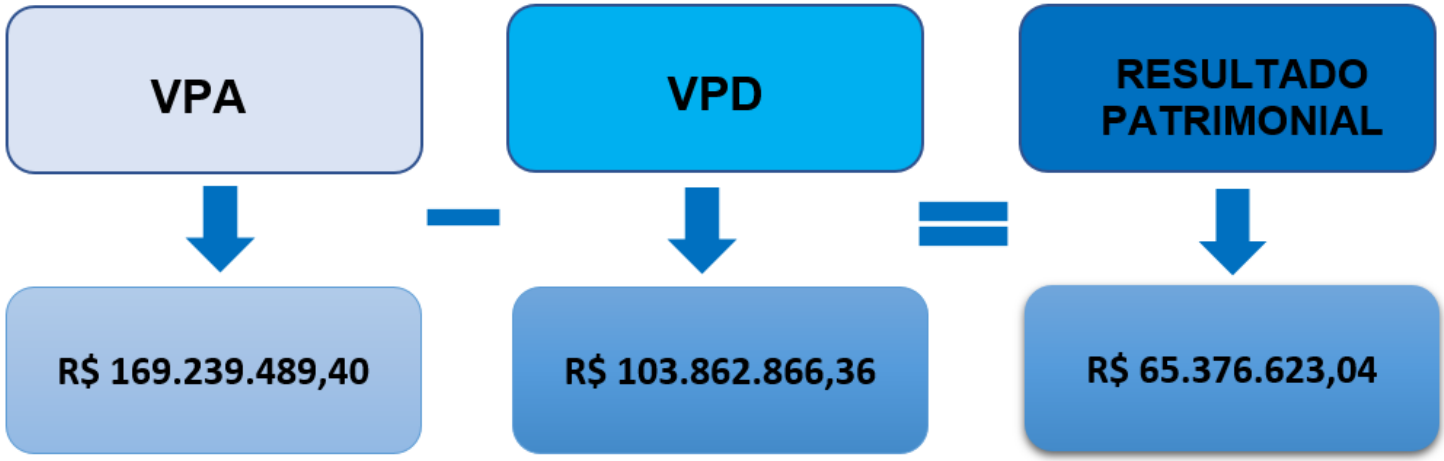
Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 29.556,95 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2024, o que representa uma redução na despesa de 23,91% em relação ao exercício de 2023, conforme tabela 25: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 71.445,68 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2024, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 65.376.623,04 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 18 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**181.358.104,83**	**174.473.161,10**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	267.101,84
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.053.670,45	3.222.693,57
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33
Outros ingressos operacionais	13.251.610,10	32.242.753,36
Desembolsos	**144.370.408,86**	**108.333.427,99**
Pessoal e demais despesas	30.210.022,81	32.239.956,68
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	99.321.708,11	42.753.032,52
Outros desembolsos operacionais	14.838.677,94	33.340.438,79
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**36.987.695,97**	**66.139.733,11**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**45.370.545,99**	**41.933.162,51**
Aquisição de ativo não circulante	39.028.965,92	41.051.427,18
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	6.341.580,07	881.735,33
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(45.370.545,99)**	**(41.933.162,51)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(8.382.850,02)**	**24.206.570,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	63.598.725,78	39.392.155,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final	55.215.875,76	63.598.725,78
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**Janeiro a Dezembro 2024**	**Janeiro a Dezembro 2023**
Intergovernamentais	32.099.847,93	36.319.509,30
da União	32.099.847,93	36.319.509,30
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	132.952.976,35	102.421.103,03
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	18.295.116,49	4.038.747,74
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	18.295.116,49	4.038.747,74
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	37.578.687,54	17.973.080,75
Outras transferências concedidas	43.447.904,08	20.741.204,03
Total das Transferências Concedidas	**99.321.708,11**	**42.753.032,52**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	30.210.022,81	32.239.956,68
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**30.210.022,81**	**32.239.956,68**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

• as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

• os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

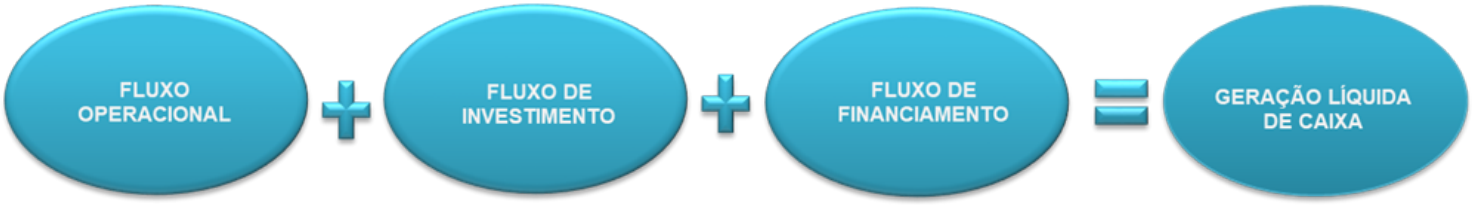
• o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Gráfico 19 - Geração Líquida de Caixa



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, foi negativa no valor de - R$ 8.382.850,02 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 28 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	36.987.695,97
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-45.370.545,99
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**-8.382.850,02**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	63.598.725,78
Caixa e Equivalente de Caixa Final	55.215.875,76
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**-8.382.850,02**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 29 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023	AH (%)
Ingressos Operacionais	**181.358.104,83**	**174.473.161,10**	**3,95**
Receita Patrimonial	0,00	267.101,84	-100,00
Remuneração das Disponibilidades	3.053.670,45	3.222.693,57	-5,24
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
Transferências recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33	18,97
Outros ingressos operacionais	13.251.610,10	32.242.753,36	-58,90
Desembolsos Operacionais	**144.370.408,86**	**108.333.427,99**	**33,26**
Pessoal e demais despesas	30.210.022,81	32.239.956,68	-6,30
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências concedidas	99.321.708,11	42.753.032,52	132,32
Outros desembolsos operacionais	14.838.677,94	33.340.438,79	-55,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**36.987.695,97**	**66.139.733,11**	**-44,08**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 181.358.104,83 (cento e oitenta e um milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cento e quatro reais e oitenta e três centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 3,95% dos ingressos em relação ao exercício de 2023, estes ingressos são decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Quanto aos Desembolso Operacional de R$ 144.370.408,86 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em 33,26% quando comparado ao exercício de 2023.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 14.838.677,94 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 30 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	2024	2023	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**45.370.545,99**	**41.933.162,51**	**8,20**
Aquisição de Ativo não Circulante	39.028.965,92	41.051.427,18	-4,93
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	6.341.580,07	881.735,33	619,22
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-45.370.545,99**	**-41.933.162,51**	**8,20**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 45.370.545,99 (quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), compostos por aquisições de ativo não circulante e Outros desembolso de investimentos. Ao analisar separadamente, observa-se uma redução de 4,93% nos desembolsos com ativo não circulante e um aumento expressivo de 619,22% nos outros desembolsos de investimentos, este último devido à devolução de saldos remanescentes de recursos federais à União.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 31 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Contas Contábeis	Descrição	Valor
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	8.249.571,29
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	5.002.038,81
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**13.251.610,10**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	9.951.848,67
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	4.886.829,27
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**14.838.677,94**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2024									
Valores em R$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							118.501.506,51		118.501.506,51
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	236.540,00	-	236.540,00
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	65.376.623,04	-	65.376.623,04
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							184.114.669,55		184.114.669,55
Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO)									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0058170518

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 161 de 28 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITA**S, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******498**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, o gozo de **14 (quatorze) dias** de folgas compensatórias, nos dias **27**, **28 e 31 de março/2025 e 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de abril/2025 e 9, 10, 11, 12 e 13 de março de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2022 e 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0057861718

Portaria nº 185 de 13 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.017510/2024-32;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2024.

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e teve sua estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto dos bens imóveis, foi formalizado o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024 (Id. 0054865367) entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado

- COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Esse termo viabiliza o uso temporário do sistema SGIS, cujo objetivo é garantir maior precisão e confiabilidade às informações do Balanço Geral do Estado.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2024 consta no amparo da consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024. Sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Data: 31/03/2025.

Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva

CRC/RO – 007501/O-0

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias..
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa n° 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO. Considerando que a responsabilidade pelo envio da remessa eletrônica mensal é definida pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, conforme abaixo:

> "Art. 3° Os representantes legais das Entidades mencionadas no inciso II do art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.
>
> ...§ 2°A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, após cadastramento realizado no site do TCE-RO, consoante com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO.
>
> § 3°A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.
>
> Art. 4°O cadastro eletrônico de que trata o § 2° do art. 3° deste Decreto, assim como a atualização das informações, conforme § 3° do art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado e mantido pela **Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER**, **referente ao rol de Unidades gestoras que integram a Administração Direta** e pelos representantes legais de cada Entidade Administrativa, quando se tratar de Unidades Gestoras pertencentes à Administração Indireta do Poder Executivo Estadual."

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de

Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 7/GABPRES, de 7 de março de 2024**,** que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2024 deverão ser encaminhadas até 30/03/2025.

Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro/2024 a Dezembro/2024**.

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	0057100990	30/03/2024
2	Fevereiro	0057101005	30/03/2024
3	Março	0057101014	29/04/2024
4	Abril	0057101025	31/05/2024
5	Maio	0057101048	29/06/2024
6	Junho	0057101071	30/07/2024
7	Julho	0057101089	30/08/2024
8	Agosto	0057101110	30/09/2024
9	Setembro	0057101138	30/10/2024
10	Outubro	0057101161	29/11/2024
11	Novembro	0057101184	30/12/2024
12	Dezembro	0057988282	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	35.153.518,38
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	105.326.630,14
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	185.301.847,80
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	39.097.261,35
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	84.414.324,71
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**70.173.111,76**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**61.790.261,74**
8. Variação do período apurada (6+7)	**8.382.850,02**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	63.598.725,78
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**55.215.875,76**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	55.215.875,76
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados

Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	169.239.489,40
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	103.862.866,36
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**65.376.623,04**
4. Resultado evidenciado na DVP	65.376.623,04
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	118.501.506,51
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial*)	236.540,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**184.114.669,55**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	184.114.669,55
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	55.215.875,76
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	137.553.313,71
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**192.769.189,47**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	176.572.907,57
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	16.196.281,90
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**192.769.189,47**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	42.350.488,78
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	208.262,11
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	42.558.750,89
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	8.654.519,92
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**2.255.968,42**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	34.504.951,55
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	2.856.689,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**42.558.750,89**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		**=**	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	55.215.875,76		Total das Fontes de Recursos	12.865.386,98
Passivo Financeiro	42.350.488,78			
Total (a)	**12.865.386,98**	**=**	**Total (b)**	**12.865.386,98**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	Caixas e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	Caixas e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76
Total	**55.215.875,76**	**Total**	**55.215.875,76**	**Total**	**55.215.875,76**

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	3.053.670,45	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	3.053.670,45
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebidas	165.052.824,28
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	132.952.976,35		
Transferências de Capital	32.099.847,93		
Outras Receitas Correntes	-	Outras Receitas Derivadas e Originárias	-
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	**168.106.494,73**	**Total**	**168.106.494,73**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Descrição		**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		35.153.518,38
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		105.326.630,14
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		185.301.847,80
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)		84.414.324,71
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		39.097.261,35
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	**70.173.111,76**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		**61.790.261,74**
8. Variação do período apurada (6+7)	-	8.382.850,02
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-	8.382.850,02
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		63.598.725,78
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		63.598.725,78
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		55.215.875,76
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		55.215.875,76
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	3.053.670,45	Recursos Não Vinculados	9.764,93
Receitas de Capital (II)	32.099.847,93	Recursos Vinculada	35.143.753,45
Total	**35.153.518,38**	**Total**	**35.153.518,38**
		Distorção ===>	-

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	192.769.189,47	Passivo	8.654.519,92
		Patrimônio Líquido	184.114.669,55
Total	**192.769.189,47**		**192.769.189,47**
	Distorção	-	

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	
Balanço Orçamentário	144.423.891,49	109.918.939,94	105.326.630,14	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	34.504.951,55	Balanço Financeiro	4.592.309,80	39.097.261,35
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	34.504.951,55	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	4.592.309,80	39.097.261,35
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**Distorção**
RP Não Processados	24.620.168,25	24.620.168,25	-
RP Processados	7.538.627,26	7.538.627,26	-
Total	32.158.795,51	32.158.795,51	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Distorção**
Inscritos em Exercícios Anteriores	387.560,82	Liquidados	25.413.813,25	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	28.584.921,92	Pagos	24.620.168,25	
Total Inscritos	28.972.482,74	Liquidados a Pagar	793.645,00	
Liquidados	25.413.813,25			
Cancelados	1.302.701,07	Saldo	3.049.613,42	
A Liquidar	**2.255.968,42**	**A Liquidar**	**2.255.968,42**	-
	BALANÇO FINANCEIRO			
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	28.584.921,92	Pagamento de RPNP no ano corrente	24.620.168,25	
Distorção	-	**Distorção**	-	

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**BALANÇO FINANCEIRO**		**Distorção**
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	7.634.598,58	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	7.634.598,58	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
				R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d) = (c - b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	**3.053.670,45**	**3.053.670,45**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	**3.053.670,45**	**3.053.670,45**
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**50.257.829,00**	**50.257.829,00**	**32.099.847,93**	**(18.157.981,07)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**50.257.829,00**	**50.257.829,00**	**32.099.847,93**	**(18.157.981,07)**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**50.257.829,00**	**50.257.829,00**	**35.153.518,38**	**(15.104.310,62)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**50.257.829,00**	**50.257.829,00**	**35.153.518,38**	**(15.104.310,62)**
DEFICIT (VI)	-	-	**109.270.373,11**	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**50.257.829,00**	**50.257.829,00**	**144.423.891,49**	**(15.104.310,62)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**26.839.429,53**	**19.171.544,94**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	26.839.429,53	19.171.544,94	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**31.407.651,00**	**39.711.497,52**	**34.187.647,42**	**31.692.885,85**	**31.636.730,05**	**5.523.850,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.201.974,00	12.132.875,73	10.737.907,29	10.737.907,29	10.737.907,29	1.394.968,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.205.677,00	27.578.621,79	23.449.740,13	20.954.978,56	20.898.822,76	4.128.881,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**53.372.829,00**	**136.806.758,31**	**110.236.244,07**	**78.226.054,09**	**73.689.900,09**	**26.570.514,24**
INVESTIMENTOS	53.372.829,00	136.806.758,31	110.236.244,07	78.226.054,09	73.689.900,09	26.570.514,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**387.560,82**	**15.486.180,96**	**13.406.172,29**	**12.612.527,29**	**227.501,07**	**3.033.713,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.560,82	15.486.180,96	13.406.172,29	12.612.527,29	227.501,07	3.033.713,42
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**13.098.740,96**	**12.007.640,96**	**12.007.640,96**	**1.075.200,00**	**15.900,00**
INVESTIMENTOS	-	13.098.740,96	12.007.640,96	12.007.640,96	1.075.200,00	15.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**387.560,82**	**28.584.921,92**	**25.413.813,25**	**24.620.168,25**	**1.302.701,07**	**3.049.613,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**22.000,00**	**791.476,51**	**765.505,19**	**4.240,47**	**43.730,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	791.476,51	765.505,19	4.240,47	43.730,85
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**6.843.122,07**	**6.773.122,07**	**70.000,00**	**-**
INVESTIMENTOS	-	6.843.122,07	6.773.122,07	70.000,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.000,00**	**7.634.598,58**	**7.538.627,26**	**74.240,47**	**43.730,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e sua respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024. As quais estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 84.780.480,00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2024, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 176.518.255,83 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em relação a dotação inicial prevista, o que representa 108,21% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	AH %	Aumento em (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.201.974,00	12.132.875,73	-0,57	-69.098,27
	3 - Outras Despesas Corrente	19.205.677,00	27.578.621,79	43,60	8.372.944,79
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	53.372.829,00	136.806.758,31	156,32	83.433.929,31
TOTAL		84.780.480,00	176.518.255,83	108,21	91.737.775,83
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Tabela 2 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
RECEITAS CORRENTES	3.053.670,45
RECEITAS DE CAPITAL	32.099.847,93
TOTAL DAS RECEITAS	**35.153.518,38**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
DESPESAS CORRENTES	34.187.647,42
DESPESAS DE CAPITAL	110.236.244,07
TOTAL DAS DESPESAS	**144.423.891,49**

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-109.270.373,11
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

> "XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Assim, ao final do exercício financeiro de 2024 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R$ 35.153.518,38 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de R$ 32.099.847,93 (trinta e dois milhões, noventa e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) e de Receitas Correntes R$ 3.053.670,45 (três milhões, cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em analise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 109.270.373,11 (cento e nove milhões, duzentos e setenta mil trezentos e setenta e três reais e onze centavos) , posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude do Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

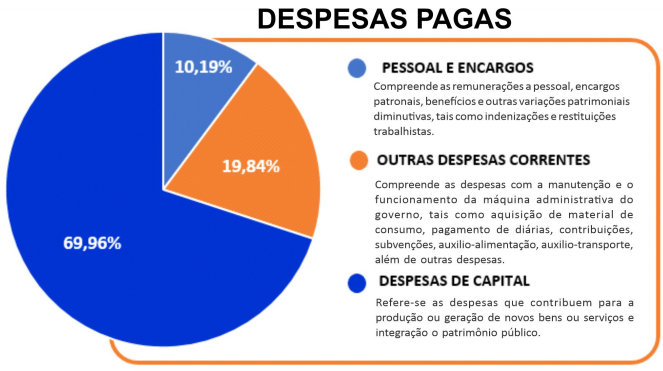
NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício de 2024 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 105.326.630,14 (cento e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e quatorze centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 10,19% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 19,84% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 69,96%, como observamos na tabela e gráfico a seguir:

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	**31.636.730,05**	**30,04**
PESSOAL E ENCARGOS	10.737.907,29	10,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.898.822,76	19,84
DESPESA CAPITAL	**73.689.900,09**	**69,96**
TOTAL GERAL	**105.326.630,14**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Gráfico 1 - Despesas Pagas



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 4 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

DEMONSTRATIVO SUPÉRAVIT/DÉFICT FINANCEIRO			
Fonte Recurso	**Superávit Déficit Financeiro**	**Valores Restituíveis**	**Superávit ou Déficit Financeiro**

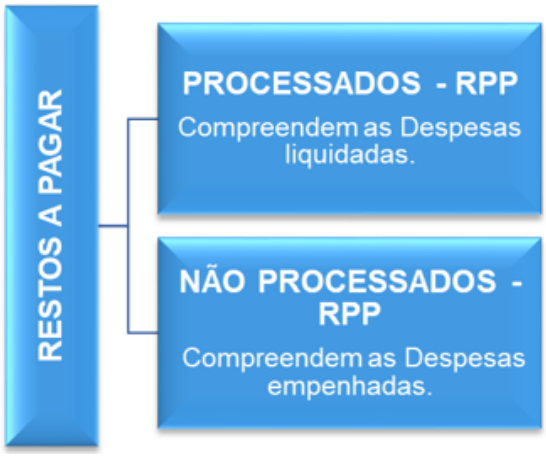
	(Antes dos Valores Restituíveis)		Apurado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	56.347,60	56.347,60	0,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	543,35	0,00	543,35
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.139.140,48	0,00	3.139.140,48
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	100.258,53	100.258,53	0,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	168.493,17	3.180,40	165.312,77
2501 - Outros Recursos não Vinculados (Superávit)	357.713,52	96,63	357.616,89
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Superávit)	8.863.986,71	0,00	8.863.986,71
2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Superávit)	338.786,78	0,00	338.786,78
TOTAL	**13.025.270,14**	**159.883,16**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a Pagar



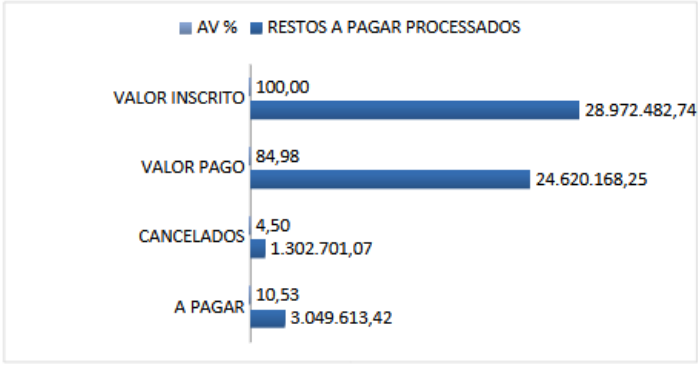
Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2024

É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2023 perfez o montante de R$ 28.972.482,74 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo pago 84,98% no exercício de 2024, o equivalente a R$ 24.620.168,25 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) do montante de inscrição de restos a pagar não processados, e 4,50% foram cancelados correspondente a R$ 1.302.701,07 (um milhão, trezentos e dois mil setecentos e um reais e sete centavos), finalizando com 10,53% do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Informamos que os saldos inscritos em restos a pagar não processados foram monitorados ao longo de todo o exercício financeiro por meio do processo nº 0025.000370/2024-44. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000401/2024-22, com a emissão de documentos a todos os setores responsáveis, que apresentaram as devidas justificativas.

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 5 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR (2024) (631990000)				
NL	**DATA**	**PROCESSO**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2024NL000407	08/02/24	0025.001682/2023-94	6.709,61	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000408	08/02/24	0025.001682/2023-94	150,87	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000409	08/02/24	0025.001682/2023-94	31.077,42	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001427	03/04/24	0025.067582/2022-40	612,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003099	05/06/24	0025.000492/2023-50	122,99	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001357	27/03/24	0025.061524/2022-11	626,45	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 80 (0047227359), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001419	02/04/24	0025.067582/2022-40	554,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003100	05/06/24	0025.000492/2023-50	378,72	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003098	05/06/24	0025.000289/2023-83	4.765,90	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 145 (0049379623), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000668	20/02/24	0025.001141/2023-66	20.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000718	22/02/24	0025.005710/2021-81	10.964,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000713	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.564,24	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000719	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.024,02	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000717	22/02/24	0025.005710/2021-81	4.189,49	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000716	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.370,86	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819),por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000669	20/02/24	0025.001141/2023-66	117,19	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000667	20/02/24	0025.001141/2023-66	10.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000017	23/01/24	0025.070390/2022-11	40.052,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado na Errata (0045373755), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.

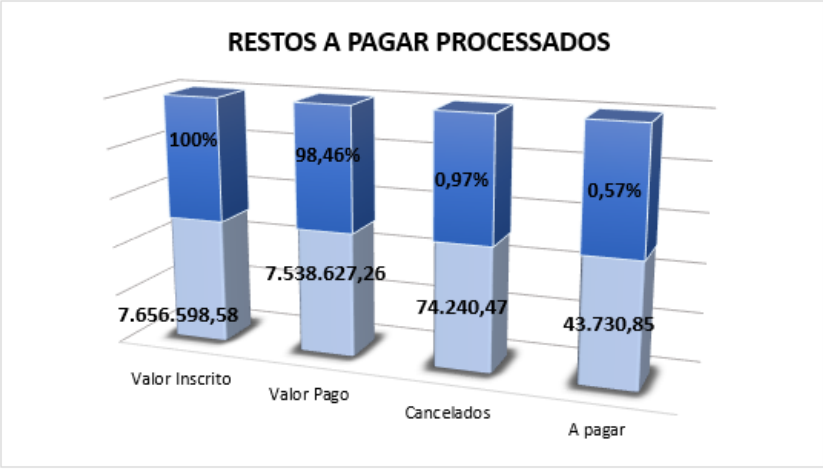
2024NL000166	01/02/24	0025.001624/2023-61	100,10	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL00018	23/01/24	0025.001624/2023-61	88,11	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170)
2024NL000162	31/01/24	0025.070622/2022-31	2.141,46	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000163	31/01/24	0025.070622/2022-31	731,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL0007950	31/10/24	0025.070849/2022-86	33.951,74	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0054330276), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000670	20/02/24	0025.001187/2023-85	1.836,20	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046078636), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000672	20/02/24	0025.001178/2023-94	435,53	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046080167), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001122	15/03/24	0025.000834/2023-31	367,49	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL001126	15/03/24	0025.000834/2023-31	1.540,67	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL003054	03/06/24	0025.002570/2023-51	1.415,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003055	03/06/24	0025.002570/2023-51	658,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003056	03/06/24	0025.002570/2023-51	292,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003057	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003061	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003058	03/06/24	0025.002570/2023-51	180,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003059	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003060	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003062	03/06/24	0025.002570/2023-51	137,39	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003064	03/06/24	0025.002570/2023-51	919,04	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003065	03/06/24	0025.002570/2023-51	298,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003066	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003068	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003069	03/06/24	0025.002570/2023-51	283,78	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003070	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003071	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003072	03/06/24	0025.002570/2023-51	917,61	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003063	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.498,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL007378	17/10/24	0025.000452/2023-16	9.695,96	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003073	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.955,16	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003067	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.813,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL007380	17/10/24	0025.000452/2023-16	3.224,12	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003074	03/06/24	0025.000452/2023-16	2.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.

2024NL003010	28/05/24	0025.000452/2023-16	1.531,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003011	28/05/24	0025.000452/2023-16	67,43	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003013	28/05/24	0025.000452/2023-16	886,63	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL000455	09/02/24	0025.001151/2023-00	7.448,86	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0045875926), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000054	24/01/24	0025.000248/2023-97	20,00	Cancelamento conforme solicitado na Informação 1 (0045417491), cancelamento por baixa de diárias ter sido realizado a menor.
2024NL003009	28/05/24	0025.001326/2023-71	1.999,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL003012	28/05/24	0025.002598/2023-98	4.077,14	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL003014	28/05/24	0025.002598/2023-98	4.906,89	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL000671	20/02/24	0025.001187/2023-85	1.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2024NL000002	17/01/24	0025.004478/2023-25	5.200,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), divergência entre o objeto do convênio 903360/20 (id.0044127908) pactuado para a aquisição de Caminhão Basculante, não sendo possível a alteração para o item 48 da ARP Aquisição de Veiculo de Transporte Tipo: Caminhão a diesel com carroceria de madeira para carga seca, assim sendo solicitamos a anulação das referidas Notas de Empenho.
2024NL000001	17/01/24	0025.004478/2023-25	1.070.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), divergência entre o objeto do convênio 903360/20 (id.0044127908) pactuado para a aquisição de Caminhão Basculante, não sendo possível a alteração para o item 48 da ARP Aquisição de Veiculo de Transporte Tipo: Caminhão a diesel com carroceria de madeira para carga seca, assim sendo solicitamos a anulação das referidas Notas de Empenho.
TOTAL			**R$ 1.302.701,07**	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2023 perfez o montante de R$ 7.656.598,58 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo sua execução realizada em 2024 na ordem de R$ 7.538.627,26 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) do montante de inscrição de restos a pagar processados, finalizando com o valor de R$ 43.730,85 (quarenta e três mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) o equivalente a 0,57% do saldo inicial do exercício.

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Informamos que os saldos inscritos em restos a pagar processados foram monitorados ao longo de todo o exercício financeiro por meio do processo nº 0025.000370/2024-44. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000401/2024-22, com a emissão de documentos a todos os setores responsáveis, que apresentaram as devidas justificativas.

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
2023NE000390	0025.002182/2023-70	10739606000105-H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	21.730,85	Encontra-se em fase de trâmites de consulta jurídica, para orientação das medidas a ser adotadas, tendo em vista que o fornecedor possui pendências fiscais(0057592425)
T O T A L			**43.730,85**	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 14/03/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 14/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057948577** e o código CRC **90C27F73**.

pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Protocolo 0058091830

BALANÇO
RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2024.

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e teve sua estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto dos bens imóveis, foi formalizado o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024 (Id. 0054865367) entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Esse termo viabiliza o uso temporário do sistema SGIS, cujo objetivo é garantir maior precisão e confiabilidade às informações do Balanço Geral do Estado.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2024 consta no amparo da consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024. Sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12-e Publicação (00058319742) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 103

Data: 31/03/2025.

Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva

CRC/RO – 007501/O-0

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias..
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa n° 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO. Considerando que a responsabilidade pelo envio da remessa eletrônica mensal é definida pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (00538319742) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 104

"Art. 3° Os representantes legais das Entidades mencionadas no inciso II do art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.

...§ 2°A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, após cadastramento realizado no site do TCE-RO, consoante com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO.

§ 3°A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.

Art. 4°O cadastro eletrônico de que trata o § 2° do art. 3° deste Decreto, assim como a atualização das informações, conforme § 3° do art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado e mantido pela **Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER**, **referente ao rol de Unidades gestoras que integram a Administração Direta** e pelos representantes legais de cada Entidade Administrativa, quando se tratar de Unidades Gestoras pertencentes à Administração Indireta do Poder Executivo Estadual."

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 7/GABPRES, de 7 de março de 2024**,** que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2024 deverão ser encaminhadas até 30/03/2025.

Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro/2024 a Dezembro/2024**.

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	0057100990	30/03/2024
2	Fevereiro	0057101005	30/03/2024
3	Março	0057101014	29/04/2024
4	Abril	0057101025	31/05/2024
5	Maio	0057101048	29/06/2024
6	Junho	0057101071	30/07/2024
7	Julho	0057101089	30/08/2024
8	Agosto	0057101110	30/09/2024
9	Setembro	0057101138	30/10/2024
10	Outubro	0057101161	29/11/2024
11	Novembro	0057101184	30/12/2024
12	Dezembro	0057988282	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	35.153.518,38
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	105.326.630,14
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	185.301.847,80
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	39.097.261,35
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	84.414.324,71
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 70.173.111,76**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**61.790.261,74**
8. Variação do período apurada (6+7)	**- 8.382.850,02**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	63.598.725,78
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**55.215.875,76**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	55.215.875,76
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	169.239.489,40
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	103.862.866,36
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**65.376.623,04**
4. Resultado evidenciado na DVP	65.376.623,04
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	118.501.506,51
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial¹)	236.540,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**184.114.669,55**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	184.114.669,55
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	55.215.875,76
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	137.553.313,71
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**192.769.189,47**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	176.572.907,57
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	16.196.281,90
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**192.769.189,47**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	42.350.488,78
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	208.262,11
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	42.558.750,89
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	8.654.519,92
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**2.255.968,42**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	34.504.951,55
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	2.856.689,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**42.558.750,89**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	55.215.875,76		Total das Fontes de Recursos	12.865.386,98
Passivo Financeiro	42.350.488,78			
Total (a)	**12.865.386,98**	=	**Total (b)**	**12.865.386,98**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	Caixas e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	Caixas e Equivalentes de	55.215.875,76
Total	**55.215.875,76**	**Total**	**55.215.875,76**	**Total**	**55.215.875,76**

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	3.053.670,45	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidade	3.053.670,45
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebida	165.052.824,28
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	132.952.976,35		
Transferências de Capital	32.099.847,93		
Outras Receitas Correntes	-	Outras Receitas Derivadas e Origi	-
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentc	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	**168.106.494,73**	**Total**	**168.106.494,73**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição		Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		35.153.518,38
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		105.326.630,14
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		185.301.847,80
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)		84.414.324,71
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		39.097.261,35
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	**70.173.111,76**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		**61.790.261,74**
8. Variação do período apurada (6+7)	-	8.382.850,02
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-	8.382.850,02
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		63.598.725,78
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		63.598.725,78
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		55.215.875,76
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		55.215.875,76
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas				
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**		
Receita Correntes (I)	3.053.670,45	Recursos Não Vinculados		9.764,93
Receitas de Capital (II)	32.099.847,93	Recursos Vinculada		35.143.753,45
Total	**35.153.518,38**	**Total**		**35.153.518,38**
		Distorção ===>		-

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	192.769.189,47	Passivo	8.654.519,92
		Patrimônio Líquido	184.114.669,55
Total	**192.769.189,47**		**192.769.189,47**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)					
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**		
Balanço Orçamentário	144.423.891,49	109.918.939,94	105.326.630,14		
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**	
Balanço Financeiro	34.504.951,55	Balanço Financeiro	4.592.309,80	39.097.261,35	
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	34.504.951,55	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	4.592.309,80	39.097.261,35	
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**	-	

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**Distorção**
RP Não Processados	24.620.168,25	24.620.168,25	-
RP Processados	7.538.627,26	7.538.627,26	-
Total	32.158.795,51	32.158.795,51	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					**Distorção**
Inscritos em Exercícios Anteriores	387.560,82	Liquidados		25.413.813,25	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	28.584.921,92	Pagos		24.620.168,25	
Total Inscritos	28.972.482,74	Liquidados a Pagar		793.645,00	
Liquidados	25.413.813,25				
Cancelados	1.302.701,07	Saldo		3.049.613,42	
A Liquidar	**2.255.968,42**	**A Liquidar**	-	**2.255.968,42**	-
BALANÇO FINANCEIRO					
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	28.584.921,92	Pagamento de RPNP no ano corrente		24.620.168,25	
Distorção	-	**Distorção**		-	

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**BALANÇO FINANCEIRO**		**Distorção**
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	7.634.598,58	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	7.634.598,58	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
				R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	3.053.670,45	3.053.670,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.053.670,45	3.053.670,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	50.257.829,00	50.257.829,00	32.099.847,93	(18.157.981,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.257.829,00	50.257.829,00	32.099.847,93	(18.157.981,07)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.257.829,00	50.257.829,00	35.153.518,38	(15.104.310,62)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.257.829,00	50.257.829,00	35.153.518,38	(15.104.310,62)
DEFICIT (VI)	-	-	109.270.373,11	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.257.829,00	50.257.829,00	144.423.891,49	(15.104.310,62)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	26.839.429,53	19.171.544,94	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	26.839.429,53	19.171.544,94	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**31.407.651,00**	**39.711.497,52**	**34.187.647,42**	**31.692.885,85**	**31.636.730,05**	**5.523.850,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.201.974,00	12.132.875,73	10.737.907,29	10.737.907,29	10.737.907,29	1.394.968,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.205.677,00	27.578.621,79	23.449.740,13	20.954.978,56	20.898.822,76	4.128.881,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**53.372.829,00**	**136.806.758,31**	**110.236.244,07**	**78.226.054,09**	**73.689.900,09**	**26.570.514,24**
INVESTIMENTOS	53.372.829,00	136.806.758,31	110.236.244,07	78.226.054,09	73.689.900,09	26.570.514,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
						R$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**387.560,82**	**15.486.180,96**	**13.406.172,29**	**12.612.527,29**	**227.501,07**	**3.033.713,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.560,82	15.486.180,96	13.406.172,29	12.612.527,29	227.501,07	3.033.713,42
DESPESAS DE CAPITAL	-	**13.098.740,96**	**12.007.640,96**	**12.007.640,96**	**1.075.200,00**	**15.900,00**
INVESTIMENTOS	-	13.098.740,96	12.007.640,96	12.007.640,96	1.075.200,00	15.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**387.560,82**	**28.584.921,92**	**25.413.813,25**	**24.620.168,25**	**1.302.701,07**	**3.049.613,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
					R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**22.000,00**	**791.476,51**	**765.505,19**	**4.240,47**	**43.730,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	791.476,51	765.505,19	4.240,47	43.730,85
DESPESAS DE CAPITAL	-	**6.843.122,07**	**6.773.122,07**	**70.000,00**	-
INVESTIMENTOS	-	6.843.122,07	6.773.122,07	70.000,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.000,00**	**7.634.598,58**	**7.538.627,26**	**74.240,47**	**43.730,85**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e sua respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024. As quais estimou a receita e fixou a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (0058319742) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 111

despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 84.780.480,00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2024, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 176.518.255,83 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em relação a dotação inicial prevista, o que representa 108,21% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	AH %	Aumento em (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.201.974,00	12.132.875,73	-0,57	-69.098,27
	3 - Outras Despesas Corrente	19.205.677,00	27.578.621,79	43,60	8.372.944,79
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	53.372.829,00	136.806.758,31	156,32	83.433.929,31
TOTAL		84.780.480,00	176.518.255,83	108,21	91.737.775,83
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Tabela 2 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
RECEITAS CORRENTES	3.053.670,45
RECEITAS DE CAPITAL	32.099.847,93
TOTAL DAS RECEITAS	**35.153.518,38**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
DESPESAS CORRENTES	34.187.647,42
DESPESAS DE CAPITAL	110.236.244,07
TOTAL DAS DESPESAS	**144.423.891,49**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-109.270.373,11**
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

"XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Assim, ao final do exercício financeiro de 2024 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R$ 35.153.518,38 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de R$ 32.099.847,93 (trinta e dois milhões, noventa e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) e de Receitas Correntes R$ 3.053.670,45 (três milhões, cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em analise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 109.270.373,11 (cento e nove milhões, duzentos e setenta mil trezentos e setenta e três reais e onze centavos) , posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude do Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

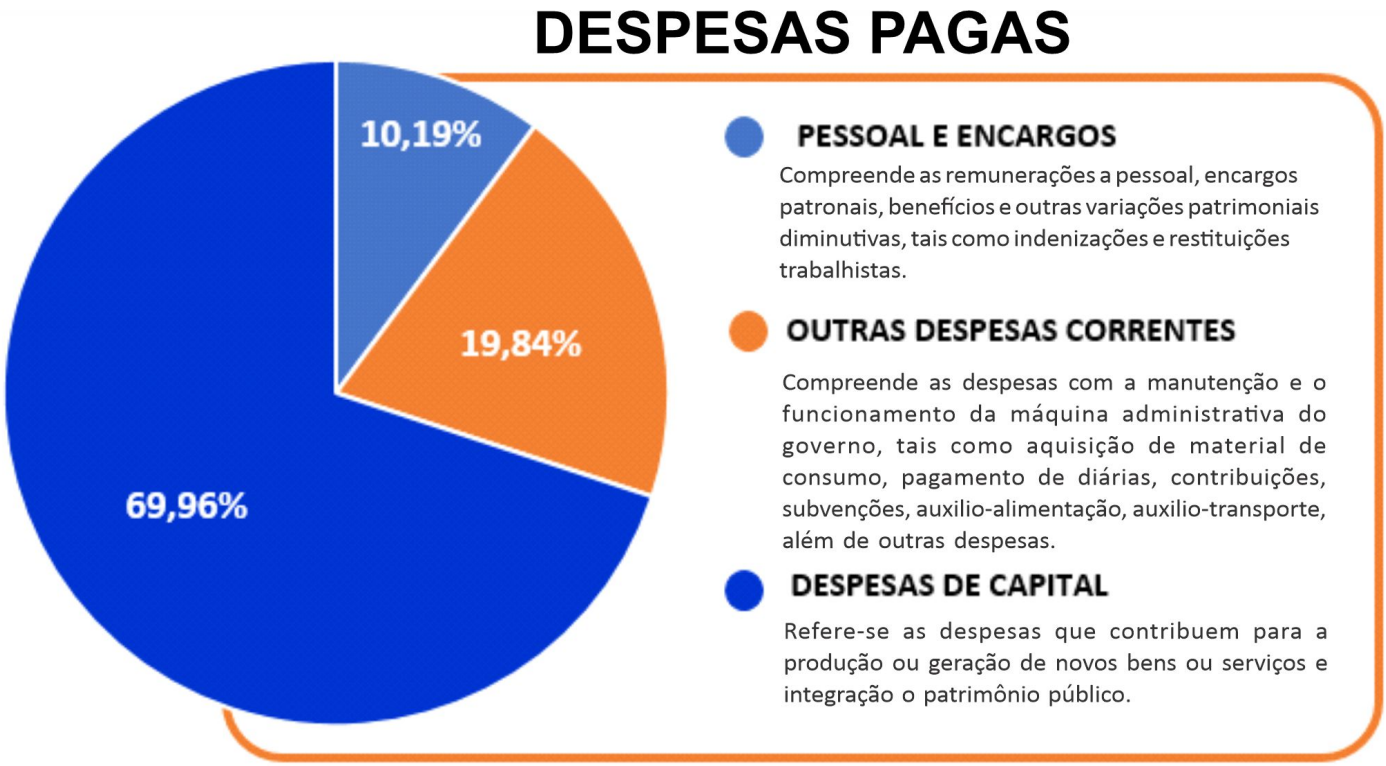
As despesas executadas no exercício de 2024 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 105.326.630,14 (cento e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e quatorze centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 10,19% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 19,84% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 69,96%, como observamos na tabela e gráfico a seguir:

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	**31.636.730,05**	**30,04**
PESSOAL E ENCARGOS	10.737.907,29	10,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.898.822,76	19,84
DESPESA CAPITAL	**73.689.900,09**	**69,96**
TOTAL GERAL	**105.326.630,14**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo

Tabela 4 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

DEMONSTRATIVO SUPÉRAVIT/DÉFICT FINANCEIRO			
Fonte Recurso	Superávit Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	56.347,60	56.347,60	0,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	543,35	0,00	543,35
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.139.140,48	0,00	3.139.140,48
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	100.258,53	100.258,53	0,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	168.493,17	3.180,40	165.312,77
2501 - Outros Recursos não Vinculados (Superávit)	357.713,52	96,63	357.616,89
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Superávit)	8.863.986,71	0,00	8.863.986,71
2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Superávit)	338.786,78	0,00	338.786,78
TOTAL	**13.025.270,14**	**159.883,16**	**12.865.386,98**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2024

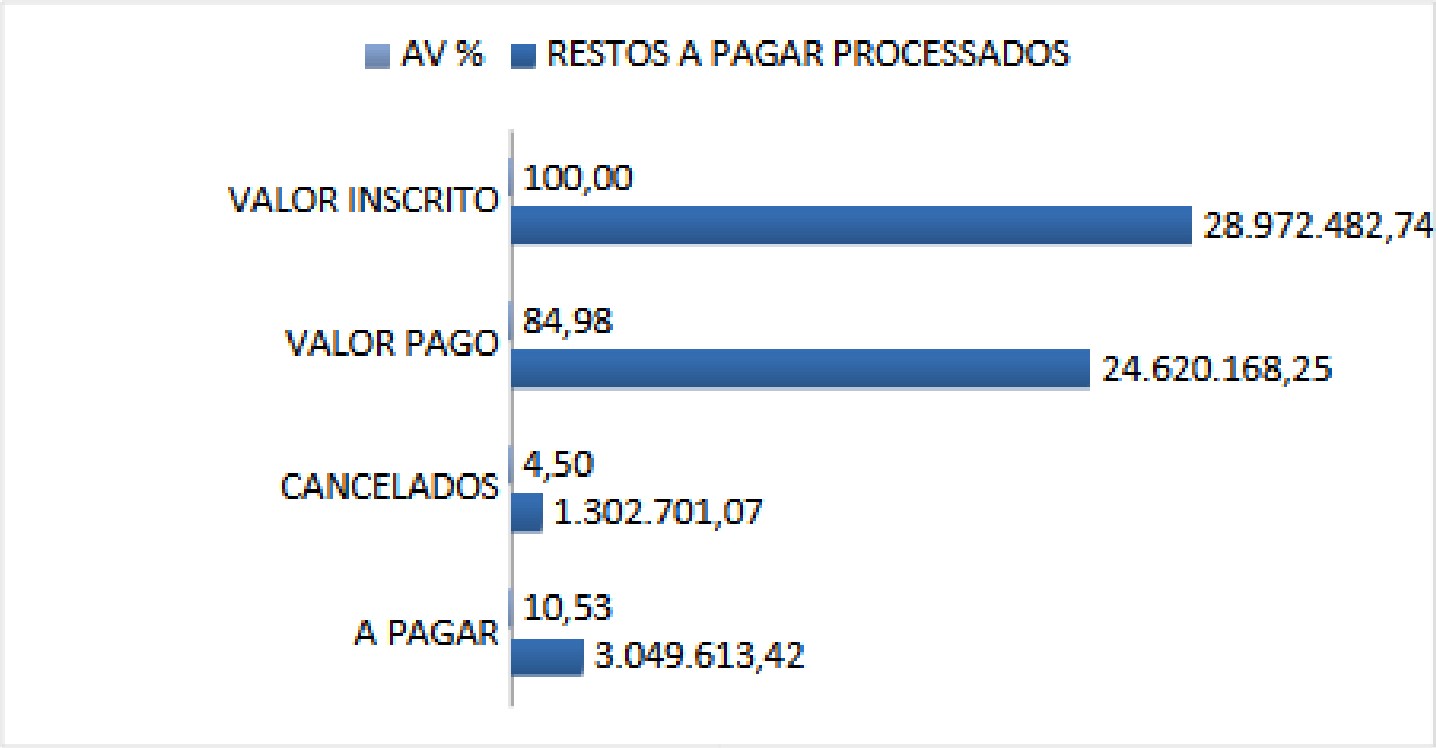
É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2023 perfez o montante de R$ 28.972.482,74 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo pago 84,98% no exercício de 2024, o equivalente a R$ 24.620.168,25 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) do montante de inscrição de restos a pagar não processados, e 4,50% foram cancelados correspondente a R$ 1.302.701,07 (um milhão, trezentos e dois mil setecentos e um reais e sete centavos), finalizando com 10,53% do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Informamos que os saldos inscritos em restos a pagar não processados foram monitorados ao longo de todo o exercício financeiro por meio do processo nº 0025.000370/2024-44. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000401/2024-22, com a emissão de documentos a todos os setores responsáveis, que apresentaram as devidas justificativas.

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 5 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR (2024) (631990000)				
NL	**DATA**	**PROCESSO**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2024NL000407	08/02/24	0025.001682/2023-94	6.709,61	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000408	08/02/24	0025.001682/2023-94	150,87	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000409	08/02/24	0025.001682/2023-94	31.077,42	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001427	03/04/24	0025.067582/2022-40	612,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003099	05/06/24	0025.000492/2023-50	122,99	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001357	27/03/24	0025.061524/2022-11	626,45	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 80 (0047227359), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001419	02/04/24	0025.067582/2022-40	554,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003100	05/06/24	0025.000492/2023-50	378,72	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003098	05/06/24	0025.000289/2023-83	4.765,90	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 145 (0049379623), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000668	20/02/24	0025.001141/2023-66	20.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

2024NL000718	22/02/24	0025.005710/2021-81	10.964,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000713	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.564,24	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000719	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.024,02	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000717	22/02/24	0025.005710/2021-81	4.189,49	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000716	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.370,86	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819),por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000669	20/02/24	0025.001141/2023-66	117,19	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000667	20/02/24	0025.001141/2023-66	10.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000017	23/01/24	0025.070390/2022-11	40.052,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado na Errata (0045373755), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000166	01/02/24	0025.001624/2023-61	100,10	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL00018	23/01/24	0025.001624/2023-61	88,11	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170)
2024NL000162	31/01/24	0025.070622/2022-31	2.141,46	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

2024NL000163	31/01/24	0025.070622/2022-31	731,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL0007950	31/10/24	0025.070849/2022-86	33.951,74	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0054330276), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000670	20/02/24	0025.001187/2023-85	1.836,20	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046078636), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000672	20/02/24	0025.001178/2023-94	435,53	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046080167), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001122	15/03/24	0025.000834/2023-31	367,49	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL001126	15/03/24	0025.000834/2023-31	1.540,67	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL003054	03/06/24	0025.002570/2023-51	1.415,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003055	03/06/24	0025.002570/2023-51	658,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003056	03/06/24	0025.002570/2023-51	292,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003057	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003061	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003058	03/06/24	0025.002570/2023-51	180,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003059	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003060	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003062	03/06/24	0025.002570/2023-51	137,39	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

2024NL003064	03/06/24	0025.002570/2023-51	919,04	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003065	03/06/24	0025.002570/2023-51	298,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003066	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003068	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003069	03/06/24	0025.002570/2023-51	283,78	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003070	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003071	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003072	03/06/24	0025.002570/2023-51	917,61	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003063	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.498,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL007378	17/10/24	0025.000452/2023-16	9.695,96	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003073	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.955,16	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003067	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.813,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL007380	17/10/24	0025.000452/2023-16	3.224,12	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003074	03/06/24	0025.000452/2023-16	2.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003010	28/05/24	0025.000452/2023-16	1.531,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003011	28/05/24	0025.000452/2023-16	67,43	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003013	28/05/24	0025.000452/2023-16	886,63	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL000455	09/02/24	0025.001151/2023-00	7.448,86	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0045875926), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000054	24/01/24	0025.000248/2023-97	20,00	Cancelamento conforme solicitado na Informação 1 (0045417491), cancelamento por baixa de diárias ter sido realizado a menor.
2024NL003009	28/05/24	0025.001326/2023-71	1.999,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL003012	28/05/24	0025.002598/2023-98	4.077,14	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL003014	28/05/24	0025.002598/2023-98	4.906,89	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL000671	20/02/24	0025.001187/2023-85	1.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2024NL000002	17/01/24	0025.004478/2023-25	5.200,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), divergência entre o objeto do convênio 903360/20 (id.0044127908) pactuado para a aquisição de Caminhão Basculante, não sendo possível a alteração para o item 48 da ARP Aquisição de Veiculo de Transporte Tipo: Caminhão a diesel com carroceria de madeira para carga seca, assim sendo solicitamos a anulação das referidas Notas de Empenho.
2024NL000001	17/01/24	0025.004478/2023-25	1.070.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), divergência entre o objeto do convênio 903360/20 (id.0044127908) pactuado para a aquisição de Caminhão Basculante, não sendo possível a alteração para o item 48 da ARP Aquisição de Veiculo de Transporte Tipo: Caminhão a diesel com carroceria de madeira para carga seca, assim sendo solicitamos a anulação das referidas Notas de Empenho.
TOTAL			**R$ 1.302.701,07**	

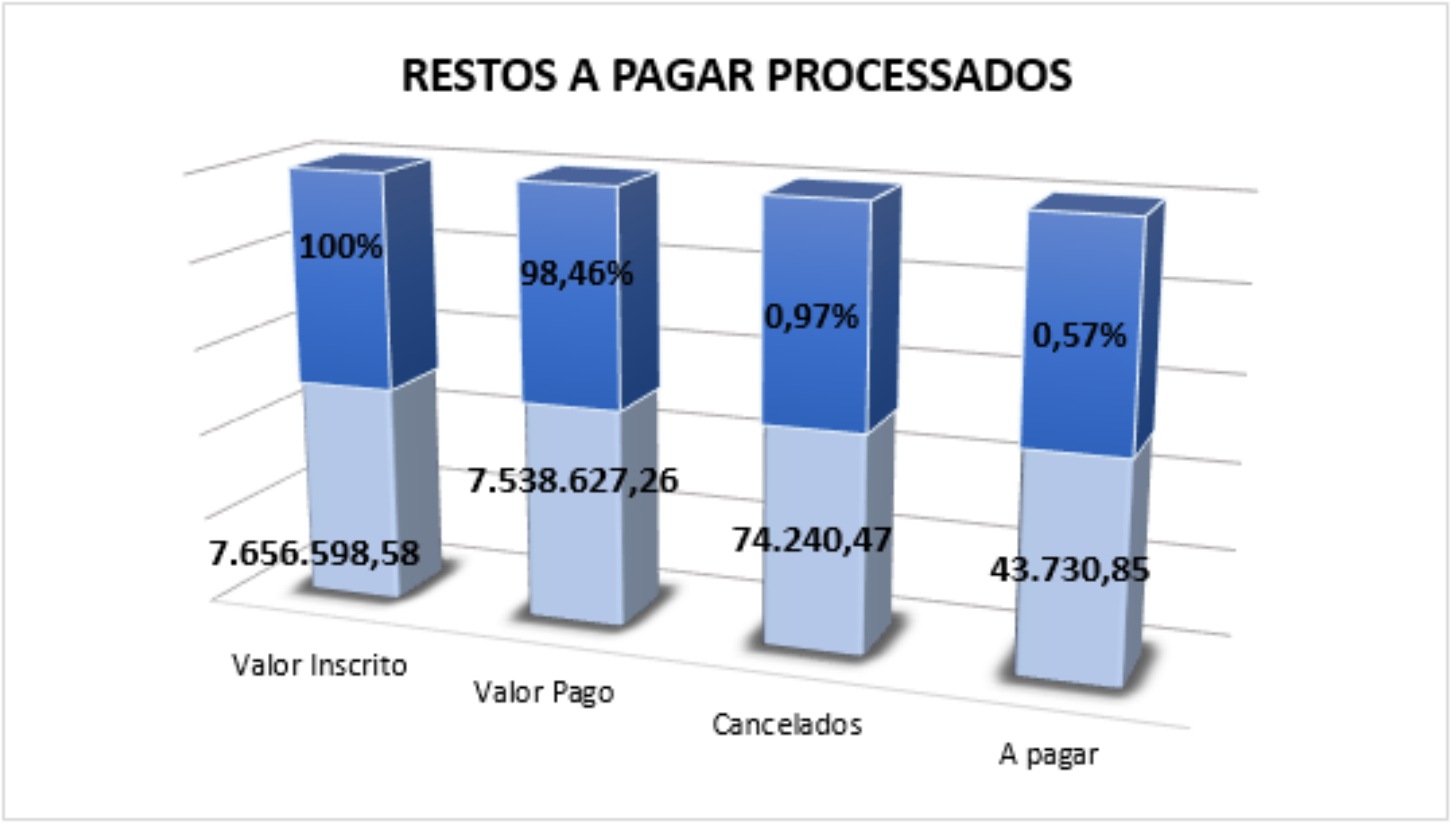
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2023 perfez o montante de R$ 7.656.598,58 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo sua execução realizada em 2024 na ordem de R$ 7.538.627,26 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) do montante de inscrição de restos a pagar processados, finalizando com o valor de R$ 43.730,85 (quarenta e três mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) o equivalente a 0,57% do saldo inicial do exercício.

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Informamos que os saldos inscritos em restos a pagar processados foram monitorados ao longo de todo o exercício financeiro por meio do processo nº 0025.000370/2024-44. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000401/2024-22, com a emissão de documentos a todos os setores responsáveis, que apresentaram as devidas justificativas.

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
2023NE000390	0025.002182/2023-70	10739606000105-H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	21.730,85	Encontra-se em fase de trâmites de consulta jurídica, para orientação das medidas a ser adotadas, tendo em vista que o fornecedor possui pendências fiscais(0057592425)
TOTAL			**43.730,85**	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Receita Orçamentária (I)	**35.153.518,38**	**39.809.304,71**
Recursos Não Vinculados	**9.764,93**	**489.290,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**35.143.753,45**	**39.320.014,11**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.143.753,45	39.320.014,11
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**132.952.976,35**	**102.421.103,03**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	127.171.579,36	90.589.017,59
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	5.781.396,99	11.832.085,44
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**52.348.871,45**	**68.462.273,86**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	34.504.951,55	28.584.921,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.592.309,80	7.634.598,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.002.038,81	6.810.598,03
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	8.249.571,29	25.427.186,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	4.968,46
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**63.598.725,78**	**39.392.155,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	39.392.155,18
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Despesa Orçamentária (VII)	**144.423.891,49**	**112.911.613,85**
Recursos Não Vinculados	**93.583.583,71**	**85.983.711,05**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**50.840.307,78**	**26.927.902,80**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	50.816.102,06	26.927.902,80
Demais Vinculações Legais	24.205,72	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**37.416.851,26**	**17.780.223,27**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	37.416.851,26	17.780.223,27
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**46.997.473,45**	**55.794.273,88**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	24.620.168,25	15.039.887,73
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.538.627,26	7.413.947,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.886.829,27	6.779.406,13
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	9.951.848,67	26.556.064,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	4.968,46
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**55.215.875,76**	**63.598.725,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**9.764,93**	-	**9.764,93**	**489.290,60**	-	**489.290,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**35.143.753,45**	-	**35.143.753,45**	**39.320.014,11**	-	**39.320.014,11**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.143.753,45	-	35.143.753,45	39.320.014,11	-	39.320.014,11
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**35.153.518,38**	-	**35.153.518,38**	**39.809.304,71**	-	**39.809.304,71**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

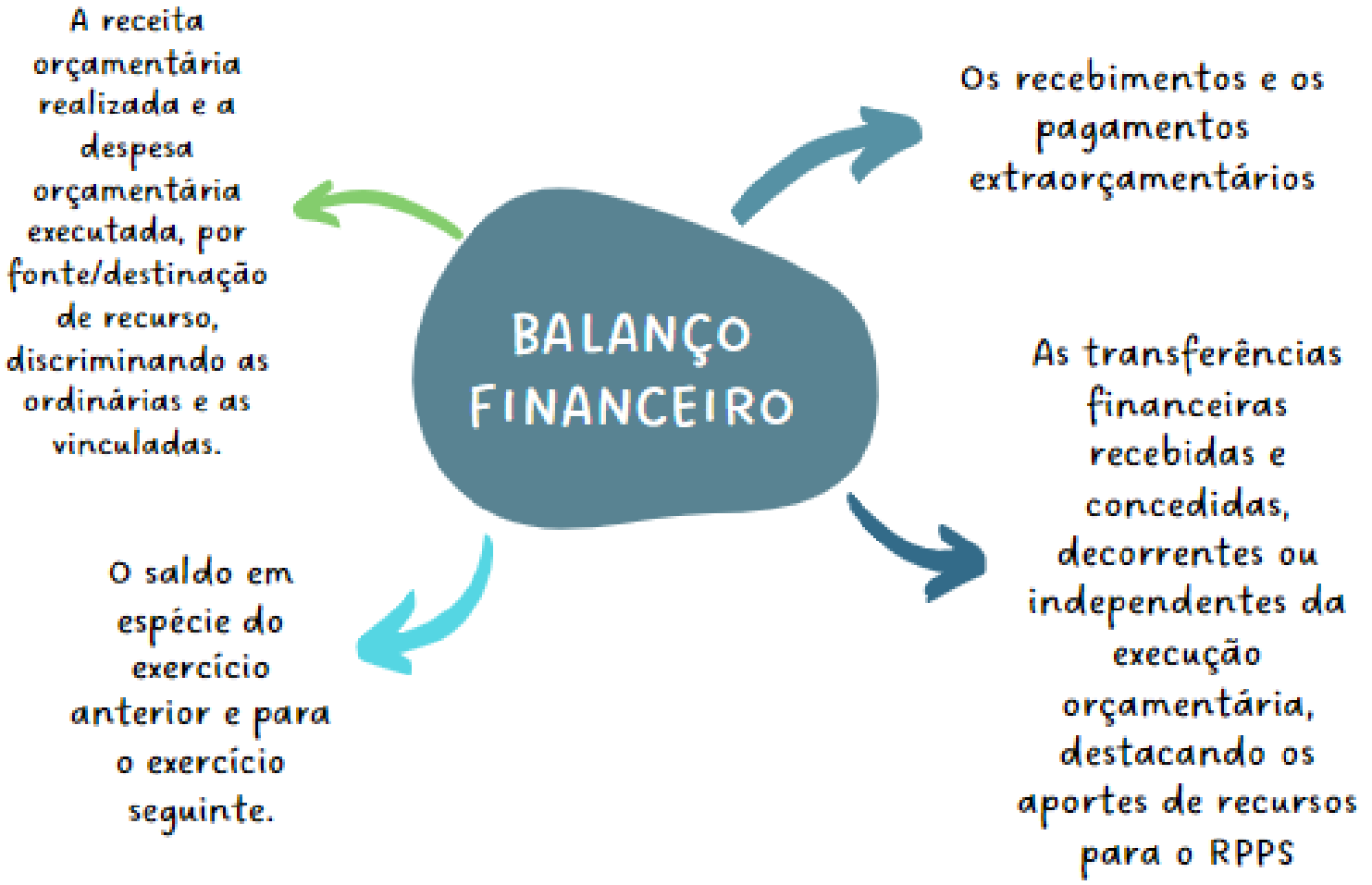
A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP , o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 5- Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



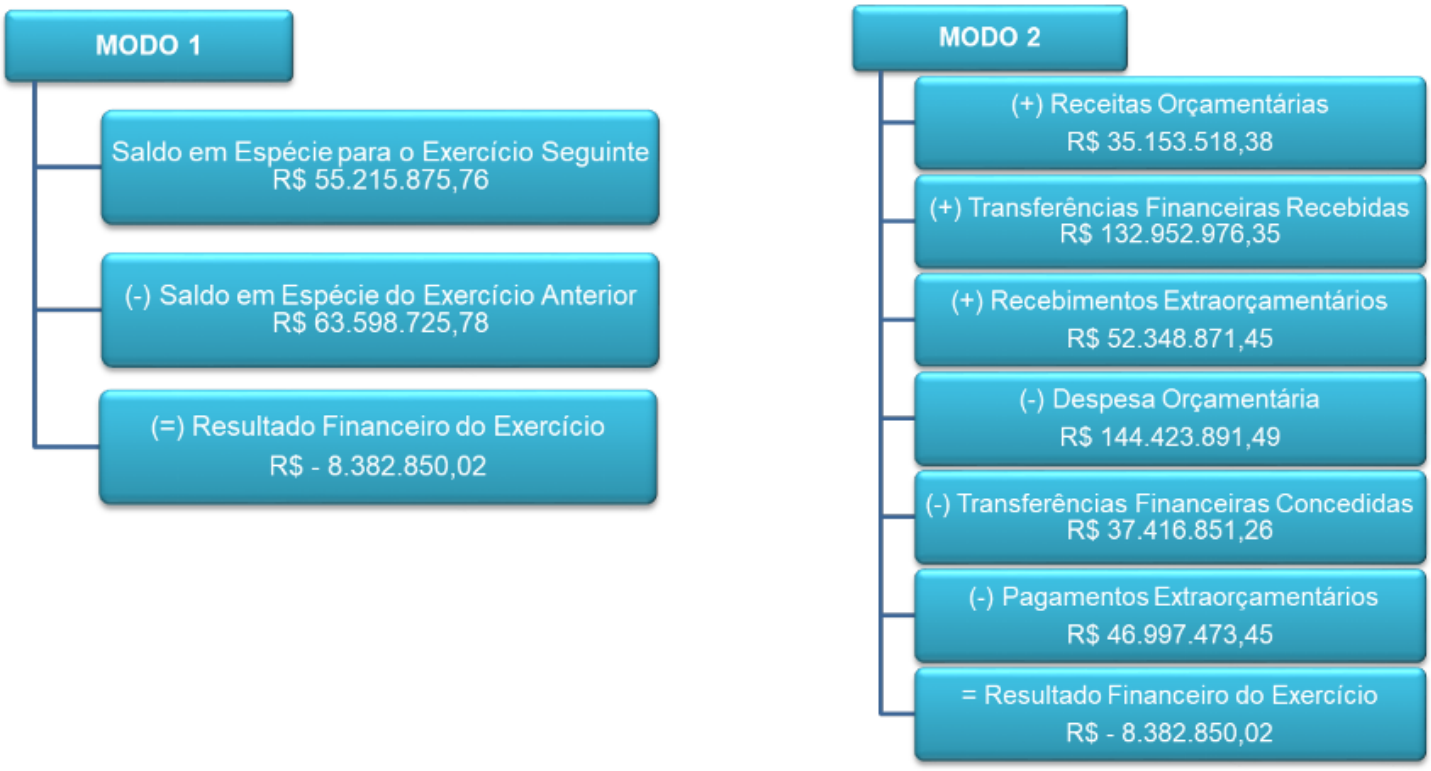
Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura no ano de 2024 foi negativo no montante de R$ 8.382.850,02 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos),este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Gráfico 6 - Resultado Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

No entanto este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Da mesma forma, a variação negativa não significa um desempenho ruim, e nesse caso, ocorreu a redução do endividamento devido ao pagamento parcial de restos a pagar não processado e restos a pagar processados. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As Receitas Orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Fonte	Receitas	2024	2023	AH %
501	Ordinária	9.764,93	489.290,60	- 98,00
700	Recursos Vinculados a Convênios	35.143.753,45	39.320.014,11	-10,62
TOTAL		**35.153.518,38**	**39.809.304,71**	**-11,69**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2024 foi de R$ 9.764,93 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), correspondendo a uma redução de 98% em relação ao exercício de 2023, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a R$ 35.143.753,45 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), representando uma redução de 10,62% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2024 as Transferências Recebidas totalizaram o valor de R$132.952.976,35 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Quantos as Transferências Concedidas estas encerraram o exercício no montante de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 8 - Transferências Realizadas

Transferências Realizadas	Valor (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**37.416.851,26**
Transferências Financeiras Concedidas	37.416.851,26
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**127.171.579,36**
Repasse Recebido	127.171.579,36
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**5.781.396,99**
Transferências Financeiras Recebidas	5.781.396,99
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os Depósitos Restituíveis e Inscrição de Restos a Pagar.

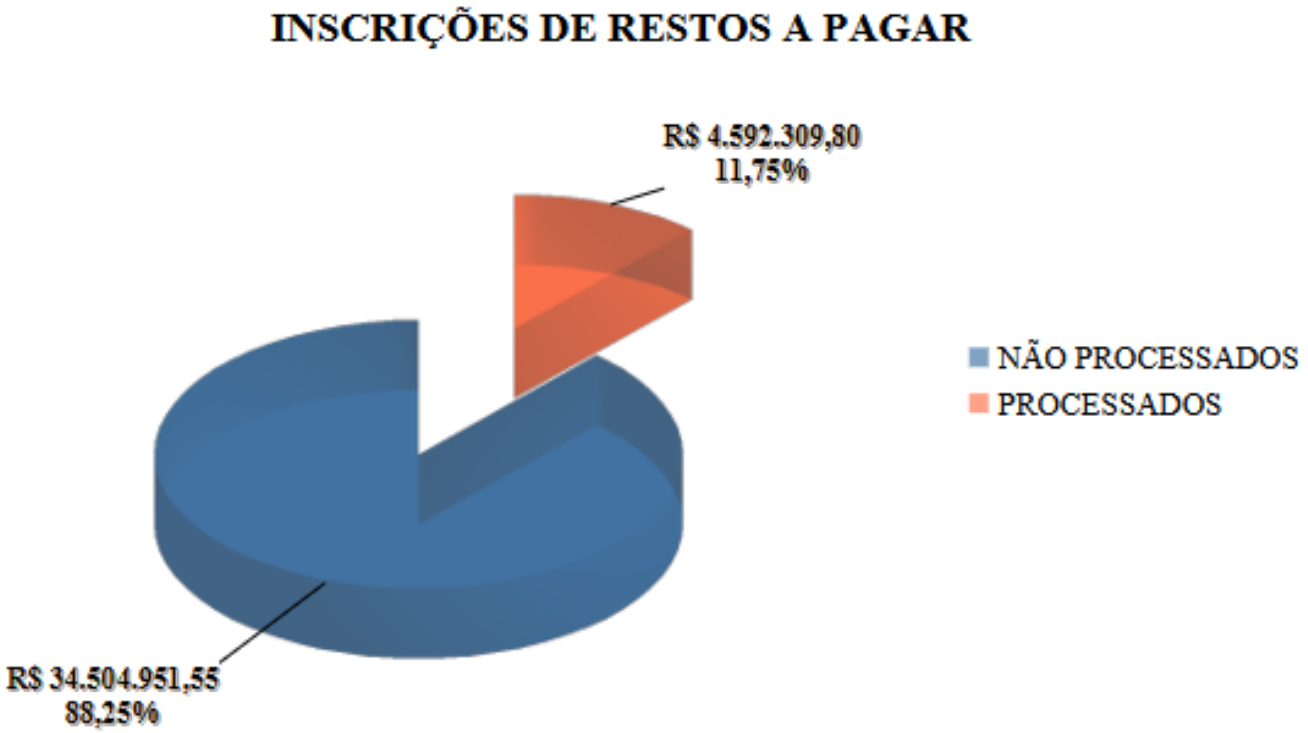
NOTA 2.4. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da Inscrição de Restos a Pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2024 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a Inscrição de Restos a Pagar no valor total de R$ 39.097.261,35 (trinta e nove milhões, noventa e sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 34.504.951,55 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) , referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 4.592.309,80 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

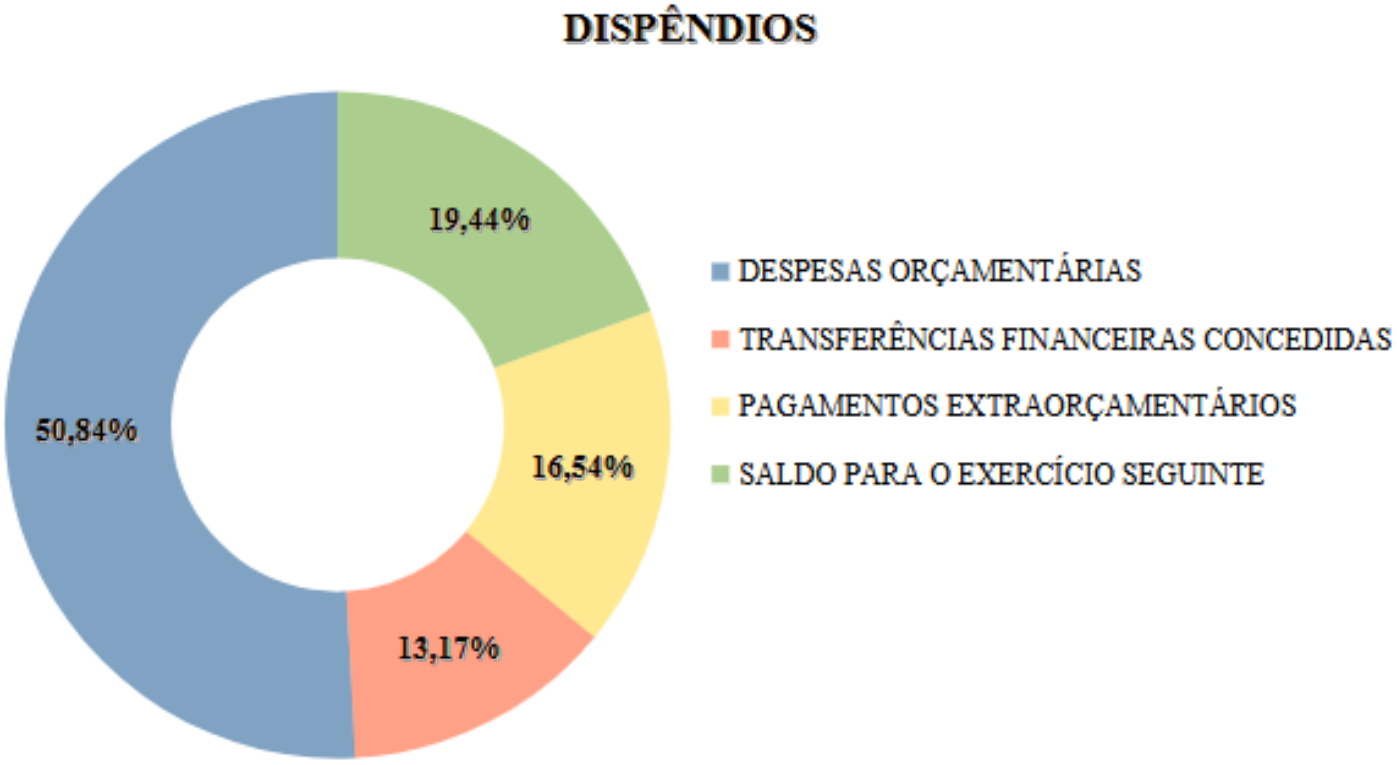


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.5. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 284.054.091,96 (duzentos e oitenta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Gráfico 8 - Dispêndios



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 9 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	144.423.891,49	112.911.613,85	50,84%
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	37.416.851,26	17.780.223,27	13,17%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	46.997.473,45	55.794.273,88	16,54%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	55.215.875,76	63.598.725,78	19,44%
TOTAL	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**	**100,00%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.5.1. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou R$ 144.423.891,49 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), que correspondem ao total de Despesas Empenhadas.

NOTA 2.5.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito totalizaram o montante de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), representando 13,17% do total de Dispêndios.

NOTA 2.5.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

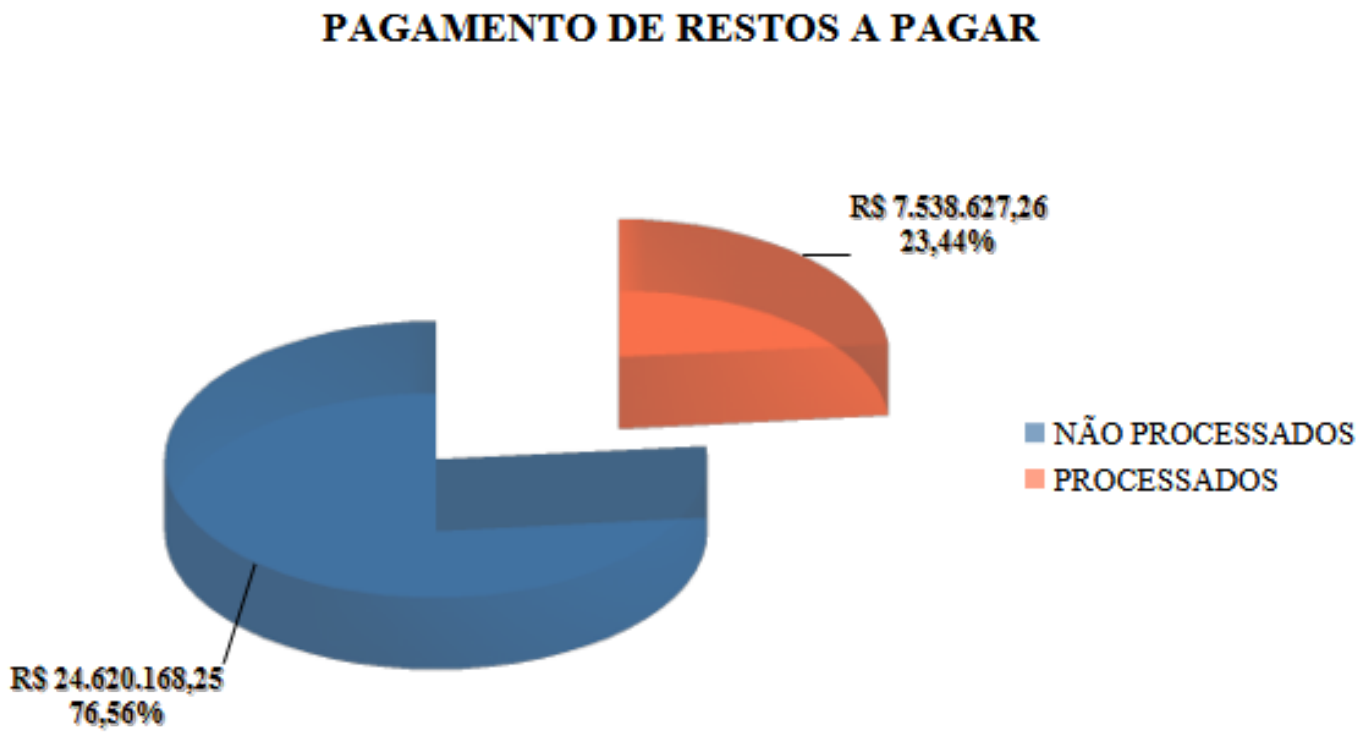
Os Pagamentos Extraorçamentários correspondem a R$ 46.997.473,45 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 16,54% do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados bem como Haveres Financeiros e Valores em Trânsito.

NOTA 2.5.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R$ 32.158.795,51 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo que R$ 24.620.168,25 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) equivalem aos Restos a Pagar Não Processados e R$ 7.538.627,26 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) a Restos a Pagar Processados, conforme observado no gráfico 9:

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
21881019900	Outros Consignatários	386.508,26	386.508,26
21881030200	Depositos para Recursos Judiciais	7.092,36	7.092,36
21881049908	Descontos/Multas Contratuais	270.400,94	308.100,94
21881049910	PP Devolvida pelo banco	1.113.179,33	1.209.953,84
21881049999	Depósitos de diversas origens - DDO	40.937,73	40.581,09
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	117.639,45	117.639,45
21882010400	Imposto sobre renda retido na fonte - IRRF	1.525.139,99	1.525.139,99
21883010200	Contribuição ao RGPS	1.059.689,03	1.056.050,51
21885010800	ISS	366.242,18	350.972,37
TOTAL		**4.886.829,27**	**5.002.038,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.7. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 11 - Valores em Trânsito

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381061400	Débitos a regularizar com arresto judicial	2.830.947,64	0,00
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	1.681.262,67	2.809.932,93
11381061800	Convênios a regularizar	5.439.638,36	5.439.638,36
TOTAL		**9.951.848,67**	**8.249.571,29**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2024 teve o montante de R$ 1.681.262,67 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:

§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB (id. 0040968233):**

***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*

*Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Considerando que mesmo com as medidas acimas adotadas, esta secretaria continua sofrendo sequestros judiciais em suas contas de convênio, constando o saldo financeiro de **R$ 2.830.947,64** (dois milhões, oitocentos e trinta mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em valores em trânsito pendente de regularização, para o exercício de 2025, conforme tabela 11.

NOTA 2.8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

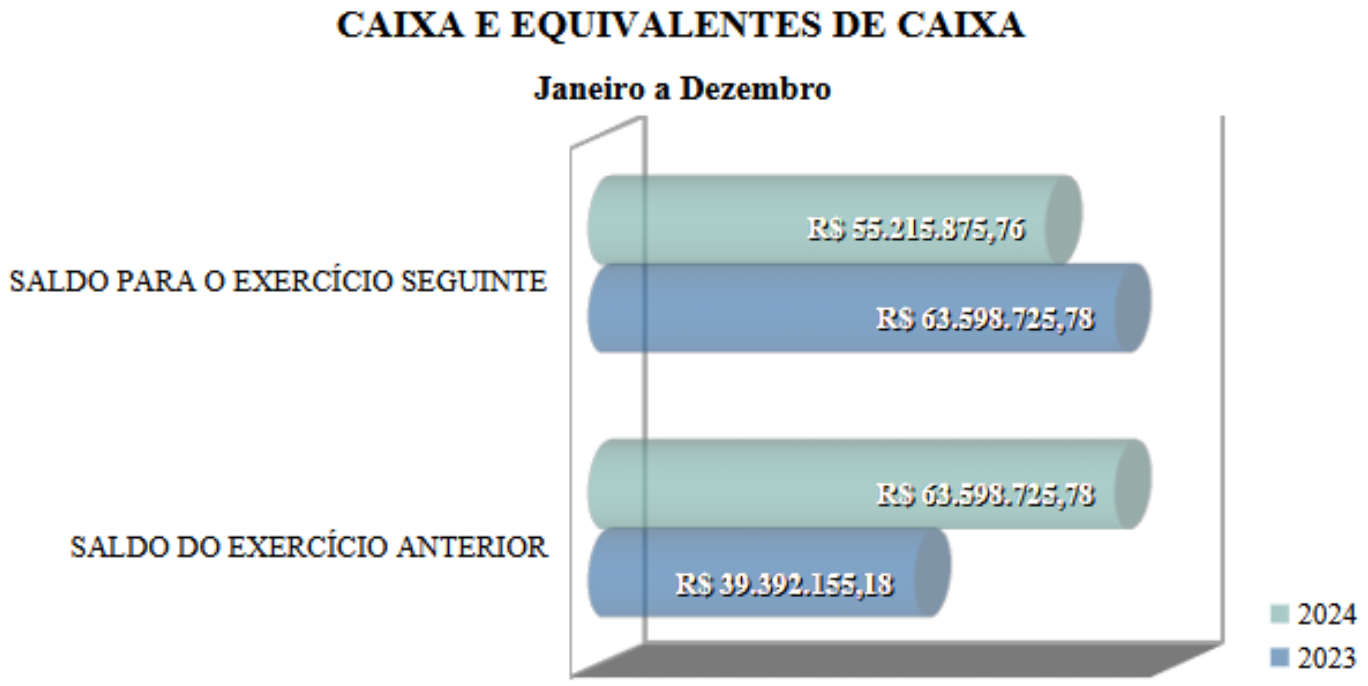
Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe ressaltar que, durante o exercício de 2024 não houve incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções conforme o Balanço Financeiro.

NOTA 2.9. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Caixa e Equivalentes de Caixa.

Gráfico 10- Saldo de Exercício Anterior e Seguinte



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023		
		R$
ATIVO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	55.215.875,76	63.598.725,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	55.215.875,76	63.598.725,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	121.319.808,72	45.387.993,57
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	103.897.916,98	44.259.116,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	17.421.891,74	1.128.877,33
ESTOQUES	37.223,09	45.055,49
ALMOXARIFADO	37.223,09	45.055,49
OUTROS ESTOQUES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**176.572.907,57**	**109.031.774,84**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	16.196.281,90	17.297.064,26
BENS MOVEIS	8.995.880,22	8.994.659,27
BENS IMÓVEIS	9.181.167,30	9.181.167,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.980.765,62)	(878.762,31)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.196.281,90**	**17.297.064,26**
TOTAL DO ATIVO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	200.912,23	116.233,89
PESSOAL A PAGAR	200.912,23	116.233,89
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.688,45	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.363,61	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.324,84	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.446.215,20	7.511.380,96
VALORES RESTITUÍVEIS	159.883,16	44.673,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.286.332,04	7.466.707,34
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**8.654.519,52**	**7.827.332,59**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**184.114.669,55**	**118.501.506,51**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	55.215.875,76	63.598.725,78
Ativo Permanente	137.553.313,71	62.730.113,32
Total Ativo (I)	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	42.350.488,78	36.673.754,94
Passivo Permanente	208.262,11	124.893,89
Total Passivo (II)	**42.558.750,89**	**36.798.648,83**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**150.210.438,58**	**89.530.190,27**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	16.657.235,08	63.311.543,40
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**16.657.235,08**	**63.311.543,40**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.859.943,52	1.814.755,43
Obrigações Contratuais a Executar		-
Outros Atos Potencias Passivos		-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.859.943,52**	**1.814.755,43**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.312,77	279.840,95
501 - Outros Recursos não Vinculados	358.160,24	671.617,08
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.003.127,19	25.610.520,31
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	338.786,78	362.992,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**12.865.386,98**	**26.924.970,84**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

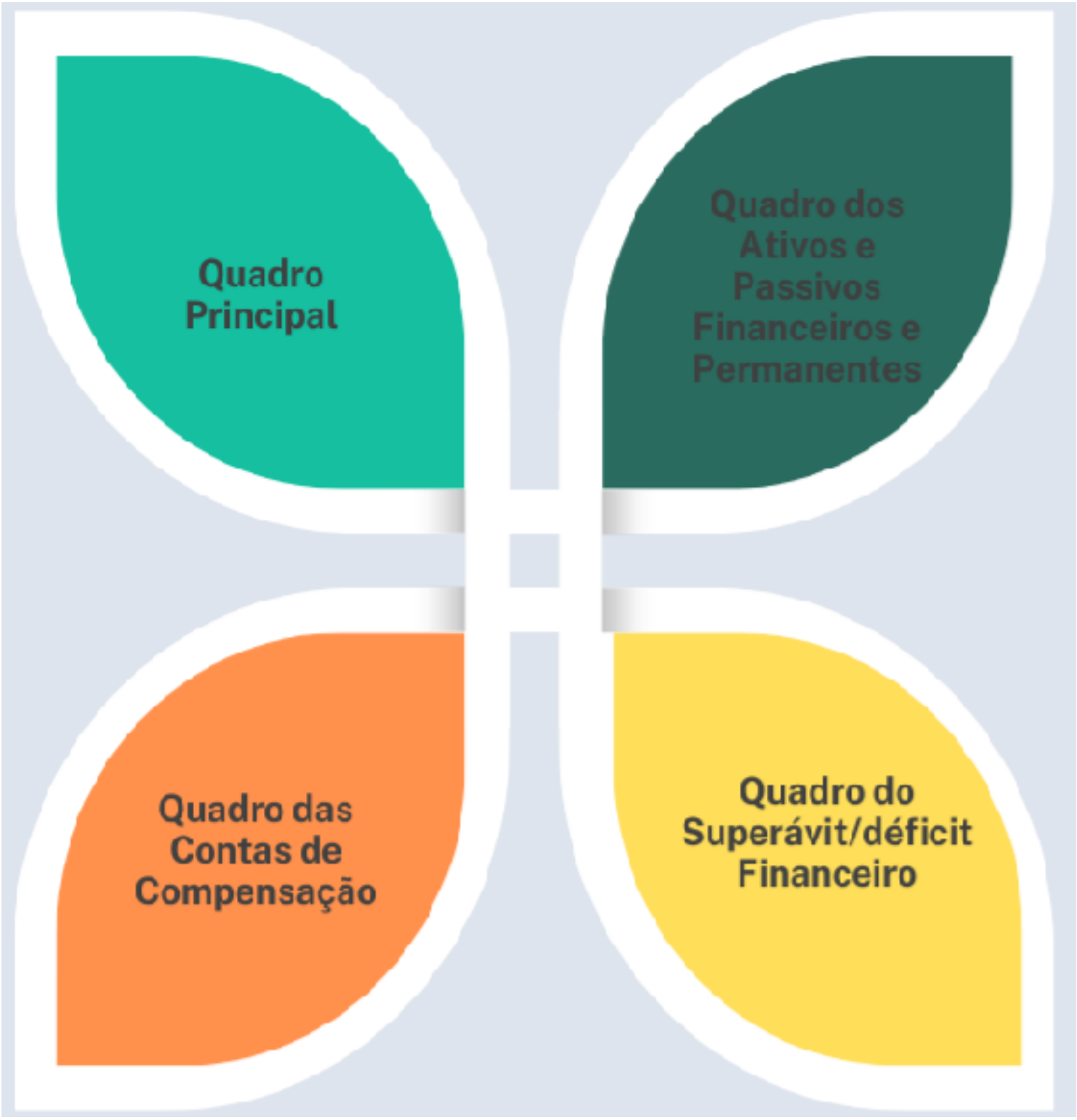
Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 11 - Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2024.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 192.769.189,47 (cento e noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 55.215.875,76 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12- Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa	2024
190001 – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	**55.215.875,76**
CONTA ÚNICA	**29.604.117,55**
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	**29.604.117,55**
LIMITE DE SAQUE	29.604.117,55
LIMITE DE SAQUE-BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS BANCOS	**25.611.758,21**
BCO CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL	25.611.747,44
BCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONOMICA	10,77
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Destaca-se que do total de Caixa e e equivalente de caixa, o valor de R$ 29.604.117,55 (vinte e nove milhões, seiscentos e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), embora que os recursos financeiros estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, possui disponibilidade de recurso em Demais Contas "D", as quais são compostas por contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, por se tratar de recursos vinculados a convênios, e desvinculação de receitas cuja a qual possui autonomia administrativa e financeira. Considerando isto, observa-se na tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo total de R$ 25.611.747,44 (vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente a disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados nas contas contábeis e bancárias do tipo "D": conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

A conta de adiamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 103.887.006,98 (cento e três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil seis reais e noventa e oito centavos), que se refere a termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares, e o valor de R$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais), referente a reclassificação de saldo de diárias inscrito em Dívida Ativa Não Tributaria, uma vez

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12-e Publicação (00058319742) SEI 0025.000079/2025-37 / pg. 137

que este registro passou a ser de competência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e saldo referente ao exercício de 2024.

Tabela 13- Composição das Contas de curto prazo

DETALHAMENTO DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**	**AH (%)**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**121.319.808,72**	**45.387.993,57**	**167,29**
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**103.887.006,98**	**44.259.116,24**	**134,72**
CONVÊNIOS	103.887.006,98	44.252.211,24	134,76
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	**10.910,00**	**6.905,00**	**58,00**
=DIARIAS	10.910,00	6.905,00	58,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2024 as transações a curto prazo, totalizou o valor de R$ 17.421.891,74 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), a qual corresponde a um aumento de 1443,29% em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 14- Composição Demais créditos e valores a curto prazo

DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**17.421.891,74**	**1.128.877,33**	**1443,29**
11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**2.831.154,71**	**1.128.877,33**	**150,79**
11381061400 = DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	2.830.947,64	0,00	0,00
11381061500 = DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	207,07	1.128.877,33	-99,98
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**14.590.737,03**	**0,00**	**0,00**
11385020000 = CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	14.590.737,03	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em relação a outros créditos a receber e valores de curto prazo, o montante de R$ 2.831.154,71 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) refere-se a prisões e sequestros judiciais ocorridos em contas de convênios federais. Além disso, os subsídios a regularizar totalizam R$ 2.830.947,64 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), resultando em bloqueios judiciais em convênios firmados pelo Estado de Rondônia. Esses valores estão vinculados a processos judiciais em andamento e serão transferidos para conta exclusiva do Estado ou devoluções aos órgãos competentes tão logo haja autorização judicial.

Adicionalmente, há um saldo de R$ 207,07 (duzentos e sete reais e sete centavos) referente a sequestros de incidentes judiciais sobre contas de convênios federais, destinados a medidas relacionadas à saúde pública. A maior parte desses valores já foi regularizada, restando pendente apenas o montante mencionado, cuja resolução aguardou decisão judicial.

Para mitigar novos bloqueios em contas de convênios, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) notificou as comarcas para que os sequestros sejam efetuados exclusivamente em conta única do Estado. No entanto, a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) ainda resolveu bloqueios recorrentes, impactando a regularidade financeira.

A SEAGRI segue monitorando as movimentações judiciais eficientes e adotando as providências necessárias para a regularização dos valores pendentes, reafirmando o compromisso com a transparência e a gestão dos recursos públicos. Os valores detalhados encontram-se registrados na Nota 2.7 – Haveres Financeiros: Valores em Trânsito, do Balanço Financeiro.

No que tange aos créditos a receber decorrentes da autorização de uso de bens públicos, a unidade gestora tem desempenhado um papel fundamental no controle dos convênios relacionados ao repasse de bens. Desde 2019, esse setor tem realizado o acompanhamento dessas operações por meio de contas de controle. Ao longo dos anos, foi conduzido um levantamento detalhado dos convênios, garantindo a atualização e o correto registro dessas transações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), bem como a inclusão das informações no relatório DivePort.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Em 2024, com o intuito de aprimorar ainda mais o controle e o registro dos convênios de repasse de bens e recursos, a contabilidade da unidade gestora emitiu novos expedientes e realizou registro nas contas do ativos, reforçando assim o monitoramento contínuo dos convênios previamente formalizados, garantindo maior eficiência e eficiência na gestão desses bens patrimoniais.

- Processo nº 0088.000751/2023-16 (id: 0041240264)
- Processo nº 0025.003754/2023-38 (id: 0042235408)
- Processo nº 0025.001024/2023-01 (id: 0036841516)
- Processo nº 0088.000877/2023-82 (id: 0043808848)
- Processo nº 0025.001085/2024-41 (id: 0047871192 e id: 0049952101)
- Processo nº 0088.000281/2024-63 (id: 0047675112)
- Processo nº 0025.002498/2024-42 (id:0050747746)
- Processo nº 0025.004080/2023-99 (id: 0043031842)

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Secretaria de Estado da Agricultura os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 37.223,09 (trinta e sete mil duzentos e vinte e três reais e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

No que refere-se ao almoxarifado, informamos que suas movimentações mensais de entradas e saídas, foi acompanhada por meio do processo nº 0025.000566/2024-39.
Quanto a apuração do inventário de almoxarifado, esta contabilidade expediu uma Nota de Análise nº 89 (id. 0056146476), informando que foram feitos os devidos ajustes, conforme processo nº 0025.004336/2024-49.

Tabela 15 - Detalhamento de Material de Consumo

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**37.223,09**	**45.055,49**	**100,00**
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.959,00	9.028,00	13,32
MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.760,00	13.720,00	31,59
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.080,00	22.176,00	27,08
MATERIAL DE COPA E COZINHA	731,49	131,49	1,97
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZ.	8.959,50	0,00	24,07
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	733,10	0,00	1,97
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,02% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma diminuição da despesa com material de consumo de -17,38%, em comparação ao exercício anterior. É

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

importante destacar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, através do Processo nº 0025.000566/2024-39 e analisadas por esta contadoria setorial.

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 – ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D= (A+B) – C
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
11500000000	**ESTOQUES**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11560000000	**ALMOXARIFADO**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11561000000	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11561010000	material de consumo	45.055,49	566.217,21	574.049,61	37.223,09

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2024 (Processo nº 0025.004336/2024-49)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Conta	Estoque	Baixa	Saldo	Análise	Nota Lançamento	Observação
33.90.30.07	15.195,74	-10.236,74	4.959,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.16	14.160,00	-2.400,00	11.760,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.17	10.216,00	-136,00	10.080,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.19	240,00	-240,00	0,00	Em conformidade	2024NL010542	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.21	281,49	450	731,49	Em conformidade	2024NL010543	Estorno Parcial da 2024NL007008, devido a baixa ter sido realizado a maior conforme processo de acompanhamento de estoque mensal 0025.000566/2024-39 e inventário físico anual processo 0025.000566/2024-39.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

33.90.30.22	9.280,02	-320,52	8.959,50	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.23	163.440,00	-163.440,00	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.26	6.703,97	-5.970,87	733,10	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.28	148,46	-148,46	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.42	320,83	-320,83	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.44	14.436,20	-14.436,20	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
TOTAL			**37.223,09**			

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2024 (Processo nº 0025.004336/2024-49)

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2024, no montante de R$ 16.196.281,90 (dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), equivale a 8,40% do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;
Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04.
Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56.

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias
conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo nº 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo nº 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

(...)

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

(...)

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

(...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Considerando o exposto, a elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor competente, sendo este um instrumento de controle que possibilita a conciliação entre os dados escriturais e o saldo físico do acervo patrimonial. Além disso, permite o levantamento da situação dos bens em uso, a identificação de necessidades de manutenção ou reparos e a verificação da disponibilidade dos bens dessa Unidade. A disponibilização do inventário físico é realizada pela Comissão Inventariante, instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2024, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou um saldo de R$ 16.196.281,90 (dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos) relacionados ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado do exercício de 2024.

Tabela 16 - Composição Imobilizado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH%
Bens Móveis -Valor Líquido	**7.167.398,60**	**8.222.495,76**	**-12,83**
(+) Valor Bruto Contábil	8.995.880,22	8.994.659,27	0,01
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-1.828.481,62	-772.163,51	136,80
Bens Imóveis -Valor Líquido	**9.028.883,30**	**9.074.568,50**	-0,50
(+) Valor Bruto Contábil	9.181.167,30	9.181.167,30	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-152.284,00	-106.598,80	42,86
Total do Imobilizado	**16.196.281,90**	**17.297.064,26**	**-6,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.995.880,22 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) , sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id 0055035289) , validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0056148638) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório bens servíveis (0056148644)

Relatório bens inservíveis (0056142351)

Relatório bens não localizado (0056142428)

Planilha TC -15 (0056151495) - Modelo TCE

Declaração NOTA EXPLICATIVA (0056023142).

Tabela 17- Bens Móveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AV 2024 (%)
BENS MÓVEIS	**8.995.880,22**	**8.994.659,27**	**100%**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	562.824,02	2.587.968,76	6%
BENS DE INFORMÁTICA	1.792.801,60	684.771,55	20%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	691.177,15	523.718,76	8%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	66.862,45	57.187,20	1%
VEÍCULOS	5.882.215,00	5.141.013,00	65%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Após a entrega do Relatório de Inventário 2024, acostados ao processo nº 0025.003814/2024-01 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
SALDO INICIAL	**8.994.659,27**
INCORPORAÇÃO	38.720.965,66
AJUSTE POSITIVO	828,90
INCORPORAÇÃO DE BENS INVENTARIO	1.074.714,96
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL SAÍDA	-5.909.646,67
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL ENTRADA	5.909.646,67
DESREC. CONVENIOS ANTES DO INVENTÁRIO	-10.848.417,31
DESREC. CONVENIOS CONFORME INVENTÁRIO	-31.820.836,77
DESINCORPARAÇÃO PARA AJUSTE CONTÁBIL	0,00
BAIXA DE RELAÇÃO CARGA	-12.723,49
SALDO ACUMULADO (consolidado com inventário)	**6.109.191,22**
Fonte: Relatório de Inventário 2024	

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.003814/2024-01):

" **RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:**

-Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão- Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

-**Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão-** Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão -Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

-**Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio:** As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Rotatividade de bens entre setores dentro da Unidade sem ter a comunicação ao setor de patrimônio, onde foi relatado o pela equipe através do processo(0025.004161/2024-70):

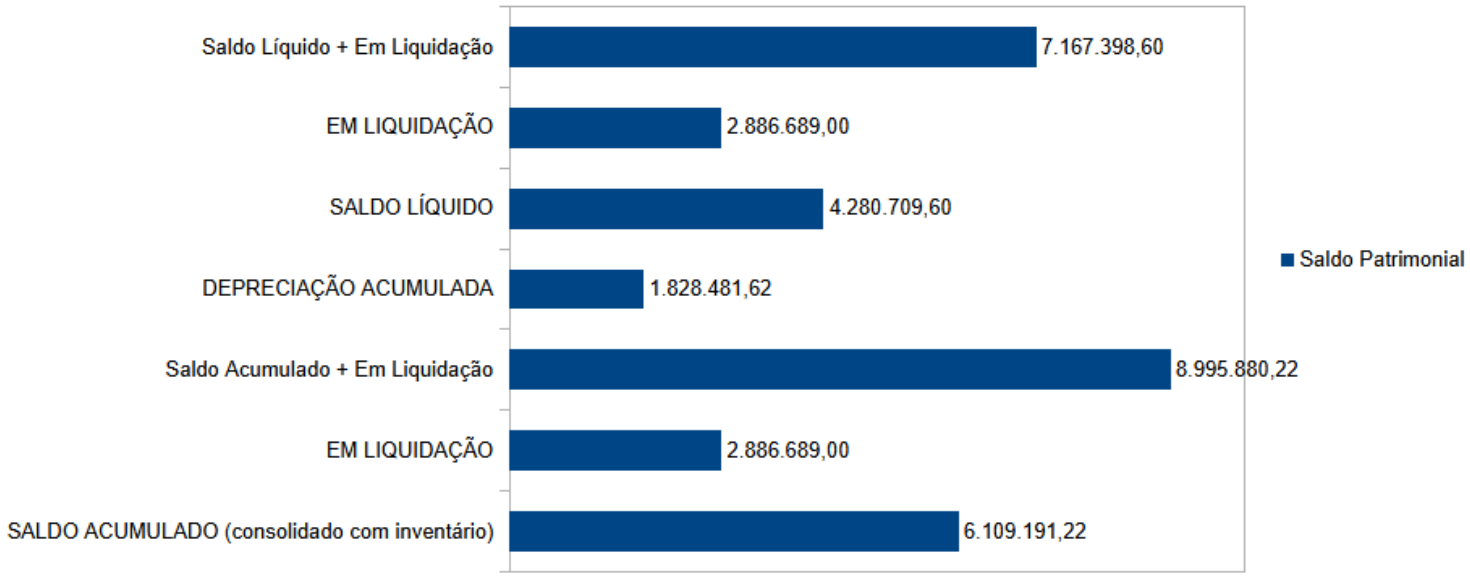
-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Demora na homologação dos convênios, conforme relatório no processo(0025.003711/2024-33):

-**Onde foi criado vários chamamos para a SETIC:** Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado, conforme processo(0025.004093/2024-49):"

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Gráfico 12 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Diante do exposto acima, temos a mencionar os ajustes realizados por esta contabilidade conforme Planilha de Consolidação contábil do inventário de 2024 (0056332135):

1. Foi realizado o registro de R$ 828,90 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) referente a ajuste positivo, ocasionado devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo 0088.000629/2024-12.

2. Foi incorporado no ativo o montante de R$ 1.074.714,96 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), referente a bens móveis acostado na Planilha Incorporação de Bens (0056338752).

3. Foi realizado reclassificação contábil no valor de R$ 5.909.646,67 (cinco milhões, novecentos e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para adequação do SIGEF ao sistema e-estado, ocasionado pelas mudanças de politicas contábil e paramentização as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, disposto no processo 0088.000629/2024-12.

4. Desreconhecimento de bem móvel no montante de R$ 42.669.254,08 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), para contas de controle e acompanhamento no exercício de 2025.

5. Conforme apresentado na planilha de consolidação contábil do inventário a mesma apresenta tanto o saldo conciliado com inventário, quanto o saldo conciliado com o balancete tendo em vista os reflexos ocasionado pelos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

lançamentos de empenhos em fase de liquidação, no montante de R$ 2.886.689,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais), conforme processo 0025.000047/2025-51 .

6. Quanto aos bens Inservívieis do relatório (0056142351), informamos que os mesmos ja se encontram registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

7.Em relação aos bens não localizados da planilha (0056142428), informamos que os mesmos permaneceram registrados no ativo por consta no TC -15 da unidade gestora devida as mudanças de politicas contábeis do sistema e-estado, disposto no processo 0088.000629/2024-12

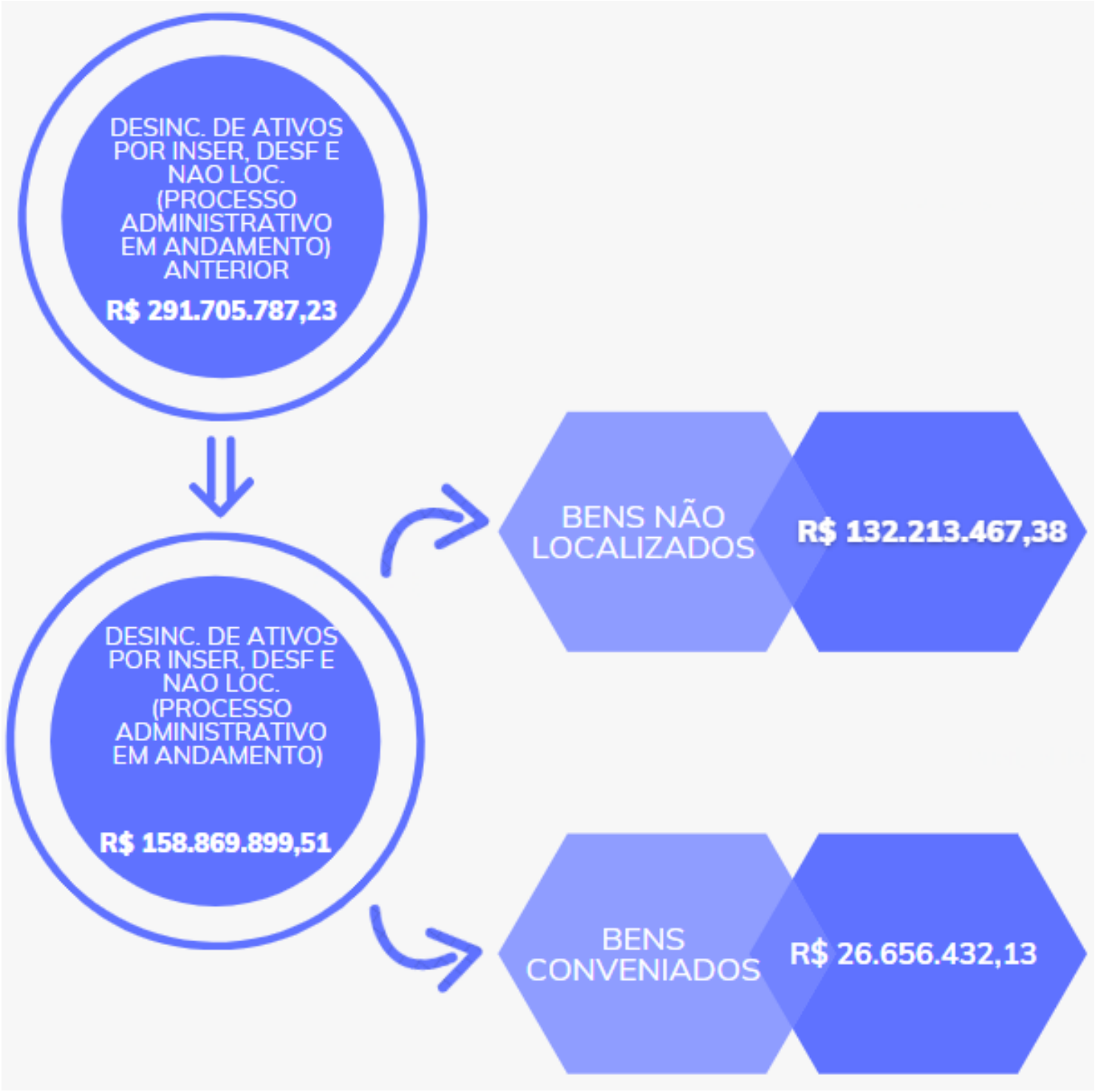
8. Foi realizado a baixa do ativo de R$ 12.723,49 (doze mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), por se tratar de bens controlados por relação carga, conforme demonstrado abaixo:

Processo de aquisição	Item	valor
0025.002081/2024-80	Furadeira parafusadeira (Furadeira elétrica recarregável)	1.140,00
0025.003381/2023-03	Divisórias de mesa	11.393,50
0025.000295/2024-11	Botijão de Gás Vazio	189,99
Total		12.723,49

A realização dos ajustes entre o inventário físico e os registros contábeis é fundamental, pois garante a precisão na gestão dos ativos patrimoniais, evitando discrepâncias que possam comprometer a veracidade das informações financeiras.

Ademais, informamos que este setor contábil iniciou o processo de regularização dos repasses de bens, sendo registrados em contas específicas no controle de convênios e contas de controle patrimonial. Essa ação visa garantir maior transparência e conformidade com as normas contábeis, além de possibilitar um acompanhamento mais eficiente dos bens transferidos, contribuindo para a correta alocação de recursos e facilitando a gestão patrimonial.

Gráfico 13: composição dos desreconhecidos



Fonte: Inventário 2024

Em conformidade com o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (id.0052312775), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, e altera a conformidade específica e uniforme das disposições orçamentárias, financeiras, financeiras e patrimoniais, a unidade gestora implementou medidas estratégicas para a regularização contábil de bens patrimoniais adquiridos com recursos oriundos de convênios.

Desde o exercício de 2021, a unidade gestora tem suspendido um processo de regularização contábil desses bens, com a previsão de desreconhecê-los da conta de ativo e registrá-los na conta de controle **8.9.1.2.9.06.01.00 - Desincorporação de Ativos por Inserção e Desincorporação** . Essa tem iniciativa como objetivo aprimorar o controle dos registros de convênios, permitindo um acompanhamento mais preciso e eficiente.

No exercício de 2022, essa abordagem foi mantida, abrangendo os bens adquiridos no período e posteriormente transferidos a terceiros por meio de convênios. Em 2023, foi realizado um levantamento detalhado dos convênios,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

garantindo a atualização e o correto registro dessas operações no **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)**, bem como a inclusão das informações no relatório **DivePort**.

Para o exercício de 2024, com o intuito de fortalecer ainda mais os controles sobre os convênios de repasse de bens e recursos, a contabilidade da unidade gestora emitiu novos expedientes para complementar os registros já existentes. Paralelamente, fortalecerá o monitoramento contínuo dos convênios previamente formalizados, garantindo maior eficiência na gestão dos bens patrimoniais. Além disso, foram solicitadas a criação de contas específicas para o devido registro.

Processo nº 0088.000751/2023-16 (id: 0041240264)

Processo nº 0025.003754/2023-38 (id: 0042235408)

Processo nº 0025.001024/2023-01 (id: 0036841516)

Processo nº 0088.000877/2023-82 (id: 0043808848)

Processo nº 0025.001085/2024-41 (id: 0047871192 e id: 0049952101)

Processo nº 0088.000281/2024-63 (id: 0047675112)

Processo nº 0025.002498/2024-42 (id:0050747746)

Processo nº 0025.004080/2023-99 (id: 0043031842)

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2024, por meio do processo nº 0025.004395/2024-17, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi realizado em meados de 2021, conforme laudos de avaliação inseridos no processo mencionado anteriormente e elaborado pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e tão pouco de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

* **Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Além disso, após levantamento dos nossos cadastros, identificamos o imóvel Regional de Ji-Paraná - **Atual SUGESP - Casa Civil Regional**, localizado na Av. dos Seringueiras, n° 1266, Bairro Valparaíso, Setor 05, Quadra 114, Lote 02, no município de Ji-paraná, matrícula n° 6.769 conforme a Certidão de Inteiro Teor (0030795243), possui Termo de Destinação e Responsabilidade em favor da SUGESP id.(0030795408), Laudo Avaliativo id.(0030795482). Desse modo, informamos não ser necessário lançar esse imóvel na contabilidade do Inventário Físico-Financeiro de bens imóveis 2022 da SEAGRI, visto que o imóvel supracitado está sob responsabilidade da SUGESP.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 68 no dia 15 de Abril de 2024 id.(0055669846), através de Relatório id.(0055673365), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0055659969) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Planilha TC-16 (id. 0055988571) - Modelo TCE

Declaração (id. 0055673365)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0056027751).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Após a entrega do Inventário 2024, acostados ao processo nº 0025.004395/2024-17 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

Análise realizada pela contadoria Setorial

Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Considerando o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Com base nas informações apresentadas anteriormente, este setor contábil realizou o cálculo da depreciação, conforme detalhado na planilha base de cálculo de depreciação (id.0056027751). Após a conclusão desse procedimento, foi efetuado o registro da depreciação referente ao exercício de 2024, e ajustes necessários conforme demonstrado no quadro de Consolidação Contábil do inventário descrita a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 - BENS IMÓVEIS - SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	SALDO ACUMULADO
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010000	**BENS DE USO ESPECIAL**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	0,00	0,00	5.754.778,70
12321010500	ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**0,00**	**357.492,26**	**357.492,26**	**0,00**
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	357.492,26	357.492,26	0,00
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**106.598,80**	**45.685,20**	**0,00**	**152.284,00**
12381020500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	106.598,80	45.685,20	0,00	152.284,00
TOTAL LÍQUIDO					**9.028.883,30**

Embora o Sistema **SGIS** tenha sido disponibilizado para o registro de bens imóveis, esta unidade gestora não conseguiu utilizá-lo, devido ao fato do sistema não atender as necessidades da Unidade, conforme nota abaixo:

(...) no momento está sendo ajustado o sistema de gestão patrimonial de imóveis da SEDUC, o qual liberado para as Unidades na última semana de dezembro de 2024 para ser lançamento dos bens. **O qual o sistema não atender as necessidades da Unidade, bem como não temos apoio da gestão da SEPAT bens imóveis para regularizar essas falhas no sistema.**

Diante disso, nota-se que o TC-16 e o cálculo de depreciação foram elaborado manualmente, seguindo os modelos estabelecidos pela SEPAT e pelo TCE, conforme descrito em nota explicativa constante no TC - 16 (0055659969 e 0055988571).

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (id.0045124208):

Art. 29 (...)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2024 foi de R$ 45.685,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

3. Foi realizado desincorporação de ativo no valor de R$ 357.492,26 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), referente a aquisição de Transformadores de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, para reparos na rede elétrica, conforme processo 0025.000107/2024-55. A desincorporação foi efetuada por se tratar de serviços de terceiros, em conformidade com as orientações da MCAP, 10ª edição:

4.6.1.3. Obras e Instalações X Serviços de Terceiros

Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:

a. Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e **adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;**

b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;

c. Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e

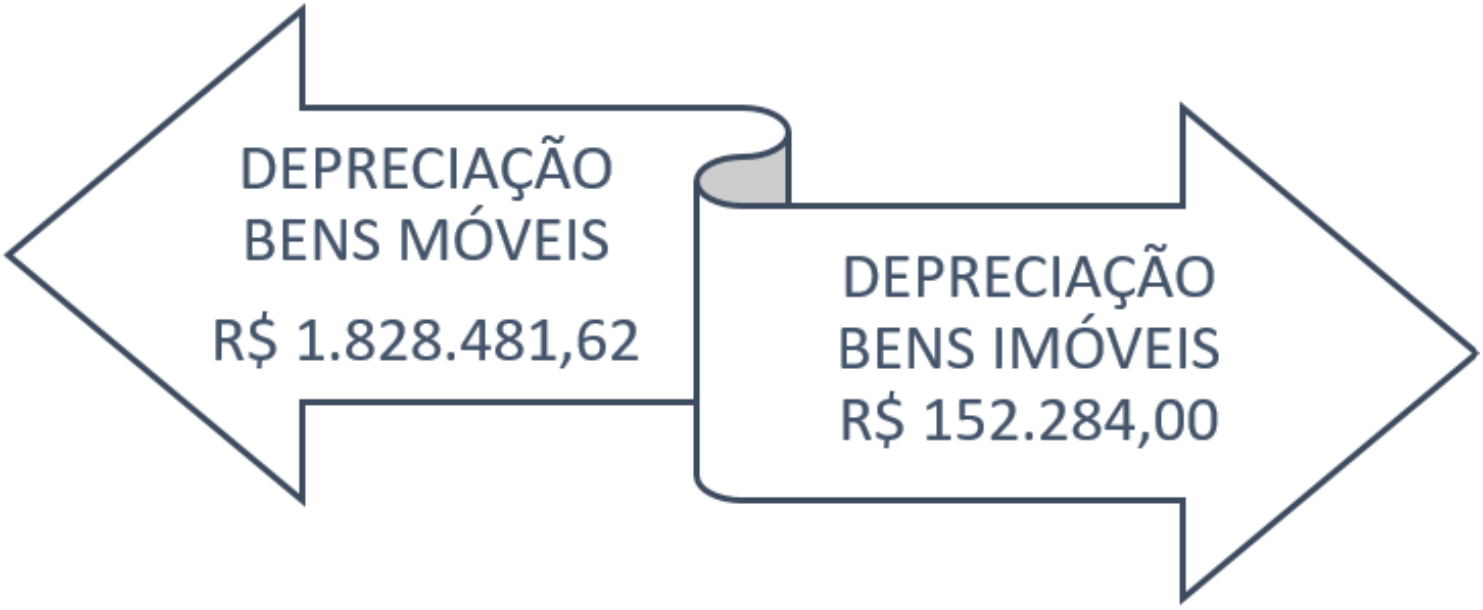
d. Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

NOTA 6.1.4 **Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada**

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando –se o método de cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000359/2024-84, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Gráfico 14- Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2024 está Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de R$ 8.654.519,92 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2024:

Tabela 18 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	2024 (R$)	2023 (R$)	AH%	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**200.912,23**	**116.233,89**	**72,85**	**0,10**
PESSOAL A PAGAR	200.912,23	116.233,89	72,85	0,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**3.001.704,04**	**199.717,74**	**1.402,97**	**1,56**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74	1.402,97	1,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**5.688,45**	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.363,61	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.324,84	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.446.215,20**	**7.511.380,96**	**-27,49**	**2,83**
VALORES RESTITUÍVEIS	159.883,16	44.673,62	257,89	0,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.286.332,04	7.466.707,34	-29,20	2,74
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**8.654.519,92**	**7.827.332,59**	**10,57**	**4,49**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51	55,37	95,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51	55,37	95,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**184.114.669,55**	**118.501.506,51**	**55,37**	**95,51**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**	**52,59**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2024, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 200.912,23 (duzentos mil novecentos e doze reais e vinte e três centavos) os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e Remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 1341/2024/SEAGRI-NC, Processo 0088.000181/2024-37, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000370/2024-44.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

No que se refere às obrigações fiscais de curto prazo, o registro é realizado em razão do reconhecimento de dívida e abertura de processo administrativo para a regularização dos subsídios relacionados ao licenciamento de veículos referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme detalhado no processo nº 0025.000037/2025-16 .

Além disso, foram registradas obrigações relativas a multas e juros decorrentes das retenções do INSS (DCTFWEB), conforme especificado no processo nº 0025.000449/2024-75.

NOTA 7.3 Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

financeiro com o saldo de R$ 3.001.704,04 (três milhões, um mil setecentos e quatro reais e quatro centavos) , o equivalente a 1,56% do total do passivo circulante.

NOTA 7.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

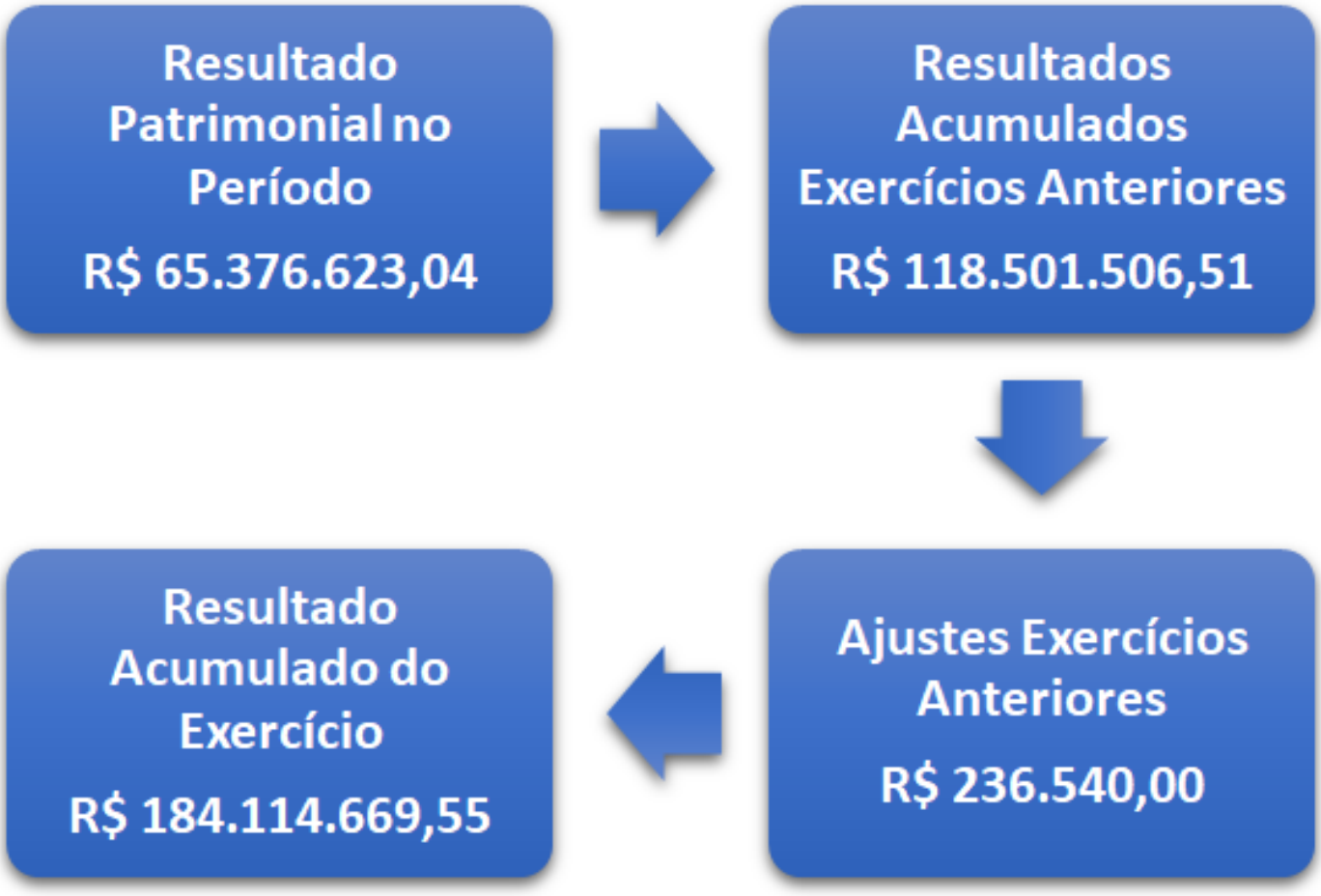
Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2024, consta o saldo de R$ 159.883,16 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), a pagar no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 5.286.332,04 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.5. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$184.114.669,55 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) , sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de R$ 65.376.623,04 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de R$ 118.501.506,51 (cento e dezoito milhões, quinhentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de R$ 236.540,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Gráfico 15 - Resultado acumulado do Exercício



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), devidamente conciliado.

Tabela 19 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

ITEM	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2024
1	Ativo Financeiro	55.215.875,76
2	(-) Passivo Financeiro	42.350.488,78
TOTAL		**12.865.386,98**
Nota: Balanço Patrimonial 2024		

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Informar que os saldos apresentados no quadro referente aos Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber no montante R$ 16.657.235,08 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos) e convênios a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando R$ 32.859.943,52 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), no exercício de 2024, foram sujeitos a uma análise detalhada. Constatou-se que esse saldo é composto por convênios celebrados por emendas parlamentares e bancadas federais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 20 - Atos e Fatos Potenciais

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	16.657.235,08	63.311.543,40
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**16.657.235,08**	**63.311.543,40**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.859.943,52	1.814.755,43
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.859.943,52**	**1.814.755,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 9.1 ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

Em conformidade com o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (id.0052312775), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, e com o objetivo de garantir o cumprimento uniforme e específico das disposições orçamentárias, financeiras e patrimoniais, solicitados ao Setor de Convênios desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a atualização das informações pertinentes.

Conforme previsto no Roteiro Contábil nº 003/2022/COGES - Emendas Parlamentares e na Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO , que disciplinam os recursos a liberar por transferências voluntárias , cujas despesas já foram empenhadas e acumuladas até 31 de dezembro de 2024, apresentando a descrição pela Coordenação Geral de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora 190001 - SEAGRI (id.0056920401), vinculada ao Processo SEI nº 0088.001153/2024-37 .

Dando continuidade ao controle e registro dos convênios firmados no âmbito federal durante o exercício de 2024, a responsabilidade pelas informações, anteriormente atribuída ao Setor de Convênio Federal - NECTR , foi distribuída para a Coordenação Geral de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora. O ingresso dos recursos é realizado pelo Setor de Contabilidade , e os registros são rotineiros na conta de controle da UG , garantindo um acompanhamento eficiente da execução dos contratos.

Nesse contexto, foi realizado um levantamento detalhado dos convênios desta Unidade Gestora, resultando na atualização e registro dos dados nos Processos nº 0025.004277/2023-28,nº 0025.003969/2024-30 e nº 0025.000370/2024-44 , garantindo maior precisão e transparência nas informações contábeis e gerenciais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Uma etapa subsequente envolve a aquisição de bens destinados a convênios, que são repassados a municípios e associações do Estado de Rondônia, em conformidade com as disposições regulamentares da Portaria nº 100/2019/SEAGRI-ASJUR (id. 0042257317). Ressalta-se que, de acordo com essas diretrizes, cabe à SEAGRI fiscalizar esses bens por um período de dois anos . Assim, os bens conveniados são contabilmente retirados do ativo e registrados em uma conta de controle de desreconhecimento , uma vez que não atendem aos critérios para permanência no ativo.

Além disso, realizamos aquisições diretas pelo Órgão , as quais também são submetidas a convênios para posterior repasse aos municípios. Com o objetivo de garantir a conformidade e regularidade dos registros contábeis , solicitamos ao Setor de Convênios da SEAGRI os dados referentes aos convênios firmados entre 2019 e 2024 , para a devida inserção e reclassificação no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) .

Conforme destacado no Ofício nº 2467/2024/SEAGRI-NC (id. 0050747746), solicitamos ainda a criação de contas financeiras específicas para o controle dos convênios que envolvem o repasse de bens a terceiros , como prefeituras municipais e associações rurais do Estado de Rondônia.

Foram consolidados os levantamentos de 2019 a 2023 , incluindo o exercício de 2024 , no qual realizamos o registro das contas de controle e ativo , garantindo maior transparência das informações. Em relação ao período de 2019 a 2023, foram realizado o registro somente em conta de controle, pois identificamos algumas inconsistências, que serão regularizadas durante o exercício subsequente ao da prestação de contas. Desta forma, não houve registro de conta de ativo referente ao controle de convênios nesses anos.

Durante o processo de regularização, foram expedidos documentos destinados à COGES e emitidos pela própria COGES para esta Unidade Gestora, com o objetivo de regularizar e registrar os convênios para fins de controle , conforme os seguintes processos:

Processo nº 0025.001085/2024-41 (id. 0047871192 e id. 0049952101)
Processo nº 0088.000281/2024-63 (id. 0047675112).

Por fim, o convênios de recursos destinados às associações e prefeituras são monitorados pelo setor contábil, enquanto a Coordenação Geral de Contratos e Convênios é responsável pela inserção das informações no módulo Transferências Registro, disponível no sistema Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Esse procedimento é realizado com base nos Roteiro Contábil nº 009/SUPER/SEFIN/2018 - Contabilização de Convênios (Revisão 01) e Roteiro Contábil nº 011/2024/COGES - Convênios.

Durante o exercício de 2024, foram inovadoras alterações no processo de registro o exercício de 2024, algumas mudanças inerentes ao registro para aprimorar o controle e garantir maior precisão nas informações,conforme processos nº 0088.001056/2024-44, 0088.000672/2024-88 e 0088.000611/2024-11.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 21 - Superávit / Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	165.312,77	279.840,95
501	Outros Recursos não Vinculados	358.160,24	671.617,08
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.003.127,19	25.610.520,31
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	338.786,78	362.992,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**12.865.386,98**	**26.924.970,84**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	267.101,84
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	267.101,84
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	267.101,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.053.670,45	3.222.693,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	165.052.824,28	138.740.612,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	132.952.976,35	102.421.103,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	127.171.579,36	90.589.017,59
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.781.396,99	11.832.085,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	32.099.847,93	36.319.509,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.099,847,93	36.319.509,30
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.132.994,67	4.632.665,32
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**169.239.489,40**	**146.863.073,06**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	11.085.062,45	9.949.295,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.218.992,94	8.174.369,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	9.218.992,94	8.002.274,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	172.094,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.831.869,51	1.703.872,44
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	170.340,52	206.932,28
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.540.646,97	1.368.785,84
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	120.882,02	128.154,32
BENEFÍCIOS A PESSOAL	34.200,00	71.053,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	34.200,00	71.053,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	136.356,24	142.704,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.045.838,98	23.371.963,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.006.671,59	6.619.893,49
CONSUMO DE MATERIAL	2.246.301,83	3.418.756,33
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	2.760.369,76	3.201.137,16
SERVIÇOS	13.933.445,71	16.345.681,89
DIÁRIAS	1.435.462,69	1.429.691,48
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	436.602,82
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	12.497.983,02	14.479.387,59
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.105.721,68	406.388,59
DEPRECIAÇÃO	1.105.721,68	406.388,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34.391,77	15.482,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA	34.391,77	15.482,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	1.201,86	824,99
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33.189,91	14.657,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.003.610,31	23.995.058,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	37.429.130,24	17.888.873,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37.429.130,24	17.888.873,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.341.580,07	3.818.562,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	230.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.341.580,07	3.588.562,45
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	232.900,00	2.287.623,34
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	232.900,00	2.287.623,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
TRIBUTÁRIAS	29.556,95	38.842,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.556,95	38.842,30
TAXAS	29.556,95	38.842,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	85.281,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	85.281,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS	16.280,49	7.700,45
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	55.165,19	77.580,94
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**103.862.866,36**	**88.459.141,21**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**65.376.623,04**	**58.403.931,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

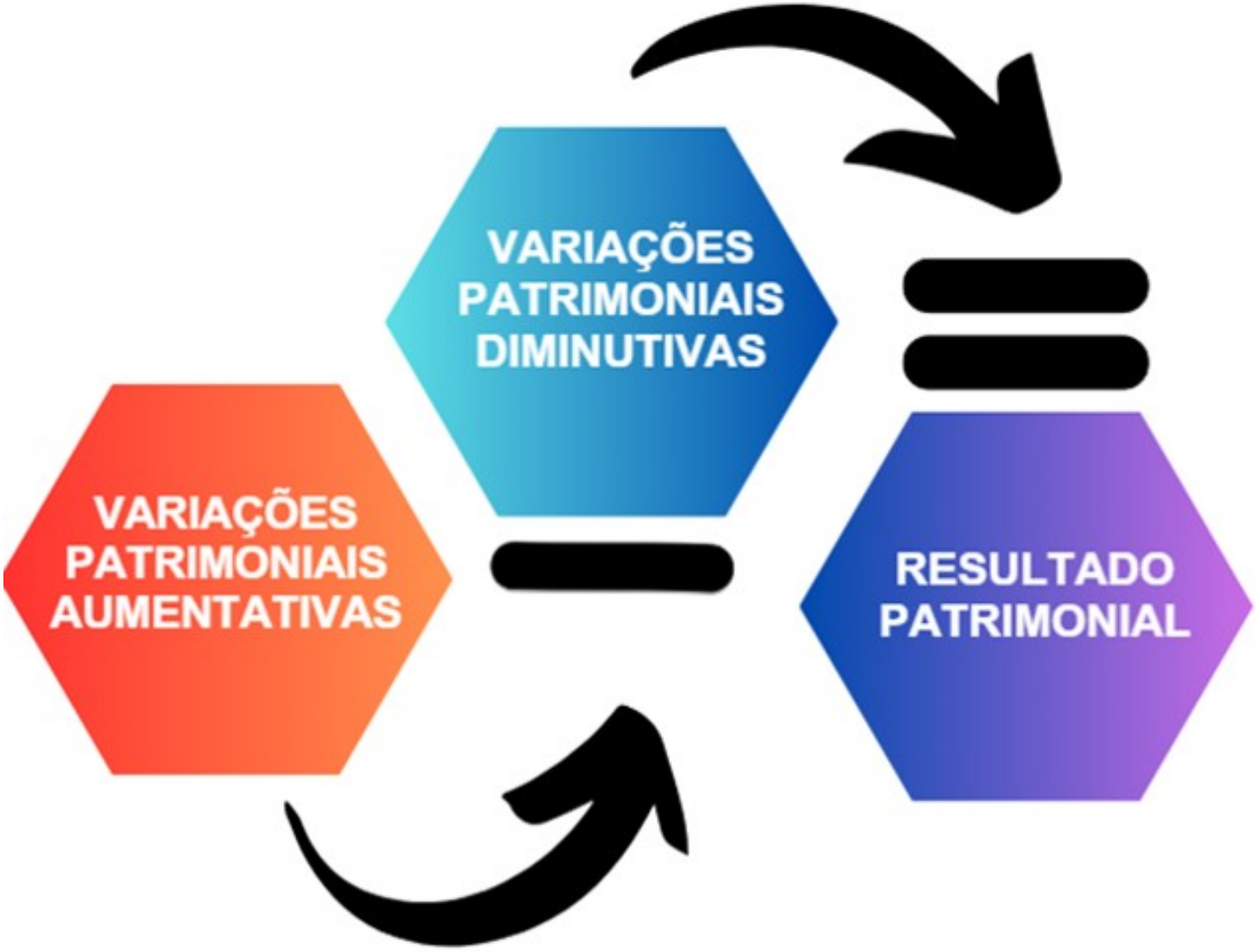
NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, válido a partir do exercício de 2024). O

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Gráfico 16 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 22 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	267.101,84	-100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57	-5,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	165.052.824,28	138.740.612,33	18,97
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85	-75,68
GANHO COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47	764,50
TOTAL GERAL	**169.239.489,40**	**146.863.073,06**	**15,24**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2023, p. 546), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes). E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.053.670,45 (três milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2023). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 23 - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV(%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**165.052.824,28**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**132.952.976,35**	**80,55**
45112020000	REPASSE RECEBIDO	127.171.579,36	**77,05**
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO – CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS – SALDOS FINANCEI	5.781.396,99	**3,50**
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**32.099.847,93**	**19,45**
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.099.847,93	**19,45**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 165.052.824,28 (cento e sessenta e cinco milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 80,55% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 127.171.579,36 (cento e vinte e sete milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 5.781.396,99 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2023) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2023, p. 67). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 32.099.847,93 (trinta e dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União. Valor atribuído à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que exerce a função de Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com ativos e desincorporação de passivos registram o montante de R$ 1.132.994,67 (um milhão, cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 1.074.714,96 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) referente a incorporação de bens móveis localizados, R$ 51.688,14 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) provenientes de ganhos de ativo devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo 0088.000629/2024-12 e em análise ao processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.

As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreendem as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi “Pessoal e Encargos”, o qual totalizou R$ 9.218.992,94 (nove milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) representando 82,13% do total, no entanto, em comparação ao exercício de 2023, ocorreu um aumento de 12,78% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observar que, no contexto geral as remunerações de pessoal e encargos do exercício de 2024, teve um aumento de 11,22% em relação ao exercício de 2023, conforme observa-se abaixo:

Tabela 24 - Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2024	2023	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.218.992,94	8.174.369,91	82,13	12,78
ENCARGOS PATRONAIS	1.831.869,51	1.703.872,44	16,32	7,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	34.200,00	71.053,46	0,30	-51,87
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45	1,24	-2,35
TOTAL	**11.224.418,69**	**10.092.000,26**	**100,00**	**11,22**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Quanto ao “Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo” com R$ 20.045.838,98 (vinte milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 19,30% do total da VPD e uma redução de 14,23% com relação ao exercício de 2023, conforme abaixo:

Tabela 25 - Variações patrimoniais Diminutivas

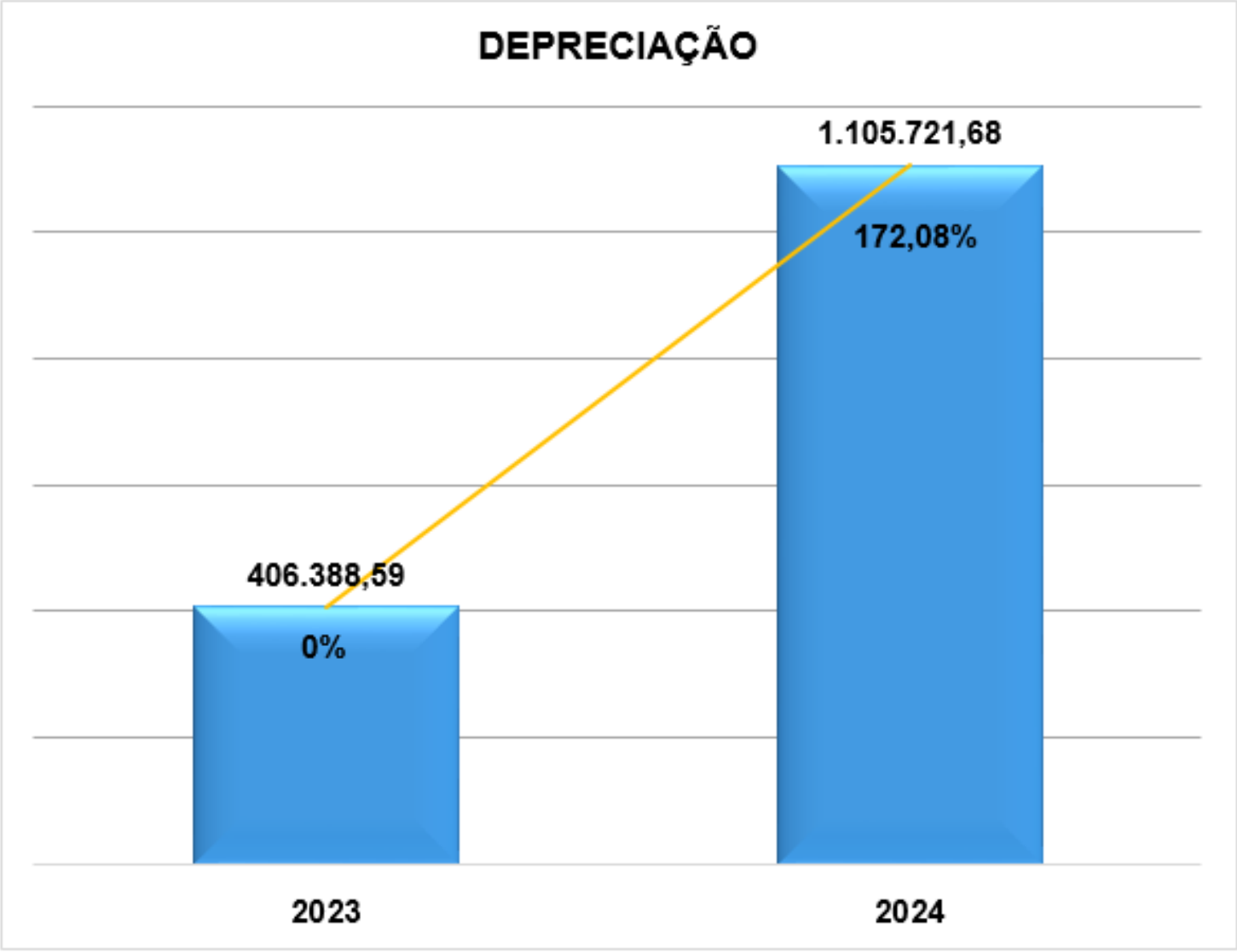
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2024	AV (%)	2023	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	11.085.062,45	10,67%	9.949.295,81	11,42%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	0,13%	142.704,45	-2,35%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.045.838,98	19,30%	23.371.963,97	-14,23%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34.391,77	0,03%	15.482,14	122,14%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.003.610,31	42,37%	23.995.058,99	83,39%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.453.603,98	27,40%	30.860.512,16	-7,80%
TRIBUTÁRIAS	29.556,95	0,03%	38.842,30	-23,91%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	0,07%	85.281,39	-16,22%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**103.862.866,36**	**100,00%**	**88.459.141,21**	**17,41%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 17 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota-se que a depreciação de 2024 aumentou em 172,08% em relação a 2023. Esse aumento expressivo é resultado principalmente da aquisição de ativo e de ajustes nas metodologias de cálculo da depreciação, que impactaram diretamente os valores registrados.

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 26 - Transferências e Delegações Concedidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2024	2023	AV (%)	AH(%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO – CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS – SALDOS FINANCEIROS	37.416.851,26	17.780.223,27	85,03	110,44
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	12.278,98	108.649,93	0,03	-88,70
35122029900	OUTRAS TRANSFERENCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS- INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	230.000,00	0,00	-100,00
35241000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – CONSOLIDAÇÃO	5.854.119,01	0,00	13,30	0,00
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER UNIÃO	487.461,06	881.735,33	1,11	-44,72
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS – INTER MUNICÍPIOS	0,00	2.706.827,12	0,00	-100,00
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
35311020000	AUXÍLIOS	232.900,00	1.583.300,00	0,53	-85,29
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	704.323,34	0,00	-100,00
TOTAL		**44.003.610,31**	**23.995.058,99**	**100,00**	**83,39**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF					

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 44.003.610,31 (quarenta e quatro milhões, três mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), o qual representa 85,03% do total de transferências concedidas.

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 28.453.603,98 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos), equivalente a 27,40% do montante total das variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2024, conforme detalhado na tabela 25, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. Sendo detalhado a seguir:

Tabela 27 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCRIÇÃO	2024	JUSTIFICATIVA
Desincorporação do ativo referente a 2024NL009691, devido ao bens serem controlados somente em contas de controle, referente ao bem repassado para o Município de Alto Alegre dos Parecis referente a 01 escavadeira hidráulica conforme processo de aquisição 0025.003197/2023-35 e processo de repasse 0025.000748/2024-18.	849.000,00	Refere-se a bens com registros duplicados, os quais foram desincorporados e realizados correções contábeis para evitar distorções.
Desincorporação do ativo referente a 2024NL011007, devido ao bens serem controlados somente em contas de controle, processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.	27.229.517,05	
Desincorporação de ativo referente a 2024NL003106, 2024NL003960 e 2024NL003962, aquisição de transformadores de rede elétrica, para reparo em rede de instalação elétrica conforme processo 0025.000107/2024-55, por se caracteriza como serviços de terceiros MCASP 10ª ed. "Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas."	357.492,26	Desincorporação do ativo por se tratar reparos na rede elétrica, conforme MCASP 10ª ed. "Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas."
REGISTRA BAIXA DE DEPRECIAÇÃO DE 2 TENDAS PIRAMIDAL 6X6M COM OS NÚMEROS DE TOMBAMENTOS: 330.000.515 E 330.000.514 E DESRECONHECIMENTO DO SEU VALOR LÍQUIDO POR INSERVIBILIDADE.	4.871,18	Desincorporação de depreciação, para registro do bens pelo valor liquido em contas de controle.
Desincorporação de ativo, por se trata de bens controlado por relação carga, baixar por se tratar de bem controlado por relação carga, conforme Análise 43 (0054936683), realizada por meio do processo 0025.002081/2024-80, 0025.003381/2023-03 e 0025.000295/2024-11, conforme Análise 3 (0056332135), processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.	12.723,49	Desincorporação por ser bens controlados por relação carga.
TOTAL GERAL	**28.453.603,98**	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

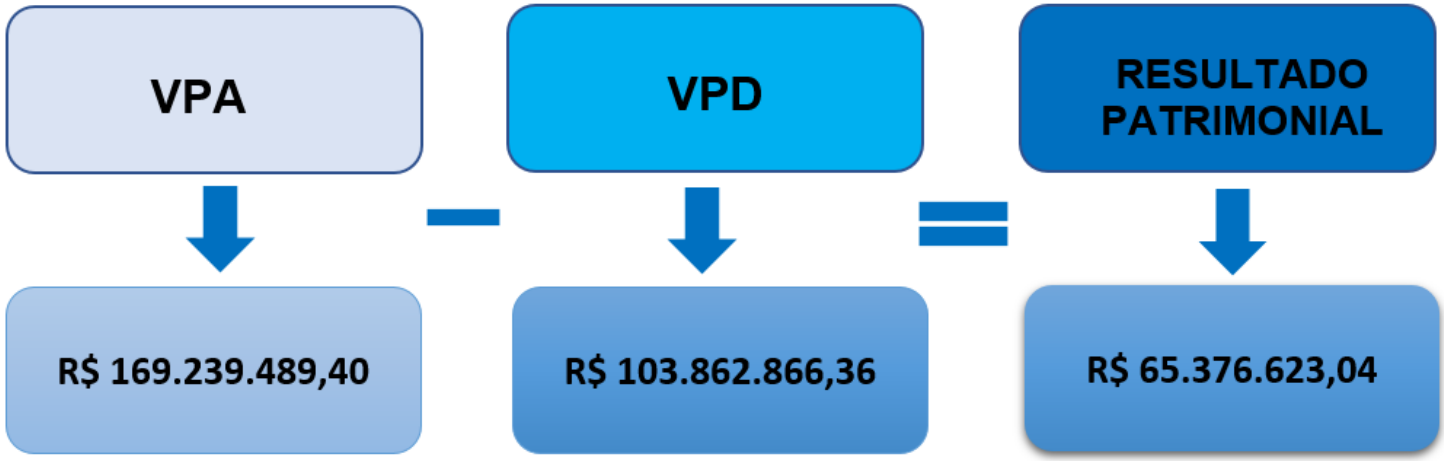
Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 29.556,95 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2024, o que representa uma redução na despesa de 23,91% em relação ao exercício de 2023, conforme tabela 25: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 71.445,68 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2024, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 65.376.623,04 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 18 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**181.358.104,83**	**174.473.161,10**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	267.101,84
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.053.670,45	3.222.693,57
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33
Outros ingressos operacionais	13.251.610,10	32.242.753,36
Desembolsos	**144.370.408,86**	**108.333.427,99**
Pessoal e demais despesas	30.210.022,81	32.239.956,68
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	99.321.708,11	42.753.032,52
Outros desembolsos operacionais	14.838.677,94	33.340.438,79
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**36.987.695,97**	**66.139.733,11**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**45.370.545,99**	**41.933.162,51**
Aquisição de ativo não circulante	39.028.965,92	41.051.427,18
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	6.341.580,07	881.735,33
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(45.370.545,99)**	**(41.933.162,51)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(8.382.850,02)**	**24.206.570,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	63.598.725,78	39.392.155,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final	55.215.875,76	63.598.725,78
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**Janeiro a Dezembro 2024**	**Janeiro a Dezembro 2023**
Intergovernamentais	32.099.847,93	36.319.509,30
da União	32.099.847,93	36.319.509,30
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	132.952.976,35	102.421.103,03
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	18.295.116,49	4.038.747,74
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	18.295.116,49	4.038.747,74
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	37.578.687,54	17.973.080,75
Outras transferências concedidas	43.447.904,08	20.741.204,03
Total das Transferências Concedidas	**99.321.708,11**	**42.753.032,52**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	30.210.022,81	32.239.956,68
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**30.210.022,81**	**32.239.956,68**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

• as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

• os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

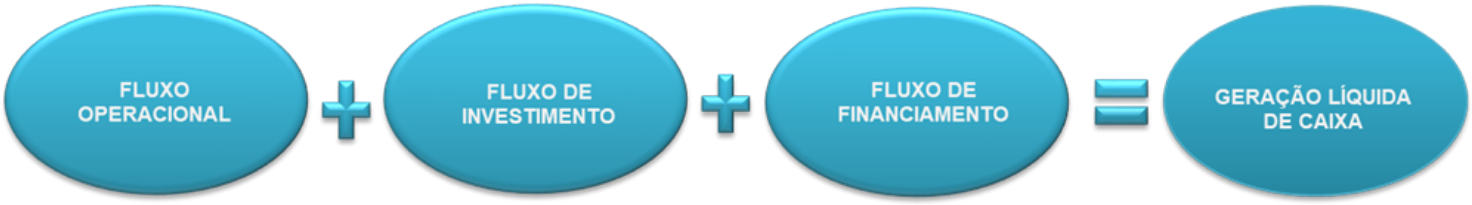
• o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Gráfico 19 - Geração Líquida de Caixa



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, foi negativa no valor de - R$ 8.382.850,02 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 28 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	36.987.695,97
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-45.370.545,99
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**-8.382.850,02**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	63.598.725,78
Caixa e Equivalente de Caixa Final	55.215.875,76
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**-8.382.850,02**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 29 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023	AH (%)
Ingressos Operacionais	**181.358.104,83**	**174.473.161,10**	**3,95**
Receita Patrimonial	0,00	267.101,84	-100,00
Remuneração das Disponibilidades	3.053.670,45	3.222.693,57	-5,24
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
Transferências recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33	18,97
Outros ingressos operacionais	13.251.610,10	32.242.753,36	-58,90
Desembolsos Operacionais	**144.370.408,86**	**108.333.427,99**	**33,26**
Pessoal e demais despesas	30.210.022,81	32.239.956,68	-6,30
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências concedidas	99.321.708,11	42.753.032,52	132,32
Outros desembolsos operacionais	14.838.677,94	33.340.438,79	-55,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**36.987.695,97**	**66.139.733,11**	**-44,08**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 181.358.104,83 (cento e oitenta e um milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cento e quatro reais e oitenta e três centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 3,95% dos ingressos em relação ao exercício de 2023, estes ingressos são decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Quanto aos Desembolso Operacional de R$ 144.370.408,86 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em 33,26% quando comparado ao exercício de 2023.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 14.838.677,94 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 30 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	2024	2023	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**45.370.545,99**	**41.933.162,51**	**8,20**
Aquisição de Ativo não Circulante	39.028.965,92	41.051.427,18	-4,93
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	6.341.580,07	881.735,33	619,22
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-45.370.545,99**	**-41.933.162,51**	**8,20**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 45.370.545,99 (quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), compostos por aquisições de ativo não circulante e Outros desembolso de investimentos. Ao analisar separadamente, observa-se uma redução de 4,93% nos desembolsos com ativo não circulante e um aumento expressivo de 619,22% nos outros desembolsos de investimentos, este último devido à devolução de saldos remanescentes de recursos federais à União.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 31 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Contas Contábeis	Descrição	Valor
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	8.249.571,29
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	5.002.038,81
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**13.251.610,10**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	9.951.848,67
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	4.886.829,27
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**14.838.677,94**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2024									
Valores em R$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							118.501.506,51		118.501.506,51
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	236.540,00	-	236.540,00
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	65.376.623,04	-	65.376.623,04
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							184.114.669,55		184.114.669,55
Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO)									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0058170518

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 161 de 28 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITA**S, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******498**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, o gozo de **14 (quatorze) dias** de folgas compensatórias, nos dias **27**, **28 e 31 de março/2025 e 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de abril/2025 e 9, 10, 11, 12 e 13 de março de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2022 e 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0057861718

Portaria nº 185 de 13 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.017510/2024-32;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (0058319742) SEI 0025.000079/2025-37 / pg. 173

BALANÇO

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Receita Orçamentária (I)	**35.153.518,38**	**39.809.304,71**
Recursos Não Vinculados	**9.764,93**	**489.290,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**35.143.753,45**	**39.320.014,11**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.143.753,45	39.320.014,11
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**132.952.976,35**	**102.421.103,03**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	127.171.579,36	90.589.017,59
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	5.781.396,99	11.832.085,44
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**52.348.871,45**	**68.462.273,86**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	34.504.951,55	28.584.921,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.592.309,80	7.634.598,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.002.038,81	6.810.598,03
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	8.249.571,29	25.427.186,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	4.968,46
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**63.598.725,78**	**39.392.155,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	39.392.155,18
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Despesa Orçamentária (VII)	**144.423.891,49**	**112.911.613,85**
Recursos Não Vinculados	**93.583.583,71**	**85.983.711,05**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**50.840.307,78**	**26.927.902,80**
Recursos Vinculados à Educação	-	-

Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	50.816.102,06	26.927.902,80
Demais Vinculações Legais	24.205,72	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**37.416.851,26**	**17.780.223,27**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	37.416.851,26	17.780.223,27
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**46.997.473,45**	**55.794.273,88**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	24.620.168,25	15.039.887,73
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.538.627,26	7.413.947,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.886.829,27	6.779.406,13
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	9.951.848,67	26.556.064,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	4.968,46
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**55.215.875,76**	**63.598.725,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**9.764,93**	**-**	**9.764,93**	**489.290,60**	**-**	**489.290,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**35.143.753,45**	**-**	**35.143.753,45**	**39.320.014,11**	**-**	**39.320.014,11**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.143.753,45	-	35.143.753,45	39.320.014,11	-	39.320.014,11
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**35.153.518,38**	**-**	**35.153.518,38**	**39.809.304,71**	**-**	**39.809.304,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

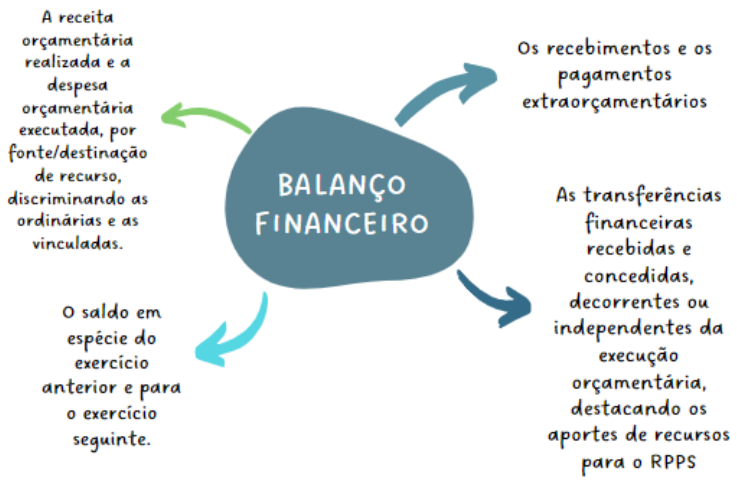
NOTA 1. CONCEITO

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP , o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 5- Balanço Financeiro

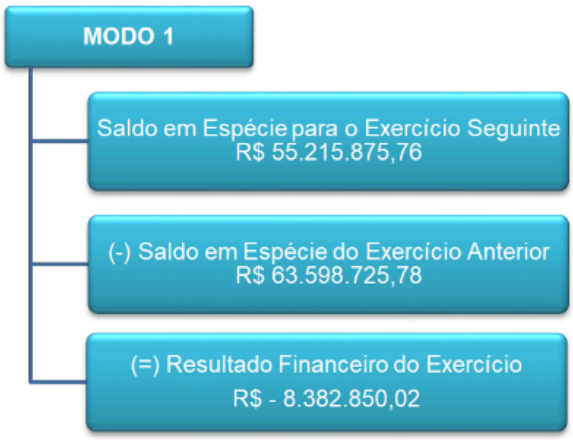


Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura no ano de 2024 foi negativo no montante de R$ 8.382.850,02 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos),este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Gráfico 6 - Resultado Financeiro





Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

No entanto este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Da mesma forma, a variação negativa não significa um desempenho ruim, e nesse caso, ocorreu a redução do endividamento devido ao pagamento parcial de restos a pagar não processado e restos a pagar processados. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As Receitas Orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

Fonte	Receitas	2024	2023	AH %
501	Ordinária	9.764,93	489.290,60	- 98,00
700	Recursos Vinculados a Convênios	35.143.753,45	39.320.014,11	-10,62
TOTAL		**35.153.518,38**	**39.809.304,71**	**-11,69**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2024 foi de R$ 9.764,93 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), correspondendo a uma redução de 98% em relação ao exercício de 2023, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a R$ 35.143.753,45 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), representando uma redução de 10,62% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2024 as Transferências Recebidas totalizaram o valor de R$132.952.976,35 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Quantos as Transferências Concedidas estas encerraram o exercício no montante de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 8 - Transferências Realizadas

Transferências Realizadas	Valor (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**37.416.851,26**
Transferências Financeiras Concedidas	37.416.851,26
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**127.171.579,36**

Repasse Recebido	127.171.579,36
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**5.781.396,99**
Transferências Financeiras Recebidas	5.781.396,99
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

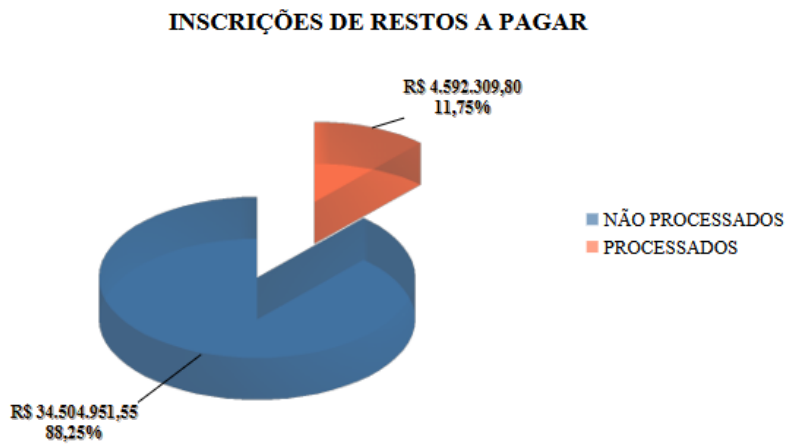
Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os Depósitos Restituíveis e Inscrição de Restos a Pagar.

NOTA 2.4. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da Inscrição de Restos a Pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2024 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a Inscrição de Restos a Pagar no valor total de R$ 39.097.261,35 (trinta e nove milhões, noventa e sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 34.504.951,55 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) , referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 4.592.309,80 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

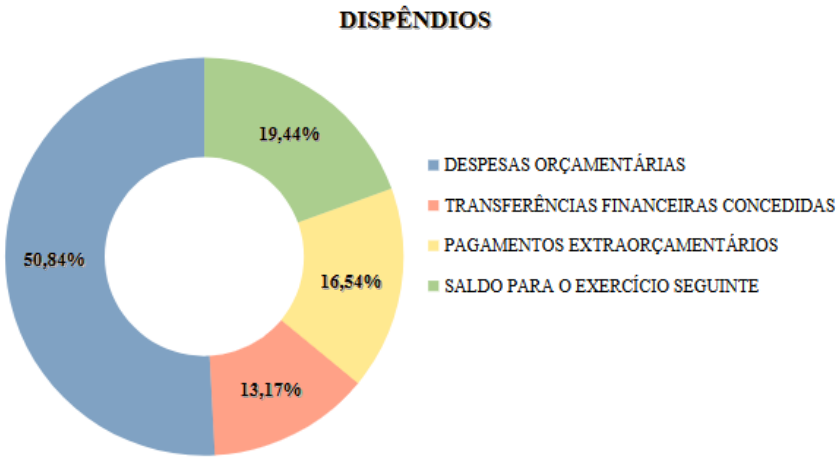


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.5. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 284.054.091,96 (duzentos e oitenta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Gráfico 8 - Dispêndios



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Tabela 9 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	144.423.891,49	112.911.613,85	50,84%
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	37.416.851,26	17.780.223,27	13,17%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	46.997.473,45	55.794.273,88	16,54%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	55.215.875,76	63.598.725,78	19,44%
TOTAL	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**	**100,00%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.5.1. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou R$ 144.423.891,49 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), que correspondem ao total de Despesas Empenhadas.

NOTA 2.5.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito totalizaram o montante de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), representando 13,17% do total de Dispêndios.

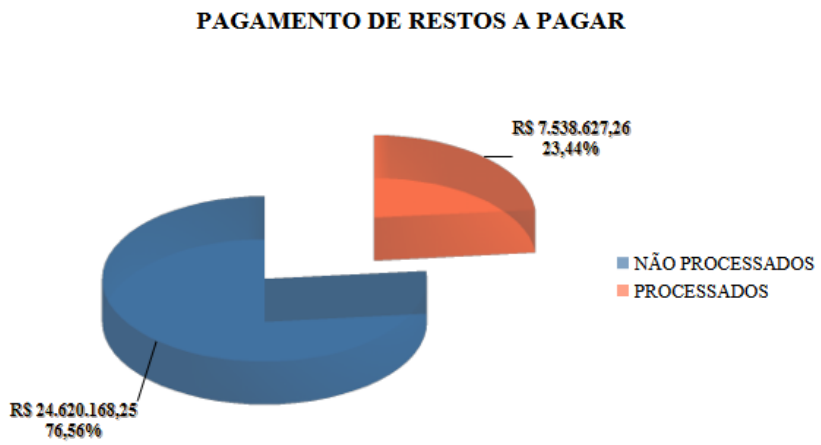
NOTA 2.5.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os Pagamentos Extraorçamentários correspondem a R$ 46.997.473,45 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 16,54% do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados bem como Haveres Financeiros e Valores em Trânsito.

NOTA 2.5.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R$ 32.158.795,51 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo que R$ 24.620.168,25 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) equivalem aos Restos a Pagar Não Processados e R$ 7.538.627,26 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) a Restos a Pagar Processados, conforme observado no gráfico 9:

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito

21881019900	Outros Consignatários	386.508,26	386.508,26
21881030200	Depositos para Recursos Judiciais	7.092,36	7.092,36
21881049908	Descontos/Multas Contratuais	270.400,94	308.100,94
21881049910	PP Devolvida pelo banco	1.113.179,33	1.209.953,84
21881049999	Depósitos de diversas origens - DDO	40.937,73	40.581,09
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	117.639,45	117.639,45
21882010400	Imposto sobre renda retido na fonte - IRRF	1.525.139,99	1.525.139,99
21883010200	Contribuição ao RGPS	1.059.689,03	1.056.050,51
21885010800	ISS	366.242,18	350.972,37
TOTAL		**4.886.829,27**	**5.002.038,81**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF			

NOTA 2.7. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 11 - Valores em Trânsito

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381061400	Débitos a regularizar com arresto judicial	2.830.947,64	0,00
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	1.681.262,67	2.809.932,93
11381061800	Convênios a regularizar	5.439.638,36	5.439.638,36
TOTAL		**9.951.848,67**	**8.249.571,29**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF			

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2024 teve o montante de R$ 1.681.262,67 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

> *"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:*
>
> *§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."*

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB (id. 0040968233):**

> ***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*
>
> *Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Considerando que mesmo com as medidas acimas adotadas, esta secretaria continua sofrendo sequestros judiciais em suas contas de convênio, constando o saldo financeiro de **R$ 2.830.947,64** (dois milhões, oitocentos e trinta mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em valores em trânsito pendente de regularização, para o exercício de 2025, conforme tabela 11.

NOTA 2.8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

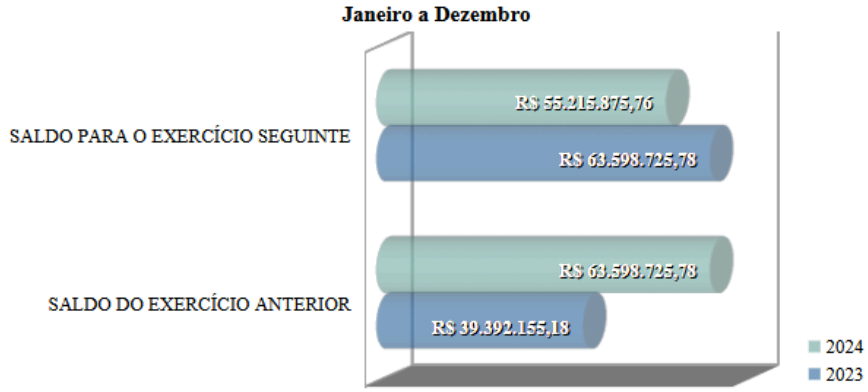
Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe ressaltar que, durante o exercício de 2024 não houve incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções conforme o Balanço Financeiro.

NOTA 2.9. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Caixa e Equivalentes de Caixa.

Gráfico 10- Saldo de Exercício Anterior e Seguinte

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 14/03/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 14/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057948657** e o código CRC **89190CC6**.

pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Protocolo 0058091830

BALANÇO
RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2024.

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e teve sua estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto dos bens imóveis, foi formalizado o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024 (Id. 0054865367) entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Esse termo viabiliza o uso temporário do sistema SGIS, cujo objetivo é garantir maior precisão e confiabilidade às informações do Balanço Geral do Estado.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2024 consta no amparo da consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024. Sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Data: 31/03/2025.

Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva

CRC/RO – 007501/O-0

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias..
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa n° 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO. Considerando que a responsabilidade pelo envio da remessa eletrônica mensal é definida pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

"Art. 3° Os representantes legais das Entidades mencionadas no inciso II do art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.

...§ 2°A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, após cadastramento realizado no site do TCE-RO, consoante com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO.

§ 3°A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.

Art. 4°O cadastro eletrônico de que trata o § 2° do art. 3° deste Decreto, assim como a atualização das informações, conforme § 3° do art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado e mantido pela **Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER**, **referente ao rol de Unidades gestoras que integram a Administração Direta** e pelos representantes legais de cada Entidade Administrativa, quando se tratar de Unidades Gestoras pertencentes à Administração Indireta do Poder Executivo Estadual."

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 7/GABPRES, de 7 de março de 2024**,** que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os “layouts” dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2024 deverão ser encaminhadas até 30/03/2025.

Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro/2024 a Dezembro/2024**.

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	0057100990	30/03/2024
2	Fevereiro	0057101005	30/03/2024
3	Março	0057101014	29/04/2024
4	Abril	0057101025	31/05/2024
5	Maio	0057101048	29/06/2024
6	Junho	0057101071	30/07/2024
7	Julho	0057101089	30/08/2024
8	Agosto	0057101110	30/09/2024
9	Setembro	0057101138	30/10/2024
10	Outubro	0057101161	29/11/2024
11	Novembro	0057101184	30/12/2024
12	Dezembro	0057988282	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	35.153.518,38
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	105.326.630,14
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	185.301.847,80
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	39.097.261,35
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	84.414.324,71
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 70.173.111,76**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**61.790.261,74**
8. Variação do período apurada (6+7)	**- 8.382.850,02**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	63.598.725,78
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**55.215.875,76**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	55.215.875,76
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	169.239.489,40
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	103.862.866,36
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**65.376.623,04**
4. Resultado evidenciado na DVP	65.376.623,04
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	118.501.506,51
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial¹)	236.540,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**184.114.669,55**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	184.114.669,55
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	55.215.875,76
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	137.553.313,71
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**192.769.189,47**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	176.572.907,57
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	16.196.281,90
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**192.769.189,47**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	42.350.488,78
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	208.262,11
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	42.558.750,89
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	8.654.519,92
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**2.255.968,42**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	34.504.951,55
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	2.856.689,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**42.558.750,89**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	55.215.875,76		Total das Fontes de Recursos	12.865.386,98
Passivo Financeiro	42.350.488,78			
Total (a)	**12.865.386,98**	=	**Total (b)**	**12.865.386,98**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	Caixas e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	Caixas e Equivalentes de	55.215.875,76
Total	**55.215.875,76**	**Total**	**55.215.875,76**	**Total**	**55.215.875,76**

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	3.053.670,45	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidade	3.053.670,45
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebida	165.052.824,28
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	132.952.976,35		
Transferências de Capital	32.099.847,93		
Outras Receitas Correntes	-	Outras Receitas Derivadas e Origi	-
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentc	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	**168.106.494,73**	**Total**	**168.106.494,73**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição		Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		35.153.518,38
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		105.326.630,14
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		185.301.847,80
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)		84.414.324,71
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		39.097.261,35
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	**70.173.111,76**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		**61.790.261,74**
8. Variação do período apurada (6+7)	-	8.382.850,02
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-	8.382.850,02
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		63.598.725,78
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		63.598.725,78
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		55.215.875,76
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		55.215.875,76
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas

Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	3.053.670,45	Recursos Não Vinculados	9.764,93
Receitas de Capital (II)	32.099.847,93	Recursos Vinculada	35.143.753,45
Total	**35.153.518,38**	**Total**	**35.153.518,38**
		Distorção ===>	-

Teste 09 - Balanço Patrimonial

Ativo	192.769.189,47	Passivo	8.654.519,92
		Patrimônio Líquido	184.114.669,55
Total	**192.769.189,47**		**192.769.189,47**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	144.423.891,49	109.918.939,94	105.326.630,14	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	34.504.951,55	Balanço Financeiro	4.592.309,80	39.097.261,35
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	34.504.951,55	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	4.592.309,80	39.097.261,35
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	24.620.168,25	24.620.168,25	-
RP Processados	7.538.627,26	7.538.627,26	-
Total	32.158.795,51	32.158.795,51	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	387.560,82	Liquidados	25.413.813,25	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	28.584.921,92	Pagos	24.620.168,25	
Total Inscritos	28.972.482,74	Liquidados a Pagar	793.645,00	
Liquidados	25.413.813,25			
Cancelados	1.302.701,07	Saldo	3.049.613,42	
A Liquidar	**2.255.968,42**	**A Liquidar** -	**2.255.968,42**	-
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	28.584.921,92	Pagamento de RPNP no ano corrente	24.620.168,25	
Distorção	-	**Distorção**	-	

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	7.634.598,58	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	7.634.598,58	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
				R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	3.053.670,45	3.053.670,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.053.670,45	3.053.670,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	50.257.829,00	50.257.829,00	32.099.847,93	(18.157.981,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.257.829,00	50.257.829,00	32.099.847,93	(18.157.981,07)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.257.829,00	50.257.829,00	35.153.518,38	(15.104.310,62)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.257.829,00	50.257.829,00	35.153.518,38	(15.104.310,62)
DEFICIT (VI)	-	-	109.270.373,11	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.257.829,00	50.257.829,00	144.423.891,49	(15.104.310,62)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	26.839.429,53	19.171.544,94	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	26.839.429,53	19.171.544,94	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**31.407.651,00**	**39.711.497,52**	**34.187.647,42**	**31.692.885,85**	**31.636.730,05**	**5.523.850,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.201.974,00	12.132.875,73	10.737.907,29	10.737.907,29	10.737.907,29	1.394.968,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.205.677,00	27.578.621,79	23.449.740,13	20.954.978,56	20.898.822,76	4.128.881,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**53.372.829,00**	**136.806.758,31**	**110.236.244,07**	**78.226.054,09**	**73.689.900,09**	**26.570.514,24**
INVESTIMENTOS	53.372.829,00	136.806.758,31	110.236.244,07	78.226.054,09	73.689.900,09	26.570.514,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
						R$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**387.560,82**	**15.486.180,96**	**13.406.172,29**	**12.612.527,29**	**227.501,07**	**3.033.713,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.560,82	15.486.180,96	13.406.172,29	12.612.527,29	227.501,07	3.033.713,42
DESPESAS DE CAPITAL	-	**13.098.740,96**	**12.007.640,96**	**12.007.640,96**	**1.075.200,00**	**15.900,00**
INVESTIMENTOS	-	13.098.740,96	12.007.640,96	12.007.640,96	1.075.200,00	15.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**387.560,82**	**28.584.921,92**	**25.413.813,25**	**24.620.168,25**	**1.302.701,07**	**3.049.613,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
					R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**22.000,00**	**791.476,51**	**765.505,19**	**4.240,47**	**43.730,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	791.476,51	765.505,19	4.240,47	43.730,85
DESPESAS DE CAPITAL	-	**6.843.122,07**	**6.773.122,07**	**70.000,00**	-
INVESTIMENTOS	-	6.843.122,07	6.773.122,07	70.000,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.000,00**	**7.634.598,58**	**7.538.627,26**	**74.240,47**	**43.730,85**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e sua respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024. As quais estimou a receita e fixou a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 84.780.480,00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2024, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 176.518.255,83 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em relação a dotação inicial prevista, o que representa 108,21% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	AH %	Aumento em (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.201.974,00	12.132.875,73	-0,57	-69.098,27
	3 - Outras Despesas Corrente	19.205.677,00	27.578.621,79	43,60	8.372.944,79
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	53.372.829,00	136.806.758,31	156,32	83.433.929,31
TOTAL		84.780.480,00	176.518.255,83	108,21	91.737.775,83
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Tabela 2 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
RECEITAS CORRENTES	3.053.670,45
RECEITAS DE CAPITAL	32.099.847,93
TOTAL DAS RECEITAS	**35.153.518,38**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
DESPESAS CORRENTES	34.187.647,42
DESPESAS DE CAPITAL	110.236.244,07
TOTAL DAS DESPESAS	**144.423.891,49**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-109.270.373,11**
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

"XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Assim, ao final do exercício financeiro de 2024 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R$ 35.153.518,38 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de R$ 32.099.847,93 (trinta e dois milhões, noventa e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) e de Receitas Correntes R$ 3.053.670,45 (três milhões, cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em analise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 109.270.373,11 (cento e nove milhões, duzentos e setenta mil trezentos e setenta e três reais e onze centavos) , posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude do Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

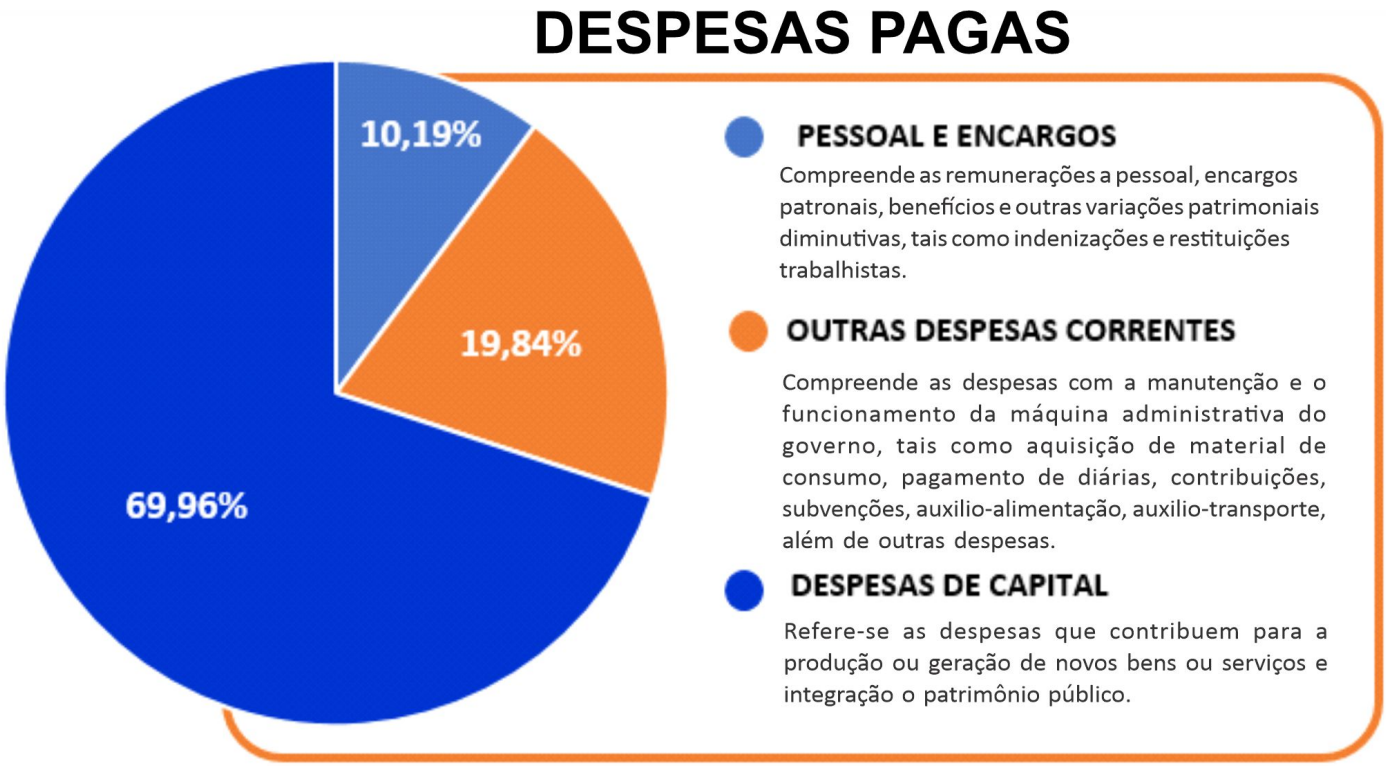
As despesas executadas no exercício de 2024 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 105.326.630,14 (cento e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e quatorze centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 10,19% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 19,84% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 69,96%, como observamos na tabela e gráfico a seguir:

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	**31.636.730,05**	**30,04**
PESSOAL E ENCARGOS	10.737.907,29	10,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.898.822,76	19,84
DESPESA CAPITAL	**73.689.900,09**	**69,96**
TOTAL GERAL	**105.326.630,14**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08
Adendo ITEM 18 - ANEXO I Balanço Financeiro - Anexo 15 e Publicação (0038319781) SEI 0025.000079/2025-37 / pg. 194



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo

Tabela 4 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

DEMONSTRATIVO SUPÉRAVIT/DÉFICT FINANCEIRO			
Fonte Recurso	Superávit Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	56.347,60	56.347,60	0,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	543,35	0,00	543,35
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.139.140,48	0,00	3.139.140,48
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	100.258,53	100.258,53	0,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	168.493,17	3.180,40	165.312,77
2501 - Outros Recursos não Vinculados (Superávit)	357.713,52	96,63	357.616,89
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Superávit)	8.863.986,71	0,00	8.863.986,71
2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Superávit)	338.786,78	0,00	338.786,78
TOTAL	**13.025.270,14**	**159.883,16**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2024

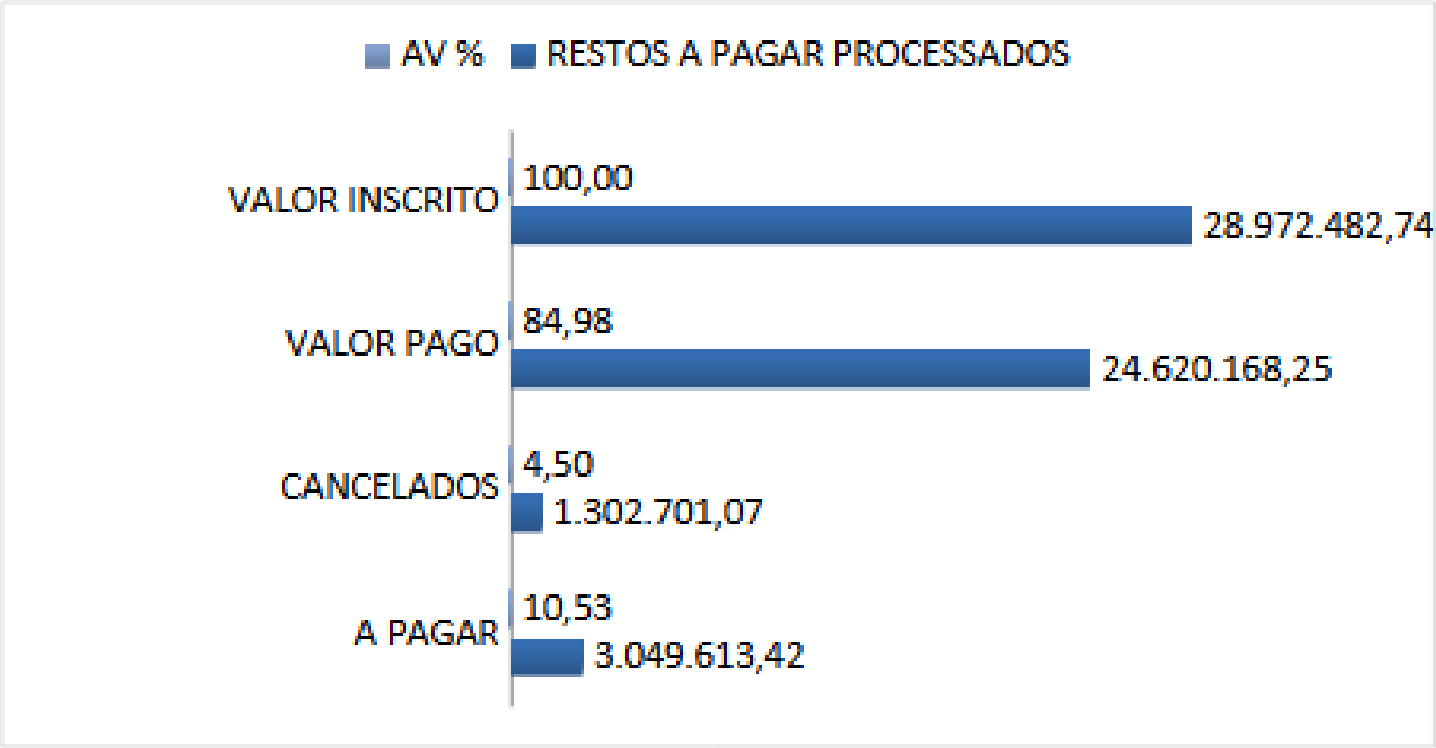
É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2023 perfez o montante de R$ 28.972.482,74 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo pago 84,98% no exercício de 2024, o equivalente a R$ 24.620.168,25 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) do montante de inscrição de restos a pagar não processados, e 4,50% foram cancelados correspondente a R$ 1.302.701,07 (um milhão, trezentos e dois mil setecentos e um reais e sete centavos), finalizando com 10,53% do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Informamos que os saldos inscritos em restos a pagar não processados foram monitorados ao longo de todo o exercício financeiro por meio do processo nº 0025.000370/2024-44. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000401/2024-22, com a emissão de documentos a todos os setores responsáveis, que apresentaram as devidas justificativas.

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 5 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR (2024) (631990000)				
NL	**DATA**	**PROCESSO**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2024NL000407	08/02/24	0025.001682/2023-94	6.709,61	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000408	08/02/24	0025.001682/2023-94	150,87	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000409	08/02/24	0025.001682/2023-94	31.077,42	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001427	03/04/24	0025.067582/2022-40	612,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003099	05/06/24	0025.000492/2023-50	122,99	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001357	27/03/24	0025.061524/2022-11	626,45	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 80 (0047227359), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001419	02/04/24	0025.067582/2022-40	554,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003100	05/06/24	0025.000492/2023-50	378,72	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003098	05/06/24	0025.000289/2023-83	4.765,90	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 145 (0049379623), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000668	20/02/24	0025.001141/2023-66	20.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

2024NL000718	22/02/24	0025.005710/2021-81	10.964,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000713	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.564,24	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000719	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.024,02	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000717	22/02/24	0025.005710/2021-81	4.189,49	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000716	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.370,86	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819),por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000669	20/02/24	0025.001141/2023-66	117,19	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000667	20/02/24	0025.001141/2023-66	10.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000017	23/01/24	0025.070390/2022-11	40.052,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado na Errata (0045373755), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000166	01/02/24	0025.001624/2023-61	100,10	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL00018	23/01/24	0025.001624/2023-61	88,11	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170)
2024NL000162	31/01/24	0025.070622/2022-31	2.141,46	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

2024NL000163	31/01/24	0025.070622/2022-31	731,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL0007950	31/10/24	0025.070849/2022-86	33.951,74	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0054330276), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000670	20/02/24	0025.001187/2023-85	1.836,20	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046078636), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000672	20/02/24	0025.001178/2023-94	435,53	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046080167), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001122	15/03/24	0025.000834/2023-31	367,49	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL001126	15/03/24	0025.000834/2023-31	1.540,67	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL003054	03/06/24	0025.002570/2023-51	1.415,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003055	03/06/24	0025.002570/2023-51	658,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003056	03/06/24	0025.002570/2023-51	292,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003057	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003061	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003058	03/06/24	0025.002570/2023-51	180,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003059	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003060	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003062	03/06/24	0025.002570/2023-51	137,39	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

2024NL003064	03/06/24	0025.002570/2023-51	919,04	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003065	03/06/24	0025.002570/2023-51	298,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003066	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003068	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003069	03/06/24	0025.002570/2023-51	283,78	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003070	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003071	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003072	03/06/24	0025.002570/2023-51	917,61	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003063	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.498,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL007378	17/10/24	0025.000452/2023-16	9.695,96	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003073	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.955,16	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003067	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.813,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL007380	17/10/24	0025.000452/2023-16	3.224,12	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003074	03/06/24	0025.000452/2023-16	2.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003010	28/05/24	0025.000452/2023-16	1.531,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003011	28/05/24	0025.000452/2023-16	67,43	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003013	28/05/24	0025.000452/2023-16	886,63	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL000455	09/02/24	0025.001151/2023-00	7.448,86	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0045875926), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000054	24/01/24	0025.000248/2023-97	20,00	Cancelamento conforme solicitado na Informação 1 (0045417491), cancelamento por baixa de diárias ter sido realizado a menor.
2024NL003009	28/05/24	0025.001326/2023-71	1.999,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL003012	28/05/24	0025.002598/2023-98	4.077,14	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL003014	28/05/24	0025.002598/2023-98	4.906,89	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL000671	20/02/24	0025.001187/2023-85	1.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2024NL000002	17/01/24	0025.004478/2023-25	5.200,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), divergência entre o objeto do convênio 903360/20 (id.0044127908) pactuado para a aquisição de Caminhão Basculante, não sendo possível a alteração para o item 48 da ARP Aquisição de Veiculo de Transporte Tipo: Caminhão a diesel com carroceria de madeira para carga seca, assim sendo solicitamos a anulação das referidas Notas de Empenho.
2024NL000001	17/01/24	0025.004478/2023-25	1.070.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), divergência entre o objeto do convênio 903360/20 (id.0044127908) pactuado para a aquisição de Caminhão Basculante, não sendo possível a alteração para o item 48 da ARP Aquisição de Veiculo de Transporte Tipo: Caminhão a diesel com carroceria de madeira para carga seca, assim sendo solicitamos a anulação das referidas Notas de Empenho.
TOTAL			**R$ 1.302.701,07**	

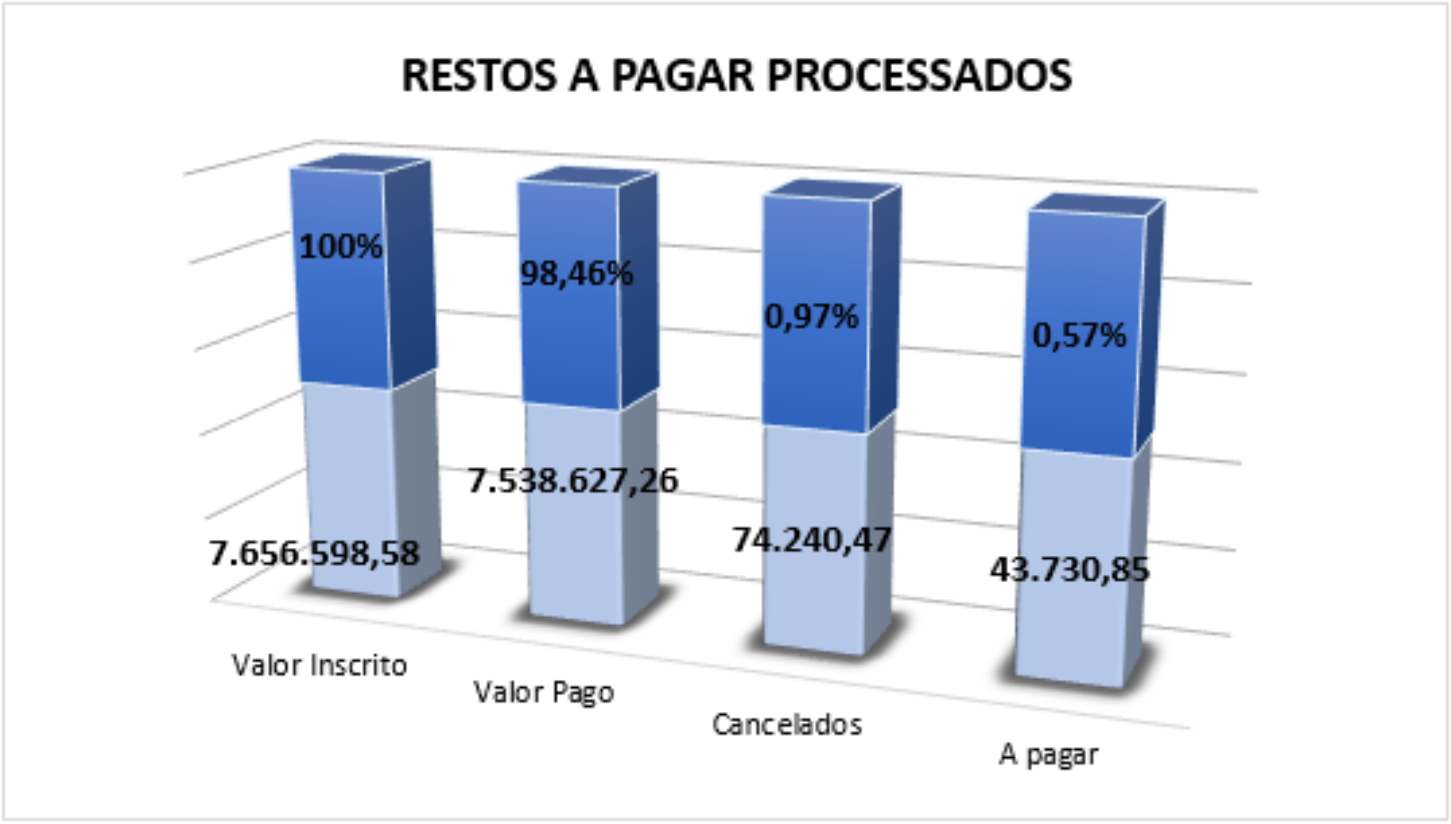
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2023 perfez o montante de R$ 7.656.598,58 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo sua execução realizada em 2024 na ordem de R$ 7.538.627,26 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) do montante de inscrição de restos a pagar processados, finalizando com o valor de R$ 43.730,85 (quarenta e três mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) o equivalente a 0,57% do saldo inicial do exercício.

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Informamos que os saldos inscritos em restos a pagar processados foram monitorados ao longo de todo o exercício financeiro por meio do processo nº 0025.000370/2024-44. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000401/2024-22, com a emissão de documentos a todos os setores responsáveis, que apresentaram as devidas justificativas.

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
2023NE000390	0025.002182/2023-70	10739606000105-H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	21.730,85	Encontra-se em fase de trâmites de consulta jurídica, para orientação das medidas a ser adotadas, tendo em vista que o fornecedor possui pendências fiscais(0057592425)
TOTAL			**43.730,85**	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Receita Orçamentária (I)	**35.153.518,38**	**39.809.304,71**
Recursos Não Vinculados	**9.764,93**	**489.290,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**35.143.753,45**	**39.320.014,11**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.143.753,45	39.320.014,11
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**132.952.976,35**	**102.421.103,03**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	127.171.579,36	90.589.017,59
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	5.781.396,99	11.832.085,44
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**52.348.871,45**	**68.462.273,86**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	34.504.951,55	28.584.921,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.592.309,80	7.634.598,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.002.038,81	6.810.598,03
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	8.249.571,29	25.427.186,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	4.968,46
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**63.598.725,78**	**39.392.155,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	39.392.155,18
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Despesa Orçamentária (VII)	**144.423.891,49**	**112.911.613,85**
Recursos Não Vinculados	**93.583.583,71**	**85.983.711,05**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**50.840.307,78**	**26.927.902,80**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	50.816.102,06	26.927.902,80
Demais Vinculações Legais	24.205,72	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**37.416.851,26**	**17.780.223,27**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	37.416.851,26	17.780.223,27
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**46.997.473,45**	**55.794.273,88**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	24.620.168,25	15.039.887,73
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.538.627,26	7.413.947,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.886.829,27	6.779.406,13
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	9.951.848,67	26.556.064,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	4.968,46
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**55.215.875,76**	**63.598.725,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**9.764,93**	-	**9.764,93**	**489.290,60**	-	**489.290,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**35.143.753,45**	-	**35.143.753,45**	**39.320.014,11**	-	**39.320.014,11**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.143.753,45	-	35.143.753,45	39.320.014,11	-	39.320.014,11
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**35.153.518,38**	-	**35.153.518,38**	**39.809.304,71**	-	**39.809.304,71**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

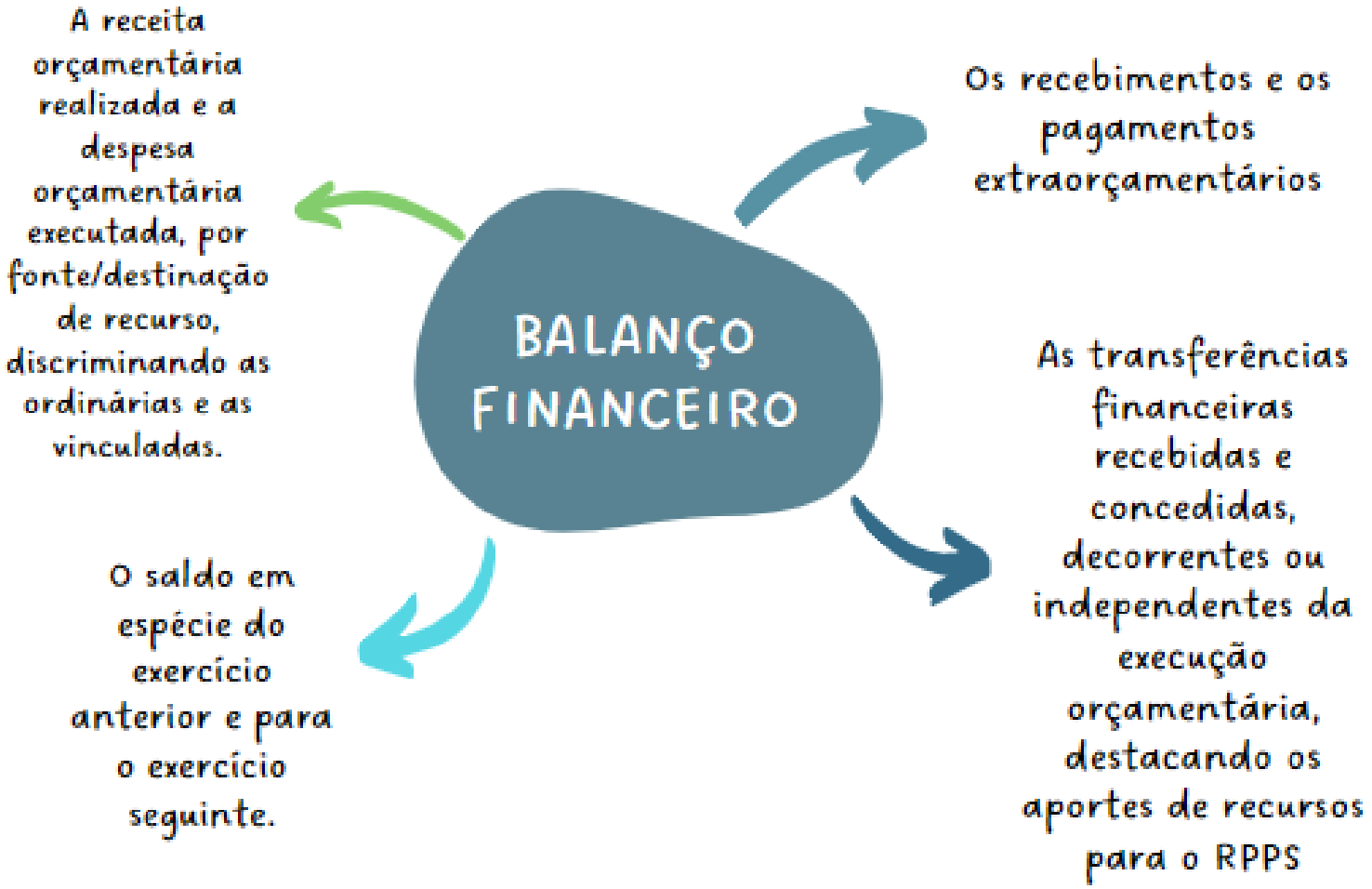
A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP , o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 5- Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08



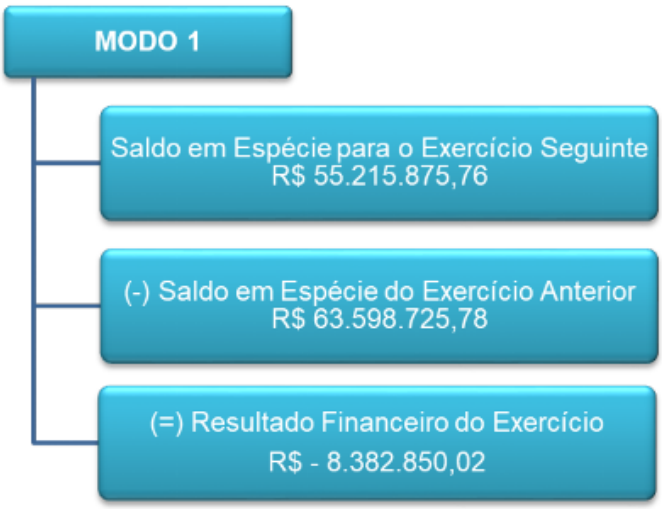
Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura no ano de 2024 foi negativo no montante de R$ 8.382.850,02 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos),este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Gráfico 6 - Resultado Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08





Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

No entanto este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Da mesma forma, a variação negativa não significa um desempenho ruim, e nesse caso, ocorreu a redução do endividamento devido ao pagamento parcial de restos a pagar não processado e restos a pagar processados. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As Receitas Orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Fonte	Receitas	2024	2023	AH %
501	Ordinária	9.764,93	489.290,60	- 98,00
700	Recursos Vinculados a Convênios	35.143.753,45	39.320.014,11	-10,62
TOTAL		**35.153.518,38**	**39.809.304,71**	**-11,69**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2024 foi de R$ 9.764,93 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), correspondendo a uma redução de 98% em relação ao exercício de 2023, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a R$ 35.143.753,45 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), representando uma redução de 10,62% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2024 as Transferências Recebidas totalizaram o valor de R$132.952.976,35 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Quantos as Transferências Concedidas estas encerraram o exercício no montante de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 8 - Transferências Realizadas

Transferências Realizadas	Valor (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**37.416.851,26**
Transferências Financeiras Concedidas	37.416.851,26
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**127.171.579,36**
Repasse Recebido	127.171.579,36
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**5.781.396,99**
Transferências Financeiras Recebidas	5.781.396,99
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os Depósitos Restituíveis e Inscrição de Restos a Pagar.

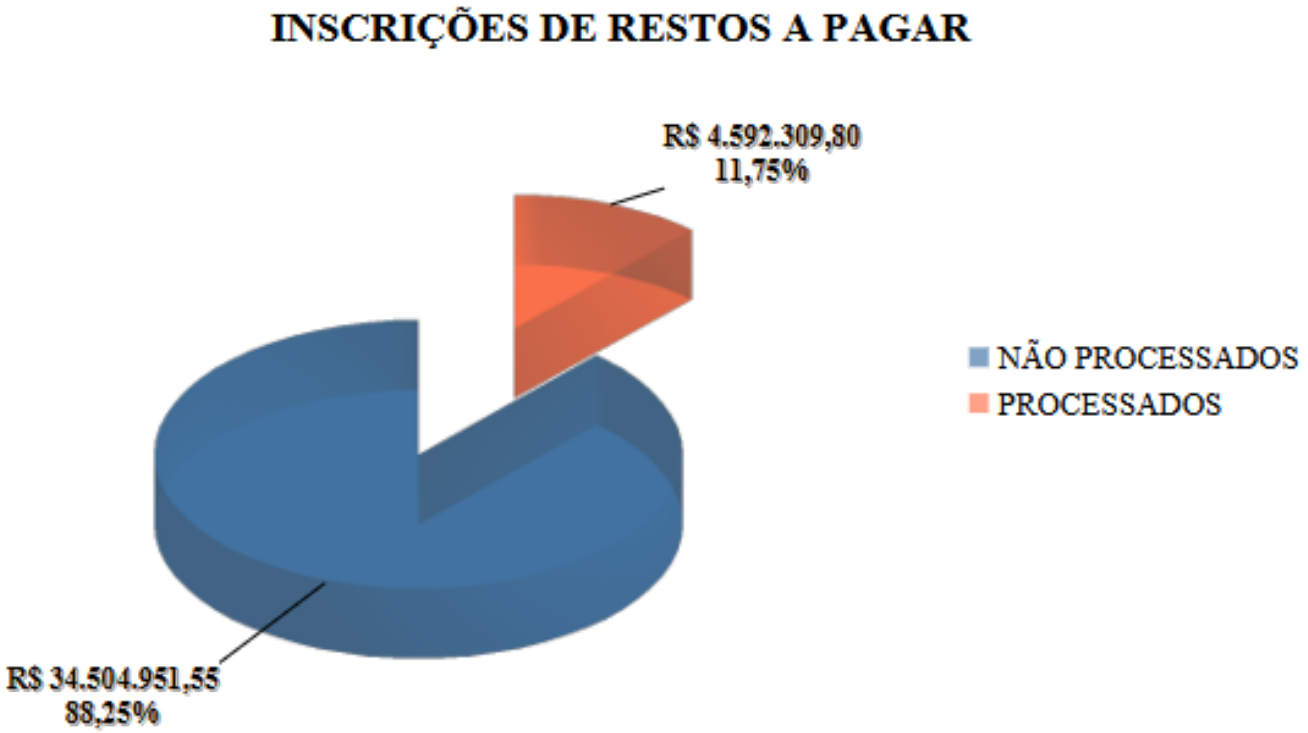
NOTA 2.4. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da Inscrição de Restos a Pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2024 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a Inscrição de Restos a Pagar no valor total de R$ 39.097.261,35 (trinta e nove milhões, noventa e sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 34.504.951,55 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) , referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 4.592.309,80 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

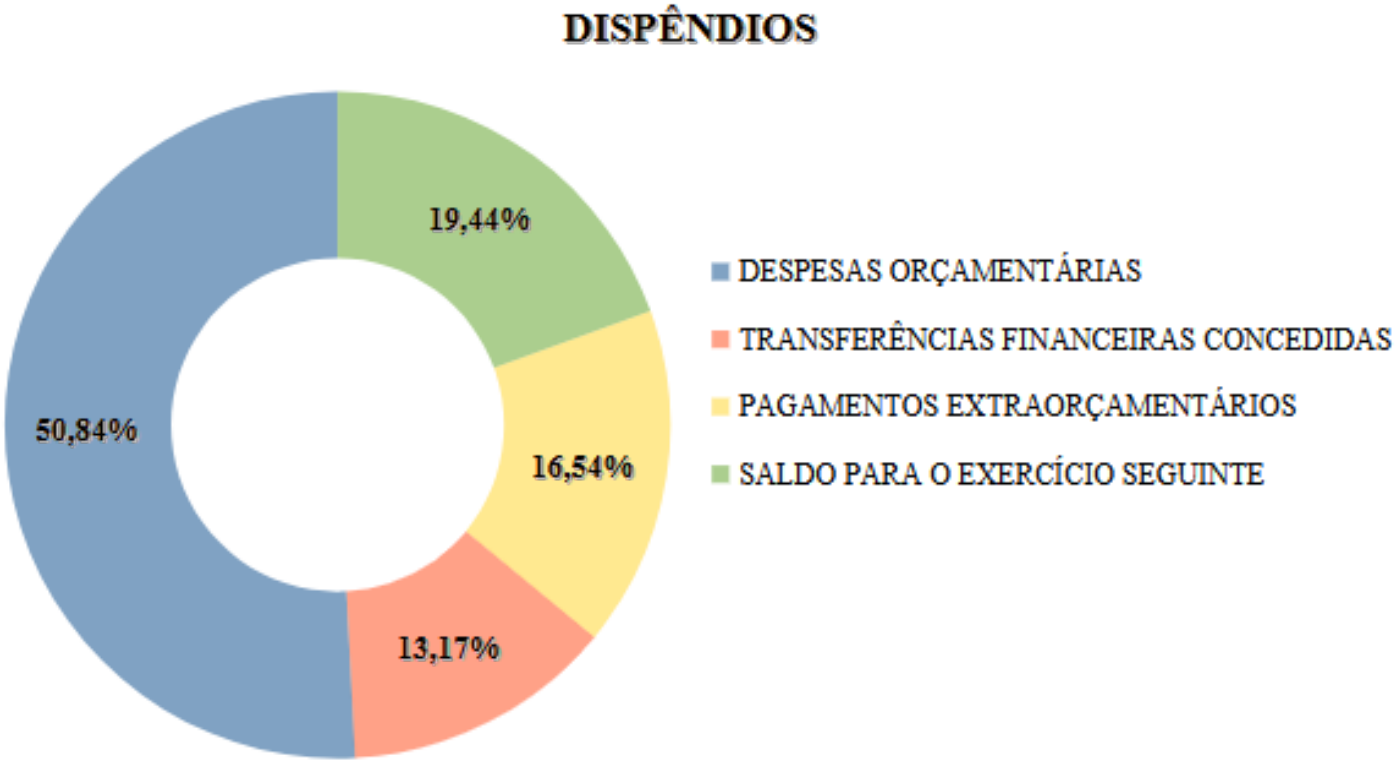


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.5. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 284.054.091,96 (duzentos e oitenta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Gráfico 8 - Dispêndios



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Tabela 9 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	144.423.891,49	112.911.613,85	50,84%
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	37.416.851,26	17.780.223,27	13,17%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	46.997.473,45	55.794.273,88	16,54%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	55.215.875,76	63.598.725,78	19,44%
TOTAL	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**	**100,00%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.5.1. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou R$ 144.423.891,49 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), que correspondem ao total de Despesas Empenhadas.

NOTA 2.5.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito totalizaram o montante de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), representando 13,17% do total de Dispêndios.

NOTA 2.5.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

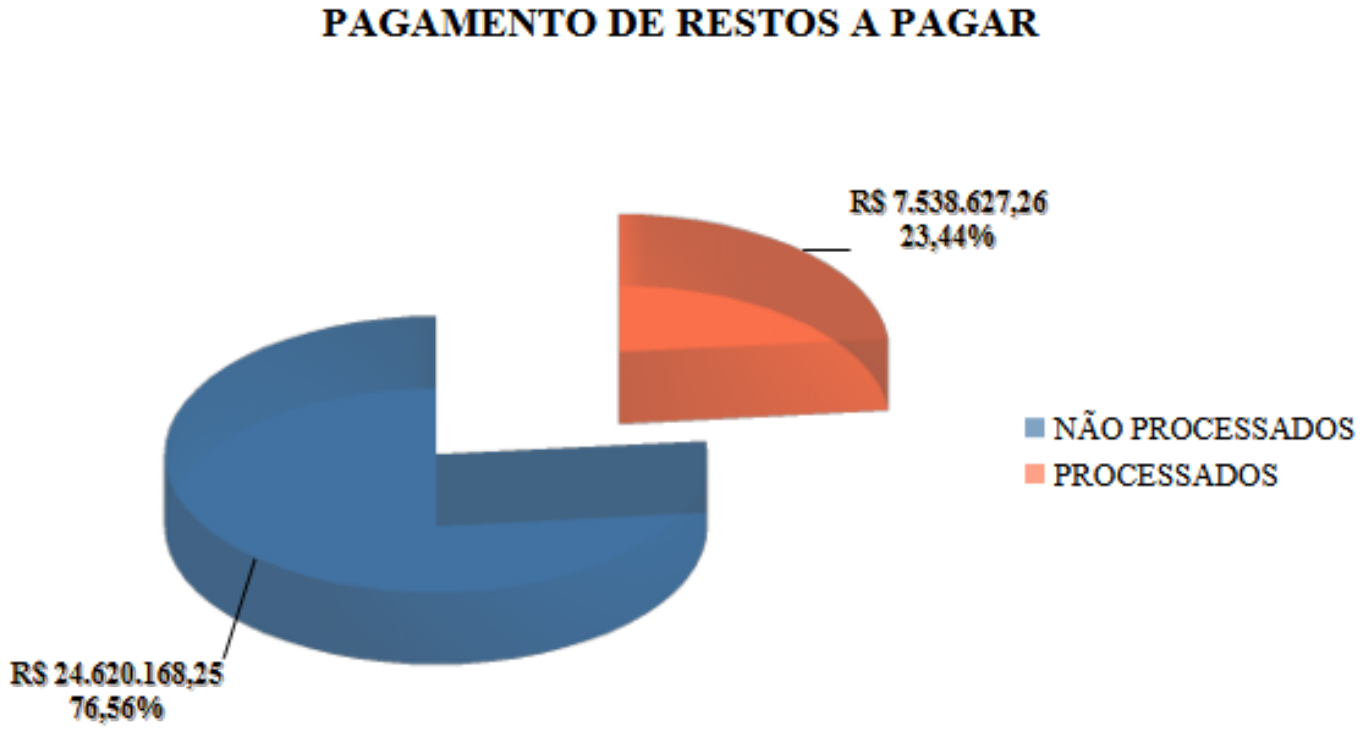
Os Pagamentos Extraorçamentários correspondem a R$ 46.997.473,45 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 16,54% do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados bem como Haveres Financeiros e Valores em Trânsito.

NOTA 2.5.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R$ 32.158.795,51 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo que R$ 24.620.168,25 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) equivalem aos Restos a Pagar Não Processados e R$ 7.538.627,26 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) a Restos a Pagar Processados, conforme observado no gráfico 9:

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
21881019900	Outros Consignatários	386.508,26	386.508,26
21881030200	Depositos para Recursos Judiciais	7.092,36	7.092,36
21881049908	Descontos/Multas Contratuais	270.400,94	308.100,94
21881049910	PP Devolvida pelo banco	1.113.179,33	1.209.953,84
21881049999	Depósitos de diversas origens - DDO	40.937,73	40.581,09
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	117.639,45	117.639,45
21882010400	Imposto sobre renda retido na fonte - IRRF	1.525.139,99	1.525.139,99
21883010200	Contribuição ao RGPS	1.059.689,03	1.056.050,51
21885010800	ISS	366.242,18	350.972,37
TOTAL		**4.886.829,27**	**5.002.038,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.7. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Tabela 11 - Valores em Trânsito

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381061400	Débitos a regularizar com arresto judicial	2.830.947,64	0,00
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	1.681.262,67	2.809.932,93
11381061800	Convênios a regularizar	5.439.638,36	5.439.638,36
TOTAL		**9.951.848,67**	**8.249.571,29**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2024 teve o montante de R$ 1.681.262,67 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:

§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB (id. 0040968233):**

***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*

*Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Considerando que mesmo com as medidas acimas adotadas, esta secretaria continua sofrendo sequestros judiciais em suas contas de convênio, constando o saldo financeiro de **R$ 2.830.947,64** (dois milhões, oitocentos e trinta mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em valores em trânsito pendente de regularização, para o exercício de 2025, conforme tabela 11.

NOTA 2.8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

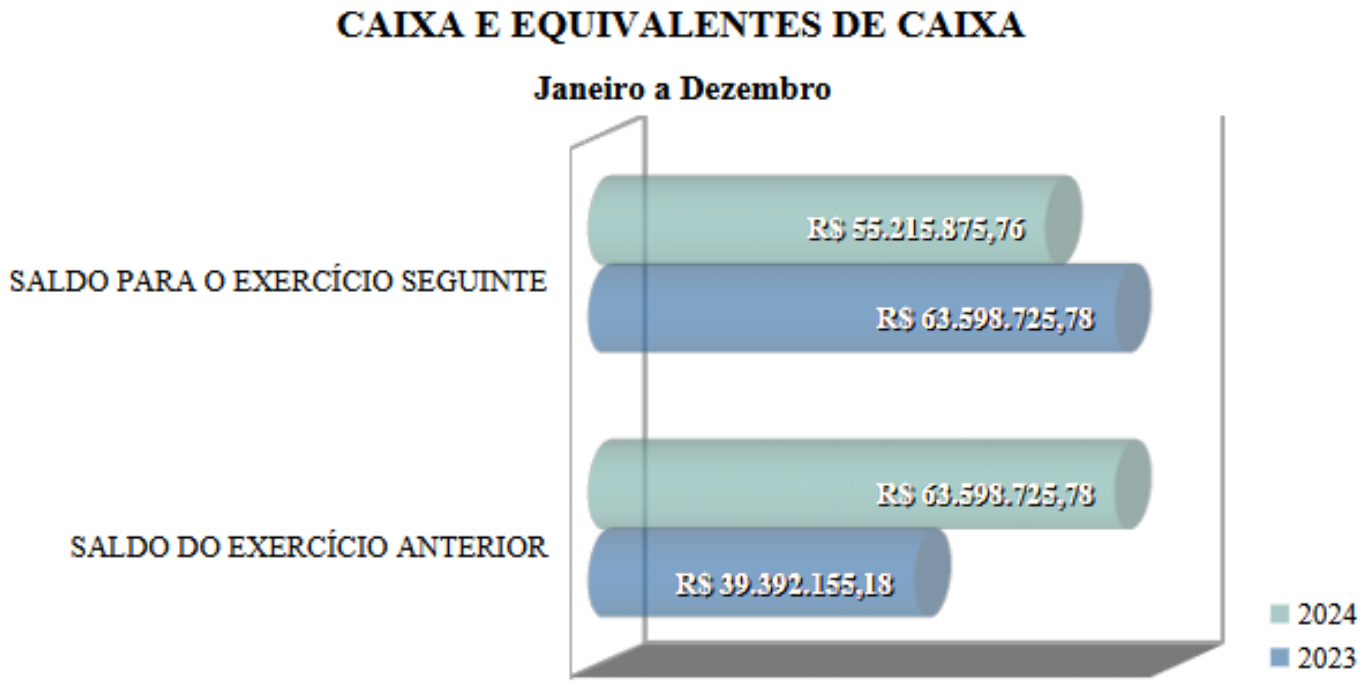
Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe ressaltar que, durante o exercício de 2024 não houve incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções conforme o Balanço Financeiro.

NOTA 2.9. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Caixa e Equivalentes de Caixa.

Gráfico 10- Saldo de Exercício Anterior e Seguinte



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023		
		R$
ATIVO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	55.215.875,76	63.598.725,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	55.215.875,76	63.598.725,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	121.319.808,72	45.387.993,57
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	103.897.916,98	44.259.116,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	17.421.891,74	1.128.877,33
ESTOQUES	37.223,09	45.055,49
ALMOXARIFADO	37.223,09	45.055,49
OUTROS ESTOQUES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**176.572.907,57**	**109.031.774,84**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	16.196.281,90	17.297.064,26
BENS MOVEIS	8.995.880,22	8.994.659,27
BENS IMÓVEIS	9.181.167,30	9.181.167,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.980.765,62)	(878.762,31)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.196.281,90**	**17.297.064,26**
TOTAL DO ATIVO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	200.912,23	116.233,89
PESSOAL A PAGAR	200.912,23	116.233,89
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.688,45	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.363,61	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.324,84	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.446.215,20	7.511.380,96
VALORES RESTITUÍVEIS	159.883,16	44.673,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.286.332,04	7.466.707,34
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**8.654.519,52**	**7.827.332,59**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**184.114.669,55**	**118.501.506,51**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	55.215.875,76	63.598.725,78
Ativo Permanente	137.553.313,71	62.730.113,32
Total Ativo (I)	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	42.350.488,78	36.673.754,94
Passivo Permanente	208.262,11	124.893,89
Total Passivo (II)	**42.558.750,89**	**36.798.648,83**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**150.210.438,58**	**89.530.190,27**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	16.657.235,08	63.311.543,40
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**16.657.235,08**	**63.311.543,40**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.859.943,52	1.814.755,43
Obrigações Contratuais a Executar		-
Outros Atos Potencias Passivos		-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.859.943,52**	**1.814.755,43**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.312,77	279.840,95
501 - Outros Recursos não Vinculados	358.160,24	671.617,08
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.003.127,19	25.610.520,31
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	338.786,78	362.992,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**12.865.386,98**	**26.924.970,84**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

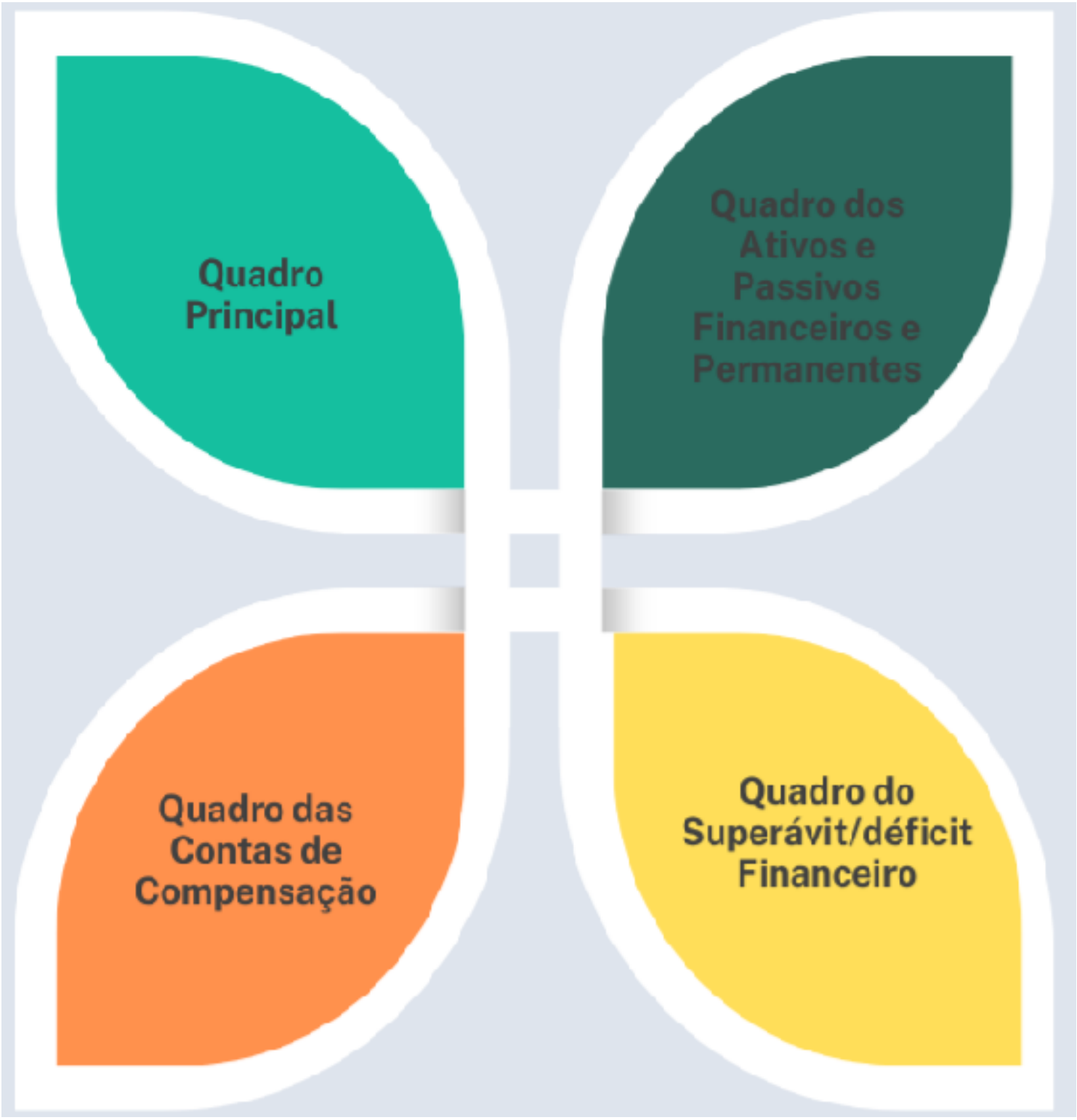
Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 11 - Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08



Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2024.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 192.769.189,47 (cento e noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 55.215.875,76 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12- Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa	2024
190001 – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	**55.215.875,76**
CONTA ÚNICA	**29.604.117,55**
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	**29.604.117,55**
LIMITE DE SAQUE	29.604.117,55
LIMITE DE SAQUE-BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS BANCOS	**25.611.758,21**
BCO CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL	25.611.747,44
BCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONOMICA	10,77
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Destaca-se que do total de Caixa e e equivalente de caixa, o valor de R$ 29.604.117,55 (vinte e nove milhões, seiscentos e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), embora que os recursos financeiros estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, possui disponibilidade de recurso em Demais Contas "D", as quais são compostas por contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, por se tratar de recursos vinculados a convênios, e desvinculação de receitas cuja a qual possui autonomia administrativa e financeira. Considerando isto, observa-se na tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo total de R$ 25.611.747,44 (vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente a disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados nas contas contábeis e bancárias do tipo "D": conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

A conta de adiamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 103.887.006,98 (cento e três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil seis reais e noventa e oito centavos), que se refere a termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares, e o valor de R$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais), referente a reclassificação de saldo de diárias inscrito em Dívida Ativa Não Tributaria, uma vez

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

que este registro passou a ser de competência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e saldo referente ao exercício de 2024.

Tabela 13- Composição das Contas de curto prazo

DETALHAMENTO DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**	**AH (%)**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**121.319.808,72**	**45.387.993,57**	**167,29**
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**103.887.006,98**	**44.259.116,24**	**134,72**
CONVÊNIOS	103.887.006,98	44.252.211,24	134,76
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	**10.910,00**	**6.905,00**	**58,00**
=DIARIAS	10.910,00	6.905,00	58,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2024 as transações a curto prazo, totalizou o valor de R$ 17.421.891,74 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), a qual corresponde a um aumento de 1443,29% em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 14- Composição Demais créditos e valores a curto prazo

DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**17.421.891,74**	**1.128.877,33**	**1443,29**
11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**2.831.154,71**	**1.128.877,33**	**150,79**
11381061400 = DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	2.830.947,64	0,00	0,00
11381061500 = DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	207,07	1.128.877,33	-99,98
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**14.590.737,03**	**0,00**	**0,00**
11385020000 = CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	14.590.737,03	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em relação a outros créditos a receber e valores de curto prazo, o montante de R$ 2.831.154,71 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) refere-se a prisões e sequestros judiciais ocorridos em contas de convênios federais. Além disso, os subsídios a regularizar totalizam R$ 2.830.947,64 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), resultando em bloqueios judiciais em convênios firmados pelo Estado de Rondônia. Esses valores estão vinculados a processos judiciais em andamento e serão transferidos para conta exclusiva do Estado ou devoluções aos órgãos competentes tão logo haja autorização judicial.

Adicionalmente, há um saldo de R$ 207,07 (duzentos e sete reais e sete centavos) referente a sequestros de incidentes judiciais sobre contas de convênios federais, destinados a medidas relacionadas à saúde pública. A maior parte desses valores já foi regularizada, restando pendente apenas o montante mencionado, cuja resolução aguardou decisão judicial.

Para mitigar novos bloqueios em contas de convênios, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) notificou as comarcas para que os sequestros sejam efetuados exclusivamente em conta única do Estado. No entanto, a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) ainda resolveu bloqueios recorrentes, impactando a regularidade financeira.

A SEAGRI segue monitorando as movimentações judiciais eficientes e adotando as providências necessárias para a regularização dos valores pendentes, reafirmando o compromisso com a transparência e a gestão dos recursos públicos. Os valores detalhados encontram-se registrados na Nota 2.7 – Haveres Financeiros: Valores em Trânsito, do Balanço Financeiro.

No que tange aos créditos a receber decorrentes da autorização de uso de bens públicos, a unidade gestora tem desempenhado um papel fundamental no controle dos convênios relacionados ao repasse de bens. Desde 2019, esse setor tem realizado o acompanhamento dessas operações por meio de contas de controle. Ao longo dos anos, foi conduzido um levantamento detalhado dos convênios, garantindo a atualização e o correto registro dessas transações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), bem como a inclusão das informações no relatório DivePort.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Em 2024, com o intuito de aprimorar ainda mais o controle e o registro dos convênios de repasse de bens e recursos, a contabilidade da unidade gestora emitiu novos expedientes e realizou registro nas contas do ativos, reforçando assim o monitoramento contínuo dos convênios previamente formalizados, garantindo maior eficiência e eficiência na gestão desses bens patrimoniais.

- Processo nº 0088.000751/2023-16 (id: 0041240264)
- Processo nº 0025.003754/2023-38 (id: 0042235408)
- Processo nº 0025.001024/2023-01 (id: 0036841516)
- Processo nº 0088.000877/2023-82 (id: 0043808848)
- Processo nº 0025.001085/2024-41 (id: 0047871192 e id: 0049952101)
- Processo nº 0088.000281/2024-63 (id: 0047675112)
- Processo nº 0025.002498/2024-42 (id:0050747746)
- Processo nº 0025.004080/2023-99 (id: 0043031842)

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Secretaria de Estado da Agricultura os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 37.223,09 (trinta e sete mil duzentos e vinte e três reais e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

No que refere-se ao almoxarifado, informamos que suas movimentações mensais de entradas e saídas, foi acompanhada por meio do processo nº 0025.000566/2024-39.
Quanto a apuração do inventário de almoxarifado, esta contabilidade expediu uma Nota de Análise nº 89 (id. 0056146476), informando que foram feitos os devidos ajustes, conforme processo nº 0025.004336/2024-49.

Tabela 15 - Detalhamento de Material de Consumo

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**37.223,09**	**45.055,49**	**100,00**
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.959,00	9.028,00	13,32
MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.760,00	13.720,00	31,59
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.080,00	22.176,00	27,08
MATERIAL DE COPA E COZINHA	731,49	131,49	1,97
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZ.	8.959,50	0,00	24,07
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	733,10	0,00	1,97
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,02% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma diminuição da despesa com material de consumo de -17,38%, em comparação ao exercício anterior. É

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

importante destacar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, através do Processo nº 0025.000566/2024-39 e analisadas por esta contadoria setorial.

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 – ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D= (A+B) – C
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
11500000000	**ESTOQUES**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11560000000	**ALMOXARIFADO**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11561000000	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11561010000	material de consumo	45.055,49	566.217,21	574.049,61	37.223,09

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2024 (Processo nº 0025.004336/2024-49)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Conta	Estoque	Baixa	Saldo	Análise	Nota Lançamento	Observação
33.90.30.07	15.195,74	-10.236,74	4.959,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.16	14.160,00	-2.400,00	11.760,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.17	10.216,00	-136,00	10.080,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.19	240,00	-240,00	0,00	Em conformidade	2024NL010542	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.21	281,49	450	731,49	Em conformidade	2024NL010543	Estorno Parcial da 2024NL007008, devido a baixa ter sido realizado a maior conforme processo de acompanhamento de estoque mensal 0025.000566/2024-39 e inventário físico anual processo 0025.000566/2024-39.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

33.90.30.22	9.280,02	-320,52	8.959,50	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.23	163.440,00	-163.440,00	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.26	6.703,97	-5.970,87	733,10	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.28	148,46	-148,46	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.42	320,83	-320,83	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.44	14.436,20	-14.436,20	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
TOTAL			**37.223,09**			

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2024 (Processo nº 0025.004336/2024-49)

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2024, no montante de R$ 16.196.281,90 (dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), equivale a 8,40% do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;
Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04.
Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56.

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias
conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo nº 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo nº 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

(...)

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

(...)

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

(...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Considerando o exposto, a elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor competente, sendo este um instrumento de controle que possibilita a conciliação entre os dados escriturais e o saldo físico do acervo patrimonial. Além disso, permite o levantamento da situação dos bens em uso, a identificação de necessidades de manutenção ou reparos e a verificação da disponibilidade dos bens dessa Unidade. A disponibilização do inventário físico é realizada pela Comissão Inventariante, instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2024, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou um saldo de R$ 16.196.281,90 (dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos) relacionados ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado do exercício de 2024.

Tabela 16 - Composição Imobilizado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH%
Bens Móveis -Valor Líquido	**7.167.398,60**	**8.222.495,76**	**-12,83**
(+) Valor Bruto Contábil	8.995.880,22	8.994.659,27	0,01
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-1.828.481,62	-772.163,51	136,80
Bens Imóveis -Valor Líquido	**9.028.883,30**	**9.074.568,50**	-0,50
(+) Valor Bruto Contábil	9.181.167,30	9.181.167,30	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-152.284,00	-106.598,80	42,86
Total do Imobilizado	**16.196.281,90**	**17.297.064,26**	**-6,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.995.880,22 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) , sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id 0055035289) , validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0056148638) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório bens servíveis (0056148644)

Relatório bens inservíveis (0056142351)

Relatório bens não localizado (0056142428)

Planilha TC -15 (0056151495) - Modelo TCE

Declaração NOTA EXPLICATIVA (0056023142).

Tabela 17- Bens Móveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AV 2024 (%)
BENS MÓVEIS	**8.995.880,22**	**8.994.659,27**	**100%**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	562.824,02	2.587.968,76	6%
BENS DE INFORMÁTICA	1.792.801,60	684.771,55	20%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	691.177,15	523.718,76	8%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	66.862,45	57.187,20	1%
VEÍCULOS	5.882.215,00	5.141.013,00	65%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Após a entrega do Relatório de Inventário 2024, acostados ao processo nº 0025.003814/2024-01 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
SALDO INICIAL	**8.994.659,27**
INCORPORAÇÃO	38.720.965,66
AJUSTE POSITIVO	828,90
INCORPORAÇÃO DE BENS INVENTARIO	1.074.714,96
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL SAÍDA	-5.909.646,67
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL ENTRADA	5.909.646,67
DESREC. CONVENIOS ANTES DO INVENTÁRIO	-10.848.417,31
DESREC. CONVENIOS CONFORME INVENTÁRIO	-31.820.836,77
DESINCORPARAÇÃO PARA AJUSTE CONTÁBIL	0,00
BAIXA DE RELAÇÃO CARGA	-12.723,49
SALDO ACUMULADO (consolidado com inventário)	**6.109.191,22**
Fonte: Relatório de Inventário 2024	

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.003814/2024-01):

" **RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:**

-Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão- Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

-**Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão-** Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão -Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

-**Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio:** As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Rotatividade de bens entre setores dentro da Unidade sem ter a comunicação ao setor de patrimônio, onde foi relatado o pela equipe através do processo(0025.004161/2024-70):

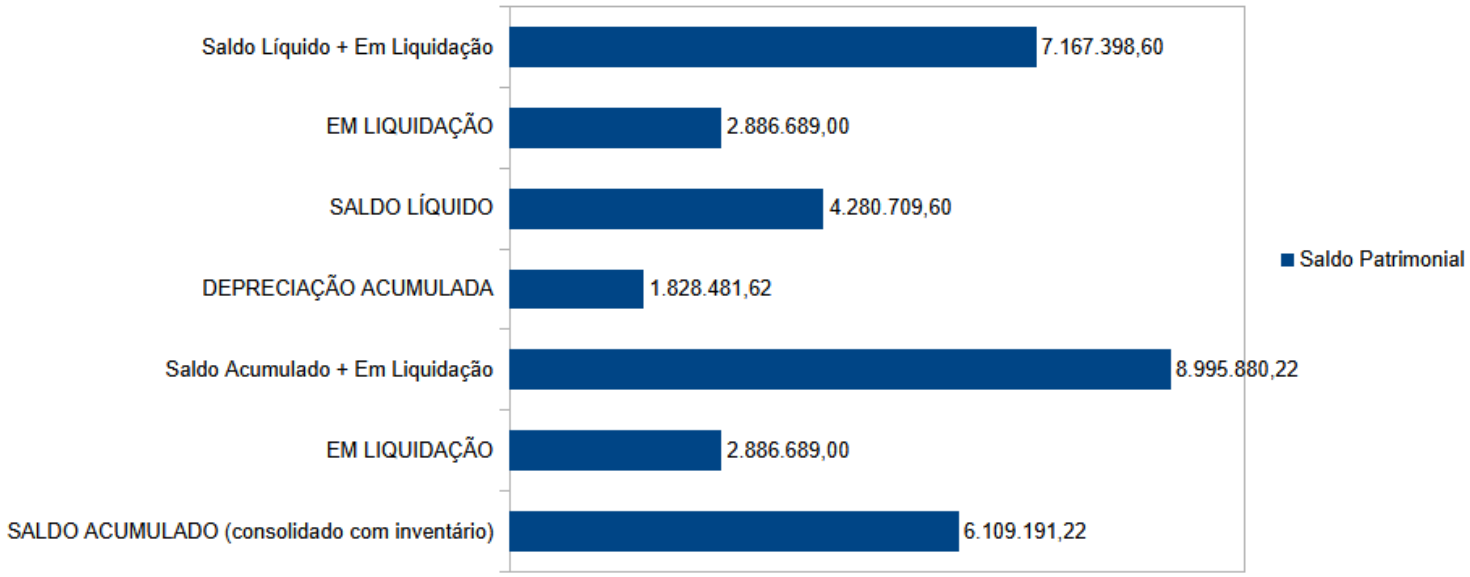
-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Demora na homologação dos convênios, conforme relatório no processo(0025.003711/2024-33):

-**Onde foi criado vários chamamos para a SETIC:** Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado, conforme processo(0025.004093/2024-49):"

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Gráfico 12 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Diante do exposto acima, temos a mencionar os ajustes realizados por esta contabilidade conforme Planilha de Consolidação contábil do inventário de 2024 (0056332135):

1. Foi realizado o registro de R$ 828,90 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) referente a ajuste positivo, ocasionado devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo 0088.000629/2024-12.

2. Foi incorporado no ativo o montante de R$ 1.074.714,96 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), referente a bens móveis acostado na Planilha Incorporação de Bens (0056338752).

3. Foi realizado reclassificação contábil no valor de R$ 5.909.646,67 (cinco milhões, novecentos e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para adequação do SIGEF ao sistema e-estado, ocasionado pelas mudanças de politicas contábil e paramentização as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, disposto no processo 0088.000629/2024-12.

4. Desreconhecimento de bem móvel no montante de R$ 42.669.254,08 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), para contas de controle e acompanhamento no exercício de 2025.

5. Conforme apresentado na planilha de consolidação contábil do inventário a mesma apresenta tanto o saldo conciliado com inventário, quanto o saldo conciliado com o balancete tendo em vista os reflexos ocasionado pelos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

lançamentos de empenhos em fase de liquidação, no montante de R$ 2.886.689,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais), conforme processo 0025.000047/2025-51 .

6. Quanto aos bens Inservívieis do relatório (0056142351), informamos que os mesmos ja se encontram registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

7.Em relação aos bens não localizados da planilha (0056142428), informamos que os mesmos permaneceram registrados no ativo por consta no TC -15 da unidade gestora devida as mudanças de politicas contábeis do sistema e-estado, disposto no processo 0088.000629/2024-12

8. Foi realizado a baixa do ativo de R$ 12.723,49 (doze mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), por se tratar de bens controlados por relação carga, conforme demonstrado abaixo:

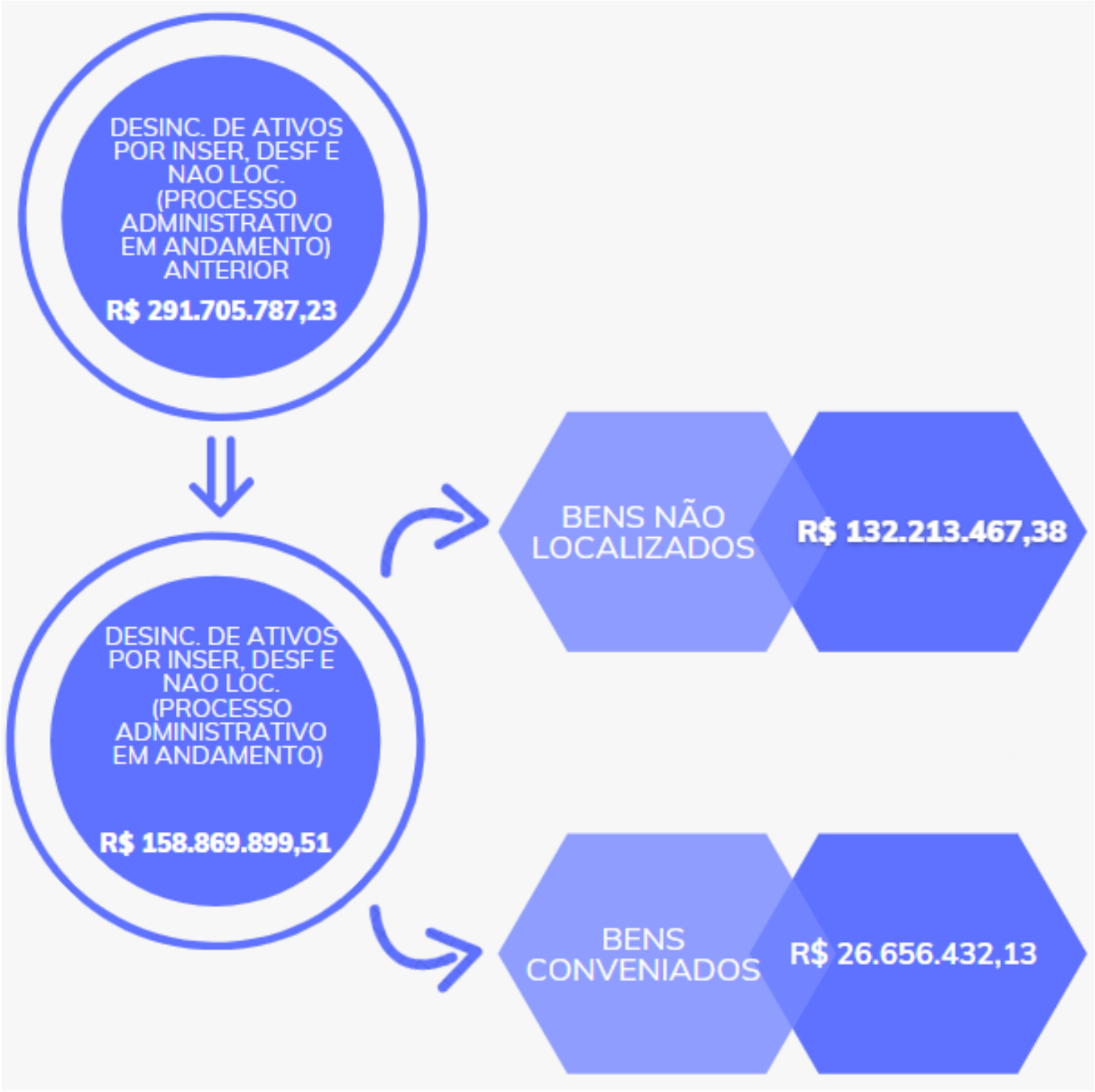
Processo de aquisição	Item	valor
0025.002081/2024-80	Furadeira parafusadeira (Furadeira elétrica recarregável)	1.140,00
0025.003381/2023-03	Divisórias de mesa	11.393,50
0025.000295/2024-11	Botijão de Gás Vazio	189,99
Total		12.723,49

A realização dos ajustes entre o inventário físico e os registros contábeis é fundamental, pois garante a precisão na gestão dos ativos patrimoniais, evitando discrepâncias que possam comprometer a veracidade das informações financeiras.

Ademais, informamos que este setor contábil iniciou o processo de regularização dos repasses de bens, sendo registrados em contas específicas no controle de convênios e contas de controle patrimonial. Essa ação visa garantir maior transparência e conformidade com as normas contábeis, além de possibilitar um acompanhamento mais eficiente dos bens transferidos, contribuindo para a correta alocação de recursos e facilitando a gestão patrimonial.

Gráfico 13: composição dos desreconhecidos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08



Fonte: Inventário 2024

Em conformidade com o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (id.0052312775), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, e altera a conformidade específica e uniforme das disposições orçamentárias, financeiras, financeiras e patrimoniais, a unidade gestora implementou medidas estratégicas para a regularização contábil de bens patrimoniais adquiridos com recursos oriundos de convênios.

Desde o exercício de 2021, a unidade gestora tem suspendido um processo de regularização contábil desses bens, com a previsão de desreconhecê-los da conta de ativo e registrá-los na conta de controle **8.9.1.2.9.06.01.00 - Desincorporação de Ativos por Inserção e Desincorporação** . Essa tem iniciativa como objetivo aprimorar o controle dos registros de convênios, permitindo um acompanhamento mais preciso e eficiente.

No exercício de 2022, essa abordagem foi mantida, abrangendo os bens adquiridos no período e posteriormente transferidos a terceiros por meio de convênios. Em 2023, foi realizado um levantamento detalhado dos convênios,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

garantindo a atualização e o correto registro dessas operações no **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)**, bem como a inclusão das informações no relatório **DivePort**.

Para o exercício de 2024, com o intuito de fortalecer ainda mais os controles sobre os convênios de repasse de bens e recursos, a contabilidade da unidade gestora emitiu novos expedientes para complementar os registros já existentes. Paralelamente, fortalecerá o monitoramento contínuo dos convênios previamente formalizados, garantindo maior eficiência na gestão dos bens patrimoniais. Além disso, foram solicitadas a criação de contas específicas para o devido registro.

Processo nº 0088.000751/2023-16 (id: 0041240264)

Processo nº 0025.003754/2023-38 (id: 0042235408)

Processo nº 0025.001024/2023-01 (id: 0036841516)

Processo nº 0088.000877/2023-82 (id: 0043808848)

Processo nº 0025.001085/2024-41 (id: 0047871192 e id: 0049952101)

Processo nº 0088.000281/2024-63 (id: 0047675112)

Processo nº 0025.002498/2024-42 (id:0050747746)

Processo nº 0025.004080/2023-99 (id: 0043031842)

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2024, por meio do processo nº 0025.004395/2024-17, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi realizado em meados de 2021, conforme laudos de avaliação inseridos no processo mencionado anteriormente e elaborado pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e tão pouco de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

* **Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Além disso, após levantamento dos nossos cadastros, identificamos o imóvel Regional de Ji-Paraná - **Atual SUGESP - Casa Civil Regional**, localizado na Av. dos Seringueiras, n° 1266, Bairro Valparaíso, Setor 05, Quadra 114, Lote 02, no município de Ji-paraná, matrícula n° 6.769 conforme a Certidão de Inteiro Teor (0030795243), possui Termo de Destinação e Responsabilidade em favor da SUGESP id.(0030795408), Laudo Avaliativo id.(0030795482). Desse modo, informamos não ser necessário lançar esse imóvel na contabilidade do Inventário Físico-Financeiro de bens imóveis 2022 da SEAGRI, visto que o imóvel supracitado está sob responsabilidade da SUGESP.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 68 no dia 15 de Abril de 2024 id.(0055669846), através de Relatório id.(0055673365), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0055659969) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Planilha TC-16 (id. 0055988571) - Modelo TCE

Declaração (id. 0055673365)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0056027751).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Após a entrega do Inventário 2024, acostados ao processo nº 0025.004395/2024-17 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

Análise realizada pela contadoria Setorial

Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Considerando o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Com base nas informações apresentadas anteriormente, este setor contábil realizou o cálculo da depreciação, conforme detalhado na planilha base de cálculo de depreciação (id.0056027751). Após a conclusão desse procedimento, foi efetuado o registro da depreciação referente ao exercício de 2024, e ajustes necessários conforme demonstrado no quadro de Consolidação Contábil do inventário descrita a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 - BENS IMÓVEIS - SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	SALDO ACUMULADO
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010000	**BENS DE USO ESPECIAL**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	0,00	0,00	5.754.778,70
12321010500	ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**0,00**	**357.492,26**	**357.492,26**	**0,00**
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	357.492,26	357.492,26	0,00
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**106.598,80**	**45.685,20**	**0,00**	**152.284,00**
12381020500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	106.598,80	45.685,20	0,00	152.284,00
TOTAL LÍQUIDO					**9.028.883,30**

Embora o Sistema **SGIS** tenha sido disponibilizado para o registro de bens imóveis, esta unidade gestora não conseguiu utilizá-lo, devido ao fato do sistema não atender as necessidades da Unidade, conforme nota abaixo:

(...) no momento está sendo ajustado o sistema de gestão patrimonial de imóveis da SEDUC, o qual liberado para as Unidades na última semana de dezembro de 2024 para ser lançamento dos bens. **O qual o sistema não atender as necessidades da Unidade, bem como não temos apoio da gestão da SEPAT bens imóveis para regularizar essas falhas no sistema.**

Diante disso, nota-se que o TC-16 e o cálculo de depreciação foram elaborado manualmente, seguindo os modelos estabelecidos pela SEPAT e pelo TCE, conforme descrito em nota explicativa constante no TC - 16 (0055659969 e 0055988571).

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (id.0045124208):

Art. 29 (...)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2024 foi de R$ 45.685,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

3. Foi realizado desincorporação de ativo no valor de R$ 357.492,26 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), referente a aquisição de Transformadores de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, para reparos na rede elétrica, conforme processo 0025.000107/2024-55. A desincorporação foi efetuada por se tratar de serviços de terceiros, em conformidade com as orientações da MCAP, 10ª edição:

4.6.1.3. Obras e Instalações X Serviços de Terceiros

Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:

a. Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e **adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;**

b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;

c. Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e

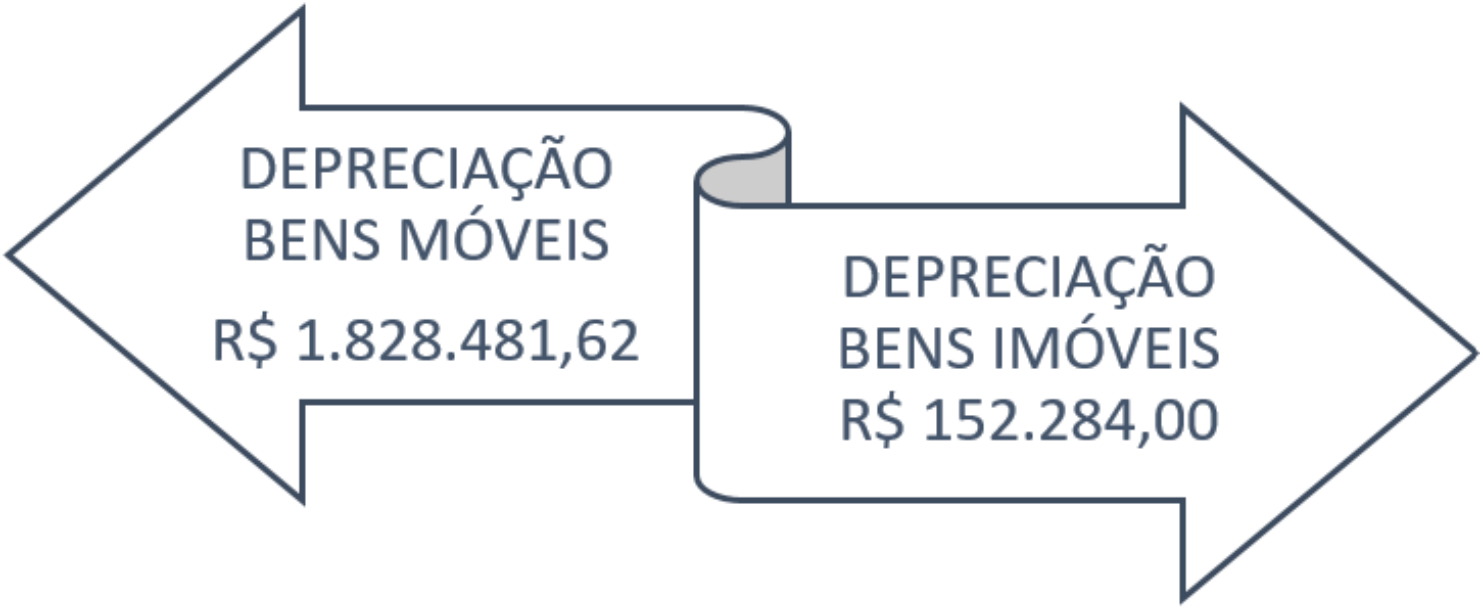
d. Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

NOTA 6.1.4 **Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada**

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando –se o método de cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000359/2024-84, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Gráfico 14- Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2024 está Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de R$ 8.654.519,92 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2024:

Tabela 18 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	2024 (R$)	2023 (R$)	AH%	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**200.912,23**	**116.233,89**	**72,85**	**0,10**
PESSOAL A PAGAR	200.912,23	116.233,89	72,85	0,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**3.001.704,04**	**199.717,74**	**1.402,97**	**1,56**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74	1.402,97	1,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**5.688,45**	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.363,61	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.324,84	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.446.215,20**	**7.511.380,96**	**-27,49**	**2,83**
VALORES RESTITUÍVEIS	159.883,16	44.673,62	257,89	0,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.286.332,04	7.466.707,34	-29,20	2,74
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**8.654.519,92**	**7.827.332,59**	**10,57**	**4,49**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51	55,37	95,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51	55,37	95,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**184.114.669,55**	**118.501.506,51**	**55,37**	**95,51**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**	**52,59**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2024, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 200.912,23 (duzentos mil novecentos e doze reais e vinte e três centavos) os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e Remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 1341/2024/SEAGRI-NC, Processo 0088.000181/2024-37, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000370/2024-44.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

No que se refere às obrigações fiscais de curto prazo, o registro é realizado em razão do reconhecimento de dívida e abertura de processo administrativo para a regularização dos subsídios relacionados ao licenciamento de veículos referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme detalhado no processo nº 0025.000037/2025-16 .

Além disso, foram registradas obrigações relativas a multas e juros decorrentes das retenções do INSS (DCTFWEB), conforme especificado no processo nº 0025.000449/2024-75.

NOTA 7.3 Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

financeiro com o saldo de R$ 3.001.704,04 (três milhões, um mil setecentos e quatro reais e quatro centavos) , o equivalente a 1,56% do total do passivo circulante.

NOTA 7.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

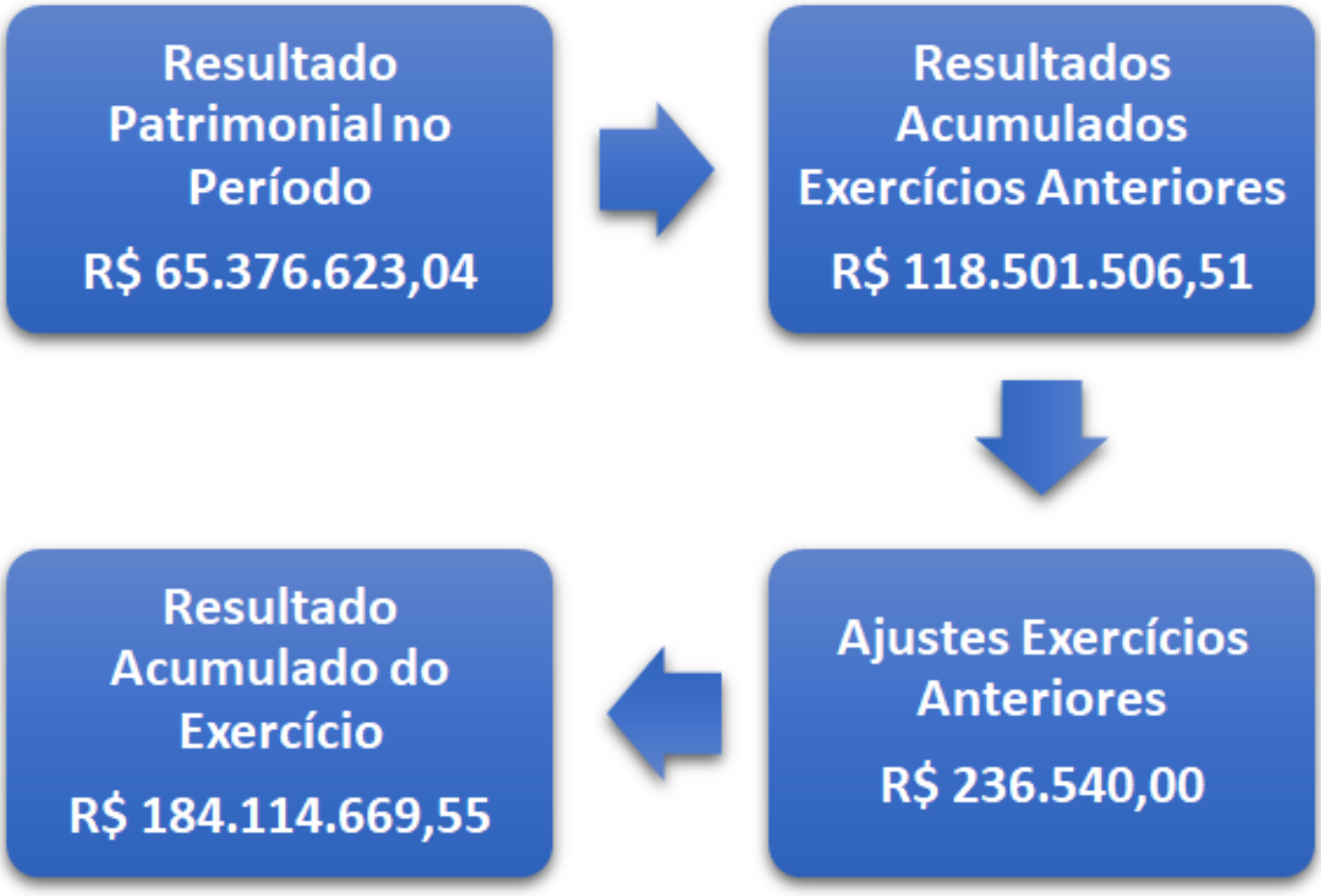
Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2024, consta o saldo de R$ 159.883,16 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), a pagar no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 5.286.332,04 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.5. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$184.114.669,55 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) , sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de R$ 65.376.623,04 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de R$ 118.501.506,51 (cento e dezoito milhões, quinhentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de R$ 236.540,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Gráfico 15 - Resultado acumulado do Exercício



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), devidamente conciliado.

Tabela 19 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

ITEM	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2024
1	Ativo Financeiro	55.215.875,76
2	(-) Passivo Financeiro	42.350.488,78
TOTAL		**12.865.386,98**
Nota: Balanço Patrimonial 2024		

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Informar que os saldos apresentados no quadro referente aos Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber no montante R$ 16.657.235,08 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos) e convênios a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando R$ 32.859.943,52 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), no exercício de 2024, foram sujeitos a uma análise detalhada. Constatou-se que esse saldo é composto por convênios celebrados por emendas parlamentares e bancadas federais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Tabela 20 - Atos e Fatos Potenciais

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	16.657.235,08	63.311.543,40
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**16.657.235,08**	**63.311.543,40**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.859.943,52	1.814.755,43
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.859.943,52**	**1.814.755,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 9.1 ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

Em conformidade com o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (id.0052312775), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, e com o objetivo de garantir o cumprimento uniforme e específico das disposições orçamentárias, financeiras e patrimoniais, solicitados ao Setor de Convênios desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a atualização das informações pertinentes.

Conforme previsto no Roteiro Contábil nº 003/2022/COGES - Emendas Parlamentares e na Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO , que disciplinam os recursos a liberar por transferências voluntárias , cujas despesas já foram empenhadas e acumuladas até 31 de dezembro de 2024, apresentando a descrição pela Coordenação Geral de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora 190001 - SEAGRI (id.0056920401), vinculada ao Processo SEI nº 0088.001153/2024-37 .

Dando continuidade ao controle e registro dos convênios firmados no âmbito federal durante o exercício de 2024, a responsabilidade pelas informações, anteriormente atribuída ao Setor de Convênio Federal - NECTR , foi distribuída para a Coordenação Geral de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora. O ingresso dos recursos é realizado pelo Setor de Contabilidade , e os registros são rotineiros na conta de controle da UG , garantindo um acompanhamento eficiente da execução dos contratos.

Nesse contexto, foi realizado um levantamento detalhado dos convênios desta Unidade Gestora, resultando na atualização e registro dos dados nos Processos nº 0025.004277/2023-28,nº 0025.003969/2024-30 e nº 0025.000370/2024-44 , garantindo maior precisão e transparência nas informações contábeis e gerenciais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Uma etapa subsequente envolve a aquisição de bens destinados a convênios, que são repassados a municípios e associações do Estado de Rondônia, em conformidade com as disposições regulamentares da Portaria nº 100/2019/SEAGRI-ASJUR (id. 0042257317). Ressalta-se que, de acordo com essas diretrizes, cabe à SEAGRI fiscalizar esses bens por um período de dois anos . Assim, os bens conveniados são contabilmente retirados do ativo e registrados em uma conta de controle de desreconhecimento , uma vez que não atendem aos critérios para permanência no ativo.

Além disso, realizamos aquisições diretas pelo Órgão , as quais também são submetidas a convênios para posterior repasse aos municípios. Com o objetivo de garantir a conformidade e regularidade dos registros contábeis , solicitamos ao Setor de Convênios da SEAGRI os dados referentes aos convênios firmados entre 2019 e 2024 , para a devida inserção e reclassificação no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) .

Conforme destacado no Ofício nº 2467/2024/SEAGRI-NC (id. 0050747746), solicitamos ainda a criação de contas financeiras específicas para o controle dos convênios que envolvem o repasse de bens a terceiros , como prefeituras municipais e associações rurais do Estado de Rondônia.

Foram consolidados os levantamentos de 2019 a 2023 , incluindo o exercício de 2024 , no qual realizamos o registro das contas de controle e ativo , garantindo maior transparência das informações. Em relação ao período de 2019 a 2023, foram realizado o registro somente em conta de controle, pois identificamos algumas inconsistências, que serão regularizadas durante o exercício subsequente ao da prestação de contas. Desta forma, não houve registro de conta de ativo referente ao controle de convênios nesses anos.

Durante o processo de regularização, foram expedidos documentos destinados à COGES e emitidos pela própria COGES para esta Unidade Gestora, com o objetivo de regularizar e registrar os convênios para fins de controle , conforme os seguintes processos:

Processo nº 0025.001085/2024-41 (id. 0047871192 e id. 0049952101)
Processo nº 0088.000281/2024-63 (id. 0047675112).

Por fim, o convênios de recursos destinados às associações e prefeituras são monitorados pelo setor contábil, enquanto a Coordenação Geral de Contratos e Convênios é responsável pela inserção das informações no módulo Transferências Registro, disponível no sistema Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Esse procedimento é realizado com base nos Roteiro Contábil nº 009/SUPER/SEFIN/2018 - Contabilização de Convênios (Revisão 01) e Roteiro Contábil nº 011/2024/COGES - Convênios.

Durante o exercício de 2024, foram inovadoras alterações no processo de registro o exercício de 2024, algumas mudanças inerentes ao registro para aprimorar o controle e garantir maior precisão nas informações,conforme processos nº 0088.001056/2024-44, 0088.000672/2024-88 e 0088.000611/2024-11.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 21 - Superávit / Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	165.312,77	279.840,95
501	Outros Recursos não Vinculados	358.160,24	671.617,08
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.003.127,19	25.610.520,31
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	338.786,78	362.992,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**12.865.386,98**	**26.924.970,84**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	267.101,84
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	267.101,84
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	267.101,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.053.670,45	3.222.693,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	165.052.824,28	138.740.612,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	132.952.976,35	102.421.103,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	127.171.579,36	90.589.017,59
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.781.396,99	11.832.085,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	32.099.847,93	36.319.509,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.099,847,93	36.319.509,30
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.132.994,67	4.632.665,32
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**169.239.489,40**	**146.863.073,06**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	11.085.062,45	9.949.295,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.218.992,94	8.174.369,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	9.218.992,94	8.002.274,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	172.094,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.831.869,51	1.703.872,44
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	170.340,52	206.932,28
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.540.646,97	1.368.785,84
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	120.882,02	128.154,32
BENEFÍCIOS A PESSOAL	34.200,00	71.053,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	34.200,00	71.053,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	136.356,24	142.704,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.045.838,98	23.371.963,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.006.671,59	6.619.893,49
CONSUMO DE MATERIAL	2.246.301,83	3.418.756,33
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	2.760.369,76	3.201.137,16
SERVIÇOS	13.933.445,71	16.345.681,89
DIÁRIAS	1.435.462,69	1.429.691,48
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	436.602,82
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	12.497.983,02	14.479.387,59
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.105.721,68	406.388,59
DEPRECIAÇÃO	1.105.721,68	406.388,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34.391,77	15.482,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA	34.391,77	15.482,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	1.201,86	824,99
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33.189,91	14.657,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.003.610,31	23.995.058,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	37.429.130,24	17.888.873,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37.429.130,24	17.888.873,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.341.580,07	3.818.562,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	230.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.341.580,07	3.588.562,45
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	232.900,00	2.287.623,34
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	232.900,00	2.287.623,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
TRIBUTÁRIAS	29.556,95	38.842,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.556,95	38.842,30
TAXAS	29.556,95	38.842,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	85.281,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	85.281,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS	16.280,49	7.700,45
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	55.165,19	77.580,94
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**103.862.866,36**	**88.459.141,21**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**65.376.623,04**	**58.403.931,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

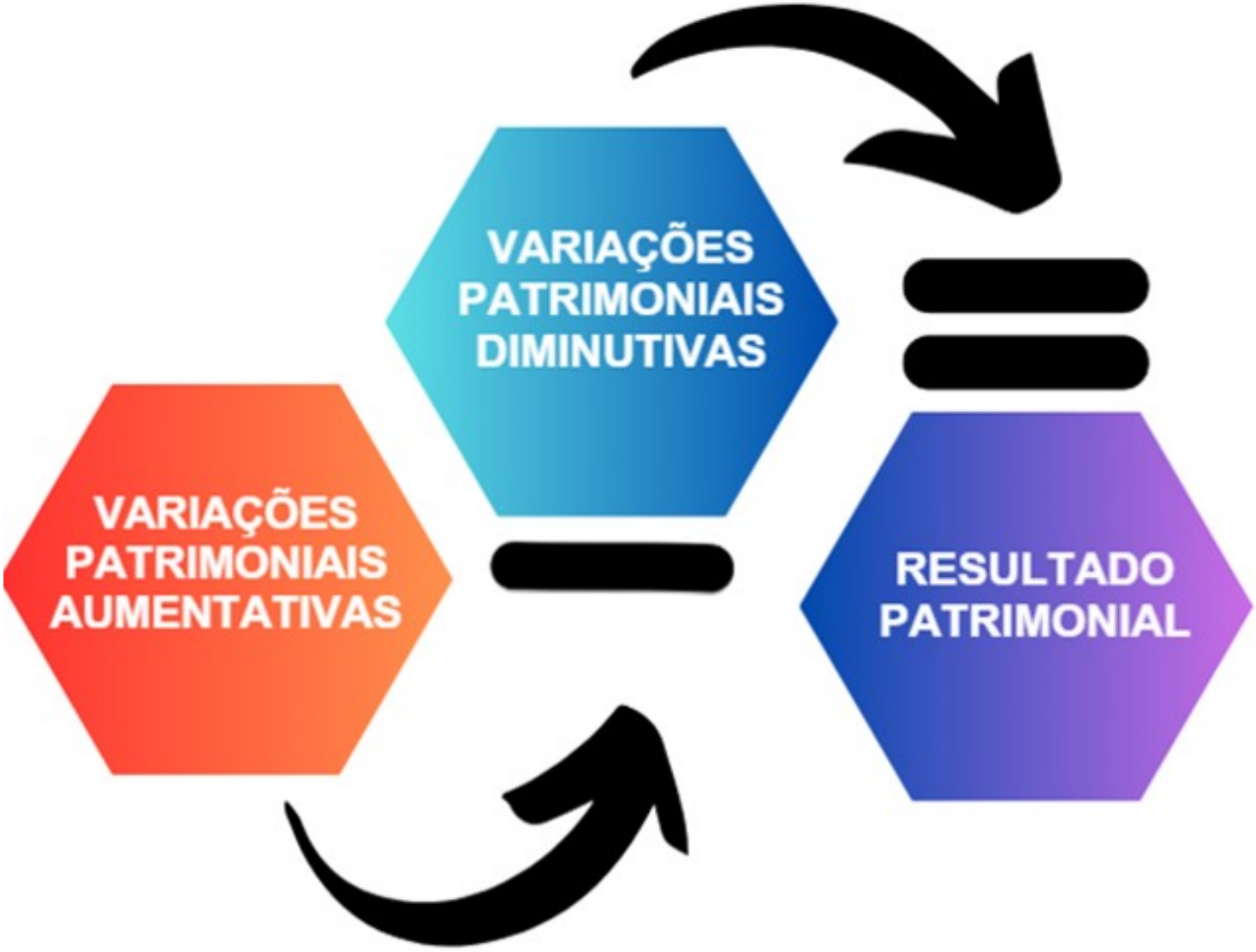
NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, válido a partir do exercício de 2024). O

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Gráfico 16 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 22 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	267.101,84	-100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57	-5,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	165.052.824,28	138.740.612,33	18,97
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85	-75,68
GANHO COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47	764,50
TOTAL GERAL	**169.239.489,40**	**146.863.073,06**	**15,24**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2023, p. 546), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes). E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.053.670,45 (três milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2023). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 23 - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV(%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**165.052.824,28**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**132.952.976,35**	**80,55**
45112020000	REPASSE RECEBIDO	127.171.579,36	**77,05**
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO – CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS – SALDOS FINANCEI	5.781.396,99	**3,50**
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**32.099.847,93**	**19,45**
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.099.847,93	**19,45**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 165.052.824,28 (cento e sessenta e cinco milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 80,55% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 127.171.579,36 (cento e vinte e sete milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 5.781.396,99 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2023) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2023, p. 67). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 32.099.847,93 (trinta e dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União. Valor atribuído à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que exerce a função de Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com ativos e desincorporação de passivos registram o montante de R$ 1.132.994,67 (um milhão, cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 1.074.714,96 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) referente a incorporação de bens móveis localizados, R$ 51.688,14 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) provenientes de ganhos de ativo devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo 0088.000629/2024-12 e em análise ao processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.

As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreendem as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi “Pessoal e Encargos”, o qual totalizou R$ 9.218.992,94 (nove milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) representando 82,13% do total, no entanto, em comparação ao exercício de 2023, ocorreu um aumento de 12,78% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observar que, no contexto geral as remunerações de pessoal e encargos do exercício de 2024, teve um aumento de 11,22% em relação ao exercício de 2023, conforme observa-se abaixo:

Tabela 24 - Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2024	2023	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.218.992,94	8.174.369,91	82,13	12,78
ENCARGOS PATRONAIS	1.831.869,51	1.703.872,44	16,32	7,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	34.200,00	71.053,46	0,30	-51,87
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45	1,24	-2,35
TOTAL	**11.224.418,69**	**10.092.000,26**	**100,00**	**11,22**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Quanto ao “Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo” com R$ 20.045.838,98 (vinte milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 19,30% do total da VPD e uma redução de 14,23% com relação ao exercício de 2023, conforme abaixo:

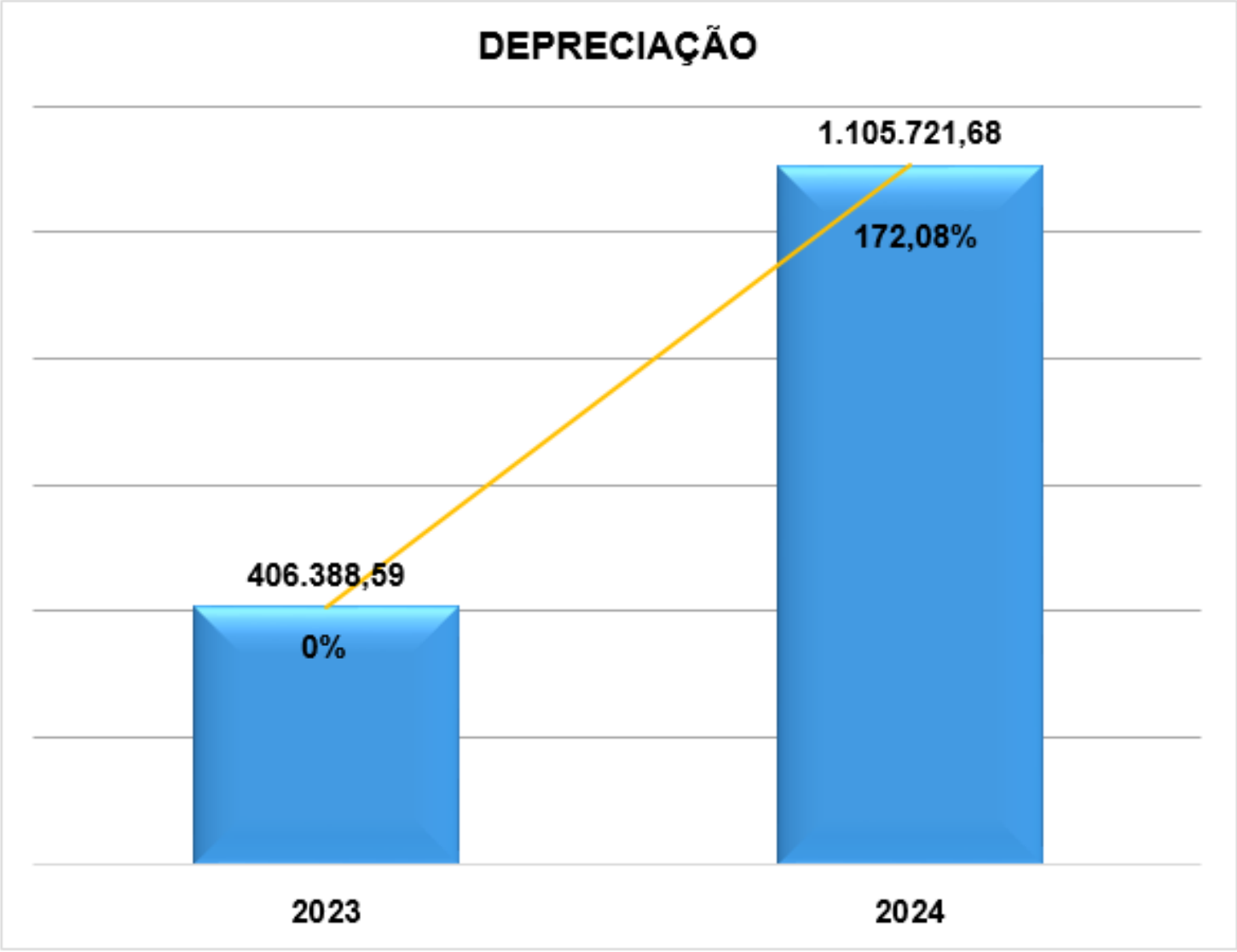
Tabela 25 - Variações patrimoniais Diminutivas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2024	AV (%)	2023	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	11.085.062,45	10,67%	9.949.295,81	11,42%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	0,13%	142.704,45	-2,35%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.045.838,98	19,30%	23.371.963,97	-14,23%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34.391,77	0,03%	15.482,14	122,14%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.003.610,31	42,37%	23.995.058,99	83,39%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.453.603,98	27,40%	30.860.512,16	-7,80%
TRIBUTÁRIAS	29.556,95	0,03%	38.842,30	-23,91%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	0,07%	85.281,39	-16,22%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**103.862.866,36**	**100,00%**	**88.459.141,21**	**17,41%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF				

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 17 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota-se que a depreciação de 2024 aumentou em 172,08% em relação a 2023. Esse aumento expressivo é resultado principalmente da aquisição de ativo e de ajustes nas metodologias de cálculo da depreciação, que impactaram diretamente os valores registrados.

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 26 - Transferências e Delegações Concedidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2024	2023	AV (%)	AH(%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO – CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS – SALDOS FINANCEIROS	37.416.851,26	17.780.223,27	85,03	110,44
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	12.278,98	108.649,93	0,03	-88,70
35122029900	OUTRAS TRANSFERENCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS- INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	230.000,00	0,00	-100,00
35241000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – CONSOLIDAÇÃO	5.854.119,01	0,00	13,30	0,00
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER UNIÃO	487.461,06	881.735,33	1,11	-44,72
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS – INTER MUNICÍPIOS	0,00	2.706.827,12	0,00	-100,00
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
35311020000	AUXÍLIOS	232.900,00	1.583.300,00	0,53	-85,29
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	704.323,34	0,00	-100,00
TOTAL		44.003.610,31	23.995.058,99	100,00	83,39
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF					

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 44.003.610,31 (quarenta e quatro milhões, três mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), o qual representa 85,03% do total de transferências concedidas.

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 28.453.603,98 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos), equivalente a 27,40% do montante total das variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2024, conforme detalhado na tabela 25, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. Sendo detalhado a seguir:

Tabela 27 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCRIÇÃO	2024	JUSTIFICATIVA
Desincorporação do ativo referente a 2024NL009691, devido ao bens serem controlados somente em contas de controle, referente ao bem repassado para o Município de Alto Alegre dos Parecis referente a 01 escavadeira hidráulica conforme processo de aquisição 0025.003197/2023-35 e processo de repasse 0025.000748/2024-18.	849.000,00	Refere-se a bens com registros duplicados, os quais foram desincorporados e realizados correções contábeis para evitar distorções.
Desincorporação do ativo referente a 2024NL011007, devido ao bens serem controlados somente em contas de controle, processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.	27.229.517,05	
Desincorporação de ativo referente a 2024NL003106, 2024NL003960 e 2024NL003962, aquisição de transformadores de rede elétrica, para reparo em rede de instalação elétrica conforme processo 0025.000107/2024-55, por se caracteriza como serviços de terceiros MCASP 10ª ed. "Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas."	357.492,26	Desincorporação do ativo por se tratar reparos na rede elétrica, conforme MCASP 10ª ed. "Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas."
REGISTRA BAIXA DE DEPRECIAÇÃO DE 2 TENDAS PIRAMIDAL 6X6M COM OS NÚMEROS DE TOMBAMENTOS: 330.000.515 E 330.000.514 E DESRECONHECIMENTO DO SEU VALOR LÍQUIDO POR INSERVIBILIDADE.	4.871,18	Desincorporação de depreciação, para registro do bens pelo valor liquido em contas de controle.
Desincorporação de ativo, por se trata de bens controlado por relação carga, baixar por se tratar de bem controlado por relação carga, conforme Análise 43 (0054936683), realizada por meio do processo 0025.002081/2024-80, 0025.003381/2023-03 e 0025.000295/2024-11, conforme Análise 3 (0056332135), processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.	12.723,49	Desincorporação por ser bens controlados por relação carga.
TOTAL GERAL	28.453.603,98	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

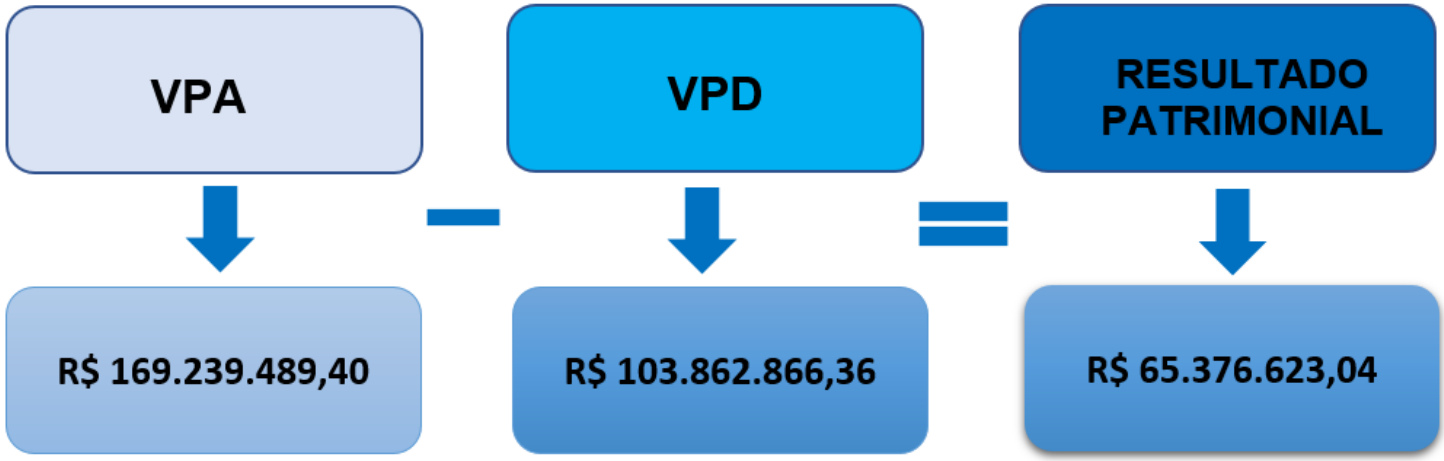
Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 29.556,95 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2024, o que representa uma redução na despesa de 23,91% em relação ao exercício de 2023, conforme tabela 25: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 71.445,68 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2024, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 65.376.623,04 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 18 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**181.358.104,83**	**174.473.161,10**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	267.101,84
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.053.670,45	3.222.693,57
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33
Outros ingressos operacionais	13.251.610,10	32.242.753,36
Desembolsos	**144.370.408,86**	**108.333.427,99**
Pessoal e demais despesas	30.210.022,81	32.239.956,68
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	99.321.708,11	42.753.032,52
Outros desembolsos operacionais	14.838.677,94	33.340.438,79
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**36.987.695,97**	**66.139.733,11**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**45.370.545,99**	**41.933.162,51**
Aquisição de ativo não circulante	39.028.965,92	41.051.427,18
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	6.341.580,07	881.735,33
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(45.370.545,99)**	**(41.933.162,51)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(8.382.850,02)**	**24.206.570,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	63.598.725,78	39.392.155,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final	55.215.875,76	63.598.725,78
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**Janeiro a Dezembro 2024**	**Janeiro a Dezembro 2023**
Intergovernamentais	32.099.847,93	36.319.509,30
da União	32.099.847,93	36.319.509,30
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	132.952.976,35	102.421.103,03
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	18.295.116,49	4.038.747,74
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	18.295.116,49	4.038.747,74
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	37.578.687,54	17.973.080,75
Outras transferências concedidas	43.447.904,08	20.741.204,03
Total das Transferências Concedidas	**99.321.708,11**	**42.753.032,52**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	30.210.022,81	32.239.956,68
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**30.210.022,81**	**32.239.956,68**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

• as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

• os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

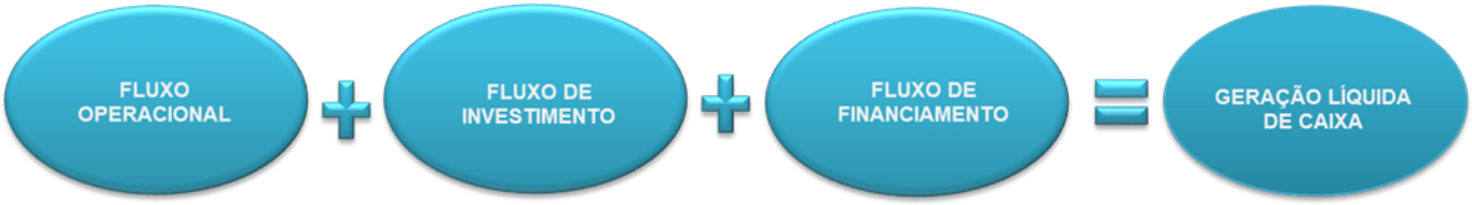
• o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Gráfico 19 - Geração Líquida de Caixa



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, foi negativa no valor de - R$ 8.382.850,02 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 28 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	36.987.695,97
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-45.370.545,99
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**-8.382.850,02**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	63.598.725,78
Caixa e Equivalente de Caixa Final	55.215.875,76
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**-8.382.850,02**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 29 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023	AH (%)
Ingressos Operacionais	**181.358.104,83**	**174.473.161,10**	**3,95**
Receita Patrimonial	0,00	267.101,84	-100,00
Remuneração das Disponibilidades	3.053.670,45	3.222.693,57	-5,24
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
Transferências recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33	18,97
Outros ingressos operacionais	13.251.610,10	32.242.753,36	-58,90
Desembolsos Operacionais	**144.370.408,86**	**108.333.427,99**	**33,26**
Pessoal e demais despesas	30.210.022,81	32.239.956,68	-6,30
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências concedidas	99.321.708,11	42.753.032,52	132,32
Outros desembolsos operacionais	14.838.677,94	33.340.438,79	-55,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**36.987.695,97**	**66.139.733,11**	**-44,08**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 181.358.104,83 (cento e oitenta e um milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cento e quatro reais e oitenta e três centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 3,95% dos ingressos em relação ao exercício de 2023, estes ingressos são decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Quanto aos Desembolso Operacional de R$ 144.370.408,86 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em 33,26% quando comparado ao exercício de 2023.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 14.838.677,94 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 30 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	2024	2023	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**45.370.545,99**	**41.933.162,51**	**8,20**
Aquisição de Ativo não Circulante	39.028.965,92	41.051.427,18	-4,93
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	6.341.580,07	881.735,33	619,22
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-45.370.545,99**	**-41.933.162,51**	**8,20**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 45.370.545,99 (quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), compostos por aquisições de ativo não circulante e Outros desembolso de investimentos. Ao analisar separadamente, observa-se uma redução de 4,93% nos desembolsos com ativo não circulante e um aumento expressivo de 619,22% nos outros desembolsos de investimentos, este último devido à devolução de saldos remanescentes de recursos federais à União.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 31 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Contas Contábeis	Descrição	Valor
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	8.249.571,29
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	5.002.038,81
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**13.251.610,10**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	9.951.848,67
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	4.886.829,27
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**14.838.677,94**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2024									
Valores em R$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							118.501.506,51		118.501.506,51
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	236.540,00	-	236.540,00
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	65.376.623,04	-	65.376.623,04
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							184.114.669,55		184.114.669,55
Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO)									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0058170518

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 161 de 28 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITA**S, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******498**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, o gozo de **14 (quatorze) dias** de folgas compensatórias, nos dias **27**, **28 e 31 de março/2025 e 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de abril/2025 e 9, 10, 11, 12 e 13 de março de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2022 e 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0057861718

Portaria nº 185 de 13 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.017510/2024-32;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025 às 15:08

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	267.101,84
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	267.101,84
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	267.101,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.053.670,45	3.222.693,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	165.052.824,28	138.740.612,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	132.952.976,35	102.421.103,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	127.171.579,36	90.589.017,59
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.781.396,99	11.832.085,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	32.099.847,93	36.319.509,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.099,847,93	36.319.509,30
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.132.994,67	4.632.665,32
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**169.239.489,40**	**146.863.073,06**
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	11.085.062,45	9.949.295,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.218.992,94	8.174.369,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	9.218.992,94	8.002.274,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	172.094,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.831.869,51	1.703.872,44
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	170.340,52	206.932,28
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.540.646,97	1.368.785,84
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	120.882,02	128.154,32
BENEFÍCIOS A PESSOAL	34.200,00	71.053,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	34.200,00	71.053,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	136.356,24	142.704,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.045.838,98	23.371.963,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.006.671,59	6.619.893,49
CONSUMO DE MATERIAL	2.246.301,83	3.418.756,33
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	2.760.369,76	3.201.137,16
SERVIÇOS	13.933.445,71	16.345.681,89
DIÁRIAS	1.435.462,69	1.429.691,48
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	436.602,82
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	12.497.983,02	14.479.387,59
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.105.721,68	406.388,59
DEPRECIAÇÃO	1.105.721,68	406.388,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34.391,77	15.482,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA	34.391,77	15.482,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	1.201,86	824,99
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33.189,91	14.657,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.003.610,31	23.995.058,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	37.429.130,24	17.888.873,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37.429.130,24	17.888.873,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.341.580,07	3.818.562,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	230.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.341.580,07	3.588.562,45
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	232.900,00	2.287.623,34
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	232.900,00	2.287.623,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
TRIBUTÁRIAS	29.556,95	38.842,30

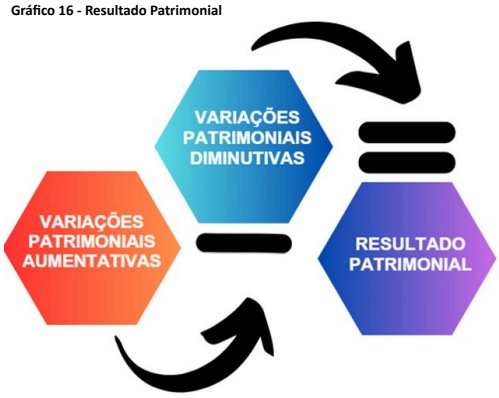
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.556,95	38.842,30
TAXAS	29.556,95	38.842,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	85.281,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	85.281,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS	16.280,49	7.700,45
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	55.165,19	77.580,94
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**103.862.866,36**	**88.459.141,21**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**65.376.623,04**	**58.403.931,85**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, válido a partir do exercício de 2024). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Gráfico 16 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 22 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	267.101,84	-100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57	-5,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	165.052.824,28	138.740.612,33	18,97
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85	-75,68
GANHO COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47	764,50
TOTAL GERAL	**169.239.489,40**	**146.863.073,06**	**15,24**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2023, p. 546), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes). E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.053.670,45 (três milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2023). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 23 - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV(%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**165.052.824,28**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**132.952.976,35**	**80,55**
45112020000	REPASSE RECEBIDO	127.171.579,36	**77,05**
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO – CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS – SALDOS FINANCEI	5.781.396,99	**3,50**
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**32.099.847,93**	**19,45**
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.099.847,93	**19,45**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 165.052.824,28 (cento e sessenta e cinco milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 80,55% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 127.171.579,36 (cento e vinte e sete milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 5.781.396,99 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2023) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2023, p. 67). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 32.099.847,93 (trinta e dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União. valor atribuído à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que exerce a função de Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com ativos e desincorporação de passivos registram o montante de R$ 1.132.994,67 (um milhão, cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 1.074.714,96 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) referente a incorporação de bens móveis localizados, R$ 51.688,14 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) provenientes de ganhos de ativo devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo 0088.000629/2024-12 e em análise ao processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.

As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreendem as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi "Pessoal e Encargos", o qual totalizou R$ 9.218.992,94 (nove milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) representando 82,13% do total, no entanto, em comparação ao exercício de 2023, ocorreu um aumento de 12,78% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observar que, no contexto geral as remunerações de pessoal e encargos do exercício de 2024, teve um aumento de 11,22% em relação ao exercício de 2023, conforme observa-se abaixo:

Tabela 24 - Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2024	2023	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.218.992,94	8.174.369,91	82,13	12,78
ENCARGOS PATRONAIS	1.831.869,51	1.703.872,44	16,32	7,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	34.200,00	71.053,46	0,30	-51,87
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45	1,24	-2,35
TOTAL	**11.224.418,69**	**10.092.000,26**	**100,00**	**11,22**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

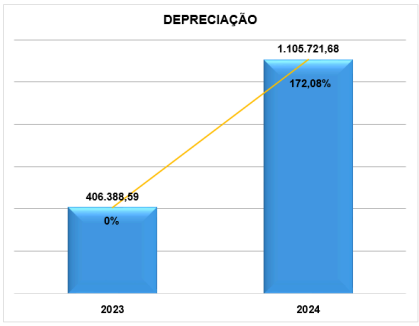
Quanto ao "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" com R$ 20.045.838,98 (vinte milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 19,30% do total da VPD e uma redução de 14,23% com relação ao exercício de 2023, conforme abaixo:

Tabela 25 - Variações patrimoniais Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2024	AV (%)	2023	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	11.085.062,45	10,67%	9.949.295,81	11,42%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	0,13%	142.704,45	-2,35%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.045.838,98	19,30%	23.371.963,97	-14,23%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34.391,77	0,03%	15.482,14	122,14%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.003.610,31	42,37%	23.995.058,99	83,39%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.453.603,98	27,40%	30.860.512,16	-7,80%
TRIBUTÁRIAS	29.556,95	0,03%	38.842,30	-23,91%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	0,07%	85.281,39	-16,22%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**103.862.866,36**	**100,00%**	**88.459.141,21**	**17,41%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF				

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 17 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota-se que a depreciação de 2024 aumentou em 172,08% em relação a 2023. Esse aumento expressivo é resultado principalmente da aquisição de ativo e de ajustes nas metodologias de cálculo da depreciação, que impactaram diretamente os valores registrados.

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 26 - Transferências e Delegações Concedidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2024	2023	AV (%)	AH(%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO – CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS – SALDOS FINANCEIROS	37.416.851,26	17.780.223,27	85,03	110,44
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	12.278,98	108.649,93	0,03	-88,70
35122029900	OUTRAS TRANSFERENCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS- INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	230.000,00	0,00	-100,00
35241000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – CONSOLIDAÇÃO	5.854.119,01	0,00	13,30	0,00
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER UNIÃO	487.461,06	881.735,33	1,11	-44,72
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS – INTER MUNICÍPIOS	0,00	2.706.827,12	0,00	-100,00
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
35311020000	AUXÍLIOS	232.900,00	1.583.300,00	0,53	-85,29
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	704.323,34	0,00	-100,00
TOTAL		44.003.610,31	23.995.058,99	100,00	83,39
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF					

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 44.003.610,31 (quarenta e quatro milhões, três mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), o qual representa 85,03% do total de transferências concedidas.

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 28.453.603,98 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos), equivalente a 27,40% do montante total das variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2024, conforme detalhado na tabela 25, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. Sendo detalhado a seguir:

Tabela 27 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCRIÇÃO	2024	JUSTIFICATIVA
Desincorporação do ativo referente a 2024NL009691, devido ao bens serem controlados somente em contas de controle, referente ao bem repassado para o Município de Alto Alegre dos Parecis referente a 01 escavadeira hidráulica conforme processo de aquisição 0025.003197/2023-35 e processo de repasse 0025.000748/2024-18.	849.000,00	Refere-se a bens com registros duplicados, os quais foram desincorporados e realizados correções contábeis para evitar distorções.
Desincorporação do ativo referente a 2024NL011007, devido ao bens serem controlados somente em contas de controle, processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.	27.229.517,05	
Desincorporação de ativo referente a 2024NL003106, 2024NL003960 e 2024NL003962, aquisição de transformadores de rede elétrica, para reparo em rede de instalação elétrica conforme processo 0025.000107/2024-55, por se caracteriza como serviços de terceiros MCASP 10ª ed. "Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas."	357.492,26	Desincorporação do ativo por se tratar reparos na rede elétrica, conforme MCASP 10ª ed. "Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas."
REGISTRA BAIXA DE DEPRECIAÇÃO DE 2 TENDAS PIRAMIDAL 6X6M COM OS NÚMEROS DE TOMBAMENTOS: 330.000.515 E 330.000.514 E DESRECONHECIMENTO DO SEU VALOR LÍQUIDO POR INSERVIBILIDADE.	4.871,18	Desincorporação de depreciação, para registro do bens pelo valor liquido em contas de controle.
Desincorporação de ativo, por se trata de bens controlado por relação carga, baixar por se tratar de bem controlado por relação carga, conforme Análise 43 (0054936683), realizada por meio do processo 0025.002081/2024-80, 0025.003381/2023-03 e 0025.000295/2024-11, conforme Análise 3 (0056332135), processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.	12.723,49	Desincorporação por ser bens controlados por relação carga.
TOTAL GERAL	28.453.603,98	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 29.556,95 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2024, o que representa uma redução na despesa de 23,91% em relação ao exercício de 2023, conforme tabela 25: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3

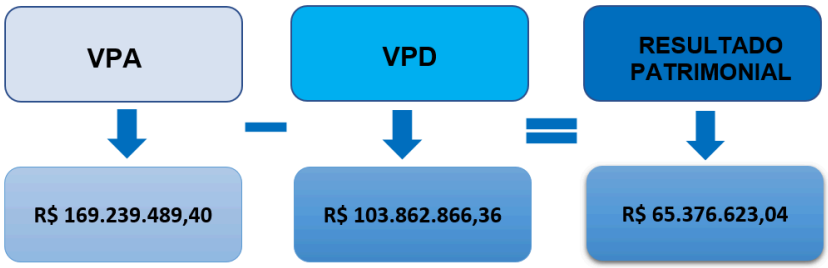
"Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 71.445,68 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2024, conforme tabela 25: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 65.376.623,04 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 18 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 14/03/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 14/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057678695** e o código CRC **1A35D3AF**.

pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Protocolo 0058091830

BALANÇO
RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2024.

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e teve sua estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto dos bens imóveis, foi formalizado o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024 (Id. 0054865367) entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Esse termo viabiliza o uso temporário do sistema SGIS, cujo objetivo é garantir maior precisão e confiabilidade às informações do Balanço Geral do Estado.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2024 consta no amparo da consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024. Sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Data: 31/03/2025.

Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva

CRC/RO – 007501/O-0

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias..
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa n° 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO. Considerando que a responsabilidade pelo envio da remessa eletrônica mensal é definida pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

"Art. 3° Os representantes legais das Entidades mencionadas no inciso II do art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.

...§ 2°A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, após cadastramento realizado no site do TCE-RO, consoante com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO.

§ 3°A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.

Art. 4°O cadastro eletrônico de que trata o § 2° do art. 3° deste Decreto, assim como a atualização das informações, conforme § 3° do art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado e mantido pela **Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER**, **referente ao rol de Unidades gestoras que integram a Administração Direta** e pelos representantes legais de cada Entidade Administrativa, quando se tratar de Unidades Gestoras pertencentes à Administração Indireta do Poder Executivo Estadual."

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 7/GABPRES, de 7 de março de 2024**,** que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2024 deverão ser encaminhadas até 30/03/2025.

Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro/2024 a Dezembro/2024**.

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	0057100990	30/03/2024
2	Fevereiro	0057101005	30/03/2024
3	Março	0057101014	29/04/2024
4	Abril	0057101025	31/05/2024
5	Maio	0057101048	29/06/2024
6	Junho	0057101071	30/07/2024
7	Julho	0057101089	30/08/2024
8	Agosto	0057101110	30/09/2024
9	Setembro	0057101138	30/10/2024
10	Outubro	0057101161	29/11/2024
11	Novembro	0057101184	30/12/2024
12	Dezembro	0057988282	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	35.153.518,38
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	105.326.630,14
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	185.301.847,80
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	39.097.261,35
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	84.414.324,71
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 70.173.111,76**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**61.790.261,74**
8. Variação do período apurada (6+7)	**- 8.382.850,02**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	63.598.725,78
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**55.215.875,76**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	55.215.875,76
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	169.239.489,40
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	103.862.866,36
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**65.376.623,04**
4. Resultado evidenciado na DVP	65.376.623,04
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	118.501.506,51
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial¹)	236.540,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**184.114.669,55**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	184.114.669,55
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	55.215.875,76
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	137.553.313,71
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**192.769.189,47**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	176.572.907,57
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	16.196.281,90
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**192.769.189,47**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	42.350.488,78
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	208.262,11
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	42.558.750,89
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	8.654.519,92
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**2.255.968,42**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	34.504.951,55
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	2.856.689,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**42.558.750,89**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0058319795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 26

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		**=**	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	55.215.875,76		Total das Fontes de Recursos	12.865.386,98
Passivo Financeiro	42.350.488,78			
Total (a)	**12.865.386,98**	**=**	**Total (b)**	**12.865.386,98**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	Caixas e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	Caixas e Equivalentes de	55.215.875,76
Total	**55.215.875,76**	**Total**	**55.215.875,76**	**Total**	**55.215.875,76**

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	3.053.670,45	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidade	3.053.670,45
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebida	165.052.824,28
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	132.952.976,35		
Transferências de Capital	32.099.847,93		
Outras Receitas Correntes	-	Outras Receitas Derivadas e Origi	-
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentc	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	**168.106.494,73**	**Total**	**168.106.494,73**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição		Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		35.153.518,38
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		105.326.630,14
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		185.301.847,80
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)		84.414.324,71
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		39.097.261,35
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	**70.173.111,76**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		**61.790.261,74**
8. Variação do período apurada (6+7)	-	8.382.850,02
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-	8.382.850,02
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		63.598.725,78
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		63.598.725,78
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		55.215.875,76
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		55.215.875,76
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas				
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**		
Receita Correntes (I)	3.053.670,45	Recursos Não Vinculados		9.764,93
Receitas de Capital (II)	32.099.847,93	Recursos Vinculada		35.143.753,45
Total	**35.153.518,38**	**Total**		**35.153.518,38**
		Distorção ===>		-

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	192.769.189,47	Passivo	8.654.519,92
		Patrimônio Líquido	184.114.669,55
Total	**192.769.189,47**		**192.769.189,47**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Publica (0058319795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 26

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)					
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**		
Balanço Orçamentário	144.423.891,49	109.918.939,94	105.326.630,14		
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**	
Balanço Financeiro	34.504.951,55	Balanço Financeiro	4.592.309,80	39.097.261,35	
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	34.504.951,55	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	4.592.309,80	39.097.261,35	
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**	-	

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**Distorção**
RP Não Processados	24.620.168,25	24.620.168,25	-
RP Processados	7.538.627,26	7.538.627,26	-
Total	32.158.795,51	32.158.795,51	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					**Distorção**
Inscritos em Exercícios Anteriores	387.560,82	Liquidados		25.413.813,25	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	28.584.921,92	Pagos		24.620.168,25	
Total Inscritos	28.972.482,74	Liquidados a Pagar		793.645,00	
Liquidados	25.413.813,25				
Cancelados	1.302.701,07	Saldo		3.049.613,42	
A Liquidar	**2.255.968,42**	**A Liquidar**	-	**2.255.968,42**	-
BALANÇO FINANCEIRO					
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	28.584.921,92	Pagamento de RPNP no ano corrente		24.620.168,25	
Distorção	-	**Distorção**		-	

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**BALANÇO FINANCEIRO**		**Distorção**
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	7.634.598,58	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	7.634.598,58	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
				R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	3.053.670,45	3.053.670,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.053.670,45	3.053.670,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	50.257.829,00	50.257.829,00	32.099.847,93	(18.157.981,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.257.829,00	50.257.829,00	32.099.847,93	(18.157.981,07)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.257.829,00	50.257.829,00	35.153.518,38	(15.104.310,62)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.257.829,00	50.257.829,00	35.153.518,38	(15.104.310,62)
DEFICIT (VI)	-	-	109.270.373,11	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.257.829,00	50.257.829,00	144.423.891,49	(15.104.310,62)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	26.839.429,53	19.171.544,94	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	26.839.429,53	19.171.544,94	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00583197955) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 26

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**31.407.651,00**	**39.711.497,52**	**34.187.647,42**	**31.692.885,85**	**31.636.730,05**	**5.523.850,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.201.974,00	12.132.875,73	10.737.907,29	10.737.907,29	10.737.907,29	1.394.968,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.205.677,00	27.578.621,79	23.449.740,13	20.954.978,56	20.898.822,76	4.128.881,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**53.372.829,00**	**136.806.758,31**	**110.236.244,07**	**78.226.054,09**	**73.689.900,09**	**26.570.514,24**
INVESTIMENTOS	53.372.829,00	136.806.758,31	110.236.244,07	78.226.054,09	73.689.900,09	26.570.514,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
						R$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**387.560,82**	**15.486.180,96**	**13.406.172,29**	**12.612.527,29**	**227.501,07**	**3.033.713,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.560,82	15.486.180,96	13.406.172,29	12.612.527,29	227.501,07	3.033.713,42
DESPESAS DE CAPITAL	-	**13.098.740,96**	**12.007.640,96**	**12.007.640,96**	**1.075.200,00**	**15.900,00**
INVESTIMENTOS	-	13.098.740,96	12.007.640,96	12.007.640,96	1.075.200,00	15.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**387.560,82**	**28.584.921,92**	**25.413.813,25**	**24.620.168,25**	**1.302.701,07**	**3.049.613,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
					R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**22.000,00**	**791.476,51**	**765.505,19**	**4.240,47**	**43.730,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	791.476,51	765.505,19	4.240,47	43.730,85
DESPESAS DE CAPITAL	-	**6.843.122,07**	**6.773.122,07**	**70.000,00**	-
INVESTIMENTOS	-	6.843.122,07	6.773.122,07	70.000,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.000,00**	**7.634.598,58**	**7.538.627,26**	**74.240,47**	**43.730,85**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e sua respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024. As quais estimou a receita e fixou a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 84.780.480,00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2024, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 176.518.255,83 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em relação a dotação inicial prevista, o que representa 108,21% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	AH %	Aumento em (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.201.974,00	12.132.875,73	-0,57	-69.098,27
	3 - Outras Despesas Corrente	19.205.677,00	27.578.621,79	43,60	8.372.944,79
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	53.372.829,00	136.806.758,31	156,32	83.433.929,31
TOTAL		84.780.480,00	176.518.255,83	108,21	91.737.775,83
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Tabela 2 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
RECEITAS CORRENTES	3.053.670,45
RECEITAS DE CAPITAL	32.099.847,93
TOTAL DAS RECEITAS	**35.153.518,38**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
DESPESAS CORRENTES	34.187.647,42
DESPESAS DE CAPITAL	110.236.244,07
TOTAL DAS DESPESAS	**144.423.891,49**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-109.270.373,11**
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

"XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Assim, ao final do exercício financeiro de 2024 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R$ 35.153.518,38 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de R$ 32.099.847,93 (trinta e dois milhões, noventa e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) e de Receitas Correntes R$ 3.053.670,45 (três milhões, cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em analise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 109.270.373,11 (cento e nove milhões, duzentos e setenta mil trezentos e setenta e três reais e onze centavos) , posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude do Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

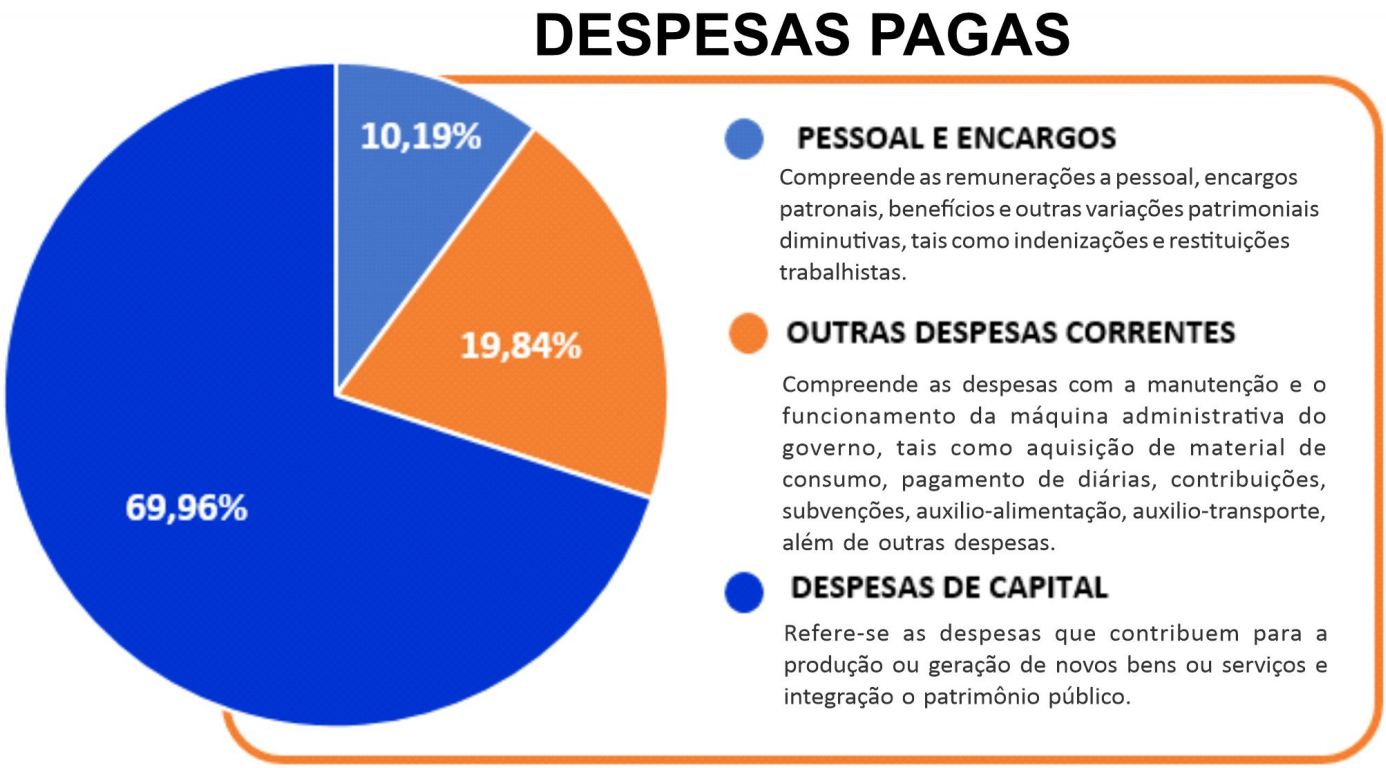
As despesas executadas no exercício de 2024 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 105.326.630,14 (cento e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e quatorze centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 10,19% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 19,84% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 69,96%, como observamos na tabela e gráfico a seguir:

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	**31.636.730,05**	**30,04**
PESSOAL E ENCARGOS	10.737.907,29	10,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.898.822,76	19,84
DESPESA CAPITAL	**73.689.900,09**	**69,96**
TOTAL GERAL	**105.326.630,14**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo

Tabela 4 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

DEMONSTRATIVO SUPÉRAVIT/DÉFICT FINANCEIRO			
Fonte Recurso	Superávit Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	56.347,60	56.347,60	0,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	543,35	0,00	543,35
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.139.140,48	0,00	3.139.140,48
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	100.258,53	100.258,53	0,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	168.493,17	3.180,40	165.312,77
2501 - Outros Recursos não Vinculados (Superávit)	357.713,52	96,63	357.616,89
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Superávit)	8.863.986,71	0,00	8.863.986,71
2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Superávit)	338.786,78	0,00	338.786,78
TOTAL	**13.025.270,14**	**159.883,16**	**12.865.386,98**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2024

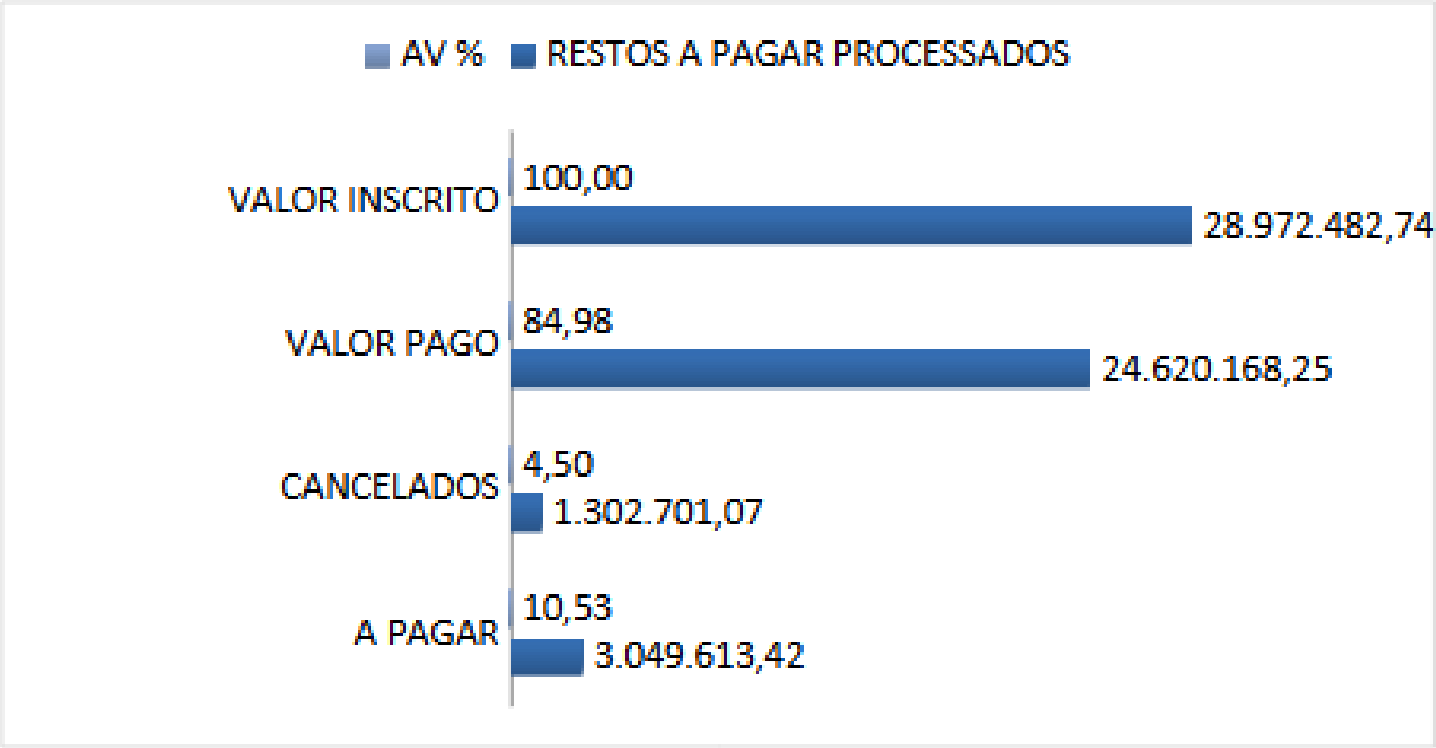
É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2023 perfez o montante de R$ 28.972.482,74 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo pago 84,98% no exercício de 2024, o equivalente a R$ 24.620.168,25 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) do montante de inscrição de restos a pagar não processados, e 4,50% foram cancelados correspondente a R$ 1.302.701,07 (um milhão, trezentos e dois mil setecentos e um reais e sete centavos), finalizando com 10,53% do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Informamos que os saldos inscritos em restos a pagar não processados foram monitorados ao longo de todo o exercício financeiro por meio do processo nº 0025.000370/2024-44. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000401/2024-22, com a emissão de documentos a todos os setores responsáveis, que apresentaram as devidas justificativas.

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 5 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00583197795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 27

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR (2024) (631990000)				
NL	**DATA**	**PROCESSO**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2024NL000407	08/02/24	0025.001682/2023-94	6.709,61	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000408	08/02/24	0025.001682/2023-94	150,87	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000409	08/02/24	0025.001682/2023-94	31.077,42	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001427	03/04/24	0025.067582/2022-40	612,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003099	05/06/24	0025.000492/2023-50	122,99	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001357	27/03/24	0025.061524/2022-11	626,45	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 80 (0047227359), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001419	02/04/24	0025.067582/2022-40	554,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003100	05/06/24	0025.000492/2023-50	378,72	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003098	05/06/24	0025.000289/2023-83	4.765,90	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 145 (0049379623), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000668	20/02/24	0025.001141/2023-66	20.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

2024NL000718	22/02/24	0025.005710/2021-81	10.964,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000713	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.564,24	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000719	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.024,02	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000717	22/02/24	0025.005710/2021-81	4.189,49	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000716	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.370,86	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819),por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000669	20/02/24	0025.001141/2023-66	117,19	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000667	20/02/24	0025.001141/2023-66	10.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000017	23/01/24	0025.070390/2022-11	40.052,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado na Errata (0045373755), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000166	01/02/24	0025.001624/2023-61	100,10	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL00018	23/01/24	0025.001624/2023-61	88,11	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170)
2024NL000162	31/01/24	0025.070622/2022-31	2.141,46	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

2024NL000163	31/01/24	0025.070622/2022-31	731,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL0007950	31/10/24	0025.070849/2022-86	33.951,74	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0054330276), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000670	20/02/24	0025.001187/2023-85	1.836,20	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046078636), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000672	20/02/24	0025.001178/2023-94	435,53	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046080167), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001122	15/03/24	0025.000834/2023-31	367,49	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL001126	15/03/24	0025.000834/2023-31	1.540,67	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL003054	03/06/24	0025.002570/2023-51	1.415,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003055	03/06/24	0025.002570/2023-51	658,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003056	03/06/24	0025.002570/2023-51	292,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003057	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003061	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003058	03/06/24	0025.002570/2023-51	180,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003059	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003060	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003062	03/06/24	0025.002570/2023-51	137,39	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

2024NL003064	03/06/24	0025.002570/2023-51	919,04	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003065	03/06/24	0025.002570/2023-51	298,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003066	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003068	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003069	03/06/24	0025.002570/2023-51	283,78	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003070	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003071	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003072	03/06/24	0025.002570/2023-51	917,61	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003063	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.498,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL007378	17/10/24	0025.000452/2023-16	9.695,96	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003073	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.955,16	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003067	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.813,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL007380	17/10/24	0025.000452/2023-16	3.224,12	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003074	03/06/24	0025.000452/2023-16	2.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003010	28/05/24	0025.000452/2023-16	1.531,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003011	28/05/24	0025.000452/2023-16	67,43	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003013	28/05/24	0025.000452/2023-16	886,63	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL000455	09/02/24	0025.001151/2023-00	7.448,86	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0045875926), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000054	24/01/24	0025.000248/2023-97	20,00	Cancelamento conforme solicitado na Informação 1 (0045417491), cancelamento por baixa de diárias ter sido realizado a menor.
2024NL003009	28/05/24	0025.001326/2023-71	1.999,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL003012	28/05/24	0025.002598/2023-98	4.077,14	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL003014	28/05/24	0025.002598/2023-98	4.906,89	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL000671	20/02/24	0025.001187/2023-85	1.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2024NL000002	17/01/24	0025.004478/2023-25	5.200,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), divergência entre o objeto do convênio 903360/20 (id.0044127908) pactuado para a aquisição de Caminhão Basculante, não sendo possível a alteração para o item 48 da ARP Aquisição de Veiculo de Transporte Tipo: Caminhão a diesel com carroceria de madeira para carga seca, assim sendo solicitamos a anulação das referidas Notas de Empenho.
2024NL000001	17/01/24	0025.004478/2023-25	1.070.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), divergência entre o objeto do convênio 903360/20 (id.0044127908) pactuado para a aquisição de Caminhão Basculante, não sendo possível a alteração para o item 48 da ARP Aquisição de Veiculo de Transporte Tipo: Caminhão a diesel com carroceria de madeira para carga seca, assim sendo solicitamos a anulação das referidas Notas de Empenho.
TOTAL			**R$ 1.302.701,07**	

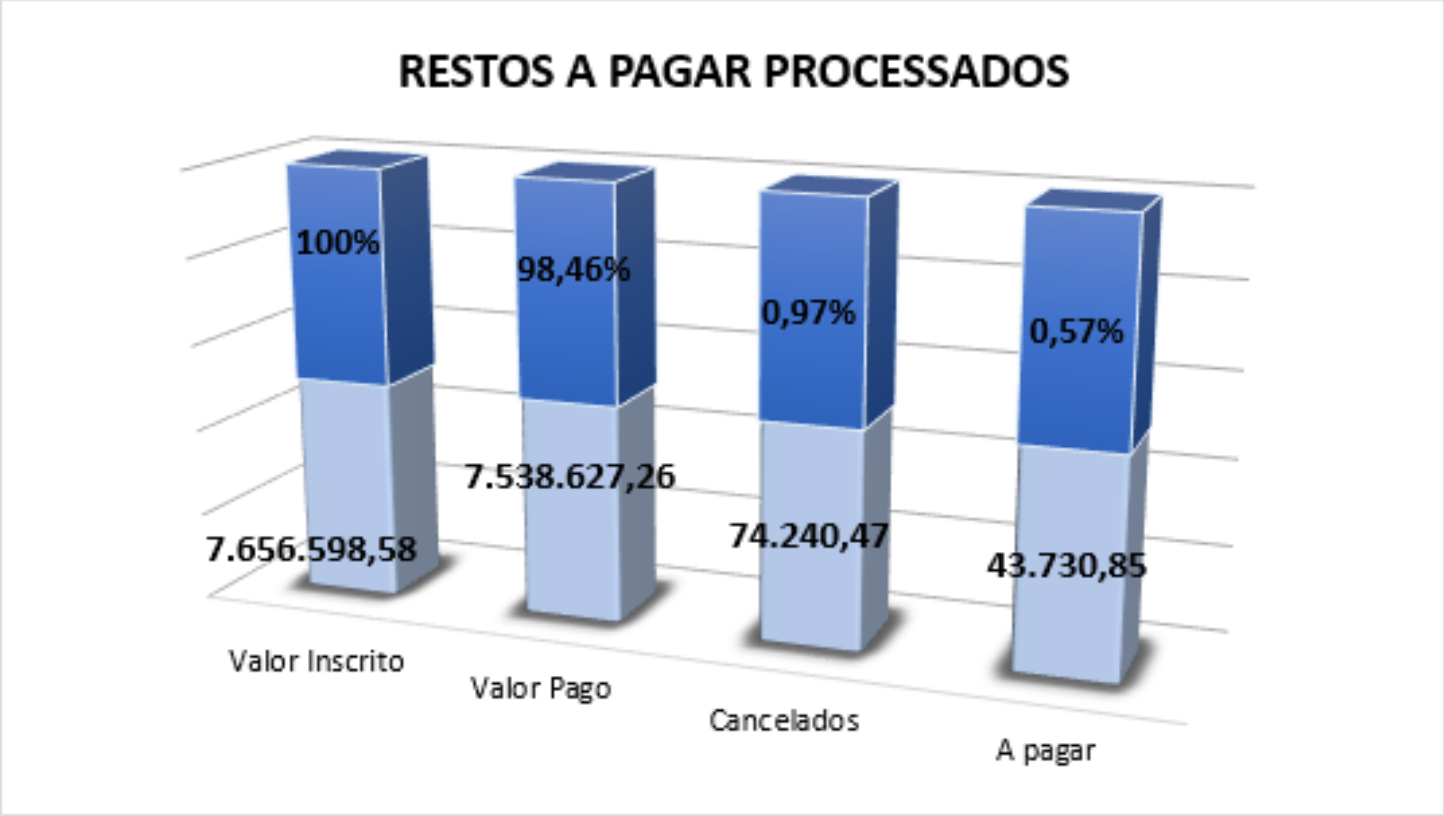
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2023 perfez o montante de R$ 7.656.598,58 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo sua execução realizada em 2024 na ordem de R$ 7.538.627,26 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) do montante de inscrição de restos a pagar processados, finalizando com o valor de R$ 43.730,85 (quarenta e três mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) o equivalente a 0,57% do saldo inicial do exercício.

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Informamos que os saldos inscritos em restos a pagar processados foram monitorados ao longo de todo o exercício financeiro por meio do processo nº 0025.000370/2024-44. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000401/2024-22, com a emissão de documentos a todos os setores responsáveis, que apresentaram as devidas justificativas.

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00583197795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 28

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
2023NE000390	0025.002182/2023-70	10739606000105-H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	21.730,85	Encontra-se em fase de trâmites de consulta jurídica, para orientação das medidas a ser adotadas, tendo em vista que o fornecedor possui pendências fiscais(0057592425)
TOTAL			**43.730,85**	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Receita Orçamentária (I)	**35.153.518,38**	**39.809.304,71**
Recursos Não Vinculados	**9.764,93**	**489.290,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**35.143.753,45**	**39.320.014,11**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.143.753,45	39.320.014,11
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**132.952.976,35**	**102.421.103,03**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	127.171.579,36	90.589.017,59
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	5.781.396,99	11.832.085,44
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**52.348.871,45**	**68.462.273,86**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	34.504.951,55	28.584.921,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.592.309,80	7.634.598,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.002.038,81	6.810.598,03
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	8.249.571,29	25.427.186,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	4.968,46
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**63.598.725,78**	**39.392.155,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	39.392.155,18
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Despesa Orçamentária (VII)	**144.423.891,49**	**112.911.613,85**
Recursos Não Vinculados	**93.583.583,71**	**85.983.711,05**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**50.840.307,78**	**26.927.902,80**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	50.816.102,06	26.927.902,80
Demais Vinculações Legais	24.205,72	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**37.416.851,26**	**17.780.223,27**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	37.416.851,26	17.780.223,27
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**46.997.473,45**	**55.794.273,88**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	24.620.168,25	15.039.887,73
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.538.627,26	7.413.947,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.886.829,27	6.779.406,13
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	9.951.848,67	26.556.064,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	4.968,46
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**55.215.875,76**	**63.598.725,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00583197795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 28

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**9.764,93**	-	**9.764,93**	**489.290,60**	-	**489.290,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**35.143.753,45**	-	**35.143.753,45**	**39.320.014,11**	-	**39.320.014,11**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.143.753,45	-	35.143.753,45	39.320.014,11	-	39.320.014,11
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**35.153.518,38**	-	**35.153.518,38**	**39.809.304,71**	-	**39.809.304,71**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

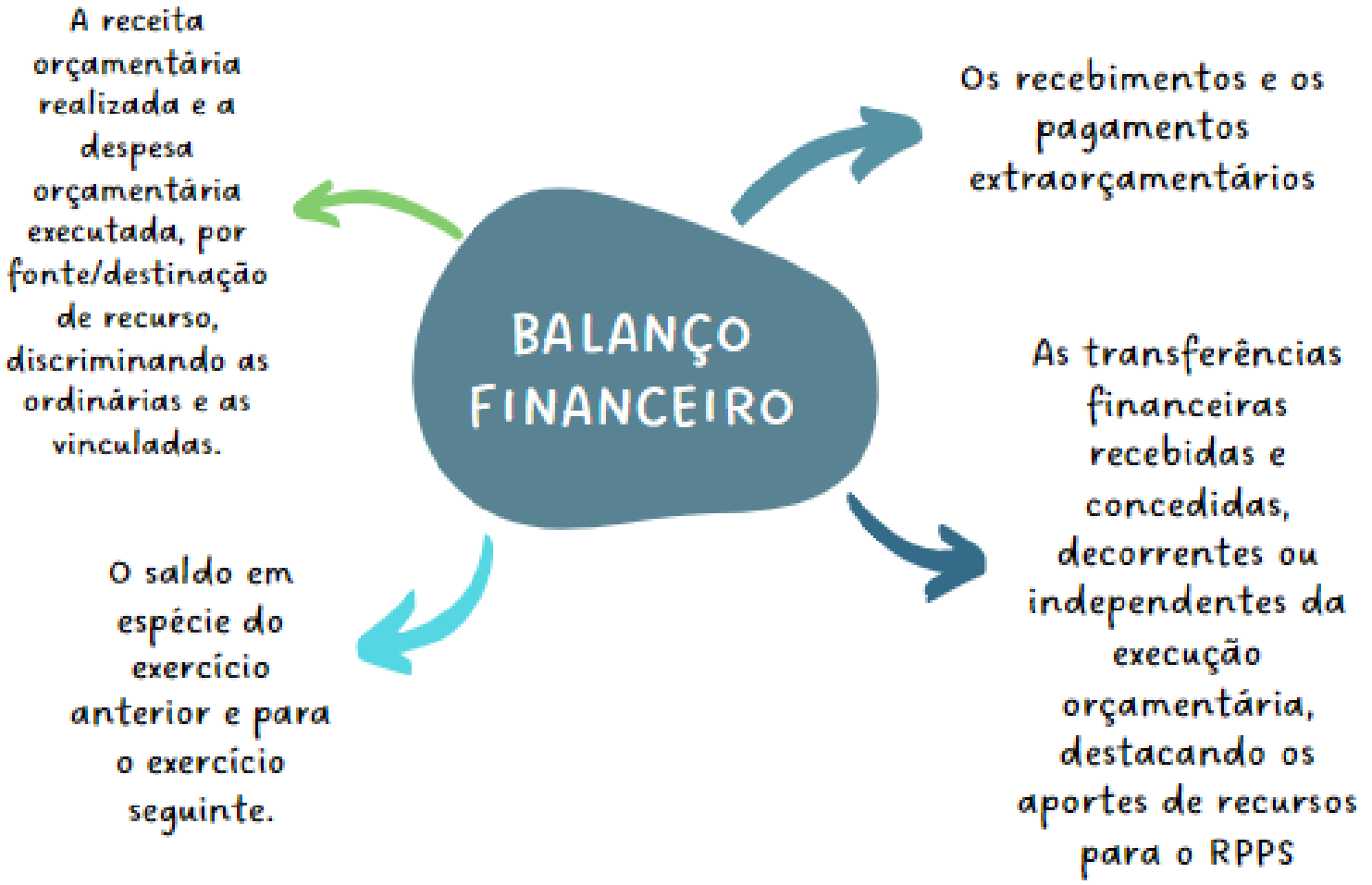
A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP , o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 5- Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00583197795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 28



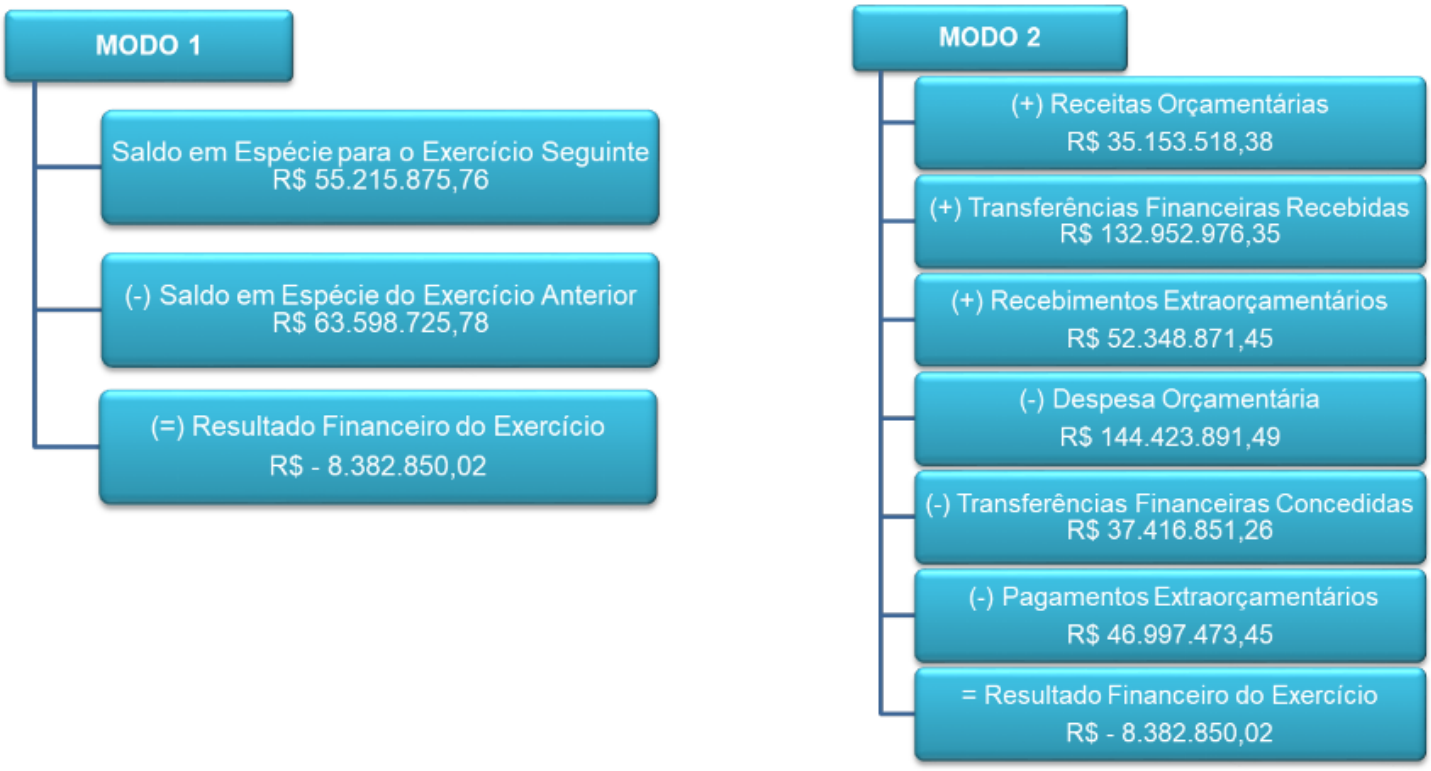
Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura no ano de 2024 foi negativo no montante de R$ 8.382.850,02 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos),este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Gráfico 6 - Resultado Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

No entanto este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Da mesma forma, a variação negativa não significa um desempenho ruim, e nesse caso, ocorreu a redução do endividamento devido ao pagamento parcial de restos a pagar não processado e restos a pagar processados. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As Receitas Orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00583197795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 28

Fonte	Receitas	2024	2023	AH %
501	Ordinária	9.764,93	489.290,60	- 98,00
700	Recursos Vinculados a Convênios	35.143.753,45	39.320.014,11	-10,62
TOTAL		**35.153.518,38**	**39.809.304,71**	**-11,69**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2024 foi de R$ 9.764,93 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), correspondendo a uma redução de 98% em relação ao exercício de 2023, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a R$ 35.143.753,45 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), representando uma redução de 10,62% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2024 as Transferências Recebidas totalizaram o valor de R$132.952.976,35 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Quantos as Transferências Concedidas estas encerraram o exercício no montante de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 8 - Transferências Realizadas

Transferências Realizadas	Valor (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**37.416.851,26**
Transferências Financeiras Concedidas	37.416.851,26
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**127.171.579,36**
Repasse Recebido	127.171.579,36
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**5.781.396,99**
Transferências Financeiras Recebidas	5.781.396,99
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os Depósitos Restituíveis e Inscrição de Restos a Pagar.

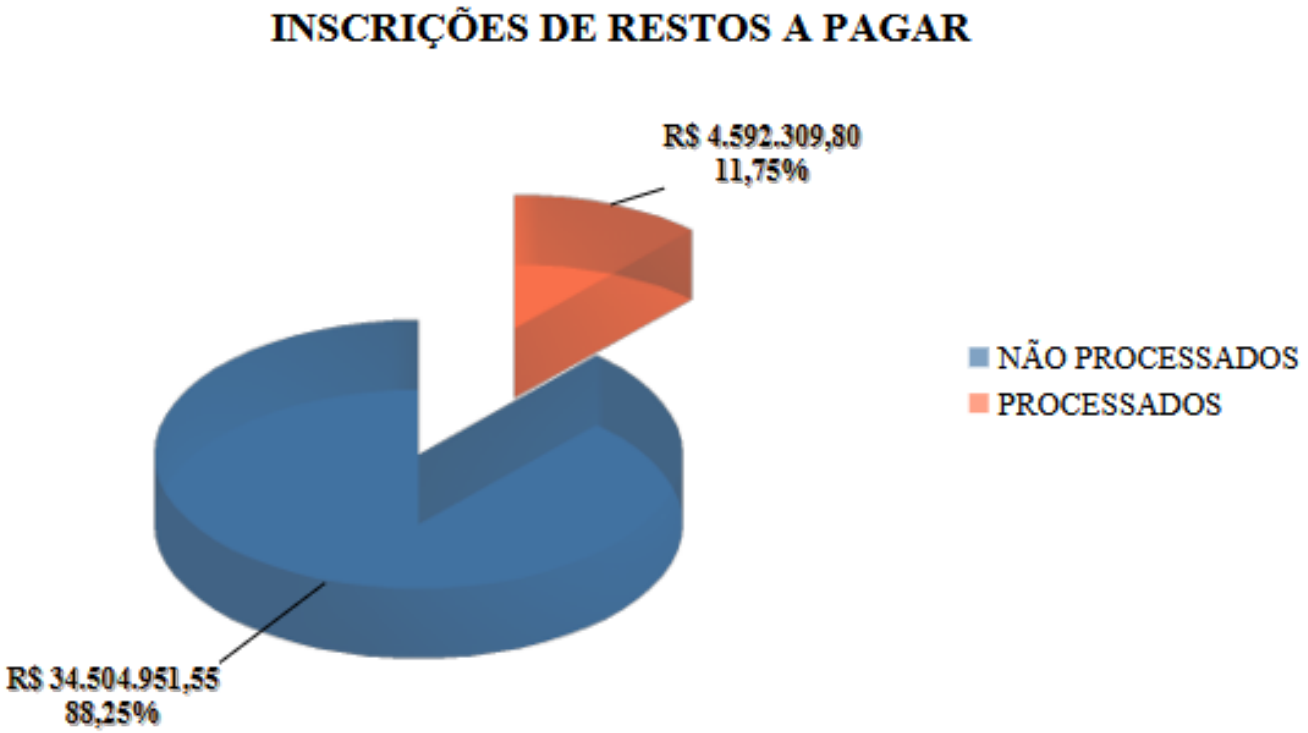
NOTA 2.4. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da Inscrição de Restos a Pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2024 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a Inscrição de Restos a Pagar no valor total de R$ 39.097.261,35 (trinta e nove milhões, noventa e sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 34.504.951,55 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) , referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 4.592.309,80 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00583197795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 28

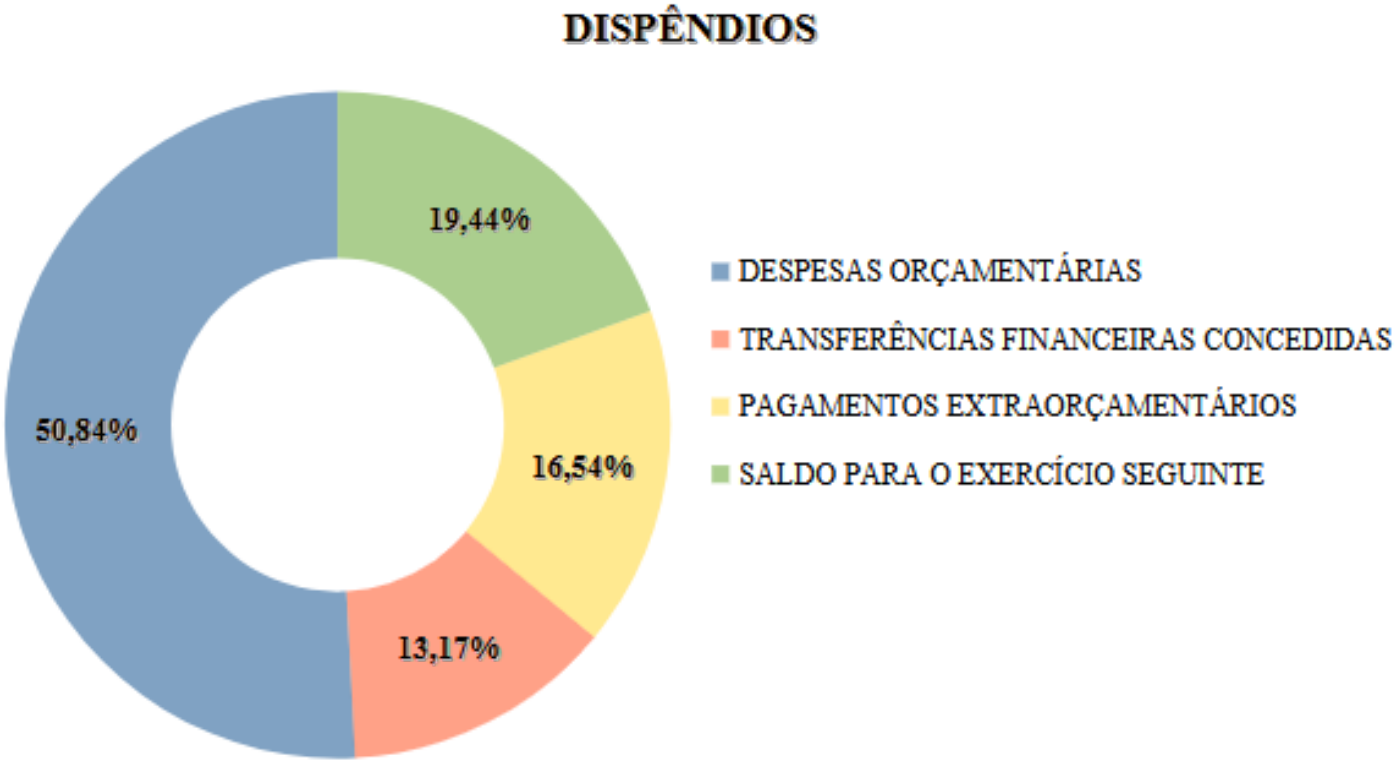


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.5. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 284.054.091,96 (duzentos e oitenta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Gráfico 8 - Dispêndios



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Tabela 9 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	144.423.891,49	112.911.613,85	50,84%
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	37.416.851,26	17.780.223,27	13,17%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	46.997.473,45	55.794.273,88	16,54%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	55.215.875,76	63.598.725,78	19,44%
TOTAL	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**	**100,00%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.5.1. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou R$ 144.423.891,49 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), que correspondem ao total de Despesas Empenhadas.

NOTA 2.5.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito totalizaram o montante de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), representando 13,17% do total de Dispêndios.

NOTA 2.5.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

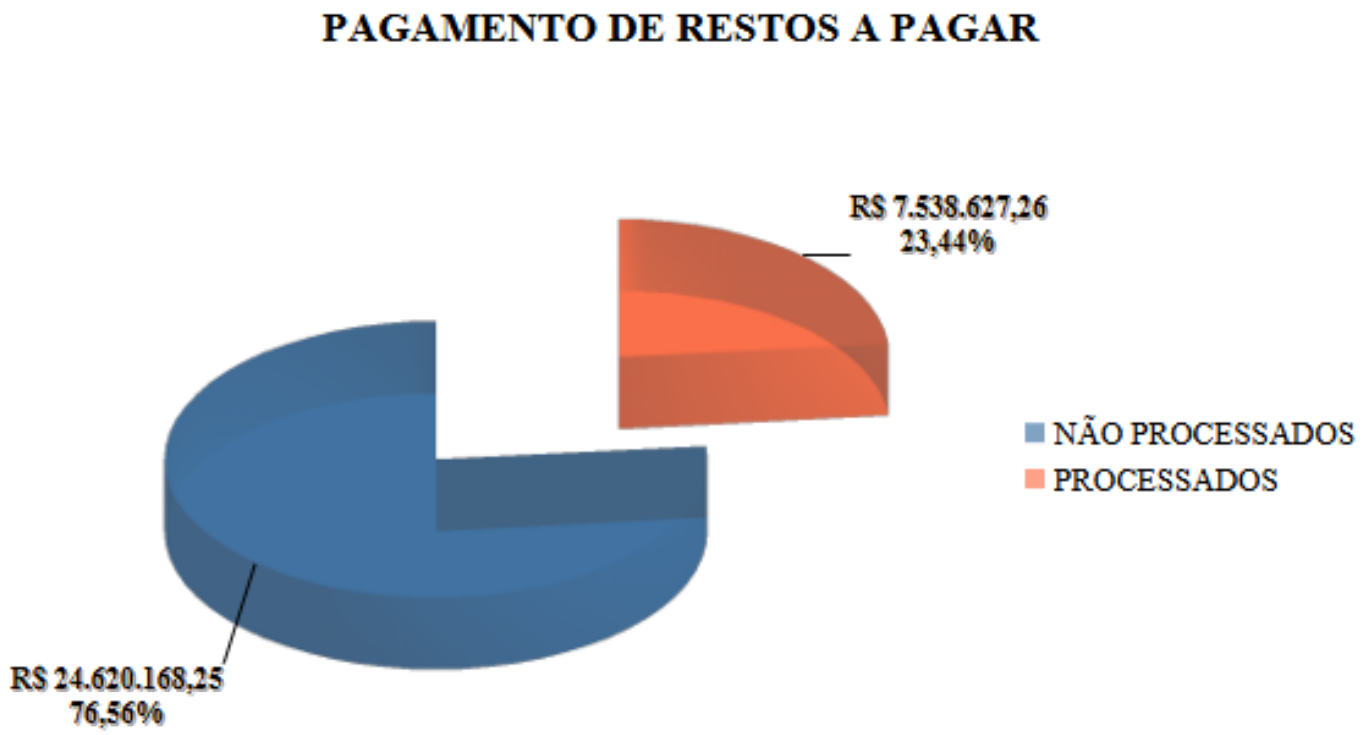
Os Pagamentos Extraorçamentários correspondem a R$ 46.997.473,45 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 16,54% do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados bem como Haveres Financeiros e Valores em Trânsito.

NOTA 2.5.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R$ 32.158.795,51 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo que R$ 24.620.168,25 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) equivalem aos Restos a Pagar Não Processados e R$ 7.538.627,26 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) a Restos a Pagar Processados, conforme observado no gráfico 9:

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
21881019900	Outros Consignatários	386.508,26	386.508,26
21881030200	Depositos para Recursos Judiciais	7.092,36	7.092,36
21881049908	Descontos/Multas Contratuais	270.400,94	308.100,94
21881049910	PP Devolvida pelo banco	1.113.179,33	1.209.953,84
21881049999	Depósitos de diversas origens - DDO	40.937,73	40.581,09
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	117.639,45	117.639,45
21882010400	Imposto sobre renda retido na fonte - IRRF	1.525.139,99	1.525.139,99
21883010200	Contribuição ao RGPS	1.059.689,03	1.056.050,51
21885010800	ISS	366.242,18	350.972,37
TOTAL		**4.886.829,27**	**5.002.038,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.7. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0058319795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 29

Tabela 11 - Valores em Trânsito

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381061400	Débitos a regularizar com arresto judicial	2.830.947,64	0,00
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	1.681.262,67	2.809.932,93
11381061800	Convênios a regularizar	5.439.638,36	5.439.638,36
TOTAL		**9.951.848,67**	**8.249.571,29**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2024 teve o montante de R$ 1.681.262,67 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:

§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB (id. 0040968233):**

***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*

*Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Considerando que mesmo com as medidas acimas adotadas, esta secretaria continua sofrendo sequestros judiciais em suas contas de convênio, constando o saldo financeiro de **R$ 2.830.947,64** (dois milhões, oitocentos e trinta mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em valores em trânsito pendente de regularização, para o exercício de 2025, conforme tabela 11.

NOTA 2.8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

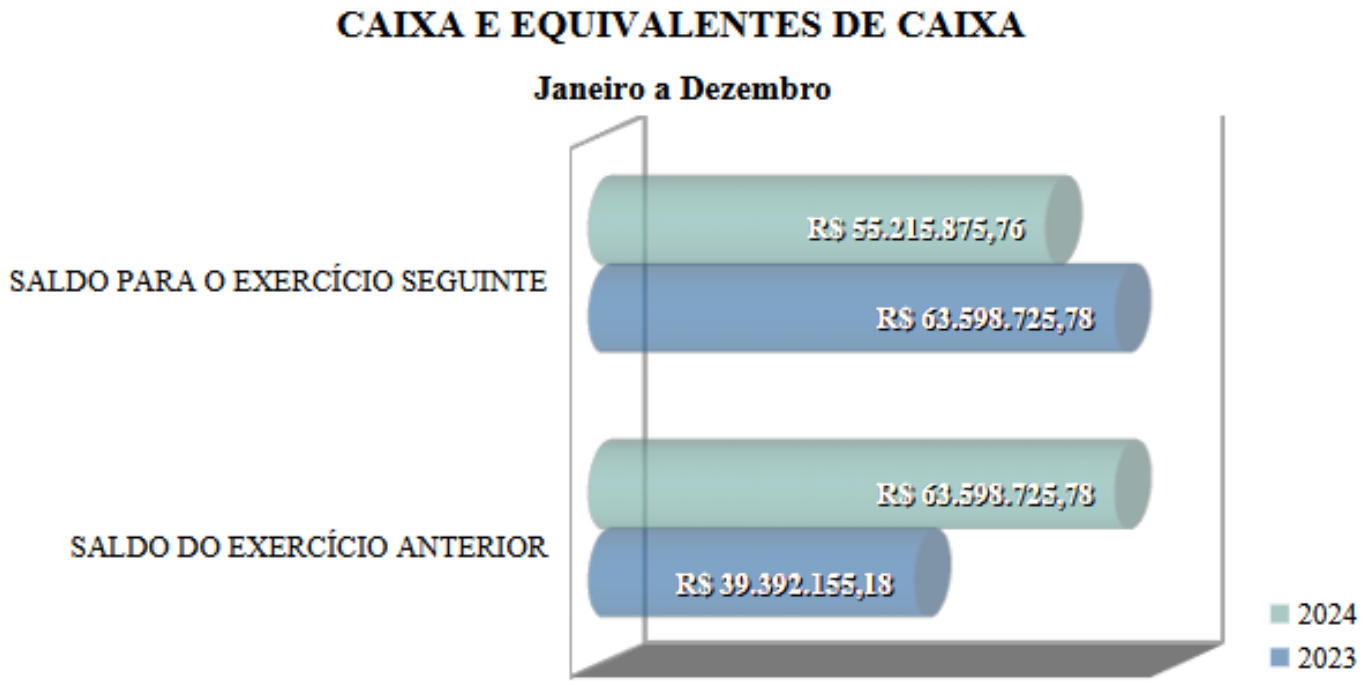
Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe ressaltar que, durante o exercício de 2024 não houve incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções conforme o Balanço Financeiro.

NOTA 2.9. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Caixa e Equivalentes de Caixa.

Gráfico 10- Saldo de Exercício Anterior e Seguinte



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023		
		R$
ATIVO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	55.215.875,76	63.598.725,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	55.215.875,76	63.598.725,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	121.319.808,72	45.387.993,57
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	103.897.916,98	44.259.116,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	17.421.891,74	1.128.877,33
ESTOQUES	37.223,09	45.055,49
ALMOXARIFADO	37.223,09	45.055,49
OUTROS ESTOQUES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**176.572.907,57**	**109.031.774,84**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	16.196.281,90	17.297.064,26
BENS MOVEIS	8.995.880,22	8.994.659,27
BENS IMÓVEIS	9.181.167,30	9.181.167,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.980.765,62)	(878.762,31)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.196.281,90**	**17.297.064,26**
TOTAL DO ATIVO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00583197795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 29

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	200.912,23	116.233,89
PESSOAL A PAGAR	200.912,23	116.233,89
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.688,45	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.363,61	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.324,84	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.446.215,20	7.511.380,96
VALORES RESTITUÍVEIS	159.883,16	44.673,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.286.332,04	7.466.707,34
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**8.654.519,52**	**7.827.332,59**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**184.114.669,55**	**118.501.506,51**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	55.215.875,76	63.598.725,78
Ativo Permanente	137.553.313,71	62.730.113,32
Total Ativo (I)	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	42.350.488,78	36.673.754,94
Passivo Permanente	208.262,11	124.893,89
Total Passivo (II)	**42.558.750,89**	**36.798.648,83**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**150.210.438,58**	**89.530.190,27**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	16.657.235,08	63.311.543,40
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**16.657.235,08**	**63.311.543,40**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.859.943,52	1.814.755,43
Obrigações Contratuais a Executar		-
Outros Atos Potencias Passivos		-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.859.943,52**	**1.814.755,43**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00583197795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 29

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.312,77	279.840,95
501 - Outros Recursos não Vinculados	358.160,24	671.617,08
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.003.127,19	25.610.520,31
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	338.786,78	362.992,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**12.865.386,98**	**26.924.970,84**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

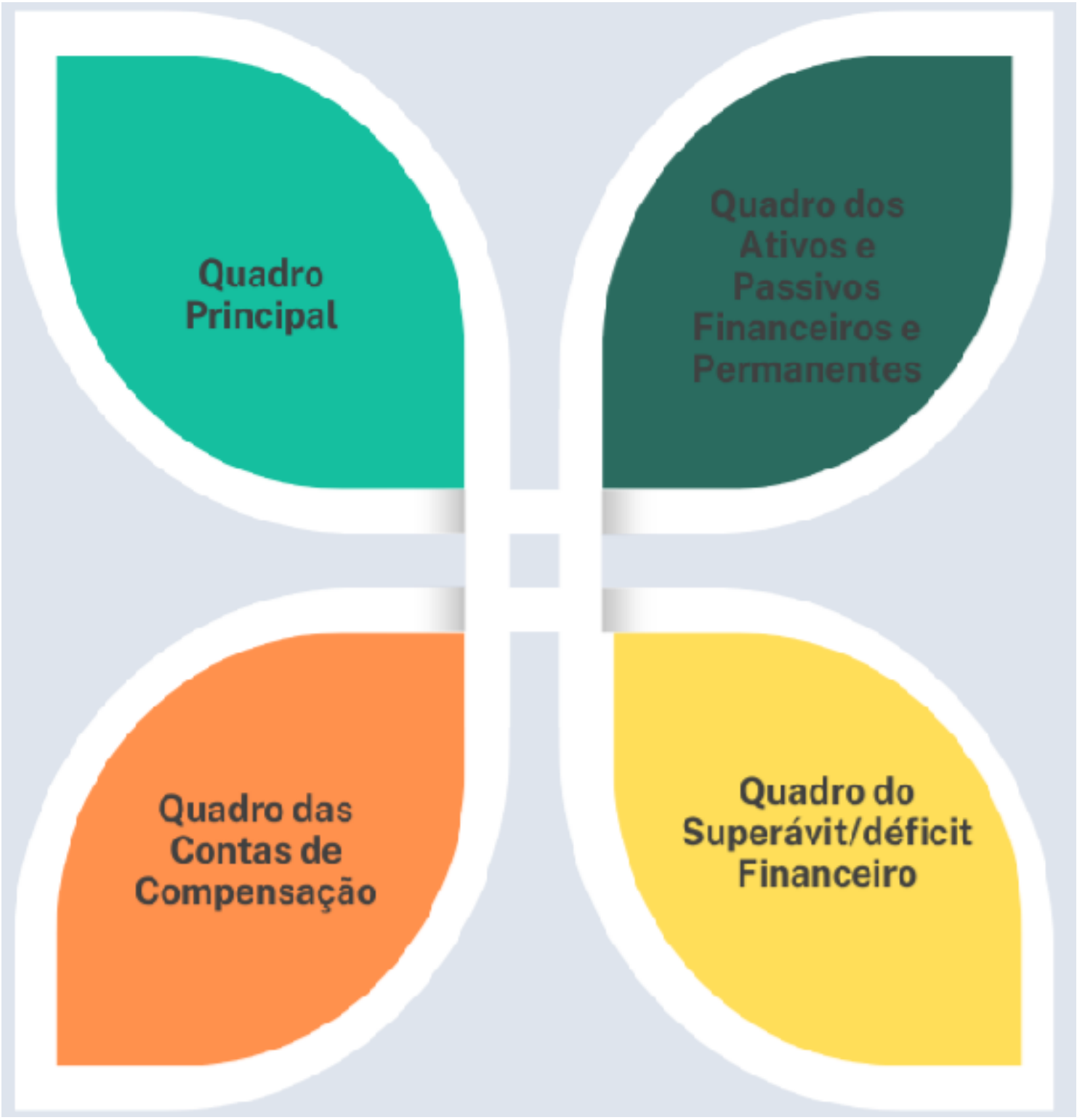
Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 11 - Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.



Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2024.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 192.769.189,47 (cento e noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00583197795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 29

e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 55.215.875,76 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12- Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa	2024
190001 – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	**55.215.875,76**
CONTA ÚNICA	**29.604.117,55**
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	**29.604.117,55**
LIMITE DE SAQUE	29.604.117,55
LIMITE DE SAQUE-BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS BANCOS	**25.611.758,21**
BCO CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL	25.611.747,44
BCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONOMICA	10,77
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Destaca-se que do total de Caixa e e equivalente de caixa, o valor de R$ 29.604.117,55 (vinte e nove milhões, seiscentos e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), embora que os recursos financeiros estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, possui disponibilidade de recurso em Demais Contas "D", as quais são compostas por contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, por se tratar de recursos vinculados a convênios, e desvinculação de receitas cuja a qual possui autonomia administrativa e financeira. Considerando isto, observa-se na tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo total de R$ 25.611.747,44 (vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente a disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados nas contas contábeis e bancárias do tipo "D": conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

A conta de adiamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 103.887.006,98 (cento e três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil seis reais e noventa e oito centavos), que se refere a termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares, e o valor de R$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais), referente a reclassificação de saldo de diárias inscrito em Dívida Ativa Não Tributaria, uma vez

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00583519795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 29

que este registro passou a ser de competência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e saldo referente ao exercício de 2024.

Tabela 13- Composição das Contas de curto prazo

DETALHAMENTO DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**	**AH (%)**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**121.319.808,72**	**45.387.993,57**	**167,29**
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**103.887.006,98**	**44.259.116,24**	**134,72**
CONVÊNIOS	103.887.006,98	44.252.211,24	134,76
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	**10.910,00**	**6.905,00**	**58,00**
=DIARIAS	10.910,00	6.905,00	58,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2024 as transações a curto prazo, totalizou o valor de R$ 17.421.891,74 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), a qual corresponde a um aumento de 1443,29% em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 14- Composição Demais créditos e valores a curto prazo

DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**17.421.891,74**	**1.128.877,33**	**1443,29**
11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**2.831.154,71**	**1.128.877,33**	**150,79**
11381061400 = DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	2.830.947,64	0,00	0,00
11381061500 = DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	207,07	1.128.877,33	-99,98
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**14.590.737,03**	**0,00**	**0,00**
11385020000 = CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	14.590.737,03	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em relação a outros créditos a receber e valores de curto prazo, o montante de R$ 2.831.154,71 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) refere-se a prisões e sequestros judiciais ocorridos em contas de convênios federais. Além disso, os subsídios a regularizar totalizam R$ 2.830.947,64 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), resultando em bloqueios judiciais em convênios firmados pelo Estado de Rondônia. Esses valores estão vinculados a processos judiciais em andamento e serão transferidos para conta exclusiva do Estado ou devoluções aos órgãos competentes tão logo haja autorização judicial.

Adicionalmente, há um saldo de R$ 207,07 (duzentos e sete reais e sete centavos) referente a sequestros de incidentes judiciais sobre contas de convênios federais, destinados a medidas relacionadas à saúde pública. A maior parte desses valores já foi regularizada, restando pendente apenas o montante mencionado, cuja resolução aguardou decisão judicial.

Para mitigar novos bloqueios em contas de convênios, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) notificou as comarcas para que os sequestros sejam efetuados exclusivamente em conta única do Estado. No entanto, a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) ainda resolveu bloqueios recorrentes, impactando a regularidade financeira.

A SEAGRI segue monitorando as movimentações judiciais eficientes e adotando as providências necessárias para a regularização dos valores pendentes, reafirmando o compromisso com a transparência e a gestão dos recursos públicos. Os valores detalhados encontram-se registrados na Nota 2.7 – Haveres Financeiros: Valores em Trânsito, do Balanço Financeiro.

No que tange aos créditos a receber decorrentes da autorização de uso de bens públicos, a unidade gestora tem desempenhado um papel fundamental no controle dos convênios relacionados ao repasse de bens. Desde 2019, esse setor tem realizado o acompanhamento dessas operações por meio de contas de controle. Ao longo dos anos, foi conduzido um levantamento detalhado dos convênios, garantindo a atualização e o correto registro dessas transações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), bem como a inclusão das informações no relatório DivePort.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0058319795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 29

Em 2024, com o intuito de aprimorar ainda mais o controle e o registro dos convênios de repasse de bens e recursos, a contabilidade da unidade gestora emitiu novos expedientes e realizou registro nas contas do ativos, reforçando assim o monitoramento contínuo dos convênios previamente formalizados, garantindo maior eficiência e eficiência na gestão desses bens patrimoniais.

- Processo nº 0088.000751/2023-16 (id: 0041240264)
- Processo nº 0025.003754/2023-38 (id: 0042235408)
- Processo nº 0025.001024/2023-01 (id: 0036841516)
- Processo nº 0088.000877/2023-82 (id: 0043808848)
- Processo nº 0025.001085/2024-41 (id: 0047871192 e id: 0049952101)
- Processo nº 0088.000281/2024-63 (id: 0047675112)
- Processo nº 0025.002498/2024-42 (id:0050747746)
- Processo nº 0025.004080/2023-99 (id: 0043031842)

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Secretaria de Estado da Agricultura os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 37.223,09 (trinta e sete mil duzentos e vinte e três reais e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

No que refere-se ao almoxarifado, informamos que suas movimentações mensais de entradas e saídas, foi acompanhada por meio do processo nº 0025.000566/2024-39.
Quanto a apuração do inventário de almoxarifado, esta contabilidade expediu uma Nota de Análise nº 89 (id. 0056146476), informando que foram feitos os devidos ajustes, conforme processo nº 0025.004336/2024-49.

Tabela 15 - Detalhamento de Material de Consumo

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**37.223,09**	**45.055,49**	**100,00**
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.959,00	9.028,00	13,32
MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.760,00	13.720,00	31,59
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.080,00	22.176,00	27,08
MATERIAL DE COPA E COZINHA	731,49	131,49	1,97
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZ.	8.959,50	0,00	24,07
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	733,10	0,00	1,97
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,02% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma diminuição da despesa com material de consumo de -17,38%, em comparação ao exercício anterior. É

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

importante destacar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, através do Processo nº 0025.000566/2024-39 e analisadas por esta contadoria setorial.

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 – ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D= (A+B) – C
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
11500000000	**ESTOQUES**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11560000000	**ALMOXARIFADO**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11561000000	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11561010000	material de consumo	45.055,49	566.217,21	574.049,61	37.223,09

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2024 (Processo nº 0025.004336/2024-49)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Conta	Estoque	Baixa	Saldo	Análise	Nota Lançamento	Observação
33.90.30.07	15.195,74	-10.236,74	4.959,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.16	14.160,00	-2.400,00	11.760,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.17	10.216,00	-136,00	10.080,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.19	240,00	-240,00	0,00	Em conformidade	2024NL010542	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.21	281,49	450	731,49	Em conformidade	2024NL010543	Estorno Parcial da 2024NL007008, devido a baixa ter sido realizado a maior conforme processo de acompanhamento de estoque mensal 0025.000566/2024-39 e inventário físico anual processo 0025.000566/2024-39.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

33.90.30.22	9.280,02	-320,52	8.959,50	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.23	163.440,00	-163.440,00	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.26	6.703,97	-5.970,87	733,10	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.28	148,46	-148,46	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.42	320,83	-320,83	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.44	14.436,20	-14.436,20	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
TOTAL			**37.223,09**			

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2024 (Processo nº 0025.004336/2024-49)

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2024, no montante de R$ 16.196.281,90 (dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), equivale a 8,40% do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;
Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04.
Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56.

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias
conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0058319795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 30

depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo nº 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo nº 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

(...)

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

(...)

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

(...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Considerando o exposto, a elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor competente, sendo este um instrumento de controle que possibilita a conciliação entre os dados escriturais e o saldo físico do acervo patrimonial. Além disso, permite o levantamento da situação dos bens em uso, a identificação de necessidades de manutenção ou reparos e a verificação da disponibilidade dos bens dessa Unidade. A disponibilização do inventário físico é realizada pela Comissão Inventariante, instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2024, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou um saldo de R$ 16.196.281,90 (dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos) relacionados ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado do exercício de 2024.

Tabela 16 - Composição Imobilizado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH%
Bens Móveis -Valor Líquido	**7.167.398,60**	**8.222.495,76**	**-12,83**
(+) Valor Bruto Contábil	8.995.880,22	8.994.659,27	0,01
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-1.828.481,62	-772.163,51	136,80
Bens Imóveis -Valor Líquido	**9.028.883,30**	**9.074.568,50**	-0,50
(+) Valor Bruto Contábil	9.181.167,30	9.181.167,30	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-152.284,00	-106.598,80	42,86
Total do Imobilizado	**16.196.281,90**	**17.297.064,26**	**-6,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.995.880,22 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) , sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id 0055035289) , validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0056148638) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório bens servíveis (0056148644)

Relatório bens inservíveis (0056142351)

Relatório bens não localizado (0056142428)

Planilha TC -15 (0056151495) - Modelo TCE

Declaração NOTA EXPLICATIVA (0056023142).

Tabela 17- Bens Móveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AV 2024 (%)
BENS MÓVEIS	**8.995.880,22**	**8.994.659,27**	**100%**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	562.824,02	2.587.968,76	6%
BENS DE INFORMÁTICA	1.792.801,60	684.771,55	20%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	691.177,15	523.718,76	8%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	66.862,45	57.187,20	1%
VEÍCULOS	5.882.215,00	5.141.013,00	65%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Após a entrega do Relatório de Inventário 2024, acostados ao processo nº 0025.003814/2024-01 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
SALDO INICIAL	**8.994.659,27**
INCORPORAÇÃO	38.720.965,66
AJUSTE POSITIVO	828,90
INCORPORAÇÃO DE BENS INVENTARIO	1.074.714,96
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL SAÍDA	-5.909.646,67
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL ENTRADA	5.909.646,67
DESREC. CONVENIOS ANTES DO INVENTÁRIO	-10.848.417,31
DESREC. CONVENIOS CONFORME INVENTÁRIO	-31.820.836,77
DESINCORPARAÇÃO PARA AJUSTE CONTÁBIL	0,00
BAIXA DE RELAÇÃO CARGA	-12.723,49
SALDO ACUMULADO (consolidado com inventário)	**6.109.191,22**
Fonte: Relatório de Inventário 2024	

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.003814/2024-01):

" **RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:**

-Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão- Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

-**Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão-** Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão -Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

-**Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio:** As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Rotatividade de bens entre setores dentro da Unidade sem ter a comunicação ao setor de patrimônio, onde foi relatado o pela equipe através do processo(0025.004161/2024-70):

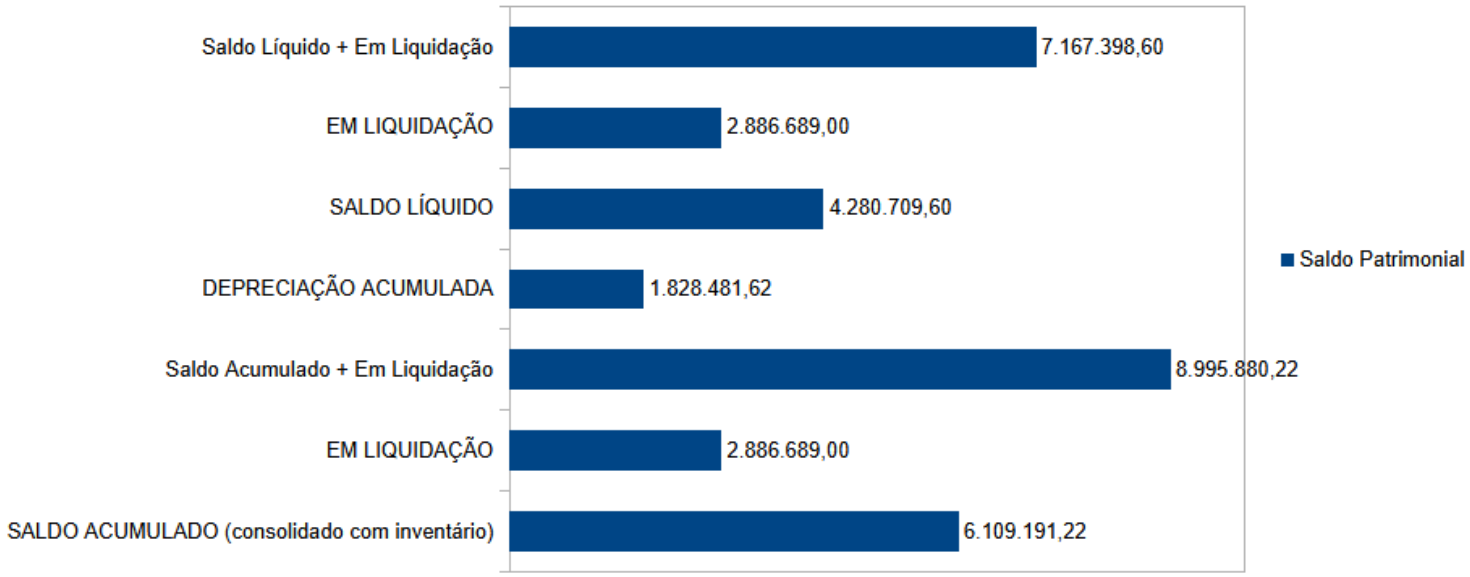
-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Demora na homologação dos convênios, conforme relatório no processo(0025.003711/2024-33):

-**Onde foi criado vários chamamos para a SETIC:** Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado, conforme processo(0025.004093/2024-49):"

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Gráfico 12 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Diante do exposto acima, temos a mencionar os ajustes realizados por esta contabilidade conforme Planilha de Consolidação contábil do inventário de 2024 (0056332135):

1. Foi realizado o registro de R$ 828,90 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) referente a ajuste positivo, ocasionado devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo 0088.000629/2024-12.

2. Foi incorporado no ativo o montante de R$ 1.074.714,96 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), referente a bens móveis acostado na Planilha Incorporação de Bens (0056338752).

3. Foi realizado reclassificação contábil no valor de R$ 5.909.646,67 (cinco milhões, novecentos e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para adequação do SIGEF ao sistema e-estado, ocasionado pelas mudanças de politicas contábil e paramentização as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, disposto no processo 0088.000629/2024-12.

4. Desreconhecimento de bem móvel no montante de R$ 42.669.254,08 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), para contas de controle e acompanhamento no exercício de 2025.

5. Conforme apresentado na planilha de consolidação contábil do inventário a mesma apresenta tanto o saldo conciliado com inventário, quanto o saldo conciliado com o balancete tendo em vista os reflexos ocasionado pelos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

lançamentos de empenhos em fase de liquidação, no montante de R$ 2.886.689,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais), conforme processo 0025.000047/2025-51 .

6. Quanto aos bens Inservívieis do relatório (0056142351), informamos que os mesmos ja se encontram registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

7.Em relação aos bens não localizados da planilha (0056142428), informamos que os mesmos permaneceram registrados no ativo por consta no TC -15 da unidade gestora devida as mudanças de politicas contábeis do sistema e-estado, disposto no processo 0088.000629/2024-12

8. Foi realizado a baixa do ativo de R$ 12.723,49 (doze mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), por se tratar de bens controlados por relação carga, conforme demonstrado abaixo:

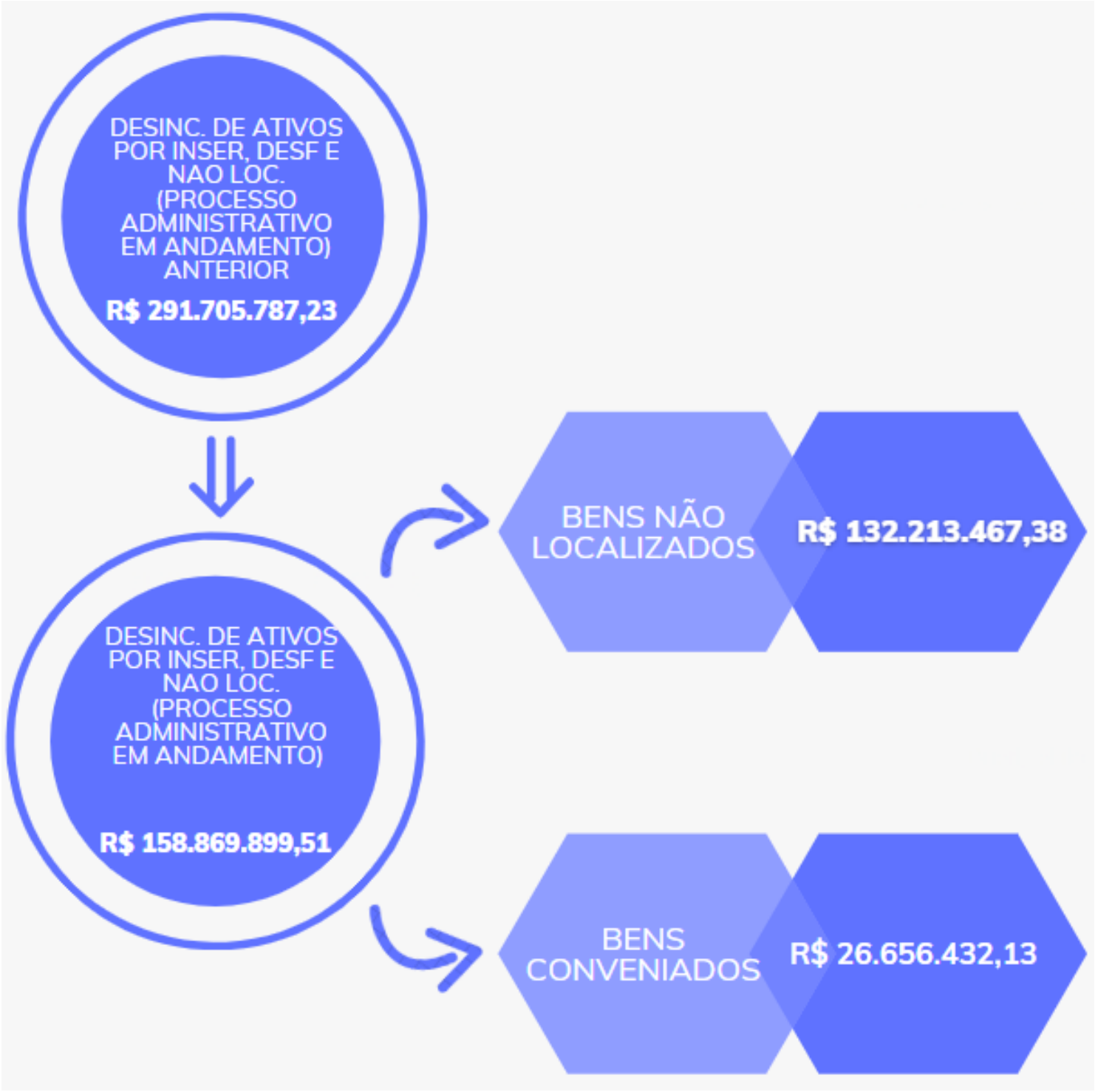
Processo de aquisição	Item	valor
0025.002081/2024-80	Furadeira parafusadeira (Furadeira elétrica recarregável)	1.140,00
0025.003381/2023-03	Divisórias de mesa	11.393,50
0025.000295/2024-11	Botijão de Gás Vazio	189,99
Total		12.723,49

A realização dos ajustes entre o inventário físico e os registros contábeis é fundamental, pois garante a precisão na gestão dos ativos patrimoniais, evitando discrepâncias que possam comprometer a veracidade das informações financeiras.

Ademais, informamos que este setor contábil iniciou o processo de regularização dos repasses de bens, sendo registrados em contas específicas no controle de convênios e contas de controle patrimonial. Essa ação visa garantir maior transparência e conformidade com as normas contábeis, além de possibilitar um acompanhamento mais eficiente dos bens transferidos, contribuindo para a correta alocação de recursos e facilitando a gestão patrimonial.

Gráfico 13: composição dos desreconhecidos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.



Fonte: Inventário 2024

Em conformidade com o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (id.0052312775), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, e altera a conformidade específica e uniforme das disposições orçamentárias, financeiras, financeiras e patrimoniais, a unidade gestora implementou medidas estratégicas para a regularização contábil de bens patrimoniais adquiridos com recursos oriundos de convênios.

Desde o exercício de 2021, a unidade gestora tem suspendido um processo de regularização contábil desses bens, com a previsão de desreconhecê-los da conta de ativo e registrá-los na conta de controle **8.9.1.2.9.06.01.00 - Desincorporação de Ativos por Inserção e Desincorporação** . Essa tem iniciativa como objetivo aprimorar o controle dos registros de convênios, permitindo um acompanhamento mais preciso e eficiente.

No exercício de 2022, essa abordagem foi mantida, abrangendo os bens adquiridos no período e posteriormente transferidos a terceiros por meio de convênios. Em 2023, foi realizado um levantamento detalhado dos convênios,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

garantindo a atualização e o correto registro dessas operações no **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)**, bem como a inclusão das informações no relatório **DivePort**.

Para o exercício de 2024, com o intuito de fortalecer ainda mais os controles sobre os convênios de repasse de bens e recursos, a contabilidade da unidade gestora emitiu novos expedientes para complementar os registros já existentes. Paralelamente, fortalecerá o monitoramento contínuo dos convênios previamente formalizados, garantindo maior eficiência na gestão dos bens patrimoniais. Além disso, foram solicitadas a criação de contas específicas para o devido registro.

Processo nº 0088.000751/2023-16 (id: 0041240264)

Processo nº 0025.003754/2023-38 (id: 0042235408)

Processo nº 0025.001024/2023-01 (id: 0036841516)

Processo nº 0088.000877/2023-82 (id: 0043808848)

Processo nº 0025.001085/2024-41 (id: 0047871192 e id: 0049952101)

Processo nº 0088.000281/2024-63 (id: 0047675112)

Processo nº 0025.002498/2024-42 (id:0050747746)

Processo nº 0025.004080/2023-99 (id: 0043031842)

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2024, por meio do processo nº 0025.004395/2024-17, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi realizado em meados de 2021, conforme laudos de avaliação inseridos no processo mencionado anteriormente e elaborado pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e tão pouco de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

* **Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Além disso, após levantamento dos nossos cadastros, identificamos o imóvel Regional de Ji-Paraná - **Atual SUGESP - Casa Civil Regional**, localizado na Av. dos Seringueiras, n° 1266, Bairro Valparaíso, Setor 05, Quadra 114, Lote 02, no município de Ji-paraná, matrícula n° 6.769 conforme a Certidão de Inteiro Teor (0030795243), possui Termo de Destinação e Responsabilidade em favor da SUGESP id.(0030795408), Laudo Avaliativo id.(0030795482). Desse modo, informamos não ser necessário lançar esse imóvel na contabilidade do Inventário Físico-Financeiro de bens imóveis 2022 da SEAGRI, visto que o imóvel supracitado está sob responsabilidade da SUGESP.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 68 no dia 15 de Abril de 2024 id.(0055669846), através de Relatório id.(0055673365), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0055659969) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Planilha TC-16 (id. 0055988571) - Modelo TCE

Declaração (id. 0055673365)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0056027751).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Após a entrega do Inventário 2024, acostados ao processo nº 0025.004395/2024-17 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

Análise realizada pela contadoria Setorial

Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Considerando o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Com base nas informações apresentadas anteriormente, este setor contábil realizou o cálculo da depreciação, conforme detalhado na planilha base de cálculo de depreciação (id.0056027751). Após a conclusão desse procedimento, foi efetuado o registro da depreciação referente ao exercício de 2024, e ajustes necessários conforme demonstrado no quadro de Consolidação Contábil do inventário descrita a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 - BENS IMÓVEIS - SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	SALDO ACUMULADO
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010000	**BENS DE USO ESPECIAL**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	0,00	0,00	5.754.778,70
12321010500	ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**0,00**	**357.492,26**	**357.492,26**	**0,00**
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	357.492,26	357.492,26	0,00
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**106.598,80**	**45.685,20**	**0,00**	**152.284,00**
12381020500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	106.598,80	45.685,20	0,00	152.284,00
TOTAL LÍQUIDO					**9.028.883,30**

Embora o Sistema **SGIS** tenha sido disponibilizado para o registro de bens imóveis, esta unidade gestora não conseguiu utilizá-lo, devido ao fato do sistema não atender as necessidades da Unidade, conforme nota abaixo:

(...) no momento está sendo ajustado o sistema de gestão patrimonial de imóveis da SEDUC, o qual liberado para as Unidades na última semana de dezembro de 2024 para ser lançamento dos bens. **O qual o sistema não atender as necessidades da Unidade, bem como não temos apoio da gestão da SEPAT bens imóveis para regularizar essas falhas no sistema.**

Diante disso, nota-se que o TC-16 e o cálculo de depreciação foram elaborado manualmente, seguindo os modelos estabelecidos pela SEPAT e pelo TCE, conforme descrito em nota explicativa constante no TC - 16 (0055659969 e 0055988571).

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (id.0045124208):

Art. 29 (...)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2024 foi de R$ 45.685,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

3. Foi realizado desincorporação de ativo no valor de R$ 357.492,26 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), referente a aquisição de Transformadores de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, para reparos na rede elétrica, conforme processo 0025.000107/2024-55. A desincorporação foi efetuada por se tratar de serviços de terceiros, em conformidade com as orientações da MCAP, 10ª edição:

4.6.1.3. Obras e Instalações X Serviços de Terceiros

Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:

a. Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e **adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;**

b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;

c. Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e

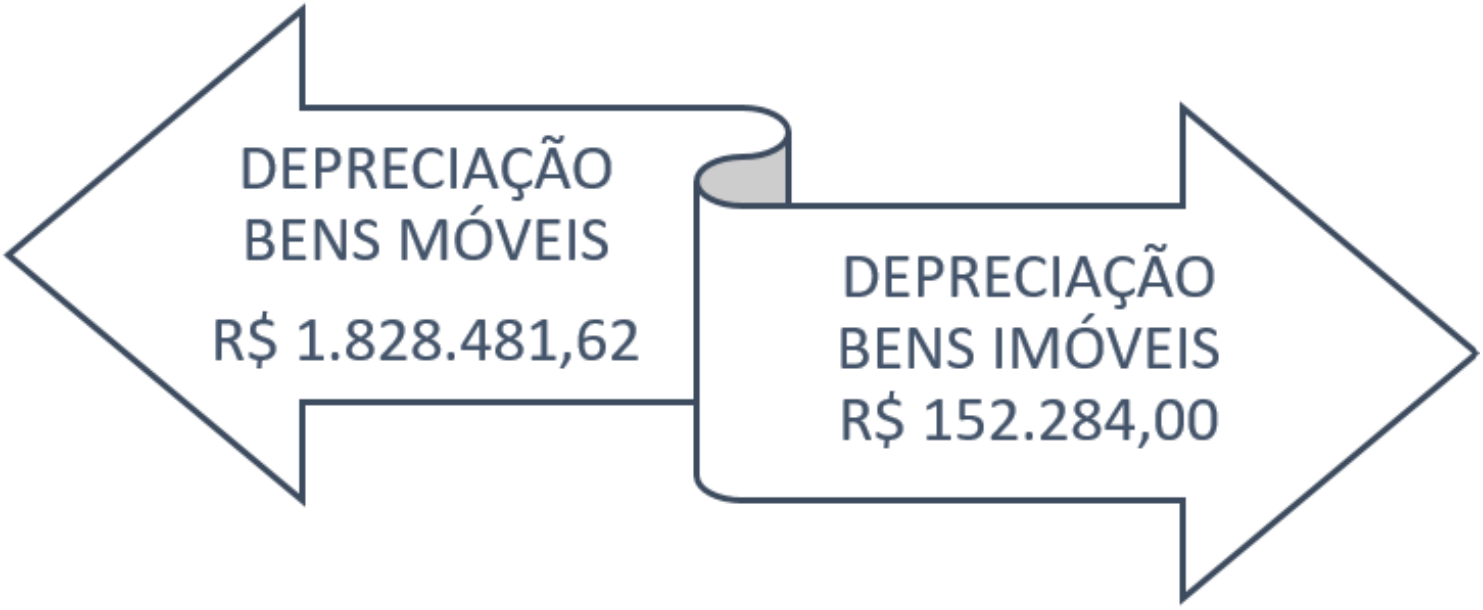
d. Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

NOTA 6.1.4 **Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada**

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando –se o método de cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000359/2024-84, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Gráfico 14- Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2024 está Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de R$ 8.654.519,92 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2024:

Tabela 18 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	2024 (R$)	2023 (R$)	AH%	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**200.912,23**	**116.233,89**	**72,85**	**0,10**
PESSOAL A PAGAR	200.912,23	116.233,89	72,85	0,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**3.001.704,04**	**199.717,74**	**1.402,97**	**1,56**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74	1.402,97	1,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**5.688,45**	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.363,61	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.324,84	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.446.215,20**	**7.511.380,96**	**-27,49**	**2,83**
VALORES RESTITUÍVEIS	159.883,16	44.673,62	257,89	0,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.286.332,04	7.466.707,34	-29,20	2,74
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**8.654.519,92**	**7.827.332,59**	**10,57**	**4,49**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51	55,37	95,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51	55,37	95,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**184.114.669,55**	**118.501.506,51**	**55,37**	**95,51**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**	**52,59**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2024, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 200.912,23 (duzentos mil novecentos e doze reais e vinte e três centavos) os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e Remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 1341/2024/SEAGRI-NC, Processo 0088.000181/2024-37, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000370/2024-44.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

No que se refere às obrigações fiscais de curto prazo, o registro é realizado em razão do reconhecimento de dívida e abertura de processo administrativo para a regularização dos subsídios relacionados ao licenciamento de veículos referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme detalhado no processo nº 0025.000037/2025-16 .

Além disso, foram registradas obrigações relativas a multas e juros decorrentes das retenções do INSS (DCTFWEB), conforme especificado no processo nº 0025.000449/2024-75.

NOTA 7.3 Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

financeiro com o saldo de R$ 3.001.704,04 (três milhões, um mil setecentos e quatro reais e quatro centavos) , o equivalente a 1,56% do total do passivo circulante.

NOTA 7.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

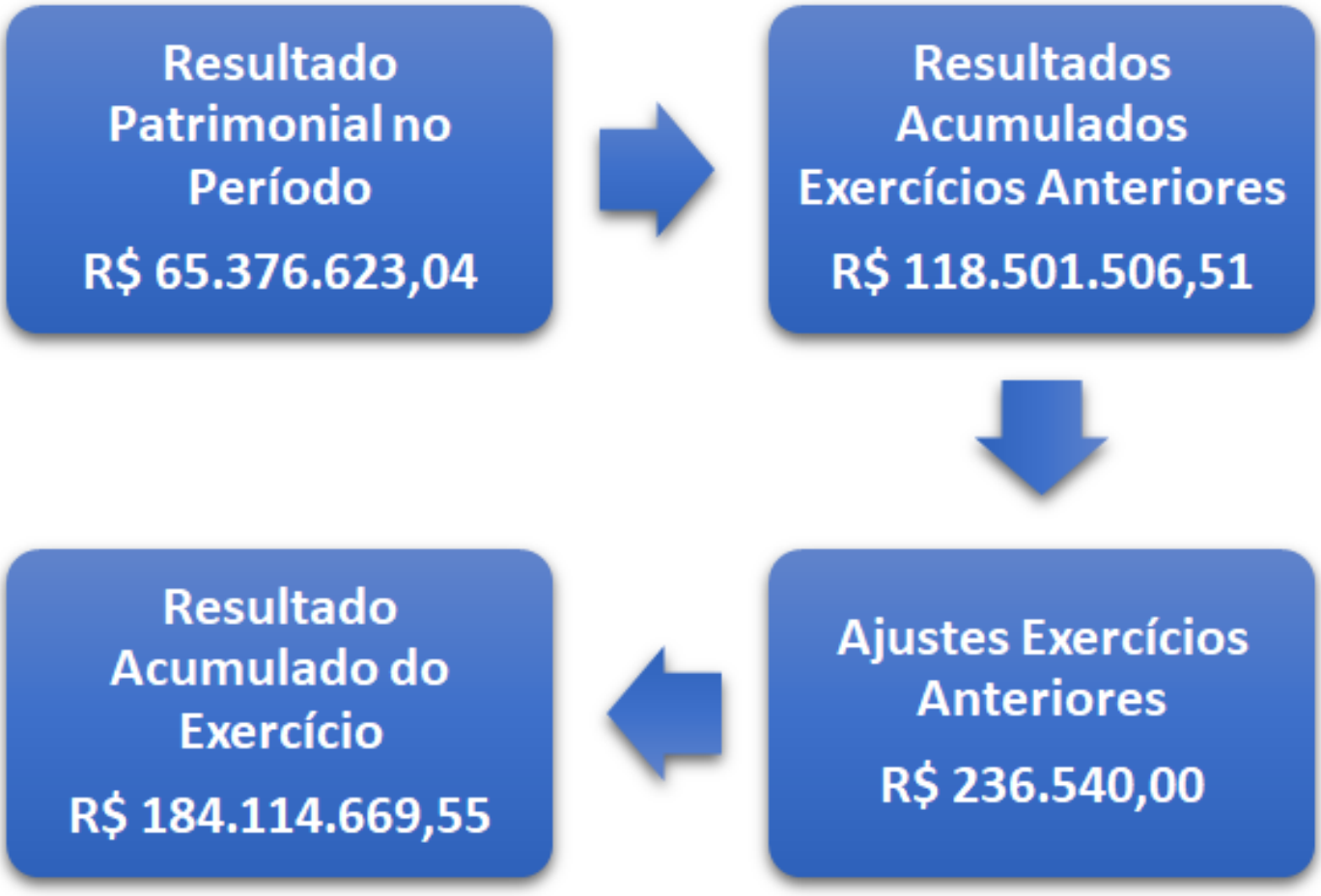
Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2024, consta o saldo de R$ 159.883,16 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), a pagar no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 5.286.332,04 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.5. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$184.114.669,55 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) , sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de R$ 65.376.623,04 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de R$ 118.501.506,51 (cento e dezoito milhões, quinhentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de R$ 236.540,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Gráfico 15 - Resultado acumulado do Exercício



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0058319795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 31

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), devidamente conciliado.

Tabela 19 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

ITEM	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2024
1	Ativo Financeiro	55.215.875,76
2	(-) Passivo Financeiro	42.350.488,78
TOTAL		**12.865.386,98**
Nota: Balanço Patrimonial 2024		

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Informar que os saldos apresentados no quadro referente aos Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber no montante R$ 16.657.235,08 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos) e convênios a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando R$ 32.859.943,52 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), no exercício de 2024, foram sujeitos a uma análise detalhada. Constatou-se que esse saldo é composto por convênios celebrados por emendas parlamentares e bancadas federais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Tabela 20 - Atos e Fatos Potenciais

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	16.657.235,08	63.311.543,40
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**16.657.235,08**	**63.311.543,40**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.859.943,52	1.814.755,43
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.859.943,52**	**1.814.755,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 9.1 ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

Em conformidade com o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (id.0052312775), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, e com o objetivo de garantir o cumprimento uniforme e específico das disposições orçamentárias, financeiras e patrimoniais, solicitados ao Setor de Convênios desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a atualização das informações pertinentes.

Conforme previsto no Roteiro Contábil nº 003/2022/COGES - Emendas Parlamentares e na Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO , que disciplinam os recursos a liberar por transferências voluntárias , cujas despesas já foram empenhadas e acumuladas até 31 de dezembro de 2024, apresentando a descrição pela Coordenação Geral de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora 190001 - SEAGRI (id.0056920401), vinculada ao Processo SEI nº 0088.001153/2024-37 .

Dando continuidade ao controle e registro dos convênios firmados no âmbito federal durante o exercício de 2024, a responsabilidade pelas informações, anteriormente atribuída ao Setor de Convênio Federal - NECTR , foi distribuída para a Coordenação Geral de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora. O ingresso dos recursos é realizado pelo Setor de Contabilidade , e os registros são rotineiros na conta de controle da UG , garantindo um acompanhamento eficiente da execução dos contratos.

Nesse contexto, foi realizado um levantamento detalhado dos convênios desta Unidade Gestora, resultando na atualização e registro dos dados nos Processos nº 0025.004277/2023-28,nº 0025.003969/2024-30 e nº 0025.000370/2024-44 , garantindo maior precisão e transparência nas informações contábeis e gerenciais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Uma etapa subsequente envolve a aquisição de bens destinados a convênios, que são repassados a municípios e associações do Estado de Rondônia, em conformidade com as disposições regulamentares da Portaria nº 100/2019/SEAGRI-ASJUR (id. 0042257317). Ressalta-se que, de acordo com essas diretrizes, cabe à SEAGRI fiscalizar esses bens por um período de dois anos . Assim, os bens conveniados são contabilmente retirados do ativo e registrados em uma conta de controle de desreconhecimento , uma vez que não atendem aos critérios para permanência no ativo.

Além disso, realizamos aquisições diretas pelo Órgão , as quais também são submetidas a convênios para posterior repasse aos municípios. Com o objetivo de garantir a conformidade e regularidade dos registros contábeis , solicitamos ao Setor de Convênios da SEAGRI os dados referentes aos convênios firmados entre 2019 e 2024 , para a devida inserção e reclassificação no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) .

Conforme destacado no Ofício nº 2467/2024/SEAGRI-NC (id. 0050747746), solicitamos ainda a criação de contas financeiras específicas para o controle dos convênios que envolvem o repasse de bens a terceiros , como prefeituras municipais e associações rurais do Estado de Rondônia.

Foram consolidados os levantamentos de 2019 a 2023 , incluindo o exercício de 2024 , no qual realizamos o registro das contas de controle e ativo , garantindo maior transparência das informações. Em relação ao período de 2019 a 2023, foram realizado o registro somente em conta de controle, pois identificamos algumas inconsistências, que serão regularizadas durante o exercício subsequente ao da prestação de contas. Desta forma, não houve registro de conta de ativo referente ao controle de convênios nesses anos.

Durante o processo de regularização, foram expedidos documentos destinados à COGES e emitidos pela própria COGES para esta Unidade Gestora, com o objetivo de regularizar e registrar os convênios para fins de controle , conforme os seguintes processos:

Processo nº 0025.001085/2024-41 (id. 0047871192 e id. 0049952101)
Processo nº 0088.000281/2024-63 (id. 0047675112).

Por fim, o convênios de recursos destinados às associações e prefeituras são monitorados pelo setor contábil, enquanto a Coordenação Geral de Contratos e Convênios é responsável pela inserção das informações no módulo Transferências Registro, disponível no sistema Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Esse procedimento é realizado com base nos Roteiro Contábil nº 009/SUPER/SEFIN/2018 - Contabilização de Convênios (Revisão 01) e Roteiro Contábil nº 011/2024/COGES - Convênios.

Durante o exercício de 2024, foram inovadoras alterações no processo de registro o exercício de 2024, algumas mudanças inerentes ao registro para aprimorar o controle e garantir maior precisão nas informações,conforme processos nº 0088.001056/2024-44, 0088.000672/2024-88 e 0088.000611/2024-11.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 21 - Superávit / Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	165.312,77	279.840,95
501	Outros Recursos não Vinculados	358.160,24	671.617,08
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.003.127,19	25.610.520,31
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	338.786,78	362.992,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**12.865.386,98**	**26.924.970,84**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	267.101,84
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	267.101,84
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	267.101,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.053.670,45	3.222.693,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	165.052.824,28	138.740.612,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	132.952.976,35	102.421.103,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	127.171.579,36	90.589.017,59
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.781.396,99	11.832.085,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	32.099.847,93	36.319.509,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.099,847,93	36.319.509,30
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.132.994,67	4.632.665,32
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**169.239.489,40**	**146.863.073,06**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	11.085.062,45	9.949.295,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.218.992,94	8.174.369,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	9.218.992,94	8.002.274,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	172.094,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.831.869,51	1.703.872,44
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	170.340,52	206.932,28
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.540.646,97	1.368.785,84
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	120.882,02	128.154,32
BENEFÍCIOS A PESSOAL	34.200,00	71.053,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	34.200,00	71.053,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	136.356,24	142.704,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.045.838,98	23.371.963,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.006.671,59	6.619.893,49
CONSUMO DE MATERIAL	2.246.301,83	3.418.756,33
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	2.760.369,76	3.201.137,16
SERVIÇOS	13.933.445,71	16.345.681,89
DIÁRIAS	1.435.462,69	1.429.691,48
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	436.602,82
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	12.497.983,02	14.479.387,59
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.105.721,68	406.388,59
DEPRECIAÇÃO	1.105.721,68	406.388,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34.391,77	15.482,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA	34.391,77	15.482,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	1.201,86	824,99
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33.189,91	14.657,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.003.610,31	23.995.058,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	37.429.130,24	17.888.873,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37.429.130,24	17.888.873,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.341.580,07	3.818.562,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	230.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.341.580,07	3.588.562,45
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	232.900,00	2.287.623,34
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	232.900,00	2.287.623,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
TRIBUTÁRIAS	29.556,95	38.842,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.556,95	38.842,30
TAXAS	29.556,95	38.842,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	85.281,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	85.281,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS	16.280,49	7.700,45
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	55.165,19	77.580,94
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**103.862.866,36**	**88.459.141,21**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**65.376.623,04**	**58.403.931,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

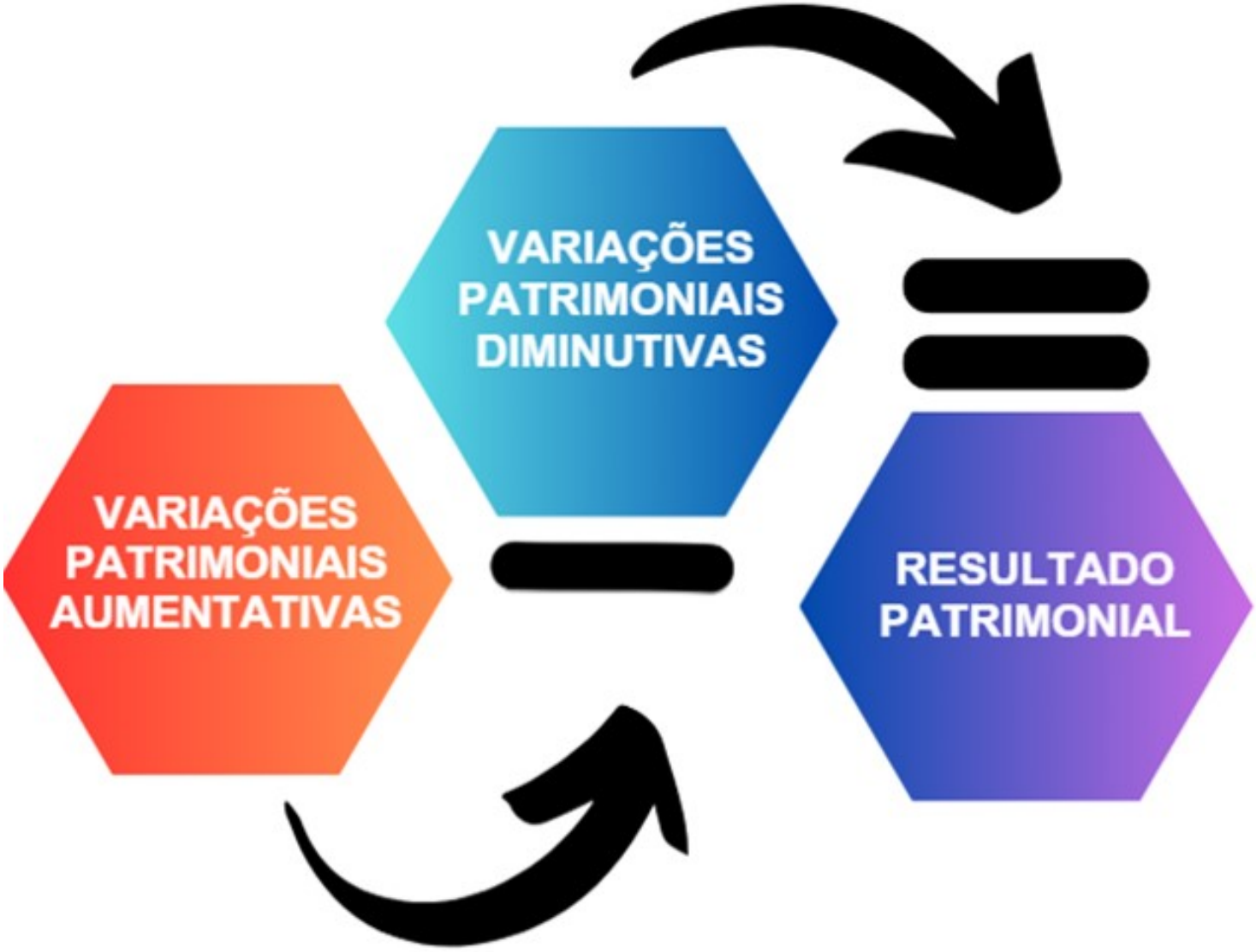
NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, válido a partir do exercício de 2024). O

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patri. - Anexo 15 e Publica (0058319795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 31

resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Gráfico 16 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patri. - Anexo 15 e Pública (00583197795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 31

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 22 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	267.101,84	-100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57	-5,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	165.052.824,28	138.740.612,33	18,97
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85	-75,68
GANHO COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47	764,50
TOTAL GERAL	**169.239.489,40**	**146.863.073,06**	**15,24**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2023, p. 546), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes). E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.053.670,45 (três milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2023). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 23 - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV(%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**165.052.824,28**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**132.952.976,35**	**80,55**
45112020000	REPASSE RECEBIDO	127.171.579,36	**77,05**
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO – CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS – SALDOS FINANCEI	5.781.396,99	**3,50**
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**32.099.847,93**	**19,45**
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.099.847,93	**19,45**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 165.052.824,28 (cento e sessenta e cinco milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 80,55% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 127.171.579,36 (cento e vinte e sete milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 5.781.396,99 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2023) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2023, p. 67). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 32.099.847,93 (trinta e dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União. Valor atribuído à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que exerce a função de Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com ativos e desincorporação de passivos registram o montante de R$ 1.132.994,67 (um milhão, cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 1.074.714,96 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) referente a incorporação de bens móveis localizados, R$ 51.688,14 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) provenientes de ganhos de ativo devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo 0088.000629/2024-12 e em análise ao processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.

As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreendem as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi “Pessoal e Encargos”, o qual totalizou R$ 9.218.992,94 (nove milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) representando 82,13% do total, no entanto, em comparação ao exercício de 2023, ocorreu um aumento de 12,78% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observar que, no contexto geral as remunerações de pessoal e encargos do exercício de 2024, teve um aumento de 11,22% em relação ao exercício de 2023, conforme observa-se abaixo:

Tabela 24 - Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2024	2023	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.218.992,94	8.174.369,91	82,13	12,78
ENCARGOS PATRONAIS	1.831.869,51	1.703.872,44	16,32	7,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	34.200,00	71.053,46	0,30	-51,87
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45	1,24	-2,35
TOTAL	**11.224.418,69**	**10.092.000,26**	**100,00**	**11,22**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Quanto ao “Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo” com R$ 20.045.838,98 (vinte milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 19,30% do total da VPD e uma redução de 14,23% com relação ao exercício de 2023, conforme abaixo:

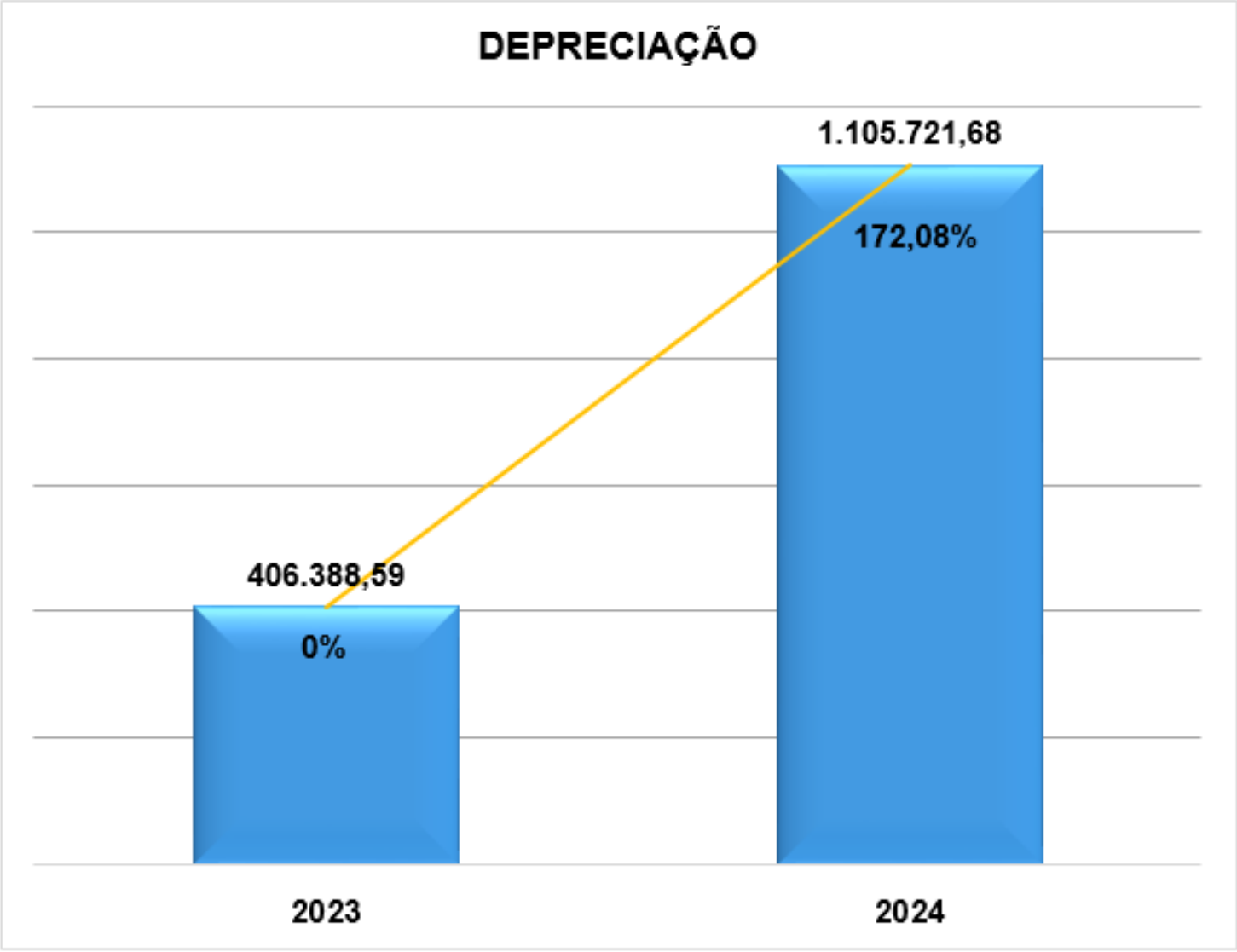
Tabela 25 - Variações patrimoniais Diminutivas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2024	AV (%)	2023	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	11.085.062,45	10,67%	9.949.295,81	11,42%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	0,13%	142.704,45	-2,35%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.045.838,98	19,30%	23.371.963,97	-14,23%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34.391,77	0,03%	15.482,14	122,14%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.003.610,31	42,37%	23.995.058,99	83,39%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.453.603,98	27,40%	30.860.512,16	-7,80%
TRIBUTÁRIAS	29.556,95	0,03%	38.842,30	-23,91%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	0,07%	85.281,39	-16,22%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**103.862.866,36**	**100,00%**	**88.459.141,21**	**17,41%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF				

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 17 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota-se que a depreciação de 2024 aumentou em 172,08% em relação a 2023. Esse aumento expressivo é resultado principalmente da aquisição de ativo e de ajustes nas metodologias de cálculo da depreciação, que impactaram diretamente os valores registrados.

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patri. - Anexo 15 e Pública (00583197955) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 32

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 26 - Transferências e Delegações Concedidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2024	2023	AV (%)	AH(%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO – CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS – SALDOS FINANCEIROS	37.416.851,26	17.780.223,27	85,03	110,44
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	12.278,98	108.649,93	0,03	-88,70
35122029900	OUTRAS TRANSFERENCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS- INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	230.000,00	0,00	-100,00
35241000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – CONSOLIDAÇÃO	5.854.119,01	0,00	13,30	0,00
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER UNIÃO	487.461,06	881.735,33	1,11	-44,72
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS – INTER MUNICÍPIOS	0,00	2.706.827,12	0,00	-100,00
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
35311020000	AUXÍLIOS	232.900,00	1.583.300,00	0,53	-85,29
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	704.323,34	0,00	-100,00
TOTAL		**44.003.610,31**	**23.995.058,99**	**100,00**	**83,39**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF					

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 44.003.610,31 (quarenta e quatro milhões, três mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), o qual representa 85,03% do total de transferências concedidas.

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 28.453.603,98 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos), equivalente a 27,40% do montante total das variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2024, conforme detalhado na tabela 25, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. Sendo detalhado a seguir:

Tabela 27 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCRIÇÃO	2024	JUSTIFICATIVA
Desincorporação do ativo referente a 2024NL009691, devido ao bens serem controlados somente em contas de controle, referente ao bem repassado para o Município de Alto Alegre dos Parecis referente a 01 escavadeira hidráulica conforme processo de aquisição 0025.003197/2023-35 e processo de repasse 0025.000748/2024-18.	849.000,00	Refere-se a bens com registros duplicados, os quais foram desincorporados e realizados correções contábeis para evitar distorções.
Desincorporação do ativo referente a 2024NL011007, devido ao bens serem controlados somente em contas de controle, processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.	27.229.517,05	
Desincorporação de ativo referente a 2024NL003106, 2024NL003960 e 2024NL003962, aquisição de transformadores de rede elétrica, para reparo em rede de instalação elétrica conforme processo 0025.000107/2024-55, por se caracteriza como serviços de terceiros MCASP 10ª ed. "Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas."	357.492,26	Desincorporação do ativo por se tratar reparos na rede elétrica, conforme MCASP 10ª ed. "Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas."
REGISTRA BAIXA DE DEPRECIAÇÃO DE 2 TENDAS PIRAMIDAL 6X6M COM OS NÚMEROS DE TOMBAMENTOS: 330.000.515 E 330.000.514 E DESRECONHECIMENTO DO SEU VALOR LÍQUIDO POR INSERVIBILIDADE.	4.871,18	Desincorporação de depreciação, para registro do bens pelo valor liquido em contas de controle.
Desincorporação de ativo, por se trata de bens controlado por relação carga, baixar por se tratar de bem controlado por relação carga, conforme Análise 43 (0054936683), realizada por meio do processo 0025.002081/2024-80, 0025.003381/2023-03 e 0025.000295/2024-11, conforme Análise 3 (0056332135), processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.	12.723,49	Desincorporação por ser bens controlados por relação carga.
TOTAL GERAL	**28.453.603,98**	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

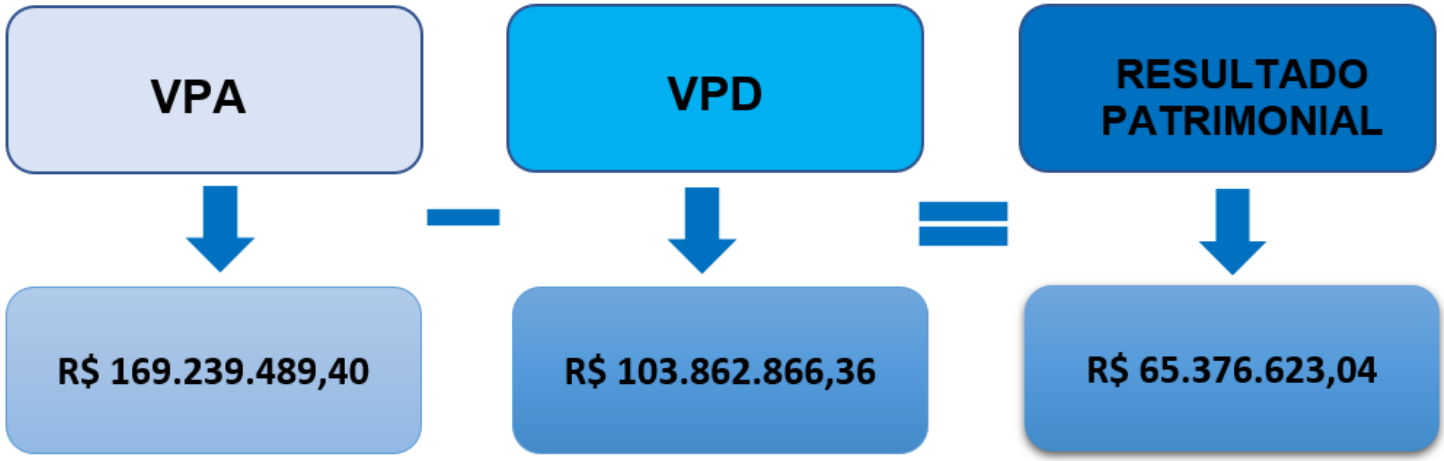
Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 29.556,95 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2024, o que representa uma redução na despesa de 23,91% em relação ao exercício de 2023, conforme tabela 25: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 71.445,68 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2024, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 65.376.623,04 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 18 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**181.358.104,83**	**174.473.161,10**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	267.101,84
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.053.670,45	3.222.693,57
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33
Outros ingressos operacionais	13.251.610,10	32.242.753,36
Desembolsos	**144.370.408,86**	**108.333.427,99**
Pessoal e demais despesas	30.210.022,81	32.239.956,68
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	99.321.708,11	42.753.032,52
Outros desembolsos operacionais	14.838.677,94	33.340.438,79
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**36.987.695,97**	**66.139.733,11**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**45.370.545,99**	**41.933.162,51**
Aquisição de ativo não circulante	39.028.965,92	41.051.427,18
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	6.341.580,07	881.735,33
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(45.370.545,99)**	**(41.933.162,51)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(8.382.850,02)**	**24.206.570,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	63.598.725,78	39.392.155,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final	55.215.875,76	63.598.725,78
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**Janeiro a Dezembro 2024**	**Janeiro a Dezembro 2023**
Intergovernamentais	32.099.847,93	36.319.509,30
da União	32.099.847,93	36.319.509,30
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	132.952.976,35	102.421.103,03
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	18.295.116,49	4.038.747,74
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	18.295.116,49	4.038.747,74
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	37.578.687,54	17.973.080,75
Outras transferências concedidas	43.447.904,08	20.741.204,03
Total das Transferências Concedidas	**99.321.708,11**	**42.753.032,52**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	30.210.022,81	32.239.956,68
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**30.210.022,81**	**32.239.956,68**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

• as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Publica (0058319795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 32

• os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

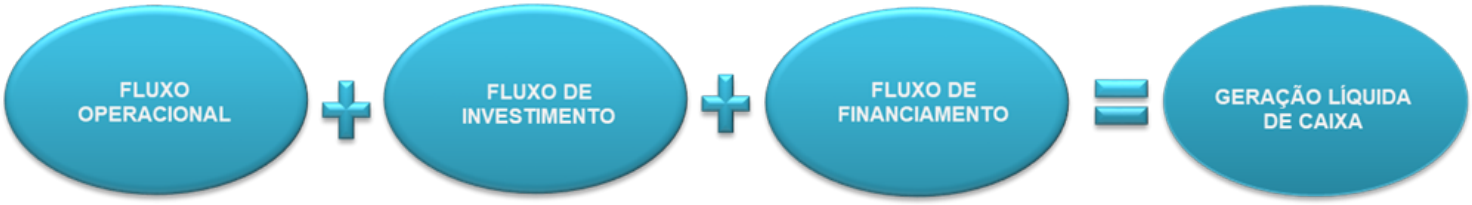
• o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Gráfico 19 - Geração Líquida de Caixa



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, foi negativa no valor de - R$ 8.382.850,02 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 28 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	36.987.695,97
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-45.370.545,99
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**-8.382.850,02**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	63.598.725,78
Caixa e Equivalente de Caixa Final	55.215.875,76
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**-8.382.850,02**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 29 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023	AH (%)
Ingressos Operacionais	**181.358.104,83**	**174.473.161,10**	**3,95**
Receita Patrimonial	0,00	267.101,84	-100,00
Remuneração das Disponibilidades	3.053.670,45	3.222.693,57	-5,24
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
Transferências recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33	18,97
Outros ingressos operacionais	13.251.610,10	32.242.753,36	-58,90
Desembolsos Operacionais	**144.370.408,86**	**108.333.427,99**	**33,26**
Pessoal e demais despesas	30.210.022,81	32.239.956,68	-6,30
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências concedidas	99.321.708,11	42.753.032,52	132,32
Outros desembolsos operacionais	14.838.677,94	33.340.438,79	-55,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**36.987.695,97**	**66.139.733,11**	**-44,08**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 181.358.104,83 (cento e oitenta e um milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cento e quatro reais e oitenta e três centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 3,95% dos ingressos em relação ao exercício de 2023, estes ingressos são decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Quanto aos Desembolso Operacional de R$ 144.370.408,86 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em 33,26% quando comparado ao exercício de 2023.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 14.838.677,94 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 30 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	2024	2023	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**45.370.545,99**	**41.933.162,51**	**8,20**
Aquisição de Ativo não Circulante	39.028.965,92	41.051.427,18	-4,93
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	6.341.580,07	881.735,33	619,22
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-45.370.545,99**	**-41.933.162,51**	**8,20**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 45.370.545,99 (quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), compostos por aquisições de ativo não circulante e Outros desembolso de investimentos. Ao analisar separadamente, observa-se uma redução de 4,93% nos desembolsos com ativo não circulante e um aumento expressivo de 619,22% nos outros desembolsos de investimentos, este último devido à devolução de saldos remanescentes de recursos federais à União.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 31 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Contas Contábeis	Descrição	Valor
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	8.249.571,29
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	5.002.038,81
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**13.251.610,10**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	9.951.848,67
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	4.886.829,27
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**14.838.677,94**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0058319795) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 33

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2024									
Valores em R$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							118.501.506,51		118.501.506,51
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	236.540,00	-	236.540,00
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	65.376.623,04	-	65.376.623,04
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							184.114.669,55		184.114.669,55
Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO)									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0058170518

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 161 de 28 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITA**S, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******498**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, o gozo de **14 (quatorze) dias** de folgas compensatórias, nos dias **27**, **28 e 31 de março/2025 e 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de abril/2025 e 9, 10, 11, 12 e 13 de março de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2022 e 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0057861718

Portaria nº 185 de 13 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.017510/2024-32;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

BALANÇO

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2024	**Janeiro a Dezembro 2023**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**181.358.104,83**	**174.473.161,10**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	267.101,84
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.053.670,45	3.222.693,57
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33
Outros ingressos operacionais	13.251.610,10	32.242.753,36
Desembolsos	**144.370.408,86**	**108.333.427,99**
Pessoal e demais despesas	30.210.022,81	32.239.956,68
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	99.321.708,11	42.753.032,52
Outros desembolsos operacionais	14.838.677,94	33.340.438,79
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**36.987.695,97**	**66.139.733,11**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**45.370.545,99**	**41.933.162,51**
Aquisição de ativo não circulante	39.028.965,92	41.051.427,18
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	6.341.580,07	881.735,33
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(45.370.545,99)**	**(41.933.162,51)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(8.382.850,02)**	**24.206.570,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	63.598.725,78	39.392.155,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final	55.215.875,76	63.598.725,78
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**Janeiro a Dezembro 2024**	**Janeiro a Dezembro 2023**
Intergovernamentais	32.099.847,93	36.319.509,30
da União	32.099.847,93	36.319.509,30
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	132.952.976,35	102.421.103,03
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	18.295.116,49	4.038.747,74
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	18.295.116,49	4.038.747,74
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	37.578.687,54	17.973.080,75
Outras transferências concedidas	43.447.904,08	20.741.204,03
Total das Transferências Concedidas	**99.321.708,11**	**42.753.032,52**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2024	**Janeiro a Dezembro 2023**
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	30.210.022,81	32.239.956,68
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**30.210.022,81**	**32.239.956,68**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2024	**Janeiro a Dezembro 2023**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Gráfico 19 - Geração Líquida de Caixa



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, foi negativa no valor de - R$ 8.382.850,02 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 28 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	36.987.695,97
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-45.370.545,99
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**-8.382.850,02**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	63.598.725,78
Caixa e Equivalente de Caixa Final	55.215.875,76
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**-8.382.850,02**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 29 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023	AH (%)
Ingressos Operacionais	**181.358.104,83**	**174.473.161,10**	**3,95**
Receita Patrimonial	0,00	267.101,84	-100,00
Remuneração das Disponibilidades	3.053.670,45	3.222.693,57	-5,24

Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
Transferências recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33	18,97
Outros ingressos operacionais	13.251.610,10	32.242.753,36	-58,90
Desembolsos Operacionais	**144.370.408,86**	**108.333.427,99**	**33,26**
Pessoal e demais despesas	30.210.022,81	32.239.956,68	-6,30
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências concedidas	99.321.708,11	42.753.032,52	132,32
Outros desembolsos operacionais	14.838.677,94	33.340.438,79	-55,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**36.987.695,97**	**66.139.733,11**	**-44,08**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 181.358.104,83 (cento e oitenta e um milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cento e quatro reais e oitenta e três centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 3,95% dos ingressos em relação ao exercício de 2023, estes ingressos são decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Quanto aos Desembolso Operacional de R$ 144.370.408,86 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em 33,26% quando comparado ao exercício de 2023.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 14.838.677,94 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 30 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	2024	2023	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	**-**
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**45.370.545,99**	**41.933.162,51**	**8,20**
Aquisição de Ativo não Circulante	39.028.965,92	41.051.427,18	-4,93
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	6.341.580,07	881.735,33	619,22
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-45.370.545,99**	**-41.933.162,51**	**8,20**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 45.370.545,99 (quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), compostos por aquisições de ativo não circulante e Outros desembolso de investimentos. Ao analisar separadamente, observa-se uma redução de 4,93% nos desembolsos com ativo não circulante e um aumento expressivo de 619,22% nos outros desembolsos de investimentos, este último devido à devolução de saldos remanescentes de recursos federais à União.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 31 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Contas Contábeis	Descrição	Valor
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	8.249.571,29
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	5.002.038,81
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**13.251.610,10**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	9.951.848,67
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	4.886.829,27
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**14.838.677,94**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 14/03/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 14/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057948917** e o código CRC **76D9D8AD**.

dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 33

pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Protocolo 0058091830

BALANÇO
RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2024.

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e teve sua estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto dos bens imóveis, foi formalizado o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024 (Id. 0054865367) entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Esse termo viabiliza o uso temporário do sistema SGIS, cujo objetivo é garantir maior precisão e confiabilidade às informações do Balanço Geral do Estado.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2024 consta no amparo da consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024. Sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 33

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 34

Data: 31/03/2025.

Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva

CRC/RO – 007501/O-0

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias..
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa n° 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO. Considerando que a responsabilidade pelo envio da remessa eletrônica mensal é definida pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 34

"Art. 3° Os representantes legais das Entidades mencionadas no inciso II do art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.

...§ 2°A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, após cadastramento realizado no site do TCE-RO, consoante com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO.

§ 3°A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.

Art. 4°O cadastro eletrônico de que trata o § 2° do art. 3° deste Decreto, assim como a atualização das informações, conforme § 3° do art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado e mantido pela **Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER**, **referente ao rol de Unidades gestoras que integram a Administração Direta** e pelos representantes legais de cada Entidade Administrativa, quando se tratar de Unidades Gestoras pertencentes à Administração Indireta do Poder Executivo Estadual."

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 7/GABPRES, de 7 de março de 2024**,** que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os “layouts” dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2024 deverão ser encaminhadas até 30/03/2025.

Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro/2024 a Dezembro/2024**.

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	0057100990	30/03/2024
2	Fevereiro	0057101005	30/03/2024
3	Março	0057101014	29/04/2024
4	Abril	0057101025	31/05/2024
5	Maio	0057101048	29/06/2024
6	Junho	0057101071	30/07/2024
7	Julho	0057101089	30/08/2024
8	Agosto	0057101110	30/09/2024
9	Setembro	0057101138	30/10/2024
10	Outubro	0057101161	29/11/2024
11	Novembro	0057101184	30/12/2024
12	Dezembro	0057988282	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 34

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	35.153.518,38
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	105.326.630,14
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	185.301.847,80
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	39.097.261,35
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	84.414.324,71
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 70.173.111,76**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**61.790.261,74**
8. Variação do período apurada (6+7)	**- 8.382.850,02**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	63.598.725,78
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**55.215.875,76**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	55.215.875,76
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	169.239.489,40
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	103.862.866,36
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**65.376.623,04**
4. Resultado evidenciado na DVP	65.376.623,04
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	118.501.506,51
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial¹)	236.540,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**184.114.669,55**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	184.114.669,55
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	55.215.875,76
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	137.553.313,71
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**192.769.189,47**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	176.572.907,57
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	16.196.281,90
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**192.769.189,47**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	42.350.488,78
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	208.262,11
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	42.558.750,89
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	8.654.519,92
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**2.255.968,42**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	34.504.951,55
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	2.856.689,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**42.558.750,89**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 34

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	55.215.875,76		Total das Fontes de Recursos	12.865.386,98
Passivo Financeiro	42.350.488,78			
Total (a)	**12.865.386,98**	=	**Total (b)**	**12.865.386,98**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	Caixas e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	Caixas e Equivalentes de	55.215.875,76
Total	**55.215.875,76**	**Total**	**55.215.875,76**	**Total**	**55.215.875,76**

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	3.053.670,45	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidade	3.053.670,45
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebida	165.052.824,28
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	132.952.976,35		
Transferências de Capital	32.099.847,93		
Outras Receitas Correntes	-	Outras Receitas Derivadas e Origi	-
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentc	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	**168.106.494,73**	**Total**	**168.106.494,73**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição		Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		35.153.518,38
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		105.326.630,14
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		185.301.847,80
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)		84.414.324,71
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		39.097.261,35
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	**70.173.111,76**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		**61.790.261,74**
8. Variação do período apurada (6+7)	-	8.382.850,02
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-	8.382.850,02
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		63.598.725,78
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		63.598.725,78
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		55.215.875,76
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		55.215.875,76
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas				
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**		
Receita Correntes (I)	3.053.670,45	Recursos Não Vinculados		9.764,93
Receitas de Capital (II)	32.099.847,93	Recursos Vinculada		35.143.753,45
Total	**35.153.518,38**	**Total**		**35.153.518,38**
		Distorção ===>		-

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	192.769.189,47	Passivo	8.654.519,92
		Patrimônio Líquido	184.114.669,55
Total	**192.769.189,47**		**192.769.189,47**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 34

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)					
DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
Balanço Orçamentário	144.423.891,49	109.918.939,94	105.326.630,14		
DADOS DO BALANÇO	R P NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	R P PROCESSADOS	RP TOTAL	
Balanço Financeiro	34.504.951,55	Balanço Financeiro	4.592.309,80	39.097.261,35	
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	34.504.951,55	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	4.592.309,80	39.097.261,35	
Distorção	0,00	Distorção	0,00	-	

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	24.620.168,25	24.620.168,25	-
RP Processados	7.538.627,26	7.538.627,26	-
Total	32.158.795,51	32.158.795,51	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	387.560,82	Liquidados		25.413.813,25	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	28.584.921,92	Pagos		24.620.168,25	
Total Inscritos	28.972.482,74	Liquidados a Pagar		793.645,00	
Liquidados	25.413.813,25				
Cancelados	1.302.701,07	Saldo		3.049.613,42	
A Liquidar	2.255.968,42	A Liquidar	-	2.255.968,42	-
BALANÇO FINANCEIRO					
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	28.584.921,92	Pagamento de RPNP no ano corrente		24.620.168,25	
Distorção	-	Distorção		-	

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	7.634.598,58	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	7.634.598,58	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (00538319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 34

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
				R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	3.053.670,45	3.053.670,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.053.670,45	3.053.670,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	50.257.829,00	50.257.829,00	32.099.847,93	(18.157.981,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.257.829,00	50.257.829,00	32.099.847,93	(18.157.981,07)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.257.829,00	50.257.829,00	35.153.518,38	(15.104.310,62)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.257.829,00	50.257.829,00	35.153.518,38	(15.104.310,62)
DEFICIT (VI)	-	-	109.270.373,11	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.257.829,00	50.257.829,00	144.423.891,49	(15.104.310,62)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	26.839.429,53	19.171.544,94	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	26.839.429,53	19.171.544,94	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 34

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**31.407.651,00**	**39.711.497,52**	**34.187.647,42**	**31.692.885,85**	**31.636.730,05**	**5.523.850,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.201.974,00	12.132.875,73	10.737.907,29	10.737.907,29	10.737.907,29	1.394.968,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.205.677,00	27.578.621,79	23.449.740,13	20.954.978,56	20.898.822,76	4.128.881,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**53.372.829,00**	**136.806.758,31**	**110.236.244,07**	**78.226.054,09**	**73.689.900,09**	**26.570.514,24**
INVESTIMENTOS	53.372.829,00	136.806.758,31	110.236.244,07	78.226.054,09	73.689.900,09	26.570.514,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
						R$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**387.560,82**	**15.486.180,96**	**13.406.172,29**	**12.612.527,29**	**227.501,07**	**3.033.713,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.560,82	15.486.180,96	13.406.172,29	12.612.527,29	227.501,07	3.033.713,42
DESPESAS DE CAPITAL	-	**13.098.740,96**	**12.007.640,96**	**12.007.640,96**	**1.075.200,00**	**15.900,00**
INVESTIMENTOS	-	13.098.740,96	12.007.640,96	12.007.640,96	1.075.200,00	15.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**387.560,82**	**28.584.921,92**	**25.413.813,25**	**24.620.168,25**	**1.302.701,07**	**3.049.613,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 34

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
					R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**22.000,00**	**791.476,51**	**765.505,19**	**4.240,47**	**43.730,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	791.476,51	765.505,19	4.240,47	43.730,85
DESPESAS DE CAPITAL	-	**6.843.122,07**	**6.773.122,07**	**70.000,00**	-
INVESTIMENTOS	-	6.843.122,07	6.773.122,07	70.000,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.000,00**	**7.634.598,58**	**7.538.627,26**	**74.240,47**	**43.730,85**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e sua respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024. As quais estimou a receita e fixou a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 34

despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 84.780.480,00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2024, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 176.518.255,83 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em relação a dotação inicial prevista, o que representa 108,21% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	AH %	Aumento em (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.201.974,00	12.132.875,73	-0,57	-69.098,27
	3 - Outras Despesas Corrente	19.205.677,00	27.578.621,79	43,60	8.372.944,79
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	53.372.829,00	136.806.758,31	156,32	83.433.929,31
TOTAL		84.780.480,00	176.518.255,83	108,21	91.737.775,83
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Tabela 2 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
RECEITAS CORRENTES	3.053.670,45
RECEITAS DE CAPITAL	32.099.847,93
TOTAL DAS RECEITAS	**35.153.518,38**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
DESPESAS CORRENTES	34.187.647,42
DESPESAS DE CAPITAL	110.236.244,07
TOTAL DAS DESPESAS	**144.423.891,49**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-109.270.373,11**
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Pública (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 34

"XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Assim, ao final do exercício financeiro de 2024 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R$ 35.153.518,38 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de R$ 32.099.847,93 (trinta e dois milhões, noventa e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) e de Receitas Correntes R$ 3.053.670,45 (três milhões, cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em analise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 109.270.373,11 (cento e nove milhões, duzentos e setenta mil trezentos e setenta e três reais e onze centavos) , posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude do Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

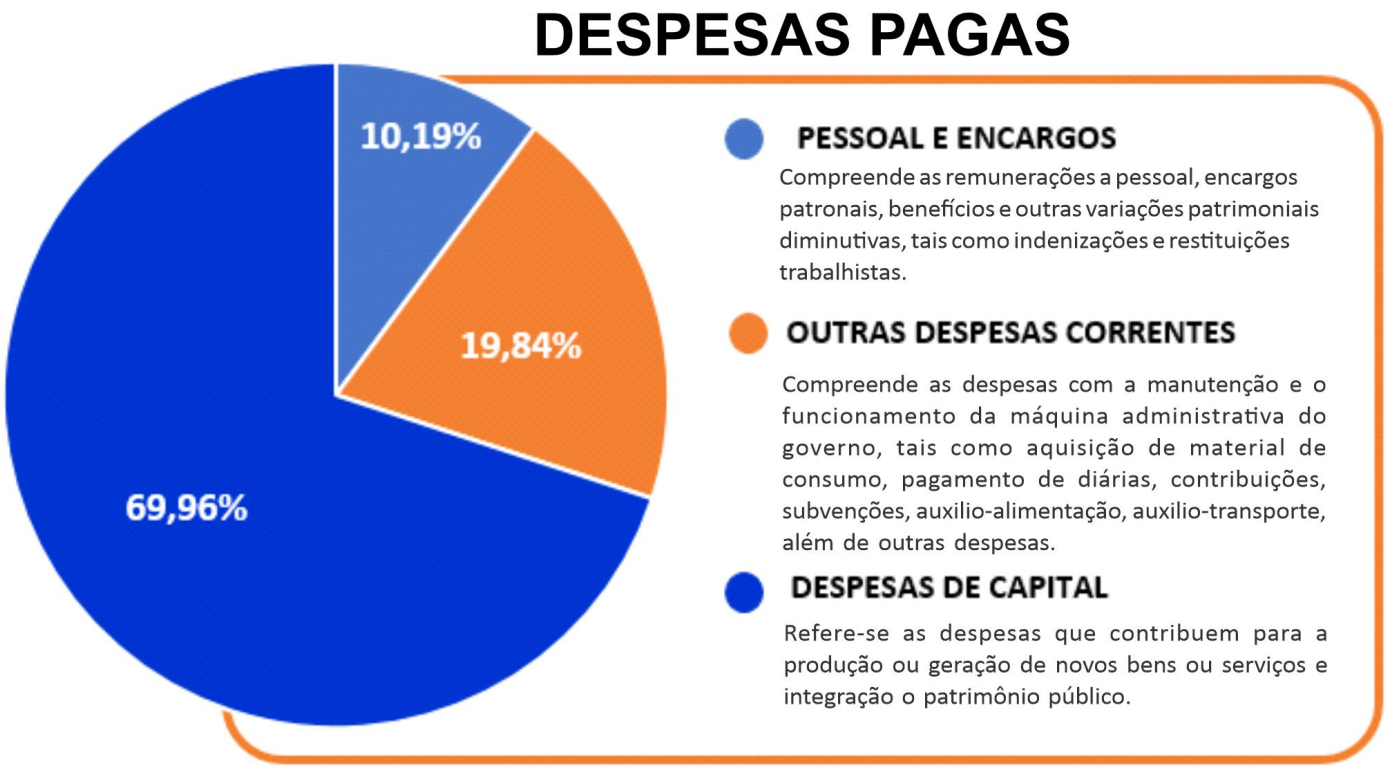
As despesas executadas no exercício de 2024 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 105.326.630,14 (cento e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e quatorze centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 10,19% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 19,84% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 69,96%, como observamos na tabela e gráfico a seguir:

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	**31.636.730,05**	**30,04**
PESSOAL E ENCARGOS	10.737.907,29	10,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.898.822,76	19,84
DESPESA CAPITAL	**73.689.900,09**	**69,96**
TOTAL GERAL	**105.326.630,14**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 35



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo

Tabela 4 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

DEMONSTRATIVO SUPÉRAVIT/DÉFICT FINANCEIRO			
Fonte Recurso	Superávit Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	56.347,60	56.347,60	0,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	543,35	0,00	543,35
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.139.140,48	0,00	3.139.140,48
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	100.258,53	100.258,53	0,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	168.493,17	3.180,40	165.312,77
2501 - Outros Recursos não Vinculados (Superávit)	357.713,52	96,63	357.616,89
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Superávit)	8.863.986,71	0,00	8.863.986,71
2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Superávit)	338.786,78	0,00	338.786,78
TOTAL	**13.025.270,14**	**159.883,16**	**12.865.386,98**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (00583198 7) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 35



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2024

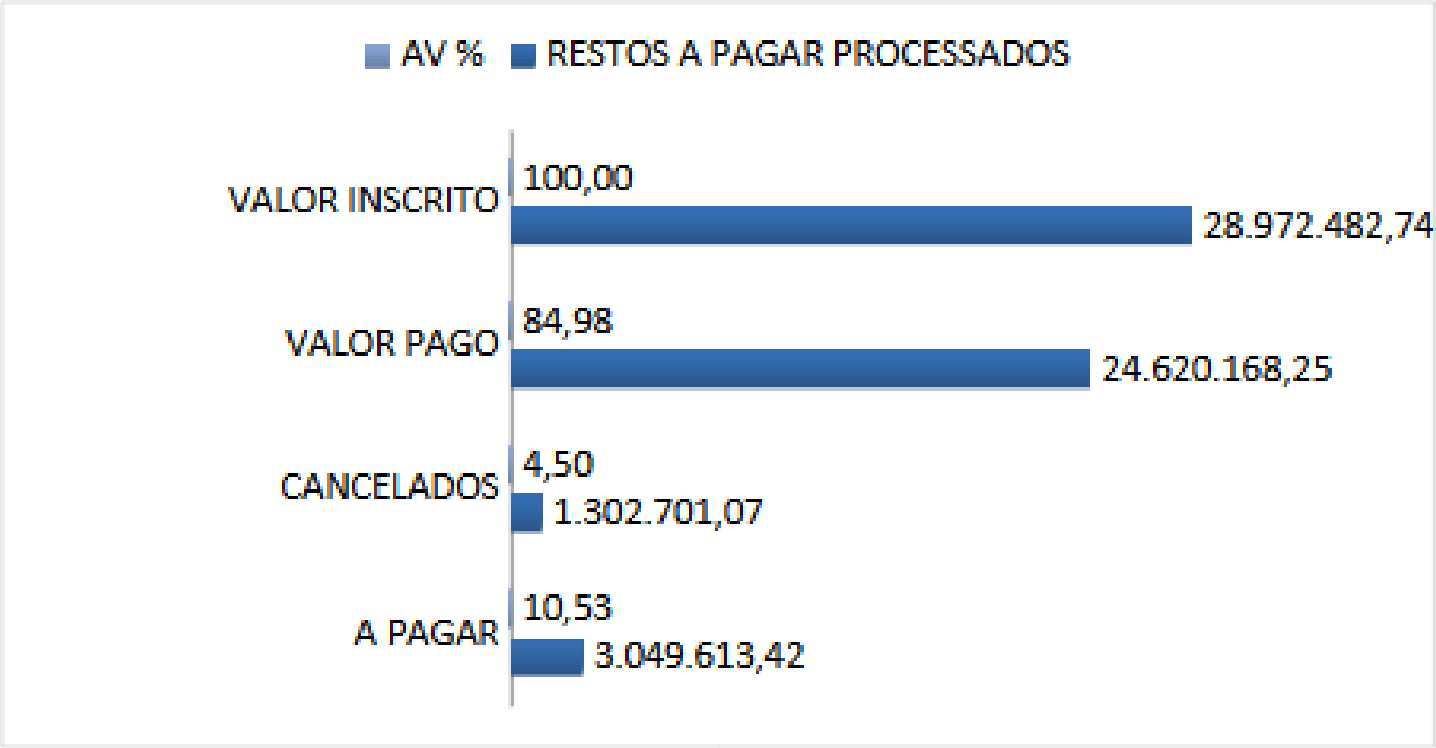
É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2023 perfez o montante de R$ 28.972.482,74 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo pago 84,98% no exercício de 2024, o equivalente a R$ 24.620.168,25 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) do montante de inscrição de restos a pagar não processados, e 4,50% foram cancelados correspondente a R$ 1.302.701,07 (um milhão, trezentos e dois mil setecentos e um reais e sete centavos), finalizando com 10,53% do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publica (00583198807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 35



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Informamos que os saldos inscritos em restos a pagar não processados foram monitorados ao longo de todo o exercício financeiro por meio do processo nº 0025.000370/2024-44. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000401/2024-22, com a emissão de documentos a todos os setores responsáveis, que apresentaram as devidas justificativas.

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 5 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 35

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR (2024) (631990000)				
NL	**DATA**	**PROCESSO**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2024NL000407	08/02/24	0025.001682/2023-94	6.709,61	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000408	08/02/24	0025.001682/2023-94	150,87	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000409	08/02/24	0025.001682/2023-94	31.077,42	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001427	03/04/24	0025.067582/2022-40	612,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003099	05/06/24	0025.000492/2023-50	122,99	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001357	27/03/24	0025.061524/2022-11	626,45	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 80 (0047227359), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001419	02/04/24	0025.067582/2022-40	554,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003100	05/06/24	0025.000492/2023-50	378,72	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003098	05/06/24	0025.000289/2023-83	4.765,90	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 145 (0049379623), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000668	20/02/24	0025.001141/2023-66	20.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Pública (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 35

2024NL000718	22/02/24	0025.005710/2021-81	10.964,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000713	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.564,24	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000719	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.024,02	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000717	22/02/24	0025.005710/2021-81	4.189,49	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000716	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.370,86	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819),por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000669	20/02/24	0025.001141/2023-66	117,19	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000667	20/02/24	0025.001141/2023-66	10.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000017	23/01/24	0025.070390/2022-11	40.052,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado na Errata (0045373755), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000166	01/02/24	0025.001624/2023-61	100,10	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL00018	23/01/24	0025.001624/2023-61	88,11	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170)
2024NL000162	31/01/24	0025.070622/2022-31	2.141,46	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

2024NL000163	31/01/24	0025.070622/2022-31	731,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL0007950	31/10/24	0025.070849/2022-86	33.951,74	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0054330276), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000670	20/02/24	0025.001187/2023-85	1.836,20	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046078636), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000672	20/02/24	0025.001178/2023-94	435,53	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046080167), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001122	15/03/24	0025.000834/2023-31	367,49	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL001126	15/03/24	0025.000834/2023-31	1.540,67	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL003054	03/06/24	0025.002570/2023-51	1.415,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003055	03/06/24	0025.002570/2023-51	658,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003056	03/06/24	0025.002570/2023-51	292,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003057	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003061	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003058	03/06/24	0025.002570/2023-51	180,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003059	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003060	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003062	03/06/24	0025.002570/2023-51	137,39	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Pública (0058319807) SEI 0025.000079/2023-57 / pg. 35

2024NL003064	03/06/24	0025.002570/2023-51	919,04	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003065	03/06/24	0025.002570/2023-51	298,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003066	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003068	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003069	03/06/24	0025.002570/2023-51	283,78	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003070	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003071	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003072	03/06/24	0025.002570/2023-51	917,61	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003063	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.498,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL007378	17/10/24	0025.000452/2023-16	9.695,96	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003073	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.955,16	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003067	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.813,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL007380	17/10/24	0025.000452/2023-16	3.224,12	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003074	03/06/24	0025.000452/2023-16	2.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003010	28/05/24	0025.000452/2023-16	1.531,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003011	28/05/24	0025.000452/2023-16	67,43	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003013	28/05/24	0025.000452/2023-16	886,63	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL000455	09/02/24	0025.001151/2023-00	7.448,86	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0045875926), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000054	24/01/24	0025.000248/2023-97	20,00	Cancelamento conforme solicitado na Informação 1 (0045417491), cancelamento por baixa de diárias ter sido realizado a menor.
2024NL003009	28/05/24	0025.001326/2023-71	1.999,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL003012	28/05/24	0025.002598/2023-98	4.077,14	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL003014	28/05/24	0025.002598/2023-98	4.906,89	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL000671	20/02/24	0025.001187/2023-85	1.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2024NL000002	17/01/24	0025.004478/2023-25	5.200,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), divergência entre o objeto do convênio 903360/20 (id.0044127908) pactuado para a aquisição de Caminhão Basculante, não sendo possível a alteração para o item 48 da ARP Aquisição de Veiculo de Transporte Tipo: Caminhão a diesel com carroceria de madeira para carga seca, assim sendo solicitamos a anulação das referidas Notas de Empenho.
2024NL000001	17/01/24	0025.004478/2023-25	1.070.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), divergência entre o objeto do convênio 903360/20 (id.0044127908) pactuado para a aquisição de Caminhão Basculante, não sendo possível a alteração para o item 48 da ARP Aquisição de Veiculo de Transporte Tipo: Caminhão a diesel com carroceria de madeira para carga seca, assim sendo solicitamos a anulação das referidas Notas de Empenho.
TOTAL			**R$ 1.302.701,07**	

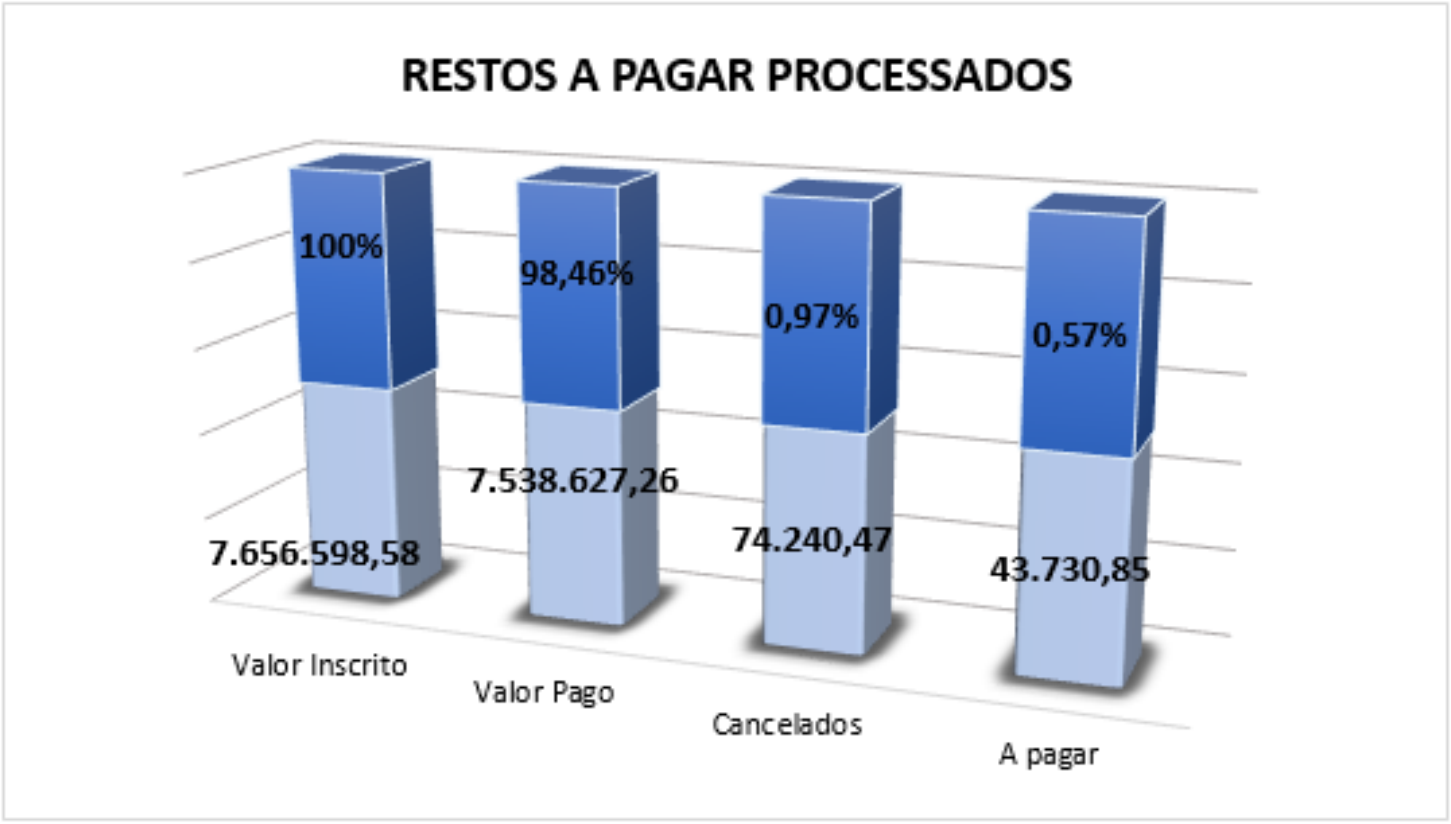
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000679/2023-57 / pg. 35

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2023 perfez o montante de R$ 7.656.598,58 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo sua execução realizada em 2024 na ordem de R$ 7.538.627,26 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) do montante de inscrição de restos a pagar processados, finalizando com o valor de R$ 43.730,85 (quarenta e três mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) o equivalente a 0,57% do saldo inicial do exercício.

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Informamos que os saldos inscritos em restos a pagar processados foram monitorados ao longo de todo o exercício financeiro por meio do processo nº 0025.000370/2024-44. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000401/2024-22, com a emissão de documentos a todos os setores responsáveis, que apresentaram as devidas justificativas.

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (00583198 07) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 35

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
2023NE000390	0025.002182/2023-70	10739606000105-H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	21.730,85	Encontra-se em fase de trâmites de consulta jurídica, para orientação das medidas a ser adotadas, tendo em vista que o fornecedor possui pendências fiscais(0057592425)
TOTAL			**43.730,85**	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Receita Orçamentária (I)	**35.153.518,38**	**39.809.304,71**
Recursos Não Vinculados	**9.764,93**	**489.290,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**35.143.753,45**	**39.320.014,11**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.143.753,45	39.320.014,11
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**132.952.976,35**	**102.421.103,03**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	127.171.579,36	90.589.017,59
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	5.781.396,99	11.832.085,44
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**52.348.871,45**	**68.462.273,86**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	34.504.951,55	28.584.921,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.592.309,80	7.634.598,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.002.038,81	6.810.598,03
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	8.249.571,29	25.427.186,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	4.968,46
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**63.598.725,78**	**39.392.155,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	39.392.155,18
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Despesa Orçamentária (VII)	**144.423.891,49**	**112.911.613,85**
Recursos Não Vinculados	**93.583.583,71**	**85.983.711,05**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**50.840.307,78**	**26.927.902,80**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	50.816.102,06	26.927.902,80
Demais Vinculações Legais	24.205,72	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**37.416.851,26**	**17.780.223,27**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	37.416.851,26	17.780.223,27
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**46.997.473,45**	**55.794.273,88**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	24.620.168,25	15.039.887,73
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.538.627,26	7.413.947,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.886.829,27	6.779.406,13
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	9.951.848,67	26.556.064,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	4.968,46
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**55.215.875,76**	**63.598.725,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 36

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**9.764,93**	-	**9.764,93**	**489.290,60**	-	**489.290,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**35.143.753,45**	-	**35.143.753,45**	**39.320.014,11**	-	**39.320.014,11**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.143.753,45	-	35.143.753,45	39.320.014,11	-	39.320.014,11
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**35.153.518,38**	-	**35.153.518,38**	**39.809.304,71**	-	**39.809.304,71**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

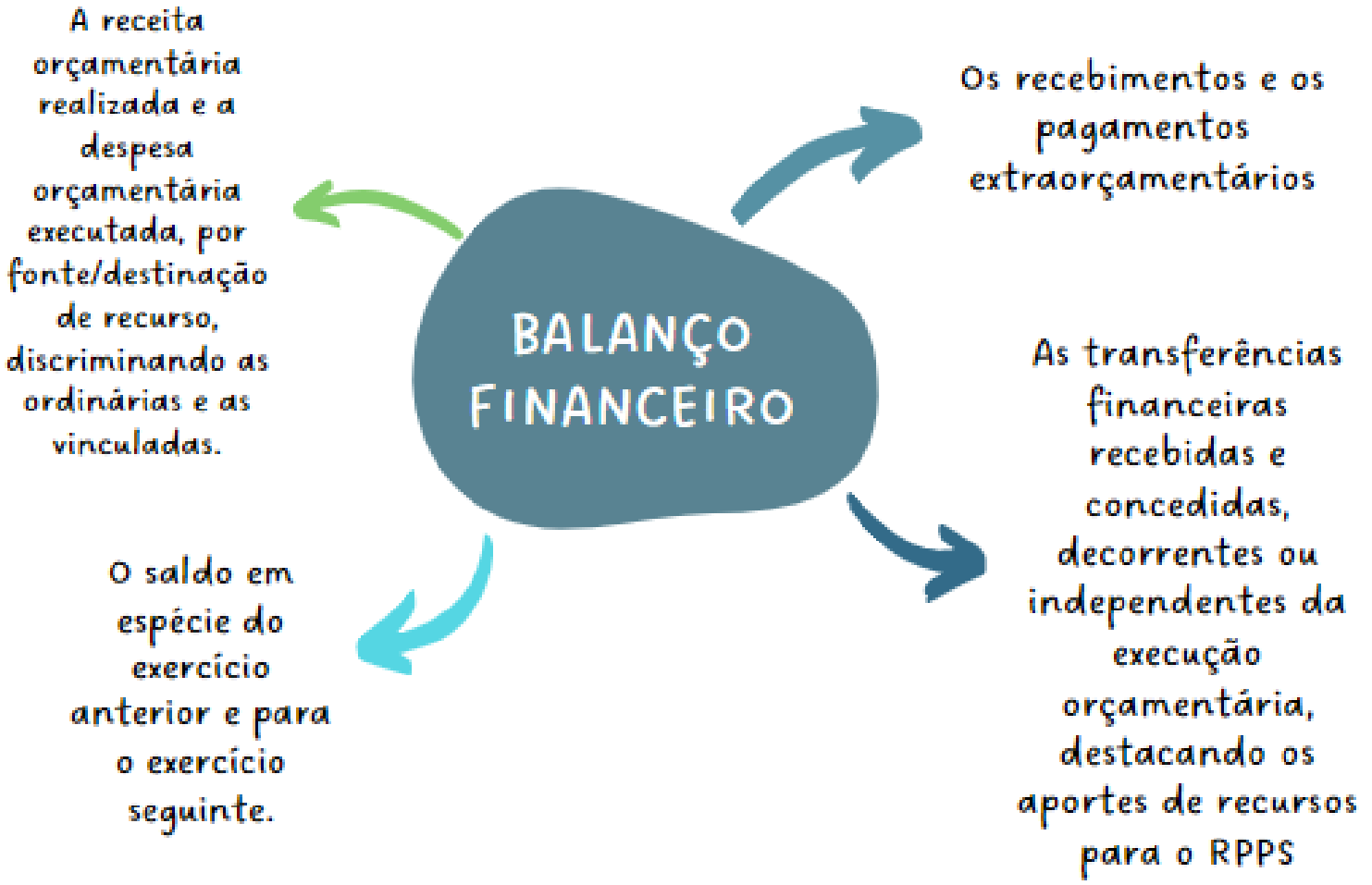
A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP , o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 5- Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (00583198807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 36



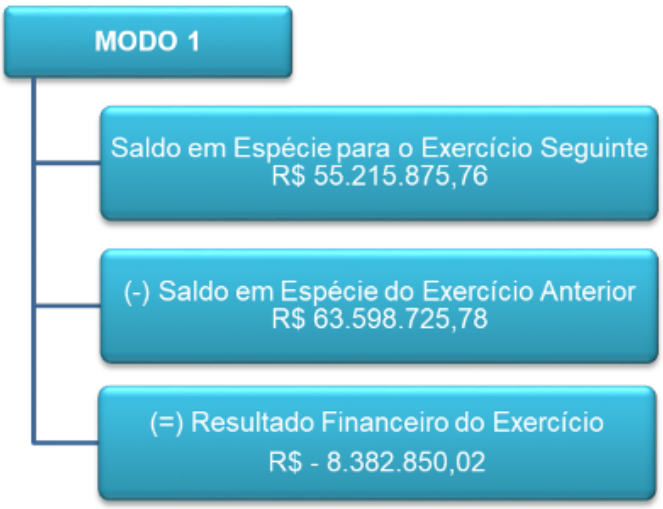
Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura no ano de 2024 foi negativo no montante de R$ 8.382.850,02 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos),este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Gráfico 6 - Resultado Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (00538319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 36





Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

No entanto este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Da mesma forma, a variação negativa não significa um desempenho ruim, e nesse caso, ocorreu a redução do endividamento devido ao pagamento parcial de restos a pagar não processado e restos a pagar processados. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As Receitas Orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (00058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 36

Fonte	Receitas	2024	2023	AH %
501	Ordinária	9.764,93	489.290,60	- 98,00
700	Recursos Vinculados a Convênios	35.143.753,45	39.320.014,11	-10,62
TOTAL		**35.153.518,38**	**39.809.304,71**	**-11,69**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2024 foi de R$ 9.764,93 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), correspondendo a uma redução de 98% em relação ao exercício de 2023, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a R$ 35.143.753,45 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), representando uma redução de 10,62% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2024 as Transferências Recebidas totalizaram o valor de R$132.952.976,35 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Quantos as Transferências Concedidas estas encerraram o exercício no montante de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 8 - Transferências Realizadas

Transferências Realizadas	Valor (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**37.416.851,26**
Transferências Financeiras Concedidas	37.416.851,26
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**127.171.579,36**
Repasse Recebido	127.171.579,36
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**5.781.396,99**
Transferências Financeiras Recebidas	5.781.396,99
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os Depósitos Restituíveis e Inscrição de Restos a Pagar.

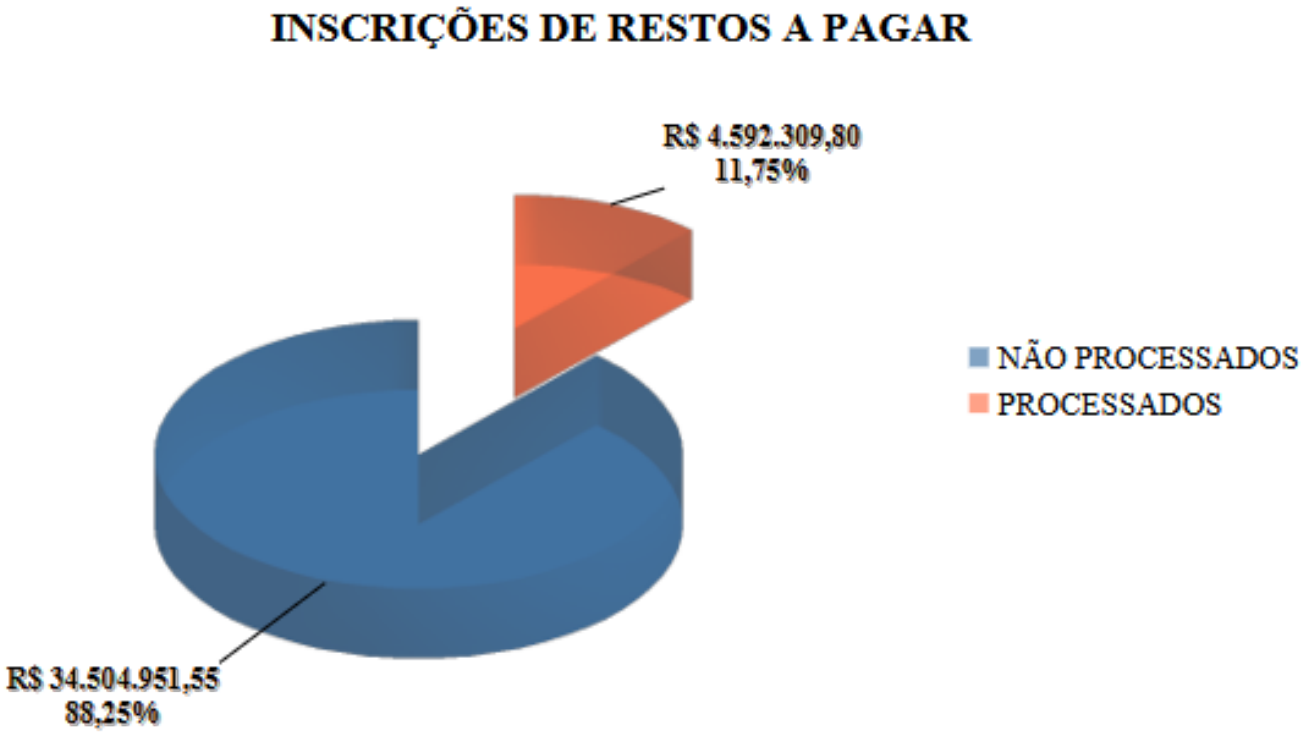
NOTA 2.4. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da Inscrição de Restos a Pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2024 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a Inscrição de Restos a Pagar no valor total de R$ 39.097.261,35 (trinta e nove milhões, noventa e sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 34.504.951,55 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) , referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 4.592.309,80 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (00583198807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 36

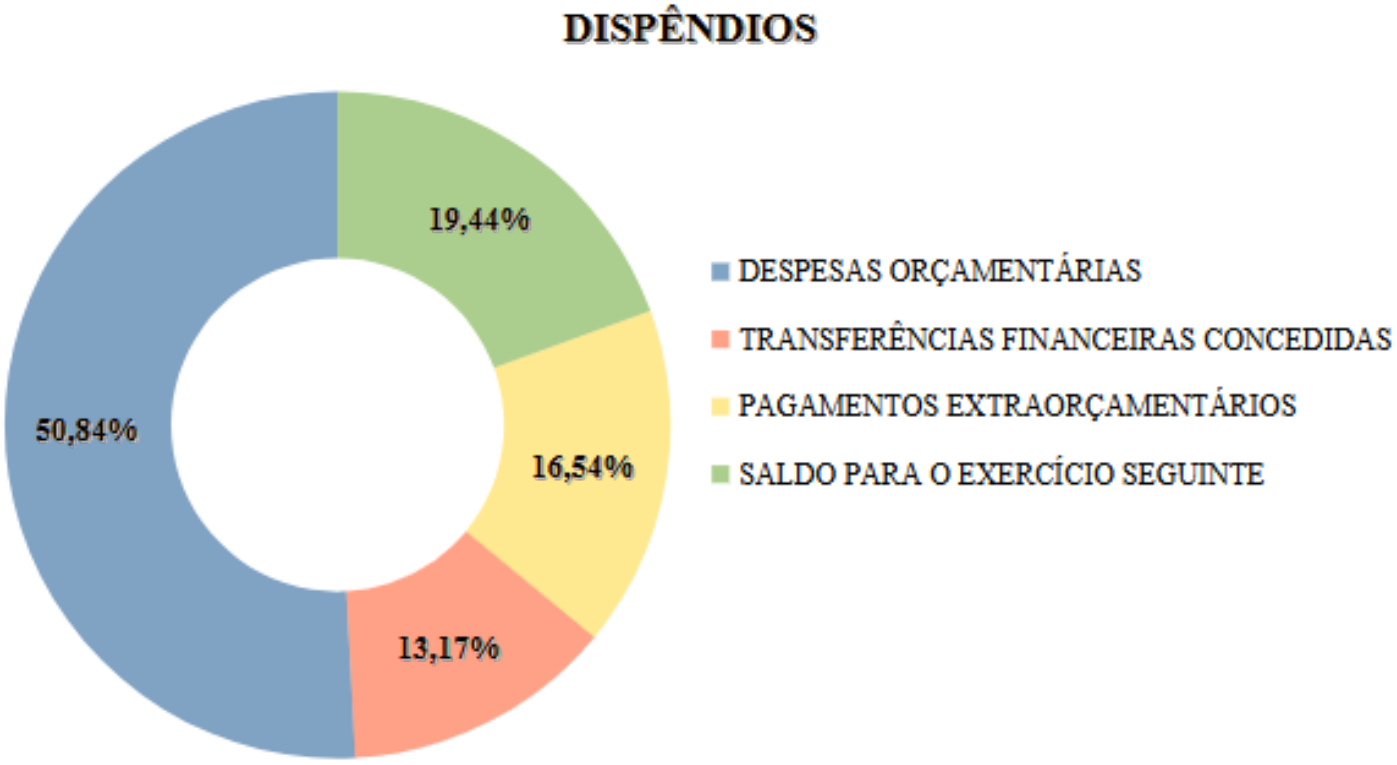


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.5. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 284.054.091,96 (duzentos e oitenta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Gráfico 8 - Dispêndios



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 36

Tabela 9 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	144.423.891,49	112.911.613,85	50,84%
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	37.416.851,26	17.780.223,27	13,17%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	46.997.473,45	55.794.273,88	16,54%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	55.215.875,76	63.598.725,78	19,44%
TOTAL	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**	**100,00%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.5.1. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou R$ 144.423.891,49 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), que correspondem ao total de Despesas Empenhadas.

NOTA 2.5.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito totalizaram o montante de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), representando 13,17% do total de Dispêndios.

NOTA 2.5.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

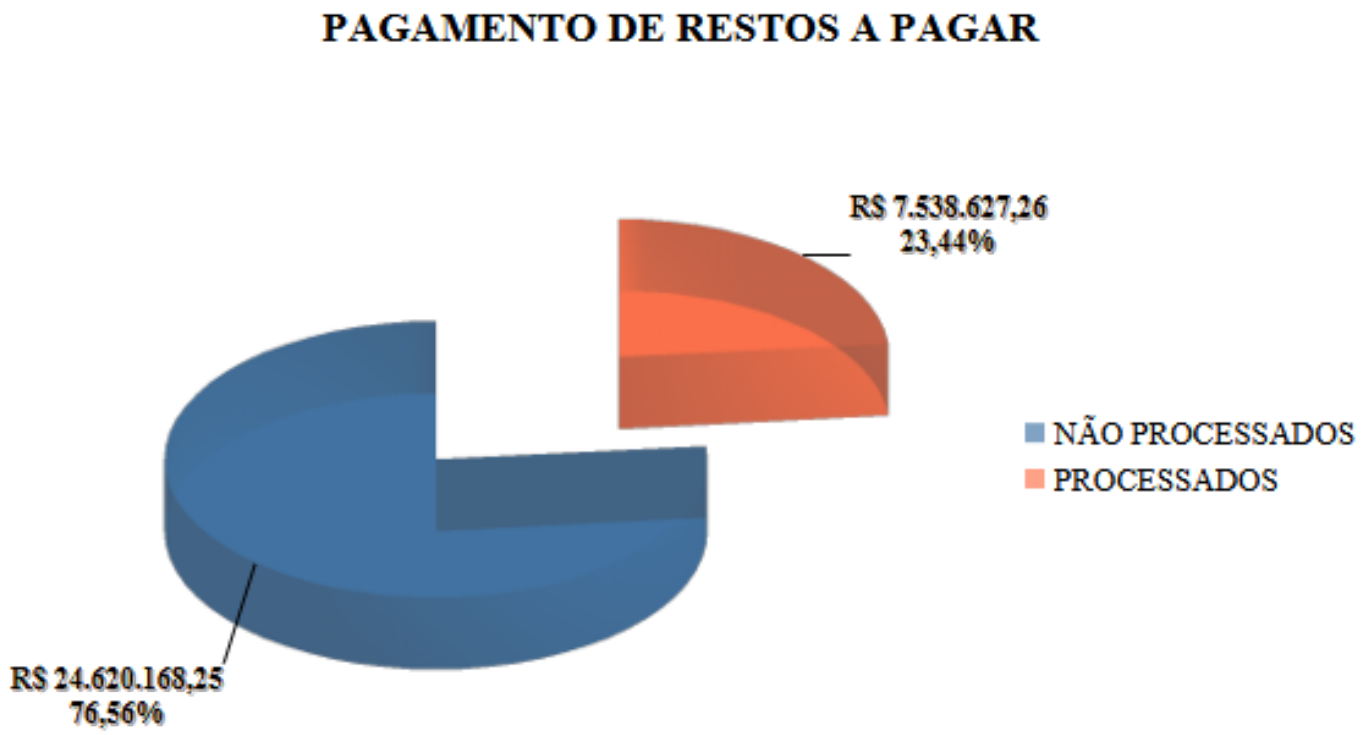
Os Pagamentos Extraorçamentários correspondem a R$ 46.997.473,45 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 16,54% do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados bem como Haveres Financeiros e Valores em Trânsito.

NOTA 2.5.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R$ 32.158.795,51 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo que R$ 24.620.168,25 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) equivalem aos Restos a Pagar Não Processados e R$ 7.538.627,26 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) a Restos a Pagar Processados, conforme observado no gráfico 9:

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
21881019900	Outros Consignatários	386.508,26	386.508,26
21881030200	Depositos para Recursos Judiciais	7.092,36	7.092,36
21881049908	Descontos/Multas Contratuais	270.400,94	308.100,94
21881049910	PP Devolvida pelo banco	1.113.179,33	1.209.953,84
21881049999	Depósitos de diversas origens - DDO	40.937,73	40.581,09
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	117.639,45	117.639,45
21882010400	Imposto sobre renda retido na fonte - IRRF	1.525.139,99	1.525.139,99
21883010200	Contribuição ao RGPS	1.059.689,03	1.056.050,51
21885010800	ISS	366.242,18	350.972,37
TOTAL		**4.886.829,27**	**5.002.038,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.7. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (00538319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 36

Tabela 11 - Valores em Trânsito

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381061400	Débitos a regularizar com arresto judicial	2.830.947,64	0,00
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	1.681.262,67	2.809.932,93
11381061800	Convênios a regularizar	5.439.638,36	5.439.638,36
TOTAL		**9.951.848,67**	**8.249.571,29**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2024 teve o montante de R$ 1.681.262,67 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:

§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB (id. 0040968233):**

***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*

*Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Considerando que mesmo com as medidas acimas adotadas, esta secretaria continua sofrendo sequestros judiciais em suas contas de convênio, constando o saldo financeiro de **R$ 2.830.947,64** (dois milhões, oitocentos e trinta mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em valores em trânsito pendente de regularização, para o exercício de 2025, conforme tabela 11.

NOTA 2.8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

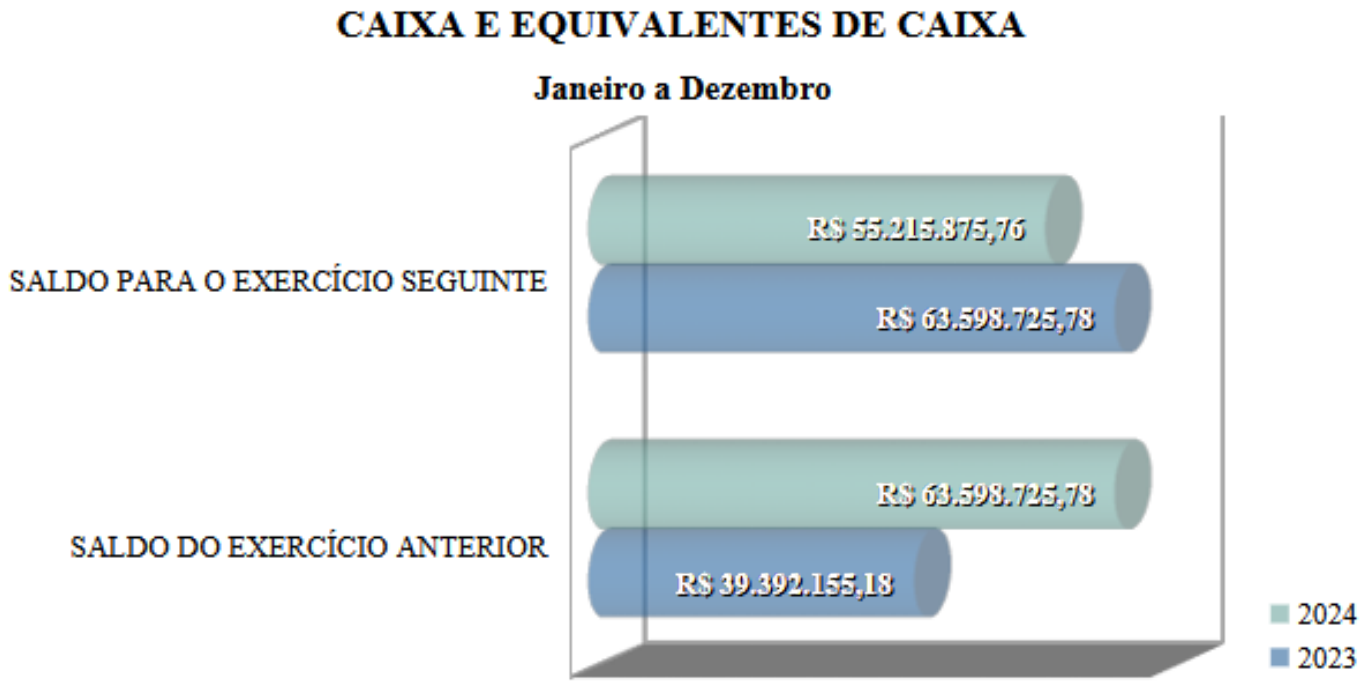
Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe ressaltar que, durante o exercício de 2024 não houve incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções conforme o Balanço Financeiro.

NOTA 2.9. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 36

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Caixa e Equivalentes de Caixa.

Gráfico 10- Saldo de Exercício Anterior e Seguinte



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023		
		R$
ATIVO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	55.215.875,76	63.598.725,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	55.215.875,76	63.598.725,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	121.319.808,72	45.387.993,57
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	103.897.916,98	44.259.116,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	17.421.891,74	1.128.877,33
ESTOQUES	37.223,09	45.055,49
ALMOXARIFADO	37.223,09	45.055,49
OUTROS ESTOQUES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**176.572.907,57**	**109.031.774,84**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	16.196.281,90	17.297.064,26
BENS MOVEIS	8.995.880,22	8.994.659,27
BENS IMÓVEIS	9.181.167,30	9.181.167,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.980.765,62)	(878.762,31)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.196.281,90**	**17.297.064,26**
TOTAL DO ATIVO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 37

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	200.912,23	116.233,89
PESSOAL A PAGAR	200.912,23	116.233,89
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.688,45	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.363,61	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.324,84	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.446.215,20	7.511.380,96
VALORES RESTITUÍVEIS	159.883,16	44.673,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.286.332,04	7.466.707,34
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**8.654.519,52**	**7.827.332,59**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**184.114.669,55**	**118.501.506,51**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	55.215.875,76	63.598.725,78
Ativo Permanente	137.553.313,71	62.730.113,32
Total Ativo (I)	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	42.350.488,78	36.673.754,94
Passivo Permanente	208.262,11	124.893,89
Total Passivo (II)	**42.558.750,89**	**36.798.648,83**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**150.210.438,58**	**89.530.190,27**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	16.657.235,08	63.311.543,40
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**16.657.235,08**	**63.311.543,40**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.859.943,52	1.814.755,43
Obrigações Contratuais a Executar		-
Outros Atos Potencias Passivos		-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.859.943,52**	**1.814.755,43**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.312,77	279.840,95
501 - Outros Recursos não Vinculados	358.160,24	671.617,08
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.003.127,19	25.610.520,31
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	338.786,78	362.992,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**12.865.386,98**	**26.924.970,84**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

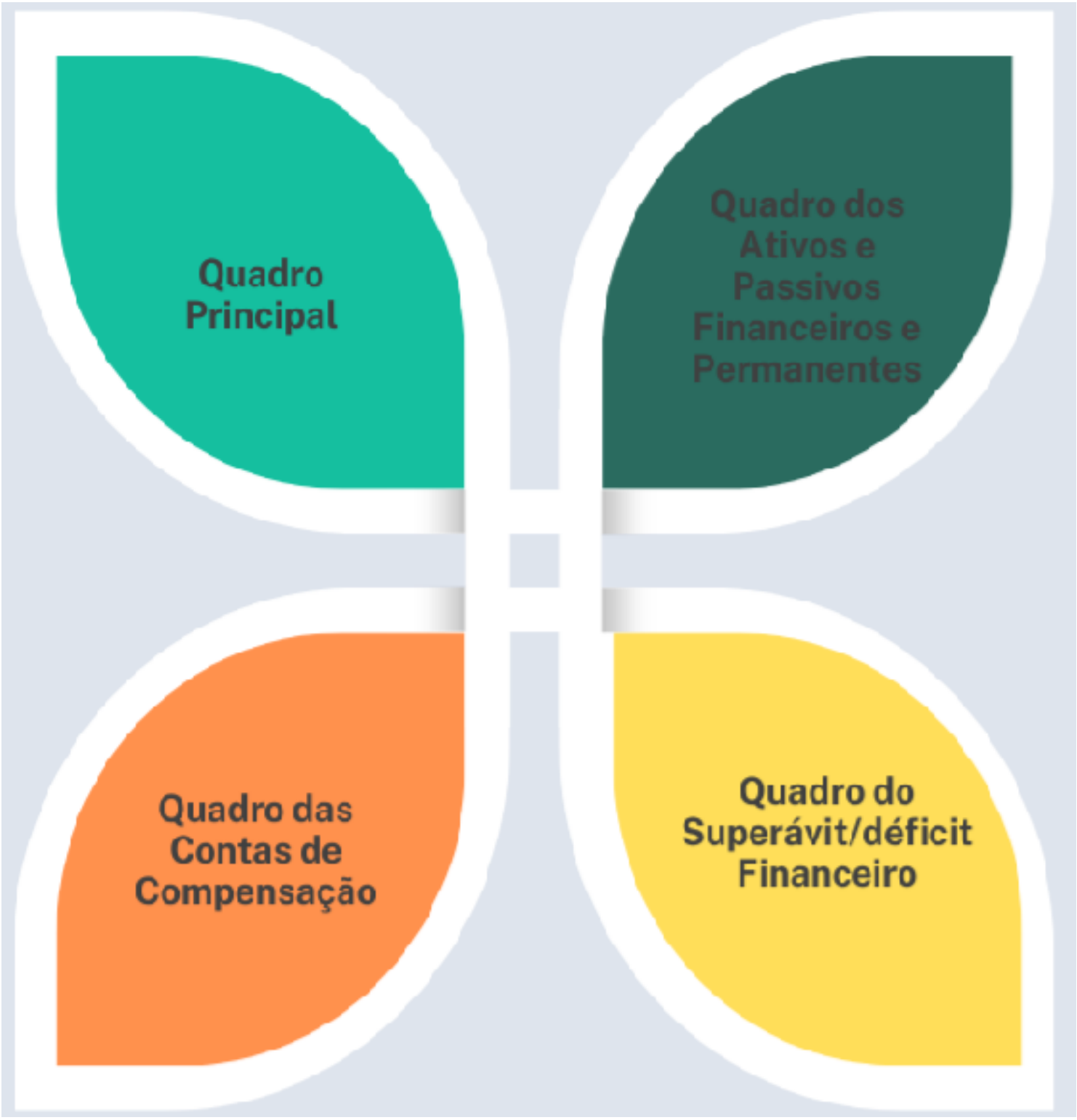
Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 11 - Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2024.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 192.769.189,47 (cento e noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 37

e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 55.215.875,76 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12- Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa	2024
190001 – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	**55.215.875,76**
CONTA ÚNICA	**29.604.117,55**
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	**29.604.117,55**
LIMITE DE SAQUE	29.604.117,55
LIMITE DE SAQUE-BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS BANCOS	**25.611.758,21**
BCO CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL	25.611.747,44
BCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONOMICA	10,77
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Destaca-se que do total de Caixa e e equivalente de caixa, o valor de R$ 29.604.117,55 (vinte e nove milhões, seiscentos e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), embora que os recursos financeiros estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, possui disponibilidade de recurso em Demais Contas "D", as quais são compostas por contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, por se tratar de recursos vinculados a convênios, e desvinculação de receitas cuja a qual possui autonomia administrativa e financeira. Considerando isto, observa-se na tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo total de R$ 25.611.747,44 (vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente a disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados nas contas contábeis e bancárias do tipo "D": conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

A conta de adiamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 103.887.006,98 (cento e três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil seis reais e noventa e oito centavos), que se refere a termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares, e o valor de R$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais), referente a reclassificação de saldo de diárias inscrito em Dívida Ativa Não Tributaria, uma vez

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publica (00538319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 37

que este registro passou a ser de competência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e saldo referente ao exercício de 2024.

Tabela 13- Composição das Contas de curto prazo

DETALHAMENTO DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**	**AH (%)**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**121.319.808,72**	**45.387.993,57**	**167,29**
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**103.887.006,98**	**44.259.116,24**	**134,72**
CONVÊNIOS	103.887.006,98	44.252.211,24	134,76
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	**10.910,00**	**6.905,00**	**58,00**
=DIARIAS	10.910,00	6.905,00	58,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2024 as transações a curto prazo, totalizou o valor de R$ 17.421.891,74 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), a qual corresponde a um aumento de 1443,29% em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 14- Composição Demais créditos e valores a curto prazo

DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**17.421.891,74**	**1.128.877,33**	**1443,29**
11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**2.831.154,71**	**1.128.877,33**	**150,79**
11381061400 = DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	2.830.947,64	0,00	0,00
11381061500 = DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	207,07	1.128.877,33	-99,98
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**14.590.737,03**	**0,00**	**0,00**
11385020000 = CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	14.590.737,03	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em relação a outros créditos a receber e valores de curto prazo, o montante de R$ 2.831.154,71 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) refere-se a prisões e sequestros judiciais ocorridos em contas de convênios federais. Além disso, os subsídios a regularizar totalizam R$ 2.830.947,64 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), resultando em bloqueios judiciais em convênios firmados pelo Estado de Rondônia. Esses valores estão vinculados a processos judiciais em andamento e serão transferidos para conta exclusiva do Estado ou devoluções aos órgãos competentes tão logo haja autorização judicial.

Adicionalmente, há um saldo de R$ 207,07 (duzentos e sete reais e sete centavos) referente a sequestros de incidentes judiciais sobre contas de convênios federais, destinados a medidas relacionadas à saúde pública. A maior parte desses valores já foi regularizada, restando pendente apenas o montante mencionado, cuja resolução aguardou decisão judicial.

Para mitigar novos bloqueios em contas de convênios, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) notificou as comarcas para que os sequestros sejam efetuados exclusivamente em conta única do Estado. No entanto, a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) ainda resolveu bloqueios recorrentes, impactando a regularidade financeira.

A SEAGRI segue monitorando as movimentações judiciais eficientes e adotando as providências necessárias para a regularização dos valores pendentes, reafirmando o compromisso com a transparência e a gestão dos recursos públicos. Os valores detalhados encontram-se registrados na Nota 2.7 – Haveres Financeiros: Valores em Trânsito, do Balanço Financeiro.

No que tange aos créditos a receber decorrentes da autorização de uso de bens públicos, a unidade gestora tem desempenhado um papel fundamental no controle dos convênios relacionados ao repasse de bens. Desde 2019, esse setor tem realizado o acompanhamento dessas operações por meio de contas de controle. Ao longo dos anos, foi conduzido um levantamento detalhado dos convênios, garantindo a atualização e o correto registro dessas transações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), bem como a inclusão das informações no relatório DivePort.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 37

Em 2024, com o intuito de aprimorar ainda mais o controle e o registro dos convênios de repasse de bens e recursos, a contabilidade da unidade gestora emitiu novos expedientes e realizou registro nas contas do ativos, reforçando assim o monitoramento contínuo dos convênios previamente formalizados, garantindo maior eficiência e eficiência na gestão desses bens patrimoniais.

- Processo nº 0088.000751/2023-16 (id: 0041240264)
- Processo nº 0025.003754/2023-38 (id: 0042235408)
- Processo nº 0025.001024/2023-01 (id: 0036841516)
- Processo nº 0088.000877/2023-82 (id: 0043808848)
- Processo nº 0025.001085/2024-41 (id: 0047871192 e id: 0049952101)
- Processo nº 0088.000281/2024-63 (id: 0047675112)
- Processo nº 0025.002498/2024-42 (id:0050747746)
- Processo nº 0025.004080/2023-99 (id: 0043031842)

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Secretaria de Estado da Agricultura os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 37.223,09 (trinta e sete mil duzentos e vinte e três reais e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

No que refere-se ao almoxarifado, informamos que suas movimentações mensais de entradas e saídas, foi acompanhada por meio do processo nº 0025.000566/2024-39.
Quanto a apuração do inventário de almoxarifado, esta contabilidade expediu uma Nota de Análise nº 89 (id. 0056146476), informando que foram feitos os devidos ajustes, conforme processo nº 0025.004336/2024-49.

Tabela 15 - Detalhamento de Material de Consumo

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**37.223,09**	**45.055,49**	**100,00**
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.959,00	9.028,00	13,32
MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.760,00	13.720,00	31,59
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.080,00	22.176,00	27,08
MATERIAL DE COPA E COZINHA	731,49	131,49	1,97
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZ.	8.959,50	0,00	24,07
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	733,10	0,00	1,97
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,02% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma diminuição da despesa com material de consumo de -17,38%, em comparação ao exercício anterior. É

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 37

importante destacar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, através do Processo nº 0025.000566/2024-39 e analisadas por esta contadoria setorial.

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 – ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D= (A+B) – C
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
11500000000	**ESTOQUES**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11560000000	**ALMOXARIFADO**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11561000000	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11561010000	material de consumo	45.055,49	566.217,21	574.049,61	37.223,09

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2024 (Processo nº 0025.004336/2024-49)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000679/2025-57 / pg. 37

Conta	Estoque	Baixa	Saldo	Análise	Nota Lançamento	Observação
33.90.30.07	15.195,74	-10.236,74	4.959,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.16	14.160,00	-2.400,00	11.760,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.17	10.216,00	-136,00	10.080,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.19	240,00	-240,00	0,00	Em conformidade	2024NL010542	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.21	281,49	450	731,49	Em conformidade	2024NL010543	Estorno Parcial da 2024NL007008, devido a baixa ter sido realizado a maior conforme processo de acompanhamento de estoque mensal 0025.000566/2024-39 e inventário físico anual processo 0025.000566/2024-39.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

33.90.30.22	9.280,02	-320,52	8.959,50	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.23	163.440,00	-163.440,00	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.26	6.703,97	-5.970,87	733,10	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.28	148,46	-148,46	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.42	320,83	-320,83	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.44	14.436,20	-14.436,20	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
TOTAL			**37.223,09**			

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2024 (Processo nº 0025.004336/2024-49)

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (00583198O7) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 37

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2024, no montante de R$ 16.196.281,90 (dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), equivale a 8,40% do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;
Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04.
Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56.

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias
conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 38

depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo nº 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo nº 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

(...)

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

(...)

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

(...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Considerando o exposto, a elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor competente, sendo este um instrumento de controle que possibilita a conciliação entre os dados escriturais e o saldo físico do acervo patrimonial. Além disso, permite o levantamento da situação dos bens em uso, a identificação de necessidades de manutenção ou reparos e a verificação da disponibilidade dos bens dessa Unidade. A disponibilização do inventário físico é realizada pela Comissão Inventariante, instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2024, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou um saldo de R$ 16.196.281,90 (dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos) relacionados ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado do exercício de 2024.

Tabela 16 - Composição Imobilizado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH%
Bens Móveis -Valor Líquido	**7.167.398,60**	**8.222.495,76**	**-12,83**
(+) Valor Bruto Contábil	8.995.880,22	8.994.659,27	0,01
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-1.828.481,62	-772.163,51	136,80
Bens Imóveis -Valor Líquido	**9.028.883,30**	**9.074.568,50**	-0,50
(+) Valor Bruto Contábil	9.181.167,30	9.181.167,30	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-152.284,00	-106.598,80	42,86
Total do Imobilizado	**16.196.281,90**	**17.297.064,26**	**-6,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.995.880,22 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) , sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id 0055035289) , validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0056148638) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório bens servíveis (0056148644)

Relatório bens inservíveis (0056142351)

Relatório bens não localizado (0056142428)

Planilha TC -15 (0056151495) - Modelo TCE

Declaração NOTA EXPLICATIVA (0056023142).

Tabela 17- Bens Móveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AV 2024 (%)
BENS MÓVEIS	**8.995.880,22**	**8.994.659,27**	**100%**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	562.824,02	2.587.968,76	6%
BENS DE INFORMÁTICA	1.792.801,60	684.771,55	20%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	691.177,15	523.718,76	8%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	66.862,45	57.187,20	1%
VEÍCULOS	5.882.215,00	5.141.013,00	65%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Após a entrega do Relatório de Inventário 2024, acostados ao processo nº 0025.003814/2024-01 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
SALDO INICIAL	**8.994.659,27**
INCORPORAÇÃO	38.720.965,66
AJUSTE POSITIVO	828,90
INCORPORAÇÃO DE BENS INVENTARIO	1.074.714,96
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL SAÍDA	-5.909.646,67
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL ENTRADA	5.909.646,67
DESREC. CONVENIOS ANTES DO INVENTÁRIO	-10.848.417,31
DESREC. CONVENIOS CONFORME INVENTÁRIO	-31.820.836,77
DESINCORPARAÇÃO PARA AJUSTE CONTÁBIL	0,00
BAIXA DE RELAÇÃO CARGA	-12.723,49
SALDO ACUMULADO (consolidado com inventário)	**6.109.191,22**
Fonte: Relatório de Inventário 2024	

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.003814/2024-01):

" **RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:**

-Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão- Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

-**Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão-** Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão -Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

-**Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio:** As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Rotatividade de bens entre setores dentro da Unidade sem ter a comunicação ao setor de patrimônio, onde foi relatado o pela equipe através do processo(0025.004161/2024-70):

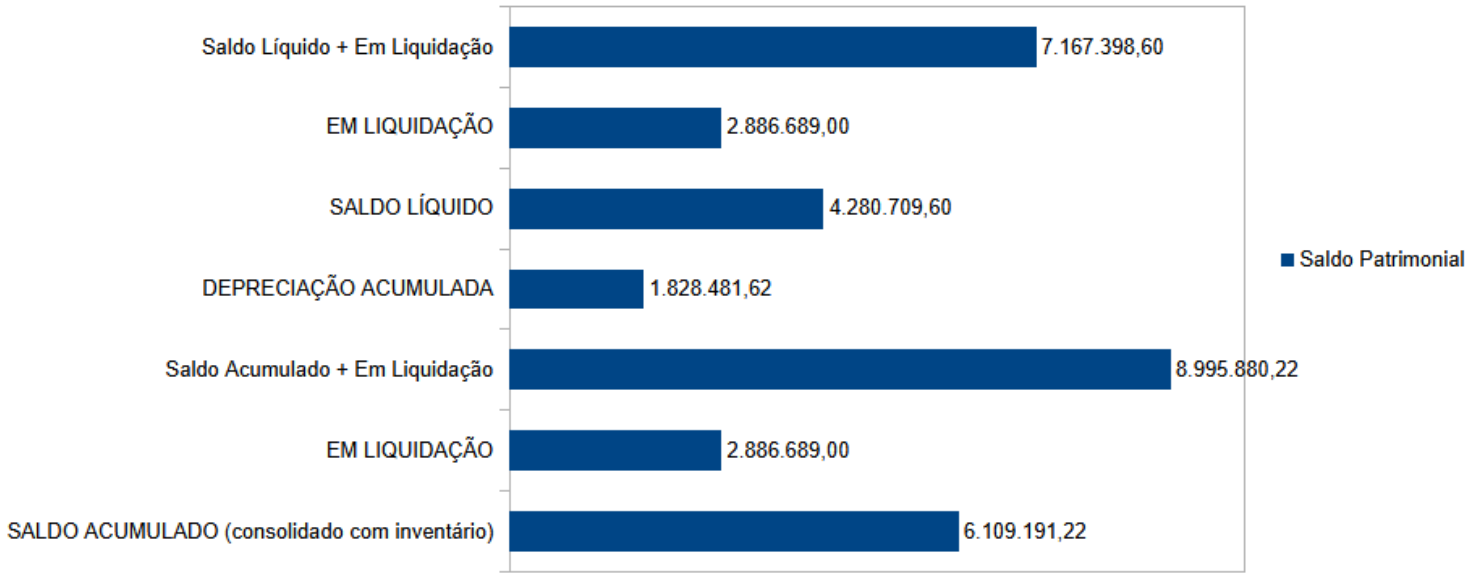
-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Demora na homologação dos convênios, conforme relatório no processo(0025.003711/2024-33):

-**Onde foi criado vários chamamos para a SETIC:** Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado, conforme processo(0025.004093/2024-49):"

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 38

Gráfico 12 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Diante do exposto acima, temos a mencionar os ajustes realizados por esta contabilidade conforme Planilha de Consolidação contábil do inventário de 2024 (0056332135):

1. Foi realizado o registro de R$ 828,90 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) referente a ajuste positivo, ocasionado devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo 0088.000629/2024-12.

2. Foi incorporado no ativo o montante de R$ 1.074.714,96 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), referente a bens móveis acostado na Planilha Incorporação de Bens (0056338752).

3. Foi realizado reclassificação contábil no valor de R$ 5.909.646,67 (cinco milhões, novecentos e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para adequação do SIGEF ao sistema e-estado, ocasionado pelas mudanças de politicas contábil e paramentização as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, disposto no processo 0088.000629/2024-12.

4. Desreconhecimento de bem móvel no montante de R$ 42.669.254,08 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), para contas de controle e acompanhamento no exercício de 2025.

5. Conforme apresentado na planilha de consolidação contábil do inventário a mesma apresenta tanto o saldo conciliado com inventário, quanto o saldo conciliado com o balancete tendo em vista os reflexos ocasionado pelos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 38

lançamentos de empenhos em fase de liquidação, no montante de R$ 2.886.689,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais), conforme processo 0025.000047/2025-51 .

6. Quanto aos bens Inservívieis do relatório (0056142351), informamos que os mesmos ja se encontram registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

7.Em relação aos bens não localizados da planilha (0056142428), informamos que os mesmos permaneceram registrados no ativo por consta no TC -15 da unidade gestora devida as mudanças de politicas contábeis do sistema e-estado, disposto no processo 0088.000629/2024-12

8. Foi realizado a baixa do ativo de R$ 12.723,49 (doze mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), por se tratar de bens controlados por relação carga, conforme demonstrado abaixo:

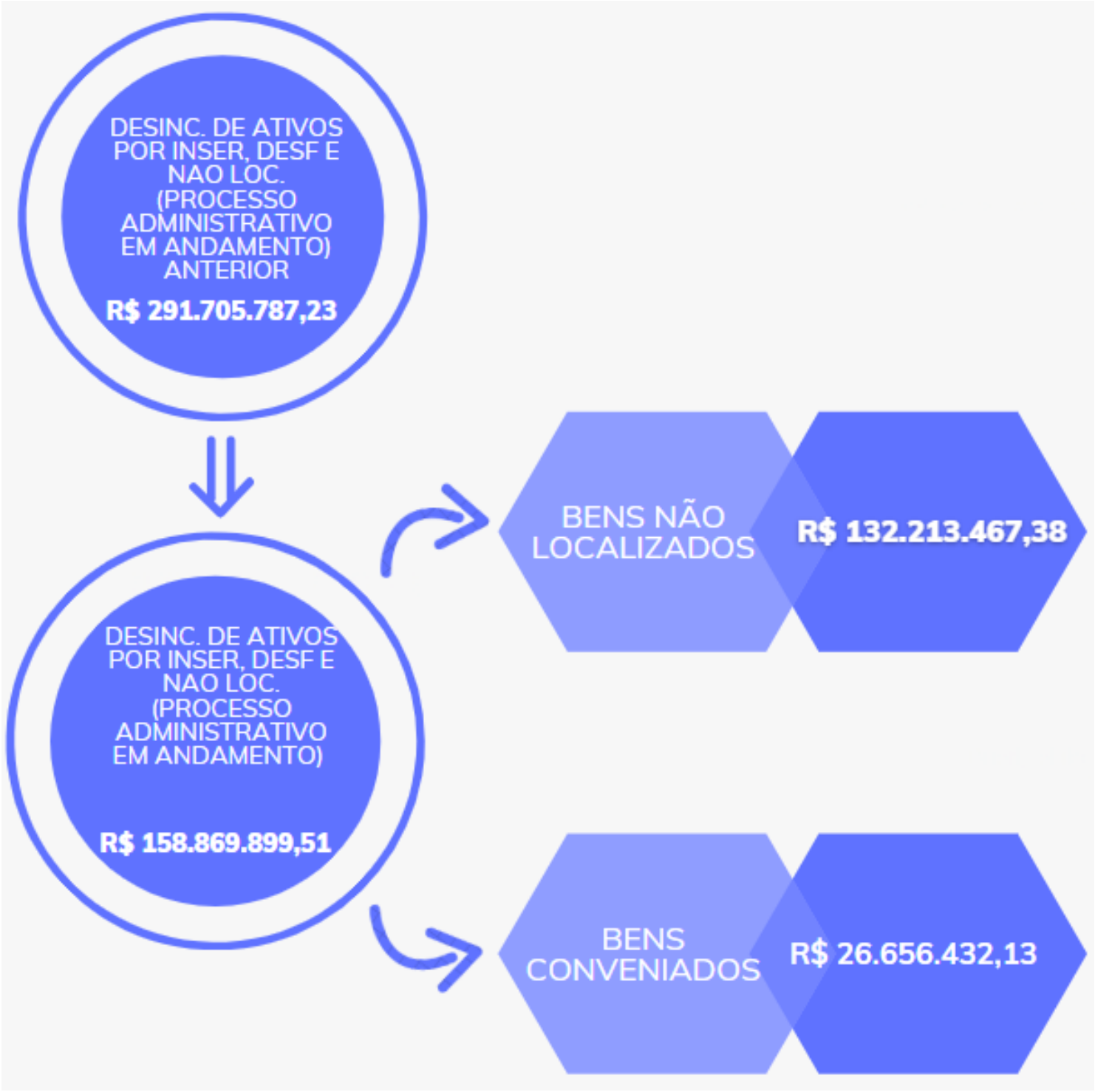
Processo de aquisição	Item	valor
0025.002081/2024-80	Furadeira parafusadeira (Furadeira elétrica recarregável)	1.140,00
0025.003381/2023-03	Divisórias de mesa	11.393,50
0025.000295/2024-11	Botijão de Gás Vazio	189,99
Total		12.723,49

A realização dos ajustes entre o inventário físico e os registros contábeis é fundamental, pois garante a precisão na gestão dos ativos patrimoniais, evitando discrepâncias que possam comprometer a veracidade das informações financeiras.

Ademais, informamos que este setor contábil iniciou o processo de regularização dos repasses de bens, sendo registrados em contas específicas no controle de convênios e contas de controle patrimonial. Essa ação visa garantir maior transparência e conformidade com as normas contábeis, além de possibilitar um acompanhamento mais eficiente dos bens transferidos, contribuindo para a correta alocação de recursos e facilitando a gestão patrimonial.

Gráfico 13: composição dos desreconhecidos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.



Fonte: Inventário 2024

Em conformidade com o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (id.0052312775), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, e altera a conformidade específica e uniforme das disposições orçamentárias, financeiras, financeiras e patrimoniais, a unidade gestora implementou medidas estratégicas para a regularização contábil de bens patrimoniais adquiridos com recursos oriundos de convênios.

Desde o exercício de 2021, a unidade gestora tem suspendido um processo de regularização contábil desses bens, com a previsão de desreconhecê-los da conta de ativo e registrá-los na conta de controle **8.9.1.2.9.06.01.00 - Desincorporação de Ativos por Inserção e Desincorporação** . Essa tem iniciativa como objetivo aprimorar o controle dos registros de convênios, permitindo um acompanhamento mais preciso e eficiente.

No exercício de 2022, essa abordagem foi mantida, abrangendo os bens adquiridos no período e posteriormente transferidos a terceiros por meio de convênios. Em 2023, foi realizado um levantamento detalhado dos convênios,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 38

garantindo a atualização e o correto registro dessas operações no **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)**, bem como a inclusão das informações no relatório **DivePort**.

Para o exercício de 2024, com o intuito de fortalecer ainda mais os controles sobre os convênios de repasse de bens e recursos, a contabilidade da unidade gestora emitiu novos expedientes para complementar os registros já existentes. Paralelamente, fortalecerá o monitoramento contínuo dos convênios previamente formalizados, garantindo maior eficiência na gestão dos bens patrimoniais. Além disso, foram solicitadas a criação de contas específicas para o devido registro.

Processo nº 0088.000751/2023-16 (id: 0041240264)

Processo nº 0025.003754/2023-38 (id: 0042235408)

Processo nº 0025.001024/2023-01 (id: 0036841516)

Processo nº 0088.000877/2023-82 (id: 0043808848)

Processo nº 0025.001085/2024-41 (id: 0047871192 e id: 0049952101)

Processo nº 0088.000281/2024-63 (id: 0047675112)

Processo nº 0025.002498/2024-42 (id:0050747746)

Processo nº 0025.004080/2023-99 (id: 0043031842)

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2024, por meio do processo nº 0025.004395/2024-17, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi realizado em meados de 2021, conforme laudos de avaliação inseridos no processo mencionado anteriormente e elaborado pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e tão pouco de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

* **Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Além disso, após levantamento dos nossos cadastros, identificamos o imóvel Regional de Ji-Paraná - **Atual SUGESP - Casa Civil Regional**, localizado na Av. dos Seringueiras, n° 1266, Bairro Valparaíso, Setor 05, Quadra 114, Lote 02, no município de Ji-paraná, matrícula n° 6.769 conforme a Certidão de Inteiro Teor (0030795243), possui Termo de Destinação e Responsabilidade em favor da SUGESP id.(0030795408), Laudo Avaliativo id.(0030795482). Desse modo, informamos não ser necessário lançar esse imóvel na contabilidade do Inventário Físico-Financeiro de bens imóveis 2022 da SEAGRI, visto que o imóvel supracitado está sob responsabilidade da SUGESP.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 68 no dia 15 de Abril de 2024 id.(0055669846), através de Relatório id.(0055673365), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0055659969) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Planilha TC-16 (id. 0055988571) - Modelo TCE

Declaração (id. 0055673365)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0056027751).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

Após a entrega do Inventário 2024, acostados ao processo nº 0025.004395/2024-17 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

Análise realizada pela contadoria Setorial

Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Considerando o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Com base nas informações apresentadas anteriormente, este setor contábil realizou o cálculo da depreciação, conforme detalhado na planilha base de cálculo de depreciação (id.0056027751). Após a conclusão desse procedimento, foi efetuado o registro da depreciação referente ao exercício de 2024, e ajustes necessários conforme demonstrado no quadro de Consolidação Contábil do inventário descrita a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 - BENS IMÓVEIS - SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	SALDO ACUMULADO
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010000	**BENS DE USO ESPECIAL**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	0,00	0,00	5.754.778,70
12321010500	ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**0,00**	**357.492,26**	**357.492,26**	**0,00**
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	357.492,26	357.492,26	0,00
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**106.598,80**	**45.685,20**	**0,00**	**152.284,00**
12381020500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	106.598,80	45.685,20	0,00	152.284,00
TOTAL LÍQUIDO					**9.028.883,30**

Embora o Sistema **SGIS** tenha sido disponibilizado para o registro de bens imóveis, esta unidade gestora não conseguiu utilizá-lo, devido ao fato do sistema não atender as necessidades da Unidade, conforme nota abaixo:

(...) no momento está sendo ajustado o sistema de gestão patrimonial de imóveis da SEDUC, o qual liberado para as Unidades na última semana de dezembro de 2024 para ser lançamento dos bens. **O qual o sistema não atender as necessidades da Unidade, bem como não temos apoio da gestão da SEPAT bens imóveis para regularizar essas falhas no sistema.**

Diante disso, nota-se que o TC-16 e o cálculo de depreciação foram elaborado manualmente, seguindo os modelos estabelecidos pela SEPAT e pelo TCE, conforme descrito em nota explicativa constante no TC - 16 (0055659969 e 0055988571).

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (id.0045124208):

Art. 29 (...)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000679/2025-57 / pg. 38

Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2024 foi de R$ 45.685,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

3. Foi realizado desincorporação de ativo no valor de R$ 357.492,26 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), referente a aquisição de Transformadores de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, para reparos na rede elétrica, conforme processo 0025.000107/2024-55. A desincorporação foi efetuada por se tratar de serviços de terceiros, em conformidade com as orientações da MCAP, 10ª edição:

4.6.1.3. Obras e Instalações X Serviços de Terceiros

Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:

a. Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e **adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;**

b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;

c. Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e

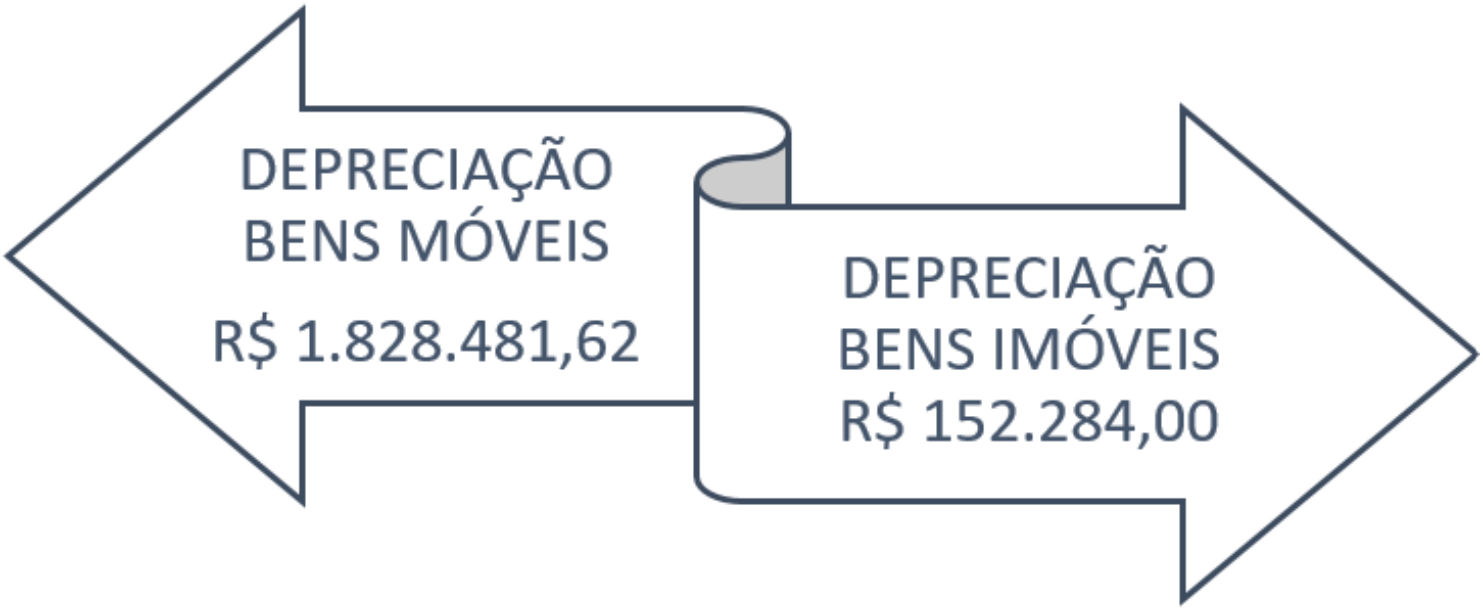
d. Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

NOTA 6.1.4 **Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada**

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando –se o método de cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000359/2024-84, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Gráfico 14- Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 38

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2024 está Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de R$ 8.654.519,92 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2024:

Tabela 18 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	2024 (R$)	2023 (R$)	AH%	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**200.912,23**	**116.233,89**	**72,85**	**0,10**
PESSOAL A PAGAR	200.912,23	116.233,89	72,85	0,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**3.001.704,04**	**199.717,74**	**1.402,97**	**1,56**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74	1.402,97	1,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**5.688,45**	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.363,61	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.324,84	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.446.215,20**	**7.511.380,96**	**-27,49**	**2,83**
VALORES RESTITUÍVEIS	159.883,16	44.673,62	257,89	0,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.286.332,04	7.466.707,34	-29,20	2,74
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**8.654.519,92**	**7.827.332,59**	**10,57**	**4,49**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51	55,37	95,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51	55,37	95,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**184.114.669,55**	**118.501.506,51**	**55,37**	**95,51**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**	**52,59**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2024, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 200.912,23 (duzentos mil novecentos e doze reais e vinte e três centavos) os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e Remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 1341/2024/SEAGRI-NC, Processo 0088.000181/2024-37, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000370/2024-44.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

No que se refere às obrigações fiscais de curto prazo, o registro é realizado em razão do reconhecimento de dívida e abertura de processo administrativo para a regularização dos subsídios relacionados ao licenciamento de veículos referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme detalhado no processo nº 0025.000037/2025-16 .

Além disso, foram registradas obrigações relativas a multas e juros decorrentes das retenções do INSS (DCTFWEB), conforme especificado no processo nº 0025.000449/2024-75.

NOTA 7.3 Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 39

financeiro com o saldo de R$ 3.001.704,04 (três milhões, um mil setecentos e quatro reais e quatro centavos) , o equivalente a 1,56% do total do passivo circulante.

NOTA 7.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

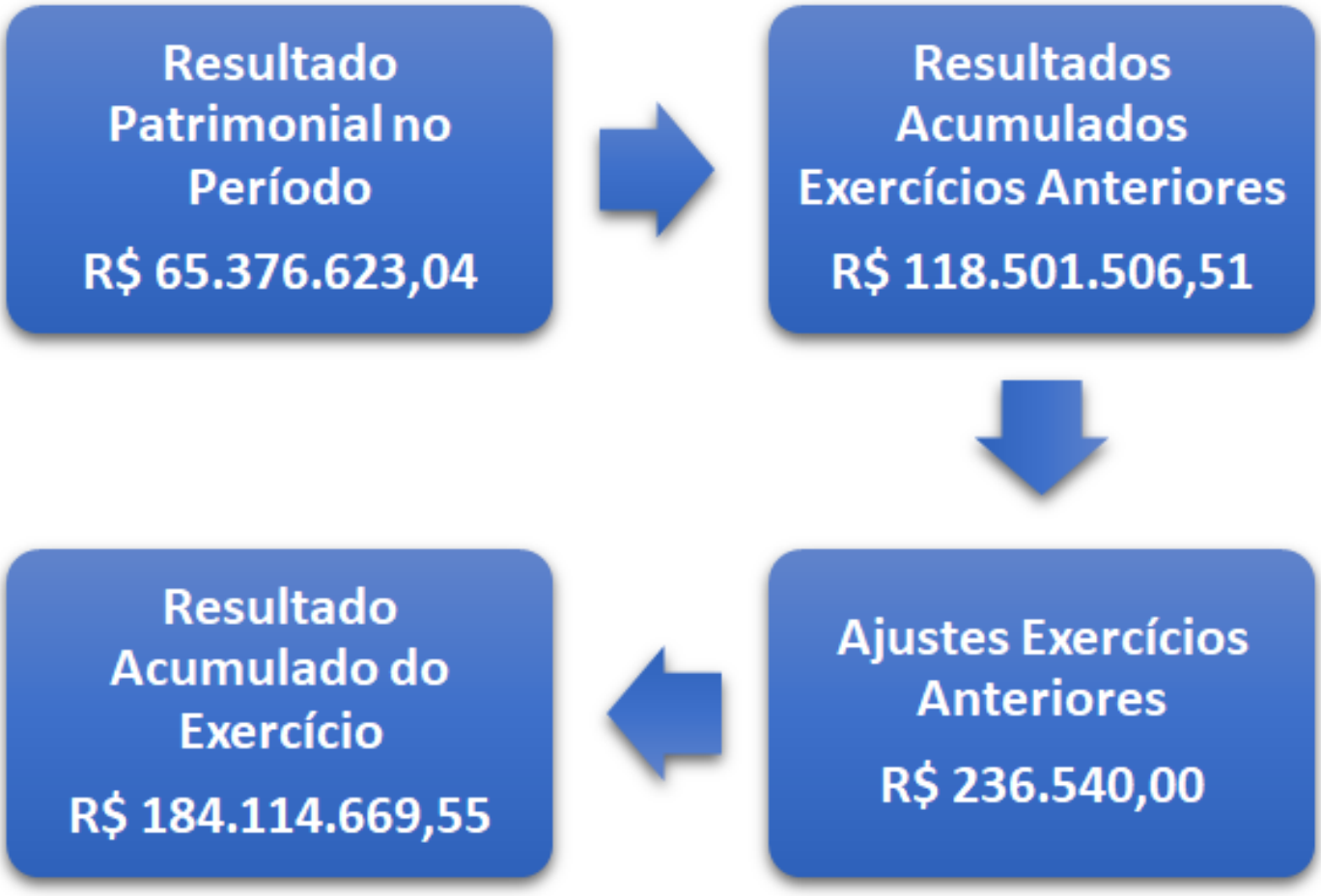
Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2024, consta o saldo de R$ 159.883,16 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), a pagar no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 5.286.332,04 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.5. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$184.114.669,55 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) , sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de R$ 65.376.623,04 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de R$ 118.501.506,51 (cento e dezoito milhões, quinhentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de R$ 236.540,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Gráfico 15 - Resultado acumulado do Exercício



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 39

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), devidamente conciliado.

Tabela 19 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

ITEM	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2024
1	Ativo Financeiro	55.215.875,76
2	(-) Passivo Financeiro	42.350.488,78
TOTAL		**12.865.386,98**
Nota: Balanço Patrimonial 2024		

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Informar que os saldos apresentados no quadro referente aos Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber no montante R$ 16.657.235,08 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos) e convênios a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando R$ 32.859.943,52 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), no exercício de 2024, foram sujeitos a uma análise detalhada. Constatou-se que esse saldo é composto por convênios celebrados por emendas parlamentares e bancadas federais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 20 - Atos e Fatos Potenciais

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	16.657.235,08	63.311.543,40
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**16.657.235,08**	**63.311.543,40**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.859.943,52	1.814.755,43
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.859.943,52**	**1.814.755,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 9.1 ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

Em conformidade com o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (id.0052312775), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, e com o objetivo de garantir o cumprimento uniforme e específico das disposições orçamentárias, financeiras e patrimoniais, solicitados ao Setor de Convênios desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a atualização das informações pertinentes.

Conforme previsto no Roteiro Contábil nº 003/2022/COGES - Emendas Parlamentares e na Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO , que disciplinam os recursos a liberar por transferências voluntárias , cujas despesas já foram empenhadas e acumuladas até 31 de dezembro de 2024, apresentando a descrição pela Coordenação Geral de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora 190001 - SEAGRI (id.0056920401), vinculada ao Processo SEI nº 0088.001153/2024-37 .

Dando continuidade ao controle e registro dos convênios firmados no âmbito federal durante o exercício de 2024, a responsabilidade pelas informações, anteriormente atribuída ao Setor de Convênio Federal - NECTR , foi distribuída para a Coordenação Geral de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora. O ingresso dos recursos é realizado pelo Setor de Contabilidade , e os registros são rotineiros na conta de controle da UG , garantindo um acompanhamento eficiente da execução dos contratos.

Nesse contexto, foi realizado um levantamento detalhado dos convênios desta Unidade Gestora, resultando na atualização e registro dos dados nos Processos nº 0025.004277/2023-28,nº 0025.003969/2024-30 e nº 0025.000370/2024-44 , garantindo maior precisão e transparência nas informações contábeis e gerenciais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 39

Uma etapa subsequente envolve a aquisição de bens destinados a convênios, que são repassados a municípios e associações do Estado de Rondônia, em conformidade com as disposições regulamentares da Portaria nº 100/2019/SEAGRI-ASJUR (id. 0042257317). Ressalta-se que, de acordo com essas diretrizes, cabe à SEAGRI fiscalizar esses bens por um período de dois anos . Assim, os bens conveniados são contabilmente retirados do ativo e registrados em uma conta de controle de desreconhecimento , uma vez que não atendem aos critérios para permanência no ativo.

Além disso, realizamos aquisições diretas pelo Órgão , as quais também são submetidas a convênios para posterior repasse aos municípios. Com o objetivo de garantir a conformidade e regularidade dos registros contábeis , solicitamos ao Setor de Convênios da SEAGRI os dados referentes aos convênios firmados entre 2019 e 2024 , para a devida inserção e reclassificação no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) .

Conforme destacado no Ofício nº 2467/2024/SEAGRI-NC (id. 0050747746), solicitamos ainda a criação de contas financeiras específicas para o controle dos convênios que envolvem o repasse de bens a terceiros , como prefeituras municipais e associações rurais do Estado de Rondônia.

Foram consolidados os levantamentos de 2019 a 2023 , incluindo o exercício de 2024 , no qual realizamos o registro das contas de controle e ativo , garantindo maior transparência das informações. Em relação ao período de 2019 a 2023, foram realizado o registro somente em conta de controle, pois identificamos algumas inconsistências, que serão regularizadas durante o exercício subsequente ao da prestação de contas. Desta forma, não houve registro de conta de ativo referente ao controle de convênios nesses anos.

Durante o processo de regularização, foram expedidos documentos destinados à COGES e emitidos pela própria COGES para esta Unidade Gestora, com o objetivo de regularizar e registrar os convênios para fins de controle , conforme os seguintes processos:

Processo nº 0025.001085/2024-41 (id. 0047871192 e id. 0049952101)
Processo nº 0088.000281/2024-63 (id. 0047675112).

Por fim, o convênios de recursos destinados às associações e prefeituras são monitorados pelo setor contábil, enquanto a Coordenação Geral de Contratos e Convênios é responsável pela inserção das informações no módulo Transferências Registro, disponível no sistema Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Esse procedimento é realizado com base nos Roteiro Contábil nº 009/SUPER/SEFIN/2018 - Contabilização de Convênios (Revisão 01) e Roteiro Contábil nº 011/2024/COGES - Convênios.

Durante o exercício de 2024, foram inovadoras alterações no processo de registro o exercício de 2024, algumas mudanças inerentes ao registro para aprimorar o controle e garantir maior precisão nas informações,conforme processos nº 0088.001056/2024-44, 0088.000672/2024-88 e 0088.000611/2024-11.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 39

Tabela 21 - Superávit / Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	165.312,77	279.840,95
501	Outros Recursos não Vinculados	358.160,24	671.617,08
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.003.127,19	25.610.520,31
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	338.786,78	362.992,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**12.865.386,98**	**26.924.970,84**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	267.101,84
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	267.101,84
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	267.101,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.053.670,45	3.222.693,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	165.052.824,28	138.740.612,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	132.952.976,35	102.421.103,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	127.171.579,36	90.589.017,59
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.781.396,99	11.832.085,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	32.099.847,93	36.319.509,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.099,847,93	36.319.509,30
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.132.994,67	4.632.665,32
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**169.239.489,40**	**146.863.073,06**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 39

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	11.085.062,45	9.949.295,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.218.992,94	8.174.369,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	9.218.992,94	8.002.274,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	172.094,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.831.869,51	1.703.872,44
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	170.340,52	206.932,28
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.540.646,97	1.368.785,84
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	120.882,02	128.154,32
BENEFÍCIOS A PESSOAL	34.200,00	71.053,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	34.200,00	71.053,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	136.356,24	142.704,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.045.838,98	23.371.963,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.006.671,59	6.619.893,49
CONSUMO DE MATERIAL	2.246.301,83	3.418.756,33
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	2.760.369,76	3.201.137,16
SERVIÇOS	13.933.445,71	16.345.681,89
DIÁRIAS	1.435.462,69	1.429.691,48
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	436.602,82
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	12.497.983,02	14.479.387,59
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.105.721,68	406.388,59
DEPRECIAÇÃO	1.105.721,68	406.388,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34.391,77	15.482,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA	34.391,77	15.482,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	1.201,86	824,99
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33.189,91	14.657,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.003.610,31	23.995.058,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	37.429.130,24	17.888.873,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37.429.130,24	17.888.873,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.341.580,07	3.818.562,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	230.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.341.580,07	3.588.562,45
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	232.900,00	2.287.623,34
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	232.900,00	2.287.623,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
TRIBUTÁRIAS	29.556,95	38.842,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.556,95	38.842,30
TAXAS	29.556,95	38.842,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	85.281,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	85.281,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS	16.280,49	7.700,45
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	55.165,19	77.580,94
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**103.862.866,36**	**88.459.141,21**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**65.376.623,04**	**58.403.931,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

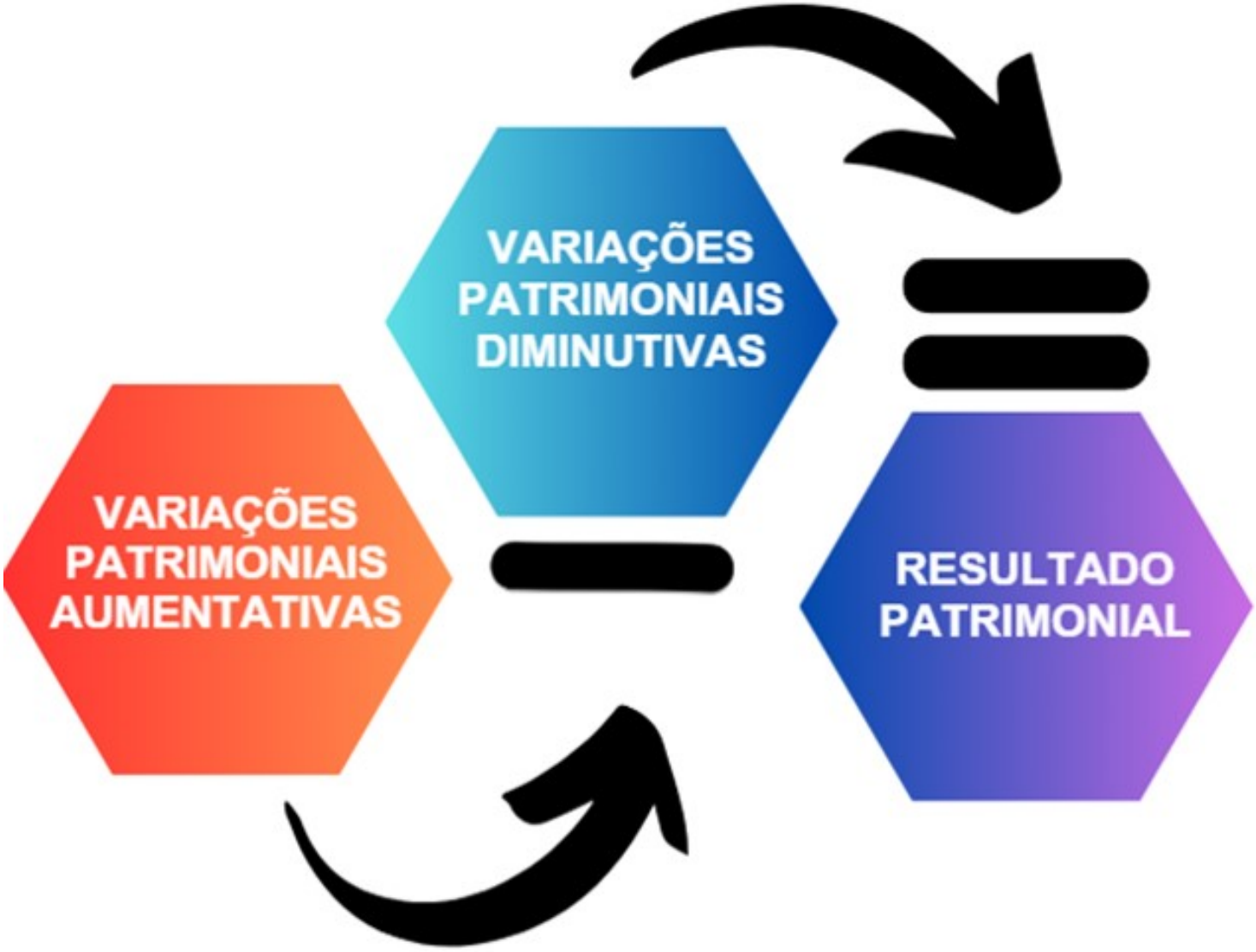
NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, válido a partir do exercício de 2024). O

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 39

resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Gráfico 16 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 39

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 22 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	267.101,84	-100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57	-5,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	165.052.824,28	138.740.612,33	18,97
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85	-75,68
GANHO COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47	764,50
TOTAL GERAL	**169.239.489,40**	**146.863.073,06**	**15,24**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2023, p. 546), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes). E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.053.670,45 (três milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2023). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 23 - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV(%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**165.052.824,28**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**132.952.976,35**	**80,55**
45112020000	REPASSE RECEBIDO	127.171.579,36	77,05
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO – CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS – SALDOS FINANCEI	5.781.396,99	3,50
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**32.099.847,93**	**19,45**
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.099.847,93	19,45
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 165.052.824,28 (cento e sessenta e cinco milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 80,55% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 127.171.579,36 (cento e vinte e sete milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 5.781.396,99 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 39

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2023) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2023, p. 67). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 32.099.847,93 (trinta e dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União. Valor atribuído à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que exerce a função de Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com ativos e desincorporação de passivos registram o montante de R$ 1.132.994,67 (um milhão, cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 1.074.714,96 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) referente a incorporação de bens móveis localizados, R$ 51.688,14 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) provenientes de ganhos de ativo devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo 0088.000629/2024-12 e em análise ao processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.

As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreendem as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi “Pessoal e Encargos”, o qual totalizou R$ 9.218.992,94 (nove milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) representando 82,13% do total, no entanto, em comparação ao exercício de 2023, ocorreu um aumento de 12,78% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observar que, no contexto geral as remunerações de pessoal e encargos do exercício de 2024, teve um aumento de 11,22% em relação ao exercício de 2023, conforme observa-se abaixo:

Tabela 24 - Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2024	2023	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.218.992,94	8.174.369,91	82,13	12,78
ENCARGOS PATRONAIS	1.831.869,51	1.703.872,44	16,32	7,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	34.200,00	71.053,46	0,30	-51,87
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45	1,24	-2,35
TOTAL	**11.224.418,69**	**10.092.000,26**	**100,00**	**11,22**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Quanto ao “Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo” com R$ 20.045.838,98 (vinte milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 19,30% do total da VPD e uma redução de 14,23% com relação ao exercício de 2023, conforme abaixo:

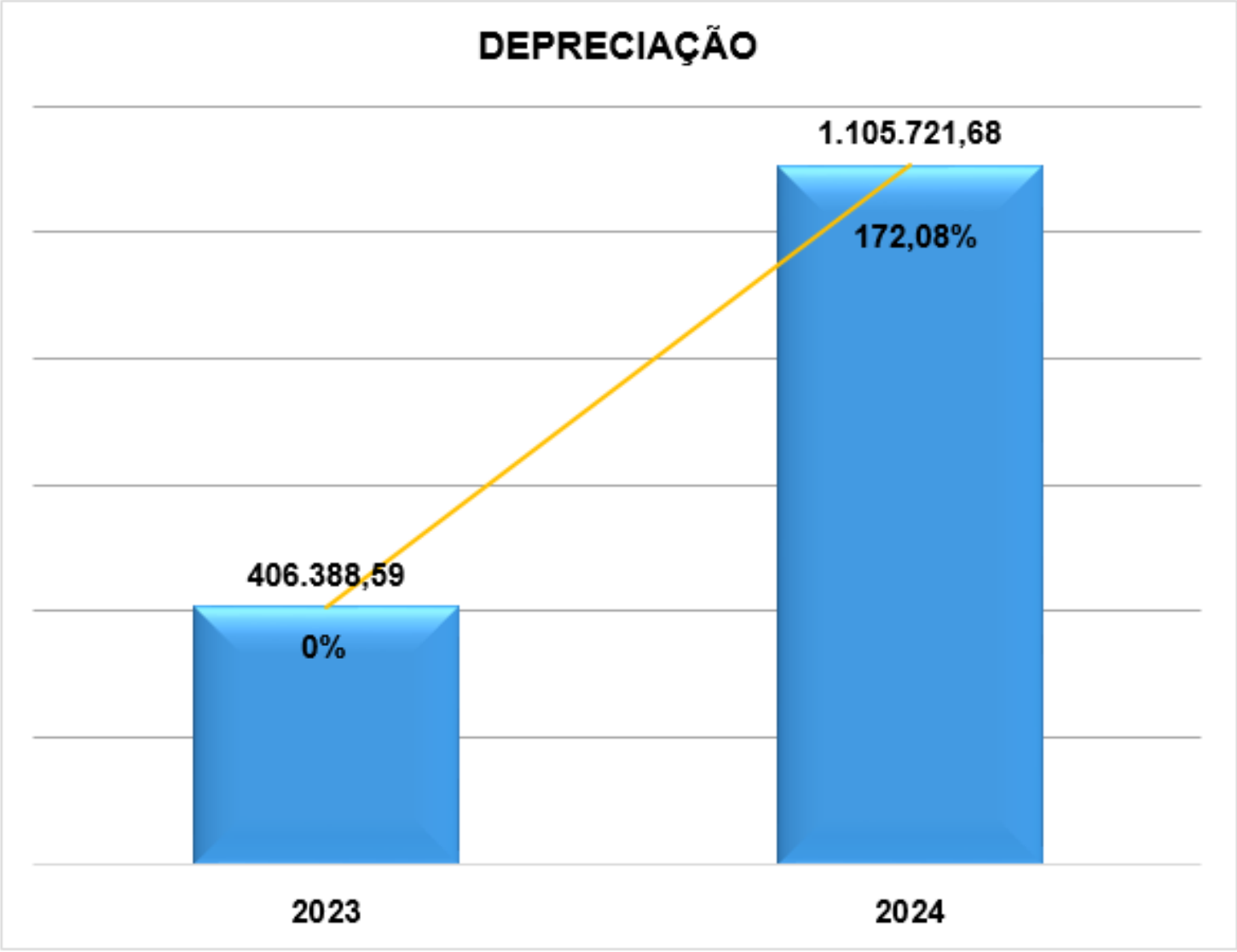
Tabela 25 - Variações patrimoniais Diminutivas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2024	AV (%)	2023	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	11.085.062,45	10,67%	9.949.295,81	11,42%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	0,13%	142.704,45	-2,35%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.045.838,98	19,30%	23.371.963,97	-14,23%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34.391,77	0,03%	15.482,14	122,14%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.003.610,31	42,37%	23.995.058,99	83,39%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.453.603,98	27,40%	30.860.512,16	-7,80%
TRIBUTÁRIAS	29.556,95	0,03%	38.842,30	-23,91%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	0,07%	85.281,39	-16,22%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**103.862.866,36**	**100,00%**	**88.459.141,21**	**17,41%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF				

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 17 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota-se que a depreciação de 2024 aumentou em 172,08% em relação a 2023. Esse aumento expressivo é resultado principalmente da aquisição de ativo e de ajustes nas metodologias de cálculo da depreciação, que impactaram diretamente os valores registrados.

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 40

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 26 - Transferências e Delegações Concedidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2024	2023	AV (%)	AH(%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO – CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS – SALDOS FINANCEIROS	37.416.851,26	17.780.223,27	85,03	110,44
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	12.278,98	108.649,93	0,03	-88,70
35122029900	OUTRAS TRANSFERENCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS- INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	230.000,00	0,00	-100,00
35241000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – CONSOLIDAÇÃO	5.854.119,01	0,00	13,30	0,00
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER UNIÃO	487.461,06	881.735,33	1,11	-44,72
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS – INTER MUNICÍPIOS	0,00	2.706.827,12	0,00	-100,00
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
35311020000	AUXÍLIOS	232.900,00	1.583.300,00	0,53	-85,29
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	704.323,34	0,00	-100,00
TOTAL		44.003.610,31	23.995.058,99	100,00	83,39
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF					

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 44.003.610,31 (quarenta e quatro milhões, três mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), o qual representa 85,03% do total de transferências concedidas.

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 28.453.603,98 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos), equivalente a 27,40% do montante total das variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2024, conforme detalhado na tabela 25, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. Sendo detalhado a seguir:

Tabela 27 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCRIÇÃO	2024	JUSTIFICATIVA
Desincorporação do ativo referente a 2024NL009691, devido ao bens serem controlados somente em contas de controle, referente ao bem repassado para o Município de Alto Alegre dos Parecis referente a 01 escavadeira hidráulica conforme processo de aquisição 0025.003197/2023-35 e processo de repasse 0025.000748/2024-18.	849.000,00	Refere-se a bens com registros duplicados, os quais foram desincorporados e realizados correções contábeis para evitar distorções.
Desincorporação do ativo referente a 2024NL011007, devido ao bens serem controlados somente em contas de controle, processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.	27.229.517,05	
Desincorporação de ativo referente a 2024NL003106, 2024NL003960 e 2024NL003962, aquisição de transformadores de rede elétrica, para reparo em rede de instalação elétrica conforme processo 0025.000107/2024-55, por se caracteriza como serviços de terceiros MCASP 10ª ed. "Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas."	357.492,26	Desincorporação do ativo por se tratar reparos na rede elétrica, conforme MCASP 10ª ed. "Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas."
REGISTRA BAIXA DE DEPRECIAÇÃO DE 2 TENDAS PIRAMIDAL 6X6M COM OS NÚMEROS DE TOMBAMENTOS: 330.000.515 E 330.000.514 E DESRECONHECIMENTO DO SEU VALOR LÍQUIDO POR INSERVIBILIDADE.	4.871,18	Desincorporação de depreciação, para registro do bens pelo valor liquido em contas de controle.
Desincorporação de ativo, por se trata de bens controlado por relação carga, baixar por se tratar de bem controlado por relação carga, conforme Análise 43 (0054936683), realizada por meio do processo 0025.002081/2024-80, 0025.003381/2023-03 e 0025.000295/2024-11, conforme Análise 3 (0056332135), processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.	12.723,49	Desincorporação por ser bens controlados por relação carga.
TOTAL GERAL	28.453.603,98	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (0058319807) SEI 0025.000679/2025-57 / pg. 40

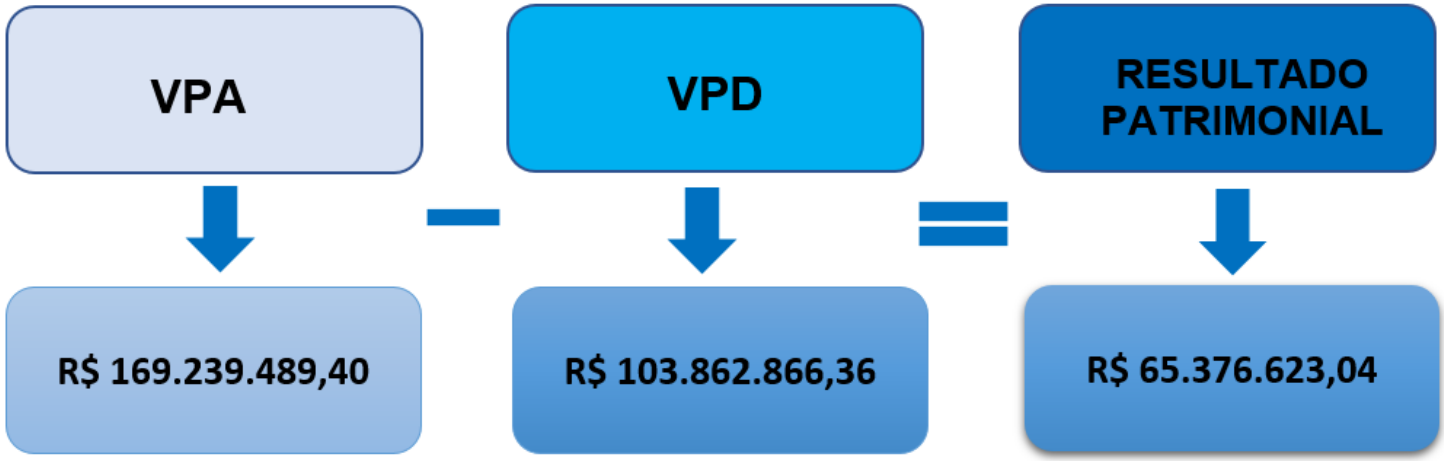
Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 29.556,95 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2024, o que representa uma redução na despesa de 23,91% em relação ao exercício de 2023, conforme tabela 25: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 71.445,68 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2024, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 65.376.623,04 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 18 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (00058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 40

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**181.358.104,83**	**174.473.161,10**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	267.101,84
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.053.670,45	3.222.693,57
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33
Outros ingressos operacionais	13.251.610,10	32.242.753,36
Desembolsos	**144.370.408,86**	**108.333.427,99**
Pessoal e demais despesas	30.210.022,81	32.239.956,68
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	99.321.708,11	42.753.032,52
Outros desembolsos operacionais	14.838.677,94	33.340.438,79
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**36.987.695,97**	**66.139.733,11**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**45.370.545,99**	**41.933.162,51**
Aquisição de ativo não circulante	39.028.965,92	41.051.427,18
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	6.341.580,07	881.735,33
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(45.370.545,99)**	**(41.933.162,51)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(8.382.850,02)**	**24.206.570,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	63.598.725,78	39.392.155,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final	55.215.875,76	63.598.725,78
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 40

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**Janeiro a Dezembro 2024**	**Janeiro a Dezembro 2023**
Intergovernamentais	32.099.847,93	36.319.509,30
da União	32.099.847,93	36.319.509,30
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	132.952.976,35	102.421.103,03
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	18.295.116,49	4.038.747,74
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	18.295.116,49	4.038.747,74
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	37.578.687,54	17.973.080,75
Outras transferências concedidas	43.447.904,08	20.741.204,03
Total das Transferências Concedidas	**99.321.708,11**	**42.753.032,52**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	30.210.022,81	32.239.956,68
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**30.210.022,81**	**32.239.956,68**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

• as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 40

• os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

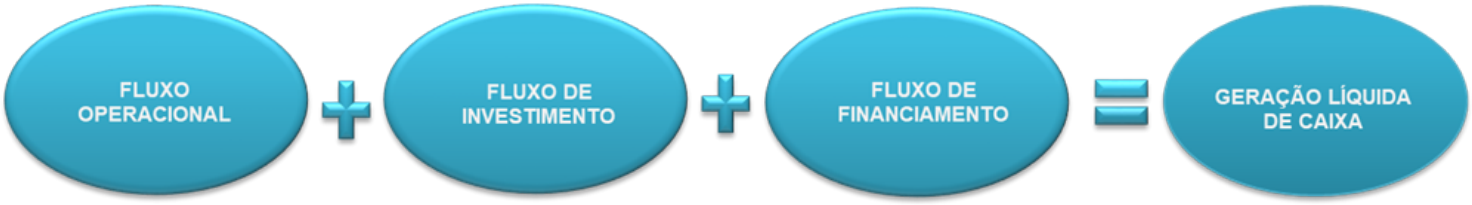
• o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Gráfico 19 - Geração Líquida de Caixa



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, foi negativa no valor de - R$ 8.382.850,02 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 28 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	36.987.695,97
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-45.370.545,99
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**-8.382.850,02**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	63.598.725,78
Caixa e Equivalente de Caixa Final	55.215.875,76
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**-8.382.850,02**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 40

arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 29 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023	AH (%)
Ingressos Operacionais	**181.358.104,83**	**174.473.161,10**	**3,95**
Receita Patrimonial	0,00	267.101,84	-100,00
Remuneração das Disponibilidades	3.053.670,45	3.222.693,57	-5,24
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
Transferências recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33	18,97
Outros ingressos operacionais	13.251.610,10	32.242.753,36	-58,90
Desembolsos Operacionais	**144.370.408,86**	**108.333.427,99**	**33,26**
Pessoal e demais despesas	30.210.022,81	32.239.956,68	-6,30
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências concedidas	99.321.708,11	42.753.032,52	132,32
Outros desembolsos operacionais	14.838.677,94	33.340.438,79	-55,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**36.987.695,97**	**66.139.733,11**	**-44,08**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 181.358.104,83 (cento e oitenta e um milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cento e quatro reais e oitenta e três centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 3,95% dos ingressos em relação ao exercício de 2023, estes ingressos são decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Quanto aos Desembolso Operacional de R$ 144.370.408,86 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em 33,26% quando comparado ao exercício de 2023.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 14.838.677,94 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 30 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 40

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	2024	2023	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**45.370.545,99**	**41.933.162,51**	**8,20**
Aquisição de Ativo não Circulante	39.028.965,92	41.051.427,18	-4,93
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	6.341.580,07	881.735,33	619,22
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-45.370.545,99**	**-41.933.162,51**	**8,20**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 45.370.545,99 (quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), compostos por aquisições de ativo não circulante e Outros desembolso de investimentos. Ao analisar separadamente, observa-se uma redução de 4,93% nos desembolsos com ativo não circulante e um aumento expressivo de 619,22% nos outros desembolsos de investimentos, este último devido à devolução de saldos remanescentes de recursos federais à União.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 31 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Contas Contábeis	Descrição	Valor
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	8.249.571,29
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	5.002.038,81
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**13.251.610,10**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	9.951.848,67
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	4.886.829,27
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**14.838.677,94**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 40

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2024									
Valores em R$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							118.501.506,51		118.501.506,51
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	236.540,00	-	236.540,00
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	65.376.623,04	-	65.376.623,04
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							184.114.669,55		184.114.669,55
Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO)									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0058170518

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 161 de 28 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITA**S, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******498**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, o gozo de **14 (quatorze) dias** de folgas compensatórias, nos dias **27**, **28 e 31 de março/2025 e 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de abril/2025 e 9, 10, 11, 12 e 13 de março de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2022 e 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0057861718

Portaria nº 185 de 13 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.017510/2024-32;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08
dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (0058319807) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 41

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

BALANÇO

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2024									
									Valores em R$
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							118.501.506,51		118.501.506,51
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	236.540,00	-	236.540,00
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	65.376.623,04	-	65.376.623,04
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							184.114.669,55		184.114.669,55
Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO)									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 14/03/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 14/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057949067** e o código CRC **BAD258C6**.

RELATÓRIO DE GESTÃO DAS ATIVIDADES

Secretaria de Estado da Agricultura

SEAGRI 2024



SEAGRI
Secretaria de Estado da Agricultura

Governo do Estado de RONDÔNIA

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI foi criada através da Lei Complementar nº. 468, de 21 de julho de 2008, e teve sua estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública, de acordo com o Art. 87, contudo a última alteração da organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia que está prevista na atual administração é a Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, de acordo com o Art. 164, a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Órgão Central do Sistema operacional de Desenvolvimento Rural, compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado;

XVII - celebrar convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas e projetos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;

XVIII - indicar ao órgão federal competente as áreas que apresentem características que recomendem a desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária;

XIX - adotar os procedimentos necessários com fim de promover, amigável ou judicialmente, desapropriação por necessidade ou utilidade pública, tendo em vista a execução da política fundiária do Estado, solicitando prévia delegação de poderes da autoridade federal competente, quando se tratar de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária;

XX - legitimar, atendendo a legislação pertinente, bem como o procedimento adequado, a posse do ocupante de terras públicas estaduais que as tenha tornado produtivas com o seu trabalho e de sua família, concedendo-lhe o título definitivo a que faz jus, na dimensão da Lei Federal; e

XXI - coordenar e supervisionar as ações do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Rondônia instituído pelo Decreto n. 13.666, de 16 de junho de 2008.

DOS RESPONSÁVEIS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura/SEAGRI
JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Controladora Interna/CI
SCHEYLA PESSOA DE FREITAS

Diretora Executiva/DE
ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO

Diretor de Políticas Agrícolas/DPAG
WIVESLANDO LEONARDO SOUZA NEIVA

Coordenadora Administrativa e Financeira/COAF
JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS

Coordenadora de Contratos e Convênios/CCONC
ARTENIZE GOMES SANTIAGO

Coordenadores de Desenvolvimento Agropecuário/CDAP
ISIS FABIANA XIMENES
POLIANE MOREIRA OLIVEIRA

Coordenadores de Agricultura Familiar/CAFAMILIAR
EDUARDO DE OLIVEIRA SETI

Coordenadora da Unidade Técnica Estadual | Crédito Fundiário/UTE
FABIANA FERNANDES TONON

INTRODUÇÃO

A prestação de contas é uma obrigação constitucional prevista na Constituição Federal de 1988, assim sendo, o propósito da prestação de contas é assegurar a transparência e a responsabilização na administração pública, bem como dar suporte às decisões de alocação de recursos, promover a defesa do patrimônio público e, sobretudo, informar aos cidadãos, com uma visão estratégica e de orientação para o futuro, à aplicação dos recursos públicos e seus impactos na sociedade.

Nesse contexto, o Relatório de Gestão das Atividades é um dos principais instrumentos de comunicação entre governo, cidadãos e seus representantes, elaborado a cada exercício e enviado ao Tribunal de Contas (TCE-RO), segundo a alínea “a”, inciso III, art. 7º da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004. O presente relatório abrange informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial. É organizado de forma a permitir uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis por uma ou mais unidades jurisdicionadas durante o exercício financeiro.

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEGRI, foi criada através da Lei Complementar n.º 428 de 28 de julho de 2008, denominada Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia. Com o objetivo de promover politicas públicas, visando fomentar a agricultura no Estado de Rondônia.

Antes de criação da SEAGRI, as atividades agropecuárias em Rondônia eram desenvolvidas na Secretaria de Estado de Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social (SEAPES).

De acordo com a ultima alteração conforme a Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, a SEAGRI tem a função de promover o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial e de regularização e ordenamento territorial do Estado.

Logo, o Art. 163º da presente Lei Complementar também vincula tecnicamente à SEAGRI a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, onde estas unidades prestam serviços de assistência técnica e extensão rural aos produtores do Estado, órgãosde suma importância e parceiros da Secretaria.

INFORMAÇÕES GERAIS

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura

Denominação Abreviada: SEAGRI-RO

Unidade Orçamentária: 19001

Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Estadual

Principal Atividade: É um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia

Telefone de Contato: (69) 3216-5253

Página da Internet: http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/

Endereço Postal: Av. Farquar nº 2988 – Palácio Rio Madeira – Prédio Rio Jamari – Anexo I, 3.º andar.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO:

Promover o desenvolvimento rural sustentável, através de políticas públicas que resultem em produtos competitivos, gerando renda digna ao produtor rural e competitividade do agronegócio de Rondônia.

VISÃO:

Ser reconhecida como protagonista na elaboração e execução da política pública voltada ao produtor rural e ao agronegócio.

VALORES:

– Equipe proativa e cooperativa

– Respeito às pessoas e ao bem público

– Ética, honestidade e transparência

– Excelência em resultados, através da sustentabilidade

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

↓ **Do Órgão e suas Competências:**

Considerando o DECRETO N° 28.530, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, atualmente a SEAGRI conta com Controle Interno, Diretoria Executiva, Diretoria de Políticas Agrícolas**,** 5 (cinco) coordenações, que tem como atribuição gerir os recursos destinados à esta Secretaria.

- **Controle Interno**

Tem por competência, acompanhar, controlar, avaliar e fiscalizar a execução do controle administrativo, orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional da SEAGRI quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade dos atos e fatos da Secretaria e das unidades subordinadas e vinculadas, referente ao pagamento, auditoria, inspeção e prestação de contas, visando homologação, alertando os responsáveis sobre eventuais correções ou ajustes necessários a fim de que o órgão possa alcançar seus objetivos e resultados de execução com segurança, economia, eficácia, eficiência e efetividade da administração na aplicação de recursos públicos, fazendo-se cumprir as normas emanadas da Controladoria-Geral do Estado - CGE e Tribunal de Contas do Estado -TCE, dentre outras atribuições;

➢ Diretoria Executiva

Tem por competência, assessorar o Secretário(a) de Estado e seu Adjunto(a) no desempenho de suas funções em consonância com a política Pública Estadual, responsável por acompanhar as competências finalísticas da Secretaria.

Conta, em sua estrutura, núcleos e unidades de apoio:

- Núcleo Técnico Executivo
- Núcleo de Estatística e Agrodados
- Gabinete
- Assessorias
- Escritórios Regionais

➢ Diretoria de Políticas Agrícolas

Tem por competência, orientar a formulação de estudos e análises, revisão e a avaliação de políticas públicas para agricultura de forma institucional, bem como orientar o produtor rural, com prioridade de atendimento ao pequeno produtor e sua família.

➢ Coordenadoria de Administração e Finanças

Tem por competência, coordenar as diretrizes administrativas de planejamento orçamentário, execução financeira, conciliação e controle contábil, gestão de pessoas, compras, contratos, convênios, patrimônio, almoxarifado, diárias, manutenção administrativa, gestão de veículos e transporte, gestão de fundos, suporte de tecnologia da informação entre outras atividades correlatas da Secretaria visando atingir os objetivos organizacionais com eficiência, eficácia, efetividade e qualidade.

Conta, em sua estrutura, com a Gerência:

- **Gerência de Administração e Finanças** que compete:

- Gerenciar e acompanhar as atividades gerais de apoio administrativo que envolvam material, patrimônio, documentação, comunicações administrativas, transportes e serviços gerais, , dentre outras atribuições; Composta com 4 núcleos de apoio:

- Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
- Núcleo de Apoio Administrativo
- Núcleo de Contabilidade
- Núcleo de Informática

➢ Coordenadoria de Contratos e Convênios

Tem por competência, coordenar os procedimentos de celebrações de contratos, convênios, termos de parcerias, cooperações e afins, vinculada diretamente ao titular da unidade, com grande demanda anual nos fluxos e trâmites processuais, desde a abertura até o encerramento do processo.

Conta, em sua estrutura, com as seguintes Gerências:

- **Gerência de Contratos e Convênios** que compete:

- Gerenciar, acompanhar, analisar e instruir documentos e processos de contratação e renovação contratual, convênios, termos de parcerias, cooperações e afins, os manter atualizados, dentre outras atribuições; Composta por 1 núcleo de apoio:

  - Núcleo de Prestação de Contas de Contratos e Convênios

- **Gerência de Captação de Recursos Federais** que compete:

- Gerenciar, analisar propostas, alimentar, executar e prestar contas dos recursos oriundos de convênios firmados com a união, na Plataforma Rede Transfere GOV, emitir notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas iniciando, quando necessário, o processo de tomada de contas especial, executar a fiscalização do Contrato e/ou Convênio, no intuito de analisar e julgar a prestação de contas para a devida homologação, em conformidade aos dispositivos legais, dentre outras atribuições;

➢ Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura Pecuária e Aquicultura

Tem por competência, coordenar, supervisionar as ações de desenvolvimento rural sustentável para a produção de bens e serviços relativos à agricultura, à pecuária, à aquicultura, às cadeias produtivas, à gestão de recursos naturais e às atividades agrossilvopastoris, dentre outras atribuições.

Conta , em sua estrutura, com as seguintes Gerências:

- **Gerência de Desenvolvimento da Agricultura** que compete:

- Gerenciar, ações voltadas ao apoio das cadeias produtivas da cafeicultura e dos sistemas agroflorestais, hortifrutigranjeiros, ervas aromáticas, fitoterápicos e produtos orgânicos, infraestrutura

e economia social e gestão dos recursos naturais, dentre outras atribuições; Composta por 4 núcleos de apoio:

  - Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas
  - Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais

- Núcleo de Apoio ao Agronegócio
- Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais

- **Gerência de Desenvolvimento da Pecuária** que compete:

- Gerenciar, acompanhar, políticas e diretrizes concernentes ao desenvolvimento da pecuária, ações voltadas ao apoio da pecuária e de gestão e monitoramento do Programa PROLEITE, gerenciar seminários, encontros, simpósios e outras atividades de desenvolvimento da produção animal, dentre outras atribuições; Composta por 2 núcleos de apoio:

- Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrosilvopastoril
- Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa PROLEITE

- **Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura** que compete:

- Gerenciar, acompanhar, a execução das políticas públicas, a partir dos programas e projetos estratégicos voltados à consolidação do desenvolvimento sustentável da aquicultura do Estado, as ações de gestão e avaliação permanente das iniciativas governamentais desenvolvidas junto ao segmento aquícola, as ações proativas para a modernização e consolidação da exploração racional dos recursos pesqueiro e aquícola, dentre outras atribuições; Composta por 2 núcleos de apoio:

- Núcleo de Pesca
- Núcleo da Piscicultura

- **Gerência de Projetos e Eventos** que compete:

- Gerenciar, acompanhar, execução de políticas, programas e projetos voltados à modernização e consolidação de desenvolvimento do segmento produtivo local, os projetos e eventos preestabelecidos, dentre outras atribuições;

➢ Coordenadoria de Agricultura Familiar

Tem por competência, coordenar as atividades inerentes ao ordenamento da agroindústria, cumprindo e fazendo cumprir as metas estabelecidas em sua programação operacional, além de orientar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar as atividades técnicas referentes à sistemática de agroindústria da SEAGRI, as ações e políticas públicas inerentes ao desenvolvimento rural sustentável, baseado nos princípios da agroecologia, objetivando a preservação do meio ambiente a partir da cadeia produtiva da produção orgânica em toda a sua diversidade sociocultural e ambiental, visando à melhoria da qualidade de vida da população rondoniense, dentre outras atribuições.

Conta, em sua estrutura, com as seguintes Gerências:

- **Gerência de Agroindústria** que compete:

- Gerenciar, ações voltadas Agroindústria, acompanhar o desenvolvimento de estudos de mercado das cadeias produtivas, necessários à dinamização das agroindústrias familiares, analisar regiões com maior vocação à instalação de agroindústrias familiares, dentre outras atribuições; Composta por 2 núcleos de apoio:

  - Núcleo da Agroindústria
  - Núcleo de Apoio aos Programas e Projetos da Agricultura Familiar

- **Gerência de Agroecologia** que compete:

- Gerenciar, o desenvolvimento rural sustentável baseado nos princípios agroecológicos, acompanhar a execução das políticas públicas de fortalecimento da agroecologia para a agricultura familiar, analisar a criação de tecnologias e geração de conhecimento científico em agroecologia, dentre outras atribuições; Composta por 4 núcleos de apoio:

  - Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural
  - Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica
  - Núcleo de Comercialização e Economia Solidária
  - Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos

- **Gerência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar** que compete:

- Gerenciar, o Programa nas modalidades pactuadas e nas áreas indicadas por meio de planos operacionais, a execução do Programa pelos municípios ou consórcios públicos que aderiram ao PAA, em seu território ou em sua área de atuação, o cadastro dos fornecedores, pessoa física e jurídica, para a obtenção do Termo de Compromisso do Fornecedor, dentre outras atribuições; Composta por 1 núcleo de apoio:

  - Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar Nutricional

- **Gerência de Relacionamento com Agricultores** que compete:

- Gerenciar, o relacionamento com agricultores nas políticas voltadas ao fortalecimento da agricultura, acompanhar a execução de projetos e programas de políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável por meio do fortalecimento da agricultura no Estado.

➢ Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual

Tem por competência, coordenar as ações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF em consonância com os atos normativos e legislações, e adotar medidas complementares e necessárias para o alcance dos objetivos do programa, bem como as capacitações dos beneficiários do PNCF, dentre outras atribuições.

Conta, em sua estrutura, com a seguinte Gerência:

- **Gerência da Unidade Técnica Estadual** que compete:

- Gerenciar, acompanhar as Normas de Execução de Subprojeto de Investimento Comunitário - SIC e Subprojeto de Investimento Básico - SIB, as ações necessárias para garantir a real aplicação dos recursos disponibilizados à realização das infraestruturas junto às propriedades e de acordo com o Plano de Investimento Comunitário ou Básico, apresentado junto às propostas de financiamento, desenvolvidas pelo MDA, o cronograma para a liberação dos recursos das parcelas de SIC e SIB, o Sistema de Monitoramento de ATER e cronograma para liberação de pagamento dos recursos, dentre outras atribuições; Composta por 1 núcleo de apoio:

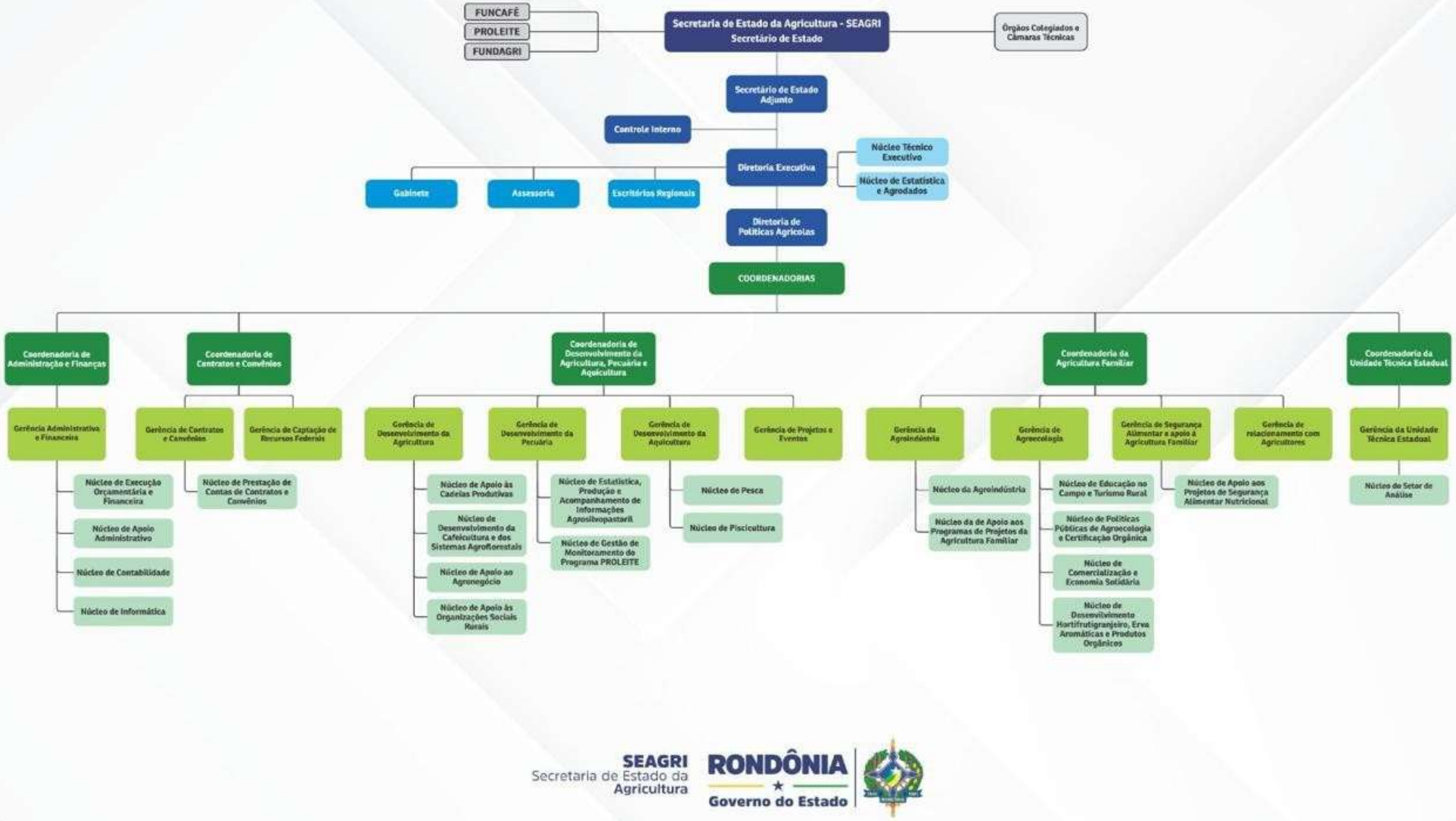
  - Núcleo do Setor de Análise

ORGANOGRAMA:

Considerando a Lei Complementar n. 1.180, de 14 de março de 2023, que alterou a lei Complementar n. 965. De 20 de dezembro de 2017, que trata da organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Consta abaixo demonstrado, o organograma atualizado de acordo com o ANEXO ÚNICO do Decreto nº 28.530/2023 de 31/10/2023, DOE nº 207, que regulamenta a estrutura básica conforme as competências da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

ORGANOGRAMA



SEAGRI
Secretaria de Estado da Agricultura

RONDÔNIA
Governo do Estado

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

> Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
> I - o plano plurianual;
> II - as diretrizes orçamentárias;
> III - os orçamentos anuais.

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Cabe à LDO, anualmente, enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. Já a LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Assim, a LDO ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte torna-se o elo entre o PPA, que funciona como um plano de médio- prazo do governo, e a LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

A lei Orçamentária Anual nº 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, aprovou o Orçamento da SEAGRI, para o Exercício Financeiro de 2024, estimando a receita no montante de **R$ 84.780.480,00** (oitenta e quatro milhões, setecentos e oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais), para o desenvolvimento dos Programas e Ações propostos no PPA 2024-2027, conforme a Lei n° 5.718 de 03 de Janeiro de 2024 e suas atualizações, sendo a dotação atualizada com as alterações realizadas no exercício no montante de **R$ 176.518.255,83** (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo parte resultante de saldos financeiros de superávit de Recursos Federais do exercício de 2023 no montante de **R$ 27.613.542,97** (vinte e sete milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), para execução no exercício de 2024, (+) créditos de Emendas Parlamentares Estaduais no montante de R$ 58.960.763,10 (cinquenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), para atender a celebração de convênios com Prefeituras e outras entidades não governamentais com interveniência da SEAGRI e transferências através de créditos especiais no montante de R$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para ampliação das metas do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos - PAA e para realização da 11ª FEIRA TECNOLÓGICA RONDÔNIA RURAL SHOW, conforme demonstração abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

DETALHAMENTO	VALOR (R$)
DOTAÇÃO INICIAL	84.780.480,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	176.518.255,83
DESPESAS EMPENHADAS	144.423.891,49
SALDO ORÇAMENTÁRIO	25.712.674,56
DESPESAS LIQUIDADAS	109.918.939,94
RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	34.504.951,55

***Informações contidas no SIGEF**

Da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 5.733 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 e suas alterações, foram utilizados até o mês de dezembro/2024, o montante de **R$ 144.423.891,49 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**, na execução de diversas despesas previstas e planejadas nas Ações finalísticas inseridas no PPA 2024-2027, sendo mantida a manutenção da unidade, mantidas as despesas com o pessoal do quadro da Unidade com a remuneração de pessoal/encargos, o pagamento de auxílios transporte/saúde, cursos de capacitações de pessoal, com a aquisição de equipamentos de informática, pagamento de transporte de calcário, aquisição de vários equipamentos de agroindústria por meio de recurso de emendas parlamentares do Estado, máquinas e veículos de grande porte por meio de recursos da União, realizado a celebração de convênios com Prefeituras e outras entidades não governamentais através de recursos de emendas parlamentares do Estado de Rondônia e realização dos eventos 11ª Feira Tecnológica Rondônia Rural Show, 5º RONDOLEITE, Concursos CONCAFÉ e CONCACAU DE RONDÔNIA, e participação da Secretaria em feiras Internacionais com o objetivo de promover o café robusta Amazônico na Feira Taste And Feel Rondônia Coffee Fest em Londres e divulgação do potencial econômico, cultural e turístico na Feira 7ª China Internacional Import Expo - CIIE..

RESTOS À PAGAR 2024

Foram inscritos em Restos à Pagar o montante assim composto:

NOMECLATURA	INSCRITOS
PROCESSADO	4.592.309,80
NÃO PROCESSADO	34.504.951,55

*** Informações contidas no SIGEF até Dezembro/2024**

Nota-se que a inscrição dos restos a pagar para o exercício 2024 é composto conforme descrito no quadro acima, no montante de **R$ 39.097.261,35** (trinta e nove milhões, noventa e sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)

DESEMPENHO DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Consta abaixo relacionado exame comparativo em relação aos três (03) últimos exercícios em termos **quantitativos** e **qualitativos**, relativo ao período dos exercícios de 2022 a 2024, com base nos recursos orçamentários/financeiros utilizados, previstos na Lei Orçamentária Anual:

Comparativo: planejado e realizado

TABELA COMPARATIVO EXECUÇÃO						
Exercícios	Dotação Atualizada	Saldo Empenhado	Execução (%)	Saldo Liquidado	Execução (%)	Saldo Pago
2022	158.685.550,58	122.714.773,73	77,33	106.746.966,71	67,27	99.333.019,35
2023	146.008.924,64	112.911.913,85	77,33	84.236.691,93	57,69	76.692.093,35
2024	176.518.255,83	144.423.891,49	81,82	109.918.939,94	62,27	105.326.630,14

Os recursos disponíveis foram aplicados respectivamente nos percentuais de 81,82%, 77,33% e 77,33% nos exercícios de **2024, 2023 e 2022**, sendo que no exercício de 2022 para o exercício 2023 houve uma evolução positiva da aplicação e efetiva execução dos recursos públicos de 67,27% para 57,69%. Destaque-se que no exercício de 2024, houve evolução de porcentagem de 81,82% da despesa empenhada em relação ao exercício de 2023 que foi de 77,33%.

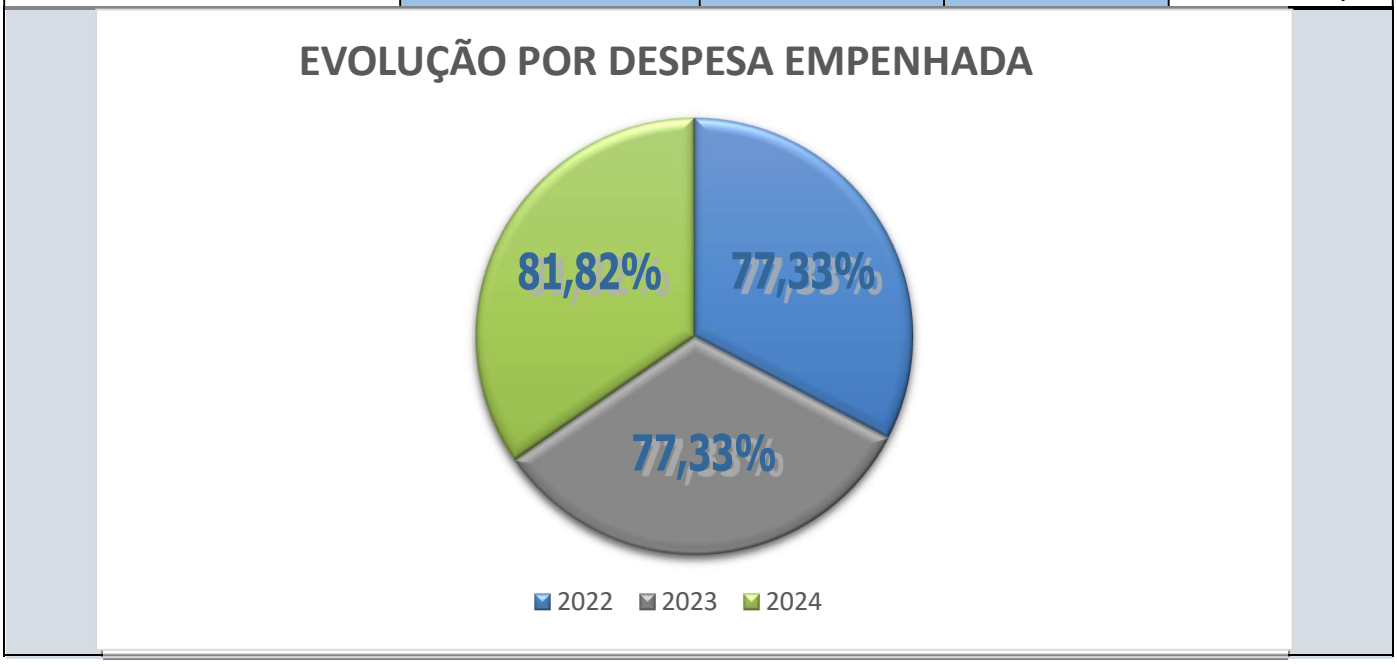
Com isso, observa-se que as metas previstas estão em sua totalidade sendo realizadas conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual, uma vez que os recursos disponíveis no exercício de 2024 foram acrescidos em relação ao ano de 2023, porém aplicados de forma a garantir o atendimento das necessidades administrativas, folha de pagamento e atividades típicas de controle, dada as competências institucionais o órgão.

O crescimento/evolução e redução da Dotação Orçamentária entre os exercícios ora apresentados, referem-se a entrada de recursos da União e de Emendas Parlamentares Estaduais, destinadas a execução de convênios com Prefeituras e Associações.

Da mesma maneira, houve o contínuo atendimento administrativo para o pleno funcionamento da unidade, através das aquisições e contratações que se fizeram necessárias. Foram realizadas aquisições de materiais/equipamentos e bens necessários ao regular andamento das atividades administrativas da SEAGRI, tais como aquisições de materiais permanentes, com características administrativas, materiais de consumo, material de expediente, além de contratações de serviços que se fizeram necessários ao longo dos exercícios de 2022 a 2024.

Consideramos satisfatória a execução orçamentária do exercício de **2024** da **Unidade Gestora 19001-SEAGRI**, com base na execução dos recursos orçamentários previsto na LEI Orçamentária Anual do exercício de 2024 e suas alterações, onde foram aplicados o percentual de 81,82%, tendo liquidado 62,27% das despesas efetivamente empenhadas e pago 95,82% das despesas liquidadas , sendo inscritas em ***restos a pagar processado*** o percentual de 4,18% proveniente do saldo das despesas liquidadas e 31,39% das despesas empenhadas inscritas em ***restos à pagar não processado.***

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO			
EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO NOS EXERCÍCIOS DE:	2022	2023	2024
Dotação Atualizada	158.685.550,58	146.008.924,64	176.518.255,83
Dotação Disponível	31.953.957,80	32.587.000,31	25.712.674,56
Empenhado	122.714.773,73	112.911.613,85	144.423.891,49
Liquidado	106.746.966,71	84.326.691,93	109.918.939,94
Pago	99.333.019,35	76.692.093,35	105.326.630,14



Fonte: Sistema SIGEF

Ressalta-se que o diagnóstico acima relatado de forma quantitativa e qualitativa dos três últimos exercício 2022, 2023 e 2024, tendo por base os valores previstos, alocados e efetivamente gastos nos períodos, conforme quadro **Comparativo: planejado e realizado (DA EXECUÇÃO).**

A seguir constam informações setoriais referentes às atividades realizadas no exercício de 2024, de acordo com os resultados alcançados, em conformidade a execução orçamentária, apresentados ao longo deste relatório.

CONTROLE INTERNO

A Setorial de Controle Interno realiza orientação, acompanhando, e monitorando dos procedimentos administrativos desenvolvidos no âmbito desta Unidade, assim, atendendo o Decreto nº 23.277/2018, a Instrução Normativa IN nº 13/TCER-2004, Decisão Normativa nº 002/2016-TCE-RO, bem como a Resolução nº 01/CGE-RO-2017;

Sendo que as principais atividades desempenhadas, na medida dos esforços observando o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, assim como a supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade, conforme incisos II e III, art. 2º, Decreto nº 23.277/2018.

Os procedimentos realizados nesta unidade setorial de controle mediante atividades são voltadas para análise de todas as despesas onde atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento de despesas, não terá mais limite de valores para análise da despesa no órgão, onde não deverão mais ser encaminhados à CGE, conforme estabelecido no art. 11º do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, sendo que os processos administrativos remetidos ao núcleo de controle interno, a equipe procura verificar o fiel cumprimento dos procedimentos e trâmites administrativos em atendimento as legislações pertinentes contidas nos artigos 37 e 74 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 4.320/64, que ditam as Normas Gerais do Direito Financeiro; Lei Federal n. 8.666/93 cc com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/00, que trata da Responsabilidade Fiscal; Decreto n. 5.135/91 de 06/06/91, c/c Decreto nº 16.088, de 28/07/11, bem como, a Resolução n. 006/CGE-RO/2011 Instrução Normativa nº 005/CGE, Decreto nº 18.728/2014 (Diárias) e Decreto nº10.851/2003 (Suprimento de Fundos), Decreto nº. 23.277/2018 e na Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO.

Os mecanismos utilizados de Monitoramento e Acompanhamento são realizados conforme os dispositivos incisos II e III, art. 2º, Decreto 23.277/2018 primeira Linha de Defesa: constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade.

Abrangendo:

- Orientação aos ordenadores de despesa quanto à eficiência, eficácia e efetividade;
- Monitoramento da execução das atividades do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;

- Fiscalização sobre os atos de gestão;
- Implementação de procedimentos e fluxos administrativos setoriais;
- Elaboração de relatórios quadrimestrais e anuais;
- Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;
- Atendimento e auxílio à Controladoria Geral do Estado - CGE;
- A Unidade aderiu o Programa Integridade por intermédio da setorial, que está em fase de elaboração de manuais e oficinas.
- Monitoramento do Regimento Interno quanto a Nova Estrutura de Cargos, de forma efetiva a revisão do regimento interno e a implementação da nova estrutura de cargos da unidade, garantindo sua conformidade com as normas vigente.

Vale ressaltar que as principais atividades efetuadas pelo setor de controle interno estão vinculadas a análise e verificação processual, em especial, nos processos relativos à transferência voluntária de recursos (convênios e fomento), pagamento de despesas, monitoramento da prestação de contas de diárias e suprimento de fundos, pagamento de gratificação de produtividade e verbas rescisórias, entre outros submetidos à esta Setorial.

Nas análises dos processos administrativos são realizadas apreciações das documentações constantes nos autos, recomendações e alertas pertinentes aos atos examinados, sendo o resultado das manifestações levado ao conhecimento da autoridade competente e dos setores envolvidos, de forma a permitir a adoção das providências necessárias.

Cabe ressaltar que no ano de 2024 ocorreram algumas fiscalizações *in loco*, diante a atuação do controle interno considerando o trabalho de auditoria dos recursos destinados as feiras agropecuárias;

Conforme dados extraídos do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, com relação aos **documentos emitidos** considerando análises técnicas nos processos com tramitação na unidade SEAGRI-CI no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, tem-se:

Tipo	Quantidade
Compras: Dispensa	21
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante	19
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante	20
Compras: Licitação Concorrência	1
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	20
Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço	3
Compras: Suprimento de fundos	5
Comunicação: Externa	584
Comunicação: Interna	1.064
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	441
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração sem Repasse	1
Corregedoria: Investigação Preliminar	1
Gestão Administrativa: Proposição de Decreto	2
Gestão Administrativa: Proposição de Lei	5

Gestão Administrativa: Proposição de Lei Complementar	1
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria	34
Gestão Administrativa: Proposição de Resolução	1
Gestão da Informação: Gestão Documental	2
Gestão de Contrato: Prorrogação Contratual	1
Gestão de Contrato: Reajuste ou Repactuação Contratual	1
Gestão e Controle: Executar Auditoria Interna	1
Gestão e Controle: Tomadas de Contas	1
Pessoal: Abono Pecuniário	15
Pessoal: Abono Permanência	1
Pessoal: Ação Judicial	1
Pessoal: Adicional de Produtividade/Desempenho	13
Pessoal: Alteração de Cargo	2
Pessoal: Alteração de Férias	3
Pessoal: Aposentadoria	2
Pessoal: Ausência por Falecimento de Familiar	5
Pessoal: Auxílio Alimentação/Refeição	1
Pessoal: Auxílio Saúde	7
Pessoal: Declaração de Tempo de Contribuição	1
Pessoal: Diárias	11
Pessoal: Escala de Férias	2
Pessoal: Exoneração e Pagamento de Verbas Rescisórias	6
Pessoal: Férias em Pecúnia	2
Pessoal: Folga compensatória de doação de sangue	1
Pessoal: Gratificação Atividade Específica	2
Pessoal: Licença médica	7
Pessoal: Licença Paternidade	1
Pessoal: Licença Prêmio em Pecúnia	3
Pessoal: Nomeação e Implantação em Folha	1
Pessoal: Progressão Funcional	5
Pessoal: Relotação	1
Pessoal: Retroativos de Pagamentos	4
Pessoal: Solicitação de Documentos / Informações Funcionais	1
Pessoal: Vantagem Pessoal	1
Pessoal: Verbas Rescisórias	42
TOTAL:	2.370

O demonstrativo acima, são análises processuais quanto a despesas realizadas no exercício inspecionado, a qual de acordo com avaliação e consultas ao SIGEF, DIVE PORT e Portal da Trans-

-parência, os trabalhos desenvolvidos são aferindo as informações ora prestadas dos demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, com o objetivo de examinar, avaliar, monitorar, fiscalizar e identificar falhas e ou ilegalidades constatadas (se for o caso) bem como emitir Pareceres das contas públicas do Gestor, de acordo com a integridade, eficácia e eficiência das ações conforme previstas na Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, bem como**,** acompanhar o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública e elaborar o Relatório de Fiscalização e Auditoria da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI.**

DIRETORIA EXECUTIVA

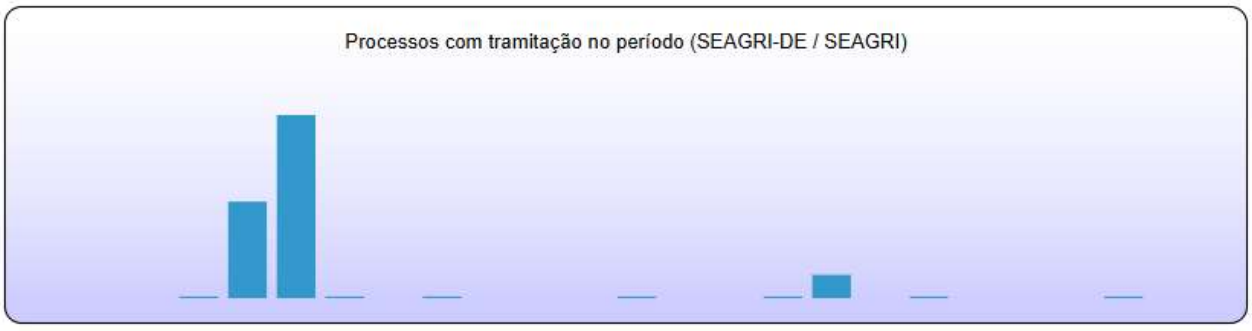
Ao longo do ano de 2024, a Diretoria Executiva desempenhou um papel estratégico na condução de atividades essenciais para o pleno funcionamento da unidade, atendendo às demandas do Governo do Estado de Rondônia e contribuindo ativamente para o desenvolvimento e a execução de suas políticas públicas. A seguir, destacam-se as principais ações realizadas durante o período:

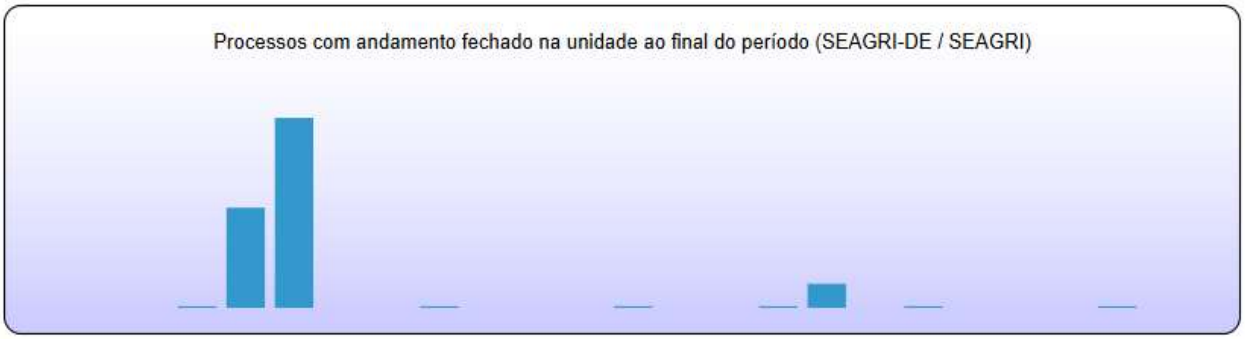
---

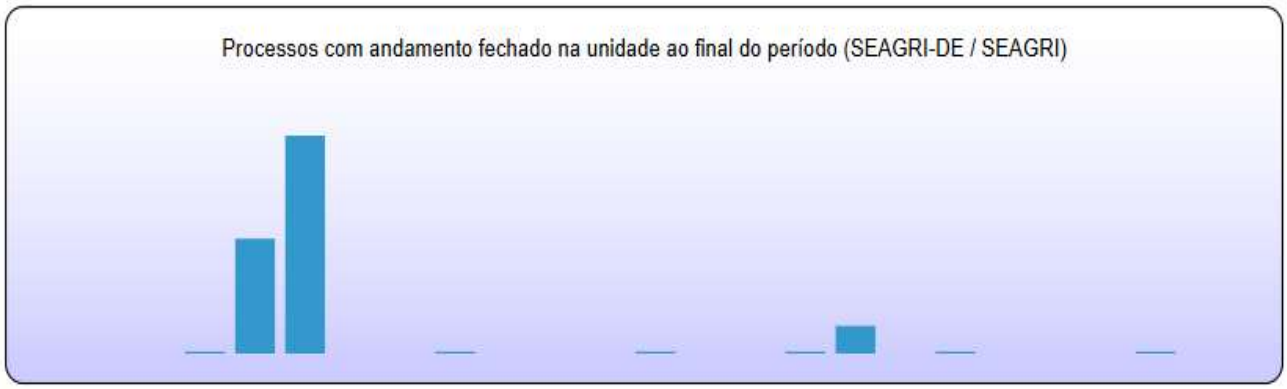
1. **Triagem de Servidores:** foi realizada a triagem criteriosa dos servidores nomeados para exercer Cargos de Direção Superior, com o objetivo de alocá-los em setores compatíveis com suas respectivas formações e experiências profissionais. Essa ação visa otimizar o aproveitamento, promovendo maior eficiência na execução das atividades institucionais.
2. **Atendimento ao Público**: mantivemos um padrão de atendimento ao público pautado pela cordialidade, agilidade e eficiência, buscando suprir prontamente as demandas de agricultores, instituições, órgãos públicos e demais cidadãos, garantindo um serviço de qualidade e comprometido com a satisfação do público atendido.
3. **Reuniões de Alinhamento**: durante o exercício de 2024, foram promovidas reuniões periódicas – tanto individuais quanto coletivas – com os coordenadores de cada setor. Esses encontros visaram assegurar a integração, a uniformidade e o alinhamento das atividades desenvolvidas pelas diversas Coordenadorias e pelo Controle Interno, fortalecendo o diálogo institucional.
4. **Planejamento do PPA 2025**: promovemos reuniões específicas voltadas ao planejamento do PPA 2025, em colaboração com os coordenadores das áreas técnicas e o setor de Controle Interno e o Núcleo de Planejamento e Orçamento. O objetivo foi estabelecer metas, diretrizes e prioridades que orientem a atuação da unidade nos próximos anos, em consonância com os objetivos estratégicos do Governo do Estado.

5. **Capacitação:** participou ativamente de capacitações voltadas ao aprimoramento da gestão pública, destacando-se os seguintes cursos: do Curso do "NOVA LEI 14.133/21 DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" - Modalidades e instrumentos auxiliares, do Curso Preparatório de Implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública, do Curso de Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias e Gestão em Ouvidoria.
6. **Participação na 11ª Rondônia Rural Show:** A Diretoria teve papel de destaque na organização da 11ª Rondônia Rural Show, sendo responsável pela gestão das praças de alimentação do evento, incluindo as áreas de Comida Brasileira, Food Truck e Boi no Rolete. A atuação garantiu uma experiência gastronômica de qualidade aos visitantes, contribuindo para o sucesso e a atratividade do evento. Também autuou com a equipe de Informática no Monitoramento do Sistema Financeiro durante o período da feira.
7. **Processos no SEI Interno e Externo - Ofícios, Memorandos, Informativos e Despachos**: tramitação de forma diligente e eficiente, garantindo o fluxo adequado de comunicação e documentação dentro da Secretaria, obedecendo e cumprindo prazos.













8. **Assessoramento ao Secretário:** prestou assessoramento direto ao Secretário titular da pasta, oferecendo suporte em questões administrativas, políticas e estratégicas. Essa atuação possibilitou maior agilidade na tomada de decisões e alinhamento das ações desenvolvidas com os objetivos institucionais e governamentais.
9. **Acompanhamento do Gabinete:** houve acompanhamento próximo das atividades do Gabinete do Secretário, incluindo a organização de agendas, a preparação de documentos oficiais e a interlocução com órgãos públicos, entidades parceiras e demais instituições. Essa atuação visou garantir a fluidez das atividades e a efetividade na comunicação interna e externa.
10. **Mediação de Conflitos entre Servidores:** atuou na mediação de conflitos entre servidores, em parceria com a Ouvidoria da unidade. As ações buscaram promover um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e colaborativo, prevenindo o agravamento de situações e incentivando a convivência harmoniosa no ambiente institucional.

11. **Sistemas Internos:** acompanhou o desenvolvimento e a implementação de sistemas internos voltados à melhoria da gestão administrativa, com destaque para os programas de **abertura de chamados**, **controle de recepção e controle de almoxarifado** e **patrimônio**. Esses sistemas foram desenvolvidos pelo Núcleo de Informática, visando otimizar processos internos, garantir maior controle operacional e promover a eficiência administrativa. Sistemas Internos - SEAGRI
12. **Solicitações de Viagens:** foram avaliadas, com rigor técnico, as solicitações de viagens dentro e fora do estado, encaminhadas pelas diversas Coordenadorias. As análises observaram a pertinência dos deslocamentos em relação aos objetivos institucionais e o princípio da economicidade. Ressalta-se que mais de **600 solicitações** foram examinadas e devidamente remetidas ao Núcleo de Diárias (nde.seagri@gmail.com), conforme orientações e fluxo estabelecidos.
13. **Informática:** monitorou o desempenho do Núcleo de Informática por meio da análise dos relatórios de chamados abertos, solicitados por e-mail (seagri.infor@gmail.com) até agosto de 2024 e a partir de setembro de 2024 os chamados registrados através do sistema desenvolvido Chamados.

QUANTIDADE DE CHAMADOS ATENDIDOS
Núcleo de Informática - NI - período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Plataforma	2024													TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Sistema	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	57	85	58	
Email	280									-	-	-	-	
TOTAL:														513

Fonte: E-mail de solicitação de chamados seagri.infor@gmail.com
Fonte: Sistema de Abertura de Chamados - SIC

Por Fim, no decorrer do exercício de 2024, a Diretoria Executiva demonstrou comprometimento com a excelência administrativa, atuando de forma estratégica e integrada em diversas frentes, desde o assessoramento direto ao Secretário até a implementação de melhorias tecnológicas e estruturais na SEAGRI. As ações desenvolvidas contribuíram significativamente para a otimização dos processos internos, a melhoria do atendimento ao público, o fortalecimento da governança e o alinhamento das atividades com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. O acompanhamento contínuo das atividades do Gabinete, a mediação de conflitos, o planejamento do PPA 2025, a análise criteriosa das solicitações de viagens e a modernização dos sistemas internos demonstram o empenho em promover um ambiente organizacional funcional, colaborativo e orientado a resultados.

Reforça que o compromisso em continuar atuando com responsabilidade, transparência e inovação, apoiando a Secretaria de Estado da Agricultura na execução de suas políticas públicas e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

- **GABINETE:**

Este relatório detalha as atividades e responsabilidades da Chefia de Gabinete durante o ano de 2024. A Chefia de Gabinete desempenha um papel fundamental na coordenação e apoio às operações e iniciativas do gabinete da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, garantindo a eficiência e eficácia das atividades governamentais.

1. Coordenação e Comunicação: A Chefia de Gabinete atuou como ponto focal para comunicação e coordenação entre as diversas unidades. Isso envolveu o agendamento de reuniões, a disseminação de informações relevantes e a garantia de que todas as partes interessadas estivessem alinhadas com os objetivos e prioridades estabelecidos.
2. Gestão de Agenda: A equipe da Chefia de Gabinete foi responsável por gerenciar a agenda do Secretário de Agricultura, concomitante ao lançamento no sistema de agenda virtual do Governo de Rondônia, *Mr. Day,* garantindo que ele estivesse adequadamente preparado para todas as reuniões, eventos e compromissos. Isso incluiu a programação de viagens, encontros com autoridades nacionais e internacionais, e participação em eventos públicos.
3. Relações Públicas e Atendimento ao Público: A Chefia de Gabinete desempenhou um papel importante na gestão das relações públicas da Secretaria, respondendo a consultas da imprensa e do público, além disso durante o ano de 2024, a Chefia de Gabinete dedicou esforços significativos para garantir um atendimento eficaz e eficiente às necessidades e preocupações dos agricultores, instituições, órgãos e público em geral com agilidade e presteza, de modo presencial, telefone: 69 9971-8833 e 3212-8813 e e-mail: gabineteseagri@gmail.com.
4. Reuniões Interdepartamentais: A Chefia de Gabinete assessorou reuniões regulares entre os diferentes departamentos dentro da Secretaria de Agricultura, garantindo uma comunicação eficaz e a colaboração entre as equipes.
5. Comunicação com Partes Interessadas Externas: A equipe da Chefia de Gabinete foi responsável por manter comunicação constante com partes interessadas externas, incluindo associações de agricultores, empresas agrícolas e ONGs, a fim de garantir a consideração de suas preocupações e necessidades nas políticas e programas da secretaria.

6. Gestão de processos: Garantimos que os processos sejam tratados de maneira eficiente e eficaz. Isso pode incluir a implementação de sistemas para rastrear o progresso dos processos, garantir que todos os documentos necessários estejam presentes e que os procedimentos sejam seguidos corretamente e respondidos dentro do prazo;

7. **Solicitações de viagens dos Gestores da Pasta:** Realizar a solicitação de viagens com e sem ônus dos gestores da pasta e acompanhar os processos de diárias e relatórios de comprovação do mesmo. Conforme relação:

VIAGEM DENTRO DO ESTADO		
N° DO PROCESSO	**DATA INÍCIO**	**DATA RETORNO**
0025.000899/2024-68	09/04/2024	11/04/2024
0025.000986/2024-15	17/04/2024	20/04/2024
0025.001081/2024-62	23/04/2024	27/04/2024
0025.001175/2024-31	29/04/2024	28/05/2024
0025.001558/2024-18	09/06/2024	16/06/2024
0025.001516/2024-79	31/05/2024	02/06/2024
0025.001558/2024-18	09/06/2024	16/06/2024
0025.002226/2024-42	01/07/2024	03/07/2024
0025.002417/2024-12	12/07/2024	14/07/2024
0025.002652/2024-86	27/07/2024	28/07/2024
0025.002535/2024-12	17/07/2024	18/07/2024
0025.002899/2024-01	15/08/2024	16/08/2024
0025.003000/2024-69	22/08/2024	23/08/2024
0025.002401/2024-00	05/07/2024	06/07/2024
0025.003431/2024-25	24/09/2024	25/09/2024
0025.003432/2024-70	26/09/204	28/09/2024
0025.003684/2024-07	16/10/2024	18/10/2024
0025.003715/2024-11	20/10/2024	27/10/2024
0025.004218/2024-31	18/12/2024	21/12/2024

VIAGEM NACIONAL		
N° DO PROCESSO	**DATA INÍCIO**	**DATA RETORNO**
0025.000243/2024-45	03/02/2024	07/02/2024
0025.000710/2024-37	25/03/2024	27/03/2024
0025.002981/2024-27	26/08/2024	30/08/2024
0025.003950/2024-93	27/11/2024	29/11/2024
0025.003829/2024-61	19/11/2024	23/11/2024
VIAGEM INTERNACIONAL		
N° DO PROCESSO	**DATA INÍCIO**	**DATA RETORNO**
0025.003990/2024-35	02/12/2024	08/12/2024
0025.000443/2024-06	Processo Restrito	Processo Restrito
0025.001529/2024-48	Processo Restrito	Processo Restrito
0025.003641/2024-13	Processo Restrito	Processo Restrito

A Chefia de Gabinete teve um papel fundamental na otimização das operações do Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura ao longo do ano de 2024, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas e a implementação de políticas públicas de relevância para o setor agrícola. Sua atuação foi essencial na coordenação e apoio estratégico, facilitando a comunicação entre as diversas áreas da Secretaria e garantindo o alinhamento das ações com as diretrizes estabelecidas pela gestão.

Além de suas funções de assessoramento, a Chefia de Gabinete também foi responsável por administrar fluxos de trabalho, acompanhar o andamento de processos e fornecer suporte contínuo na resolução de questões emergentes, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão interna e a transparência das atividades do Gabinete. Sua postura proativa e habilidades de liderança foram determinantes para superar obstáculos e atender às demandas complexas do setor.

Nos próximos exercícios, a Chefia de Gabinete continuará desempenhando um papel estratégico no fortalecimento das operações da Secretaria, com a missão de identificar oportunidades de aprimoramento e implementar soluções inovadoras. A previsão é de que o próximo exercício traga novos desafios que exigirão uma gestão ainda mais dinâmica e focada em resultados, mantendo a excelência nos serviços prestados e o aprimoramento contínuo das práticas de gestão administrativa.

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:**

AÇÃO/ATIVIDADE: Produção de conteúdo escrito para o portal do governo e também para imprensa local, regional e nacional, criação de roteiros, mailing com a imprensa e também atuação de social média.

OBJETIVO: Planejar, desenvolver e implementar estratégias de comunicação interna e externa, na busca de fortalecer a imagem da Seagri e promover a visibilidade dos serviços para a população.

ENTREVISTA: Atividades realizadas para aumentar a visibilidade da Secretaria de Estado da Agricultura no estado, com maior presença nos veículos de comunicação, além de fortalecer a imagem institucional perante a mídia e as partes interessadas.

Nº	ENTREVISTAS	Município
21	Ações da secretaria	Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura
15	Rondônia Rural Show Internacional	Ji-Paraná
36	**TOTAL DE ENTREVISTAS**	

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO
MATÉRIA	12/01/2024	**Incentivo à produção de cacau de qualidade é fortalecido com lei sancionada pelo Governo de Rondônia** https://rondonia.ro.gov.br/incentivo-a-producao-de-cacau-de-qualidade-e-fortalecido-com-lei-sancionada-pelo-governo-de-rondonia/
MATÉRIA	22/01/2024	**Programa de Aquisição de Alimentos Federal vai contemplar mais de mil produtores rurais em Rondônia** https://rondonia.ro.gov.br/programa-de-aquisicao-de-alimentos-federal-vai-contemplar-mais-de-mil-produtores-rurais-em-rondonia/
MATÉRIA	25/01/2024	**Governo de Rondônia recebe mais de 6 milhões para o PAA Federal 2024** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-rondonia-recebe-mais-de-6-milhoes-para-o-paa-federal-2024/
MATÉRIA	30/01/2024	**Feira dos Empreendedores fortalece a valorização da agricultura familiar em Rondônia** https://rondonia.ro.gov.br/feira-dos-empreendedores-fortalece-a-valorizacao-da-agricultura-familiar-em-rondonia/
MATÉRIA	01/02/2024	**Programa de Aquisição de Alimentos impulsiona a agroindústria e fortalece setor agrícola** https://rondonia.ro.gov.br/programa-de-aquisicao-de-alimentos-impulsiona-a-agroindustria-e-fortalece-setor-agricola/
MATÉRIA	01/02/2024	**Incentivo do Governo de Rondônia fomenta agroindústrias familiares na Feira dos Empreendedores** https://rondonia.ro.gov.br/incentivo-do-governo-de-rondonia-fomenta-agroindustrias-familiares-na-feira-dos-empreendedores/
MATÉRIA	08/02/2024	**Programas de apoio aos agricultores familiares promovem o desenvolvimento do setor agrícola, em Rondônia** https://rondonia.ro.gov.br/programas-de-apoio-aos-agricultores-familiares-promovem-o-desenvolvimento-do-setor-agricola-em-rondonia/
MATÉRIA	08/02/2024	**"Agricultura da Amazônia" é tema da Rondônia Rural Show Internacional em 2024** https://rondonia.ro.gov.br/agricultura-da-amazonia-e-tema-da-rondonia-rural-show-internacional-em-2024/https://rondonia.ro.gov.br/agricultura-da-amazonia-e-tema-da-rondonia-rural-show-internacional-em-2024/
MATÉRIA	27/02/2024	**Governo do Estado realiza primeira reunião com expositores da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, nesta sexta-feira** https://rondonia.ro.gov.br/governo-do-estado-realiza-primeira-reuniao-com-expositores-da-11a-

		rondonia-rural-show-internacional-nesta-sexta-feira/
MATÉRIA	28/02/2024	**Governo de RO realiza primeira reunião com expositores da 11ª Rondônia Rural Show Internacional** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-realiza-primeira-reuniao-com-expositores-da-11a-rondonia-rural-show-internacional/
MATÉRIA	29/02/2024	**Novas vitrines tecnológicas mostrarão a riqueza agrícola na Rondônia Rural Show de 2024** https://rondonia.ro.gov.br/novas-vitrines-tecnologicas-mostrarao-a-riqueza-agricola-na-rondonia-rural-show-de-2024/
MATÉRIA	01/03/2024	**Rondônia trabalha para novo recorde de produção de café em 2024** https://rondonia.ro.gov.br/rondonia-trabalha-para-novo-recorde-de-producao-de-cafe-em-2024/
MATÉRIA	02/03/2024	**Expositores recebem orientações sobre a organização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional** https://rondonia.ro.gov.br/expositores-recebem-orientacoes-sobre-a-organizacao-da-11a-rondonia-rural-show-internacional/
MATÉRIA	02/03/2024	**Sabores do campo são destaque na Feira da Agricultura Familiar, em Porto Velho** https://rondonia.ro.gov.br/sabores-do-campo-sao-destaque-na-feira-da-agricultura-familiar-em-porto-velho/
MATÉRIA	11/03/2024	**Rondônia Rural Show Internacional cresce a cada ano e aumenta número de negócios e expositores** https://rondonia.ro.gov.br/rondonia-rural-show-internacional-cresce-a-cada-ano-e-aumenta-numero-de-negocios-e-expositores/
MATÉRIA	18/03/2024	**Produtora de Alta Floresta d'Oeste comemora aumento de vendas após vencer o primeiro ConQueijo, em 2022** https://rondonia.ro.gov.br/produtora-de-alta-floresta-doeste-comemora-aumento-de-vendas-apos-vencer-o-primeiro-conqueijo-em-2022/
MATÉRIA	18/03/2024	**Mulheres no agronegócio fortalecem histórias de sucesso na Rondônia Rural Show Internacional** https://rondonia.ro.gov.br/mulheres-no-agronegocio-fortalecem-historias-de-sucesso-na-rondonia-rural-show-internacional/
MATÉRIA	18/03/2024	**Governo de Rondônia lança Edital do Programa Estadual de Aquisição Alimentar e fortalece agricultura familiar** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-rondonia-lanca-edital-do-programa-estadual-de-aquisicao-alimentar-e-fortalece-agricultura-familiar/
MATÉRIA	20/03/2024	**Governo de RO fortalece ações para a agricultura que envolvem o tema da Rondônia Rural Show** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-fortalece-acoes-para-a-agricultura-que-envolvem-o-tema-da-rondonia-rural-show/
MATÉRIA	23/03/2024	**Governo abre credenciamento para empresas interessadas nas ligações de energia no Parque Vandeci Rack** https://rondonia.ro.gov.br/governo-abre-credenciamento-para-empresas-interessadas-nas-ligacoes-de-energia-no-parque-vandeci-rack/
MATÉRIA	26/03/2024	**Cacauicultura avança com política de incentivo, reconhecimento nacional e concursos de qualidade** https://rondonia.ro.gov.br/cacauicultura-avanca-com-politica-de-incentivo-reconhecimento-nacional-e-concursos-de-qualidade/
MATÉRIA	01/04/2024	**Inovação e sustentabilidade no campo serão apresentadas na Rondônia Rural Show Internacional** https://rondonia.ro.gov.br/inovacao-e-sustentabilidade-no-campo-serao-apresentadas-na-rondonia-rural-show-internacional/
MATÉRIA	02/04/2024	**Governo de RO promove oficina do Plano ABC+ com grupo gestor Estadual** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-promove-oficina-do-plano-abc-com-grupo-gestor-estadual/
MATÉRIA	04/04/2024	**Feira promovida pelo Governo de Rondônia na capital do Estado fortalece agricultura familiar** https://rondonia.ro.gov.br/feira-promovida-pelo-governo-de-rondonia-na-capital-do-estado-fortalece-agricultura-familiar/
MATÉRIA	08/04/2024	**Ações de incentivo do Governo de Rondônia garantem fortalecimento da agricultura familiar** https://rondonia.ro.gov.br/acoes-de-incentivo-do-governo-de-rondonia-garantem-fortalecimento-da-agricultura-familiar/
MATÉRIA	09/04/2024	**Empreendedores comemoram sucesso da Feira de Agricultura Familiar, em Porto Velho** https://rondonia.ro.gov.br/empreendedores-comemoram-sucesso-da-feira-de-agricultura-familiar-em-porto-velho/
MATÉRIA	11/04/2024	**Início da colheita do café em Rolim de Moura destaca parcerias e resultados na cadeia produtiva** https://rondonia.ro.gov.br/inicio-da-colheita-do-cafe-em-rolim-de-moura-destaca-parcerias-e-resultados-na-cadeia-produtiva/
MATÉRIA	12/04/2024	**Preparativos para receber o público do agronegócio na 11ª edição da RRSI seguem em andamento**

		https://rondonia.ro.gov.br/preparativos-para-receber-o-publico-do-agronegocio-na-11a-edicao-da-rrsi-seguem-em-andamento/
MATÉRIA	13/04/2024	**Rondônia inicia colheita de cacau com expectativa de aumento na safra** https://rondonia.ro.gov.br/rondonia-inicia-colheita-de-cacau-com-expectativa-de-aumento-na-safra/
MATÉRIA	16/04/2024	**Inscrições para o 3º Concurso de Queijos podem ser efetuadas até dia 3 de maio** https://rondonia.ro.gov.br/inscricoes-para-o-3o-concurso-de-queijos-podem-ser-efetuadas-ate-dia-3-de-maio/
MATÉRIA	19/04/2024	**Rondônia Rural Show Internacional fomenta incentivo e reforça o potencial do setor cafeeiro do Estado** https://rondonia.ro.gov.br/rondonia-rural-show-internacional-fomenta-incentivo-e-reforca-o-potencial-do-setor-cafeeiro-do-estado/
MATÉRIA	20/04/2024	**Governo de Rondônia promove "Dia Especial do Programa Peixe Saudável", em Ariquemes** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-rondonia-promove-dia-especial-do-programa-peixe-saudavel-em-ariquemes/
MATÉRIA	20/04/2024	**Workshop aborda planejamento estratégico da cafeicultura do Estado** https://rondonia.ro.gov.br/workshop-aborda-planejamento-estrategico-da-cafeicultura-do-estado/
MATÉRIA	22/04/2024	**Programa Estadual de Aquisição de Alimentos do Governo de RO atende municípios do Estado** https://rondonia.ro.gov.br/programa-estadual-de-aquisicao-de-alimentos-do-governo-de-ro-atende-municipios-do-estado/
MATÉRIA	24/04/2024	**Programa Estadual de Aquisição de Alimentos recebe investimento de R$ 3 milhões do Governo de RO** https://rondonia.ro.gov.br/programa-estadual-de-aquisicao-de-alimentos-recebe-investimento-de-r-3-milhoes-do-governo-de-ro/
MATÉRIA	25/04/2024	**Redução de emissão de gases de efeito estufa na agropecuária é discutida em oficina do ABC+ Rondônia** https://rondonia.ro.gov.br/reducao-de-emissao-de-gases-de-efeito-estufa-na-agropecuaria-e-discutida-em-oficina-do-abc-rondonia/
MATÉRIA	29/04/2024	**Programa Mais Produção/Calcário fortalece Agricultura Familiar em Rondônia** https://rondonia.ro.gov.br/programa-mais-producao-calcario-fortalece-agricultura-familiar-em-rondonia/
MATÉRIA	30/04/2024	**Programação da Rondônia Rural Show Internacional é divulgada pelo Governo de RO** https://rondonia.ro.gov.br/programacao-da-rondonia-rural-show-internacional-e-divulgada-pelo-governo-de-ro/
MATÉRIA	07/05/2024	**Pavilhão da Agricultura do Campo à Mesa: novidades e oportunidades para pequenos produtores** https://rondonia.ro.gov.br/pavilhao-da-agricultura-do-campo-a-mesa-novidades-e-oportunidades-para-pequenos-produtores/
MATÉRIA	08/05/2024	**RondoLEITE vai expor plantel de animais certificados na Rondônia Rural Show Internacional** https://rondonia.ro.gov.br/rondoleite-vai-expor-plantel-de-animais-certificados-na-rondonia-rural-show-internacional/
MATÉRIA	09/05/2024	**"Inovação na agricultura em fazendas verticais" será tema de palestra na 11ª Rondônia Rural Show** https://rondonia.ro.gov.br/inovacao-na-agricultura-em-fazendas-verticais-sera-tema-de-palestra-na-11a-rondonia-rural-show/
MATÉRIA	13/05/2024	**Preparativos são intensificados para o início da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional** https://rondonia.ro.gov.br/preparativos-sao-intensificados-para-o-inicio-da-11a-edicao-da-rondonia-rural-show-internacional/
MATÉRIA	15/05/2024	**Seminário debate ações para garantir equilíbrio entre produção de alimento e meio ambiente** https://rondonia.ro.gov.br/seminario-debate-acoes-para-garantir-equilibrio-entre-producao-de-alimento-e-meio-ambiente/
MATÉRIA	17/05/2024	**Vitrines tecnológicas prometem impressionar na Rondônia Rural Show Internacional com culturas diversificadas** https://rondonia.ro.gov.br/vitrines-tecnologicas-prometem-impressionar-na-rondonia-rural-show-internacional-com-culturas-diversificadas/
MATÉRIA	17/05/2024	**Tráfego de veículos é debatido para maior segurança no acesso à Rondônia Rural Show Internacional** https://rondonia.ro.gov.br/trafego-de-veiculos-e-debatido-para-maior-seguranca-no-acesso-a-rondonia-rural-show-internacional/
MATÉRIA	19/05/2024	**Rondônia Rural Show Internacional inicia nesta segunda-feira com o tema "Agricultura da**

		Amazônia” https://rondonia.ro.gov.br/rondonia-rural-show-internacional-inicia-nesta-segunda-feira-com-o-tema-agricultura-da-amazonia/
MATÉRIA	19/05/2024	**Sistema de Monitoramento Financeiro é destaque na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional** https://rondonia.ro.gov.br/sistema-de-monitoramento-financeiro-e-destaque-na-11a-edicao-da-rondonia-rural-show-internacional/
MATÉRIA	20/05/2024	**Pesquisa de satisfação realizada pelo Governo de RO visa o aprimoramento da Rondônia Rural Show Internacional** https://rondonia.ro.gov.br/pesquisa-de-satisfacao-realizada-pelo-governo-de-ro-visa-o-aprimoramento-da-rondonia-rural-show-internacional/
MATÉRIA	20/05/2024	**Programação da Rondônia Rural Show Internacional evidencia Inovação e Sustentabilidade** https://rondonia.ro.gov.br/programacao-da-rondonia-rural-show-internacional-evidencia-inovacao-e-sustentabilidade/
MATÉRIA	21/05/2024	**Produtores recebem informações sobre benefícios tributários com programa de incentivo à agricultura familiar** https://rondonia.ro.gov.br/produtores-recebem-informacoes-sobre-beneficios-tributarios-com-programa-de-incentivo-a-agricultura-familiar/
MATÉRIA	22/05/2024	**Oportunidades e desafios para criadores da raça Girolando são debatidos na Rondônia Rural Show Internacional** https://rondonia.ro.gov.br/oportunidades-e-desafios-para-criadores-da-raca-girolando-sao-debatidos-na-rondonia-rural-show-internacional/
MATÉRIA	22/05/2024	**Negócios familiares ganham destaque na 11ª Rondônia Rural Show** https://rondonia.ro.gov.br/negocios-familiares-ganham-destaque-na-11a-rondonia-rural-show/
MATÉRIA	23/05/2024	**Queijos de Rondônia são avaliados por juízes especializados durante 11ª Rondônia Rural Show Internacional** https://rondonia.ro.gov.br/queijos-de-rondonia-sao-avaliados-por-juizes-especializados-durante-11a-rondonia-rural-show-internacional/
MATÉRIA	24/05/2024	**Tecnologias sustentáveis na Amazônia em foco na Rondônia Rural Show Internacional** https://rondonia.ro.gov.br/tecnologias-sustentaveis-na-amazonia-em-foco-na-rondonia-rural-show-internacional/
MATÉRIA	01/06/2024	**Manejo e produção para a economia da Pecuária Leiteira em Rondônia são destaques no Dia Mundial do Leite** https://rondonia.ro.gov.br/manejo-e-producao-para-a-economia-da-pecuaria-leiteira-em-rondonia-sao-destaques-no-dia-mundial-do-leite/
MATÉRIA	01/06/2024	**Governo de RO promove 6ª Feira da Agricultura Familiar em Porto Velho, nesta sexta-feira** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-promove-6a-feira-da-agricultura-familiar-em-porto-velho-nesta-sexta-feira/
MATÉRIA	05/06/2024	**Mais uma edição da Feira da Agricultura Familiar acontece nesta sexta-feira, em Porto Velho** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-promove-6a-feira-da-agricultura-familiar-em-porto-velho-nesta-sexta-feira/
MATÉRIA	06/06/2024	**Gestão de recursos naturais e transparência nas cadeias produtivas são fortalecidos em workshop** https://rondonia.ro.gov.br/gestao-de-recursos-naturais-e-transparencia-nas-cadeias-produtivas-sao-fortalecidos-em-workshop/
MATÉRIA	15/06/2024	**Editais estão abertos para manifestação de interesse em patrocínio dos concursos de cacau e café, em Rondônia** https://rondonia.ro.gov.br/editais-estao-abertos-para-manifestacao-de-interesse-em-patrocinio-dos-concursos-de-cacau-e-cafe-em-rondonia/
MATÉRIA	02/07/2024	**Feira da Agricultura Familiar será realizada nos dias 5 e 6 de julho em Porto Velho** https://rondonia.ro.gov.br/feira-da-agricultura-familiar-sera-realizada-nos-dias-5-e-6-de-julho-em-porto-velho/
MATÉRIA	02/07/2024	**Governo de RO estimula segmento da agroindústria familiar com certificação de qualidade** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-estimula-segmento-da-agroindustria-familiar-com-certificacao-de-qualidade/
MATÉRIA	05/07/2024	**Governo de RO realiza entrega de equipamentos agrícolas para agricultores familiares de 22 municípios** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-realiza-entrega-de-equipamentos-agricolas-para-agricultores-familiares-de-22-municipios/
MATÉRIA	06/07/2024	**Técnicos rondonienses são selecionados como jurados internacionais de queijos**

		https://rondonia.ro.gov.br/tecnicos-rondonienses-sao-selecionados-como-jurados-internacionais-de-queijos/
MATÉRIA	09/07/2024	**Programa nacional de crédito fundiário garante R$ 4,8 milhões de investimentos na agricultura familiar** https://rondonia.ro.gov.br/programa-nacional-de-credito-fundiario-garante-r-48-milhoes-de-investimentos-na-agricultura-familiar/
MATÉRIA	23/07/2024	**Prazo para inscrições do 4° Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia encerra dia 31 de julho** https://rondonia.ro.gov.br/prazo-para-inscricoes-do-4-concurso-de-qualidade-e-sustentabilidade-do-cacau-de-rondonia-encerra-dia-31-de-julho/
MATÉRIA	24/07/2024	**Inscrições para o 9º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia estão abertas até dia 9 de agosto** https://rondonia.ro.gov.br/inscricoes-para-o-9o-concurso-de-qualidade-e-sustentabilidade-do-cafe-de-rondonia-estao-abertas-ate-dia-9-de-agosto/
MATÉRIA	26/07/2024	**Soluções práticas para o trabalho no campo são destacadas para conservação de água durante estiagem** https://rondonia.ro.gov.br/solucoes-praticas-para-o-trabalho-no-campo-sao-destacadas-para-conservacao-de-agua-durante-estiagem/
MATÉRIA	28/07/2024	**Governo de RO destaca a importância do agricultor no desenvolvimento econômico do estado e ressalta políticas públicas para o setor agropecuário** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-destaca-a-importancia-do-agricultor-no-desenvolvimento-economico-do-estado-e-ressalta-politicas-publicas-para-o-setor-agropecuario/
MATÉRIA	30/07/2024	**Feiras organizadas pelo governo de RO fortalecem agricultura familiar e estimulam valorização de produtos locais** https://rondonia.ro.gov.br/feiras-organizadas-pelo-governo-de-ro-fortalecem-agricultura-familiar-e-estimulam-valorizacao-de-produtos-locais/
MATÉRIA	01/08/2024	**Governo de RO promove 6ª Feira da Agricultura Familiar em Porto Velho, nesta sexta-feira** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-promove-6a-feira-da-agricultura-familiar-em-porto-velho-nesta-sexta-feira/
MATÉRIA	05/08/2024	**Concurso Leiteiro Regional reúne produtores da região do Vale do Jamari** https://rondonia.ro.gov.br/concurso-leiteiro-regional-reune-produtores-da-regiao-do-vale-do-jamari/
MATÉRIA	28/08/2024	**Governo de RO ultrapassa R$ 72 milhões em obras que seguem em andamento no primeiro semestre de 2024** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-ultrapassa-r-72-milhoes-em-obras-que-seguem-em-andamento-no-primeiro-semestre-de-2024/
MATÉRIA	19/08/2024	**Pavilhão da Agricultura Familiar vai estar presente na Exposição Agropecuária em Porto Velho** https://rondonia.ro.gov.br/pavilhao-da-agricultura-familiar-vai-estar-presente-na-exposicao-agropecuaria-em-porto-velho/
MATÉRIA	19/08/2024	**Inscrições para o 9º Concafé encerram na sexta-feira, 23** https://rondonia.ro.gov.br/inscricoes-para-o-9o-concafe-encerram-na-sexta-feira-23/
MATÉRIA	22/08/2024	**Governo de RO e Ministério da Pesca e Aquicultura iniciam tratativas para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-e-ministerio-da-pesca-e-aquicultura-iniciam-tratativas-para-assinatura-do-acordo-de-cooperacao-tecnica/
MATÉRIA	22/08/2024	**Redução de gases de efeito estufa na agropecuária é discutida em mais uma etapa da oficina do ABC+ Rondônia** https://rondonia.ro.gov.br/reducao-de-gases-de-efeito-estufa-na-agropecuaria-e-discutida-em-mais-uma-etapa-da-oficina-do-abc-rondonia/
MATÉRIA	25/08/2024	**Pavilhão da Agricultura está presente na Expovel com a comercialização de produtos regionais** https://rondonia.ro.gov.br/pavilhao-da-agricultura-esta-presente-na-expovel-com-a-comercializacao-de-produtos-regionais/
MATÉRIA	26/08/2024	**Governo de RO inicia resgate de alevinos de Pirarucu na Resex Lago do Cuniã para minimizar impactos da crise hídrica** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-inicia-resgate-de-alevinos-de-pirarucu-na-resex-lago-do-cunia-para-minimizar-impactos-da-crise-hidrica/
MATÉRIA	30/08/2024	**Governo de RO entrega 184 toneladas de calcário aos produtores do Vale do Paraíso** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-entrega-184-toneladas-de-calcario-aos-produtores-do-vale-do-paraiso/

MATÉRIA	10/09/2024	**Governo de RO entrega 184 toneladas de calcário aos produtores do Vale do Paraíso** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-entrega-184-toneladas-de-calcario-aos-produtores-do-vale-do-paraiso/
MATÉRIA	11/09/2024	**Governo de RO promove 4ª edição do Concacau em Jaru, nos dias 26 e 27 de setembro** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-promove-4a-edicao-do-concacau-em-jaru-nos-dias-26-e-27-de-setembro/
MATÉRIA	13/09/2024	**Governo federal e estadual realizam oficina para definir ações de pastagens degradadas em Rondônia** https://rondonia.ro.gov.br/governo-federal-e-estadual-realizam-oficina-para-definir-acoes-de-pastagens-degradadas-em-rondonia/
MATÉRIA	17/09/2024	**Ações de recuperação e conversão de pastagens degradadas no estado são discutidas em oficina** https://rondonia.ro.gov.br/acoes-de-recuperacao-e-conversao-de-pastagens-degradadas-no-estado-sao-discutidas-em-oficina/
MATÉRIA	20/09/2024	**R$ 2,5 milhões são destinados para a implantação do PAA-Indígena em Rondônia** https://rondonia.ro.gov.br/r-25-milhoes-sao-destinados-para-a-implantacao-do-paa-indigena-em-rondonia/
MATÉRIA	20/09/2024	**Feira da Agricultura Familiar vai estar na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré nos dias 26 e 27** https://rondonia.ro.gov.br/feira-da-agricultura-familiar-vai-estar-na-estrada-de-ferro-madeira-mamore-nos-dias-26-e-27/
MATÉRIA	20/09/2024	**Implantação de hortas agroecológicas fortalece produção sustentável alimentar em comunidades indígenas** https://rondonia.ro.gov.br/implantacao-de-hortas-agroecologicas-fortalece-producao-sustentavel-alimentar-em-comunidades-indigenas/
MATÉRIA	21/09/2024	**Produtores do setor chacareiro de Porto Velho são contemplados com entrega de calcário pelo governo de RO** https://rondonia.ro.gov.br/produtores-do-setor-chacareiro-de-porto-velho-sao-contemplados-com-entrega-de-calcario-pelo-governo-de-ro/
MATÉRIA	23/09/2024	**Primeira reunião de alinhamento é marcada pelo Governo de RO para a Rondônia Rural Show Internacional 2025** https://rondonia.ro.gov.br/primeira-reuniao-de-alinhamento-e-marcada-pelo-governo-de-ro-para-a-rondonia-rural-show-internacional-2025/
MATÉRIA	23/09/2024	**Governo de RO promove Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau nos dias 26 e 27, em Jaru** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-promove-concurso-de-qualidade-e-sustentabilidade-do-cacau-nos-dias-26-e-27-em-jaru/
MATÉRIA	27/09/2024	**Semana Tecnológica reúne produtores rurais no município de Mirante da Serra** https://rondonia.ro.gov.br/semana-tecnologica-reune-produtores-rurais-no-municipio-de-mirante-da-serra/
MATÉRIA	30/09/2024	**Reconhecimento e sustentabilidade marcam a premiação da 4ª edição do Concacau** https://rondonia.ro.gov.br/reconhecimento-e-sustentabilidade-marcam-a-premiacao-da-4a-edicao-do-concacau/
MATÉRIA	10/10/2024	**Lançamento da 1ª Feira Tecnológica Robustas Amazônicos vai destacar a importância da variedade do café para RO** Lançamento da 1ª Feira Tecnológica Robustas Amazônicos vai destacar a importância da variedade do café para RO
MATÉRIA	24/10/2024	**Abertura da 1ª Feira "Robustas Amazônicos" destaca investimentos no café rondoniense** https://rondonia.ro.gov.br/abertura-da-1a-feira-robustas-amazonicos-destaca-investimentos-no-cafe-rondoniense/
MATÉRIA	16/12/2024	**Governo de RO publica Edital de Chamada Pública para Programa de Aquisição de Alimentos Indígena** https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-publica-edital-de-chamada-publica-para-programa-de-aquisicao-de-alimentos-indigena/
MATÉRIA	17/12/2024	**Com inovação e avanços, 12ª Rondônia Rural Show Internacional aborda temática "Do campo ao futuro" em 2025** https://rondonia.ro.gov.br/com-inovacao-e-avancos-12a-rondonia-rural-show-internacional-aborda-tematica-do-campo-ao-futuro-em-2025/
MATÉRIA	**96**	**TOTAL GERAL**

MATERIAIS PUBLICITARIOS ONFFLINE		
ATIVIDADE: Produção de conteúdo para comunicação impressa, convites e outras artes que não entram no campo digital		
OBJETIVO: Criar comunicação interna e externa com materiais OFFLINE, por exemplos, camisas, convites, banner impresso, lona para evento, backdrop, e diversos outros materiais que não são utilizados no campo digital.		
MATERIAIS OFFLINE (0058185739)		
ITEM	**DATA**	**DESCRIÇÃO**
LAYOUTS	2024	62 materiais de comunicação offline (comunicação impressa, camisas, convites e outras artes que não entram no campo digital) os materiais seguem anexo (0058185739)
62 TOTAL GERAL DE MATERIAIS OFFLINE		

MATERIAIS PUBLICITARIOS ONLINE		
ATIVIDADE: Produção de vídeo e material gráfico online para sítio oficial em campo digital		
OBJETIVO: Criar comunicação interna e externa com materiais **ONLINE,** para publicação nos campos oficiais da SEAGRI.		
ITEM	**DATA**	**PUBLICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS**
PUBLICAÇÃO	10.01	**https://www.instagram.com/reel/C178q-CLgqF/?igsh=MWQzNjl0NXJ1MzQzaA==**
PUBLICAÇÃO	11.01	**https://www.instagram.com/p/C1-D_ePLfRY/?igsh=ajMydDAwNjBmeDYx**
PUBLICAÇÃO	15.01	**https://www.instagram.com/p/C2HuPwXLh1p/?igsh=aG5jOW0ycDM5Nm5i**
PUBLICAÇÃO	15.01	**https://www.instagram.com/p/C2IoMh2PYCk/?igsh=MWNkZ2x0YWRlZHkxbA==**
PUBLICAÇÃO	17.01	**https://www.instagram.com/reel/C2M3bnirSkq/?igsh=MTU4cmxrbWg0eTJheA==**
PUBLICAÇÃO	27.01	**https://www.instagram.com/reel/C2nCgh4rVLZ/?igsh=MWs5NG9xeDQ4eHV5aw==**
PUBLICAÇÃO	30.01	**https://www.instagram.com/reel/C2vNOA5vOSS/?igsh=MXh1YmpoMWx6bDVtMg==**
PUBLICAÇÃO	31.01	**https://www.instagram.com/p/C2xLQQqLebD/?igsh=eTE5a2s1bG16dTEz**
PUBLICAÇÃO	31.01	**https://www.instagram.com/reel/C2xVDr9LeYg/?igsh=MThpMmZkNzhjYTBzbg==**
PUBLICAÇÃO	01.02	**https://www.instagram.com/p/C2z0zcCLrei/?igsh=OXp2endlZnM1dTJp**
PUBLICAÇÃO	01.02	**https://www.instagram.com/p/C2z5OCfr7dX/?igsh=Zmt6dzg4ZTgzeGVx**
PUBLICAÇÃO	02.02	**https://www.instagram.com/p/C22gMejLpaO/?igsh=ZXN5dmZrZm5jeWgz**
PUBLICAÇÃO	07.02	**https://www.instagram.com/p/C3C_mmRL16d/?igsh=eXEybnNocXRvZ2Ni**
PUBLICAÇÃO	10.02	**https://www.instagram.com/p/C3Kh6vXL4_3/?igsh=MWp0Y3psazF3ZW82OA==**
PUBLICAÇÃO	26.02	**https://www.instagram.com/p/C30CcJCrZQo/?igsh=MXY1bmZhY3RyOXZ2dw==**

PUBLICAÇÃO	27.02	https://www.instagram.com/reel/C33VuW7PfF8/?igsh=MWxvMTdhZHl1dGF5Zg==
PUBLICAÇÃO	06.03	https://www.instagram.com/p/C4MAz_1v-_w/?igsh=N2kwY2U2aTNoZzMz
PUBLICAÇÃO	13.03	https://www.instagram.com/p/C4dRFinrejD/?igsh=MTE5MjZjNGJwb2ZxdA==
PUBLICAÇÃO	14.03	https://www.instagram.com/p/C4gM_sFryOC/?igsh=NHR3dW84NjY4Zjll
PUBLICAÇÃO	18.03	https://www.instagram.com/p/C4qN37IrKeC/?igsh=MXJxZHB3ZXByZmt0cg==
PUBLICAÇÃO	18.03	https://www.instagram.com/p/C4qYZxwLLPr/?igsh=MXR1NTNqeng0bXNoOQ==
PUBLICAÇÃO	20.03	https://www.instagram.com/p/C4vDikIraDf/?igsh=MWp5dHA3ZTE3YzRlMg==
PUBLICAÇÃO	21.03	https://www.instagram.com/p/C4x9GOXrHEL/?igsh=bzQyNGd4aDk0YWF3
PUBLICAÇÃO	22.03	https://www.instagram.com/p/C41S4g_rzBr/?igsh=c3NoNTQxbG44cHdk
PUBLICAÇÃO	25.03	https://www.instagram.com/p/C48S-FfrQxY/?igsh=dHRkeXVueHBmM2tk
PUBLICAÇÃO	26.03	https://www.instagram.com/p/C4-r8R-L-Ht/?igsh=ZDUxZ2twaDBjOTli
PUBLICAÇÃO	27.03	https://www.instagram.com/reel/C5BtjuoLuBw/?igsh=MWJxZHh5NG16Mmw3NQ==
PUBLICAÇÃO	04.04	https://www.instagram.com/reel/C5V5nF1ryPh/?igsh=MXY2b2I4YmdkOXowMg==
PUBLICAÇÃO	04.04	https://www.instagram.com/p/C5WNsbsLSsj/?igsh=ODJpbnJia25ycDVs
PUBLICAÇÃO	04.04	https://www.instagram.com/reel/C5WOFrLLatu/?igsh=MTVkbzExZGp2dGFpbA==
PUBLICAÇÃO	04.04	https://www.instagram.com/p/C5WQjX5rTr2/?igsh=c3ZhaGJ0ZXUyYzc0
PUBLICAÇÃO	14.04	https://www.instagram.com/p/C5va1UWLuee/?igsh=aDl6bHBocHU0bjFn
PUBLICAÇÃO	14.04	https://www.instagram.com/p/C5vgheDLko_/?igsh=emRrcDdmdWswN25i
PUBLICAÇÃO	15.04	https://www.instagram.com/p/C5zcQzvr2Bt/?igsh=dGY3YWlnOXk3MHlm
PUBLICAÇÃO	16.04	https://www.instagram.com/p/C50tI0jrrUS/?igsh=ajkwNDZqM2IzNnM1
PUBLICAÇÃO	17.04	https://www.instagram.com/p/C53HY8ML03G/?igsh=ZXh4aXVlN2t6MnEy
PUBLICAÇÃO	17.04	https://www.instagram.com/reel/C534_HGJRBk/?igsh=NXFyY3BoM3ZubGFh
PUBLICAÇÃO	17.04	https://www.instagram.com/reel/C54pUlfrcPS/?igsh=MXVhZG1yODE2ZXBkdA==
PUBLICAÇÃO	24.04	https://www.instagram.com/p/C6JQ7zkr9dN/?igsh=MTVvZXppbTJod3Y2eg==
PUBLICAÇÃO	24.04	https://www.instagram.com/reel/C6JhD2nLbaM/?igsh=MTZ6eHU5dm16aDQxdw==
PUBLICAÇÃO	30.04	https://www.instagram.com/reel/C6ZPl6kLjPO/?igsh=azRoOTNtbGhyeG1l
PUBLICAÇÃO	02.05	https://www.instagram.com/reel/C6el9xhPMeW/?igsh=MW84ZGEybDI3OHp6OA==
PUBLICAÇÃO	06.05	https://www.instagram.com/reel/C6obYlirZHq/?igsh=MWYzZnk1ZjJ0cGZuOA==
PUBLICAÇÃO	06.05	https://www.instagram.com/reel/C6ogeMQLUSf/?igsh=MXI2d3NzenEwYWQxbA==
	12.05	https://www.instagram.com/p/C63ZiS9OoT2/?igsh=MXVkMnJqdTR6Ymg4ZQ==

PUBLICAÇÃO		
PUBLICAÇÃO	18.05	https://www.instagram.com/reel/C7HULSirdT4/?igsh=Y2U4a24wb2t2Mm52
PUBLICAÇÃO	18.05	https://www.instagram.com/reel/C7IDq46L_V7/?igsh=MTBpcTE0cHh3c3JnMg==
PUBLICAÇÃO	19.05	https://www.instagram.com/reel/C7Jz3jLLCxB/?igsh=MTFhaGc4a2YycGV2OQ==
PUBLICAÇÃO	19.05	https://www.instagram.com/reel/C7J2aIbr8M5/?igsh=MTJyMWVwcHZjd2Vobw==
PUBLICAÇÃO	19.05	https://www.instagram.com/reel/C7Kx7AkLEwv/?igsh=MTJ3Yzh6eWxqNmpyMw==
PUBLICAÇÃO	21.05	https://www.instagram.com/reel/C7Oy7k5sePI/?igsh=MWRreGZ4YmprdGZvOQ==
PUBLICAÇÃO	24.05	https://www.instagram.com/reel/C7Wq1eoMcr9/?igsh=eDI3YWFjNGkweTRk
PUBLICAÇÃO	01.06	https://www.instagram.com/p/C7sAcYnvORQ/?igsh=MTJtZ3BocnFmbmJjYQ==
PUBLICAÇÃO	05.06	https://www.instagram.com/p/C71UE0NgEMi/?igsh=cGMzcmJteWk0cGc2
PUBLICAÇÃO	05.06	https://www.instagram.com/reel/C71sWZWMH8a/?igsh=NmZzOHB3bXE0NHlu
PUBLICAÇÃO	08.06	https://www.instagram.com/p/C79b2Q_sgHE/?igsh=ZXdsbHp0aXlsdmE2
PUBLICAÇÃO	17.06	https://www.instagram.com/p/C8UNLv4g7pe/?igsh=Y3VncG0yaGNlb2lp
PUBLICAÇÃO	29.06	https://www.instagram.com/p/C8zIET4Oi5g/?igsh=Zmp6OGZ5cHBzZG03
PUBLICAÇÃO	02.07	https://www.instagram.com/reel/C87D__mMU5F/?igsh=MTg4eGFncHUwenY5ag==
PUBLICAÇÃO	05.07	https://www.instagram.com/p/C9DDGHYsrlw/?igsh=Y3IwcTlhZWl4eGkx
PUBLICAÇÃO	06.07	https://www.instagram.com/p/C9FrB_xMEOg/?igsh=MW1yZnduamtwZm5zYQ==
PUBLICAÇÃO	08.07	https://www.instagram.com/p/C9KpkSIsM2l/?igsh=amVzMGN0amd4NDR0
PUBLICAÇÃO	09.07	https://www.instagram.com/p/C9Nb7JbJSXS/?igsh=dW1ud2kxbXV2YjRw
PUBLICAÇÃO	12.07	https://www.instagram.com/p/C9U4X2fMqLl/?igsh=MThjcmVxamo0emVvcw==
PUBLICAÇÃO	17.07	https://www.instagram.com/p/C9hyBlJML7D/?igsh=MTBocTYzdDlrMnd4MQ==
PUBLICAÇÃO	19.07	https://www.instagram.com/p/C9nLtm4pM0R/?igsh=cG9pOXhjZ2llMHM4
PUBLICAÇÃO	25.07	https://www.instagram.com/reel/C92UaKIgFhu/?igsh=MzI1NGdhdzd1ajJ1
PUBLICAÇÃO	25.07	https://www.instagram.com/reel/C92XvhRsSDV/?igsh=MXE5cXFhYmw2Z2E1MQ==
PUBLICAÇÃO	28.07	https://www.instagram.com/p/C99x-IexfyX/?igsh=MWw2M3o1YjVwOGU1Yg==
PUBLICAÇÃO	29.07	https://www.instagram.com/p/C-AmxEnJWKW/?igsh=MXZvcWczMmxkNXk0Yg==
PUBLICAÇÃO	01.08	https://www.instagram.com/reel/C-IbvW6pSap/?igsh=MTM1ZzJyazM2cmZv
PUBLICAÇÃO	05.08	https://www.instagram.com/p/C-S9JLopWMQ/?igsh=bnVsNnQzd3hwdzgw
PUBLICAÇÃO	08.08	https://www.instagram.com/reel/C-bolavsI9c/?igsh=bDdrdWo0azZidDZ5
	09.08	https://www.instagram.com/p/C-c148Fpfmk/?igsh=eml6Z2pmcmhucmln

PUBLICAÇÃO		
PUBLICAÇÃO	09.08	https://www.instagram.com/p/C-c-D2uJWBR/?igsh=ZzJ3MzE3bmhoZTlj
PUBLICAÇÃO	09.08	https://www.instagram.com/reel/C-dDYTAJrcZ/?igsh=MTFkdW9udG1jZDBiOA==
PUBLICAÇÃO	11.08	https://www.instagram.com/p/C-h01BpROa-/?igsh=MW5tajhwZnBzbjkxOA==
PUBLICAÇÃO	14.08	https://www.instagram.com/p/C-p5_IRJsp9/?igsh=cDZ1OXM2cDZuMXhi
PUBLICAÇÃO	19.08	https://www.instagram.com/reel/C-373CJsDbk/?igsh=MTF5MHV0NHNxZzNuOQ==
PUBLICAÇÃO	23.08	https://www.instagram.com/p/C_AeEUJRSp0/?igsh=dm80Z3ViOGJqa2kx
PUBLICAÇÃO	23.08	https://www.instagram.com/p/C_BFb_Gpg0I/?igsh=MXFxdjA4amJjMDllNA==
PUBLICAÇÃO	25.08	https://www.instagram.com/reel/C_G3g-aSPma/?igsh=bnFyMWd4eWJwOHhx
PUBLICAÇÃO	26.08	https://www.instagram.com/p/C_IoleFpgVZ/?igsh=cWxicmd0NXN0d2t3
PUBLICAÇÃO	28.08	https://www.instagram.com/reel/C_N6mNOpv5o/?igsh=Y3lob2MweXJiejQ3
PUBLICAÇÃO	31.08	https://www.instagram.com/reel/C_VGZc8R4v9/?igsh=MWdieGI0eHhvOW9kZw==
PUBLICAÇÃO	05.09	https://www.instagram.com/reel/C_jJgQbS2-z/?igsh=cW9rd3pvZzVsdnB0
PUBLICAÇÃO	11.09	https://www.instagram.com/reel/C_yRVMrPFxA/?igsh=MWNwcHloazBtamhieQ==
PUBLICAÇÃO	18.09	https://www.instagram.com/p/DAEXgvFvdt1/?igsh=Y2h6aDVzdWFhejBq
PUBLICAÇÃO	23.09	https://www.instagram.com/p/DAQ_crJpi3A/?igsh=MTJ3azQ1d2RodWJjbg==
PUBLICAÇÃO	25.09	https://www.instagram.com/reel/DAV86BuJTQY/?igsh=MTN4ZWU2ZHhuanQ1YQ==
PUBLICAÇÃO	27.09	https://www.instagram.com/reel/DAaJT6yOqCB/?igsh=MzcweG13azd2ZDkz
PUBLICAÇÃO	27.09	https://www.instagram.com/p/DAbhbgTvbAk/?igsh=MXExYTdscnQ4Yjg0bQ==
PUBLICAÇÃO	04.10	https://www.instagram.com/reel/DAuQORqs79a/?igsh=MTZuZGE0dHRzYTQzZw==
PUBLICAÇÃO	10.10	https://www.instagram.com/reel/DA9P44Ly6bD/?igsh=OHloeG15cGZmendo
PUBLICAÇÃO	15.10	https://www.instagram.com/p/DBJ2yrnvM8T/?igsh=MWJmbjEzeGZhMWxmZg==
PUBLICAÇÃO	15.10	https://www.instagram.com/reel/DBKIuYmyIRs/?igsh=MTN0dWFhOHVsa3pibw==
PUBLICAÇÃO	17.10	https://www.instagram.com/p/DBOtiEBp79o/?igsh=dDc3eGpvbmQ4MDQ2
PUBLICAÇÃO	17.10	https://www.instagram.com/p/DBOvNfApGsV/?igsh=MXFvZWF3Mm1va2oyZw==
PUBLICAÇÃO	20.10	https://www.instagram.com/reel/DBW3J8QSNLE/?igsh=cTdjMGJ1ZWwxbnh3
PUBLICAÇÃO	23.10	https://www.instagram.com/reel/DBeDXDpJHhm/?igsh=ZGk5amVjY2U3b2t5
PUBLICAÇÃO	26.10	https://www.instagram.com/reel/DBnCOfDs_8Y/?igsh=MWozOGJlYWt0dGRlbA==

PUBLICAÇÃO	24.10	https://www.instagram.com/reel/DCxBH5kSUqH/?igsh=cnRoNDZmZnFxeDky
PUBLICAÇÃO	26.10	https://www.instagram.com/p/DC1rDtUJYHG/?igsh=MXg0Zm9uamg0ZWliYw==
PUBLICAÇÃO	29.10	https://www.instagram.com/reel/DC9h_HIp2GS/?igsh=MXgxbGU1eGxkbTV3dQ==
PUBLICAÇÃO	05.12	https://www.instagram.com/p/DDNGW-av3Cl/?igsh=MWJuMWU3OTNxNjRkdw==
PUBLICAÇÃO	05.12	https://www.instagram.com/p/DDNfxhaSe0I/?igsh=enNmanFvM2dtaDQ3
PUBLICAÇÃO	09.12	https://www.instagram.com/reel/DDX8Ce5ySqt/?igsh=MWUwN2ZxeGE0OXBtdg==
PUBLICAÇÃO	16.12	https://www.instagram.com/p/DDpfT06PA_A/?igsh=Y212djJwYXB0eXZs
PUBLICAÇÃO	27.12	https://www.instagram.com/reel/DEFvwsYPXPe/?igsh=a3ZvbjZ0MWk3NWdo
TOTAL GERAL DE PUBLICAÇÃO 109		

DIRETORIA DE POLÍTICAS AGRÍCOLAS

No exercício de 2024, a Diretoria de Políticas Agrícolas desempenhou um papel fundamental na execução de atividades voltadas ao bom funcionamento da unidade. As ações realizadas foram direcionadas para o atendimento das demandas institucionais relacionadas à orientação de políticas públicas para o setor agrícola, com ênfase na promoção do desenvolvimento sustentável da agricultura. Um dos principais focos foi proporcionar apoio direto ao produtor rural, com especial atenção ao pequeno produtor e sua família, buscando garantir a efetividade das políticas públicas e a melhoria da qualidade de vida no meio rural.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Coordenadoria de Administração e Finanças, é responsável pelo desenvolvimento das atividades essenciais da Secretaria, com a incumbência de desenvolver e manter o funcionamento das da unidade, tendo em vista atender aos princípios administrativos da eficiência e eficácia, desta forma contribuindo para o atingimento das Políticas Públicas do Poder Executivo.

Tem como atividades principais à gestão de pessoas, manutenção da unidade administrativa, compras, planejamento, contabilidade, finanças, convênios, contratos, diárias e adiantamentos, transporte e serviços gerais.

É composta de 01 (uma) gerência Administrativa e Financeira - GAF, e demais setores como: Núcleo de Planejamento e Orçamento - NPO, Núcleo de Compras Públicas - NCP, Núcleo de Contabilidade - NC, Núcleo de Decreto e Diárias - NDE, Setor de Transportes - TRANSP, Setor de Patrimônio - SPA, Núcleo de Recursos Humanos - NRH, e Núcleo de Informática - NI, de acordo com o Decreto N° 25.530, de 31 de outubro de 2023, onde destaca-se a competência da Coordenadoria:

> Art. 12. À Coordenadoria de Administração e Finanças, compete:
>
> I - coordenar as diretrizes administrativas de planejamento orçamentário, execução financeira, conciliação e controle contábil, gestão de pessoas, compras, contratos, convênios, patrimônio, almoxarifado, diárias, manutenção administrativa, gestão de veículos e transporte, gestão de fundos, suporte de tecnologia da informação entre outras atividades correlatas da Secretaria visando atingir os objetivos organizacionais com eficiência, eficácia, efetividade e qualidade;
>
> II - coordenar, avaliar e acompanhar a execução da despesa e do orçamento, verificando o cumprimento das metas estabelecidas nas peças orçamentárias da Secretaria, juntamente com o Controle Interno; e
>
> III - supervisionar as informações, elaborar relatórios, estatísticas e estudos referentes às atividades da coordenação e das gerências subordinadas, para os órgãos de Controle Interno e externo. Parágrafo único. A Coordenadoria de Administração e Finanças conta, em sua estrutura, com a Gerência de Administração e Finanças, a qual constitui base de sustentação e consolidação dos programas desenvolvidos pela Coordenadoria.

O programa desta Coordenadoria é o 1015, e os Projetos de Atividades são os 2234, 2091,2087 e 2096, sendo melhores descritos abaixo:

- **Programa 1015 -** Gestão Administrativa do Poder Executivo;
- **Projeto de Atividade 2234 -** Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais;
- **Projeto de Atividade 2091 -** Atender servidores com auxílios;
- **Projeto de Atividade 2087 -** Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade;
- **Projeto de Atividade 2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos.**

Logo, diante das atividades voltadas para a Coordenadoria, elencamos a atuação de cada setor abaixo relacionados.

- **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**

A principal atividade é garantir recursos com o intuito de manter as atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.

Gerir os recursos de forma a garantir o funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade. O Núcleo que atua na Gerência:

- **Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF**, foi instituído através da Portaria nº 107 de 31 de maio de 2021, composta por 07 (sete) membros, sendo os dados apresentados relativos à Gerência Administrativa e Financeira, destacando a responsabilidade na gestão Financeira desta Secretaria e Fundos, com demonstração dos resultados alcançados através do acompanhamento da execução Financeira, transparentes, com o cumprimento das metas dos resultados entre receitas e despesas.

Quantitativo de servidores que compõe a Gerência:

A Gerência Administrativa Financeira atualmente consta com 5 (cinco) servidores desempenhando as atividades conforme:

Atividades desenvolvidas:

Apresentamos abaixo um resumo das atividades realizadas na Gerência Administrativa Financeira:

- Executar o controle das atividades Financeiras das Unidades: SEAGRI, FUNCAFÉ e PROLEITE.
- Coordenar, orientar e acompanhar as atividades relativas a movimentação financeira · das Unidades da SEAGRI E FUNDOS;
- Elaboração e controle de emissão da Despesa Certificada – CE no Sistema SIGEF;
- Elaboração e controle de emissão do Documento de Liquidação – DL no Sistema SIGEF;
- Elaboração e controle de emissão do Documento de Nota de Lançamento – NL no Sistema SIGEF;
- Elaboração e controle de emissão do Documento de Preparação de Pagamento – PP no Sistema SIGEF;
- Elaboração e controle de emissão do Documento de Ordem Bancária – OB no Sistema SIGEF;
- Elaboração e controle de emissão do Documento de Ordem Bancária - REINF – OB no Sistema SIGEF;
- Elaboração e controle de emissão do Documento de DCTFWEB – OB no Sistema SIGEF;
- Gerir e emitir os relatórios Quadrimestrais e Anual da Execução Financeira no Sistema SIGEF;
- Administrar o controle e liberações dos recursos Financeiros junto a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;
- Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado as movimentações financeiras;
- Emitir manifestações e proferir despachos nos processos submetidos a apreciação deste Núcleo;
- Promover a análise de desempenho e estabelecer medidas de racionalidade na administração e gerência dos recursos postos à disposição;
- Gerenciar atividades de controle Financeiro das Unidades: 19001-SEAGRI, 19011- FUNCAFÉ e 19017-PROLEITE;
- Acompanhar e controlar a execução Financeira, bem como o cumprimento dos objetivos e metas inerentes à sua área de atuação;
- Acompanhar relatórios de Execução Financeira, através do Sistema disponibilizado pelo Órgão central de Finanças;
- Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela autoridade superior.

Processos Gerados no Período

2024													
Tipo de documento	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
Comunicação: Externa	2	1					2	1	1	2	1	9	**12**
Comunicação: Interna		2					1	1				2	**6**
Pessoal: Licença Médica		1											**1**
TOTAL:	**3**	**3**					**3**	**2**	**1**	**2**	**1**	**4**	**19**

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Resumo dos Processos Tramitados no Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Tipo	Quantidade
Compras: Dispensa	22
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante	20
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante	17
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	17
Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço	1
Compras: Suprimento de fundos	2
Comunicação: Externa	177
Comunicação: Interna	713
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	367
Pessoal: Abono Pecuniário	2
Pessoal: Alteração de Cargo	1
Pessoal: Auxílio Saúde	1
Pessoal: Escala de Férias	2
Pessoal: Licença médica	3
TOTAL:	**1.345**

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Processos com Andamento Fechado na Unidade ao Final do Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Tipo	Quantidade
Compras: Dispensa	20
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP- Não Participante	18
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP- Participante	15
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	17
Compras: Licitação Pregão Eletrônico- Registro de Preço	1
Compras: Suprimento de fundos	2
Comunicação: Externa	159
Comunicação: Interna	688
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	352
Pessoal: Abono Pecuniário	1
Pessoal: Alteração de Cargo	1
Pessoal: Auxílio Saúde	1
Pessoal: Escala de Férias	2
Pessoal: Licença médica	3
TOTAL:	**1.280**

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Processos com Andamento Aberto na Unidade ao Final do Período 01/01/2024 à 31/12/2024

Tipo	Quantidade
Compras: Dispensa	**2**
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante	**2**
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante	**2**
Comunicação: Externa	**18**
Comunicação: Interna	**25**
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	**15**
Pessoal: Abono Pecuniário	**1**
TOTAL:	**65**

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Documentos Gerados no Período 01/01/2024 à 31/12/2024

2024													
Tipo de documento	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
Ata								1				1	**2**
Autorização		1											**1**
Certidão	1												**1**
Declaração	3									4	1	11	**19**
Despacho	122	180	66	108	86	137	218	196	674	1012	935	415	**4.149**
Despesa Certificada	43	74	63	82	66	122	103	61	344	355	314	155	**1.782**
DL - Documento de Liquidação	53	79	126	102	87	154	125	69	361	363	323	191	**2.033**
Errata	1			1	2		1	1		5	3	1	**15**
GR - Guia de Recolhimento								1	5	3		4	**13**
Informação	3	8	4	12	7	6	7	3	11	8	7	6	**82**
Justificativa	22	5	1	1					1	3	1		**34**
Memorando		4	1	1	6	6	2	1	1	7	1	14	**44**
NL - Nota de Lançamento	12	18	8	4	8	34	3	1	4	11	2	1	**106**
OB - Ordem Bancária	12	137	49	62	54	88	121	64	218	372	431	176	**1.784**
OB - Ordem Bancária de Regularização												9	**9**
Ofício	2	1					1	2	1	4	1	3	**15**
PD - Programação de Desembolso	1												**1**
Planilha	11	41								1			**53**
PP - Preparação de Pagamento	16	196	56	182	95	153	149	74	231	391	441	219	**2.203**
Relatório	4	2		1									**7**
Requerimento	1												**1**
Requisição		2	1	2	1	2	2	1	2	2			**15**
Termo de Encerramento	1	8	2								2	1	**14**
TOTAL:	**308**	**756**	**377**	**558**	**412**	**702**	**732**	**475**	**1.853**	**2.541**	**2.462**	**1.207**	**12.383**

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Pontos a serem melhorados sugerido, considerando a execução das atividades, o setor depara com a necessidade de contratação de novos colaboradores com habilidades na área Financeira e conhecimento nos Sistemas Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, Sistema Eletrônico de Informações - SEI, visando a melhoria e qualidade das atividades desenvolvidas neste núcleo.

O núcleo encontra-se estruturado, necessitando de aperfeiçoamento profissional na área Financeira, Retenções Tributárias e execução no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, Sistema Eletrônico de Informações de Informações-SEI, para melhoria das realizações das atividades desenvolvidas no setor, e considerando o volume do fluxo processual recebidos, para análise e conferência antes da emissão dos documentos financeiros pertinentes.

No contexto atual, é fundamental que o setor público adote práticas cada vez mais eficazes de planejamento e controle, a fim de garantir a utilização responsável e ética dos recursos, promovendo a confiança da sociedade nas ações governamentais. Criar mecanismos regulares de avaliação de desempenho financeiro das unidades orçamentárias, com foco em resultados e em melhorias contínuas nos processos de execução. Estas ações são essenciais para a melhoria contínua da gestão financeira no setor público, resultando em maior eficiência, economia e confiança nos serviços prestados à sociedade.

- **<u>Núcleo de Planejamento e Orçamento - NPO</u>**, foi instituído através da Portaria nº 107 de 31 de maio de 2021, composta por 03 (três) membros, o presente relatório versa sobre a Gestão Orçamentária e Financeira, destacando a responsabilidade na gestão orçamentária desta Secretaria e Fundos, com demonstração dos resultados alcançados através do acompanhamento dos Programas e Ações inseridas no PPA e LOA, planejadas e transparentes, com o cumprimento das metas dos resultados entre receitas orçamentárias e despesas.

No final do exercício de 2024, o Núcleo de Planejamento e Orçamento sofreu duas alterações no quantitativo de servidores, sendo as exonerações dos servidores no aguardo de substituição com a devida brevidade. Salientamos que a rotatividade de servidores é prejudicial ao bom desenvolvimento das atividades deste Núcleo visto que cada mudança de servidor exige um tempo de aprendizado e adaptação ao desenvolvimento dos trabalhos e manuseio dos Sistemas Financeiros, vindo a contribuir com a morosidade na execução de determinadas tarefas.

Atividades desenvolvidas:
Apresentamos abaixo um resumo das atividades realizadas no orçamento:

- Executar o controle das atividades orçamentárias das ações das Unidades: SEAGRI, FUNCAFÉ e PROLEITE, com vista a atingir as metas previstas no orçamento;
- Coordenar, orientar e acompanhar as atividades relativas a movimentação, aplicação e execução dos recursos orçamentários das Unidades da SEAGRI E FUNDOS;
- Coordenar a elaboração do Plano Plurianual-PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como acompanhar sua execução quadrimestralmente dos Programas e Ações;
- Elaboração e controle de emissão da Declaração de Planejamento Estratégico – DPE no Sistema SEI;
- Elaboração e controle de emissão da Declaração de Adequação Financeira – DAF no Sistema SEI;
- Elaboração e controle de emissão de Nota de Empenho – NE no Sistema SIGEF;
- Gerir e emitir os relatórios Quadrimestrais e Anual do monitoramento e acompanhamento das execuções das metas realizadas PPA/LOA no Sistema SIPLAG;
- Administrar o controle e liberações dos recursos orçamentários junto a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;
- Administrar e monitorar os lançamentos dos Programas e Ações inseridas no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e sistema Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF;
- Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado;
- Emitir manifestações e proferir despachos nos processos submetidos a apreciação deste Núcleo;
- Avaliar a execução dos orçamentos das unidades tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente;
- Elaborar relatórios pertinentes a Gestão Orçamentária e consolidação do planejamento orçamentário executado pelos Gerente Técnicos da Unidade;
- Promover a análise de desempenho e estabelecer medidas de racionalidade na administração e gerência dos recursos postos à disposição;
- Gerenciar atividades de planejamento e orçamento das Unidades: 19001-SEAGRI , 19011- FUNCAFÉ E 19017-PROLEITE;
- Coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação de todas as peças orçamentárias da Secretaria e Fundos;
- Elaborar a Proposta PPA e LOA das Unidades Orçamentárias prevista para o exercício vigente;
- Acompanhar e controlar a execução do Orçamento Anual, bem como o cumprimento dos objetivos e metas inerentes à sua área de atuação, definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Avaliar a necessidade de Recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares com vistas a reforçar a dotação orçamentária, sendo autorizado por lei, em conformidade com recursos disponíveis a serem encaminhados ao Órgão central de planejamento e orçamento;

- Acompanhar relatórios de Monitoramento e Avaliação do PPA, através do Sistema disponibilizado pelo Órgão central de planejamento e orçamento;
- Elaborar o relatório sobre atividades desenvolvidas em termos qualitativos e quantitativos das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as Ações e Programas inseridos;
- Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela autoridade superior.

Resumo dos processos tramitados no período de 01/01/2024 a 31/12/2024

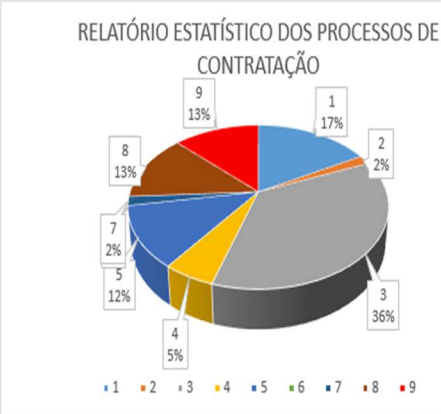
TIPO	QUANTIDADE
Compras: Dispensa	20
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante	11
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante	32
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	28
Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço	4
Compras: Suprimento de fundos	4
Comunicação: Externa	252
Comunicação: Interna	776
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	369
Gestão Administrativa: Proposição de Decreto	1
Gestão Administrativa: Proposição de Lei	2
Gestão Administrativa: Proposição de Lei Complementar	1
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria	1
Gestão e Controle: Executar Auditoria Interna	1
Pessoal: Abono Pecuniário	2
Pessoal: Diárias	4
Pessoal: Escala de Férias	1
Pessoal: Licença médica	1
Pessoal: Nomeação e Implantação em Folha	3
Pessoal: Vantagem Pessoal	1
Pessoal: Verbas Rescisórias	3
TOTAL:	1.517

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Pontos a serem melhorados sugerido, considerando a execução das atividades, o setor depara com a necessidade de contratação de novos colaboradores com habilidades na área de planejamento e orçamento e conhecimento nos Sistemas Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, Sistema Eletrônico de Informações - SEI e Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, visando a melhoria e qualidade das atividades desenvolvidas neste núcleo.

- **<u>Núcleo de Compras Públicas-NCP</u>**, foi instituído através da Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023, composta por 6 (seis) membros, considerando as atividades, o setor recepcionou e fez o devido procedimento de compra em 149 (cento e quarenta e nove) processos no período supracitado, sendo através de contratações diretas, Pregões Eletrônicos e Presencial ou Registro de Preços (participante e não participante), tendo a margem de 20% dos processos cancelados por falta de planejamento nas contratações (prazo, orçamento, especificação do objeto, etc,) considerando que no exercício 2023 houveram 30 (trinta) processo encerrados em estado avançado, em muitos casos após habilitação do vencedor/detentor. Diante ao exposto, relatamos às atividades executadas abaixo:

	DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES	QUANTIDADES EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024
1	QUADROS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PERÍODO	28
2	INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO	3
3	ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (cuja SEAGRI é Órgão participante da licitação)	60
4	ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (cuja SEAGRI não é Órgão participante da licitação)	9
5	PREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICO	20
6	DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÕES SUSPENSAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	0
7	LICITAÇÕES (Pregão eletrônico para Registro de Preço) INICIADAS E/OU CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO DE 2024	3
8	LICITAÇÕES (Pregão Eletrônico) INICIADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 EM ANDAMENTO	22
9	PROCEDIMENTOS CANCELADOS (todas as modalidades)	21
TOTAL		166



As atividades desenvolvidas no setor de compras públicas durante o período mencionado, destacando os trabalhos realizados, dinâmicas adotadas e resultados alcançados, e no exercício de 2024, onde setor de compras públicas dedicou-se a cumprir com eficiência e transparência as demandas relacionadas à aquisição de bens e serviços para atender às necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura, onde além das atividades acima mencionadas, ressaltamos:

1. Mapeamento de Necessidades: Realização de reuniões/alinhamento com os diversos setores desta SEAGRI, especialmente com Controle Interno e Procuradoria, para identificar e sanar eventuais dúvidas.
2. Elaboração de Termos de Referência para Editais: considerando as normas legais, técnicas e administrativas pertinentes.
3. Processos Licitatórios: acompanhamento de processos licitatórios, incluindo pregões, concorrências e tomadas de preços, garantindo a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa.
4. Análise de Propostas em caso de Dispensa e Carona em ATA: Avaliação detalhada das propostas recebidas, levando em consideração critérios técnicos, econômicos e de qualidade.
5. Contratação e Fiscalização: Formalização da Minuta de contratos com fornecedores selecionados, para posterior acompanhamento da execução e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais por outra equipe designada.
6. Capacitação: Treinamento visando a atualização constante quanto à legislação vigente, boas práticas de compras públicas e uso de ferramentas modernas.
7. Uso de Tecnologia: Implementação de sistemas e plataformas para facilitar a gestão de processos, desde o cadastro de fornecedores até a publicação de editais e acompanhamento online.
8. Transparência: Fortalecimento da transparência no processo de compras, com a disponibilização de informações relevantes para a sociedade, como Aviso, Ratificações, Homologações de Pregões, etc.
9. Economia Financeira: Obtivemos redução de custos por meio de processos licitatórios mais eficientes, negociação de preços e seleção de fornecedores mais competitivos.
10. Agilidade nos Processos: A adoção de tecnologias e a revisão de procedimentos contribuíram para a celeridade na realização dos processos de compras.
11. Cumprimento Legal: Todos os processos foram conduzidos em conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade e a segurança jurídica das contratações.

QUADRO DE MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO 2024					
Modalidade	**Objeto**	**Valor**	**Favorecido**	**Processo**	**Finalidade**
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0045505561)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreende os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC,	R$ 22.651,26	M A VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 05.543.356/0001-95	0025.000157/2024-32	Afim de atender as demandas de ações da Secretaria de Estado da Agricultura em relação à Execução da Rondônia Rural Show Internacional.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00319/2023/SUPEL_RO (id.0045285245), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2023/SUPEL/RO (id.0045285032)	Aquisição de 28 (vinte e oito) Roçadeiras Hidráulica Central e Lateral.	R$ 225.008,00	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	0025.000161/2024-09	Visa implementação de Políticas Públicas visando o Combate a Pobreza, Redução das desigualdades, a inclusão produtiva, o fortalecimento da Agricultura Familiar e o seu protagonismo no Desenvolvimento Rural.
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2023/SUPEL-RO (id.0045673291), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 363/2023/SUPEL/RO (id.0045674935)	aquisição da quantia de 700 (setecentos) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros e 2.700 (dois mil e setecentos) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.	R$ 6.546,00	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA - CNPJ/MF Nº: 34.467.753/0001-23	0025.000354/2024-51	O material listado destina-se ao fornecimento de suprimento essencial e minimamente necessário para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades, visando garantir a manutenção das atividades administrativas e dar Suporte às demais ações e programas da SEAGRI, assegurar a manutenção administrativa da Unidade.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024/SUPEL-RO (id.0045936271), PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023/SUPEL/RO (id.0045936221)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 55 (cinquenta e cinco) Agenciamento de Viagens,	Aquisição de 55 agenciamentos para o período de 12 meses (Contrato vigente)	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA - CNPJ/MF Nº: 06.955.770/0001-74	0025.000446/2024-31	compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC - SEAGRI
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 (id.0046111156) e	Aquisição de veículos de Carga Tipo: 01 (um) caminhão a diesel, com tanque de 15.000 litros para transporte de água,	R$ 2.086.500,00 Considerando o recurso disponível, foi comprado	VOLKSWAGEN TRUK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA CNPJ:	0025.000501/2024-93	A implementação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar pode contribuir significativamente para a redução das desigualdades e a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 (id.0046111238) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 (id.0046106691)	tração 6x4. e 03 (três) caminhões a diesel, com carroceria basculante de 12m³, tração 6x4. Com o objetivo de promover o desenvolvimento rural sustentável e combater a pobreza em Rondônia.	apenas o item 78 da ATA nº 23 (id.0046111238) e conforme Nota de Empenho (id.0050525003). Tendo em vista que a empresa DE NIGRIS apresentou restrições, não foi possível dar continuidade no Item 128 da ATA nº 07/2023 (id.0046111156).	06.020.318/0001-10		inclusão produtiva, além de melhorar a qualidade de vida das famílias rurais e promover o desenvolvimento econômico local.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 (id.0046030993) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 (id.0046031067) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 (id.0046030300).	Aquisição de veículos de Carga Tipo: 02 (dois) caminhões a diesel, com tanque de 15.000 litros para transporte de água, tração 6x4. e 06 (seis) caminhões a diesel, com carroceria basculante de 12m³, tração 6x4. Com o objetivo de promover o desenvolvimento rural sustentável e combater a pobreza em Rondônia.	R$ 4.173.000,00 Considerando o recurso disponível, foi comprado apenas o item 78 da ATA nº 23 (id.0046031067) e conforme Nota de Empenho (id.0050519194). Tendo em vista que a empresa DE NIGRIS apresentou restrições, não foi possível dar continuidade no Item 128 da ATA nº 07/2023 (id.0046030993).	VOLKSWAGEN TRUK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA - CNPJ: 06.020.318/0001-10	0025.000463/2024-79	A implementação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar pode contribuir significativamente para a redução das desigualdades e a inclusão produtiva, além de melhorar a qualidade de vida das famílias rurais e promover o desenvolvimento econômico local.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90144/2024/SUPEL/RO Homologação (id.0050868121)	Aquisição de 58.000 kg de Adubo químico formulado para uso agrícola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R$ 221.200,00	SANTANA ADUBOS E PLANTAS LTDA — CNPJ: 30.698.444/0001-03	0025.000460/2024-35	O objetivo dessa aquisição é atender 36 beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, no município de Candeias do Jamari - RO. Essa ação visa instigar o desenvolvimento de projetos produtivos, executado pela comunidade de beneficiários rurais, destinado ao investimento nos imóveis.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024/SUPEL_RO (id.0046031188), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023/SUPEL/RO (id.0046027843)	Aquisição Caminhão Carga Seca: Veículo Automotor tipo Chassi Cabine com Carroceria Aberta em Madeira, Tipo B Modelo VUC, Novo Zero Km, com carroceria em madeira, motor 04 cilindros potência mínima 130 cv, caixa de cambio 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré,	R$ 621.000,00	H O COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.893.965/0001- 74	0025.000475/2024-01	A possibilidade da execução do Termo de Convênio 910136/2021/MD/PCN permitirá a implementação de ações de promoção e fomento da agricultura familiar, pois, a aquisição dos referidos equipamentos contribuirá, principalmente, para os pequenos produtores rurais, concernente ao aumento da produção, melhoria da qualidade de vida e permanência

	novo, ano de fabricação corrente, cor branca, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica, transmissão manual ou automática, ar condicionado de fábrica, PBT MÍNIMO LEGAL de 3.000 kg, carroceria de capacidade volumétrica mínima 2,80x175x0,40, 2.00.				das famílias rurais no campo.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024/SUPEL_RO (id.0046422596), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023/SUPEL/RO (id.0046419199)	(01) Caminhão Carga Seca: Veículo Automotor tipo Chassi Cabine com Carroceria Aberta em Madeira, Tipo B Modelo VUC, Novo Zero Km, com carroceria em madeira, motor 04 cilindros potência mínima 130 cv, caixa de cambio 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré, novo	R$207.000,00	H O COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.893.965/0001- 74	0025.000586/2024-18	A aquisição de Veículo de Carga Automotor tipo Chassi Cabine com Carroceria Aberta em Madeira, Tipo B Modelo VUC, Novo Zero Km, com carroceria em madeira, pois, contribuirão para: escoamento da produção Rural dos agricultores da Agricultura Familiar no Estado de Rondônia.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024/SUPEL_RO (id.0046518668), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023/SUPEL/RO (id.0046639558)	Constitui objeto da presente Solicitação de Compra a aquisição de Veículo Caminhão Equipado com Baú Refrigerado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento a fim de atender à Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI/RO.	R$ 387.000,00	ALFA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 27.15.895/0001-40	0025.000554/2024-12	O objetivo da aquisição do Caminhão equipado com Baú Refrigerado consiste em realizar o transporte e escoamento da produção de Agroindústrias Familiares do Estado de Rondônia. A locomoção da produção originada nas Agroindústrias apoia-se no Art. 1° da Lei n. 4.584, 16 de setembro de 2019 que institui o novo Programa de Verticalização da Produção Agrícola do Estado de Rondônia - PROVE e visa "garantir o acesso a mercado consumidor e novos canais de comercialização para os produtos oriundos das Agroindústrias Familiares que possuírem a Certificação do PROVE/RO, com caráter de foco econômico que visa estimular a geração de emprego e renda, bem como o aquecimento da economia.
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047704345)	O objeto da presente solicitação está motivada pela necessidade de adquirir 01 (uma) CAFETEIRA, que será utilizada por esta secretaria, dando assim, verdadeiro sentido operacional de forma dinâmica às diretrizes estabelecidas pelo governo dentro das competências da SEAGRI.	R$ 2.387,00	SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESOAL LTDA - CNPJ: 44.660.577/0001-03	0025.000638/2024-48	objeto da presente solicitação está motivada pela necessidade de adquirir 01 (uma) CAFETEIRA, que será utilizada por esta secretaria, dando assim, verdadeiro sentido operacional de forma dinâmica às diretrizes estabelecidas pelo governo dentro das competências da SEAGRI, sendo de extrema importância para o funcionamento diário desta secretaria. O quantitativo foi estimado por este setor, visando atender melhor todos os ambientes desta

					Secretaria. Assim, levando em conta as prerrogativas acima descritas, JUSTIFICA-SE a necessidade da aquisição
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024/SUPEL_RO (id.0046677475), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2023/SUPEL/RO (id.0046678274)	Aquisição de Material Permanente e Consumo - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, BROCA PARA FERRO, COLA SUPER INSTANTÂNEA LÍQUIDA, REBITE DE REPUXO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.	R$ 268,12 Cancelamento NE - Nota de Empenho 0054546952 no valor de 5.811,00 (empresa não entregou)	PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 43.279.146/0001- 20 PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 43.279.146/0001- 20 TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 34.984.882/0001- 99	0025.000665/2024-11	A solicitação dos materiais permanente e consumo se faz necessária, tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, necessita dos aparelhamentos para que seja feito os serviços de tombamento dos bens patrimonial, a fim de prover com o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas por esta administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados, tem por finalidade o desenvolvimento e continuidade dos serviços públicos ofertados por esta Secretaria e ainda, manter as suas atividades essenciais, tendo em vista a necessidade dos produtos para assegurar as atividades básicas desenvolvidas nos projetos conduzidos pela Secretaria.
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047171844).	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e instalação de bomba em poço artesiano (com materiais/insumos necessários) para execução dos serviços destinado à captação de água subterrânea para abastecimento público do Central de Abastecimento do Estado de Rondônia - CEARO.	R$ 7.589,00	CÉLIO L. LOPES LTDA CNPJ: 09.248.447/0001-59	0025.000711/2024-81	Se faz necessária, tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, necessita limpeza e instalação de bomba subterrânea para abastecimento da caixa d'água, a fim de prover com o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas por esta administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados, tem por finalidade o desenvolvimento e continuidade dos serviços públicos ofertados por esta Secretaria e ainda, manter as suas atividades essenciais, tendo em vista a necessidade dos produtos para assegurar as atividades básicas desenvolvidas nos projetos conduzidos pela Secretaria.
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047638514).	Aquisição de Material Gráfico - ADESIVOS PARA PLOTAGEM 40cm x 20cm, ADESIVOS PARA PLOTAGEM 10cm x 20cm E PLACAS METÁLICAS 50mm altura x 25mm largura, para atender às cláusulas estabelecidas nos Convênios Federais da União através dos seguintes Ministérios: Ministério da Defesa, Ministério do	R$ 9.606,33	R. N. S. GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 27.307.220/0001-19	0025.000620/2024-46	A aquisição dos materiais gráficos é necessário para atender às cláusulas estabelecidas nos Convênios Federais da União através dos seguintes Ministérios: Ministério da Defesa, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Integração, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário) e Convênios Estaduais.

	Desenvolvimento Social, Ministério da Integração, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário).				
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047641800).	Constitui objeto da presente solicitação a aquisição de 85 (oitenta e cinco) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 04 (Quadro) CARGA DE GÁS GLP - P13 de 13 kg e 01 Uma(Botijão de Gás Vazio 13Kg (Fabricação Nova–vasilhame sem uso e sem gás) para atender as necessidades do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI no Município de Ji-Paraná.	R$ 1.603,10	REI DO GÁS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS LTDA - CNPJ: 37.899.894/0001-03	0025.000295/2024-11	O material listado destina-se ao fornecimento de suprimento essencial e minimamente necessário para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades, visando garantir a manutenção das atividades administrativas e dar Suporte às demais ações do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI no Município de Ji-Paraná, que é assegurar a manutenção administrativa da Unidade.
Dispensa da Licitação por INEXIGIBILIDADE - Lei 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047360179).	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, pelo período de 12 meses.	R$ 11.960,00	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95	0025.000642/2024-14	Tais atividades são concernentes a: efetivação de pesquisa de preços, elaboração de quadros comparativos, dentre outros meios para pesquisa de fornecedores, etc, considerado a necessidade de atendimento dos dispositivos contidos no art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o art. 51, § 1° do DECRETO REGULAMENTADOR de N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.
Dispensa de Licitação EMERGENCIAL - Art 75 Inciso VIII lei 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047647674).	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para a a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, sendo a estruturação adquirida por meio dispensa de licitação em caráter emergencial, visando atender os eventos do mês de abril, previstos no calendário anual desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.	R$ 52.260,00 R$ 1.192,00 R$ 33.220,00 R$ 25.980,00 Cancelamento dos eventos ref. aos lotes 05 e 06, conforme Informação 11 (id0048408603)	LIMA E SILVA LTDA-ME - CNPJ: 08.156.871/0001-00 LIMA E SILVA LTDA-ME - CNPJ: 08.156.871/0001-00 PSE LOCACOES E SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 42.111.170/0001-93 LIMA E SILVA LTDA-ME - CNPJ: 08.156.871/0001-00	0025.000805/2024-51	O Objetivo geral da despesa é fazer com que os eventos, além da divisão de espaços definidos, tenham estrutura de pisos e coberturas necessárias à proteção de pessoas, contra chuvas, invasores e demais intempéries, bem como ao conforto térmico e sonoro, atendendo assim as necessidades para a realização dos eventos realizados pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI que visa estimular e contribuir diretamente com o desenvolvimento do agronegócio rondoniense.
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação	O objeto da presente solicitação está motivada pela necessidade de adquirir 1000 (Mil) unidades de CAFÉ , tendo em	R$ 27.700,00	SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME -	0025.000852/2024-02	O quantitativo foi estimado por este setor, visando atender melhor todos os ambientes desta Secretaria. Aquisição de material de consumo 1000 (Mil)

(id.0048469568).	vista a necessidade de reposição de estoque desta Secretaria, conforme condições, quantidade e exigências estabelecida neste instrumento, dando assim, verdadeiro sentido operacional de forma dinâmica às diretrizes estabelecidas pelo governo dentro das competências da SEAGRI, sendo de extrema importância para o funcionamento diário desta secretaria. O quantitativo foi estimado por este setor, visando atender melhor todos os ambientes desta Secretaria.		CNPJ: 03.921.840/0003-47		unidades de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI. Considerando que o consumo do café afeta positivamente o desempenho dos servidores, e melhora a qualidade de vida no ambiente de trabalho, o bem estar dos usuários do órgão e de visitantes no período de espera por atendimento.
Dispensa da Licitação por INEXIGIBILIDADE - Lei 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047781100).	Aquisição de 10 inscrições para participação no Curso De Capacitação e Aperfeiçoamento - "Projeto Básico, Termo de Referência, Composição de Preços, Edital, Sistema de Registro de Preços e Contratação Direta".	R$ 34.500,00	TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.465.161/0001-90	0025.000860/2024-41	Objetivo do curso é proporcionar conhecimentos em atividades voltadas para a normativa e jurisprudencias relacionadas à artefatos obrigatórios no planejamento de contratações públicas, com enfoque na análise das disposições da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00309/2021 (id. 0047393559), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 319/2023/SUPEL/RO (id. 0047349196)	Aquisição de implementos agrícolas: 13 (treze) Vagões Forrageiro, 20 (vinte) Ensiladeiras, 20 (vinte) Plantadeira adubadeiras e 20 (vinte) Distribuidores de Calcário e Fertilizante.	R$ 928.200,00 R$ 883.400,00 R$ 576.923,00	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA CNPJ: 03.881.622/0001- 64 AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 11.097.671/0001- 39 TRACTORTERRA PECAS P/ TRATORES LTDA CNPJ: 10.408.092/0001- 05	0025.000884/2024-08	Justifica-se ainda a aquisição de "Implementos Agrícolas", irá fortalecer o processo produtivo contribuirá para uma melhor produção dos produtores de suas mercadorias e no desenvolvimento econômico dos Municípios, à melhoria da qualidade de vida da população atendida por meio de projetos de ação social através do projeto “Governo no Campo”, e o “Apoiar o Desenvolvimento da Agricultura Familiar”, possibilitaram o fortalecimento da cadeia produtiva na área de atuação do Estado, visando também proporcionar o melhoramento da produção possibilitando ao pequeno produtor, aumentar a produção da região.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90192/2024/SUPEL/RO	Aquisição de torrador de amostra de café de bancada, moedor de café elétrico semi-industrial e jogo de peneiras para classificação de café.	R$ 80.191,97 Empresa não entregou os materiais.	W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001- 33	0025.000618/2024-77	O Objetivo geral da despesa é fazer com que essa unidade móvel possa dentre os materiais nela composto possa: Oferecer serviços de instrução de uso correto em equipamentos de degustação de café, como torradores, moedores e termômetros; Disponibilizar treinamentos e workshops sobre técnicas de degustação, análise sensorial e identificação de defeitos; Aumentar a

					produtividade e a qualidade do café produzido; Proporcionar comodidade aos cafeicultores, que não precisarão se deslocar até uma assistência técnica; Aumentar a qualidade e a precisão da avaliação sensorial dos cafés.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 (id.0047609471), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 (id.0047608811)	Aquisição de 03 Equipamento de Construção Tipo: Rolo compactador liso vibratório, com potência do motor mínima de 100 CV e com kit corrugado (cinta cilíndro para pé de carneiro).	R$ 1.433,700,00	MAMORE MAQUINAS GRICOLA$ LTDA. CNPJ: 19.614.838/0001-01	0025.000981/2024-92	O governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, vem adotando a abordagem Territorial como estratégia de implementação de Políticas Públicas visando o Combate a Pobreza, a redução das desigualdades, a inclusão produtiva, o fortalecimento da Agricultura Familiar e o seu protagonismo no Desenvolvimento Rural.
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0050328748).	Solicitação de material de consumo de limpeza e higiene para atender à SEAGRI, à regional do município de Ji-Paraná e o Centro de Abastecimento. Aquisição dos materiais de consumo, visam suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, da Regional de Ji-Paraná e do Centro de Abastecimento-CEARO.	R$ 10.457,00 R$ 733,10	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 11.844.377/0001-43 CANAÃ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ: 23.701.093/0001-90	0025.000798/2024-97	A aquisição destes produtos é essencial para garantir o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo governo e para assegurar a operacionalidade dinâmica das competências da SEAGRI, contribuindo assim para o bom desempenho das atividades.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0047897307), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023/SUPEL/RO (id. 0050182415).	O objeto da presente solicitação será a contratação de empresa especializada em serviço de frete para transporte de calcário	R$ 37.173,46	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.001092/2024-42	visando suprir as necessidades de transporte de calcário dolomítico para pequenos agricultores familiares, localizados no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id. 0049047828).	Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças quando houver necessidade para os aparelhos de ar condicionado Modelo SPLIT INVERTER, Marca ELGIN de 12.000 Btu/h.	R$ 1.750,00	SIDNEY CORREA DE ANDRADE - ME, portadora do CNPJ: 42.440.575/0001-75	0025.001019/2024-71	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização do Almoxarifado/SEAGRI e na *Central de Abastecimento do Estado de Rondônia - CEARO*, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2023 (id.0047398780),	Aquisição de 50 (cinquenta) microcomputadores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da	R$ 326.800,00	E.R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, 05.778.325/0005-47	0025.000752/2024-78	Visando atender demandas da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, necessita dos aparelhamentos para renovação de novos computadores, a fim de

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 44/2023/ (id.0050012190).	Agricultura - SEAGRI.				prover com o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas por esta administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados, tem por finalidade o desenvolvimento e continuidade dos serviços públicos ofertados por esta Secretaria e ainda, manter as suas atividades essenciais, tendo em vista a necessidade dos produtos para assegurar as atividades básicas desenvolvidas nos projetos conduzidos pela Secretaria.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0047897307), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 09/2023 (id.0050182415).	quisição de 19 Equipamentos de Construção Tipo: Retroescavadeira de médio porte, com potência líquida do motor mínima de 80 CV, peso operacional mínimo de 7.500Kg e caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,80m³.	R$ 6.249.100,00	MAMORE MAQUINAS AGRICOLA$ LTDA. CNPJ: 19.614.838/0001-01	0025.000997/2024-03	A aquisição das Retroescavadeiras por meio do Termo de Convênio 936906/2022 - MD/DPCN, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Rondônia por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI é uma iniciativa importante para promover o desenvolvimento rural sustentável e combater a pobreza em Rondônia. A implementação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar pode contribuir significativamente para a redução das desigualdades e a inclusão produtiva, além de melhorar a qualidade de vida das famílias rurais e promover o desenvolvimento econômico local.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0047664903), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 09/2023 (id.0047663912).	Aquisição de 05 EquipamentoS de Construção Tipo: Retroescavadeira de médio porte, com potência líquida do motor mínima de 80 CV, peso operacional mínimo de 7.500Kg e caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,80m³.	R$ 1.644.500,00	MAMORE MAQUINAS AGRICOLA$ LTDA - CNPJ: 19.614.838/0001-01	0025.001015/2024-92	A aquisição das Retroescavadeiras por meio do Termo de Convênio 928106/2022 - MD/DPCN, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Rondônia por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI é uma iniciativa importante para promover o desenvolvimento rural sustentável e combater a pobreza em Rondônia. A implementação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar pode contribuir significativamente para a redução das desigualdades e a inclusão produtiva, além de melhorar a qualidade de vida das famílias rurais e promover o desenvolvimento econômico local.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0048974961), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia -	R$ 38.516,72	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.001486/2024-09	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE E NOVO HORIZONTE DO OESTE, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO

(id.0050182669).	CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.				e os produtores rurais.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0049071221), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0050182735).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 28.004,57	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.001503/2024-08	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de CABIXI E CORUMBIARA, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0049168270), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0050182842).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 66.270,82	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.001510/2024-00	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE E VILHENA, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0049605473), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0050181133).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 55.179,30	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.001792/2024-37	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de SERINGUEIRAS, ALTA FLORESTA DO OESTE, ISIDOLÂNDIA, ROLIM DE MOURA E SANTA LUZIA, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0049621799), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0050182917).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 40.379,88	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.001815/2024-11	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de JARU, OURO PRETO DO OESTE, RONDOMINAS, THEOBROMA, VALE DO ANARI E VALE DO PARAÍSO, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0049720268), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0050183090).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 231.483,87	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.001898/2024-31	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de PORTO VELHO/EXTREMA, PORTO VELHO/VILA DA PENHA, NOVA MAMORE/MARECHAL RONDON, PORTO VELHO, CANDEIAS/TRIUNFU E NOVA MAMORE/JACINÓPOLIS, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
ATA PARTICIPANTE DE	Contratação de empresas especializadas	ITEM 143 - R$ 2.988,00	VEST FASHION LTDA	0025.001559/2024-54	O Objetivo geral da despesa é fazer com que o evento,

REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id. 0049771902), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 500/2023 (id.0049772043).	na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais de ornamentação.	ITEM 183 - R$ 2.807,61 ITENS 185/192 - 6.679,98 ITENS 187/188 - R$ 5.500,00 ITENS 189/190 - 921,96	CNPJ Nº 21.843.410/0001-74 BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA CNPJ Nº 17.515.170/0001-01 WEST EVENTOS LTDA -ME CNPJ Nº 00.813.247/0001-27 WEST EVENTOS LTDA -ME CNPJ Nº 00.813.247/0001-27 BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA CNPJ Nº 17.515.170/0001-01		além da divisão de espaços definida, tenha estruturas e coberturas necessárias para recebimento do público, bem como ao conforto térmico e sonoro, atendendo assim as necessidades da Solenidade, prevista para 16 de julho de 2024, evento realizado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI que visa estimular e contribuir diretamente com o desenvolvimento da Agricultura Familiar de Rondônia.
Dispensa da Licitação por INEXIGIBILIDADE - Lei 14.133/2021 Termo de Ratificação (id. 0050259976).	A aquisição de 10 inscrições para participação do "Curso Nova Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos" que ocorrerá entre os dias 03 à 05 de Julho de 2024, para participação dos servidores em ações que lhes ofereçam o conteúdo necessário e torne-se efetivo o conhecimento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).	R$ 34.500,00	TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.465.161/0001-90	0025.001913/2024-41	O objetivo deste curso é capacitar os participantes nas modalidades licitatórias, nos instrumentos auxiliares, no registro cadastral, no Sistema de Registro de Preços (SRP), na aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA, e no julgamento da habilitação e proposta, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos essenciais para a eficiente gestão de processos licitatórios.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0049697990), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0050203620).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 193.577,38	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.001878/2024-60	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de CUJUBIM, BURITIS, ARIQUEMES, CACAULÂNDIA E ALTO PARAÍSO, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id. 0050187932), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 500/2023 (id.0050188079).	O objeto da presente solicitação é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais, a serem adquirido.	R$ 2.724,00 R$ 4.234,62	VEST FASHION LTDA CNPJ Nº 21.843.410/0001-74 WEST EVENTOS LTDA -ME CNPJ Nº 00.813.247/0001-27	0025.002270/2024-52	O Objetivo geral da despesa visa dar condições necessárias para acomodar e receber os participantes do evento, onde na oportunidade será realizado a entrega de bens destinados por Emenda Parlamentar da Bancada Federal nº 71230014 e Emenda individuais, de suma importância para o nosso Estado,

					representando o fortalecimento das iniciativas voltadas para o desenvolvimento agrícola e rural.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0050455489), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0050455488)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 32.343,52	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.002395/2024-82	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de MINISTRO ANDREAZZA, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, ESPIGÃO DO OESTE, VILHENA, CORUMBIARA, CACOAL/DIVINÓPOLIS E CACOAL, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0050493677), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0050493676)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 82.741,67	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.002403/2024-91	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de BURITIS, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E CUJUBIM, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0050541788), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0050541787)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 20.804,85	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.002425/2024-51	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de COSTA MARQUES/ SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0050442940), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0052437600)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 51.300,67	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.002388/2024-81	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, TEIXEIRÓPOLIS, JI-PARANÁ/NOVA LONDRINA, URUPÁ, JARU/TARILÂNDIA, COLINA VERDE/GOV. JORGE TEIXEIRA, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0050393973), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0050715799)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 256.568,15	GUARUJA COMERCIO DE 0FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/00041-78	0025.002369/2024-54	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de Porto Velho/União Bandeirantes, Itapuã do Oeste, Porto Velho/Rio Pardo, Guajará Mirim, Candeias do Jamari, Porto Velho/Jaci Paraná, Porto velho/Porto Verde, Porto Velho/Vista Alegre do Abunã e Nova Mamoré/Nova Dimensão, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024/SUPEL_RO (id. 0050582792), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 102/2023/SUPEL/RO (id. 0050583137).	Contratação de empresas especializadas em confecção de materiais de consumo: gráficos e têxtil.	CDAP - R$ 96.000,00 UTE R$ 24.000,00 UTE R$ 8.016,00 UTE R$ 18.816,00 UTE R$ 17.960,00 UTE R$ 2.960,00 CAFAMILIAR R$ 7.200,00 CAFAMILIAR R$ 9.408,00	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA CNPJ: 37.981.565/0001-07 RUBENS DANTAS NETO CNPJ: 10.417.609/0001-14 LUIZ TADEO DAMASCHI CNPJ: 01.424.128/0001- 45 R2M2 - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 40.251.299/0001-71 NATÁLIA ALTRAN VALÉRIO KRUGER CNPJ: 36.572.982/0001- 33	0025.000992/2024-72	Os materiais tem por objetivo dar suporte às ações do PNCF - Programa Nacional de Crédito Fundiário, do PROVE - Programa de Verticalização da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia, Concursos de Qualidade e Sustentabilidade do Café (Concafé) e do Cacau (Concacau) de Rondônia é essencial para garantir uma divulgação efetiva e uma identidade visual consistente dos eventos.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0050642398), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0050642395)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 182.160,36	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.002462/2024-69	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de MACHADINHO DO OESTE, MACHADINHO DO OESTE/5° BEC, MONTE NEGRO E RIO CRESPO, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023/SEAF/MT (id. 0050566971), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2023/SEAF/MT (id. 0050895475).	Aquisição de 08 (oito) Despolpadeira de Fruta Industrial e 06 (seis) Envasadora Embaladora Automática, a serem adquiridas por meio de Carona em Ata de Registro.	R$ 589.858,48	EDER ROBERTO DE PAULA LTDA. - CNPJ: 14.822.294/0001-41	0025.002232/2024-08	O objetivo fundamental para aquisição é assegurar a disponibilização de equipamentos para as agroindústrias de acordo com o § 2°, art. 1° da Lei n. 4.584, 18 de setembro de 2019 que institui o novo Programa de Verticalização da Produção Agrícola do Estado de Rondônia - PROVE e prevê a "disponibilização de equipamentos e ou recursos, para atender a entidades civis organizadas, que atuam ou manifestem a intenção de promoverem o processamento da produção existente na comunidade" (RONDÔNIA, 2019).
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0051464914).	Aquisição de Material Gráfico Para Divulgação do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, divulgação do Plano Estadual da Crise	R$ 15.378,50	R. N. S. Gráfica e Comunicação Visual LTDA. CNPJ: 27.307.220/0001-19	0025.002602/2024-07	O material gráfico tem como intuito de realizar a divulgação do PNCF - Programa Nacional de Crédito Fundiário. As ações de comunicação e publicidade, mobilização e chamamento para divulgação do

	Hídrica de 2024 e confecção de material gráfico para o 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal.				programa têm se mostrado efetiva, tendo em vista o aumento significativo de beneficiários nos últimos anos. Em ocorrência de eventos rotineiros desenvolvidas em escolas técnicas, instituições de nível superior, associações de produtores rurais, tanto quanto em feiras agropecuárias de vários municípios ou realizados pelo Governo do Estado de Rondônia, no intuito de estimular e contribuir diretamente com o desenvolvimento do agronegócio rondoniense.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/ 2023/SUPEL_RO (id. 0051131295), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 191/ 2023 (id.0051131494)	Aquisição de Material Gráfico para Atender o 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal.	R$ 2.056,20	GRAFICA PORTO LTDA - 15.539.260/0001- 07	0025.002649/2024-62	Os materiais personalizadas ampliam o alcance de divulgação, fortalecem a imagem do Evento 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal que será realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2024, promovem unidade e profissionalismo, fornecem informação clara e acessível e destacam a sustentabilidade.
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id. 0053157331).	Aquisição de biodigestores para esterco animal com capacidade mínima de 2 m³, visando o aproveitamento de matéria orgânica para a produção de biogás e biofertilizante, visando disponibilizar fonte alternativa de geração de energia, por meio do reaproveitamento de resíduos orgânicos, e produção de fertilizante natural para a agricultura em propriedades rurais da agricultura familiar no estado de Rondônia.	R$ 49.492,00	BGS EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: nº 27.227.689/0001-48	0025.000541/2024-35	Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar por meio do aproveitamento do esterco produzido na propriedade, realizando a decomposição da matéria orgânica para produção de biofertilizante e biogás como fonte de energia, reduzindo a emissão de gás metano do esterco do animal na atmosfera e aumentando a fertilidade do solo e melhorar a produção e a saúde das plantas.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id. 0051342587), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 500/2023 (id.0051342787).	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais, visando atender a Exposição Agropecuária do Município de Porto Velho - EXPOVEL..	Item 13 - R$ 34.444,40 Item 16 e 22 - R$ 8.454,50 Item 23 e 25 - R$ 6.300,00 Item 17 - R$ 27.400,00 Item 14 - R$ 18.255,20 Item 19 e 20 - R$ 37.932,00	WEST EVENTOS LTDA CNPJ:00.813.247/0001- 27 BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ/CPF:17.515.170/0001-01	0025.002728/2024-73	O evento visa alavancar a agricultura familiar do estado de Rondônia por meio de ações de desenvolvimento agropecuário, expondo produtos regionais processados nas agroindústrias familiares, com foco nas cadeias produtivas do café, cacau e fruticultura com matérias primas de próprio plantio, colheita e processamento, gerando mais renda para o homem no campo, agregando valor aos seus produtos, fixando assim o homem no campo.

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/ 2023/SUPEL_RO (id. 0051397282), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 191/ 2023 (id.0051456864)	Aquisição de material gráfico para divulgação das ações desta Secretaria de Estado da Agricultura durante a realização da Expovel de 21 a 25 de agosto de 2024 no Parque dos Tanques em Porto Velho - RO.	R$ 9.646,12	GRAFICA PORTO LTDA - 15.539.260/0001- 07	0025.002753/2024-57	A presença da Secretaria de Estado da Agricultura na Exposição Agropecuária do Município de Porto Velho - EXPOVEL tem como objetivo central divulgar, de forma ampla e acessível, os programas e ações que promovem o desenvolvimento agropecuário no estado, a participação visa fortalecer a verticalização da produção, ampliando o conhecimento sobre as cadeias produtivas locais e, especialmente, destacando a importância da Agricultura Familiar, esta estratégia é essencial para consolidar a imagem da Secretaria como agente propulsor do crescimento sustentável do setor agrícola.
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id. 0052956643).	Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, limpeza/higienização do sistema de climatização da Regional de Ji-paraná/SEAGRI e do Centro Tecnológico Vandeci Rack de Ji-Paraná Rondônia Rural Show-Internacional.	R$ 1.420,00	31.960.910 Adenaldo Aparecido Antonio da Silva CNPJ: nº 31.960.910/0001-40	0025.001137/2024-89	Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, limpeza/higienização do sistema de climatização da Regional de Ji-paraná/SEAGRI e do Centro Tecnológico Vandeci Rack de Ji-Paraná Rondônia Rural Show-Internacional, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024/SUPEL_RO (id. 0051594873), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 604/2023 (id.0051594897).	Aquisição de materiais Elétricos, Hidráulico e Pinturas para realizar a Manutenção Corretiva e Preventiva do Almoxarifado de Ji-Paraná, destinados a suprir as necessidades básicas, para atender, SEAGRI REGIONAL JI-PARANÁ.	R$ 49.777,76	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 38.317.540/0001-76	0025.002846/2024-81	O objetivo da referida despesa, tem o intuito a realização de manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica, Hidráulica e Pinturas para atender com celeridade as diversas solicitações de manutenção, conserto e conservação, objetivando manter ou recuperar o espaço das edificações que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI (Regional de Ji-Paraná), Local de grande relevância pois são realizados eventos para entregas dos equipamentos adquiridos através de convênios federais e estaduais, onde os mesmos ficam guardados, cuja maioria das estruturas tratam-se de construções antigas ou com relativo tempo de construção, necessitando de reparos.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id. 0051179395), PREGÃO	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, para atender as necessidades de estrutura da Cerimônia de Premiação do 4° Concacau - Região Central: 27 de	BARROS - R$ 8.729,50 BARROS - R$ 15.948,54	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ/CPF:17.515.170/0001-01	0025.002665/2024-55	O Objetivo geral da despesa é fazer com que o evento, além da divisão de espaços definida, tenha estruturas e coberturas necessárias para recebimento do público, bem como ao conforto térmico e sonoro, atendendo

ELETRÔNICO N°: 500/2023 (id.0051179472).	setembro de 2024 em Jarú - RO.	LOC MAQ - R$ 5.760,00 LOC MAQ - R$ 1.960,00 WEST - R$ 20.295,98 WEST - R$ 35.732,72	LOC-MAQ LOCACAO DE MAQ E EQUIP. LTDA CNPJ: Nº 01.905.016/0001-06 WEST EVENTOS LTDA CNPJ:00.813.247/0001- 27		assim as necessidades na realização da Cerimônia de Premiação do 4° Concacau, previsto para 27 de setembro de 2024, evento realizado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI que visa estimular e contribuir diretamente com o desenvolvimento do agronegócio rondoniense.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023/SUPEL_RO (id.0051013353) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023/SUPEL_RO (id.0052156599), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 191/2023 (id.0051015409).	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais de ornamentação, para atender os referido eventos: 4º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU.	R$ 6.232,50	GRAFICA PORTO LTDA	0025.002431/2024-16	Os materiais gráficos são de extrema importância para garantir uma divulgação efetiva e abrangente dos Concursos de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau e Café de Rondônia, que desempenham um papel crucial ao buscar a melhoria das condições dos produtores e incentivar o aumento na produção e produtividade do cacau e café. Por meio desses concursos, são disponibilizados equipamentos que ajudam a tecnificar o sistema de pós-colheita, estimulando a melhoria da qualidade do produto e reduzindo a necessidade de mão-de-obra, a qual tem se tornado cada vez mais escassa no meio rural.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id.0051808285), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 500/2023 (id.0051808744).	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para a a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS para atender 9ª Semana Tecnológica - Rodada de Negócios realizada do dia 25, 26 a 27 de Setembro de 2024 em Mirante da Serra-RO.	R$ 6.870,00 R$ 16.344,00	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA VEST FASHION LTDA	0025.002929/2024-71	O Objetivo geral da despesa é fazer com que o evento, além da divisão de espaços definida, tenha estruturas e coberturas necessárias para recebimento do público, bem como ao conforto térmico e sonoro, atendendo assim as necessidades na realização da 9ª Semana Tecnológica - Rodada de Negócios, será realizada do dia 25, 26 e 27 de Setembro de 2024, evento fomentado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI que visa estimular e contribuir diretamente com o desenvolvimento do agronegócio rondoniense.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id.0052563147), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 500/2023 (id.0052571650).	Contratação de empresas pessoa jurídica especializadas na prestação de serviços para a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS para Dia Especial sobre Piscicultura - Região Central: 20 de setembro de 2024 em Colina Verde - RO.	R$ 6.961,28	WEST EVENTOS LTDA	0025.003255/2024-21	O Objetivo geral da despesa é fornecer estruturas necessárias para recebimento do público, bem como ao conforto térmico e sonoro atendendo assim as necessidades da realização do Dia Especial sobre Piscicultura, previsto para 20 de setembro de 2024, evento realizado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI que visa estimular e contribuir diretamente com

					o desenvolvimento do agronegócio rondoniense.
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id. 0052956643).	Aquisição de Material Permanente - de (03) FURADEIRA E PARAFUSADEIRA e (02) Impressora Térmica.	R$ 1.140,00 R$ 2.400,00	Nahone Natalia Ribeiro Santiago| CNPJ - 41.791.783/0001-56	0025.002081/2024-80	A solicitação dos materiais permanente se faz necessária, tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, necessita dos aparelhamentos para que seja feito os serviços de tombamento e a impressão dos tombamentos (Etiqueta) para que possa ser anexado nos bens da secretaria, a fim de prover com o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas por esta administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados, tem por finalidade o desenvolvimento e continuidade dos serviços públicos ofertados por esta Secretaria e ainda, manter as suas atividades essenciais, tendo em vista a necessidade dos produtos para assegurar as atividades básicas desenvolvidas nos projetos conduzidos pela Secretaria.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0052728055), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0052728052)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 65.445,12	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.003301/2024-92	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de MACHADINHO DO OESTE, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2024/SUPEL_RO (id. 0052796623), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 685/2023 (id.0052798986).	O objeto da presente solicitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho),	R$ 2.013,94	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.134.947/0001- 10	0025.003329/2024-20	atendendo ao evento: Coffee Break para o Lançamento da "ROBUSTAS AMAZÔNICOS" Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia e a cerimônia de premiação do 9º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade dos Cafés de Rondônia - CONCAFÉ.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0052997215), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0052997212).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 10.887,88	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.003415/2024-32	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de PORTO VELHO, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
Dispensa de Licitação - 14.133/2021	Contratação de empresas pessoa jurídica especializadas na prestação de serviços	RNS - R$ 2.250,00	R. N. S. GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -	0025.003361/2024-13	atender o Lançamento da "ROBUSTAS AMAZÔNICOS" Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia e a cerimônia

Termo de Ratificação (id. 0053657062).	para a aquisição de Materiais Gráficos, sendo este adquirido por meio de dispensa de licitação	IDEIA - R$ 5.150,00 RNS - R$ 10.000,00	CNPJ nº 27.307.220/0001-19 IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA-ME - CNPJ nº 09.192.266/0001-58		de premiação do 9º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade dos Cafés de Rondônia - CONCAFÉ
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0053506671).	Constitui objeto da presente solicitação de aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.	R$ 7.440,00	Roldão Braga Ribeiro Eirelli | CNPJ nº 34.467.753/0001-23	0025.003210/2024-57	O material listado destina-se ao fornecimento de suprimento essencial e minimamente necessário para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades, visando garantir a manutenção das atividades administrativas e dar Suporte às demais ações e programas da SEAGRI.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024/SUPEL-RO (id. 0053298387), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023/SUPEL/RO (id. 0053298246).	Aquisição de 01 Caminhão Pipa Cabine Metálica Avançada.	R$ 665.777,00	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - 46.135.499/0001- 45	0025.003524/2024-50	Justifica-se ainda a aquisição dos veículos, irá fortalecer o processo produtivo contribuirá para uma melhor produção dos produtores de suas mercadorias e no desenvolvimento econômico dos Municípios, à melhoria da qualidade de vida da população atendida por meio de projetos de ação social, através do projeto “Apoiar o Desenvolvimento da Agricultura Familiar”, possibilitará o fortalecimento da cadeia produtiva na área de atuação do Estado, visando também proporcionar o melhoramento da produção possibilitando ao pequeno produtor, aumentar a produção da região.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024/SUPEL-RO (id. 0053260193), PREGÃO	Aquisição de 02 Caminhão Pipa Cabine Metálica Avançada.	R$1.331.554,00	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - 46.135.499/0001- 45	0025.003508/2024-67	Justifica-se ainda a aquisição dos veículos, irá fortalecer o processo produtivo contribuirá para uma melhor produção dos produtores de suas mercadorias e no desenvolvimento econômico dos Municípios, à melhoria

ELETRÔNICO Nº 252/2023/SUPEL/RO (id. 0053256200).					da qualidade de vida da população atendida por meio de projetos de ação social, através do projeto "Apoiar o Desenvolvimento da Agricultura Familiar", possibilitará o fortalecimento da cadeia produtiva na área de atuação do Estado, visando também proporcionar o melhoramento da produção possibilitando ao pequeno produtor, aumentar a produção da região.
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id. 0053936588).	Aquisição de certificado digital do tipo A1 (PESSOA JURIDICA), têm por objetivo atender as necessidades da SEAGRI, FUNCAFÉ e PROLEITE. A presente solicitação se faz necessária, tendo em vista a obrigatoriedade do envio da Prestação de Contas por meio eletrônico no Sistema SIGAP – Módulo Corporativo, o qual deve conter a assinatura digital dos responsáveis e às instruções da Contabilidade Geral do Estado - COGES.	R$ 368,22	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 43.690.572/0001-52	0025.003540/2024-42	A Secretaria do Estado de Agricultura – SEAGRI e fundos vinculados, visando cumprir com sua função constitucional e o principio da eficiência, busca sempre manter em perfeito funcionamento as suas unidades operacionais e/ou administrativas com materiais permanentes, consumo e execução de serviço, no intuito de bem atender a população e servidores dentro de sua previsão orçamentária e financeira.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id. 0051808285), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 500/2023 (id.0051808744).	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, para atender o dia Dia Especial Sobre Piscicultura - Região Vale do Guaporé: 31 de outubro de 2024 em Costa Marques - RO.	R$ 6.470,00	WEST EVENTOS LTDA - ME CNPJ Nº 00.813.247/0001-27	0025.003723/2024-68	O Objetivo geral da despesa é fornecer estruturas necessárias para recebimento do público, bem como ao conforto térmico e sonoro atendendo assim as necessidades da realização do Dia Especial sobre Piscicultura, previsto para 31 de outubro de 2024, evento realizado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI que visa estimular e contribuir diretamente com o desenvolvimento da piscicultura rondoniense.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id. 0054106958), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0054106957).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 316.318,08	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.003786/2024-14	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de MACHADINHO DO OESTE, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id.	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais, a	R$ 5.976,00 R$ 23.999,98	VEST FASHION LTDA CNPJ Nº 21.843.410/0001-74	0025.003772/2024-09	tem como principal objetivo fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar no estado, incentivando práticas sustentáveis e a produção

0054101135), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 500/2023 (id.0054108439).	serem adquiridos por meio da , visando atender a I Feira da Agricultura Familiar e Agroecológica do IFRO em Rondônia. A aquisição visa a realização da *I Feira de Agricultura Familiar e Agroecológica do IFRO em Rondônia*,		WEST EVENTOS LTDA CNPJ Nº 00.813.247/0001-27		orgânica em regime familiar. O evento busca fortalecer as atividades agrícolas de pequenos produtores, promovendo a valorização de práticas agroecológicas, o uso de técnicas que respeitam o meio ambiente e a integração das culturas locais. Com esse enfoque, a feira também pretende ampliar a visibilidade e o acesso do público aos produtos de origem sustentável, reforçando a importância da agricultura familiar para a economia regional, soberania e segurança alimentar.
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id. 0054607605).	Adquirir 02 (dois) nobreaks com potência mínima de 2200VA, entrada-115/127/220V,	R$ 7.055,72	HALEI KURIYAMA CNPJ Nº 17.158.883/0001-65	0025.003691/2024-09	para assegurar a estabilidade elétrica e a proteção dos equipamentos de informática instalados no rack da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI. A aquisição dos nobreaks é essencial para garantir a continuidade das operações e a proteção dos equipamentos contra interrupções e oscilações frequentes de energia. A implementação de um sistema de energia confiável é vital em um ambiente onde a tecnologia desempenha um papel fundamental nas atividades diárias. Este investimento não só assegura a integridade dos dados e a segurança dos equipamentos localizados no Rack, mas também promove um ambiente de trabalho mais eficiente e resiliente, contribuindo para a estabilidade e a produtividade das operações.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/SUPEL_RO (id. 0054240549), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 319/2023 (id.0054329149).	Aquisição de Equipamentos agrícolas que visa atender agricultura familiar do estado de Rondônia através de políticas públicas de fortalecimento da produção agropecuária.	R$ 34.423,07 R$ 13.668,00 R$ 41.576,92	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA CNPJ Nº 03.881.622/0001-64 ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ Nº 10.303.297/0001-18 AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS CNPJ Nº 34.026.911/0001-00	0025.003821/2024-03	O investimento tem como objetivo ainda fortalecer as atividades da cadeia produtiva, contribuir para o desenvolvimento econômico do Município e melhoria da qualidade de vida da população local, cenário com perspectivas propícias para aumentar a produção da região e garantir que as comunidades rurais alcancem melhores condições de vida, viabilizando e incentivando a permanência das famílias no meio rural, gerando novos empregos e contribuindo ainda para o aumento da renda dos trabalhadores na região.
Dispensa de Licitação EMERGENCIAL - Art 75 Inciso VIII lei 14.133/2021	Contratação de empresa especializada em caráter emergencial para execução de serviços elétricos, incluindo manutenção	R$ 5.700,00	EWS ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 20.923.507/0001-24	0025.004080/2024-70	Considerando que a paralisação da rede elétrica nas instalações da Central de Abastecimento de Rondônia (CEARO) acarretará na interrupção dos serviços de

Termo de Ratificação (id.0054932842).	corretiva e preventiva, com conjuntos de todos os insumos necessários para a execução adequada das atividades na Central de Abastecimento do Estado de Rondônia (CEARO).				vigilância no local e que tal situação resulta em condições insalubres e inseguras, contrariando as normas trabalhistas vigentes relacionadas aos contratos de vigilância, faz-se necessário garantir o pleno funcionamento das instalações elétricas, assegurando a eficiência energética, a segurança e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, sendo se suma importância manter a iluminação local e em condições seguras, especialmente para a equipe de vigilância contratada, uma vez que a falta de iluminação pode representar risco à integridade física e à vida dos trabalhadores.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 (id.0055427050), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 09/2023 (id.0055426563).	Aquisição de Equipamento de Construção Tipo: Rolo compactador liso vibratório, com potência do motor mínima de 100 CV e com kit corrugado (cinta cilíndro para pé de carneiro). em atendimento à Ampliação de Meta do Convenio 903368/2020.	R$ 477.900,00	MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 19.614.838/0001-01	0025.004310/2024-09	O governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, vem adotando a abordagem Territorial como estratégia de implementação de Políticas Públicas visando o Combate a Pobreza, a redução das desigualdades, a inclusão produtiva, o fortalecimento da Agricultura Familiar e o seu protagonismo no Desenvolvimento Rural. A possibilidade do Termo de Convênio 903368/2020/DPCN permitirá a implementação de ações de promoção e fomento da agricultura familiar, pois, a aquisição dos referidos equipamentos contribuirá, principalmente, para os pequenos produtores rurais, concernente ao aumento da produção, melhoria da qualidade de vida e permanência das famílias rurais no campo.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.0055274581), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.0055274580).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico oriundos de Emendas Parlamentares, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 147.112,78	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 08.139.789/0001-78	0025.004257/2024-38	visando suprir as necessidades de pequenos agricultores familiares, localizados no município de MACHADINHO DO OESTE, pelo Programa Mais Produção/Calcário em parceria com a EMATER/RO e os produtores rurais.
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2024 (id.0055459238), PREGÃO ELETRÔNICO N°:	Aquisição de Equipamento de Construção Tipo: Pá Carregadeiras sobre Rodas, a serem adquiridos por meio de ATA de Registro de Preços.	R$ 1.196.994,00	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA CNPJ/MF: 14.707.364/0001-10	0025.004311/2024-45	Aquisição das Pá Carregadeiras por meio do Termo de Convênio 910117/2021 - MD/DPCN, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Rondônia por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura -

10/2024 (id.0055458383).					SEAGRI é uma iniciativa importante para promover o desenvolvimento rural sustentável e combater a pobreza em Rondônia. A implementação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar pode contribuir significativamente para a redução das desigualdades e a inclusão produtiva, além de melhorar a qualidade de vida das famílias rurais e promover o desenvolvimento econômico local. A recuperação e melhorias das estradas vicinais também são essenciais para facilitar o escoamento da produção agrícola e fortalecer a economia rural do estado. Espera-se que esse convênio traga benefícios concretos para a população rural de Rondônia e ajude a impulsionar o desenvolvimento sustentável da região.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/SUPEL_RO (id. 0055589810), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 319/2023 (id.0055606650).	Aquisição de Equipamento agrícola (Grade Aradora) através de ATA de Registro de preços, com recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Exmo. Deputado Estadual Cassio Gois.	R$ 22.115,38	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP CNPJ Nº 92.264.472/0001-70	0025.004333/2024-13	O investimento tem como objetivo ainda fortalecer as atividades da cadeia produtiva, contribuir para o desenvolvimento econômico do Município e melhoria da qualidade de vida da população local, cenário com perspectivas propícias para aumentar a produção da região e garantir que as comunidades rurais alcancem melhores condições de vida, viabilizando e incentivando a permanência das famílias no meio rural, gerando novos empregos e contribuindo ainda para o aumento da renda dos trabalhadores na região.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/SUPEL_RO (id. 0055412948), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 319/2023 (id.0055406386).	Aquisição de Equipamentos agrícolas através de ATA de Registro de Preço, que visa atender agricultura familiar do estado de Rondônia através de políticas públicas de fortalecimento da produção agropecuária.	R$ 642.755,78	MAMORÉ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA AGRICULTE IND. AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0025.004302/2024-54	O investimento tem como objetivo ainda fortalecer as atividades da cadeia produtiva, contribuir para o desenvolvimento econômico dos Municípios e melhoria da qualidade de vida da população local, cenário com perspectivas propícias para aumentar a produção da região e garantir que as comunidades rurais alcancem melhores condições de vida, viabilizando e incentivando a permanência das famílias no meio rural, gerando novos empregos e contribuindo ainda para o aumento da renda dos trabalhadores na região.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/SUPEL_RO (id. 0055723541), PREGÃO	Aquisição de Equipamentos agrícolas através de ATA de Registro de Preço, que visa atender agricultura familiar do estado de Rondônia através de políticas públicas	R$ 1.799.718,36	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	0025.004412/2024-16	O investimento tem como objetivo ainda fortalecer as atividades da cadeia produtiva, contribuir para o desenvolvimento econômico dos Municípios e melhoria da qualidade de vida da população local, cenário com

ELETRÔNICO N°: 319/2023 (id.0055724006).	de fortalecimento da produção agropecuária.		AGRICULTE IND. AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS		perspectivas propícias para aumentar a produção da região e garantir que as comunidades rurais alcancem melhores condições de vida, viabilizando e incentivando a permanência das famílias no meio rural, gerando novos empregos e contribuindo ainda para o aumento da renda dos trabalhadores na região.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/SUPEL_RO (id. 0056134809), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 319/2023 (id.0056134845).	Aquisição de Equipamentos agrícolas através de ATA de Registro de Preço, que visa atender agricultura familiar do estado de Rondônia através de políticas públicas de fortalecimento da produção agropecuária.	R$ 43.854,92	1. ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS 2. AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0025.004641/2024-31	O investimento tem como objetivo ainda fortalecer as atividades da cadeia produtiva, contribuir para o desenvolvimento econômico dos Municípios e melhoria da qualidade de vida da população local, cenário com perspectivas propícias para aumentar a produção da região e garantir que as comunidades rurais alcancem melhores condições de vida, viabilizando e incentivando a permanência das famílias no meio rural, gerando novos empregos e contribuindo ainda para o aumento da renda dos trabalhadores na região.
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (ID.0053685358)	Aquisição de 3 (três) Bebedouros Industrial e 1 (uma) geladeira Convencional, para atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.	1. R$ 13.350,00 2. R$ 3.800,00 Total: R$ 17.150,00	1. CASA DOS FILTROS RONDÔNIA LTDA - CNPJ: 27.698.586/0001-66 2. ELETRO JM S.A. - CNPJ: 04.966.780/0014-02	0025.002991/2024-62	Os bebedouro garante que os visitantes e expositores tenham acesso a água potável durante o evento, especialmente considerando o clima quente da região. A geladeira permite o armazenamento adequado de alimentos perecíveis e bebidas, sejam eles para consumo dos organizadores ou expositores.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id.0052996374) e PE Nº 500/2023/SUPEL/RO (id. 0052996392)	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas diversas	R$ 9.247,90	EST EVENTOS LTDA - CNPJ: 00.813.247/0001- 27	0025.003414/2024-98	Realizar reunião do dia 17 de outubro de 2024, em Ji-Paraná/RO, com expositores da Rondônia Rural Show Internacional — a maior feira de tecnologia e agronegócio da Região Norte, organizada pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da SEAGRI.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 703/2023/SUPEL/RO Homologação (id. 0046741980).	Aquisição de pó de brita e brita tipo 1 para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite.	R$ 209.238,21	HILGERT & CIA. LTDA	0025.003396/2023-63	O pó de brita tem como finalidade revitalizar as pistas já existentes e ser utilizado também na pavimentação de novas vias no Centro Tecnológico Vandeci Rack, onde ocorrerá a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª RondoLeite. Isso se deve ao considerável acúmulo de poeira gerado pelo tráfego de veículos e pedestres, o qual pode acarretar problemas de saúde para os visitantes, trabalhadores e expositores. A brita tipo 1, um agregado amplamente empregado na construção

					civil, consiste em um material granular obtido através da britagem de rochas maiores, como granito ou calcário. Sua principal aplicação no Centro Tecnológico servirá como base e sub-base para pavimentação, estradas, melhorar o solo onde aplicada. Devido à sua granulometria, possibilita uma compactação eficiente, proporcionando estabilidade e uma drenagem adequada nos locais onde é utilizado. Ademais, em situações de chuva, áreas do evento seria tomada por lama, tornando inviável o trânsito de pessoas. Isso prejudicaria o desenvolvimento da feira e, por consequência, impactaria negativamente o progresso econômico tanto do evento quanto do Estado de Rondônia, bem como a qual.
Pregão Eletrônico nº 056/2024/SUPEL/RO Homologação 0047964853	Aquisição de grama, plantas ornamentais e locação de ornamentação, através de empresa especializada em jardinagem/paisagismo para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná, Rondônia, local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional que ocorrerá no período de 20 a 25 de maio de 2024.	R$ 192.652,40	J. CANUTO FLOR NATURAL ME - CNPJ 84.577.139/0001-92	0025.003401/2023-38	Aquisição de grama e plantas ornamentais tem por objetivo a gramagem de áreas, execução de projetos de paisagismo e locação de ornamentação para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná, Rondônia, no período da 11ª Rondônia Rural Show Internacional.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 710/2023/SUPEL Homologação 0047612684	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional. Tem por objetivo Garantir segurança por 24 horas ininterruptas, preventiva e ostensiva diurna e noturna, de forma	R$ 486.994,84	BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70	0025.003393/2023-20	Garantir, aos funcionários, participantes e expositores, um ambiente organizado, seguro;Garantir a segurança da movimentação de cargas e serviços nos dias que houver o recebimento de materiais, bem como maquinários e produtos dos expositores;Garantir a integridade física e o equilíbrio emocional dos Servidores da SEAGRI e de outras entidades e empresas que usufruem e desenvolvem atividades laborais no Centro Tecnológico Vandeci Rack;Garantir a integridade física de todo o acervo patrimonial da Instituição contra a ação de terceiros, não permitindo a sua depredação, violação, evasão e apropriação indébita, etc.;Acionar os órgãos de segurança em casos de incêndio ou outros fatos ou fenômenos que coloquem em risco os serviços,

	contínua.Garantir a fiscalização, controle de acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas internas durante o evento.				dando imediato conhecimento à Administração; Apresentar serviços de alto padrão de qualidade, com ocorrência de sinistros igual a zero.
Pregão Eletrônico Nº. 002/2024/SUPEL/RO Homologação 0047967559	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte agricultores familiares dos 52 municípios de Rondônia, com o objetivo de participarem da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO	R$ 465.190,92	RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA — CNPJ: 10.886.827/0001-06	0025.003709/2023-83	Tem como objetivo Possibilitar a participação de agricultores familiares dos 52 municípios de Rondônia na 11ª Rondônia Rural Show Internacional e na 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE. Com o objetivo de fazer com que produtores rurais da agricultura familiar transportados realizem negócios e adquiram os conhecimentos transmitidos nos eventos programáticos, que são palestras, orientação técnica, exposições de audiovisuais nos caminhos da produção (Peixe, Leite e Café), com a finalidade de que esses desenvolvam tecnologicamente o processo produtivo no Estado de Rondônia e retransmitam esses conhecimentos a outras pessoas, fazendo com que toda a produção passe a ser mais eficiente tecnologicamente, mais ecológica, mais barata, mais rápida, e com um melhor custo-benefício.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024/SUPEL Homologação 0048445256	Locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na área de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional. Os serviços serão prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici.	R$ 461.328,00	LIMA & SILVA LTDA — CNPJ: 08.156.871/0001-00	0025.003404/2023-71	Disponibilizar estruturas para o fornecimento de alimentos aos visitantes e participantes da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional, afim de garantir um espaço adequado e funcional para atender às necessidades de alimentação dos participantes, expositores, visitantes e colaboradores do evento. Isso inclui a oferta de uma ampla variedade de opções gastronômicas para atender a diferentes gostos e restrições alimentares. Além de garantir que o público tenha onde realizar refeições, tendo em vista a distância do Centro Tecnológico Vandeci Rack da cidade de Ji-Paraná.
Pregão Eletrônico nº 90013/2024 Homologação 0047390293	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de limpeza, atendentes de recepção e organizadores do fluxo das áreas de estacionamento com o fornecimento do	R$ 330.646,20	MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 15.749.688/0001-84	0025.003846/2023-18	O objetivo da despesa é fazer com que o evento tenha ambiente limpo, agradável, salubre, colaborar com a prestação de informações aos visitantes, organização do fluxo de veículos nas entradas e saídas e nas áreas de estacionamentos fazendo com que todos os visitantes,

	material, equipamentos e insumos. Estes serviços serão executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE.				participantes e colaboradores se sintam confortáveis e recepcionados durante todo o período da feira.
Pregão Eletrônico nº 90020/2024 Homologação 0047695629	Aquisição de material gráfico e promocional, objetivando realizar a divulgação da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional - Maior Feira de Tecnologia e Agronegócio da região Norte do país e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, que serão realizadas no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná.	1. R$ 22.452,00 2. R$ 3.340,00 3. R$ 4.000,00 4. R$ 16.100,00 5. R$ 465,00 6. R$ 45.325,00 7. R$ 151.795,00 8. R$ 32.480,00 9. R$ 900,00 10. R$ 1.420,00 11. R$ 57.380,00	1. SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ 18.386.337/0001-44 2. RMR GRAFICA LTDA, CNPJ 46.202.155/0001-01 3. FATOR GESTAO LTDA, CNPJ 43.487.819/0001-38 4. SUNSHINE ARTES LTDA, CNPJ 33.633.305/0001-90 5. ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA, CNPJ 13.220.783/0001-60 6. CONFECCOES MCB LTDA, CNPJ 18.381.449/0001-02 7. EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 24.525.161/0001-67	0025.003880/2023-92	O material gráfico e promocional, tem como intuito de realizar a divulgação que antecede a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, bem como passar as informações referentes a toda a programação durante a referida feira. As ações de comunicação e publicidade, mobilização e chamamento para participação do evento têm se mostrado efetiva, tendo em vista o aumento significativo de participantes nos últimos anos.

			8. H. M. F. COMERCIO LTDA, CNPJ 52.868.870/0001-80 9. EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.424.864/0001-71 10. DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70 11. RUBIN, BRINDES, CONFECCOES E UNIFORMES LTDA, CNPJ 28.894.115/0001-96		
DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0046305978)	Aquisição de água mineral, para atender as demandas da 11ª Edição da Rondônia Rural Show - Maior Feira de Tecnologia e Agronegócio da Região Norte do país e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE.	R$ 7.130,00	MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.749.688/0001-84	0025.003989/2023-20	A aquisição de água mineral se faz necessária para hidratar os participantes da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, garantido que os participantes, expositores, e visitantes dos eventos possam se manter hidratados ao longo do dia. Eventos ao ar livre e de grande porte podem ser desgastantes, especialmente em climas quentes, e a disponibilidade de água é crucial para o bem-estar dos presentes.
Pregão Eletrônico nº 90025/2024/SUPEL/RO Homologação 0046783469	Aquisição de Madeira tipo Caibro, Madeira Eucalipto, Arame liso, Pregos e Abraçadeiras, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE.	1. R$16.085,00 2. R$52.917,00 3. R$ 7.650,88 4. R$ 7.650,88 5. R$ 1.400,00	1. RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA — CNPJ: 18.408.522/0001-92 2. MARTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 15.749.688/0001-84 3. PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ	0025.003473/2023-85	As abraçadeiras ou enforca gato, são essenciais para a organização e o gerenciamento de cabos, fiações elétricas e componentes de rede, bem como instalações de modo geral como na instalação dos sombrites, que necessitam de certa segurabilidade e tensionamento, garantindo que a infraestrutura onde usada funcione de maneira eficiente, segura e organizada durante o evento.

			Nº 43.79.146/0001-20 4. R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 31.498.558/0001-72		
Pregão Eletrônico nº 031/2024 Homologação 0048329266	Contratação de empresa especializada em locação e instalação de equipamentos de sonorização e projeção de imagens, a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE.	1. R$ 58.020,00 2. R$ 119.400,00 3. R$ 32.845,38	1. V. BORSATO — CNPJ: 10.583.792/0001-28 2. WEST EVENTOS LTDA — CNPJ: 00.813.247/0001-27 3. FORMATO TELOES E ESTRUTURAS LTDA — CNPJ: 01.723.292/0001-53	0025.003929/2023-15	O objetivo geral da despesa é a locação de equipamentos de sonorização e projeção de imagens para fazer com que a 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite tenham equipamentos necessários para demonstrar ao público as atividades previstas durante o evento, principalmente as relacionadas aos cursos, palestras, seminários, exposições, vendas de animais, itens rurais, artesanais, prestações de serviços públicos, intercâmbio de conhecimentos, promover a atração de diversos pontos da feira, disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial, incentivar o aumento da produtividade rural com a difusão de tecnologias inovadoras de produção e de gestão racional da propriedade rural através de imagens e divulgações, promover a integração entre produtores e fornecedores para estimular a realização de negócios, entre outros.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90046/2024/SUPEL/RO Homologação 0047943183	Contratação de empresa especializada na locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica, para atender situações de emergência no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no município de Ji-Paraná, Rondônia, que será o local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, agendada para o período de 20 a 25 de maio de 2024.	R$ 114.000,00	ROVEMA ENERGIA S/A, CNPJ 07.290.082/0001-03	0025.003920/2023-04	O objetivo principal da despesa consiste em alugar um Grupos Geradores de Energia Elétrica, para garantir a realização de forma segura da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, prevenindo possíveis interrupções devido a falhas no fornecimento de energia elétrica durante o evento que ocorrerá no Centro Tecnológico Vandeci Rack.
PREGÃO	Contratação de empresa especializada em	1. R$ 66.000,00	1. LIFE SHOW	0025.003896/2023-03	Estabelecer uma infraestrutura sólida, prática e segura

ELETRÔNICO N°: PE 90026/2024/SUPEL/RO Homologação 0048119997	locação de treliças e equipamentos de contenção, visando atender a 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici.	2. R$ 32.796,00	PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.754.260/0001-40 2. WEST EVENTOS LTDA, CNPJ 00.813.247/0001-27		para a montagem de estruturas relacionadas como: painéis de LED, palcos, espaços para palestras, seminários, backdrops, além de sua utilização para fins de interesse público, contribuindo para o sucesso, organização e eficiência da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90062/2024/SUPEL/RO Homologação 0048247813	Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, containers e lixeiras para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional.	1. R$ 50.166,00 2. R$ 504.000,00 3. R$ 326.200,00	1. CONSTRULOC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF: 09. 203.106/0001-67. 2. EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.061.770/0001-14. 3. WEST EVENTOS LTDA — CNPJ: 00.813.247/0001-27	0025.003744/2023-01	Disponibilizar estruturas para atender às necessidades fisiológicas dos expositores, visitantes e colaboradores do evento. Isso inclui as necessidades de gestantes, e portadores de necessidades especiais na 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional. Tendo em vista que o Centro Tecnológico Vandeci Rack está localizado a uma distância considerável da cidade, a instalação de banheiros temporários minimiza a necessidade de deslocamento prolongado em busca de instalações sanitárias, melhorando a logística do evento.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90085/2024/SUPEL/RO Homologação 0047920480	Contratação de empresa especializada em Locação de Móveis e Equipamentos para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE.	1. R$ 575.820,00 2. R$ 204.060,00 3. R$ 818.400,00	1. OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS, CNPJ 17.205.510/0001-06 2. OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS, CNPJ 17.205.510/0001-06 3. WEST EVENTOS LTDA, CNPJ 00.813.247/0001-27	0025.003976/2023-51	O objetivo geral da despesa é fazer com que durante a realização do evento as salas estejam devidamente adequadas, com móveis e equipamentos para atender as demandas de reuniões, recepção e atendimento ao público. A 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE acontecerão no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizado no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90058/2024/SUPEL/RO	O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura e estande para a agroindústria e artesanato e demais	R$ 809.334,00	OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS, CNPJ 17.205.510/0001-06	0025.003913/2023-02	Locação e montagem da estrutura para atender ao pavilhão da agroindústria que irá acontecer na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º

Homologação 0048076914	espaços necessários para atender ao pavilhão da agroindústria que irá acontecer na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.				Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE. Tais espaços são essenciais para a realização dos referidos eventos pois neles ocorrerão exposição de produtos da agricultura familiar, palestras e demonstrações de atividades, promover e incentivar a cadeia produtora familiar.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90054/2024/SUPEL/RO Homologação 0047967214	Locação e montagem de estrutura de estande para o espaço governamental, coordenação e auditório para dar suporte a coordenação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	R$ 2.683.369,63	OCTARTE ARQUITETURA E EVENTOS LTDA — CNPJ: 17.205.510/0001-06	0025.004620/2023-34	A Contratação de empresa especializada em locação e montagem da estrutura se faz necessária para o auditório principal, espaço governamental e demais espaços, visando dar suporte a coordenação 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional - Maior Feira de Tecnologia e Agronegócio da Região Norte do país e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE. Tais espaços são essenciais para a realização dos referidos eventos pois neles ocorrerão as solenidades de abertura, encerramento, palestras e demonstrações, promover a integração entre produtores, fornecedores e autoridades para estimular a realização de negócios e conhecimento dos diversos âmbitos do agronegócio.
CONCORRÊNCIA Nº 024/2024/SUPEL/RO Homologação 0047494325	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de transformadores trifásicos em rede de distribuição de energia compacta, classe primária 13,8KV e secundária 220/127V no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná, local de realizaçãoda 11ªRondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite, agendada para o período de 20 a 25 de maio de 2024.	R$ 320.942,26	MM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 26.473.197/0001-70	0025.000107/2024-55	Essa aquisição de materiais e serviços tem como objetivo primordial proporcionar um fornecimento de energia elétrica sólido e ininterrupto para suportar todas as operações essenciais durante a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e a 5ª RondoLeite. Isso inclui o suprimento de energia para sistemas de iluminação, equipamentos audiovisuais, estandes de exposição, áreas de alimentação, segurança e demais instalações associadas a esses eventos de grande porte.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90066/2024/SUPEL/RO Homologação 0048273331	O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura de estande para a realização da 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de	R$ 379.116,00	MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA — CNPJ: 15.749.688/0001-84	0025.003914/2023-49	Locação e montagem da estrutura para atender ao estande da 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE e demais atividades relacionadas ao agronegócio, que irá

	Rondônia - RONDOLEITE e demais espaços necessários para dar suporte na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.				acontecer na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional. Tais espaços são essenciais para a realização dos referidos eventos pois neles ocorrerão palestras, demonstrações, amostras de animais, concursos, visitação e atendimento ao público com objetivo de estimular a realização de negócios, conhecimento, e aumento de produtividade agropecuária no Estado de Rondônia.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90076/2024/SUPEL/RO Homologação 0048343803	O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura institucional ((Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório) e apoio para 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	R$ 375.300,00	LIMA & SILVA LTDA — CNPJ: 08.156.871/0001-00	0025.003916/2023-38	Locação e montagem da estrutura institucional (Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório) para realização da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE. Tais espaços são essenciais para a realização dos referidos eventos pois neles ocorrerão palestras, demonstrações, amostras de animais, concursos, visitação e atendimento ao público com objetivo de estimular a realização de negócios, conhecimento, e aumento de produtividade agropecuária no Estado de Rondônia.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021 Termo de Ratificação (id. 0046265523)	Aquisição de rádio de comunicador para atender a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE.	R$ 9.280,00	EWS ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 20.923.507/0001-24	0025.000130/2024-40	Os rádios de comunicação tem como intuito realizar a comunicação mais rápida entre a coordenação da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite, bem como passar as informações referentes a toda a feira e resolver algum imprevisto que possa vim a ocorrer durante o evento. As ações de comunicação, mobilização e chamamento para participação do evento têm se mostrado efetiva, tendo em vista o aumento significativo de participantes nos últimos anos.
Ata de Registro de Preço n° 013/2024(0045547833). Pregão Eletrônico (0045563251) ATA PARTICIPANTE	Aquisição de Roçadeira Hidráulica, Grade Aradora, Pá Agrícola e Carreta Agrícola Basculante para atender o Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, local onde é realizada a Rondônia Rural Show Internacional, através da Ata de Registro de Preço	1. R$ 20.788,46 2. R$ 4.700,00 3. R$ 16.072,00 4. R$ 22.115,38	1. AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS CNPJ:34.026.911/0001- 00 2. ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ:10.303.297/0001- 18 3. SUS - INDUSTRIA DE	0025.000105/2024-66	O objetivo da aquisição da Roçadeira Hidráulica, Grade Aradora, Pá Agrícola e Carreta Agrícola Basculante para realizar a limpeza do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack é multifacetado e abrange diversos aspectos cruciais para a eficiência operacional, a preservação do ambiente e o sucesso contínuo das atividades realizadas nesse espaço.

			MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ:10.303.297/0001- 18 4. KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 92.264.472/0001- 70		
DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0048094439)	Aquisição de 01 totem a ser instalado e montado na praça das bandeiras da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE	R$ 22.000,00	EVOLUA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.525.161/0001-67	0025.000278/2024-84	O totem na praça da bandeira é uma tradição que visa repassar ao público o tema da feira e retratar a identidade visual do evento causando interatividade com o público
DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047721718)	Aquisição de 03 (três) caixas de cabo de rede Cat6 de 305 metros cada e 01 (um) pacote de RJ45 contendo 100 unidades	R$ 3.160,00	R&C TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 24.198.791/0001-74	0025.000694/2024-82	criação da estrutura lógica de rede no espaço governamental da 11ª Rondônia Rural Show - Maior Feira de Tecnologia e Agronegócio do Norte do país, realizada pelo Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2023 (id. 0047616048), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 015/2023-CLDPE/AM (id. 0047629002).	O objeto dessa solicitação é contratação de empresa especializada para transmissão e gravação de eventos para atender as necessidades da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite, a ser realizada no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji Paraná/RO.	R$ 81.200,00	HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.494.365/0001-69	0025.000989/2024-59	O objetivo da referida despesa, tem o intuito de realizar a divulgação Rondônia Rural Show Internacional e Rondoleite, bem como passar as informações no período da feira, referentes a programações e acontecimentos, com entrevistas e interação durante o evento. As ações de comunicação e publicidade, mobilização e chamamento para participação do evento têm se mostrado efetiva, tendo em vista o aumento significativo de participantes nos últimos anos.

O setor de compras públicas tem desempenhado um papel fundamental na promoção da eficiência e transparência nos processos de aquisição. O constante aprimoramento das práticas e a busca por inovações continuarão a ser focos essenciais para o sucesso futuro.

O trabalho propiciou constatar a complexidade e as particularidades da Administração Pública, em especial no que concerne à gestão dos processos, suas peculiaridades e individualidade, considerando o dinamismo do mercado e os prazos propostos a conclusão dos processos. Contudo, vale ressaltar que a equipe deste setor em sua maioria atua a menos de um ano no ramo de contratações públicas e estamos buscando nos aperfeiçoar a cada dia, além da dinâmica da mudança da Lei Geral de Licitações que é um desafio novo a cada dia.

Neste sentido, é possível afirmar que as compras realizadas por esta Secretaria exigem atenção especial dos gestores, tendo em vista que influenciam diretamente no gasto de dinheiro público. Ademais, falhas nas compras podem ocasionar prejuízos para a consecução das atividades finalísticas.

Por meio da análise das informações, foi possível colher pontos fortes e, também, pontos fracos da gestão dos processos de compras.

Tendo sido cumpridos os objetivos específicos do presente trabalho, retoma-se ao objetivo geral. Uma vez que a gestão de processos de compras públicas foi diagnosticada, comparada, avaliada e identificados os pontos fortes e fracos, entende-se também cumprido o objetivo geral deste trabalho.

Entretanto, é pertinente um breve resumo é possível observar que, de um modo geral, há a preocupação, por parte dos gestores, quanto à correta gestão dos processos, que, em última análise, refletem no atendimento das demandas institucionais para que a SEAGRI possa realizar as suas funções finalísticas.

Apesar disso, a atividade de compras é ainda vista, por alguns setores, como tarefas meramente operacionais, quando, em verdade, pode interferir diretamente, positiva ou negativamente, no atingimento das metas estratégicas da instituição. Para tanto, é preciso que tal atividade seja assim considerada, e orientada para alcançar a capacidade técnica que possibilite o planejamento, o acompanhamento e a melhoria efetiva dos procedimentos adotados.

Neste sentido, foi possível identificar que tais características já são valorizadas pela atual gestão. Não obstante, ainda há muito a ser feito de modo que este pensamento seja propagado pelos diversos setores, considerando as diversas áreas de atuação, inclusive, no próprio setor de compras.

Outro ponto identificado foi que as ferramentas de gestão de processos licitatórios junto ao site do governo federal que cada vez mais aprimora e unifica a ferramentas via gov.br, fazendo-se necessária a designação dos servidores envolvidos diretamente nas contratações a obterem acesso junto aos portais, considerando o cadastramento da própria para Secretaria de Estado da Agricultura para fins de adesões, pesquisas, contratações, etc.

Assim, entende-se que, ainda que já exista a consciência de que é necessário aprimorar a gestão dos processos para que se possa obter maior eficiência nas compras, o trabalho e a sensibilização devem ser mantidos, de modo que seja possível a melhoria dos indicadores relacionados.

- **<u>Núcleo de Contabilidade - NC</u>**, foi instituído através da Portaria nº 214 de 26 de setembro de 2023, composta por 6 (seis) membros, considerando as atividades, o relatório versa sobre as práticas e rotinas contábeis, destacando a responsabilidade na gestão desta Secretaria e Fundos, com demonstração dos resultados alcançados através do acompanhamento das execuções realizadas, e aplicações das práticas e normas contábeis vigentes.

Destacamos que as atividades desenvolvidas pelo núcleo de contabilidade são pautadas nas diretrizes da LEI COMPLEMENTAR N° 1.109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 e LEI COMPLEMENTAR N° 1.115, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), e bem como em observância as normas contábeis e a convergência aos padrões internacionais, pela Lei 4.320/64. Dito isto, considerando o decreto 24.904, de 25 de março de 2020, no qual estabelece procedimentos a serem adotados para a verificabilidade e qualidade das informações contábeis, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Determinando a obrigatoriedade de prestar informações à Contabilidade Geral do Estado - COGES, mensalmente, por meio do Relatório de Conformidade Contábil.

Considerando o exposto, este núcleo de contabilidade realizar mensalmente a análise dos registros contábeis, as práticas contábeis adotadas, a fim de avaliar se as unidades gestoras SEAGRI, FUNCAFÉ, e PROLEITE está aderindo aos princípios contábeis geralmente aceitos e cumprindo as leis. Essa análise é fundamental para garantir a transparência financeira, a prestação de contas adequada e a tomada de decisões. Diante ao exposto, relatamos às atividades executadas abaixo:

Atividades desenvolvidas:

- Revisão dos registros contábeis: Análise dos registros contábeis incluindo documentos de suporte, conciliação bancária e Balancete de Verificação das Unidades: SEAGRI, FUNCAFÉ e PROLEITE.
- Verificação das práticas contábeis: Verificamos se está aplicando corretamente os princípios contábeis geralmente aceitos, como o reconhecimento de receitas e despesas, a avaliação de ativos e passivos, e a elaboração das receitas financeiras das Unidades: SEAGRI, FUNCAFÉ e PROLEITE.
- Conformidade fiscal: Verificamos se está cumprindo as obrigações fiscais, como apuração correta e pagamento dos impostos devidos, a emissão de notas fiscais em conformidade com a legislação tributária e entrega das declarações fiscais nos prazos estabelecidos, das Unidades: SEAGRI, FUNCAFÉ e PROLEITE.
- Acompanhamento e orientação da execução dos itens abaixo:
    1. Disponibilidade Financeira/Déficit Financeiro;
    2. Limite de Saque;
    3. Limite de Saque Bloqueado;
    4. Conciliação Bancária;
    5. Valores Restituíveis;
    6. Folha de Pagamento;
    7. Almoxarifado;
    8. Patrimônio;
    9. Bens Imóveis;
    10. Diárias;
    11. Suprimento de Fundos;
    12. Restos a Pagar;
    13. Convênios (Federal e Estadual);
    14. Obrigações Acessórias;

15. Orientações.

- **Emitir orientações e proferir despachos nos processos submetidos a apreciação deste Núcleo:** Fornecer diretrizes claras e precisas sobre as rotinas contábeis, de forma a garantir a conformidade com as normas legais, promovendo a eficiência nos processos e a correta execução das atividades.
- **Acompanhar se os trâmites de execução estão de acordo com as normas:** Monitorar as atividades contábeis de forma contínua, assegurando que todas as ações e procedimentos estejam em conformidade com as legislações contábil e tributária vigentes.
- **Transmitir mensalmente as obrigações acessórias a Receita Federal:** Enviar as declarações fiscais e obrigações acessórias, como EFD, REINF, DCTF WEB (relativas à retenção de impostos INSS e IRRF), além de emitir as guias DARF para o recolhimento de tributos devidos.
- **DIRF e DCTWEB Anual (vigente até o exercício de 2024, se tornando mensal a partir do exercício de 2025):** Realizar a entrega da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e a DCTFWEB, que passará a ser mensal a partir de 2025, conforme as exigências da Receita Federal.
- **Elaboração dos Demonstrativos contábeis para prestação de contas anual:** Preparar os relatórios contábeis anuais, como balanço patrimonial e demonstrativo de resultados, para assegurar a transparência e a conformidade fiscal nas prestações de contas.
- **Rotinas mensais:** Efetuar o registro contábil de praxe, que inclui registros de depreciação, receitas de arrecadação, e ajustes contábeis necessários para a correta escrituração das contas.
- **Responder demandas dos órgãos fiscalizadores quando acionado (CGE, SEFIN, COGES):** Atender prontamente às solicitações de órgãos fiscalizadores, como a Controladoria Geral do Estado (CGE), a Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) e a Contabilidade Geral do Estado (COGES), fornecendo as informações e esclarecimentos solicitados.
- **Identificar e propor melhorias no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF):** Analisar o sistema SIGEF, identificando processos que precisam ser ajustados ou aprimorados para otimizar a execução das atividades contábeis, garantindo a geração de informações para controle.
- **Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela autoridade superior:** Realizar outras tarefas ou atividades que possam ser atribuídas pela autoridade superior, conforme as necessidades do Núcleo e os objetivos da área contábil.

Além disso ressaltamos que há uma atualização constante das normas e leis contábeis, cujo as quais tem gerados novas rotinas no setor público, e a qual exige uma constante atualização e investimentos em conhecimento.

Processos gerados no período de 01/01/2024 a 31/12/2024:

TIPO	2024												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Comunicação: Externa	9	7	5	13	8	12	10	11	6	5	11	9	**106**
Comunicação: Interna	6	3	2	1	5	8	3	6	8	5	9	3	**59**
Pessoal: Exoneração e Pagamento de Verbas Rescisórias							1						1
Pessoal: Licença médica	1	1		2	1	1	1						**6**
TOTAL	**16**	**11**	**7**	**16**	**14**	**21**	**14**	**17**	**14**	**10**	**20**	**12**	**154**
Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI													

Processos com tramitação no período: 01/01/2024 a 31/12/2024

TIPO	QUANTIDADE
Compras: Dispensa	16
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante	16
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante	24
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	16
Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço	1
Compras: Suprimento de Fundos	4
Comunicação: Externa	451
Comunicação: Interna	826
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	150
Gestão Administrativa: Proposição de Lei	1
Gestão Administrativa: Proposição de Lei Complementar	1
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria	1
Gestão e Controle: Executar Auditoria Interna	1
Pessoal: Abono Pecuniário	4
Pessoal: Alteração de Cargo	1
Pessoal: Alteração de Férias	1
Pessoal: Escala de Férias	1
Pessoal: Exoneração e Pagamentos de Verbas Rescisórias	6
Pessoal: Licença Médica	8
Pessoal: Licença Prêmio	1
Pessoal: Licença Prêmio em Pecúnia	1
Pessoal: Nomeação e Implantação em folha	3
Pessoal: Progressão Funcional	3
Pessoal: Retroativos de Pagamentos	1
Pessoal: Verbas Rescisórias	41
TOTAL	**1.579**
Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI	

Documentos Gerados no Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

TIPO	2024												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Adendo	2		2			1	1	3	2			3	**14**
Análise	4		3		1	2	7	2	7	8	10	42	**86**
Balanço		7	17										**24**
Checklist					17	63	35	87	275	257	210	49	**993**
Declaração						1			3	1	1	1	**7**
Demonstrativo de Resultado	3		39										**42**
Despacho	18	5	4	3	23	70	47	90	307	277	242	111	**1.197**
Errata			1	1		8		1	15	6	12	2	**49**
Informação	14	9	2	2	5	3	1	6	2	3		8	**40**
Justificativa									2				**2**
Memorando	14	8	14	31	16	35	24	23	24	18	24	27	**258**
Ofício	24	12	10	28	18	26	22	25	28	14	28	37	**272**
Orientação						1		1					**2**
Planilha	12	6	3	4	3	3	3	3	3	8	3	3	**54**
Portaria						1							**1**

Pronunciamento						1							**1**
Relatório		3	1	3	4	3	3		3	4	3	1	**28**
Requerimento	3	3	2	3	2	2	3		1	1	2		**22**
Requisição	2		1		1		2	1	3	1	2	1	**14**
Termo de Abertura								2			1	1	**4**
Termo de Encerramento	1			2		3		1				1	**8**
TOTAL:	**97**	**53**	**99**	**80**	**91**	**223**	**148**	**245**	**675**	**598**	**538**	**287**	**3.134**
Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI													

Considerando a complexidade que envolve as rotinas contábeis, e tendo em vista que os órgãos reguladores contábeis a nível Brasil estão constantemente atualizando as normas e leis que regem o sistema tributário, contábil, os softwares e plataformas da Receita Federal, nos deparamos com a necessidade de investimentos em computadores mais modernos, bem como cursos de capacitações, visando a melhoria e qualidade das atividades desenvolvidas neste núcleo.

Considerando que as mudanças legislativas a nível Brasil no que abrange a área contábil tem gerado novas rotinas, o núcleo necessita de recursos humanos, bem como, de aperfeiçoamento profissional na área contábil e de retenções tributárias, considerando o elevado fluxo processual recebidos, bem como o surgimento de novas rotinas o qual exige um maior nível de estudo e acompanhamento devido a sua complexidade.

- **Núcleo de Decretos e Diárias - NDE,** foi instituído através da Portaria nº 241 de 05 de dezembro de 2023, composta por 6 (seis) membros, considerando as atividades que compõe o setor, fazem parte os núcleos de Pagamento e Prestação de contas a qual versa sobre as práticas e rotinas do setor de diárias da unidade, tais como:

- **Recebimento dos e-mails** conforme demandas enviadas referente as viagens com ou sem ônus de diárias, oriundos das Coordenadorias das unidades: SEAGRI, Fundo PROLEITE e FUNCAFÉ, visando a criação do processo via SEI, com os respectivos anexos necessários, incluindo os trâmites de coleta de assinaturas dos responsáveis pela solicitação no Memorando de viagem;
- Encaminhamento dos processos via SEI para autorização do ordenador de despesas do respectivo dispêndio financeiro;
- **Lançamento da viagem no Sistema Frota** (viagens aéreas, bem como o **cadastramento do servidor/ou colaborador eventual** no referido sistema, onde após deferimento da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, realizar a **coleta de assinatura** (documento físico) inclusão junto ao sistema SEI.
- **Viagens aéreas** - As **cotação, requisição e emissão dos bilhetes de passagens aéreas**, bem como **solicitação de Decreto de autorização de viagem** para deslocamentos para fora do Estado do chefe do Executivo referente ao servidor que irá se deslocar foram realizadas pelos setor de Transportes.
- **Despachos -** Encaminhamento para a Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF, visando deliberação do **pagamento de diárias** (nos casos de viagem com ônus de diárias);
- **Acompanhamento dos trâmites de pagamento;**
- **Acompanhamento dos trâmites de baixas** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia-SIGEF/RO;

- **Controle de saldos de empenho** dos programas de atividades da Secretaria e Fundos vinculados (alimentando as planilhas de controle de gastos com diárias e viagens sem ônus de diárias porém com ônus de gastos da frota utilizada);
- **Conciliações de diárias de exercícios anteriores,** visando localização dos processos e tomadores, a posterior regularização, bem como a migração de processos antigo (físicos) para o Sistema Eletrônico de Informações –SEI;
- Cadastramento no sistema SIGEF/RO da pessoa física (servidor/ou colaborador eventual que não é cadastrado no sistema Financeiro do setor público do Estado);
- **Elaboração do Relatório Anual.**

- Núcleo de Pagamento de Diárias - NPD

- Conferência dos autos do Processo;
- Pagamento junto ao Sistema SIGEF/RO;
- Inclusão dos documentos de pagamento nos processos via (SEI), após colher as assinaturas da Chefia imediata e Gestor que são as figuras competentes que é Coordenador (a) Administrativo (a) e Financeiro (a) - COAF e Ordenador (a) de Despesa - Secretário (a) diante os documentos necessários para comprovação dos atos públicos;
- Justificativa (quanto o pagamento não ocorrer dentro do prazo estipulado do Decreto regulamentador de diárias vigente);
- Outras atribuições afetas à unidade vinculante conforme delegadas pela Chefia Imediata.

- Núcleo Administrativo de Prestação de Contas - NAPC

- **Despachos** nos processos via (SEI) às unidades dos tomadores de diárias, com realização de acompanhamento dos prazos estipulados no Decreto regulamentador de diárias vigente;
- Realização e Emissão de Nota de Lançamento - **NL** (1ª) Registro da **entrega** de prestação de contas de diárias;
- Realização e Emissão de Nota de Lançamento - **NL** (2ª) Registro de prestação de contas **em análise**;
- Realização e Emissão de Nota de Lançamento - **NL** (3ª) Registro **baixa regular/regular ressalva**;
- **Notificação** aos tomadores de diárias: Envio de notificações para que os tomadores regularizem pendências ou inconsistências nas prestações de contas.
- **Emissão de DARE:** Nos casos do retorno antecipado de viagem, o NAPC emite o Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para a recomposição ao erário.
- **Análise das diárias:** Avaliação das prestações de contas das diárias, com a elaboração de relatórios detalhados sobre os processos analisados, tanto os regulares quanto os irregulares.
- **Termo de Homologação:** Formalização da aprovação das prestações de contas após análise.
- **Termo de encerramento:** Conclusão e finalização dos processos de prestação de contas, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas de acordo com a legislação.

PROCESSOS GERADOS

Núcleo de Decretos e Diárias - NDE - período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Tipo	2024												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Comunicação: Externa	1		1		1	1					1		5
Comunicação: Interna	1	1	1		1	2							6
Pessoal: Diárias	13	13	14	41	29	19	16	21	21	27	50	8	272
Pessoal: Férias em Pecúnia					1								1
Pessoal: Licença médica										2			2
TOTAL:	15	14	16	41	32	22	16	21	21	29	51	8	286

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI

DOCUMENTOS GERADOS

Núcleo de Pagamento de Diárias NPD - Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Tipo	2024												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Adendo	11	44	32	104	104	42							337
Despacho	4	21	9	42	39	23	21	21	22	41	33	50	326
Despesa Certificada						5	62	71	55	65	60	125	443
Errata			1										1
GR - Guia de Recolhimento					3							8	11
Justificativa	4	8	2	29	18	15	14	17	12	20	8	42	189
Liquidação de Despesa						5	34	45					84
NL - Nota de Lançamento	11	44	32	104	103	42	28	26	52	68	60	126	696
OB - Ordem Bancária	6	22	10	45	49	22	22	34	24	42	30	70	376
PP - Preparação de Pagamento	11	44	32	104	107	47	62	68	55	68	60	133	791
TOTAL:	47	183	118	428	423	201	243	282	220	304	251	554	3.254

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI

DOCUMENTOS GERADOS

Núcleo Administrativo de Prestação de Contas – NAPC - Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Tipo	2024												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Análise	25	11	19	21	35	49	28	29	37	36	25	98	413
Declaração		1											1
Despacho	2	22	11	42	39	23	17	33	18	39	29	39	314
Errata			3										3
Homologação												4	4
Informação	3		2										5
Justificativa							1						1
Memorando									1				1
NL - Nota de Lançamento	94	46	67	90	123	174	126	102	128	98	120	309	1.477
Notificação	5	5	8	9	16	29	24	31	13	25	36	27	228
Ofício			1		2		1			1	2	13	20
Planilha		12											12
Relatório							1						1
Relatório de Comprovação de Diárias						1	1						2
Requerimento		1	1	1					1				4
Retificação						1			2				3
Termo de Encerramento	37	9	15	11	17	30	26	11	24	19	27	39	265
Termo de Homologação	25	9	17	15	23	44	17	28	20	27	29	69	323
TOTAL:	191	116	144	189	255	351	242	234	244	245	268	598	3.077

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Pontos a serem melhorados: Das Instruções referente à Solicitação de Viagem;

Decorrente a grande demanda de pedidos de viagem terrestre e aéreas/dentro e fora do estado no exercício de 2024, encaminhados ao setor competente **fora do prazo estipulado no Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014,** gerou o atraso no processamento de diárias, bem como o lançamento no sistema frota, acarretando a morosidade no deferimento de autorização de viagem pela Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, resultando tanto no atraso no pagamento prévio

de diárias, dessa forma, deixando de cumprir o Artigo 7º § 2º do Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, ao que se refere ao pagamento antecipado das diárias, sendo preferencialmente 02 (dois) dias antes do início da viagem. Alertamos aos solicitantes (id.0041361873) que, fiquem atentos ao regulamento estabelecido no Decreto n. 18.728, DE 27 DE Março de 2014.

Diante ao exposto acima, é instruído através dos **Procedimentos para Solicitação de Viagens**, que é fundamental que as solicitações ao Núcleo de Decretos e Diárias (NDE) sigam as orientações estabelecidas por este setor, conforme o processo 0025.003392/2023-85, incluindo a documentação necessária como: Convite, Convocação, Portaria, Termo de Adesão, Termo de Parceria, Contrato, Convênio, entre outros documentos que comprovem o cumprimento do objeto da viagem. Além disso, as solicitações devem observar os seguintes requisitos:

- Finalidade Pública.
- Especificação do período da viagem (início e fim).
- Programação detalhada da viagem.
- Meio de transporte (terrestre ou aéreo – oficial ou meio próprio).
- Fonte de recursos.
- Justificativa de deslocamento em equipe, especificando a função de cada servidor.
- Inclusão de informações sobre o servidor (nome completo, RG, CPF, matrícula, agência e conta, função e decreto de nomeação/cedência).
- Justificativa de afastamento quando o início da viagem ocorrer em sextas-feiras, ou abranger finais de semana e feriados.

Das Orientações quanto à Prestação de Contas de Diárias: Em conformidade com as normas estabelecidas, todos os tomadores de diárias deverão apresentar os documentos comprobatórios de suas Prestações de Contas de Diárias dentro do prazo estipulado no Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014. A prestação de contas deverá ser feita de forma detalhada e individual, principalmente no caso de viagens realizadas por equipes. Nestes casos, os relatórios de viagem devem ser elaborados de maneira a destacar a atuação ou percepção individual de cada servidor envolvido, garantindo a clareza e a transparência das atividades realizadas.

Nos casos em que os deslocamentos não forem realizados, seja por retorno antecipado antes do prazo inicialmente estipulado ou por excedente no valor pago, a restituição do valor não utilizado deverá ser feita pelo servidor em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento. Para tanto, o servidor deverá solicitar ao Núcleo Administrativo de Prestação de Contas (NAPC) a confecção do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE), acompanhado das devidas justificativas para a devolução do valor.

Após a quitação do valor, o servidor deverá anexar ao processo o comprovante de recolhimento do valor não utilizado, conforme as orientações mencionadas. É fundamental que todas as etapas sejam cumpridas rigorosamente, garantindo o cumprimento das normas e o correto controle das despesas públicas.

Nesse sentido, informamos que mediante às orientações dos Órgãos de controle e Setorial de Controle Interno em cumprimento ao Decreto nº 23.607/2019, que dispõe sobre a estrutura de gestão de riscos e controle interno no âmbito desta Secretaria e Fundos Vinculados, está na efetiva orientação e recomendação quanto aos métodos administrativos a serem executados relativos a Diárias e viagens, bem como está adotando todos os mecanismos na elaboração do Manual em conjunto com o setor competente para estabelecimento dos procedimentos, sendo que cabe ao Controle Interno monitorar periodicamente, os controles de processos de diárias e viagens, objetivando o cumprimento da legislação.

Logo, este Núcleo de Decretos e Diárias realizou todos os atendimentos para o cumprimento do objeto da viagem, bem como foram devidamente processados, lançados no sistema financeiro, efetuamos as análises e baixa de responsabilidade dos servidores junto ao *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia-SIGEF/RO,* onde ressaltamos que no exercício de 2024 nenhum processo ficou pendente de homologação, logrando êxito nas concessões e baixas de diárias do exercício, com a devida diligência e em conformidade com os procedimentos estabelecidos.

- **Setor de Transporte - TRANSP,** o setor é composto por 15 (quinze) servidores, considerando as atividades, o setor desempenha um papel essencial na gestão logística e operacional da Secretaria, garantindo o funcionamento eficiente da frota e o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas. Abaixo, apresentamos um resumo das principais atividades desenvolvidas:

Atividades desenvolvidas:

Apresentamos abaixo um resumo das atividades realizadas no Setor de Transporte:

- **Manutenção preventiva dos veículos:** Realização de inspeções e manutenções periódicas para assegurar o bom estado de conservação e o desempenho adequado dos veículos pertencentes à Secretaria.
- **Gestão de combustíveis:** Controle rigoroso dos saldos de combustíveis, incluindo solicitações e acompanhamento do consumo, visando eficiência e economicidade.
- **Controle de utilização da frota:** Processamento das solicitações de saída dos veículos por meio do sistema **Frota**, garantindo organização e transparência na alocação dos recursos.
- **Gestão de pagamentos de manutenção:** Acompanhamento e recebimento dos processos de pagamento referentes à manutenção dos veículos da Secretaria, assegurando o cumprimento das obrigações financeiras.
- **Fiscalização de contratos:** Monitoramento e fiscalização de contratos relacionados a serviços essenciais, como **manutenção de veículos, fornecimento de água e energia, combustíveis, serviços postais (Correios) e telefonia**, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais e a prestação adequada dos serviços.
- **Registro e controle de viagens:** Lançamento e acompanhamento de viagens terrestres e aéreas, assegurando a correta gestão das deslocações institucionais.
- **Gestão de passagens aéreas:** Acompanhamento e processamento dos pagamentos das faturas referentes às passagens aéreas, garantindo controle financeiro e transparência na utilização dos recursos.

Processos gerados no período:

Tipo	2024												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP - Não Participante	1												1
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP - Participante		1											1
Comunicação: Externa	1	2	5	10	10	8	3	9	7	2	3	10	70
Comunicação: Interna	26	2				3	2	1	1	3	7	1	46
Pessoal: Escala de Férias										1			1
Pessoal: Licença médica						1				1			2
Pessoal: Verbas Rescisórias												1	1
TOTAL:	28	5	5	10	10	12	5	10	8	7	10	12	122

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Resumo dos processos tramitados no período de 01/01/2024 a 31/12/2024:

Tipo	Quantidade
Compras: Dispensa	5
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP - Não Participante	2
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP - Participante	4
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	4
Compras: Licitação Pregão Eletrônico - Registro de Preço	1
Compras: Suprimento de fundos	3
Comunicação: Externa	356
Comunicação: Interna	206
Comunicação: Ofício	1
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	2
Corregedoria: Investigação Preliminar	1
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria	1
Gestão da Informação: Gestão Documental	1
Gestão e Controle: Executar Auditoria Interna	1
Pessoal: Abono Pecuniário	6
Pessoal: Alteração de Cargo	4
Pessoal: Aposentadoria	1
Pessoal: Auxílio Saúde	1
Pessoal: Certidão por Tempo de Serviço	1
Pessoal: Diárias	285
Pessoal: Escala de Férias	2
Pessoal: Exoneração e Pagamento de Verbas Rescisórias	6
Pessoal: Folga Justiça Eleitoral	1
Pessoal: Licença médica	11
Pessoal: Licença Prêmio em Pecúnia	1
Pessoal: Nomeação e Implantação em Folha	2
Pessoal: Retroativos de Pagamentos	3
Pessoal: Verbas Rescisórias	43
TOTAL:	955

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Documentos gerados no período de 01/01/2024 a 31/12/2024:

Tipo	2024												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Adendo			1			1							2
Autorização	7	22	12	50	37	28	34	31	39	28	38	18	344
Certidão		1											1
Certificado	6	10	11	9	8	13	12	9	7	4	3	7	99
Checklist	3	1	3	3	1								11
Declaração	11	1								2		1	15
Despacho	73	98	93	137	97	103	133	108	131	107	112	82	1.274
E-mail									1			1	2
Errata	6	3	6	3	6	4	4	2	6				40
Estudo Técnico		1											1
Formulário de Viagem e Solicitação de Diárias			1	1	5	4	3	9	5	4	7	1	40
Informação	9	10	13	12	9	6	11	9	14	21	18	12	144
Justificativa	3	5	3	7	11	8	11	2	4	8	2	2	66
Memorando	20	20	11	20	4	15	16	10	14	10	7	7	154
Nota												1	1
Ofício	20	15	30	50	37	46	36	38	49	27	35	34	417
Planilha		3	1								1	1	6
Portaria											2		2
Relatório	10	3	1		1					2	1	1	19
Relatório de Comprovação de Diárias		1	5	4	5	5	3	4	5	5	5	2	44
Relatório de Fiscalização	4	2	5	7	6	9	6	6	3	2	3	3	56
Requerimento	5	10	4	16	17	17	25	27	18	7	18	1	165
Requisição	1					1		1	1				4
Resposta				3	3								6
Solicitação de Compra - Contratação de Serviços		1											1
Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta	1												1
Termo		1	7	1	2	4	5	6	5	3	5	5	44
Termo de Abertura	11			1						1			13
Termo de Encerramento	10	13	10	4		2	4	2	1	2		6	54
Termo de Recebimento Definitivo	5	10	9	9	7	14	15	9	7	4	5	10	104
Termo de Recebimento Provisório	5	2	4	4	5	8	9	7	7	2	3	10	66
Termo de Referência	1	1		1	1								4
Termo de Responsabilidade Provisória							1						1
TOTAL:	211	234	230	342	262	288	328	280	317	239	265	205	3.201

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Considerando que, durante o exercício de 2024, o Setor de Transporte contava com 15 servidores e, atualmente, permanece com o mesmo número, com isso, observa-se uma grande deficiência tanto no quadro de motoristas quanto no número de servidores técnicos na área administrativa. Além disso, o setor enfrenta uma **alta demanda de processos administrativos**, o que sobrecarrega a equipe existente e compromete a eficiência das atividades. Diante desse cenário, torna-se essencial a contratação de novos colaboradores, para garantir a continuidade, agilidade e qualidade dos serviços prestados.

Diante disso, tornam-se necessárias as seguintes medidas:

- **Contratação de novos colaboradores** para suprir a demanda do setor;
- **Capacitação de todos os colaboradores** para aprimoramento das atividades desempenhadas;
- **Realocação de servidores** cujo desempenho não esteja alinhado às necessidades do Setor de Transporte.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de medidas urgentes para otimizar o funcionamento do Setor de Transporte. A reposição e capacitação de colaboradores, aliadas à realocação estratégica de servidores, são ações essenciais para garantir maior eficiência operacional e a adequada prestação dos serviços. Dessa forma, espera-se que as providências sugeridas sejam analisadas e implementadas, assegurando um atendimento mais eficaz às demandas desta secretaria.

- **Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SPA**, o setor no exercício de 2024 foi composto por 16 (dezesseis) servidores, desempenhando um papel essencial na Gestão Patrimonial dos bens moveis e imóveis do órgão e o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas, apresentamos um resumo das principais atividades desenvolvidas:

Atividades desenvolvidas:

- **Tombamento e Gestão de Bens:**

o Realizar o tombamento dos bens móveis permanentes e intangíveis.

o Incorporar bens móveis, imóveis e de consumo no sistema de gestão patrimonial.

- **Movimentação e Controle de Bens:**

o Dar saída dos bens de consumo mediante requisição.

o Efetuar movimentação de bens móveis permanentes através de transferência interna, externa e doação.

o Efetuar cautela de bens e outras formas de guarda, como cessão, permissão e convênios.

- **Inventário e Relatórios:**

o Iniciar o processo de inventário.

o Elaborar relatórios quadrimestrais das Unidades SEAGRI/FUNCAFÉ/PROLEITE.

o Realizar relatórios mensais contábeis do Almoxarifado das Unidades SEAGRI/FUNCAFÉ/PROLEITE.

- **Avaliação e Comunicação:**

o Efetuar avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável de bens, quando necessário, enviando relatórios de depreciação mensal à Contabilidade.

o Encaminhar relatório de movimentação mensal e informar a baixa de material ou bens à Contabilidade.

- **Processos de Desfazimento e Leilão:**

o Iniciar ou providenciar processos de desfazimento e leilão.

o Elaborar termos de transferências definitivas das Unidades SEAGRI/FUNCAFÉ/PROLEITE.

o Elaborar termos de responsabilidade dos bens entregues através de convênios.

- **Prestação de Contas e Normas:**

- Elaborar prestações de contas perante os órgãos de controle quanto à gestão patrimonial.
- Garantir a aplicação das políticas, diretrizes e normas da Unidade Central de gestão patrimonial do Estado.
- Estabelecer normas internas para a gestão de bens, respeitando as diretrizes da Unidade Central do Estado.

- **Análise de Processos e Manutenção:**

- Analisar e responder processos no SEI.
- O setor de patrimônio/almoxarifado é responsável pela manutenção da Unidade, incluindo atividades como transporte de materiais.

- **Comissões e Ressarcimento:**

- Todos os servidores do setor são membros das comissões de fiscalização, monitoramento e entrega de bens das Unidades SEAGRI/FUNCAFÉ/PROLEITE.
- Providenciar medidas para apurar e ressarcir prejuízos ou danos causados ao erário da Unidade Gestora.

- **Gestão de Bens Intangíveis:**

- Gerenciar os bens intangíveis e realizar seu tombamento, a partir da solicitação das Coordenadorias temáticas da Unidade SEAGRI que tenham produzido ou adquirido patrimônio intangível.

O setor é responsável pela manutenção da Unidade, que inclui atividades como a troca de água no bebedouro, a solicitação de água com a empresa contratada, a troca de lâmpadas, a operação do ar-condicionado e a limpeza da Unidade. Todos os chamados são registrados pelo setor de patrimônio.

É importante ressaltar que a gestão de patrimônio/almoxarifado também é responsável pelos servidores da copa e recepção da Unidade SEAGRI.

GESTÃO DE PROCESSOS
(MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSO NO SETOR DE PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO)

	GESTÃO DE PROCESSOS (MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSO NO SETOR DE PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO)	QUANTIDADES EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024
1	PROCESSO COM MOVIMENTAÇÃO NO SETOR DE PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO	1874
2	PROCESSO JÁ RESPONDIDO E DEVOLVIDO	1643
3	PROCESSO AGUARDANDO RETORNO	156
TOTAL		3673



A nova gestão de patrimônio e almoxarifado realmente desempenha um papel crucial na organização e eficiência da unidade. A dedicação da equipe em tornar os processos mais transparentes é uma abordagem admirável, especialmente considerando o histórico de priorização dessas áreas.

É importante reconhecer que a organização e a eficiência não são alcançadas da noite para o dia; elas exigem tempo, esforço contínuo e uma estratégia bem definida. A conscientização sobre a importância do patrimônio e do almoxarifado pode levar a uma melhor alocação de recursos e a processos mais otimizados, refletindo em benefícios para toda a unidade.

A reestruturação do setor de patrimônio e almoxarifado é, de fato, um passo crucial para garantir sua autonomia e eficiência. Ao fortalecer a estrutura, o setor poderá gerenciar melhor tanto os bens internos quanto os relacionados aos convênios, como os da SEAGRI, que possui uma alta demanda nesse aspecto.

É importante destacar que a responsabilidade sobre bens imóveis e os fundos PROLEITE e FUNCAFÉ também reforça a relevância desse setor. A atuação eficiente na gestão de patrimônio não apenas protege os ativos da unidade, mas também assegura a boa utilização dos recursos públicos, fundamental para o sucesso das iniciativas.

Essas ações podem contribuir significativamente para o fortalecimento do setor e a melhoria da gestão patrimonial da unidade, estes foram os atos desenvolvidos no exercício 2024.

- **Núcleo de Recursos Humanos - NRH**, o setor é composto por 5 (cinco) servidores, a qual é a extensão da Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF, da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, ainda não está previsto na estrutura no âmbito desta Secretaria, porém existem as ações desenvolvidas no NRH, a serem cumpridas atendendo as orientações da Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP o presente relatório versa sobre a Gestão do Recursos Humanos do órgão.

Atividades desenvolvidas:

Apresentamos abaixo um resumo das atividades realizadas no Núcleo de Recursos de Humanos - NRH e setores vinculados (EQAD e NCALC):

- Coordenar, orientar e acompanhar as atividades relativas a movimentação de processos no NRH, EQAD, EQFC e NCALC;
- Controle das atividades inerentes as frequências dos servidores (documento físico e ponto eletrônico);
- Acompanhamento e controle das frequências no Sistema Integrado de Frequência - SIF;
- Acompanhamento e controle do Sistema E-Social;
- Informações mensal de frequências no BAF (Gerado no SIF);
- Informações mensal de frequência no BAF (planilha no processo disponibilizado pela SEGEP-NAFAS de controle de frequência - anual/2024-SEAGRI, das frequências de servidores que não foram homologadas no SIF);
- Conferência e envio para SEGEP por google drive do pdf dos registros de frequências e do relatório (BAF) dos servidores federais do ex-Território-RO à disposição do Estado, localizados na SEAGRI;
- Atender as orientações de atividades, mediante circulares da Superintendência de Gestão de Pessoas;
- Conferência de documentos checklist (inclusão e manutenção de Aux. Saúde Condicional, nomeação para Cargo de Direção Superior, de nomeado sem vínculo, com vínculo, de alteração de cargo e para outros fins);

- Controle dos processos com atestado médico para registro no sistema e-Estado, envio para CPMED, para fins de avaliação pericial e reposição do aux. transporte dos dias e/ou período que o servidor ficou afastado do trabalho;
- Controle da programação de férias anual dos servidores no Sistema Integrado de Descanso - SID;
- Controle da programação de férias dos servidores federais à disposição do estado;
- Controle dos Cargos de Direção Superior, existentes na estrutura da SEAGRI, das nomeações e exonerações;
- Cadastro no sistema DECAANE para elaboração pela Casa Civil do Decreto de nomeação ref. a Cargo de Direção Superior;
- Cadastro no Gestão para Criação de matrícula no sistema Governa;
- Desligamentos de servidores no sistema Governa;
- Bloqueios/desbloqueios de pagamentos;
- Controle de faltas de servidores para desconto em folha de pagamento;
- Acesso ao sistema e-Estado, nas atividades de lançamento de ocorrências, dados cadastrais, contatos, documentos pessoais, inativar e outras funções que o sistema permite;
- Consultas e lançamentos no sistema Governa (ficha financeira, relatórios de férias; ocorrências; e outras atividades correlatas);
- informações para SEGEP, referentes a elaboração de folha folha de pagamento;
- Conferência mensal das prévias das folhas de pagamentos da SEAGRI-061 e SEAGRI-063, com apresentação de atestado de conferência, enviados mediante e-mail para SEGEP-GSIP;
- Elaboração de planilhas de cálculos (rescisórios, diferenças de pagamento salarial, dif. de progressão, dif. enquadramento, dif. abono permanência, férias em pecúnia e outros)
- acesso ao Sistema de Integrado de Descanso, no controle de férias dos servidores, na marcação/remarcação/interrupção e portarias;
- Controle de movimentação de servidores nos setores da Secretaria, atendendo as solicitações do Gabinete e Diretoria Executiva;
- Localização de documentos físicos nos arquivos da SEAGRI e SEGEP-NAO para instrução de processos de servidores e ex-servidores de estruturas antecessoras da atual SEAGRI (SEAGRI/SEAG/SEAPES/SEDES); e
- Atender os órgãos de controle, quando necessário, apresentando documentos e relatórios;

Documentos gerados no período 01/01/2024 a 31/12/2024

2024 - Núcleo de Recursos Humanos -NRH													
Tipo de documento	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
Atestado	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	2	2	**16**
Certidão		1											**1**
Checklist	4	22	14	12	2	6	4	10	3	6	5	7	**95**
Declaração	3	21	1	3		2		7	8	4	2		**51**
Despacho	76	134	138	131	106	81	134	138	143	202	148	124	**1.555**
Errata							1			1			**2**
Informação	3	6	1	3		3	2	3	3	1	4	1	**30**
Memorando	5	7	6	8	8	1	7	14	11	6	11	8	**92**
Nota	68	43	53	72	56	39	68	71	66	155	92	70	**859**
Ofício	12	24	25	23	11	22	21	35	17	45	34	33	**302**
Planilha	1	6	2	1	2		2	1	2		4	1	**22**
Portaria	16	15	6	9			7	6	10	3	10	19	**101**
Relatório	3	1			1								**5**

Requerimento	3	1					1		1	1		2	**9**
Requisição	1										1	1	**3**
Termo				1									**1**
Termo de Encerramento	2	1	4	1					27	240	61	10	**346**
TOTAL:	**198**	**283**	**251**	**266**	**187**	**156**	**248**	**286**	**292**	**665**	**380**	**278**	**3.490**

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Tipo	**2024 - Equipe de Análise Documental - EQAD/NRH**												**Total**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	
Comunicação: Externa				1				1					**2**
Comunicação: Interna			1					1					**2**
Pessoal: Alteração de Cargo	2		4	1		2	2	5		4	2	3	**25**
Pessoal: Certidão de Tempo de Contribuição			1										**1**
Pessoal: Declaração de Tempo de Contribuição		1								1			**2**
Pessoal: Declaração para fins de Emprego									1				**1**
Pessoal: Folga compensatória de doação de sangue							1						**1**
Pessoal: Licença Maternidade	1									1		1	**3**
Pessoal: Licença médica	7	6	8	4	6	4	8	14	11	7	8	9	**92**
Pessoal: Licença Paternidade		1											**1**
Pessoal: Nomeação e Implantação em Folha		3	7	8	1	1	1	5	3		2	4	**35**
Pessoal: Solicitação de Documentos / Informações Funcionais									1				**1**
Pessoal: Verbas Rescisórias			1		1		4	1		4	1	1	**13**
TOTAL:	**10**	**11**	**22**	**14**	**8**	**7**	**16**	**27**	**16**	**17**	**13**	**18**	**179**

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI

2024 - Equipe de Análise Documental - EQAD/NRH													
Tipo de documento	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
Despacho	10	9	18	15	8	7	16	27	16	18	12	12	**168**
Informação		3	5	6	1	1	1	5	2		2	4	**30**
Requerimento												2	**2**
Termo de encerramento				1									**1**
TOTAL:	**10**	**12**	**23**	**22**	**9**	**8**	**17**	**32**	**18**	**18**	**14**	**18**	**201**

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI

2024 - Equipe de Análise Documental - EQAD/NRH													
Tipo de documento	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
Nota		1	5	2							1		**9**
TOTAL:		**1**	**5**	**2**							**1**		**9**

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI

2024 - Núcleo de Cálculos - NCALC/NRH													
Tipo de documento	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
Despacho	4	6	6	5	3	3	9	8	11	19	10	1	**85**
Informação									2				**2**
Nota							2			1			**3**
Planilha	4	7	5	5	3	3	10	8	11	17	10	1	**84**
TOTAL:	**8**	**13**	**11**	**10**	**6**	**6**	**21**	**16**	**24**	**37**	**20**	**2**	**174**

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Pontos a serem melhorados, considerando que a equipe que se compõe o Núcleo de Recursos Humanos, são ocupantes de Cargo de Direção Superior, sem vínculo, a rotatividade de servidores é inevitável, influenciando no andamento dos trabalhos, e destacamos ainda, o volume do fluxo processual recebidos de ex-servidores, que pertenceram a estruturas antecessoras da atual SEAGRI (SEAGRI/SEAG, SEAPES/SEDES), cujo documentos físicos não são encontrados para instrução dos processos, dificultando na conclusão dos processos, e um outro ponto acrescentar se fosse possível a implantação do ponto eletrônico para todos os servidores da SEAGRI, 100% (cem por cento) do controle de frequência pelo Sistema Integrado de Frequência - SIF.

A setorial de Recursos Humanos, demonstra que as atividades desenvolvidas por toda a equipe, responsáveis em atender as demandas de gestão de recursos humanos no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI foi satisfatória.

- **Núcleo de Informática- NI**: o setor é composto por 3 (três) servidores qualificados nas suas respectivas Funções, a qual o núcleo é vinculado a Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF, da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, onde possui 01 (um) chefe de Núcleo, nomeado conforme a Portaria nº 81 de 05 de maio de 2023, e 02 (Dois) Técnicos responsáveis por atividades de suporte técnico, considerando as atividades, o relatório versa sobre a Gestão tecnológica do órgão que desempenha um papel fundamental na garantia do funcionamento eficiente e contínuo dos sistemas e infraestrutura tecnológica de uma organização.

O Núcleo de Informática - NI, desempenha um papel essencial na garantia do funcionamento eficiente e ininterrupto dos sistemas e da infraestrutura tecnológica desta secretaria. Os profissionais de suporte técnico têm a responsabilidade de executar uma ampla gama de atividades indispensáveis, que incluem:

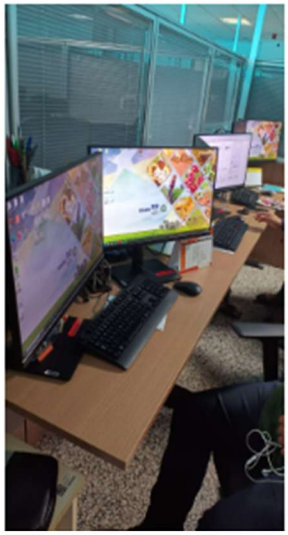
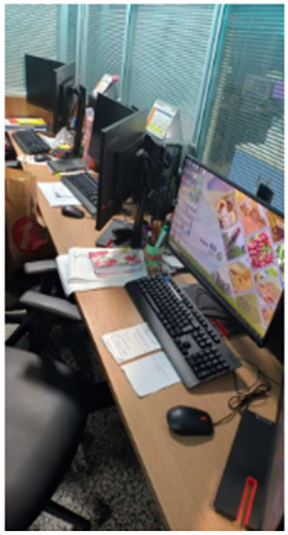
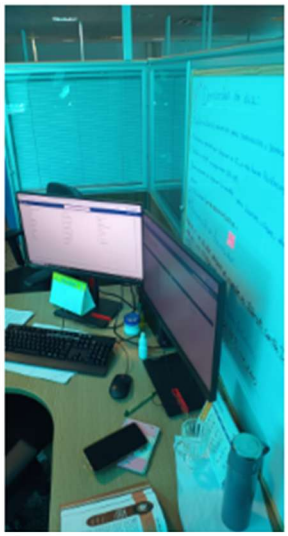
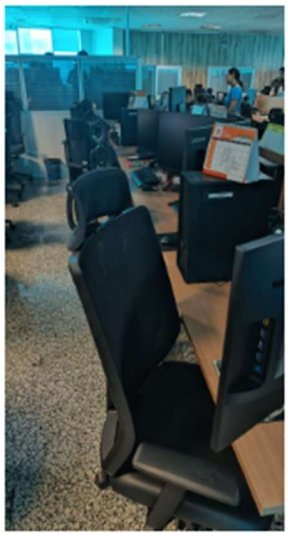
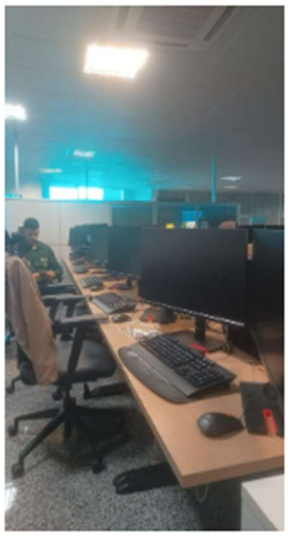
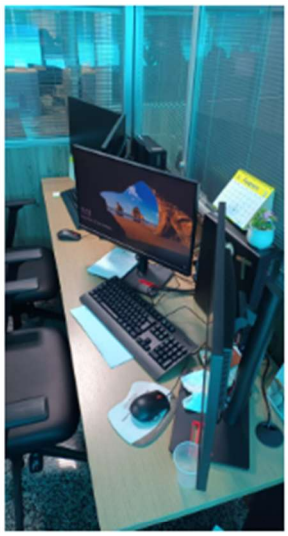
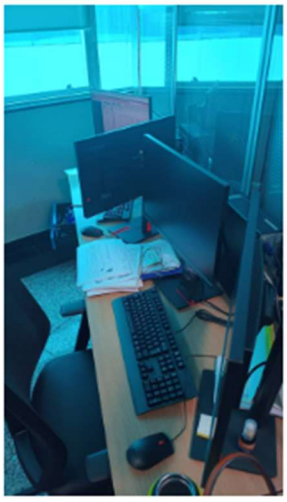
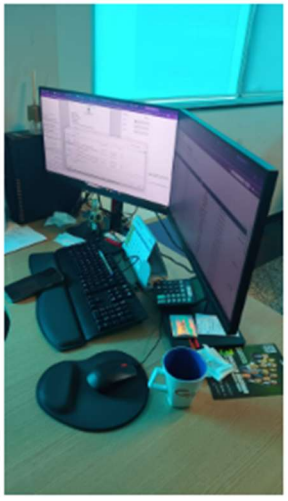
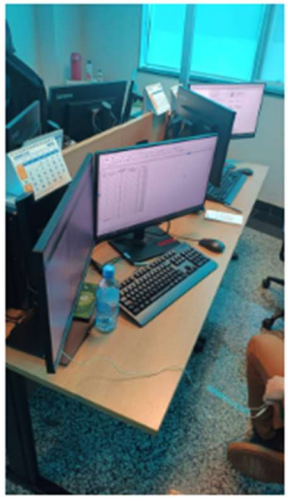
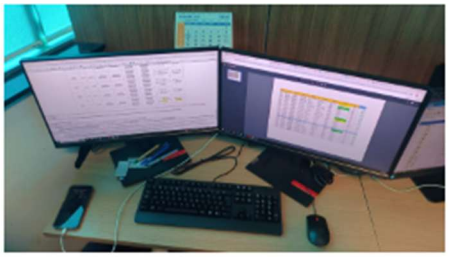
Atividades desenvolvidas:

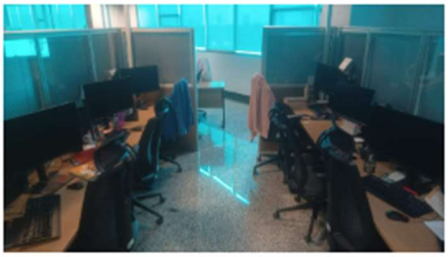
- Resolução de Problemas: Identificamos e solucionamos problemas técnicos que podem surgir em sistemas de computadores, redes, softwares e outros equipamentos de TI. Isso inclui o diagnóstico e a correção de falhas de hardware, erros de software, problemas de conectividade de rede e demais incidentes tecnológicos.
- Assistência aos Usuários: Oferecemos suporte técnico aos usuários da SEAGRI, auxiliando na resolução de problemas e no esclarecimento de dúvidas relacionadas à tecnologia. As solicitações de suporte foram registradas por dois métodos principais: e-mail e sistema de chamados. Via E-mail: Realizamos um filtro para identificar todos os chamados concluídos no e-mail durante o ano de 2024, que foi o meio oficial de solicitação de suporte no período (Anexo 02). Via Sistema de Chamados: Implantado em setembro de 2024, o sistema passou a ser a principal ferramenta de controle do setor de informática. Desde sua implementação, foram analisados 233 chamados registrados na plataforma.
- Instalação e Configuração: Somos responsáveis pela instalação, configuração de hardware e software, abrangendo computadores, impressoras, redes lógicas, sistemas operacionais e aplicativos. Nosso objetivo é assegurar que os recursos tecnológicos estejam prontos para uso eficiente.
- Atualizações e Manutenção: Realizamos a aplicação de atualizações de segurança, garantindo que os sistemas estejam protegidos contra vulnerabilidades, e solucionamos quaisquer problemas identificados durante o processo de manutenção.

- Recuperação de Dados: Atuamos na recuperação de dados em casos de perda, garantindo a continuidade das operações e minimizando impactos para a organização.
- Atividades Administrativas: Elaboramos documentos técnicos e administrativos, como laudos, relatórios detalhados, avaliações de sistemas e pareceres técnicos, aquisição de material. Esses materiais são essenciais para subsidiar decisões estratégicas, resolver questões legais e técnicas, e oferecer suporte às diversas atividades relacionadas à tecnologia da informação.
- Aquisição de equipamentos: Somos responsáveis por realizar análises detalhadas das especificações técnicas de ativos tecnológicos, como computadores, impressoras, notebooks, monitores, tablets e outros. Esse processo inclui a identificação dos requisitos necessários, como processador, memória RAM, capacidade de armazenamento, resolução de tela, interfaces, conectividade e demais características, alinhando-se às solicitações e demandas específicas de cada coordenadoria.
    - Implementação de Tecnologias: Conduzimos projetos de implementação de tecnologias voltados para atender às necessidades organizacionais. Isso inclui a configuração e disponibilização do WhatsApp Web para os diversos setores, promovendo agilidade na comunicação, e a instalação e configuração de aparelhos VoIP (Voz sobre Protocolo de Internet), garantindo comunicação telefônica eficiente. Essas iniciativas têm como objetivo aprimorar a comunicação interna e externa, aumentar a eficiência operacional e fomentar a inovação tecnológica dentro da instituição.
- Sistemas de Informação: Foi desenvolvido e implantado diversos sistemas para atender às necessidades organizacionais e melhorar os processos internos: Sistema de Chamados de Informática: Para gerenciar e acompanhar solicitações relacionadas à tecnologia, Sistema de Solicitação de Material de Almoxarifado: Para organizar e agilizar os pedidos de materiais, Sistema de Identificação de Visitantes: Implantado na secretaria para registrar e monitorar acessos, Sistema de Agendamento de Sala de Reunião: Facilitando a organização de encontros presenciais e virtuais, Portal de Informações do PROVE: Em desenvolvimento para atender ao setor CAFAMILIAR.
    - Além disso, houve continuidade no uso e aprimoramento do Sistema Integrado de Convênios (SIC), acessível em sic.seagri.ro.gov.br. e também aplicados algumas melhorias no Portal da Rondônia Rural Show Internacional (rondoniaruralshow.ro.gov.br) e o sistema de programação da feira, promovendo a divulgação e organização de eventos relacionados.
- Controle de acessos: Gerenciamos o controle, liberação ou exclusão de acessos às unidades do SEI, conforme as solicitações das chefias imediatas de cada setor. Também administramos o controle de usuários no Active Directory, onde criamos senhas de acesso para computadores, sistemas como Sauron, SEI, e o Portal do Servidor.
- Solicitação de acesso: Encaminhamos solicitações de acesso para novos servidores, incluindo a autorização para emissão do cartão de acesso e o cadastro biométrico junto à Sugesp.
- Liberação de acesso ao prédio: Autorizamos acessos no sistema S-GESEG para servidores sem cartão de acesso e convidados que necessitam entrar fora do horário de expediente (07:30 às 13:30), especialmente para reuniões.
- Ponto Eletrônico: Realizamos o cadastro de novos servidores no sistema de Ponto Eletrônico, garantindo o controle adequado de frequência.
- Acompanhamento dos Ativos de TI: É realizado o acompanhamento e monitoramento dos ativos de informática junto com o Setor de Patrimônio.
- Câmeras de segurança: Prestamos suporte na manutenção das câmeras de vigilância instaladas nesta secretaria. Sempre que estas câmeras saem de operação por qualquer motivo, realizamos diagnósticos e solucionamos o problema para garantir sua retomada ao funcionamento adequado mediante solicitação do secretário.
- Atualização dos Equipamentos de Tecnologia: Foi realizada a aquisição e instalação de novos equipamentos de informática com o objetivo de padronizar toda a secretaria. Nesse período, setores como Controle Interno, Financeiro, Contabilidade, Patrimônio, Rondônia Rural Show e Informática foram totalmente padronizados, enquanto os demais setores terão seus equipamentos substituídos ao longo do ano de 2025.

RONDÔNIA
Governo do Estado

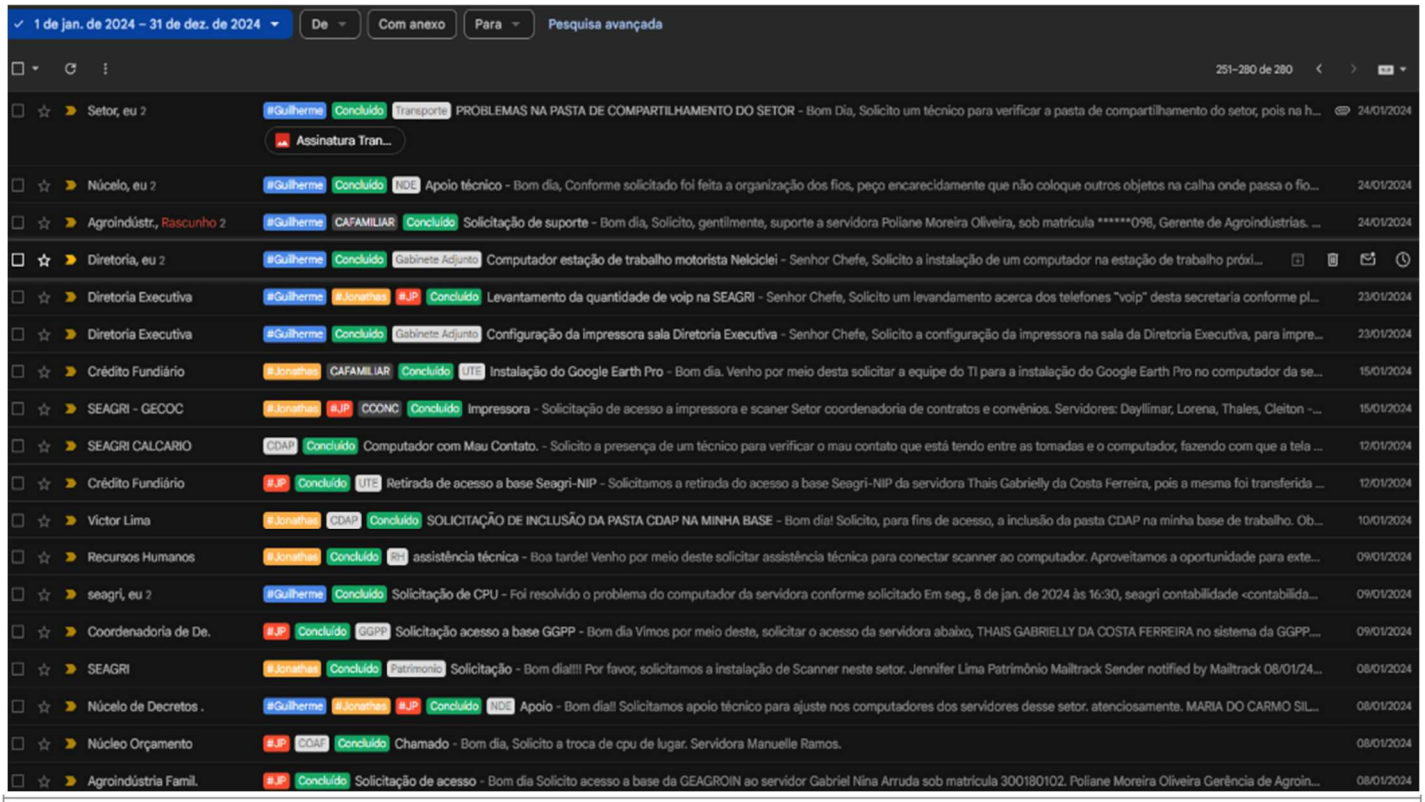
ANEXO 01: SETORES COM NOVOS COMPUTADORES



RONDÔNIA
Governo do Estado

ANEXO 02: TOTAL DE CHAMADOS ATENDIDOS NO SISTEMA SIC-SEAGRI (abertura de chamados de informática):

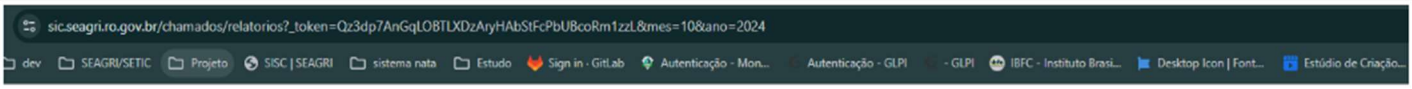




Relatório de Chamados - Núcleo de Informática

Mês: 9, Ano: 2024

Total de Chamados: 33



Relatório de Chamados - Núcleo de Informática

Mês: 10, Ano: 2024

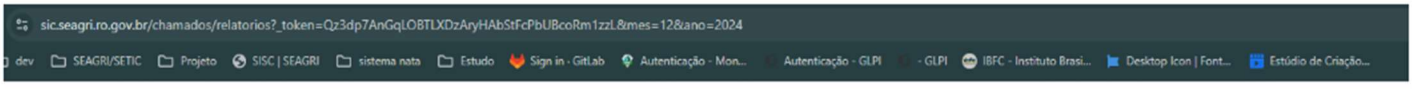
Total de Chamados: 57



Relatório de Chamados - Núcleo de Informática

Mês: 11, Ano: 2024

Total de Chamados: 85



Relatório de Chamados - Núcleo de Informática

Mês: 12, Ano: 2024

Total de Chamados: 58

QUANTITATIVOS DE PROCESSOS GERADOS

Núcleo de Informática - NI - período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Tipo	2024												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Processos	01	06	14	09	09	09	05	15	12	12	25	17	**134**

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI

DOCUMENTOS GERADOS POR TIPO DE DOCUMENTOS

Núcleo de Informática - NI - período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Tipo	2024											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Despacho	-	-	1	1	2	1	-	-	-	2	5	-
Laudo	-	-	3	1	-	-	-	-	-	3	-	1
Memorando	-	3	1	-	-	1	-	4	5	-	1	3
Relatório	-	-	6	1	1	2	2		2	-	-	-
Informação	1	3	2	2	1	5	-	4	1	4	5	10
Relatório de Comprovação de Diárias	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	1
Ofício	-	-	-	1	-	-	-	6	4	-	3	1
Requerimento	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-
Termo de Encerramento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-
Justificativa	-	-	-	-	1	-	1	1	-	-	3	-
Estudo técnico	-	-	-	1	-	-	1		-	-	-	-
Documento de Oficialização de Demanda	-	-	3	-	-	-	1	-	-	2	-	-
Declaração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Errata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	
Email	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Planilha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
TOTAL:	**01**	**06**	**16**	**09**	**09**	**09**	**05**	**15**	**12**	**12**	**25**	**17**

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI

QUANTIDADE DE CHAMADOS ATENDIDOS

Núcleo de Informática - NI - período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Plataforma	2024													TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Sistema	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	57	85	58	233
Email	280									-	-	-	-	280
TOTAL:														**513**

Fonte: E-mail de solicitação de chamados seagri.infor@gmail.com
Fonte: Sistema de Abertura de Chamados - SIC

Pontos a serem melhorados: Quanto a abertura de chamados, considerando que alguns servidores se recusam a abrir o chamado, desta forma a equipe do NI acaba solucionando a demanda, mas sem computar devido a recusa do servidor. Para estes casos, sugerimos informar o Coordenador, via SEI, quanto à resolução da demanda e à recusa do servidor da Coordenadoria em abrir o chamado de forma correta.

Este relatório reflete o compromisso da equipe em atender às demandas desta Secretaria de Estado de Agricultura de maneira responsável e eficaz.

CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF

A Coordenadoria de Administração e Finanças – COAF, tem se empenhado na gestão integrada das atividades administrativas, com ênfase no Planejamento Orçamentário e na Execução Financeira, realizando um acompanhamento diário e minucioso da execução das ações nestes setores. Esse monitoramento visa a harmonização com o controle contábil, de forma a garantir a eficiência na execução dos processos. A rotatividade de servidores tem se mostrado um fator crítico em alguns setores, especialmente devido à predominância de servidores temporários, o que muitas vezes compromete a capacidade do setor de atender às demandas dentro dos prazos estabelecidos.

Considerando as necessidades da Secretaria, a Coordenação implementou iniciativas de capacitação para os setores que demandavam aperfeiçoamento, oferecendo treinamentos focados em temas como "Projeto Básico, Termo de Referência, Composição de Preços e Contratação Direta", com o intuito de assegurar a assimilação dos conceitos fundamentais da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A Coordenação tem se fundamentado no trabalho colaborativo, visando aprimorar o desempenho das atividades desempenhadas pelos servidores. Entretanto, para o próximo exercício, é imperativo que haja um planejamento de capacitação mais contínuo, proporcionando aos servidores condições adequadas para contribuir de maneira mais efetiva para a gestão estratégica da Secretaria.

Em termos de infraestrutura, a Coordenação adquiriu 50 (cinquenta) computadores, que foram distribuídos para diversos setores com o objetivo de otimizar o desempenho das atividades dos servidores. Para o exercício de 2025, está prevista a aquisição de mais 60 computadores, com o propósito de renovar o parque tecnológico, garantindo assim melhores condições de trabalho aos servidores.

Embora o orçamento desta Coordenação tenha sido limitado, houve uma gestão rigorosa dos recursos, com ajustes nos setores que permitiram a execução das atividades dentro das limitações orçamentárias. Como resultado, as ações da Secretaria foram desenvolvidas de forma eficiente, eficaz e efetiva, preservando a qualidade dos serviços prestados.

No exercício de 2024, os setores vinculados à Coordenadoria de Administração e Finanças têm se dedicado a coordenar de forma integrada as atividades administrativas relacionadas ao Planejamento Orçamentário e à Execução Financeira. Buscando uma gestão eficaz, esses setores têm conciliado o controle contábil com um acompanhamento contínuo e assertivo das áreas de gestão de pessoas,

A busca pela eficiência nas atividades visa otimizar processos internos e assegurar a aplicação estratégica dos recursos, alinhada ao cumprimento dos objetivos da Secretaria de Estado da Agricultura e a atuação desta coordenadoria procura ser eficiente nas áreas vinculadas que tem sido essencial para o fortalecimento das operações, promovendo maior transparência, organização e excelência na execução de suas ações, promovendo organização e excelência na execução de suas ações, com foco na sustentabilidade e eficácia administrativa.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

A Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONC, é uma unidade da Secretaria de Estado da Agricultura composta por 02 (duas) gerências sendo: Gerência de Contratos e Convênios - GECOC e Gerência de Captação de Recursos - GECAPTAR e 01 (um) Núcleo de Prestação de Contas de Convênios – NPCC vinculado ao GECOC, de acordo com o Decreto N°. 28.530, de 31 de outubro de 2023, onde destaca-se a competência da Coordenadoria:

> Art. 18. À Coordenadoria de Contratos e Convênios, compete:
>
> I - coordenar os procedimentos de celebrações de contratos, convênios, termos de parcerias, cooperações e afins, vinculada diretamente ao titular da unidade, com grande demanda respectiva anual nos fluxos e trâmites processuais, desde a abertura até o encerramento do processo;
>
> II - supervisionar os Sistemas setoriais, Contratos, Convênios e Termos de Parcerias;
>
> III - supervisionar a comissão de fiscalização para acompanhar a execução dos convênios e termos de fomento pactuados;
>
> IV - supervisionar os relatórios de acompanhamento. Parágrafo único. A Coordenadoria de Contratos e Convênios conta, em sua estrutura, com a Gerência de Contratos e Convênios e Gerência de Captação de Recursos, as quais constituem base de sustentação e consolidação dos programas desenvolvidos pela Coordenadoria.

O programa desta Coordenadoria é o 2011, temos 02 (dois) Projetos Atividades que são 2485 e 2021, conforme descrito abaixo: .

- **Projeto de Atividade 2485 -** FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.
- **Projeto de Atividade 2021 -** APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR;

Ressaltamos que a maior parte dos recursos utilizados provém de propostas apresentadas e de recursos captados junto à União, por meio de convênios celebrados com os Ministérios e Emendas Parlamentares Federais e Estaduais. Informamos ainda que, até o final do exercício de 2024, as ações desta Coordenadoria estavam vinculadas ao Programa de Agricultura Familiar. Contudo, a SEPOG criou um novo programa e uma nova ação para esta Coordenadoria executar a partir de 2025.

Considerando as atividades da Coordenadoria, passamos a elencar as atividades desenvolvidas pelas gerências e núcleo abaixo relacionados.

Quantitativo de servidores que compõem a Coordenadoria:

No exercício de 2024 a coordenação realizou as atividades nas gerências e núcleos vinculados a coordenadoria por 17 (dezessete) servidores;

- **GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GECOC**

A Gerência analisa e formaliza os processos para celebração de Termos de Convênios, Termos de Fomentos, Repasse de Bens, Acordo de Cooperação, dentre outras parcerias, também acompanha e monitora os Contratos celebrados na unidade, sendo gestores dos Contratos de Manutenção da Secretaria e Acompanhando e Fiscalizando os Contratos de serviços e compras.

A Gerência de Contratos e Convênios compete:

> Art. 19. À Gerência de Contratos e Convênios, subordinada à Coordenadoria de Contratos e Convênios, compete:
>
> I - acompanhar a gestão dos contratos administrativos, acompanhando a execução e a vigência, realizando as ações necessárias referentes aos contratos da Secretaria;
>
> II - analisar e instruir documentos e processos de contratação e renovação contratual, convênios, termos de parcerias, cooperações e afins, os manter atualizados e acompanhar suas devidas publicações no Diário Oficial do Estado - DIOF;
>
> III - acompanhar os processos de aplicação de penalidades administrativas pelo descumprimento contratual, em conformidade com a legislação vigente;
>
> IV - analisar e instruir os pedidos de reajustes, acréscimos e supressões, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros dos contratos vigentes;
>
> V - acompanhar os setores sobre os procedimentos de instruções processuais relativos aos termos celebrados, convênios, termos de parcerias e afins para o cumprimento de normas internas da secretaria e das legislações vigentes que regem a matéria, fornecendo subsídios técnicos e administrativos;
>
> VI - acompanhar e manter o cadastramento atualizado do registro no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF/RO. Parágrafo único. A Gerência de Convênios e Contratos conta, em sua estrutura para o desempenho de suas atividades, com a unidade Núcleo de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

Objetivo: Fomentar a agricultura em pequenas e médias propriedades por meio da transferência voluntária de recursos para prefeituras e entidades, estabelecendo parcerias por meio de emendas parlamentares e recursos oriundos do tesouro estadual.

Informamos que as parcerias firmadas entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEAGRI, e as Prefeituras e Entidades sem fins lucrativos são de extrema relevância para o desenvolvimento sustentável do Estado. Essas parcerias possibilitam o fortalecimento da agricultura familiar, por meio do repasse de kits de agroindústria, equipamentos e implementos agrícolas, beneficiando diretamente os pequenos e médios produtores rurais.

Além de apoiar os agricultores, essas iniciativas também têm um impacto positivo na infraestrutura das prefeituras, que passam a contar com melhores condições e recursos para atender os produtores rurais de suas regiões. Com os equipamentos adquiridos, um número expressivo de produtores foi atendido, recebendo suporte técnico e moderno, o que resultou em aumento da produção e na geração de renda, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida no campo e o crescimento da economia

local.

Ressalta-se que a gerência também executa a gestão dos recursos para manutenção das atividades operacionais da unidade.

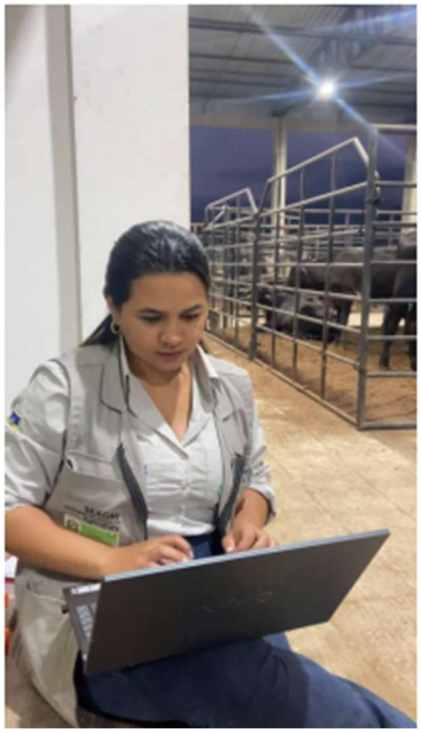
Documentos gerados no período na Coordenadoria e Gerência GECOC no período:

Tipo	2024												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Acordo de Cooperação												10	10
Adendo		1	3	9						2	12	8	35
Análise												1	1
Ata		3	1	6	11	23	34	54	57	30	52	122	393
Atestado	1	2		1									4
Autorização						1							1
Aviso				1						1			2
Balanço				5	11	23	30	52	57	26	40	107	351
BO - Boletim de Ocorrência											1		1
Boleto		2											2
Cadastro					1								1
Carta Convite							1						1
Cédula									1		1		2
Certidão	57	296	36	113	139	320	283	453	457	483	688	990	4.315
Certificado						1	2					2	5
Chamada Pública										7	3		10
CNH									1			1	2
CNPJ				5	11	23	33	52	56	27	40	107	354
Comprovante	7	40	3	27	34	93	112	137	122	109	162	286	1.132
Conciliação Bancária				1									1
Consulta				4						6	4	8	22
Contracheque	1	3		3				1		2	7	4	21
Contrato						1				1	8	79	89
Convenção										2			2
Cotação			3	12	13	43	40	59	60	24	43	119	416
Dados											1		1
Decisão											1		1
Declaração	1	5	2	42	101	259	247	368	402	228	285	736	2.676
Decreto						1					1	2	4
Demonstrativo				2									2
Despacho									1				1
Documentos de Habilitação									1	1			2
Documentos Pessoais	1	3		32	41	64	41	55	57	26	40	120	480
E-mail		1		2		1	1			2	7	6	20
Errata									2				2
Escala				2						1	6	4	13
Estatuto				6	11	23	31	51	59	26	40	107	354
Estudo								1					1
Extrato	15		3	5		2	2	1	1	3			32
Ficha				2				1	1	2	6	6	18
Folder							1						1
Folha				3						2	7	4	16
Guia				2						1	6	4	13

Homologação												9	9
Informação										1	2		3
Justificativa				1		1				3	5	6	16
Laudo	1												5
Lei		1			1	2	1						5
NE - Nota de Empenho							1						1
Nota				2			2			3	2	4	13
Nota Fiscal				1									1
Notificação										3	6	12	21
Ofício	6	12	10	78	90	124	73	116	121	56	98	258	1.042
Parecer			3	36	43	67	40	56	61	28	43	135	512
Planilha			2	3	3	6	3	3	4	4		4	32
Plano				18		8	5	64	62	27	38	134	356
Plano de Trabalho			3	34	71	82	72	58	63	28	45	97	553
Portaria			1	2	1					12	4	1	21
Projeto Básico						1							1
Publicação				2								2	4
Quadro Comparativo						2	1						3
Registro				2						1	6	4	13
Relação				13	11	25	32	55	59	35	44	109	383
Relatório					1		2	1	5	1			10
Requerimento	1												1
Resposta		1							2	1		2	6
Resumo				1									1
Solicitação									2		1		3
Termo	2		1	2		24	4	2		4		6	45
Termo de Posse				26	30	18	4					3	81
TOTAL:	**93**	**370**	**71**	**506**	**624**	**1.238**	**1.098**	**1.640**	**1.714**	**1.219**	**1.755**	**3.619**	**13.947**

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Registros de algumas atividades desenvolvidas:









Pontos a serem melhorados:

Considerando a rotatividade de servidores, nos deparamos com a necessidade de contratação de novos colaboradores com habilidades na área de Análise de Documentação para formalização das parcerias a serem celebradas, bem conhecimento nos Sistemas Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, Sistema Eletrônico de Informações - SEI, visando a melhoria e qualidade das atividades desenvolvidas nesta gerência.

A Gerência de Contratos e Convênios conclui que desempenha um papel fundamental na formalização, monitoramento e execução das parcerias entre o Governo do Estado de Rondônia, as Prefeituras e as Entidades sem fins lucrativos. Por meio da correta celebração e acompanhamento de contratos administrativos, convênios e termos de parceria, a gerência assegura que os recursos destinados à agricultura familiar sejam aplicados de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Atualmente, a gerência está em processo de reestruturação e capacitação de seus servidores, com foco especial na atualização e no aprimoramento em relação à Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos. Esse processo visa fortalecer a capacidade técnica da equipe, garantindo maior eficiência na análise e na condução dos processos.

Considerando o elevado volume de demandas sob a responsabilidade da Gerência de Contratos e Convênios, torna-se necessário o ajuste no corpo técnico, com vistas a assegurar o adequado cumprimento das atividades, a celeridade na tramitação dos processos e a manutenção da qualidade na gestão das parcerias públicas.

- **<u>Núcleo de Prestação de Contas de Contratos e Convênios - NPCC</u>,** O Núcleo de Prestação de Contas de Convênios desenvolve toda análise e fiscalização das parcerias celebradas com as Prefeituras, Entidades sem fins lucrativos, Acordos de Cooperação e Repasse de Bens, dentre outros.

Ao núcleo de Prestação de Contas de Convênios compete:

Art. 2º Caberá ao Núcleo de Prestação de Contas de Convênios – NPCC as seguintes atribuições:

I - Análise de prestações de contas apresentadas das parcerias celebradas, nos quais a Secretaria tenha figurado como concedente ou que possuam captação própria de recursos (convênios / termos de fomento), além do acompanhamento e fiscalização da conformidade financeira de instrumentos similares ainda vigentes.

II - A fiscalização dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de cooperação e instrumentos afins é de competência de fiscal nomeado para tal fim, sendo que os fiscais técnicos e financeiros dos instrumentos em que a Secretaria figure como concedente deverão ser cadastrados e vinculados aos respectivos convênios.

III - Assegurar que a prestação de contas seja um instrumento de controle e de transparência de gestão;

IV - Planejar, organizar, supervisionar e controlar as ações do Núcleo;

V - Elaborar, revisar e propor normas e procedimentos com o intuito de incentivar a melhoria contínua;

VI - Estabelecer critérios e parâmetros para análise das prestações de contas;

VII - Examinar as peças que compõem os processos de prestação de contas;

VIII - Análise da Prestação de Contas apresentados, com emissão de relatórios técnicos de análises e reanalise finais sobre a execução física e financeira dos convênios celebrados e demais firmados em atendimento as exigências legais;

IX - Controlar as prestações de contas envolvidas na execução de convênios firmados por intermédio da Secretaria;

X - Orientar e consolidar as prestações de contas de convênios;

XI - Reunir e manter, pelo prazo legal pertinente, a documentação relativa à prestação de contas de convênios;

XII - Fiscalização da conformidade financeira dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de cooperação e instrumentos afins que encontram-se em prestação de contas, com emissão de relatório de acompanhamento dos convênios;

XIII - Cadastrar e manter atualizado o registro no SIAFEM das transferências de recursos oriundos de convênios e termos de fomento, realizados pela SEAGRI, acompanhando os lançamentos dos procedimentos relativos à execução, tais como formalização, pagamentos, aditivos, para fins de prestação de contas e todas as demais informações necessárias e suficientes à sua publicidade;

XIV - Zelar pelo controle de prazos das prestações de contas, realizando as notificações junto as Prefeituras e Entidades;

XV - Realizar a homologação dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termo de cooperação e instrumentos afins;

XVI- Realizar a publicação das homologações das prestações de contas dos convênios e termos de parcerias junto ao Diário Oficial do Estado – DIOF;

XVII - Enviar para procedimentos de parecer junto ao Controle Interno celebrando a Instauração e análise de Tomada de Contas Especial, quando for o caso e assim acompanhar os lançamentos contábeis referente as Tomadas de Contas dos Convênios;

XVIII - Atividades e atribuições elencadas serão praticadas nas unidades SEAGRI, bem como nos Fundos pertencentes a secretaria que são: FUNDO PROLEITE e FUNDO FUNCAFÉ.

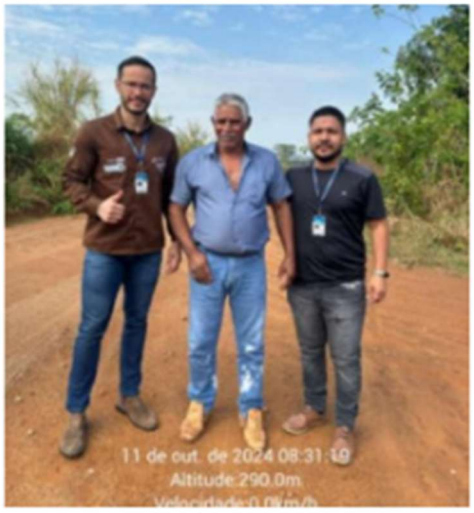
Objetivo: O Núcleo de Prestação de Contas de Convênios - NPCC tem como principal objetivo garantir a transparência e a eficiência na execução de convênios, termos de fomento, termos de colaboração, termos de cooperação e outros instrumentos afins celebrados pela Secretaria. O NPCC é responsável pela análise das prestações de contas apresentadas pelas entidades parceiras, além de acompanhar, fiscalizar e assegurar que todos os processos de execução das parcerias e convênios cumpram as normativas legais e financeiras.

O Núcleo também se dedica a garantir que a documentação seja devidamente mantida e atualizada, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos. Para isso, realiza notificações sempre que necessário, além de realizar cadastros contábeis, registrar inadimplências, impugnações e encaminhar para análise e possível abertura de Tomada de Contas Especiais. Quando a prestação de contas está regularizada, o NPCC procede com a homologação e publicação da prestação de contas no Diário Oficial, seguido do encaminhamento do processo ao setor patrimonial para a doação definitiva dos bens.

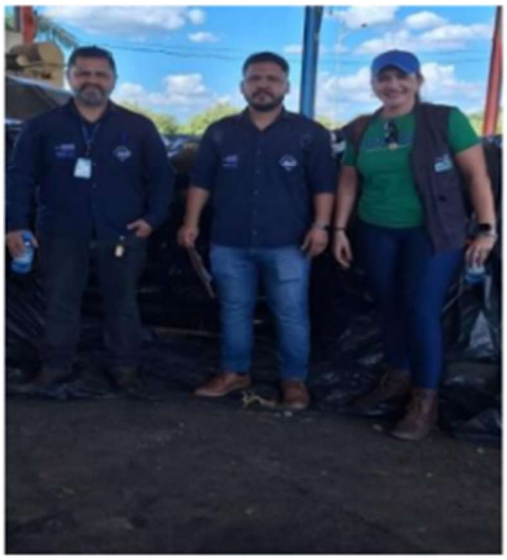
Documentos gerados no período no Núcleo NPCC no período:

Tipo	2024												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Análise	20	22	15	17	9	9	7	9	8	3	7	8	134
Certidão de Migração de Processo(Físico/Digital)					1								1
Checklist				20						3		1	24
Declaração		4											4
Despacho	3	10	1	23	1	1	1	3	4	5	2	4	58
E-mail	18	9	17	34	6			10	14	9	53	6	176
Espelho Contábil		3	1	48	97	21	29	24	80	16	23	35	377
Informação		1	1							2		1	5
Justificativa					1	3	1	2	1				8
Memorando											1		1
Ofício	17	10	38	14	6		4	6	18	35	26	10	184
Relatório	4			1			1	2	1			2	11
Relatório de Comprovação de Diárias			4	1	2	3	1	1	1	4			17
Relatório de Fiscalização	4	10	18	2	1	13	5	5		50	1		109
Requerimento	1												1
Termo de Encerramento			1		15				1				17
Termo de Homologação	12		2	16	2			1	2	6	1		42
TOTAL:	**79**	**69**	**98**	**176**	**141**	**50**	**49**	**63**	**130**	**133**	**114**	**67**	**1.169**

Registros de algumas atividades desenvolvidas:



















Pontos a serem melhorados

Considerando o grande fluxo de processos no Núcleo e a necessidade de realizar as fiscalizações in loco dos processos se faz necessários, veículos e servidores capacitados, com expertise em sistemas contábeis, considerando a complexidade dos documentos tais como: Extratos bancários com entradas e saídas das receitas e despesas, e conhecimento nas legislações vigentes, considerando a necessidade da análise das licitações feitas dos processos, chamamento público e demais leis e normativas, a rotatividade de servidores nos deparamos com a necessidade de contratação de novos colaboradores o que atrapalha no andamento e fluxo dos processos, pois leva um tempo para aprender a realizar toda a análise da prestação de contas das parcerias celebradas, também necessitam ter conhecimento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, visando a melhoria e qualidade das atividades desenvolvidas neste núcleo, portanto, capacitações aos servidores ajuda bastante.

Núcleo de Prestação de Contas de Convênios desempenha um papel essencial na garantia da transparência e eficiência na execução de parcerias celebradas pela Secretaria. Contudo, devido à complexidade dos processos e à alta demanda de trabalho, alguns pontos precisam ser aprimorados para garantir a continuidade e a qualidade do serviço. A capacitação constante dos servidores, a disponibilidade de recursos como veículos e equipamentos adequados para fiscalizações in loco, e a

redução da rotatividade de colaboradores são aspectos fundamentais para melhorar o desempenho do Núcleo. A adoção de soluções que agilizem o aprendizado e adaptação dos novos colaboradores ao fluxo de trabalho e ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) também contribuirá significativamente para a eficiência das atividades desenvolvidas, promovendo um controle mais eficaz e garantindo que as parcerias sejam executadas de forma ainda mais transparente e conforme as normativas legais, seguindo as orientações e o fluxo elaborado pelo Controle Interno, sendo que pretende-se corroborar com o Controle Interno na elaboração do manual de prestação de contas com os modelos necessários para facilitar e orientar as prefeituras e entidades na realização das prestações.

- **GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - GECAPTAR**

A Gerência de Captação de Recursos, pertencente a Coordenadoria de Agricultura Familiar com os trabalhos de Captação de Recursos de Emendas Federais para aquisição de implementos e equipamentos agrícolas, atender as demandas dos municípios, em atendimento aos produtores rurais:

> Art. 21. À Gerência de Captação de Recursos Federais, subordinada à Coordenadoria de Contratos e Convênios, compete:
>
> I - analisar propostas, alimentar, executar e prestar contas dos recursos oriundos de convênios firmados com a união, na Plataforma Rede Transfere GOV;
>
> II - acompanhar a execução dos planos de trabalho por intermédio dos convênios celebrados através de captação de recursos com o devido acompanhamento e análise dos procedimentos licitatórios e repasse de bens;
>
> III - acompanhar a fiscalização dos contratos e convênios celebrados conforme a vigência e elaborar relatórios dos bens repassados.

Objetivo: A Gerência de Captação de Recursos, tem por objetivo adquirir através de recursos próprios e captação de recursos junto ao Governo Federal, por meio de projetos, visando apoiar o pequeno produtor rural através da aquisição de máquinas de beneficiamento da produção agrícola, máquinas pesadas e caminhões para a melhoria das estradas, visando melhorar o transporte e o escoamento dos produtos agrícolas, tendo como referência a inclusão produtiva do agricultor familiar individual ou de grupos e de outras esferas. Sendo o seu objetivo principal, estimular o fomento à políticas agrícolas e de segurança alimentar e nutricional, manter o emprego no campo, ampliar e diversificar a produção de alimentos e as atividades geradoras de renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a permanência do agricultor familiar no campo.

Público-Alvo: Produtores da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia.

Metas Programadas e Executadas: Processos licitatórios para Aquisição dos Bens referente aos Convênios firmados, com o Ministério da Agricultura e Pecuária 903715/20 e com o Ministério da Defesa Convênios 936905/2022, 936906/2022, 928106/2022, 928108/2022 e Ampliação de metas dos Convênios 903368/2020, 910117/2021, 910136/2021, 910137/2021, 910139/2021 e 910142/2021, conforme quadro abaixo:

Nº Convênio	Objeto	Quantidade	Nº Processo Compra
903368/2020	Rolo Compactador Rolo Compactador(Amp.de metas	03 01	0025.000981/2024-92 0025.004310/2024-09
903715/2020	Vagão Forrageiro Plantadeiras Distribuidor de Calcário	13 20 20	0025.000884/2024-08
910117/2021	Pá Carregadeira	03	
910136/2021	Caminhão Carga seca	03	0025.000475/2024-01
910137/2021	Caminhão Carga seca	01	0025.004435/2023-40
910142/2021	Caminhão Basculante	01	0025.069033/2022-18
928106/2022	Caminhão Basculante Caminhão Pipa	06 02	0025.000463/2024-79 0025.003508/2024-67
928108/2022	Caminhão Basculante Caminhão Pipa	03 01	0025.000501/2024-93 0025.003524/2024-50
936905/2022	Distribuidor de calcário Plantadeiras Roçadeiras	50 27 28	0025.004280/2023-41 0025.000161/2024-09
936906/2022	Retroescavadeira	19	0025.000997/2024-03
942944/2023	Secador de café Plantadeiras	71 72	0025.004464/2023-10

Relação da Entrega de Equipamentos, conforme quadro abaixo:

Município Beneficiado	Bem (equipamento)	Quantidade
Cabixi	Caminhão Toco	1
Alta Floresta Do Oeste	Caminhão Toco	1
Colorado do Oeste	Caminhão Toco	1
Campo Novo de Rondônia	Caminhão Toco	1
Buritis	Retroescavadeira	1
Alto Alegre dos Parecis	Escavadeira	1
Ji-Paraná	Retroescavadeira	1
Theobroma	Retroescavadeira	1
Rolim de Moura	Retroescavadeira	1
Mirante da Serra	Retroescavadeira	1
Vale do Anari	Retroescavadeira	1
São Felipe	Retroescavadeira	1
Parecis	Retroescavadeira	1
Campo Novo de Rondonia	Plantadeira	2
Nova Mamoré	Distribuidor de Calcário	1
	Plantadeira	1
Cujubim	Plantadeira	1
São Felipe do Oeste	Plantadeira	1
Machadinho do Oeste	Plantadeira	1
	Ensiladeira	1
	Distribuidor de Calcário	1
	Perfurador de solo	1
Alto Paraíso	Plantadeira	1
	Perfurador de solo	1
Alto Alegre dos Parecis	Plantadeira	1
Novo Horizonte	Plantadeira	1

Primavera do RO	Plantadeira	1
Cacaulândia	Plantadeira	1
Colorado do Oeste	Plantadeira	1
Corumbiara	Plantadeira	1
Vale do Anari	Plantadeira	1
Costa Marques	Plantadeira	1
São Miguel do Guaporé	Plantadeira	1
	Perfurador de solo	1
Santa Luzia do Oeste	Plantadeira	1
Espigão do Oeste	Perfurador de solo	1
Theobroma	Ensiladeira	1
	Distribuidor de Calcário	2
	Sulcador	2
Seringueiras	Distribuidor de Calcário	1
Castanheiras	Distribuidor de Calcário	1
Cujubim	Carreta	1
	Arado	2
Machadinho	Carreta	1
	Arado	2
Mirante da Serra	Carreta	1
	Arado	2
Theobroma	Carreta	1
	Arado	2
Urupá	Carreta	1
	Arado	2
Rolim de Moura	Plantadeiras mudas de café	8
Santa Luzia do Oeste	Plantadeiras mudas de café	2
Alto Alegre dos Parecis	Plantadeiras mudas de café	6
Parecis	Plantadeiras mudas de café	4
Ariquemes	Plantadeiras mudas de café	2
Cerejeiras	Plantadeiras mudas de café	2
Colorado do Oeste	Plantadeiras mudas de café	1
Costa Marques	Plantadeiras mudas de café	1
Guajará Mirim	Plantadeiras mudas de café	1
Cacoal	Plantadeiras mudas de café	8
Ministro Andreazza	Plantadeiras mudas de café	1
Espigão do Oeste	Plantadeiras mudas de café	3
Jaru	Plantadeiras mudas de café	1
Nova Brasilândia	Plantadeiras mudas de café	2
Novo Horizonte	Plantadeiras mudas de café	2
São Miguel do Guaporé	Plantadeiras mudas de café	2
São Francisco do Guaporé	Plantadeiras mudas de café	3

Amostras de Registros das entregas de equipamentos:









Amostras de Registros de algumas atividades desenvolvidas quanto acompanhamento e fiscalização dos contratos:









CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-CCONC

Ao longo de 2024, a Coordenadoria de Contratos e Convênios desempenhou um papel essencial na execução e gestão das parcerias estratégicas que contribuíram de maneira decisiva para o desenvolvimento de diversas áreas no estado. O impacto positivo dessas parcerias reflete-se na significativa melhoria da infraestrutura das prefeituras e entidades, no incremento da produção agrícola, e na geração de renda, fatores que juntos fortaleceram a economia local e promoveram uma melhoria considerável na qualidade de vida das populações rurais.

Apesar dos desafios enfrentados, seguem firmes e comprometidos com a melhoria contínua dos nossos processos, confiantes de que as iniciativas planejadas para o futuro fortalecerão ainda mais a Coordenadoria, permitindo que sejamos cada vez mais eficazes na promoção de políticas públicas que atendam às necessidades dos produtores rurais e impulsionem o crescimento econômico de Rondônia. Com a implementação de novas estratégias, temos a certeza de que a Coordenadoria continuará a ser um motor essencial de transformação para o desenvolvimento sustentável do Estado.

Por fim o trabalho realizado ao longo deste ano reafirma o compromisso da Coordenadoria com o progresso da agricultura, a inclusão social e a melhoria das condições de vida no meio rural, buscando sempre a excelência na gestão dos recursos públicos e o aprimoramento constante de suas atividades.

RONDÔNIA
Governo do Estado

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

A Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, é responsável por supervisionar as ações de desenvolvimento rural sustentável para a produção de bens e serviços relativos à agricultura, à pecuária, à aquicultura, às cadeias produtivas, à gestão de recursos naturais e às atividades agrossilvopastoris.

OBJETIVOS:

Melhoria da Produção e Produtividade Agropecuária em Rondônia

O objetivo é aprimorar a produção e a produtividade agropecuária do estado de Rondônia, impulsionando o desenvolvimento econômico por meio da adoção de tecnologias de manejo e insumos inovadores. Isso inclui a organização da produção agropecuária, englobando também a aquicultura e a pesca, com ênfase na redução dos impactos ambientais, garantindo a qualidade dos produtos, aumentando a diversidade produtiva e contribuindo para a segurança alimentar local.

Investimentos em Produção Sustentável

É essencial investir em práticas de produção sustentável que minimizem os impactos ambientais. A implementação de técnicas que promovem o uso eficiente dos recursos naturais, o manejo adequado dos solos, a conservação da biodiversidade e o controle responsável de resíduos e poluentes, são fundamentais para reduzir os danos ao meio ambiente. Isso inclui a preservação dos recursos hídricos e a mitigação das emissões de gases de efeito estufa, assegurando a viabilidade das atividades a longo prazo. Com isso, garantimos que os recursos naturais sejam preservados e que a qualidade do solo e da água seja mantida, promovendo uma produção agropecuária mais responsável e consciente.

Fortalecimento da Organização da Produção

A organização da produção agropecuária será fomentada por meio do incentivo à formação de cooperativas e associações de produtores, pescadores e piscicultores. Essas iniciativas são essenciais para promover a cooperação, a troca de conhecimentos e o fortalecimento da cadeia produtiva, resultando em maior eficiência e competitividade no setor.

Público-Alvo:

Produtores Rurais do Estado de Rondônia.

RESULTADOS:

Considerando a execução da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, foram realizados os deslocamento de servidores para preparação e adequação do espaço do Centro Tecnológico Vandeci Rack para a realização da 11ª Rondônia Rural Show e viagens para participação na 36ª Show Rural Coopavel/Cascavel-PR com o objetivo de prestigiar e buscar novas tecnologias e ideias de inovações

para a 11ª Rondônia Rural Show Internacional, e realizados 03 eventos voltados para as cadeias produtivas do Cacau, Café e Calcário.

As atividades deste programa foram integralmente direcionadas para atender projetos e ações voltadas à agricultura e pecuária do estado. Nos primeiro bimestres, em resposta às demandas da Rondônia Rural Show, foi necessário realizar um superávit orçamentário para cobrir as despesas do evento. Todas as ações foram conduzidas em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação pertinente de bens e serviços, conforme a Lei 4.320, de 17 de março de 1964. As ações foram dispostas em ações específicas: - Deslocamento de servidores dentro do estado, visando atender às atividades de campo programadas na ação 2003, com o objetivo de promover a cadeia agropecuária, acompanhamento das ações de Rota do Cacau e do Comitê do Polo Cacau Amazônico, Projeto Transporte de Calcário para produtores da agricultura, através do Programa Mais Produção, realização dos lançamentos das Colheitas do Café e do Cacau diante dessa tendência positiva, a necessidade de ajustar o espaço destinado à realização do evento surgiu para acomodar novos expositores, tecnologias, ambientes de debates e o grande público visitante. Como resultado, foi necessário um reforço orçamentário com um crédito no valor de R$ 11.577.944,36, visando alinhar o orçamento às demandas da Rondônia Rural Show, em conformidade com os objetivos estabelecidos do programa de mobilizar os agricultores familiares do estado de Rondônia a participarem dos eventos investirem em novos conhecimentos, novas tecnologias e consequentemente o desenvolvimento das suas propriedades rurais visando melhoria na qualidade de vida para suas famílias.

Foram adquiridos 20 rádios comunicadores para utilização na 11ª Rondônia Rural Show. No que tange atendimento aos produtores, foram atendidas 340 agricultores familiares (cafeicultores, cacauicultores e outros) com a execução de 02 eventos em abril voltados para as cadeias produtivas do cacau, café e calcário: - Lançamento - Início da COLHEITA CAFÉ, em Rolim de Moura atendeu 200 cafeicultores e Lançamento - Início da COLHEITA CACAU, em Jaru, atendeu 140 cafeicultores em Rolim de Moura/RO, no segundo semestre a realização do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau (Concacau), tem como objetivo principal criar oportunidades para os produtores, destacando a importância da produção de qualidade aliada à sustentabilidade, especialmente promovida pela agricultura familiar. Esse concurso tem um impacto direto no incentivo a produtores que investem na melhoria contínua de suas práticas, adotando técnicas modernas que resultam em um produto final de superior qualidade e, consequentemente, maior valor agregado. Durante o evento realizado no município de Jaru, no dia 27 de setembro de 2024, obtivemos o total 42 produtores inscritos de diversos municípios do Estado, foram beneficiados com o fornecimento de laudos de qualidade do cacau, reforçando a excelência e a sustentabilidade na produção. Ressaltamos que houve também participações em feiras internacionais descritas abaixo:

* A Participação na realização da Feira Internacional **TASTE AND FEEL RONDÔNIA COFFEE FEST EM LONDRES** como objetivo de promover o Café Robusta Amazônico e Divulgação do Estado de Rondônia em Londres.

* A participação do Estado de Rondônia na **7ª China International Import Expo - CIIE,** tendo como objetivo promover o Café Robusta Amazônico, valorizando e incentivando os produtores locais, além de divulgar o potencial econômico, cultural e turístico na China.

A safra de café em Rondônia em 2024 apresenta uma queda de aproximadamente 10% em comparação ao ano anterior. A produção total estimada é de cerca de 2,73 milhões de sacas de 60 kg de café robusta (conilon), Isso se deve, em parte, à renovação das lavouras e ao adensamento das plantas, o que reduziu a área em produção. Por outro lado, ocorreu um aumento na produtividade/ha, atingindo 50,8 sacas por hectare, o que reflete o uso de tecnologias mais avançadas e melhores tratos culturais. A colheita foi acelerada em 2024 devido à maior mecanização das áreas, e 85% da safra já foi colhida até junho. A safra de cacau em está prevista para alcançar 6.800 toneladas, um aumento de 34% em comparação com o ano anterior. Esse crescimento expressivo é atribuído ao uso de práticas sustentáveis e ao apoio governamental. A produção tem sido incentivada por programas como a Rota do Cacau e o Comitê do Polo Cacau Amazônico, que visam melhorar a qualidade e a sustentabilidade da cadeia produtiva. A Rondônia Rural Show Internacional 2024 se consolidou como mais uma edição de sucesso e vence os próprios recordes e dispara com maior volume de negócios alcançando R$ 4,4 bilhões e consolidando-se como a maior feira do agronegócio da região Norte do país. Este ano, a feira atraiu mais 275 mil visitantes que puderam presenciar a evolução do evento. No que tange os resultados das atividades voltadas para a o projeto de atividade 2489 - ORGANIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS não teve execução orçamentária, mas ocorreram reuniões estratégicas ao longo do ano que resultarão em ações futuras de estruturação das cadeias.

A execução orçamentária foi deliberada satisfatoriamente, pois dentro do Total Crédito disponível de R$ 13.743.635,86, a execução orçamentária foi alcançada, com o percentual de valor empenhado foi 92,83% e deste total, 81,53% foi liquidado, sendo inscrita despesas em restos a pagar. Temos a comentar que a ação ORGANIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS não teve execução orçamentária, mas ocorreram reuniões estratégicas ao longo do ano que resultarão em ações futuras de estruturação das cadeias.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19001 -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

PROGRAMA DE ATIVIDADE - 2003 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA

PROJETO DE ATIVIDADE 2023 - INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA

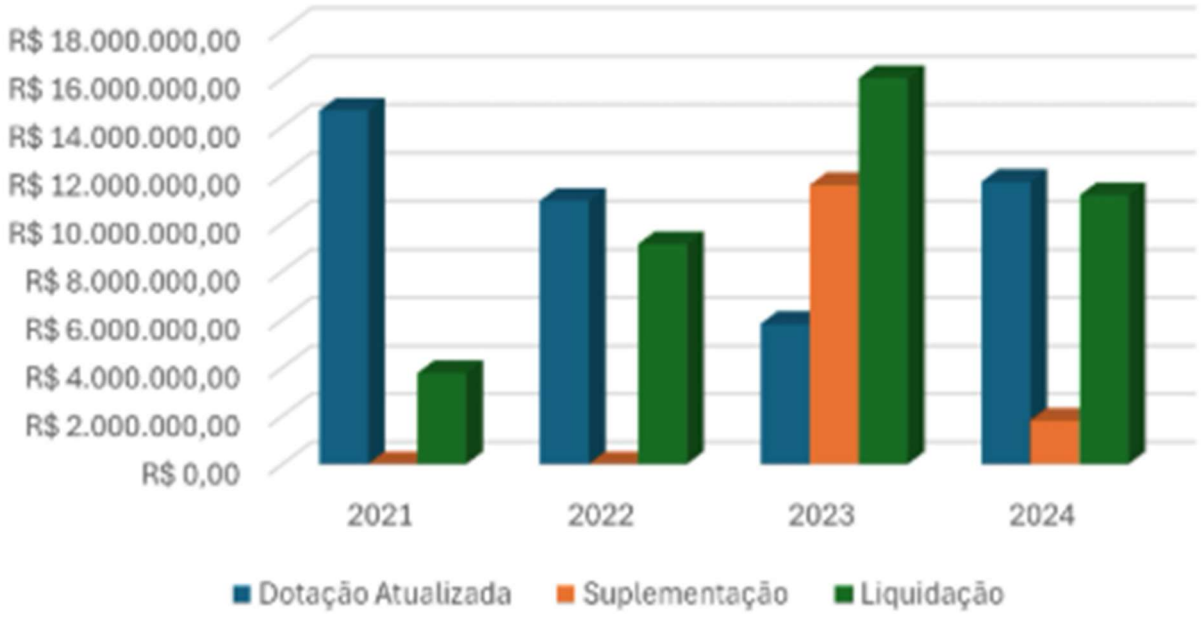
PROJETO DE ATIVIDADE 2033 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA

PROJETO DE ATIVIDADE 2489 - ORGANIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS

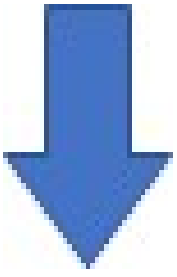
Dados Orçamentários e Financeiros dos 4 (quatro) últimos exercícios:

Exercício	Dotação Atualizada	Suplementação	Empenhado	Liquidação
2021	R$ 14.657.843,80	-	R$ 12.710.640,35	R$ 3.775.112,15
2022	R$ 10.926.649,18	-	R$ 48.282,50	R$ 9.126.923,97
2023	R$ 5.824.024,00	R$ 11.577.944,36	-	R$ 16.016.940,26
2024	**R$ 11.711.803,00**	**R$ 1.811.832,86**	**R$ 12.758.922,85**	**R$ 11.157.916,89**

Demonstração:



Segue a composição dos Projetos:



PROJETO:
Mais Produção/Calcário

AÇÃO OU ATIVIDADE:
Contratação de Empresa especializada em serviços de frete de transporte de Calcário

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE:
Apoiar o produtor de leite na realização de transporte de calcário, promovendo o acesso ao insumo essencial para a correção do solo e melhoria da produtividade nas pastagens e lavouras. A ação visa fortalecer a cadeia produtiva do leite, em consonância com o Programa Mais Calcário, utilizando recursos do Fundo Proleite para subsidiar o transporte, contribuindo para a sustentabilidade econômica e ambiental da atividade leiteira no estado.

RELATÓRIO:
Programa Mais Calcário é uma iniciativa do Governo de Rondônia que visa aumentar a produtividade agrícola do estado por meio da correção do solo, utilizando o calcário agrícola. A aplicação de calcário é essencial para melhorar a acidez do solo, um problema comum em muitas áreas de Rondônia, especialmente na agricultura de grãos e pastagens. Ao corrigir a acidez do solo, o programa busca: Aumentar a produtividade agrícola, especialmente em culturas como, café, cacau, milho e pastagem, Reduzir a necessidade de insumos químicos, como fertilizantes, promovendo uma forma de cultivo mais ecológica e de baixo custo, Melhorar a qualidade do solo, favorecendo o crescimento saudável das plantas e a sustentabilidade da agricultura local. Esse programa não só beneficia os produtores, como também impacta positivamente o meio ambiente, ao promover práticas agrícolas mais sustentáveis.
Em 2024, o Programa Mais Calcário obteve resultados significativos, beneficiando o setor agrícola e pecuário por meio da distribuição gratuita de calcário. Ao todo, foram transportadas aproximadamente 5.093 mil toneladas para a agricultura, atendendo 109 produtores em 26 municípios e para os produtores da pecuária leiteira (Recurso -Fundo Proleite), foram entregues cerca de 15.759 mil toneladas, beneficiando mais de 550 produtores em 62 municípios e distritos. Essa iniciativa tem como principal objetivo melhorar a qualidade do solo, aumentar a produtividade agrícola e apoiar pecuaristas na otimização da alimentação dos rebanhos, contribuindo para o crescimento da produção leiteira. Como resultado, o programa promove a sustentabilidade e a rentabilidade das atividades agropecuárias.
As entregas realizadas reafirmam o compromisso contínuo do programa em fortalecer o setor, garantindo acesso a insumos essenciais e impulsionando o desenvolvimento sustentável das regiões atendidas.

PROCESSOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO 2024
(CALCÁRIO DA AGRICULTURA/GRATUITO)

ITEM	DATA ABERTURA DO PROCESSO	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	Nº PROCESSO	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
01	16/09/2024	Abertura de Processo Sei Contratação de Empresa especializada em serviços de frete de transporte de Calcário	0025.003301/2024-92 (0005.002981/2024-65)	Transporte de 276 toneladas e 6 produtores atendidos.	Em fase de prestação de contas.
02	24/10/2024	Abertura de Processo Sei Contratação de Empresa especializada em serviços de frete de transporte de Calcário	0025.003786/2024-14 0005.004126/2024-99 (Ofício 2125) 0005.004600/2024-82 (Ofício 2198) 0005.004383/2024-21 (Ofício 2357) 0011.008573/2024-38 PROCESSOS SOBRESTADOS	Transporte de 1.334 toneladas 29 produtores atendidos.	Em fase de prestação de contas.

03	20/05/2024	Abertura de Processo Sei Contratação de Empresa especializada em serviços de frete de transporte de Calcário	0025.001486/2024-09	Transporte de 368 toneladas 15 produtores atendidos.	Em fase de prestação de contas.
04	08/07/2024	Abertura de Processo Sei Contratação de Empresa especializada em serviços de frete de transporte de Calcário	0025.002425/2024-51	Transporte de 90 toneladas 3 produtores atendidos.	PAGO E CONCLUÍDO.
05	11/06/2024	Abertura de Processo Sei Contratação de Empresa especializada em serviços de frete de transporte de Calcário	0025.001792/2024-37	Transporte de 460 toneladas 21 produtores atendidos.	PAGO E CONCLUÍDO.
06	13/06/2024	Abertura de Processo Sei Contratação de Empresa especializada em serviços de frete de transporte de Calcário	0025.001898/2024-31	Transporte de 736 toneladas 26 produtores atendidos.	PAGO E CONCLUÍDO.
07	03/07/2024	Abertura de Processo Sei Contratação de Empresa especializada em serviços de frete de transporte de Calcário	0025.002369/2024-54	Transporte de 900 toneladas 47 produtores atendidos.	Em fase de prestação de contas.
08	19/09/2024	Abertura de Processo Sei Contratação de Empresa especializada em serviços de frete de transporte de Calcário	0025.003415/2024-32	Transporte de 46 toneladas 2 produtores atendidos.	Em fase de prestação de contas.
09	23/05/2024	Abertura de Processo Sei Contratação de Empresa especializada em serviços de frete de transporte de Calcário	0025.001503/2024-08	Transporte de 138 toneladas 5 produtores atendidos.	PAGO E CONCLUÍDO.
10	28/05/2024	Abertura de Processo Sei Contratação de Empresa especializada em serviços de frete de transporte de Calcário	0025.001510/2024-00	Transporte de 368 toneladas 14 produtores atendidos.	PAGO E CONCLUÍDO.
11	04/07/2024	Abertura de Processo Sei Contratação de Empresa especializada em serviços de frete de transporte de Calcário	0025.002395/2024-82	Transporte de 368 toneladas 33 produtores atendidos.	Em fase de prestação de contas.

REGISTRO FOTOGRAFICO







PROJETO:
Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - CONCAFÉ

AÇÃO OU ATIVIDADE:
Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - CONCAFÉ

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE:
O objetivo do Concafé é reconhecer, premiar e promover a produção sustentável do café robusta de alta qualidade no estado de Rondônia. Para isso, são realizadas etapas do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia (CONCAFÉ).

- Etapa do processo do Edital de Credenciamento do Patrocinadores 9°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia;
- Etapa do processo do Edital de Regulamento do 9°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia;
- Etapa da Triagem e Classificação Física da Amostra de Café;
- Etapa de Análise Sensorial do Café;
- Etapa de Auditoria nas Propriedades inscritas e classificadas no concurso do Café;
- Evento de Premiação para os ganhadores dos Concafé.

RELATÓRIO:
O Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia, denominado Concafé, é um evento que valoriza e premia os melhores cafés robusta cultivados no estado de Rondônia. A iniciativa busca enaltecer e destacar a excelência dos cafés da região, estimulando os produtores a adotar práticas de cultivo inovadoras, sustentáveis e de alta performance.

No decorrer do Concafé, os produtores rurais inscrevem amostras de seus cafés, que são submetidas a um criterioso processo de avaliação física e sensorial por uma comissão técnica especializada. Elementos como aroma, sabor, acidez, corpo e finalização são analisados meticulosamente por provadores experientes.

Além de valorizar a qualidade dos grãos, o concurso tem como missão promover práticas ambientalmente conscientes e socialmente responsáveis na produção de café. Isso abrange métodos de cultivo que respeitam o meio ambiente, ações de responsabilidade social e outros critérios que asseguram a sustentabilidade de toda a cadeia produtiva.

Os vencedores recebem destaque por seu empenho, além de terem a possibilidade de comercializar seus cafés por valores superiores, já que a premiação eleva o prestígio de sua produção, atraindo compradores interessados em cafés de excelência.

Esse tipo de iniciativa é essencial não apenas para evidenciar a qualidade do café robusta produzido em Rondônia, mas também para posicionar a região como uma referência reconhecida de cafés especiais no mercado interno e externo.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PROCESSO SEI (ID)	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
I	29/02/2024	Abertura de Processo Sei para a realização dos Editais do Concurso e Portaria - Concafé	0025.000557/2024-48	Publicação do Edital n° 8 0047547390 de Manifestação de Interesse de Patrocínio no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 10/04/2024 (Data de Disponibilização); Publicação do Edital n° 9 0047549266 de Regulamento de Inscrição no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 10/04/2024 (Data de Disponibilização); Publicação da Portaria n° 119 0052182072 no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 28/08/2024 (Data de Disponibilização).	Publicação do Demonstrativo de Resultado 0054206430 no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 30/10/2024 (Data de Disponibilização).

II	02 à 06/09/2024	Triagem e análises físicas das amostras de café inscritos no concurso	0025.002016/2024-54 0025.003107/2024-15	Ofício de solicitação ao Diretor Geral do IFRO para a realização da etapa da Triagens e Análises físicas das amostras de café, no laboratório do IFRO de Cacoal; Deslocamento de uma servidora da SEAGRI e dois servidores da EMATER para o evento, com o objetivo de acompanhar e executar da atividade.	Solicitação de Diárias da Servidora Larissa Cristina Duarte, Fausto Lima Farias e Francis Raphael Cidade foram encaminhadas via e-mail no dia 28/08/2024. Os relatórios de diárias foram elaborados e concluídos. Realização da triagem e análise física das amostras de café inscritas no concurso, realizadas no período de 2 a 6 de setembro de 2024.
III	07 à 11/10/2024	Análise Sensorial dos cafés inscritos no concurso.	0025.002016/2024-54 0025.001929/2024-53 0025.003542/2024-31 0025.003533/2024-41 0025.003566/2024-91 0025.003547/2024-64	Ofício de solicitação ao Diretor Geral do IFRO para a realização da etapa da Análise Sensorial dos cafés, no laboratório do IFRO de Cacoal Ofícios convite para os juízes de prova no 9°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - Concafé. Deslocamento da servidora do Setor para o evento afim de acompanhar e executar a ação. Deslocamento de dois servidores da SEAGRI e dois da EMATER para o evento afim de acompanhar e executar a ação.	E-mail resposta a solicitação com a aprovação do Diretor Geral do IFRO Campus Cacoal no dia 31/07/2023. Solicitação de Diárias do Servidora Larissa Cristina Duarte foi encaminhada via e-mail no dia 30/09/2024. Relatórios de Diárias foram elaborados e concluídos. Termo de Encerramento 0055695761. Solicitação de Diárias do Servidores Jafferson de Souza Krofke; Francis Raphael B. de Oliveira Cidade e Fausto Lima Farias de Souza, foram encaminhadas via e-mail no dia 30/09/2024, dentro do prazo, conforme Cronograma do Evento. Relatórios de Diárias foram elaborados e concluídos. Realização da Etapa de Análise Sensorial dos cafés inscritos no concurso, realizado nos dias 07 à 11 de outubro de 2024.
IV	13 à 19/10/2024	Auditoria nas Propriedades inscritas e classificadas no concurso do Café;	0025.003668/2024-14	Deslocamento de dois servidores da SEAGRI e um servidor da EMATER para acompanhar a execução da ação e participar da auditoria.	Auditoria do 9°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concafé. Solicitação de diárias do servidores Isis Fabiana Ximenes, Antônio Carlos Vieira e Genis dos Santos e Silva, foram encaminhadas via e-mail no dia 11/10/2024. Relatórios de Diárias foram elaborados e concluídos.
V	26/10/2024	Evento de Premiação para os ganhadores do 9° Concafé.	0025.002431/2024-16 0025.000992/2024-72 0025.001998/2024-67 0025.003636/2024-19 0025.003697/2024-78	Solicitação de Compra - Aquisição de material gráfico para a realização do Evento de Premiação do Concafé 0050565197. Solicitação de Compra - Aquisição de material têxtil (camisas) para a realização do Evento de Premiação do Concafé 0049865349. Documento de Oficialização de Demanda - Aquisição de	Solicitação de diárias da servidora Larissa Cristina Duarte e Silva, foi encaminhada via e-mail no dia 14/10/2024. Relatórios de Diárias foram elaborados e concluídos. Evento realizado com sucesso.

				têxtil (aventais) para a realização do Evento de Premiação do Concafé (0049867339). Ofícios encaminhados para prefeituras as convidando para o evento. Deslocamento 01 de servidora da Seagri para o evento afim de acompanhar e executar a ação.	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

Triagem e Classificação físicas das amostras de café inscritos no concurso



Auditoria nas Propriedades inscritas e classificadas no concurso do Café.





Análise Sensorial dos cafés inscritos no concurso.





Evento de Premiação para os ganhadores dos Concafé.



PROJETO:
Robustas Amazônicos - Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia

AÇÃO OU ATIVIDADE:
Robustas Amazônicos - Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE:
O objetivo é melhorar a cadeia produtiva do café que é responsável pela geração de renda e empregos no Estado e no País, proporcionando assim renda, acesso à saúde e à educação para os trabalhadores e suas famílias.

- Recepcionou mais de 600 pessoas nos 3 dias de evento;
- Selecionar 30 cafeicultores para participar da semana internacional do café em Minas Gerais;
- Alcançar os cafeicultores de Rondônia, através da mídia;
- Aumentar o número de cafeicultores que participam do Concafé para o próximo ano;
- Melhorar a cadeia produtiva do café;
- Incentivar a produção sustentável de café robusta de alta qualidade;
- Promover a sustentabilidade na produção;
- Fortalecimento da produção do café com divulgação a nível nacional e internacional.

RELATÓRIO:
O Robustas Amazônicos espera que os produtores aprendam a produzir cafés de qualidade e melhorem a qualidade global dos seus cafés. Através dos concursos de qualidade as regiões começam a desenvolver e se organizar para produzir melhores cafés, entendendo qual é a qualidade de sua região, o marco, benefício e impactos do concurso de qualidade, vão além das premiações.
Os vencedores recebem o merecido reconhecimento por seu trabalho árduo e dedicação, além de terem a oportunidade de vender seus cafés a preços mais elevados. A premiação confere prestígio à sua produção, atraindo compradores exigentes que buscam cafés de qualidade superior.
Esse tipo de iniciativa é crucial não apenas para destacar a excelência do café robusta de Rondônia, mas também para consolidar a região como um polo de referência em cafés especiais, fortalecendo sua posição no mercado nacional e internacional.
O reconhecimento social expresso nas premiações tem um papel fundamental na mudança positiva da reputação regional e nacional da nossa cafeicultura, dentre eles, se destaca as seguintes:

- Participação na evolução do mercado de cafés especiais;
- Maior contato dos agricultores com as novas tecnologias;
- Oportunidade da troca de experiências entre os participantes dos concursos;
- Estreitamento da relação comercial entre cafeicultores e compradores;
- Incentivo ao desenvolvimento técnico e continuo dos agricultores.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PROCESSO SEI (ID)	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
I	17/09/2024	Abertura de Processo no Sei para contratação de Serviços de fornecimento de Alimentação para o Lançamento da "ROBUSTAS AMAZÔNICOS".	0025.003329/2024-20	Documento de Solicitação de Compra (0052794540). Empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), atendendo ao evento: Coffee Break para o Lançamento da	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024/SUPEL_RO e PE. Nº 685/2023/SUPEL/RO.

				"ROBUSTAS AMAZÔNICOS" Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia e a cerimônia de premiação do 9º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade dos Cafés de Rondônia - CONCAFÉ	
II	11/10/2024	Abertura de Processo de Solicitação de acesso nas dependências do CPA e liberação do refeitório.	0025.003665/2024-72	Solicitação feita 11/10/24 para a SUGESP/ADPRM para a liberação de acesso ao prédio e liberação do auditório para o Coffe-break.	Ofício Encaminhado.
III	11/10/2024	Abertura de Processo SEI para a Realização da Robustas Amazônicos - Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia.	0025.003662/2024-39	Termo de Fomento N° 564/2024/PGE-SEAGRI (0053816126) firmado entre o Estado de Rondônia, por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e CAFERON - Cafeicultores associados da Região das Matas de Rondônia. Para a realização da Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia - Robustas Amazônicos.	Evento realizado com sucesso.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:







PROJETO:
Festival do Chocolate e Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - CONCACAU

AÇÃO OU ATIVIDADE:
Festival do Chocolate e Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - CONCACAU

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE:

Os objetivos do Concacau são de identificar, premiar, promover e incentivar a melhoria da qualidade e da sustentabilidade na produção de cacau no Estado de Rondônia, visando agregar valores a produção, possibilitar maiores ganhos para o produtor, acessar melhores mercados, e como instrumento de promoção do desenvolvimento territorial. Dentre elas realizar as etapas do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - CONCACAU.

- Etapa do processo do Edital de Credenciamento do Patrocinadores 4°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia
- Etapa do processo do Edital de Regulamento do 4°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia;
- Etapa de Auditoria nas Propriedades inscritas e classificadas no concurso do Cacau;
- Evento de Premiação para os ganhadores dos Concacau.

RELATÓRIO:

O Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia, conhecido como Concacau, é um evento de destaque que reconhece e premia os melhores cafés produzidos no estado brasileiro de Rondônia. Sua principal missão é fomentar e celebrar a excelência dos cafés regionais, incentivando os produtores a adotarem técnicas de cultivo sustentáveis e de alta qualidade.

Durante o Concacau, os cacauicultores submetem amostras de seus produtos para uma rigorosa avaliação sensorial e análise de qualidade realizada por um júri especializado. Aspectos como aroma, sabor, acidez, corpo e finalização são minuciosamente avaliados por especialistas em provas de cacau.

Além de promover a qualidade do cacau, o concurso também visa estimular práticas sustentáveis na produção, levando em conta a responsabilidade ambiental e social dos produtores. Isso engloba desde técnicas de cultivo que preservem o meio ambiente até políticas sociais justas na produção, entre outros critérios voltados para a sustentabilidade da cadeia produtiva do cacau.

Os cacauicultores vencedores recebem reconhecimento pelo seu trabalho e têm a oportunidade de comercializar seus produtos a preços mais elevados, pois a premiação agrega valor à sua produção, atraindo a atenção de compradores interessados em cacau de alta qualidade.

Esse tipo de concurso desempenha um papel fundamental não apenas em destacar a qualidade do cacau produzido em Rondônia, mas também em impulsionar a região como uma origem reconhecida de cacaus especiais no mercado nacional e internacional.

Foram inscritos/atendidos 42 agricultores familiares com a execução de um evento voltado para a cadeia produtiva do Cacau, o referido evento contemplou a entrega de 42 laudos de qualidade e sustentabilidade aos produtores inscritos dos seguintes municípios: 03 Alto Alegre dos Parecis, 01 Buritis, 02 Cabixi, 01 Cacaulândia, 01 Cacoal, 01 Governador Jorge Teixeira, 04 Jaru, 03 Mirante da Serra, 03 Monte Negro, 01 Nova Brasilândia do Oeste, 07 Nova União, 06 Ouro Preto do Oeste, 01 Pimenta Bueno, 04 Presidente Médici, 01 Rolim de Moura, 01 Santa Luzia d'Oeste, 01 São Felipe do Oeste, 01 Theobroma.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PROCESSO SEI (ID)	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
I	29/02/2024	Abertura de Processo Sei para a realização dos Editais do Concurso e Portaria - 4° Concacau	0025.000556/2024-01	Publicação do Edital n° 10 (0047556083) de Manifestação de Interesse de Patrocínio no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 10/04/2024 (Data de Disponibilização); Publicação do Edital n° 11 (0047556094) de	Demonstrativo de Resultado (0053500236) publicado no dia 14/10/2024.

				Regulamento de Inscrição no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 10/04/2024 (Data de Disponibilização); Publicação da Portaria n° 118 (0052177575) no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 28/08/2024 (Data de Disponibilização).	
II	16 à 20/09/2024	Auditoria nas Propriedades inscritas e classificadas no concurso do Cacau;	0025.003289/2024-16 0011.000374/2025-62	Deslocamento de um servidor da IDARON e um servidor da EMATER para acompanhar a execução da ação e participar da Auditoria.	Solicitação de auditor técnico da EMATER para participar das auditorias nas propriedades inscritas e classificadas no concurso AUDITORIA e PRODUÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL do 4°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau. Solicitação de Diárias do Servidores Larissa Cristina Duarte e Silva, Francis Raphael B. de Oliveira Cidade e Jessica Silva O. Campo, foram encaminhadas via e-mail no dia --. Relatórios de Diárias foram elaborados e concluídos.
III	27/09/2024	Evento de Premiação para os ganhadores do 4° Concacau.	0025.002854/2024-28 0025.002665/2024-55 0025.000992/2024-72 0025.002431/2024-16 0025.003358/2024-91 0025.003360/2024-61	Solicitação de Compra - Aquisição de Material gráfico para a realização do Evento de Premiação do Concacau (0050565197). Solicitação de Compra - Contratação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais de ornamentação, para atender os eventos de Premiação do Concacau 0051178938. Solicitação de Compra - Aquisição de material têxtil (camisas) para a realização do Evento de Premiação do Concacau 0049865349. Ofício 2811 0051611074 encaminhado para prefeituras de Jaru. Deslocamento uma servidora da Seagri para o evento afim de acompanhar e executar a organização do EVENTO DE PREMIAÇÃO do 4°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau. Deslocamento dois servidores da Seagri para o evento	E-mail 0051719937 enviado a Prefeitura, solicitação a realização do Eventos de premiação na Cidade de Jaru no dia 27/09/2024. Solicitação de Diárias da servidora Larissa Cristina Duarte, foram encaminhadas via e-mail no dia 13/09/2024. Relatórios de Diárias foram elaborados e concluídos. Solicitação de Diárias dos servidores Luiz Augusto Leite de Oliveira e Pedro Alves Pereira, foram encaminhadas via e-mail no dia 16/09/2024. Relatórios de Diárias foram elaborados e concluídos. Evento realizado com sucesso.

				afim de acompanhar e executar a organização do EVENTO DE PREMIAÇÃO do 4°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau.	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

Auditoria nas Propriedades inscritas e classificadas no concurso do Cacau.





Evento de Premiação para os ganhadores do Concacau





PROJETO:
Processos administrativos da Gerência de Projetos e Eventos - GEPROJE

AÇÃO OU ATIVIDADE:
Abertura de processos, envio de ofícios e solicitações de compras.

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE:
Demanda, direcionamento e monitoramento dos processos desta gerência.

RELATÓRIO:
Os processos administrativos são fundamentais para a gestão eficiente das demandas enfrentadas pela gerência. Eles não apenas organizam as operações internas, mas também otimizam recursos, promovem a eficiência e garantem a entrega consistente de resultados. Assim, compreender a relação entre os processos administrativos e as demandas gerenciais é essencial para o sucesso organizacional.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PROCESSO SEI (ID)	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
I	01/03/2024	Abertura de processo para reunião de alinhamento para os concursos.	0025.000561/2024-14	Ofício encaminhado dia 01/03/24 para a EMATER, convite para a organização e elaboração dos concursos do 4° CONCACAU e 9° CONCAFÉ.	Ofício encaminhado.
II	15/03/2024	Abertura do processo de solicitação de aquisição de material permanente.	0025.000618/2024-77	Documento de Oficialização de Demanda - Aquisição de Material Permanente - Materiais para Constituir a Unidade Móvel.	Pregão Eletrônico nº 90192/2024
III	22/03/2024	Processo de Solicitação do apoio Técnico para o lançamento do início da Colheita do café.	0025.000783/2024-29	Ofício encaminhado dia 22/03/24 para a EMATER, convite de solicitação de apoio em assistência técnica, treinamento e recursos para melhorar as práticas agrícolas e promover o desenvolvimento sustentável.	Ofício Encaminhado.
IV	01/04/2024	Abertura de Processo Sei para a realização dos Editais do Concurso e Portaria - ConQueijo	0025.000851/2024-50	Publicação do Edital n° 06 (0047317223) de Manifestação de Interesse de Patrocínio no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 04/04/2024 (Data de Disponibilização); Publicação do Edital n° 07 (0047325039) de Regulamento de Inscrição no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 04/04/2024 (Data de Disponibilização);	Demonstrativo de Resultado (0049116359) publicado no dia 28/05/2024.
V	03/04/2024	Abertura de Processo no Sei para contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Colheita do Café e Colheita do Cacau	0025.000805/2024-51	Documento de Oficialização de Demanda (0047344546) Aquisição de Material Permanente (0048285948) Materiais para Constituir a a Colheita do Café e a Colheita do Cacau.	Despensa de Licitação Emergencial

VI	03/04/2024	Abertura de Processo Sei envio dos Ofícios para as autoridades presentes.	0025.000834/2024-12	Ofício encaminhado dia 03/04/24 para os Deputados, convite em prol do início da temporada de colheita do café e do cacau.	Ofícios encaminhados.
VII	03/04/2024	Abertura de Processo Sei envio dos Ofícios para as autoridades presentes.	0025.000854/2024-93 0025.000841/2024-14	Ofício encaminhado no dia 03/04/24 para os Prefeitos, em prol do Convite para o Dia Especial do Cacau Clonal e Café de Rondônia com o Lançamento do Início da Colheita.	Ofícios encaminhados.
VIII	12/04/2024	Abertura de Processo Sei envio dos Ofícios para Sebrae/SENAR/CEPLAC/EMATER/ Câmara Setorial do Cacau/SEDEC	0025.000983/2024-81	Ofício encaminhado no dia 03/04/24 para os Prefeitos, em prol do convite para a reunião - Feira do Cacau	Ofícios encaminhados.
IX	12/04/2024	Processo de Solicitação de Diárias Larissa Cristina Duarte e Silva	0025.000901/2024-07	Deslocamento da Servidora da SEAGRI para acompanhar a ação da colheita do café e cacau clonal.	Solicitação de Diárias da Servidora Larissa Cristina Duarte e Silva, foram encaminhadas via e-mail no dia 03/04/2024, dentro do prazo, conforme Cronograma do Evento. Relatório de Diárias foi elaborado e concluído. Termo de Encerramento (0048278848).
X	14/06/2024	Abertura de Processo no Sei para contratação de Serviços de Locação de Estrutura para 2° Concurso Leiteiro de Cabixi	0025.001816/2024-58	Documento de Solicitação de Compra (0049627489). Materiais para prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais de ornamentação, para atender os referido evento.	Ata Registro de Preço nº 142/2023 PE nº 500/2023
XI	01/07/2024	Abertura de Processo no Sei para contratação de Serviços de Locação de Estrutura para 19° Concurso Leiteiro de Ariquemes	0025.002209/2024-13	Documento de Solicitação de Compra (0050113017). Materiais para prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais de ornamentação, para atender os referido evento.	Ata Registro de Preço nº 142/2023 PE nº 500/2023
XII	25/07/2024	Processo de Solicitação de apoio Técnico para o 3°CONQUEIJO, 4°CONCACAU e 9°CONCAFÉ	0025.002936/2023-91	Ofício encaminhado no dia 25/07/24 para a EMATER, solicitando apoio nas portarias de triagem, classificação, propriedades e premiação do CONCACAU e CONCAFÉ	Ofício Encaminhado.
XIII	05/08/2024	Processo de Solicitação de Utensílios básicos para o 2° Fórum do Leite	0025.001947/2024-35	O Requerimento foi encaminhado e 15 galões de água (0053059068)	Requerimento de solicitação de Água Mineral.
XIV	09/08/2024	Abertura de Processo Sei envio dos Ofícios para as autoridades presentes.	0025.002854/2024-28	Ofício encaminhado no dia 03/04/24 para o Prefeito de Jaru, em prol do Convite 4° CONCACAU	Ofício Encaminhado.
XV	29/08/2024	Abertura de Processo no Sei para contratação de Serviços de Locação de Estrutura para 9° Semana Tecnológica - Rodada de Negócios - Mirante da Serra	0025.000574/2024-85	Documento de Solicitação de Compra (0051806526). Materiais para divisão de espaços definidos e estruturas de cobertura.	Ata Registro de Preço nº 142/2024/SUPEL - RO e P.E nº 500/2023/SUPEL
XVI	11/09/2024	Abertura de Processo para solicitação de		Solicitação de Compra - Contratação de Serviços.	Solicitação para a Emater nos processos de aquisição

		fornecimento de café da manhã para o evento do 4° CONCACAU	0025.003300/2024-48		de café da manhã para o CONCACAU.
XVII	18/09/2024	Abertura de Processo Sei envio dos Ofícios para as autoridades presentes (Governador, Secretarias e Instituições).	0025.003396/2024-44 0025.003398/2024-33 0025.003407/2024-96	Ofícios encaminhado dia 18/09/24 para o Governador, Secretarias e Instituições em prol do convite do 4° CONCACAU.	Ofícios Encaminhados.
XVIII	23/09/2024	Abertura de Processo no Sei para aquisição de Material gráfico.	0025.003361/2024-13	Documento de Oficialização de Demanda (0052859723). Aquisição de material gráfico, troféus e outros para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, através de dispensa de licitação.	Dispensa de Licitação.
XIX	26/09/2024	Abertura de Processo Sei para a solicitação de alteração da portaria n° 119	0025.003590/2024-20	Portarias regentes de Controle de Triagem, classificação, análise, auditoria, recebimento, comunicação e premiação.	Portaria N° 142 publicada no dia 10/10/2024 (0053746616).
XX	08/10/2024	Abertura de Processo Sei para Solicitação de Veículos para atender a auditoria do Concafé	0025.003592/2024-19	Ofício enviado a EMATER no dia 08/10/24, solicitando o transporte, em resposta a EMATER disponibilizou 02 veículos e o combustível para o transporte dos colaboradores.	Ofício Encaminhado.
XXI	08/10/2024	Abertura de Processo Sei para envio dos Ofícios para as autoridades presentes. (Governador, SECOM, Secretarias, Instituições, Patrocinadores, Marcelo Cruz e demais deputados, SEAS e Casa Civil)	0025.003562/2024-11 0025.003575/2024-81 0025.003584/2024-72 0025.003585/2024-17 0025.003587/2024-14 0025.003629/2024-17 0025.003655/2024-37 0025.003615/2024-95	Ofício encaminhado nos dias 08/10/24 a dia 10/10/24 em prol do Convite para o Lançamento da "ROBUSTAS AMAZÔNICOS" Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia	Ofícios encaminhados
XXII	08/10/2024	Abertura de Processo Sei para envio dos Ofícios para as autoridades presentes. (Governador, Prefeituras, Secretarias de Agricultura, SEAS, Deputados, Patrocinadores, Instituições, Secretarias, Vereadores e Gerência de Jaru)	0025.003564/2024-00 0025.003636/2024-19 0025.003651/2024-59 0025.003654/2024-92 0025.003640/2024-79 0025.003678/2024-41 0025.003679/2024-96 0025.003705/2024-86 0025.003702/2024-42 0025.003729/2024-35	Ofício encaminhado nos dias 08/10/24 a dia 10/10/24 em prol do Convite para o "ROBUSTAS AMAZÔNICOS" Feira Tecnológica dos Cafés e o 9º Concafé.	Ofícios encaminhados.

XXIII	18/10/2024	Abertura de Processo Sei para Solicitação de apoio técnico para o 9° CONCAFÉ	0025.003710/2024-99	Ofício encaminhado no dia 18/10/24 para a EMATER, solicitando apoio aos agricultores locais, fornecendo assistência técnica, treinamento e recursos para melhorar as práticas agrícolas e promover o desenvolvimento sustentável.	Solicitação de Diárias da Servidora Daniela Dalazen, foram encaminhadas via e-mail no dia 21/10/2024. Relatório de Diárias foi elaborado e concluído.
XXIV	21/10/2024	Abertura de Processo Sei envio do Memorando para CAFAMILIAR, COAF, CCONC, CI, UTE, CEDRES, PROTOCOLO, ASSCOM, PGE/SEAGRI, GABINETE, GABINETE ADJUNTO e N. INFORMÁTICA.	0025.003712/2024-88	Memorando encaminhado dia 21/10/24 para todas as gerências da SEAGRI, com a disponibilização de viagem sem ônus com vagas contadas, sendo convidado todas as gerências.	Memorando nº 72/2024/SEAGRI-CDAP
XXV	22/10/2024	Abertura de Processo no SEI para a contratação de Serviços de Locação de Estrutura para o Dia Especial Sobre Psicultura.	0025.003723/2024-68	Documento de Solicitação de compra (0053938645), para fornecer estruturas necessárias para recebimento público, como: Climatizadores, painels e equipamentos de Som	Ata Registro de Preço nº 142/2024/SUPEL - RO e P.E nº 500/2023/SUPEL

PROJETO: Plante Mais

AÇÃO OU ATIVIDADE: Licitação de ATA de registro de preços para aquisição de sementes de milho e feijão.

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE: Futura e eventual aquisição de 62.400 kg (sessenta e dois mil e quatrocentos quilogramas) de sementes de Milho (Zea mays) e 59.280 kg (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta quilogramas) de sementes de Feijão (*Phaseolus vulgaris*) para distribuição gratuita aos produtores rurais da agricultura familiar do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

RELATÓRIO: A SEAGRI, como mediadora da construção e execução das políticas agropecuárias, incentiva por meio de fomento direto ou de convênio, as atividades produtivas dos produtores rurais e das associações e cooperativas, dando sustentação à moldagem dos espaços sócioeconômicos do território fundiário de Rondônia.

Na década de 80, as culturas de ciclo curto, a exemplo do milho, arroz e feijão, foram fundamentais para a efetividade da ocupação das terras agricultáveis do recém-criado estado, entendido à época como a nova fronteira agrícola do país. Um processo movido pela determinação de agricultores, governo e técnicos, fez com que a produção de grãos do estado evoluísse satisfatoriamente, ao ponto de consolidar a força de sua agricultura, garantindo a sustentabilidade do produtor rural nas suas terras.

Os bons resultados de produtividade e produção de grãos alcançados ao longo dos anos motivaram o governo a continuar estimulando o setor através da aquisição e distribuição de sementes, entretanto, há mais de uma década o governo suspendeu esse subsídio, culminando com o declínio drástico da produção.

No caso do feijão a produção saiu de 31,2 toneladas na safra 2012/2013 para 3,1 toneladas na safra 2021/2022. O milho, considerando a 1ª safra que é quase uma exclusividade de produção do pequeno agricultor, registrou 167,5 toneladas na safra 2012/2013, caindo para 47,8 toneladas na safra 2021/2022 (Conab, 2022). Como se observa, entre 2012 e 2022 a produção de feijão caiu mais de 1.000% e a de milho mais de 350%.

Se for levado em conta que o território de Rondônia oferece condições de clima e solo adequados para o cultivo dessas lavouras, conclui-se que esse potencial não está sendo devidamente utilizado para geração de riqueza e desenvolvimento rural.

Por esta razão, as sementes de milho e feijão a serem adquiridas, serão destinadas à retomada do fomento das lavouras de ciclo curto, no momento em que a atividade demonstra uma produção incipiente, mesmo diante do potencial produtivo que efetivamente pode alcançar. A inevitável retomada da produção terá como consequências o crescimento do ambiente de negócios e o aumento das oportunidades de trabalho e renda, especialmente para a população do meio rural.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PROCESSO SEI (ID)	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
I	09/04/2024	Abertura de processo para **"Documento de Oficialização de Demanda"**, com propósito de licitar ATA de registro de preços para aquisição de sementes de milho e feijão e beneficiar agricultores familiares dos 52 Municípios do estado de Rondônia.	0025.000890/2024-87	ATA de registro de preços homologada e publicada em 18/12/2024, id. 0055900982.	Concluído

PROJETO: Plante Mais

AÇÃO OU ATIVIDADE: Aquisição e distribuição de mudas clonais de café, por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lucas Torres.

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE: Aquisição de mudas clonais de café, através de emenda parlamentar do Deputado Estadual Lucas Torres, conforme Ofício nº 55/GDDLT/E-2023 (id.0042306101) por meio da ATA **Nº 234/2023/SUPEL/RO (id.0042305723) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2023/CEL/SUPEL/RO (id.0042305800) - LOTE 01,** a qual esta Secretaria é participante.

RELATÓRIO: Aquisição de 104.166 mil mudas clonais de café, a serem distribuídas de acordo com a indicação parlamentar (id.0042306101) para agricultores familiares do município de Buritis, Monte Negro e Porto Velho (Distrito de Rio Pardo). Aquisição visa fortalecer as atividades da cadeia produtiva cafeeira, contribuir para o desenvolvimento econômico dos Municípios e melhoria da qualidade de vida das populações locais. Tendo em vista que, também será mais um incentivo para os setores de comercialização de insumos agrícolas e da produção de café, bem como para indústria de torrefação. Cenário com perspetivas propícias para aumentar a produção da região e garantir que as comunidades rurais alcancem melhores condições de vida, viabilizando e incentivando a permanência das famílias no meio rural, gerando novos empregos e contribuindo ainda para o aumento de rendas dos trabalhadores da região.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PROCESSO SEI (ID)	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
I	03/10/2023	Abertura de processo para solicitação de compras, em atendimento a Indicação Parlamentar (Ofício 55/GDDLT/E-2023: Deputado Lucas Torres, 0042306101), de acordo com as condições da ATA de registro preços nº 234/2023/SUPEL/RO, id. 0042305723.	0025.003780/2023-66	47 agricultores familiares foram beneficiados, nos municípios de Buritis, Monte Negro e Porto Velho, onde cada agricultor recebeu em média 2.222 mudas clonais de café.	Apesar do processo ter sido iniciado em outubro de 2023, as mudas clonais de café foram distribuidas nos meses de junho e julho de 2024, conforme Termo de Recebimento Definitivo, 0053908343.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS: (Entrega de mudas clonais de café nos municípios de Buritis (Foto 1), Monte Negro (Foto 2) e Porto Velho (Foto 3).





PROJETO: Comitê de crise hídrica

AÇÃO OU ATIVIDADE: Elaboração de uma Cartilha e de um Vídeo.

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE: sensibilizar a população rondoniense sobre a possível ocorrência de uma crise hídrica no estado de Rondônia, no ano de 2024, bem como suas consequências, para as atividades agropecuárias.

RELATÓRIO: No dia 19 de fevereiro de 2024 a Casa Civil promoveu uma reunião, na qual estiveram presentes representantes dos seguintes órgãos: SEAGRI; EMATER; IDARON; SECOM e DEFESA CIVIL.

Objetivo: elaborar uma cartilha e um vídeo, informando e orientando os agricultores acerca da previsão meteorológica de um período de seca prolongado para o estado de Rondônia, no ano de 2024.

Foi definido que até o dia 4 de março de 2024 as instituições presentes na reunião que formaram o grupo de trabalho, deveriam repassar o conteúdo técnico para a SECOM produzir a cartilha e o vídeo.

Após reunião do grupo de trabalho no dia 21 de fevereiro de 2024, as informações foram repassadas para a SECOM com a seguinte divisão técnica:

1. SEAGRI - responsáveis pela elaboração do conteúdo das culturas anuais;

2. EMATER - responsáveis pela elaboração do conteúdo das culturas perenes e piscicultura e;

3. IDARON - responsáveis pela elaboração do conteúdo da pecuária.

SUGESTÃO DE ESCOPO PARA DIAGRAMAÇÃO DA CARTILHA (SECOM): **i)** Introdução; **ii)** Canários; **iii)** Problemas; **iv)** Culturas; **v)** Prevenção; **vi)** ações gerais de prevenção de impacto; **vii)** Informações complementares e; **viii)** Contatos.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PROCESSO SEI (ID)	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
I	19/02/2024	Abertura de processo por meio do Ofício nº 595/2024/CASACIVIL-SOMAR, para reunir os órgãos públicos do setor agropecuário: SEAGRI; EMATER; IDARON e SEDAM para elaboração de cartilha e vídeo, visando informar aos produtores rurais a previsão de um período de estiagem prolongado no ano de 2024 e suas consequências para as atividades rurais.	0005.000613/2024-82	O conteúdo para confecção da cartilha sobre a crise hídrica foi produzido pelos órgãos responsáveis com a seguinte divisão técnica: SEAGRI - Culturas anuais EMATER - Culturas perenes e piscicultura IDARON - pecuária. Todo o material técnico foi repassado para a SECOM, responsável pela produção da cartilha.	Concluído.

Registro e o anexo ao Conteúdo produzido pela SEAGRI: **"Cultivos Anuais Ante a Crise Hídrica Potencial de 2024:**

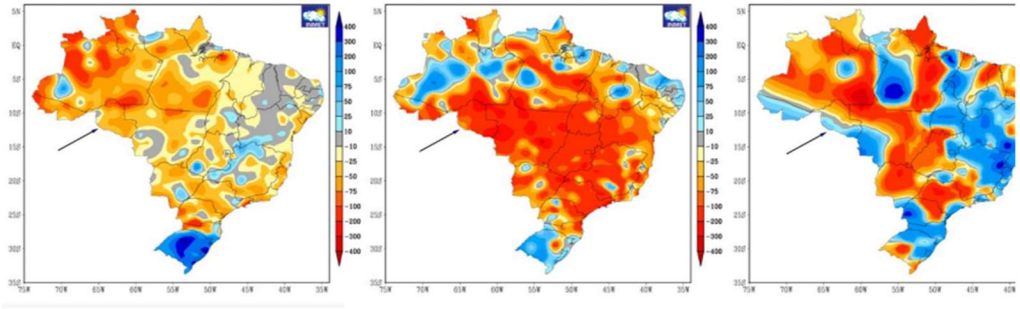


Figura 1: Anomalia de precipitação nos meses de Setembro e Dezembro de 2023 e, Janeiro de 2024. Cores em amarelo e vermelho na escala, significam maior anomalia. Fonte: INMET.

PROJETO: Plano de Ação Estadual de Rondônia para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária, com vistas ao Desenvolvimento Sustentável - PAE/ABC+/RO.

AÇÃO OU ATIVIDADE: Divulgação do Plano Ação Estadual/ABC+/23-30.

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE: O objetivo Geral do PAE/ABC+RO é contribuir com a participação de Rondônia no esforço para mitigar a contribuição nacional nas emissões de GEE, através de transferência e difusão de tecnologias de baixa emissão de carbono, com aumento da eficiência, resiliência e competitividade dos sistemas produtivos, cadeias e produtos, sob o enfoque do desenvolvimento humano com sustentabilidade ambiental.

RELATÓRIO: AÇÕES – 2024

1) Primeira oficina de fortalecimento do Grupo Gestor Estadual - GGE/abril/2024.

Apresentação do Plano e discussão para revisão das metas do Plano com todos os membros do Comitê Gestor do ABC+.

2) Divulgação do Programa ABC+ Rondônia na Rondônia Rural Show, Maio/2024.

Foi realizada uma palestra e entrevistas nas rádios, tratando do Plano ABC+ e os programas executivos.

3) Participação no Workshop do Projeto Pecuária Sustentável.

Projeto da Coordenação Geral de Produção Animal do MAPA, como atividade também do Plano ABC+, o projeto é apoiado também pela GIZ no MAPA e prever a implantação de 2 unidades demonstrativas.

4) Segunda oficina "World Café" do GGE para a Revisar Metas do ABC+, agosto/2024.

Criado grupo de trabalho para estudos e revisão das metas do Plano, visando precificar os valores dos programas do ABC+ Rondônia.

5) Projeto de Divulgação do ABC+ em todo Estado de Rondônia – 1ª Etapa, Setembro de 2024, Setembro/2024.

Viagem de Reuniões e discussões com líderes locais, técnicos da Emater, da Idaron, das Secretarias Municipais de Agricultura e produtores rurais nos municípios do Cone Sul, Vale do Guaporé e Território do Rio Machado.

6. Terceira oficina do GGE – Assistência Técnica, nov/2024.

Realizada com vistas a analisar o atual momento de Plano ABC+ e a estratégia de priorização das ações de capacitação técnica prevista no referido plano e que será apoiada pela Cooperação Técnica Alemão-GIZ, através do CapGestão.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PROCESSO SEI (ID)	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
I	27/05/2024	Mobilização para realização do **Workshop do Projeto Pecuária Sustentável.** (Ofício nº 1694/2024/SEAGRI-GEAG, id. 0049123133).	0025.001506/2024-33	O evento foi realizado na Fazenda Serra Verde, localizada à BR 364, Km 50, Sentido Jaci Paraná, Porto Velho/RO. Mais de 100 pessoas entre técnicos, empresários, agricultores e estudantes, participaram das atividades.	Concluído
II	07/08/2024	Mobilização para realização da **"Oficina do Plano de Ação do ABC+ Rondônia"**. (Ofício nº 2788/2024/SEAGRI-GEAG, id. 0051561101).	0025.002835/2024-00	O evento foi realizado na Sala de Ensaio do Teatro Palácio das Artes, Porto Velho/RO. Mais de 80 pessoas entre técnicos, empresários, agricultores e estudantes, participaram das atividades.	Concluído
III	21/11/2024	Mobilização para realização da **Oficina do Plano de Ação do ABC+ Rondônia - CapGestão/Capacitação para Assistência Técnica e Gerencial". (**Ofício nº 4514/2024/SEAGRI-GEAG, id. 0054919103	0025.004067/2024-11	O evento foi realizado na auditório desta Escola de Governo, localizada no Edifício Rio Jamari (CV3-térreo) - CPA/PVH. Mais de 30 pessoas entre técnicos, entre técnicos da SEAGRI e membros do Grupo Gestor Estadual do ABC+/RO, participaram das atividades.	Concluído

REGISTROS FOTOGRÁFICOS: Amostra fotográfica da primeira etapa da atividade de divulgação da Plano ABC+/RO nos municípios das regiões do Cone Sul, Vale do Guaporé e Território do Rio Machado









PROJETO: Planejamento estratégico da cadeia produtiva do **café** de Rondônia

AÇÃO OU ATIVIDADE: Criar um Programa de Desenvolvimento do **café** em Rondônia.

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE: Planejamento estratégico da cadeia produtiva do café de Rondônia tem objetivo de dobrar a produção em 10 anos, a partir de 2024. Com abordagem integrada de ações em cooperação com entidades e instituições públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento sustentável e inclusivo do setor.

RELATÓRIO: Workshop de planejamento da cadeia produtiva do café em Cacoal - planejamento estratégico para a cafeicultura de Rondônia na próxima década 2024 - 2033, com foco na: produtividade; produção; qualidade e comercialização. O evento foi realizado na Cacoal Selva Park, nos dias 18 a 19/04/2024.

RESULTADO: A cafeicultura de Rondônia deverá chegar em 2033 com os seguintes avanços:

- Mais 30% na produtividade;
- Mais 30% na área plantada e;
- Aumentar para 10 milhões de sacas a produção de café em Rondônia.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PROCESSO SEI (ID)	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
I	22/03/2024	Convite para participação no **Workshop de** Planejamento estratégico da cadeia produtiva do **café** em Rondônia, na Cidade Cacoal/RO**.** (Ofício Circular nº 08/2024/DIREX-SEBRAE, id. 0047659715).	0025.001014/2024-48	Minuta do Planejamento Estratégico da Cadeia Produtiva do Café em Rondônia, id. 0056722025.	Concluído

REGISTROS FOTOGRÁFICOS: Workshop de planejamento estratégico da cadeia produção do café – 2024/2033 (Cacoal: Dias 18 e 19/04/2024)





PROJETO: Planejamento estratégico da cadeia produtiva do **cacau** de Rondônia

AÇÃO OU ATIVIDADE: Criar um Programa de Desenvolvimento do **cacau** em Rondônia.

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE: Planejamento estratégico da cadeia produtiva do **cacau** em Rondônia tem objetivo de dobrar a produção em 10 anos, a partir de 2024. Com abordagem integrada de ações em cooperação com entidades e instituições públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento sustentável e inclusivo do setor.

RELATÓRIO: Workshop de planejamento da cadeia produtiva do Cacau em Ouro Preto/RO para próxima década 2024 - 2033, com foco na: produtividade; produção; qualidade e comercialização. O evento foi realizado na Graúna Resort Hotel, nos dias 21 a 22/03/2024.
RESULTADO: A cacauicultura de Rondônia deverá chegar em 2033 com os seguintes avanços:
Sair das atuais 6 mil toneladas de produção de amêndoas e ultrapassar as 15 mil toneladas ano, ampliando a produtividade das atuais 350kg/ha para 1.000kg/ha, otimizando com tecnologia e capacitação os atuais 17.250 ha, cultivados por 9.600 cacauicultores, proporcionando-lhes renda, bem-estar e divisas para o Estado de Rondônia.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PROCESSO SEI (ID)	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
I	22/03/2024	Convite para participação no **Workshop de** Planejamento estratégico da cadeia produtiva do **cacau** em Rondônia, na Cidade Ouro Preto/RO**.** (Ofício Circular nº 07/2024/DIREX-SEBRAE, id. 0047073791).	0025.000717/2024-59	Minuta do Planejamento Estratégico da Cadeia Produtiva do Cacau em Rondônia, id. 0056785707.	Concluído

REGISTROS FOTOGRÁFICOS: Workshop de planejamento estratégico da cadeia produção do cacau – 2024/2033 (Ouro Preto: Dias 21 e 22/03/2024)





PROGRAMA: Programa Peixe Saudável

AÇÃO OU ATIVIDADE: Promover o desenvolvimento aquícola do Estado contribuindo com o aumento da produção, produtividade e eficiência da cadeia na oferta de produtos de qualidade e competitivos ao mercado consumidor.

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE: Planejamento estratégico da cadeia produtiva do **aquícola** em Rondônia.

RELATÓRIO:

- Implantar de unidades de observação para estudo de eficiência de medidas de biossegurança de forma a contribuir para validação de protocolos de biossegurança em empreendimentos aquícolas em todos os territórios do Estado;
- Elaborar material didático impresso e audiovisual para piscicultores do estado de Rondônia para divulgação de Boas Práticas de Manejo (BPM) e gestão da propriedade rural;
- Promover de palestras, cursos, seminários e fóruns, com propósito de manter atualizados os técnicos que prestam serviço de assistência técnica e extensão rural na orientação de técnicos e piscicultores sobre os assuntos estudados;
- Realizar o levantamento de custo de produção dos peixes cultivados no Estado;
- Oferecer o serviço de análise de água para fim de regularização ambiental dos empreendimentos de piscicultura atendidos pela EMATER-RO.
- Viabilizar a operacionalização da certificação “Tambaqui da Amazônia”.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PROCESSO SEI (ID)	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
I	24/09/2024	Processo criado com fito de que nele realize -se as solicitações das diárias provenientes da EMATER/RO referentes ao Programa Peixe Saudável para o corrente ano 2024.	0025.003474/2024-19	-	Abertura de processo após reunião de alinhamento
II	26/09/2024	Processo criado para formalização dos pedidos de diárias solicitadas pela EMATER.	0025.003474/2024-19	Memorando solicitando diárias para a execução de atividade Programa Peixe Saudável.	Solicitação de diárias via memorandos para atendimento na seguintes regiões: Ariquemes, Cone Sul, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Porto Velho, Rolim de Moura Vale do Guaporé.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Ação: Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério da Pesca e Aquicultura e Governo do Estado de Rondônia.

AÇÃO OU ATIVIDADE: Reunião de alinhamento do ACT e Plano de Trabalho.

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE: Este Acordo de Cooperação Técnica tem como produto final procedimentos e ações que visam o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura no estado Rondônia.

RELATÓRIO:

A pesca é a mais importante e tradicional atividade extrativista da Amazônia, responsável pela geração de proteína animal para a população e renda para a região, e divisas para o país, por meio da exportação de pescado. Desta forma, constitui uma atividade de fundamental importância econômica, social e cultural para a região, especialmente para as populações que vivem às margens dos rios as taxas de consumo de peixe na Amazônia são as maiores do mundo, com uma média estimada em 369 grama/pessoa/dia ou 1 kg/ano, chegando a 600 g/dia ou 22 kg/pessoa/ano, evidenciando a importância do recurso na região. De acordo c os dados do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) de 2010, o valor da produção pesqueira para toda a região Norte foi de 138.724, neste cenário, Rondônia ficou em quarto lugar (2,08 t) em produção com 52 municípios voltados tanto à atividade pesqueira como para a atividade aquícolas.

Na pesca artesanal profissional, o estado se destaca como o 3º maior produtor de pescado da região norte e o 4º do país em produção de pescado água doce. A pesca artesanal em Rondônia é realizada ao longo de todo o território, com as Colônias de Pescadores localizadas em 17 dos 52 municípios rondonienses. Os principais aparelhos de pesca são redes de emalhe, cerco e tarrafas, mas ainda tem arrasto, espinhel e arpão. As embarcações são de pequenas (capacidade de carga de 300 a 700kg) e médias (capacidade de carga de 1000 a 3000kg). Os maiores percentuais das espécies capturadas são representados pelos caracídeos, destacando-se as espécies curimatã, pacu, jaraqui, branquinha, jatuarana, piau, sardinha, pirapitinga e tambaqui que representam um total de 70% (por cento) da captura comercial. Um dos principais gargalos da pesca artesanal é o fortalecimento da cadeia produtiva, o consumo de pescado no interior do estado e monitoramento da pesca, além do surgimento de espécies invasoras nos rios do estado. Quanto a aquicultura, o estado de Rondônia apresenta uma produção de 57.200 toneladas/ano, sendo o 3º maior produtor de peixe de cultivo do país e o 1º da região Norte, de acordo com o Anuário 2023 da Peixe BR, tendo se mantido no topo da produção brasileira. Ainda de acordo com o Anuário 2023, os dez maiores produtores de Rondônia em 2022 foram: Ariquemes, Cujubim, Cacaulândia, Alta Floresta d'Oeste, Porto Velho, Rio Crespo, Pimenta Bueno, Nova União, Alto Paraíso e Machadinho d'Oeste. O estado de Rondônia incentiva a produção de piscicultura, e possui uma expecta de agregar competitividade, através da industrialização do pesca. Diante o potencial aquícola, faz-se necessário implantar ações de curto, médio e longo prazo, no sentido de estimular a regularização ambiente fundiária, gerar dados sobre as produções aquícolas, apoiar o crédito para a cadeia produtiva, estimular a pesquisa, desenvolvimento e inova promover boas práticas de sanidade aquícola, desenvolver assistência técnica e extensão aquícola e a competitividade de me Rondônia destaca-se dentre os demais estados da região norte em relação ao seu potencial para o desenvolvimento da pesca amadora e esportiva, especial, o pesque-solte. Porém, um dos principais gargalos para o desenvolvimento dessa atividade está relacionado à falta registro do número participantes da prática; de informações sobre os principais municípios do estado que estão envolvidos com o turismo da pesca amadora e esporte escassez de dados sobre os empreendimentos (hotéis, barcos hotéis) que podem atender o turismo de pesca; a falta de informações sobre o envolvimento das comunidades tradicionais (ribeirinhas, quilombolas, indígenas e etc.) a exemplo, a região do rio Guaporé na comunidades quilombola de Pedras Negras, que já atuam na pesca amadora e esportiva e que precisam ser identificadas e quantificadas. Nesse contexto, as parcerias com órgãos locais são imprescindíveis para o desenvolvimento da atividade pesqueira da região.

ABRANGÊNCIA

O Acordo visa alcançar todos os municípios do estado de Rondônia, tendo como público alvo os pescadores artesanais, amadores e esportivo empresas pesqueiras, aquicultores, outros órgãos de governo da região e entidades de classe.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, tendo como objetivo promove I – o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável d recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do ambiente e da biodiversidade; II – o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesque III – a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos; IV – o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidade O Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015, dispõe sobre os critérios para inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e

para a concessão de autorização, permissão ou licença para o exercício da atividade pesqueira, bem como destaca as 8 (oito) as categorias de inscrição descritas a segui I - pescador e pescadora profissional artesanal - pessoa física, brasileira ou estrangeira, residente no País, que exerce a pesca com fins comerciais forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, podendo atuar de forma desembarcada ou utilizar embarcação de pesca com arqueação bruta menor ou igual a vinte II – pescador e pescadora profissional industrial - pessoa física, brasileira ou estrangeira, residente no País, que exerce a pesca com fins comercia condição de empregado ou empregada ou em regime de parceria por cotas-partes em embarcação de pesca com qualquer arqueação bruta; III - armador e armadora de pesca - pessoa física ou jurídica que apresta embarcação própria ou de terceiros para ser utilizada na atividade pesa pondo-a ou não a operar por sua conta; IV - embarcação de pesca - aquela pertencente a pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, que opera, com exclusividade, em uma ou mais d seguintes atividade a) pesca; b) aquicultura; c) conservação do pescado; d) processamento do pescado; e) transporte do pescado; e f) pesquisa de recursos pesqueiros; V - pescador amador ou esportivo e pescadora amadora ou esportiva - pessoa física, brasileira ou estrangeira, que pratica a pesca com finalidade de lazer ou desporto, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, sem fins comercial VI - aquicultura e - pessoa física ou jurídica que exerce a aquicultura com fins comercial VII - empresa pesqueira - pessoa jurídica, constituída de acordo com a legislação, que se dedica, com fins comerciais, ao exercício da atividade pesqueira; IX - aprendiz de pesca - pessoa física com mais de quatorze e menos de dezoito anos que atua de forma desembarcada ou embarcada como tripulante em embarcação de pesca, observadas as legislações trabalhista, previdenciária, de proteção à criança e ao adolescente e as normas da autoridade marítima Nesse sentido, o acordo que se visa celebrar com o estado de Rondônia, objetiva além do fomento da atividade pesqueira e aquícola, o suporte aos interessados no Registro Geral da Atividade Pesqueira, de modo que os requerimentos dos documentos que autorizam o exercício da atividade pesqueira no país (licenças, autorizações e permissões), cheguem completos, com a documentação exigida pelas normativas vigentes, o que facilitará trabalho do servidor público analista, vinculado a esta Pasta, considerando a impossibilidade de delegação de competências para análise e emissão do documentos, que são de atribuição exclusiva do Ministério da Pesca e Aquicultura. Portanto, o suporte ao interessado no RGP se limitará a orientar e auxiliar sobre o acesso aos sistemas pelos usuários, a realização dos requerimentos e a anexação dos documentos necessários. A competência para realização da análise continua de forma exclusiva dos servidores vinculados ao MP De forma similar, ações de ordenamento e desenvolvimento da atividade pesqueira artesanal necessitam de parcerias locais e regionais para s implementação. De acordo com o Programa Povos da Pesca Artesanal (Decreto nº 11.626, de 02 de agosto de 2023) diversas ações deverão ser desenvolvidas junto aos setor pesqueiro artesanal no país. Dentre estas ações destaca-se a promoção e articulação de políticas públicas para desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca artesanal; promoção e articulação de ações para a oferta de serviços de assistência técnica extensão pesqueira; o desenvolvimento de programas de pesquisa e tecnologias apropriadas para a pesca artesanal; a promoção e articulação políticas públicas de saúde; e o fomento a gestão participativa e integrada dos recursos pesqueiros e dos territórios pesquisa Com relação à aquicultura, o acordo visa a consolidação do desenvolvimento sustentável da atividade, através de uma estratégica local para qualificação e o crescimento do setor aquícola rondoniense, por meio do fortalecimento institucional da política aquícola no Esta desburocratização dos processos regulatórios para a atividade, da estruturação, organização e desenvolvimento das cadeias produtivas loco, inclusão sócio produtiva dos agentes envolvidos no setor e promoção do aumento da capacidade produtiva da aquicultura em Rondônia Além disso, no que tange à pesca amadora e esportiva, o estabelecimento do acordo de cooperação técnica irá viabilizar importantes ações estratégicas relacionadas ao Plano Nacional para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca Amadora e Esportiva (PNPA), com o objetivo de fortalecer a p amadora e esportiva de forma planejada e engajada, a partir de uma perspectiva de desenvolvimento sustentável, ou seja, desde o equilíbrio em aspectos econômicos, sociais e ambientais, fomentando o turismo, o desporto, a conservação ambiental, bem como o respeito às culturas e populações tradicionais. Assim, a parceria com o Estado de Rondônia irá promover o cumprimento das regras de ordenamento, registro e monitoramento da pesca e aquicultura, fortalecendo a gestão e, consequentemente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dessas atividades. A partir disso, possível a parceria com a Secretaria de Estado e Agricultura (SEAGRI-RO), com a Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER/RO), bem como com a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON) e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM-RO). Quanto ao estado de Rondônia, suas competências se encontram estabelecidas nos artigos. 8º e 9º da Constituição do estado de Rondônia, que ass dispõe: (...) Art. 8° Ao Estado compete exercer, em seu território, todos os poderes que, implícita ou explicitamente, não lhe sejam vedados pela Constituição Federa especialmente: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público II - legislar sobre: a) o cumprimento desta Constituição b) a criação, organização e administração dos seus serviços;
c) os assuntos que não estejam constitucionalmente atribuídos a outra esfera de pode III - organizar seus poderes e administração; IV - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas e prestar conta V - organizar e prestar os serviços públicos estaduais; VI - firmar acordos e convênios com a União, os Municípios, os demais Estados e entidades, para fins de cooperação intergovernamental, execução leis, serviços, decisões, assistência técnica ou aplicação de recursos; (...) XV - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; XVI - preservar as florestas, a fauna, a flora e a bacia hidrográfica da r XVII - fomentar o abastecimento e a produção agrosilvopastoril, através de pesquisa, assistência técnica e extensão rural; (...) XXII - estabelecer política de orientação ao planejamento família Art. 9° Compete, ainda, ao Estado legislar, de forma concorrente,

respeitadas as normas gerais da União, sobre: (...) VI - florestas, caça, pesca, fauna e conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção ao meio ambiente e controle da poluição (...) Parágrafo único - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, a competência do Estado é plena para atender as suas peculiaridades. [grifos nosso 08/02/2024, 09:47 SEI/MAPA - 33083754 –
Plano de Trabalho https://sei.agro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=46038174&infra_sis… 4/7
(...) Assim, a diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento do estado são pautadas na política industrial do estado de Rondônia, que vi desenvolvimento equilibrado do setor produtivo, servindo aos interesses da comunidade e, pautada na liberdade da iniciativa privada e na indutora, atendendo aos princípios da oportunidade, da eficiência e competitividade econômica e da proteção ao meio ambiente, nos termos d 180 da Constituição Estadual (...) Art. 179. No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao seu desenvolvimento, o Estado implantará política industrial, consoante lei federal e complementar. Art. 180. A política industrial promoverá o desenvolvimento equilibrado do setor produtivo industrial, servindo aos interesses da comunidade, pautadas liberdade da iniciativa privada e na ação indutora do Estado, atendendo aos princípios da oportunidade, da eficiência e competitividade econôm proteção ao meio ambiente. § 1° Incluem-se na política industrial as atividades industriais, agroindustriais, da pesca industrial e da indústria flor § 2° Serão compatibilizadas as ações da política industrial com a política agrícola e de meio amb (...) Isto posto, entende-se que o proponente tem competência para celebração da parceria por meio do Acordo de Cooperação Técnica, visto que a estrutura organizacional básica da administração direta disposta na própria Constituição Estadual, dispõe de serviços prestados que englobam os ator e políticas voltadas para a atividade pesqueira e aquícola, que são executadas por este Ministério O estado de Rondônia é considerado um dos principais polos pesqueiro do país, de extrema relevância para economia, com potencial para contribuir com o desenvolvimento da atividade pesqueira e aquícola local. Cabe ressaltar que atualmente a Unidade da Federação apresenta uma expressiva fro de embarcações de pesca e de pescadores e pescadoras profissionais registrados no Registro Geral da Atividade Pesqueira - As ações referentes ao Ministério da Pesca e Aquicultura neste acordo de cooperação técnica serão executadas pela Superintendência de Pesca e Aquicultura do estado de Rondônia (SFPA-RO).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Executar ações de registro, monitoramento e ordenamento da pesca e aquicultura; 2. Executar ações de assistência técnica para aquicultores, pescadores e demais elos da cadeia produtiva 3. Executar ações para a certificação sanitárias das embarcações 4.Realizar estudos técnico-científicos sobre a atividade de pesca e aquícola 5. Realizar intercâmbio de dados e informações; 6. Promover cursos, treinamentos e eventos voltados à capacitação técnica de recursos humanos de ambas as instituições 7. Apoiar a articulação e mobilização do setor pesqueiro e aquícola para discussão e construção da gestão participativa dessas atividades 8. Apoiar o desenvolvimento da cadeia produtiva aquícola e pesqueira 9. Analisar e propor revisão ou construção de instrumentos de ordenamento e regularização das atividades pesqueira e aquícola 10. Apoiar o interessado em se inscrever ou se manter inscrito no Registro Geral da Atividade Pesqueira no processo de regularização, que envolve requerimento e a manutenção de permissão, autorização ou licença para o exercício da atividade pesqueira e aquícola 11. Atuar para o desenvolvimento da aquicultura em águas da União e realizar levantamento de possíveis demandas dos reservatórios locais;

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Cada um dos partícipes colabora no âmbito do Acordo conforme suas competências e possibilidades de recursos humanos e infraestrutura, devem elaborar relatórios parciais das atividades desenvolvida As atividades específicas de cada ação, desenvolvidas no âmbito dos eixos, serão pactuadas anualmente durante a vigência do Acordo de Cooperação comporão cronograma de atividades.

UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No Ministério da Pesca e Aquicultura, o setor responsável é a Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva e o Acordo de Cooperação será acompanhado diretamente pela equipe técnica e gestores desta Secretaria.

RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados estão listados a seguir: a) Fortalecimento e desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas pesqueira e aquícola na região
b) Regularização da cadeia produtiva junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira e Aquícola
c) Regularização ambiental e fundiária da aquicultura;
d) Gerar dados sobre as produções pesqueiras e aquícolas;
e) Estimular a pesquisa, desenvolvimento e inovação para a pesca e aquicultura
f) Promover boas práticas sanitárias para o pescada
g) Desenvolver assistência técnica e extensão para pescadores e aquicultores;

h) Fortalecimento da coleta de informações relativas às cadeias produtivas pesqueira e aquícola
i) Qualificação dos atores das cadeias produtivas da pesca e aquicultura;

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PROCESSO SEI (ID)	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
I	02/05/2024	Processo criado para viabilizar as informações relacionadas ao Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério da Pesca e Aquicultura e governo do Estado de Rondônia.	0025.002611/2024-90	Envio de ofício convite 0050989408 para as secretarias intervenientes, convidando para a reunião de alinhamento da minuta do Plano de Trabalho 0050989983e do Acordo de Cooperação Técnica 0050989899.	Intervenientes devidamente informadas se deslocaram para o dia da reunião previamente estabelecido.
II	21/08/2024	Processo criado para viabilizar as informações relacionadas ao Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério da Pesca e Aquicultura e governo do Estado de Rondônia.	0025.002611/2024-90	Realizamos a reunião de alinhamento com as secretarias intervenientes ao ACT, sendo o ponto focal da execução das atividades previamente estabelecidas no plano de Trabalho.	Reunião de alinhamento realizada e minutas ajustadas, seguindo para a parte de assinaturas das interveniente via SEI federal (externo).
III	26/08/2024	Este Acordo de Cooperação Técnica	0025.002611/2024-90	Envio dos e-mails das secretarias intervenientes ao MPA 0052192523.	Período de ajuste dos e-mails e cadastramento na plataforma do SEI externo.
IV	Novembro à Dezembro	Este Acordo de Cooperação Técnica tem como produto final procedimentos e ações que visam o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura no estado Rondônia.	0025.002611/2024-90	O Acordo visa alcançar todos os municípios do estado de Rondônia, tendo como público alvo os pescadores artesanais, amadores e esportivo empresas pesqueiras, aquicultores, outros órgãos de governo da região e entidades de classe.	Acordo de Cooperarão assinado pelos intervenientes, aguardando análise da casa Civil.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



11ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

Nome do Evento: 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Feira do Agronegócio do Leite - Rondoleite
Data: 20 a 25 de maio de 2024
Local: Centro Tecnológico Vandeci Rack, km 333, Ji-Paraná - Rondônia
Organizador: Secretária de Estado da Agricultura - SEAGRI
Objetivo: Feira de exposição voltada ao agronegócio

- **PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO:**

A equipe organizadora foi composta por membros da **Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI)** definidos através da Portaria nº 213 de 26 de setembro de 2023 (id.0042509585) e parceiros estratégicos, com apoio de diversas instituições públicas e privadas envolvidas em diferentes etapas do planejamento e execução do evento.

A Rondônia Rural Show Internacional, é a maior feira de Agronegócio da Região Norte do Brasil, e dentro das suas etapas de planejamento e organização estão envolvidas todos os elementos estruturais, de prestação de serviço, logistica de funcionamento, aquisições, projetos arquitetônicos, alinhamentos e reuniões estratégicas para que ocorra tudo conforme o planejado, sem intercorrências. Para isso, a Feira começa a ser planejada logo após a finalização do pagamento de todas as empresas envolvidas, dos processos licitatórios. Ao finalizarmos uma, se inicia o planejamento para outra. Dentro da equipe de planejamento nós contamos com presidente, Coordenador, Gerente e outras diversas comissões como: comissão executora, comissão de acompanhamento e gestão, comissão de compras, contratações e credenciamentos, comissão de comunicação visual e mídia, comissão de projetos civil e arquitetônicos, comissão de fiscalização e recebimento, gestores e fiscais de contratos para que os procedimentos administrativos ocorram seguindo um fluxograma adequado.

A feira é realizada no município de Ji-Paraná/RO, pensado de forma estratégica, pois o município é localizado no centro do Estado de Rondônia sendo de fácil acesso aos demais municípios e assim, colaborando com a participação do maior número de produtores possíveis. O evento consolidou-se como um dos maiores eventos do setor agropecuário no estado e na região, atraindo um expressivo volume de negócios e um público diversificado de profissionais do agronegócio. Esta foi a décima primeira edição da feira, que continua a crescer em termos de relevância econômica, tecnológica e de inovação, evidenciando seu impacto na economia de Rondônia e em toda a Região Norte.

A feira é realizada em um espaço próprio, estrategicamente localizado na zona rural do município de Ji-Paraná, a aproximadamente 11 km da cidade, no sentido do município de Presidente

Médici. Com uma infraestrutura de 450.000 metros quadrados, o evento conta com vários setores dedicados a diferentes segmentos do agronegócio, tais como agricultura, pecuária, agroindústria, insumos, equipamentos e tecnologias de ponta. A distribuição dos espaços é feita conforme a setorização, permitindo que empresas e expositores possam otimizar a exposição de seus produtos e serviços, atendendo às necessidades de cada público específico.

Além de sua grande dimensão física, a Rondônia Rural Show Internacional e o evento Rondoleite, que ocorre simultaneamente, desempenham um papel fundamental no fomento ao desenvolvimento do setor agropecuário no estado. Essas feiras são de interesse público porque envolvem uma grande variedade de atores, incluindo órgãos públicos, agentes financeiros, empresários, cooperativas e, claro, os agricultores — os principais beneficiados e o público-alvo dos eventos. A feira é uma plataforma essencial para capacitação técnica, inovações tecnológicas e a realização de negócios, permitindo aos participantes acesso a novos conhecimentos, produtos, serviços, além de apresentar alternativas de financiamento e linhas de crédito para o desenvolvimento de suas atividades.

Outro aspecto importante do evento é a presença de tecnologias inovadoras, com a apresentação de novos produtos e soluções que visam otimizar a produção rural, aumentar a sustentabilidade e promover a modernização do campo. Além disso, a feira proporciona aos participantes uma visibilidade global, com a presença de representantes de outros estados e até países, criando oportunidades de internacionalização para as empresas do setor agropecuário.

Com a realização de palestras técnicas, painéis de discussão, demonstrativos de máquinas e equipamentos e outros eventos paralelos, a Rondônia Rural Show Internacional e Feira do Agronegócio do Leite - Rondoleite não só aquece a economia local, mas também contribui para o avanço das práticas agropecuárias no Brasil, consolidando-se como uma plataforma essencial de networking e troca de experiências no agronegócio.

Assim, a Rondônia Rural Show Internacional e o Rondoleite são, sem dúvida, eventos de relevância estratégica tanto para Rondônia quanto para o agronegócio nacional, representando um marco importante no calendário do setor, conforme os dados a seguir:

RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL	EVENTO DE 2024
Nº de visitantes	276.000
Nº de estandes para agroindústria e artesanato	130
N.º expositores institucionais	25
N.º expositores espaço empresarial	30
N.º de refeições praça alimentação	30.000
Nº de animais em exposição	120
N.º de veículos de Imprensa	25
N.º de lotes para expositores privados	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15

Tendo em vista os números acima, é necessário que o evento seja pensado e alinhado para que hajam estruturas suficientes para negociação, energia, água, e necessidades básicas para o bom desempenho e retorno financeiro esperado para o Estado.

- **PARCERIAS:**

Para que o evento alcance os resultados esperados, são realizadas parcerias estratégicas, com apoio de diversas instituições públicas e privadas envolvidas em diferentes etapas do planejamento e execução do evento.

- Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater/RO
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae/RO
- Banco do Brasil
- Caixa Econômica Federal
- Claro
- Federação da Agricultura e Pecuária de Rondônia - FAPERON
- Bombeiros
- Policia Militar - PM
- Policia Rodoviária Federal - PRF
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
- Prefeitura de Ji-Paraná
- Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD
- Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia - CRMV
- Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM
- Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
- Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
- Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
- Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado - SEDEC
- Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
- Assembleia Legislativa - ALE/RO
- Ministério Público - MP
- Tribunal de Justiça - TJ
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
- Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril - IDARON
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT

Todas as parcerias são realizadas com proposito de aumentar a segurança, contribuir com a população facilitando o acesso a informações e melhorar o desempenho de Negócio dentro do âmbito do evento.

- **ESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

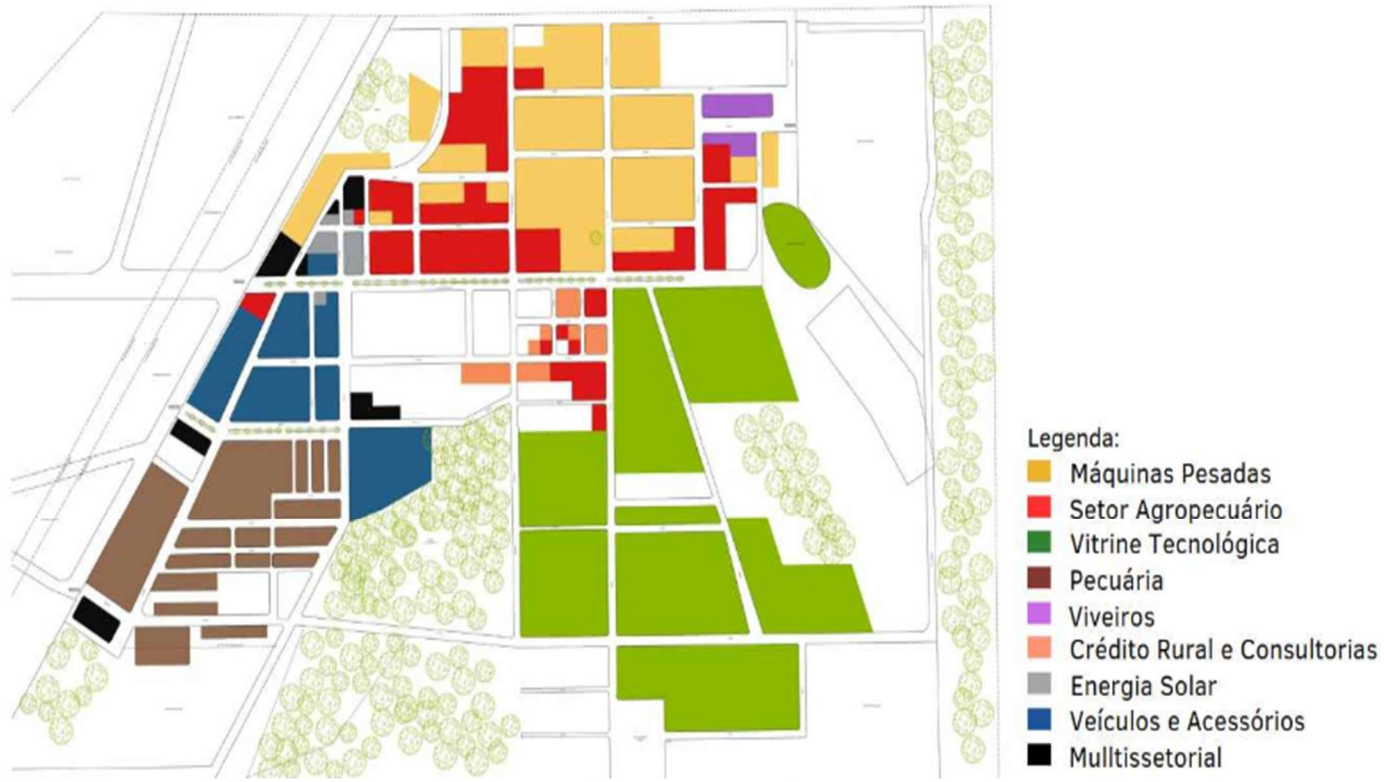
Estruturação e Segmentação da Feira:

A Rondônia Rural Show Internacional ocorre anualmente na cidade de Ji-Paraná, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, uma área de aproximadamente 43 hectares, devidamente registrada e escriturada em nome do Estado de Rondônia. A gestão dessa infraestrutura é responsabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que supervisiona o uso do espaço e coordena a organização do evento.

A estrutura da feira segue um modelo consolidado de segmentação, fundamentado no histórico de sucesso das edições anteriores. Essa divisão setorial permite que expositores e visitantes encontrem com facilidade os setores de seu interesse, proporcionando uma experiência eficiente e produtiva. Entre os principais setores segmentados estão mecanização agrícola, pecuária, agricultura familiar, inovação tecnológica e serviços financeiros.

Para garantir a eficiência operacional e a acessibilidade do evento, uma robusta logística é planejada e executada. A infraestrutura conta com amplos estacionamentos, vias de acesso sinalizadas, pontos estratégicos de entrada e saída, além de áreas de descanso e alimentação para atender ao grande fluxo de visitantes e expositores. A mobilidade interna é otimizada por sinalização adequada, garantindo a fácil locomobilidade dentro do espaço da feira. Ademais, são disponibilizadas medidas de segurança, atendimento médico emergencial e suporte técnico para assegurar uma experiência segura e organizada para todos os participantes.

Mapa de setorização da feira:



A feira conta com diversos espaços institucionais destinados ao atendimento de expositores, visitantes e investidores. Esses ambientes são estrategicamente distribuídos para oferecer suporte técnico, orientação e facilitação de negócios. Além disso, possuem infraestrutura completa, incluindo áreas climatizadas, mobiliário adequado, pontos de internet e suporte logístico, proporcionando um ambiente confortável e funcional para reuniões, apresentações e interações comerciais.

A equipe técnica da SEAGRI elaborou e executou uma série de projetos para garantir a funcionalidade, segurança e adequação dos espaços institucionais. Dentre eles, destacam-se projetos arquitetônicos, climatização, acessibilidade,Proteção e Prevenção Contra Incêndios (PPCI), elétricos, telecomunicações, sinalização e comunicação visual:

Locação estrutura Espaço Governamental processo SEI nº 0025.004620/2023-34

Locação estrutura Rondoleite processo SEI nº 0025.003914/2023-49

Locação estrutura de Agroindústria e artesanato processo SEI nº 0025.003913/2023-02

Construção do Totem - Praça das Bandeiras processo SEI nº 0025.000278/2024-84

Locação estrutura de Segurança e apoio processo SEI nº 0025.003916/2023-38

Rede Elétrica - Aquisição transformadores e cabos processo SEI nº 0025.000107/2024-55

Aquisição de material elétrico e hidráulico processo SEI nº 0025.003213/2023-18

Locação de grupos geradores processo SEI nº 0025.003920/2023-04

Sonorização e projeção de imagens processo SEI nº 0025.003929/2023-15

Material Gráfico, aquisição de placas de sinalização e bandeirolas processo SEI nº 0025.003880/2023-92

Com essa abordagem integrada, os espaços institucionais foram planejados e executados para atender de forma eficiente às demandas dos expositores e visitantes, promovendo um ambiente seguro, funcional e propício ao networking e à realização de negócios.

Pavilhão Governamental:

Em uma estrutura de 2 mil metros quadrados, o Espaço Governamental reuniu diversos órgãos do governo do Estado de Rondônia, oferecendo ao público acesso a serviços, informações e programas estratégicos voltados ao desenvolvimento rural e social. No local, os visitantes puderam conhecer iniciativas voltadas para a regularização fundiária, políticas públicas de incentivo à agricultura familiar, linhas de crédito para produtores e projetos de sustentabilidade.

O palco do espaço, com capacidade para 300 pessoas, recebeu uma programação diversificada, incluindo palestras sobre inovações no agronegócio, desafios da agricultura sustentável e

políticas públicas para o setor agropecuário. Entre os destaques, ocorreram o Seminário Estadual de Combate à Febre Aftosa, o Congresso de Pecuária Leiteira e a cerimônia de premiação do Concurso de Qualidade do Queijo, valorizando a produção regional.

Além disso, o auditório do espaço sediou painéis técnicos, workshops e debates conduzidos por especialistas e representantes governamentais, abordando temas como tecnologia na agropecuária, segurança alimentar, rastreabilidade animal e novos modelos de produção sustentável.

A imprensa também teve um ambiente exclusivo no pavilhão, com salas equipadas para atender rádios e TVs, além de uma área específica para gravação de podcasts e um espaço instagramável, permitindo ampla cobertura midiática do evento e promovendo a divulgação das ações governamentais.

Com essa estrutura e programação, o Espaço Governamental fortaleceu a conexão entre governo, produtores rurais e a sociedade, proporcionando um ambiente de troca de conhecimento e desenvolvimento para o setor agropecuário de Rondônia.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Auditório - Seminário Estadual de Combate à Febre Aftosa



Auditório - Seminário Estadual de Combate à Febre Aftosa



Auditório - Concurso de Qualidade do Queijo



Podcast

	
Auditório - Concurso de Qualidade do Queijo	Fachada Espaço Governamental

Pavilhão da Agricultura Familiar:

O Pavilhão da Agroindústria, com 600 metros quadrados totalmente climatizados, foi um destaque da Rondônia Rural Show 2024. Projetado para oferecer conforto a expositores e visitantes, o espaço foi organizado em 45 quiosques padronizados de 2,00x2,00 metros, permitindo que cada produtor tivesse uma área individual para expor seus produtos de forma organizada e atrativa. Além disso, o pavilhão contou com três ambientes instagramáveis estrategicamente posicionados para estimular a interação do público e ampliar a visibilidade dos produtos expostos.

Outro destaque foi o palco central, projetado para receber palestras, apresentações culturais e divulgação das marcas e produtos dos expositores. Esse espaço dinâmico serviu como ponto de encontro para discussões sobre inovações no setor, tendências de mercado e práticas sustentáveis.

O Pavilhão da Agroindústria reuniu agroindústrias que exibiram uma grande variedade de produtos processados, incluindo queijos, mel, conservas, embutidos e outros derivados de alta qualidade. Pequenos e médios produtores tiveram a oportunidade de apresentar seus produtos a um público diversificado, composto por visitantes, empresários e especialistas do setor agropecuário, favorecendo a ampliação de suas redes de contatos e novas possibilidades de negócio.

O pavilhão também foi palco para a demonstração de novas tecnologias e processos de produção, promovendo a modernização da agroindústria local. Com isso, os expositores puderam destacar a evolução da qualidade de seus produtos e aumentar a competitividade de suas marcas no mercado nacional e internacional.

Além de impulsionar a visibilidade e comercialização dos produtos agroindustriais, o Pavilhão da Agroindústria reforçou a importância desse setor para a economia de Rondônia, contribuindo para a geração de empregos, o fortalecimento do comércio local e o crescimento do Estado no cenário agroindustrial nacional.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Pavilhão da Agricultura Familiar



Comercialização da agroindústria



Palestra no palco do Pavilhão da Agricultura



Comercialização da agroindústria

Pavilhão da Bovinocultura Leiteira:

O Pavilhão da Bovinocultura abriga dois importantes eventos: a Exposição Rondoniense do Agronegócio do Leite (RondoLEITE) e o Concurso de Qualidade de Queijos de Rondônia (ConQueijo). Com aproximadamente 2 mil metros quadrados, o espaço é destinado à recepção, exposição e comercialização de animais, incluindo bois e vacas leiteiras para leilões. Sua infraestrutura conta com:

- Curral de estrutura metálica;
- Espaço administrativo de 201m²;
- Banheiros e reservatório metálico;
- 16 baias, com capacidade para até 300 animais.

Além de viabilizar leilões e exposições, o pavilhão recebe palestras, demonstrações, amostras de animais, concursos e atendimento ao público, proporcionando uma experiência imersiva para visitantes e produtores. Esses eventos impulsionam o setor agropecuário e fortalecem a economia local.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Bovinocultura - Baias



Exposição de animais



Fachada Bovinocultura



Fachada Bovinocultura

Espaços Institucionais:

A Secretaria de Estado da Agricultura disponibilizou no Pavilhão da Bovinocultura um espaço de 90m² para o Núcleo Rondônia da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando. Esse ambiente foi compartilhado com a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ), contando com infraestrutura adequada para negociações. Além disso, na 5ª RondoLEITE, a SEAGRI disponibilizou o Espaço Indústrias de Lácteos/SINDILEITE, com nove estandes de 9m² (3x3m) para indústrias filiadas ao Sindicato das Indústrias de Laticínios de Rondônia (SINDILEITE), fomentando a exposição e comercialização de produtos lácteos.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

	
Girolando	Palestra ABCZ

RondoLEITE e ConQueijo:

A 5ª RondoLEITE – Feira do Agronegócio do Leite de Rondônia ocorre simultaneamente à 11ª Rondônia Rural Show Internacional, promovendo o fortalecimento e o desenvolvimento da cadeia produtiva do leite no estado. Como parte da programação, acontece o 3º Concurso de Qualidade de Queijos de Rondônia (ConQueijo), que busca melhorar a qualidade do leite e seus derivados, especialmente os queijos. O evento também visa:

- Divulgar o setor produtivo leiteiro de Rondônia;
- Promover a avaliação sensorial dos produtos por especialistas;
- Gerar novas oportunidades de mercado para agroindústrias de queijos.

Resultado da premiação do 3º Concurso de Queijos de Rondônia – ConQueijo processo administrativo nº 0025.000851/2024-50;

RESULTADOS			
CATEGORIA MUÇARELA			
CLASSIFICAÇÃO	**AGROINDUSTRIA**	**PRODUTOR**	**MUNICÍPIO**
1º	Agroindústria Lacklein	Nevaldir Klein	Candeias do Jamari
2º	Agroindústria 4 Irmãos	Amaury Viana Negrini	Texeirópolis
3º	Agroindústria Margori	Sebastião Camargo da Silva	Ouro Preto D'Oeste

CATEGORIA COALHO			
CLASSIFICAÇÃO	**AGROINDUSTRIA**	**PRODUTOR**	**MUNICÍPIO**
1º	Agroindústria 4 Irmãos	Amaury Viana Negrini	Texeirópolis
2º	Agroindústria Margori	Sebastião Camargo da Silva	Ouro Preto D'Oeste
3º	Agroindústria Marcon	Mauro Franco Marcon	Presidente Médici

CATEGORIA PROVOLONE			
CLASSIFICAÇÃO	**AGROINDUSTRIA**	**PRODUTOR**	**MUNICÍPIO**
1º	Agroindústria Lacklein	Nevaldir Klein	Candeias do Jamari
2º	Agroindústria Marcon	Mauro Franco Marcon	Presidente Médici
3º	Agroindústria Massaroto	Roberto Massaroto	Presidente Médici

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



ConQueijo



ConQueijo



ConQueijo



ConQueijo

Pavilhão Empresarial e Internacional:

Sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, o Pavilhão Empresarial Internacional contou com 81 estandes, incluindo nove representações internacionais e dois palcos: um principal e outro dedicado à inovação. O espaço fornecido pela Sedec foi disponibilizado gratuitamente aos empreendedores, oferecendo infraestrutura moderna e adequada para atender tanto expositores quanto o público visitante.

O espaço dedicado à inovação promoveu a cultura do empreendedorismo inovador, com destaque para a realização de um hackathon, que incentivou o desenvolvimento de propostas inovadoras voltadas para a agricultura familiar e a bioeconomia. Além disso, foram realizadas palestras com especialistas de renome nacional e internacional, apresentação de cases de sucesso de Rondônia e outros estados, pitchs de startups, painéis temáticos, talk shows e oportunidades para networking. A programação do Pavilhão reuniu mais de mil participantes ao longo do evento.

O Pavilhão também foi um ambiente estratégico para rodadas de negócios, entrevistas, palestras e apresentações, atraindo investidores, parceiros e clientes. A integração entre empresários, pesquisadores e empreendedores foi um dos pontos altos, estimulando o desenvolvimento econômico e tecnológico do setor.

Durante a abertura do Pavilhão Empresarial Internacional, foram anunciados diversos investimentos. Um dos destaques foi o anúncio de um investimento de R$ 33 milhões para a produção sustentável de cacau através de sistemas agroflorestais. Esse investimento será realizado por meio de um contrato entre produtores locais, o Centro de Estudos Rioterra e uma empresa privada.

O evento contou com a presença de representantes internacionais, incluindo diplomatas das embaixadas do Quênia, Costa do Marfim e Áustria; o governador do estado do Beni, na Bolívia; além de representantes de duas agências de comércio e investimentos da França e Austrália. Também estiveram presentes três representações comerciais internacionais, dos Estados Unidos, Peru e países africanos.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

<table>
<tr>
<td> 
</td>
<td>  </td>
</tr>
<tr>
<td>Fachada do Pavilhão</td>
<td>Palestra no palco do Pavilhão</td>
</tr>
</table>

	
Espaço Inovação	Comercialização

Vitrine Tecnológica:

A Vitrine Tecnológica da Rondônia Rural Show 2024 ocupou uma área de 70 mil metros quadrados e contou com 26 vitrines, destacando cadeias produtivas do estado. As visitas guiadas permitiram aos participantes conhecer culturas como café, cacau, arroz, milho, banana, mandioca, maracujá e abacaxi, além de tanques de piscicultura e programas voltados aos produtores rurais. Também foram expostas espécies florestais e arranjos agroflorestais, enfatizando a recuperação de áreas produtivas.

Os expositores realizaram o plantio observando o desenvolvimento fenológico das culturas, demonstrando equipamentos e cumprindo normas fitossanitárias. Além disso, aqueles que necessitavam de irrigação utilizaram o sistema de bombeamento do Centro Tecnológico.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

	
Vitrine Tecnológica	Vitrine Tecnológica

Piscicultura e Sustentabilidade:

A piscicultura foi um dos destaques, com a apresentação do Programa Peixe Saudável, que promove boas práticas de manejo e redução de custos. Outra inovação foi a aquaponia, que reaproveita resíduos dos peixes na produção de hortaliças. Rondônia se mantém como o maior produtor de peixes nativos do Brasil há sete anos, impulsionado por políticas públicas e assistência técnica.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Programa Peixe Saudável



Programa Peixe Saudável

Café e Qualidade da Produção:

A cadeia produtiva do café destacou a evolução na qualidade e sustentabilidade. Os visitantes puderam aprender sobre a diferença entre cafés tradicionais e especiais, além do impacto do perfil de torra na bebida. A torra média, por exemplo, preserva melhor os atributos sensoriais do café, permitindo consumo sem açúcar.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Café



Café

Cacau e Agrofloresta:

A produção de cacau foi apresentada como sustentável e benéfica ao meio ambiente, especialmente no sistema agroflorestal. Rondônia tem se destacado nacionalmente, recebendo prêmios de qualidade e atraindo compradores de chocolates finos. O governo incentiva a expansão da cultura por meio do ConCacau, concurso voltado à valorização das amêndoas.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Vitrine Tecnológica



Vitrine Tecnológica

Regularização Ambiental e Recuperação de Nascentes:

O Programa de Regularização Ambiental (PRA) busca legalizar 10 mil propriedades até 2025, garantindo acesso a crédito e comercialização sustentável. Já o projeto Renascer das Águas, em parceria com órgãos estaduais e municipais, atua na recuperação de nascentes, garantindo recursos hídricos de qualidade e quantidade adequadas.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Projeto Renascer das Águas



Projeto Renascer das Águas

Área de Exposição Agrícola:

Com uma área superior a 156 mil metros quadrados destinados à exposição de diversos segmentos, a feira destacou-se como um espaço de convergência para uma ampla gama de expositores, reunindo desde pequenos produtores até grandes empresários. O evento foi reconhecido pela organização e pela diversidade dos setores representados, abrangendo máquinas e equipamentos agrícolas, pecuária, veículos e acessórios, crédito rural e consultorias, energia solar, viveiros, vitrine tecnológica, além de um setor multissetorial robusto e da participação de órgãos públicos.

Anualmente, a SEAGRI investe na oferta de infraestrutura essencial aos expositores, garantindo energia elétrica, abastecimento de água e lotes preparados para que cada empresa instale sua estrutura, proporcionando um ambiente adequado para a exposição de produtos e o atendimento qualificado aos produtores rurais visitantes.

Esse ambiente plural consolidou o evento como um catalisador de inovação, sustentabilidade e inclusão no agronegócio, impulsionando a modernização das cadeias produtivas locais e ampliando a competitividade no mercado internacional.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Expositores



Expositores



Expositores



Expositores

	
Expositores	Expositores

Praças de Alimentação:

As praças de alimentação desempenharam um papel fundamental na Rondônia Rural Show 2024, garantindo conforto e diversidade gastronômica ao público recorde de 276 mil visitantes. Para viabilizar o funcionamento adequado dos fornecedores de alimentação, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI disponibilizou uma ampla estrutura, com tendas, fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água, assegurando condições ideais de operação, conforme processo SEI nº 0025.003404/2023-71.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

	
Praça de alimentação	Praça de alimentação
	
Praça de alimentação	Praça de alimentação

Distribuídas em uma área de aproximadamente 10 mil metros quadrados dentro do Centro Tecnológico Vandeci Rack, as praças foram estrategicamente posicionadas para atender às diversas áreas do evento. Os visitantes puderam desfrutar de uma ampla variedade de sabores, incluindo pratos típicos da culinária brasileira, cortes especiais de carnes de Rondônia, o tradicional tambaqui, além de opções oferecidas por food trucks e o clássico boi no rolete. Cada praça de alimentação proporcionou uma experiência gastronômica única, valorizando a riqueza culinária regional e agradando a diferentes paladares, consolidando-se como um dos atrativos da feira.

A distribuição das praças de alimentação, destacadas em azul no mapa, evidencia sua organização estratégica dentro do Centro Tecnológico Vandeci Rack, conforme referência em “azul” demonstrado na imagem abaixo:



- **ESTRUTURAS DE APOIO**

<u>Polícia Militar - PM e PRF</u>

A segurança e a organização da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional foram reforçadas por meio da estruturação de apoio às forças de segurança pública, garantindo um ambiente seguro e bem coordenado para expositores, visitantes e equipes técnicas.

A Polícia Militar do Estado de Rondônia desempenhou um papel fundamental no controle da segurança do evento, atuando na prevenção de incidentes, no atendimento de ocorrências e na garantia da ordem pública.

Para oferecer melhores condições de trabalho à equipe policial, foi realizada a locação de uma estrutura de apoio, viabilizada por meio do Processo SEI nº 0025.003916/2023-38, assegurando o suporte necessário para que os agentes desempenhassem suas funções de maneira eficiente ao longo de toda a feira

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Polícia Militar

Além disso, a parceria com a Polícia Rodoviária Federal (PRF) foi essencial para a organização do tráfego e a fluidez no trecho de acesso ao evento, mitigando congestionamentos e garantindo um deslocamento seguro para participantes e expositores. Para essa finalidade, foi contratada uma estrutura de apoio específica para a PRF, conforme Processo SEI nº 0025.003896/2023-03, proporcionando as condições adequadas para que a equipe policial realizasse um monitoramento eficaz da circulação de veículos e do fluxo de pessoas.

A presença ativa e bem estruturada das forças de segurança contribuiu diretamente para o sucesso do evento, promovendo um ambiente seguro e organizado, permitindo que todas as atividades ocorressem de maneira tranquila e sem intercorrências que pudessem comprometer o bem-estar do público e a logística do evento.

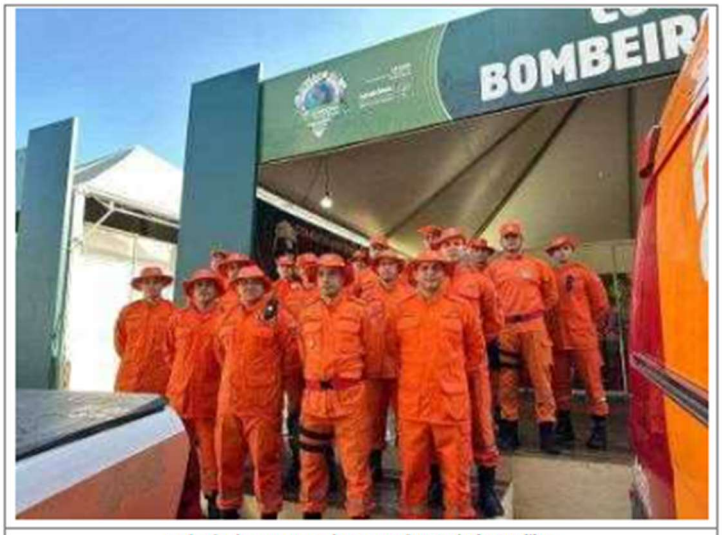
Corpo de Bombeiros Militar

Como medida de prevenção de acidentes e resposta emergencial, foi realizada a locação de uma estrutura de apoio para a equipe do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Processo SEI nº 0025.003916/2023-38. Essa estrutura foi montada com o objetivo de garantir a presença contínua da equipe de bombeiros no local, possibilitando respostas rápidas a eventuais princípios de incêndio, bem como a realização de atendimentos de primeiros socorros e outras ações dentro de sua competência técnica, sempre que necessário.

Além disso, devido à substituição do quantitativo de brigadistas inicialmente previstos para o evento, foi estabelecida uma parceria com o Corpo de Bombeiros Militar, conforme **ofício específico**, para a disponibilização de **20 bombeiros militares**, atendendo às exigências da **Instrução Normativa do**

Corpo de Bombeiros que regulamenta a segurança do público em eventos temporários. As diárias dos bombeiros foram custeadas pela SEAGRI, conforme Processo SEI nº0025.003701/2023-17.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Fachada da estrutura do Corpo de Bombeiros Militar

A presença da equipe de plantão do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia foi essencial para assegurar a realização da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional de forma segura, garantindo proteção tanto para os expositores quanto para os visitantes ao longo de todo o evento.

Ambulatório Médico

Durante a realização da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, foi estruturado um ambulatório para oferecer suporte médico emergencial aos participantes, resultado de uma parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI). A SEAGRI disponibilizou a estrutura física necessária para o funcionamento do ambulatório, enquanto a SESAU forneceu a equipe médica, enfermeiros, equipamentos, medicamentos e uma ambulância UTI equipada para atendimentos mais complexos. A estrutura foi viabilizada por meio do processo licitatório de locação, conforme Processo SEI nº 0025.003916/2023-38.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Fachada da estrutura do pronto Atendimento

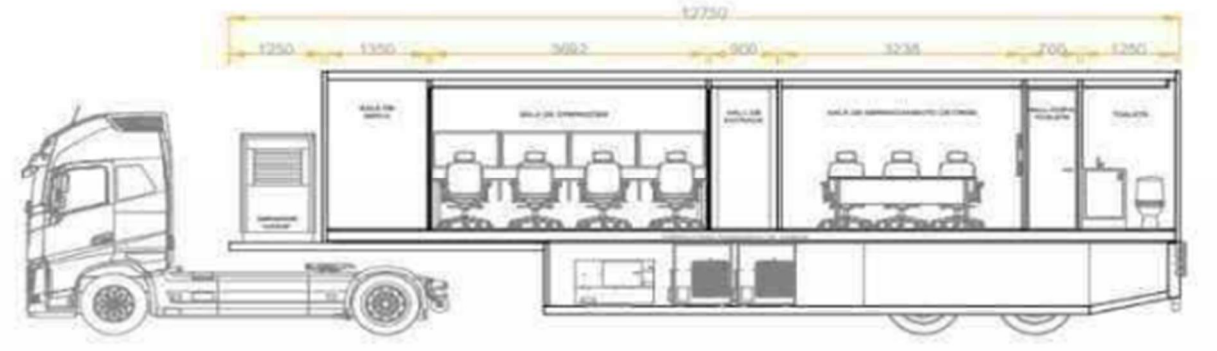
No total, foram realizados **749 atendimentos** durante o evento, abrangendo diferentes serviços médicos, incluindo **141 aferições de pressão arterial, 44 medições de temperatura, 52 testes de glicemia capilar, 202 consultas médicas, 140 administrações de medicação, 60 curativos e 3 procedimentos de sutura**. Além disso, **49 pacientes** foram encaminhados para observação médica, e **8 casos exigiram transferência para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Ji-Paraná**.

Essa estrutura de atendimento foi essencial para garantir a segurança e bem-estar dos expositores, visitantes e demais participantes da feira, assegurando suporte médico imediato para diversas necessidades de saúde ao longo do evento.

SESDEC

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, atuou sua participaçção com à implantação de um sistema de videomonitoramento no local do evento, possibilitando acompanhamento diuturno do fluxo de pessoas e veículos nas principais vias, áreas comerciais, instituições financeiras, tendas de órgãos públicos e demais locais com aglomeração de pessoas.

Como recurso empregado, a SESDEC se utilizou do Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICCM) é uma unidade móvel que integra tecnologias de comunicação, monitoramento e gestão de emergências em um único espaço. Ele serve como um ponto centralizado de coordenação para as autoridades durante eventos de grande escala, como feiras, manifestações ou grandes reuniões públicas, conforme imagem abaixo:



Foram distribuídos ao todos 20 câmeras de monitoramento com reconhecimento fácil. A distribuição dos pontos de coleta de imagens em um sistema de videomonitoramento para eventos como o Rondônia Rural Show Internacional foi uma parte crucial para garantir uma cobertura eficaz e abrangente do local, foram posicionados de forma estratégica para cobrir todas as áreas importantes do evento, como entradas e saídas, áreas de exposição, estacionamentos, áreas de alimentação e outros locais de grande circulação, ajudando a identificar as áreas que são mais propensas a incidentes, como furtos, vandalismo ou outras atividades criminosas, conforme pontos em “vermelho” demonstrado na imagem abaixo:



- **Praças de Alimentação**

Foram montadas 06 (seis) praças de alimentação distribuídas em pontos estratégicos do evento, visando atender à demanda de expositores, visitantes e colaboradores. A estruturação desses espaços foi essencial para garantir um ambiente adequado para alimentação, proporcionando conforto e acessibilidade ao público. Além disso, a variedade de opções gastronômicas oferecidas possibilitou atender diferentes perfis alimentares, contribuindo para uma experiência mais satisfatória aos participantes.

Considerando a localização remota do Centro Tecnológico Vandeci Rack, distante da área urbana de Ji-Paraná, a instalação dessas praças foi uma medida indispensável para assegurar que os frequentadores do evento tivessem acesso facilitado a refeições sem a necessidade de deslocamento. No total, a estrutura montada para as praças de alimentação somou 6.189 m², conforme especificado no Projeto Arquitetônico - Praças de Alimentação (0042661839).

Para viabilizar essa estrutura, foi realizada a contratação de empresa especializada na locação de estruturas e equipamentos, assegurando a qualidade e funcionalidade dos espaços de alimentação. O procedimento foi formalizado por meio do Processo SEI nº 0025.003404/2023-71, garantindo que a montagem e o funcionamento das praças atendessem plenamente às necessidades do evento.

A disponibilização dessas estruturas foi um fator determinante para o sucesso da feira, assegurando que expositores e visitantes tivessem acesso a refeições em um ambiente organizado e confortável, contribuindo para a permanência do público no evento e para a realização das atividades com maior comodidade.

- **Banheiro**

Para garantir conforto, higiene e acessibilidade aos participantes da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, foram instaladas estruturas sanitárias distribuídas estrategicamente ao longo do espaço do evento. A locação desses banheiros foi fundamental para atender às necessidades fisiológicas de expositores, visitantes e colaboradores, garantindo condições adequadas de uso ao longo de toda a feira. Além disso, o planejamento incluiu a disponibilização de banheiros adaptados para gestantes e pessoas com deficiência (PCD), reforçando o compromisso do evento com a acessibilidade e inclusão.

No total, foram instaladas 40 unidades de banheiros químicos masculinos e 40 femininos, além de três unidades químicas adaptadas para pessoas com deficiência (PCD). Complementando essa infraestrutura, foram disponibilizados 24 banheiros do tipo container, que oferecem maior conforto e higiene, além de quatro unidades container adaptadas para PCD e com espaço fraldário, garantindo suporte adequado para famílias com crianças pequenas. Para atender a uma demanda maior de público, foram disponibilizados ainda dois banheiros coletivos do tipo container.

A contratação da empresa responsável pela locação dos banheiros e lixeiras foi realizada por meio do Processo SEI nº 0025.003744/2023-01, garantindo que toda a infraestrutura sanitária estivesse disponível em conformidade com as exigências de higiene e acessibilidade do evento. A distribuição estratégica das unidades ao longo do espaço da feira contribuiu para evitar filas excessivas e garantir conforto ao público.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Fachada Banheiro Feminino



Fachada Banheiro Masculino

A disponibilização dessa estrutura sanitária foi essencial para o bom funcionamento do evento, assegurando melhores condições de permanência para os visitantes e expositores. O investimento em banheiros adequados demonstrou o compromisso da organização em proporcionar um ambiente estruturado, acessível e com padrões elevados de higiene, refletindo diretamente na experiência positiva dos participantes da feira.

- **Rede Eletricidade**

Durante a realização da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, foi realizada uma importante intervenção na infraestrutura elétrica do evento, com a implantação adicional de três transformadores trifásicos. Tal medida resultou na ampliação significativa da potência instalada, atingindo o total de 2.225 kVA, conforme especificações e procedimentos detalhados no processo de aquisição SEI (0025.000107/2024-55). Além disso, visando reforçar ainda mais a segurança e eficiência energética, alguns cabos elétricos foram substituídos por novos cabos de maior diâmetro, adequados para suportar cargas maiores e evitar superaquecimento.

Adicionalmente, foi realizado o credenciamento de empresa especializada, conforme Processo SEI nº 0025.000432/2024-18, para efetuar a ligação da rede elétrica destinada aos fornecedores, atendendo mais de 300 expositores nesta edição da feira. Essa medida foi crucial para evitar ligações elétricas inadequadas, que poderiam comprometer a integridade da infraestrutura elétrica como um todo.

Essas melhorias técnicas foram essenciais para assegurar a continuidade operacional e a segurança elétrica do evento, evitando possíveis falhas no fornecimento ou riscos associados a sobrecargas. Como resultado, o evento transcorreu sem interrupções no fornecimento de energia elétrica, sem incidentes técnicos ou princípios de incêndio decorrentes de falhas na infraestrutura elétrica, garantindo segurança plena para expositores, visitantes e equipes técnicas envolvidas.

Em conformidade com o contrato estabelecido com a concessionária de energia ENERGISA, foi registrada uma demanda consumida total de 1.600 kW, demonstrando a robustez e eficiência da infraestrutura implantada. Esse volume de consumo foi plenamente compatível com as necessidades do evento, atendendo de forma eficiente todos os expositores, instituições governamentais e demais participantes, garantindo a ausência total de interrupções no fornecimento de energia elétrica durante todo o período da feira.

- **Telefonia e Internet**

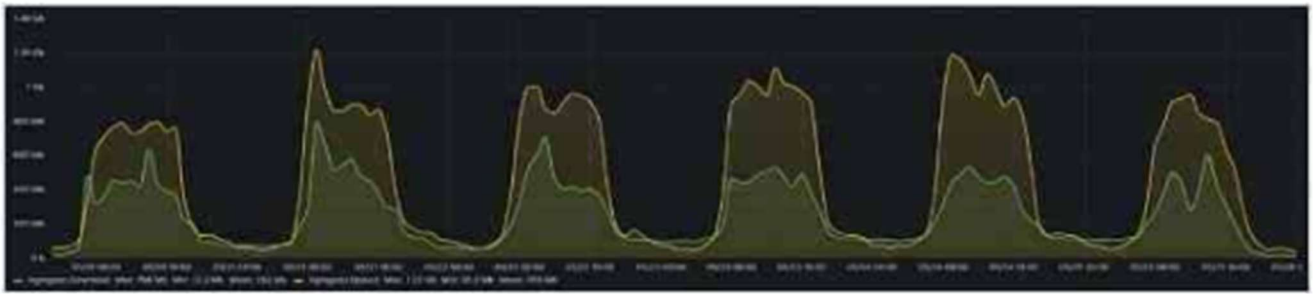
Foi realizado uma parceria com a operadora Claro para disponibilizar sinal de telefonia móvel na área do Centro Tecnológico Vandeci Rack, por meio da instalação de uma COW (Cell on Wheels) ou outra tecnologia adequada, durante o período de montagem e realização da feira. Essa iniciativa foi essencial devido à localização remota do evento, situado a aproximadamente 10 km da cidade de Ji-Paraná, onde não há cobertura regular de telefonia móvel, o que prejudica a comunicação, negociações e pagamentos via celular.

A parceria com a Claro foi determinante para o êxito da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e da 5ª Rondoleite, contribuindo significativamente para uma experiência eficiente de comunicação e conectividade aos expositores, visitantes e demais participantes.

Referente ao serviços de internet, foi realizado o credenciamento de empresa o fornecimento de infraestrutura de rede para a feira, conforme Processo SEI nº 0025.004638/2023-36. Ao todo foram disponibilizados 52 Pontos de acesso de Wi-fi público e 220 pontos de conexões particulares contratados pelos expositores, todo evento sendo atendido por dupla abordagem e capacidade de 10 Gbps, conforme demonstrado na imagem abaixo:



Durante o evento, foi realizada a prestação de serviços essenciais de comunicação para diversos órgãos estaduais, incluindo a disponibilização de pontos específicos que permitiram à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) realizar o monitoramento efetivo por meio de aproximadamente 23 câmeras, possibilitando comunicação direta da Polícia Militar com sua central localizada na cidade de Porto Velho. Da mesma forma, foi garantida a comunicação eficiente da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC). Além disso, serviços semelhantes foram fornecidos, sem custos adicionais, a outros órgãos do estado, como a Secretaria de Estado da Agricultura (SEA GRI) e a Imprensa, conforme demonstrado na imagem abaixo:



O consumo total de internet para os 06 dias de evento foram 4 Terabytes de Dados. No total, foram empregados 65 rádios Wi-Fi para disponibilização de internet pública, além de 340 roteadores destinados ao atendimento das demandas específicas dos clientes. Esses equipamentos desempenharam um papel fundamental na oferta de acesso estável à internet, contribuindo para a comunicação e operacionalização do evento.

- **Abastecimento e Distribuição de Água**

Realizado a contratação realizada junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia (CAERD) para a instalação de uma unidade de tratamento de água no parque de exposições da Rondônia Rural Show Internacional. O objetivo foi garantir a captação e distribuição adequada de água potável em toda a extensão do evento, assegurando o abastecimento das estruturas e proporcionando condições sanitárias adequadas para expositores e visitantes.

Conforme Processo SEI nº 0003.001988/2024-80, foi formalizada a contratação da CAERD para a instalação de uma unidade de tratamento de água, permitindo a captação e distribuição por meio da rede de abastecimento instalada no parque de exposições.

Além disso, a CAERD realizou a instalação de bebedouros em pontos estratégicos, visando garantir o acesso à água potável para os visitantes durante todo o período da feira. Essa ação foi essencial para assegurar conforto e bem-estar aos participantes, especialmente considerando o grande fluxo de público esperado no evento.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Durante a realização da feira, foram tratados 2.855 milhões de litros de água, que foram tratados e distribuídos para todo o parque de exposições. O abastecimento atendeu todo o parque da feira e as principais estruturas do evento, tais como praças de alimentação, estruturas governamentais e pavilhões de agroindustrias. Essa distribuição garantiu a manutenção das operações do evento e o fornecimento contínuo de água para expositores, visitantes e trabalhadores.

A parceria estabelecida com a CAERD demonstrou-se fundamental para garantir a infraestrutura hídrica necessária à realização da Rondônia Rural Show Internacional. A instalação da unidade de tratamento e dos bebedouros contribuiu diretamente para a qualidade da experiência dos participantes, assegurando o abastecimento contínuo de água potável e atendendo às necessidades operacionais do evento.

- **Serviços e Segurança**

Para que a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Feira do Agronegócio do Leite - Rondoleite se mantivesse limpa, organizada e segura para os produtores e visitantes do evento, foi planejado de forma estratégica a contratação de agentes de limpeza, estacionamento e recepção, totalizando 120 prestadores e 46 agentes de segurança conforme descrito abaixo:

- Agentes de Estacionamento: Através dos processo licitatório nº 0025.003846/2023-18 foi realizada a contratação de 60 prestadores de serviço por meio empresa especializada para atuarem na organização, orientação e direcionamento dos veículos nos postos de estacionamentos e nos acessos de entrada e saída da feira, no período de 20 a 25 de maio de 2024. A contratação se faz necessária devido o alto fluxo de visitantes, e meios de transporte no entorno do evento, sendo necessário manter uma organização, visando evitar que carros fossem impedidos de entrar ou sair do Centro Tecnológico. A 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Feira do Agronegócio do Leite - Rondoleite recebeu cerca de 276 mil visitantes no total, sendo uma média de 55.200 pessoas por dia. Além disso, através do processo licitatório nº 0025.003709/2023-83 foi realizada a contratação de 78 ônibus para o transporte de produtores até o evento, o que aumentava ainda mais as demandas nas entradas da feira, onde haviam motos, carros, ônibus, taxi, motoristas de aplicativo e demais transportes. A contratação foi essencial para que o acesso a feira fosse eficiente.
- Agentes de Limpeza: Através do mesmo processo administrativo nº0025.003846/2023-18 foi realizada a Contratação de 60 prestadores de serviço para realizarem o serviço de limpeza das ruas, canteiros, praça e áreas indicadas pela coordenação do evento, no período de 12 a 31 de maio de 2024, período de montagem, realização do evento e desmontagem dos estandes. Foi realizada ainda a contratação de 60 prestadores de serviço para a limpeza dos pavilhões de agroindústria, artesanato, auditório, Rondoleite, institucional SEAGRI, auditórios de abertura oficial, estandes governamentais, praça de alimentação e outro conforme designação da coordenação do evento, no período de 17 a 25 de maio de 2024. Considerando o quantitativo de visitantes diários no evento, a produção de lixos e materiais espalhados pelas ruas é de grande quantitativo, por este motivo

a contratação foi de extrema importância para que os ambientes da feira se mantivessem limpos e devidamente organizados, colaborando com um espaço sustentável e livre de poluições.

- Recepção: Através do processo administrativo nº0025.003846/2023-18, também foi realizada a contratação da equipe de recepcionistas para orientar e informar os visitantes. Foram contratados o quantitativo de 20 prestadores de serviço por meio empresa especializada para atuarem nas recepções dos portões A, B e C da feira, distribuindo panfletos, prestando informações, apoio administrativo e outros serviços de apoio à coordenação, no período de 20 a 25 de maio de 2024. O serviço se faz essencial devido a necessidade de orientação aos visitantes, que muitas vezes vão em busca de materiais específicos, e a equipe orienta e encaminha o público.
- Segurança Privada: Através do processo administrativo nº 0025.003393/2023-20 foi realizada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional. A contratação foi realizada para garantir a segurança interna do evento, com patrulhamento e controle de acesso. Além da contratação dos serviços, a Rondônia Rural Show Internacional conta com o apoio da Polícia Militar, que colabora com o serviço realizando rondas em toda a área do evento, considerando que o evento é realizado em área rural, é de extrema importância que haja segurança desde o período de montagem, até o período de desmontagem das instalações, para evitar furtos, acidentes e demais fatalidades. Com isso, foram contratados o quantitativo de 46 agentes de segurança, divididos conforme escala:

ITEM	Especificação
1	Vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva **diurna** contendo 08 vigilantes no período 01 a 11/05/2024. sendo 2 (dois) profissionais por posto, conforme PORTARIA Nº- 21.262, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 (Id.0042582473)
2	Vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva **noturna** contendo 08 vigilantes no período 01 a 11/05/2024
3	Vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva **diurna** contendo 30 vigilantes no período 12 a 25/05/2024. sendo 2 (dois) profissionais por posto, conforme PORTARIA Nº- 21.262, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 (Id.0042582473)
4	Contratação do serviço de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva **noturna** contendo 30 vigilantes no período 12 a 25/05/2024
5	Contratação do serviço de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva **diurna** contendo 08 vigilantes no período 26 a 31/05/2024. sendo 2 (dois) profissionais por posto, conforme PORTARIA Nº- 21.262, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 (Id.0042582473)
6	Contratação do serviço de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva **noturna** contendo 08 vigilantes no período 26 a 31/05/2024

- **Processos Licitatórios e investimentos**

Os processos licitatórios foram conduzidos de forma transparente e de acordo com a legislação vigente, garantindo a contratação de serviços e fornecimento de produtos essenciais para a realização do evento. Todos os editais foram publicados no Diário Oficial e disponíveis no site do governo estadual.

Segue planilha de processos realizados por esta coordenação para realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional:

Número do processo	Objeto	Valor Total do Processo
0025.003393/2023-20	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	R$ 486.994,84
0025.003846/2023-18	SERVIÇOS GERAIS	R$ 155.691,02
0025.003709/2023-83	ÔNIBUS - TRANSPORTE DE PRODUTORES	R$ 465.190,92
0025.003989/2023-20	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	R$ 7.130,00
0025.003473/2023-85	AQUISIÇÃO DE MADEIRA, ARAMES E CATRACAS	R$ 26.213,98
0025.000130/2024-40	RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 9.280,00
0025.003396/2023-63	AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE BRITA	R$ 467.500,00
0025.000105/2024-66	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA O TRATOR	R$ 42.837,38
0025.003896/2023-03	TRELIÇAS E EQUIPAMENTOS	R$ 103.516,44
0025.003404/2023-71	ESTRUTURA DA PRAÇAS DE ALIMENTAÇÕES	R$ 460.759,70
0025.003916/2023-38	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS SEGURANÇA E APOIO	R$ 374.388,00
0025.003920/2023-04	GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 114.000,00
0025.003744/2023-01	LOCAÇÃO DE BANHEIROS	R$ 338.666,00
0025.003401/2023-38	GRAMA ESMERALDA E ORNAMENTAÇÃO	R$ 192.652, 40
0025.003913/2023-02	PAVILHÃO DA AGRICULTURA	R$ 981.534,00
0025.004620/2023-34	ESPAÇO GOVERNAMENTAL	R$ 3.014.689,93
0025.000278/2024-84	AQUISIÇÃO DO TOTEM – PRAÇA	R$ 22.000,00
0025.000107/2024-55	AMPLIAÇÃO E REPAROS NA REDE ELÉTRICA	R$ 320.942,26
0025.003929/2023-15	SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGENS	R$ 210.265, 38
0025.000833/2024-78	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - CAERD	R$ 77.709, 28
0025.001054/2024-90	AQUISIÇÃO DE CAMISAS	R$ 55.850,00
0025.000989/2024-59	CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	R$ 81.200,00
0025.003976/2023-51	LOCAÇÃO DE MÓVEIS E CLIMATIZADORES	R$ 1.295.775,90
0025.003914/2023-49	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA RONDOLEITE	R$ 332.496,56
0025.003744/2023-01	LOCAÇÃO DE BANHEIROS	R$ 305.184,00
0025.003880/2023-92	MATERIAL GRÁFICO	R$ 282.000,96
	VALOR TOTAL:	**R$ 10.224.468,95**

Todos os processos da lista foram licitados em conformidade com as leis vigentes, e são de extrema importância e necessidade para um evento seguro, organizado, limpo, com capacidade de recepcionar o público, altamente divulgado no estado de Rondônia visando o maior número de resultados para o desenvolvimento econômico, com espaços pensados e projetados para melhor recepcionar os produtores rurais, com pavilhões e estruturas de apoio. A Rondônia Rural Show Internacional e Rondoleite.

Investimentos em diárias: Conforme processo administrativo nº 0025.001499/2024-70 segue abaixo a tabela de investimentos em diárias de servidores em sua totalidade:

ESPECIFICAÇÃO	INVESTIMENTO TOTAL RRS 11ª EDIÇÃO
INVESTIMENTO EM DIÁRIAS DE SERVIDORES ECOLABORADORES EVENTUAIS	**R$ 552.270,00**

- **Atividades Desenvolvidas - Palestras e Seminários**

A 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional, realizada entre os dias 20 e 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná, teve como tema central a "Agricultura da Amazônia". Com o compromisso de fomentar o desenvolvimento sustentável e econômico do Estado, o Governo de Rondônia organizou uma programação diversificada, voltada para a capacitação de produtores rurais, estudantes de escolas agrotécnicas e instituições de ensino superior, além de parceiros governamentais e da iniciativa privada.

A Agência IDARON teve participação expressiva no evento, promovendo oficinas técnicas e ações de conscientização sobre temas cruciais para a defesa agropecuária. Dentre as atividades oferecidas, destacaram-se oficinas sobre brucelose e tuberculose, uso de drones na agropecuária, prevenção contra raiva e vaca louca, rastreabilidade bovina e biosseguridade da propriedade, monilíase no cultivo de cacau e cupuaçu, e trânsito seguro de animais. Paralelamente, houve inspeção e fiscalização de animais e insumos agropecuários, além de atividades educativas no estande oficial, como exposições de maquetes, demonstrações de aplicativos e reuniões institucionais.

A EMATER-RO contribuiu significativamente para a disseminação de práticas sustentáveis e inovações tecnológicas no meio rural. Durante toda a feira, promoveu atividades sobre produção de biogás como alternativa energética, hidroponia para cultivo protegido, qualidade de vida e longevidade, regularização ambiental, educação ambiental por meio de um jardim sensorial, e recuperação de nascentes. Ademais, a entidade organizou o projeto Degusta Café, abordando a produção de cafés especiais, e iniciativas voltadas para a piscicultura e a pecuária leiteira, como o monitoramento de parasitas em peixes e consultoria técnica especializada.

Outro destaque foi a presença da EMBRAPA e de outras instituições, que contribuíram para discussões sobre suplementação nutricional de bovinos, políticas públicas sociais e práticas sustentáveis na agricultura. A feira também abrigou iniciativas voltadas para a relação entre produção agropecuária e legislação, como o Agro Talk, promovido pela EMATER-RO em parceria com a OAB, que esclareceu aspectos jurídicos relevantes para o agronegócio.

No âmbito social, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) desempenhou um papel fundamental na disseminação de programas governamentais voltados para o bem-estar da população rural. Foram promovidas ações de divulgação do Programa Rondônia Cidadã e

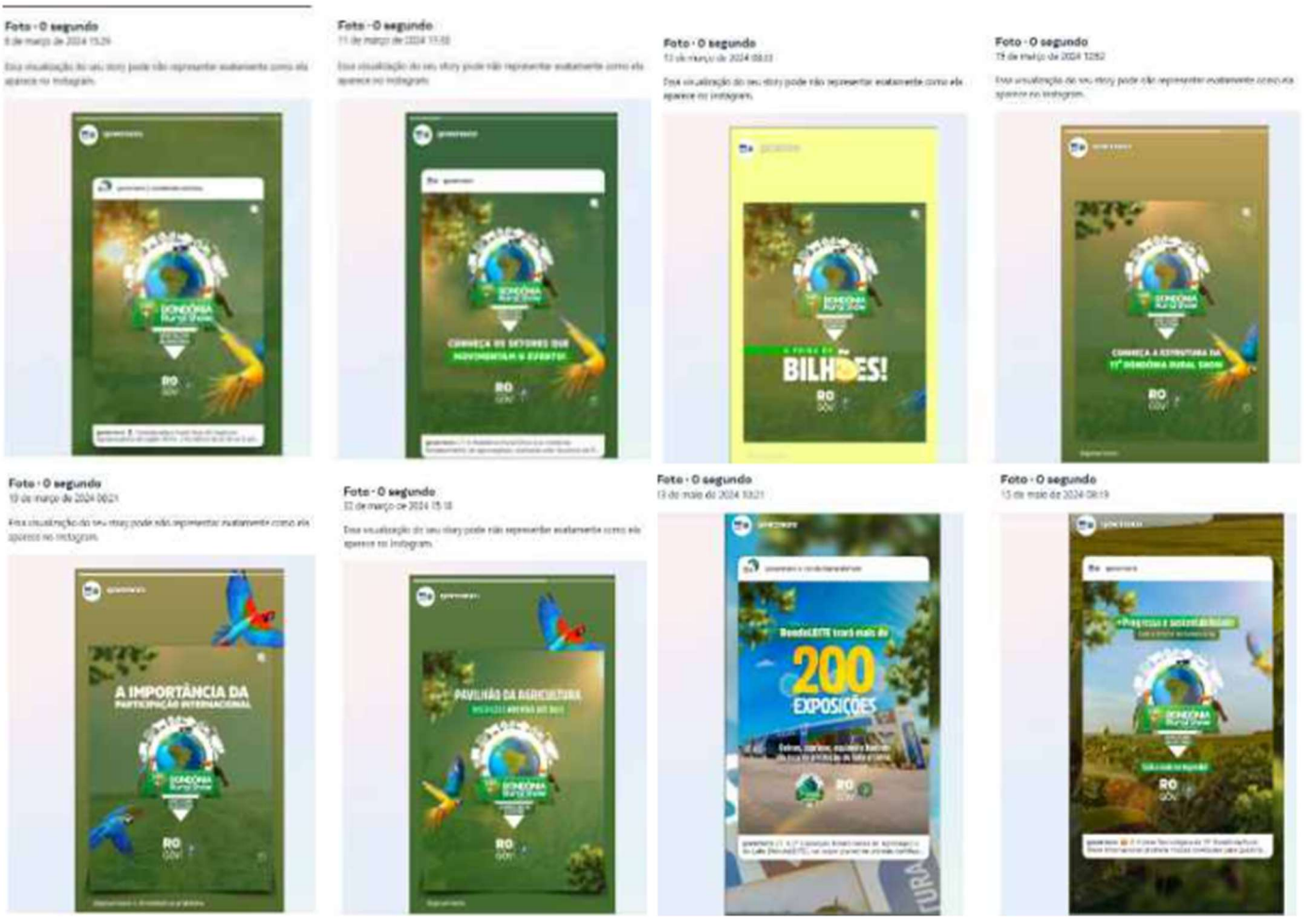
do Programa Vencer, além de iniciativas de proteção à infância, identificação de pessoas com transtorno do espectro autista e apoio a mulheres em situação de vulnerabilidade. Também foram apresentados programas voltados à segurança alimentar, como o Prato Fácil, além de cursos profissionalizantes para estimular a geração de renda no campo.

Com essa ampla programação, a Rondônia Rural Show Internacional consolidou-se como um dos principais eventos do setor agropecuário na região Norte, proporcionando aos participantes acesso a conhecimentos atualizados, tecnologias inovadoras e oportunidades de fortalecimento da produção rural sustentável na Amazônia.

- **Comunicação e Mídias do Evento**

Foram utilizados os seguintes canais de comunicação para ampla divulgação e demonstração do evento:

Instagram (Instagram do governo): Foram realizadas no instagram cerca de 71 (setenta e uma) publicações no Feed do governo e da Rondônia Rural Show Internacional. Entre eles, atualizações sobre movimentação financeiras, vendas, quantidade de publico e carrosseis com temas relevantes como demonstração dos setores, importância da feira, divulgação do ConQueijo, produção de cacau no estado, programação, pavilhão empresarial, pavilhão da bovinocultura, dentre outras postagens conforme demonstração:



Facebook (Facebook do Governo): Foram realizadas 106 (cento e seis) publicações no facebook do governo e entre eles, **Carrossel -** abordando o tema da rrsi 2024, **Carrossel -** setores presentes na feira, **Carrossel -** a importância para os negócios **Vídeo - GIRO AGRO, Card - 4,4 bilhões de reais em negócios** com temas relevantes como demonstração dos setores, importância da feira, divulgação do ConQueijo, produção de cacau no estado, programação, pavilhão empresarial, pavilhão da bovinocultura, dentre outras postagens conforme demonstração:



X (Twitter) (X - Oficial do Governo): No X, foram totalizados 13 publicações para interação com o público e publicidade do evento, conforme demonstrado abaixo:



**Youtube (Youtube Oficial do Governo): ** Através do aplicativo, foram compartilhadas 16 transmissões ao vivo do evento, Produção de conteúdo audiovisual, incluindo vídeos promocionais e entrevistas ao vivo com notícias e informações, conforme demonstração:



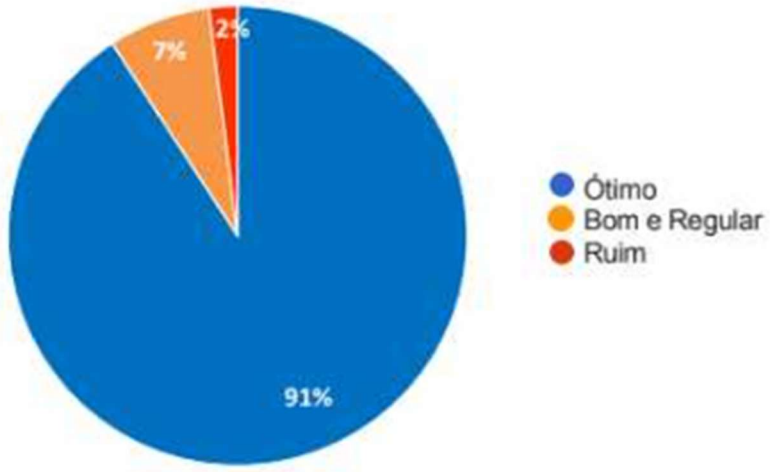
Divulgação em rádio e TV locais: Foram realizadas o total de 70 matérias em portais de divulgação, 21 coberturas por veiculos de comunicação via Televisão, 36 via Rádio e 106 através de sites incluindo G1 RONDONIA, BRASIL 364, GENTE DE OPINIÃO entre outros. Todos os dados presentes foram fornecidos pela Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM e podem ser comprovados através de links.

- **Resultados do Evento**

  - **Participantes**: 267mil visitantes
  - **Movimentação Financeira**: R$ 4,4 bilhões em negócios firmados
  - **Impacto Econômico**: Expansão do setor agrícola com novas tecnologias e parcerias nacionais e internacionais.

- **Avaliação do Evento**

A pesquisa de satisfação do evento foi realizada por meio da Ouvidoria desta SEAGRI e registrada através do processo administrativo nº 0025.002348/2023-58 indicou que 91% dos participantes avaliaram o evento como "ótimo", 7% como "bom e regular" e apenas 2% como "ruim" Conforme demonstrado no gráfico a seguir:



Considerações Finais da organização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e a 5ª Rondoleite foram eventos de grande sucesso, consolidando-se como pilares estratégicos para o fortalecimento do agronegócio rondoniense e nacional. Esse êxito deve-se, em grande parte, à atuação eficiente da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), que desempenhou um papel fundamental na gestão e no aprimoramento dos aspectos técnicos, logísticos e organizacionais da feira. A SEAGRI tem se dedicado continuamente à modernização e ao desenvolvimento do setor agropecuário, e isso se refletiu

na estruturação desta edição do evento. A coordenação aprimorou a infraestrutura, garantindo um layout mais dinâmico e acessível, melhorando o fluxo de expositores e visitantes, e otimizando a realização de palestras, rodadas de negócios e exposições tecnológicas. Além disso, a logística foi aperfeiçoada para facilitar o transporte, o armazenamento de produtos e a instalação de equipamentos, proporcionando maior eficiência operacional e segurança para todos os participantes.

No âmbito técnico, a SEAGRI fortaleceu a programação da feira, promovendo conteúdos altamente qualificados e alinhados às tendências do agronegócio moderno. A ênfase em sustentabilidade, inovação tecnológica e agricultura de precisão demonstrou o compromisso do estado com a evolução do setor. A 5ª Rondoleite, por exemplo, recebeu suporte estratégico para impulsionar a cadeia produtiva do leite, oferecendo capacitações, acesso a novas tecnologias e incentivo à modernização da pecuária leiteira, tornando Rondônia uma referência nacional no segmento. Graças ao planejamento estratégico da SEAGRI, a feira não apenas movimentou um volume expressivo de negócios, mas também fortaleceu parcerias entre produtores, empresas e instituições de pesquisa. O evento proporcionou um ambiente propício para investimentos, estimulando o crescimento sustentável da agropecuária local e ampliando as oportunidades de mercado para os produtores rondonienses.

Diante desses avanços, fica evidente que a Rondônia Rural Show Internacional e a Rondoleite são essenciais para o desenvolvimento econômico e agropecuário do estado. A atuação da SEAGRI foi determinante para o sucesso desta edição, e sua continuidade no aprimoramento da gestão e inovação será crucial para que as próximas edições alcancem impactos ainda mais expressivos, consolidando Rondônia como um dos principais polos do agronegócio no Brasil e no exterior.



COORDENADORIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Coordenadoria da Agricultura Familiar, é responsável pelas atividades inerentes ao ordenamento da agroindústria, cumprindo e fazendo cumprir as metas estabelecidas em sua programação operacional, além de orientar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar as atividades técnicas referentes à sistemática de agroindústria da SEAGRI.

Programa 2011 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Projeto de Atividade 2021 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivo

Executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, fomentando a produção agrícola no Estado de Rondônia, aumentando a renda dos produtores rurais e impulsionando a economia local. Com foco na melhoria da qualidade de vida no campo e no combate ao êxodo rural, busca-se promover práticas agrícolas que conciliem crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar por meio de projetos que apoiem o pequeno produtor rural, estimulando sua inclusão produtiva, seja individualmente, em grupos ou em outras esferas de organização. A iniciativa incentiva políticas agrícolas sustentáveis, segurança alimentar e nutricional, além da ampliação e diversificação da produção de alimentos e das atividades geradoras de renda. Dessa forma, o programa contribui para a permanência dos agricultores no campo, promovendo um desenvolvimento rural equilibrado e sustentável.

Público Alvo

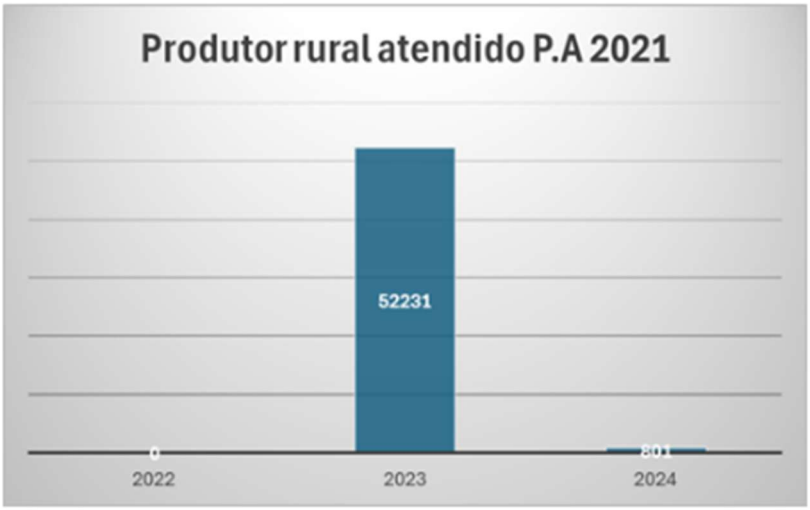
Produtores da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia.

Dados Financeiros

PROGRAMA	AÇÃO	TOTAL PPA	DOTAÇÃO INICIAL	TOTAL EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO
2011	2021	R$ 78.676.371,97	R$ 51.062.829,00	R$ 53.984.332,27 (68,62%)	R$ 37.611.034,53 (47,80%)

Execução física dos últimos três exercícios

Gráfico 05: Execução física P.A 2021



Atividades Realizadas Convênio Federal

Processo licitatório para Aquisição dos Bens referente aos Convênios firmados, com o Ministério da Agricultura e Pecuária 903715/20 e com o Ministério da Defesa Convênios 936905/2022, 936906/2022, 928106/2022, 928108/2022 e Ampliação de metas dos Convênios 903368/2020, 910117/2021, 910136/2021, 910137/2021, 910139/2021 e 910142/2021, conforme quadro abaixo:

Convênio	Objeto	Quantidade	Processo Compra
903368/2020	Rolo Compactador Rolo Compactador(Amp.de metas	03 01	0025.000981/2024-92 0025.004310/2024-09
903715/2020	Vagão Forrageiro Plantadeiras Distribuidor de Calcário	13 20 20	0025.000884/2024-08
910117/2021	Pá Carregadeira	03	
910136/2021	Caminhão Carga seca	03	0025.000475/2024-01
910137/2021	Caminhão Caraga seca	01	0025.004435/2023-40
910142/2021	Caminhão Basculante	01	0025.069033/2022-18
928106/2022	Caminhão Basculante Caminhão Pipa	06 02	0025.000463/2024-79 0025.003508/2024-67
928108/2022	Caminhão Basculante Caminhão Pipa	03 01	0025.000501/2024-93 0025.003524/2024-50
936905/2022	Distribuidor de calcário Plantadeiras Roçadeiras	50 27 28	0025.004280/2023-41 0025.000161/2024-09
936906/2022	Retroescavadeira	19	0025.000997/2024-03
942944/2023	Secador de café Plantadeiras	71 72	0025.004464/2023-10

Entrega de Equipamentos, conforme quadro abaixo:

Município	Bem	Quantidade
Cabixi	Caminhão Toco	1
Alta Floresta Do Oeste	Caminhão Toco	1
Colorado do Oeste	Caminhão Toco	1
Campo Novo de Rondônia	Caminhão Toco	1
Buritis	Retroescavadeira	1
Alto Alegre dos Parecis	Escavadeira	1
Ji-Paraná	Retroescavadeira	1
Theobroma	Retroescavadeira	1
Rolim de Moura	Retroescavadeira	1
Mirante da Serra	Retroescavadeira	1
Vale do Anari	Retroescavadeira	1
São Felipe	Retroescavadeira	1
Parecis	Retroescavadeira	1
Campo Novo de Rondonia	Plantadeira	2
Nova Mamoré	Distribuidor de Calcário	1
	Plantadeira	1
Cujubim	Plantadeira	1
São Felipe do Oeste	Plantadeira	1
Machadinho do Oeste	Plantadeira	1
	Ensiladeira	1
	Distribuidor de Calcário	1
	Perfurador de solo	1
Alto Paraíso	Plantadeira	1
	Perfurador de solo	1
Alto Alegre dos Parecis	Plantadeira	1
Novo Horizonte	Plantadeira	1
Primavera do RO	Plantadeira	1
Cacaulândia	Plantadeira	1
Colorado do Oeste	Plantadeira	1
Corumbiara	Plantadeira	1
Vale do Anari	Plantadeira	1
Costa Marques	Plantadeira	1
São Miguel do Guaporé	Plantadeira	1
	Perfurador de solo	1
Santa Luzia do Oeste	Plantadeira	1
Espigão do Oeste	Perfurador de solo	1
Theobroma	Ensiladeira	1
	Distribuidor de Calcário	2
	Sulcador	2
Seringueiras	Distribuidor de Calcário	1
Castanheiras	Distribuidor de Calcário	1
Cujubim	Carreta	1
	Arado	2
Machadinho	Carreta	1
	Arado	2
Mirante da Serra	Carreta	1

	Arado	2
Theobroma	Carreta	1
	Arado	2
Urupá	Carreta	1
	Arado	2
Rolim de Moura	Plantadeiras mudas de café	8
Santa Luzia do Oeste	Plantadeiras mudas de café	2
Alto Alegre dos Parecis	Plantadeiras mudas de café	6
Parecis	Plantadeiras mudas de café	4
Ariquemes	Plantadeiras mudas de café	2
Cerejeiras	Plantadeiras mudas de café	2
Colorado do Oeste	Plantadeiras mudas de café	1
Costa Marques	Plantadeiras mudas de café	1
Guajará Mirim	Plantadeiras mudas de café	1
Cacoal	Plantadeiras mudas de café	8
Ministro Andreazza	Plantadeiras mudas de café	1
Espigão do Oeste	Plantadeiras mudas de café	3
Jaru	Plantadeiras mudas de café	1
Nova Brasilândia	Plantadeiras mudas de café	2
Novo Horizonte	Plantadeiras mudas de café	2
São Miguel do Guaporé	Plantadeiras mudas de café	2
São Francisco do Guaporé	Plantadeiras mudas de café	3

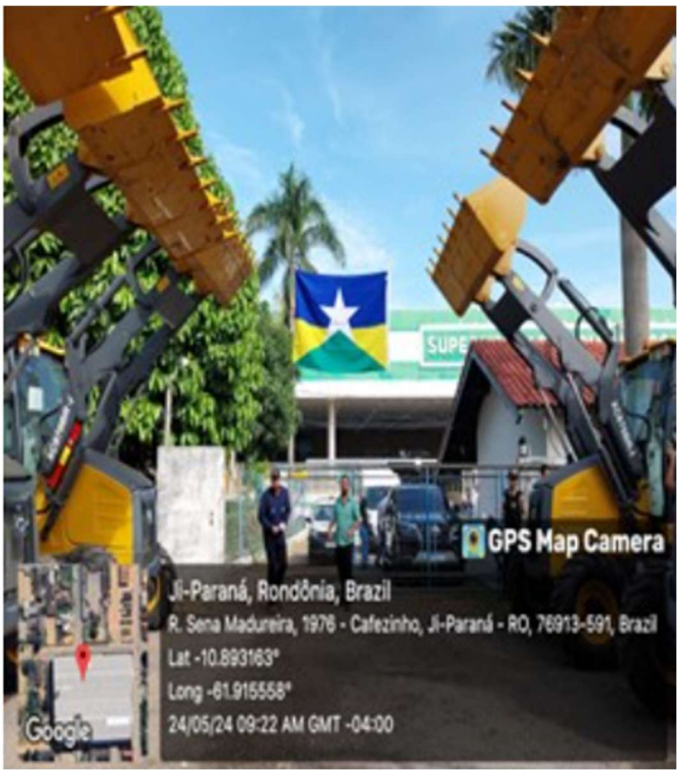
Foram formalizados processos para a aquisição de implementos agrícolas, viabilizados por emendas parlamentares estaduais de execução direta, no montante de R$ 2.627.920,83 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos), com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar em Rondônia, promovendo maior eficiência e modernização no setor.

Processo Remanejamento	Deputado	Nota Orçamentária	Valor Remanejado	Valor empenhado	NE
0005.005018/2024-33	Lucas Torres	2024EP000062	R$ 90.000,00	R$ 34.423,07	2024NE001555
				R$ 13.668,00	2024NE001556
				R$ 41.576,92	2024NE001557
		Total:	**R$ 90.000,00**	**R$ 89.667,99**	
0005.006536/2024-74	Taissa Sousa	2024EP000044	R$ 75.652,00	R$ 11.390,00	2024NE001975
				R$ 62.365,38	2024NE001976
				R$ 313,03	2024NE002004
0005.006532/2024-96	Taissa Sousa	2024EP000165	R$ 822.000,00	R$ 714.000,00	2024NE001980
				R$ 108.000,00	2024NE001981
0005.006180/2024-79	Taissa Sousa	2024EP000163	R$ 321.750,00	R$ 321.750,00	2024NE001982
0005.006673/2024-17	Taissa Sousa	2024EP000164	R$ 595.000,00	R$ 52.172,98	2024NE001983
				R$ 530.040,00	2024NE001984
		Total:	**R$ 1.814.402,00**	**R$ 1.800.031,39**	
0005.006680/2024-19	Taissa Sousa	2024EP000048	R$ 43.541,89	R$ 1.964,97	2024NE002003
				R$ 41.576,92	2024NE002005
		Total:	**R$ 43.541,89**	**R$ 43.541,89**	

0005.006270/2024-60	Cássio Gois	2024EP000051	R$ 30.000,00	R$ 22.115,38	2024NE001931
		Total:	**R$ 30.000,00**	**R$ 22.115,38**	
0005.005479/2024-14	Claudia de Jesus	2024EP000080	R$ 50.000,00	R$ 5.976,00	2024NE001477
				R$ 13.266,66	2024NE001478
				R$ 10.733,32	2024NE001479
0005.006360/2024-51	Claudia de Jesus	2024EP000104	R$ 62.000,00	R$ 62.000,00	2024NE001948
0005.006274/2024-48	Claudia de Jesus	2024EP000100	R$ 45.000,00	R$ 41.576,92	2024NE001942
				R$ 3.423,08	2024NE001950
				R$ 1.172,86	2024NE001961
0005.006161/2024-42	Claudia de Jesus	2024EP000148	R$ 316.000,00	R$ 117.900,00	2024NE001939
				R$ 198.000,00	2024NE001940
0005.006271/2024-12	Claudia de Jesus	2024EP000097	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	2024NE001949
0005.006291/2024-85	Claudia de Jesus	2024EP000103	R$ 10.000,00	R$ 6.461,52	2024NE001947
				R$ 3.538,48	2024NE001960
0005.006289/2024-14	Claudia de Jesus	2024EP000102	R$ 35.000,00	R$ 29.110,00	2024NE001946
				R$ 5.890,00	2024NE001951
0005.006279/2024-71	Claudia de Jesus	2024EP000149	R$ 35.000,00	R$ 8.538,42	2024NE001943
				R$ 26.461,58	2024NE001942
0005.006273/2024-01	Claudia de Jesus	2024EP000099	R$ 103.400,00	R$ 103.400,00	2024NE001944
0005.006282/2024-94	Claudia de Jesus	2024EP000150	R$ 17.500,00	R$ 15.115,34	2024NE001945
		Total:	**R$ 693.900,00**	**R$ 672.564,18**	
		Total Geral	**R$ 2.671.843,89**	**R$ 2.627.920,83**	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:





GERÊNCIA DE AGROECOLOGIA

Programa 2011 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Projeto de Atividade 2021 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivo

Fomentar, estimular e fortalecer processos de produção, gestão, verticalização (beneficiamento e industrialização), validação e comercialização de produtos diferenciados em comunidades tradicionais e agricultores familiares, visando estabelecer cadeias produtivas seguras, sustentáveis e rentáveis como alternativas diversificadas de renda, à médio e longo prazo, através extrativismo, de florestas plantadas, olericultura e de base agroecológica por meio de articulação com diversos parceiros destas cadeias para o intercâmbio e difusão de conhecimento, inovação, pesquisa e extensão em boas e efetivas, práticas de manejos na implantação e gestão da produção.

Público Alvo

Agricultores familiares, extrativistas, povos indígenas e comunidades tradicionais.

Atividades realizadas

Ao longo do exercício de 2024, diversas ações foram realizadas para fortalecer a agricultura familiar e promover a segurança alimentar em Rondônia, com foco no atendimento a comunidades indígenas e quilombolas. No início do ano, foi complementada uma horta de 60 m² na Aldeia Bom Samaritano, beneficiando 10 produtores rurais indígenas, além da implantação de uma nova horta na Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel.

As iniciativas se intensificaram com a implantação de hortas comunitárias agroecológicas e a distribuição de sementes de milho e alevinos, beneficiando produtores rurais indígenas. Em Porto Velho, as Aldeias Caracol e Central, da Etnia Karitiana, em Ji-Paraná, os povos Arara e Gavião, das Aldeias Iterapi, também receberam suporte para implantação de horta, em São Francisco e em Porto Murtinho, foi realizado diagnóstico para implantação de horta comunitária indígenas e quilombolas.

No decorrer do ano, foram construídas hortas comunitárias agroecológicas em aldeias indígenas nos municípios de Porto Velho e Ji-Paraná, reforçando a segurança alimentar e promovendo práticas sustentáveis. Além disso, forma adquiridos 8 biodigestores visando a implantação de unidades referenciais de produção sustentável nas regiões do estado de Rondônia.

As hortas comunitárias agroecológicas tiveram um impacto direto na produção e na qualidade de vida das comunidades atendidas, beneficiando 14 produtores rurais indígenas na Aldeia Juarí, em Porto Velho, além de 90 produtores indígenas na Aldeia Central Karitiana, também em Porto Velho, e 80 indígenas na Aldeia Arara, em Ji-Paraná. Essas ações foram fundamentais para fortalecer a segurança alimentar, incentivar práticas sustentáveis e valorizar as culturas locais, promovendo o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas de Rondônia.

O projeto "Etnias de Rondônia", que promove ações de incentivo à produção sustentável e segurança alimentar em aldeias indígenas e comunidades quilombolas, foi inscrito no edital de avaliação de políticas públicas pela Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), e selecionado pelo renomado centro de pesquisa global Abdul Latif Jameel Poverty Action Lab (J-PAL) para avaliação como política pública em Rondônia.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:





GERÊNCIA DE AGROINDÚSTRIA – GEAGROIN

Programa 2055 - VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL - PROVE RONDÔNIA

Projeto de Atividade 2388 - FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR

Objetivo

A Gerência de Agroindústria coordena as ações do Programa de Verticalização da Produção Agropecuária da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia, PROVE/RO. O Programa PROVE foi criado através da Lei estadual 2.412 de 18 de fevereiro de 2012, e depois com as Regulamentações mais recentes pela Lei nº 4.584, de 18 de setembro de 2019, com redação alterada pela Lei nº 4609, de 15 de outubro de 2019 onde *Instituiu o novo Programa de Verticalização da Produção Agropecuária da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia,* para atendimento dos seguintes objetivos, promover a adequação de estabelecimentos rurais, chacareiros, que atuam ou tem a intenção de atuar com o mínimo de processamento da produção, visando à regularização deste, junto aos órgãos competentes, possibilitar por

meio de Convênios, Acordo de Cooperação, Termos de Colaboração e Fomento, a disponibilização de equipamentos e ou recursos, para atender a entidades civis organizadas, que atuam ou manifestem a intenção de promoverem o processamento da produção existente na comunidade e ou região, nos termos da Lei e garantir o acesso ao mercado consumidor, para os produtos oriundos das Agroindústrias que possuírem o selo “PROVE/RO”. Os recursos utilizados são provenientes do Estado.

Público Alvo

· Pessoas naturais aptas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, por meio do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF;

· Unidades Familiares de Processamento Agroindustrial - UFPA ou as Unidades Agroindustriais Familiar de Processamento Artesanal - AFPA, cuja receita familiar bruta anual não ultrapasse o valor do teto estabelecido pelo PRONAF; na DAP física ou o valor equivalente em Unidade Padrão Fiscal - UPF, do Estado de Rondônia;

· Associações e ou as Cooperativas da Agricultura Familiar, que sejam detentoras da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP JURÍDICA ou CAF – Cadastro da Agricultura Familiar;

· Servidores da esfera Municipal, Estadual e Federal que estão diretamente ligados, ou seja, responsáveis pela regularização das Unidades Familiar de Processamento Agroindustrial - UFPA e ou Agroindústria Familiar de Processamento Artesanal - AFPA em propriedades rurais.

Abrangência Territorial

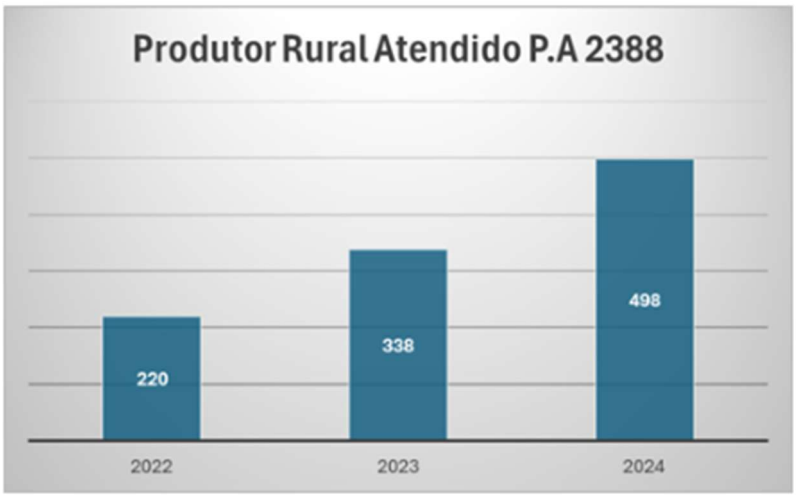
O programa atende todo Estado de Rondônia.

Dados Financeiros

PROGRAMA	AÇÃO	TOTAL PPA	DOTAÇÃO INICIAL	TOTAL EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO
2055	2388	R$ 755.000,00	R$ 755.000,00	R$ 676.832,58 (89,65%)	R$ 101.903,41 (13,50%)

Execução física dos últimos três exercícios

Gráfico 02: Execução física P.A 2388



Atividades realizadas

Ao longo do exercício de 2024, o Programa de Verticalização da Produção Agropecuária da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia (PROVE-RO) desenvolveu um conjunto de atividades voltadas ao fortalecimento das agroindústrias familiares. As ações incluíram visitas técnicas in loco para diagnóstico e atualização de dados, elaboração e entrega de projetos arquitetônicos, certificação de agroindústrias e realização de exposições e feiras da agricultura familiar. Essas iniciativas foram fundamentais para oferecer suporte técnico, fomentar a formalização das agroindústrias e ampliar as oportunidades de comercialização para os produtores rurais. A participação em eventos e feiras permitiu maior visibilidade para os empreendimentos, fortalecendo o setor produtivo e incentivando a regulamentação sanitária e ambiental das unidades. A importância dessas atividades reside no impacto direto na geração de renda, na melhoria da qualidade dos produtos ofertados e na garantia de alimentos mais seguros e acessíveis para a população. Assim, o PROVE-RO reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a valorização da agricultura familiar em Rondônia.

As atividades do Programa de Verticalização da Produção Agropecuária da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia (PROVE-RO) foram desenvolvidas em alinhamento com as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), abrangendo certificações, elaboração de projetos arquitetônicos, exposições, visitas técnicas, aquisição de equipamentos e capacitações.

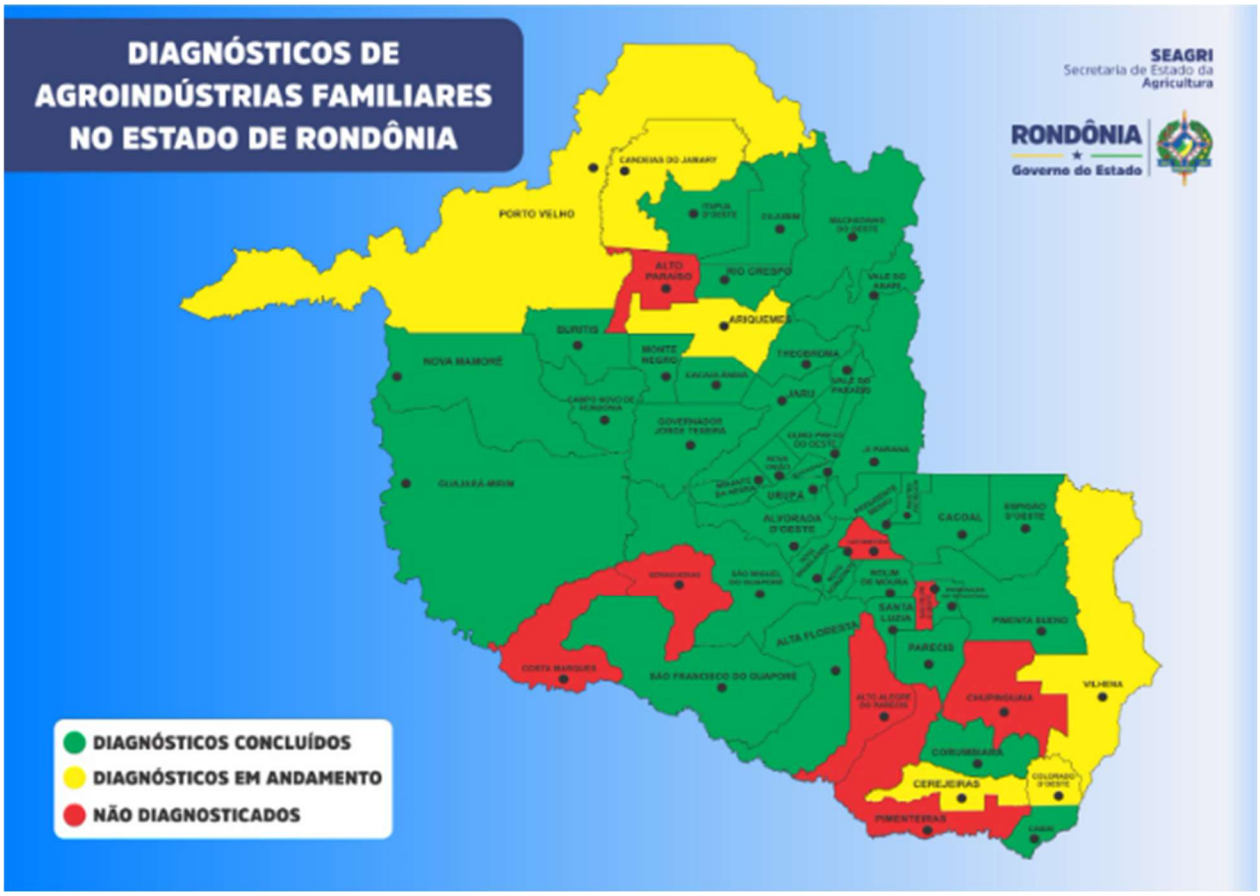
Ao longo do ano, foram elaborados e entregues 40 certificados PROVE-RO para agroindústrias familiares de diversos municípios, promovendo a regularização e incentivo à produção local. No campo da infraestrutura, foram desenvolvidas 65 plantas baixas para a construção de agroindústrias, contribuindo para a melhoria das condições estruturais do setor.

A exposição e comercialização dos produtos foram fortalecidas por meio da realização de nove exposições no Pátio do Palácio do Rio Madeira e no Shopping de Porto Velho, bem como pela organização de oito feiras da agricultura familiar, atendendo um total de 136 produtores rurais. Além disso, o PROVE-RO marcou presença na Rondônia Rural Show e na Expovel, ampliando a visibilidade do programa e fomentando a comercialização dos produtos agroindustriais.

As visitas in loco desempenharam um papel fundamental na regularização e diagnóstico das agroindústrias, resultando no atendimento a 155 propriedades rurais ao longo do ano. Essas ações permitiram um levantamento patrimonial detalhado e a atualização cadastral de diversas agroindústrias familiares.

Com o objetivo de aprimorar as atividades do programa, foram adquiridos 14 monitores de vídeo para a gerência, além de oito despolpadeiras de frutas industriais e seis envasadoras automáticas. No entanto, devido a atrasos administrativos, a entrega desses últimos equipamentos está prevista para 2025.

A capacitação dos produtores também foi uma prioridade, com a realização de treinamentos voltados para a regularização agroindustrial e boas práticas de fabricação, capacitando um total de 92 participantes. Um dos destaques foi a entrega de 15 certificados durante o Nivelamento Técnico realizado em São Francisco do Guaporé, consolidando o compromisso do programa com a qualificação e desenvolvimento da agricultura familiar no estado de Rondônia.



REGISTROS FOTOGRÁFICOS:





GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR e Apoio a Agricultura Familiar - GESAAAF

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

Programa 2011 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Projeto de Atividade 2340 - APOIAR A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO (PRIORITÁRIA)

Objetivo

A Gerência de Segurança Alimentar desenvolve os Programas de Aquisições de Alimentos (PAA). Um deles é uma ação do Governo Federal criado pela Lei 11.326, de 24 de julho de 2006 e regulamentado Conforme Decreto nº 7.775 de 04 de julho de 2012, este Programa é realizado em parceria com Estados e Municípios o recurso é proveniente da união, porém não entra na conta do Estado, ampliamos este programa criando O PAA/Rondônia criado pela Lei Estadual 3.993/17, ambos têm a finalidade de colaborar com o enfrentamento da fome e da pobreza e, ao mesmo tempo, fortalecer a agricultura familiar. Para isso, utiliza mecanismos de comercialização que favorecem a aquisição direta de produtos de agricultores familiares ou de suas organizações, estimulando os processos de agregação de valor à produção e em contra partida atende diretamente pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Público Alvo

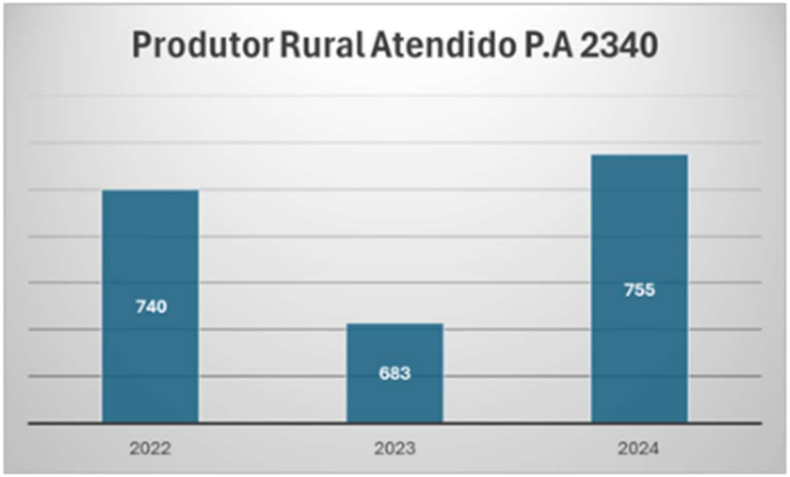
Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e demais povos e comunidades tradicionais ou empreendimento familiares rurais portadores de DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf e Entidades Sócias assistenciais, que trabalham com famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Dados Financeiros

PROGRAMA	AÇÃO	TOTAL PPA	DOTAÇÃO INICIAL	TOTAL EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO
2011	2340	R$ 3.250.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 2.835.015,64 (87,23%)	R$ 2.835.015,64 (87,23%)

Execução física dos últimos três exercícios

Gráfico 03: Execução física P.A 2340



Atividades realizadas

Foi realizado um levantamento de demanda do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos (PAA/RO) junto aos escritórios locais da EMATER nos municípios. Como resultado desse estudo técnico, foi publicado um edital de inscrição que culminou no credenciamento de 558 produtores individuais e 12 cooperativas da agricultura familiar, abrangendo os 52 municípios do Estado de Rondônia. Essa iniciativa fortaleceu a agricultura familiar ao promover a inclusão produtiva, facilitar o escoamento da produção e gerar renda para os agricultores, além de contribuir para a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio do fornecimento de alimentos de qualidade.

Em 2024, foram adquiridos 244.183,93 kg de alimentos diretamente de 558 produtores individuais e 12 cooperativas da agricultura familiar, beneficiando um amplo espectro de produtores em todos os municípios de Rondônia.

Além disso, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA-Federal), por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com exceção da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), investiu R$ 6.031.543,12 (seis milhões, trinta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos) na aquisição de alimentos da agricultura familiar em Rondônia no ano de 2024, abrangendo os 52 municípios do Estado e atendendo 1066 produtores familiares individuais.

A Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) também aprovou um projeto junto ao MDS para a implantação do Programa de Aquisição de Alimentos Indígenas (PAA-Indígena) em Rondônia. O projeto prevê um aporte de R$ 2,5 milhões, com o objetivo de consolidar uma atividade econômica sustentável em territórios indígenas, respeitando suas culturas e particularidades. O programa também visa promover a segurança alimentar de famílias indígenas em situação de vulnerabilidade, a execução ocorrerá no exercício de 2025.

Em reconhecimento à boa gestão dos recursos do Programa de Aquisição de Alimentos, o MDS disponibilizou, em dezembro de 2024, uma nova proposta no valor de R$ 2,5 milhões para complementar a aquisição de alimentos no estado de Rondônia, para execução de 2025, visando atender a novas demandas da agricultura familiar.

Para avaliar os impactos da ação na mitigação da insegurança alimentar e nutricional das populações em vulnerabilidade social, os principais indicadores utilizados no âmbito estadual foram o número de produtores atendidos, bem como o número de entidades e pessoas beneficiadas. No entanto, para uma análise mais abrangente dos impactos sociais, podem ser considerados indicadores oficiais, como os índices de insegurança alimentar divulgados pelo IBGE e os relatórios das Nações Unidas. Essas informações demonstram a relevância do programa na promoção da segurança alimentar e no fortalecimento da agricultura familiar em Rondônia.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:





Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar – FEDAF

Programa 2011 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Projeto de Atividade 1018 - FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – FEDAF

Objetivo

Ressarcir juros referente ao financiamento concedidos aos produtores da agricultura familiar, inscritos no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF amparados pele Lei Complementar Estadual nº 655 de 28/03/2012 em seu Art. 2º § 1º.

Público Alvo

Mutuário adimplente em financiamento de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), independentemente do valor contratado, sendo o montante excedente de responsabilidade do mutuário, em todas as linhas de crédito do PRONAF, nos anos de 2012 a 2015, nas instituições oficiais de crédito e cooperativas de credito rural estabelecidas no Estado de Rondônia.

Dados Financeiros

PROGRAMA	AÇÃO	TOTAL PPA	DOTAÇÃO INICIAL	TOTAL EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO
2011	1018	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 52.925,56 (52,93%)	R$ 52.925,56 (52,93%)

Execução física dos últimos três exercícios

Gráfico 04: Execução física P.A 1018



Atividades realizadas

Foram realizados ressarcimentos de juros por meio do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (FEDAF), seguindo a ordem cronológica das demandas apresentadas por agricultores familiares a esta Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), contemplando 9 agricultores familiares de 5 municípios do Estado de Rondônia, conforme detalhado abaixo:

1- Gilvan Silva Cabral – R$ 6.956,57 – Mirante da Serra;

2- Cecílio de Oliveira Neto – R$ 5.528,28 – Ji-Paraná;

3- Geraldo Apolinário de Oliveira – R$ 6.086,49 – Ji-Paraná;

4- Moacir Cassemiro Alves – R$ 5.852,57 – Ouro Preto;

5- Joaquim Carlos dos Santos Matias – R$ 3.831,66 – Castanheiras;

6- Antônio Vagno de Souza – R$ 7.633,20 – Castanheiras;

Segue a composição dos Projetos:

7- Miguel Jimenes – R$ 5.209,82 – Castanheiras;

8- Edenir Alves Pires – R$ 4.102,15 – Porto Velho;

9- Joel de Souza e Silva Júnior – R$ 7.724,82 – Porto Velho.

Compilado da Execução física dos últimos três exercícios de Projetos Atividades vinculados a Coordenadoria de Agricultura Familiar - CAFAMILIAR/SEAGRI

Compilado: CAFAMILIAR

Programa	Projeto Atividade	Descrição do Produto	Índice realizado 2022 (Produto)				Índice realizado 2023 (Produto)				Índice realizado 2024 (Produto)				Observações
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	
2011 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	1018 - FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF	Ressarcimento de juros aos produtores rurais	21	17	93	131	2	14	0	16	0	0	09	09	
	2021 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Produtor Atendido	0	0	0	0	0	52231	0	52231	151	464	186	801	
	2340 - APOIAR A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO	Produtor assistido	13	237	1060	1310	0	251	432	683	0	219	536	755	
2055 - VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL - PROVE RONDÔNIA	2388 - FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	Produtor Rural Atendido	93	88	39	220	54	142	142	338	148	207	143	498	

COORDENADORIA DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL

A Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual é uma coordenação da Secretaria de Agricultura do Estado, criada por meio de um Acordo de Cooperação Técnica entre a União e o Estado de Rondônia, com a finalidade de executar e fazer a gestão do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF. Entre as atribuições da UTE, conforme estabelecido no Acordo, destacam-se:.

- Mobilizar, Capacitar e Assessorar entidades técnicas credenciadas e proponentes;
- Acompanhar e Avaliar projetos de Crédito do PNCF;
- Monitorar os imóveis financiados e famílias beneficiadas com o programa;
- Executar, Fiscalizar e Prestar Contas dos recursos destinados a Investimentos Básicos previstos para os imóveis;
- Promover a interface do programa com outras políticas públicas afins e adotar providencias cabíveis em casos de irregularidades.

No ano de 2024, a UTE conseguiu viabilizar a contratação de 29 novas aquisições de imóveis rurais por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário, totalizando um investimento de R$ 5.262.949,27 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte sete centavos). Esse investimento beneficiou trabalhadores rurais sem acesso à terra nos municípios de Vilhena e Rolim de Moura, evidenciando o compromisso da UTE/SEAGRI em promover a inclusão e o acesso à terra para aqueles que mais necessitam.

Abaixo segue quadros demonstrativos de contratação em Rondônia por município, ano, número de famílias e valores dos projetos contratados.

RONDÔNIA
Governo do Estado

QUADRO DE FAMILIAS BENEFICIÁRIAS DO PNCF EM RONDÔNIA																
MUNICÍPIO	2007-2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Alta Floresta d'Oeste	-	-	-	-	2	3	8	-	-	-	-	-	-	-	-	13
Alto Alegre dos Parecis	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Alvorada d'Oeste	-	-	-	5	5	3	10	-	-	-	-	-	-	-	-	23
Ariquemes	-	1	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	16	-	20
Cabixi	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
Cacoal	-	-	-	7	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
Candeias do Jamari	-	-	-	-	-	157	-	-	-	-	-	-	-	-	-	157
Castanheiras	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	4	-	-	-	17
Cerejeiras	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Colorado do Oeste	16	-	-	-	-	-	-	-	107	-	-	-	-	-	-	123
Espigão d'Oeste	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Ji-Paraná	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Machadinho d'Oeste	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13
Ministro Andreazza	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Nova Brasilândia d'Oeste	-	-	-	-	1	38	32	26	-	-	11	-	-	-	-	108
Novo Horizonte do Oeste	10	-	-	-	5	1	-	1	-	-	12	3	-	-	-	32
Parecis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	200
Pimenta Bueno	80	-	13	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95
Porto Velho	3	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	-	-	-	-	20
Presidente Médici	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	2	-	-	5
Primavera de Rondônia	-	-	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13
Rolim de Moura	4	-	-	-	19	7	-	2	17	-	-	6	-	-	1	56
São Felipe d'Oeste	-	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14
São Miguel do Guaporé	-	-	-	-	-	5	2	-	-	-	4	-	-	-	-	11
Seringueiras	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	-	9
Theobroma	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70	-	-	-	-	74
Vilhena	40	-	-	-	-	8	4	-	-	-	-	-	-	-	28	80
SUBTOTAL	189	1	13	25	51	228	57	29	136	17	304	15	02	16	29	1128

O Programa Nacional de Crédito Fundiário através da UTE executou durante o ano de 2024 R$ 105.036,80 (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa sete reais e setenta centavos) em Investimentos Básicos nos imóveis adquiridos pelo programa em 04 municípios do estado de Rondônia, conforme quadro abaixo.

EXECUÇÃO DOS SUBPROJETOS DE INVESTIMENTO BÁSICO - SIB EM 2024	
Municípios	Valores R$
Castanheiras	27.000,00
Colorado do Oeste	56.036,80
Parecis	14.500,00
Rolim de Moura	7.500,00
SUBTOTAL	349.597,70

No ano de 2024, essa coordenação investiu na formação de kits para atender a demanda das contratações do **PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO**, garantindo a divulgação efetiva e uma identidade visual consistente, nos eventos e trabalho efetivado através da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE, cada beneficiário quando receber seu documento registrado, irá receber a bolsa com boné, caneta, cartilha e para o ano de 2025, faremos a inclusão de camiseta, bloco e a pasta oficial para entrega do documento da propriedade. Foram confeccionadas também Camisas para os eventos.

Tivemos muito sucesso em todos os processos de aquisições desses materiais, todos de excelente qualidade, fazendo jus ao custo investido.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:





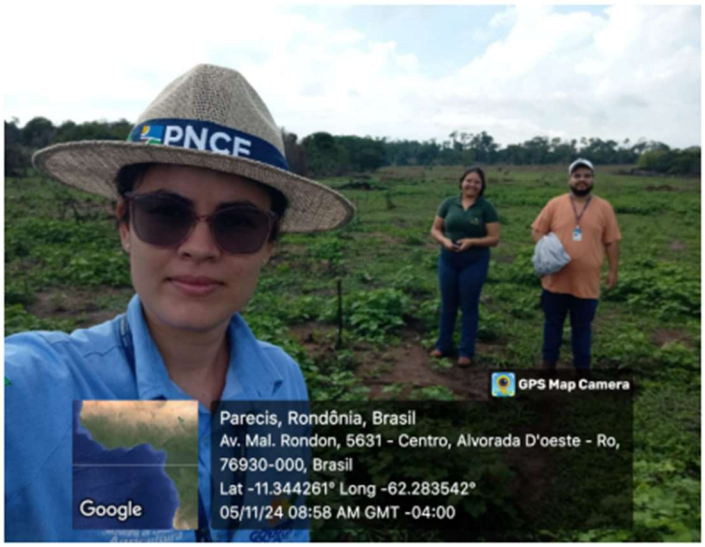
Relatório fotográfico das Atividades de Campo:





Monitoramento das 70 propriedades em Theobroma.





Avaliação de imóvel em Alvorada do Oeste.





Organização dos documentos para registro de contratos em Vilhena.







Monitoramento e organização da Associação no projeto de Parecis - 200 famílias.



Encontro da FETAGRO, em Cacoal, onde apresentei todas as demandas da UTE no Programa Nacional de Crédito Fundiário.



Reunião com a SEAS, sobre consultoria para um projeto de Habitação Rural.



Vistoria social em Rolim de Moura, para Assunção de dívida em parceria com o Sindicato Rural.





Assinatura de contratos em Vilhena.





Vistoria social em Parecis, para Assunção de dívida em parceria com o Sindicato Rural.





Monitoramento da VR RURAL, ater cadastrada para excução do PNCF em Rondônia.



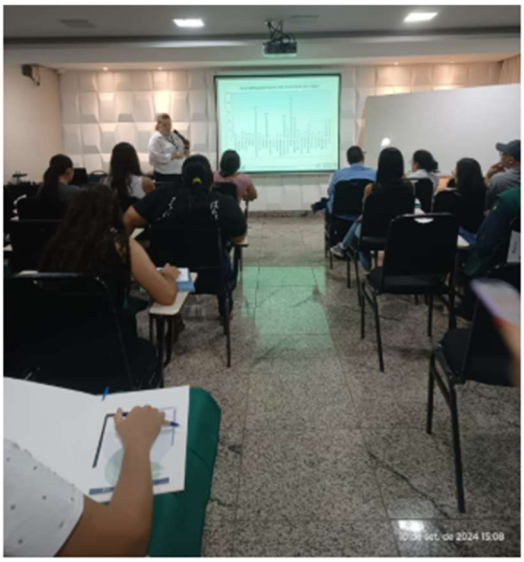


Supervisão na VISÃO RURAL, para troca de ater solicitada pelos próprios beneficiários em Ariquemes.

A EMATER assumiu e no mesmo dia, por tratativas dessa UTE, acompanhamos a ligação da energia para as 16 famílias do Projeto.







Capacitação do Programa Nacional de Crédito Fundiário em Ji-Paraná, aos servidores do SENAR/FAPERON.



Assinatura de contrato no Banco do Brasil em Rolim de Moura.



Equipe da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual

Considerando as atividades relacionadas a equipe da Unidade Técnica Estadual, estes são os responsáveis pela gestão e execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF em Rondônia, dentro da Secretaria de Estado da Agricultura.

Temos uma equipe multidisciplinar, dividida em setores e pelo empenho de todos, somos o estado com o segundo maior projeto do Brasil e um alto índice de sucesso nas contratações, chegamos a 1.128 beneficiários já instalados em suas propriedades, gerando renda e conquistando uma melhor qualidade de vida para suas famílias.

Com um recurso de mais de R$ 105 milhões investidos em Rondônia, esse sucesso é realmente um reflexo da forte parceria entre o Governo do Estado e o Governo Federal, que, com o apoio decisivo do Governador Marcos Rocha e do Secretário de Estado da Agricultura, Luiz Paulo da Silva Batista, conseguem priorizar o PNCF e alcançar resultados tão expressivos. A confiança e o comprometimento deles na implementação do programa possibilitou a execução de um projeto que está transformando a vida e realizando sonhos de muitas famílias.

A UTE é dividida em:

Coordenação:

Fabiana Fernandes Tonon, especialista em Georeferenciamento e Assistente Social, além de coordenar todos os trabalhos da equipe, realiza a execução de processos de aquisições, gestão dos convênios, toda a parte estratégica de parcerias, capacitações e trabalhos de campo em conjunto com os minha equipe.

Gracilene Caldas Barbosa - responsável pela agenda da coordenação (atendimentos de beneficiários, reuniões e capacitações), direcionamento dos processos SEI e em 2025 organizará a parte estrutural dos eventos.

Vera Lúcia Fernandes Mamany - responsável pelos e-mails e direcionamentos dos mesmos.

Gerência:

Lucas Eduardo de Oliveira Guimaraes, engenheiro florestal que além de gerenciar os trabalhos, faz as avaliações de imóveis e análise de projeto produtivo.

Núcleo de Análise e qualificação de propostas

Catiele Batista da Silva, Patrícia Real Pereira e Rosangela Candeia de Araújo, toda a parte de pré contratação - Capacitação inicial de propensos beneficiários, análises documentais, análises ambiental e análise das propostas em si.

Núcleo de Pós contratação:

Mara Cristina Maciel do Santos e Maria Eduarda Araújo dos Santos, são as responsáveis pelo pós contratação, liberação de recursos, supervisões e monitoramentos.

A atuação da SEAGRI, através desta Coordenação é imprescindível para o Sucesso e continuação do PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNIDÁRIO, proporcionando aos trabalhadores rurais a oportunidade de adquirir sua terra e incentiva as atividades agrícolas, fortalecendo cada vez mais a Agricultura Familiar em Rondônia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A conclusão deste Relatório de Gestão reafirma o compromisso contínuo dos atos do administrador público com os princípios fundamentais da gestão pública: transparência, eficiência, responsabilidade fiscal e cooperação interinstitucional. As ações descritas neste documento, em conformidade com os Planos de Ação previamente estabelecidos, refletem os esforços contínuos para aprimorar os processos internos e de gestão, evidenciando a busca incessante pela excelência na administração pública e pelo cumprimento das obrigações fiscais e administrativas.

Os resultados apresentados ao longo deste relatório são o reflexo de uma gestão que, alicerçada em cumprir com as diretrizes do plano de Governo do Estado de Rondônia, corresponde com eficácia e agilidade às demandas da sociedade e às responsabilidades políticas que lhe são atribuídas. A aplicação diligente de recursos públicos e a implementação de ações concretas, sempre com foco na eficiência e na qualidade dos serviços prestados, destacam o compromisso do gestor público em assegurar que o órgão seja conduzido com responsabilidade, integridade e compromisso.

Esse compromisso se reflete de maneira particularmente marcante nos programas e projetos estratégicos voltados para o setor agropecuário, especialmente no que tange à agricultura, pecuária e regularização fundiária, que contam com a participação ativa e engajada da população. A interação e a colaboração com a sociedade civil e os stakeholders contribuem para a construção de soluções sustentáveis e eficazes, promovendo o desenvolvimento social e econômico da região.

O relatório proporciona uma visão abrangente e detalhada da atuação da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) ao longo do exercício do ano de 2024, um ano caracterizado pela consolidação e ampliação das políticas públicas em áreas estratégicas. As ações realizadas durante esse período resultaram em avanços significativos na implementação das diretrizes governamentais e na transformação de desafios em oportunidades de desenvolvimento, atendendo de forma eficiente às necessidades da população. Assim, reafirma-se a missão institucional da SEAGRI, em dedicar-se na promoção do desenvolvimento sustentável e a inclusão social no setor agropecuário, sempre com o olhar atento à ética e à responsabilidade pública, consolidando os alicerces de uma gestão voltada para o futuro.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA -SEAGRI/RO

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

PLANILHA

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO** **U.G: 190001**	**ANEXO TC - 13**

INVENTÁRIO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO				**EXERCÍCIO 2024**
QUANTIDADE	**UNIDADE CONTAGEM**	**ESPECIFICAÇAO**	**PREÇO MÉDIO**	
			UNITÁRIO	**GLOBAL**
250	PCT	AÇUCAR PCT 02 KILO	R$6,54	R$1.635,00
120	UND	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Robusta Amazônico, produzido a partir coffea canephora, especial gourmet, embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas (premium).	R$27,70	R$3.324,00
42	CAIXA	PAPEL SULFITE A4	R$280,00	R$11.760,00
120	UNID	TONER HP 26 A P/ IMPRESSORA	R$84,00	R$10.080,00
27	PCT	COPO DES P/ÁGUA	R$4,59	R$123,93
04	PCT	COPO DES P/CAFÉ	R$1,89	R$7,56
05	UND	GARRAFAS TÉRMICA A PRESSÃO, capacidade para 1,8 L Com alça	R$100,00	R$500,00
01	UNID	SUPORTE: organizador de Copo Descartável de 50-80ml(café).	R$50,00	R$50,000
01	UNID	SUPORTE: organizador de Copo Descartável de 180-200ml (água).	R$50,00	R$50,00
28	PACT	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 20 CM Largura: 21 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada c/ 1.000 folhas	R$18,00	R$504,00

09	PACT	Sabão em Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: Pct de 05 pedras de 200g	R$12,50	R$112,50
03	CAIXA	Água Sanitária: Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Cor: Incolor Aplicação: Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, 1000 ml Tipo: Comum CAIXA C/12 UNID, c/ 1 Litro cada	R$42,00	R$126,00
10	CAIXA	Desinfetante: Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulssificante, Essência, Aplicação: Bactericida Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcõnico Forma Física: Solução Aquosam Aroma Características Adicionais 1: Com Aromaicionado 500 ml. CAIXA C/12 UNID.	R$36,00	R$360,00
10	CAIXA	Desodorizador Sanitário: Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário Pedra sanitária leve brisa c/3 Unid.	R$4,50	R$45,00
58	PACT	Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas Comprimento: 300 M Largura: 10 CM Tipo: Boa Qualidade Características Adicionais: Biodegradável pacote com 12 rolos	R$75,00	R$4.350,00
05	UNID	LIXEIRA: Grande Multiuso com Tampa 50 Litros com pedal (material: Plástico Polipropileno)	R$110,00	R$550,00
04	CAIXA	SABÃO EM PÓ, princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes/caixa com 400 gramas; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Caixa c/ 24 Unidades	R$96,00	R$384,00

10	UNID	SABONETE LÍQUIDO: para higienização, bactericida, agentes biodegradáveis, perolado, perfume suave, aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave, embalagem (galão) de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto o Ministério da Saúde/ANVISA.	R$24,00	R$240,00
02	UNID	Dispenser Papel Bobinado Dimensões do produto; 33,5 cm (altura) x 26,0 cm (largura) x 23,5 cm (profundidade)	R$170,00	R$340,00
05	PACT	Papel Toalha: largura de 20 cm e o diâmetro do rolo de 200 mm. C/ 08 ROLOS	R$100,00	R$500,00
02	CAIXA	LIMPADOR tipo multi uso limpeza pesada embalagem c/ mínimo 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. CAIXA C/ 12 UNID.	R$42,00	R$84,00
05	UNID	CESTO PARA LIXO, em plástico, capacidade mínima de 10 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	R$12,00	R$60,00
05	CAIXA	Álcool Etílico Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) Apresentação: Líquido. CAIXA C/ 12 UNID	R$108,00	R$540,00
1000	UNID	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno Reforçado, em Rolo ou pacote, sendo que o total de sacos deve ser de 1000 unidades, na cor preta	R$0,50	R$500,00
1000	UNID	SACO DE LIXO: Capacidade: 10 L Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno Reforçado, em Rolo ou pacote, sendo que o total de sacos deve ser de 1000 unidades, na cor preta	R$0,18	R$180,00

10	UNID	FILTRO DE LINHA	R$45,55	R$455,50
10	PCT	PILHA ALCALINA AA(PEQUENA)	R$8,33	R$83,30
10	PCT	PILHA ALCALINA AA(PALITO)	R$8,33	R$83,30
10	UNID	LÂMPADA	R$11,10	R$111,00
TOTAL				**R$ 37.223,09**

DATA E LOCAL	**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA** Secretário de Estado da Agricultura SEAGRI/RO	**ANA CAROLINA PINTO DA SILVA** CRC RO-007501/O-0 Portaria nº 268 de 15 de dezembro de 2023	**DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA** Chefe de Patrimônio e Almoxarifado/SEAGRI Portaria nº 49 de 27 de fevereiro de 2025
PORTO VELHO (RO), 07/03/2025	TITULAR DA UNIDADE	Contador / Técnico em Contabilidade da Unidade	Responsável pela Informação

NOTA EXPLICATIVA: Todos os ajuste contábil foram feitas conforme processo de inventário id.(0025.004336/2024-49).

Documento assinado eletronicamente por **DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA**, **Chefe de Unidade**, em 07/03/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 07/03/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 10/03/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057804685** e o código CRC **DBF8A1E6**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

PLANILHA

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO** **U.G: 190001**	**ANEXO -TC 15**
	SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
INVENTARIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS		**EXERCICIO 2024**

ITEM	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
1	470714	COMPUTADOR	R$ 217,15
2	293325	COMPUTADOR	R$ 655,49
3	293459	COMPUTADOR	R$ 655,49
4	775515	COMPUTADOR	R$ 425,00
5	330000364	COMPUTADOR	R$ 616,25
6	330000368	COMPUTADOR	R$ 331,47
7	330000578	MONITOR	R$ 154,00
8	330000579	MONITOR	R$ 154,00
9	330000580	MONITOR	R$ 154,00
10	330000575	MONITOR	R$ 154,00
11	330000582	MONITOR	R$ 154,00
12	330000577	MONITOR	R$ 154,00
13	330000583	MONITOR	R$ 154,00
14	330000584	MONITOR	R$ 154,00
15	330000597	MONITOR	R$ 154,00
16	330000585	MONITOR	R$ 154,00
17	330000598	MONITOR	R$ 154,00
18	330000587	MONITOR	R$ 154,00
19	330000599	MONITOR	R$ 154,00
20	330000605	COMPUTADOR	R$ 1.182,50
21	330000588	MONITOR	R$ 154,00
22	330000606	COMPUTADOR	R$ 605,00
23	330000601	COMPUTADOR	R$ 605,00
24	330000590	MONITOR	R$ 154,00
25	330000603	COMPUTADOR	R$ 605,00
26	330000609	COMPUTADOR	R$ 605,00
27	330000591	MONITOR	R$ 154,00
28	330000610	COMPUTADOR	R$ 605,00
29	330000604	COMPUTADOR	R$ 605,00
30	330000592	MONITOR	R$ 154,00
31	330000611	COMPUTADOR	R$ 605,00
32	330000593	MONITOR	R$ 154,00
33	330000617	COMPUTADOR	R$ 605,00
34	330000709	NOTEBOOK	R$ 1.237,07
35	330000594	MONITOR	R$ 154,00
36	330000982	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
37	330000713	NOTEBOOK	R$ 1.237,07
38	330000714	NOTEBOOK	R$ 1.237,07
39	330000622	COMPUTADOR	R$ 605,00
40	330000623	COMPUTADOR	R$ 605,00
41	330000983	COMPUTADOR	R$ 1.781,86
42	330000624	COMPUTADOR	R$ 605,00
43	330000984	COMPUTADOR	R$ 2.456,86
44	330000985	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
45	330000986	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
46	330000934	SCANNER	R$ 2.040,50
47	330001010	MONITOR	R$ 1.032,19
48	330000987	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
49	330001013	MONITOR	R$ 748,63
50	330000935	SCANNER	R$ 2.040,50
51	330000991	COMPUTADOR	R$ 2.456,86
52	330000938	SCANNER	R$ 2.040,50
53	330000993	COMPUTADOR	R$ 2.456,86

54	330000939	SCANNER	R$ 2.040,50
55	330001015	MONITOR	R$ 701,37
56	330001016	MONITOR	R$ 701,37
57	330000994	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
58	330001017	MONITOR	R$ 701,37
59	330001001	MONITOR	R$ 701,37
60	330001019	MONITOR	R$ 748,63
61	330001053	COMPUTADOR	R$ 2.456,86
62	330001020	MONITOR	R$ 748,63
63	330001054	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
64	330001023	MONITOR	R$ 701,37
65	330001055	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
66	330000960	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
67	330001026	MONITOR	R$ 701,37
68	330001056	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
69	330001032	MONITOR	R$ 701,37
70	330000966	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
71	330001057	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
72	330000976	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
73	330001058	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
74	330000977	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
75	330001036	MONITOR	R$ 1.032,19
76	330001059	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
77	330001040	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
78	330000980	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
79	330001060	COMPUTADOR	R$ 2.456,86
80	330000981	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
81	330001041	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
82	330001062	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
83	330001065	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
84	330001042	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
85	330001069	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
86	330001066	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
87	330001071	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
88	330001043	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
89	330001067	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
90	330001045	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
91	330001072	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
92	330001068	COMPUTADOR	R$ 2.456,86
93	330001073	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
94	330001047	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
95	330001094	MONITOR	R$ 748,63
96	330001048	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
97	330001074	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
98	330001075	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
99	330001095	MONITOR	R$ 701,37
100	330001096	MONITOR	R$ 748,63
101	330001076	COMPUTADOR	R$ 2.456,86
102	330001049	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
103	330001078	COMPUTADOR	R$ 2.456,86
104	330001098	MONITOR	R$ 701,37
105	330001050	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
106	330001100	MONITOR	R$ 701,37
107	330001051	COMPUTADOR	R$ 2.456,86
108	330001079	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
109	330001101	MONITOR	R$ 701,37
110	330001080	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
111	330001103	MONITOR	R$ 701,37
112	330001081	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
113	330001113	MONITOR	R$ 701,37
114	330001104	MONITOR	R$ 701,37
115	330001114	MONITOR	R$ 701,37
116	330001083	COMPUTADOR	R$ 2.456,86
117	330001106	MONITOR	R$ 701,37
118	330001085	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
119	330001117	MONITOR	R$ 701,37
120	330001107	MONITOR	R$ 701,37
121	330001118	MONITOR	R$ 701,37
122	330001086	COMPUTADOR	R$ 2.456,86
123	330001109	MONITOR	R$ 701,37
124	330001087	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
125	330001120	MONITOR	R$ 701,37
126	330001110	MONITOR	R$ 701,37
127	330001122	MONITOR	R$ 701,37
128	330001089	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
129	330001111	MONITOR	R$ 701,37

130	330001091	MONITOR	R$ 701,37
131	330001123	MONITOR	R$ 701,37
132	330001125	MONITOR	R$ 701,37
133	330001126	MONITOR	R$ 701,37
134	330001092	MONITOR	R$ 701,37
135	330001093	MONITOR	R$ 701,37
136	330001127	MONITOR	R$ 701,37
137	330001128	MONITOR	R$ 748,63
138	330001129	MONITOR	R$ 701,37
139	330001130	MONITOR	R$ 701,37
140	330001131	MONITOR	R$ 701,37
141	330001132	MONITOR	R$ 701,37
142	330001133	MONITOR	R$ 701,37
143	330001134	MONITOR	R$ 701,37
144	330001136	MONITOR	R$ 701,37
145	330001137	MONITOR	R$ 701,37
146	330001138	MONITOR	R$ 701,37
147	330001139	MONITOR	R$ 701,37
148	330001492	HD	R$ 194,60
149	330001493	HD	R$ 194,60
150	330001494	HD	R$ 194,60
151	330001495	HD	R$ 194,60
152	330001496	HD	R$ 194,60
153	330001497	HD	R$ 194,60
154	330001499	NOTEBOOK	R$ 4.046,00
155	330001487	HD	R$ 194,60
156	330001500	NOTEBOOK	R$ 4.046,00
157	330001502	NOTEBOOK	R$ 4.046,00
158	330001488	HD	R$ 194,60
159	330001489	HD	R$ 194,60
160	330001503	NOTEBOOK	R$ 4.046,00
161	330001490	HD	R$ 194,60
162	330001505	NOTEBOOK	R$ 4.046,00
163	330001491	HD	R$ 194,60
164	330001506	NOTEBOOK	R$ 4.046,00
165	330001507	NOTEBOOK	R$ 4.046,00
166	330001509	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 2.249,10
167	330001510	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 2.249,10
168	330001628	IMPRESSORA	R$ 1.408,00
169	330001945	COMPUTADOR	R$ 1.102,00
170	330001946	COMPUTADOR	R$ 1.102,00
171	330001948	COMPUTADOR	R$ 1.102,00
172	330001949	COMPUTADOR	R$ 1.102,00
173	330001941	COMPUTADOR	R$ 1.102,00
174	330001950	COMPUTADOR	R$ 1.102,00
175	330001951	COMPUTADOR	R$ 1.102,00
176	330001942	COMPUTADOR	R$ 1.102,00
177	330001952	COMPUTADOR	R$ 1.102,00
178	330001943	COMPUTADOR	R$ 1.102,00
179	330001944	COMPUTADOR	R$ 1.102,00
180	330001954	COMPUTADOR	R$ 12.008,00
181	330001955	COMPUTADOR	R$ 12.008,00
182	330001956	COMPUTADOR	R$ 12.008,00
183	330001957	COMPUTADOR	R$ 12.008,00
184	330002039	NOTEBOOK	R$ 3.157,93
185	330001958	COMPUTADOR	R$ 12.008,00
186	330002040	NOTEBOOK	R$ 3.157,93
187	330002041	NOTEBOOK	R$ 3.157,93
188	330002042	NOTEBOOK	R$ 3.157,93
189	330002338	MONITOR	R$ 916,68
190	330002346	COMPUTADOR	R$ 3.747,03
191	330002347	COMPUTADOR	R$ 3.747,03
192	330002348	COMPUTADOR	R$ 3.747,03
193	330002349	COMPUTADOR	R$ 3.747,03
194	330002350	COMPUTADOR	R$ 3.747,03
195	330002351	COMPUTADOR	R$ 3.747,03
196	330002352	COMPUTADOR	R$ 3.747,03
197	330002353	COMPUTADOR	R$ 3.747,03
198	330002332	MONITOR	R$ 916,68
199	330002333	MONITOR	R$ 916,68
200	330002335	MONITOR	R$ 916,68
201	330002652	MONITOR	R$ 4.322,32
202	330002617	MONITOR	R$ 4.322,32
203	330002618	MONITOR	R$ 4.322,32
204	330002653	MONITOR	R$ 4.322,32

205	330002619	MONITOR	R$ 4.322,32
206	330002633	MONITOR	R$ 4.322,32
207	330002634	MONITOR	R$ 4.322,32
208	330002654	MONITOR	R$ 4.322,32
209	330002635	MONITOR	R$ 4.322,32
210	330002620	MONITOR	R$ 4.322,32
211	330002655	MONITOR	R$ 4.322,32
212	330002621	MONITOR	R$ 4.322,32
213	330002636	MONITOR	R$ 4.322,32
214	330002656	MONITOR	R$ 4.322,32
215	330002637	MONITOR	R$ 4.322,32
216	330002622	MONITOR	R$ 4.322,32
217	330002657	MONITOR	R$ 4.322,32
218	330002623	MONITOR	R$ 4.322,32
219	330002624	MONITOR	R$ 4.322,32
220	330002638	MONITOR	R$ 4.322,32
221	330002659	MONITOR	R$ 4.322,32
222	330002639	MONITOR	R$ 4.322,32
223	330002625	MONITOR	R$ 4.322,32
224	330002660	MONITOR	R$ 4.322,32
225	330002626	MONITOR	R$ 4.322,32
226	330002640	MONITOR	R$ 4.322,32
227	330002641	MONITOR	R$ 4.322,32
228	330002661	MONITOR	R$ 4.322,32
229	330002642	MONITOR	R$ 4.322,32
230	330002627	MONITOR	R$ 4.322,32
231	330002662	MONITOR	R$ 4.322,32
232	330002628	MONITOR	R$ 4.322,32
233	330002643	MONITOR	R$ 4.322,32
234	330002663	MONITOR	R$ 4.322,32
235	330002646	MONITOR	R$ 4.322,32
236	330002629	MONITOR	R$ 4.322,32
237	330002630	MONITOR	R$ 4.322,32
238	330002664	MONITOR	R$ 4.322,32
239	330002631	MONITOR	R$ 4.322,32
240	330002647	MONITOR	R$ 4.322,32
241	330002665	MONITOR	R$ 4.322,32
242	330002648	MONITOR	R$ 4.322,32
243	330002649	MONITOR	R$ 4.322,32
244	330002632	MONITOR	R$ 4.322,32
245	330002666	MONITOR	R$ 1.008,80
246	330002668	MONITOR	R$ 1.008,80
247	330002650	MONITOR	R$ 4.322,32
248	330002667	MONITOR	R$ 1.008,80
249	330002651	MONITOR	R$ 4.322,32
250	330002669	MONITOR	R$ 1.008,80
251	330002696	MONITOR	R$ 1.008,80
252	330002670	MONITOR	R$ 1.008,80
253	330002698	MONITOR	R$ 1.008,80
254	330002671	MONITOR	R$ 1.008,80
255	330002680	MONITOR	R$ 1.008,80
256	330002699	MONITOR	R$ 1.008,80
257	330002681	MONITOR	R$ 1.008,80
258	330002672	MONITOR	R$ 1.008,80
259	330002700	MONITOR	R$ 1.008,80
260	330002673	MONITOR	R$ 1.008,80
261	330002682	MONITOR	R$ 1.008,80
262	330002701	MONITOR	R$ 1.008,80
263	330002683	MONITOR	R$ 1.008,80
264	330002674	MONITOR	R$ 1.008,80
265	330002702	MONITOR	R$ 1.008,80
266	330002675	MONITOR	R$ 1.008,80
267	330002685	MONITOR	R$ 1.008,80
268	330002703	MONITOR	R$ 1.008,80
269	330002686	MONITOR	R$ 1.008,80
270	330002676	MONITOR	R$ 1.008,80
271	330002704	MONITOR	R$ 1.008,80
272	330002677	MONITOR	R$ 1.008,80
273	330002687	MONITOR	R$ 1.008,80
274	330002705	MONITOR	R$ 1.008,80
275	330002688	MONITOR	R$ 1.008,80
276	330002678	MONITOR	R$ 1.008,80
277	330002706	MONITOR	R$ 1.008,80
278	330002679	MONITOR	R$ 1.008,80
279	330002689	MONITOR	R$ 1.008,80
280	330002690	MONITOR	R$ 1.008,80

281	330002707	MONITOR	R$ 1.008,80
282	330002713	MONITOR	R$ 1.008,80
283	330002708	MONITOR	R$ 1.008,80
284	330002714	MONITOR	R$ 1.008,80
285	330002691	MONITOR	R$ 1.008,80
286	330002692	MONITOR	R$ 1.008,80
287	330002709	MONITOR	R$ 1.008,80
288	330002693	MONITOR	R$ 1.008,80
289	330002715	MONITOR	R$ 1.008,80
290	330002710	MONITOR	R$ 1.008,80
291	330002716	MONITOR	R$ 1.008,80
292	330002711	MONITOR	R$ 1.008,80
293	330002717	MONITOR	R$ 1.008,80
294	330002694	MONITOR	R$ 1.008,80
295	330002712	MONITOR	R$ 1.008,80
296	330002695	MONITOR	R$ 1.008,80
297	330002738	MONITOR	R$ 1.008,80
298	330002729	MONITOR	R$ 1.008,80
299	330002718	MONITOR	R$ 1.008,80
300	330002719	MONITOR	R$ 1.008,80
301	330002739	MONITOR	R$ 1.008,80
302	330002720	MONITOR	R$ 1.008,80
303	330002730	MONITOR	R$ 1.008,80
304	330002740	MONITOR	R$ 1.008,80
305	330002731	MONITOR	R$ 1.008,80
306	330002721	MONITOR	R$ 1.008,80
307	330002741	MONITOR	R$ 1.008,80
308	330002722	MONITOR	R$ 1.008,80
309	330002732	MONITOR	R$ 1.008,80
310	330002733	MONITOR	R$ 1.008,80
311	330002743	MONITOR	R$ 1.008,80
312	330002725	MONITOR	R$ 1.008,80
313	330002744	MONITOR	R$ 1.008,80
314	330002726	MONITOR	R$ 1.008,80
315	330002734	MONITOR	R$ 1.008,80
316	330002745	MONITOR	R$ 1.008,80
317	330002735	MONITOR	R$ 1.008,80
318	330002727	MONITOR	R$ 1.008,80
319	330002746	MONITOR	R$ 1.008,80
320	330002754	MONITOR	R$ 1.008,80
321	330002736	MONITOR	R$ 1.008,80
322	330002737	MONITOR	R$ 1.008,80
323	330002747	MONITOR	R$ 1.008,80
324	330002756	MONITOR	R$ 1.008,80
325	330002748	MONITOR	R$ 1.008,80
326	330002757	MONITOR	R$ 1.008,80
327	330002749	MONITOR	R$ 1.008,80
328	330002758	MONITOR	R$ 1.008,80
329	330002750	MONITOR	R$ 1.008,80
330	330002759	MONITOR	R$ 1.008,80
331	330002751	MONITOR	R$ 1.008,80
332	330002760	MONITOR	R$ 1.008,80
333	330002761	MONITOR	R$ 1.008,80
334	330002752	MONITOR	R$ 1.008,80
335	330002762	MONITOR	R$ 1.008,80
336	330002753	MONITOR	R$ 1.008,80
337	330002763	MONITOR	R$ 1.008,80
338	330002764	MONITOR	R$ 1.008,80
339	330002765	MONITOR	R$ 1.008,80
340	330002841	IMPRESSORA	R$ 1.182,00
341	330002842	IMPRESSORA	R$ 1.182,00
342	320665	COMPUTADOR	R$ 291,00
343	433986	COMPUTADOR	R$ 80,01
344	326579	NOTEBOOK	R$ 206,80
345	383777	MONITOR	R$ 35,27
346	433918	MONITOR	R$ 18,33
347	433910	MONITOR	R$ 18,33
348	433940	MONITOR	R$ 18,33
349	433807	COMPUTADOR	R$ 80,01
350	436057	COMPUTADOR	R$ 80,01
351	433812	COMPUTADOR	R$ 52,57
352	433831	COMPUTADOR	R$ 52,57
353	436052	COMPUTADOR	R$ 80,01
354	435459	MONITOR	R$ 18,33
355	436054	COMPUTADOR	R$ 80,01
356	433969	COMPUTADOR	R$ 80,01

357	439299	MONITOR	R$ 18,33
358	435788	MONITOR	R$ 18,33
359	436055	COMPUTADOR	R$ 80,01
360	718097	COMPUTADOR	R$ 70,50
361	474268	MONITOR	R$ 35,00
362	474333	MONITOR	R$ 35,00
363	775516	COMPUTADOR	R$ 425,00
364	775340	COMPUTADOR	R$ 425,00
365	775512	COMPUTADOR	R$ 425,00
366	775514	COMPUTADOR	R$ 425,00
367	775343	COMPUTADOR	R$ 425,00
368	775287	COMPUTADOR	R$ 425,00
369	775288	COMPUTADOR	R$ 425,00
370	775489	COMPUTADOR	R$ 425,00
371	775490	COMPUTADOR	R$ 425,00
372	775491	COMPUTADOR	R$ 425,00
373	775513	COMPUTADOR	R$ 425,00
374	330001953	COMPUTADOR	R$ 12.008,00
375	433929	MONITOR	R$ 18,33
376	433805	COMPUTADOR	R$ 80,01
377	330001090	MONITOR	R$ 701,37
378	330000711	NOTEBOOK	R$ 1.237,07
379	330000581	MONITOR	R$ 154,00
380	330000586	MONITOR	R$ 154,00
381	330000589	MONITOR	R$ 154,00
382	330000712	NOTEBOOK	R$ 1.237,07
383	330000600	COMPUTADOR	R$ 605,00
384	330000602	COMPUTADOR	R$ 605,00
385	330000607	COMPUTADOR	R$ 605,00
386	330000608	COMPUTADOR	R$ 605,00
387	330000612	COMPUTADOR	R$ 605,00
388	330002616	MONITOR	R$ 4.322,32
389	330000613	COMPUTADOR	R$ 605,00
390	330000614	COMPUTADOR	R$ 605,00
391	330000615	COMPUTADOR	R$ 605,00
392	330000616	COMPUTADOR	R$ 605,00
393	330000618	COMPUTADOR	R$ 605,00
394	330000619	COMPUTADOR	R$ 605,00
395	330000620	COMPUTADOR	R$ 605,00
396	330000621	COMPUTADOR	R$ 605,00
397	330002644	MONITOR	R$ 4.322,32
398	330002645	MONITOR	R$ 4.322,32
399	330002723	MONITOR	R$ 1.008,80
400	330002658	MONITOR	R$ 4.322,32
401	330002684	MONITOR	R$ 1.008,80
402	330002728	MONITOR	R$ 1.008,80
403	330002697	MONITOR	R$ 1.008,80
404	330002755	MONITOR	R$ 1.008,80
405	330002724	MONITOR	R$ 1.008,80
406	330002742	MONITOR	R$ 1.008,80
407	330002334	MONITOR	R$ 916,68
408	330002337	MONITOR	R$ 916,68
409	330002336	MONITOR	R$ 916,68
410	293509	COMPUTADOR	R$ 278,93
411	330002339	MONITOR	R$ 916,68
412	330002340	MONITOR	R$ 916,68
413	330002341	MONITOR	R$ 916,68
414	330002342	MONITOR	R$ 916,68
415	330002343	MONITOR	R$ 916,68
416	330002344	MONITOR	R$ 916,68
417	330002345	MONITOR	R$ 916,68
418	293511	COMPUTADOR	R$ 278,93
419	293519	COMPUTADOR	R$ 278,93
420	293522	COMPUTADOR	R$ 278,93
421	293541	COMPUTADOR	R$ 278,93
422	293520	COMPUTADOR	R$ 278,93
423	293542	COMPUTADOR	R$ 278,93
424	293536	COMPUTADOR	R$ 278,93
425	293462	COMPUTADOR	R$ 278,93
426	293563	COMPUTADOR	R$ 278,93
427	293547	COMPUTADOR	R$ 278,93
428	293568	COMPUTADOR	R$ 278,93
429	297936	NOTEBOOK	R$ 149,59
430	293482	COMPUTADOR	R$ 278,93
431	293498	COMPUTADOR	R$ 278,93
432	304826	COMPUTADOR	R$ 85,80

433	306849	IMPRESSORA	R$ 30,75
434	320818	COMPUTADOR	R$ 291,00
435	318520	COMPUTADOR	R$ 291,00
436	320561	COMPUTADOR	R$ 291,00
437	320584	COMPUTADOR	R$ 291,00
438	320571	COMPUTADOR	R$ 291,00
439	320708	COMPUTADOR	R$ 291,00
440	326597	NOTEBOOK	R$ 189,20
441	320642	COMPUTADOR	R$ 291,00
442	320786	COMPUTADOR	R$ 291,00
443	320681	COMPUTADOR	R$ 291,00
444	320871	COMPUTADOR	R$ 291,00
445	320827	COMPUTADOR	R$ 291,00
446	320843	COMPUTADOR	R$ 291,00
447	326559	NOTEBOOK	R$ 189,20
448	326649	NOTEBOOK	R$ 189,20
449	383805	MONITOR	R$ 35,27
450	383871	MONITOR	R$ 26,00
451	390877	NOTEBOOK	R$ 704,00
452	383844	COMPUTADOR	R$ 91,80
453	390832	NOTEBOOK	R$ 704,00
454	390836	NOTEBOOK	R$ 704,00
455	433973	MONITOR	R$ 18,33
456	433974	MONITOR	R$ 18,33
457	405244	COMPUTADOR	R$ 25,70
458	405218	MONITOR	R$ 20,10
459	404571	MONITOR	R$ 22,97
460	404572	MONITOR	R$ 22,97
461	405235	COMPUTADOR	R$ 25,70
462	405872	MONITOR	R$ 20,00
463	405220	COMPUTADOR	R$ 18,33
464	405879	MONITOR	R$ 20,00
465	434182	MONITOR	R$ 18,33
466	434231	COMPUTADOR	R$ 80,01
467	434191	COMPUTADOR	R$ 80,01
468	434255	COMPUTADOR	R$ 80,01
469	434780	MONITOR	R$ 18,33
470	434198	COMPUTADOR	R$ 80,01
471	434224	COMPUTADOR	R$ 80,01
472	434784	MONITOR	R$ 18,33
473	434253	COMPUTADOR	R$ 80,01
474	434786	MONITOR	R$ 18,33
475	434787	MONITOR	R$ 18,33
476	433972	MONITOR	R$ 18,33
477	434764	MONITOR	R$ 18,33
478	434156	MONITOR	R$ 18,33
479	434207	COMPUTADOR	R$ 80,01
480	434767	MONITOR	R$ 18,33
481	435752	MONITOR	R$ 18,33
482	435424	MONITOR	R$ 18,33
483	434770	MONITOR	R$ 18,33
484	435753	MONITOR	R$ 18,33
485	435774	MONITOR	R$ 18,33
486	434730	COMPUTADOR	R$ 80,01
487	436110	COMPUTADOR	R$ 80,01
488	436111	COMPUTADOR	R$ 80,01
489	436059	COMPUTADOR	R$ 80,01
490	434769	MONITOR	R$ 18,33
491	436064	COMPUTADOR	R$ 80,01
492	436116	COMPUTADOR	R$ 52,57
493	434771	MONITOR	R$ 18,33
494	436122	COMPUTADOR	R$ 80,01
495	436060	COMPUTADOR	R$ 80,01
496	434777	MONITOR	R$ 18,33
497	434779	MONITOR	R$ 18,33
498	436061	COMPUTADOR	R$ 80,01
499	435446	MONITOR	R$ 18,33
500	434801	MONITOR	R$ 18,33
501	435441	MONITOR	R$ 18,33
502	435447	MONITOR	R$ 18,33
503	435448	MONITOR	R$ 18,33
504	435734	MONITOR	R$ 18,33
505	439206	COMPUTADOR	R$ 80,01
506	435737	MONITOR	R$ 18,33
507	435738	MONITOR	R$ 18,33
508	435451	MONITOR	R$ 18,33

509	435455	MONITOR	R$ 18,33
510	435461	MONITOR	R$ 18,33
511	439199	COMPUTADOR	R$ 80,01
512	435466	MONITOR	R$ 18,33
513	435472	MONITOR	R$ 18,33
514	439364	MONITOR	R$ 18,33
515	439214	COMPUTADOR	R$ 80,01
516	439404	MONITOR	R$ 18,33
517	435473	MONITOR	R$ 18,33
518	439222	COMPUTADOR	R$ 80,01
519	439337	MONITOR	R$ 18,33
520	439462	MONITOR	R$ 18,33
521	439563	COMPUTADOR	R$ 80,01
522	439512	MONITOR	R$ 18,33
523	439342	MONITOR	R$ 18,33
524	442871	MONITOR	R$ 18,33
525	439348	MONITOR	R$ 18,33
526	442779	COMPUTADOR	R$ 80,01
527	442878	MONITOR	R$ 18,33
528	442827	COMPUTADOR	R$ 80,01
529	439349	MONITOR	R$ 18,33
530	443003	MONITOR	R$ 18,33
531	439357	MONITOR	R$ 18,33
532	442900	MONITOR	R$ 18,33
533	443021	MONITOR	R$ 18,33
534	442836	COMPUTADOR	R$ 80,01
535	442838	COMPUTADOR	R$ 80,01
536	439439	MONITOR	R$ 18,33
537	443429	COMPUTADOR	R$ 18,33
538	439449	MONITOR	R$ 18,33
539	443118	COMPUTADOR	R$ 80,01
540	447309	MONITOR	R$ 18,33
541	447311	MONITOR	R$ 18,33
542	444008	COMPUTADOR	R$ 278,93
543	447317	MONITOR	R$ 18,33
544	444057	COMPUTADOR	R$ 107,44
545	447313	MONITOR	R$ 18,33
546	447343	MONITOR	R$ 18,33
547	447898	COMPUTADOR	R$ 107,44
548	448619	COMPUTADOR	R$ 107,44
549	448487	COMPUTADOR	R$ 18,33
550	448007	COMPUTADOR	R$ 107,44
551	443093	COMPUTADOR	R$ 80,01
552	443122	COMPUTADOR	R$ 80,01
553	442817	COMPUTADOR	R$ 80,01
554	443124	COMPUTADOR	R$ 80,01
555	444020	COMPUTADOR	R$ 18,33
556	444034	COMPUTADOR	R$ 107,44
557	442803	COMPUTADOR	R$ 80,01
558	447294	MONITOR	R$ 18,33
559	442804	COMPUTADOR	R$ 80,01
560	442818	COMPUTADOR	R$ 80,01
561	444070	COMPUTADOR	R$ 107,44
562	447295	MONITOR	R$ 18,33
563	442843	COMPUTADOR	R$ 80,01
564	447323	MONITOR	R$ 18,33
565	442847	COMPUTADOR	R$ 80,01
566	448048	COMPUTADOR	R$ 107,44
567	447296	MONITOR	R$ 18,33
568	449691	COMPUTADOR	R$ 107,44
569	442849	COMPUTADOR	R$ 80,01
570	447298	MONITOR	R$ 18,33
571	442851	COMPUTADOR	R$ 80,01
572	447322	MONITOR	R$ 18,33
573	450357	COMPUTADOR	R$ 107,44
574	449894	COMPUTADOR	R$ 107,44
575	470577	COMPUTADOR	R$ 217,15
576	450708	COMPUTADOR	R$ 107,44
577	470719	COMPUTADOR	R$ 217,15
578	450449	COMPUTADOR	R$ 107,44
579	470579	COMPUTADOR	R$ 217,15
580	470655	COMPUTADOR	R$ 217,15
581	470726	COMPUTADOR	R$ 217,15
582	470640	COMPUTADOR	R$ 217,15
583	470659	COMPUTADOR	R$ 217,15
584	470691	COMPUTADOR	R$ 217,15

585	474349	MONITOR	R$ 35,00
586	470651	COMPUTADOR	R$ 217,15
587	474224	MONITOR	R$ 35,00
588	474236	MONITOR	R$ 35,00
589	470695	COMPUTADOR	R$ 217,15
590	470700	COMPUTADOR	R$ 217,15
591	470706	COMPUTADOR	R$ 217,15
592	470583	COMPUTADOR	R$ 217,15
593	474281	MONITOR	R$ 35,00
594	474354	MONITOR	R$ 35,00
595	474358	MONITOR	R$ 35,00
596	470593	COMPUTADOR	R$ 217,15
597	474194	MONITOR	R$ 35,00
598	470598	COMPUTADOR	R$ 217,15
599	470625	COMPUTADOR	R$ 217,15
600	470636	COMPUTADOR	R$ 217,15
601	470678	COMPUTADOR	R$ 217,15
602	470741	COMPUTADOR	R$ 217,15
603	474199	MONITOR	R$ 35,00
604	470744	COMPUTADOR	R$ 217,15
605	470670	COMPUTADOR	R$ 217,15
606	474204	MONITOR	R$ 35,00
607	470673	COMPUTADOR	R$ 217,15
608	474262	MONITOR	R$ 35,00
609	474207	MONITOR	R$ 35,00
610	474264	MONITOR	R$ 35,00
611	474360	MONITOR	R$ 35,00
612	474211	MONITOR	R$ 35,00
613	474376	MONITOR	R$ 35,00
614	474275	MONITOR	R$ 35,00
615	474241	MONITOR	R$ 35,00
616	474244	MONITOR	R$ 35,00
617	474277	MONITOR	R$ 35,00
618	474301	MONITOR	R$ 35,00
619	474383	MONITOR	R$ 35,00
620	474247	MONITOR	R$ 35,00
621	474307	MONITOR	R$ 35,00
622	474258	MONITOR	R$ 35,00
623	628732	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 288,33
624	628665	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 288,33
625	628999	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 288,33
626	628800	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 288,33
627	718041	COMPUTADOR	R$ 65,80
628	718043	COMPUTADOR	R$ 65,80
629	718044	COMPUTADOR	R$ 65,80
630	718048	COMPUTADOR	R$ 65,80
631	718046	COMPUTADOR	R$ 65,80
632	718053	COMPUTADOR	R$ 65,80
633	718061	MONITOR	R$ 25,37
634	718062	MONITOR	R$ 25,37
635	718064	MONITOR	R$ 25,37
636	718075	MONITOR	R$ 30,55
637	718078	MONITOR	R$ 30,55
638	718076	MONITOR	R$ 30,55
639	718077	MONITOR	R$ 30,55
640	718079	MONITOR	R$ 30,55
641	718080	MONITOR	R$ 30,55
642	718090	COMPUTADOR	R$ 70,50
643	718091	COMPUTADOR	R$ 70,50
644	718092	COMPUTADOR	R$ 70,50
645	770997	COMPUTADOR	R$ 381,20
646	770999	COMPUTADOR	R$ 381,20
647	718093	COMPUTADOR	R$ 70,50
648	718096	COMPUTADOR	R$ 70,50
649	775336	COMPUTADOR	R$ 425,00
650	771001	COMPUTADOR	R$ 381,20
651	771003	COMPUTADOR	R$ 381,20
652	775337	COMPUTADOR	R$ 425,00
653	771004	COMPUTADOR	R$ 381,20
654	775339	COMPUTADOR	R$ 425,00
655	771006	COMPUTADOR	R$ 381,20
656	775503	COMPUTADOR	R$ 425,00
657	770990	COMPUTADOR	R$ 381,20

658	771007	COMPUTADOR	R$ 381,20
659	775504	COMPUTADOR	R$ 425,00
660	771008	COMPUTADOR	R$ 381,20
661	775505	COMPUTADOR	R$ 425,00
662	771009	COMPUTADOR	R$ 381,20
663	775508	COMPUTADOR	R$ 425,00
664	771010	COMPUTADOR	R$ 381,20
665	771011	COMPUTADOR	R$ 381,20
666	775509	COMPUTADOR	R$ 425,00
667	775506	COMPUTADOR	R$ 425,00
668	775507	COMPUTADOR	R$ 425,00
669	330000936	SCANNER	R$ 2.040,50
670	330000950	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
671	330000937	SCANNER	R$ 2.040,50
672	330000940	SCANNER	R$ 2.040,50
673	330000951	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
674	330000975	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
675	330000952	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
676	330000978	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
677	330000999	MONITOR	R$ 701,37
678	330000956	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
679	330001000	MONITOR	R$ 701,37
680	330001003	MONITOR	R$ 701,37
681	330000979	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
682	330000988	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
683	330000957	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
684	330001006	MONITOR	R$ 701,37
685	330000959	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
686	330001007	MONITOR	R$ 701,37
687	330001012	MONITOR	R$ 701,37
688	330000961	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
689	330001014	MONITOR	R$ 701,37
690	330001008	MONITOR	R$ 701,37
691	330000964	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
692	330001009	MONITOR	R$ 701,37
693	330001018	MONITOR	R$ 701,37
694	330000965	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
695	330001025	MONITOR	R$ 701,37
696	330001063	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
697	330000968	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
698	330001064	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
699	330001031	MONITOR	R$ 701,37
700	330000970	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
701	330001034	MONITOR	R$ 701,37
702	330001070	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
703	330000973	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
704	330001077	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
705	330001039	MONITOR	R$ 701,37
706	330000974	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
707	330001082	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
708	330001084	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
709	330001088	COMPUTADOR	R$ 1.669,36
710	330001105	MONITOR	R$ 701,37
711	330001121	MONITOR	R$ 701,37
712	330001135	MONITOR	R$ 701,37
713	230001552	TABLET	R$ 1.196,00
714	230001551	TABLET	R$ 1.196,00
715	330001498	HD	R$ 194,60
716	230001553	TABLET	R$ 1.196,00
717	330001508	NOTEBOOK	R$ 4.046,00
718	230001554	TABLET	R$ 1.196,00
719	230001555	TABLET	R$ 1.196,00
720	330001947	COMPUTADOR	R$ 1.102,00
721	330001011	MONITOR	R$ 748,63
722	330001115	MONITOR	R$ 748,63
723	330001097	MONITOR	R$ 748,63
724	330001099	MONITOR	R$ 748,63
725	330001112	MONITOR	R$ 748,63
726	330001002	MONITOR	R$ 748,63
727	330000576	MONITOR	R$ 175,00
728	330001124	MONITOR	R$ 748,63
729	330001027	MONITOR	R$ 748,63
730	330001108	MONITOR	R$ 748,63
731	330001030	MONITOR	R$ 748,63
732	330001102	MONITOR	R$ 748,63
733	330000989	COMPUTADOR	R$ 1.781,86

734	330001119	MONITOR	R$ 748,63
735			88135.94
736	292687	CARRETA AGRÍCOLA	R$ 3.165,00
737	311008	ENXADA ROTATIVA; GRADE ARADORA/ NIVELADORA; ESCARIFICADOR	R$ 7.511,60
738	330000540	ROÇADEIRA	R$ 1.826,69
739	330000536	ROÇADEIRA	R$ 1.826,69
740	330000537	ROÇADEIRA	R$ 1.826,69
741	330000538	ROÇADEIRA	R$ 1.826,69
742	330000539	ROÇADEIRA	R$ 1.826,69
743	330001345	TRATOR	R$ 19.531,70
744	330002403	ENXADA ROTATIVA; GRADE ARADORA/ NIVELADORA; ESCARIFICADOR	R$ 20.954,36
745	330002429	OUTRAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENCILIOS AGROPECUÁRIOS	R$ 4.523,75
746	330002563	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	R$ 5.450,44
747	330002431	ROÇADEIRA	R$ 7.734,65
748	330002430	ROÇADEIRA	R$ 7.734,65
749	330000135	PERFURADOR DE SOLO	R$ 2.396,34
750			2636145.14
751	310061	MICROONIBUS	R$ 68.418,82
752	622347	CAMINHÃO COM CARROCERIA/TRUCK/CARRETA	R$ 100.695,00
753	330000011	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 97.832,00
754	330000541	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 198.450,00
755	330000157	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 38.467,00
756	330000574	CAMINHÃO MUNCK/GUINCHO/GUINDASTE	R$ 296.000,00
757	330000715	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 44.080,00
758	330000716	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 44.080,00
759	330000947	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 154.850,00
760	330000948	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 154.850,00
761	330001232	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 43.725,00
762	330001233	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 43.725,00
763	330001242	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 43.725,00
764	330001243	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 43.725,00
765	330001592	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 243.390,40
766	401881	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 10.524,60
767	330000949	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 154.850,00
768	330001588	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 206.096,00
769	330001589	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 206.096,00
770	330001590	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 206.096,00
771	330001591	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 236.469,32
772			962.64
773	311055	BOMBA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 962,64
774			803.28
775	312147	VASSOURA MECÂNICA	R$ 198,14
776	313313	VASSOURA MECÂNICA	R$ 605,14
777			521688.75
778	312399	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 72,75
779	768590	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
780	418688	CADEIRA	R$ 163,30
781	768591	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
782	418689	CADEIRA	R$ 163,30
783	418690	CADEIRA	R$ 163,30
784	418693	CADEIRA	R$ 163,30
785	768583	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
786	768584	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
787	418695	CADEIRA	R$ 163,30
788	768585	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
789	768586	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
790	418679	CADEIRA	R$ 163,30
791	768587	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
792	768588	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
793	768574	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
794	768575	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
795	768576	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
796	768577	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
797	768580	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
798	768581	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
799	330000367	GAVETEIRO	R$ 86,16
800	57958	CADEIRA	R$ 17,13
801	330001760	CADEIRA	R$ 1.723,23
802	330001761	CADEIRA	R$ 1.723,23
803	330001769	CADEIRA	R$ 1.723,23
804	330001770	CADEIRA	R$ 1.723,23
805	330001762	CADEIRA	R$ 1.723,23
806	330001751	CADEIRA	R$ 1.723,23
807	330001763	CADEIRA	R$ 1.723,23
808	330001764	CADEIRA	R$ 1.723,23
809	330001771	CADEIRA	R$ 1.723,23

810	330001772	CADEIRA	R$ 1.723,23
811	330001773	CADEIRA	R$ 1.723,23
812	330001752	CADEIRA	R$ 1.723,23
813	330001774	CADEIRA	R$ 1.723,23
814	330001765	CADEIRA	R$ 1.723,23
815	330001753	CADEIRA	R$ 1.723,23
816	330001766	CADEIRA	R$ 1.723,23
817	330001775	CADEIRA	R$ 1.723,23
818	330001754	CADEIRA	R$ 1.723,23
819	330001767	CADEIRA	R$ 1.723,23
820	330001755	CADEIRA	R$ 1.723,23
821	330001768	CADEIRA	R$ 1.723,23
822	330001776	CADEIRA	R$ 1.723,23
823	330001756	CADEIRA	R$ 1.723,23
824	330001777	CADEIRA	R$ 1.723,23
825	330001778	CADEIRA	R$ 1.723,23
826	330001757	CADEIRA	R$ 1.723,23
827	330001787	CADEIRA	R$ 1.723,23
828	330001758	CADEIRA	R$ 1.723,23
829	330001788	CADEIRA	R$ 1.723,23
830	330001779	CADEIRA	R$ 1.723,23
831	330001759	CADEIRA	R$ 1.723,23
832	330001780	CADEIRA	R$ 1.723,23
833	330001789	CADEIRA	R$ 1.723,23
834	330001800	CADEIRA	R$ 1.723,23
835	330001790	CADEIRA	R$ 1.723,23
836	330001791	CADEIRA	R$ 1.723,23
837	330001781	CADEIRA	R$ 1.723,23
838	330001782	CADEIRA	R$ 1.723,23
839	330001801	CADEIRA	R$ 1.723,23
840	330001783	CADEIRA	R$ 1.723,23
841	330001792	CADEIRA	R$ 1.723,23
842	330001802	CADEIRA	R$ 1.723,23
843	330001793	CADEIRA	R$ 1.723,23
844	330001784	CADEIRA	R$ 1.723,23
845	330001803	CADEIRA	R$ 1.723,23
846	330001785	CADEIRA	R$ 1.723,23
847	330001794	CADEIRA	R$ 1.723,23
848	330001804	CADEIRA	R$ 1.723,23
849	330001795	CADEIRA	R$ 1.723,23
850	330001786	CADEIRA	R$ 1.723,23
851	330001805	CADEIRA	R$ 1.723,23
852	330001810	CADEIRA	R$ 1.723,23
853	330001796	CADEIRA	R$ 1.723,23
854	330001806	CADEIRA	R$ 1.723,23
855	330001797	CADEIRA	R$ 1.723,23
856	330001811	CADEIRA	R$ 1.723,23
857	330001807	CADEIRA	R$ 1.723,23
858	330001812	CADEIRA	R$ 1.723,23
859	330001798	CADEIRA	R$ 1.723,23
860	330001808	CADEIRA	R$ 1.723,23
861	330001799	CADEIRA	R$ 1.723,23
862	330001813	CADEIRA	R$ 1.723,23
863	330001809	CADEIRA	R$ 1.723,23
864	330001814	CADEIRA	R$ 1.723,23
865	330001827	CADEIRA	R$ 1.723,23
866	330001838	CADEIRA	R$ 1.723,23
867	330001828	CADEIRA	R$ 1.723,23
868	330001815	CADEIRA	R$ 1.723,23
869	330001816	CADEIRA	R$ 1.723,23
870	330001839	CADEIRA	R$ 1.723,23
871	330001817	CADEIRA	R$ 1.723,23
872	330001829	CADEIRA	R$ 1.723,23
873	330001840	CADEIRA	R$ 1.723,23
874	330001830	CADEIRA	R$ 1.723,23
875	330001818	CADEIRA	R$ 1.723,23
876	330001841	CADEIRA	R$ 1.723,23
877	330001819	CADEIRA	R$ 1.723,23
878	330001831	CADEIRA	R$ 1.723,23
879	330001842	CADEIRA	R$ 1.723,23
880	330001832	CADEIRA	R$ 1.723,23
881	330001820	CADEIRA	R$ 1.723,23
882	330001844	CADEIRA	R$ 1.723,23
883	330001821	CADEIRA	R$ 1.723,23
884	330001833	CADEIRA	R$ 1.723,23
885	330001845	CADEIRA	R$ 1.723,23

886	330001834	CADEIRA	R$ 1.723,23
887	330001822	CADEIRA	R$ 1.723,23
888	330001847	CADEIRA	R$ 1.723,23
889	330001823	CADEIRA	R$ 1.723,23
890	330001835	CADEIRA	R$ 1.723,23
891	330001849	CADEIRA	R$ 1.723,23
892	330001836	CADEIRA	R$ 1.723,23
893	330001824	CADEIRA	R$ 1.723,23
894	330001850	CADEIRA	R$ 1.723,23
895	330001825	CADEIRA	R$ 1.723,23
896	330001837	CADEIRA	R$ 1.723,23
897	330001851	CADEIRA	R$ 1.723,23
898	330001826	CADEIRA	R$ 1.723,23
899	330001852	CADEIRA	R$ 1.723,23
900	330001858	CADEIRA	R$ 1.723,23
901	330001853	CADEIRA	R$ 1.723,23
902	330001859	CADEIRA	R$ 1.723,23
903	330001879	CADEIRA	R$ 1.723,23
904	330001854	CADEIRA	R$ 1.723,23
905	330001880	CADEIRA	R$ 1.723,23
906	330001860	CADEIRA	R$ 1.723,23
907	330001861	CADEIRA	R$ 1.723,23
908	330001855	CADEIRA	R$ 1.723,23
909	330001862	CADEIRA	R$ 1.723,23
910	330001881	CADEIRA	R$ 1.723,23
911	330001856	CADEIRA	R$ 1.723,23
912	330001882	CADEIRA	R$ 1.723,23
913	330001857	CADEIRA	R$ 1.723,23
914	330001883	CADEIRA	R$ 1.723,23
915	330001863	CADEIRA	R$ 1.723,23
916	330001892	CADEIRA	R$ 1.723,23
917	330001864	CADEIRA	R$ 1.723,23
918	330001865	CADEIRA	R$ 1.723,23
919	330001884	CADEIRA	R$ 1.723,23
920	330001885	CADEIRA	R$ 1.723,23
921	330001893	CADEIRA	R$ 1.723,23
922	330001886	CADEIRA	R$ 1.723,23
923	330001866	CADEIRA	R$ 1.723,23
924	330001897	CADEIRA	R$ 1.723,23
925	330001867	CADEIRA	R$ 1.723,23
926	330001888	CADEIRA	R$ 1.723,23
927	330001898	CADEIRA	R$ 1.723,23
928	330001889	CADEIRA	R$ 1.723,23
929	330001868	CADEIRA	R$ 1.723,23
930	330001899	CADEIRA	R$ 1.723,23
931	330001869	CADEIRA	R$ 1.723,23
932	330001890	CADEIRA	R$ 1.723,23
933	330001900	CADEIRA	R$ 1.723,23
934	330001891	CADEIRA	R$ 1.723,23
935	330001870	CADEIRA	R$ 1.723,23
936	330001901	CADEIRA	R$ 1.723,23
937	330001872	CADEIRA	R$ 1.723,23
938	330001902	CADEIRA	R$ 1.723,23
939	330001874	CADEIRA	R$ 1.723,23
940	330001919	CADEIRA	R$ 1.723,23
941	330001903	CADEIRA	R$ 1.723,23
942	330001920	CADEIRA	R$ 1.723,23
943	330001875	CADEIRA	R$ 1.723,23
944	330001904	CADEIRA	R$ 1.723,23
945	330001876	CADEIRA	R$ 1.723,23
946	330001921	CADEIRA	R$ 1.723,23
947	330001905	CADEIRA	R$ 1.723,23
948	330001922	CADEIRA	R$ 1.723,23
949	330001923	CADEIRA	R$ 1.723,23
950	330001877	CADEIRA	R$ 1.723,23
951	330001907	CADEIRA	R$ 1.723,23
952	330001878	CADEIRA	R$ 1.723,23
953	330001924	CADEIRA	R$ 1.723,23
954	330001908	CADEIRA	R$ 1.723,23
955	330001925	CADEIRA	R$ 1.723,23
956	330001909	CADEIRA	R$ 1.723,23
957	330001926	CADEIRA	R$ 1.723,23
958	330001910	CADEIRA	R$ 1.723,23
959	330001927	CADEIRA	R$ 1.723,23
960	330001911	CADEIRA	R$ 1.723,23
961	330001928	CADEIRA	R$ 1.723,23

962	330001929	CADEIRA	R$ 1.723,23
963	330001912	CADEIRA	R$ 1.723,23
964	330001913	CADEIRA	R$ 1.723,23
965	330001930	CADEIRA	R$ 1.723,23
966	330001914	CADEIRA	R$ 1.723,23
967	330001915	CADEIRA	R$ 1.723,23
968	330001916	CADEIRA	R$ 1.723,23
969	330001917	CADEIRA	R$ 1.723,23
970	330001918	CADEIRA	R$ 1.723,23
971	330002065	MESA	R$ 813,42
972	330002066	MESA	R$ 813,42
973	330002067	MESA	R$ 813,42
974	330002068	MESA	R$ 813,42
975	330002069	MESA	R$ 813,42
976	330002070	MESA	R$ 813,42
977	330002071	MESA	R$ 813,42
978	330002072	MESA	R$ 813,42
979	330002073	MESA	R$ 813,42
980	330002074	MESA	R$ 813,42
981	330002045	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.319,84
982	330002075	MESA	R$ 813,42
983	330002046	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.319,84
984	330002076	MESA	R$ 813,42
985	330002055	MESA	R$ 813,42
986	330002077	MESA	R$ 813,42
987	330002056	MESA	R$ 813,42
988	330002083	MESA	R$ 813,42
989	330002078	MESA	R$ 813,42
990	330002084	MESA	R$ 813,42
991	330002079	MESA	R$ 813,42
992	330002085	MESA	R$ 813,42
993	330002058	MESA	R$ 813,42
994	330002080	MESA	R$ 813,42
995	330002059	MESA	R$ 813,42
996	330002087	MESA	R$ 813,42
997	330002081	MESA	R$ 813,42
998	330002060	MESA	R$ 813,42
999	330002082	MESA	R$ 813,42
1000	330002061	MESA	R$ 813,42
1001	330002088	MESA	R$ 813,42
1002	330002106	MESA	R$ 813,42
1003	330002089	MESA	R$ 813,42
1004	330002090	MESA	R$ 813,42
1005	330002062	MESA	R$ 813,42
1006	330002107	MESA	R$ 813,42
1007	330002063	MESA	R$ 813,42
1008	330002108	MESA	R$ 813,42
1009	330002064	MESA	R$ 813,42
1010	330002091	MESA	R$ 813,42
1011	330002109	MESA	R$ 813,42
1012	330002092	MESA	R$ 813,42
1013	330002110	MESA	R$ 813,42
1014	330002093	MESA	R$ 813,42
1015	330002126	MESA	R$ 813,42
1016	330002111	MESA	R$ 813,42
1017	330002127	MESA	R$ 813,42
1018	330002094	MESA	R$ 813,42
1019	330002095	MESA	R$ 813,42
1020	330002112	MESA	R$ 813,42
1021	330002096	MESA	R$ 813,42
1022	330002128	MESA	R$ 813,42
1023	330002129	MESA	R$ 813,42
1024	330002113	MESA	R$ 813,42
1025	330002130	MESA	R$ 813,42
1026	330002097	MESA	R$ 813,42
1027	330002114	MESA	R$ 813,42
1028	330002098	MESA	R$ 813,42
1029	330002131	MESA	R$ 813,42
1030	330002115	MESA	R$ 813,42
1031	330002132	MESA	R$ 813,42
1032	330002099	MESA	R$ 813,42
1033	330002116	MESA	R$ 813,42
1034	330002100	MESA	R$ 813,42
1035	330002133	MESA	R$ 813,42
1036	330002117	MESA	R$ 813,42
1037	330002134	MESA	R$ 813,42

1038	330002101	MESA	R$ 813,42
1039	330002118	MESA	R$ 813,42
1040	330002102	MESA	R$ 813,42
1041	330002135	MESA	R$ 813,42
1042	330002119	MESA	R$ 813,42
1043	330002136	MESA	R$ 813,42
1044	330002103	MESA	R$ 813,42
1045	330002120	MESA	R$ 813,42
1046	330002104	MESA	R$ 813,42
1047	330002137	MESA	R$ 813,42
1048	330002121	MESA	R$ 813,42
1049	330002138	MESA	R$ 813,42
1050	330002105	MESA	R$ 813,42
1051	330002122	MESA	R$ 813,42
1052	330002139	MESA	R$ 813,42
1053	330002123	MESA	R$ 813,42
1054	330002140	MESA	R$ 813,42
1055	330002144	MESA	R$ 813,42
1056	330002124	MESA	R$ 813,42
1057	330002145	MESA	R$ 813,42
1058	330002141	MESA	R$ 813,42
1059	330002125	MESA	R$ 813,42
1060	330002142	MESA	R$ 813,42
1061	330002146	MESA	R$ 813,42
1062	330002167	MESA	R$ 813,42
1063	330002147	MESA	R$ 813,42
1064	330002148	MESA	R$ 813,42
1065	330002143	MESA	R$ 813,42
1066	330002168	MESA	R$ 813,42
1067	330002190	MESA	R$ 813,42
1068	330002149	MESA	R$ 813,42
1069	330002169	MESA	R$ 813,42
1070	330002150	MESA	R$ 813,42
1071	330002191	MESA	R$ 813,42
1072	330002170	MESA	R$ 813,42
1073	330002192	MESA	R$ 813,42
1074	330002151	MESA	R$ 813,42
1075	330002171	MESA	R$ 813,42
1076	330002152	MESA	R$ 813,42
1077	330002193	MESA	R$ 813,42
1078	330002172	MESA	R$ 813,42
1079	330002194	MESA	R$ 813,42
1080	330002153	MESA	R$ 813,42
1081	330002173	MESA	R$ 813,42
1082	330002154	MESA	R$ 813,42
1083	330002195	MESA	R$ 813,42
1084	330002196	MESA	R$ 813,42
1085	330002155	MESA	R$ 813,42
1086	330002174	MESA	R$ 813,42
1087	330002197	MESA	R$ 813,42
1088	330002175	MESA	R$ 813,42
1089	330002198	MESA	R$ 813,42
1090	330002156	MESA	R$ 813,42
1091	330002176	MESA	R$ 813,42
1092	330002157	MESA	R$ 813,42
1093	330002199	MESA	R$ 813,42
1094	330002177	MESA	R$ 813,42
1095	330002200	MESA	R$ 813,42
1096	330002158	MESA	R$ 813,42
1097	330002178	MESA	R$ 813,42
1098	330002159	MESA	R$ 813,42
1099	330002201	MESA	R$ 813,42
1100	330002179	MESA	R$ 813,42
1101	330002202	MESA	R$ 813,42
1102	330002160	MESA	R$ 813,42
1103	330002180	MESA	R$ 813,42
1104	330002161	MESA	R$ 813,42
1105	330002181	MESA	R$ 813,42
1106	330002162	MESA	R$ 813,42
1107	330002203	MESA	R$ 813,42
1108	330002182	MESA	R$ 813,42
1109	330002204	MESA	R$ 813,42
1110	330002163	MESA	R$ 813,42
1111	330002183	MESA	R$ 813,42
1112	330002164	MESA	R$ 813,42
1113	330002205	MESA	R$ 813,42

1114	330002185	MESA	R$ 813,42
1115	330002206	MESA	R$ 813,42
1116	330002165	MESA	R$ 813,42
1117	330002186	MESA	R$ 813,42
1118	330002166	MESA	R$ 813,42
1119	330002207	MESA	R$ 813,42
1120	330002208	MESA	R$ 813,42
1121	330002187	MESA	R$ 813,42
1122	330002209	MESA	R$ 813,42
1123	330002215	MESA	R$ 1.401,11
1124	330002188	MESA	R$ 813,42
1125	330002216	MESA	R$ 1.401,11
1126	330002210	MESA	R$ 813,42
1127	330002189	MESA	R$ 813,42
1128	330002211	MESA	R$ 813,42
1129	330002217	MESA	R$ 1.401,11
1130	330002218	MESA	R$ 1.401,11
1131	330002219	MESA	R$ 1.401,11
1132	330002212	MESA	R$ 813,42
1133	330002213	MESA	R$ 813,42
1134	330002214	MESA	R$ 1.401,11
1135	330002220	MESA	R$ 1.401,11
1136	330002221	MESA	R$ 1.401,11
1137	330002222	MESA	R$ 1.401,11
1138	330002223	MESA	R$ 1.401,11
1139	330002224	MESA	R$ 1.401,11
1140	330002225	MESA	R$ 1.401,11
1141	330002226	MESA	R$ 1.401,11
1142	330002227	MESA	R$ 1.401,11
1143	330002228	MESA	R$ 1.401,11
1144	307271	CADEIRA	R$ 21,85
1145	307596	CADEIRA	R$ 60,40
1146	405041	ARMÁRIO	R$ 8,42
1147	419917	CADEIRA	R$ 29,40
1148	422434	CADEIRA	R$ 47,74
1149	330000365	MESA	R$ 114,50
1150	330000369	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 159,44
1151	330000524	MESA	R$ 138,93
1152	330000525	MESA	R$ 138,93
1153	330000526	MESA	R$ 138,93
1154	330000527	MESA	R$ 138,93
1155	330000528	MESA	R$ 138,93
1156	330000529	MESA	R$ 138,93
1157	707544	COLUNA DE SUSTENTAÇÃO (PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO/ PASSA CABOS)	R$ 150,80
1158	422493	GAVETEIRO	R$ 31,27
1159	634769	POLTRONA	R$ 21,72
1160	307419	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 160,85
1161	307193	CADEIRA	R$ 21,85
1162	307341	CADEIRA	R$ 21,85
1163	307362	CADEIRA	R$ 21,85
1164	307412	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 160,85
1165	307198	CADEIRA	R$ 21,85
1166	307242	CADEIRA	R$ 21,85
1167	307244	CADEIRA	R$ 21,85
1168	304552	CADEIRA	R$ 61,49
1169	305035	CADEIRA	R$ 61,49
1170	307331	CADEIRA	R$ 21,85
1171	307220	CADEIRA	R$ 21,85
1172	307223	CADEIRA	R$ 19,30
1173	307230	CADEIRA	R$ 0,00
1174	307234	CADEIRA	R$ 21,85
1175	307260	CADEIRA	R$ 21,85
1176	307275	CADEIRA	R$ 21,85
1177	307277	CADEIRA	R$ 21,85
1178	307282	CADEIRA	R$ 21,85
1179	307293	CADEIRA	R$ 21,85
1180	313379	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 459,32
1181	314373	SOFÁ	R$ 1.242,27
1182	314131	CADEIRA	R$ 605,68
1183	314138	CADEIRA	R$ 554,52
1184	314092	CADEIRA	R$ 554,52
1185	314166	CADEIRA	R$ 554,52
1186	314140	CADEIRA	R$ 554,52
1187	314309	CADEIRA	R$ 168,62
1188	314147	CADEIRA	R$ 554,52
1189	314317	CADEIRA	R$ 168,62

1190	314330	CADEIRA	R$ 168,62
1191	314423	GAVETEIRO	R$ 137,25
1192	314438	GAVETEIRO	R$ 149,70
1193	314461	GAVETEIRO	R$ 137,25
1194	314472	SOFÁ	R$ 1.136,78
1195	343938	CADEIRA	R$ 185,08
1196	343961	CADEIRA	R$ 185,08
1197	343964	CADEIRA	R$ 185,08
1198	381129	MESA	R$ 187,45
1199	343950	CADEIRA	R$ 185,08
1200	343953	CADEIRA	R$ 185,08
1201	343981	CADEIRA	R$ 185,08
1202	404664	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 132,24
1203	405128	CADEIRA	R$ 197,99
1204	405027	ARMÁRIO	R$ 8,42
1205	404982	ARMÁRIO	R$ 8,42
1206	405026	ARMÁRIO	R$ 8,42
1207	405068	ARMÁRIO	R$ 8,42
1208	405713	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 89,54
1209	405074	ARMÁRIO	R$ 8,42
1210	407581	MESA	R$ 72,75
1211	407179	MESA	R$ 82,00
1212	405076	ARMÁRIO	R$ 8,42
1213	407218	GAVETEIRO	R$ 40,30
1214	408685	MESA	R$ 142,21
1215	408707	CADEIRA	R$ 154,27
1216	407237	CADEIRA	R$ 186,66
1217	404752	GAVETEIRO	R$ 45,11
1218	407238	CADEIRA	R$ 186,66
1219	404682	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 132,24
1220	405113	CADEIRA	R$ 197,99
1221	405180	CADEIRA	R$ 197,99
1222	405648	GAVETEIRO	R$ 38,60
1223	405239	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 132,24
1224	407508	CADEIRA	R$ 39,09
1225	405901	MESA	R$ 118,55
1226	408181	ARMÁRIO	R$ 110,29
1227	405657	CADEIRA	R$ 166,05
1228	405680	CADEIRA	R$ 166,05
1229	408729	CADEIRA	R$ 154,27
1230	407847	ARMÁRIO	R$ 110,29
1231	411521	ARMÁRIO	R$ 54,30
1232	412357	MESA	R$ 68,15
1233	411493	ARMÁRIO	R$ 54,30
1234	412238	CADEIRA	R$ 163,30
1235	412615	ARMÁRIO	R$ 124,97
1236	412672	CADEIRA	R$ 144,85
1237	412726	GAVETEIRO	R$ 41,15
1238	411626	ARMÁRIO	R$ 153,75
1239	415555	MESA	R$ 114,10
1240	415185	GAVETEIRO	R$ 41,15
1241	415556	MESA	R$ 114,10
1242	416422	CADEIRA	R$ 163,30
1243	416549	GAVETEIRO	R$ 41,15
1244	415483	GAVETEIRO	R$ 41,15
1245	416423	CADEIRA	R$ 163,30
1246	416321	CADEIRA	R$ 135,30
1247	418686	CADEIRA	R$ 163,30
1248	416638	MESA	R$ 106,60
1249	416698	CADEIRA	R$ 70,05
1250	418696	CADEIRA	R$ 163,30
1251	418687	CADEIRA	R$ 163,30
1252	418649	CADEIRA	R$ 163,30
1253	416646	ARMÁRIO	R$ 141,58
1254	419958	ARMÁRIO	R$ 49,96
1255	418691	CADEIRA	R$ 163,30
1256	420000	ARMÁRIO	R$ 152,55
1257	422112	ARMÁRIO	R$ 69,62
1258	422219	ARMÁRIO	R$ 50,50
1259	422827	CADEIRA	R$ 47,74
1260	422914	ARMÁRIO	R$ 50,50
1261	423079	ARMÁRIO	R$ 50,50
1262	422916	ARMÁRIO	R$ 50,50
1263	423108	ARMÁRIO	R$ 50,50
1264	423147	GAVETEIRO	R$ 31,27
1265	423124	ARMÁRIO	R$ 50,50

1266	423112	MESA	R$ 36,20
1267	423156	GAVETEIRO	R$ 31,27
1268	423502	GAVETEIRO	R$ 31,27
1269	423135	ARMÁRIO	R$ 50,50
1270	424713	CADEIRA	R$ 626,37
1271	423532	MESA	R$ 18,85
1272	423160	GAVETEIRO	R$ 31,27
1273	423170	ARMÁRIO	R$ 49,92
1274	425122	ARMÁRIO	R$ 188,75
1275	424943	GAVETEIRO	R$ 31,27
1276	424952	CADEIRA	R$ 29,40
1277	411256	GAVETEIRO	R$ 38,60
1278	411765	GAVETEIRO	R$ 41,15
1279	411548	ARMÁRIO	R$ 54,30
1280	411255	GAVETEIRO	R$ 38,60
1281	411277	ARMÁRIO	R$ 134,95
1282	412644	ARMÁRIO	R$ 124,97
1283	412209	CADEIRA	R$ 144,85
1284	411599	ARMÁRIO	R$ 153,75
1285	412653	CADEIRA	R$ 144,85
1286	412687	CADEIRA	R$ 144,85
1287	412254	GAVETEIRO	R$ 41,15
1288	412654	CADEIRA	R$ 144,85
1289	412783	MESA	R$ 108,65
1290	412681	CADEIRA	R$ 144,85
1291	412779	MESA	R$ 108,65
1292	415179	GAVETEIRO	R$ 41,15
1293	412854	GAVETEIRO	R$ 41,15
1294	415222	MESA	R$ 139,97
1295	412887	MESA	R$ 110,06
1296	415201	GAVETEIRO	R$ 41,15
1297	415560	CADEIRA	R$ 163,30
1298	415200	GAVETEIRO	R$ 41,15
1299	415211	ARMÁRIO	R$ 121,40
1300	415514	GAVETEIRO	R$ 41,15
1301	415563	CADEIRA	R$ 163,30
1302	415715	CADEIRA	R$ 163,30
1303	415564	CADEIRA	R$ 163,30
1304	415763	GAVETEIRO	R$ 41,15
1305	415567	CADEIRA	R$ 163,30
1306	415720	CADEIRA	R$ 163,30
1307	415570	CADEIRA	R$ 163,30
1308	415760	GAVETEIRO	R$ 41,15
1309	416419	CADEIRA	R$ 163,30
1310	416344	MESA	R$ 95,15
1311	416441	CADEIRA	R$ 163,30
1312	416675	ARMÁRIO	R$ 136,29
1313	418661	CADEIRA	R$ 163,30
1314	418674	CADEIRA	R$ 163,30
1315	418701	CADEIRA	R$ 163,30
1316	418702	CADEIRA	R$ 163,30
1317	418705	MESA	R$ 196,42
1318	418714	CADEIRA	R$ 92,98
1319	418716	CADEIRA	R$ 92,98
1320	418675	CADEIRA	R$ 163,30
1321	419909	MESA	R$ 93,15
1322	422738	MESA	R$ 36,20
1323	422451	MESA	R$ 95,15
1324	422771	GAVETEIRO	R$ 31,27
1325	422866	CADEIRA	R$ 47,74
1326	422685	GAVETEIRO	R$ 31,27
1327	422947	ARMÁRIO	R$ 50,50
1328	423019	CADEIRA	R$ 47,74
1329	422958	ARMÁRIO	R$ 50,50
1330	422890	GAVETEIRO	R$ 31,27
1331	423285	CADEIRA	R$ 29,40
1332	422893	GAVETEIRO	R$ 31,27
1333	422896	GAVETEIRO	R$ 31,27
1334	423228	CADEIRA	R$ 29,40
1335	423325	MESA	R$ 36,20
1336	423287	CADEIRA	R$ 29,40
1337	423293	CADEIRA	R$ 29,40
1338	423331	ARMÁRIO	R$ 50,50
1339	423360	ARMÁRIO	R$ 50,50
1340	423469	ARMÁRIO	R$ 188,75
1341	423298	CADEIRA	R$ 29,40

1342	423465	GAVETEIRO	R$ 31,27
1343	423316	MESA	R$ 36,20
1344	424881	MESA	R$ 36,20
1345	424682	GAVETEIRO	R$ 301,35
1346	424654	ARMÁRIO	R$ 49,92
1347	424656	MESA	R$ 36,20
1348	425165	GAVETEIRO	R$ 301,35
1349	425173	CADEIRA	R$ 626,37
1350	425174	CADEIRA	R$ 626,37
1351	425175	CADEIRA	R$ 626,37
1352	557413	GAVETEIRO	R$ 41,15
1353	615662	CADEIRA	R$ 515,50
1354	615547	CADEIRA	R$ 515,50
1355	615596	CADEIRA	R$ 515,50
1356	615606	CADEIRA	R$ 515,50
1357	615608	CADEIRA	R$ 515,50
1358	615631	CADEIRA	R$ 515,50
1359	615637	CADEIRA	R$ 515,50
1360	615563	CADEIRA	R$ 515,50
1361	615639	CADEIRA	R$ 515,50
1362	615602	CADEIRA	R$ 515,50
1363	615625	CADEIRA	R$ 515,50
1364	615649	CADEIRA	R$ 515,50
1365	615565	CADEIRA	R$ 515,50
1366	615655	CADEIRA	R$ 515,50
1367	615623	CADEIRA	R$ 515,50
1368	634771	POLTRONA	R$ 21,72
1369	634779	POLTRONA	R$ 28,69
1370	635088	POLTRONA	R$ 28,69
1371	635105	POLTRONA	R$ 12,23
1372	696242	MESA	R$ 121,33
1373	707661	COLUNA DE SUSTENTAÇÃO (PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO/ PASSA CABOS)	R$ 150,80
1374	696763	MESA	R$ 121,33
1375	710038	COLUNA DE SUSTENTAÇÃO (PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO/ PASSA CABOS)	R$ 150,80
1376	768569	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
1377	768572	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
1378	768573	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
1379	768593	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.032,00
1380	777518	CADEIRA	R$ 154,27
1381	777519	CADEIRA	R$ 154,27
1382	330000518	MESA	R$ 138,93
1383	330000519	MESA	R$ 138,93
1384	330000520	MESA	R$ 138,93
1385	330000521	MESA	R$ 138,93
1386	330000522	MESA	R$ 138,93
1387	330000523	MESA	R$ 138,93
1388	135871	SOFÁ	R$ 161,90
1389	330001843	CADEIRA	R$ 1.723,23
1390	330001846	CADEIRA	R$ 1.723,23
1391	330001848	CADEIRA	R$ 1.723,23
1392	330001871	CADEIRA	R$ 1.723,23
1393	330001873	CADEIRA	R$ 1.723,23
1394	330001887	CADEIRA	R$ 1.723,23
1395	330001894	CADEIRA	R$ 1.723,23
1396	330001895	CADEIRA	R$ 1.723,23
1397	330001896	CADEIRA	R$ 1.723,23
1398	330001906	CADEIRA	R$ 1.723,23
1399	330002057	MESA	R$ 813,42
1400	330002086	MESA	R$ 813,42
1401	330002184	MESA	R$ 813,42
1402	423130	ARMÁRIO	R$ 51,94
1403	771035	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 46,16
1404	771036	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 46,16
1405	771037	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 46,16
1406	771039	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 46,16
1407	771047	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 46,16
1408	330001983	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 562,03
1409	330001984	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 562,03
1410	330001985	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 562,03
1411	330001986	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 562,03
1412	330001988	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 562,03
1413	20001225	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2.511,40
1414	20001224	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2.511,40
1415	725145	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,31
1416	390899	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 3.564,20
1417	390893	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 3.564,20

1418	390895	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 3.564,20
1419	390925	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 3.564,20
1420	502037	LEITORA; COLETOR	R$ 11,76
1421	502060	LEITORA; COLETOR	R$ 11,76
1422	501946	LEITORA; COLETOR	R$ 11,76
1423	501748	LEITORA; COLETOR	R$ 59,81
1424	501704	LEITORA; COLETOR	R$ 59,81
1425	501711	LEITORA; COLETOR	R$ 59,81
1426	720922	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1427	720848	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1428	720934	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1429	720881	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1430	720958	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1431	720917	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1432	720918	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1433	720963	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1434	720965	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1435	721276	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1436	720970	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1437	721278	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1438	724946	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 555,86
1439	725108	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,31
1440	725106	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,31
1441	721282	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1442	721286	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1443	725113	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,31
1444	721294	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1445	725135	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,31
1446	721318	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1447	725137	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,31
1448	721328	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1449	725139	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,31
1450	725142	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,31
1451	725148	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,31
1452	720855	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1453	720866	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1454	720905	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1455	721269	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1456	721023	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1457	721028	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1458	721308	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1459	721037	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 229,20
1460	721310	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1461	721335	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1462	721340	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1463	721344	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1464	721346	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1465	721348	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1466	724916	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 555,86
1467	721353	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,80
1468	725065	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 555,86
1469	724955	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 555,86
1470	771042	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 46,16
1471	725117	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,31
1472	725120	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,31
1473	725121	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,31
1474	725125	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,31
1475	725129	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,31
1476	771043	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 46,16
1477	771038	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 46,16
1478	771041	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 46,16
1479	771013	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 46,16
1480	771016	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 46,16
1481	771017	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 46,16
1482	330001987	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 562,03
1483	771044	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 46,16
1484	330000036	NOBREAK	R$ 199,64
1485	330000042	NOBREAK	R$ 199,64
1486	294932	NOBREAK	R$ 1.399,45
1487	294935	NOBREAK	R$ 1.399,45
1488	330000013	NOBREAK	R$ 199,64
1489	330000039	NOBREAK	R$ 199,64
1490	330000012	NOBREAK	R$ 199,64
1491	330000038	NOBREAK	R$ 199,64
1492	330000037	NOBREAK	R$ 199,64
1493	330000542	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94

1494	330000543	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1495	330000544	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1496	330000545	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1497	330000546	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1498	330000565	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1499	330000566	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1500	330000567	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1501	330000547	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1502	330000548	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1503	330000568	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1504	330000569	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1505	330000549	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1506	330000570	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1507	330000550	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1508	330000551	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1509	330000552	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1510	330000571	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1511	330000572	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1512	330000573	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1513	330000553	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1514	330000554	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1515	330000555	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1516	330000557	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1517	330000559	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1518	330000560	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1519	330000561	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1520	330000564	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1521	330001150	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1522	330001151	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1523	330001152	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1524	330001153	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1525	330001154	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1526	330001155	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1527	330001156	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1528	330001157	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1529	330001158	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1530	330001159	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1531	330001160	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1532	330001161	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1533	330001162	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1534	330001163	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1535	330001164	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1536	330001165	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1537	330001166	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1538	330001167	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1539	330001437	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1540	330001168	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1541	330001438	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1542	330001439	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1543	330001444	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1544	330001445	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1545	330001440	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1546	330001459	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1547	330001441	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1548	330001442	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1549	330001446	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1550	330001447	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1551	330001460	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1552	330001448	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1553	330001443	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1554	330001461	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1555	330001449	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1556	330001462	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1557	330001450	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1558	330001463	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1559	330001451	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1560	330001464	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1561	330001452	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1562	330001453	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1563	330001454	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1564	330001455	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1565	330001456	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1566	330001457	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1567	330001458	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.406,20
1568	330001616	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 241,96
1569	330001617	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 241,96

1570	330001622	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 241,96
1571	330001618	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 241,96
1572	330001619	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 241,96
1573	330001623	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 241,96
1574	330001620	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 241,96
1575	330001624	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 241,96
1576	330001621	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 241,96
1577	330001625	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 241,96
1578	330001626	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 241,96
1579	330001627	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 241,96
1580	330001149	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 1.153,40
1581	330000512	TENDA	R$ 1.532,89
1582	330000513	TENDA	R$ 1.532,89
1583	330000516	TENDA	R$ 1.532,89
1584	330000556	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1585	330000563	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1586	330000558	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1587	330000562	CATRACA MECÂNICA	R$ 1.126,94
1588	310898	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 820,00
1589	310980	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 820,00
1590	310978	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 820,00
1591	311007	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 820,00
1592	311006	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 820,00
1593	330000946	CÂMERA	R$ 23.688,70
1594	330001311	CAIXA DE SOM	R$ 2.191,66
1595	330001312	CAIXA DE SOM	R$ 2.191,66
1596	330001313	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	R$ 836,00
1597	330001314	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	R$ 836,00
1598	330001315	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 2.424,56
1599	330001316	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 2.424,56
1600	330001317	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 2.424,56
1601	330001614	GRAVADOR DE IMAGEM	R$ 6.534,76
1602	330001615	TELEVISOR	R$ 3.682,68
1603	416497	TELEVISOR	R$ 229,40
1604	435978	TELEVISOR	R$ 119,95
1605	443408	TELEVISOR	R$ 867,15
1606	583437	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 282,80
1607	583954	PROJETOR	R$ 592,10
1608	330001231	BEBEDOURO	R$ 810,60
1609	330001229	BEBEDOURO	R$ 810,60
1610	330001230	BEBEDOURO	R$ 810,60
1611	330001996	BEBEDOURO	R$ 671,98
1612	330001994	BEBEDOURO	R$ 671,98
1613	330001995	BEBEDOURO	R$ 671,98
1614	293458	BEBEDOURO	R$ 576,05
1615	293460	BEBEDOURO	R$ 576,05
1616	293461	BEBEDOURO	R$ 576,05
1617	293464	BEBEDOURO	R$ 576,05
1618	293467	BEBEDOURO	R$ 576,05
1619	293473	BEBEDOURO	R$ 576,05
1620	293470	BEBEDOURO	R$ 576,05
1621	307583	BEBEDOURO	R$ 129,15
1622	425040	BEBEDOURO	R$ 153,90
1623	419583	AR CONDICIONADO	R$ 620,88
1624	419529	AR CONDICIONADO	R$ 620,88
1625	419618	AR CONDICIONADO	R$ 620,88
1626	419562	AR CONDICIONADO	R$ 620,88
1627	419639	AR CONDICIONADO	R$ 620,88
1628	723660	BEBEDOURO	R$ 5,12
1629	330001482	ESCADA	R$ 398,75
1630	69901	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP. E FERRAMENTAS	R$ 190,95
1631	116177	GELADEIRA	R$ 124,37
1632	330002404	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 2.279,60
1633	344134	GELADEIRA	R$ 210,15
1634	775282	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 1.178,75
1635	307382	GELADEIRA	R$ 657,19
1636	411341	GELADEIRA	R$ 181,75
1637	412805	GELADEIRA	R$ 153,75
1638	416574	GELADEIRA	R$ 224,93
1639	423071	GELADEIRA	R$ 163,30
1640	412287	GELADEIRA	R$ 206,35
1641	415215	GELADEIRA	R$ 163,30
1642	423004	GELADEIRA	R$ 163,30
1643	666035	GELADEIRA	R$ 163,30
1644	666041	GELADEIRA	R$ 163,30
1645	666062	GELADEIRA	R$ 163,30

1646	666019	GELADEIRA	R$ 163,30
1647	666022	GELADEIRA	R$ 163,30
1648	330002471	FREEZER	R$ 2.598,75
1649	330002470	FREEZER	R$ 2.598,75
1650	330002468	FREEZER	R$ 2.598,75
1651	330002469	FREEZER	R$ 2.598,75
1652	330002043	BOMBA SUBMERSÍVEL	R$ 976,25
1653	330002044	BOMBA SUBMERSÍVEL	R$ 976,25
1654	330002289	RÁDIO	R$ 436,19
1655	330002290	RÁDIO	R$ 436,19
1656	330002291	RÁDIO	R$ 436,19
1657	330002292	RÁDIO	R$ 436,19
1658	330002293	RÁDIO	R$ 436,19
1659	330002294	RÁDIO	R$ 436,19
1660	330002295	RÁDIO	R$ 436,19
1661	330002296	RÁDIO	R$ 436,19
1662	330002297	RÁDIO	R$ 436,19
1663	330002298	RÁDIO	R$ 436,19
1664	330002299	RÁDIO	R$ 436,19
1665	330002282	RÁDIO	R$ 436,19
1666	330002300	RÁDIO	R$ 436,19
1667	330002301	RÁDIO	R$ 436,19
1668	330002283	RÁDIO	R$ 436,19
1669	330002284	RÁDIO	R$ 436,19
1670	330002285	RÁDIO	R$ 436,19
1671	330002286	RÁDIO	R$ 436,19
1672	330002287	RÁDIO	R$ 436,19
1673	330002288	RÁDIO	R$ 436,19
1674	330000691	RÁDIO	R$ 203,67
1675	330000692	RÁDIO	R$ 203,67
1676	330000693	RÁDIO	R$ 203,67
1677	330000694	RÁDIO	R$ 203,67
1678	330000695	RÁDIO	R$ 203,67
1679	330000696	RÁDIO	R$ 203,67
1680	330000697	RÁDIO	R$ 203,67
1681	330000698	RÁDIO	R$ 203,67
1682	330000699	RÁDIO	R$ 203,67
1683	330000700	RÁDIO	R$ 203,67
1684	330000701	RÁDIO	R$ 203,67
1685	330000702	RÁDIO	R$ 203,67
1686	766350	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 893,10
1687	330001256	TERMÔMETRO (ELETRÔNICO; ÓPTICO; DE MERCÚRIO, OUTROS)	R$ 498,00
1688	330001255	MEDIDOR DE NÍVEL, PRESSÃO E INTENSIDADE SONORA	R$ 3.847,20
1689	293501	CONTAINER - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 5.400,21
TOTAL			**R$ 4.280.709,60**

DATA E LOCAL			
PORTO VELHO (RO), 07/03/2025	**JANDERSON RODRIGUES DALAZEN** Secretário Adjunto de Estado da Agricultura SEAGRI/RO	**ANA CAROLINA PINTO DA SILVA** CRC RO-007501/O-0 Portaria nº 268 de 15 de dezembro de 20213	**DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA** Chefe de Patrimônio e Almoxarifado/SEAGRI Portaria nº 49 de 27 de fevereiro de 2025
	TITULAR DA UNIDADE	Contador / Técnico em Contabilidade da Unidade	Responsável pela Informação

Nota Explicativa: Venho através deste informar que o **INVENTARIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS-TC-15, Não** consta a relação todos dos bens provenientes de convênios, consta somente bens ativos da unidade UG. SEAGRI.
Modelo da instrução do tribunal de contas TCE.

Documento assinado eletronicamente por **DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA**, **Chefe de Unidade**, em 07/03/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 07/03/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 10/03/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057804779** e o código CRC **DA0A48FB**.

Adendo ITEM 9 - ANEXO I TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0058319398) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 639

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

PLANILHA

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO** **U.G: 190001**	**INVENTARIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS**	**EXERCICIO 2024**

REGISTRO		**IDENTIFICAÇAO**	**LOCALIZAÇAO**	**VALOR CONTABILIZADO (R$)**
Nº	**CARTORIO**			
2437	3° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CEARO	PORTO VELHO	R$5.314.445,46
2.438	3° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	TERRENO CEARO	PORTO VELHO	R$1.993.186,16
6.598	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ/RO	TERRENO RONDONIA RURAL SHOW	JI-PARANÁ	R$1.766.936,88
TOTAL				**R$9.074.568,50**

OBS.:	**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA** Secretário de Estado da Agricultura SEAGRI/RO	**ANA CAROLINA PINTO DA SILVA** CRC RO-007501/O-0 Portaria nº 268 de 15 de dezembro de 2023	**DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA** Chefe de Patrimônio e Almoxarifado/SEAGRI Portaria nº 49 de 27 de fevereiro de 2025	DATA E LOCAL **PORTO VELHO (RO), 07/03/ 2025**
	TITULAR DA UNIDADE	Contador / Técnico em Contabilidade da Unidade	Responsável pela Informação	**ANEXO TC-16**

NOTA EXPLICATIVA: Informamos que foram feitos os ajuste no **TC-16** ,conforme processo (0025.004395/2024-17).

Documento assinado eletronicamente por **DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA**, **Chefe de Unidade**, em 07/03/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 07/03/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 10/03/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057759611** e o código CRC **F5A4062E**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	ESTADO DE RONDÔNIA **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** UG: 190001	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL**	**EXERCÍCIO DE 2024**

TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
11110000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	-	-	**63.598.725,78**	**276.323.467,28**	**284.706.317,30**	**55.215.875,76**
11111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	**-**	**-**	**-**	**30.850.680,96**	**45.780.002,71**	**51.018.925,46**	**25.611.758,21**
11111190100 - BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	-	-	-	9.145,67	3.841,30	12.976,20	10,77
11111190200 - BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	-	-	-	30.841.535,29	45.776.161,41	51.005.949,26	25.611.747,44
11112400000 - RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	-	-	-	**32.748.044,82**	**230.543.464,57**	**233.687.391,84**	**29.604.117,55**
11112400101 - LIMITE DE SAQUE	-	-	-	32.748.044,82	130.341.513,60	133.485.440,87	29.604.117,55
11112400102 - LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	-	-	-	0,00	100.201.950,97	100.201.950,97	0,00
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-	-	**1.128.877,33**	**9.951848,67**	**8.249.571,29**	**2.831.154,71**
11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-	-	-	**1.128.877,33**	**9.951848,67**	**8.249.571,29**	**2.831.154,71**
11381061400 - DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL				0,00	2.830.947,64	0,00	2.830.947,64
11381061500 - DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	-	-	-	1.128.877,33	1.681.262,67	2.809.932,93	207,07
11381061800 - CONVÊNIOS A REGULARIZAR	-	-	-	0,00	5.439.638,36	5.439.638,36	0,00
TOTAL GERAL	-	-	-	**64.727.603,11**	**286.275.315,95**	**292.955.888,59**	**58.047.030,47**

OBS: O saldo de valores em trânsito realizáveis a curto prazo representa um direito a receber por parte desta secretaria. Esses valores correspondem a recursos sequestrados de contas de convênios celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Esses recursos sequestros e arrestos judiciais são provenientes de decisões judiciais relacionadas à saúde pública.	_____ **Luiz Paulo da Silva Batista** Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO	_____ **Ana Carolina Pinto da Silva** Analista Contábil CRC-RO-007501/O-0	LOCAL E DATA Porto Velho/RO, 28/01/2025 **ANEXO TC-22**

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 27/02/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 27/02/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 27/02/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056817980** e o código CRC **69C8226A**.

Adendo ITEM 11 - ANEXO I TC-22 Demonstrativo das contas comp. do ativo (0058319685) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 641

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	ESTADO DE RONDÔNIA **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** UG: 190001	**DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE**	**EXERCÍCIO DE 2024**

CONTAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES.EXEC.ORÇ.	IND.EXEC.ORÇ.	RES.EXEC.ORÇ.	IND.EXEC.ORÇ.	
11300000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**44.259.116,24**	**64.128.040,09**	**0,00**	**4.489.239,35**	**0,00**	**103.897.916,98**
11311030100 – CONVÊNIOS	44.252.211,24	62.669.615,40	0,00	3.034.819,66	0,00	103.887.006,98
11311990100 – DIARIAS	6.905,00	1.458.424,69	0,00	1.454.419,69	0,00	10.910,00
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**3.790.849,72**	**0,00**	**3.790.849,72**	**0,00**	**0,00**
11381020000 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	3.790.849,72	0,00	3.790.849,72	0,00	0,00
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - MUNICIPIO	**0,00**	**79.763.440,57**	**0,00**	**65.172.703,54**	**0,00**	**14.590.737,03**
11385020000 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	0,00	79.763.440,57	0,00	65.172.703,54	0,00	14.590.737,03
11500000000- ESTOQUES	**45.055,49**	**565.767,21**	**450,00**	**528.994,12**	**45.055,49**	**37.223,09**
11561010000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.055,49	565.767,21	450,00	528.994,12	45.055,49	37.223,09
12310000000 - BENS MOVEIS	**8.994.659,27**	**47.543.894,37**	**11.766.552,79**	**48.488.516,22**	**10.821.850,21**	**8.995.880,51**
12311010100 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	5.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.180,00
12311010200 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.625,92	9.280,00	0,00	0,00	0,00	12.905,92
12311010300 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
12311010500 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	152.820,00	7.826,07	0,00	0,00	0,00	160.646,07
12311010600 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.368,99	0,00	0,00	108,99	0,00	1.260,00
12311010700 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	7.894,88	0,00	0,00	0,00	7.894,88
12311011900 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	2.400.959,39	245.248,00	114.131,83	2.396.774,39	0,00	363.564,83
12311012000- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	14.240,00	43.332.621,43	0,00	43.332,621,43	12.939,88	1.300,02
12311012100 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
12311019900 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	74,46	0,00	297,84	0,00	0,00	372,30
12311020100 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	676.111,55	385.935,00	22.946,42	385.935,00	469.406,71	229.651,26
12311020200 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.660,00	385.935,00	1.185.875,34	0,00	17.320,00	1.563.150,34
12311030100 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	17.220,25	2.576,99	11.018,41	8.295,79	1.060,52	21.459,34
12311030200 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO.	1.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742,00
12311030300 - MOBILIÁRIO EM GERAL	491.301,01	188.706,00	38.036,78	26.682,40	43.957,00	647.404,39
12311030400 - UTENSÍLIOS EM GERAL	13.455,50	1.140,00	7.115,92	0,00	1.140,00	20.571,42
12311040500 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	57.187,20	0,00	9.675,25	0,00	0,00	66.862,45
12311050100 - VEÍCULOS EM GERAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
12311050300 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	5.135.013,00	0,00	0,00	0,00	5.135.013,00	0,00
12311050301 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	2.976.731,00	5.242.442,00	2.336.958,00	0,00	5.882.215,00
12311999900 – OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	5.135.013,00	0,00	5.135.013,00	0,00
12320000000 - BENS IMÓVEIS	**9.181.167,30**	**357.492,26**	**0,00**	**357.492,26**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010400 - TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.754.778,70
12321010500 - ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060100 – OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	357.492,26	0,00	357.492,26	0,00	0,00
12380000000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-878.762,31**	**0,00**	**1.255.354,21**	**0,00**	**153.350,90**	**-1.980.765,62**
12381010000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	**-772.163,51**	**0,00**	**1.209.669,01**	**0,00**	**153.350,90**	**-1.818.481,62**
12381010100 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-139.019,30	0,00	83.285,72	0,00	141.749,81	-80.555,21
12381010200 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-211.943,20	0,00	767.172,72	0,00	2.519,93	-976.595,99
12381010300 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-74.210,10	0,00	59.894,63	0,00	8.049,08	-126.055,65
12381010400 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-6923,90	0,00	10.612,01	0,00	0,00	-17.535,91
12381010500 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-340.067,01	0,00	288.703,93	0,00	1.032,08	-627.738,86

12381020000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-106.598,80	0,00	45.685,20	0,00	0,00	-152.284,00
12381020500 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-106.598,80	0,00	45.685,20	0,00	0,00	-152.284,00
TOTAL GERAL	**61.601.235,99**	**112.595.193,93**	**13.022.356,80**	**53.863.101,73**	**11.020.256,60**	**120.131.422,26**

OBS: Realizamos alguns ajustes devido às mudanças na política contábil referentes ao cálculo da depreciação de bens móveis no sistema **e-Estado** , em conformidade com as diretrizes previstas pela **Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB** , conforme processo **0088.000629/2024-12** .	_____ **Luiz Paulo da Silva Batista** Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO	_____ **Ana Carolina Pinto da Silva** Analista Contábil CRC-RO-007501/O-0	LOCAL E DATA Porto Velho, RO, 28/01/2025 **ANEXO TC-23**

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 27/02/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 27/02/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 27/02/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056834317** e o código CRC **7AB52F1D**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	ESTADO DE RONDÔNIA **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** UG: 190001	**DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENT**	**EXERCÍCIO DE 2024**

Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL:							

OBS:	**Luiz Paulo da Silva Batista** Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO	**Ana Carolina Pinto da Silva** Analista Contábil CRC-RO-007501/O-0	LOCAL E DATA Porto Velho, RO, 07/02/2025 **ANEXO TC-24**

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 27/02/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 27/02/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 27/02/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057188032** e o código CRC **AEB332F3**.

Adendo ITEM 13 - ANEXO I TC-24 Demonstrativo da conta valores inscritos no (0058319707) SEI 0025.000079/2025-57 / pg. 644

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	2024	2023	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**45.370.545,99**	**41.933.162,51**	**8,20**
Aquisição de Ativo não Circulante	39.028.965,92	41.051.427,18	-4,93
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	6.341.580,07	881.735,33	619,22
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-45.370.545,99**	**-41.933.162,51**	**8,20**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 45.370.545,99 (quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), compostos por aquisições de ativo não circulante e Outros desembolso de investimentos. Ao analisar separadamente, observa-se uma redução de 4,93% nos desembolsos com ativo não circulante e um aumento expressivo de 619,22% nos outros desembolsos de investimentos, este último devido à devolução de saldos remanescentes de recursos federais à União.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 31 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Contas Contábeis	Descrição	Valor
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	8.249.571,29
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	5.002.038,81
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**13.251.610,10**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	9.951.848,67
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	4.886.829,27
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**14.838.677,94**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2024									
Valores em R$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							118.501.506,51		118.501.506,51
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	236.540,00	-	236.540,00
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	65.376.623,04	-	65.376.623,04
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							184.114.669,55		184.114.669,55
Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO)									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0058170518

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 161 de 28 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITA**S, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******498**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, o gozo de **14 (quatorze) dias** de folgas compensatórias, nos dias **27**, **28 e 31 de março/2025 e 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de abril/2025 e 9, 10, 11, 12 e 13 de março de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2022 e 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0057861718

Portaria nº 185 de 13 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.017510/2024-32;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 14/03/2025 às 15:08

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

CERTIFICADO

Certifico e valido o Relatório de Gestão do exercício de 2024 (0058467477) da Unidade Gestora: 190001 - **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 24/03/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058467484** e o código CRC **0A43E3B6**.

Referência: Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0025.000079/2025-57 SEI nº 0058467484

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	SEAGRI - Seagri
ORDENADORES DE DESPESAS	**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA** Matricula: 300185923 SECRETÁRIO DE ESTADO DOC. NOMEAÇÃO: a partir de 4 de novembro de 2022, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Agricultura, Decreto de 1 de novembro de 2022, publicado no DOE-RO ed. 212 de 07/11/2022. DOC. EXONERAÇÃO: a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Agricultura, Decreto de 19 de dezembro de 2022, publicado no DOE-RO ed. 250 de 30/12/2022. DOC. NOMEAÇÃO: a partir de 1 de janeiro de 2023, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Agricultura, Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE-RO ed. 251 de 31/12/2022.
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	**Scheyla Pessoa de Freitas** Matricula: 300081558 Assessora Especial III

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS
2.1. Objetivo Geral
2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
4.2. Legislação
4.3. Da Estrutura Organizacional

5. RECURSOS HUMANOS
5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
5.3. Relação de Pessoal
5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

6. DO CONTROLE INTERNO
6.1. Da Estrutura
6.2. Das Normativas de Controle Interno
6.3. Das Atividades de Controle Interno

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
7.1. Execução dos Programas e das Ações
7.2. Monitoramento dos programas e ações
7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
7.4. Conciliações Bancárias
7.5. Pagamento de Restos a Pagar
7.6. Despesa sem Prévio Empenho

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

9. GESTÃO PATRIMONIAL
9.1. Almoxarifado
9.2. Bens móveis e imóveis
9.3. Veículos

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
13.1. Da avaliação das contratações
13.2. Da execução contratual

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
15.1. Das Comissões de Tomada de Contas
15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO
16.1. Das Determinações e Recomendações
16.2. Dos Acordos de Colaboração

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
18.1. Da Transparência Ativa
18.2. Da Transparência Passiva
18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO
20.1. Do Programa de Integridade
20.2. Do Conflito de Interesses

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

24. CONCLUSÃO

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Controle Interno trata-se dos exames sobre os atos e fatos de gestão da **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, referente ao período de **01/01/2024 a 31/12/2024** com a finalidade de demonstrar aos órgãos de controle e à sociedade os resultados alcançados, evidenciando se os mesmos encontram-se em conformidade com as regras e princípios norteadores da Administração Pública em atendimento aos dispostos nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, art. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 758/2014, no Decreto n° 5.135/1991, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014, no Decreto nº 23.277/2018, na Instrução Normativa nº 013/2004, Instrução Normativa nº 02/2018/SEPAT-GAB, Instrução Normativa n. 9/2023/CGE/GACC-GFA entre outros instrumentos legais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O objetivo central deste relatório é compor à Prestação de Contas Anual, subsidiando-o com informações e documentos necessários mediante à verificação da conformidade dos atos de modo a registrar qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, bem como manifestar-se quanto as medidas adotadas para a correção das falhas detectadas, em atendimento a Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, **Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI** e a **Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023** a qual Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia estabelecido pela Controladoria Geral do Estado - CGE/RO.

2.2 Objetivos Específicos

- Analisar as receitas e as despesas;
- Acompanhar as ações previstas na LOA e a execução destas durante o exercício;
- Monitoramento das contas da Unidade, procedendo inspeção e levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;
- Verificar o cumprimento das legislações vigentes e das etapas mediante aos processos de despesas bem como prevenindo e alertando quanto a ocorrência de danos ou fraudes nos processamentos das despesas;
- Verificar quanto ao atendimento da finalidade pública, economicidade e razoabilidade nas contratações públicas, bem como, em processos de diárias e suprimentos de fundos;
- Realizar orientações quanto ao gerenciamento de riscos;
- Verificar quanto ao atendimento dos princípios expressos na constituição federal, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos realizados no órgão;
- Verificar a transparência dos atos de gestão de forma geral.
- Avaliar os resultados dos programas e das ações que estejam diretamente ligados a atividade-fim da SEAGRI;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado-CGE com informações e elementos suficientes ao acompanhamento dos controles desta SEAGRI nos termos da legislação vigente.
- Manter cooperação junto ao órgão central de controle interno do Poder Executivo e Controle Externo, atendendo as recomendações de auditoria e fiscalização; e
- Outras fiscalizações e auditagens nas contas, patrimônio, aquisições, concessões, parcerias, acordos, ajustes, cessões de crédito na contabilidade pública, incluindo a elaboração e a execução do orçamento, das receitas, finanças e registros.

3. METODOLOGIA

A metodologia consiste em reunir informações referentes às ações realizadas no exercício de 2024 contendo dados relacionados à gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil do órgão, e demais informações complementares em atendimento aos dispostos legais;

Com base na metodologia utilizada para a obtenção de dados previstos no Manual de Auditoria Governamental do Tribunal de Contas da União, adotamos as técnicas e procedimentos conforme detalhadas abaixo:

- **Observação direta - Assistemática -** ação: visitas exploratórias, utiliza-se essa forma de observação para formar juízo de valor e aumentar o entendimento sobre o objeto auditado. As informações obtidas podem ou não ser registradas formalmente;
- **Exame Documental -** ação: análise de documentos relacionados ao objeto da auditoria em busca de dados ou informações que poderão servir de subsídio ao relatório de controle interno ou como evidências dos achados; Contendo duas verificações obrigatórias realizadas nos documentos analisados: ? a sua autenticidade, para assegurar que as informações contidas nos documentos podem ser utilizadas na auditoria; e as bases e a metodologia de sua elaboração, para poder estimar a confiabilidade das informações apresentadas;
- **Indagação Escrita -** ação : memorandos para obter informações mediante manifestações quanto aos fatos apontados nos Relatórios Quadrimestrais;
- **Conferência de cálculos -** ação: revisar as memórias de cálculos perante as operações realizadas;
- **Conciliação -** ação: acareamento dos registros das movimentações de contas bancárias ou contábeis entre si, ou com elementos, fatos ou ocorrências que devam guardar correspondência com a movimentação;
- **Análise de Contas -** ação: exame das transações que geraram lançamentos em determinada conta contábil, no intuito de identificar e investigar a existência, legalidade e pertinência dos fatos correspondentes, dessa forma, utiliza-se a contabilidade para detecção de achados;
- **Extração eletrônica de dados -** ação: levantar dados e confrontar informações nos Sistemas SIGEF, DivePort e SIPLAG, ao qual consiste na verificação da veracidade dos dados, comparando os registros com uma amostra dos casos reais;

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, UG. **190001**, CNPJ nº. **03.682.401/0001-67,** foi criada pela Lei Complementar nº 468, de 21/07/2008, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia - DOE nº. 1042 com a finalidade de promover, o Desenvolvimento Agropecuário e a Regularização Fundiária do Estado de Rondônia", teve sua estrutura modificada pela Lei Complementar nº.733, de 10/10/2013 DOE nº. 2317 e na sequência com a Lei Complementar nº. 827 de 15/07/2015 DOE nº. 2739 ao qual dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, onde a nomenclatura da unidade era **Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI** e passou a ser **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, prevista no TÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL art. 54 - IX - Parágrafo único e TÍTULO VI - DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - CAPÍTULO III Seção IX art. 87, contudo a ultima alteração da organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia que está prevista na atual administração é a Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, DOE nº. 238 compentindo assim a SEAGRI formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustria.

Considerando o Decreto n° 28.519, de 20 de outubro de 2023 que Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

A **SEAGRI,** está localizada no Palácio Rio Madeira, Curvo III, Edifício Rio Jamari, 3º andar - Av. Farquar n.2936, esquina com Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO.

Aspectos gerais do órgão

A Secretaria de Estado da Agricultura tem a finalidade de formular e executar a governança de desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial, aumentando a eficiência das cadeias produtivas e a eficácia das políticas públicas do Estado, conduzindo e atuando no sentido de fortalecer e expandir o setor produtivo, realizando ações capazes de fixar o homem do campo em condições dignas, gerando emprego e renda.

A SEAGRI tem como identidade três princípios organizacionais, que são:

MISSÃO: Promover o desenvolvimento rural sustentável, através de políticas públicas que resultem em produtos competitivos, gerando renda digna ao produtor rural e

competitividade do agronegócio de Rondônia;

VISÃO: Ser reconhecida como protagonista na elaboração e execução da política pública voltada ao produtor rural e ao agronegócio.

VALORES:

Equipe proativa e cooperativa

Respeito às pessoas e ao bem público

Ética, honestidade e transparência

Excelência em resultados, através da sustentabilidade

O Planejamento Estratégico ao que estabelece ser apresentado quanto aos seus objetivos, indicadores e metas, diagnosticamos que a SEAGRI até a presente data ainda não foi elaborado, portanto nesse escopo, buscando o desenvolvimento de uma gestão flexível e eficiente, para atender a demanda de uma sociedade mais exigente bem como se adequar ao mundo moderno que requer das organizações uma atitude pró-ativa, nesse sentindo recomendamos ao gestor desde o ano de 2021 através do Processo nº 0025.042930/2021-95 quanto à necessidade da elaboração e aplicação do planejamento estratégico como ferramenta de administração organizacional, visando aprimorar as práticas administrativas internas.

4.2 Legislação

Relativo à Estrutura, Atividade e Competência, a Secretaria de Estado da Agricultura é regida conforme os dispositivos legais a seguir:

Lei Complementar nº 468 de 21/07/2008, DOE nº. 1042; Cria, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, e dá outras providências;

Lei Complementar nº.733 de 10/10/2013, DOE nº. 2317, Dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora e funde órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Lei Complementar nº. 827 de 15/07/2015 DOE nº. 2739, Dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, DOE nº. 238, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências;

Lei Complementar nº. 1.080 de 14/03/2023, DOE nº. 238, Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Lei Complementares n° 215, de 19 de julho de 1999, n° 826, de 9 de julho de 2015, n° 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar n° 1.013, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências;

Decreto nº 19.843/2015 de 19/05/2015, DOE nº 2701, Regulamenta a estrutura básica, estabelece as competências da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI e dá outras providências;

Decreto nº 20.480/2016 de 26/01/2016, DOE nº 16, Regulamenta a estrutura básica, estabelece as competências da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e dá outras providências;

Decreto n° 25.852/2021 de 01/03/2021, DOE nº 44, Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto n° 20.481 de 26 de janeiro de 2016.

Decreto n° 28.045/2023 de 17/04/2023, DOE nº 72, Transforma Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Decreto n° 28.519/2023 de 20/10/2023, DOE nº 200, Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e revoga o Decreto n° 28.045, de 17 de abril de 2023.

Decreto nº 28.530/2023 de 31/10/2023, DOE nº 207, Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e revoga os Decretos n° 6.159, de 4 de novembro de 1993, n° 6.160 de 4 de novembro de 1993, n° 6.985, de 14 de julho de 1995, n° 9.054, de 10 de abril de 2000, n° 9.087, de 11 de maio de 2000, n° 19.843, de 19 de maio de 2015 e n° 20.481, de 26 de janeiro de 2016.

4.3 Da Estrutura Organizacional

A Estrutura Básica da Secretaria de Estado da Agricultura foi regulamentada conforme o Decreto n° 28.519, de 20 de outubro de 2023 que Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e **Decreto nº 28.530/2023 de 31/10/2023, DOE nº 207**, Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e revoga os Decretos n° 6.159, de 4 de novembro de 1993, n° 6.160 de 4 de novembro de 1993, n° 6.985, de 14 de julho de 1995, n° 9.054, de 10 de abril de 2000, n° 9.087, de 11 de maio de 2000, n° 19.843, de 19 de maio de 2015 e n° 20.481, de 26 de janeiro de 2016.

Atualmente a Estrutura Orgânica Básica desta Secretaria foi estabelecida por meio da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, DOE n° 238, especificamente no Capítulo XI, artigos 162, 163 e 164 e consiste no seguinte:

Art. 162. A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI tem a seguinte Estrutura Orgânica Básica, compreendendo os Órgãos e Entidades a ela subordinadas e vinculadas.

I - Gabinete; e

II - Assessoria.

Parágrafo único. O Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO, o Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - FUNDO PROLEITE e o Fundo de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Rondônia - FUNDAGRI serão geridos pela SEAGRI.

Art. 163. Integra a área de competência da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, por vinculação:

I - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON; e

II - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Parágrafo único. O Fundo Estadual de Defesa Sanitária Animal - FESA-RO será gerido pela IDARON.

Art. 164. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência fi nanceira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas incorporando-as ao processo produtivo;

Conforme abaixo relacionado consta demonstrado as Coordenadorias, Gerências, Setores e Núcleos de acordo estabelecido no **Decreto nº 28.530/2023 de 31/10/2023, DOE nº 207**, Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e revoga os Decretos n° 6.159, de 4 de novembro de 1993, n° 6.160 de 4 de novembro de 1993, n° 6.985, de 14 de julho de 1995, n° 9.054, de 10 de abril de 2000, n° 9.087, de 11 de maio de 2000, n° 19.843, de 19 de maio de 2015 e n° 20.481, de 26 de janeiro de 2016

Secretário de Estado da Agricultura

Secretário Adjunto

Controle Interno

Diretoria Executiva

Gabinete

Assessoria

Núcleo Técnico Executivo

Núcleo de Estatística e Agrodados

Diretoria de Políticas Agrícolas

Coordenadoria de Administração e Finanças

Gerência de Administração e Finanças

Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira

Núcleo de Apoio Administrativo

Núcleo de Contabilidade

Núcleo de Informática

Coordenadoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos e Convênios

Núcleo de Prestação de Contas de Contratos e Convênios

Gerência de Captação de Recursos Federais

Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Gerência de Desenvolvimento da Agricultura

Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas

Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais

Núcleo de Apoio ao Agronegócio

Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais

Gerente de Desenvolvimento da Pecuária

Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrosilvopastoril

Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa PROLEITE

Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura

Núcleo de Pesca

Núcleo de Piscicultura

Coordenadoria de Agricultura Familiar

Gerência de Agroindústria

Núcleo de Agroindústria

Núcleo de Apoio aos Programas e Projetos da Agricultura Familiar

Gerência de Agroecologia

Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural

Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica

Núcleo de Comercialização e Economia Solidária

Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos

Gerência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar

Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional

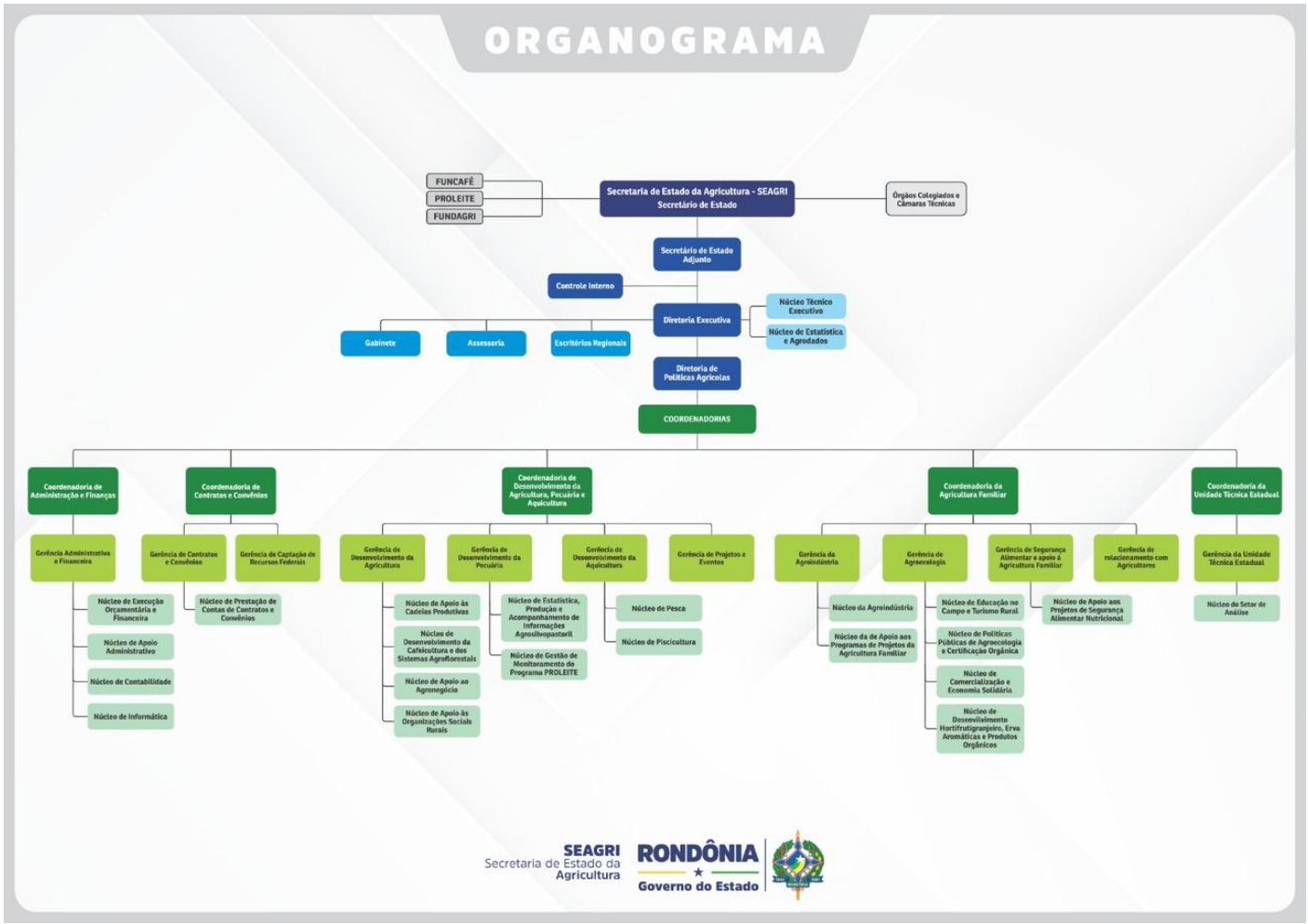
Gerência de Relacionamento com Agricultores

Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual

Gerência da Unidade Técnica Estadual

Chefe de Núcleo do Setor de Análise

Segue abaixo o Organograma da Estrutura Operacional Básica desta Secretaria, previsto no **ANEXO ÚNICO do Decreto nº 28.530/2023 de 31/10/2023, DOE nº 207** que regulamenta a estrutura básica através do Regimento Interno e estabelece as competências da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:



5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não dispõe de Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios, destinados aos servidores ou empregados, conforme manifestação do Núcleo de Recursos Humanos da unidade através do Processo Eletrônico SEI n° 0025.000029/2025-70**,** de acordo com a Informação nº 1/2025/SEAGRI-NRH (0056700732).

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI diante do Núcleo de Recursos Humanos da unidade através do Processo Eletrônico SEI n° 0025.000029/2025-70**,** de acordo com a detalhamento do total de gasto com pessoal ativo no período fiscalizado, apresentando comparativo de gastos com pessoal efetivo e comissionado, na forma do **Quadro 01** - Comparativo das remunerações (0057374393) e abaixo relacionado:

QUADRO 01 - COMPARATIVO DAS REMUNERAÇÕES

Servidor	Remuneração Efetiva	Valor gasto com CC	Valor gasto com FG	Remuneração Total
Servidor Efetivo	R$ 808.607,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 808.607,70
Comissionado com vínculo	R$ 0,00	R$ 2.289.265,29	R$ 0,00	R$ 2.289.265,29

Comissionado sem vínculo	R$ 0,00	R$ 6.178.228,28	R$ 0,00	R$ 6.178.228,28
T O T A L	**R$ 808.607,70**	**R$ 8.467.493,57**	**R$ 0,00**	**R$ 9.276.101,27**

5.3 Relação de Pessoal

Em 31/12/2024

O Núcleo de Recursos Humanos da unidade através do Processo Eletrônico SEI n° 0025.000029/2025-70**,** demonsta os quantitativos numéricos de pessoal efetivo e comissionado, distinguindo-os por cargos, observando os dispositivos da Lei Complementar nº 965/2017 e legislação pertinente quanto aos quantitativos de cargos comissionados e funções gratificadas.

Importante destacar que as informações dispõe também dos servidores com vínculo federal que estão à disposição da unidade, com o número de servidores cedidos do órgão ou para outra unidade e vice-versa, a qual não possuímos contratos com estagiários e temporários.

A apresentação estão em conformidade de acordo com o estabelecido através da **Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023,** diante o **Quadro 02** - Relação de pessoal efetivo (0057370434), e **Quadro 03** - Relação de pessoal sem vínculo específico (0057372086), abaixo relacionado:

QUADRO 2 - RELAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO

Relação de Pessoal em 31/12/2024			Categoria	Quantidade	Cargos em Comissão	Função Gratificada
EFETIVOS	a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos)	**SEAGRI - ATIVOS**	Engº Agrº	2	0	0
		SERVIDOR DE AFASTAMENTO REMUNERADO AGUARDANDO APOSENTADORIA	Médico Veterinário	3	0	0
			Técnico em Agropecuária	1	0	0
		SERVIDORES DA SEAGRI, CEDIDOS COM ÔNUS PARA OUTROS ÓRGÃOS	Engº Agrº	1	0	0
			Ag. Ativ.Administrativa	2	0	0
			Zootecnista	1	0	0
	b) Do quadro de pessoal e outra unidade	**SERVIDORES DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL/RO**	Administrador	1	1	0
			Engenheiro	1	0	0
			Engº Agrº	2	0	0
			Zootecnista	1	0	0
			Técnico em Contabilidade	2	2	0
			Agente Administrativo	3	3	0
			Ag. em Atividades em Agropecuária	1	1	0
			Agente de Portaria	1	0	0
			Aux. Operacional de Serviços Diversos	6	3	0
			Aux. de Artifice	1	0	0

	(discriminados por órgão/entidade e Ente da Federação - U, E, DF, M)		Motorista	1	0	0
		EFETIVO SEDUC C/ ÔNUS PARA SEAGRI	Profº Cl. C. Ch20	1	0	0
			Professor Cl. C	1	1	0
		COGES	Analista Contábil	1	1	0
		EMPREGADOS DA EMATER COM ÔNUS P/ SEAGRI	Extensionista Rural Nível Superior	4	4	0
			Extensionista Rural Nível Médio	1	1	0
			Extensionista Social Nível Médio	1	1	0
		PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ C/ ÔNUS P/ SEAGRI	Fiscal de Rendas	1	1	0
			Agente Comunitário de Saúde	1	0	0
		PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE C/ ÔNUS P/ SEAGRI	Professora Nível II	1	1	0
T O T A L (a+b)				**42**	**20**	**0**

QUADRO 3 - RELAÇÃO DE PESSOAL SEM VÍNCULO ESPECÍFICO

Relação de Pessoal em 31/12/2024	Categoria	Quantidade
	Secretário de Estado da Agricultura	1
	Controlador Interno	1
	Diretor Executivo	1
	Diretor de Política Agrícola	1
	Coordenador de Contratos e Convênios	1
	Gerente de Contratos e Convênios	1
	Gerente da Agroecologia	1
	Gerente de Relacionamento com Agricultores	1
	Gerente da Unidade Técnica Estadual	1
	Chefe de Gabinete	1
	Chefe de Gabinete Adjunto	1

CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO	Chefe de Núcleo de Estatística	1
	Chefe de Núcleo de Técnico Executivo	2
	Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo	1
	Chefe de Núcleo de Contabilidade	1
	Chefe de Núcleo de Informática	1
	Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios	1
	Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas	1
	Chefe de Núcleo do Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais	1
	Chefe de Núcleo de Apoio ao Agronegócio	1
	Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais	1
	Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrosilvopastoril	1
	Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa PROLEITE	1
	Chefe de Núcleo da Pesca	1
	Chefe de Núcleo da Piscicultura	1
	Chefe de Núcleo da Agroindústria	1
	Chefe de Núcleo de Apoio aos Programas e Projetos da Agricultura Familiar	1
	Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural	1
	Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária	1
	Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigrangeiros, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos	1
	Chefe de Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional	1
	Chefe de Núcleo do Setor de Análise	1
	Assessor XI	1
	Assessor IX	2
	Assessor VIII	1
	Assessor VI	1
	Assessor V	23
	Assessor IV	14

	Assessor III	15
	Assessor II	12
	Assessor I	25
T O T A L		**127**

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI do Estado de Rondônia, tem a necessidade de desenvolver e implementar um modelo referencial de gestão de dimensionamento da força de trabalho com o objetivo de permitir que a unidade possa utilizar práticas contínuas adequadas como base em estratégias de acordo com as atribuições, e em conformidade a necessidade de pessoal por cargo, observando a legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal perante a eficácia dos controles internos administrativos relacionados a Gestão de Pessoas.

Vale ressaltar que esta força de trabalho, também denominada de quadro de pessoal está sujeito aos regramentos dispostos na Lei Complementar nº. 68, de 09/12 de 1992, e suas alterações, que trata do Regime Jurídico dos servidores do Estado de Rondônia, bem como na ultima Lei Complementar nº 965/2017 de Estrutura administrativa do Estado.

No que tange a organização da estrutura de carreira, cargos e remuneração, aos servidores Quadro de Pessoal da SEAGRI até o momento não possui plano de Cargos e Salários.

Diante da disposição de cargos, a SEAGRI apresenta as seguintes características:

I - Servidores efetivos:

Atualmente, conta no seu Quadro de Pessoal com **42** (quarenta e dois) servidores efetivos, dentre os quais **20** (vinte) possuem cargos em comissão e encontram lotados e exercendo suas atividades diretamente no Órgão, conforme relação do **Quadro 02** - Relação de pessoal efetivo (0057370434).

II - Servidores com cargo comissionado:

O quantitativo de Cargos Comissionados da SEAGRI, **127** (cento e vinte e sete) cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com a administração pública, conforme relação do **Quadro 03** - Relação de pessoal sem vínculo específico (0057372086).

A qual os cargos previstos para a unidade estão dispostos na Lei Complementar n° 965, de 20/12/2017, publicada no DOE 238 de 20/12/2017 em vigor, concomitante ao Decreto n° 28.519, de 20 de outubro de 2023 que Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a unidade possui **160** (cento e sessenta) cargos comissionados para a SEAGRI, sendo que destes, foram concedidos **147** (cento e quarenta e um) **no total geral, porém para servidores sem vínculos são o total de 127.**

Constata-se que cerca de **91,87%** do total geral dos cargos comissionados concedidos, **79,37 %** estão ocupados por servidores sem vínculo com o Governo do Estado, ou seja, não está sendo cumprido o percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser ocupado por servidor efetivo, conforme decisões no âmbito da Justiça, onde em setembro de 2009, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, editou a Resolução n. 88, dispondo sobre o preenchimento de cargos em comissão:

> ***"Art. 2º Os cargos em comissão estão ligados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo vedado seu provimento para atribuições diversas.***
>
> ***§2º Para os Estados que ainda não regulamentaram os incisos IV e V do art. 37 da Constituição Federal, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão deverão ser destinados a servidores das carreiras judiciárias, cabendo aos Tribunais de Justiça encaminharem projetos de lei de regulamentação da matéria, com observância desse percentual."***

Porém, observa-se que as nomeações dos cargos em comissão, é definida pelo Governo Estadual e todos são de suma importância para a funcionalidade do órgão, vez que possui um quadro reduzido de servidores efetivos.

Contudo alertamos que desde os anos de 2015 à 2024 o setor de Controle Interno vêm recomendando quanto a atender os ditames dos dispositivos acima relatados conforme a necessidade de realizar Concurso Público, sendo que obtivemos informações que foi instituído uma Comissão através da Portaria nº 051/GAB/SEAGRI de 30 de setembro de 2015, que consta tramitado através de Processo Físico nº 1901.01000/2015 para realização de concurso público na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, bem como informações através do Processo Eletrônico SEI nº 0025.060097/2019-40 adendo Despacho-NRH id.(4785501), onde o setor de Recursos Humanos desta unidade relatou que o setor procurasse informações no Gabinete SEAGRI ao qual nos foi relatado que o processo consta "parado" pelo fato de recursos orçamentários para realização dos mesmo, sendo que ficou decidido dar prosseguimento nas tramitações após a Reforma Administrativa do Governo do Estado.

Vale frisar, que o órgão está adequando a distribuição dos cargos comissionados disponíveis na Lei Complementar nº 965/2017 e Decreto n° 28.519, de 20 de outubro de 2023, entre os servidores efetivos em sua área de atuação, de modo que se cumpra a paridade exigida na legislação.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

A setorial de Controle Interno da SEAGRI até a data de 20 de Outubro de 2023, não estava previsto na estrutura administrativa do órgão, porém os atos eram realizados através das Portarias: **1ª Portaria nº 40/2013/GAB/SEAGRI em 14/08/2013 quando assim foi instituído a comissão para desenvolver atividades de controle interno na unidade conforme recomendação da Controladoria Geral do Estado - CGE em sequência a 2ª Portaria nº 001/2014/COAF/SEAGRI em 13/01/2014, 3ª Portaria nº 048/GAB/SEAGRI de 10/09/2015, 4ª Portaria nº 046/GAB/SEAGRI em 30/06/2016 e 5ª Portaria nº 32/2018/SEAGRI-CI em 18/05/2018, 6ª Portaria nº 47/2019/SEAGRI-CI em 10/06/2019 7ª Portaria nº 3/2020/SEAGRI-CI em 03/01/2020 e atual 8ª Portaria nº 62 de 17 de março de 2022** onde em todas as portarias a chefe de núcleo é a mesma servidora, sendo que a partir da data descrita acima por meio do DECRETO N° 28.519, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 foi realizado a Transformação e renomeiação dos Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a qual foi criado a figura do "Controlador Interno", dessa forma a setorial de Controle Interno da SEAGRI passou por mudanças junto a equipe que está composta por **06 (seis)** servidores:

1 (um) Cargo em Comissão desde 2008 nesta SEAGRI com formação: Bacharel em Administração de Empresas com ênfase em Pública, Rural/Urbana e Marketing (Controlador Interno),

1 (um) Cargo em Comissão, formação: Bacharel em Contabilidade (Assessor do Controle Interno),

2 (dois) Cargos em Comissão, formação: Bacharel em Direito (Assessor do Controle Interno) e

2 (dois) Cargos em Comissão, estudantes (Assessores do Controle Interno)

Sendo que estes, vem desenvolvendo atividades de suma importância para o bom andamento da mitigação de riscos na unidade, onde ocorreu no exercício de 2019 treinamento para o responsável que desempenha o papel de chefia no setor correspondente, considerando o Decreto N. 23.905, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos e afins, apresentamos conforme o Processo Eletrônico SEI **n° 0007.461538/2019-45** através de Ofício nº 1722/2019/CGE-COORD onde demonstra os **Resultados alcançados da Chefia de Núcleo de Controle Interno referente a Política de Capacitação e Permanência que atingiu a nota média de 9,8** e para ser aprovado, o servidor deveria obter média (entre as

avaliações feitas) não inferior a sete (7,0), dessa forma o gestor, em posse dos resultados obtidos, decidiu que a mesma permanecesse executando suas atividades como Controladora Interna, sendo que a setorial de Controle Interno não possui profissionais efetivos, técnicos da área tais como Auditores e Contadores concursados em seu quadro de servidores, porém os trabalhos praticados tem por apreço a busca pela excelência em controle, objetivando o cumprimento dos princípios e normas aplicados à Administração Pública, visando salvaguardar o erário.

Ademais, com a atual inclusão do cargo de Controlador Interno na reestruturação quanto a Unidade Setorial de Controle Interno, a chefia está estudando para implementar, normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos administrativos com aperfeiçoamento na realidade dos trabalhos executados no órgão.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

A SEAGRI não possui normas próprias e utiliza-se das Normas Gerais do TCE/RO e da CGE/RO,e o conjunto de legislações, como leis federais e estaduais, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, entre outros, objetivando verificar a conformidade dos atos praticados pela unidade executora e de maneira a proporcionar razoável segurança quanto o alcance dos objetivos e metas da Secretaria.

Contudo no exercício de 2019 o Núcleo de Controle Interno atendendo aos dispositivos do Decreto nº. 23.277, de 16 de outubro de 2018 visto nas três linhas de defesa, adotou medidas quanto a Ordem Cronológica de pagamentos conforme previsto no Processo Eletrônico SEI nº 0025.244807/2019-92 através da **Instrução Normativa nº 1/2019/SEAGRI-CI** (6302721) em conformidade com a IN nº 55/17/TCE/RO, Decreto nº 16.901 de 09/07/2012 publicado no DOE nº 2010 de 09/07/2012.

Considerando através do processo nº 0088.000808/2023-79 quanto os critérios da Ordem Cronológica de Pagamentos quanto a **Disponibilidade dos Relatórios referentes a "Ordem Cronológica de Pagamento" junto ao SIGEF/RO, nos moldes do Decreto nº 16.901/2012 (alterado pelo Decreto nº 27.382/2022), foi regulamentado** junto ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, através do Módulo Financeiro, os relatórios referentes a Ordem Cronológica de Pagamento a todas as unidades do executivo do Estado de Rondônia.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

Este Controle Interno, vem acompanhando, orientando e monitorando os procedimentos administrativos desenvolvidos no âmbito desta Unidade, assim, atendendo o Decreto nº 23.277/2018, a Instrução Normativa IN nº 13/TCER-2004, Decisão Normativa nº 002/2016-TCE-RO, bem como a Resolução nº 01/CGE-RO-2017;

Sendo que as principais atividades desempenhadas, na medida dos esforços observando o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, assim como a supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade, conforme incisos II e III, art. 2º, Decreto nº 23.277/2018.

Os procedimentos realizados nesta unidade setorial de controle mediante atividades são voltadas para análise de todas as despesas onde atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento de despesas, não terá mais limite de valores para análise da despesa no órgão, onde não deverão mais ser encaminhados à CGE, conforme estabelecido no art. 11º do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, sendo que os processos administrativos remetidos ao núcleo de controle interno, a equipe procura verificar o fiel cumprimento dos procedimentos e trâmites administrativos em atendimento as legislações pertinentes contidas nos artigos 37 e 74 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 4.320/64, que ditam as Normas Gerais do Direito Financeiro; Lei Federal n. 8.666/93 cc com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/00, que trata da Responsabilidade Fiscal; Decreto n. 5.135/91 de 06/06/91, c/c Decreto nº 16.088, de 28/07/11, bem como, a Resolução n. 006/CGE-RO/2011 Instrução Normativa nº 005/CGE, Decreto nº 18.728/2014 (Diárias) e Decreto nº10.851/2003 (Suprimento de Fundos), Decreto nº. 23.277/2018 e na Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO.

Os mecanismos utilizados de Monitoramento e Acompanhamento são realizados conforme os dispositivos incisos II e III, art. 2º, Decreto 23.277/2018 primeira Linha de Defesa: constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade**.**

Abrangendo:

- Orientação aos ordenadores de despesa quanto à eficiência, eficácia e efetividade;
- Monitoramento da execução das atividades do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais
- Fiscalização sobre os atos de gestão;
- Implementação de procedimentos e fluxos administrativos setoriais;
- Elaboração de relatórios quadrimestrais e anuais;
- Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;
- Atendimento e auxílio à Controladoria Geral do Estado - CGE;

As principais atividades efetuadas pelo setor de controle interno estão vinculadas a análise e verificação processual, em especial, nos processos relativos à transferência voluntária de recursos (convênios e fomento), pagamento de despesas, monitoramento da prestação de contas de diárias e suprimento de fundos, pagamento de gratificação de produtividade e verbas rescisórias, entre outros submetidos à esta Setorial.

Nas análises dos processos administrativos são realizadas apreciações das documentações constantes nos autos, recomendações e alertas pertinentes aos atos examinados, sendo o resultado das manifestações levado ao conhecimento da autoridade competente e dos setores envolvidos, de forma a permitir a adoção das providências necessárias.

Cabe ressaltar que até o momento não houve fiscalizações *in loco*, face as limitações de recursos humanos.

Conforme dados extraídos do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, com relação aos documentos emitidos e processos com tramitação na unidade SEAGRI-CI no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, tem-se:

Tipo	Quantidade
Compras: Dispensa	21
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante	19
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante	20
Compras: Licitação Concorrência	1
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	20
Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço	3

Compras: Suprimento de fundos	5
Comunicação: Externa	584
Comunicação: Interna	1.064
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	441
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração sem Repasse	1
Corregedoria: Investigação Preliminar	1
Gestão Administrativa: Proposição de Decreto	2
Gestão Administrativa: Proposição de Lei	5
Gestão Administrativa: Proposição de Lei Complementar	1
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria	34
Gestão Administrativa: Proposição de Resolução	1
Gestão da Informação: Gestão Documental	2
Gestão de Contrato: Prorrogação Contratual	1
Gestão de Contrato: Reajuste ou Repactuação Contratual	1
Gestão e Controle: Executar Auditoria Interna	1
Gestão e Controle: Tomadas de Contas	1
Pessoal: Abono Pecuniário	15
Pessoal: Abono Permanência	1
Pessoal: Ação Judicial	1
Pessoal: Adicional de Produtividade/Desempenho	13
Pessoal: Alteração de Cargo	2
Pessoal: Alteração de Férias	3
Pessoal: Aposentadoria	2
Pessoal: Ausência por Falecimento de Familiar	5
Pessoal: Auxílio Alimentação/Refeição	1
Pessoal: Auxílio Saúde	7
Pessoal: Declaração de Tempo de Contribuição	1

Pessoal: Diárias	11
Pessoal: Escala de Férias	2
Pessoal: Exoneração e Pagamento de Verbas Rescisórias	6
Pessoal: Férias em Pecúnia	2
Pessoal: Folga compensatória de doação de sangue	1
Pessoal: Gratificação Atividade Específica	2
Pessoal: Licença médica	7
Pessoal: Licença Paternidade	1
Pessoal: Licença Prêmio em Pecúnia	3
Pessoal: Nomeação e Implantação em Folha	1
Pessoal: Progressão Funcional	5
Pessoal: Relotação	1
Pessoal: Retroativos de Pagamentos	4
Pessoal: Solicitação de Documentos / Informações Funcionais	1
Pessoal: Vantagem Pessoal	1
Pessoal: Verbas Rescisórias	42
TOTAL:	2.370

Contudo as análises processuais bem como os documentos solicitados aos Setores envolvidos, consultas ao SIGEF, DIVE PORT e Portal da Transparência, os trabalhos desenvolvidos são aferindo as informações ora prestadas dos Demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, com o objetivo de examinar, avaliar, monitorar, fiscalizar e identificar falhas e ou ilegalidades constatadas (se for o caso) bem como emitir Pareceres das contas públicas do Gestor, de acordo com a integridade, eficácia e eficiência das ações conforme previstas na Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, bem como, acompanhar o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública e elaborar o Relatório de Fiscalização e Auditoria da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**.

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI possui 05 Programas e 14 Ações do Governo conforme abaixo:

ITEM	PROJETO ATIVIDADE	PROGRAMA/AÇÃO
1	**1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**	
1.1	19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE
1.2	19.001.04.122.1015.2091	ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS
1.3	19.001.20.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

1.4	19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVOS E ENCARGOS SOCIAIS
2	**2003 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA**	
2.1	19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA
2.2	19.001.20.608.2003.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA
2.3	19.001.20.608.2003.2489	ORGANIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS
3	**2011 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR**	
3.1	19.001.20.608.2011.1018	FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF
3.2	19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3	19.001.20.608.2011.2340	APOIO A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO
3.4	19.001.20.608.2011.2474	FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLAS E ATIVIDADES CORRELATAS
3.5	19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
4	**2055 - VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL - PROVE RONDÔNIA**	
4.1	19.001.20.608.2055.2388	FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR
5	**2101 - PROGRAMA DE ACESSO A TERRA CRÉDITO FUNDIÁRIO**	
5.1	19.001.20.631.2101.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO

Considerando as informações colhidas no SIPLAG avaliamos o percentual do índice de desempenho referente aos programas e **ações finalisticas** de acordo com o **demonstrativo abaixo:**

Programa: 2003 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA:

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Coeficiente de Eficiência Individual-CEI
2023 - INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA										
Atendimento de agricultores familiares (cafeicultores, cacauicultores e outros)	Unidade	6.570,00	250.686,00	250395,00	11.711.803,00	13.523.635,86	12.710.640,35	11.157.916,89	11.147.083,28	121,06
2033 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA										
Atendimento de aquicultores e pescadores familiares.	Unidade	100,00	49,00	13,00	500.000,00	170.000,00	48.282,50	48.282,50	48.282,50	93,41
2489 - ORGANIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS										
Associações/Cooperativas atendidas pelo programa.	Unidade	65,00	65,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	NE

Programa: 2011 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR:

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Coeficiente de Eficiência Individual-CEI
1018 - FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF										

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Coeficiente de Eficiência Individual-CEI
Agricultor Familiar atendido com Ressarcimento de Juros.	Unidade	8,00	8,00	9,00	100.000,00	100.000,00	52.925,56	52.925,56	52.925,56	212,56
2021 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR										
Produtor rural atendido	Unidade	960,00	960,00	714,00	51.062.829,00	78.676.371,97	53.984.332,27	37.611.034,53	37.561.542,53	155,58
2340 - APOIAR A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO										
Produtor atendido	Unidade	710,00	755,00	755,00	3.000.000,00	3.250.000,00	2.835.015,64	2.835.015,64	2.819.926,14	114,63
2474 - FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLAS E ATIVIDADES CORRELATAS										
Produtor Assistido	Unidade	30,00	30,00	0,00	50.000,00	100.000,00	15.797,50	15.797,50	15.797,50	NM
2485 - FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.										
Convênios Celebrados	Unidade	150,00	251,00	323,00	190.000,00	59.150.763,10	57.979.117,13	42.569.328,42	38.082.666,42	178,81

Programa: 2055 - VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL - PROVE RONDÔNIA:

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Coeficiente de Eficiência Individual-CEI
2388 - FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR										
Produtor Rural Atendido	Unidade	265,00	498,00	498,00	755.000,00	755.000,00	676.832,58	101.903,41	101.903,41	740,89

Programa: 2101 - PROGRAMA DE ACESSO A TERRA CRÉDITO FUNDIÁRIO:

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Coeficiente de Eficiência Individual-CEI
2100 - FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO										
Trabalhadores Rurais assistidos pelo Crédito Fundiário	Unidade	585,00	691,00	691,00	400.000,00	1.130.274,12	396.538,70	378.578,70	378.578,70	298,55

O Plano Plurianual (PPA 2024-2027, Exercício de 2024) tem como finalidade estabelecer as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada fora instituído pela Lei n.° 5.733/2024.

Observação: Referente o Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, a partir do ano de 2024 o sistema SIPLAG não demonstra o percentual do índice de desempenho só para **finalisticas;**

De acordo com as disposições da **Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023** (0044404300) em descrever na forma do **ANEXO I**, perante o exercício de 2024, a execução orçamentária e financeira da ação referente ao programa em conformidade aos dados constantes no processo SEI nº 0025.000042/2025-29, planilha (0056744590), apresentaram os resultados a seguir:

ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa - 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo										
Ação	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Descentralização Recebida**	**Descentralização Concedida**	**Crédito Disponível**	**Saldo empenhado**	**Saldo liquidado**	**Saldo pago**	**RPNP**	**RPP**
2087	3.357.725,00	6.379.186,05	-	-	687.637,08	4.396.057,24	3.819.804,77	3.789.572,08	576.252,47	30.232,69
2234	12.602.915,00	12.498.816,73	-	-	39,93	10.737.907,29	10.737.907,29	10.737.907,29	-	-
2091	650.208,00	665.208,00	-	-	-	521.444,73	521.444,73	521.444,73	-	-
2096	350.000,00	69.000,00	-	-	-	69.000,00	69.000,00	69.000,00	-	-
TOTAL	**16.960.848,00**	**19.612.210,78**	**0,00**	**0,00**	**687.677,01**	**15.724.409,26**	**15.148.156,79**	**15.117.924,10**	**576.252,47**	**30.232,69**

Programa - 2003 - Desenvolvimento da Atividade Agropecuária										
Ação	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Descentralização Recebida**	**Descentralização Concedida**	**Crédito Disponível**	**Saldo empenhado**	**Saldo liquidado**	**Saldo pago**	**RPNP**	**RPP**

2023	11.711.803,00	13.523.635,86	-	-	-	12.710.640,35	11.157.916,89	11.147.083,28	1.552.723,46	10.833,61
2033	500.000,00	170.000,00	-	-	-	48.282,50	48.282,50	48.282,50	-	-
2489	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**12.261.803,00**	**13.743.635,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.758.922,85**	**11.206.199,39**	**11.195.365,78**	**1.552.723,46**	**10.833,61**

Programa - 2101 - Programa de Acesso à Terra Crédito Fundiário

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
2100	400.000,00	1.130.274,12	-	-	509.074,12	396.538,70	378.578,70	378.578,70	17.960,00	-
TOTAL	**400.000,00**	**1.130.274,12**	**-**	**-**	**509.074,12**	**396.538,70**	**378.578,70**	**378.578,70**	**17.960,00**	**-**

Programa - 2055 - Verticalização da Prodrução Agroindustrial-Prove-ro

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
2388	755.000,00	755.000,00			-	676.832,58	101.903,41	101.903,41	574.929,17	-
TOTAL	**755.000,00**	**755.000,00**	**-**	**-**	**-**	**676.832,58**	**101.903,41**	**101.903,41**	**574.929,17**	**-**

Programa - 2011 - Desenvolvimento da Produção Sustentável da Agricultura Familiar

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
1018	100.000,00	100.000,00			-	52.925,56	52.925,56	52.925,56	-	-
2021	51.062.829,00	78.676.371,97			24.515.923,43	53.984.332,27	37.611.034,53	37.561.542,53	16.373.297,74	49.492,00
2340	3.000.000,00	3.250.000,00			-	2.835.015,64	2.835.015,64	2.819.926,14	-	15.089,50
2474	50.000,00	100.000,00			-	15.797,50	15.797,50	15.797,50	-	-
2485	190.000,00	59.150.763,10			-	57.979.117,13	42.569.328,42	38.082.666,42	15.409.788,71	4.486.662,00
TOTAL	**54.402.829,00**	**141.277.135,07**			**24.515.923,43**	**114.867.188,10**	**83.084.101,65**	**78.532.858,15**	**31.783.086,45**	**4.551.243,50**
TOTAL GERAL	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**-**	**-**	**25.712.674,56**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**34.504.951,55**	**4.592.309,80**

Observações:

NOTA[1]: De acordo com o relatório emitido pelo SIGEF, notificamos a diferença referente a saldo de Pré-Empenho de Emendas Parlamentares de R$ 228.161,34 e valores contingenciados R$ 6.153.528,44, totalizando R$ 6.381.689,78 destacando que as diferenças não são visualizadas no sistema.

NOTA[2]: Destacamos os valores divergentes na Relação de Restos a Pagar: RPP referentes aos exercícios de 2020 e 2023 no valor total de R$ 837.375,85 e RPNP referentes aos exercícios 2021 e 2023 no valor total de R$ 2.255.968,42;

Observa-se no quadro acima:

- **Dotação Inicial**

A **dotação inicial** encontra-se prevista na LEI N° 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício

financeiro de 2024, a qual fixou as despesas da SEAGRI em **R$ 84.780.480,00 (Oitenta e Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)**, equivalente a **100% de 05 (cinco) programas**, composto por **14 (ações) ações.**

- **Dotação Atualizada**

Até o encerramento do exercício de 2024, a **dotação orçamentária atualizada em R$ 176.518.255,83** (Cento e Setenta e Seis Milhões, Quinhentos e Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos).

- **Saldos Empenhados, liquidados, pagos e RPNP**

Empenhados: R$ **144.423.891,49**

Liquidados: R$ **109.918.939,94**

Pagos:R$ **105.326.630,14**

RPNP: R$ **34.504.951,55** demonstrando inscrição de RPNP (Empenho a liquidar)

RPP: R$ **4.592.309,00** demonstrando inscrição de RPP (Empenho Liquidado)

Da Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)

Em cumprimento à legislação vigente o controle interno da SEAGRI-RO perante análise, apresenta os índices de eficácia, eficiência e efetividade dos programas e ações demonstrados abaixo relacionados.

Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Programa: 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Avaliação Orçamentária e Financeira

Ação	Especificação	PPA Atual	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Restos a Pagar não processados
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	6.379.186,05	3.357.725,00	6.379.186,05	4.396.057,24	68,91	3.819.804,77	59,88	576.252,47
2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	665.208,00	650.208,00	665.208,00	521.444,73	78,39	521.444,73	78,39	0,00
2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	69.000,00	350.000,00	69.000,00	69.000,00	100,00	69.000,00	100,00	0,00
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	12.498.816,73	12.602.915,00	12.498.816,73	10.737.907,29	85,91	10.737.907,29	85,91	0,00
	TOTAL DO PROGRAMA:	19.612.210,78	16.960.848,00	19.612.210,78	15.724.409,26	80,18	15.148.156,79	77,24	576.252,47

EFICÁCIA	EFICIÊNCIA	EFETIVIDADE
A ação 2087 com o valor do crédito incial em relação ao total liquidado do programa resultou no percentual de **59,88 %** indicando eficácia no **grau abaixo do previsto;** A ação 2091 resultou no percentual de **78,39 %** indicando eficácia no **grau abaixo do previsto;** A ação 2096 resultou no percentual de **100,00%** indicando eficácia no **grau dentro do previsto;** A ação 2234 resultou no percentual de **85,91%** indicando eficácia no **grau dentro do previsto;** De acordo com os lançamentos DIVEPORT e SIPLAG ocorreu inserção de créditos acima do valor inicial da LOA Inicial.	A ação 2087 no tópico Despesa executada, trata-se em relação do crédito inicial em relação ao empenhados resultou no percentual de **68,91%** indicando eficiência no **grau abaixo do previsto,** apresentando assim que as despesas foram parcialmente executadas com os recursos utilizados para o cumprimento de seus objetivos e metas. A ação 2091 resultou no percentual de **78,39%**, indicando um **grau abaixo do previsto;** A ação 2096 resultou no percentual de **100%** indicando eficiência no **grau dentro do previsto;** A ação 2234 resultou no percentual de **85,91%** indicando eficiência no **grau dentro do previsto.** De acordo com a manifestação no sistema SIPLAG a baixa execução se deve ao fato de o programa ter sofrido reduções e contingenciamento dos recursos orçamentários.	A avaliação da efetividade de um Programa é realizada a partir da análise dos indicadores previstos no PPA e da verificação dos seus impactos junto à população, sendo que poderá ser percebida pelo impacto junto ao público, bem como as atividades desenvolvidas conforme apresentado no relatório de Gestão e de Atividades da unidade.

Programa: 2003 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA

Programa: 2003 DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA

Avaliação Orçamentária e Financeira

Ação	Especificação	PPA Atual	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Restos a Pagar não processados
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	13.523.635,86	11.711.803,00	13.523.635,86	12.710.640,35	93,99	11.157.916,89	82,51	1.552.723,46
2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	170.000,00	500.000,00	170.000,00	48.282,50	28,40	48.282,50	28,40	0,00
2489	ORGANIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROGRAMA:	13.743.635,86	12.261.803,00	13.743.635,86	12.758.922,85	92,84	11.206.199,39	81,54	1.552.723,46

EFICÁCIA	EFICIÊNCIA	EFETIVIDADE
A ação 2023 com o valor do crédito incial em relação ao total liquidado do programa resultou no percentual de **82,51%** indicando eficácia no **grau dentro do previsto**. A ação 2033 resultou no percentual de **28,40 %** indicando eficácia no **grau muito abaixo do previsto.** A ação 2489 resultou no percentual de **0,00 %** indicando eficácia no **grau não cumpridas**. De acordo com os lançamentos DIVEPORT e SIPLAG ocorreu inserção de créditos acima do valor inicial da LOA Inicial.	A ação 2023 no tópico Despesa executada, trata-se em relação do crédito inicial em relação ao empenhados resultou no percentual de **93,99%**, indicando um **grau dentro do previsto**, apresentando assim que as despesas foram executadas e os recursos utilizados resultou no cumprimento dos seus objetivos e metas. A ação 2033 resultou no percentual de **28,40%** indicando eficiência no **grau muito abaixo do previsto.** A ação 2489 resultou no percentual de **0,00%** indicando eficiência no **grau não cumpridas.** De acordo com a manifestação no sistema SIPLAG a baixa execução se deve ao fato de o programa ter sofrido reduções e contingenciamento dos recursos orçamentários.	avaliação da efetividade de um Programa é realizada a partir da análise dos indicadores previstos no PPA e da verificação dos seus impactos junto à população, sendo que poderá ser percebida pelo impacto junto ao público, bem como as atividades desenvolvidas conforme apresentado no relatório de Gestão e de Atividades da unidade.

Programa: 2011 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Programa: 2011 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Avaliação Orçamentária e Financeira

Ação	Especificação	PPA Atual	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Restos a Pagar não processados
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
1018	FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF	100.000,00	100.000,00	100.000,00	52.925,56	52,93	52.925,56	52,93	0,00
2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	78.676.371,97	51.062.829,00	78.676.371,97	53.984.332,27	68,62	37.611.034,53	47,80	16.373.297,74
2340	APOIAR A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO	3.250.000,00	3.000.000,00	3.250.000,00	2.835.015,64	87,23	2.835.015,64	87,23	0,00
2474	FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLAS E ATIVIDADES CORRELATAS	100.000,00	50.000,00	100.000,00	15.797,50	15,80	15.797,50	15,80	0,00
2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	59.150.763,10	190.000,00	59.150.763,10	57.979.117,13	98,02	42.569.328,42	71,97	15.409.788,71
	TOTAL DO PROGRAMA:	141.277.135,07	54.402.829,00	141.277.135,07	114.867.188,10	81,31	83.084.101,65	58,81	31.783.086,45

EFICÁCIA	EFICIÊNCIA	EFETIVIDADE

A ação 1018 com o valor do crédito incial em relação ao total liquidado do programa resultou no percentual d e **52,93%** indicando eficácia no **grau abaixo do previsto**. A ação 2021 resultou no percentual de **47,80%** indicando eficácia no **grau muito abaixo do previsto;** A ação 2340 resultou no percentual de **87,23%** indicando eficácia no **grau dentro do previsto;** A ação 2474 resultou no percentual de **15,80%** indicando eficácia no **grau muito abaixo do previsto;** A ação 2485 resultou no percentual de **71,97%** indicando eficácia no **grau abaixo do previsto;** De acordo com os lançamentos DIVEPORT e SIPLAG ocorreu inserção de créditos acima do valor inicial da LOA Inicial.	A ação 1018 no tópico Despesa executada, trata-se em relação do crédito inicial em relação ao empenhados resultou no percentual d e **52,93%**, indicando um **grau abaixo do previsto**, apresentando assim que as despesas foram executadas e os recursos utilizados resultou no cumprimento parcial dos seus objetivos e metas. A ação 2021 resultou no percentual d e **68,62%** indicando eficiência no **grau abaixo do previsto;** A ação 2340 resultou no percentual d e **87,23%** indicando eficiência no **grau dentro do previsto;** A ação 2474 resultou no percentual d e **15,80%** indicando eficiência no **grau muito abaixo do previsto;** A ação 2485 resultou no percentual d e **98,02%** indicando eficiência no **grau dentro do previsto;** De acordo com a manifestação no sistema SIPLAG a baixa execução se deve ao fato de o programa ter sofrido reduções e contingenciamento dos recursos orçamentários.	A avaliação da efetividade de um Programa é realizada a partir da análise dos indicadores previstos no PPA e da verificação dos seus impactos junto à população, sendo que poderá ser percebida pelo impacto junto ao público, bem como as atividades desenvolvidas conforme apresentado no relatório de Gestão e de Atividades da unidade.

Programa: 2055 - VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL - PROVE RONDÔNIA

Programa: 2055 VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL - PROVE RONDÔNIA

Avaliação Orçamentária e Financeira

Ação	Especificação	PPA Atual	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Restos a Pagar não processados
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
2388	FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	755.000,00	755.000,00	755.000,00	676.832,58	89,65	101.903,41	13,50	574.929,17

EFICÁCIA	EFICIÊNCIA	EFETIVIDADE
A ação 2388 com o valor do crédito incial em relação ao total liquidado do programa resultou no percentual d e **13,50 %** indicando eficácia n o **grau muito abaixo do previsto**. De acordo com os lançamentos DIVEPORT e SIPLAG ocorreu inserção de créditos acima do valor inicial da LOA Inicial.	A ação 2388 no tópico Despesa executada, trata-se em relação do crédito inicial em relação ao empenhados resultou no percentual d e **89,65%**, indicando um **grau dentro do previsto**, apresentando assim que as despesas foram executadas e os recursos utilizados resultou no cumprimento dos seus objetivos e metas. De acordo com a manifestação no sistema SIPLAG a baixa execução se deve ao fato de o programa ter sofrido reduções e contingenciamento dos recursos orçamentários.	Aavaliação da efetividade de um Programa é realizada a partir da análise dos indicadores previstos no PPA e da verificação dos seus impactos junto à população, sendo que poderá ser percebida pelo impacto junto ao público, bem como as atividades desenvolvidas conforme apresentado no relatório de Gestão e de Atividades da unidade.

Programa: 2101 - PROGRAMA DE ACESSO A TERRA CRÉDITO FUNDIÁRIO

Programa: 2101 PROGRAMA DE ACESSO A TERRA CREDITO FUNDIARIO

Avaliação Orçamentária e Financeira

Ação	Especificação	PPA Atual	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Restos a Pagar não processados
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1.130.274,12	400.000,00	1.130.274,12	396.538,70	35,08	378.578,70	33,49	17.960,00
	TOTAL DO PROGRAMA:	1.130.274,12	400.000,00	1.130.274,12	396.538,70	35,08	378.578,70	33,49	17.960,00

EFICÁCIA	EFICIÊNCIA	EFETIVIDADE
A ação 2100 com o valor do crédito incial em relação ao total liquidado do programa resultou no percentual d e **33,49 %** indicando eficácia n o **grau muito abaixo do previsto**. De acordo com os lançamentos DIVEPORT e SIPLAG ocorreu inserção de créditos acima do valor inicial da LOA Inicial.	A ação 2100 no tópico Despesa executada, trata-se em relação do crédito inicial em relação ao empenhados resultou no percentual d e **35,08 %**, indicando um **grau muito abaixo do previsto**, apresentando assim que as despesas foram executadas parcialmente e os recursos utilizados resultou no cumprimento abaixo dos seus objetivos e metas. De acordo com a manifestação no sistema SIPLAG a baixa execução se deve ao fato de o programa ter sofrido reduções e contingenciamento dos recursos orçamentários.	Aavaliação da efetividade de um Programa é realizada a partir da análise dos indicadores previstos no PPA e da verificação dos seus impactos junto à população, sendo que poderá ser percebida pelo impacto junto ao público, bem como as atividades desenvolvidas conforme apresentado no relatório de Gestão e de Atividades da unidade.

Da Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

Considerando o objetivo do programa, o percentual de cumprimento das metas físicas (liquidadas e empenhadas) em relação ao PPA constante na Avaliação do Plano Plunianual (PPA 2024-2027, Exercício 2024) - SEPOG/SIPLAG.

Para os dados de base de cálculo para análise de Avaliação do Coeficiente de Eficiência Orçamentária dos programas e das Ações, é considerado a despesa liquida e a dotação atualizada, conforme medida do Coeficiente de Eficiência (CEO), fórmula abaixo, tendo como estabelecimento de parâmetros para a **auto-avaliação**, a régua de medição do CEO.

$$CEO = \frac{despesa\ liquidada}{dotação\ atualizada}$$

Régua de medição do CEO

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,00

Análise da Eficácia do Conjunto das Ações

Para que a análise da Eficácia seja feita é necessário que se calcule, primeiramente, o IEC - INDICATIVO DE EFICÁCIA DO CONJUNTO DAS AÇÕES ELENCADAS PARA O PROGRAMA. Tomando-se como base o conceito de Eficácia do Manual do Tribunal de Contas

do Distrito Federal - TCDF , faz-se necessário, inicialmente, medir o grau de atingimento das metas físicas de cada ação, subtítulos e etapas que compõem o programa. É importante ressaltar que esse INDICATIVO serve como referencial para a análise da Eficácia do conjunto das ações, que é o ponto de partida para a análise da Eficácia do resultado total do programa como um todo.

O programa, cujo conjunto de ações não atender aos critérios anteriormente descritos, estará em situação de desvio em relação ao PADRÃO ÓTIMO DE EFICÁCIA. Os desvios porventura encontrados estarão explicitados pelo auditor na análise da Eficácia.

O IEC receberá um conceito conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 - CONCEITO ATRIBUÍDO AO INDICATIVO DE EFICÁCIA DO CONJUNTO DAS AÇÕES (IEC)

PERCENTUAL ENCONTRADO	CONCEITO QUALITATIVO
ACIMA DE 80%	DENTRO DO PREVISTO
ENTRE 50% E 79%	ABAIXO DO PREVISTO
ABAIXO DE 49%	MUITO ABAIXO DO PREVISTO
0%	NÃO CUMPRIDAS

Análise da Eficiência do Conjunto das Ações

Eficiência, segundo o conceito adotado do Manual do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, é a "Relação entre **produto**, em termos de bens, serviços e outros resultados **e os recursos utilizados para produzi-los**. Mede a capacidade da organização em utilizar, com o máximo rendimento, todos os insumos necessários ao cumprimento de seus objetivos e metas" (grifo nosso). É, portanto, um conceito que relaciona os recursos utilizados com os produtos obtidos.

Segundo Cohen1, na análise da Eficiência "se a quantidade de produto está predeterminada, procura-se minimizar o custo total ou o meio que se requer para sua geração; se o

gasto total está previamente fixado, se procura otimizar a combinação de insumos para maximizar o produto".

Seguindo o mesmo raciocínio adotado na análise da Eficácia do conjunto das ações, adotou-se o seguinte PADRÃO ÓTIMO DE EFICIÊNCIA:

a) RELAÇÃO;

b) CRITÉRIO ÓTIMO DE ALOCAÇÃO DAS DESPESAS: a despesa autorizada (DA) para cada ação considera os preços praticados no mercado, tanto para produtos quanto para serviços; e

c) CRITÉRIO DE QUALIDADE ADOTADO: a dimensão da QUALIDADE das ações está em conformidade com o padrão pré-definido na metodologia adotada pelos auditores.

Análise da Efetividade do Programa

Esta análise relaciona-se com os indicadores/índices do programa e com o impacto deste junto ao público-alvo, conforme o conceito adotado:

[...] Refere-se à relação entre os resultados de uma intervenção ou programa, em termos de efeitos sobre a população-alvo (impactos observados), e os objetivos pretendidos (impactos esperados), traduzidos pelos objetivos finalísticos da intervenção. Trata-se de verificar a ocorrência de mudanças na população-alvo que se poderia razoavelmente atribuir às ações do programa avaliado. [...] (*Manual de Auditoria Operacional do TCU (março de 2010).*

O programa será Efetivo se:

a) foi atingida a alteração/mudança qualitativa/quantitativa da situação anterior à implementação do programa, quando comparada com a situação atual, após a implementação do programa;

b) o público-alvo foi totalmente alcançado e;

c) o objetivo final do programa medido pelos indicadores e índices foi atingido.

O que fugir a esse PADRÃO DE EFETIVIDADE são os desvios que estarão explicitados pelo auditor na análise da Eficiência.

Das Limitações da Metodologia Adotada

A avaliação dos resultados dos programas tem como método de análise o desempenho quantitativo, técnica que permite através dos dados numéricos, a comparação e interpretação dos valores demonstrados no exercício, de maneira a obter um diagnóstico preciso com o conjunto de informações. Avalia a realização do orçamento em relação ao previsto na lei orçamentária e ajustado após os créditos e remanejamentos.

Foram as seguintes as limitações da metodologia adotada:

a) falta de sistema de custos que viabilize informações para um cálculo mais preciso da Eficiência das ações;

b) baixa qualidade das informações alimentadas nas bases de dados dos sistemas governamentais hoje disponíveis, principalmente no SIPLAG/RO, que são imprescindíveis para os cálculos dos Indicativos de Eficácia e de Eficiência;

c) falta de critério na definição dos objetivos, indicadores e índices dos programas e baixa compatibilidade entre estes, o que dificulta uma aferição precisa da efetividade dos mesmos;

d) informações disponibilizadas pelas unidades responsáveis de forma intempestiva, o que prejudica ou dificulta a análise dos dados solicitados.

Por outro lado, sofre limitações na avaliação de desempenho qualitativo, método que permite explicar as razões dos fatos ocorridos sem, contudo, quantificar os valores, pois os dados analisados não são numéricos, valendo-se de diferentes abordagens. Apresenta característica de subjetividade. Prioriza descrever e explicar com precisão a relação entre a situação global e os fatos específicos ocorridos no programa e nas ações, na busca de resultados os mais fidedignos possíveis, ou seja, fazer a contextualização dos dados analisados.

Ademais, devemos lembrar que o índice de desempenho que avalia a eficiência é a relação entre os recursos efetivamente utilizados para a realização das metas físicas, ou seja, poderá ser que a meta física esteja abaixo do previsto para o período, mas o desempenho da eficiência se apresentar acima do previsto, o que será objeto de ponderações na análise.

7.2 Monitoramento dos programas e ações

Considerando o apontamento elencado no quadro abaixo com vistas a evitar e reduzir os riscos relacionados aos baixos índices de desempenho em relação à execução do orçamento e ao cumprimento das metas físicas dos programas e das ações. Apresentamos o monitoramento da execução orçamentária realizado pelo setor de orçamento Processo nº 0025.000042/2025-29 id. (0057306563) nos termos do **quadro** a seguir:

Quadro 04 - Monitoramento da execução orçamentária

PROGRAMA - 1015 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO			
Ações: 2087, 2234, 2091 e 2096			
Recomendação / Alerta / Apontamento	**Documento**	**Medidas Adotadas**	**Resultado**
Apontamos satisfatória a aplicação dos recursos orçamentários previstos no Planejamento do PPA 20240-2027 e LOA/2024 e suas alterações.	0025.000191/205-98 Memorando 3 id.(0056771026) Memorando 4 id.(0057140744)	Apontamos como satisfatória a execução das atividades, o controle das despesas com a remuneração de pessoal e outras despesas essenciais para a manutenção da Unidade. Recomendamos a continuidade da gestão e controle dos recursos orçamentários e seu planejamento de acordo com as leis vigentes.	77,24 %

PROGRAMA - 2003 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA			
Ações: 2023, 2033 e 2489			
Recomendação / Alerta / Apontamento	**Documento**	**Medidas Adotadas**	**Resultado**
Apontamos como satisfatória a aplicação dos recursos orçamentários deste Programa de conformidade com o Previsto na LOA/2024 e PPA 2024-2027 e suas alterações.	0025.000191/205-98 Memorando 3 id.(0056771026) Memorando 7 id.(0057206181)	Este Programa é composto por 03 Ações, considerando que a aplicação dos recursos orçamentários, são mais expressivos e se destacam pela realização dos eventos: RRSHOW, CONCACAU E CONCAFÉ, realizados através da Ação 2023. As demais Ações : 2033 e 2489, necessitam de alavancar suas atuações dentro do contexto proposto na LOA/2024 E PPA 2024-2027. Recomendamos ao Gestor, buscar alternativas para melhoria das Ações que apresentam baixo desempenho.	81,54 %

PROGRAMA - 2101 - PROGRAMA DE ACESSO À TERRA CRÉDITO FUNDIÁRIO			
Ações: 2100			
Recomendação / Alerta / Apontamento	**Documento**	**Medidas Adotadas**	**Resultado**
Alertamos ao Gestor quanto ao baixo índice de execução dos recursos orçamentários previstos e planejados no PPA 2024-2027 e LOA/2024 e suas alterações.	0025.000191/205-98 Memorando 3 id.(0056771026) Memorando 2 id.(0057240184) Informação 4 id.(0056621071)	Ocorreu incremento de recursos referente ao Contrato de Repasse nº 856516/2017/ MAPA/CAIXA, sendo parcialmente aplicado, não liquidado, aguardando análise de pagamento, a ser liberado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Alertamos ao Gestor quanto ao baixo índice de execução, assim como, observar a vigência do referido Contrato de Repasse e adotar medidas para melhoria da aplicação dos recursos no exercício de 2025.	33,49 %

PROGRAMA - 2055 - VERTICALIZAÇÃO DA PRODRUÇÃO AGROINDUSTRIAL-PROVE-RO			
Ações: 2388			
Recomendação / Alerta / Apontamento	**Documento**	**Medidas Adotadas**	**Resultado**
Alertamos ao Gestor quanto ao baixo índice de execução dos recursos orçamentários previstos e planejados no PPA 2024-2027 e LOA/2024 e alterações orçamentárias.	0025.000191/205-98 Memorando 3 id.(0056771026) Informação 1 id.(0057206899)	Verificamos que apesar dos recursos contingenciados, houve evolução utilização dos recursos orçamentários, apresenta despesa empenhada não liquidada, ocorrendo a inscrição em Restos a pagar, o que contribuiu com o baixo índice na execução dos recursos previstos na LOA/2024. Recomendamos o devido acompanhamento das despesas pendentes de análise processual, para fins de realização do pagamentos das despesas.	13,50 %

PROGRAMA - 2011-DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR
Ações: 1018, 2021, 2340, 2474 e 2485

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas Adotadas	Resultado
Alertamos como regular a evolução da aplicação dos recursos deste Programa de conformidade com o Previsto na LOA/2024 e PPA 2024-2027 e as alterações orçamentárias.	0025.000191/205-98 Memorando 3 id.(0056771026) Informação 2 id.(0057206099)	Programa apresenta um resultado regular, considerando a evolução dos recursos orçamentários de algumas Ações, justificada pelas suplementações de recursos no final do exercício/2024, referente a repasses da União e de Emendas parlamentares, resultando num alto valor provisionado em restos a pagar processados e não processado. Recomendamos ao Gestor, o acompanhamento da analise processual com fins de liquidação das despesas, bem como, buscar estratégias de melhoria para as ações com baixa índice de execução.	58,81 %

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Quanto às **Transferências Financeiras recebidas** e **Transferências Financeiras concedidas** no exercício 2024 **houve** movimentações de recursos financeiros entre os órgãos que compõe a Administração Direta e Indireta, que podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses, ou que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Em atendimento a Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), os dados foram apresentados pelo setor competente demonstrados através do Processo nº 0025.000041/2025-84, Informação nº 24/2025/SEAGRI-NC (0057850286), conforme dados a seguir:

Transferências e Delegações Recebidas

Conta	Titulo	Movimento Credor	Saldo Atual
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	134.745.554,40	132.952.976,35
4.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	32.099.847,93	32.099.847,93
4.5.0.0.0.00.00	**TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**166.845.402,33**	**166.845.402,33**

Transferências e Delegações Concedidas

Conta	Titulo	Movimento Débito	Saldo Atual
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	37.499.006,40	37.429.130,24
3.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.239.014,83	6.341.580,07
3.5.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	232.900,00	232.900,00
3.5.0.0.0.00.00	**TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**44.970.921,23**	**44.003.610,31**

7.4 Conciliações Bancárias

A conciliação bancária do órgão é realizada pelo Núcleo de Contabilidade da SEAGRI, conforme os anexos apresentados, onde depreende-se uma disponibilidade financeira, no importe de **R$ 25.611.758,21** (Vinte e Cinco Milhões, Seiscentos e Onze Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos) na data de 31 de dezembro de 2024, no consolidado das referidas contas elencada.

Conforme disposições da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), em demonstrar a conciliação entre saldos contábeis e saldos bancários, vejamos a composição conforme abaixo:

Bco Conta Movimento - Banco Do Brasil = **R$ 10,77**

Bco Conta Movimento - Caixa Economica = **R$ 25.611.747,44**

TOTAL GERAL: R$ 25.611.758,21

As informações dispostas estão no processo de prestação de contas nº 0025.000079/2025-57 em consonância com o **TC-02 (0058319717), TC-03 (0058319725)**, que foram apresentados pelo Núcleo de Contabilidade, vejamos:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	**ANEXO TC-02**
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCO	DEZEMBRO

Nº ORDEM	CONTA			2024
	NÚMERO	NATUREZA	NOME DO BANCO	SALDO (R$)
1	9188-X/11111190100	Conta Corrente	Banco do Brasil S/A 2757X	0,67
2	9744-6/11111190100	Conta Corrente	Banco do Brasil S/A 2757X	8,85
3	10072-2/11111190100	Conta Corrente	Banco do Brasil S/A 2757X	1,25
4	400040-4/11111190100	Conta Corrente	Banco do Brasil S/A 2757X	0,00
5	430-3/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	112,29
6	714-0/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	1.028.887,81
7	722-1/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	52.569,86
8	47228-5/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	35,31
9	71045-3/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	591.631,76
10	71109-3/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	20.336,25
11	71127-1/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	1.000.597,45
12	71128-0/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	246.009,99
13	71129-8/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	11.521,55
14	71132-8/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	2.168.473,70
15	71159-0/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	3.125.215,14
16	71174-3/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	630,01
17	71175-1/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	865,17
18	71176-0/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	1.295.292,87
19	71177-8/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	1.217.633,16
20	71178-6/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	813.070,49
21	71179-4/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	6.600,20
22	71181-6/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	0,02
23	71210-3/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	6.401.151,73
24	71211-1/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	3.223.690,00
25	71228-6/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	594.223,31

26	71229-4/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	866.043,49
27	71237-5/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	750.373,23
28	687-0/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	72.953,04
29	006071182-4/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	724,13
30	006071183-2/11111190200	Conta Corrente	Caixa Econômica Federal 06327	2.123.105,48
TOTAL				**25.611.758,21**

No **TC-03 (**0058319725**)** no Relatório Consolidado Conciliação Bancária não há diferenças de valores nas contas, no que se refere a saldo da Conta Aplicação, Saldo Bancário Conciliado, Saldo Contábil SIGEF e Saldo Contábil Conciliado.

Conforme análise das contas correntes e saldos fornecidos pelo sistema e setor de contabilidade através do processo sistema eletrônico SEI nº 0025.000041/2025-84, quanto ao mês DEZEMBRO/2024 (0046298770) e Informação nº 25/2025/SEAGRI-NC (0057850309) das conciliações bancárias mês a mês, onde constatamos que o setor contábil não deixou de registrar todas as situações avaliadas, conforme posição em **31.12.2024,** em confomidade dos dados demonstrados abaixo:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
(mês a mês junto com a informação do Anexo III e IV)		
Processo	**Descrição**	**Mês**
0025.000332/2024-91	Conciliação Bancária - SEAGRI	JAN/2024
0025.000591/2024-12	Conciliação Bancária - SEAGRI	FEV/2024
0025.000844/2024-58	Conciliação Bancária - SEAGRI	MAR/2024
0025.001226/2024-25	Conciliação Bancária - SEAGRI	ABR/2024
0025.001532/2024-61	Conciliação Bancária - SEAGRI	MAI/2024
0025.002325/2024-24	Conciliação Bancária - SEAGRI	JUN/2024
0025.002735/2024-75	Conciliação Bancária - SEAGRI	JUL/2024
0025.003181/2024-23	Conciliação Bancária - SEAGRI	AGO/2024
0025.003553/2024-11	Conciliação Bancária - SEAGRI	SET/2024
0025.003871/2024-82	Conciliação Bancária - SEAGRI	OUT/2024
0025.004251/2024-61	Conciliação Bancária - SEAGRI	NOV/2024
0025.000001/2025-32	Conciliação Bancária - SEAGRI	DEZ/2024

Em relação à conciliação, destacamos o mês de julho quanto ao registro realizado no Anexo IV, referente ao pagamento da fatura de água de junho de 2024, regularizado no mês subsequente. No mês de agosto, foram registradas nos Anexos I e II as entradas e saídas contabilizadas, porém não registradas no extrato bancário. Proveniente de ajustes realizados entre esta Secretaria e a SEFIN, para devolução de recurso financeiro referente ao Convênio 903363/2020, tendo em vista que a conta bancária 71129-8 está bloqueada judicialmente. Tendo em vista isso, os recursos financeiros foram tranferido para valores em trânsito, referente ao saldo bloqueado na conta de convênio que posteriormente com o desbloqueio ocorrerá a transferência financeira para a conta única, conforme Processo SEI 0025.002790/2024-65, Ofício nº 7376/2024/SEFIN-GCBT (0052049684) e Ofício nº 2764/2024/SEAGRI-GECAPTAR (0051491959).

Considerando os prazos estabelecidos até dezembro de 2024 para devolução dos recursos financeiros referente aos convênios 910119/21, 910130/21, 910118/21, com intuito de evitar a inscrição do CNPJ do Estado no cadastro de Inadimplência no Sistema CAUC, e o bloqueio de repasses do Fundo de Participação dos Estados (FPE), uma das principais fontes de receita do estado. Este setor contábil realizou ajustes entre esta Secretaria e a SEFIN, para devolução dos recursos financeiros referente as contas bancárias 71175-1, 71181-6 e 71179-4, tendo em vista que estão bloqueadas judicialmente. Considerando isto, os recursos financeiros foram transferido para valores em trânsito anexo II no mês de dezembro, o qual estão aguardando desbloqueio e posteriormente a transferência financeira para a conta única do Estado, conforme informações consolidada no processo 0025.000135/2025-53. Devido aos bloqueios judiciais, não foi possível efetuar a regularização.

Em relação aos **Débitos Bancários**, deverá ser informado se estes foram registrados contabilmente em **Valores em Trânsito ,** bem como as medidas adotadas para atender o

Decreto nº 22.339/2015, observando-se o prazo de 30 dias para sua regularização, foi inserido na Informação nº 25/2025/SEAGRI-NC (0057850309) conforme demonstrado abaixo:

7.4. 1. VALORES EM TRÂNSITO

CONTA	TÍTULO	NÍVEL	I.S.F	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
11381060000	**VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO**	**Não**		**1.128.877,33**	**9.951.848,67**	**8.249.571,29**	**2.831.154,71**
11381061400	=DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	Sim	F	0,00	2.830.947,64	0,00	2.830.947,64
11381061500	=DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	Sim	F	1.128.877,33	1.681.262,67	2.809.932,93	207,07
11381061800	=CONVÊNIOS A REGULARIZAR	Sim	F	0,00	5.439.638,36	5.439.638,36	0,00

Esta Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI encerrou o exercício financeiro de 2024, com as seguintes pendências a ser regularizadas na conta contábil 113810614 - DEBITOS A REGULARIZAR COM ARESTO JUDICIAL, cujo recurso financeiro deve ser devolvido a Conta Única do Estado, **Agência 2757-X, conta corrente: 10.0005, CNPJ n° 00.394.585/0001-71,** no decorrer do ano de 2025:

SALDO DEVOLVIDO ATRAVÉS DE GRU POR MEIO DA CONTA ÚNICA									
Mês	**PROCESSO**	**CONVÊNIO**	**Domicílio Bancário**	**PRINCIPAL**	**RESTITUIÇÃO**	**CORREÇÃO**	**ORDEM BANCÁRIA**	**HISTÓRICO**	**NL DE VALORES EM TRÂNSITO**
Agosto	0025.002790/2024-65	903363 /2020	104 0632-7 000071129-8	448.717,38	0,00	38743,68	**2024OB102542 2024OB102543 2024OB102540**	Transferência para valores em trânsito, referente ao saldo bloqueado na conta de convênio que posteriormente com o desbloqueio ocorrerá a transferência financeira para a conta única, conforme Processo SEI 0025.002790/2024-65, Ofício nº 7376/2024/SEFIN-GCBT (0052049684) e Ofício nº 2764/2024/SEAGRI-GECAPTAR (0051491959).	2024NL033925
Dezembro	0025.004003/2024-10	910119/21 Ministério da Defesa	104 0632-7 006071175-1	758.142,05	0,00	38.143,62	**2024OB150118 2024OB150151 2024OB150205**	Transferência para valores em trânsito, referente ao saldo bloqueado na conta de convênio que posteriormente com o desbloqueio ocorrerá a transferência financeira para a conta única, conforme Processo SEI 0025.004003/2024-10, Ofício nº 11363/2024/SEFIN-GCBT (0055574204) e Ofício nº 4576/2024/SEAGRI-NC (0055046490.	2024NL051457
Dezembro	0025.004146/2024-21	910130/21 Ministério da Defesa	104 0632-7 006071181-6	775.849,32	2.750,00	21.042,92	**2024OB150110 2024OB150242 2024OB150266**	Transferência para valores em trânsito, referente ao saldo bloqueado na conta de convênio que posteriormente com o desbloqueio ocorrerá a transferência financeira para a conta única, conforme Processo SEI 0025.004146/2024-21, Ofício nº 11376/2024/SEFIN-GCBT (0055586034) e Ofício nº 4634/2024/SEAGRI-NC (0055165434)	2024NL051463

Dezembro	0025.004119/2024-59	910118/21 Ministério da Defesa	104 0632-7 006071179-4	848.238,89	0,00	0,00	**2024OB154358 2024OB154382**	Transferência para valores em trânsito, referente ao saldo bloqueado na conta de convênio que posteriormente com o desbloqueio ocorrerá a transferência financeira para a conta única, conforme Processo SEI 0025.004119/2024-59, Ofício nº 11740/2024/SEFIN-GCBT (0055924281) e Ofício nº 4805/2024/SEAGRI-NC (0055573448).	2024NL053499
TOTAL VALORES EM TRÂNSITO				**2.830.947,64**					

Além disso, foram devolvidos em sua totalidade os convênios demonstrados a seguir, os quais estão aguardando a devolução de saldos remanescentes de rendimento para a conta única do Estado:

PROCESSO	**CONVÊNIO**	**DOMICILIO BANCÁRIO**	**PRINCIPAL**	**CORREÇÃO**	**ORDEM BANCÁRIA**	**OBSERVAÇÃO**
0025.003986/2024-770025.002749/2024-99	910133/21 Ministério da Defesa	104 0632-7 006071174-3	92.371,61	1.725,05	2024OB138692 2024OB138697 2024OB150065	Realizar devolução de rendimento para conta única do Estado.
0025.004128/2024-400025.004409/2024-01	910135/21 Ministério da Defesa	104 0632-7006071182-4	219.270,20	5.926,15	2024OB151846 2024OB151861 2024OB151876	Realizar devolução de rendimento para conta única do Estado.

CONTA 104/0632/0006/71129-8 - CONVÊNIO Nº 903363/2020

MANDADOS DE SEQUESTROS JUDICIAIS – 2024

ITEM	**DOMICÍLIO BANCÁRIO**	**DATA DO BLOQUEIO**	**NOME DO RECLAMANTE**	**Nº PROCESSO**	**DATA DE SAÍDA**	**VALOR (R$)**
1	0632/0006/71129-8	11/01/24	ROBSON DE MATOS ROCHA	7004826-86.2022.8.22.0002	11/01/24	206,07
2	0632/0006/71129-8	09/09/24	ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA.	0029930-96.2008.8.22.0001	09/09/24	1,00
TOTAL SEQUESTRADO						**207,07**

Considerando o exposto, uma vez que a não resolução das pendências poderá acarretar o bloqueio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, por parte daControladoria Geral do Estado -CGE, conforme parágrafo único do art. 4º do referido Decreto c/c a Instrução Normativa N. 001/2017/SUPER/SEFIN-RO.

> Art. 4º. A Superintendência de Contabilidade oficiará sobre os débitos inscritos, na forma dos artigos 3º e 6º, deste Decreto, à Controladoria Geral do Estado, que diligenciará junto ao Órgão, no sentido de regularizar os débitos, em prazo por ela estipulado, não superior a 90 (noventa) dias, fazendo constar no seu Relatório de Auditoria a situação dos referidos valores.
>
> Parágrafo único. A Controladoria Geral do Estado poderá solicitar o bloqueio previsto no artigo 8º, deste Decreto, das unidades que não atenderem às suas determinações de regularização, nos prazos por ela previstos, devendo indicar especificamente as inconsistências contábeis que motivaram o seu pedido.

Além disso, considerando que cabe a este setor contábil acompanhar as medidas tomadas para regularização, conforme o art. 11º da Instrução Normativa n. 001/2017/SUPER/SEFIN-RO, para as devidas providências cabíveis:

> Art. 11 Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização.
>
> § 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015.
>
> § 2º As dotações orçamentárias do órgão ou entidade serão destinadas prioritariamente à regularização dos saldos citados no caput, cumprindo ao titular da pasta promover todas as medidas assecuratórias à correta identificação e a plena regularização contábil no prazo de 30 (trinta) dias.

Por fim, esta Contabilidade iniciou o processo nº 0025.000135/2025-53 com o intuito de consolidar as informações prestadas ao longo do exercício de 2024, bem como definir as medidas a serem impostas durante o exercício de 2025.

Entre tanto, foram recepcionados Ofícios enviados pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES, para as Unidades Setoriais de Controle Interno e Contabilidade desta SEAGRI, quanto aos valores apontados, conforme processos abaixo:

Nº Processo	Nº Notificação	Descrição
0088.000198/2024-94	Notificação de Inconformidade Contábil - Ofício 792 (0046211417)	**Valores em Trânsito** ref. Janeiro/2024
0088.000282/2024-16	Notificação de Inconformidade Contábil - Ofício 1268 (0047169774)	**Valores em Trânsito** ref. Fevereiro/2024
0088.000360/2024-74	Notificação de Inconformidade Contábil - Ofício 1664 (0048118850)	**Valores em Trânsito** ref. Março/2024
0088.000751/2024-99	Notificação de Inconformidade Contábil - Ofício 3441 (0052107984)	**Valores em Trânsito** ref. julho/2024
0088.000989/2024-14	Notificação de Inconformidade Contábil - Ofício 4075 (0053386970)	**Valores em Trânsito** ref. setembro/2024
0088.001171/2024-19	Notificação de Inconformidade Contábil - Ofício 4732 (0054637900)	**Valores em Trânsito** ref. outubro/2024
0088.001284/2024-14	Notificação de Inconformidade Contábil - Ofício 5238 (0055538406)	**Valores em Trânsito** ref. novembro/2024
0088.000064/2025-54	Notificação de Inconformidade Contábil - Ofício 258 (0056437188)	**Valores em Trânsito** ref. dezembro/2024

Vale ressaltar também que, foram recepcionados por esta setorial, ofícios pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES, com as seguintes Conformidades Contábeis, abaixo:

Nº Processo	Nº Ofício	Descrição
0088.000157/2024-06	Ofício 591 (0035772586)	RCC ref. Janeiro /2024
0088.000234/2024-10	Ofício 933 (0036485938)	RCC ref. Fevereiro/2024
0088.000310/2024-97	Ofício 1471 (0037402997)	RCC ref. Março/2024
0088.000403/2024-11	Ofício 1917 (0038101301)	RCC ref. Abril/2024
0088.000485/2024-02	Ofício 2338 (0039052103)	RCC ref. Maio/2024
0088.000559/2024-01	Ofício 2754 (0039834364)	RCC ref. Junho/2024
0088.000644/2024-61	Ofício 3152 (0040709625)	RCC ref. Julho/2024
0088.000833/2024-33	Ofício 3889 (0041711677)	RCC ref. Agosto/2024
0088.001005/2024-12	Ofício 4342 (0042556459)	RCC ref. Setembro/2024
0088.001152/2024-92	Ofício 4758 (0043413624)	RCC ref. Outubro/2024
0088.001273/2024-34	Ofício 5186 (0044309860)	RCC ref. Novembro/2024
0088.000074/2025-90	Ofício 78 (0045165569)	RCC ref. Dezembro/2024

É importante destacar que foram expedidos documentos para regularização patrimonial e foram ajustados conforme o inventário. Quanto ao Almoxarifado, foram realizados os

devidos ajustes.

Com relação às informações sobre restos a pagar**,** o fechamento dos valores a serem inscritos e reinscritos foi realizado em conjunto com o Setor Financeiro. No entanto, informamos que esta contabilidade setorial vem acompanhando os processos relacionados, conforme lista apresentada a seguir. No encerramento do exercício financeiro, é assegurada a existência de saldos a serem reinscritos de restos a pagar de exercícios anteriores, bem como a inscrição de novos saldos referentes ao exercício vigente.

Nº Processo	Nº Ofício	Descrição
0088.001003/2024-23	Ofício nº 3965/2024/SEAGRI-NC (0053961682)	Justificativa de Cancelamento de Restos a Pagar Processados
0025.000370/2024-44	Relatório	Relatório de Conformidade Mensal
0025.003823/2024-94	Memorando nº 236/2024/SEAGRI-NC (0054241970)	Depuração de despesas - Procedimentos de Encerramento do Exercício Financeiro de 2024 - CDAP
0025.003822/2024-40	Memorando nº 235/2024/SEAGRI-NC (0054240477)	Depuração de despesas - Procedimentos de Encerramento do Exercício Financeiro de 2024 - COAF
0025.003830/2024-96	Memorando nº 237/2024/SEAGRI-NC (0054257298)	Depuração de despesas - Procedimentos de Encerramento do Exercício Financeiro de 2024 - UTE
0088.000401/2024-22	Ofício nº 3278/2024/SEAGRI-NC (0052834561)	Justificativa pela manutenção de restos a pagar (processados e não processados)
0088.000760/2024-80	Ofício nº 4025/2024/SEAGRI-NC (0054106638)	Procedimentos do Encerramento de Exercício de 2024 - Análise de Restos a Pagar

A unidade gestora iniciou, no exercício de 2021, um processo de regularização contábil de bens patrimoniais adquiridos com recursos provenientes de convênios. Como parte desta iniciativa, planeja-se a prática de desreconhecer esses bens da conta de ativo e registrá-los na conta de controle **8.9.1.2.9.06.01.00 - Desincorporação de Ativos por Inserção e Desincorporação** , além de fortalecer o controle dos registros de convênios, permitindo um acompanhamento mais preciso e eficiente.

No exercício de 2022, essa abordagem foi mantida, abrangendo os bens adquiridos no período e posteriormente transferidos a terceiros por meio de convênios. Já em 2023, foi conduzido um levantamento detalhado dos convênios, garantindo a atualização e o correto registro dessas operações no **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)** , bem como a inclusão das informações no relatório **DivePort** .

Em 2024, com o intuito de aprimorar ainda mais os controles sobre os convênios de repasse de bens e recursos, a contabilidade da unidade gestora emitiu novos expedientes, complementando aqueles já registrados. Paralelamente, reforçará o monitoramento contínuo dos convênios previamente formalizados, garantindo maior eficiência e eficiência na gestão desses bens patrimoniais.

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

Quanto aos Saldos de Restos a Pagar no exercício 2024 consta movimentações a Pagar, observando-se as disposições da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), de acordo com as informações do setor competente através do processo sistema eletrônico SEI nº 0025.000039/2025-13, planilha (0056495001) conforme demonstrado a seguir:

Quadro 05 – Pagamento de Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR		
SALDO	**PROCESSADOS (R$)**	**NÃO PROCESSADOS (R$)**
a) Inicial em 01/01/2024	7.656.598,58	28.972.482,74
b) Pagos até 31/12/2024	7.538,627,26	24.620.168,25
c) Cancelados até 31/12/2024	74.240,47	1.302.701,07
d) A pagar (d= a - b - c)	43.730,85	3.049.613,42

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR (2024)				
NL	**DATA**	**PROCESSO**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**

2024NL000407	08/02/2024	0025.001682/2023-94	6.709,61	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380)
2024NL000408	08/02/2024	0025.001682/2023-94	150,87	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380)
2024NL000409	08/02/2024	0025.001682/2023-94	31.077,42	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380)
2024NL001427	03/04/2024	0025.067582/2022-40	612,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840)
2024NL003099	05/06/2024	0025.000492/2023-50	122,99	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105)
2024NL001357	27/03/2024	0025.061524/2022-11	626,45	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 80 (0047227359)
2024NL001419	02/04/2024	0025.067582/2022-40	554,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840)
2024NL003100	05/06/2024	0025.000492/2023-50	378,72	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105)
2024NL003098	05/06/2024	0025.000289/2023-83	4.765,90	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 145 (0049379623)
2024NL000668	20/02/2024	0025.001141/2023-66	20.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813)
2024NL000718	22/02/2024	0025.005710/2021-81	10.964,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819)
2024NL000713	22/02/2024	0025.005710/2021-81	2.564,24	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819)
2024NL000719	22/02/2024	0025.005710/2021-81	2.024,02	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819)
2024NL000717	22/02/2024	0025.005710/2021-81	4.189,49	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819)
2024NL000716	22/02/2024	0025.005710/2021-81	2.370,86	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819)
2024NL000669	20/02/2024	0025.001141/2023-66	117,19	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813)
2024NL000667	20/02/2024	0025.001141/2023-66	10.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813)
2024NL000017	23/01/2024	0025.070390/2022-11	40.052,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado na Errata (0045373755)
2024NL000166	01/02/2024	0025.001624/2023-61	100,10	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170)
2024NL00018	23/01/2024	0025.001624/2023-61	88,11	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170)

2024NL000162	31/01/2024	0025.070622/2022-31	2.141,46	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262)
2024NL000163	31/01/2024	0025.070622/2022-31	731,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262)
2024NL0007950	31/10/2024	0025.070849/2022-86	33.951,74	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0054330276)
2024NL000670	20/02/2024	0025.001187/2023-85	1.836,20	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046078636)
2024NL000672	20/02/2024	0025.001178/2023-94	435,53	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046080167)
2024NL001122	15/03/2024	0025.000834/2023-31	367,49	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL001126	15/03/2024	0025.000834/2023-31	1.540,67	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL003054	03/06/2024	0025.002570/2023-51	1.415,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003055	03/06/2024	0025.002570/2023-51	658,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003056	03/06/2024	0025.002570/2023-51	292,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003057	03/06/2024	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003061	03/06/2024	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003058	03/06/2024	0025.002570/2023-51	180,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003059	03/06/2024	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003060	03/06/2024	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003062	03/06/2024	0025.002570/2023-51	137,39	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003064	03/06/2024	0025.002570/2023-51	919,04	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003065	03/06/2024	0025.002570/2023-51	298,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003066	03/06/2024	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003068	03/06/2024	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003069	03/06/2024	0025.002570/2023-51	283,78	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003070	03/06/2024	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003071	03/06/2024	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003072	03/06/2024	0025.002570/2023-51	917,61	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003063	03/06/2024	0025.000452/2023-16	1.498,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)

2024NL007378	17/10/2024	0025.000452/2023-16	9.695,96	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003073	03/06/2024	0025.000452/2023-16	1.955,16	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003067	03/06/2024	0025.000452/2023-16	1.813,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL007380	17/10/2024	0025.000452/2023-16	3.224,12	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003074	03/06/2024	0025.000452/2023-16	2.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020)
2024NL003010	28/05/2024	0025.000452/2023-16	1.531,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550)
2024NL003011	28/05/2024	0025.000452/2023-16	67,43	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550)
2024NL003013	28/05/2024	0025.000452/2023-16	886,63	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550)
2024NL000455	09/02/2024	0025.001151/2023-00	7.448,86	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0045875926)
2024NL000054	24/01/2024	0025.000248/2023-97	20,00	Cancelamento conforme solicitado na Informação 1 (0045417491)
2024NL003009	28/05/2024	0025.001326/2023-71	1.999,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550)
2024NL003012	28/05/2024	0025.002598/2023-98	4.077,14	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550)
2024NL003014	28/05/2024	0025.002598/2023-98	4.906,89	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550)
2024NL000671	20/02/2024	0025.001187/2023-85	1.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636)
2024NL000002	17/01/2024	0025.004478/2023-25	5.200,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0045222231)
2024NL000001	17/01/2024	0025.004478/2023-25	1.070.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0045222231)
TOTAL			**R$ 1.302.701,07**	

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR				
NL	**DATA**	**PROCESSO**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2024NL007488	21/10/2024	0025.002570/2023-51	2,00	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL007498	21/10/2024	0025.002570/2023-51	36,00	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL007501	21/10/2024	0025.002570/2023-51	30,00	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL007504	21/10/2024	0025.002570/2023-51	14,01	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL007507	21/10/2024	0025.002570/2023-51	16,00	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL007509	21/10/2024	0025.002570/2023-51	240,00	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL007511	21/10/2024	0025.002570/2023-51	240,00	Cancelamento por inexistência de débitos.

2024NL007516	21/10/2024	0025.002570/2023-51	140,08	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL000023	24/01/2024	0025.003412/2023-18	468,85	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 225 (0044830772)
2024NL000024	24/01/2024	0025.003412/2023-18	468,85	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 225 (0044830772)
2024NL000025	24/01/2024	0025.003412/2023-18	468,85	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 225 (0044830772)
2024NL000080	25/01/2024	0025.002923/2023-12	416,49	Cancelamento conforme Memorando 226 (0044835758)
2024NL000077	25/01/2024	0025.002923/2023-12	498,88	Cancelamento conforme Memorando 226 (0044835758)
2024NL000078	25/01/2024	0025.002923/2023-12	879,08	Cancelamento conforme Memorando 226 (0044835758)
2024NL000079	25/01/2024	0025.002923/2023-12	321,38	Cancelamento conforme Memorando 226 (0044835758)
2024NL000851	29/02/2024	0025.004269/2023-81	70.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046355938)
T O T A L			**R$ 74.240,47**	

7.6 Despesa sem Prévio Empenho

De acordo com as informações do setor competente através do processo sistema eletrônico SEI nº 0025.000042/2025-29, planilha (0056614943) conforme demonstrado a seguir:

Quadro 06 - Despesa sem prévio empenho

Nº Processo	**Objeto da despesa**	**Valor da despesa sem Prévio Empenho**	**Nota de Empenho emitida para cobrir a despesa**	**Nota Explicativa**
0025.001178/2023-94	Cobertura das despesas referente a serviços de telefonia móvel, que ficou sem cobertura orçamentária e nem inscrita em resto a pagar.	R$ 282,30	2024NE000093 (0046562599)	Despesas com os serviços de telefonia móvel, durante o mês de dezembro/2023, que ficou sem cobertura orçamentária e não inscrita em restos a pagar, conforme Memorando nº 62/2024/SEAGRI-TRANSP(0046479481) e Termo de Reconhecimento e Homologação(0046563599).
0025.001624/2023-61	Cobertura de despesas referentes a fatura de prestação de serviços de água.	R$ 214,06	2024NE000196 (0048043730)	Foi identificado a falta de pagamento da fatura do mês de DEZEMBRO 2023,em verificação juntos aos setores responsáveis, conforme Memorando nº 117/2024/SEAGRI-SPA(0048020235) e Termo de Reconhecimento e Homologação(0048036765).
0025.001142/2024-91	Cobertura das despesas com licenciamento anual e taxa de bombeiro do veículo Placa OHR - 4743, referente aos exercícios 2022 e 2023.	R$ 665,76	2024NE000210 (0048169183)	Despesas com taxas de Licenciamento Anual do veículo de placa OHR4743, referentes aos exercícios de 2022/2023, conforme Memorando nº 92/2024/SEAGRI-TRANSP(0048034206) e Termo de Reconhecimento e Homologação(0048167613).
0025.000082/2024-90	Cobertura das despesas referentes a multas de trânsito de exercícios anteriores.	R$ 3.165,34	2024NE000242 (0048493406)	Multas de trânsito referente ao exercício de 2023, conforme Memorando nº 80/2024/SEAGRI-TRANSP(0047618183) e Termo de Reconhecimento e Homologação(0048482362).

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Em atendimento a Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), apresentar as demonstrações contábeis em conformidade a Lei n. 4.320/1964, em seu art. 101, dispõe que os resultados exigidos para o exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

As demonstrações contábeis do ente público têm como objetivo oferecer informações financeiras e orçamentárias aos gestores públicos, bem como aos administrados. Assim, a contabilidade visa fornecer aos gestores e a sociedade a posição em que se encontra o patrimônio público, bem como a realização dos projetos e atividades, demonstrando o realizado em relação ao que foi previsto, e auxiliando o gestor em sua tomada de decisões.

Com relação a avaliação de confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros, bem como a descrição analítica e qualitativa das informações pertinentes as demonstrações, vislumbramos que foram elaborados as peças devidamente dentro das normas regulamentadoras diante ao plano de trabalho setorial de contabilidade de acordo com execução realizada pelos técnicos contábeis da unidade, verificamos que os procedimentos estão

formalizados e foram disseminados para os setores competentes, conforme dados a constante no Processo SEI nº 0025.000041/2025-84 e inseridos no Processo da Prestação de Contas nº 0025.000079/2025-57 de acordo com as demonstrações abaixo relacionado:

a) Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei n. 4.230/64) e Publicação, id. (0058319742)

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

b) Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei n. 4.230/64) e Publicação, id. (0058319761)

O Balanço Financeiro, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é, composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, Ingressos e Dispêndios. O montante dessas duas colunas se iguala com a inclusão dos saldos em espécie provenientes do exercício anterior e dos saldos em espécie que se transferem para o exercício seguinte, conforme adendo.

c) Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei n. 4.230/64) e Publicações, id. (0058319777)

O Balanço Patrimonial demonstra toda a situação patrimonial da entidade, seus direitos, deveres e obrigações, indicando o valor do seu patrimônio em determinado momento. Tem como objetivo revelar os aspectos qualitativo e quantitativo do patrimônio, em sua dimensão estática, ou seja, os estoques de ativos e passivos, bem como o patrimônio líquido, além de evidenciar em quadro específico os atos administrativos potenciais (contas de compensação).

A estrutura do Balanço Financeiro compõe em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, como sua liquidez e seu endividamento, dentre outros.

d) Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei n. 4.230/64) e Publicação, id. (0058319795)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial que se incorporará ao patrimônio líquido e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

As variações patrimoniais são divididas em ativas e passivas, sendo que a diferença entre elas poderá apresentar um déficit ou um superávit, o qual será evidenciado no item patrimônio líquido, podendo ser o passivo real a descoberto ou o ativo real líquido, respectivamente, do balanço patrimonial, representando o resultado do período.

e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei n. 4.230/64) e Publicação, id. (0058319807)

O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

f) Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Anexo 19 da Lei n. 4.230/64) e Publicação, id. (0058319819 e 0058352756)

O Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), evidencia a movimentação em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

g) Notas Explicativas constam descritos em cada documento acima mencionado.

De acordo com o **RELATÓRIO CONTÁBIL GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 do setor contábil da unidade através do Processo nº** 0025.000041/2025-84 e 0025.000217/2025-06 id. 0058170518, demonstra que no exercício de 2024 os saldos em 31/12/2024, apresentados nos Demonstrativos Contábeis de 2024, foram extraídos do Sistema Integrado do Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, evidenciados conforme MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO.

Em análise, verificamos que os recursos, métodos, procedimentos e processos adotados no setor de contabilidade, em relação ao fundo, seguiu com a finalidade de dar conformidade ao registro contábil do ato correspondente, bem como demonstrou perante as notas explicativas a aplicação de atos no intuito de auxíliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações, com evidências de confiabilidade e consistência das demonstrações contábeis.

Portanto, observa-se que as Demonstrações Contábeis estão acompanhadas das devidas notas explicativas, contendo as informações adicionais, complementares e relevantes para sua compreensão acerca das normas de contabilidade aplicáveis e que não estão suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações, conforme o Balanço com as respectivas notas explicativas e publicado no Diário Oficial do Estado.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 Almoxarifado

Informamos que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI utiliza as dependências do local mencionado logo abaixo para guarda de materiais e bens adquiridos, adequado à sua natureza, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da estrutura organizacional da SEAGRI.

O Almoxarifado tem como suas principais funções: receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de compra (Nota de Empenho e Nota Fiscal) ou equivalentes; armazenar e registrar os materiais em estoque; impedir que haja divergências de inventário e perdas de qualquer natureza e preservar a qualidade e as quantidades exatas.

Localização:

- **Endereço:** Rua Vera Cruz, N: 133, Bairro: São Sebastião, Porto Velho/RO, CEP: 76801-683

Estrutura Física:

- **Tipo:** Galpão de alvenaria

Tamanho e Capacidade de Armazenamento:

- **Dimensões:** Aproximadamente 23m x 10m
- **Condições de Armazenamento:** Materiais armazenados em prateleiras

Formas de Distribuição:

- **Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30
- **Procedimento de Distribuição:** Os materiais são distribuídos mediante requisição devidamente assinada pelo servidor responsável do setor de patrimônio.

Responsável pelo Setor de Almoxarifado:

- **2024:** Srª Jennifer Garcia de Lima
- **2025:** Srº Didier Oliveira Carvalhosa da Silva

- **Cargo:** Chefe de Patrimônio/Almoxarifado
- **Referência:** Portaria nº 67 de 12 de abril de 2024 (0057969117)
- **Vinculação:** Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF
- **Local de Lotação:** Palácio Rio Madeira

Servidores Lotados no Depósito:

- **Raimundo Neves da Silva**

Procedimento de Liberação de Materiais:

- Os materiais são liberados para saída do almoxarifado somente com a requisição devidamente assinada pelo servidor responsável (0057107226).

Inventário de Material de Consumo:

- **Referência do Inventário:** TC-13, (0057804685)
- **Período de Conferência:** 01/01/2024 a 31/12/2024

As informações acima, foram disponibilizadas pelo setor competente bem como os dados do Almoxarifado e Patrimônio da SEAGRI-RO, exercício de 2024, através do processo SEI nº 0025.000027/2025-81 diante do Relatório (0057759803)**,** sendo que o Setor de Almoxarifado da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI ao qual o Fundo PROLEITE é agregado, apresentou para fins de conferência o Inventário Físico e Financeiro dos materiais, exercício de 2024, através do TC-13 (0057804685), onde o mesmo apresenta (MOVIMENTO) o saldo de estoque de entrada e saída no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

O saldo da conta contábil nº 115610100 Material de Consumo, relacionado a conta no referido Balancete de verificação, consta previsto no saldo atual de **R$ 37.223,09.**

Dessa forma ao analisar a conciliação do saldo demonstrado no balancete (saldo contábil) com o saldo do inventário realizado no exercício 2024, estão equiparados em conformidade.

Dessa forma ao analisar a conciliação do saldo demonstrado no balancete (saldo contábil) com o saldo do inventário realizado no exercício 2023, para fins de conferência o inventário de material de consumo através do TC-13 id. (0057804685),onde o mesmo apresenta o saldo de estoque é a saída no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, estão equiparados em conformidade.

9.2 Bens móveis e imóveis

Considerando os termos previstos no Art. 50, § 3º do Decreto Estadual nº 24041/2019, qual preceitua que quando utilizado o modelo desconcentrado, competirá às Comissões Locais a realização do inventário, a elaboração e assinatura do respectivo relatório, bem como, quando necessário, realizar a reavaliação dos bens da respectiva unidade administrativa; (Redação dada pelo Decreto n° 24.476, de 20/11/2019);

Considerando os termos previstos no Art. 50, § 5º do Decreto Estadual nº 24041/2019, qual preceitua que quando utilizado o modelo desconcentrado, caberá à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento realizar a consolidação dos relatórios das Comissões Locais em um único relatório consolidado da Unidade Gestora, sendo este, o documento hábil para subsidiar a prestação de contas e os ajustes contábeis. (Parágrafo acrescido pelo Decreto n° 24.476, de 20/11/2019);

Considerando os termos previstos no Art. 50, § 6º do Decreto Estadual nº 24041/2019, qual preceitua que caberá ainda à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, caso a Unidade Gestora opte pelo modelo desconcentrado, coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões locais. (Parágrafo acrescido pelo Decreto n° 24.476, de 20/11/2019);

Em observância a Instrução Normativa nº 001/SEPAT/2018, Instrução Normativa nº 013/2004/TCE/RO, ANEXOS TC-14 e TC-23, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, entre outras, a situação atual dos bens móveis e imóveis e do inventário da SEAGRI;

O Inventário dos bens móveis e imóveis da unidade SEAGRI, exercício de 2024, diante as informações e inclusão através da Comissão Permanente de recebimento dos materiais permanentes (bens) instituída pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (0047785558) da Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes do órgão.

Preliminarmente, é importante ressaltar que o levantamento patrimonial, da instituição ainda está nos procedimentos de inclusão, e conforme a norma estabelecida pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.136 de 21.11.2008, que aprovou a NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão.

Diante o pronunciamento do setor competente através do processo no Sistema Eletrônico SEI nº 0025.000027/2025-81 apresentou Relatório (0057759803) referente ao período inspecionado:

RELATÓRIO:

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO,CNPJ:00.368.824/0001-67, o almoxarifado para bens móveis da Secretaria de Agricultura- SEAGRI, fica localizado na Avenida Seringueiras, N:1266, CEP:76913112, Bairro: Cafezinho, no Município de Ji-Paraná, onde e somente para guarda de bens permanentes ,sua estrutura física é de alvenaria um galpão conforme id.(0056788339),seu funcionamento é no período de segunda-feira a sexta-feira no horário das 7h30min as 13h30min.

A responsável pelo setor de Almoxarifado de bens móveis é a servidora Jennifer Garcia de Lima (Chefe de Patrimônio/Almoxarifado), conforme a Portaria nº 67 de 12 de abril de 2024 (0057886059). Este setor está vinculado à Coordenadoria Administrativa e Financeira (COAF), onde as servidoras estão lotadas no Palácio Rio Madeira. A servidora Débora de Matos Silva (matrícula ******745) é a responsável pelo depósito e libera os bens apenas quando o convênio está devidamente assinado por ambas as partes, mediante um termo de responsabilidade.

Localização: Avenida Seringueiras, nº 1266, CEP: 76913-112, Bairro Cafezinho, Município de Ji-Paraná.

Estrutura Física: Galpão de alvenaria (0057804685).

Tamanho e Capacidade de Armazenamento: O espaço é destinado exclusivamente ao armazenamento de bens permanentes (0057804685).

Formas de Distribuição: A distribuição ocorre de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30hs. Os bens são liberados somente após a assinatura do convênio por ambas as partes, conforme o termo de responsabilidade.

Todos os bens são devidamente registrados no sistema e-Estado, que é o novo sistema de gestão patrimonial do Estado de Rondônia. Em relação às rotinas administrativas do setor de patrimônio, após a finalização do processo de compras, o contrato e a nota de empenho são enviados por e-mail às empresas vencedoras, tanto para convênios federais quanto para compras destinadas à manutenção da unidade, utilizando a fonte 100 e emendas parlamentares estaduais. Para os fundos vinculados e administrados pela SEAGRI, como o PROLEITE e o FUNCAFÉ, é enviada apenas a nota de empenho, que contém as informações necessárias para a entrega dos bens.

Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dentro do prazo estipulado, ela é notificada três vezes. Persistindo a inadimplência, o processo é encaminhado à Comissão de Apuração de Penalidades da SEAGRI para avaliação das possíveis penalidades.

A entrega dos bens ocorre no depósito localizado na Avenida Seringueiras, nº 1266, CEP: 76913-112, Bairro Cafezinho, no município de Ji-Paraná. A Superintendência Estadual de Patrimônio (SEPAT) é responsável pelos procedimentos de recebimento, conferência, avaliação, tombamento e incorporação dos bens no sistema e-Estado.

Após a conclusão das demandas da Superintendência (SEPAT), um termo definitivo é enviado à SEAGRI, que, por sua vez, faz a distribuição dos bens por meio de convênios com prefeituras e associações, utilizando um termo de recebimento (definitivo) que é devidamente registrado no sistema e-Estado. Esses bens são frequentemente vistoriados por uma comissão para garantir que estão sendo utilizados de acordo com as cláusulas apresentadas no plano de trabalho do convênio.

Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dentro do prazo estabelecido, ela será notificada até três vezes. Se a inadimplência persistir, o caso será encaminhado à Comissão de Apuração de Penalidades da SEAGRI para avaliação das possíveis penalidades.

A porta de entrada dos bens está localizada no depósito na Avenida Seringueiras, nº 1266, CEP 76913-112, no bairro Cafezinho, no município de Ji-Paraná. Neste local, os bens são recebidos pela comissão responsável, que realiza os procedimentos de recebimento, conferência, avaliação, tombamento e incorporação dos bens no sistema e-Estado.

Após a conclusão das demandas pela Comissão, ela envia o termo definitivo para a SEAGRI. Esta, por sua vez, realiza a distribuição por meio de convênios com prefeituras e associações, utilizando um termo de recebimento definitivo. Todos os bens são devidamente registrados no sistema e-Estado.

Esses bens são constantemente vistoriados por uma comissão responsável pela verificação do uso adequado, conforme as cláusulas apresentadas no plano de trabalho do convênio.

Após dois anos de uso conforme o plano de trabalho do convênio, inicia-se o processo de doação definitiva do bem à unidade onde ele se encontra. A Secretaria está realizando um levantamento para identificar todos os bens que já estão em uso há mais de dois anos, a fim de proceder com a transferência ou doação definitiva para a respectiva unidade.

A Secretaria está realizando um levantamento para identificar todos os bens que estão em uso há mais de dois anos, com o objetivo de efetuar a transferência ou doação definitiva para a unidade em que se encontram.

Quanto aos procedimentos contábeis relacionados ao processo de depreciação, amortização e exaustão, todo dia dois de cada mês é necessário emitir um relatório no sistema e-Estado. Os valores apresentados devem ser lançados em contas específicas no sistema SIGEF. No que diz respeito ao processo de doação, quando necessário, deve-se abrir um processo no SEI contendo todas as informações relevantes, que será enviado para análise do Superior e da Procuradoria, a fim de verificar a legalidade da doação. Caso seja aprovada, também é necessário emitir um relatório contábil para dar baixa nas contas específicas no SIGEF.

Na área administrativa do setor de Almoxarifado e Patrimônio, estão lotados os servidores: Jennifer Garcia de Lima (matrícula ******554), Bruno Mendonça (matrícula ******520), Davi Pontes Almeida Teixeira (matrícula ******392), Didier Oliveira Carvalhosa da Silva (matrícula ******237) e Faina Cristina Bandeira de Oliveira (matrícula ******361). Esses profissionais são responsáveis por atender a toda demanda administrativa do setor.

Esse trabalho é detalhado e o setor de patrimônio está comprometido em buscar melhorias na funcionalidade da nova gestão patrimonial, tornando a gestão mais transparente e eficiente.

Para fins de análise e conferência, enviamos os documentos TC-14 (0057804779).

Em relação aos bens imóveis fica sobre a responsabilidade da Superintendência Estadual Patrimônio- SEPAT, onde a mesma tem equipe devidamente capacitada para as devidas depreciação, a amortização, a exaustão, a redução ao valor recuperável, as baixas, as doações, as transferências e outros.

Hoje a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO,CNPJ:00.368.824/0001-67, possui no seu TC-16 id.(0057759611) bens imóveis cadastrados.

Por fim, anunciamos que este Relatório corresponde fidedignamente as informações extraídas pelo Sistema e-Estado e SIGEF, sendo modificadas apenas a configuração de visualização das tabelas para melhor compreensão e demais setores aos quais se destinam.

Ao avaliar o inventário dos bens móveis, verificamos o balancete quanto as informações do exercício inspecionado, onde demonstrou o saldo constante na Conta Contábil nº 123110000 Bens Móveis da Unidade Gestora 190001 - SEAGRI, o valor de **R$ 8.995.880,22** (Oito Milhões, Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Vinte e Dois Centavos) e no saldo em conta nº 123210000 Bens Imóveis, o valor de **R$ 9.181.167,30** (Nove Milhões, Cento e Oitenta e um Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

A confrontação entre os saldos contábeis e os saldos informados no inventário de bens móveis e imóveis, constam com divergências, conforme Dados compilados através do Processo nº 0025.000041/2025-84, **BALANÇO PATRIMONIAL (** 0058267105) do setor de contabilidade da unidade, possui Nota explicativa que esclarece a seguinte questão:

(...)

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.995.880,22 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) , sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id 0055035289) , validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0056148638) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório bens servíveis (0056148644)

Relatório bens inservíveis (0056142351)

Relatório bens não localizado (0056142428)

Planilha TC -15 (0056151495) - Modelo TCE

Declaração NOTA EXPLICATIVA (0056023142).

Tabela 17- Bens Móveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AV 2024 (%)
BENS MÓVEIS	**8.995.880,22**	**8.994.659,27**	**100%**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	562.824,02	2.587.968,76	6%
BENS DE INFORMÁTICA	1.792.801,60	684.771,55	20%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	691.177,15	523.718,76	8%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	66.862,45	57.187,20	1%
VEÍCULOS	5.882.215,00	5.141.013,00	65%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Após a entrega do Relatório de Inventário 2024, acostados ao processo nº0025.003814/2024-01 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
SALDO INICIAL	**8.994.659,27**
INCORPORAÇÃO	38.720.965,66
AJUSTE POSITIVO	828,90
INCORPORAÇÃO DE BENS INVENTARIO	1.074.714,96
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL SAÍDA	-5.909.646,67
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL ENTRADA	5.909.646,67
DESREC. CONVENIOS ANTES DO INVENTÁRIO	-10.848.417,31
DESREC. CONVENIOS CONFORME INVENTÁRIO	-31.820.836,77
DESINCORPARAÇÃO PARA AJUSTE CONTÁBIL	0,00
BAIXA DE RELAÇÃO CARGA	-12.723,49
SALDO ACUMULADO (consolidado com inventário)	**6.109.191,22**
Fonte: Relatório de Inventário 2024	

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.003814/2024-01):

" RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:

-Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão- Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

-**Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão-** Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão -Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

-**Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio:** As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário:

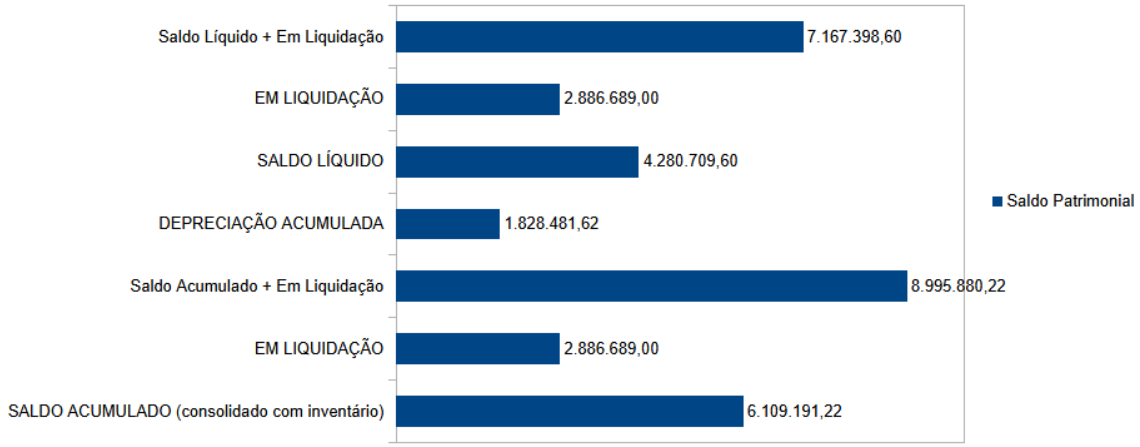
-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Rotatividade de bens entre setores dentro da Unidade sem ter a comunicação ao setor de patrimônio, onde foi relatado o pela equipe através do processo(0025.004161/2024-70):

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Demora na homologação dos convênios, conforme relatório no processo(0025.003711/2024-33):

-**Onde foi criado vários chamamos para a SETIC:** Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado, conforme processo(0025.004093/2024-49):"

Análise realizada pela contadoria Setorial

Gráfico 12 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Diante do exposto acima, temos a mencionar os ajustes realizados por esta contabilidade conforme Planilha de Consolidação contábil do inventário de 2024 (0056332135):

1. Foi realizado o registro de R$ 828,90 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) referente a ajuste positivo, ocasionado devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo 0088.000629/2024-12.

2. Foi incorporado no ativo o montante de R$ 1.074.714,96 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), referente a bens móveis acostado na Planilha Incorporação de Bens (0056338752).

3. Foi realizado reclassificação contábil no valor de R$ 5.909.646,67 (cinco milhões, novecentos e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para adequação do SIGEF ao sistema e-estado, ocasionado pelas mudanças de politicas contábil e paramentização as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, disposto no

processo 0088.000629/2024-12.

4. Desreconhecimento de bem móvel no montante de R$ 42.669.254,08 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), para contas de controle e acompanhamento no exercício de 2025.

5. Conforme apresentado na planilha de consolidação contábil do inventário a mesma apresenta tanto o saldo conciliado com inventário, quanto o saldo conciliado com o balancete tendo em vista os reflexos ocasionado pelos lançamentos de empenhos em fase de liquidação, no montante de R$ 2.886.689,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais), conforme processo 0025.000047/2025-51 .

6. Quanto aos bens Inservívieis do relatório (0056142351), informamos que os mesmos ja se encontram registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

7.Em relação aos bens não localizados da planilha (0056142428), informamos que os mesmos permaneceram registrados no ativo por consta no TC -15 da unidade gestora devida as mudanças de politicas contábeis do sistema e-estado, disposto no processo 0088.000629/2024-12

8. Foi realizado a baixa do ativo de R$ 12.723,49 (doze mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), por se tratar de bens controlados por relação carga, conforme demonstrado abaixo:

Processo de aquisição	Item	valor
0025.002081/2024-80	Furadeira parafusadeira (Furadeira elétrica recarregável)	1.140,00
0025.003381/2023-03	Divisórias de mesa	11.393,50
0025.000295/2024-11	Botijão de Gás Vazio	189,99
Total		12.723,49

A realização dos ajustes entre o inventário físico e os registros contábeis é fundamental, pois garante a precisão na gestão dos ativos patrimoniais, evitando discrepâncias que possam comprometer a veracidade das informações financeiras.

Ademais, informamos que este setor contábil iniciou o processo de regularização dos repasses de bens, sendo registrados em contas específicas no controle de convênios e contas de controle patrimonial. Essa ação visa garantir maior transparência e conformidade com as normas contábeis, além de possibilitar um acompanhamento mais eficiente dos bens transferidos, contribuindo para a correta alocação de recursos e facilitando a gestão patrimonial.

(...)

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2024, por meio do processo nº0025.004395/2024-17, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi realizado em meados de 2021, conforme laudos de avaliação inseridos no processo mencionado anteriormente e elaborado pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e tão pouco de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

*** Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id. (0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id. (0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Além disso, após levantamento dos nossos cadastros, identificamos o imóvel Regional de Ji-Paraná - **Atual SUGESP - Casa Civil Regional**, localizado na Av. dos Seringueiras, n° 1266, Bairro Valparaíso, Setor 05, Quadra 114, Lote 02, no município de Ji-paraná, matrícula n° 6.769 conforme a Certidão de Inteiro Teor (0030795243), possui Termo de Destinação e Responsabilidade em favor da SUGESP id.(0030795408), Laudo Avaliativo id.(0030795482). Desse modo, informamos não ser necessário lançar esse imóvel na contabilidade do Inventário Físico-Financeiro de bens imóveis 2022 da SEAGRI, visto que o imóvel supracitado está sob responsabilidade da SUGESP.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 68 no dia 15 de Abril de 2024 id.(0055669846), através de Relatório id.(0055673365), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0055659969) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Planilha TC-16 (id. 0055988571) - Modelo TCE

Declaração (id. 0055673365)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0056027751).

Após a entrega do Inventário 2024, acostados ao processo nº0025.004395/2024-17 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

Análise realizada pela contadoria Setorial

Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Considerando o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Com base nas informações apresentadas anteriormente, este setor contábil realizou o cálculo da depreciação, conforme detalhado na planilha base de cálculo de depreciação (id0056027751). Após a conclusão desse procedimento, foi efetuado o registro da depreciação referente ao exercício de 2024, e ajustes necessários conforme demonstrado no quadro de Consolidação Contábil do inventário descrita a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 - BENS IMÓVEIS - SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	SALDO ACUMULADO
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010000	**BENS DE USO ESPECIAL**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	0,00	0,00	5.754.778,70
12321010500	ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**0,00**	**357.492,26**	**357.492,26**	**0,00**
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	357.492,26	357.492,26	0,00
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**106.598,80**	**45.685,20**	**0,00**	**152.284,00**
12381020500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	106.598,80	45.685,20	0,00	152.284,00
TOTAL LÍQUIDO					**9.028.883,30**

Embora o Sistema **SGIS** tenha sido disponibilizado para o registro de bens imóveis, esta unidade gestora não conseguiu utilizá-lo, devido ao fato do sistema não atender as necessidades da Unidade, conforme nota abaixo:

(...) no momento está sendo ajustado o sistema de gestão patrimonial de imóveis da SEDUC, o qual liberado para as Unidades na última semana de dezembro de 2024 para ser lançamento dos bens**O qual o sistema não atender as necessidades da Unidade, bem como não temos apoio da gestão da SEPAT bens imóveis para regularizar essas falhas no sistema.**

Diante disso, nota-se que o TC-16 e o cálculo de depreciação foram elaborado manualmente, seguindo os modelos estabelecidos pela SEPAT e pelo TCE, conforme descrito em nota explicativa constante no TC - 16 (0055659969 e 0055988571).

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (id0045124208):

Art. 29 (...)

Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2024 foi de R$ 45.685,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

3. Foi realizado desincorporação de ativo no valor de R$ 357.492,26 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), referente a aquisição de Transformadores de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, para reparos na rede elétrica, conforme processo 0025.000107/2024-55. A desincorporação foi efetuada por se tratar de serviços de terceiros, em conformidade com as orientações da MCAP, 10ª edição:

4.6.1.3. Obras e Instalações X Serviços de Terceiros

Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:

a. Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e **adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;**

b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;

c. Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e

d. Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

NOTA 6.1.4 **Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada**

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando –se o método de cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo n º 0025.000359/2024-84, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

(...)

Após as informações acima descritas, conforme Informação nº 26/2025/SEAGRI-NC (0057850324) o setor contábil manifesta quanto a situação da gestão patrimonial de suma importância no enfoco da consolidação dos lançamentos de forma sintética, objetivando que sejam evidenciados, fidedignamente, todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024 desta SEAGRI, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

Ao analisar os procedimentos adotados para realizar o levantamento e avaliação dos bens móveis e imóveis, verificamos que estes procedimentos estão de acordo com as regras pertinentes.

Vale ressaltar que através do levantamento de bens para os procedimentos de depreciação, a amortização, a exaustão, a redução ao valor recuperável, as baixas, as doações, as transparências e outros, entendemos que o objetivo de serem incorporados junto ao e-Estado atendendo o cumprimento do Decreto nº 22.670/2018, deve-se o setor competente alinhar junto a SEPAT que é o órgão responsável quanto aos problemas enfrentados nos diagnósticos do sistema, a qual constatamos que todos os bens localizados da unidade condiz com a realidade demonstrada.

Nesta sentido, neste relatório sob análise, vislumbramos o cumprimento de ações em andamento apontadas anteriormente, demonstrando empenho e compromisso do Núcleo de Contabilidade e Patrimônio no alcance dos objetivos, de forma em que apresentaram as informações mais detalhadas das Atividades desempenhadas, dos avanços, das dificuldades encontras e por fim das medidas adotadas para otimização das atividades.

9.3 Veículos

Referente ao Exercício de 2024, quanto aos veículos da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, verificamos junto ao setor competente através do processo no Sistema Eletrônico SEI nº 0025.000035/2025-27, a apresentação de planilhas (0058063052, 0058079799, 0057224651 e 0057299865) referente ao período inspecionado, a qual consta em forma de quadro o **ANEXO II** em conformidade ao modelo estabelecido na Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300) junto a este relatório consta os dados da quantidade de veículos da unidade no exercício, de acordo com a placa, a marca, o modelo, o ano, o RENAVAM, sua classificação e o seu estado de conservação, bem como a manutenção e/ou troca de peças no período inspecionado e o valor gasto que demonstram situações por notas explicativas.

ANEXO II – DESPESAS COM VEÍCULOS - ITEM 'A'

Item	Placa	Marca	Modelo	Ano	RENAVAM	Classificação	Estado de Conservação	Manutenção e peças (R$)	Multas (R$)	Combustível (R$)

1	**NCY7F39**	FORD	CARGO	2010	268972648	INSERVÍVEL	PÉSSIMO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.443,27
2	**NDF9587**	FIAT	UNO	2011	227606949	SERVÍVEL	BOM	R$ 2.902,11	R$ 0,00	R$ 528,46
3	**OHS9E31**	VOLKSWAGEN	9170 4X2	2020	1186726757	SERVÍVEL	BOM	R$ 23.104,69	R$ 0,00	R$ 28.902,57
4	**OHT1G12**	VOLKSWAGEN	MUNCK	2020	1227756884	SERVÍVEL	BOM	R$ 16.757,62	R$ 1.366,61	R$ 6.529,91
5	**OHU1137**	FIAT	UNO VIVACE	2014	1017692430	INSERVÍVEL	PÉSSIMO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 282,38
6	**QTA4F05**	TOYOTA	HILUX	2019	1214207194	SERVÍVEL	BOM	R$ 12.084,20	R$ 0,00	R$ 11.628,66
7	**QTA5I36**	TOYOTA	SW4 HILUX	2020	1230432520	SERVÍVEL	BOM	R$ 24.783,16	R$ 0,00	R$ 26.857,13
8	**QTC4E59**	RENAUT	VAN MASTER	2018	1167325300	SERVÍVEL	BOM	R$ 29.237,65	R$ 0,00	R$ 19.815,49
9	**QTC4H35**	FIAT	STRADA	2019	1216351071	SERVÍVEL	BOM	R$ 3.008,42	R$ 390,48	R$ 5.662,88
10	**QTI8F37**	FIAT	STRADA	2020	1246130197	SERVÍVEL	BOM	R$ 10.854,97	R$ 1.467,35	R$ 8.993,55
11	**QTI8F67**	FIAT	STRADA	2020	1246111273	SERVÍVEL	BOM	R$ 5.585,86	R$ 0,00	R$ 8.807,42
12	**RSU9C70**	TOYOTA	HILUX	2021	1279708376	SERVÍVEL	BOM	R$ 9.653,65	R$ 715,87	R$ 17.929,11
13	**RSU9D00**	TOYOTA	HILUX	2021	1279605232	SERVÍVEL	BOM	R$ 18.117,62	R$ 390,48	R$ 24.651,79
14	**RSU9D20**	TOYOTA	HILUX	2021	1279712608	SERVÍVEL	BOM	R$ 9.206,35	R$ 780,96	R$ 19.691,04
15	**RSX6J89**	FIAT	MOBI LIKE	2021	1285807577	SERVÍVEL	BOM	R$ 873,93	R$ 0,00	R$ 5.802,29
16	**RSX6J99**	FIAT	MOBI LIKE	2021	1285807895	SERVÍVEL	BOM	R$ 273,00	R$ 0,00	R$ 5.101,85
17	**RSX7H09**	FIAT	MOBI LIKE	2021	1285918212	SERVÍVEL	BOM	R$ 1.063,10	R$ 585,69	R$ 5.910,05
18	**RSX8D99**	FIAT	MOBI LIKE	2021	1285917348	SERVÍVEL	BOM	R$ 414,93	R$ 0,00	R$ 4.613,95
19	**SLG8H40**	TOYOTA	HILUX	2022	1325959852	SERVÍVEL	BOM	R$ 5.836,07	R$ 195,23	R$ 8.192,01
20	**SLG8H50**	TOYOTA	HILUX	2022	1325959887	SERVÍVEL	BOM	R$ 7.043,48	R$ 195,23	R$9.254,93
21	**SLG8H60**	TOYOTA	HILUX	2022	1325960222	SERVÍVEL	BOM	R$ 15.941,97	R$ 0,00	R$ 24.018,07
22	**SLG8H70**	TOYOTA	HILUX	2022	1325960524	SERVÍVEL	BOM	R$ 8.700,91	R$ 0,00	R$ 16.659,65
23	**SLI0E60**	TOYOTA	HILUX	2022	1327549619	SERVÍVEL	BOM	R$ 7.913,02	R$ 0,00	R$ 17.842,74
TOTAL								**R$ 213.356,71**	**R$ 6.087,90**	**R$ 280.119,20**

Legenda:

Classificação: informar a classificação do veículo se "Servível", "Inservível – Antieconômico", "Inservível – Recuperável", "Inservível – Irrecuperável" ou "Inservível – Ocioso";

Estado de Conservação: informar se estado de conservação do veículo é "Excelente", "Bom", "Regular" ou "Péssimo".

NOTA EXPLICATIVA:

No que se refere a planilha (**SEAGRI/RO - ITEM A**) acima não houve gastos além do previsto relacionado;

Informamos que os dois Semi reboque **NDV2042** e **NDV2062,** foram cedidos para a PREFEITURA DE VILHENA, conforme processo nº0025.201958/2020-90.

Enquanto que os veículos de placa **NCY7F39** e **OHU1137**, esses veículos foram relacionados para BAIXA através do Processo nº0025.004032/2023-09, Memorando nº 181/2023 SEAGRI-TRANSP.

Vale informar também que os Documento Veiculares encontra-se apresentado mediante ao anexo CRLV Veículos 2024. (0057838397).

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SEAGRI - ITEM 'B'

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	TOMBAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MANUTENÇÃO E PEÇAS (R$)	MULTAS (R$)	COMBUSTÍVEL (R$)
01	**GER0712**	STEMAC	GERADOR	2019	80100000712	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02	**ROC9539**	STIHL	ROÇADEIRA	2020	E-ES330.000.536	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 639,89
03	**ROC9540**	STIHL	ROÇADEIRA	2020	E-ES330.000.537	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 639,85
04	**ROC9541**	STIHL	ROÇADEIRA	2020	E-ES330.000.538	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 639,89
05	**ROC9542**	STIHL	ROÇADEIRA	2020	E-ES330.000.539	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 639,88
06	**ROC9543**	STIHL	ROÇADEIRA	2020	E-ES330.000.540	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 639,89
07	**TOM9656**	NEW HOLLAND	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130B	2020	TOM9656	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
08	**TOM9657**	NEW HOLLAND	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130B	2020	TOM9657	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
09	**TOM9658**	XCMG	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS XT860BR-XCMG	2020	TOM9658	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10	**TOM9659**	XCMG	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS XT860BR-XCMG	2020	TOM9659	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11	**TOM9660**	XCMG	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS XT860BR-XCMG	2020	TOM9660	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
12	**TOM9661**	XCMG	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS XT860BR-XCMG	2020	TOM9661	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
13	**TRT8657**	LS PLUS 80	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS LS PLUS 80	2020	TRT8657	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
14	**TRT8799**	BUDNY	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS BUDNY 7540	2020	TRT8799	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	**TOM9655**	NEW HOLLAND	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130B	2020	TOM9655	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
16	**TRT8799**	BUDNY	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS BUDNY 7540	2020	TRT8799	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17	**TRT6681**	TERRA	TRATOR	2020	TRT6681	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
18	**TRT6689**	LS PLUS	TRATOR		TRT6689	Servível	BOM	R$ 17.734,73	R$ 0,00	R$ 12.106,73
19	**TBM0307**	BRANCO	TRATORITO MICRO TRATOR	2022	BT1838	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 596,14

TOTAL R$ 33.637,00	**R$ 17.734,73**	R$ 0,00	**R$ 15.902,27**

NOTA EXPLICATIVA:

No que se refere a planilha (**SEAGRI/RO - ITEM B**) acima não houve gastos além do previsto relacionado.

ANEXO II – DESPESAS COM VEÍCULOS CEDIDOS DE OUTRAS UNIDADES PARA A SEAGRI - ITEM 'C'

Item	Placa	Marca	Modelo	Ano	RENAVAM	Classificação	Estado de Conservação	Manutenção e peças (R$)	Multas (R$)	Combustível (R$)
01	TBM2534	YAMAHA	POPA 7 MTS	2020	242534	SERVÍVEL	BOM	R$ 1.125,00	R$ 0,00	R$ 4.349,30
02	MEL9F63	VOLKSWAGEM	14.190	2022	9536E7233TR000622	SERVÍVEL	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.063,10
03	NCP9525	VOLKSWAGEN	VW19.320	2006	00884073114	SERVÍVEL	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.823,29
04	OHV9H81	VOLKSWAGEN	VW24.260	2021	01288589252	SERVÍVEL	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.770,83
05	OHT4G09	MERCEDES BENZ	MARCO POLO	2012	00492757232	SERVÍVEL	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.999,36
06	QTC6A96	MITSUBISHI	L-200	2021	93XLJKL1TMCL30833	SERVÍVEL	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 598,43
07	RSU2G51	VOLKSWAGEN	VIRTUS	2024	1379354541	SERVÍVEL	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 930,36
TOTAL R$ 122.659,67								**R$ 1.125,00**	**R$ 0,00**	**R$ 121.534,67**

NOTA EXPLICATIVA:

No que se refere à planilha **SEAGRI/RO - ITEM C**, informamos que não houve gastos além do previsto.

Em relação aos veículos mencionados, esclarecemos que essas informações não foram inseridas, pois se tratam de veículos cedidos por outras unidades para atender demandas da SEAGRI, conforme detalhado a seguir:

- **TBM2534**: Barco disponibilizado para atender demandas desta secretaria, conforme Processo nº0025.000673/2024-67.
- **MEL9F63**: Veículo oficial disponibilizado para atender demandas da **Rondônia Rural Show**, conforme Processo nº 0025.003380/2023-51.
- **NCP9525**: Veículo cedido por outro órgão para realização de viagem, conforme Processo nº0025.001879/2024-12.
- **OHV9H81**: Veículo disponibilizado para atender demandas da secretaria, conforme Processo nº0025.002093/2024-12.
- **OHT4G09**: Veículo oficial da **EMATER-RO**, cedido para atender demandas da secretaria, conforme Processo nº0025.004227/2024-21.
- **QTC6A96**: Barco disponibilizado para atender demandas desta secretaria, conforme Processo nº0025.004530/2024-24.
- **RSU2G51**: Veículo cedido por outro órgão para realização de viagem, conforme Processo nº0025.004469/2024-15.

ANEXO II – QUADRO DE DESPESAS COM VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO: PROLEITE/2024 - ITEM 'D'

Itens	Placa	Marca	Modelo	Ano	Renavam	Situação	Estado de Conservação	Manutenção (R$)	Multas (R$)	Combustível (R$)
01	**OHR4743**	TOYOTA	HILUX CD DSL POWER PACK	2019	1205331180	Servível	BOM	R$ 38.207,13	R$ 0,00	R$ 9.125,24
02	**OHR4723**	TOYOTA	HILUX CD DSL POWER PACK	2019	1205331155	Servível	BOM	R$ 6.007,19	R$ 0,00	R$ 10.797,90
03	**OXL8G31**	TRITON	MMC/L.200	2022	1292772066	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 408,24
04	**OHR4623**	TOYOTA	HILUX CD DSL POWER PACK	2019	1205009040	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
05	**OHR4583**	TOYOTA	HILUX CD DSL POWER PACK	2019	1205009660	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
06	**OHR4553**	TOYOTA	HILUX CD DSL POWER PACK	2019	1205009474	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
07	**OHR4803**	TOYOTA	HILUX CD DSL POWER PACK	2019	1205008826	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

08	**OHR4773**	TOYOTA	HILUX CD DSL POWER PACK	2019	1205009865	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
09	**OHR4603**	TOYOTA	HILUX CD DSL POWER PACK	2019	1205007994	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10	**OHR4673**	TOYOTA	HILUX CD DSL POWER PACK	2019	1205008303	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11	**OHR4563**	TOYOTA	HILUX CD DSL POWER PACK	2019	1205007510	Servível	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL R$ 64.545,70								**R$ 44.214,32**	**R$ 0,00**	**R$ 20.331,38**

NOTA EXPLICATIVA:

Em relação aos veículos do Fundo PROLEITE - **ITEM D**, a maioria destes veículos ficaram sob a guarda e responsabilidade da **EMATER/RO**, enquanto a SEAGRI ficou apenas com 03 veículos de placa: **OHR4743**, **OHR4723** e **OXL8G31**. Destes, o veículo Toyota Hilux de placa **OXL8G31** foi devolvido para **EMATER/RO.**

ANEXO II – QUADRO DE DESPESAS COM VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO: FUNCAFÉ/2024 - ITEM 'E'

Itens	Placa	Marca	Modelo	Ano	Renavam	Situação	Estado de Conservação	Manutenção (R$)	Multas (R$)	Combustível (R$)
01	QTH3I83	RENAUT	VAN ECOXT	2024	1393647755	SERVÍVEL	BOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL R$ 0,00								**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

NOTA EXPLICATIVA:

Em relação ao veículo do Fundo FUNCAFÉ - **ITEM E**, este veículo foi adquirido no exercício 2024, através do Processo nº0025.002361/2023-15, conforme Memorando nº 64/2023 SEAGRI-GGPP (0038926253).

Considerando as informações quanto aos gastos com Abastecimento e Manutenção - SEAGRI, correspondentes ao CONTRATO N° 581/PGE-2020 (0037159190) de serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado à esta Secretaria pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** para o período, correspondendo ao montante de **R$ 276.430,76 (Duzentos e Setenta e Seis mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos)** de manutenção, e do CONTRATO N° 191/PGE-2019 (0037599297) de serviços de gerenciamento de abastecimento combustível em rede de postos credenciados através de sistema, prestados pela empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A,** no montante de **R$ 437.887,52 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** de combustível, em conformidade com a tabela abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DO TOTAL DE GASTOS DA UNIDADE e FUNDOS VINCULADOS - 2024, com: VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS (ADQUIRIDOS, CEDIDOS ou REPASSADOS)

UNIDADE	MANUTENÇÃO	MULTA	COMBUSTÍVEL
SEAGRI	R$ 213.356,71	R$ 6.087,90	R$ 280.119,20
EQUIPAMENTOS	R$ 17.734,73	R$ 0,00	R$ 15.902,27
REPASSADOS	R$ 1.125,00	R$ 0,00	R$ 121.534,67
PROLEITE	R$ 44.214,32	R$ 0,00	R$ 20.331,38
FUNCAFÉ	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
DESCONTOS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 276.430,76**	**R$ 6.087,90**	**R$ 437.887,52**

MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	
MÊS	**VALOR**
JANEIRO/2024	R$ 0,00

FEVEREIRO/2024	R$ 10.954,73
MARÇO/2024	R$ 14.236,81
ABRIL/2024	R$ 22.125,01
MAIO/2024	R$ 37.728,65
JUNHO/2024	R$ 25.792,43
JULHO/2024	R$ 28.237,72
AGOSTO/2024	R$ 30.692,55
SETEMBRO/2024	R$ 32.093,78
OUTUBRO/2024	R$ 33.678,59
NOVEMBRO/2024	R$ 40.890,49
DEZEMBRO/2024	R$ 0,00
VALOR TOTAL	**R$ 276.430,76**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI

RELAÇÃO DO TOTAL DE COMBUSTÍVEL ANUAL/2024

MÊS	**DIESEL COMUM**		**DIESEL S10**		**GASOLINA COMUM**	
	Consumo Litros	**Valor R$**	**Consumo Litros**	**Valor R$**	**Consumo Litros**	**Valor R$**
JANEIRO/2024	0,00	R$ 0,00	965,38	R$ 6.309,70	283,72	R$ 1.773,59
FEVEREIRO/2024	0,00	R$ 0,00	2.781,95	R$ 18.548,09	561,16	R$ 3.589,67
MARÇO/2024	0,00	R$ 0,00	2.589,25	R$ 17.208,43	549,30	R$ 3.469,52
ABRIL/2024	292,52	R$ 1.780,53	8.679,76	R$ 57.068,25	1.725,53	R$ 10.695,51
MAIO/2024	106,24	R$ 662,94	13.220,02	R$ 87.648,34	1.144,63	R$ 7.149,31
JUNHO/2024	1.564,76	R$ 9.823,29	3.327,49	R$ 21.660,17	557,94	R$ 3458,91
JULHO/2024	0,00	R$ 0,00	4.287,89	R$ 28.309,15	685,07	R$ 4.508,77
AGOSTO/2024	0,00	R$ 0,00	4.542,35	R$ 30.533,48	525,33	R$ 3.580,43
SETEMBRO/2024	0,00	R$ 0,00	3.665,87	R$ 24.583,50	618,33	R$ 4.270,02
OUTUBRO/2024	0,00	R$ 0,00	2.456,98	R$ 16.662,39	755,33	R$ 5.308,69
NOVEMBRO/2024	0,00	R$ 0,00	6.360,20	R$ 45.072,24	486,98	R$ 3.429,91

DEZEMBRO/2024	0,00	R$ 0,00	2.456,52	R$ 17.239,19	494,84	R$ 3.543,70
TOTAL	1.963,52	**R$ 12.266,56**	55.333,66	**R$ 370.842,93**	8.388,16	**R$ 54.778,03**

TOTAL COMBUSTÍVEL - R$ 437.887,52 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

TOTAL DE LITROS - 65.685,34 (Sessenta e cinco mil litros)

RELAÇÃO DE MULTAS SEAGRI 2024

VEÍCULOS	RENAVAN	INFRAÇÃO	DATA/ HORA	VALOR	Nº PROCESSO SEI	SITUAÇÃO
RSX7H09	01285918212	Transitar em velocidade superior á máxima permitida em mais de 20%.	30/01/2024 16:15H	R$ 195,23	0025.003048/2024-77	SERVIDOR / NOTIFICADO
RSX7H09	01285918212	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	03/04/2024 09:00H	R$ 390,46	0025.003048/2024-77	SERVIDOR / NOTIFICADO
RSU9D20	01279712608	transitar em velocidade superior á máxima permitida em mais de 20%.	19/06/2024 18:44H	R$ 130,16	0025.003060/2024-81	SERVIDOR / NOTIFICADO
RSU9D20	01279712608	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	31/08/2024 09:00H	R$ 260,32	0025.003060/2024-81	SERVIDOR / NOTIFICADO
RSU9D20	01279712608	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	12/08/2024 12:01H	R$ 130,16	0025.000211/2025-21	SERVIDOR / NOTIFICADO
RSU9D20	01279712608	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	09/10/2024 09:00H	R$ 260,32	0025.000211/2025-21	SERVIDOR / NOTIFICADO
RSU9C70	01279708376	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	03/01/2024 09:00H	R$ 260,32	0025.003399/2024-88	SERVIDOR / NOTIFICADO
RSU9C70	1279708376	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	13/09/2024 10:48H	R$ 195,23	0025.000345/2025-41	SERVIDOR / NOTIFICADO
RSU9C70	01279708376	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	17/11/2023 09:00H	R$ 260,32	0025.004013/2023-74	SERVIDOR / NOTIFICADO
SLG8H50	01325959887	transitar em velocidade superior á máxima permitida em mais de 20%.	06/05/2024 09:56H	R$ 195,23	0025.003805/2024-11	SERVIDOR / NOTIFICADO
SLG8H40	1325959852	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%	22/09/2024 09:54H	R$ 195,23	0025.000316/2025-80	SERVIDOR / NOTIFICADO
OHT1G12	12277756884	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% (S041720077)	27/08/2024 14:49H	R$ 195,23	0025.004172/2024-50	SERVIDOR / NOTIFICADO
OHT1G12	12277756884	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% (S041722398)	28/08/2024 09:54H	R$ 195,23	0025.004172/2024-50	SERVIDOR / NOTIFICADO
OHT1G12	12277756884	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% (S041941486)	24/09/2024 12:25H	R$ 195,23	0025.004172/2024-50	SERVIDOR / NOTIFICADO
OHT1G12	12277756884	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica (Número do Auto S041722398)	30/10/2024 09:00H	R$ 390,46	0025.004172/2024-50	SERVIDOR / NOTIFICADO
OHT1G12	12277756884	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica(Número do Auto S041720077)	30/10/2024 09:00H	R$ 390,46	0025.004172/2024-50	SERVIDOR / NOTIFICADO

QTI8F37	1246130197	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LINHA DE DIVISAO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTINUA AMARELA (N001514152)	19/08/2024 16:34H	R$ 1.467,35	0025.000022/2025-58	SERVIDOR / NOTIFICADO
QTC4H35	1216351071	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% (S040986914)	10/05/2024 12:57H	R$ 130,16	0025.000403/2025-37	ex - servidor
QTC4H35	1216351071	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica (N001365450)	17/07/2024 09:00H	R$ 260,32	0025.000403/2025-37	ex - servidor
RSU9D00	1279605232	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% (S041941465)	24/09/2024 10:13H	R$ 130,16	0025.000051/2025-10	SERVIDOR / NOTIFICADO
RSU9D00	1279605232	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica (N001552071)	27/11/2024 09:00H	R$ 260,32	0025.000051/2025-10	SERVIDOR / NOTIFICADO
TOTAL R$				**R$ 6.087,90**		

NOTA EXPLICATIVA:

ATESTAMOS que as informações referentes aos valores da relação de multas estão conciliadas com os procedimentos regulamentatórios.

Esclarecemos em relação a planilha de multas, verificamos que os devidos servidores foram notificados e que boa parte destes deram ciência nas referidas notificações porém até o momento não realizaram os devidos pagamentos. Salientamos que o Setor de Transportes está adotando todas medidas necessárias para que as pendências sejam regularizadas neste exercício 2024, medidas estas como notificar pelo menos três vezes e a não regularização acarretará em inscrição na dívida ativa.

Vale ressaltar que a Unidade Setorial de Controle Interno acompanha o cumprimento dos procedimentos com objetivo de revisão/avaliação, visando o saneamento da quitação das infrações de trânsito, inicia-se com o *(i)* - recebimento da notificação por meio do protocolo e incluído no SEI; *(ii)* - levantamento na Planilha de Controle de Viagens; *(iii)* - levantamento da Autorização de Viagens; e, *(iv)* - processo de apuração de responsabilidade, visto que todos os condutores constantes na Planilha Abastecimento e Manutenção *(v)* - comunicação ao motorista, que efetua o pagamento, tendo o comprovante inserido no processo sei da Notificação, sendo esta diligência realizada pelo setor.

Por fim, com a finalidade de mitigar possíveis riscos, esta setorial orienta aos setores da Secretaria, acerca de realizarem e atenderem o cumprimento dos dispositivos e instrução legais que norteiam a Administração Pública.

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

De acordo com as informações colhidas junto a Gerência Administrativa e Financeira - GAF, as atividades desenvolvidas até encerramento do exercício de 2024 em observância ao art. 68 Lei nº 4.320/64, Decreto n° 10.851/2003, Decreto n° 12.014/2006 e Resolução n° 58/2010/TCE/RO, a respeito dos adiantamentos concedidos observando-se as disposições da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300) em descrever na forma do **Quadro 07** - Adiantamentos concedidos a qual consta através do Processo eletrônico SEI nº 0025.000039/2025-13, que não houve no período inspecionado (01/01/2024 a 31/12/2024) concessão de Suprimento de Fundos na Fonte 0100 - Pertinente a unidade, conforme apresentamos nos quadros a seguir :

Quadro 07 - Adiantamentos

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2022 / 2023	Variação de 2023 / 2024
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	40.000,00	45.650,00	4.000,00	14,13%	-91,24%
b) Valor Concedido no Exercício	8.000,00	0	0	-100,00%	-
c) Inscrição / Baixas Administrativas	0	0	0	-	-
d) Valor Concedido Total	48.000,00	46.650,00	0	-2,81%	-100,00%
e) Prestação de Contas em Análise	10.000,00	10.000,00	0	0,00%	-100,00%
f) Controle Progesfi Antes da Análise	0	0	0	-	-
g) Adiantamentos a Aprovar	0	0	0	-	-
h) Adiantamentos Aprovados	0	0	0	-	-
i) Adiantamentos Impugnados	0	0	0	-	-

j) Adiantamentos em inadimplência	5.000,00	5.00,00	5.000,00	0,00%	0,00%
k) Adiantamentos Cancelados	0	0	0	-	-
l) Prestação de Contas Em TCE	26.650,00	26.650,00	26.650,00	0,00%	0,00%
m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar	0	0	0	-	-
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	15.000,00	0	0	-100,00%	-
o) Prestação de Contas Fora do Prazo	0	0	0	-	-
p) Pendente de Prestação de Contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	-	-	-	-	-

INFORMAÇÕES: Constam com informações comprobatórios o relatório do setor através do Memorando nº 10/2025/SEAGRI-NAF (0056937654)

Não houve no decorrer do exercício de 2024, concessão de Adiantamentos ou casos corriqueiros de suprimento de fundos utilizados em preterição a vias administrativas, sendo a forma mais adequada de realização de despesas (por meio de licitação, por exemplo).

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

De acordo com as demandas da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e as informações colhidas junto ao setor de Diárias da unidade central, a qual as motivações para as concessões são referente as atividades desenvolvidas até encerramento do exercício de 2024 em observância ao Decreto n° 18.728/14 e ao Decreto n° 22.086/17, a respeito das diárias concedidas observando-se as disposições da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300) em descrever na forma do **Quadro 08** - Diárias do período a qual consta através do Processo eletrônico SEI nº 0025.000031/2025-49, com os dados do valor total concedido em 2024 que corresponde ao montante de **R$ 1.439.467,69** (Um Milhão, Quatrocentos e trinta e nove Mil, Quatrocentos e sessenta e sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), **sendo utilizado nos programas finalísticos e administrativos**, assim apresentado no quadro a seguir :

Quadro 08 - Diárias do período (0057480347)

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2024 / 2023	Variação de 2023 / 2022
	2024	2023	2022		
Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	R$ 6.905,00	R$ 9.655,00	R$ 17.885,00	**-28,48**	**-46,02**
Valor Concedido no Exercício	**R$ 1.439.467,69**	**R$ 1.426.576,48**	**R$ 1.050.547,50**	**0,90**	**35,79**
Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	-	-	R$ 6.300,00	-	**-100,00**
Valor Concedido Total	**R$ 1.446.372,69**	**R$ 1.436.231,48**	**R$ 1.074.732,50**	**0,71**	**33,64**
Prestação de Contas Antes da Análise	-	-	-	-	-
Prestação de Contas em Análise	**R$ 3.337,50**	-	**R$ 2.750,00**	-	**-100,00**
Prestação de Contas Irregular	**R$ 667,50**	-	-	-	-
Prestação de Contas a Homologar	-	-	-	-	-
Homologadas do Exercício	**R$ 1.435.462,69**	**R$ 1.426.576,48**	**R$ 1.047.797,50**	**0,62**	**36,15**
Homologadas de Exercício Anteriores	-	**R$ 2.750,00**	**R$ 17.280,00**	**-100,00**	**84,09**
Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	-	-	-	-	-
Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	-	-	-	-	-

Diárias em TCE	-	-	-	-	-
Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	**R$ 6.905,00**	**R$ 6.905,00**	**R$ 6.905,00**	**0**	**0**
Diárias sem Prestação de Contas	-	-	-	-	-
Diárias Devolvidas	-	-	-	-	-
Pendentes de prestação de contas	-	-	-	-	-

DAS IRREGULARIDADES E IMPROPRIEDADES QUANTO ÀS ETAPAS DE CONCESSÃO 2024

Este Relatório vem destacar diante do **ITEM 11 DESPESAS COM DIÁRIAS** que trata-se da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300) sobre a concessão de diárias utilizada no exercício 2024 para suprir as atividades desenvolvidas dos servidores ou empregados, bem como a comprovação quanto a viabilidade da concessão, onde todas às concessões de diárias do exercício de 2024, foram processadas por este setor, sendo as mesmas solicitadas pelos respectivos Coordenadores (CCONC, CDAP, CAFAMILIAR, UTE e COAF), onde todas foram devidamente autorizadas pelo Secretário de Estado da Agricultura em exercício, com exceção às concessões ao próprios Secretário e equipe que são autorizadas através de Portaria que dispõe sobre a delegação de competência para as práticas de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, e após os respectivos pagamentos, realizamos os acompanhamentos das Prestações de contas, análises e notificações, sendo homologadas somente após atendimento aos requisitos estabelecidos pelos decretos regulamentadores. Tal medida surtiu efeitos com pendências de diárias referente ao exercício de 2024.

Considerando a manifestação do setor competente, verificamos:

- A alta rotatividade de servidores no Núcleo de Prestação de Contas de Diárias (NAPC) tem dificultado a conclusão dos relatórios de análise e reanálise das prestações de contas. Como resultado, algumas análises não foram concluídas dentro dos prazos estabelecidos.

Nota Explicativa

- Em relação ao detalhamento de Controle de Concessão de Diárias referente ao mês de maio, fornecido pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia – SIGEF/RO, informamos que o valor de R$ 369.528,00 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais) está excedente devido a um estorno de baixa no sistema financeiro, referente à servidora Rayellee Silva e Oliveira, no valor de R$ 1.112,50, o que resultou em um valor superior ao esperado. O valor correto referente ao mês de maio é **R$ 368.415,50.**

  Além disso, o detalhamento de Controle de Concessão de Diárias referente ao mês de julho, também fornecido pelo SIGEF/RO, no valor de R$ 98.569,80, está excedente devido a um estorno de baixa indevida no sistema financeiro, no valor de R$ 2.823,00, em nome do servidor Wiveslando Leonardo Souza Neiva, gerando um valor a maior. O valor correto para o mês de julho é de **R$ 95.746,80**.

  É importante destacar que o equívoco não resultou em prejuízo ao erário e as baixas foram devidamente regularizadas pelo setor competente.

Pendências do Exercício 2024

- Até o fechamento deste relatório, não foi possível homologar todas as diárias concedidas no exercício de 2024, totalizando R$ **1.439.467,69**, conforme planilhas DIVE PORT (0057575609). Alguns servidores deixaram de sanar pendências de devolução parcial de diárias. Estes foram notificados, mas até a presente data não resolveram as pendências. Medidas estão sendo adotadas para solucionar essas pendências.

Pendências de Exercícios Anteriores

- Pendências de diárias no valor total de R$ 6.905,00 (seis mil, novecentos e cinco reais) referentes aos exercícios de 2010 a 2015 foram encaminhadas pela equipe de Tomada de Contas Especial à Procuradoria da Dívida Ativa (processo nº 0025.048904/2018-75, (0022725711), estando devidamente inscritos na conta "A inscrever na Dívida Ativa" (0023750793), conforme instrução da Contabilidade da SEAGRI.

- Considerando o Ofício nº 5098/2023/SEAGRI-NDE 0044140000 e a consulta jurídica sobre medidas a serem tomadas, o Ofício nº 3243/2018/SEAGRI-SPA (0043987019) encontra-se arquivado na Procuradoria Geral do Estado/RO.

- O Memorando nº 169/2023/SEAGRI-NC (0043985305) solicitou consulta jurídica à PGE-PAF devido ao Decreto nº 18.728/2014 (0012535118), que impede concessão de novas diárias a servidores com pendências de prestação de contas superiores a 60 dias.

- O status referente ao exercício de 2022, com valor de **R$ 6.905,00**, estava inscrito na Dívida Ativa não tributária. Entretanto, após solicitação da Contabilidade Geral do Estado - COGES, por meio do processo nº 0020.080041/2022-57 e Ofício nº 21/2024/COGES-CCC (0044895159), foi realizada a reclassificação para a conta 89129010100, sendo incluída no controle da Dívida Ativa conforme Planilha DivePort Exercício 2023 (0045800126).

- Em síntese, ainda há pendências relacionadas às diárias de 2024, no valor de R$ 3.337,50, que não foram homologadas para o servidor Michael Douglas Alves Fideli. O processo foi encaminhado ao controle interno para emissão de parecer.

  Quanto às diárias de exercícios anteriores, totalizando R$ 6.905,00, estas já foram devidamente inscritas na Dívida Ativa, e as medidas administrativas necessárias para resolver as pendências foram implementadas.

  O setor segue monitorando a situação e adotando as providências necessárias para regularizar todas as pendências, dentro dos parâmetros administrativos e legais estabelecidos, visando garantir a conformidade e a eficiência dos processos.

- Dos relatórios de Análises dos Processos de Prestação de Concessão de Diárias, constam:

  Planilha - Análise Regular (0057988380);

  Planilha - Análise Regular Ressalva (0057962562);

  Planilha - Análise Irregular (0057970526);

  Planilha - Planilha Reanálise (0058009294).

Considerando que a estrutura de governança, gestão de riscos e controle interno visa aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e a missão institucional da Secretaria de Estado da Agricultura;

Considerando que a Unidade Setorial de Controle Interno no cumprimento dos procedimentos com objetivo de revisão/avaliação, visando monitoramento e o estabelecimento

de metas de desempenho das atividades correlatas perante aos Núcleo de Decretos e Diárias, NPD - Núcleo de Pagamento de Diárias e NAPC - Núcleo Administrativo de Prestação de Contas, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas mensalmente, quadrimestralmente com periodicidade anual quanto aos procedimentos processuais realizadas dos atos relativos ao pedido, autorização, concessão, processamento, pagamento e prestação de contas relacionados as diárias e viagens, bem como, os procedimentos, competências, rotinas, fluxos processuais e atos administrativos, no cumprimento ao Decreto nº 23.607/2019, que dispõe sobre a estrutura de gestão de riscos e controle interno no âmbito desta Secretaria e Fundos Vinculados, as orientação e recomendação quanto aos métodos administrativos a serem executados relativos a Diárias e viagens, que versa à observância ao que prescreve o Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, no que diz respeito ao **prazo estabelecido para os lançamentos de viagens e concessão de diárias -** Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Visando o atendimento ao fluxograma e as **NOVAS INSTRUÇÕES,** bem como**,** normas e procedimentos a serem adotadas, fazendo se cumprir os decretos, o Setor - Núcleo de Decreto e Diárias/NDE encaminhou o processo 0025.001165/2023-15 a todos os Coordenadores para conhecimento, visando ciência e conhecimento da regulamentação da Concessão de Diárias, assim como, as normas e procedimentos a serem adotados, fazendo se cumprir o disposto no Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014.

Por fim, com a finalidade de mitigar possíveis riscos e orientar os setores da Secretaria, no exercício de 2024 foram expedidos recomendações do Controle Interno Interno ao setor de Diárias que foi criado pela primeira Portaria nº 4/2020/SEAGRI-CI e de acordo com as adequações foi atualizada para Portaria nº 241 de 05 de dezembro de 2023 através do Processo nº 0025.391822/2021-43 acerca de realizarem o trabalho de processamento e controle de Diárias da Unidade e atender no cumprimento dos dispositivos e instrução dos processos de diárias.

Vale ressaltar que a Unidade Setorial de Controle Interno acompanha o cumprimento dos procedimentos com objetivo de revisão/avaliação, visando monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades correlatas perante ao Núcleo através da Portaria instituida, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas mensalmente, quadrimestralmente com periodicidade anual quanto as análises processuais realizadas dos atos relativos à concessão, prestação de contas e baixa de diárias e suprimento de fundos.

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No exercício de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI foram realizadas **TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES** em consonância com a LDO conforme informações da Gerência de Contratos e Convênios da Unidade, através do Processo eletrônico SEI nº 0025.000028/2025-25, observando-se as disposições da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), conforme abaixo:

12.DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI (19001)
1. RECURSOS CONCEDIDOS - **(CONVÊNIOS)** id. 0057491317; 2. RECURSOS CONCEDIDOS - **(TERMOS DE FOMENTO)** id. 0057797360; 3. RECURSOS CONCEDIDOS - (**REPASSE DE BENS**) id. 0057984559; 4. RECURSOS CONCEDIDOS - **(REPASSE DE BENS) ACORDOS DE COOPERAÇÃO**, id. 0058013344; 5. PRESTAÇÃO DE CONTAS **(CONVÊNIOS E TERMOS DE FOMENTO)** id. 0057990375; 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS **(CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO- REPASSE DE BENS),** id.0058468300;

1. RECURSOS CONCEDIDOS - (CONVÊNIOS)

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI (19001)

CONCEDENTE	CONVENENTE	Nº ORIGINAL	PROCESSO	DATA DA Celebração	DATA DA Publicação	VIGÊNCIA (INÍCIO)	VIGÊNCIA (FIM)	VALOR DA Transferência	Contrapartida	VALOR TOTAL do? CONVÊNIO	DIAS APÓS a VIGÊNCIA	SI
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE	124/2024/PGE-SEAGRI	0025.001009/2024-35	29/04/2024	30/04/2024	17/05/2024	17/05/2025	R$ 100.000,00	R$ 8.895,82	R$ 108.895,82	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE	192/2024/PGE-SEAGRI	0025.001293/2024-40	13/05/2024	14/05/2024	24/05/2024	24/05/2025	R$ 74.000,00	R$ 699,33	R$ 74.699,33	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE	194/2024/PGE-SEAGRI	0025.001294/2024-94	13/05/2024	14/05/2024	28/05/2024	28/05/2025	R$ 100.000,00	R$ 3.443,02	R$ 103.443,02	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	256/2024/PGE-SEAGRI	0025.001501/2024-19	14/06/2024	21/06/2024	03/07/2024	03/07/2025	R$ 130.000,00	R$ 6.953,33	R$ 136.953,33	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	260/2024/PGE-SEAGRI	0025.001493/2024-01	10/06/2024	19/06/2024	05/07/2024	05/07/2025	R$ 150.000,00	R$ 17.120,00	R$ 167.120,00	*0	I

190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	257/2024/PGE-SEAGRI	0025.001498/2024-25	12/06/2024	14/06/2024	28/06/2024	28/06/2025	R$ 200.000,00	R$ 5.127,76	R$ 205.127,76	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	289/2024/PGE-SEAGRI	0025.001526/2024-12	03/07/2024	04/07/2024	08/07/2024	08/07/2025	R$ 601.212,54	R$ 910,16	R$ 602.122,70	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI	395/2024/PGE-SEAGRI	0025.001909/2024-82	03/07/2024	03/07/2024	08/07/2024	08/07/2025	R$ 80.000,00	R$ 4.166,67	R$ 84.166,67	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	402/2024/PGE-SEAGRI	0025.001539/2024-83	03/07/2024	04/07/2024	05/07/2024	05/07/2025	R$ 125.000,00	R$ 8.216,58	R$ 133.216,58	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	389/2024/PGE-SEAGRI	0025.001902/2024-61	02/07/2024	02/07/2024	05/07/2024	05/07/2025	R$ 150.000,00	R$ 2.213,03	R$ 152.213,00	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA	388/2024/PGE-SEAGRI	0025.001942/2024-11	02/07/2024	03/07/2024	05/07/2024	05/07/2025	R$ 250.000,00	R$ 2.650,00	R$ 252.650,00	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	404/2024/PGE-SEAGRI	0025.001993/2024-34	03/07/2024	04/07/2024	08/07/2024	08/07/2025	R$ 88.000,00	R$ 4.400,00	R$ 92.400,00	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	391/2024/PGE-SEAGRI	0025.002197/2024-19	02/07/2024	03/07/2024	08/07/2024	08/07/2025	R$ 100.000,00	R$ 5.200,00	R$ 105.200,00	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	400/2024/PGE-SEAGRI	0025.002194/2024-85	03/07/2024	04/07/2024	08/07/2024	08/07/2025	R$ 200.000,00	R$ 6.150,00	R$ 206.150,00	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	398/2024/PGE-SEAGRI	0025.002198/2024-63	03/07/2024	04/07/2024	08/07/2024	08/07/2025	R$ 660.000,00	R$ 35.500,00	R$ 695.500,00	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA	410/2024/PGE-SEAGRI	0025.002217/2024-51	03/07/2024	04/07/2024	08/07/2024	08/07/2025	R$ 100.000,00	R$ 20.800,00	R$ 120.800,00	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE	403/2024/PGE-SEAGRI	0025.002246/2024-13	03/07/2024	04/07/2024	08/07/2024	08/07/2025	R$ 200.000,00	R$ 300,00	R$ 200.300,00	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	430/2024/PGE-SEAGRI	0025.002334/2024-15	04/07/2024	04/07/2024	08/07/2024	08/07/2025	R$ 100.000,00	R$ 5.000,00	R$ 105.000,00	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	451/2024/PGE-SEAGRI	0025.002376/2024-56	04/07/2024	05/07/2024	08/07/2024	08/07/2025	R$ 108.550,33	R$ 4.769,67	R$ 113.320,00	*0	I
190001	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE	426/2024/PGE-SEAGRI	0025.002297/2024-45	04/07/2024	04/07/2024	-	-	R$ 100.000,00	R$ 13.786,68	R$ 113.786,68	*0	

190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI	461/2024/PGE-SEAGRI	0025.002400/2024-57	05/07/2024	05/07/2024	08/07/2024	08/07/2025	R$ 200.000,00	R$ 9.799,95	R$ 209.799,95	*0	E
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA	459/2024/PGE-SEAGRI	0025.002296/2024-09	05/07/2024	05/07/2024	08/07/2024	08/07/2025	R$ 1.200.000,00	R$ 176.010,33	R$ 1376010,33	*0	E
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	463/2024/PGE-SEAGRI	0025.002366/2024-11	05/07/2024	05/07/2024	08/07/2024	08/07/2025	R$ 70.000,00	R$ 13.260,67	R$ 83.260,67	*0	E

OBS: ***"NADA CONSTA"**: Conforme os Termos de Convênio é diante da vigência, conta-se da data do pagamento, portanto, onde está descrito "NADA CONSTA" é porque não foi efetuado o devido pagamento.

* **"0"**: Não possuem dias após a vigência.

2. RECURSOS CONCEDIDOS - (TERMOS DE FOMENTO)

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI (19001)

CONCEDENTE	CONVENENTE	Nº ORIGINAL	PROCESSO	DATA DA Celebração	DATA DA Publicação	VIGÊNCIA (INÍCIO)	VIGÊNCIA (FIM)	VALOR DA Transferência	Contrapartida	VALOR TOTAL do? CONVÊNIO	DIAS APÓS a VIGÊNCIA	SITUAÇÃO
190001	00.729.184/0001-25 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA UNIÃO - ASPRONU - MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA	110/2024/PGE-SEAGRI	0025.001033/2024-74	08/05/2024	10/05/2024	04/06/2024	04/06/2025	R$ 206.500,00	R$ 500,00	R$ 207.000,00	*0	Em Vigência
190001	84.651.280/0001-98 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DOS MIGRANTES - ASPRUNSMIG - MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA	112/2024/PGE-SEAGRI	0025.001127/2024-43	08/05/2024	10/05/2024	19/06/2024	19/06/2025	R$ 127.500,00	R$ 500,00	R$ 128.000,00	*0	Em Vigência
190001	31.002.473/0001-51 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E SETOR CHACAREIRO DA LINHA 60 - ASPPRUSC - MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA	113/2024/PGE-SEAGRI	0025.001100/2024-51	08/05/2024	10/05/2024	20/06/2024	20/06/2025	R$ 79.500,00	R$ 500,00	R$ 80.000,00	*0	Em Vigência
190001	03.285.031/0001-24 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ESPIGÃO DO OESTE - ASPRED - MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE	114/2024/PGE-SEAGRI	0025.001045/2024-07	08/05/2024	09/05/2024	04/06/2024	04/06/2025	R$ 59.000,00	R$ 500,00	R$ 59.500,00	*0	Em Vigência
190001	02.604.503/0001-00 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIO ANARY - ASPRORAN - MUNICÍPIO: THEOBROMA	117/2024/PGE-SEAGRI	0025.001061/2024-91	10/05/2024	13/05/2024	23/05/2024	23/05/2025	R$ 300.000,00	R$ 500,00	R$ 300.500,00	*0	Em Vigência
190001	08.098.325/0001-60 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS RODUTORES RURAIS DA LINHA CEM - ASPROLCEM - MUNICÍPIO: VILHENA	149/2024/PGE-SEAGRI	0025.001431/2024-91	29/05/2024	04/06/2024	25/06/2024	25/06/2025	R$ 79.500,00	R$ 500,00	R$ 80.000,00	*0	Em Vigência

190001	06.960.498/0001-10 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO KM 72 DA LINHA 81 - ASPRU LH 81 – MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA	150/2024/PGE-SEAGRI	0025.001379/2024-72	29/05/2024	06/06/2024	02/07/2024	02/07/2025	R$ 60.500,00	R$ 500,00	R$ 61.000,00	*0	Em Vigência
190001	17.026.244/0001-46 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CHE GUEVARA – MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS	151/2024/PGE-SEAGRI	0025.001429/2024-11	29/05/2024	04/06/2024	09/07/2024	09/07/2025	R$ 173.500,00	R$ 500,00	R$ 174.000,00	*0	Em Vigência
190001	04.392.312/0001-49 - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO DO OESTE – ASCCOL – MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE	171/2024/PGE-SEAGRI	0025.001699/2024-22	12/06/2024	19/06/2024	06/09/2024	05/12/2024	R$ 84.897,00	R$ 500,00	R$ 85.397,00	*0	Em Prestação de Contas
190001	28.475.282/0001-00 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA TODOS – ASPRUT – MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	197/2024/PGE-SEAGRI	0025.001382/2024-96	26/06/2024	02/07/2024	17/07/2024	17/07/2025	R$ 173.300,00	R$ 500,00	R$ 173.800,00	*0	Em Vigência
190001	02.716.571/0001-52 ASSOCIAÇÃO RURAL FLOR DO CAMPO – ARFC – MUNICÍPIO: CACOAL	208/2024/PGE-SEAGRI	0025.001384/2024-85	28/06/2024	04/07/2024	16/07/2024	16/07/2025	R$ 202.020,00	R$ 500,00	R$ 202.520,00	*0	Em Vigência
190001	84.646.298/0001-00 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE STA R. CASSIA - ASPROCOSRICA - MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	211/2024/PGE-SEAGRI	0025.001496/2024-36	28/06/2024	04/07/2024	16/07/2024	16/07/2025	R$ 170.000,00	R$ 300,00	R$ 170.300,00	*0	Em Prestação de Contas
190001	84.650.662/0001-05 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 21 - ASPRULIN - MUNICÍPIO: CACOAL	221/2024/PGE-SEAGRI	0025.001377/2024-83	02/07/2024	04/07/2024	16/07/2024	16/07/2025	R$ 314.500,00	R$ 500,00	R$ 315.000,00	*0	Em Vigência
190001	04.993.766/0001-75 - ASSOCIAÇÃO UNIDOS VENCEREMOS II - MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	255/2024/PGE-SEAGRI	0025.001901/2024-16	09/07/2024	12/07/2024	22/07/2024	22/07/2025	R$ 338.500,00	R$ 500,00	R$ 339.000,00	*0	Em Prestação de Contas
190001	07.867.643/0001-86 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUA CLARA - ASPROAC - MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	260/2024/PGE-SEAGRI	0025.001508/2024-22	08/07/2024	10/04/2024	05/08/2024	05/08/2025	R$ 230.000,00	R$ 500,00	R$ 230.500,00	*0	Em Vigência
190001	02.451.877/0001-24 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 98 - UNIDOS VENCEREMOS - UNIVE - MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	264/2024/PGE-SEAGRI	0025.002046/2024-61	08/07/2024	15/07/2024	23/08/2024	23/08/2025	R$ 174.300,00	R$ 300,00	R$ 174.600,00	*0	Em Vigência

190001	07.676.912/0001-27 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA ALTAMIRA - ASPROL - MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	280/2024/PGE-SEAGRI	0025.001507/2024-88	08/07/2024	09/07/2024	17/07/2024	17/07/2025	R$ 260.000,00	R$ 300,00	R$ 260.300,00	*0	Em Vigência
190001	63.788.566/0001-40 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 130 - ASPRCTS - MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	281/2024/PGE-SEAGRI	0025.002105/2024-09	08/07/2024	11/07/2024	07/08/2024	07/08/2025	R$ 338.500,00	R$ 500,00	R$ 339.000,00	*0	Em Vigência
190001	84.650.621/0001-00 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 122 - RAIO DE SOL - MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	282/2024/PGE-SEAGRI	0025.001971/2024-74	09/07/2024	11/07/2024	19/07/2024	19/07/2025	R$ 173.300,00	R$ 500,00	R$ 173.800,00	*0	Em Vigência
190001	07.260.041/0001-66 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PACARANA COMUNIDADE SÃO JOSÉ - APRULPAC - MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE	289/2024/PGE-SEAGRI	0025.002271/2024-05	10/07/2024	12/07/2024	12/08/2024	12/08/2025	R$ 42.500,00	R$ 500,00	R$ 43.000,00	*0	Em Vigência
190001	01.519.690/0001-52 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO PRETO - ASPRIP - MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE	291/2024/PGE-SEAGRI	0025.002275/2024-85	10/07/2024	12/07/2024	05/08/2024	05/08/2025	R$ 79.500,00	R$ 500,00	R$ 80.000,00	*0	Em Vigência
190001	22.025.615/0001-05 ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO RIO MUQUI - ASDARIM - MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	293/2024/PGE-SEAGRI	0025.002288/2024-54	22/07/2024	23/07/2024	21/08/2024	21/08/2025	R$ 249.499,66	R$ 500,00	R$ 249.999,00	*0	Em Vigência
190001	63.623.441/0001-60 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RIO PRETO - APRUCORP - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	294/2024/PGE-SEAGRI	0025.002137/2024-04	22/07/2024	26/07/2024	22/08/2024	22/08/2025	R$ 304.500,00	R$ 500,00	R$ 305.000,00	*0	Em Vigência
190001	84.650.712/0001-46 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 176 SUL - APPRUSUL - MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA	295/2024/PGE-SEAGRI	0025.001903/2024-13	22/07/2024	23/07/2024	23/08/2024	23/08/2025	R$ 224.100,00	R$ 500,00	R$ 224.600,00	*0	Em Vigência
190001	02.848.025/0001-75 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FRENTE PRODUTORES - AFREPO - MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA	299/2024/PGE-SEAGRI	0025.002133/2024-18	22/07/2024	23/07/2024	21/080/2024	21/08/2025	R$ 145.500,00	R$ 500,00	R$ 146.000,00	*0	Em Vigência
190001	02.807.165/0001-03 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MARTIM PESCADOR - APRUMAP - MUNICÍPIO: URUPÁ	316/2024/PGE-SEAGRI	0025.002106/2024-45	22/07/2024	26/07/2024	23/08/2024	23/08/2025	R$ 132.800,00	R$ 200,00	R$ 133.000,00	*0	Em Prestação de Contas

190001	07.260.041/0001-66 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PACARANA COMUNIDADE SÃO JOSÉ - APRULPAC - MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE	304/2024/PGE-SEAGRI	0025.002136/2024-51	26/07/2024	29/07/2024	23/08/2024	23/08/2025	R$ 74.500,00	R$ 500,00	R$ 75.000,00	*0	Em Prestação de Contas
190001	03.285.031/0001-24 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ESPIGÃO DO OESTE - ASPRED - MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE	292/2024/PGE-SEAGRI	0025.002265/2024-40	12/08/2024	13/08/2024	27/08/2024	27/08/2025	R$ 137.500,00	R$ 500,00	R$ 138.000,00	*0	Em Vigência
190001	21.017.188/0001-50 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PROJETO FLOR DA SELVA - ASPROFLORDASELVA - MUNICÍPIO: PARECIS	307/2024/PGE-SEAGRI	0025.002363/2024-87	22/07/2024	26/07/2024	23/08/2024	23/08/2025	R$ 486.000,00	R$ 500,00	R$ 486.500,00	*0	Em Vigência
190001	02.366.461/0001-08 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PADRE EZEQUIEL - APRUPE - MUNICÍPIO: CACOAL	308/2024/PGE-SEAGRI	0025.002435/2024-96	22/07/2024	29/07/2024	21/08/2024	21/08/2025	R$ 173.300,00	R$ 500,00	R$ 173.800,00	*0	Em Vigência
190001	00.939.044/0001-81 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA SALETE - ASPROCONSA - MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA	309/2024/PGE-SEAGRI	0025.002008/2024-16	22/07/2024	29/07/2024	23/08/2024	23/08/2025	R$ 72.000,00	R$ 300,00	R$ 72.300,00	*0	Em Prestação de Contas
190001	05.769.940/0001-63 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA GRANDE - ASPRUSEG - MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO OESTE	311/2024/PGE-SEAGRI	0025.002087/2024-57	22/07/2024	26/07/2024	23/08/2024	23/08/2025	R$ 174.300,00	R$ 300,00	R$ 174.600,00	*0	Em Vigência
190001	14.721.928/0001-70 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA RICA - ASPROTER - MUNICÍPIO: VILHENA	320/2024/PGE-SEAGRI	0025.002261/2024-61	30/07/2024	02/08/2024	21/08/2024	21/08/2025	R$ 58.500,00	R$ 500,00	R$ 59.000,00	*0	Em Vigência
190001	84.650.647/0001-59 ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS DE MARCOS FREIRE - ACOMAF - MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO	321/2024/PGE-SEAGRI	0025.002490/2024-86	29/07/2024	31/07/2024	19/08/2024	19/08/2025	R$ 300.000,00	R$ 500,00	R$ 300.500,00	*0	Em Vigência
190001	02.379.548/0001-10 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 78 - RIO BRANCO - AGRIRIO - MUNICÍPIO:SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	323/2024/PGE-SEAGRI	0025.002238/2024-77	26/07/2024	31/07/2024	04/09/2024	04/09/2025	R$ 338.500,00	R$ 500,00	R$ 339.000,00	*0	Em Vigência

190001	63.761.761/0001-86 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA MA 19 – APRUMADE - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	328/2024/PGE-SEAGRI	0025.002527/2024-76	26/07/2024	31/07/2024	23/08/2024	23/08/2025	R$ 124.000,00	R$ 500,00	R$ 124.500,00	*0	Em Vigência
190001	84.646.298/0001-00 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE STA R. CASSIA - ASPROCOSRICA - MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	329/2024/PGE-SEAGRI	0025.002537/2024-10	26/07/2024	09/08/2024	03/09/2024	03/09/2025	R$ 162.880,00	R$ 500,00	R$ 163.380,00	*0	Em Vigência
190001	25.224.719/0001-37 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 17 - ASPROLIDER - MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO	333/2024/PGE-SEAGRI	0025.002568/2024-62	26/07/2024	01/08/2024	21/08/2024	21/08/2025	R$ 90.300,00	R$ 500,00	R$ 90.800,00	*0	Em Vigência
190001	01.519.691/0001-05 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO DO OURO - APRO - MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO	331/2024/PGE-SEAGRI	0025.002547/2024-47	26/07/2024	29/07/2024	23/08/2024	23/08/2025	R$ 105.500,00	R$ 500,00	R$ 106.000,00	*0	Em Vigência
190001	01.364.111/0001-40 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE ARIQUEMES - APRODIL - MUNICÍPIO: ARIQUEMES	332/2024/PGE-SEAGRI	0025.002616/2024-12	26/07/2024	26/07/2024	30/09/2024	29/12/2024	R$ 291.677,70	R$ 720,00	R$ 292.397,00	*0	Em Prestação de Contas
190001	01.404.911/0001-47 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LINHA C-05 - ASPROCINCO - MUNICÍPIO: MONTE NEGRO	335/2024/PGE-SEAGRI	0025.002573/2024-75	30/07/2024	31/07/2024	21/08/2024	21/08/2025	R$ 249.500,00	R$ 500,00	R$ 250.000,00	*0	Em Vigência
190001	15.892.342/0001-30 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO - ASPRUSA - MUNICÍPIO: CACOAL	346/2024/PGE-SEAGRI	0025.002581/2024-11	06/08/2024	09/08/2024	29/08/2024	29/08/2025	R$ 200.000,00	R$ 1.000,00	R$ 201.000,00	*0	Em Vigência
190001	17.293.460/0001-58 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOM JESUS - MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	340/2024/PGE-SEAGRI	0025.002623/2024-14	06/08/2024	07/08/2024	23/08/2024	23/08/2025	R$ 246.000,00	R$ 500,00	R$ 246.500,00	*0	Em Vigência
190001	03.998.444/0001-56 ASSOCIAÇÃO PEQUENOS DOS PRODUTORES RURAIS GOGÓ DA ONÇA - ASPRUGON - MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	348/2024/PGE-SEAGRI	0025.002710/2024-71	05/08/2024	08/08/2024	20/08/2024	20/08/2025	R$ 84.800,00	R$ 200,00	R$ 85.000,00	*0	Em Vigência

190001	06.864.183/0001-70 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SETENTA E SEIS -ASPROSEIS - MUNICÍPIO:ALVORADA DO OESTE	338/2024/PGE-SEAGRI	0025.002340/2024-72	06/08/2024	12/08/2024	23/08/2024	23/08/2025	R$ 238.000,00	R$ 1.000,00	R$ 239.000,00	*0	Em Vigência
190001	00.667.266/0001-92 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA T-11 - APRONZE - MUNICÍPIO: URUPÁ	322/2024/PGE-SEAGRI	0025.002113/2024-47	05/08/2024	09/08/2024	28/08/2024	28/08/2025	R$ 153.700,00	R$ 200,00	R$ 153.900,00	*0	Em Vigência
190001	29.028.846/0001-11 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUAS CLARAS - ASCLAPF MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	347/2024/PGE-SEAGRI	0025.002601/2024-54	06/08/2024	08/08/2024	20/08/2024	20/08/2025	R$ 79.500,00	R$ 500,00	R$ 80.000,00	*0	Em Vigência
190001	08.863.089/0001-21 ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO DO ASSENTAMENTO PALMARES - ASCAP - MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO	358/2024/PGE-SEAGRI	0025.002221/2024-10	12/08/2024	28/08/2024	01/10/2024	01/10/2025	R$ 105.500,00	R$ 514,00	R$ 106.014,00	*0	Em Prestação de Contas
190001	08.252.631/0001-00 ASSOCIAÇÃO GRUTA GRUPO RURAL UNIÃO E TRABALHO EM ASSOCIATIVISMO - MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA	364/2024/PGE-SEAGRI	0025.002653/2024-21	05/09/2024	11/09/2024	04/10/2024	04/10/2025	R$ 145.000,00	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00	*0	Em Prestação de Contas
190001	03.084.741/0001-96 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO - ASPRUCOS - MUNICÍPIO: CUJUBIM	366/2024/PGE-SEAGRI	0025.002732/2024-31	05/09/2024	11/09/2024	10/10/2024	10/10/2025	R$ 144.500,00	R$ 500,00	R$ 145.000,00	*0	Em Vigência
190001	05.850.738/0001-61 ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXE DE MIRANTE DA SERRA - ACPEMS - MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA	368/2024/PGE-SEAGRI	0025.002669/2024-33	05/09/2024	11/09/2024	08/10/2024	08/10/2025	R$ 300.000,00	R$ 500,00	R$ 300.500,00	*0	Em Prestação de Contas
190001	13.224.762/0001-13 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA AMIZADE - MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO	369/2024/PGE-SEAGRI	0025.002721/2024-51	04/09/2024	11/09/2024	02/10/2024	02/10/2025	R$ 44.400,00	R$ 300,00	R$ 44.700,00	*0	Em Vigência
190001	08.718.717/0001-85 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO PARAÍSO - ASPRUNP - MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO	371/2024/PGE-SEAGRI	0025.002713/2024-13	04/09/2024	11/09/2024	02/10/2024	02/10/2025	R$ 61.000,00	R$ 300,00	R$ 61.300,00	*0	Em Vigência
190001	19.766.131/0001-02 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA 43 - CEDRO ROSA - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	373/2024/PGE-SEAGRI	0025.002539/2024-09	05/09/2024	13/09/2024	14/10/2024	14/10/2025	R$ 325.490,00	R$ 500,00	R$ 325.990,00	*0	Em Vigência

190001	30.006.799/0001-94 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS BOA AVENTURA - AAABA - MUNICÍPIO: CEREJEIRAS	387/2024/PGE-SEAGRI	0025.002832/2024-68	05/09/2024	11/09/2024	08/10/2024	08/10/2025	R$ 130.000,00	R$ 500,00	R$ 130.500,00	*0	Em Vigência
190001	06.169.083/0001-23 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 40 LOTE 11 - VITÓRIA - MUNICÍPIO: CHUPINGUAIA	388/2024/PGE-SEAGRI	0025.002866/2024-52	05/09/2024	13/09/2024	28/10/2024	28/10/2025	R$ 172.000,00	R$ 530,00	R$ 172.530,00	*0	Em Vigência
190001	03.387.269/0001-60 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS EM UNIÃO CRISTÃ - ASPRORUC - MUNICÍPIO: VALE DO PARAÍSO	391/2024/PGE-SEAGRI	0025.002712/2024-61	05/09/2024	13/09/2024	16/10/2024	16/10/2025	R$ 167.000,00	R$ 1.700,00	R$ 168.700,00	*0	Em Vigência
190001	12.698.438/0001-74 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS VENCERÃO - ASPRUV - MUNICÍPIO: CUJUBIM	393/2024/PGE-SEAGRI	0025.002842/2024-01	05/09/2024	11/09/2024	14/10/2024	14/10/2025	R$ 109.500,00	R$ 500,00	R$ 110.000,00	*0	Em Vigência
190001	32.259.493/0001-75 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - ASPROSCOJE- MUNICÍPIO: JARU	395/2024/PGE-SEAGRI	0025.002685/2024-26	05/09/2024	11/09/2024	10/10/2024	10/10/2025	R$ 320.000,00	R$ 500,00	R$ 320.500,00	*0	Em Vigência
190001	02.604.503/0001-00 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIO ANARY- ASPRORAN – MUNICÍPIO: THEOBROMA	396/2024/PGE-SEAGRI	0025.002973/2024-81	05/09/2024	13/09/2024	22/10/2024	22/10/2024	R$ 70.000,00	R$ 300,00	R$ 70.300,00	*0	Em Vigência
190001	13.224.762/0001-13 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA AMIZADE - MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO	397/2024/PGE-SEAGRI	0025.002972/2024-36	05/09/2024	11/09/2024	02/10/2024	02/10/2025	R$ 37.000,00	R$ 366,66	R$ 37.366,00	*0	Em Vigência
190001	18.966.420/0001-92 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CRIADORES DE SUINOS DE MIRANTE DA SERRA - APCS - MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA	399/2024/PGE-SEAGRI	0025.002968/2024-78	05/09/2024	13/09/2024	14/10/2024	14/10/2025	R$ 237.000,00	R$ 1.600,00	R$ 238.600,00	*0	Em Vigência
190001	07.990.343/0001-90 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA - APRUNESPE - MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE	400/2024/PGE-SEAGRI	0025.002276/2024-20	05/09/2024	11/09/2024	07/10/2024	07/10/2024	R$ 42.500,00	R$ 500,00	R$ 43.000,00	*0	Em Vigência

190001	00.939.044/0001-81 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA SALETE - ASPROCONSA - MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA	401/2024/PGE-SEAGRI	0025.002961/2024-56	05/09/2024	11/09/2024	28/10/2024	28/10/2025	R$ 299.500,00	R$ 500,00	R$ 300.000,00	*0	Em Vigência
190001	40.889.055/0001-19 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS GIRASSOL - ASPROG - MUNICÍPIO: VALE DO PARAÍSO	405/2024/PGE-SEAGRI	0025.002887/2024-78	05/09/2024	13/09/2024	15/10/2024	15/10/2025	R$ 237.000,00	R$ 1.600,00	R$ 238.600,00	*0	Em Vigência
190001	02.366.461/0001-08 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PADRE EZEQUIEL - APRUPE - MUNICÍPIO: CACOAL	410/2024/PGE-SEAGRI	0025.002729/2024-18	11/09/2024	13/09/2024	31/10/2024	31/10/2025	R$ 309.500,00	R$ 500,00	R$ 310.000,00	*0	Em Vigência
190001	08.782.965/0001-95 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NATURAIS - APAON - MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA	412/2024/PGE-SEAGRI	0025.003058/2024-11	11/09/2024	17/09/2024	11/10/2024	11/10/2025	R$ 200.000,00	R$ 1.900,00	R$ 201.900,00	*0	Em Vigência
190001	26.863.581/0001-89 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS RIO JATUARANA - ASPRURJA - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	414/2024/PGE-SEAGRI	0025.002723/2024-41	11/09/2024	27/09/2024	28/10/2024	28/10/2025	R$ 237.000,00	R$ 1.500,00	R$ 238.500,00	*0	Em Vigência
190001	03.801.778/000-98 - ASSOCIAÇÃO RURAL PARA AJUDA MÚTUA - ARAM - MUNICÍPIO: CACOAL	419/2024/PGE-SEAGRI	0025.001376/2024-39	11/09/2024	27/09/2024	01/11/2024	01/11/2025	R$ 202.020,00	R$ 500,00	R$ 202.520,00	*0	Em Vigência
190001	31.758.847/0001-63 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LESTE MATO GROSSO - ASPRUC-LMT - MUNICÍPIO: CUJUBIM	427/2024/PGE-SEAGRI	0025.003140/2024-37	12/09/2024	26/09/2024	04/11/2024	04/11/2025	R$ 49.100,00	R$ 500,00	R$ 49.600,00	*0	Em Vigência
190001	10.498.637/0001-03 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - APROAF - MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI	428/2024/PGE-SEAGRI	0025.002598/2024-79	17/09/2024	20/09/2024	22/10/2024	22/10/2025	R$ 56.500,00	R$ 500,00	R$ 57.000,00	*0	Em Vigência
190001	01.619.625/0001-07 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANIZADOS DE NOVA UNIÃO - ASPRONU - MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO	431/2024/PGE-SEAGRI	0025.002976/2024-14	17/09/2024	20/09/2024	18/10/2024	18/10/2025	R$ 63.000,00	R$ 500,00	R$ 63.500,00	*0	Em Vigência
190001	01.748.903/0001-18 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO CAPIXABA – ASPRUC - MUNICÍPIO: CACOAL	435/2024/PGE-SEAGRI	0025.002949/2024-41	19/09/2024	20/09/2024	18/10/2024	18/10/2024	R$ 173.300,00	R$ 500,00	R$ 173.800,00	*0	Em Vigência

190001	01.313.780/0001-92 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - ASPROGOVJT- MUNICÍPIO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	441/2024/PGE-SEAGRI	0025.001420/2024-19	19/09/2024	26/09/2024	31/10/2024	31/10/2025	R$ 201.900,00	R$ 500,00	R$ 202.400,00	*0	Em Vigência
190001	01.313.780/0001-92 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - ASPROGOVJT MUNICÍPIO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	433/2024/PGE-SEAGRI	0025.002813/2024-31	19/09/2024	26/09/2024	01/11/2024	01/11/2025	R$ 136.400,00	R$ 300,00	R$ 136.700,00	*0	Em Vigência
190001	10.999.223/0001-68 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO AMANHECER - ASPRUNA - MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO	443/2024/PGE-SEAGRI	0025.002820/2024-33	20/09/2024	26/09/2024	22/10/2024	22/10/2025	R$ 40.000,00	R$ 400,00	R$ 40.400,00	*0	Em Vigência
190001	84.559.665/0001-20 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SABIÁ - ASPRUSA - MUNICÍPIO: CEREJEIRAS	448/2024/PGE-SEAGRI	0025.003149/2024-48	20/09/2024	26/09/2024	24/10/2024	24/10/2025	R$ 175.000,00	R$ 500,00	R$ 175.500,00	*0	Em Vigência
190001	02.320.055/0001-04 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA-32 - APRUMA MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	449/2024/PGE-SEAGRI	0025.002930/2024-03	20/09/2024	26/09/2024	28/10/2024	28/10/2025	R$ 65.000,00	R$ 500,00	R$ 65.500,00	*0	Em Vigência
190001	00.684.791/0001-16 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE THEOBROMA - APRUTH - MUNICÍPIO: THEOBROMA	450/2024/PGE-SEAGRI	0025.003100/2024-95	20/09/2024	26/09/2024	11/11/2024	11/11/2025	R$ 180.000,00	R$ 500,00	R$ 180.500,00	*0	Em Vigência
190001	18.622.179/0001-84 ASSOCIAÇÃO PEDRA REDONDA AGRICULTORES FAMILIARES - APROAF - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	452/2024/PGE-SEAGRI	0025.002954/2024-54	20/09/2024	26/09/2024	22/10/2024	22/10/2025	R$ 80.000,00	R$ 500,00	R$ 80.500,00	*0	Em Vigência
190001	09.062.718/0001-87 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA GERAÇÃO - APRUNG- MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA	453/2024/PGE-SEAGRI	0025.002709/2024-47	20/09/2024	01/10/2024	04/11/2024	04/11/2025	R$ 321.564,51	R$ 500,00	R$ 322.064,00	*0	Em Vigência
190001	02.451.651/0001-23 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO ALTO - ASPRURA - MUNICÍPIO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	454/2024/PGE-SEAGRI	0025.003031/2024-10	20/09/2024	26/09/2024	24/10/2024	24/10/2025	R$ 213.500,00	R$ 500,00	R$ 214.000,00	*0	Em Vigência

190001	08.893.723/0001-79 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO TABAJARA - ASMOPTA - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	456/2024/PGE-SEAGRI	0025.003127/2024-88	20/09/2024	26/09/2024	22/10/2024	22/10/2025	R$ 60.000,00	R$ 500,00	R$ 60.500,00	*0	Em Vigência
190001	07.369.982/0001-32 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TABAJARA II - ASPROVIN - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	457/2024/PGE-SEAGRI	0025.002801/2024-15	20/09/2024	26/09/2024	22/10/2024	22/10/2025	R$ 80.000,00	R$ 1.000,00	R$ 81.000,00	*0	Em Vigência
190001	26.863.581/0001-89 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS RIO JATUARANA - ASPRURJA - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	458/2024/PGE-SEAGRI	0025.002805/2024-95	20/09/2024	26/09/2024	22/10/2024	22/10/2025	R$ 130.000,00	R$ 500,00	R$ 130.500,00	*0	Em Vigência
190001	01.822.621/0001-13 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CANAÃ - ASPRUVALC - MUNICÍPIO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	459/2024/PGE-SEAGRI	0025.002648/2024-18	20/09/2024	26/09/2024	30/10/2024	30/10/2025	R$ 267.400,00	R$ 500,00	R$ 267.900,00	*0	Em Vigência
190001	15.860778/0001-48 ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA LACERDA E ALMEIDA - ALA - MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO OESTE	462/2024/PGE-SEAGRI	0025.003198/2024-81	20/09/2024	27/09/2024	01/11/2024	01/11/2025	R$ 28.220,00	R$ 500,00	R$ 28.720,00	*0	Em Vigência
190001	08.893.723/0001-79 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO TABAJARA - ASMOPTA - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	463/2024/PGE-SEAGRI	0025.003114/2024-17	20/09/2024	26/09/2024	22/10/2024	22/10/2025	R$ 95.000,00	R$ 500,00	R$ 95.500,00	*0	Em Vigência
190001	63.788.798/0001-06ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA- ASPRUBE - MUNICÍPIO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	474/2024/PGE-SEAGRI	0025.003322/2024-16	26/09/2024	30/09/2024	05/11/2024	05/11/2025	R$ 192.300,00	R$ 500,00	R$ 192.800,00	*0	Em Vigência
190001	05.371.015/0001-80 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO EDMILSON PASTOR - ASSAFAEP - MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE	444/2024/PGE-SEAGRI	0025.003102/2024-84	20/09/2024	01/10/2024	04/11/2024	04/11/2025	R$ 50.000,00	R$ 1.616,66	R$ 51.616,00	*0	Em Vigência
190001	22.859.854/0001-60 ASSOCIAÇÃO RURAL UNIDOS VENCEREMOS – ARUVE - MUNICÍPIO: MINISTRO ANDREAZZA	461/2024/PGE-SEAGRI	0025.003109/2024-04	20/09/2024	01/10/2024	24/10/2024	24/10/2025	R$ 499.400,00	R$ 500,00	R$ 499.900,00	*0	Em Vigência

190001	22.859.730/0001-85 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RIO FURQUILHA - APROFUR- MUNICÍPIO: JI-PARANÁ	465/2024/PGE-SEAGRI	0025.003175/2024-76	26/09/2024	01/10/2024	31/10/2024	31/10/2025	R$ 165.000,00	R$ 500,00	R$ 165.500,00	*0	Em Vigência
190001	07.968.007/0001-40 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE BARROSO - MUNICÍPIO: COLORADO D'OESTE	464/2024/PGE-SEAGRI	0025.003299/2024-51	26/09/2024	01/10/2024	01/11/2024	01/11/2025	R$ 79.500,00	R$ 500,00	R$ 80.000,00	*0	Em Vigência
190001	11.235.746/0001-09 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PA ANTÔNIO CONSELHEIRO ASSPRUAAC - MUNICÍPIO: THEOBROMA	469/2024/PGE-SEAGRI	0025.002950/2024-76	26/09/2024	01/10/2024	01/11/2024	01/11/2025	R$ 96.400,00	R$ 500,00	R$ 96.900,00	*0	Em Vigência
190001	27.703.675.0001-53 ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA - APRUABE - MUNICÍPIO: CASTANHEIRAS	470/2024/PGE-SEAGRI	0025.003243/2024-05	26/09/2024	01/10/2024	31/10/2024	31/10/2025	R$ 89.000,00	R$ 1.000,00	R$ 90.000,00	*0	Em Vigência
190001	02.551.019/0001-51 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ANTÔNIO JOÃO - APRAJ - MUNICÍPIO: PRIMAVERA DE RONDÔNIA	467/2024/PGE-SEAGRI	0025.003254/2024-87	11/10/2024	15/10/2024	04/11/2024	04/11/2025	R$ 54.000,00	R$ 2.000,00	R$ 56.000,00	*0	Em Vigência
190001	84.632.959/0001-30 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA VINTE E NOVE BURITI - APROLIT - MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ	476/2024/PGE-SEAGRI	0025.003121/2024-19	27/09/2024	04/10/2024	04/11/2024	04/11/2025	R$ 135.000,00	R$ 500,00	R$ 135.500,00	*0	Em Vigência
190001	23.463.801/0001-99 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SANTA MARIA I - ASPROCAF - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	477/2024/PGE-SEAGRI	0025.003164/2024-96	27/09/2024	04/10/2024	04/11/2024	04/11/2025	R$ 149.000,00	R$ 900,00	R$ 149.900,00	*0	Em Vigência
190001	63.623.441/0001-60 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RIO PRETO - APRUCORP - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	475/2024/PGE-SEAGRI	0025.003305/2024-71	27/09/2024	04/10/2024	01/11/2024	01/11/2025	R$ 55.000,00	R$ 500,00	R$ 55.500,00	*0	Em Vigência
190001	02.551.019/0001-51 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ANTÔNIO JOÃO-APRAJ - MUNICÍPIO: PRIMAVERA DE RONDÔNIA	480/2024/PGE-SEAGRI	0025.003343/2024-23	27/09/2024	03/10/2024	04/11/2024	04/11/2025	R$ 55.000,00	R$ 1.000,00	R$ 56.000,00	*0	Em Vigência

190001	22.692.285/0001-01 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DE NOVA GERAÇÃO - ASPRUNG - MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	482/2024/PGE-SEAGRI	0025.003335/2024-87	27/09/2024	04/10/2024	04/11/2024	04/11/2025	R$ 146.333,32	R$ 500,00	R$ 146.833,00	*0	Em Vigência
190001	07.393.170/0001-22 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 15 - APRUK – MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE	486/2024/PGE-SEAGRI	0025.003355/2024-58	27/09/2024	03/10/2024	05/11/2024	05/11/2025	R$ 153.700,00	R$ 300,00	R$ 154.000,00	*0	Em Vigência
190001	08.893.723/0001-79 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO TABAJARA - ASMOPTA - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	487/2024/PGE-SEAGRI	0025.003130/2024-00	27/09/2024	04/10/2024	31/10/2024	31/10/2025	R$ 60.000,00	R$ 500,00	R$ 60.500,00	*0	Em Vigência
190001	63.623.441/0001-60 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RIO PRETO - APRUCORP - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	489/2024/PGE-SEAGRI	0025.003105/2024-18	27/09/2024	04/10/2024	31/10/2024	31/10/2025	R$ 107.750,00	R$ 500,00	R$ 108.250,00	*0	Em Vigência
190001	10.488.228/0001-26 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA 01 E MP 03 - UNIDOS PELA PAZ - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	495/2024/PGE-SEAGRI	0025.003215/2024-80	27/09/2024	04/10/2024	04/11/2024	04/11/2025	R$ 84.000,00	R$ 500,00	R$ 84.500,00	*0	Em Vigência
190001	31.262.692/0001-70 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RO 133, KM 35 - ASPRUR - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	496/2024/PGE-SEAGRI	0025.003278/2024-36	27/09/2024	04/10/2024	04/11/2024	04/11/2025	R$ 50.000,00	R$ 500,00	R$ 50.500,00	*0	Em Vigência
190001	03.268.785/0001-76 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SÃO SALVADOR - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	497/2024/PGE-SEAGRI	0025.003263/2024-78	27/09/2024	04/10/2024	01/11/2024	01/11/2025	R$ 199.100,00	R$ 500,00	R$ 199.600,00	*0	Em Vigência
190001	22.858.500/0001-00 ASSOCIAÇÃO RURAL DE VALE DO PARAÍSO ORGANIZADA PARA AJUDA MUTUA - ARVOPAM - MUNICÍPIO: VALE DO PARAÍSO	515/2024/PGE-SEAGRI	0025.003054/2024-24	11/10/2024	15/10/2024	05/11/2024	05/11/2025	R$ 147.500,00	R$ 486,00	R$ 147.986,00	*0	Em Vigência
190001	09.510.287/0001-74 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES ÁGUAS CLARAS - APRAC - MUNICÍPIO: VILHENA	522/2024/PGE-SEAGRI	0025.003344/2024-78	11/10/2024	15/10/2024	05/11/2024	05/11/2025	R$ 110.000,00	R$ 500,00	R$ 110.500,00	*0	Em Vigência

190001	63.623.441/0001-60 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RIO PRETO - APRUCORP - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	531/2024/PGE-SEAGRI	0025.003446/2024-93	11/10/2024	15/10/2024	05/11/2024	05/11/2025	R$ 60.000,00	R$ 500,00	R$ 60.500,00	*0	Em Vigência
190001	09.386.770/0001-99 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A. UNIÃO - ESTRELA DO ORIENTE - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	542/2024/PGE-SEAGRI	0025.003526/2024-49	16/10/2024	18/10/2024	05/11/2024	05/11/2025	R$ 60.000,00	R$ 500,00	R$ 60.500,00	*0	Em Vigência
190001	09.418.768/0001-54 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS TERRA NOSSA - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	538/2024/PGE-SEAGRI	0025.003120/2024-66	11/10/2024	15/10/2024	05/11/2024	05/11/2025	R$ 245.000,00	R$ 500,00	R$ 245.500,00	*0	Em Vigência
190001	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA T-15 E ADJACÊNCIAS - ASPROTEC - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	528/2024/PGE-SEAGRI	0025.003373/2024-30	11/10/2024	15/10/2024	05/11/2024	05/11/2025	R$ 540.500,00	R$ 500,00	R$ 541.000,00	*0	Em Vigência
190001	04.394.227/0001-10 CAFEICULTORES ASSOCIADOS DA REGIÃO DAS MATAS DE RONDÔNIA – CAFERON – CACOAL	564/2024/PGE-SEAGRI	0025.003662/2024-39	15/10/2024	21/10/2024	22/10/2024	19/02/2025	R$ 549.500,00	R$ 500,00	R$ 550.000,00	18	Aguardando a Prestação de Contas
190001	04.394.227/0001-10 CAFEICULTORES ASSOCIADOS DA REGIÃO DAS MATAS DE RONDÔNIA – CAFERON – CACOAL	569/2024/PGE-SEAGRI	0025.003686/2024-98	17/10/2024	17/10/2024	18/10/2024	15/02/2025	R$ 123.338,16	R$ 600,00	R$ 123.938,00	22	Aguardando a Prestação de Contas
190001	13.471.108.0001-04 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PA CEDRO E JEQUITIBÁ - MONTE AZUL- MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	535/2024/PGE-SEAGRI	0025.003002/2024-58	11/10/2024	17/10/2024	05/11/2024	05/11/2025	R$ 47.500,00	R$ 500,00	R$ 48.000,00	*0	Em Vigência
190001	10.999.223/0001-68 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO AMANHECER- ASPRUNA - MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO	537/2024/PGE-SEAGRI	0025.003302/2024-37	16/10/2024	23/10/2024	07/02/2024	07/02/2025	R$ 99.250,00	R$ 500,00	R$ 99.750,00	*0	Em Vigência
190001	09.418.768/0001-54 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS TERRA NOSSA - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	526/2024/PGE-SEAGRI	0025.003013/2024-38	11/10/2024	15/10/2024	05/11/2024	05/11/2025	R$ 150.000,00	R$ 500,00	R$ 150.500,00	*0	Em Vigência
190001	01.822.621/0001-13 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CANAÃ - ASPRUVALC -MUNICÍPIO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	485/2024/PGE-SEAGRI	0025.003169/2024-19	29/09/2024	09/10/2024	05/11/2024	05/11/2025	R$ 174.611,11	R$ 500,00	R$ 175.111,00	*0	Em Vigência

190001	09.510.287/0001-74 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES ÁGUAS CLARAS - APRAC - MUNICÍPIO: VILHENA	533/2024/PGE-SEAGRI	0025.003356/2024-01	11/10/2024	15/10/2024	05/11/2024	05/11/2025	R$ 50.000,00	R$ 500,00	R$ 50.500,00	*0	Em Vigência
190001	84.651.439/0001-74 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 86 SERRA AZUL - AGRISER - MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	417/2024/PGE-SEAGRI	0025.002873/2024-54	11/09/2024	27/09/2024	07/11/2024	07/11/2025	R$ 355.000,00	R$ 500,00	R$ 355.500,00	*0	Em Vigência
190001	02.706.572/0001-16 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA RO 205 - ASPRUSAM - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	494/2024/PGE-SEAGRI	0025.003310/2024-83	27/09/2024	04/10/2024	07/11/2024	07/11/2025	R$ 49.500,00	R$ 500,00	R$ 50.000,00	*0	Em Vigência
190001	63.761.597/0001-07 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS ESTRELA NOVA - APAEN - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	530/2024/PGE-SEAGRI	0025.003436/2024-58	11/10/2024	15/10/2024	07/11/2024	07/11/2025	R$ 89.500,00	R$ 500,00	R$ 90.000,00	*0	Em Vigência
190001	07.160.650/0001-43 ASSOCIAÇÃO DAS PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS DE NOVO PLANO - AGRINOVA - MUNICÍPIO: CHUPINGUAIA	540/2024/PGE-SEAGRI	0025.003495/2024-26	16/10/2024	18/10/2024	08/11/2024	08/11/2025	R$ 308.500,00	R$ 500,00	R$ 309.000,00	*0	Em Vigência
190001	00.684.791/0001-16 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE THEOBROMA - APRUTH - MUNICÍPIO: THEOBROMA	415/2024/PGE-SEAGRI	0025.002966/2024-89	11/09/2024	27/09/2024	11/11/2024	11/11/2025	R$ 74.300,00	R$ 300,00	R$ 74.600,00	*0	Em Vigência
190001	84.651.983/0001-16 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO TANCREDO NEVES - APRUTANE- MUNICÍPIO: URUPÁ	500/2024/PGE-SEAGRI	0025.003064/2024-60	29/09/2024	07/10/2024	11/11/2024	11/11/2025	R$ 149.500,00	R$ 500,00	R$ 150.000,00	*0	Em Vigência
190001	19.766.131/0001-02 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA 43 - CEDRO ROSA - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	583/2024/PGE-SEAGRI	0025.003016/2024-71	24/20/2024	29/10/2024	11/11/2024	11/11/2025	R$ 50.000,00	R$ 500,00	R$ 50.500,00	*0	Em Vigência
190001	19.766.131/0001-02 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA 43 - CEDRO ROSA - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	584/2024/PGE-SEAGRI	0025.003116/2024-06	24/10/2024	29/10/2024	11/11//2024	11/11/2025	R$ 99.400,00	R$ 500,00	R$ 99.900,00	*0	Em Vigência
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CACAU DE BURITIS E REGIÃO - ASPRUCABER - MUNICÍPIO: BURITIS	518/2024/PGE-SEAGRI	0025.003374/2024-84	04/10/2024	14/10/2024	12/11/2024	12/11/2025	R$ 430.000,00	R$ 19.000,00	R$ 449.000,00	*0	Em Vigência

190001	08.985.562/0001-43 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE URUPÁ E REGIÃO - APROLEITE - MUNICÍPIO: URUPÁ	390/2024/PGE-SEAGRI	0025.002638/2024-82	09/10/2024	17/10/2024	12/11/2024	12/11/2025	R$ 506.300,00	R$ 1.000,00	R$ 507.300,00	*0	Em Vigência
190001	22.895.946/0001-04 ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA RIO TAMANDUÁ - AART - MUNICÍPIO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	439/2024/PGE-SEAGRI	0025.002642/2024-41	19/09/2024	01/10/2024	12/11/2024	12/11/2025	R$ 499.500,00	R$ 500,00	R$ 500.000,00	*0	Em Vigência
190001	03.100.436.0001-40 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VERDE SERINGAL - ASPROVERDE - MUNICÍPIO: CORUMBIARA	527/2024/PGE-SEAGRI	0025.003241/2024-16	11/10/2024	17/10/2024	12/11/2024	12/11/2025	R$ 76.000,00	R$ 500,00	R$ 76.500,00	*0	Em Vigência
190001	02.427.773/0001-84 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BONS AMIGOS - APRUBA - MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA	532/2024/PGE-SEAGRI	0025.003458/2024-18	11/10/2024	17/10/2024	12/11/2024	12/11/2025	R$ 76.148,21	R$ 500,00	R$ 76.648,00	*0	Em Vigência
190001	01.353.864/0001-50 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA B-90 - ASPRULB 90 - MUNICÍPIO: CUJUBIM	545/2024/PGE-SEAGRI	0025.003539/2024-18	11/10/2024	18/10/2024	12/11/2024	12/11/2025	R$ 49.300,00	R$ 500,00	R$ 49.800,00	*0	Em Vigência
190001	08.985.562/0001-43 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE URUPÁ E REGIÃO - APROLEITE - MUNICÍPIO: URUPÁ	554/2024/PGE-SEAGRI	0025.003490/2024-01	16/10/2024	24/10/2024	12/11/2024	12/11/2025	R$ 170.000,00	R$ 6.600,00	R$ 176.600,00	*0	Em Vigência
190001	01.748.908/0001-40 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUAIS DA PONTE BONITA - APRUPOB - MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE	524/2024/PGE-SEAGRI	0025.003448/2024-82	11/10/2024	15/10/2024	12/11/2024	12/11/2025	R$ 29.500,00	R$ 500,00	R$ 30.000,00	*0	Em Vigência
190001	84.651.439/0001-74 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 86 SERRA AZUL - AGRISER - MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	514/2024/PGE-SEAGRI	0025.003351/2024-70	11/10/2024	15/10/2024	05/11/2024	05/11/2025	R$ 202.000,00	R$ 300,00	R$ 202.300,00	*0	Em Vigência
190001	07.848.453/0001-11 ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS ORGANIZADAS - AFAOR - MUNICÍPIO: MINISTRO ANDREAZZA	552/2024/PGE-SEAGRI	0025.003084/2024-31	15/10/2024	18/10/2024	11/11/2024	11/11/2025	R$ 237.000,00	R$ 1.600,00	R$ 238.600,00	*0	Em Vigência
190001	06.027.422/0001-37 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA FÉRTIL - ASPRUTEFER MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	502/2024/PGE-SEAGRI	0025.003152/2024-61	27/09/2024	11/10/2024	13/11/2024	13/11/2025	R$ 169.500,00	R$ 300,00	R$ 169.800,00	*0	Em Vigência

190001	25.224.719/0001-37 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 17- ASPROLIDER - MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO	525/2024/PGE-SEAGRI	0025.003503/2024-34	11/10/2024	15/10/2024	13/11/2024	13/11/2025	R$ 68.000,00	R$ 580,65	R$ 68.580,00	*0	Em Vigência
190001	84.652.031/0001-17 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ALIANÇA - ANA - MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO	367/2024/PGE-SEAGRI	0025.002608/2024-76	05/09/2024	13/09/2024	14/11/2024	14/11/2025	R$ 130.000,00	R$ 300,00	R$ 130.300,00	*0	Em Vigência
190001	05.009.932/0001-19 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RIO BELÉM - APRURBE - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	498/2024/PGE-SEAGRI	0025.003209/2024-22	27/09/2024	04/10/2024	14/11/2024	14/11/2025	R$ 69.290,00	R$ 500,00	R$ 69.790,00	*0	Em Vigência
190001	05.009.932/0001-19 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RIO BELÉM - APRURBE - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	584/2024/PGE-SEAGRI	0025.003292/2024-30	24/10/2024	31/10/2024	14/11/2024	14/11/2025	R$ 77.000,00	R$ 500,00	R$ 77.500,00	*0	Em Vigência
190001	05.707.153/0001-97 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO URUPÁ - ASPRU - MUNICÍPIO: URUPÁ	483/2024/PGE-SEAGRI	0025.003308/2024-12	27/09/2024	03/10/2024	15/11/2024	15/11/2025	R$ 145.000,00	R$ 300,00	R$ 145.300,00	*0	Em Vigência
190001	01.971.600/0001-60 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA - ASPRUNE - MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE	534/2024/PGE-SEAGRI	0025.002859/2024-51	11/10/2024	16/10/2024	15/11/2024	15/11/2025	R$ 84.499,90	R$ 500,00	R$ 84.999,00	*0	Em Vigência
190001	20.442.050/0001-36 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ALIANÇA - APRAN - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	499/2024/PGE-SEAGRI	0025.002124/2024-27	27/09/2024	04/10/2024	15/11/2024	15/11/2025	R$ 175.500,00	R$ 500,00	R$ 176.000,00	*0	Em Vigência
190001	07.127.849/0001-70 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA DA LINHA 50 - APROLIC - MUNICÍPIO: PRIMAVERA DE RONDÔNIA	548/2024/PGE-SEAGRI	0025.003522/2024-61	17/10/2024	23/10/2024	15/11/2024	15/11/2025	R$ 285.000,00	R$ 5.000,00	R$ 290.000,00	*0	Em Vigência
190001	04.695.201/0001-01 ASSOCIAÇÃO RURAL DE PIMENTA BUENO - ARPB - MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO	398/2024/PGE-SEAGRI	0025.003059/2024-57	30/08/2024	06/09/2024	15/11/2024	01/12/2024	R$ 77.632,96	R$ 1.250,00	R$ 78.882,96	98	Em Prestação de Contas
190001	01.015.161/0001-11 ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DO PROJETO TANCREDO NEVES - ALPTN - MUNICÍPIO: URUPÁ	563/2024/PGE-SEAGRI	0025.002661/2024-77	18/10/2024	23/10/2024	19/11/2024	19/11/2025	R$ 491.000,00	R$ 700,00	R$ 491.700,00	*0	Em Vigência

190001	04.926.107/0001-16 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MÚTUA - ASPRUPAM - MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO	519/2024/PGE-SEAGRI	0025.003311/2024-28	11/10/2024	18/11/2024	19/11/2024	19/11/2025	R$ 145.000,00	R$ 300,00	R$ 145.300,00	*0	Em Vigência
190001	12.305.953/0001-47 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO PA LAJES - ASPROLAJES - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	521/2024/PGE-SEAGRI	0025.003338/2024-11	11/10/2024	15/10/2024	19/11/2024	19/11/2025	R$ 86.000,00	R$ 500,00	R$ 86.500,00	*0	Em Vigência
190001	34.480.988/0001-55 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO JORGE - ASJOR - MUNICÍPIO: ARIQUEMES	556/2024/PGE-SEAGRI	0025.003499/2024-12	16/10/2024	29/10/2024	19/11/2024	19/11/2025	R$ 191.390,00	R$ 300,00	R$ 191.690,00	*0	Em Vigência
190001	03.454.202/0001-00 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CEDRO E JEQUITIBÁ - ASPROCEJ- MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	496/2024/PGE-SEAGRI	0025.003134/2024-80	27/09/2024	04/10/2024	20/11/2024	20/11/2025	R$ 47.500,00	R$ 500,00	R$ 48.000,00	*0	Em Vigência
190001	02.451.651/0001-23 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO ALTO - ASPRURA - MUNICÍPIO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	576/2024/PGE-SEAGRI	0025.003642/2024-68	24/10/2024	31/10/2024	20/11/2024	20/11/2025	R$ 47.700,00	R$ 300,00	R$ 48.000,00	*0	Em Vigência
190001	04.562.708/0001-97 ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE – AREO – MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE	283/2024/PGE-SEAGRI	0025.002189/2024-72	09/07/2024	10/07/2024	20/11/2024	07/10/2024	R$ 73.996,94	R$ 1.285,00	R$ 75281,94	153	Em Prestação de Contas
190001	03.454.202/0001-00 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CEDRO E JEQUITIBA - ASPROCEJ- MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	523/2024/PGE-SEAGRI	0025.003364/2024-49	11/10/2024	17/10/2024	22/11/2024	22/11/2025	R$ 59.500,00	R$ 500,00	R$ 60.000,00	*0	Em Vigência
190001	14.638.788/0001-70 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PA AMIGOS DO CAMPO - RIO PATURI - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	426/2024/PGE-SEAGRI	0025.002934/2024-83	12/09/2024	20/09/2024	05/12/2024	05/12/2025	R$ 60.000,00	R$ 500,00	R$ 60.500,00	*0	Em Vigência
190001	02.194.168/0001-00 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 98 – ABRASOL - MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	455/2024/PGE-SEAGRI	0025.002951/2024-11	20/09/2024	27/09/2024	29/11/2024	29/11/2025	R$ 114.300,00	R$ 500,00	R$ 114.800,00	*0	Em Prestação de Contas

190001	22.858.377/0001-19 ARAPAM - ASSOCIAÇÃO RURAL ALVORADENSE PARA AJUDA MUTUA - MUNICÍPIO: ALVORADA DO OESTE	468/2024/PGE-SEAGRI	0025.003250/2024-07	26/09/2024	04/10/2024	06/12/2024	06/12/2025	R$ 35.000,00	R$ 300,00	R$ 35.300,00	*0	Em Vigência
190001	14.638.788/0001-70 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PA AMIGOS DO CAMPO - RIO PATURI - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	488/2024/PGE-SEAGRI	0025.003285/2024-38	04/10/2024	14/10/2024	05/12/2024	05/12/2025	R$ 47.500,00	R$ 500,00	R$ 48.000,00	*0	Em Vigência
190001	09.386.770/0001-99 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PA UNIÃO - ESTRELA DO ORIENTE - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	516/2024/PGE-SEAGRI	0025.003010/2024-02	11/10/2024	17/10/2024	02/12/2024	02/12/2025	R$ 160.000,00	R$ 500,00	R$ 160.500,00	*0	Em Vigência
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-2, SOL NASCENTE -ASSONAPA - MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	543/2024/PGE-SEAGRI	0025.003276/2024-47	15/10/2024	18/10/2024	06/12/2024	06/12/2025	R$ 80.000,00	R$ 300,00	R$ 80.300,00	*0	Em Vigência
190001	63.787.881/0001-52 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESPRANÇA - ASPRUNE - MUNICÍPIO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	575/2024/PGE-SEAGRI	0025.003560/2024-13	24/10/2024	06/11/2024	27/11/2024	27/11/2025	R$ 150.000,00	R$ 500,00	R$ 150.500,00	*0	Em Vigência
190001	03.084.741/0001-96 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO - ASPRUCOS - MUNICÍPIO: CUJUBIM	577/2024/PGE-SEAGRI	0025.003527/2024-93	26/11/2024	16/12/2024	30/01/2025	30/01/2026	R$ 29.500,00	R$ 500,00	R$ 30.000,00	*0	Em Vigência
190001	23.786.951/0001-33 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - ASPRUMOP - MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE	581/2024/PGE-SEAGRI	0025.003221/2024-37	24/10/2024	04/11/2024	26/11/2024	26/11/2025	R$ 180.000,00	R$ 500,00	R$ 180.500,00	*0	Em Vigência
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROSSILVICULTORES DO PROJETO RECA - MUNICÍPIO: PORTO VELHO	582/2024/PGE-SEAGRI	0025.003386/2024-17	18/10/2024	23/10/2024	25/11/2024	25/11/2025	R$ 134.650,00	R$ 1.500,00	R$ 136.150,00	*0	Em Vigência
190001	07.472.717/0001-85 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA - ASPRUNE -MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	585/2024/PGE-SEAGRI	0025.003413/2024-43	29/10/2024	07/11/2024	03/12/2024	03/12/2025	R$ 120.580,00	R$ 500,00	R$ 121.080,00	*0	Em Vigência
190001	28.739.661/0001-52 ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA AGRÍCOLA - AFA - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	587/2024/PGE-SEAGRI	0025.003649/2024-80	29/10/2024	07/11/2024	09/12/2024	09/12/2025	R$ 60.000,00	R$ 300,00	R$ 60.300,00	*0	Em Vigência

190001	63.762.207/0001-13 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CUNHA DO MARECHAL - APROCUM - MUNICÍPIO: CACAULÂNDIA	588/2024/PGE-SEAGRI	0025.003129/2024-77	29/10/2024	07/11/2024	16/12/2024	16/12/2025	R$ 138.900,00	R$ 500,00	R$ 139.400,00	*0	Em Vigência
190001	19.582.244/0001-58 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PA BELO HORIZONTE LINHA 12 E 13 - ASPROBEC - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	589/2024/PGE-SEAGRI	0025.003573/2024-92	29/10/2024	04/11/2024	03/12/2024	03/12/2025	R$ 127.000,00	R$ 500,00	R$ 127.500,00	*0	Em Vigência
190001	63.787.881/0001-52 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA - ASPRUNE - MUNICÍPIO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	593/2024/PGE-SEAGRI	0025.003488/2024-24	31/10/2024	05/11/2024	26/11/2024	26/11/2025	R$ 274.500,00	R$ 500,00	R$ 275.000,00	*0	Em Vigência
190001	63.787.881/0001-52 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA - ASPRUNE - MUNICÍPIO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	594/2024/PGE-SEAGRI	0025.003548/2024-17	31/10/2024	05/11/2024	27/11/2024	27/11/2025	R$ 182.500,00	R$ 500,00	R$ 183.000,00	*0	Em Vigência
190001	06.306.421/0001-21 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	596/2024/PGE-SEAGRI	0025.003731/2024-12	31/10/2024	08/11/2024	25/11/2024	25/11/2025	R$ 47.500,00	R$ 500,00	R$ 48.000,00	*0	Em Vigência
190001	63.761.761/0001-86 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA MA 19 - APRUMADE - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	597/2024/PGE-SEAGRI	0025.003725/2024-57	31/10/2024	04/11/2024	05/12/2024	05/12/2025	R$ 74.300,00	R$ 500,00	R$ 74.800,00	*0	Em Vigência
190001	09.545.649/0001-62 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS AGROPECUÁRIA AMBIENTAL E SOCIAL SALVADOR ARAÚJO - ASPRUSA - MUNICÍPIO: TEIXEIROPOLIS	599/2024/PGE-SEAGRI	0025.003328/2024-85	04/11/2024	29/11/2024	19/12/2024	19/12/2025	R$ 100.000,00	R$ 14.500,00	R$ 114.500,00	*0	Em Vigência
190001	44.322.630/0001-58 ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS GLEBA RIO PRETO - PORTO PATUÁ - MUNICÍPIO: PORTO VELHO	604/2024/PGE-SEAGRI	0025.003766/2024-43	12/11/2024	27/11/2024	10/12/2024	10/12/2025	R$ 144.500,00	R$ 400,00	R$ 144.900,00	*0	Em Vigência
190001	04.230.925/0001-80 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 40- ASQUARENTA - MUNICÍPIO: ALVORADA DO OESTE	617/2024/PGE-SEAGRI	0025.003189/2024-90	12/11/2024	29/11/2024	28/02/2025	28/02/2026	R$ 35.000,00	R$ 500,00	R$ 35.500,00	*0	Em Vigência

190001	06.306.421/0001-21 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	619/2024/PGE-SEAGRI	0025.003477/2024-44	14/11/2024	17/12/2024	18/02/2024	18/02/2025	R$ 84.500,00	R$ 500,00	R$ 85.000,00	*0	Em Vigência
190001	07.879.074/0001-99 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 4 - ASPLUQ - MUNICÍPIO: CEREJEIRAS	622/2024/PGE-SEAGRI	0025.003471/2024-77	22/11/2024	29/11/2024	13/12/2024	13/12/2025	R$ 210.000,00	R$ 600,00	R$ 210.600,00	*0	Em Vigência
190001	00.817.607/0001-69 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA ZERO - APROZERO - MUNICÍPIO: ALVORADA DO OESTE	623/2024/PGE-SEAGRI	0025.003718/2024-55	22/11/2024	29/11/2024	17/12/2024	17/12/2025	R$ 22.000,00	R$ 300,00	R$ 22.300,00	*0	Em Vigência
190001	12.071.307/0001-62 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-80 TB-10 - ASPRORBE - MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO	625/2024/PGE-SEAGRI	0025.003496/2024-71	22/11/2024	17/12/2024	06/02/2025	06/02/2026	R$ 163.400,00	R$ 500,00	R$ 163.900,00	*0	Em Vigência
190001	01.914.138/0001-69 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS GOIAS - ASPRUGO - MUNICÍPIO: SANTA LUZIA DO OESTE	627/2024/PGE-SEAGRI	0025.003909/2024-17	26/11/2024	16/12/2024	30/01/2025	30/01/2026	R$ 54.700,00	R$ 300,00	R$ 55.000,00	*0	Em Vigência
190001	02.706.572/0001-16 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SANTA MARIA - ASPRUSAM - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	630/2024/PGE-SEAGRI	0025.003924/2024-65	26/11/2024	16/12/2024	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 115.300,00	R$ 500,00	R$ 115.800,00	*0	"Nada Consta"
190001	07.639.001/0001-20 ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU- AEFAJAR - MUNICÍPIO: JARU	633/2024/PGE-SEAGRI	0025.003894/2024-97	26/11/2024	17/12/2024	23/01/2025	23/01/2026	R$ 97.700,00	R$ 702,00	R$ 98.402,00	*0	Em Vigência
190001	03.222.839/0001-62 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CANAÃ - ASPROVAC - MUNICÍPIO: CACAULÂNDIA	634/2024/PGE-SEAGRI	0025.003670/2024-85	02/12/2024	16/12/2024	07/02/2025	07/02/2026	R$ 125.000,00	R$ 500,00	R$ 125.500,00	*0	Em Vigência
190001	05.815.689/0001-26 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS MINEIROS - ASPROMI - MUNICÍPIO: COSTA MARQUES	639/2024/PGE-SEAGRI	0025.003633/2024-77	11/12/2024	16/12/2024	27/12/2024	27/12/2025	R$ 119.000,00	R$ 800,00	R$ 119.800,00	*0	Em Vigência
190001	31.539.475/0001-84 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA OITENTA E QUATRO – ASPRUOQ – MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA	642/2024/PGE-SEAGRI	0025.003930/2024-12	11/12/2024	16/12/2024	23/12/2024	23/12/2025	R$ 300.000,00	R$ 500,00	R$ 300.500,00	*0	Em Vigência

190001	03.114.811/0001-01 CENTRO COMUNITÁRIO BOM FUTURO - MUNICÍPIO: SERINGUEIRAS	644/2024/PGE-SEAGRI	0025.003891/2024-53	18/12/2024	20/12/2024	27/12/2024	27/12/2025	R$ 132.800,00	R$ 200,00	R$ 133.000,00	*0	Em Vigência
190001	03.662.892/0001-84 ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA - ASTRA - MUNICÍPIO: CACOAL	645/2024/PGE-SEAGRI	0025.003613/2024-04	11/12/2024	16/12/2024	24/12/2024	24/12/2025	R$ 38.950,75	R$ 800,00	R$ 39.750,00	*0	Em Vigência
190001	08.504.141/0001-53 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS UNIÃO DOS AMIGOS DA GARAPEIRA - APRUAGA - MUNICÍPIO: ARIQUEMES	649/2024/PGE-SEAGRI	0025.002856/2024-17	17/12/2024	23/12/2024	03/02/2025	02/02/2026	R$ 300.000,00	R$ 3.676,68	R$ 303.676,00	*0	Em Vigência
190001	07.676.912/0001-27 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA ALTAMIRA - ASPROL- MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	651/2024/PGE-SEAGRI	0025.003612/2024-51	11/12/2024	17/12/2024	17/02/2025	17/02/2026	R$ 194.900,00	R$ 500,00	R$ 195.400,00	*0	Em Vigência
190001	84.645.910/0001-11 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO ALTO KM 90 - ASPROVAL - MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	654/2024/PGE-SEAGRI	0025.003966/2024-04	18/12/2024	20/12/2024	10/02/2025	10/02/2026	R$ 100.000,00	R$ 500,00	R$ 100.500,00	*0	Em Vigência
190001	07.629.487/0001-15 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPRUMIL - MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE	655/2024/PGE-SEAGRI	0025.003389/2024-42	11/12/2024	17/12/2024	06/02/2025	06/02/2026	R$ 166.220,00	R$ 500,00	R$ 166.720,00	*0	Em Vigência
190001	04.394.227/0001-10 CAFEICULTORES ASSOCIADOS DA REGIÃO DAS MATAS DE RONDÔNIA – CAFERON – CACOAL	657/2024/PGE-SEAGRI	0025.004044/2024-14	27/12/2024	03/12/2024	06/12/2024	06/03/2025	R$ 199.103,20	R$ 500,00	R$ 199.603,00	3	Aguardando a Prestação de Contas
190001	23.265.372/0001-45 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS DESPORTIVA JUVENTUDE – MUNICÍPIO: CACOAL	659/2024/PGE-SEAGRI	0025.003976/2024-31	11/12/2024	16/12/2024	20/12/2024	20/12/2025	R$ 317.500,00	R$ 500,00	R$ 318.000,00	*0	Em Vigência
190001	08.098.325/0001-60 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA CEM - ASPROLCEM - MUNICÍPIO: VILHENA	661/2024/PGE-SEAGRI	0025.003264/2024-12	11/12/2024	19/12/2024	07/02/2025	07/02/2026	R$ 168.000,00	R$ 350,00	R$ 168.350,00	*0	Em Vigência
190001	05.855.956/0001-99 ASSOCIAÇÃO MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO - AMPRAC - MUNICÍPIO: COSTA MARQUES	663/2024/PGE-SEAGRI	0025.003426/2024-12	11/12/2024	17/12/2024	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 119.000,00	R$ 800,00	R$ 119.800,00	*0	"Nada Consta"

190001	00.970.205/0001-08 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 21 - APROVIN - MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO	666/2024/PGE-SEAGRI	0025.003722/2024-13	11/12/2024	16/12/2024	11/02/2025	11/02/2026	R$ 34.650,00	R$ 350,00	R$ 35.000,00	*0	Em Vigência
190001	02.703.555/0001-25 ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP - MUNICÍPIO: JI-PARANÁ	665/2024/PGE-SEAGRI	0025.003912/2024-31	11/12/2024	19/12/2024	31/01/2025	31/05/2026	R$ 306.500,00	R$ 500,00	R$ 307.000,00	*0	Em Vigência
190001	06.029.303/0001-13 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO KM 33 – NOVO HORIZONTE - ASPPRONH - MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI	668/2024/PGE-SEAGRI	0025.003940/2024-58	11/12/2024	16/12/2024	24/12/2024	24/12/2025	R$ 49.800,00	R$ 200,00	R$ 50.000,00	*0	Em Vigência
190001	21.523.187/0001-88 ASSOCIAÇÃO DOS EXTRATIVISTAS DE VALE DO ANARI – ASEVA - MUNICÍPIO: VALE DO ANARI	669/2024/PGE-SEAGRI	0025.003617/2024-84	11/12/2024	16/12/2024	04/02/2025	04/02/2025	R$ 35.000,00	R$ 500,00	R$ 35.500,00	*0	Em Vigência
190001	01.748.864/0001-59 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MAROSAN - ASPRON - MUNICÍPIO: SERINGUEIRAS	670/2024/PGE-SEAGRI	0025.004075/2024-67	11/12/2024	16/12/2024	24/12/2024	24/12/2025	R$ 338.500,00	R$ 500,00	R$ 339.000,00	*0	Em Prestação de Contas
190001	07.920.687/0001-22 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E DESPORTIVA CORINTHIANS LINHA 13 - MUNICÍPIO: CACOAL	680/2024/PGE-SEAGRI	0025.003941/2024-01	11/12/2024	16/12/2024	23/12/2024	23/12/2025	R$ 344.500,00	R$ 500,00	R$ 345.000,00	*0	Em Vigência
190001	32.491.902.0001-64 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA COOCASIN - MUNICÍPIO: JI-PARANÁ	681/2024/PGE-SEAGRI	0025.004121/2024-28	11/12/2024	16/12/204	20/12/2024	20/12/2025	R$ 169.000,00	R$ 500,00	R$ 169.500,00	*0	Em Vigência
190001	03.740.915/0001-21 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II - APRACHIM - MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI	682/2024/PGE-SEAGRI	0025.004054/2024-41	11/12/2024	16/12/2024	11/02/2025	11/02/2026	R$ 70.000,00	R$ 1.000,00	R$ 71.000,00	*0	Em Vigência
190001	10.750.771/0001-50 ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DE RONDÔNIA - AAR - MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE	683/2024/PGE-SEAGRI	0025.003904/2024-94	11/12/2024	17/12/2024	04/02/2025	04/02/2026	R$ 70.000,00	R$ 2.170,00	R$ 72.170,00	*0	Em Vigência
190001	06.268.971/0001-01 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CAMPO VERDE - ASPROCAVE - MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO	689/2024/PGE-SEAGRI	0025.004060/2024-07	11/12/2024	16/12/2024	24/12/2024	24/12/2025	R$ 100.000,00	R$ 500,00	R$ 100.500,00	*0	Em Vigência

190001	13.565.178/0001-21 ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO - ASCRIVALE MUNICÍPIO: VALE DO PARAÍSO	690/2024/PGE-SEAGRI	0025.004066/2024-76	11/12/2024	16/12/2024	14/02/2025	14/02/2026	R$ 125.000,00	R$ 300,00	R$ 125.300,00	*0	Em Vigência
190001	63.788.780/0001-04 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI - APRUSM - MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI	694/2024/PGE-SEAGRI	0025.003911/2024-96	11/12/2024	19/12/2024	10/02/2025	10/02/2026	R$ 150.000,00	R$ 1.500,00	R$ 151.500,00	*0	Em Vigência
190001	12.305.953/0001-47 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO P.A LAJES - ASPROLAJES - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	703/2024/PGE-SEAGRI	0025.003914/2024-20	12/12/2024	17/12/2024	24/12/2024	24/12/2025	R$ 71.500,00	R$ 500,00	R$ 72.000,00	*0	Em Vigência
190001	63.788.558/0001-01 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VIDA NOVA - ASPROVIN - MUNICÍPIO: THEOBROMA	704/2024/PGE-SEAGRI	0025.004230/2024-45	12/12/2024	19/12/2024	03/02/2025	03/02/2026	R$ 150.000,00	R$ 500,00	R$ 150.500,00	*0	Em Vigência
190001	25.018.472/0001-00 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA AZUL - ASPROEZA - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	709/2024/PGE-SEAGRI	0025.003992/2024-24	12/12/2024	16/12/2024	24/12/2024	24/12/2025	R$ 279.500,00	R$ 500,00	R$ 280.000,00	*0	Em Vigência
190001	13.560.323/0001-81 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE - APRUNH - MUNICÍPIO: CACOAL	710/2024/PGE-SEAGRI	0025.004139/2024-20	12/12/2024	16/12/2024	23/12/2024	23/12/2025	R$ 246.920,00	R$ 1.000,00	R$ 247.920,00	*0	Em Vigência
190001	84.559.830/0001-43 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIO CLARO - APRORIO - MUNICÍPIO: VILHENA	711/2024/PGE-SEAGRI	0025.004078/2024-09	12/12/2024	19/12/2024	07/02/2025	07/02/2026	R$ 156.000,00	R$ 450,00	R$ 156.450,00	*0	Em Vigência
190001	44.982.755/0001-04 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DEZ DE MAIO - ASPRORDEM - MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO	714/2024/PGE-SEAGRI	0025.004186/2024-73	12/12/2024	16/12/2024	27/12/2024	27/12/2025	R$ 329.500,00	R$ 500,00	R$ 330.000,00	*0	Em Vigência
190001	16.804.504/0001-02 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA NOVA - ASPRULNOVA - MUNICÍPIO: JARU	715/2024/PGE-SEAGRI	0025.004217/2024-96	12/12/2024	19/12/2024	04/02/2025	04/02/2026	R$ 98.817,00	R$ 300,00	R$ 99.117,00	*0	Em Vigência
190001	84.559.848/0001-45 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CABIXI - ASPROBAN - MUNICÍPIO: CABIXI	717/2024/PGE-SEAGRI	0025.004091/2024-50	16/12/2024	19/12/2024	24/12/2024	24/12/2025	R$ 150.000,00	R$ 500,00	R$ 150.500,00	*0	Em Vigência

190001	14.610.405/0001-56 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ELCIO MACHADO - ASPRAEM - MUNICÍPIO: MONTE NEGRO	718/2024/PGE-SEAGRI	0025.003350/2024-25	16/12/2024	19/12/2024	23/12/2024	23/12/2025	R$ 50.000,00	R$ 91,00	R$ 50.091,00	*0	Em Vigência
190001	00.970.205/0001-08 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 21 - APROVIN- MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO	720/2024/PGE-SEAGRI	0025.004213/2024-16	12/12/2024	18/12/2024	23/12/2024	23/12/2025	R$ 397.500,00	R$ 500,00	R$ 398.000,00	*0	Em Vigência
190001	00.872.339/0001-88 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-25 - ASPRUL - MUNICÍPIO: CACAULÂNDIA	721/2024/PGE-SEAGRI	0025.004287/2024-44	16/12/2024	20/12/2024	11/02/2025	11/02/2026	R$ 44.000,00	R$ 140,00	R$ 44.140,00	*0	Em Vigência
190001	03.819.952/0001-20 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO RENASCER - ASPRANAR - MUNICÍPIO: CUJUBIM	722/2024/PGE-SEAGRI	0025.004239/2024-56	16/12/2024	23/12/2024	27/12/2024	27/12/2025	R$ 44.500,00	R$ 500,00	R$ 45.000,00	*0	Em Vigência
190001	33.311.610/0001-65 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE – APROLEITE - MUNICÍPIO: THEOBROMA	723/2024/PGE-SEAGRI	0025.004284/2024-19	16/12/2024	19/12/2024	27/12/2024	27/12/2025	R$ 408.500,00	R$ 500,00	R$ 409.000,00	*0	Em Vigência
190001	15.143.721/0001-28 ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MADRE CRISTINA - ASPROMADRE - MUNICÍPIO: ARIQUEMES	726/2024/PGE-SEAGRI	0025.004192/2024-21	16/12/2024	19/12/2024	27/12/2024	27/12/2025	R$ 48.200,00	R$ 500,00	R$ 48.700,00	*0	Em Vigência
190001	15.143.721/0001-28 ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MADRE CRISTINA - ASPROMADRE - MUNICÍPIO: ARIQUEMES	727/2024/PGE-SEAGRI	0025.004190/2024-31	16/12/2024	20/12/2024	14/02/2025	14/02/2026	R$ 285.000,00	R$ 800,00	R$ 285.800,00	*0	Em Vigência
190001	33.311.610/0001-65 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE - APROLEITE - MUNICÍPIO: THEOBROMA	733/2024/PGE-SEAGRI	0025.004330/2024-71	18/12/2024	20/12/2024	27/12/2024	27/12/2025	R$ 299.400,00	R$ 500,00	R$ 299.900,00	*0	Em Vigência
190001	14.062.287/0001-99 ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA LINHA 166 E REGIÃO - AMAF - MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE	734/2024/PGE-SEAGRI	0025.002811/2024-42	18/12/2024	20/12/2024	23/12/2024	23/12/2025	R$ 84.500,00	R$ 500,00	R$ 85.000,00	*0	Em Vigência
190001	01.597.940/0001-72 ASSOCIAÇÃO COM PRODUTORES RURAIS URUPAENSE DE AJUDA MÚTUA - ACPRUAM - MUNICÍPIO: URUPÁ	737/2024/PGE-SEAGRI	0025.004322/2024-25	18/12/2024	20/12/2024	13/02/2025	13/02/2026	R$ 59.400,00	R$ 500,00	R$ 59.900,00	*0	Em Vigência

190001	01.024.887/0001-10 ASSOCIAÇÃO RURAL SERINGUEIRENSE PARA AJUDA MUTUA- ARSERIPAM- MUNICÍPIO: SERINGUEIRAS	739/2024/PGE-SEAGRI	0025.004120/2024-83	18/12/2024	20/12/2024	26/12/2024	26/12/2025	R$ 71.000,00	R$ 500,00	R$ 71.500,00	*0	Em Vigência
190001	09.549.511/0001-31 ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BOA SAFRA - ASBOAS - MUNICÍPIO: PORTO VELHO	740/2024/PGE-SEAGRI	0025.004081/2024-14	18/12/2024	20/12/2024	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 148.700,00	R$ 700,00	R$ 149.400,00	*0	"Nada Consta"
190001	63.762.744/0001-63 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA 31 - APRUMA - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	743/2024/PGE-SEAGRI	0025.004298/2024-24	18/12/2024	20/12/2024	06/02/2025	06/02/2026	R$ 76.500,00	R$ 500,00	R$ 77.000,00	*0	Em Vigência
190001	07.104.281/0001-71 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR PARA AJUDA MUTUA - AGRIFAM- MUNICÍPIO: URUPÁ	744/2024/PGE-SEAGRI	0025.004299/2024-79	19/12/2024	30/12/2024	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 60.000,00	R$ 1.000,00	R$ 61.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	39.291.647/0001-55 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS CHACAREIROS DA LINHA 27 DA NOVA ESPERANÇA E ENTRONO – ASPROL - MUNICÍPIO: PORTO VELHO	745/2024/PGE-SEAGRI	0025.004096/2024-82	19/12/2024	23/12/2024	30/01/2025	30/01/2026	R$ 150.000,00	R$ 500,00	R$ 150.500,00	*0	Em Vigência
190001	02.264.731/0001-70 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BELA UNIÃO - ASPROBU - MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO	749/2024/PGE-SEAGRI	0025.004320/2024-36	19/12/2024	23/12/2024	03/02/2025	03/02/2026	R$ 54.225,00	R$ 275,00	R$ 54.500,00	*0	Em Vigência
190001	14.062.287/0001-99 ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA LINHA 166 E REGIÃO - AMAF - MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE	751/2024/PGE-SEAGRI	0025.003550/2024-88	19/12/2024	23/12/2024	27/12/2024	27/12/2025	R$ 132.400,00	R$ 500,00	R$ 132.900,00	*0	Em Vigência
190001	05.442.150/0001-79 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO - ASPROUNIÃO - MUNICÍPIO: VILHENA	753/2024/PGE-SEAGRI	0025.004002/2024-75	20/12/2024	30/12/2024	17/02/2025	17/02/2026	R$ 135.000,00	R$ 600,00	R$ 135.600,00	*0	Em Vigência
190001	07.053.813/0001-99 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIO NOVA ESPERANÇA - APRANE MUNICÍPIO: URUPÁ	754/2024/PGE-SEAGRI	0025.004201/2024-83	21/12/2024	30/12/2024	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 38.400,00	R$ 200,00	R$ 38.600,00	*0	"Nada Consta"

190001	02.066.419/0001-71 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA CLARA – ASPROCLARA – MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	755/2024/PGE-SEAGRI	0025.004353/2024-86	21/12/2024	23/12/2024	17/02/2025	17/02/2026	R$ 447.500,00	R$ 500,00	R$ 448.000,00	*0	Em Vigência
190001	02.254.673/0001-01 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO E TRABALHO - ASPRUT - MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	756/2024/PGE-SEAGRI	0025.004392/2024-83	21/12/2024	30/12/2024	20/02/2025	20/02/2026	R$ 99.500,00	R$ 500,00	R$ 100.000,00	*0	Em Vigência
190001	06.316.181/0001-46 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO AMANHECER - APRONA - MUNICÍPIO: ARIQUEMES	758/2024/PGE-SEAGRI	0025.003983/2024-33	18/12/2024	23/12/2024	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 94.500,00	R$ 500,00	R$ 95.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	09.295.828/0001-99 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO PRETO - APRRP - MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI	761/2024/PGE-SEAGRI	0025.004383/2024-92	21/12/2024	23/12/2024	04/02/2025	04/02/2026	R$ 76.100,00	R$ 500,00	R$ 76.600,00	*0	Em Vigência
190001	37.600.694/0001-08 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS RENATO NATAN DOIS - ASPRORNAN- MUNICÍPIO: ARIQUEMES	762/2024/PGE-SEAGRI	0025.004199/2024-42	21/12/2024	27/12/2024	20/02/2025	20/02/2026	R$ 79.500,00	R$ 500,00	R$ 80.000,00	*0	Em Vigência
190001	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA LACERDA E ALMEIDA - ALA - MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO OESTE	763/2024/PGE-SEAGRI	0025.004444/2024-11	30/12/2024	02/01/2025	25/02/2025	20/02/2026	R$ 41.000,00	R$ 200,00	R$ 41.200,00	*0	Em Vigência
190001	08.488.550/0001-03 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINA 11 - ASPRONZE - MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	764/2024/PGE-SEAGRI	0025.004391/2024-39	21/12/2024	23/12/2024	27/12/2024	27/12/2025	R$ 237.000,00	R$ 2.000,00	R$ 239.000,00	*0	Em Vigência
190001	20.249.003/0001-70 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE - ASPROL - MUNICÍPIO: JARU	765/2024/PGE-SEAGRI	0025.003657/2024-26	23/12/2024	30/12/2024	17/02/2025	17/02/2025	R$ 500.000,00	R$ 1.000,00	R$ 501.000,00	*0	Em Vigência
190001	10.223.293/0001-20 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS FLOR DO AMAZONAS - APROFLORA - MUNICÍPIO: JI-PARANÁ	766/2024/PGE-SEAGRI	0025.004362/2024-77	21/12/2024	27/12/2024	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 289.000,00	R$ 500,00	R$ 289.500,00	*0	"Nada Consta"
190001	01.748.835/0001-97 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ - MUNICÍPIO: SERINGUEIRAS	767/2024/PGE-SEAGRI	0025.004440/2024-33	21/12/2024	30/12/2024	20/02/2025	20/02/2026	R$ 289.500,00	R$ 500,00	R$ 290.000,00	*0	Em Vigência

190001	07.053.813/0001-99 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIO NOVA ESPERANÇA - APRANE - MUNICÍPIO: URUPA	768/2024/PGE-SEAGRI	0025.004448/2024-08	21/12/2024	30/12/2024	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 43.000,00	R$ 200,00	R$ 43.200,00	*0	"Nada Consta"
190001	03.188.370/0001-92 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PECUARISTAS VALE CORUMBIARA - ASPROBIARA - MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS	769/2024/PGE-SEAGRI	0025.004401/2024-36	23/12/2024	30/12/2024	20/02/2025	20/02/2026	R$ 77.800,00	R$ 500,00	R$ 78.300,00	*0	Em Vigência
190001	01.940.122/0001-20 ASSOCIAÇÃO NOVA CANAÃ DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS - NOVA CANAÃ - MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO	770/2024/PGE-SEAGRI	0025.004410/2024-27	30/12/2024	02/01/2025	17/02/2025	17/02/2026	R$ 196.700,00	R$ 1.000,00	R$ 197.700,00	*0	Em Vigência
190001	31.758.847/0001-63 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LESTE MATO GROSSO - ASPRUC-LMT - MUNICÍPIO: CUJUBIM	772/2024/PGE-SEAGRI	0025.004439/2024-17	23/12/2024	27/12/2024	19/02/2025	19/02/2026	R$ 49.500,00	R$ 500,00	R$ 50.000,00	*0	Em Vigência
190001	19.766.131/0001-02 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA 43 - CEDRO ROSA - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	774/2024/PGE-SEAGRI	0025.004438/2024-64	26/12/2024	30/12/2024	20/02/2025	20/02/2026	R$ 59.000,00	R$ 500,00	R$ 59.500,00	*0	Em Vigência
190001	01.364.111/0001-40 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE ARIQUEMES - APRODIL - MUNICÍPIO: ARIQUEMES	775/2024/PGE-SEAGRI	0025.004405/2024-14	23/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 200.000,00	R$ 4.000,00	R$ 204.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	03.370.522/0001-73, ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE - MUNICÍPIO: SÃO FELIPE DO OESTE	776/2024/PGE-SEAGRI	0025.004451/2024-13	23/12/2024	27/12/2024	28/02/2025	28/02/2026	R$ 96.500,00	R$ 500,00	R$ 97.000,00	*0	Em Vigência
190001	18.427.384/0001-99 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA RO 133, KM 14 E IMEDIAÇÕES, CAMPO NOVO - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	777/2024/PGE-SEAGRI	0025.004384/2024-37	26/12/2024	20/12/2024	20/02/2025	20/02/2026	R$ 77.000,00	R$ 4.700,00	R$ 81.700,00	*0	Em Vigência
190001	07.638.987/0001-13 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CHACAREIROS E MORADORES DA ESTRADA DOS PERIQUITOS E ENTORNOS - ASPROMEP-MUNICÍPIO: PORTO VELHO	779/2024/PGE-SEAGRI	0025.004443/2024-77	30/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 50.500,00	R$ 500,00	R$ 51.000,00	*0	"Nada Consta"

190001	11.188.068/0001-62 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA AZUL - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	780/2024/PGE-SEAGRI	0025.004424/2024-41	30/12/2024	02/01/2025	18/02/2025	18/02/2026	R$ 40.000,00	R$ 500,00	R$ 40.500,00	*0	Em Vigência
190001	05.009.932/0001-19 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS RIO BELÉM - APRURBE - MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE	781/2024/PGE-SEAGRI	0025.004332/2024-61	26/12/2024	30/12/2024	25/02/2025	25/02/2026	R$ 50.000,00	R$ 500,00	R$ 50.500,00	*0	Em Vigência
190001	84.651.744/0001-66 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM FUTURO - ASPRUBOMF - MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA DO OESTE	787/2024/PGE-SEAGRI	0025.004442/2024-22	23/12/2024	30/12/2024	26/02/2025	26/02/2026	R$ 150.500,00	R$ 500,00	R$ 151.000,00	*0	Em Vigência
190001	63.787.410/0001-44 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 42,5 KM 10 - COMUNIDADE CASTANHEIRAS - ASPRUCAS - MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA DO OESTE	788/2024/PGE-SEAGRI	0025.004464/2024-92	26/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 403.400,00	R$ 500,00	R$ 403.900,00	*0	"Nada Consta"
190001	07.590.825/0001-52 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 152 C/60 - ASPROL - MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA DO OESTE	789/2024/PGE-SEAGRI	0025.004462/2024-01	26/12/2024	30/12/2024	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 364.500,00	R$ 500,00	R$ 365.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	47.587.064/0001-02 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 153 - ROTA 153 - MUNICÍPIO: JI-PARANÁ	790/2024/PGE-SEAGRI	0025.004477/2024-61	26/01/2024	08/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 83.000,00	R$ 500,00	R$ 83.500,00	*0	"Nada Consta"
190001	84.650.555/0001-79 ASSOCIAÇÃO CACOALENSE DE APICULTORES - ACA – MUNICÍPIO: CACOAL	791/2024/PGE-SEAGRI	0025.004365/2024-19	26/12/2024	30/12/2024	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 100.263,33	R$ 6.510,65	R$ 106.773,00	*0	"Nada Consta"
190001	07.271.020/0001-46 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO SÃO PEDRO - ASPRUVAPE - MUNICÍPIO: PARECIS	792/2024/PGE-SEAGRI	0025.004427/2024-84	26/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 342.500,00	R$ 500,00	R$ 343.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	05.462.140/0001-03 ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - ACMC - MUNICÍPIO: CACAULÂNDIA	793/2024/PGE-SEAGRI	0025.004541/2024-12	30/12/2024	08/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 45.500,00	R$ 450,00	R$ 45.950,00	*0	"Nada Consta"
190001	10.620.580/0001-73 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO VALE ENCANTADO - ASPROVALE - MUNICÍPIO: THEOBROMA	794/2024/PGE-SEAGRI	0025.004487/2024-05	26/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 157.860,00	R$ 500,00	R$ 158.360,00	*0	"Nada Consta"

190001	00.817.607/0001-69 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA ZERO-APROZERO - MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE	795/2024/PGE-SEAGRI	0025.004300/2024-65	26/12/2024	27/12/2024	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 70.000,00	R$ 300,00	R$ 70.300,00	*0	"Nada Consta"
190001	22.838.429/0001-95 ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACI-PARANÁ- ARJAP - MUNICÍPIO: PORTO VELHO	796/2024/PGE-SEAGRI	0025.004452/2024-68	30/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 60.000,00	R$ 1.000,00	R$ 61.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	07.878.195/0001-16 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESTRELA - MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	798/2024/PGE-SEAGRI	0025.004455/2024-00	27/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 289.500,00	R$ 500,00	R$ 290.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	12.698.438/0001-74 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS VENCERÃO - ASPRUV - MUNICÍPIO: CUJUBIM	799/2024/PGE-SEAGRI	0025.004478/2024-14	27/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 44.245,10	R$ 500,00	R$ 44.745,00	*0	"Nada Consta"
190001	01.619.593/0001-31 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FLOR DA MATA - ARFLOMA - MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE	803/2024/PGE-SEAGRI	0025.004503/2024-51	30/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 179.500,00	R$ 500,00	R$ 180.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	21.905.761/0001-62 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA – ASPRONE – MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI	805/2024/PGE-SEAGRI	0025.004516/2024-21	30/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 176.300,00	R$ 500,00	R$ 176.800,00	*0	"Nada Consta"
190001	10.845.807/0001-89 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RIO CANAÃ E QUATRO CACHOEIRAS - CANACHOEIRA - MUNICÍPIO: ARIQUEMES	806/2024/PGE-SEAGRI	0025.004450/2024-79	27/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 149.500,00	R$ 500,00	R$ 150.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	01.557.410/0001-09 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA D'ALCA DO OESTE - ASPREDAL - MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE	807/2024/PGE-SEAGRI	0025.004513/2024-97	31/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 300.000,00	R$ 9.500,00	R$ 309.500,00	*0	"Nada Consta"
190001	03.698.860/0001-39 ASSOCIAÇÃO DAS PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA - ASMURNE - MUNICÍPIO: VALE DO PARAÍSO	808/2024/PGE-SEAGRI	0025.004498/2024-87	30/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 169.500,00	R$ 500,00	R$ 170.000,00	*0	"Nada Consta"

190001	01.076.950/0001-62 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA TEREZINHA - APROSATE - MUNICÍPIO: JI-PARANÁ	809/2024/PGE-SEAGRI	0025.004532/2024-13	30/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 89.480,00	R$ 500,00	R$ 89.980,00	*0	"Nada Consta"
190001	08.149.754/0001-10 ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA - ARCA - MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS	810/2024/PGE-SEAGRI	0025.004297/2024-80	27/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 100.000,00	R$ 500,00	R$ 100.500,00	*0	"Nada Consta"
190001	02.785.883/0001-18 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO ALEGRE - APRAL - MUNICÍPIO: VALE DO ANARI	813/2024/PGE-SEAGRI	0025.004457/2024-91	30/12/2024	10/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 35.500,00	R$ 6.213,87	R$ 41.713,00	*0	"Nada Consta"
190001	07.104.281/0001-71 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR PARA AJUDA MUTUA - AGRIFAM - MUNICÍPIO: URUPÁ	818/2024/PGE-SEAGRI	0025.004456/2024-46	30/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 34.700,00	R$ 300,00	R$ 35.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	44.651.911/0001-54 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO IPÊ - ASPROIPE - MUNICÍPIO: CUJUBIM	819/2024/PGE-SEAGRI	0025.004492/2024-18	30/12/2024	09/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 49.100,00	R$ 500,00	R$ 49.600,00	*0	"Nada Consta"
190001	63.788.228/0001-08 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 98 - UNIDOS VENCEREMOS - UVER - MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	821/2024/PGE-SEAGRI	0025.004536/2024-00	30/12/2024	08/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 43.200,00	R$ 300,00	R$ 43.500,00	*0	"Nada Consta"
190001	18.901.429/0001-15 ASSOCIAÇÃO DOS RURAIS DA LINHA B-90 - ASPRONOV - MUNICÍPIO: CUJUBIM	826/2024/PGE-SEAGRI	0025.004435/2024-21	30/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 49.500,00	R$ 500,00	R$ 50.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	01.826.418/0001-15 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RIO BRANCO - ASPRB - MUNICÍPIO: THEOBROMA	827/2024/PGE-SEAGRI	0025.004476/2024-17	30/12/2024	08/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 150.000,00	R$ 1.280,00	R$ 151.280,00	*0	"Nada Consta"
190001	10.280.921/0001-09 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ENTRE RIOS - ASPRUER - MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	828/2024/PGE-SEAGRI	0025.004554/2024-83	31/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 324.500,00	R$ 500,00	R$ 325.000,00	*0	"Nada Consta"

190001	01.069.344/0001-10 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZADOS PARA AJUDA MUTUA - APROSAM - MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	830/2024/PGE-SEAGRI	0025.004559/2024-14	30/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 289.500,00	R$ 500,00	R$ 290.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	08.718.717/0001-85 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO PARAÍSO - ASPRUNP – MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO	831/2024/PGE-SEAGRI	0025.004543/2024-01	30/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 54.500,00	R$ 9.510,00	R$ 64.010,00	*0	"Nada Consta"
190001	06.911.699/0001-28 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO NOVO HORIZONTE - ASPRUNH - MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ	832/2024/PGE-SEAGRI	0025.004567/2024-52	30/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 700.000,00	R$ 1.000,00	R$ 701.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO OURO PRETO - ASPRONO - MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE	833/2024/PGE-SEAGRI	0025.004512/2024-42	30/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 131.500,00	R$ 500,00	R$ 132.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	01.826.418/0001-15 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RIO BRANCO - ASPRB - MUNICÍPIO: THEOBROMA	834/2024/PGE-SEAGRI	0025.004446/2024-19	30/12/2024	08/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 52.000,00	R$ 700,00	R$ 52.700,00	*0	"Nada Consta"
190001	07.260.041/0001-66 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PACARANA - COMUNIDADE SÃO JOSE - APRULPAC - MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE	835/2024/PGE-SEAGRI	0025.004535/2024-57	30/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 46.499,98	R$ 500,00	R$ 46.999,00	*0	"Nada Consta"
190001	15.893.068/0001-14 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SETE - ARCABPAM - MUNICÍPIO: CABIXI	843/2024/PGE-SEAGRI	0025.004592/2024-36	30/12/2024	08/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 60.000,00	R$ 300,00	R$ 60.300,00	*0	"Nada Consta"
190001	07.706.821/0001-97 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA E CONQUISTA - ASPRUVICON - MUNICÍPIO: CUJUBIM	845/2024/PGE-SEAGRI	0025.004606/2024-11	30/12/2024	13/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 50.000,00	R$ 7.389,00	R$ 57.389,00	*0	"Nada Consta"
190001	03.396.060/0001-63 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DO PROJETO CASULO - ASPROJECASULO DE ABAITARA - MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO	849/2024/PGE-SEAGRI	0025.004572/2024-65	30/12/2024	08/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 114.500,00	R$ 500,00	R$ 115.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	84.652.031/0001-17 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NOVA ALIANÇA - MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO	850/2024/PGE-SEAGRI	0025.004544/2024-48	30/12/2024	02/01/2025	18/02/2025	18/02/2026	R$ 59.500,00	R$ 400,00	R$ 59.900,00	*0	Em Vigência

190001	03.998.444/0001-56 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS GOGÓ DA ONÇA - ASPRUGON - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	854/2024/PGE-SEAGRI	0025.004557/2024-17	31/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 147.600,00	R$ 600,00	R$ 148.200,00	*0	"Nada Consta"
190001	09.549.511/0001-31 ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BOA SAFRA - ASBOAS - MUNICÍPIO: PORTO VELHO	855/2024/PGE-SEAGRI	0025.004591/2024-91	21/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 40.000,00	R$ 1.000,00	R$ 41.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	63.788.566/0001-40 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 130 - ASPRCTS - MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	856/2024/PGE-SEAGRI	0025.004504/2024-04	31/12/2024	08/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 140.340,00	R$ 160,00	R$ 140.500,00	*0	"Nada Consta"
190001	34.450.015/0001-73 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ESTRELA - APRUNE - MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA	857/2024/PGE-SEAGRI	0025.004552/2024-94	31/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 58.500,00	R$ 500,00	R$ 59.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	06.027.422/0001-37 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA FÉRTIL - ASPRUTEFER - MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	858/2024/PGE-SEAGRI	0025.004581/2024-56	31/12/2024	08/01/2025	28/02/2025	28/01/2026	R$ 97.500,00	R$ 500,00	R$ 98.000,00	*0	Em Vigência
190001	09.398.407/0001-93 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ARCO IRÍS – ASPRAI MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	859/2024/PGE-SEAGRI	0025.004564/2024-19	31/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 178.500,00	R$ 500,00	R$ 179.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 94 SUL – NOVA ALIANÇA – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	860/2024/PGE-SEAGRI	0025.004589/2024-12	31/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 186.000,00	R$ 400,00	R$ 186.400,00	*0	"Nada Consta"
190001	10.450.935/0001-23 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PIONEIRA - MUNICÍPIO: CACOAL	861/2024/PGE-SEAGRI	0025.004580/2024-10	31/12/2024	08/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 97.666,66	R$ 500,00	R$ 98.166,00	*0	"Nada Consta"
190001	84.650.472/0001-80 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA DO OESTE - ASPREO - MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE	862/2024/PGE-SEAGRI	0025.004608/2024-19	31/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 79.500,00	R$ 500,00	R$ 80.000,00	*0	"Nada Consta"
190001	07.864.318/0001-60 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA DA LINHA 07 - ASPRUNE - MUNICÍPIO: CACOAL	863/2024/PGE-SEAGRI	0025.004622/2024-12	31/12/2024	02/01/2025	"Nada Consta"	"Nada Consta"	R$ 42.500,00	R$ 500,00	R$ 43.000,00	*0	"Nada Consta"

OBS: ***"NADA CONSTA"**: Conforme os Termos de Fomento diante da vigência, conta-se da data do pagamento, portanto, onde está descrito "NADA CONSTA" é porque não foi efetuado o devido pagamento.

***"0"**: Não possuem dias após a vigência.

3. **RECURSOS CONCEDIDOS - (REPASSE DE BENS)**

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI (19001)

CONCEDENTE	CONVENENTE	Nº ORIGINAL	PROCESSO	DATA DA CELEBRAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA (INÍCIO)	VIGÊNCIA (FIM)	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL do CONVÊNIO	DIAS APÓS A VIGÊNCIA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	185/2024/PGE-SEAGRI	0025.001229/2024-69	10/05/2024	13/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	186/2024/PGE-SEAGRI	0025.001231/2024-38	10/05/2024	13/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	187/2024/PGE-SEAGRI	0025.001234/2024-71	10/05/2024	13/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	190/2024/PGE-SEAGRI	0025.001236/2024-61	10/05/2024	13/05/2024	15/05/2024	15/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	189/2024/PGE-SEAGRI	0025.001237/2024-13	10/05/2024	13/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	188/2024/PGE-SEAGRI	0025.001239/2024-02	10/05/2024	14/05/2024	15/05/2024	15/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	203/2024/PGE-SEAGRI	0025.001240/2024-29	15/05/2024	17/05/2024	17/05/2024	17/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM	358/2024/PGE-SEAGRI	0025.001654/2024-58	28/06/2024	02/07/2024	05/07/2024	05/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE	363/2024/PGE-SEAGRI	0025.001658/2024-36	28/06/2024	01/07/2024	02/07/2024	02/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	356/2024/PGE-SEAGRI	0025.001617/2024-40	28/06/2024	02/07/2024	01/07/2024	01/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	298/2024/PGE-SEAGRI	0025.001650/2024-70	27/06/2024	01/07/2024	02/07/2024	02/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	295/2024/PGE-SEAGRI	0025.001628/2024-20	27/06/2024	01/07/2024	02/07/2024	02/07/2026	*0	*0	*0	*0

190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS	360/2024/PGE-SEAGRI	0025.001656/2024-47	28/06/2024	01/07/2024	02/07/2024	02/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	279/2024/PGE-SEAGRI	0025.001620/2024-63	28/06/2024	02/07/2024	02/07/2024	02/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	278/2024/PGE-SEAGRI	0025.001651/2024-14	27/06/2024	01/07/2024	02/07/2024	02/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA	28/2024/PGE-SEAGRI	0025.001660/2024-13	27/06/2024	02/07/2024	04/07/2024	04/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA	282/2024/PGE-SEAGRI	0025.001630/2024-07	27/06/2024	01/07/2024	02/07/2024	02/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	355/2024/PGE-SEAGRI	0025.001661/2024-50	28/06/2024	01/07/2024	02/07/2024	02/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	297/2024/PGE-SEAGRI	0025.001640/2024-34	27/06/2024	01/07/2024	02/07/2024	02/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	352/2024/PGE-SEAGRI	0025.001644/2024-12	28/06/2024	01/07/2024	19/07/2024	19/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA	299/2024/PGE-SEAGRI	0025.001648/2024-09	27/06/2024	01/07/2024	02/07/2024	02/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE	301/2024/PGE-SEAGRI	0025.001645/2024-67	27/06/2024	01/07/2024	02/07/2024	02/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	283/2024/PGE-SEAGRI	0025.001657/2024-91	27/06/2024	01/07/2024	02/07/2024	02/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	365/2024/PGE-SEAGRI	0025.001646/2024-10	28/06/2024	01/07/2024	02/07/2024	02/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	280/2024/PGE-SEAGRI	0025.001662/2024-02	28/06/2024	01/07/2024	02/07/2024	02/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS	437/2024/PGE-SEAGRI	0025.002220/2024-75	04/07/2024	04/07/2024	05/07/2024	05/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE	436/2024/PGE-SEAGRI	0025.002272/2024-41	04/07/2024	04/07/2024	05/07/2024	05/07/2026	*0	*0	*0	*0

190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	167/2024/PGE-SEAGRI	0025.001243/2024-62	08/05/2024	10/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA	170/2024/PGE-SEAGRI	0025.001252/2024-53	08/05/2024	09/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	174/2024/PGE-SEAGRI	0025.001253/2024-06	08/05/2024	10/05/2024	14/05/2024	14/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	171/2024/PGE-SEAGRI	0025.001255/2024-97	08/05/2024	09/05/2024	15/05/2024	15/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI	172/2024/PGE-SEAGRI	0025.001258/2024-21	08/05/2024	09/05/2024	14/05/2024	14/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	173/2024/PGE-SEAGRI	0025.001259/2024-75	08/05/2024	13/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	177/2024/PGE-SEAGRI	0025.001266/2024-77	08/05/2024	15/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	181/2024/PGE-SEAGRI	0025.001267/2024-11	09/05/2024	10/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS	178/2024/PGE-SEAGRI	0025.001269/2024-19	09/05/2024	13/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	180/2024/PGE-SEAGRI	0025.001261/2024-44	09/05/2024	10/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE	176/2024/PGE-SEAGRI	0025.001265/2024-22	08/05/2024	10/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	179/2024/PGE-SEAGRI	0025.001270/2024-35	09/05/2024	13/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI	175/2024/PGE-SEAGRI	0025.001254/2024-42	08/05/2024	13/05/2024	16/05/2024	16/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	228/2024/PGE-SEAGRI	0025.001456/2024-94	23/05/2024	23/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	231/2024/PGE-SEAGRI	0025.001457/2024-39	22/05/2024	27/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0

190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	229/2024/PGE-SEAGRI	0025.001458/2024-83	22/05/2024	23/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	226/2024/PGE-SEAGRI	0025.001459/2024-28	22/05/2024	23/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	230/2024/PGE-SEAGRI	0025.001460/2024-52	22/05/2024	23/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	227/2024/PGE-SEAGRI	0025.001461/2024-05	22/05/2024	23/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS	224/2024/PGE-SEAGRI	0025.001462/2024-41	22/05/2024	23/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	225/2024/PGE-SEAGRI	0025.001463/2024-96	22/05/2024	27/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM	377/2024/PGE-SEAGRI	0025.002231/2024-55	28/06/2024	02/07/2024	05/07/2024	05/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL	373/2024/PGE-SEAGRI	0025.002225/2024-06	28/06/2024	02/07/2024	23/07/2024	23/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA	375/2024/PGE-SEAGRI	0025.002222/2024-64	28/06/2024	02/07/2024	04/07/2024	04/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	369/2024/PGE-SEAGRI	0025.002230/2024-19	28/06/2024	02/07/2024	26/07/2024	26/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	371/2024/PGE-SEAGRI	0025.002229/2024-86	28/06/2024	02/07/2024	15/07/2024	15/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA	376/2024/PGE-SEAGRI	0025.002227/2024-97	28/06/2024	02/07/2024	05/07/2024	05/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	372/2024/PGE-SEAGRI	0025.002228/2024-31	28/06/2024	02/07/2024	05/07/2024	05/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	379/2024/PGE-SEAGRI	0025.002223/2024-17	28/06/2024	02/07/2024	05/07/2024	05/07/2026	*0	*0	*0	*0

190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	378/2024/PGE-SEAGRI	0025.002224/2024-53	28/06/2024	02/07/2024	05/07/2024	05/07/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PARECIS	122/2024/PGE-SEAGRI	0025.001003/2024-68	29/04/2024	30/04/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	142/2024/PGE-SEAGRI	0025.001004/2024-11	29/04/2024	07/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA	127/2024/PGE-SEAGRI	0025.000943/2024-30	29/04/2024	30/04/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	145/2024/PGE-SEAGRI	0025.000944/2024-84	29/04/2024	30/04/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	144/2024/PGE-SEAGRI	0025.000945/2024-29	29/04/2024	07/05/2024	09/05/2024	09/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	131/2024/PGE-SEAGRI	0025.000918/2024-56	29/04/2024	02/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	132/2024/PGE-SEAGRI	0025.000916/2024-67	29/04/2024	30/04/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	133/2024/PGE-SEAGRI	0025.000952/2024-21	29/04/2024	06/05/2024	08/05/2024	08/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM	183/2024/PGE-SEAGRI	0025.001005/2024-57	10/05/2024	13/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM	182/2024/PGE-SEAGRI	0025.001006/2024-00	09/05/2024	10/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	146/2024/PGE-SEAGRI	0025.001007/2024-46	29/04/2024	30/04/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	125/2024/PGE-SEAGRI	0025.000912/2024-89	29/04/2024	02/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	147/2024/PGE-SEAGRI	0025.000914/2024-78	29/04/2024	02/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	159/2024/PGE-SEAGRI	0025.000923/2024-69	02/05/2024	06/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0

190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	152/2024/PGE-SEAGRI	0025.001008/2024-91	29/04/2024	30/04/2024	08/05/2024	08/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	137/2024/PGE-SEAGRI	0025.000917/2024-10	29/04/2024	02/05/2024	08/05/2024	08/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA	136/2024/PGE-SEAGRI	0025.001024/2024-83	29/04/2024	30/04/2024	09/05/2024	09/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	138/2024/PGE-SEAGRI	0025.000919/2024-09	29/04/2024	03/05/2024	20/05/2024	20/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE	123/2024/PGE-SEAGRI	0025.000924/2024-11	29/04/2024	30/04/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	149/2024/PGE-SEAGRI	0025.000920/2024-25	29/04/2024	02/05/2024	08/05/2024	08/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	141/2024/PGE-SEAGRI	0025.001023/2024-39	29/04/2024	07/05/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	150/2024/PGE-SEAGRI	0025.000921/2024-70	29/04/2024	30/04/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	153/2024/PGE-SEAGRI	0025.000922/2024-14	29/04/2024	30/04/2024	24/05/2024	24/05/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	151/2024/PGE-SEAGRI	0025.000954/2024-10	29/04/2024	30/04/2024	25/06/2024	25/06/2026	*0	*0	*0	*0
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI	126/2024/PGE-SEAGRI	0025.001027/2024-17	29/04/2024	02/05/2024	09/05/2024	09/05/2026	*0	*0	*0	*0

OBS: * **"0":** Esses Convênios são de Repasse de Bens, portanto, não possuem valor de transferência.

4. **RECURSOS CONCEDIDOS - (REPASSE DE BENS) acordos de cooperação**

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI (19001)

CONCEDENTE	CONVENENTE	ACORDO DE COOPERAÇÃO	PROCESSO	DATA DA CELEBRAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA (INÍCIO)	VIGÊNCIA (FIM)	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	C
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS FRENTE PRODUTORA - AFREPO	21/2024/PGE-SEAGRI	0025.003846/2024-07	16/12/2024	19/12/2024	06/03/2025	03/03/2030	*0	

190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS JOÃO MARIA - ASPRUJOM	22/2024/PGE-SEAGRI	0025.004026/2024-24	18/12/2024	30/12/2024	06/03/2025	03/03/2030	*0	
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESTRELA - APRUNE	23/2024/PGE-SEAGRI	0025.003840/2024-21	18/12/2024	23/12/2024	06/03/2025	03/03/2030	*0	
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO E TRABALHO - APRUT	24/2024/PGE-SEAGRI	0025.003839/2024-05	18/12/2024	02/01/2025	06/03/2025	03/03/2030	*0	
190001	AGRICULTORES ASSOCIADOS DA REGIÃO DAS MATAS DE RONDÔNIA - CAFERON	25/2024/PGE-SEAGRI	0025.003875/2024-61	18/12/2024	30/12/2024	06/03/2025	03/03/2030	*0	
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BONS AMIGOS - APRUBA	26/2024/PGE-SEAGRI	0025.003841/2024-76	18/12/2024	27/12/2024	06/03/2025	03/03/2030	*0	
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ARARA - APRUVA	2/2025/PGE-SEAGRI	0025.003614/2024-41	07/02/2025	12/02/2025	06/03/2025	03/03/2030	*0	

OBS: * **"0"**: Esses Convênios são de Repasse de Bens, portanto, não possuem valor de transferência.

Em ANEXO:

Por não comportar os dados da planilha no sistema, constam:

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS **(CONVÊNIOS E TERMOS DE FOMENTO)**

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS **(CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO- REPASSE DE BENS)**

No decorrer do exercício, o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Estado da Agricultura – SEAGRI firmou convênios, termo de fomento e acordo de cooperação com Prefeituras, Associação e órgãos do Estado, para dar continuidade de serviços, aquisição de equipamentos, implementos agrícolas e materiais permanentes no valor total de **R$ 52.101.972,74** (Cinquenta e Dois Milhões, Cento e um Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Quatro centavos), bem como repasse de bens referente a emendas federais dos quais os recursos são provenientes da união, conforme relações acima elencadas e em anexo.

Dos Procedimentos. da Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

Informamos que os procedimentos e controles internos dos convênios, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outro acordo, ajuste ou instrumento congênere são realizados na Gerência de Contratos e Convênios e seguem o cumprimentos deste da formalização da concessão, onde reune instrumentos e requisitos que comprovam a consonância entre os objetivos estratégicos e finalidades da Unidade;

Considerando que os convênios/termos/repasses celebrados e acima relacionados foram celebrados entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura através de TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, encontram-se em vigência, sendo os recursos utilizados para custear despesas com o objeto de cada celebração. Sendo que a Gerência de Contratos e Convênios da unidade faz o acompanhamento da execução do convênio, fiscaliza in loco e dá suporte técnico as ações e analisa a prestação de contas antes de encaminhar para Controladoria Geral do Estado conforme o teto do valor.

Diante a avaliação referente aos repasses de custeio e de investimento, bem como os convênios firmados, a avaliação se dá como satisfatória, principalmente pelo fato dos termos de convênios e fomentos, terem sua continuidade através de termos aditivos ou até mesmo com a firmação de novos termos, com a mesma finalidade, ampliando metas e valores.

Com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014, abriu-se a possibilidade da transferência voluntária para o terceiro setor, fomentando, por exemplo, a SEAGRI através de Organizações da Sociedade Civil/OSC. O Estado de Rondônia foi pelo mesmo caminho através do Decreto Estadual nº 21.431/2016. Temos também a Lei Estadual nº 3.307/2013, e o Decreto Estadual nº 18.221/2013, que tratam da transferência de recursos, tanto para Entes (Prefeituras Municipais) quanto Entidades (Organizações da Sociedade Civil).

Para que o Governo consiga atender a grande demanda em todo o Estado, principalmente, no tocante a agricultura, acaba por se render as emendas parlamentares estaduais, através da descentralização das ações, por meio da celebração de convênios com as prefeituras municipais e termos de fomento com as Organizações da Sociedade Civil.

No caso, a SEAGRI figura como Concedente, nas TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES para destinação as Prefeituras Municipais e Organizações da Sociedade Civil, e com a dotação orçamentária, uma vez que é inexigível o chamamento público quando os recursos são oriundos de emendas parlamentares, em conformidade com o inciso V, do Art. 35, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Onde os procedimentos seguem em conformidade após as devidas autorizações e remanejamento do orçamento, é aberto o processo administrativo no setor de competente da SEAGRI para formalização do convênio ou termo de fomento. Em seguida a prefeitura municipal ou a OSC apresenta a documentação para habilitação, projeto e o Plano de Trabalho, com as três cotações, contudo, nem sempre as emendas chegam na SEAGRI com tempo hábil para análise adequada das propostas e planos de trabalho.

Acontece que, no caso da celebração de termo de fomento com as OSC's, legalmente, para as contratações e aquisições para execução dos planos de trabalho não há necessidade de realização de procedimento licitatório nos moldes da Lei nº 8.666/93 e na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 (Carta Convite, Tomada de Preços, Concurso, dentre outros), e Lei nº 10.520/2002 (Pregão), ou seja, as contratações e aquisições seguem o que regem o mercado privado, conforme Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 21.431/2016 (três cotações).

Apesar das cláusulas dos termos trazerem a informação de que as contratações e aquisições são regidas sob o regime jurídico de que trata a Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Onde todos os atos quanto a verificação da conformidade dos documentos de execução das despesas (Nota de Crédito, Empenho, Documento de Liquidação e Ordem Bancária) originadas das emendas parlamentares, estão de acordo com a natureza, fonte, evento e o histórico do documento corresponde ao objeto da demanda celebrado.

Ainda, em relação à efetiva fiscalização dos objetos concedidos e a apuração de responsabilidade em caso de possíveis irregularidades ou ilegalidades, informa-se que o setor competente tem portaria específica perante uma comissão fiscalizadora, sendo que após cada visita de fiscalização efetuada é realizado relatório de diagnóstico, como até a presente data final do exercício não foi apresentado apurações realizadas dentro do exercício inspecionado, vale ressaltar que à fiscalização dos convênios recebidos de receitas, o concedente realiza fiscalização de forma rigorosa e permanente.

Por sua vez, importa ressaltar que não existe uma principal irregularidade e impropriedade quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, o que pode ocorrer em alguns casos é o atraso do repasse para a fomentada quando se trata de despesa ou para o estado quando se trata de receita, atraso no envio de prestação de contas para análise por parte da fomentada, e alguns casos pontuais, que não se configuraram até o momento como irregularidade.

Vale frisar que todos os processos administrativos por meio de convênios, repasses, ou instrumentos congêneres são analisados pelo Controle Interno da unidade antes da realização do pagamento, bem como a análise final de prestação de contas com vistas à homologação da despesa referentes a repasses de convênios, acordos e ajustes, durante o exercício 2024 inspecionado.

Importante salientar que através da Portaria nº 100/2019/SEAGRI-ASJUR publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 145 - 7 de agosto de 2019 instruída por método COSO realizada em parceria com a Controladoria Geral do Estado ao qual foi regulamentado os convênios de repasses de bens.

Informamos conforme portaria da comissão de fiscalização existente, no âmbito dos convênios, termos de fomento e repasses de bens, no exercício de 2024 houve fiscalização in loco dos convênios e fomentos celebrados para o cumprimento determinado da finalidade pública, no entanto, ainda tem muitos processos à fiscalizar e por indisponibilidade ou disponibilidade de pessoal na área técnica, veículos e recursos de diárias. No entanto esta setorial de controle interno vem alertanto quanto ao cumprimento determinado da finalidade pública, por meio do acompanhamento e análises por parte desta setorial que detectamos esta falha e seguimos quanto a orientação e solicitação da execução das atividades diante a prestação de contas dos termos celebrados para transparência dos atos públicos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO POR REPASSE DE BENS (0058521686)

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIOS E TERMOS DE FOMENTO (0058521698)

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

No Exercício de 2024 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, junto ao setor Núcleo de Compras Públicas atentam-se que a Licitação é um procedimento obrigatório, como regra geral para as contratações feitas pelo Poder Público, tem por objetivo assegurar que estas selecionarão sempre a melhor proposta com as melhores e mais vantajosas condições para a Administração, salvaguardando, também, o direito à concorrência igualitária entre os participantes do certame, a publicação dos atos, assegurando a transparência e probidade do mesmo, entre outros.

A obrigatoriedade de licitação é, inclusive, mandamento da Magna Carta, contido no inciso XXI do artigo 37.

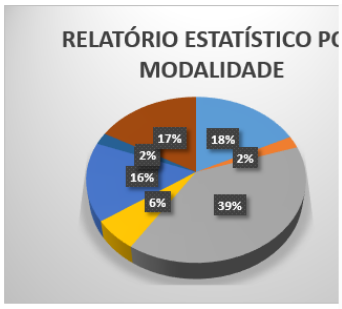
Dessa forma, ressaltamos que as Licitações da unidade são todas encaminhadas à Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, sendo a mesma que deflagra todos os tramites licitatórios através das suas respectivas Comissões; No entanto nas dispensas de Licitações, Adesões a Ata de Registros de Preços, Pregão, são realizadas pelo setor NCP - Núcleo de Compras Públicas da unidade central SEAGRI a qual o Fundo é vinculado.

Observando as disposições da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300) descrevemos o período compreendido a avaliação da gestão de compras e contratações, abordando aspectos como a quantidade de contratações iniciadas e finalizadas no exercício, se as contratações estão alinhadas com as finalidades do fundo, e as principais modalidades empregadas, bem como informando se existem procedimentos estabelecidos na unidade para realizar o planejamento das contratações e compras a serem realizadas no exercício com os recursos do fundo, descrever quais processos de aquisições ou contratos foram suspensos pelos órgãos de controle e externar as providências tomadas em cada caso.

Dessa forma temos a relatar conforme o setor NCP - Núcleo de Compras Públicas da unidade central SEAGRI junto ao Fundo vinculado, os dados disponibilizados através do processo nº 0025.000026/2025-36, Relatório e Planilhas a qual demostraremos a seguir:

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, formalizou **130** (cento e trinta) PROCESSOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, destes 108 (cento e oito) tiveram às compras concluídas, 22 (vinte e dois) processos ainda encontravam-se em trâmites de contratação/licitação, com objetivo de atender as demandas da secretaria, a qual os procedimentos e rotinas administrativas adotadas pela unidade na formalização dos processos para aquisição, ainda estão sendo implementados os procedimentos, por ato normativo com acompanhamento desse Setor de Controle Interno, para que os setores competentes cumpram com o objetivo da pretendida aquisição, conforme gráfico de execução demonstrado abaixo:

	DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES	QUANTIDADES EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024
1	QUADROS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PERÍODO	23
2	INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO	3
3	ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (cuja SEAGRI é Órgão participante da licitação)	51
4	ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (cuja SEAGRI não é Órgão participante da licitação)	8
5	PREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICO	20
6	DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÕES SUSPENSAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	0
7	LICITAÇÕES (Pregão eletrônico para Registro de Preço) INICIADAS E/OU CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO DE 2024	3
8	LICITAÇÕES (Pregão Eletrônico) INICIADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 EM ANDAMENTO	22
TOTAL		130



Observações:

Esses processos têm como objetivo atender às demandas da **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.** No entanto, o Núcleo de Compras tem enfrentado desafios com a mudança na legislação, com a implementação da Lei nº 14.133/2021, regulamentada através do Decreto 28.874 de 25 de janeiro de 2024, trouxe novas diretrizes e desafios, e o setor tem buscado se adaptar aos novos processos e requisitos.

A norma estabelece uma série de ajustes nas práticas licitatórias e contratuais que precisam ser implementados para garantir conformidade com as exigências legais, especialmente no que diz respeito ao aprimoramento da transparência e da eficiência nos processos administrativos.

Dessa forma atualmente os procedimentos funcionam da seguinte forma:

Setor de Compras Públicas:

Adaptação às Mudanças e Acompanhamento Contínuo

Para garantir que as aquisições atendam aos objetivos dos Programas e Projetos desenvolvidos nesta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e respeitem a legislação vigente, o setor tem implementado rotinas administrativas de forma gradual, conforme os novos requisitos da Lei nº 14.133/2021. As modificações contemplam desde a padronização de procedimentos até o fortalecimento dos mecanismos com apoio do controle interno, Assessoria Jurídica e da Superintendência de Licitações do Estado de Rondônia, sendo essencial para que todos os setores envolvidos na contratação cumpram as exigências normativas e garantam a efetividade das aquisições.

Procedimentos de Aquisição

Atualmente, o processo de formalização das aquisições segue as seguintes etapas:

1. Solicitação de Bens e Serviços: As solicitações de bens e serviços oriundos das Coordenadorias da unidade, segue os modelos instruídos por blocos de reunião por tipos/modalidades de processos, considerando o Ofício n. 25777/2024/PGE-GAB (0053342693), oriundo da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, sobre a confecção das minutas de manifestações jurídicas referenciais quanto a Dispensa de manifestação jurídica, bem como a instrução do Controle Interno por meio do Processo nº 0025.003758/2024-05:

Dispensa de manifestação jurídica			
Parecer Referencial	**Matéria**	**ID**	**Processo Gerado no Núcleo de Compras colocado em bloco de Reunião**
Parecer Jurídico Referencial 1	Dispensa de licitação em razão do valor prevista no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021.	0053294717	0025.000093/2025-51 bloco: 1481055
Parecer Jurídico Referencial 2	Inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021).	0053298556	*Após implementação do Parecer referencial, ainda não houve criação do fluxo*
Parecer Jurídico Referencial 6	Adesão a atas de registro de preços registradas com base nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto nº 18.340 de 06 de novembro de 2013 e alterações.	0053301361	0025.000149/2025-77 bloco: 1486465
Parecer Jurídico Referencial 7	Adesão a atas de registro de preços registradas com base na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 28.874/2024.	0053301387	similar: 0025.000149/2025-77 bloco: 1486465
NCP	Processo Licitatório na Lei 14.133/2021		0025.003107/2023-26 bloco: 1305018
NCP	Processo Licitatório na Lei 14.133/2021 para Registro de Preço		0025.004286/2024-08 bloco: 1459347
NCP	Processo ATA Participante (filhote) Lei 14.133/2021		0025.004364/2024-66 bloco: 1461910

OBS: Os processos encontram-se em bloco de reunião (sem assinatura) onde constantemente são atualizados com base em apontamentos da Procuradoria Geral do Estado, Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, além das instruções do Controle interno e/ou equipe de planejamento.

2. Dos trâmites no Núcleo de Compras: Ao recepcionar as demandas oriundas das coordenações, a equipe técnica do Núcleo de Compras segue o Cheklist dos trâmites de acordo com cada modalidade de contratação, o cheklist criado por esta chefia que encontra-se em bloco (sem assinatura considerando as adequações contínuas) para acompanhamento do controle Interno, visando mitigar erros e adequar os procedimentos com as medidas já orientadas, conforme autos do Processo nº 0025.001272/2024-24:

Checklist Procedimento Licitatório Lei 14,133/2021 (0048396764)

Checklist Procedimento - ATA Participante - Lei 8.666/93 (0048396842)

Checklist Procedimento - ATA Participante - Lei 14.133/2021 (0048396909)

Checklist Procedimento - CARONA em ATA - Lei 8.666/93 (0048503891)

Checklist Procedimento - CARONA em ATA - LEI 14.133/2021 (0048505190)

Checklist Dispensa de Licitação - lei 14.133/2021 (0048505397)

Além dos Cheklist para emissão de certidões nos autos do Processo nº 0025.000076/2025-13.

Outro ponto a ser esclarecido, é a segregação de funções, onde neste Núcleo de Compras encontram-se lotados 06 (seis) servidores com atribuições distintas como:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Chefe de Núcleo	Aline Topan Sussai	******055	Assessor VIII
Suplente e Membro - Apoio Administrativo	Jeane Cristina Calatrone Padre	******725	Assessor V
Membro - Apoio Administrativo	Pedro Henrique Akl de Araujo	******191	Assessor I
Membro - Apoio Administrativo - Cotação	Osmar Jorge Tavares	******338	Assessor III
Membro - Apoio Administrativo - Cotação	Leroy Ramos Grumble	******708	Assessor V
Membro - Apoio Administrativo - Cotação	Paula Abidiane da Silva	******253	Assessor I

Destaca-se que a manifestação do setor de Compras Públicas, quanto a transição para a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, impõe novos desafios operacionais e

requer a reavaliação e atualização de processos internos. Contudo, o setor está avançando na adaptação às mudanças legais e na otimização de suas operações.

Os resultados alcançados demonstram a eficácia das medidas adotadas, evidenciada pela execução satisfatória dos processos no prazo estabelecido e pelo alinhamento estratégico das aquisições às necessidades institucionais. Além disso, a efetividade foi comprovada pelo atendimento pleno aos objetivos propostos, incluindo a seleção de fornecedores qualificados e a promoção da economicidade.Adicionalmente, foram implementadas melhorias nos procedimentos, como o fortalecimento da gestão por resultados, o uso de ferramentas tecnológicas como Banco de Preços, para maior celeridade e o incentivo à ampla competitividade, em conformidade com os requisitos legais. Tais ações refletem o compromisso do Núcleo de Compras com a modernização das práticas administrativas e a promoção de contratações mais eficientes.

Por fim, destaca-se que a adaptação às nuances introduzidas pela Lei nº 14.133/2021 tem sido um processo contínuo. Apesar dos desafios iniciais, a nova legislação trouxe inovações significativas que contribuíram para aprimorar o controle e a qualidade das aquisições públicas. Com base nessa experiência, reforça-se o compromisso em manter o aperfeiçoamento contínuo das práticas licitatórias, assegurando a entrega de resultados cada vez mais eficazes e efetivos à sociedade.

Setor de Controle Interno:

Adoção de medidas da setorial de Controle, consta através do Processo SEI 0025.252419/2021-08 Minutas da Normatização de fluxo setorial com os modelos quanto aos trâmites processuais que reflete em realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos, ambos elaborados pelo Setorial de Controle Interno da Unidade em conformidade as normas e legislações vigentes tomando como base as recomendação dos órgãos de Controle (CGE e TCE) perante as práticas da Administração Pública voltados aos processos licitatórios, vejamos:

1. Minuta de Normatização dos Fluxos e procedimentos Administrativos das Contratações Públicas com CHECKLISTS (0018847041);
2. Minuta do Fluxograma das Contratações Públicas referente a Conformidade Processual da Solicitação de Compra (0018847218);?
3. Minuta do Manual dos Modelos de Trâmites administrativos (0018848423).

A qual a setorial de controle está em fase de planejamento para atuar nas atualizações dos fluxos perante as ações junto ao Núcleo de Compras Públicas afim de padronizar, otimizar tempo e atender as recomendações do órgão de Controle, onde este Núcleo juntamente com demais setores da unidade ainda estão se adequando para adoção dos procedimentos junto à nova lei de licitações e contratos (14.133/2021 regulamentada recentemente pelo Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024).

Ressaltamos ainda que considerando a rotatividade de servidores nesta Secretaria SEAGRI e em específico neste Núcleo de Compras Públicas, seguimos buscando atender as orientações elementares da Superintendente da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, Controladoria Geral do Estado - CGE, Tribunal de Contas - TCE, Controle Interno Setorial, e outros, junto as normas e procedimentos de acordo com as legislações específicas, trazendo de maneira clara e objetiva, informações sobre a instrução dos processos licitatórios em sua fase preparatória, com enfoque na elaboração do Termo de Referência - TR, documento primordial que embasa o edital de aquisição/contratação, bem como a fase externa da licitação, esclarecendo aspectos sobre sua realização e os prazos de cada etapa, culminando com a contratação e procedimentos posteriores, no intuito do controle de risco da unidade e salvaguardar o gestor.

QUADRO DE MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO NO PERÍODO (0056486544)

LICITAÇÕES DO PERÍODO		
Modalidade	**Objeto**	**Valor**
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0045505561)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreende os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC,	R$ 22.651,26
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00319/2023/SUPEL_RO (id0045285245), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2023/SUPEL/RO (id.0045285032)	Aquisição de 28 (vinte e oito) Roçadeiras Hidráulica Central e Lateral.	R$ 225.008,00
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2023/SUPEL-RO (id0045673291), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 363/2023/SUPEL/RO (id.0045674935)	aquisição da quantia de 700 (setecentos) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros e 2.700 (dois mil e setecentos) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.	R$ 6.546,00

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024/SUPEL-RO (id0045936271), PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023/SUPEL/RO (id.0045936221)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 55 (cinquenta e cinco) Agenciamento de Viagens,	Aquisição de agenciamentos para período de 12 m (Contrato vigente)
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 (id0046111156) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 (id0046111238) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 (id.0046106691)	Aquisição de veículos de Carga Tipo: 01 (um) caminhão a diesel, com tanque de 15.000 litros para transporte de água, tração 6x4. e 03 (três) caminhões a diesel, com carroceria basculante de 12m³, tração 6x4. Com o objetivo de promover o desenvolvimento rural sustentável e combater a pobreza em Rondônia.	R$ 2.086.500,00 Considerando o rec disponível, foi comp apenas o item 78 da A nº 23 (id.004611123 conforme Nota Empenho (id.0050525003). Te em vista que a emp DE NIGRIS aprese restrições, não possível dar continuid no Item 128 da ATA 07/2023 (id.0046111156).
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 (id0046030993) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 (id0046031067) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 (id.0046030300).	Aquisição de veículos de Carga Tipo: 02 (dois) caminhões a diesel, com tanque de 15.000 litros para transporte de água, tração 6x4. e 06 (seis) caminhões a diesel, com carroceria basculante de 12m³, tração 6x4. Com o objetivo de promover o desenvolvimento rural sustentável e combater a pobreza em Rondônia.	R$ 4.173.000,00 Considerando o rec disponível, foi comp apenas o item 78 da A nº 23 (id.004603106 conforme Nota Empenho (id.0050519194). Te em vista que a emp DE NIGRIS aprese restrições, não possível dar continuid no Item 128 da ATA 07/2023 (id.0046030993).
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90144/2024/SUPEL/RO Homologação (id.0050868121)	Aquisição de 58.000 kg de Adubo químico formulado para uso agrícola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R$ 221.200,00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024/SUPEL_RO (id0046031188), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023/SUPEL/RO (id.0046027843)	Aquisição Caminhão Carga Seca: Veículo Automotor tipo Chassi Cabine com Carroceria Aberta em Madeira, Tipo B Modelo VUC, Novo Zero Km, com carroceria em madeira, motor 04 cilindros potência mínima 130 cv, caixa de cambio 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré, novo, ano de fabricação corrente, cor branca, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica, transmissão manual ou automática, ar condicionado de fábrica, PBT MÍNIMO LEGAL de 3.000 kg, carroceria de capacidade volumétrica mínima 2,80x175x0,40, 2.00.	R$ 621.000,00

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024/SUPEL_RO (id0046422596), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023/SUPEL/RO (id.0046419199)	(01) Caminhão Carga Seca: Veículo Automotor tipo Chassi Cabine com Carroceria Aberta em Madeira, Tipo B Modelo VUC, Novo Zero Km, com carroceria em madeira, motor 04 cilindros potência mínima 130 cv, caixa de cambio 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré, novo	R$207.000,00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024/SUPEL_RO (id0046518668), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023/SUPEL/RO (id.0046639558)	Constitui objeto da presente Solicitação de Compra a aquisição de Veículo Caminhão Equipado com Baú Refrigerado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento a fim de atender à Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI/RO.	R$ 387.000,00
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047704345)	O objeto da presente solicitação está motivada pela necessidade de adquirir 01 (uma) CAFETEIRA, que será utilizada por esta secretaria, dando assim, verdadeiro sentido operacional de forma dinâmica às diretrizes estabelecidas pelo governo dentro das competências da SEAGRI.	R$ 2.387,00

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024/SUPEL_RO (id0046677475), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2023/SUPEL/RO (id.0046678274)	Aquisição de Material Permanente e Consumo - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, BROCA PARA FERRO, COLA SUPER INSTANTÂNEA LÍQUIDA, REBITE DE REPUXO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.	R$ 268,12 Cancelamento NE - 1 de Empenho 005454695 valor de 5.81 (empresa não entrego
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047171844).	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e instalação de bomba em poço artesiano (com materiais/insumos necessários) para execução dos serviços destinado à captação de água subterrânea para abastecimento público do Central de Abastecimento do Estado de Rondônia - CEARO.	R$ 7.589,00
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047638514).	Aquisição de Material Gráfico - ADESIVOS PARA PLOTAGEM 40cm x 20cm, ADESIVOS PARA PLOTAGEM 10cm x 20cm E PLACAS METÁLICAS 50mm altura x 25mm largura, para atender às cláusulas estabelecidas nos Convênios Federais da União através dos seguintes Ministérios: Ministério da Defesa, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Integração, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário).	R$ 9.606,33

Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047641800).	Constitui objeto da presente solicitação a aquisição de 85 (oitenta e cinco) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 04 (Quadro) CARGA DE GÁS GLP - P13 de 13 kg e 01 Uma(Botijão de Gás Vazio 13Kg (Fabricação Nova–vasilhame sem uso e sem gás) para atender as necessidades do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI no Município de Ji-Paraná.	R$ 1.603,10
Dispensa da Licitação por INEXIGIBILIDADE - Lei 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047360179).	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, pelo período de 12 meses.	R$ 11.960,00
Dispensa de Licitação EMERGENCIAL - Art 75 Inciso VIII lei 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047647674).	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para a a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, sendo a estruturação adquirida por meio dispensa de licitação em caráter emergencial, visando atender os eventos do mês de abril, previstos no calendário anual desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.	R$ 52.260,00 R$ 1.192,00 R$ 33.220,00 R$ 25.980,00 Cancelamento eventos ref. aos lote e 06, confo Informação (id0048408603)
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0048469568).	O objeto da presente solicitação está motivada pela necessidade de adquirir 1000 (Mil) unidades de CAFÉ , tendo em vista a necessidade de reposição de estoque desta Secretaria, conforme condições, quantidade e exigências estabelecida neste instrumento, dando assim, verdadeiro sentido operacional de forma dinâmica às diretrizes estabelecidas pelo governo dentro das competências da SEAGRI, sendo de extrema importância para o funcionamento diário desta secretaria. O quantitativo foi estimado por este setor, visando atender melhor todos os ambientes desta Secretaria.	R$ 27.700,00

Dispensa da Licitação por INEXIGIBILIDADE - Lei 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047781100).	Aquisição de 10 inscrições para participação no Curso De Capacitação e Aperfeiçoamento - "Projeto Básico, Termo de Referência, Composição de Preços, Edital, Sistema de Registro de Preços e Contratação Direta".	R$ 34.500,00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00309/2021 (id.????????????? 0047393559???????), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 319/2023/SUPEL/RO (id.??????????????????????????????????????0047349196)	Aquisição de implementos agrícolas: 13 (treze) Vagões Forrageiro, 20 (vinte) Ensiladeiras, 20 (vinte) Plantadeira adubadeiras e 20 (vinte) Distribuidores de Calcário e Fertilizante.	R$ 928.200,00 R$ 883.400,00 R$ 576.923,00
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90192/2024/SUPEL/RO	Aquisição de torrador de amostra de café de bancada, moedor de café elétrico semi-industrial e jogo de peneiras para classificação de café.	R$ 80.191,97 Empresa não entrego materiais.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOSNº 16/2024 (id.??? 0047609471), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 (id.??????????????????????????????????????0047608811)	Aquisição de 03 Equipamento de Construção Tipo: Rolo compactador liso vibratório, com potência do motor mínima de 100 CV e com kit corrugado (cinta cilindro para pé de carneiro).	R$ 1.433,700,00

Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0050328748????????????????????????????????????).	Solicitação de material de consumo de limpeza e higiene para atender à SEAGRI, à regional do município de Ji-Paraná e o Centro de Abastecimento. Aquisição dos materiais de consumo, visam suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, da Regional de Ji-Paraná e do Centro de Abastecimento-CEARO.	R$ 10.457,00 R$ 733,10
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.????????????????????????????????????0047897307), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023/SUPEL/RO (id.????????????????????????????????????0050182415).	O objeto da presente solicitação será a contratação de empresa especializada em serviço de frete para transporte de calcário	R$ 37.173,46
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.???????0049047828????????????????????????????????????).	Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças quando houver necessidade para os aparelhos de ar condicionado Modelo SPLIT INVERTER, Marca ELGIN de 12.000 Btu/h.	R$ 1.750,00
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2023 (id.???????0047398780), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 44/2023/ (id.???????0050012190).	Aquisição de 50 (cinquenta) microcomputadores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.	R$ 326.800,00

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.??? 0047897307), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 09/2023 (id.??0050182415).	quisição de 19 Equipamentos de Construção Tipo: Retroescavadeira de médio porte, com potência líquida do motor mínima de 80 CV, peso operacional mínimo de 7.500Kg e caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,80m³.	R$ 6.249.100,00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.??? 0047664903), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 09/2023 (id.??0047663912).	Aquisição de 05 EquipamentoS de Construção Tipo: Retroescavadeira de médio porte, com potência líquida do motor mínima de 80 CV, peso operacional mínimo de 7.500Kg e caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,80m³.	R$ 1.644.500,00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.??? 0048974961), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.??0050182669).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 38.516,72
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.??? 0049071221), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.??0050182735).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 28.004,57

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.?? 0049168270), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.??0050182842).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 66.270,82
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.?? 0049605473), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.??0050181133).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 55.179,30
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.?? 0049621799), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.??0050182917?).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 40.379,88
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.?? 0049720268), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.??0050183090?).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 231.483,87
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id.?? 0049771902), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 500/2023 (id.??0049772043).	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais de ornamentação.	ITEM 143 - R$ 2.988 ITEM 183 - R$ 2.807 ITENS 185/192 6.679,98 ITENS 187/188 - 5.500,00 ITENS 189/190 - 921

Dispensa da Licitação por INEXIGIBILIDADE - Lei 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.??????????????0050259976).	A aquisição de 10 inscrições para participação do "Curso Nova Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos" que ocorrerá entre os dias 03 à 05 de Julho de 2024, para participação dos servidores em ações que lhes ofereçam o conteúdo necessário e torne-se efetivo o conhecimento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).	R$ 34.500,00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.??????????????

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.??????????????

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023/SEAF/MT (id.??????????????????????0050566971), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2023/SEAF/MT (id.??????????????????????0050895475).	Aquisição de 08 (oito) Despolpadeira de Fruta Industrial e 06 (seis) Envasadora Embaladora Automática, a serem adquiridas por meio de Carona em Ata de Registro.	R$ 589.858,48
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0051464914).	Aquisição de Material Gráfico Para Divulgação do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, divulgação do Plano Estadual da Crise Hídrica de 2024 e confecção de material gráfico para o 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal.	R$ 15.378,50
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/ 2023/SUPEL_RO (id.??????????????????????

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id.??0051342587), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 500/2023 (id.??0051342787).	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais, visando atender a Exposição Agropecuária do Município de Porto Velho - EXPOVEL..	Item 13 - R$ 34.444,4 Item 16 e 22 - 8.454,50 Item 23 e 25 - 6.300,00 Item 17 - R$ 27.400 Item 14 - R$ 18.255,2 Item 19 e 20 - 37.932,00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/ 2023/SUPEL_RO (id.??0051397282), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 191/ 2023 (id.??0051456864)	Aquisição de material gráfico para divulgação das ações desta Secretaria de Estado da Agricultura durante a realização da Expovel de 21 a 25 de agosto de 2024 no Parque dos Tanques em Porto Velho - RO.	R$ 9.646,12
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.????????????????0052956643).	Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, limpeza/higienização do sistema de climatização da Regional de Ji-paraná/SEAGRI e do Centro Tecnológico Vandeci Rack de Ji-Paraná Rondônia Rural Show-Internacional.	R$ 1.420,00

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024/SUPEL_RO (id.??????????????????????????????0051594873), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 604/2023 (id.??????????????????????????????0051594897).	Aquisição de materiais Elétricos, Hidráulico e Pinturas para realizar a Manutenção Corretiva e Preventiva do Almoxarifado de Ji-Paraná, destinados a suprir as necessidades básicas, para atender, SEAGRI REGIONAL JI-PARANÁ.	R$ 49.777,76
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id.??????????????????????????????0051179395), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 500/2023 (id.??????????????????????????????0051179472).	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, para atender as necessidades de estrutura da Cerimônia de Premiação do 4° Concacau - Região Central: 27 de setembro de 2024 em Jarú - RO.	BARROS - R$ 8.729. BARROS - R$ 15.94 LOC MAQ - 5.760,00 LOC MAQ - 1.960,00 WEST - R$ 20.295,9 WEST - R$ 35.732,7
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023/SUPEL_RO (id.??????????????????????????????0051013353) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023/SUPEL_RO (id.0052156599), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 191/2023 (id.??????????????????????????????0051015409).	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais de ornamentação, para atender os referido eventos: 4º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU.	R$ 6.232,50

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id.??0051808285), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 500/2023 (id.??0051808744).	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para a a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS para atender 9ª Semana Tecnológica - Rodada de Negócios realizada do dia 25, 26 a 27 de Setembro de 2024 em Mirante da Serra-RO.	R$ 6.870,00 R$ 16.344,00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id.??0052563147), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 500/2023 (id.??0052571650).	Contratação de empresas pessoa jurídica especializadas na prestação de serviços para a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS para Dia Especial sobre Piscicultura - Região Central: 20 de setembro de 2024 em Colina Verde - RO.	R$ 6.961,28
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.??????????????0052956643).	Aquisição de Material Permanente - de (03) FURADEIRA E PARAFUSADEIRA e (02) Impressora Térmica.	R$ 1.140,00 R$ 2.400,00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.??0052728055), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.??0052728052)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 65.445,12

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2024/SUPEL_RO (id.??????????????????????????????????0052796623), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 685/2023 (id.??????????????????????????????????0052798986).	O objeto da presente solicitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho),	R$ 2.013,94
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.??????????????????????????????????0052997215), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.??????????????????????????????????0052997212).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 10.887,88
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.??????????????????????0053657062).	Contratação de empresas pessoa jurídica especializadas na prestação de serviços para a aquisição de Materiais Gráficos, sendo este adquirido por meio de dispensa de licitação	RNS - R$ 2.250,00 IDEIA - R$ 5.150,00 RNS - R$ 10.000,00
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0053506671??????????????????).	Constitui objeto da presente solicitação de aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.	R$ 7.440,00

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024/SUPEL-RO (id.??0053298387), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023/SUPEL/RO (id.??0053298246???????).	Aquisição de 01 Caminhão Pipa Cabine Metálica Avançada.	R$ 665.777,00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024/SUPEL-RO (id.??0053260193), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023/SUPEL/RO (id.??0053256200).	Aquisição de 02 Caminhão Pipa Cabine Metálica Avançada.	R$1.331.554,00
Dispensa de Licitação - 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.???????0053936588??????????????????).	Aquisição de certificado digital do tipo A1 (PESSOA JURIDICA), têm por objetivo atender as necessidades da SEAGRI, FUNCAFÉ e PROLEITE. A presente solicitação se faz necessária, tendo em vista a obrigatoriedade do envio da Prestação de Contas por meio eletrônico no Sistema SIGAP – Módulo Corporativo, o qual deve conter a assinatura digital dos responsáveis e às instruções da Contabilidade Geral do Estado - COGES.	R$ 368,22
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id.??0051808285), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 500/2023 (id.??0051808744).	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, para atender o dia Dia Especial Sobre Piscicultura - Região Vale do Guaporé: 31 de outubro de 2024 em Costa Marques - RO.	R$ 6.470,00

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.??????????????

Dispensa de Licitação EMERGENCIAL - Art 75 Inciso VIII lei 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.???????0054932842).	Contratação de empresa especializada em caráter emergencial para execução de serviços elétricos, incluindo manutenção corretiva e preventiva, com conjuntos de todos os insumos necessários para a execução adequada das atividades na Central de Abastecimento do Estado de Rondônia (CEARO).	R$ 5.700,00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 (id.??0055427050), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 09/2023 (id.??0055426563).	Aquisição de Equipamento de Construção Tipo: Rolo compactador liso vibratório, com potência do motor mínima de 100 CV e com kit corrugado (cinta cilindro para pé de carneiro). em atendimento à Ampliação de Meta do Convenio 903368/2020.	R$ 477.900,00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.??0055274581), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.??0055274580).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário dolomítico oriundos de Emendas Parlamentares, cuja a contrapartida da aquisição do insumo na usina Companhia de Mineração de Rondônia - CMR ocorreu por meio da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.	R$ 147.112,78

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2024 (id.??? 0055459238), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 10/2024 (id.??0055458383).	Aquisição de Equipamento de Construção Tipo: Pá Carregadeiras sobre Rodas, a serem adquiridos por meio de ATA de Registro de Preços.	R$ 1.196.994,00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/SUPEL_RO (id.??0055589810), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 319/2023 (id.??0055606650).	Aquisição de Equipamento agrícola (Grade Aradora) através de ATA de Registro de preços, com recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Exmo. Deputado Estadual Cassio Gois.	R$ 22.115,38
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/SUPEL_RO (id.??0055412948), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 319/2023 (id.??0055406386).	Aquisição de Equipamentos agrícolas através de ATA de Registro de Preço, que visa atender agricultura familiar do estado de Rondônia através de políticas públicas de fortalecimento da produção agropecuária.	R$ 642.755,78

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/SUPEL_RO (id.??????????????

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 703/2023/SUPEL/RO Homologação (id.??????????????0046741980).	Aquisição de pó de brita e brita tipo 1 para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite.	R$ 209.238,21
Pregão Eletrônico nº 056/2024/SUPEL/RO Homologação 0047964853	Aquisição de grama, plantas ornamentais e locação de ornamentação, através de empresa especializada em jardinagem/paisagismo para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná, Rondônia, local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional que ocorrerá no período de 20 a 25 de maio de 2024.	R$ 192.652,40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 710/2023/SUPEL Homologação 0047612684	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional. Tem por objetivo Garantir segurança por 24 horas ininterruptas, preventiva e ostensiva diurna e noturna, de forma contínua.Garantir a fiscalização, controle de acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas internas durante o evento.	R$ 486.994,84
Pregão Eletrônico Nº. 002/2024/SUPEL/RO Homologação 0047967559	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte agricultores familiares dos 52 municípios de Rondônia, com o objetivo de participarem da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO	R$ 465.190,92
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024/SUPEL Homologação 0048445256	Locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na área de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional. Os serviços serão prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici.	R$ 461.328,00

Pregão Eletrônico nº 90013/2024 Homologação 0047390293	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de limpeza, atendentes de recepção e organizadores do fluxo das áreas de estacionamento com o fornecimento do material, equipamentos e insumos. Estes serviços serão executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE.	R$ 330.646,20
Pregão Eletrônico nº 90020/2024 Homologação 0047695629	Aquisição de material gráfico e promocional, objetivando realizar a divulgação da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional - Maior Feira de Tecnologia e Agronegócio da região Norte do país e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, que serão realizadas no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná.	1. R$ 22.452,(2. R$ 3.340,0(3. R$ 4.000,0(4. R$ 16.100,(5. R$ 465,00 6. R$ 45.325,(7. R$ 151.795 8. R$ 32.480,(9. R$ 900,00 10. R$ 1.420,0(11. R$ 57.380,(
DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0046305978)	Aquisição de água mineral, para atender as demandas da 11ª Edição da Rondônia Rural Show - Maior Feira de Tecnologia e Agronegócio da Região Norte do país e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE.	R$ 7.130,00

Pregão Eletrônico nº 90025/2024/SUPEL/RO Homologação 0046783469	Aquisição de Madeira tipo Caibro, Madeira Eucalipto, Arame liso, Pregos e Abraçadeiras, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE.	1. R$16.085,0 2. R$52.917,0 3. R$ 7.650,88 4. R$ 7.650,88 5. R$ 1.400,0
Pregão Eletrônico nº 031/2024 Homologação 0048329266	Contratação de empresa especializada em locação e instalação de equipamentos de sonorização e projeção de imagens, a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE.	1. R$ 58.020,0 2. R$ 119.400 3. R$ 32.845,2
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90046/2024/SUPEL/RO Homologação 0047943183	Contratação de empresa especializada na locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica, para atender situações de emergência no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no município de Ji-Paraná, Rondônia, que será o local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, agendada para o período de 20 a 25 de maio de 2024.	R$ 114.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE 90026/2024/SUPEL/RO Homologação 0048119997	Contratação de empresa especializada em locação de treliças e equipamentos de contenção, visando atender a 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici.	1. R$ 66.000,(2. R$ 32.796,(
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90062/2024/SUPEL/RO Homologação 0048247813	Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, containers e lixeiras para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional.	1. R$ 50.166,(2. R$ 504.000. 3. R$ 326.200.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90085/2024/SUPEL/RO Homologação 0047920480	Contratação de empresa especializada em Locação de Móveis e Equipamentos para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE.	1. R$ 575.820. 2. R$ 204.060. 3. R$ 818.400.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90058/2024/SUPEL/RO Homologação 0048076914	O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura e estande para a agroindústria e artesanato e demais espaços necessários para atender ao pavilhão da agroindústria que irá acontecer na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	R$ 809.334,00

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90054/2024/SUPEL/RO Homologação 0047967214	Locação e montagem de estrutura de estande para o espaço governamental, coordenação e auditório para dar suporte a coordenação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	R$ 2.683.369,63
CONCORRÊNCIA Nº 024/2024/SUPEL/RO Homologação 0047494325	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de transformadores trifásicos em rede de distribuição de energia compacta, classe primária 13,8KV e secundária 220/127V no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná, local de realizaçãoda 11ªRondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite, agendada para o período de 20 a 25 de maio de 2024.	R$ 320.942,26
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90066/2024/SUPEL/RO Homologação 0048273331	O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura de estande para a realização da 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE e demais espaços necessários para dar suporte na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	R$ 379.116,00

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90076/2024/SUPEL/RO Homologação 0048343803	O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura institucional ((Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório) e apoio para 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	R$ 375.300,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.???????0046265523)	Aquisição de rádio de comunicador para atender a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE.	R$ 9.280,00
Ata de Registro de Preço n° 013/2024(0045547833). Pregão Eletrônico (0045563251) ATA PARTICIPANTE	Aquisição de Roçadeira Hidráulica, Grade Aradora, Pá Agrícola e Carreta Agrícola Basculante para atender o Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, local onde é realizada a Rondônia Rural Show Internacional, através da Ata de Registro de Preço	1. R$ 20.788,4 2. R$ 4.700,0(3. R$ 16.072,(4. R$ 22.115,3
DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0048094439)	Aquisição de 01 totem a ser instalado e montado na praça das bandeiras da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE	R$ 22.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021 Termo de Ratificação (id.0047721718)	Aquisição de 03 (três) caixas de cabo de rede Cat6 de 305 metros cada e 01 (um) pacote de RJ45 contendo 100 unidades	R$ 3.160,00

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2023 (id.??0047616048), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 015/2023-CLDPE/AM (id.??0047629002).	O objeto dessa solicitação é contratação de empresa especializada para transmissão e gravação de eventos para atender as necessidades da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite, a ser realizada no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji Paraná/RO.	R$ 81.200,00

* Os processos acima relacionados são procedimentos licitatórios nas modalidades previstas no Art. 28 da Lei nº 14.133/2021 e nas modalidades previstas no Art. 22 da Lei 8.666/1993 (Considerando os Registros de preços vigentes) durante o exercício de 2024.

QUADROS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS NO PERÍODO (0056486593)

DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Hipótese Legal (mencionar o inciso)	Objeto	Valor	Favorecido	Processo	Finalidade	Status
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0053685358)	Aquisição de 3 (três) Bebedouros Industrial e 1 (uma) geladeira Convencional, para atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.	1. R$ 13.350,00 2. R$ 3.800,00 Total: R$ 17.150,00	1. CASA DOS FILTROS RONDÔNIA LTDA - CNPJ: 27.698.586/0001-66 2. ELETRO JM S.A. - CNPJ: 04.966.780/0014-02	0025.002991/2024-62	Os bebedouro garante que os visitantes e expositores tenham acesso a água potável durante o evento, especialmente considerando o clima quente da região. 3A geladeira permite o armazenamento adequado de alimentos perecíveis e bebidas, sejam eles para consumo dos organizadores ou expositores.	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id. 0045505561)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 07 (sete) Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.	R$ 0,00 (zero real) Serviço de Agenciamento	M. A. Viagens e Turismo LTDA - CNPJ: 05.543.356/0001-95	0025.000157/2024-32	afim de atender as demandas das ações da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI em relação à Execução da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional, realizado pelo Governo do Estado de Rondônia por meio deste SEAGRI e parceiros.	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0047704345)	Aquisição de 1 (uma) Cafeteira Elétrica 10 Litros 2 Reservatórios 220v em aço Inoxidável	R$ 2.387,00	SP DRONES E COM SOC UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 44.660.577/0001-03	0025.000638/2024-48	Para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no fornecimento de café para servidores e visitante do Órgão.	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0047171844)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e instalação de bomba em poço artesiano (com materiais/insumos necessários)	R$ 7.589,00	CÉLIO L. LOPES LTDA, Portadora do CNPJ: 09.248.447/0001-59	0025.000711/2024-81	para execução dos serviços destinado à captação de água subterrânea para abastecimento público do Central de Abastecimento do Estado de Rondônia - CEARO, situada na Av. Ozoribo Furlan, S/N, distrito industrial de Porto Velho - BR 364, Km 17, Quadra 02, Lote 3 e 4 - Porto Velho - RO	Concluído

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0047638514)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos: aquisição de ADESIVOS PARA PLOTAGEM e PLACAS METÁLICAS.	R$ 9.606,33	R. N. S. GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 27.307.220/0001-19	0025.000620/2024-46	Visando identificar bens patrimoniais da Secretaria de Estado da Agricultura, permitindo assim a padronização, divulgação e localização de materiais permanentes repassados aos municípios do Estado de Rondônia, conforme estabelecido nos Convênios Federais, através dos Ministérios: Ministério da Defesa, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Integração, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário)	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0047641800)	Aquisição de de 85 (oitenta e cinco) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante e 04 (Quadro) CARGA DE GÁS GLP - P13 de 13 kg,e 01 Uma (Botijão de Gás Vazio 13Kg (Fabricação Nova–vasilhame sem uso e sem gás)	R$ 1.603,10	REI DO GÁS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS LTDA - CNPJ: 37.899.894/0001-03	0025.000295/2024-11	Atender as necessidades do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI no Município de Ji-Paraná	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO VII (EMERGENCIAL) DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0047647674)	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS	1. R$ 131.392,00 - R$ 51.960,00 = **R$ 79.432,00** 2. R$ 33.220,00 Total: R$ 112.652,00	1. LIMA E SILVA LTDA-ME - CNPJ: 08.156.871/0001-00 2. .PSE LOCACOES E SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 42.111.170/0001-93	0025.000805/2024-51	Visando atender os eventos do mês de abril, previstos no calendário anual desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.	Concluído Obs: houve a anulação parcial NE - Nota de Empenho nº 859 - ANULAÇÃO PARCIAL R$ 51.960,00 (0050904907) devido cancelamento de um dos eventos.
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0048469568)	Aquisição de 1.000 pacotes de 500 gramas de CAFÉ torrado e moído Robusta Amazônico, produzido a partir coffea canephora, especial gourmet	R$ 27.700,00	SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 03.921.840/0003-47	0025.000852/2024-02	visando atender as necessidades de reposição de estoque desta Secretaria, dando assim, verdadeiro sentido operacional de forma dinâmica às diretrizes estabelecidas pelo governo dentro das competências da SEAGRI, considerando que o consumo do café afeta positivamente o desempenho dos servidores, e melhora a qualidade de vida no ambiente de trabalho, o bem estar dos usuários do órgão e de visitantes no período de espera por atendimento	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0050328748)	Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e elétrico	1. R$ 10.457,00 2. R$ 733,10 Total: R$ 11.190,10	1. NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 11.844.377/0001-43 2. CANAÃ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ:23.701.093/0001-90	0025.000798/2024-97	Solicitação de material de consumo de limpeza e higiene para atender à SEAGRI, à regional do município de Ji-Paraná e o Centro de Abastecimento é crucial para garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional.	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0049047828)	Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças (quando houver necessidade) para os aparelhos de ar condicionado Modelo SPLIT, Marca ELGIN de 12.000 Btu/h, que encontram-se no Almoxarifado/SEAGRI	R$ 1.750,00	SIDNEY CORREA DE ANDRADE - ME - CNPJ: 42.440.575/0001-75	0025.001019/2024-71	Visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários	Concluído

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0051464914)	Adquirir materiais gráficos, para divulgação do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, Plano Estadual da Crise Hídrica de 2024 e para o 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal	R$ 15.378,50	R. N. S. Gráfica e Comunicação Visual LTDA - CNPJ: 27.307.220/0001-19	0025.002602/2024-07	realizar a divulgação do PNCF - Programa da Crise Hídrica, onde foi criado um Plano Estadual da Crise hídrica de 2024 e também os materiais para o 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal que realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2024	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0053157331)	Adquirir biodigestores para esterco animal com capacidade mínima de 2 m³, com aproveitamento de matéria orgânica para a produção de biogás e biofertilizante	R$ 49.492,00	BGS EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 27.227.689/0001-48	0025.000541/2024-35	visando disponibilizar fonte alternativa de geração de energia, por meio do reaproveitamento de resíduos orgânicos, e produção de fertilizante natural para a agricultura em propriedades rurais da agricultura familiar no estado de Rondônia	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0052956643)	Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças quando houver necessidade para os aparelhos de ar condicionado na Regional de Ji-paraná/SEAGRI e do Centro Tecnológico Vandeci Rack de Ji-Paraná Rondônia Rural Show/Internacional	R$ 1.420,00	ADENALDO APARECIDO DE LIMA - CNPJ: 31.960.910/0001-40	0025.001137/2024-89	Visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0053288696)	Aquisição de material permanente sendo, (03) Furadeira e Parafusadeira e (02) Impressora Térmica	R$ 3.540,00	NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO - CNPJ: 41.791.783/0001-56	0025.002081/2024-80	para atender as necessidades do Almoxarifado e Patrimônio desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, considerando que os equipamentos proporcionam maior qualidade de serviço no ambiente de trabalho e no atendimento às demandas de manutenção patrimonial	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação 9id.0053657062)	Contratar empresas especializadas em materiais gráficos, visando aquisição de Troféus de premiação, Cackdrops e chachás	1. R$ 12.250,00 2. R$ 5.150,00 Total: **R$ 17.400,00**	1. R.N.S GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 27.307.220/0001-19 2. IDÉIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 09.192.266/0001-58	0025.003361/2024-13	para atender o Lançamento da "ROBUSTAS AMAZÔNICOS" Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia e a Cerimônia de premiação do 9º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade dos Cafés de Rondônia - CONCAFÉ	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0053506671)	Cquisição de material de consumo sendo, água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante	R$ 7.440,00	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI, PORTADORA DO CNPJ: 34.467.753/0001-23	0025.003210/2024-57	Considerando que os suprimentos são essenciais e extremamente necessário para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades, visando dar suporte às demais ações e programas da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0053936588)	Contratar empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais do tipo A1 (Pessoa Jurídica)	R$ 368,22	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0025.003540/2024-42	atender às demandas de assinatura digital de documentos, envio de obrigações fiscais e previdenciárias, e análise de relatórios relacionados a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e fundos vinculados: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ	Concluído

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação 0054607605	Adquirir 02 (dois) nobreaks.	R$ 7.055,72	HALEI KURIYAMA - ME, PORTADORA DO CNPJ: 17.158.883/0001-65	0025.003691/2024-09	visando assegurar a estabilidade elétrica e a proteção dos equipamentos de informática instalados no rack desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO VII (EMERGENCIAL) DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0054932842)	Objetivo de contratar empresa especializada para execução de serviços elétricos, incluindo manutenção corretiva e preventiva, com conjuntos de todos os insumos necessários para a execução adequada das atividades na Central de Abastecimento do Estado de Rondônia (CEARO)	R$ 5.700,00	EWS ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.923.507/0001-24	0025.004080/2024-70	Considerando que a paralisação da rede elétrica nas instalações da Central de Abastecimento de Rondônia (CEARO) acarretará na interrupção dos serviços de vigilância no local e que tal situação resulta em condições insalubres e inseguras, contrariando as normas trabalhistas vigentes relacionadas aos contratos de vigilância.	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0046305978)	adquirir material consumo: 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades de Garrafa de Água mineral de 500ml e 300 (trezentos) unidades de Garrafa de Água mineral de 20 litros	R$ 7.130,00	MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.749.688/0001-84	0025.003989/2023-20	para atender as demandas da 11ª Edição da Rondônia Rural Show - Maior Feira de Tecnologia e Agronegócio da Região Norte do país e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0046265523)	Aquisição de material permanente - 20 (vinte) rádios comunicadores	R$ 9.280,00	EWS ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 20.923.507/0001-24	0025.000130/2024-40	atender as necessidades da equipe de coordenação da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, agendada para o período de 20 a 25 de maio de 2024 no Centro Tecnológico Vandeci Rack de Ji-Paraná	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0048094439)	Aquisição de 01 totem a ser instalado e montado na praça das bandeiras da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE	R$ 22.000,00	EVOLUA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.525.161/0001-67	0025.000278/2024-84	O totem na praça da bandeira é uma tradição que visa repassar ao público o tema da feira e retratar a identidade visual do evento causando interatividade com o público.	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0047721718)	Aquisição de 03 (três) caixas de cabo de rede Cat6 de 305 metros cada e 01 (um) pacote de RJ45 contendo 100 unidades	R$ 3.160,00	R&C TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ: 24.198.791/0001-74	0025.000694/2024-82	para a criação da estrutura lógica de rede no espaço governamental da 11ª Rondônia Rural Show - Maior Feira de Tecnologia e Agronegócio do Norte do país, realizada pelo Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI	Concluído

OBSERVAÇÃO: (***) Dados dos processos de contratações diretas no exercício 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO						
Hipótese Legal (mencionar o inciso)	**Objeto**	**Valor**	**Favorecido**	**Processo**	**Finalidade**	**Status**

A contratação direta sob exame, por inexigibilidade de licitação, é possível, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações)						
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 74, INCISO I DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0047360179)	Contratação de 01 (um) acesso de assinatura do Sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta especializada em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública e de Editais de Licitação, através de acessibilidade a sistema on-line no site www.bancodeprecos.com.br, por período de 12 (doze)	R$ 11.960,00	NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - CNPJ: 07.797.967/0001-95	0025.000642/2024-14	Realizar pesquisa de preços, elaboração de quadros comparativos, consulta com fornecedores, consulta de preços usando outras Atas de Registro de Preços, entre outros.	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 74, INCISO I DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0047781100)	Aquisição de 10 inscrições para participação no curso de capacitação e aperfeiçoamento com temática "Projeto Básico, Termo de Referência, Composição de Preços e Contratação Direta" realizado entre os dias 24 à 26 de Abril de 2024 no Município de Porto Velho/RO	R$ 34.500,00	Trainner Cursos e Treinamentos LTDA - CNPJ: 16.465.161/0001-90	0025.000860/2024-41	Proporcionar a participação dos servidores em ações que lhes ofereçam o conteúdo necessário e torne-se efetivo o conhecimento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).	Concluído
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 74, INCISO I DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0050259976)	Aquisição de 10 inscrições para participação do "Curso Nova Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos" ocorrido entre os dias 03 à 05 de Julho de 2024	R$ 34.500,00	Trainner Cursos e Treinamentos LTDA - CNPJ: 16.465.161/0001-90	0025.001913/2024-41	Promover a participação dos servidores em ações que lhes ofereçam o conteúdo necessário e torne-se efetivo o conhecimento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).	Concluído

OBSERVAÇÃO: (***) Processos de inexigibilidade no exercício 2024.

ADESÕES DE ATA E PREGÃO NO PERÍODO (0056550626)

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (cuja SEAGRI é Órgão Participante da Licitação)			
Número da Ata de Registro de Preços e do Pregão	**Objeto**	**Valor**	**Favorecido**
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id.0052996374) DO PE Nº 500/2023/SUPEL/RO (id. 0052996392)	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas diversas	R$ 9.247,90	WEST EVENTOS LTDA 00.813.247/0001- 27
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/SUPEL/RO (id.0045491932) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2023 (id.0045285032	Aquisição de 28 (vinte e oito) Roçadeiras Hidráulica Central e Lateral	R$225.008,00	ASUS - INDUSTRIA MAQUINAS AGRICOLAS CNPJ/MF Nº: 10.303.297/000

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2024 (0045936271), DO PREGÃO ELETRÔNICO: 139/2023/SUPEL/RO (0045936221).	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 55 (cinquenta e cinco) Agenciamentos de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	R$ 0,00 (serviço de agenciamento)	R MORAES AGENCI TURISMO LTDA - 06.955.770/0001- 74
ATAS PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS A QUAL ESTA SECRETARIA É PARTICIPANTE Nº 07/2023 (ID. 0046111156) E Nº 23/2023 (ID. 0046111238) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 (ID. 0046106691) UASG 201057 DO MINISTÉRIO DE GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - MGI	Aquisição de veículos de Carga Tipo: 01 (um) caminhão a diesel, com tanque de 15.000 litros para transporte de água, tração 6x4. e 03 (três) caminhões a diesel, com carroceria basculante de 12m³, tração 6x4. Ambos Inclui telemetria	1. R$ 732.898,98 2. R$ 2.085.438,00 Total Contratado R$ 2.085.438,00	1. DE DISTRIBUIDORA VEÍCULOS LTDA. 61.591.459/0001-00 2. VOLKSWAGEN T BUS INDÚSTR COMÉRCIO DE V LTDA CNPJ: 06.020.318/0001-10
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS A QUAL ESTA SECRetaria é participante Nº 07/2023 (ID.0046030993) E Nº 23/2023 (ID.0046031067) - Pregão eletrônico Nº 03/2023 (id.0046030300) UASG 201057 DO MINISTÉRIO DE GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - MGI	Aquisição de veículos de Carga Tipo: 02 (dois) caminhões a diesel, com tanque de 15.000 litros para transporte de água, tração 6x4. e 06 (seis) caminhões a diesel, com carroceria basculante de 12m³, tração 6x4. Ambos Inclui telemetria.	1. R$ 1.465.797,96 2. R$ 4.173.000,00 Total contratado: R$ 4.173.000,00	1. DE DISTRIBUIDORA VEÍCULOS LTDA. 61.591.459/0001-00 2. VOLKSWAGEN T BUS INDÚSTR COMÉRCIO DE V LTDA CNPJ:
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS 0014/2024 (id.0046031188) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023 (id.0046028824)	Aquisição Caminhão Carga Seca: Veículo Automotor tipo Chassi Cabine com Carroceria Aberta em Madeira, Tipo B Modelo VUC, Novo Zero Km, com carroceria em madeira, motor 04 cilindros potência mínima 130 cv, caixa de cambio 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré, novo, ano de fabricação corrente, cor branca, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica, transmissão manual ou automática, ar condicionado de fábrica, PBT MÍNIMO LEGAL de 3.000 kg, carroceria de capacidade volumétrica mínima 2,80x175x0,40, 2.00	R$ 621.000,00	H O COMERCIO DE VEIC SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.893.965/0001- 74

ATA PAARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0014/2024, id 0046422596 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 252/2023 (ID.0046420913)	Aquisição Caminhão Carga Seca: Veículo Automotor tipo Chassi Cabine com Carroceria Aberta em Madeira, Tipo B Modelo VUC, Novo Zero Km, com carroceria em madeira, motor 04 cilindros potência mínima 130 cv, caixa de cambio 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré, novo, ano de fabricação corrente, cor branca, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica, transmissão manual ou automática, ar condicionado de fábrica, PBT MÍNIMO LEGAL de 3.000 kg, carroceria de capacidade volumétrica mínima 2,80x175x0,40, 2.00	R$ 207.000,00	H O COMERCIO DE VEIC SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.893.965/0001- 74
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2024/SUPEL_RO (ID. 0046518668) DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 252/2023/SUPEL/RO (ID. 0046639558)	Caminhão equipado com Baú Refrigerado - Isotérmico e Aparelho de refrigeração de fabricação nacional, motor a diesel, com dimensões mínimas de 2,00m (dois) metros de altura e 2,00m (dois) metros de largura e 3 (três) a 4 (quatro) metros de comprimento, com capacidade de carga mínima de carga de 3.500(três mil e quinhentos) kilos, mínimo de 5 marchas para frente e 1 ré, Ar condicionado, direção Hidráulica	R$387.000,00	ALFA COMERCIAL E SE LTDA - CNPJ: 0025.000554/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024/SUPEL_RO ID.(0046677475), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2023 ID.(0046678274)	Aquisição de Material Permanente e Consumo - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, BROCA PARA FERRO, COLA SUPER INSTANTÂNEA LÍQUIDA, REBITE DE REPUXO	1. R$5.811,00 2. R$ 236,50 3. R$ 31,62 Total contratado: R$ 268,12	1. S & C COMEI REPRESENTACOE CNPJ: 11.280.752/0 2. PMX COMERC SERVIÇO LTDA CNPJ: 43.279.146/0 3. TECNO COMERCIO E SE LTDA CNPJ: 34.984.882/0

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023/SUPEL/RO (ID.0047350763) ITENS 03, 08 E 12 E ATA Nº 292/2023/SUPEL /RO (ID.0047350805) - ITEM 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2023 (ID.0047349196)	Aquisição de implementos agrícolas: 13 (treze) Vagões Forrageiro, 20 (vinte) Ensiladeiras, 20 (vinte) Plantadeira adubadeiras e 20 (vinte) Distribuidores de Calcário e Fertilizante	1. R$ 928.200,00 2. R$ 542.292,60 3. R$ 883.400,00 4. R$ 576.923,00 Total contratado: R$ 2.930.815,60	1. AGROMOTORES MAQUINAS IMPLEMENTOS LT CNPJ: 03.881.622/0 2. COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.732.150/0 3. AGRICULTE - IND E COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 11.097.671/0 4. TRACTORTERRA P/ TRATORES LTD CNPJ: 10.408.092/0
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 016/2024 (id.0047609471) do PREGÃO ELETRÔNICO PE 009/2023 - UASG 201057 - MGI (id.0047608811) - UASG 201057 DO MINISTÉRIO DE GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - MGI	Aquisição de 03 (três) equipamentos de Construção Tipo: Aquisição de Rolo Compactador liso vibratório, com potência do motor mínima de 100 CV e com kit corrugado (cinta cilíndro para pé de carneiro	R$ 1.433,700,00	MAMORE MAQUINAS GR LTDA. CNPJ: 19.614.838/000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 (0047897307) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023 (0048072969)	contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário.	R$ 37.173,46	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA CNPJ: 08.139.789/0001-78
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 016/2024 (id.0047642388) do PREGÃO ELETRÔNICO PE 009/2023 - UASG 201057 - MGI (0047641330) - UASG 201057 DO MINISTÉRIO DE GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - MGI	Aquisição de 19 (dezenove) equipamentos de construção tipo: Retroescavadeira de médio porte, com potência líquida do motor mínima de 80 CV, peso operacional mínimo de 7.500Kg e caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,80m³	R$ 6.249.100.00	MAMORE MA AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 19.614.838/0001-01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PE 009/2023 - UASG 201057 - MGI (0047663912) - UASG 201057 DO MINISTÉRIO DE GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	Aquisição de 05 (cinco) Equipamentos de Construção Tipo: Retroescavadeira de médio porte, com potência líquida do motor mínima de 80 CV, peso operacional mínimo de 7.500Kg e caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,80m³	R$ 1.644.500,00	MAMORE MA AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 19.614.838/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (PARTICIPANTE) Nº 057/2024 (id.0048974961) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023 (0048974960)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 38.516,72	GUARUJA COMERCI FERRAGENS - CNPJ: 08.139.789/0001-78
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 (id.0049071221) DO Pregão Eletrônico nº 253/2023 (id.0049071217).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 28.004,57	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA - 08.139.789/0001-78
ATA de Registro de Preço (Participante) Nº 057/2024 (id.0049168270) do Pregão Eletrônico nº 253/2023 (0049168267)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 66.270,82	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA - 08.139.789/0001-78
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇO (PARTICIPANTE) Nº 057/2024 (id.0049605473) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023 (0049605467)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 55.179,30	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA - 08.139.789/0001-78

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.??????0049621799), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.??00501829??).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 40.379,90	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA - 08.139.789/0001-78
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.??0049720268), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 253/2023 (id.??00501830??).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 231.483,87	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA - 08.139.789/0001-78
Ata de Registro de preços nº 142/2024/SUPEL_RO (id.0049771902) do Pregão Eletrônico nº 500/2023 (id.0049772043)	contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais de ornamentação	1. R$ 2.988,00 2. R$ 12.179,98 3. R$ 3.729,57 ???????Total contratado: R$ 18.897,55	1. VEST FASHION LT CNPJ 21.843.410/00 2. BARROS DA SERVICOS DE LTDA. CNPJ nº - 17.515.1 01 3. WEST EVENTOS L CNPJ nº 00.813.247/

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (PARTICIPANTE) Nº 057/2024 (id.0049697990) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023 (0049697988)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 193.577,38	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA - 08.139.789/0001-78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (ID.0050187932) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2023/SUPEL/RO (id.0050188079)	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais	R$ 6.958,62	WEST EVENTOS LTDA CNPJ nº 00.813.247/0001-27
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 (0050455489) E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023 (ID.0050455486)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 32.343,52	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA - 08.139.789/0001-78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (0050493677) E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023 (ID.0050493674)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 82.741,67	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA - 08.139.789/0001-78

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇO N°057/2024 (ID.0050541788), DO PREGÃO ELETRÔNICO 253/2023/SUPEL/RO (ID.0050541785)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 20.804,85	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA - 08.139.789/0001-78
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 (0050442940) E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023 (ID.0050442938)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 51.300,65	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA - 08.139.789/0001-78
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 (0050393973) E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023 (ID.0050393970)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 256.568,15	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA - 08.139.789/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (id.0050642398) E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023 (ID.0050642395)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 182.160,37	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA - 08.139.789/0001-78
Ata Participante de Registro de Preço Nº 267/ 2023/SUPEL_RO (id.0051131295), do Pregão Eletrônico 191/2023/SUPEL/RO (id.0051131494)	Aquisição de material gráfico promocional	R$ 2.039,36	GRAFICA PORTO LT 15.539.260/0001- 07
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id.0051342587) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2023/SUPEL/RO (id.0051342787)	contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais	1. R$ 42.898,90 2. R$ 6.300,00 ??????? Valor total da contratação: R$ 49.198,90	1. BARROS DA SERVICOS DE LTDA CNPJ/CPF:17.515.1 01 2. WEST EVENTOS L CNPJ:00.813.247/00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/ 2023/SUPEL_RO (id.0051397282), DO PREGÃO ELETRÔNICO 191/2023/SUPEL/RO (ID.0051640865)	Aquisição de material gráfico institucional	R$ 9.646,12	GRAFICA PORTO LTDA - 15.539.260/0001- 07

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (ID.???????0051179395), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2023 (ID.0051179472),	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para a a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS	1. R$ 24.678,04 2. R$ 7.720,00 3. R$ 56.028,70 ???????Valor total da contratação: R$ 88.426,74	1. BARROS DA SERVICOS DE LTDA - 17.515.170/0001-01 2. LOC-MAQ LOCAÇ MÁQUINAS EQUIPAMENTOS - CNPJ: 01.905.016/ 3. WEST EVENTOS - CNPJ: 00.813.247/
ATA(S) PARTICIPANTE DE E REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023/SUPEL-RO (ID.0051013353) e 300/2023/SUPEL_RO (id.0052156599), PE. Nº 191/2023/SUPEL/RO, (id.0051015409).	Contratação de empresas especializadas na confecção de material promocional, gráfico e outros.	1. R$ 6.232,50	1. GRAFICA PORTO - CNPJ: 15.539.260/
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/ SUPEL_RO (ID.0051808285), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2023 (ID.0051808744)	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para a a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS	1. R$ 6.870,00 2. R$ 16.344,00 Valor total da contratação: R$ 23.214,00	1. LOC-MAQ LOCAÇ MÁQUINAS EQUIPAMENTOS - CNPJ: 01.905.016/0 2. VEST FASHION LT CNPJ nº 21.843.410/ 3.
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (ID.0052563147), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2023 (ID.0052571650)	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para a a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS	R$ 6.961,28	WEST EVENTOS LTDA nº 00.813.247/0001- 27
ATA PARTICIPANTE Nº 057/2024/SUPEL_RO (ID.0052728055) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023 (ID.???????0052728052)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 65.445,12	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA - 08.139.789/0001-78

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2024/SUPEL_RO (ID.????????0052997215), DO PREGÃO ELETRÔNICO 253/2023/SUPEL/RO (ID.0052997207).	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 10.887,88	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA - 08.139.789/0001-78
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇO 234/2024/SUPEL-RO (0053298387) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023/SUPEL/RO (ID.0053298246)	Caminhão Pipa Cabine Metálica Avançada: Novo, ano de fabricação vigente.	R$ 665.777,00	FORZA DISTRIBUIDORA L 0025.000461/2023-07
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇO 234/2024/SUPEL-RO(0053260193) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023/SUPEL/RO (id.0053256200)	Aquisições de 02 (dois) Caminhões Pipa Cabine Metálica Avançada	R$ 1.331.554,00	FORZA DISTRIBUIDORA L 0025.000461/2023-07
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id.0053942148), PE. Nº 500/2023/SUPEL/RO (id.0053942381),	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS	R$ 6.470,00	WEST EVENTOS LTDA nº 00.813.247/0001- 27
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PEÇOS Nº 057/2024 (ID. 0054106958) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023??????? (ID.0054106953)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 316.318,08	GUARUJA COMERCIO FERRAGENS LTDA - 08.139.789/0001-78
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL_RO (id.??0054101135), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 500/2023 (id.??0054108439).	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais.	1. R$ 5.976,00 2. R$ 23.999,98 Valor total da contratação:	1. VEST FASHION L1 CNPJ Nº 21.843.410 2. WEST EVENTOS L CNPJ Nº 00.813.247

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/SUPEL/RO (ID.0054240549) PREGÃO ELETRÔNICO: Nº319 /2023/SUPEL/RO (ID. 0054329149)	Aquisição de Equipamentos agrícolas	1. R$ 34.423,07 2. R$ 13.668,00 3. R$ 41.576,92 Valor total da contratação: R$ 89.667,99	1. AGROMOTORES MAQUINAS IMPLEMENTOS LT CNPJ/MF: 03.881. 64 2. ASUS - INDUSTI MAQUINAS AGR LTDA CNPJ: 10.303.297/0 3. AMANDA A. ALMEIDA IMPLEM AGRICOLAS CNPJ: 34.026.911/0
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 016/2024 (id. 0055427050) do PREGÃO ELETRÔNICO PE 009/2023 - MGI (id0055426563) - UASG 201057 DO MINISTÉRIO DE GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - MGI	"Aquisição de Rolo Compactador liso vibratório, com potência do motor mínima de 100 CV e com kit corrugado (cinta cilíndro para pé de carneiro). Conforme especificações mínimas do item 48 da Ata 16/2024 - PE 009/2023 - UASG - MGI. Em	R$ 477.900,00	MAMORE MA AGRICOLAS LTDA. 19.614.838/0001-01
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO (ID0055274581) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023 (ID0055658337)	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	R$ 147.112,78	GUARUJA COMERCI FERRAGENS LTDA CNPJ: 08.139.789/0001-78
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/SUPEL/RO (ID0055589810) DO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 319/2023/SUPEL/RO (ID. 0055606650)	Aquisição de Equipamento agrícola (Grade Aradora)	R$ 22.115,38	KOHLER IMPLEM AGRICOLAS LTDA - nº 92.264.472/0001- 70

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/SUPEL/RO (ID. 0055412948) DO PREGÃO ELETRÔNICO: ??????? Nº319/2023/SUPEL/RO (ID. 0055406386)	Aquisição de Equipamentos agrícolas	1. R$ 117.900,00 2. R$ 206.538,42 3. R$ 132.510,00 4. AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS CNPJ nº 34.026.911/0001-00 5. R$ 102.653,52 ???????Valor total da contratação: R$ 642.755,78	1. MAMORÉ MÁ AGRÍCOLAS LTDA CNPJ nº 19.614.838/ 2. AGROMOTORES MAQUINAS IMPLEMENTOS - CNPJ nº 03.881.6 64 3. AGRICULTE - IND E COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - nº 11.097.671/0001 4. AMANDA A. ALMEIDA IMPLEM AGRICOLAS - nº 34.026.911/0001- 5. KOHLER IMPLEM AGRICOLAS LTDA nº 92.264.472/0001-
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/SUPEL/RO (id0055723541) DO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 319/2023/SUPEL/RO (ID. 0055724006)	Aquisição de Equipamentos agrícolas	1. R$ 1.195.922,98 2. R$ 11.390,00 3. R$ 530.040,00 4. R$ 62.365,38 Valor total da contratação: R$ 1.799.718,36	1. AGROMOTORES MAQUINAS IMPLEMENTOS I CNPJ nº 03.881.622/ 2. ASUS - INDUSTI MAQUINAS AGR LTDA - nº 10.303.297/0001- 3. AGRICULTE - IND E COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA nº 11.097.671/0001- 4. AMANDA A. ALMEIDA IMPLEM AGRICOLAS - (34.026.911/0001- 00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/SUPEL/RO (id. 0056134809) DO PREGÃO ELETRÔNICO: ???????Nº 319/2023/SUPEL/RO (id.0056134845)	Aquisição de Equipamentos agrícolas	1. R$ 2.278,00 2. R$ 41.576,92 Valor total das contratações: R$ 43.854,92	1. ASUS - INDUSTI MAQUINAS AGR LTDA - CNI 10.303.297/0001- 18 2. AMANDA A. ALMEIDA IMPLEM AGRICOLAS - (34.026.911/0001- 00
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2024/SUPEL-RO (0045547833) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº319/2023/SUPEL/RO ???????(0045563251)	Aquisição de Roçadeira Hidráulica, Grade Aradora, Pá Agrícola e Carreta Agrícola Basculante	1. R$ 20.772,00 2. R$ 20.788,46 3. R$ 22.115,38 ???????Valor total da contratação: R$ 63.675,84	1. ASUS - INDUSTI MAQUINAS AGR LTDA - 10.303.297/0001- 18 2. AMANDA A. ALMEIDA IMPLEM AGRICOLAS - 34.026.911/0001- 00 3. KOHLER IMPLEM AGRICOLAS - CNPJ: 92.264.472/

OBSERVAÇÃO: (***) Dados dos processos de contratações via Sistema de Registro de Preços (Ata Participante) no exercício 2024.

ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (Cuja SEAGRI Não é Órgão Participante da Licitação)

Número da Ata de Registro de Preços, Pregão e Órgão Gerenciador do Registro de Preços	Objeto	Valor	Favorecido	Processo	Finalidade	Status
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023/SUPEL-RO ID.(0045673291), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2023 ID.(0045674935) DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC	Aquisição da quantia de 700 (setecentos) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros e 2.700 (dois mil e setecentos) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante	R$ 6.546,00	ROLDAO BRAGA RIBEIRO ME - CNPJ: 34.467.753/0001-23	0025.000354/2024-51	Fornecimento de suprimento essencial e minimamente necessário para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades, visando garantir a manutenção das atividades administrativas e dar Suporte às demais ações e programas da SEAGRI, assegurar a manutenção administrativa da Unidade.	Concluído
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2023 (id.???????0047398780), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 44/2023/ (id.???????0050012190) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL.	Aquisição de 50 (cinquenta) microcomputadores (Leno/THINKCENTRE M80S + 2 MONITORES S24e)	R$ 326.800,00	E.R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, 05.778.325/0005-47	0025.000752/2024-78	Os aparelhamentos visam a renovação de novos computadores, a fim de prover com o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas por esta administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados, tem por finalidade o desenvolvimento e continuidade dos serviços públicos ofertados	Concluído
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024/SUPEL_RO (id.????????????????0050582792), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 102/2023/SUPEL/RO (id.????????????????0050583137) DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON	Contratação de empresas especializadas em confecção de materiais de consumo: gráficos e têxtil.	1. CDAP - R$ 96.000,00 2. UTE R$ 24.000,00 3. UTE R$ 8.016,00 4. UTE R$ 18.816,00 5. UTE R$ 17.960,00 6. UTE R$ 2.960,00 7. CAFAMILIAR R$ 7.200,00 8. CAFAMILIAR R$ 9.408,00 Valor total da contratação: R$ 184.360,00	1. L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA CNPJ: 37.981.565/0001- 07 2. L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA CNPJ: 37.981.565/0001- 07 3. RUBENS DANTAS NETO CNPJ: 10.417.609/0001- 14 4. LUIZ TADEO DAMASCHI CNPJ: 01.424.128/0001- 45 5. R2M2 - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 40.251.299/0001- 71 6. NATÁLIA ALTRAN VALÉRIO KRUGER CNPJ: 36.572.982/0001- 33 7. L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 37.981.565/0001- 07 8. LUIZ TADEO DAMASCHI - CNPJ: 01.424.128/0001- 45	0025.000992/2024-72	Os materiais tem por objetivo dar suporte às ações do PNCF - Programa Nacional de Crédito Fundiário, do PROVE - Programa de Verticalização da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia, Concursos de Qualidade e Sustentabilidade do Café (Concafé) e do Cacau (Concacau) de Rondônia é essencial para garantir uma divulgação efetiva e uma identidade visual consistente dos eventos.	Concluído

CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023/SEAF-MT (ID.???????0050566971) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/SEAF/MT (ID.???????0050895475) dA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-MT SEAF/MT	Aquisição de 08 (oito) Despolpadeira de Fruta Industrial e 06 (seis) Envasadora Embaladora Automática	R$ 589.858,48	EDER ROBERTO DE PAULA LTDA. - CNPJ: 14.822.294/0001-41	0025.002232/2024-08	O objetivo fundamental para aquisição é assegurar a disponibilização de equipamentos para as agroindústrias de acordo com o § 2°, art. 1° da Lei n. 4.584, 18 de setembro de 2019 que institui o novo Programa de Verticalização da Produção Agrícola do Estado de Rondônia - PROVE e prevê a "disponibilização de equipamentos e ou recursos, para atender a entidades civis organizadas, que atuam ou manifestem a intenção de promoverem o processamento da produção existente na comunidade" (RONDÔNIA, 2019).	Aguardando entrega dos equipamentos
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024/SUPEL_RO (id.????????????????????????????0051594873), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 604/2023 (id.????????????????????????????0051594897) DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP	Aquisição de materiais Elétricos, Hidráulico e Pinturas para realizar a Manutenção Corretiva e Preventiva do Almoxarifado de Ji-Paraná	R$ 49.777,76	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 38.317.540/0001-76	0025.002846/2024-81	O objetivo da referida despesa, tem o intuito a realização de manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica, Hidráulica e Pinturas para atender com celeridade as diversas solicitações de manutenção, conserto e conservação, objetivando manter ou recuperar o espaço das edificações que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI (Regional de Ji-Paraná), Local de grande relevância pois são realizados eventos para entregas dos equipamentos adquiridos através de convênios federais e estaduais, onde os mesmos ficam guardados, cuja maioria das estruturas tratam-se de construções antigas ou com relativo tempo de construção, necessitando de reparos.	Concluído
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2024/SUPEL_RO (id.????????????????????????????????????0052796623), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 685/2023 (id.????????????????????????????????????0052798986) DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho)	R$ 2.013,94	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.134.947/0001- 10	0025.003329/2024-20	Para o Lançamento da "ROBUSTAS AMAZÔNICOS" Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia e a cerimônia de premiação do 9º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade dos Cafés de Rondônia - CONCAFÉ.	Concluído

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2024 (id.??0055459238), PREGÃO ELETRÔNICO N°: 10/2024 (id.??0055458383) DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG: 130005),	"Aquisição de 03 Pá carregadeira sem uso (zero km ou zero horas); com motor alimentado a Diesel; potência bruta de 130 HP; peso operacional de 11.100 kg; caçamba dentada com capacidade de 1,8 m³; força de desagregação da caçamba de 130 kN; tanque de combusvel de 190 litros; direção hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança.	R$ 1.196.994,00	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA CNPJ/MF: 14.707.364/0001-10	0025.004311/2024-45	Execução do Termo de Convênio 910117/2021 - MD/DPCN, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Rondônia por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI é uma iniciativa importante para promover o desenvolvimento rural sustentável e combater a pobreza em Rondônia. A implementação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar pode contribuir significativamente para a redução das desigualdades e a inclusão produtiva, além de melhorar a qualidade de vida das famílias rurais e promover o desenvolvimento econômico local.	Em fase de contratação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013/2023 (ID.????????047616048), EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 (id.0047629002) DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM	contratação de empresa especializada para transmissão e gravação de eventos para atender as necessidades da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite, a ser realizada no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji Paraná/RO	R$81.200,00	HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº : 07.494.365/0001-69	0025.000989/2024-59	O objetivo da referida despesa, tem o intuito de realizar a divulgação Rondônia Rural Show Internacional e Rondoleite, bem como passar as informações no período da feira, referentes a programações e acontecimentos, com entrevistas e interação durante o evento. As ações de comunicação e publicidade, mobilização e chamamento para participação do evento têm se mostrado efetiva, tendo em vista o aumento significativo de participantes nos últimos anos.	Concluído

OBSERVAÇÃO: (***) Dados dos processos de contratações via Sistema de Registro de Preços (Ata não Participante) no exercício 2024.

PREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO?						
Número do Pregão	**Objeto**	**Valor**	**Favorecido**	**Processo**	**Finalidade**	**Situação**
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90144/2024/SUPEL/RO Homologação (id.0050868121)	Aquisição de 58.000 kg de Adubo químico formulado para uso agrícola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R$ 221.200,00	SANTANA ADUBOS E PLANTAS LTDA — CNPJ: 30.698.444/0001-03	0025.000460/2024-35	O objetivo dessa aquisição é atender 36 beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, no município de Candeias do Jamari - RO. Essa ação visa instigar o desenvolvimento de projetos produtivos, executado pela comunidade de beneficiários rurais, destinado ao investimento nos imóveis.	Concluído.

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90192/2024/SUPEL/RO	Aquisição de torrador de amostra de café de bancada, moedor de café elétrico semi-industrial e jogo de peneiras para classificação de café.	R$ 80.191,97	W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001- 33	0025.000618/2024-77	O Objetivo geral da despesa é fazer com que essa unidade móvel possa dentre os materiais nela composto possa: Oferecer serviços de instrução de uso correto em equipamentos de degustação de café, como torradores, moedores e termômetros; Disponibilizar treinamentos e workshops sobre técnicas de degustação, análise sensorial e identificação de defeitos; Aumentar a produtividade e a qualidade do café produzido; Proporcionar comodidade aos cafeicultores, que não precisarão se deslocar até uma assistência técnica; Aumentar a qualidade e a precisão da avaliação sensorial dos cafés.	Empresa não entregou os materiais.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 703/2023/SUPEL/RO Homologação (id.??????????????0046741980).	Aquisição de pó de brita e brita tipo 1 para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite.	R$ 209.238,21	HILGERT & CIA. LTDA	0025.003396/2023-63	O pó de brita tem como finalidade revitalizar as pistas já existentes e ser utilizado também na pavimentação de novas vias no Centro Tecnológico Vandeci Rack, onde ocorrerá a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª RondoLeite. Isso se deve ao considerável acúmulo de poeira gerado pelo tráfego de veículos e pedestres, o qual pode acarretar problemas de saúde para os visitantes, trabalhadores e expositores. A brita tipo 1, um agregado amplamente empregado na construção civil, consiste em um material granular obtido através da britagem de rochas maiores, como granito ou calcário. Sua principal aplicação no Centro Tecnológico servirá como base e sub-base para pavimentação, estradas, melhorar o solo onde aplicada. Devido à sua granulometria, possibilita uma compactação eficiente, proporcionando estabilidade e uma drenagem adequada nos locais onde é utilizado. Ademais, em situações de chuva, áreas do evento seria tomada por lama, tornando inviável o trânsito de pessoas. Isso prejudicaria o desenvolvimento da feira e, por consequência, impactaria negativamente o progresso econômico tanto do evento quanto do Estado de Rondônia, bem como a qual.	Concluído.
Pregão Eletrônico nº 056/2024/SUPEL/RO **Homologação 0047964853**	Aquisição de grama, plantas ornamentais e locação de ornamentação, através de empresa especializada em jardinagem/paisagismo para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná, Rondônia, local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional que ocorrerá no período de 20 a 25 de maio de 2024.	**R$ 192.652,40**	J. CANUTO FLOR NATURAL ME - CNPJ 84.577.139/0001-92	0025.003401/2023-38	Aquisição de grama e plantas ornamentais tem por objetivo a gramagem de áreas, execução de projetos de paisagismo e locação de ornamentação para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná, Rondônia, no período da 11ª Rondônia Rural Show Internacional.	Concluído.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 710/2023/SUPEL **Homologação 0047612684**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional.	**R$ 486.994,84**	BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70	0025.003393/2023-20	Tem por objetivo Garantir segurança por 24 horas ininterruptas, preventiva e ostensiva diurna e noturna, de forma contínua.Garantir a fiscalização, controle de acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas internas durante o evento.Garantir, aos funcionários, participantes e expositores, um ambiente organizado, seguro;Garantir a segurança da movimentação de cargas e serviços nos dias que houver o recebimento de materiais, bem como maquinários e produtos dos expositores;Garantir a integridade física e o equilíbrio emocional dos Servidores da SEAGRI e de outras entidades e empresas que usufruem e desenvolvem atividades laborais no Centro Tecnológico Vandeci Rack;Garantir a integridade física de todo o acervo patrimonial da Instituição contra a ação de terceiros, não permitindo a sua depredação, violação, evasão e apropriação indébita, etc.;Acionar os órgãos de segurança em casos de incêndio ou outros fatos ou fenômenos que coloquem em risco os serviços, dando imediato conhecimento à Administração; Apresentar serviços de alto padrão de qualidade, com ocorrência de sinistros igual a zero.	Concluído.

Pregão Eletrônico Nº. 002/2024/SUPEL/RO Homologação 0047967559	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte agricultores familiares dos 52 municípios de Rondônia, com o objetivo de participarem da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.	**R$ 465.190,92**	RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA — CNPJ: 10.886.827/0001-06	0025.003709/2023-83	Tem como objetivo Possibilitar a participação de agricultores familiares dos 52 municípios de Rondônia na 11ª Rondônia Rural Show Internacional e na 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE. Com o objetivo de fazer com que produtores rurais da agricultura familiar transportados realizem negócios e adquiram os conhecimentos transmitidos nos eventos programáticos, que são palestras, orientação técnica, exposições de audiovisuais nos caminhos da produção (Peixe, Leite e Café), com a finalidade de que esses desenvolvam tecnologicamente o processo produtivo no Estado de Rondônia e retransmitam esses conhecimentos a outras pessoas, fazendo com que toda a produção passe a ser mais eficiente tecnologicamente, mais ecológica, mais barata, mais rápida, e com um melhor custo-benefício.	Concluído.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024/SUPEL Homologação 0048445256	Locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na área de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional. Os serviços serão prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici.	**R$ 461.328,00**	**LIMA & SILVA LTDA — CNPJ:** 08.156.871/0001-00	0025.003404/2023-71	Disponibilizar estruturas para o fornecimento de alimentos aos visitantes e participantes da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional, afim de garantir um espaço adequado e funcional para atender às necessidades de alimentação dos participantes, expositores, visitantes e colaboradores do evento. Isso inclui a oferta de uma ampla variedade de opções gastronômicas para atender a diferentes gostos e restrições alimentares. Além de garantir que o público tenha onde realizar refeições, tendo em vista a distância do Centro Tecnológico Vandeci Rack da cidade de Ji-Paraná.	Concluído.
Pregão Eletrônico nº 90013/2024 Homologação 0047390293	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de limpeza, atendentes de recepção e organizadores do fluxo das áreas de estacionamento com o fornecimento do material, equipamentos e insumos.	**R$ 330.646,20**	MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 15.749.688/0001-84	0025.003846/2023-18	Estes serviços serão executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE. O objetivo da despesa é fazer com que o evento tenha ambiente limpo, agradável, salubre, colaborar com a prestação de informações aos visitantes, organização do fluxo de veículos nas entradas e saídas e nas áreas de estacionamentos fazendo com que todos os visitantes, participantes e colaboradores se sintam confortáveis e recepcionados durante todo o período da feira.	Concluído.

Pregão Eletrônico nº 90020/2024 Homologação 0047695629	Aquisição de material gráfico e promocional, objetivando realizar a divulgação da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional - Maior Feira de Tecnologia e Agronegócio da região Norte do país e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, que serão realizadas no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná.	1. **R$** 22.452,00 2. **R$** 3.340,00 3. **R$** 4.000,00 4. **R$** 16.100,00 5. **R$** 465,00 6. **R$** 45.325,00 7. **R$ 151.795,00** 8. **R$** 32.480,00 9. **R$** 900,00 10. **R$** 1.420,00 11. **R$** 57.380,00	1. SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ 18.386.337/0001-44 2. RMR GRAFICA LTDA, CNPJ 46.202.155/0001- 01 3. FATOR GESTAO LTDA, CNPJ 43.487.819/0001-38 4. SUNSHINE ARTES LTDA, CNPJ 33.633.305/0001-90 5. ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA, CNPJ 13.220.783/0001-60 6. CONFECCOES MCB LTDA, CNPJ 18.381.449/0001-02 7. EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 24.525.161/0001-67 8. H. M. F. COMERCIO LTDA, CNPJ 52.868.870/0001-80 9. EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.424.864/0001-71 10. DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70 11. RUBIN, BRINDES, CONFECCOES E UNIFORMES LTDA, CNPJ 28.894.115/0001-96	0025.003880/2023-92	O material gráfico e promocional, tem como intuito de realizar a divulgação que antecede a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, bem como passar as informações referentes a toda a programação durante a referida feira. As ações de comunicação e publicidade, mobilização e chamamento para participação do evento têm se mostrado efetiva, tendo em vista o aumento significativo de participantes nos últimos anos.	Concluído.
Pregão Eletrônico nº 90025/2024/SUPEL/RO Homologação 0046783469	Aquisição de Madeira tipo Caibro, Madeira Eucalipto, Arame liso, Pregos e Abraçadeiras, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE.	1. R$16.085,00 2. R$52.917,00 3. R$ 7.650,88 4. R$ 7.650,88 5. R$ 1.400,00	1. RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA — CNPJ: 18.408.522/0001-92 2. MARTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 15.749.688/0001-84 3. PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ Nº 43.79.146/0001-20 4. R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 31.498.558/0001-72	0025.003473/2023-85	As abraçadeiras ou enforca gato, são essenciais para a organização e o gerenciamento de cabos, fiações elétricas e componentes de rede, bem como instalações de modo geral como na instalação dos sombrites, que necessitam de certa segurabilidade e tensionamento, garantindo que a infraestrutura onde usada funcione de maneira eficiente, segura e organizada durante o evento.	Concluído.
Pregão Eletrônico nº 031/2024 Homologação 0048329266	Contratação de empresa especializada em locação e instalação de equipamentos de sonorização e projeção de imagens, a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE.	1. R$ 58.020,00 2. R$ 119.400,00 3. R$ 32.845,38	1. V. BORSATO — CNPJ: 10.583.792/0001-28 2. WEST EVENTOS LTDA — CNPJ: 00.813.247/0001-27 3. FORMATO TELOES E ESTRUTURAS LTDA — CNPJ: 01.723.292/0001-53	0025.003929/2023-15	O objetivo geral da despesa é a locação de equipamentos de sonorização e projeção de imagens para fazer com que a 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite tenham equipamentos necessários para demonstrar ao público as atividades previstas durante o evento, principalmente as relacionadas aos cursos, palestras, seminários, exposições, vendas de animais, itens rurais, artesanais, prestações de serviços públicos, intercâmbio de conhecimentos, promover a atração de diversos pontos da feira, disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial, incentivar o aumento da produtividade rural com a difusão de tecnologias inovadoras de produção e de gestão racional da propriedade rural através de imagens e divulgações, promover a integração entre produtores e fornecedores para estimular a realização de negócios, entre outros.	Concluído.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90046/2024/SUPEL/RO Homologação 0047943183	Contratação de empresa especializada na locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica, para atender situações de emergência no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no município de Ji-Paraná, Rondônia, que será o local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, agendada para o período de 20 a 25 de maio de 2024.	R$ 114.000,00	ROVEMA ENERGIA S/A, CNPJ 07.290.082/0001-03	0025.003920/2023-04	O objetivo principal da despesa consiste em alugar um Grupos Geradores de Energia Elétrica, para garantir a realização de forma segura da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, prevenindo possíveis interrupções devido a falhas no fornecimento de energia elétrica durante o evento que ocorrerá no Centro Tecnológico Vandeci Rack.	Concluído.

PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE 90026/2024/SUPEL/RO Homologação 0048119997	Contratação de empresa especializada em locação de treliças e equipamentos de contenção, visando atender a 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici.	1. R$ 66.000,00 2. R$ 32.796,00	1. LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.754.260/0001-40 2. WEST EVENTOS LTDA, CNPJ 00.813.247/0001-27	0025.003896/2023-03	Estabelecer uma infraestrutura sólida, prática e segura para a montagem de estruturas relacionadas como: painéis de LED, palcos, espaços para palestras, seminários, backdrops, além de sua utilização para fins de interesse público, contribuindo para o sucesso, organização e eficiência da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE.	Concluído.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90062/2024/SUPEL/RO Homologação 0048247813	Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, containers e lixeiras para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional.	1. R$ 50.166,00 2. R$ 504.000,00 3. R$ 326.200,00	1. CONSTRULOC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF: 09.203.106/0001-67. 2. EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.061.770/0001-14. 3. WEST EVENTOS LTDA — CNPJ: 00.813.247/0001-27	0025.003744/2023-01	Disponibilizar estruturas para atender às necessidades fisiológicas dos expositores, visitantes e colaboradores do evento. Isso inclui as necessidades de gestantes, e portadores de necessidades especiais na 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional. Tendo em vista que o Centro Tecnológico Vandeci Rack está localizado a uma distância considerável da cidade, a instalação de banheiros temporários minimiza a necessidade de deslocamento prolongado em busca de instalações sanitárias, melhorando a logística do evento.	Concluído.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90085/2024/SUPEL/RO Homologação 0047920480	Contratação de empresa especializada em Locação de Móveis e Equipamentos para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE.	1. R$ 575.820,00 2. R$ 204.060,00 3. R$ 818.400,00	1. OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS, CNPJ 17.205.510/0001-06 2. OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS, CNPJ 17.205.510/0001-06 3. WEST EVENTOS LTDA, CNPJ 00.813.247/0001-27	0025.003976/2023-51	O objetivo geral da despesa é fazer com que durante a realização do evento as salas estejam devidamente adequadas, com móveis e equipamentos para atender as demandas de reuniões, recepção e atendimento ao público. A 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE acontecerão no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizado no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici.	Concluído.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90058/2024/SUPEL/RO Homologação 0048076914	O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura e estande para a agroindústria e artesanato e demais espaços necessários para atender ao pavilhão da agroindústria que irá acontecer na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	R$ 809.334,00	OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS, CNPJ 17.205.510/0001-06	0025.003913/2023-02	Locação e montagem da estrutura para atender ao pavilhão da agroindústria que irá acontecer na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE. Tais espaços são essenciais para a realização dos referidos eventos pois neles ocorrerão exposição de produtos da agricultura familiar, palestras e demonstrações de atividades, promover e incentivar a cadeia produtora familiar.	Concluído.

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90054/2024/SUPEL/RO Homologação 0047967214	Locação e montagem de estrutura de estande para o espaço governamental, coordenação e auditório para dar suporte a coordenação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	**R$ 2.683.369,63**	OCTARTE ARQUITETURA E EVENTOS LTDA — CNPJ: 17.205.510/0001-06	0025.004620/2023-34	A Contratação de empresa especializada em locação e montagem da estrutura se faz necessária para o auditório principal, espaço governamental e demais espaços, visando dar suporte a coordenação 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional - Maior Feira de Tecnologia e Agronegócio da Região Norte do país e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE. Tais espaços são essenciais para a realização dos referidos eventos pois neles ocorrerão as solenidades de abertura, encerramento, palestras e demonstrações, promover a integração entre produtores, fornecedores e autoridades para estimular a realização de negócios e conhecimento dos diversos âmbitos do agronegócio.	Concluído.
CONCORRÊNCIA Nº 90024/2024/CPLO/SUPEL/RO Homologação 0047494325	contratação de empresa para fornecimento e instalação de transformadores trifásicos em rede de distribuição de energia compacta, classe primária 13,8 KV e secundária 220/127V no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em JiParaná, local da realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, agendada para o período de 20 a 25 de maio de 2024	R$ 320.942,26	M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 26.473.197/0001-70	0025.000107/2024-55	Essa aquisição de materiais e serviços tem como objetivo primordial proporcionar um fornecimento de energia elétrica sólido e ininterrupto para suportar todas as operações essenciais durante a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e a 5ª RondoLeite. Isso inclui o suprimento de energia para sistemas de iluminação, equipamentos audiovisuais, estandes de exposição, áreas de alimentação, segurança e demais instalações associadas a esses eventos de grande porte.	Concluído
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90076/2024/SUPEL/RO Homologação 0048343803	O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura institucional ((Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório) e apoio para 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	R$ 375.300,00	LIMA & SILVA LTDA — CNPJ: 08.156.871/0001-00	0025.003916/2023-38	Locação e montagem da estrutura institucional (Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório) para realização da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE. Tais espaços são essenciais para a realização dos referidos eventos pois neles ocorrerão palestras, demonstrações, amostras de animais, concursos, visitação e atendimento ao público com objetivo de estimular a realização de negócios, conhecimento, e aumento de produtividade agropecuária no Estado de Rondônia.	Concluído.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE 90375/2024/SUPEL/RO Homologação 0055418650	Aquisição de ferramentas e insumos para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná.	R$ 72.369,78	PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 43.79.146/0001-20	0025.001097/2024-75	Manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da Feira de Tecnologia e Agronegócio "Rondônia Rural Show Internacional " e Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE	Licitação concluída em 2024, aguardando empenho.

OBSERVAÇÃO: (***) Processos de aquisições na modalidade PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO? no exercício 2024.

Da existência de licitações suspensas pelos órgãos de controle (0056486778)

LICITAÇÕES/CONTRATOS SUSPENSOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE			
Processo n°	**Modalidade**	**Objeto**	**Providências tomadas em cada caso**
NADA CONSTA			

OBSERVAÇÃO: Não houve contratos suspensos pelos órgãos de controle no exercício 2024.

Licitações em andamento (0057380403):

(Pregão eletrônico para Registro de Preço) iniciadas no exercício de 2024

PROCESSO Nº.	**LICITAÇÕES**	**ADJUDICATÁRIO**	**OBJETO**	**VALOR**

	MODALIDADE	Nº	DATA			ADJUDICADO
0025.001647/2024-56	SRP	Registro de Preço em fase de licitação, para atender demandas futuras e eventuais demandas da SEAGRI e Fundos vinculados.	-	-	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Máquinas de Construção e de Máquinas Agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta solicitação de compras.	Em fase de licitação
0025.004519/2023-83	SRP	Registro de preço para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos para processamento de produtos de origem vegetal e animal.	-	-	Registro de Preços para futura e eventual aquisição das máquinas e equipamentos visam atender as agroindústrias cadastradas no Programa de Verticalização da Produção Agrícola do Estado de Rondônia - PROVE e efetivar as políticas públicas da Secretaria de Estado de Justiça de ressocialização e reinserção social à população carcerária.	Em fase de licitação
0025.000890/2024-57	SRP	Registro de preço para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos para processamento de 62.400 kg (sessenta e dois mil e quatrocentos quilogramas) de sementes de Milho (Zea mays) e 59.280 kg (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta quilogramas) de sementes de Feijão (Phaseolus vulgaris).	-	-	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 62.400 kg (sessenta e dois mil e quatrocentos quilogramas) de sementes de Milho (Zea mays) e 59.280 kg (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta quilogramas) de sementes de Feijão (Phaseolus vulgaris) para distribuição gratuita aos produtores rurais da agricultura familiar do Estado de Rondônia.	Concluído.

Pregão Eletrônico e Contratações diretas iniciadas no exercício de 2024

PROCESSO Nº.	LICITAÇÕES			ADJUDICATÁRIO	OBJETO	VALOR ADJUDICADO
	MODALIDADE	Nº	DATA			
Os processos abaixo listados, referem-se a 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, os quais previram orçamento através das unidades gestoras: Secretaria de Estado da Agricultura e Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE, que ainda será deliberado.						
0025.002476/2024-82	PE	PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE 90408/2024/SUPEL/RO (ID.0054647612)	16/02/2024	GUAPORE COMERCIO DE PEDRA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 10.791.704/0001-83	Aquisição de pó de brita e brita tipo 1 para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE	R$ 564.000,00
0025.002641/2024-04	PE	PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE 90385/2024/SUPEL/RO (id.0054282618)	13/01/2025	ROVEMA ENERGIA S/A, CNPJ 07.290.082/0001-03	Contratação de empresa especializada na locação de gerador de energia elétrica para atender as demandas no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado em Ji-Paraná, Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE	R$ 249.999,96
0025.002640/2024-51	DL	CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021)	-	-	Aquisição de água mineral, para atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show e 6º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, que será realizado no Município de Ji-Parana. Com o objetivo de fornecer água mineral para garantir que os participantes, expositores, e visitantes dos eventos possam se manter hidratados durante o evento.	Em fase de cotação
0025.002643/2024-95	PE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90535/2024/SUPEL/RO (id.0057172968)	-	-	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de limpeza, atendentes de recepção e organizadores do fluxo das áreas de estacionamento. Estes serviços serão executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 12ª edição da Rondônia Rural Show e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE.	Em fase de licitação
0025.002691/2024-83	PE	-	-	-	Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite.	Em fase de licitação
0025.002690/2024-39	PE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025/SUPEL/RO (id.0056584518)	-	-	Locação e instalação de equipamentos de sonorização, projeção de imagens e efeitos visuais. Estes equipamentos e serviços serão executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE	Em fase de licitação

0025.002478/2024-71	PE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90533/2024/SUPEL/RO (id.0055659092)	-	-	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos. Estes serviços serão executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, local de realização da 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.	Em fase de licitação
0025.002881/2024-09	PE	PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE 90503/2024/SUPEL/RO	17/01/2025	G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA - CNPJ 32.732.355/0001-61	contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada: café da manhã para produtores da agricultura familiar e coffee break, para atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE	R$ 51.581,20
0025.002482/2024-30	PE	-	-	-	Aquisição de materiais gráficos para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite que ocorrerá de 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO	Em fase de licitação
0025.002474/2024-93	PE	PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE 90441/2024/SUPEL/RO (id.0054962474)	17/12/2024	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 10.886.827/0001-06	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte agricultores familiares dos 52 municípios de Rondônia, com o objetivo de participarem da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite	R$ 803.294,48
0025.002477/2024-27	PE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90506/2024/SUPEL/RO (ID.0055766995)	-	-	Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura para o estande do Espaço Governamental e Auditório para dar suporte a coordenação da 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.	Em fase de licitação
0025.003077/2024-39	PE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90501/2024/SUPEL/RO (id.0055524463)	29/01/2025	1. LUMARTE SONORIZACAO LTDA -CNPJ 12.920.840/0001-51 2. WEST EVENTOS LTDA - CNPJ 00.813.247/0001-27	Locação de treliças e equipamentos de contenção para atender a 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, no período de 26 a 31 de maio de 2025, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO	1. R$ 115.886,88 2. R$ 37.200,00 Valor total: R$ 153.086,88
0025.002475/2024-38	PE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025/SUPEL/RO (ID.0057079610)	-	-	Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, containers e lixeiras para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.	Em fase de licitação
0025.003018/2024-61	PE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90524/2024/SUPEL/RO (id.0055869853)	-	J. CANUTO FLOR NATURAL LTDA - CNPJ 84.577.139/0001-92	Aquisição de grama, locação de plantas ornamentais e locação de ornamentação por empresa especializada em jardinagem/paisagismo para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná, Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorrerá no período de 26 a 31 de maio de 2025.	Em fase de homologação R$ 39.288,00
0025.003117/2024-42	DL	CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021)	-	-	Aquisição de materiais de rede (05 caixas de cabo de rede Cat6 de 305 metros cada e 02 pacotes de RJ45 contendo 100 unidades) para a criação da estrutura lógica de rede no espaço governamental da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE.	Em fase de habilitação
0025.003033/2024-17	PE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025/SUPEL/RO (ID.0056562933)	-	-	Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para o pavilhão da agricultura que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.	Em fase de licitação
0025.002773/2024-28	PE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025/SUPEL/RO (id.0056310382)	-	-	Contratação de empresa especializada em Locação de móveis e equipamentos, para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE.	Em fase de licitação

0025.003118/2024-97	PE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90540/2024/SUPEL/RO (id.0056390307)	-	-	Locação e montagem de estrutura institucional (Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório, Internet, Apoio Serviços Gerais e Segurança) e apoio para 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - Rondoleite, a serem realizadas no período de 26 a 31 de maio de 2025, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	Em fase de licitação
0025.003735/2024-92	PE	-	-	-	O objeto da despesa é a contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para o Pavilhão da Piscicultura que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.	Em fase de licitação
0025.003368/2024-27	PE	-	-	-	Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para a Rondoleite que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.	Em fase de licitação
0025.003809/2024-91	PE	-	-	-	O objeto da despesa é a contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para Pavilhão da Pecuária que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.	Em fase de licitação
0025.003978/2024-21	PE	-	-	-	O objeto da despesa é a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e espaços instagramáveis na Praça das Bandeiras na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.	Em fase de licitação

Procedimentos licitatórios que foram cancelados no exercício de 2024 (0056486815)

LICITAÇÕES			
Processo n°	**Modalidade**	**Objeto**	**Motivo do Cancelamento**
0025.004049/2023-58	Pregão Eletrônico.	Aquisição de 03 (três) Equipamento de Construção Tipo: Rolo Compactador, Novo vibratório pé-de-carneiro para solos, cabine fechada com ar condicionado, motor a diesel, com potência mínima de 110 HP, transmissão hidrostática, peso operacional mínimo de 10.000 kg sem lastro, carga mínima por roda 3000 kg. para atendimento do convênio 903368/2020. MD/DPCN"	Conforme Termo de Encerramento 0052149831 o Processo foi cancelado e outro foi iniciado por meio SRP participante do MGI 0025.000981/2024-92
0025.000988/2024-12	Sistema de Registro de Preço (Ata participante)	Aquisição de 01 (um) Equipamento de Construção Tipo: Aquisição de Rolo Compactador liso vibratório, com potência do motor mínima de 100 CV e com kit corrugado (cinta cilíndro para pé de carneiro). Conforme especificações mínimas do item 48 da Ata 16/2024 - PE 009/2023 - UASG - MGI. para atendimento ao Convenio 903368/2020 MD/DPCN.	Conforme Termo de Encerramento 0054900159, considerando a informação contida no Conforme Despacho SEAGRI-NCP (0048662386) a quantidade havia sido excedida, outro processo foi formalizado 0025.004310/2024-09.
0025.000159/2024-21	Carona em Ata de Registro de Preço (ATA de Registro de Preços nº 009/2024/SUPEL-RO id.(0045310149), Pregão Eletrônico nº 402/2023 id.(0045310719),)	Aquisição da quantia de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros e 4.000 (quatro mil) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, para atender a Secretaria de Estado da Agricultura.	Conforme Termo de Encerramento 0045995082, considerando a Resposta Negativa da Empresa ACF (0045626119), o fornecedor negou a adesão como carona.
0025.000287/2024-75	Carona na ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 (0045519579), Termo de Homologação (0045685324), Edital do Pregão Eletrônico: 003/2023/CPP/ALE/RO (0045706356), da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO	Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reservas, emissões, remarcações e cancelamentos de passagens aéreas nacionais e internacionais, informações sobre as opções de voos, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 horas por dia para a solução de ocorrências, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. para atender a Secretaria de Estado da Agricultura e Fundos vinculados.	Termo de Encerramento 0045841060, considerando que a Ata de Registro de Preços a qual a SEAGRI é participante foi homologada a tempo.
0025.000466/2024-11	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023, PREGÃO (id.0045989109) ELETRÔNICO Nº 03/2023 (id.0045988002) ATA PARTICIPANTE	Aquisição de Veiculo de Transporte Tipo: 02 Caminhões a diesel com Carroceria Basculante de 12 m3, tração 6x4 inclui telemetria, em atendimento a Ampliação de Meta do Convenio 903360/2020/MDDPCN	Termo de Encerramento 0057357567, Considerando o teor do Ofício nº 4183/2024/COGES-CNT (id.0053635384) e considerando o vencimento da ATA (id.0045989109).
0025.000604/2024-53	Pregão Eletrônico para Registro de Preço.	Registro de Preços de Máquinas de Construção e de Máquinas Agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta solicitação de compras.	Termo de Encerramento 0051140542, considerando a necessidade de adequação nos autos, outro processo foi iniciado com nº 0025.001647/2024-56
0025.003369/2024-71	Carona na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 (id.0052981054), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023/SUPEL/RO (id.0052980448)	Contratação de empresa especializada em serviços de material gráfico, para atender ao evento: 2º Fórum do Leite de Rondônia.	Considerando as informações contidas no Despacho SEAGRI-NCP0053433628, retornamos os autos para reavaliação, dentre dos limites disponíveis, onde informamos que o único itens que possui a quantidade desejada disponível é o item 0031. Outro ponto a ser avaliado é o a consulta antecipada junto aos fornecedores, visto que no processo 0025.000992/2024-72 a empresa HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, não aceitou a CARONA.

0025.003637/2024-55	Carona ao Item 016 da Ata de Registro de Preços Nº 114/2024/SUPEL_RO (id.0053655502) - Pregão eletrônico Nº 472/2023 (id.0053655573) da Polícia Militar de Rondônia-PM	Solenidade de Entrega de Contratos Registrados adquiridos através do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, a ser realizada no dia 28/11/2024 no município de Vilhena/RO, a partir das 08h00min, nas dependências da Agência do Banco do Brasil, endereço Av. Maj. Amarante, 2724 - S-01 - Centro, Vilhena - RO.	Termo de Encerramento 0054775954, considerando a Resposta Detentor da ata (0053957644) não aceitou a carona.
0025.003928/2024-43	Carona na Ata de Registro de Preços nº 015/2024 - LOTE II (id.0054710284) do Edital Pregão Eletrônico nº 48/2023 (id.0054710430)	aquisição de 25 (vinte) CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA e 18 (dezoito) CADEIRA DE ENCOSTO MÉDIO, OPERACIONAL, com a finalidade de atender às necessidades de conforto, ergonomia e funcionalidade para os funcionários da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI	Conforme Despacho SEAGRI-NCP 0055493447, após comparação dos preços praticados no mercado e por Órgão Públicos, verificou-se que os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2024 - LOTE II (id.0054710284) apresentam-se significativamente superiores aos praticados em condições similares, o que implica em potencial prejuízo financeiro à Administração Pública, não atendendo ao princípio da vantajosidade.
0025.003898/2024-75	Carona Ata de Registro de Preços nº 311/2023/SUPEL-RO (id.0054426576) do Edital de Pregão Eletrônico N°239/2023 id. (0054426744) da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL	Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) Squeeze - garrafa de inox de 750 ml, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI	Termo de Encerramento 0056289630, considerando o após Despacho SEAGRI-NPO (0054951347), o qual informa a impossibilidade de atender o pleito em função do contingenciamento dos recursos orçamentários.
Processo para 11ª Rondônia Rural Show que foram cancelados devido contingenciamento nos recursos para 2024.			
0025.003940/2023-77	Pregão Eletrônico nº 029/2024/SUPEL/RO	Aquisição de café da manhã para produtores da agricultura familiar, fornecido por empresa especializada no ramo alimentício para atender as demandas da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.	Termo de Encerramento 0050305041, considerando a Informação nº 23/2024/SEAGRI-RRS (0046549189) e Ata de Reunião (0046549229
0025.003975/2023-14	Pregão Eletrônico nº 729/2023/SUPEL/RO	Contratação de empresas especializadas em locação de outdoor e aquisição de placas de sinalização e wind banner, para atender as demandas da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE.	Termo de Encerramento 0050306401, Tendo em vista a Informação nº 16/2024/SEAGRI-RRS (0046510926) e Ata de Reunião (0046522689)
0025.003975/2023-14	Pregão Eletrônico nº 729/2023/SUPEL/RO	Contratação de empresas especializadas em locação de outdoor e aquisição de placas de sinalização e wind banner, para atender as demandas da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE.	Termo de Encerramento 0050306401, Tendo em vista a Informação nº 16/2024/SEAGRI-RRS (0046510926) e Ata de Reunião (0046522689)
0025.003403/2023-27	Concorrência Pública – 006/2024	Contratação de empresa especializada para perfuração e construção de 04 (quatros) poço tubular profundo com o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos dos sistema elétrico para 11ª Rondônia Rural Show Internacional, agendada para o período de 20 a 25 de maio de 2024	Termo de Encerramento 0050242027, Em atenção a Informação nº 24/2024/SEAGRI-RRS (id. SEI! 0046557071), em que solicita-se a Suspensão e Cancelamento de Procedimento Licitatório, em razão dos encaminhamentos contidos na Ata de Reunião (id. SEI! 0046557254).
0025.000114/2024-57	Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de espaço, para locação, que comporte 1000 (mil) pessoas, para atender as demandas de locação de espaço físico destinados à realização da cerimônia de Lançamento da 11ª Rondônia Rural Show Internacional.	Termo de Encerramento 0050310572, Tendo em vista a Informação nº 26/2024/SEAGRI-RRS(0046569265) e Ata de Reunião (0046569334)
0025.004497/2023-51	Pregão Eletrônico	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Sistema de Controle de Acesso Integrado com Reconhecimento Facial e Catracas Bidirecionais para o controle de acessos a área da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	Termo de Encerramento 0050311340, Tendo em vista a Informação nº 22/2024/SEAGRI-RRS(0046547780) e Ata de Reunião (0046548721).
0025.000208/2024-26	Pregão Eletrônico	O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura para atender ao espaço da imprensa na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5° Rondoleite, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	Termo de Encerramento 0050310986, Tendo em vista a Informação nº 20/2024/SEAGRI-RRS(0046547626) e Ata de Reunião (0046548465)
0025.003915/2023-93	Pregão Eletrônico	O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura e estande da piscicultura no que irá acontecer na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	Termo de Encerramento 0050311893, Tendo em vista a Informação nº 18/2024/SEAGRI-RRS (0046524896) e Ata de Reunião (0046527017)
0025.004602/2023-52	Carona na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/ 2023/SUPEL_RO. (0045390842), Edital do Pregão Eletrônico nº034/ 2023 (0045391067).	contratação de empresa especializadas no fornecimento de refeições preparadas tipo Self-Service (Refeição e coquetel) item 27 e 28 da Ata, para atender à realização da cerimônia de Lançamento da 11ª Rondônia Rural Show Internacional	Termo de Encerramento 0050309907, Tendo em vista a Informação nº 25/2024/SEAGRI-RRS (0046567457) e Ata de Reunião (0046568153)

0025.004601/2023-16	Carona em Ata de registro de preços Nº 097/2023/SUPEL_RO 9id.0045787692) do Edital do Pregão Eletrônico (0045813173)	Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de som, palco e iluminação para à realização da cerimônia de Lançamento da 11ª Rondônia Rural Show Internacional por meio da .	Termo de Encerramento 0050306831, Tendo em vista a Informação nº 21/2024/SEAGRI-RRS (0046547724) e Ata de Reunião (0046557508)
0025.000999/2024-94	Contratação direta - Dispensa de Licitação	Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico e promocional para o evento: 5ª Rondoleite e o 3º Conqueijo, previsto para 20 a 25 de maio de 2024.	Termo de Encerramento 0047910069, cancelado para ajuste. Processo ajustado 0025.001054/2024-90

OBSERVAÇÃO: Procedimentos licitatórios por meio de Contratação Direta, Registro de Preços (Carona ou Participante), Inexigibilidade e Pregão eletrônico que foram cancelados no exercício de 2024???????

Além disso, temos a informar que a avaliação se dá como satisfatória, principalmente pelo fato da adequação dos fluxos e procedimentos no setor, utilizando os rescursos próprios do fundo para a finalidade afim diante das metas e valores, sendo que importa ressaltar que não detectamos uma principal irregularidade e impropriedade quanto às etapas no processo de contratação, o que pode ocorrer em alguns casos é a falha formal em documentos elaborados no setor em alguns casos pontuais, que não se configuraram até o momento como irregularidade.

13.2 Da execução contratual

Diante da avaliação na execução contratual com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, especialmente no que tange a sua regularidade, seu acompanhamento, temos a informar que nos casos de Contratos celebrados a fiscalização é realizada por Comissões instituídas, onde recomendamos sempre instituir e delegar a função do Gestor e Fiscal de Contrato, bem como possui a Comissão Permanente de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos Bens Materiais de Consumo e Serviços o devido Recebimento com atesto da execução dos serviços executados pelas contratadas, com o certificado das notas fiscais referentes a execução, prestação de serviço e manutenção.

Não foram constatadas, até o momento, impropriedades no que tange ao acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual, perante a referida unidade.

Vale destacar que a unidade está implementando a regulamentação interna, formalizando as rotinas e procedimentos respeitando a particularidade da unidade, a qual possibilita maior clareza quanto ao fluxo, modelos de documentos, atribuições e responsabilidades dos agentes envolvidos, inclusive para o caso de serem identificadas irregularidades ou impropriedades, prevendo medidas a serem adotadas para sua regularização.

Vale ressaltar considerando os dispositivos da Nova lei de Licitações **Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, DECRETO N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos n° 12.234, de 13 de junho de 2006,n° 16.089, de 28 de julho de 2011, n° 18.340, de 6 de novembro de 2013, n° 21.349, de 21 de outubro de 2016 e n° 26.182, de 24 de junho 2021, e **DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022** que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

Esta Setorial de Controle Interno está desenvolvendo junto aos setores competentes manuais para padronizar os procedimentos administrativos na unidade que está em fase de elaboração, no intuito de uma boa execução dos atos dos gestores e fiscais de contrato, conforme processo nº 0025.000584/2024-11, 0025.000653/2024-96 e 0025.000740/2024-43,

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

No exercício de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, foram realizadas **EMENDAS PARLAMENTARES** em consonância com a LDO, conforme informações da Gerência de Contratos e Convênios da Unidade, através do Processo eletrônico SEI nº 0025.000028/2025-25, e Planilha (0057382651), observando-se as disposições da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 202 (0044404300) , conforme abaixo:

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI (19001)

PROCESSO	OBJETO	Nº EMPENHO	VALOR DESTINADO	EMPENHADO	A LIQUIDAR	LIQUIDADO	PAGO	LIQUIDADO A PAGAR	TOTAL A PAGAR
0025.001033/2024-74	01 COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA E 01 GRADE NIVELADORA	2024NE000199 id. 0048113909	R$ 206.500,00	R$ 206.500,00	-	R$ 206.500,00	R$ 206.500,00	-	-
0025.001127/2024-43	01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRÁULICA 7 LINHAS	2024NE000200 id. 0048116552	R$ 127.500,00	R$ 127.500,00	-	R$ 127.500,00	R$ 127.500,00	-	-
0025.001100/2024-51	01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRÁULICA 4 LINHAS	2024NE000194 id. 0047978809	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00	-	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00	-	-
0025.001045/2024-07	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, FERTILIZANTES E COMPOSTO ORGÂNICO	2024NE000175 id. 0047883105	R$ 59.000,00	R$ 59.000,00	-	R$ 59.000,00	R$ 59.000,00	-	-
0025.001061/2024-91	01 COLHEDORA DE FORRAGENS, 01 GRADE NIVELADORA, 02 CARRETAS AGRÍCOLA, 01 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES, 01 PULVERIZADOR PECUÁRIO E 01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA	2024NE000226 id. 0048330706	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	-	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	-	-

0025.001431/2024-91	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA	2024NE000278 id. 0049114539	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00	-	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00	-	-
0025.001379/2024-72	01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA E 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTAL E LATERAL	2024NE000281 id. 0049128601	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00	-	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00	-	-
0025.001429/2024-11	01 DESCASCADOR METÁLICO CONJUGADO PARA BENEFICIO DE CAFÉ	2024NE000280 id. 0049124200	R$ 173.500,00	R$ 173.500,00	-	R$ 173.500,00	R$ 173.500,00	-	-
0025.001699/2024-22	36º EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA	2024NE000294 id. 0049518054 2024NE001055 id. 0052015154	R$ 84.897,00	R$ 84.897,00	-	R$ 84.897,00	R$ 84.897,00	-	-
0025.001382/2024-96	01 SECADOR DE ROTATIVO PARA CAFÉ E CEREAIS	2024NE000290 id. 0049409384 2024NE000436 id. 0049882748	R$ 173.300,00	R$ 173.300,00	-	R$ 173.300,00	R$ 173.300,00	-	-
0025.001384/2024-85	01 SECADOR DE ROTATIVO PARA CAFÉ E CEREAIS E 01 TRATOR CORTADO DE GRAMA	2024NE000575 id. 0050199772 2024NE000576 id. 0050200237	R$ 202.020,00	R$ 202.020,00	-	R$ 202.020,00	R$ 202.020,00	-	--
0025.001496/2024-36	01 COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA E 01 COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA	2024NE000574 id. 0050197148	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00	-	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00	-	-
0025.001377/2024-83	01 RECOLHEDORA DE CAFÉ	2024NE000279 id. 0049121072	R$ 314.500,00	R$ 314.500,00	-	R$ 314.500,00	R$ 314.500,00	-	-
0025.001901/2024-16	01 RECOLHEDORA DE CAFÉ	2024NE000681 id. 0050373066	R$ 338.500,00	R$ 338.500,00	-	R$ 338.500,00	R$ 338.500,00	-	-
0025.001508/2024-22	01 CARRETA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, 01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA E 01 COLHEDORA DE FORRAGENS	2024NE000681 id. 0050373066	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00	-	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00	-	-
0025.002046/2024-61	01 MÁQUINA PARA BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	2024NE000687 id. 0050374955	R$ 174.300,00	R$ 174.300,00	-	R$ 174.300,00	R$ 174.300,00	-	-
0025.001507/2024-88	01 CONJUNTO TORRADOR, RESFRIADOR E MOEDOR DE CAFÉ, 01 TRITURADOR E DESINTEGRADOR, 01 COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA E 01 PLANTANDEIRA E ADUBADEIRA	2024NE000737 id. 0050476836	R$ 260.000,00	R$ 260.000,00	-	R$ 260.000,00	R$ 260.000,00	-	-
0025.002105/2024-09	01 RECOLHEDORA DE CAFÉ, 01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 PERFURADOR DE SOLO	2024NE000739 id. 0050477389	R$ 338.500,00	R$ 338.500,00	-	R$ 338.500,00	R$ 338.500,00	-	-

0025.001971/2024-74	01 SECADOR DE ROTATIVO PARA CAFÉ E CEREAIS	2024NE000741 id.0050479318 2024NE000740 id. 0050479804	R$ 173.300,00	R$ 173.300,00	-	R$ 173.300,00	R$ 173.300,00	-	-
0025.002271/2024-05	01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE000786 id. 0050570412	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00	-	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00	-	-
0025.002275/2024-85	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA DE 4 LINHAS	2024NE000787 id. 0050572422	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00	-	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00	-	-
0025.002288/2024-54	01 TRATOR DE PNEUS	2024NE000783 id. 0050562121 2024NE000837 id. 0050803748 2024NE000838 id. 0050805434	R$ 249.499,66	R$ 249.499,66	-	R$ 249.499,66	R$ 249.499,66	-	-
0025.002137/2024-04	01 TRATOR DE PNEUS	2024NE000789 id. 0050574829	R$ 304.500,00	R$ 304.500,00	-	R$ 304.500,00	R$ 304.500,00	-	-
0025.001903/2024-13	01 MÁQUINA DE BENEFICIAR CAFÉ	2024NE000806 id. 0050642238	R$ 224.100,00	R$ 224.100,00	-	R$ 224.100,00	R$ 224.100,00	-	-
0025.002133/2024-18	01 DESCASCADOR DE CAFÉ	2024NE000809 id. 0050671163	R$ 145.500,00	R$ 145.500,00	-	R$ 145.500,00	R$ 145.500,00	-	-
0025.002106/2024-45	01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA E 01 COLHEDORA DE FORRAGENS	2024NE000790 id. 0050580806	R$ 132.800,00	R$ 132.800,00	-	R$ 132.800,00	R$ 132.800,00	-	-
0025.002136/2024-51	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA E 01 PERFURADOR DE SOLO HIDRÁULICO	2024NE000807 id. 0051669015	R$ 74.500,00	R$ 74.500,00	-	R$ 74.500,00	R$ 74.500,00	-	-
0025.002265/2024-40	01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE000784 id. 0052104000	R$ 137.500,00	R$ 137.500,00	-	R$ 137.500,00	R$ 137.500,00	-	-
0025.002363/2024-87	01 TRATOR DE PNEUS, 01 GRADE ARADORA E 01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE000791 id. 0050591145	R$ 486.000,00	R$ 486.000,00	-	R$ 486.000,00	R$ 486.000,00	-	-
0025.002435/2024-96	01 SECADOR DE ROTATIVO PARA CAFÉ E CEREAIS	2024NE000834 id. 0050793738 2024NE000835 id. 0050794264	R$ 173.300,00	R$ 173.300,00	-	R$ 173.300,00	R$ 173.300,00	-	-
0025.002008/2024-16	01 PULVERIZADOR CANHÃO, 01 ENXADA ROTATIVA E 01 SULCADOR	2024NE000836 id. 0050798275	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00	-	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00	-	-
0025.002087/2024-57	01 MÁQUINA PARA BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	2024NE000832 id. 0050789047	R$ 174.300,00	R$ 174.300,00	-	R$ 174.300,00	R$ 174.300,00	-	-

0025.002261/2024-61	01 DISTRIBUIDOR HIDRÁULICO DE CALCÁRIO E ADUBO	2024NE000846 id. 0050854316	R$ 58.500,00	R$ 58.500,00	-	R$ 58.500,00	R$ 58.500,00	-	-
0025.002490/2024-86	01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA, 01 COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 GRADE NIVELADORA, 01 PULVERIZADOR CANHÃO, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 PERFURADOR DE SOLO E 01 MISTURADOR DE RAÇÃO	2024NE000851 id. 0050874918	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	-	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	-	-
0025.002238/2024-77	01 RECOLHEDORA DE CAFÉ	2024NE000833 id. 0050791428	R$ 338.500,00	R$ 338.500,00	-	R$ 338.500,00	R$ 338.500,00	-	-
0025.002527/2024-76	01 COLHEDORA DE FORRAGEM E 01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE000865 id. 0050922573 2024NE000866 id. 0050923197	R$ 124.000,00	R$ 124.000,00	-	R$ 124.000,00	R$ 124.000,00	-	-
0025.002537/2024-10	01 PLANTADEIRA DE 4 LINHAS, 01 CARRETA BASCULANTE E 01 GRADE ARADORA	2024NE000905 id. 0051004741	R$ 162.880,00	R$ 162.880,00	-	R$ 162.880,00	R$ 162.880,00	-	-
0025.002568/2024-62	01 ROÇADEIRA DE ARRASTO, 01 PULVERIZADOR JATÃO E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	2024NE000863 id. 0050920319	R$ 90.300,00	R$ 90.300,00	-	R$ 90.300,00	R$ 90.300,00	-	-
0025.002547/2024-47	01 KIT CONCHA E LAMINA, 01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E 01 GPS AGRÍCOLA	2024NE000864 id. 0050921454	R$ 105.500,00	R$ 105.500,00	-	R$ 105.500,00	R$ 105.500,00	-	-
0025.002616/2024-12	FEIRA DE AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE DE ARIQUEMES - AGROARI 2024 - 28 A 31/07	2024NE000916 id. 0051150220 2024NE001258 id. 0053023283	R$ 291.677,70	R$ 291.677,70	-	R$ 291.677,70	R$ 291.677,70	-	-
0025.002573/2024-75	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE000908 id. 0051007598	R$ 249.500,00	R$ 249.500,00	-	R$ 249.500,00	R$ 249.500,00	-	-
0025.002581/2024-11	01 SECADOR METÁLICO COM ELEVADOR TUBULAR	2024NE000902 id. 0051003114	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	-	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	-	-
0025.002623/2024-14	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE000919 id. 0051203286	R$ 246.000,00	R$ 246.000,00	-	R$ 246.000,00	R$ 246.000,00	-	-
0025.002710/2024-71	01 PLAINA E CONCHA DIANTEIRA HIDRÁULICA	2024NE000929 id. 0051361170	R$ 84.800,00	R$ 84.800,00	-	R$ 84.800,00	R$ 84.800,00	-	-
0025.002340/2024-72	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE000909 id. 0051008922	R$ 238.000,00	R$ 238.000,00	-	R$ 238.000,00	R$ 238.000,00	-	-
0025.002113/2024-47	01 GRADE NIVELADORA E 01 COLHEDORA DE FORRAGENS	2024NE000862 id. 0050918425	R$ 153.700,00	R$ 153.700,00	-	R$ 153.700,00	R$ 153.700,00	-	-

0025.002601/2024-54	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA	2024NE000907 id. 0051006477	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00	-	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00	-	-
0025.002221/2024-10	01 CARRETA AGRÍCOLA DE 5T E 01 COLHEDORA DE FORRAGENS	2024NE000852 id. 0050875371	R$ 105.500,00	R$ 105.500,00	-	R$ 105.500,00	R$ 105.500,00	-	-
0025.002653/2024-21	01 COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA	2024NE000922 id. 0051210616	R$ 145.000,00	R$ 145.000,00	-	R$ 145.000,00	R$ 145.000,00	-	-
0025.002732/2024-31	01 CARRETA METÁLICA, 01 ENSACADEIRA DE SILAGEM À GASOLINA E 01 COLHEDORA DE FORRAGEM	2024NE000957 id. 0051513367 2024NE000958 id. 0051515955	R$ 144.500,00	R$ 144.500,00	-	R$ 144.500,00	R$ 144.500,00	-	-
0025.002669/2024-33	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE000926 id. 0051304477	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	-	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	-	-
0025.002721/2024-51	01 GRADE NIVELADORA	2024NE000956 id. 0051512256	R$ 44.400,00	R$ 44.400,00	-	R$ 44.400,00	R$ 44.400,00	-	-
0025.002713/2024-13	01 COLHEDORA DE FORRAGENS	2024NE000931 id. 0051363716	R$ 61.000,00	R$ 61.000,00	-	R$ 61.000,00	R$ 61.000,00	-	-
0025.002539/2024-09	01 TRATOR DE PNEUS	2024NE000913 id. 0051049107	R$ 325.490,00	R$ 325.490,00	-	R$ 325.490,00	R$ 325.490,00	-	-
0025.002832/2024-68	01 CONJUNTO DE PLAINA AGRÍCOLA, 01 DISTRIBUIDOR ROTATIVO DE CALCÁRIO, 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA E 01 ARADO SUBSOLADOR	2024NE001001 id. 0051786290	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00	-	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00	-	-
0025.002866/2024-52	01 COLHEDORA DE MILHO SECO, 01 PERFURADOR DE SOLO, 01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E CALCÁRIO, 01 TRITURADOR FORRAGEIRO E 01 MOTOR HORIZONTAL	2024NE001053 id. 0051894896	R$ 172.000,00	R$ 172.000,00	-	R$ 172.000,00	R$ 172.000,00	-	-
0025.002712/2024-61	01 SECADOR ROTATIVO DE CAFÉ FOGO DIRETO	2024NE000930 id. 0051362547	R$ 167.000,00	R$ 167.000,00	-	R$ 167.000,00	R$ 167.000,00	-	-
0025.002842/2024-01	01 PULVERIZADOR, 01 GRADE ARADORA E 01 COLHEDORA DE FORRAGEM	2024NE001003 id. 0051787259 2024NE001004 id. 0051789596	R$ 109.500,00	R$ 109.500,00	-	R$ 109.500,00	R$ 109.500,00	-	-
0025.002685/2024-26	01 TRATOR AGRÍCOLA, E 01 GRADE ARADORA	2024NE000925 id. 0051303919 id. 0053437149	R$ 320.000,00	R$ 320.000,00	-	R$ 320.000,00	R$ 320.000,00	-	-

0025.002973/2024-81	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO E 01 MISTURADOR DE RAÇÃO	2024NE001088 id. 0052109783 2024NE001089 id. 0052115330	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	-	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	-	-
0025.002972/2024-36	01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001095 id. 0052117942	R$ 37.000,00	R$ 37.000,00	-	R$ 37.000,00	R$ 37.000,00	-	-
0025.002968/2024-78	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001096 id. 0052118830	R$ 237.000,00	R$ 237.000,00	-	R$ 237.000,00	R$ 237.000,00	-	-
0025.002276/2024-20	01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001122 id. 0052207016	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00	-	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00	-	-
0025.002961/2024-56	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001086 id. 0052108520	R$ 299.500,00	R$ 299.500,00	-	R$ 299.500,00	R$ 299.500,00	-	-
0025.002887/2024-78	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001120 id. 0052204804	R$ 237.000,00	R$ 237.000,00	-	R$ 237.000,00	R$ 237.000,00	-	-
0025.002729/2024-18	01 TRATOR DE PNEUS	2024NE000996 id. 0051784168	R$ 309.500,00	R$ 309.500,00	-	R$ 309.500,00	R$ 309.500,00	-	-
0025.003058/2024-11	01 GRADE NIVELADORA, 01 COLHEDORA DE MILHO SECO, 01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E CALCÁRIO	2024NE001117 id. 0052200547	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	-	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	-	-
0025.002723/2024-41	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001072 id. 0052047988	R$ 237.000,00	R$ 237.000,00	-	R$ 237.000,00	R$ 237.000,00	-	-
0025.001376/2024-39	01 SECADOR DE ROTATIVO PARA CAFÉ E CEREAIS E 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA	2024NE001143 id. 0052487649 2024NE001144 id. 0052487823	R$ 202.020,00	R$ 202.020,00	-	R$ 202.020,00	R$ 202.020,00	-	-
0025.003140/2024-37	01 PULVERIZADOR 400L, 01 PULVERIZADOR 600L, 01 GUINCHO AGRÍCOLA, 01 PÁ CARREGADEIRA TRASEIRA E 01 BROCA PARA PERFURADOR	2024NE001145 id. 0052507064	R$ 49.100,00	R$ 49.100,00	-	R$ 49.100,00	R$ 49.100,00	-	-
0025.002598/2024-79	01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 PERFURADOR DE SOLO	2024NE000917 id. 0051181654	R$ 56.500,00	R$ 56.500,00	-	R$ 56.500,00	R$ 56.500,00	-	-
0025.002976/2024-14	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA	2024NE001073 id. 0052076730	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00	-	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00	-	-
0025.002949/2024-41	01 SECADOR DE ROTATIVO PARA CAFÉ CEREAIS	2024NE001099 id. 0052128116	R$ 173.300,00	R$ 173.300,00	-	R$ 173.300,00	R$ 173.300,00	-	-
0025.001420/2024-19	01 CARRETA CAÇAMBA, 01 BALANÇA MECÂNICA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 MOTOCULTIVADOR	2024NE000927 id. 0051304996 id. 0053310793	R$ 201.900,00	R$ 201.900,00	-	R$ 201.900,00	R$ 201.900,00	-	-

0025.002813/2024-31	01 SULCADOR DE UMA LINHA, 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, 01 PERFURADOR DE SOLO, 01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE000994 id. 0051782598	R$ 136.400,00	R$ 136.400,00	-	R$ 136.400,00	R$ 136.400,00	-	-
0025.002820/2024-33	01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001049 id. 0051810422	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	-	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	-	-
0025.003149/2024-48	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA DE 7 LINHAS	2024NE001153 id. 0052558817	R$ 175.000,00	R$ 175.000,00	-	R$ 175.000,00	R$ 175.000,00	-	-
0025.002930/2024-03	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA E 01 MÁQUINA EMPACOTADEIRA DE SILAGEM	2024NE001100 id. 0052128759	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	-	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	-	-
0025.003100/2024-95	01 PLANTADEIRA E 01 ADUBADORA	2024NE001137 id. 0052440709	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	-	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	-	-
0025.002954/2024-54	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA E 01 MÁQUINA EMPACOTADEIRA DE SILAGEM	2024NE001101 id. 0052129579	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	-	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	-	-
0025.002709/2024-47	01 TRATOR DE PNEUS E 01 PULVERIZADOR	2024NE001168 id. 0052634041	R$ 321.564,51	R$ 321.564,51	-	R$ 321.564,51	R$ 321.564,51	-	-
0025.003031/2024-10	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 PULVERIZADOR PECUÁRIO E 01 ARADOR SUBSOLADOR	2024NE001124 id. 0052208355	R$ 213.500,00	R$ 213.500,00	-	R$ 213.500,00	R$ 213.500,00	-	-
0025.003127/2024-88	01 GRADE ARADORA, 01 SULCADOR DE UMA LINHA	2024NE001157 id. 0052578815	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	-	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	-	-
0025.002801/2024-15	01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA E 01 MÁQUINA EMPACOTADEIRA E COMPACTADORA DE SILAGEM	2024NE001050 id. 0051838267	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	-	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00		-
0025.002805/2024-95	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA, 01 PERFURADOR DE SOLO, PULVERIZADOR CANHÃO E 01 GRADE ARADORA	2024NE001149 id. 0052538973 2024NE001150 id. 0052555924 2024NE001151 id. 0052556550	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00	-	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00	-	-
0025.002648/2024-18	01 COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 GRADE NIVELADORA, 01 GRADE ARADORA,01 PULVERIZADOR PECUÁRIO, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E 01 PERFURADOR DE SOLO	2024NE000921 id. 0051209945	R$ 267.400,00	R$ 267.400,00	-	R$ 267.400,00	R$ 267.400,00	-	-
0025.003198/2024-81	01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA	2024NE001166 id. 0052628903	R$ 28.220,00	R$ 28.220,00	-	R$ 28.220,00	R$ 28.220,00	-	-
0025.003114/2024-17	01 COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL	2024NE001154 id. 0052571237	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00	-	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00	-	-

0025.003322/2024-16	01 CARRETA CAÇAMBA, 01 PERFURADOR DE SOLO, 01 MÁQUINA EMPACOTADEIRA E COMPACTADORA DE SILAGEM, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS	2024NE001210 id. 0052875783	R$ 192.300,00	R$ 192.300,00	-	R$ 192.300,00	R$ 192.300,00	-	-
0025.003102/2024-84	01 PERFURADOR DE SOLO E 01 GRADE NIVELADORA	2024NE001152 id. 0052557036	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	-	-
0025.003109/2024-04	01 RETROESCAVADEIRA	2024NE001164 id. 0052621419	R$ 499.400,00	R$ 499.400,00	-	R$ 499.400,00	R$ 499.400,00	-	-
0025.003175/2024-76	01 CARRETA CAÇAMBA FORRAGEIRA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS	2024NE001147 id. 0052512188	R$ 165.000,00	R$ 165.000,00	-	R$ 165.000,00	R$ 165.000,00	-	-
0025.003299/2024-51	01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA 4 LINHAS	2024NE001211 id. 0052877251	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00	-	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00	-	-
0025.002950/2024-76	01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 GRADE NIVELADORA	2024NE001135 id. 0052349466	R$ 96.400,00	R$ 96.400,00	-	R$ 96.400,00	R$ 96.400,00	-	-
0025.003243/2024-05	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, 01 GRADE NIVELADORA, 01 PERFURADOR DE SOLO	2024NE001185 id. 0052771212	R$ 89.000,00	R$ 89.000,00	-	R$ 89.000,00	R$ 89.000,00	-	-
0025.003254/2024-87	01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001208 id. 0052867775	R$ 54.000,00	R$ 54.000,00	-	R$ 54.000,00	R$ 54.000,00	-	-
0025.003121/2024-19	01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	2024NE001142 id. 0052460813	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00	-	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00	-	-
0025.003164/2024-96	01 GRADE ARADORA, 01 PERFURADOR DE SOLO, 01 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES, 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA, 01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001165 id. 0052626030	R$ 149.000,00	R$ 149.000,00	-	R$ 149.000,00	R$ 149.000,00	-	-
0025.003305/2024-71	01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA	2024NE001216 id. 0052883471	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	-	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	-	-
0025.003343/2024-23	01 GRADE ARADORA	2024NE001252 id. 0053000829	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	-	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00		-
0025.003335/2024-87	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, 01 PULVERIZADOR CANHÃO, 01 GRADE NIVELADORA E 01 ARADO SUBSOLADOR	2024NE001218 id. 0052914848	R$ 146.333,32	R$ 146.333,32	-	R$ 146.333,32	R$ 146.333,32	-	-
0025.003355/2024-58	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES E 01 COLHEDORA DE FOLHAGEM	2024NE001255 id. 0053002785	R$ 153.700,00	R$ 153.700,00	-	R$ 153.700,00	R$ 153.700,00	-	-
0025.003130/2024-00	01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 ARADO SUBSOLADOR	2024NE001158 id. 0052579989	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	-	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	-	-
0025.003105/2024-18	01 CARRETA CAÇAMBA E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	2024NE001138 id. 0052444217	R$ 107.750,00	R$ 107.750,00	-	R$ 107.750,00	R$ 107.750,00	-	-

0025.003215/2024-80	01 PULVERIZADOR PECUÁRIO, 01 BATEDEIRA DE CEREAIS, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MÁQUINA EMPACOTADEIRA E COMPACTADORA DE SILAGEM	2024NE001169 id. 0052635482	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00	-	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00	-	-
0025.003278/2024-36	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	2024NE001202 id. 0052808483	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	-	-
0025.003263/2024-78	01 PLANTADEIRA E ADUBADORA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 PULVERIZADOR CANHÃO E 01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001256 id. 0053006668	R$ 199.100,00	R$ 199.100,00	-	R$ 199.100,00	R$ 199.100,00	-	-
0025.003054/2024-24	01 COLHEDORA DE MILHO SECO	2024NE001259 id. 0053022882 2024NE001260 id. 0053024051 2024NE001272 id. 0053094202 2024NE001273 id. 0053137495	R$ 147.500,00	R$ 147.500,00	-	R$ 147.500,00	R$ 147.500,00	-	-
0025.003344/2024-78	01 DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO, 01 CARRETA TRATORITO SIMPLES, 01 PERFURADOR DE SOLO, 01 ENXADA ROTATIVA e 01 BOMBA SUBMESA	2024NE001298 id. 0053332489	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	-	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	-	-
0025.003446/2024-93	01 GRADE NIVELADORA	2024NE001289 id. 0053267892	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	-	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	-	-
0025.003526/2024-49	01 GRADE NIVELADORA	2024NE001306 id. 0053475131	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	-	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	-	
0025.003120/2024-66	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS, 01 CARRETA CAÇAMBA	2024NE001141 id. 0052456633 id. 0053429826	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	-	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	-	-
0025.003373/2024-30	01 TRATOR AGRÍCOLA E 01 CONJUNTO DE LAMINA E CONCHA FRONTAL	2024NE001288 id. 0053257676	R$ 540.500,00	R$ 540.500,00	-	R$ 540.500,00	R$ 540.500,00	-	-
0025.003002/2024-58	01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001201 id. 0052795345	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	-	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	-	-
0025.003302/2024-37	01 GRADE NIVELADORA, 01 GRADE ARADORA E 01 MÁQUINA EMPACOTADEIRA E COMPACTADORA	2024NE001217 id. 0052886571	R$ 99.250,00	R$ 99.250,00	-	R$ 99.250,00	R$ 99.250,00	-	-
0025.003013/2024-38	01 COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA E 01 PULVERIZADOR PECUÁRIO,	2024NE001119 id. 0052202395	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	-
0025.003169/2024-19	01 COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA	2024NE001148 id. 0052736831	R$ 174.611,11	R$ 174.611,11	-	R$ 174.611,11	R$ 174.611,11	-	-

0025.003356/2024-01	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	2024NE001264 id. 0053054092	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	-	-
0025.002873/2024-54	01 RECOLHEDORA DE CAFÉ	2024NE001052 id. 0051880582	R$ 355.000,00	R$ 355.000,00	-	R$ 355.000,00	R$ 355.000,00	-	-
0025.003310/2024-83	01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001213 id. 0052882408	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	-	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	-	-
0025.003436/2024-58	01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 02 SEMEADEIRAS ADUBADEIRAS	2024NE001286 id. 0053255983	R$ 89.500,00	R$ 89.500,00	-	R$ 89.500,00	R$ 89.500,00	-	-
0025.003495/2024-26	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001287 id. 0053257376 id. 0053697605	R$ 308.500,00	R$ 308.500,00	-	R$ 308.500,00	R$ 308.500,00	-	-
0025.002966/2024-89	01 GRADE NIVELADORA E 01 ARADOR SUBSOLADOR	2024NE001097 id. 0052119717	R$ 74.300,00	R$ 74.300,00	-	R$ 74.300,00	R$ 74.300,00	-	-
0025.003064/2024-60	01 ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM E 01 CARRETA CAÇAMBA	2024NE001130 id. 0052241850	R$ 149.500,00	R$ 149.500,00	-	R$ 149.500,00	R$ 149.500,00	-	-
0025.003016/2024-71	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E 01 PULVERIZADOR PECUÁRIO	2024NE001118 id. 0052201512	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	-	-
0025.003116/2024-06	01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 GRADE ARADORA	2024NE001139 id. 0052445823	R$ 99.400,00	R$ 99.400,00	-	R$ 99.400,00	R$ 99.400,00	-	-
0025.003374/2024-84	01 CAMINHÃO ¾	2024NE001262 id. 0053033906	R$ 430.000,00	R$ 430.000,00	-	R$ 430.000,00	R$ 430.000,00	-	-
0025.002638/2024-82	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA, 01 CARRETA CAÇAMBA, 01 GRADE ARADORA, 01 GRADE NIVELADORA, 01 COLHEDORA DE MILHO DE DUAS LINHAS	2024NE000918 id. 0051202598	R$ 506.300,00	R$ 506.300,00	-	R$ 506.300,00	R$ 506.300,00	-	-
0025.002642/2024-41	01 RETROESCAVADEIRA	2024NE001163 id. 0052618506	R$ 499.500,00	R$ 499.500,00	-	R$ 499.500,00	R$ 499.500,00	-	-
0025.003241/2024-16	01 PLANTADEIRA DE 4 LINHAS	2024NE001193 id. 0052782742	R$ 76.000,00	R$ 76.000,00	-	R$ 76.000,00	R$ 76.000,00	-	-
0025.003458/2024-18	01 GRADE NIVELADORA, 01 ARADO SUBSOLADOR E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	2024NE001294 id. 0053285251	R$ 76.148,21	R$ 76.148,21	-	R$ 76.148,21	R$ 76.148,21	-	-
0025.003539/2024-18	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	2024NE001305 id. 0053474825	R$ 49.300,00	R$ 49.300,00	-	R$ 49.300,00	R$ 49.300,00	-	-
0025.003490/2024-01	02 RESFRIADORES DE LEITE (300 L) E 10 RESFRIADORES DE LEITE (450 L)	2024NE001297 id. 0053293371 id. 0053645286	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00	-	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00	-	-

0025.003448/2024-82	01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA	2024NE001290 id. 0053271735	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00	-	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00	-	-
0025.003351/2024-70	01 SECADOR METÁLICO ROTATIVO DE FOGO DIRETO	2024NE001253 id. 0053002067	R$ 202.000,00	R$ 202.000,00	-	R$ 202.000,00	R$ 202.000,00	-	-
0025.003084/2024-31	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001136 id. 0052435599	R$ 237.000,00	R$ 237.000,00	-	R$ 237.000,00	R$ 237.000,00	-	-
0025.003152/2024-61	01 SECADOR METÁLICO CILÍNDRICO ROTATIVO	2024NE001140 id. 0052452233	R$ 169.500,00	R$ 169.500,00	-	R$ 169.500,00	R$ 169.500,00	-	-
0025.003503/2024-34	01 CONJUNTO DE LAMINA E CONCHA	2024NE001295 id. 0053289043	R$ 68.000,00	R$ 68.000,00	-	R$ 68.000,00	R$ 68.000,00	-	-
0025.002608/2024-76	01 COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA	2024NE00914 id. 0051050014	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00	-	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00	-	-
0025.003209/2024-22	01 PÁ AGRÍCOLA TRASEIRA HIDRÁULICA E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	2024NE001170 id. 0052636759	R$ 69.290,00	R$ 69.290,00	-	R$ 69.290,00	R$ 69.290,00	-	-
0025.003292/2024-30	01 COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL	2024NE001308 id. 0053482869 2024NE001309 id. 0053482911	R$ 77.000,00	R$ 77.000,00	-	R$ 77.000,00	R$ 77.000,00	-	-
0025.003308/2024-12	01 COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA	2024NE001257 id. 0053020458	R$ 145.000,00	R$ 145.000,00	-	R$ 145.000,00	R$ 145.000,00	-	-
0025.002859/2024-51	01 COLHEDORA DE FORRAGENS	2024NE001300 id. 0053357819 2024NE001301 id. 0053357883	R$ 84.499,90	R$ 84.499,90	-	R$ 84.499,90	R$ 84.499,90	-	-
0025.002124/2024-27	01 SECADOR DE ROTATIVO PARA CAFÉ E CEREAIS	2024NE001275 id. 0053140180 2024NE001276 id. 0053141354	R$ 175.500,00	R$ 175.500,00	-	R$ 175.500,00	R$ 175.500,00	-	-
0025.003522/2024-61	01 RECOLHEDORA DE CAFÉ	2024NE001304 id. 0053472673 id. 0053737202	R$ 285.000,00	R$ 285.000,00	-	R$ 285.000,00	R$ 285.000,00	-	-
0025.003059/2024-57	39ª EXPOPIB - EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROTECNOLÓGICA	2024NE001129 id. 0052224692 2024NE001409 id. 0054350064	R$ 122.000,00	R$ 122.000,00	-	R$ 122.000,00	R$ 122.000,00	-	-

0025.002661/2024-77	01 CARRETA CAÇAMBA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS, 0 GRADE NIVELADORA, 01 COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA, 01 PULVERIZADOR CANHÃO E 01 GRADE ARADORA	2024NE00920 id. 0051204204	R$ 491.000,00	R$ 491.000,00	-	R$ 491.000,00	R$ 491.000,00	-	-
0025.003311/2024-28	01 COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA	2024NE001212 id. 0052882055	R$ 145.000,00	R$ 145.000,00	-	R$ 145.000,00	R$ 145.000,00	-	-
0025.003338/2024-11	01 GRADE NIVELADORA, 01 PULVERIZADOR PECUÁRIO, 01 PÁ AGRÍCOLA	2024NE001251 id. 0052998479	R$ 86.000,00	R$ 86.000,00	-	R$ 86.000,00	R$ 86.000,00	-	-
0025.003499/2024-12	01 COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA, 01 GPS E 01 GRADE ARADORA	2024NE001292 id. 0053277085	R$ 191.390,00	R$ 191.390,00	-	R$ 191.390,00	R$ 191.390,00	-	-
0025.003134/2024-80	01 CARRETA AGRÍCOLA HIDRÁULICA BASCULANTE	2024NE001155 id. 0052575312	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	-	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	-	-
0025.003642/2024-68	01 CÂMARA FRIA	2024NE001332 id. 0053682630	R$ 47.700,00	R$ 47.700,00	-	R$ 47.700,00	R$ 47.700,00	-	-
0025.002189/2024-72	19ª EXPOESTE (17 A 21 DE JULHO)	2024NE000676 id. 0050369588 2024NE001408 id. 0054345928	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	-
0025.003364/2024-49	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA	2024NE001263 id. 0053051180 2024NE001329 id. 0053663788	R$ 59.500,00	R$ 59.500,00	-	R$ 59.500,00	R$ 59.500,00	-	-
0025.002934/2024-83	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA E SULCADOR DE UMA LINHA	2024NE001104 id. 0052148614	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	-	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	-	-
0025.002951/2024-11	01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 GRADE NIVELADORA E 01 MISTURADOR DE RAÇÃO	2024NE001123 id. 0052207708	R$ 114.300,00	R$ 114.300,00	-	R$ 114.300,00	R$ 114.300,00	-	-
0025.003250/2024-07	01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001200 id. 0052794645	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	-	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	-	-
0025.003285/2024-38	01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001188 id. 0052775283	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	-	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	-	-
0025.003010/2024-02	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA E 01 COLHEDORA DE FORRAGENS	2024NE001126 id. 0052209073	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00	-	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00	-	-
0025.003276/2024-47	01 GRADE TERRACEADORA E 01 COLHEDORA DE FORRAGEM	2024NE001189 id. 0052779911	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	-	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	-	-
0025.003560/2024-13	04 MÁQUINAS EMPACOTADEIRA E COMPACTADORA DE SILAGEM, 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA, 01 MICROTRATOR A DIESEL E 01 ARADO FIXO MECÂNICO	2024NE001324 id. 0053619173	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	-

0025.003527/2024-93	01 ROÇADEIRA E 01 SEMEADEIRA E ADUBADEIRA	2024NE001330 id. 0053663177	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00	-	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00	-	-
0025.003221/2024-37	01 COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA	2024NE001167 id. 0052633192 id. 0053697440	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	-	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	-	-
0025.003386/2024-17	AQUISIÇÃO DE 350 TONELADAS DE CALCÁRIO	2024NE001302 id. 0053435621	R$ 134.650,00	R$ 134.650,00	-	R$ 134.650,00	R$ 134.650,00	-	-
0025.003413/2024-43	01 CARRETA BASCULANTE, 01 PLANTADEIRA DE 4 LINHAS	2024NE001311 id. 0053490990 2024NE001312 id. 0053491088	R$ 120.580,00	R$ 120.580,00	-	R$ 120.580,00	R$ 120.580,00	-	-
0025.003649/2024-80	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA	2024NE001342 id. 0053760373	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	-	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	-	-
0025.003129/2024-77	01 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES, 01 CARRETA METÁLICA, 01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA E 01 COLHEDORA DE FORRAGEM	2024NE001355 id. 0053909959	R$ 138.900,00	R$ 138.900,00	-	R$ 138.900,00	R$ 138.900,00	-	-
0025.003573/2024-92	01 CARRETA CAÇAMBA, 01 PULVERIZADOR CANHÃO, 01 CARRETA DE MADEIRA, 01 MÁQUINA EMPACOTADEIRA E COMPACTADORA DE SILAGEM	2024NE001331 id. 0053689924	R$ 127.000,00	R$ 127.000,00	-	R$ 127.000,00	R$ 127.000,00	-	-
0025.003488/2024-24	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001346 id. 0053778274	R$ 274.500,00	R$ 274.500,00	-	R$ 274.500,00	R$ 274.500,00	-	-
0025.003548/2024-17	02 MOTOCULTIVADORES A DIESEL, 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, 01 CONJUNTO DE FARINHEIRA	2024NE001310 id. 0053484137	R$ 182.500,00	R$ 182.500,00	-	R$ 182.500,00	R$ 182.500,00	-	-
0025.003731/2024-12	01 CARRETA AGRÍCOLA HIDRÁULICA BASCULANTE	2024NE001387 id. 0054167295	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	-	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	-	-
0025.003725/2024-57	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA	2024NE001388 id. 0054168046	R$ 74.300,00	R$ 74.300,00	-	R$ 74.300,00	R$ 74.300,00	-	-
0025.003328/2024-85	01 COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 MAQUINA ENSACADORA E COMPACTADORA DE SILAGEM	2024NE001402 id. 0054267263	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	-
0025.003766/2024-43	01 MAQUINÁRIO COMPLETO PARA FARINHEIRA	2024NE001389 id. 0054171371	R$ 144.500,00	R$ 144.500,00	-	R$ 144.500,00	R$ 144.500,00	-	-
0025.003189/2024-90	01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 PERFURADOR DE SOLO	2024NE001261 id. 0053026986	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	-	R$ 35.000,00	-	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
0025.003477/2024-44	01 COLHEDORA DE FORRAGEM PARA SILAGEM	2024NE001291 id. 0053275063	R$ 84.500,00	R$ 84.500,00	-	R$ 84.500,00	-	R$ 84.500,00	R$ 84.500,00

0025.003471/2024-77	01 CARRETA BASCULANTE, 01 GRADE NIVELADORA E 1 PULVERIZADOR	2024NE001293 id. 0053280302	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00	-	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00	-	-
0025.003718/2024-55	01 BICA DE JOGO PARA PRÉ LIMPEZA DE GRÃOS DE CAFÉ	2024NE001386 id. 0054167423	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	-	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	-	-
0025.003496/2024-71	01 MISTURADOR DE RAÇÃO, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 TRITURADOR AGRÍCOLA, 01 GRADE NIVELADORA E 01 MOTOR ELÉTRICO	2024NE001296 id. 0053291098	R$ 163.400,00	R$ 163.400,00	-	R$ 163.400,00	R$ 163.400,00	-	-
0025.003909/2024-17	01 MISTURADOR DE RAÇÃO E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	2024NE001492 id. 0054643433	R$ 54.700,00	R$ 54.700,00	-	R$ 54.700,00	R$ 54.700,00	-	-
0025.003924/2024-65	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E 01 CONJUNTO FRONTAL COM PÁ HIDRÁULICA DIANTEIRA	2024NE001489 id. 0054640472 2024NE001491 id. 0054641323	R$ 115.300,00	R$ 115.300,00	-	R$ 115.300,00	-	R$ 115.300,00	R$ 115.300,00
0025.003894/2024-97	01 MOTOSSERRA 2.0, 01 MOTOSSERRA 4.9, 01 ROÇADEIRA LATERAL, 01 PULVERIZADOR A COMBUSTÃO, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 PERFURADOR DE SOLO HIDRÁULICO, 01 CONJUNTO FORRAGEIRO, 01 DESPOLPADEIRA DE FRUTA , 01 CARRETA PARA MOTOCULTIVADOR	2024NE001490 id. 0054641182	R$ 97.700,00	R$ 97.700,00	-	R$ 97.700,00	R$ 97.700,00	-	-
0025.003670/2024-85	01 COLHEDORA DE FORRAGEM E 01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001496 id. 0054653737	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	-	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	-	-
0025.003633/2024-77	01 GRADE NIVELADORA E 01 PLANTADEIRA	2024NE001333 id. 0053692459 2024NE001334 id. 0053694053	R$ 119.000,00	R$ 119.000,00	-	R$ 119.000,00	R$ 119.000,00	-	-
0025.003930/2024-12	01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA PANTOGRÁFICA E 01 CARRETA CAÇAMBA	2024NE001494 id. 0054650782 2024NE001495 id. 0054653590	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	-	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	-	-
0025.003891/2024-53	01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 COLHEDORA DE FORRAGENS	2024NE001488 id. 0054639726	R$ 132.800,00	R$ 132.800,00	-	R$ 132.800,00	R$ 132.800,00	-	-
0025.003613/2024-04	01 GRADE NIVELADORA	2024NE001381 id. 0053995121	R$ 38.950,75	R$ 38.950,75	-	R$ 38.950,75	R$ 38.950,75	-	-
0025.002856/2024-17	01 PERFURADOR DE SOLO, 01 GRADE ARADORA, 01 PLANTADEIRA DE 4 LINHAS, 01 ENSACADEIRA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS, 01 ROÇADEIRA DE ARRASTO E 01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001098 id. 0052121647	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	-	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	-	-

0025.003612/2024-51	01 GRADE NIVELADORA, 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA, 01 CARRETA BASCULANTE E 01 COLHEDORA DE FORRAGEM.	2024NE001339 id. 0053757884	R$ 194.900,00	R$ 194.900,00	-	R$ 194.900,00	-	R$ 194.900,00	R$ 194.900,00
0025.003966/2024-04	01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA, 01 DISTRIBUIDOR DE ESTERCO E 01 SEMEADEIRA ADUBADEIRA	2024NE001506 id. 0054916065 2024NE001507 id. 0054916093 2024NE001508 id. 0054916162	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	-
0025.003389/2024-42	01 COLHEDORA DE FORRAGENS DE ÁREA TOTAL, 01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA	2024NE001501 id. 0054895102	R$ 166.220,00	R$ 166.220,00	-	R$ 166.220,00	R$ 166.220,00	-	-
0025.003976/2024-31	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001499 id. 0054893138	R$ 317.500,00	R$ 317.500,00	-	R$ 317.500,00	R$ 317.500,00	-	-
0025.003264/2024-12	01 COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 ENSACADORA DE SILAGEM, 01 ADUBADORA E SEMEADORA, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 SULCADOR, 01 GUINHO E 01 BOMBA AGRÍCOLA	2024NE001530 id. 0054941995 2024NE001531 id. 0054942121	R$ 168.000,00	R$ 168.000,00	-	R$ 168.000,00	R$ 168.000,00	-	-
0025.003426/2024-12	01 GRADE NIVELADORA, 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	2024NE001277 id. 0053146165 2024NE001278 id. 0053146275	R$ 119.000,00	R$ 119.000,00	-	R$ 119.000,00	-	R$ 119.000,00	R$ 119.000,00
0025.003722/2024-13	01 ROÇADEIRA DE ARRASTO	2024NE001410 id. 0054354484	R$ 34.650,00	R$ 34.650,00	-	R$ 34.650,00	R$ 34.650,00	-	-
0025.003912/2024-31	01 FÁBRICA DE RAÇÃO, 01 MAQUINA DE COSTURA PARA SACARIA E 01 SISTEMA DE PESAGENS PARA BOVINOS	2024NE001509 id. 0054916991	R$ 306.500,00	R$ 306.500,00	-	R$ 306.500,00	R$ 306.500,00	-	-
0025.003940/2024-58	01 MOTOCULTIVADOR, 03 ROÇADEIRAS E 03 PULVERIZADOR	2024NE001505 id. 0054907303	R$ 49.800,00	R$ 49.800,00	-	R$ 49.800,00	R$ 49.800,00	-	-
0025.003617/2024-84	01 ARADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, 01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E CALCÁRIO, 01 SULCADOR DE UMA LINHA	2024NE001384 id. 0054084325	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	-	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	-	-
0025.004075/2024-67	01 RECOLHEDORA DE CAFÉ	2024NE001537 id. 0055033598	R$ 338.500,00	R$ 338.500,00	-	R$ 338.500,00	R$ 338.500,00	-	-
0025.003941/2024-01	01 TRATOR AGRÍCOLA E 01 PLAINA E CONCHA DIANTEIRA	2024NE001503 id. 0054899359 2024NE001504 id. 0054899677	R$ 344.500,00	R$ 344.500,00	-	R$ 344.500,00	R$ 344.500,00	-	-

0025.004121/2024-28	01 SECADOR METÁLICO CILÍNDRICO ROTATIVO PARA CAFÉ	2024NE001538 id. 0055042503	R$ 169.000,00	R$ 169.000,00	-	R$ 169.000,00	R$ 169.000,00	-	-
0025.004054/2024-41	01 GRADE NIVELADORA E 01 COMPRESSOR DE AR	2024NE001535 id. 0054995830	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	-	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	-	-
0025.003904/2024-94	01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E 01 ARADO SUBSOLADOR	2024NE001487 id. 0054638100	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	-	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	-	-
0025.004060/2024-07	01 GRADE NIVELADORA E 01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA	2024NE001533 id. 0054989361	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	-
0025.004066/2024-76	01 COLEHDORA FORRAGEIRA E 01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001536 id. 0055029079	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	-	R$ 125.000,00	-	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
0025.003911/2024-96	01 TRATOR AGRÍCOLA, 01 GRADE ARADORA E 01 ROÇADEIRA	2024NE001502 id. 0054896990	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	-
0025.003914/2024-20	01 PLANTADEIRA E ADUBADORA	2024NE001493 id. 0055273151	R$ 71.500,00	R$ 71.500,00	-	R$ 71.500,00	R$ 71.500,00	-	-
0025.004230/2024-45	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E 01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001581 id. 0055263895	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	-
0025.003992/2024-24	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001500 id. 0054894023	R$ 279.500,00	R$ 279.500,00	-	R$ 279.500,00	R$ 279.500,00	-	-
0025.004139/2024-20	01 MÁQUINA RECOLHEDORA DE GRÃOS E 40 LONAS PARA RECOLHEDORA	2024NE001588 id. 0055317268 2024NE001589 id. 0055318030	R$ 246.920,00	R$ 246.920,00	-	R$ 246.920,00	R$ 246.920,00	-	-
0025.004078/2024-09	01 PULVERIZADOR, 01 PERFURADOR DE SOLO, 01 ROÇADEIRA DE ARRASTO, 01 GRADE ARADORA, 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO,	2024NE001543 id. 0055057729 2024NE001544 id. 0055057770	R$ 156.000,00	R$ 156.000,00	-	R$ 156.000,00	R$ 156.000,00	-	-
0025.004186/2024-73	01 TRATOR AGRÍCOLA E 01 GRADE ARADORA	2024NE001567 id. 0055227004	R$ 329.500,00	R$ 329.500,00	-	R$ 329.500,00	R$ 329.500,00	-	-
0025.004217/2024-96	01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, 01 GRADE NIVELADORA, 01 PERFURADOR DE SOLO, 01 COMPRESSOR DE AR E 01 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES	2024NE001584 id. 0055269730	R$ 98.817,00	R$ 98.817,00	-	R$ 98.817,00	R$ 98.817,00	-	-
0025.004091/2024-50	01 COLHEDORA DE FORRAGENS, 01 GRADE ARADORA E 01 PULVERIZADOR PECUÁRIO	2024NE001541 id. 0055054023 2024NE001542 id. 0055054157	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	-

0025.003350/2024-25	01 CARRETA AGRÍCOLA DE 5T E 06 PULVERIZADORES COSTAIS	2024NE001299 id. 0053334584	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	-	-
0025.004213/2024-16	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001585 id. 0055273501	R$ 397.500,00	R$ 397.500,00	-	R$ 397.500,00	R$ 397.500,00	-	-
0025.004287/2024-44	01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001594 id. 0055538486	R$ 44.000,00	R$ 44.000,00	-	R$ 44.000,00	R$ 44.000,00	-	-
0025.004239/2024-56	01 GRADE NIVELADORA	2024NE001593 id. 0055536743	R$ 44.500,00	R$ 44.500,00	-	R$ 44.500,00	R$ 44.500,00	-	-
0025.004284/2024-19	01 CAMINHÃO TIPO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA	2024NE001596 id. 0055541929	R$ 408.500,00	R$ 408.500,00	-	R$ 408.500,00	R$ 408.500,00	-	-
0025.004192/2024-21	01 GRADE ARADORA	2024NE001568 id. 0055228063	R$ 48.200,00	R$ 48.200,00	-	R$ 48.200,00	R$ 48.200,00	-	-
0025.004190/2024-31	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001566 id. 0055224977	R$ 285.000,00	R$ 285.000,00	-	R$ 285.000,00	-	R$ 285.000,00	R$ 285.000,00
0025.004330/2024-71	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001597 id. 0055656054	R$ 299.400,00	R$ 299.400,00	-	R$ 299.400,00	R$ 299.400,00	-	-
0025.002811/2024-42	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES E 01 CARRETA BASCULANTE	2024NE001051 id. 0051879486	R$ 84.500,00	R$ 84.500,00	-	R$ 84.500,00	R$ 84.500,00	-	-
0025.004322/2024-25	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA	2024NE001598 id. 0055657773	R$ 59.400,00	R$ 59.400,00	-	R$ 59.400,00	R$ 59.400,00	-	-
0025.004120/2024-83	01 GRADE ARADORA E 01 GRADE NIVELADORA	2024NE001539 id. 0055048387 2024NE001540 id. 0055048533	R$ 71.000,00	R$ 71.000,00	-	R$ 71.000,00	R$ 71.000,00	-	-
0025.004081/2024-14	01 COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 SULCADOR DE 01 LINHA, 03 ROÇADEIRAS COSTAL E 01 ROÇADEIRA	2024NE001538 id. 0054993621	R$ 148.700,00	R$ 148.700,00	-	R$ 148.700,00	-	R$ 148.700,00	R$ 148.700,00
0025.004298/2024-24	01 COLHEDORA FORRAGEIRA	2024NE001595 id. 0055539760	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	-	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	-	-
0025.004299/2024-79	01 COLHEDORA DE FORRAGEM E 01 PULVERIZADOR PECUÁRIO	2024NE001599 id. 0055658403 2024NE001600 id. 0055659427	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	-	R$ 60.000,00	-	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

0025.004096/2024-82	02 ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS, 01 MOINHO PARA FARELOS, 01 PLANTADEIRA DE MANDIOCA, 01 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE E 01 CARRETA PARA MICRO TRATOR	2024NE001579 id. 0055261021	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	-
0025.004320/2024-36	01 KIT DE CONCHA E LÂMINA	2024NE001602 id. 0055660285	R$ 54.225,00	R$ 54.225,00	-	R$ 54.225,00	R$ 54.225,00	-	-
0025.003550/2024-88	01 COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA, 01 PÁ TRASEIRA	2024NE001529 id. 0054936678	R$ 132.400,00	R$ 132.400,00	-	R$ 132.400,00	R$ 132.400,00	-	-
0025.004002/2024-75	01 COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA E 01 PULVERIZADOR	2024NE001582 id. 0055266859 2024NE001583 id. 0055266958	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00	-	R$ 135.000,00	-	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00
0025.004201/2024-83	01 GRADE ARADORA	2024NE001580 id. 0055263765	R$ 38.400,00	R$ 38.400,00	-	R$ 38.400,00	-	R$ 38.400,00	R$ 38.400,00
0025.004353/2024-86	01 TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS	2024NE001603 id. 0055660037	R$ 447.500,00	R$ 447.500,00	-	R$ 447.500,00	-	R$ 447.500,00	R$ 447.500,00
0025.004392/2024-83	01 SARIADOR, 01 GRADE NIVELADORA, 01 SULCADOR DE 2 LINHAS, 01 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES E 01 SULCADOR DE 1 LINHA	2024NE001815 id. 0055799583	R$ 99.500,00	R$ 99.500,00	-	R$ 99.500,00	-	R$ 99.500,00	R$ 99.500,00
0025.003983/2024-33	01 COLHEDORA DE FORRAGENS	2024NE001498 id. 0054892400	R$ 94.500,00	R$ 94.500,00	-	R$ 94.500,00	-	R$ 94.500,00	R$ 94.500,00
0025.004383/2024-92	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, 01 PERFURADOR DE SOLO, 01 PULVERIZADOR, 01 TRITURADOR MULTIUSO	2024NE001814 id. 0055797856	R$ 76.100,00	R$ 76.100,00	-	R$ 76.100,00	R$ 76.100,00	-	-
0025.004199/2024-42	01 GRADE NIVELADORA E 01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001586 id. 0055274842	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00	-	R$ 79.500,00	-	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00
0025.004444/2024-11	01 GRADE NIVELADORA	2024NE001826 id. 0055825575	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00	-	R$ 41.000,00	-	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00
0025.004391/2024-39	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001812 id. 0055787205	R$ 237.000,00	R$ 237.000,00		R$ 237.000,00	R$ 237.000,00	-	-
0025.003657/2024-26	01 RETROESCAVADEIRA	2024NE001790 id. 0055737754	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	-	R$ 500.000,00	-	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
0025.004362/2024-77	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001829 id. 0055848624	R$ 289.000,00	R$ 289.000,00	-	R$ 289.000,00	-	R$ 289.000,00	R$ 289.000,00
0025.004440/2024-33	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001823 id. 0055823722	R$ 289.500,00	R$ 289.500,00	-	R$ 289.500,00	-	R$ 289.500,00	R$ 289.500,00

0025.004448/2024-08	01 GRADE NIVELADORA	2024NE001827 id. 0055825309	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00	-	R$ 43.000,00	-	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00
0025.004401/2024-36	01 GRADE NIVELADORA E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	2024NE001811 id. 0055786214	R$ 77.800,00	R$ 77.800,00	-	R$ 77.800,00	-	R$ 77.800,00	R$ 77.800,00
0025.004410/2024-27	01 COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 PULVERIZADOR CANHÃO E 01 ARADO SUBSOLADOR	2024NE001816 id. 0055803468 2024NE001817 id. 0055803525	R$ 196.700,00	R$ 196.700,00	-	R$ 196.700,00	-	R$ 196.700,00	R$ 196.700,00
0025.004439/2024-17	01 GRADE NIVELADORA	2024NE001821 id. 0055821818	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	-	R$ 49.500,00	-	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00
0025.004438/2024-64	01 GRADE NIVELADORA, 01 SULCADOR DE LINHA E 01 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES	2024NE001825 id. 0055826039	R$ 59.000,00	R$ 59.000,00	-	R$ 59.000,00	-	R$ 59.000,00	R$ 59.000,00
0025.004405/2024-14	01 VAGÃO FORRAGEIRO E 01 EMBUTIDO DE SILAGEM	2024NE001813 id. 0055787815	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	-	R$ 200.000,00	-	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
0025.004451/2024-13	01 COLHEDORA DE FORRAGEM	2024NE001822 id. 0055823818	R$ 96.500,00	R$ 96.500,00	-	R$ 96.500,00	-	R$ 96.500,00	R$ 96.500,00
0025.004384/2024-37	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA	2024NE001818 id. 0055804572	R$ 77.000,00	R$ 77.000,00	-	R$ 77.000,00	-	R$ 77.000,00	R$ 77.000,00
0025.004443/2024-77	01 MICROTRATOR, 01 CARRETA AGRÍCOLA EM MADEIRA, 01 PERFURADOR DE SOLO, 01 ROÇADEIRA	2024NE001819 id. 0055819536	R$ 50.500,00	R$ 50.500,00	-	R$ 50.500,00	-	R$ 50.500,00	R$ 50.500,00
0025.004424/2024-41	01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001820 id. 0055821439	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	-	R$ 40.000,00	-	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
0025.004332/2024-61	01 PULVERIZADOR CANHÃO	2024NE001601 id. 0055659713	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	-	R$ 50.000,00	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
0025.004442/2024-22	01 MÁQUINA DE BENEFICIAR (PILAR) CAFÉ	2024NE001852 id. 0055902835	R$ 150.500,00	R$ 150.500,00	-	R$ 150.500,00	-	R$ 150.500,00	R$ 150.500,00
0025.004464/2024-92	01 RECOLHEDORA DE CAFÉ E 01 CARRETA AGRÍCOLA	2024NE001842 id. 0055897087	R$ 403.400,00	R$ 403.400,00	-	R$ 403.400,00	-	R$ 403.400,00	R$ 403.400,00
0025.004462/2024-01	01 RECOLHEDORA DE CAFÉ	2024NE001843 id. 0055897832	R$ 364.500,00	R$ 364.500,00	-	R$ 364.500,00	-	R$ 364.500,00	R$ 364.500,00
0025.004477/2024-61	01 COLHEDORA DE FORRAGEM	2024NE001844 id. 0055897884	R$ 83.000,00	R$ 83.000,00		R$ 83.000,00	-	R$ 83.000,00	R$ 83.000,00

0025.004365/2024-19	01 MESA DESOPERCULADORA, 01 CENTRIFUFA DE MEL, 05 DECANTADOR, 01 ENVASADORA, 01 DESOPERCULADORA ELETRICA, 01 DERRETEDOR DE CARA, 04 BALDES DE 20KG, 05 PENEIRAS DE AÇO, 01 SACHESEIRA DEMEL, 01 BALANÇA DIGITAL E 01 IMPRESSORA/DATADOR MANUAL	2024NE001850 id. 0055902425 2024NE001851 id. 0055902961	R$ 100.263,33	R$ 100.263,33	-	R$ 100.263,33	-	R$ 100.263,33	R$ 100.263,33
0025.004427/2024-84	01 TRATOR AGRÍCOLA E 01 GRADE ARADORA	2024NE001828 id. 0055830872	R$ 342.500,00	R$ 342.500,00	-	R$ 342.500,00	-	R$ 342.500,00	R$ 342.500,00
0025.004541/2024-12	01 CAIXA PARA TRANSPORTE DE PEIXES	2024NE001875 id. 0055993840	R$ 45.500,00	R$ 45.500,00	-	R$ 45.500,00	-	R$ 45.500,00	R$ 45.500,00
0025.004487/2024-05	01 GRADE ARADORA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E 01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA	2024NE001849 id. 0055901141	R$ 157.860,00	R$ 157.860,00	-	R$ 157.860,00	-	R$ 157.860,00	R$ 157.860,00
0025.004300/2024-65	01 ELEVADOR METÁLICO, 01 COSTURADOR PORTÁTIL E 01 ELEVADOR DE SACARIAS	2024NE001864 id. 0055985034	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	-	R$ 70.000,00	-	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
0025.004452/2024-68	01 GRADE ARADORA, 01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 PERFURADOR DE SOLO	2024NE001846 id. 0055898579	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	-	R$ 60.000,00	-	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
0025.004455/2024-00	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001872 id. 0055988567 2024NE001873 id. 0055992306	R$ 289.500,00	R$ 289.500,00	-	R$ 289.500,00	-	R$ 289.500,00	R$ 289.500,00
0025.004478/2024-14	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	2024NE001855 id. 0055903585	R$ 44.245,10	R$ 44.245,10	-	R$ 44.245,10	-	R$ 44.245,10	R$ 44.245,10
0025.004503/2024-51	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA E 01 COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA	2024NE001860 id. 0055983756	R$ 179.500,00	R$ 179.500,00	-	R$ 179.500,00	-	R$ 179.500,00	R$ 179.500,00
0025.004516/2024-21	01 SECADOR METÁLICO CILINDRÍCO ROTATIVO E ELEVADOR METÁLICO	2024NE001870 id. 0055987491	R$ 176.300,00	R$ 176.300,00	-	R$ 176.300,00	-	R$ 176.300,00	R$ 176.300,00
0025.004450/2024-79	01 GRADE NIVELADORA E 01 COLHEDORA DE FORRAGEM	2024NE001869 id. 0055986329	R$ 149.500,00	R$ 149.500,00	-	R$ 149.500,00	-	R$ 149.500,00	R$ 149.500,00
0025.004513/2024-97	01 TRATOR AGRÍCOLA, 01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 GRADE ARADORA	2024NE001862 id. 0055984167	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	-	R$ 300.000,00	-	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
0025.004498/2024-87	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA E 01 COLHEDORA DE FORRAGENS	2024NE001892 id. 0056019519	R$ 169.500,00	R$ 169.500,00	-	R$ 169.500,00	-	R$ 169.500,00	R$ 169.500,00
0025.004532/2024-13	04 TRATORITOS, 03 CARRETAS PARA O TRATORITO, 02 ENCANTEIRADORES E 01 PULVERIZADOR	2024NE001871 id. 0056107593	R$ 89.480,00	R$ 89.480,00	-	R$ 89.480,00	-	R$ 89.480,00	R$ 89.480,00

0025.004297/2024-80	01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 ROSCA TRANSPORTADORA, 01 PERFURADOR DE SOLO, 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL E 05 MOTOCULTIVADOR A GASOLINA	2024NE001592 id. 0055941980	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	R$ 100.000,00	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
0025.004457/2024-91	01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 PERFURADOR E 01 ROÇADEIRA	2024NE001841 id. 0055896359	R$ 35.500,00	R$ 35.500,00	-	R$ 35.500,00	-	R$ 35.500,00	R$ 35.500,00
0025.004456/2024-46	01 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE	2024NE001866 id. 0055984080 2024NE001868 id. 0055985762	R$ 34.700,00	R$ 34.700,00	-	R$ 34.700,00	-	R$ 34.700,00	R$ 34.700,00
0025.004492/2024-18	01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA E 01 MICROTRATOR	2024NE001856 id. 0056123093	R$ 49.100,00	R$ 49.100,00	-	R$ 49.100,00	-	R$ 49.100,00	R$ 49.100,00
0025.004536/2024-00	01 GRADE NIVELADORA	2024NE001863 id. 0055984903 2024NE001865 id. 0055985167	R$ 43.200,00	R$ 43.200,00	-	R$ 43.200,00	-	R$ 43.200,00	R$ 43.200,00
0025.004435/2024-21	01 GRADE NIVELADORA	2024NE001847 id. 0055900282	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	-	R$ 49.500,00	-	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00
0025.004476/2024-17	01 PULVERIZADOR, 1 GRADE NIVELADORA, 01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA E 01 MÁQUINA EMPACOTADEIRA	2024NE001857 id. 0055904935 2024NE001858 id. 0055905350	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	R$ 150.000,00	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
0025.004554/2024-83	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001890 id. 0056019506	R$ 324.500,00	R$ 324.500,00	-	R$ 324.500,00	-	R$ 324.500,00	R$ 324.500,00
0025.004559/2024-14	01 TRATOR AGRÍCOLA	2024NE001893 id. 0056020476	R$ 289.500,00	R$ 289.500,00	-	R$ 289.500,00	-	R$ 289.500,00	R$ 289.500,00
0025.004543/2024-01	01 BENEFICIADORA DE NIBS, 01 TORRADOR DE GRÃOS, 01 PRENSA EXTRATORA, 01 FILTRO PRENSA	2024NE001894 id. 0056020753	R$ 54.500,00	R$ 54.500,00	-	R$ 54.500,00	-	R$ 54.500,00	R$ 54.500,00
0025.004567/2024-52	01 CAMINHÃO GRANELEIRO	2024NE001900 id. 0056034820	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	-	R$ 700.000,00	-	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
0025.004512/2024-42	01 COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA E 01 PULVERIZADOR DE INOCULANTE	2024NE001867 id. 0055985766	R$ 131.500,00	R$ 131.500,00	-	R$ 131.500,00	-	R$ 131.500,00	R$ 131.500,00
0025.004446/2024-19	01 PERFURADOR DE SOLO, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E 01 SULCADOR DE 1 LINHA	2024NE001897 id. 0056033300 2024NE001898 id. 0056033377	R$ 52.000,00	R$ 52.000,00	-	R$ 52.000,00	-	R$ 52.000,00	R$ 52.000,00
0025.004535/2024-57	01 GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO	2024NE001895 id. 0056031816	R$ 46.499,98	R$ 46.499,98	-	R$ 46.499,98	-	R$ 46.499,98	R$ 46.499,98

0025.004592/2024-36	01 PLANTADERIA ADUBADEIRA E 01 SEMEADEIRA ADUBADEIRA	2024NE001909 id. 0056043533	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	-	R$ 60.000,00	-	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
0025.004606/2024-11	01 PULVERIZADOR ATOMIZADOR E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	2024NE001969 id. 0056117332	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	-	R$ 50.000,00	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
0025.004572/2024-65	01 PULVERIZADOR E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	2024NE001919 id. 0056063160	R$ 114.500,00	R$ 114.500,00	-	R$ 114.500,00	-	R$ 114.500,00	R$ 114.500,00
0025.004544/2024-48	01 GRADE NIVELADORA	2024NE001908 id. 0056041837	R$ 59.500,00	R$ 59.500,00	-	R$ 59.500,00	-	R$ 59.500,00	R$ 59.500,00
0025.004557/2024-17	01 GRADE NIVELADORA, 01 PULVERIZADOR PECUÁRIO E 01 BALANÇA BOVINA	2024NE001905 id. 0056040459 2024NE001907 id. 0056040401	R$ 147.600,00	R$ 147.600,00	-	R$ 147.600,00	-	R$ 147.600,00	R$ 147.600,00
0025.004591/2024-91	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA	2024NE001914 id. 0056056379 2024NE001915 id. 0056057139	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	-	R$ 40.000,00	-	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
0025.004504/2024-04	01 TRATOR DE 25 CV, 01 PULVERIZADOR, 01 DISTRIBUIDOR SEMEADOR E 01 GUINCHO AGRÍCOLA	2024NE001861 id. 0056138481 2024NE001979 id. 0056138545	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00	-	R$ 140.000,00	-	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
0025.004552/2024-94	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	2024NE001901 id. 0056036193	R$ 58.500,00	R$ 58.500,00	-	R$ 58.500,00	-	R$ 58.500,00	R$ 58.500,00
0025.004581/2024-56	01 CARRETA AGRÍCOLA CAÇAMBA, 01 PÁ CARREGADEIRA PARA TRATOR E 01 BALANÇA BOVINA	2024NE001911 id. 0056041450 2024NE001912 id. 0056046592 2024NE001913 id. 0056046631	R$ 97.500,00	R$ 97.500,00	-	R$ 97.500,00	-	R$ 97.500,00	R$ 97.500,00
0025.004564/2024-19	01 LAVADOR METÁLICO	2024NE001935 id. 0056068285	R$ 178.500,00	R$ 178.500,00	-	R$ 178.500,00	-	R$ 178.500,00	R$ 178.500,00
0025.004589/2024-12	04 CARRETAS AGRÍCOLAS	2024NE001967 id. 0056114463 2024NE001968 id. 0056117029	R$ 186.000,00	R$ 186.000,00	-	R$ 186.000,00	-	R$ 186.000,00	R$ 186.000,00
0025.004580/2024-10	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 PERFURADOR DE SOLO, 01 PULVERIZADOR PECUÁRIO E 01 SEMEADEIRA ADUBADEIRA	2024NE001906 id. 0056039762	R$ 97.666,66	R$ 97.666,66	-	R$ 97.666,66	-	R$ 97.666,66	R$ 97.666,66

0025.004608/2024-19	01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA	2024NE001923 id. 0056067832	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00	-	R$ 79.500,00	-	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00
0025.004622/2024-12	01 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE	2024NE001972 id. 0056125018	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00	-	R$ 42.500,00	-	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00
0025.001009/2024-35	01 COLHEDORA DE FORRAGEM ÁREA TOTAL E 01 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE	2024NE000197 id. 0048074368	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	-
0025.001293/2024-40	01 QUEBRADOR DE CACAU	2024NE000250 id. 0048570112	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00	-	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00	-	-
0025.001294/2024-94	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PAA	2024NE000251 id. 0048564401	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	-
0025.001501/2024-19	01 VEÍCULO TIPO PICK-UP	2024NE000286 id. 0049337667	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00	-	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00	-	-
0025.001493/2024-01	01 VEÍCULO TIPO PICK-UP	2024NE000289 id. 0049383351	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	-
0025.001498/2024-25	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PAA	2024NE000287 id. 0049346425 2024NE000288 id. 0049347193	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	-	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	-	-
0025.001526/2024-12	01 TRATOR AGRÍCOLA 01 GRADE ARADORA DE 18 DISCOS, 01 GRADE ARADORA DE 14 DISCOS, 01 COLHEDORA DE MILHO 01 DISTRIBUIDOR HIDRÁULICO DE CALCÁRIO E 01 ENSILADEIRA	2024NE000381 id. 0049817180 2024NE000383 id. 0049817933	R$ 601.212,54	R$ 601.212,54	-	R$ 601.212,54	R$ 601.212,54	-	-
0025.001909/2024-82	01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 COLHEDORA DE FORRAGEM	2024NE00536 id. 0050003449	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	-	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	-	-
0025.001539/2024-83	01 VEÍCULO TIPO PICK-UP	2024NE00651 id. 0050337251	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	-	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	-	-
0025.001902/2024-61	01 COLHEDORA DE FORRAGEM, 02 MOTOCULTIVADORES E 02 GRADES ARADORAS	2024NE000543 id. 0050023896 2024NE000544 id. 0050024952	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	-	-
0025.001942/2024-11	AQUISIÇÃO DE 163 MIL MUDAS DE CAFÉ CLONAL	2024NE000531 id. 0050001336	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	-	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	-	-
0025.001993/2024-34	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PAA	2024NE000652 id. 0050339301	R$ 88.000,00	R$ 88.000,00	-	R$ 88.000,00	R$ 88.000,00	-	-

0025.002197/2024-19	01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTE E CALCÁRIO PENDULAR, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 GRADE NIVELADORA e 01 PERFURADOR DE SOLO HIDRÁULICO	2024NE000582 id. 0050252877	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	-
0025.002194/2024-85	AQUISIÇÃO DE 1330 TONELADAS DE CALCÁRIO	2024NE000586 id. 0050256458	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	-	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	-	-
0025.002198/2024-63	01 CAMINHÃO BASCULANTE	2024NE000584 id. 0050255347	R$ 660.000,00	R$ 660.000,00	-	R$ 660.000,00	R$ 660.000,00	-	-
0025.002217/2024-51	01 TRITURADOR / ENSILADEIRA E 03 DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO E ADUBO	2024NE000653 id. 0050342831	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	-
0025.002246/2024-13	01 GRADE ARADORA, 01 GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO, 01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA HIDRÁULICA BASCULANTE e 01 MICROTRATOR À DIESEL	2024NE000650 id. 0050336007	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	-	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	-	-
0025.002334/2024-15	AQUISIÇÃO DE 70.000 MUDAS DE CAFÉ CLONAL	2024NE000706 id. 0050406465	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	-
0025.002376/2024-56	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO	2024NE000710 id. 0050430743	R$ 108.550,33	R$ 108.550,33	-	R$ 108.550,33	R$ 108.550,33	-	-
0025.002297/2024-45	02 COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA, 02 CARRETA AGRÍCOLAS METÁLICA HIDRÁULICA BASCULANTE	2024NE000705 id. 0050404597	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	-	R$ 100.000,00	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
0025.002400/2024-57	AQUISIÇÃO DE 01 COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA, 01 BROCAS DE PERFURADOR, 05 PULVERIZADOR PECUÁRIO, 01 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA E 01 PERFURADOR DE SOLO	2024NE000745 id. 0050490568	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	-	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	-	-
0025.002296/2024-09	03 GRADES ARADORAS, 01 DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA, 01 PULVERIZADOR PECUÁRIO, 01 VEÍCULO AUTOMÓVEL VAN, 01 RETROESCAVADEIRA e 02 VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	2024NE000754 id. 0050425955 2024NE000755 id. 0050499058	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00	-	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00	-	-
0025.002366/2024-11	AQUISIÇÃO DE 02 GRADES NIVELADORAS	2024NE000750 id. 0050494336	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	-	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	-	-
VALOR TOTAL:			**R$ 50.681.432,10**	**R$ 50.681.432,10**	**R$ 0,00**	**R$ 50.681.432,10**	**R$ 39.872.317,03**	**R$ 10.809.115,07**	**R$ 10.809.115,07**

Os convênios/termos/repasses acima relacionados foram celebrados entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura através de EMENDAS PARLAMENTARES, encontram-se em vigência, sendo os recursos utilizados para custear despesas com o objeto de cada celebração. Sendo que a Gerência de Contratos e Convênios da unidade faz o acompanhamento da execução do convênio, fiscaliza in loco e dá suporte técnico as ações e analisa a prestação de contas antes de encaminhar para Controladoria Geral do Estado conforme o teto do valor.

Diante a avaliação referente aos repasses de custeio e de investimento, bem como os convênios firmados, a avaliação se dá como satisfatória, principalmente pelo fato dos termos de convênios e fomentos, terem sua continuidade através de termos aditivos ou até mesmo com a firmação de novos termos, com a mesma finalidade, ampliando metas e valores.

Com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014, abriu-se a possibilidade da transferência voluntária para o terceiro setor, fomentando, por exemplo, a SEAGRI através de Organizações da Sociedade Civil/OSC. O Estado de Rondônia foi pelo mesmo caminho através do Decreto Estadual nº 21.431/2016. Temos também a Lei Estadual nº 3.307/2013, e o Decreto Estadual nº 18.221/2013, que tratam da transferência de recursos, tanto para Entes (Prefeituras Municipais) quanto Entidades (Organizações da Sociedade Civil).

Para que o Governo consiga atender a grande demanda em todo o Estado, principalmente, no tocante a agricultura, acaba por se render as emendas parlamentares estaduais, através da descentralização das ações, por meio da celebração de convênios com as prefeituras municipais e termos de fomento com as Organizações da Sociedade Civil.

No caso, a SEAGRI figura como Concedente, nas TRANSFERÊNCIAS por meio de EMENDA PARLAMENTARES para destinação as Prefeituras Municipais e Organizações da Sociedade Civil, e com a dotação orçamentária, uma vez que é inexigível o chamamento público quando os recursos são oriundos de emendas parlamentares, em conformidade com o inciso V, do Art. 35, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Após as devidas autorizações e remanejamento do orçamento, é aberto o processo administrativo no setor de competente da SEAGRI para formalização do convênio ou termo de fomento. Em seguida a prefeitura municipal ou a OSC apresenta a documentação para habilitação, projeto e o Plano de Trabalho, com as três cotações, contudo, nem sempre as emendas chegam na SEAGRI com tempo hábil para análise adequada das propostas e planos de trabalho.

Acontece que, no caso da celebração de termo de fomento com as OSC's, legalmente, para as contratações e aquisições para execução dos planos de trabalho não há necessidade de realização de procedimento licitatório nos moldes da Lei nº 8.666/93 (Carta Convite, Tomada de Preços, Concurso, dentre outros), c/c com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002 (Pregão), ou seja, as contratações e aquisições seguem o que regem o mercado privado, conforme Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 21.431/2016 (três cotações).

Apesar das cláusulas dos termos trazerem a informação de que as contratações e aquisições são regidas sob o regime jurídico de que trata a Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Onde todos os atos quanto a verificação da conformidade dos documentos de execução das despesas (Nota de Crédito, Empenho, Documento de Liquidação e Ordem Bancária) originadas das emendas parlamentares, estão de acordo com a natureza, fonte, evento e o histórico do documento corresponde ao objeto da demanda celebrado.

Ainda, em relação à efetiva fiscalização dos objetos concedidos e a apuração de responsabilidade em caso de possíveis irregularidades ou ilegalidades, informa-se que o setor competente tem portaria específica perante uma comissão fiscalizadora, sendo que após cada visita de fiscalização efetuada é realizado relatório de diagnóstico. Quanto à fiscalização dos convênios recebidos de receitas, o concedente realiza fiscalização de forma rigorosa e permanente.

Por sua vez, importa ressaltar que não existe uma principal irregularidade e impropriedade quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, o que pode ocorrer em alguns casos é o atraso do repasse para a fomentada quando se trata de despesa ou para o estado quando se trata de receita, atraso no envio de prestação de contas para análise por parte da fomentada, e alguns casos pontuais, que não se configuraram até o momento como irregularidade.

Vale frisar que todos os processos administrativos por meio de convênios, repasses, ou instrumentos congêneres são analisados pelo Controle Interno da unidade antes da realização do pagamento, bem como a análise final de prestação de contas com vistas à homologação da despesa referentes a repasses de convênios, acordos e ajustes, durante o exercício 2024 inspecionado.

Importante salientar que através da Portaria nº 100/2019/SEAGRI-ASJUR publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 145 - 7 de agosto de 2019 instruída por método COSO realizada em parceria com a Controladoria Geral do Estado ao qual foi regulamentado os convênios de repasses de bens.

Informamos conforme portaria da comissão de fiscalização existente, no âmbito dos convênios, termos de fomento e repasses de bens, no exercício de 2024 houve fiscalização in loco dos convênios e fomentos celebrados para o cumprimento determinado da finalidade pública, no entanto, ainda tem muitos processos à fiscalizar e por indisponibilidade ou disponibilidade de pessoal na área técnica, veículos e recursos de diárias. No entanto esta setorial de controle interno vem alertanto quanto ao cumprimento determinado da finalidade pública, por meio do acompanhamento e análises por parte desta setorial que detectamos esta falha e seguimos quanto a orientação e solicitação da execução das atividades diante a prestação de contas dos termos celebrados para transparência dos atos públicos.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No exercício de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, constam processos que iniciou sua apuração em exercícios anteriores e ainda não foram concluídos no exercício, conforme informação através da **Comissão de Tomada de Contas,** diante dos trabalhos voltados a tomada de Contas do setor competente da Unidade, de acordo com o Processo eletrônico SEI nº 0025.000033/2025-38, e Planilha (0057460449), observando-se as disposições da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), conforme demonstrado abaixo:

ANEXO IV – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO

UNIDADE: SEAGRI					
Nº Processo	**Portaria de designação**	**Descrição sintética dos fatos apurados**	**Descrição das atividades realizadas**	**Status**	**Resultados alcançados**

0025.286347/2019-70	Portaria nº 82/2019/Seagri-NRH (0035729464) Portaria nº 113 de 09 de junho de 2020 (0035728097)	Os autos foram encaminhados ao Setor de Tomada de Contas Especial para apuração quanto a possíveis danos ao erário, após diligências necessárias a Comissão entendeu que a convenente executou o Plano de Trabalho conforme conveniado, porém, a repetidora de telefonia tem apresentado alguns problemas técnicos, a torre estava funcionando quando foi vistoriada, porém, no momento do tombamento não estava funcionando, o que levou a Comissão a cobrar providências do presidente da associação de Novo Horizonte. Posteriormente Comissão foi informada através do Ofício 003/2021 id (0018104751), com anexo id (0018105304) de que os problemas técnicos foram resolvidos sendo então efetuada fiscalização in loco através da Comissão de Tomada de Contas Especial, id(0018717352), atestando o devido funcionamento), após, foram encaminhados os autos ao setor Seagri-GECOC para providências cabíveis quanto quanto a possibilidade de homologação, id(0018768691), o referido setor encaminhou à Seagri-Controle Interno e após Parecer foi devidadmente homologado.	Os autos foram encaminhados à comissão de recebimento, que adotaram medidas quanto a incorporação dos bens ao acervo patrimonial do Estado, conforme anexo (0014640098). Após, os bens foram tombados, porém, no momento do tombamento o equipamento estava sem funcionar, com problemas técnicos, conforme relatado no Despacho SEPAT-GPM (0014640331). Foi encaminhado Ofício à Associação Comercial e Industrial de Novo Horizonte solicitando informações quanto as medidas que foram adotadas pela Convenente para que fossem sanadas as pendências, conforme anexo (0015951743) após em resposta , anexo (0016174635) foi informado á Comissão que já estavam sendo tomadas as medidas necessárias para que fossem sanadas as pendências, ainda, solicitaram prazo e enviaram relatório técnico, sendo posteriormente encaminhado á Comissão, anexo (0016175563) . Após a Comissão efetuou visita in loco, foi efetuado reunião na prefeitura de Novo Horizonte do Oeste com o presidente da associação(Daniel Baetz Marques) e o prefeito municipal (Cleiton Adriane Cheregatto), o qual foi discutido sobre convênio, da previsão de funcionamento da torre, pois conforme laudo técnico, o funcionamento da torre ocorreria em torno de 30 (trinta) dias, haja vista a empresa autorizada que reprogramava o rádio amplificador de sinal celular VHT900-4 60 DB ser de São Paulo - SP, porém os demais itens foram substituídos por novos, como: fonte de alimentação; DPS AC de proteção contra surtos, que se encontravam queimados. Foi verificado que a torre está tombada como patrimônio do Estado. Foi recebido Ofício nº 002/2021 id (0016850771), solicitando prazo para resolver problemas técnicos da torre, a Comissão entendeu por bem aguardar, posteriormente a Comissão foi informada através do Ofício 003/2021 id (0018104751), com anexo id (0018105304) de que os problemas técnicos foram resolvidos. Posteriormente foi efetuada fiscalização in loco através da Comissão de Tomada de Contas Especial, id(0018717352), atestando o devido funcionamento), após, foram encaminhados os autos ao setor Seagri-GECOC para providências cabíveis quanto quanto a possibilidade de homologação, id(0018768691), o referido setor encaminhou à Seagri-Controle Interno para parecer quanto possibilidade de homologação, após análises, foi elaborado Parecer favorável a homologação, conforme id. (0035601838), após foi elaborado Termo de homologação, conforme id. (0040479024) e publicação id. (0040968640).	Ocorreu a conclusão do processo em 29/09/2023.	Processo homologado.
0025.078758/2020-27	Portaria nº 113 de 09 de junho de 2020 (0035728097)	Após entendimento por parte da Comissão de Tomada de contas Especial de que não ocorreu danos ao erário, os autos foram encaminhados ao GECOC-SEAGRI, para análise quanto a possibilidade de homologação. Os autos foram homologados, conforme Termo de Homologação id (0016269554), no entanto, posteriormente foi solicitado a desconsideração do termo de homologação, pelo fato de que anteriormente não foi encaminhado ao Controle Interno para análise e parecer quanto a possibilidade de ser homologado, após Parecer conforme id. (0035750965) , foi homologado conforme Termo de Homologação id. (0037166990 e 0040478805), e publicação id. (0040968589).	Os autos 0025.078758/2020-27, foram reanalisados do pela Comissão, os quais não vislumbraram danos ao erário, tendo em vista o relatório de visita in loco id (10308092)(fls. 86-87) bem como relatório fotográfico id (10308092) (fl. 89) . nesse passo, foi encaminhado os autos ao setor de convênios (GECOC) para análise e providências quanto a possibilidade de homologação, os autos foram homologados, conforme Termo de Homologação id (0016269554), no entanto, posteriormente foi solicitado a desconsideração do termo de homologação, pelo fato de que anteriormente não foi encaminhado ao Controle Interno para análise quanto a possibilidade de ser homologado. Após Parecer conforme id. (0035750965) , foi homologado conforme Termo de Homologação id. (0037166990 e 0040478805), e publicação id. (0040968589)	Ocorreu a conclusão do processo em 28/09/2023.	Processo homologado.

0025.323845/2021-25 Migração para SEI do Processo físico nº 01.2401.00170-00/2012	Portaria nº 113 de 09 de junho de 2020 (0035728097)	Os autos estão sendo analisados pela Comissão de Tomada de Contas Especial, para ser emitido relatório conclusivo., quanto a ter ocorrido ou não danos ao erário, ao final, caso estejam sadanadas as pendências, será encaminhado ao setor SEAGRI- GECOC, para medidas cabíveis.	Os autos se encontram no setor de Tomada de Contas Especial, ocorreu a migração ao sistema SEI, no entanto os volumes quanto a prestação de contas, estarão disponíveis para consulta quando for necessário apenas de modo físico, devido obter 88 (oitenta e oito) volumes. Vale observar que ocorreu reunião entre Convenente e Concedente em 09/ 05/2022, onde foi tratado a respeito das falhas que deveriam ser sanadas. A Convenente através do Ofício nº 1039/2022/EMATER-GEFIN, conforme autos 0011.070808/2022-49, id (0028666019), solicitou autorização para manusear os volumes do processo referente a Prestação de contas do Convênio **001/2012/PGE, c**onforme acordado em Reunião realizada entre Convenente e Concedente, em 09/05/2022, onde foi tratado sobre a notificação recebida da CGE, datada de 31/07/2019, sendo concedido o acesso aos autos pela Convenente, foi autorizado o manuseio in loco (SEAGRI) dos volumes referente a prestação de contas do Convênio 001/2012/PGE, conforme autorização id (0028779982). Posteriormente, a convenente encaminhou ofício nº 1685/2022/EMATER-GEFIN id (0030684742), encaminhando Nota Explicativa 34, id (0030684958) com documentos pendentes em anexo, autos 0011.070808/2022-49. Após, foi observado de que não foram indicados em quais ids se encontravam os documentos juntados, o que estava dificultando a análise, foi então encaminhado Ofício a Convenente, conforme id. (0040803174), para que fossem devidamente indicados os ids, posteriormente, após atendido o Ofício, está sendo finalisado a análise dos documentos e elaboração do Relatório conclusivo.	Se encontra no setor de Tomada de Contas Especial para análise e elaboração do relatório conclusivo.	Após a Convenete indicar em quais ids. se encontram os documentos, está sendo analisado e elaborado relatório conclusivo através da comissão. ao fina,l caso estejam sanadas as pendências, será encaminhado ao setor competente para análise quanto a possibilidade de homologação.
0025.290275/2019-65	Portaria nº 82/2019/Seagri-NRH (0035729464) Portaria nº 113 de 09 de junho de 2020 (0035728097) Portaria nº 93/2019/Seagri-NRH (0035729047)	Após os autos terem retornados do Tribunal de Contas do Estado, após todas medidas cabíveis por parte da comissão, os autos foram encaminhados à PGE (Procuradoria Geral do Estado), sendo ingressado em Juízo ACP (Ação Civil Publica), conforme protocolo id(0018634240), pleiteando o ressarcimento do dano ao erário, posteriormente os autos foram arquivados na via administrativa , conforme despacho da PGE-PC id(0018634133), após, foi tabulado acordo entre as partes, conforme Termo de Acordo de Quitação de Débito, autos 7003019-62.2021.8.22-0003 em que se encontram em anexo DARE comprovando o pagamento e ainda sentença homologando acordo, conforme documentos que foram juntado aos autos 0025.290275/2019-65.	Após relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, onde no entendimento da Comissão ocorreram danos ao erário, os autos foram encaminhados á CGE a que emitiu certificado de grau irregular, após o processo foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, o qual emitiu Decisão, que foi informada à Seagri através do Ofício nº 031/2021/D2ªC-APJ (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia),id (0016106796), a respeito da Decisão contida nos autos 02693/2020/TCE-RO, Decisão Monocrática DM nº 0011/2021/GCFCSTCE-RO id (0016108649), a qual o Secretário teria que atender o **Item II** da Decisão, em que determina que o atual Secretário da Agricultura, Evandro Cesar Padovani, adotasse as providências necessárias à recomposição dos cofres públicos (SEAGRI), caso configurado comprovado dano para posteriormente apresentar os resultados àquela Corte. Após serem tomadas todas providências cabíveis, conforme Relatório Conclusivo id (0017484937), os autos foram submetidos à douta Procuradoria do Estado, para providências cabíveis, quanto ao que foi apurado. Foram tomadas providências cabíveis através da PGE (Procuradoria Geral do Estado), sendo ingressado em Juízo ACP (Ação Civil Publica), conforme protocolo id(0018634240), pleiteando o ressarcimento do dano ao erário, posteriormente os autos foram arquivados na via administrativa , conforme despacho da PGE-PC id(0018634133). Posteriormente foi tabulado acordo entre as partes através do Termo de Acordo de Quitação de Débito, autos 7003019-62.2021.8.22-0003, os quais se encontram em anexo DARE comprovando o pagamento, sentença homologando acordo, conforme documentos que foram juntado aos autos 0025.290275/2019-65.	Após todas providências por parte da comissão, os autos foram encaminhados à PGE (Procuradoria Geral do Estado), sendo ingressado em Juízo ACP (Ação Civil Publica), conforme protocolo id(0018634240), pleiteando o ressarcimento do dano ao erário, posteriormente os autos foram arquivados na via administrativa , conforme despacho da PGE-PC id(0018634133). Posteriormente foi tabulado acordo entre as partes e foi reparado dano ao erário conforme autos 0025.290275/2019-65.	Ocorreu a reparação do dano ao erário através de ação judicial conforme autos (7003019-62.2021.8.22-0003), os documentos foram anexos ao Processo 0025.290275/2019-65, ids. (0045374250, 0045374415, 0045374564, 0045374627).

0025.069122/2022-56	Portaria nº 113 de 09 de junho de 2020 (0035728097)	Os autos foram analisados pela Comissão de Tomada de Contas Especial e após terem sido tomadas medidas cabíveis quanto a sanar as pendências, foi emitido relatório conclusivo. Considerando, que após emitidas as informações , 19/2022/PGE/Seagri, id. (0031346492) e 29/2022/SEAGRI-GAB (id. 0031999998), no sentido de que fossem devolvidos os valores das taxas, foram atualizados e restituidos aos produtores pela Convenente, conforme ids. 0036468745, 0036468852, 0036469006, 0036469079, 0036469136, 0036484761, 0036484997 .	Objeto do convênio "Aquisição de horas máquinas" para atender o município de São Francisco do Guaporé. Após os autos ser encaminhado à Comissão de Tomada de Contas Especial(NTCE), foi verificado que foram cobradas taxas para o serviço de horas máquinas de forma irregular, ainda que a Convenente tenha justificado a cobrança baseada na Lei Municipal 13.94/2016, foi encaminhado os autos através do memorando ao setor- ASJUR-SEAGRI para análise em relação a referida Lei., conforme autos 0025.376286/2020-75, tendo como resposta de que independentemente do conteúdo de leis do ente federativo parceiro, o disposto na parceria firmada entre o Estado de Rondônia e esse deveria ser cumprido. Após resposta, foi observado que não havia previsão de conbranças de taxas no convênio, nem no projeto básico com previsão de que em casos de lei própia da prefeitura fosse permitido, sendo assim, não poderia ter ocorrido as cobranças. Por esse motivo a Comissão se reuniu em reunião com produtores, conforme lista de presença dos presidentes de associações conforme autos (0025.070479/2022-87 id. 0030717305) e Relatório Fotográfico da referida reunião (id. 0030718073), onde foi tratado a respeito de que as falhas deveriam ser sanadas para posterior homologação dos autos, sendo necessário a devolução das taxas aos produtores, no entanto, alguns produtores se manifestaram no sentido de não ter interesse em receber a devolução. Posteriormente, a Comissão se reuniu na prefeitura , conforme autos (0025.070479/2022-87 id. 0030718073), com o com o vice prefeito, setor de convênios e jurídico, onde restou demonstrado interesse por parte da prefeitura na devolução das taxas para serem sanadas as pendências. Diante disso, foi encaminhado os autos através da Comissão à SEAGRI-PGE solicitando **Análise quanto a legalidade da aceitação ou não dos produtores quanto a devolução das taxas**, conforme Memorando nº 17/2022/Seagri-NTCE (id 0030998903), quanto ao desejo ou não do recebimento (restituição) dos valores das taxas, vez que alguns se manifestaram no sentido de não ter interesse em ser restituido. **A Procuradoria se manifestou no sentido de que o Município devolvesse sem protelação toda quantia que a título de tributo tenha arrecadado indevidamente,** conforme Informação 19/2022/PGE **id**(id. 0031346492) , e no que se refere a declaração dos produtores sobre o interesse de recebimento ou não da restituição das taxas que foram pagas, restou esclarecido de que os produtores poderiam livremente dispor, fazer o que avaliarem conveniente, visto que **não há norma de caráter cogente visando resguardar os interesses da coletividade**, por se tratar de direito patrimonial disponível. Após, foi encaminhado os autos ao gestor para conhecimento e manifestação, sendo emitido Informação 29/2022/SEAGRI-GAB (id. 0031999998), no mesmo sentido do entendimento da Procuradoria quanto a necessidade da devolução dos valores das taxas, ambas Informações nos autos 0025.070735/2022-36. A comissão se reuniu tanto com os presidentes das associações, quanto com a Convenente (prefeitura), esclarecendo a respeito das falhas que deveriam ser sanadas, sendo que a Convenente demonstrou interesse em sanar as pendências, os presidentes das associaçóes no mesmo sentido. A comissão tomou todas medidas cabíveis necessárias, as taxas foram devolvidas pela Convenente, sendo os comprovantes de rescarcimento foram anexos ao autos 0025.069122/2022-56, após foi elaborado o relatório conclusivo e encaminhado ao setor competente para análise quanto a possibilidade de homologação, no momento se encontra no Controle Interno onde está sendo elaborado Parecer.	Se encontra no setor Controle Interno onde está sendo elaborado Parecer.	Foram atualizados os valores e restituidos aos produtores os valores das taxas que haviam sido cobradas pela Convenente, conforme ids. 0036468745, 0036468852, 0036469006, 0036469079, 0036469136, 0036484761, 0036484997 . No momento os autos se encontram no Controle Interno onde está sendo elaborado Parecer.

0025.121019/2018-48	Portaria nº 113 de 09 de junho de 2020 (0035728097)	Os autos foram encaminhados à Comissão através do SETOR SEAGRI -GECOC, pelo fato de que a Convenente solicitou através do Memorando nº 3/2022/SEAGRI-GECOC id (0023786939), o cancelamento do Termo de Responsabilidade, referente ao Convênio nº. 153/2018/PGE/RO. Após a Comissão entender que as providências através da Convenente, quanto a reparação do dano ao erário já estavam sendo tomadas, os autos foram encaminhados ao setor SPA- Patrimônio irão verificar se o acordo foi cumprido integralmente, para após se manifestarem nos autos.	Os autos foram encaminhados à Comissão através do SETOR SEAGRI -GECOC, pelo fato de que a Convenente solicitou através do Memorando nº 3/2022/SEAGRI-GECOC id (0023786939), o cancelamento do Termo de Responsabilidade, referente ao Convênio nº. 153/2018/PGE/RO. A comissão tomou providências cabíveis quanto aos fatos, foi convidado para uma reunião com a Comissão, o prefeito **CELIO DE JESUS LANG** da cidade de Urupá, representando a Convenente, referente a esclarecimento quanto ao processo nº 0025.121019/2018-48 (SEI), em especifico quanto ao oficio 047/2019 de 20 de fevereiro de 2019, da Prefeitura do Município de Urupá, assinado pelo Prefeito Célio de Jesus Lang quanto ao pedido de revogação do Termo de Responsabilidade. No referido Termo consta que a Convenente teria recebido o objeto do Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho, aquisição de um equipamento para resfriamento de leite, no entanto, de acordo com o Prefeito, em certa visita a Secretaria, ele assinou o Termo de Responsabilidade na Seagri (Secretaria de Agricultura do Estado), após retorno a cidade Urupá, tomou conhecimento de que o objeto em questão já tinha sido retirado pelo vereador na época, TIAGO MENDES, e que ele havia direcionondo o objeto do convênio que atenderia 20 (vinte) pessoas para uso particular, sem conhecimento do Prefeito, todo relato se encontra na Ata de reunião id. (0027817103). Diante disso, o prefeito foi orientado pela assessoria jurídica da Convenente de que não poderia assumir responsabilidade pelo equipamento, uma vez que não teria recebido os equipamentos. Diante do ocorrido, foram tomada as providencias, sendo encaminhado a SEAGRI o Oficio 047/2019, solicitando a revogação do termo de responsabilidade, foi encaminhado para Câmara de vereadores local e para o Ministério Publico documento informando todo o ocorrido; foi feito uma ocorrência policial o que resultou na prisão do vereador e apreensão do objeto, conforme autos 0025.121019/2018-48. Após reunião, a comissão encaminhou Oficio nº 1321/2022/SEAGRI-NTCE id. (0027818267), à Convenente solicitando os documentos que foram mencionados em reunião, tendo como resposta, Oficio 042/2022-GP id. (0028178686), com documentos anexos. Após, os autos foram encaminhados ao setor SEAGRI-SPA, para providências cabíveis quanto ao equipamento, conjunto de pasteurização de leite. Os documentos encaminhados pela Convenente foram analisados pela Comissão, sendo constatado que foram feitas denúncias através da Convenente quanto as irregularidades ao Ministério Público e Câmara de Vereadores, quanto aos danos ao erário já estão sendo ressarcidos, conforme TERMO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CíVEL nº 02/2021 anexo id ((0028178686), inclusive sendo constatado que as primeiras parcelas do acordo já foram quitadas. Vale ressaltar, de que todas as providências necessárias foram tomadas através da Convenente. Após ser verificado que não foram encontrados indícios de danos ao erário, os autos foram encaminhados ao setor de patrimônio (SEAGRI-SPA), para serem localizados os bens e serem tomadas as providências cabíveis. Estão sendo tomadas as providências cabíveis através do setor SPA- Patrimônio, os quais irão verificar se o acordo foi cumprido integralmente, para após se manifestarem nos autos.	Se encontra no setor SEAGRI - SPA (Setor de Patrimônio), para providências que entenderem serem cabíveis.	Estão sendo tomadas as providências cabíveis através do setor SPA- Patrimônio, os quais irão verificar se o acordo foi cumprido integralmente, para após se m

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

No exercício de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não foram realizados apurações de responsabilidade por meio de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, conforme informação através da **Comissão de Apuração de Responsabilidade em Processos administrativos,** diante dos trabalhos do setor competente da Unidade, de acordo com o Processo eletrônico SEI nº 0025.000033/2025-38, e Planilha (0057460648), observando-se as disposições da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), conforme demonstrado abaixo:

ANEXO V –APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO

UNIDADE: SEAGRI					
Nº Processo	**Portaria de designação**	**Descrição sintética dos fatos apurados**	**Descrição das atividades realizadas**	**Status**	**Resultados alcançados**
SEM MOVIMENTO NO PERÍODO INSPECIONADO					

Porém a equipe da Coordenadoria do Rondônia Rural Show pertencende a Unidade, realizou uma medida de apuração de responsabilidade por meio dos processos administrativos:

- nº 0025.002613/2024-89, conforme Nota nº 602 (0053132933), encaminhado à Controladoria Geral do Estado quanto a possibilidade de **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, a qual foi emitido o Aviso 211 (** 0054998302**) DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.**
- nº 0025.001974/2024-16, conforme Nota nº 412 (0050678547), encaminhado à Controladoria Geral do Estado quanto a possibilidade de **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, a qual foi emitido o Certidão 265** (0054475295) **DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.**

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1 Das Determinações e Recomendações

Observando-se as disposições da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), na forma estabelecida do Anexo VI, informamos que no exercício de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, houve recomendações e determinações de ocorrências para o **CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE,** de acordo com o Processo eletrônico SEI nº 0025.000077/2025-68, e Planilha através da Informação nº 43/2025/SEAGRI-NC (0057729540), conforme anexo abaixo:

ANEXO VI – QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão de origem (a)	**Documento / Processo (b)**	**Data (c)**	**Recomendação e/ou determinação (d)**	**Prazo (e)**	**Processo aberto na unidade (f)**	**Status (g)**	**Descrição das atividades (h)**
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	Ofício nº 1146/2024/CGE-COORDACGOV 0007.000603/2024-27	10/04/2024	Pendência na Conta de Valores em Trânsito referente ao mês de Fevereiro de 2024	5 dias úteis	0025.002543/2023-88 0025.003293/2023-01 0025.004413/2023-80 0025.004648/2023-71 0025.001050/2024-10	parcialmente cumprido	Resposta através do Ofício nº 1168/2024/SEAGRI-NC(0047780662), informando tratar-se de **Sequestros Judiciais,** ocorrido nas contas dos convênios federais 789162/2013, 903364/2020, 903359/2020, 928106/2022, 936905/2022 e 942944/2023, firmados no CNPJ do Estado de Rondônia, os quais foram regularizados, por meio dos Processos S E I 0025.002543/2023-88, 0025.003293/2023-01, 0025.004413/2023-80,0025.004648/2023-71 e 0025.001050/2024-10.
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES	Ofício nº 792/2024/COGES-CCB 0088.000198/2024-94	26/02/2024	Alerta de Envio de Notificação de Inconformidade Contábil - Janeiro/2024 (Valores em Trânsito)	-	0025.002543/2023-88 0025.003293/2023-01 0025.004413/2023-80 0025.004648/2023-71 0025.001050/2024-10	parcialmente cumprido	Resposta através do Ofício nº 728/2024/SEAGRI-NC(0046904182), informando tratar-se de **Sequestros Judiciais,** ocorrido nas contas dos convênios federais 789162/2013, 903364/2020, 903359/2020, 928106/2022, 936905/2022 e 942944/2023, firmados no CNPJ do Estado de Rondônia, os quais foram regularizados, por meio dos Processos SEI 0025.002543/2023-88, 0025.003293/2023-01, 0025.004413/2023-80,0025.004648/2023-71 e 0025.001050/2024-10.

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES	Oficio nº 1268/2024/COGES-CCB 0088.000282/2024-16	27/03/2024	Unidades com Pendências nas Contas de Valores em Trânsito referente a Fevereiro/2024.	-	0025.002543/2023-88 0025.003293/2023-01 0025.004413/2023-80 0025.004648/2023-71 0025.001050/2024-10	parcialmente cumprido	Resposta através do Ofício nº 1145/2024/SEAGRI-NC(0047732072), informando tratar-se de **Sequestros Judiciais,** ocorrido nas contas dos convênios federais 789162/2013, 903364/2020, 903359/2020, 928106/2022, 936905/2022 e 942944/2023, firmados no CNPJ do Estado de Rondônia, os quais foram regularizados, por meio dos Processos S E I 0025.002543/2023-88, 0025.003293/2023-01, 0025.004413/2023-80,0025.004648/2023-71 e 0025.001050/2024-10. Devolução de convênio nº 903359/2020, a regularizaraguardando abertura de superávit financeiro, por meio do processo 0025.000984/2024-26, para a devida regularização.
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES	Oficio nº 1664/2024/COGES-CCB 0088.000360/2024-74	17/05/2024	Unidades com Pendências nas Contas de Valores em Trânsito referente a Março/2024.	-	0025.002543/2023-88 0025.003293/2023-01 0025.004413/2023-80 0025.004648/2023-71 0025.001050/2024-10	parcialmente cumprido	Resposta através do Ofício nº 1674/2024/SEAGRI-NC(0049009654), informando tratar-se de **Sequestros Judiciais,** ocorrido nas contas dos convênios federais 789162/2013, 903364/2020, 903359/2020, 928106/2022, 936905/2022 e 942944/2023, firmados no CNPJ do Estado de Rondônia, os quais foram regularizados, por meio dos Processos S E I 0025.002543/2023-88, 0025.003293/2023-01, 0025.004413/2023-80, 0025.004648/2023-71 e 0025.001050/2024-10. Devolução de convênio nº 903359/2020, a regularizaraguardando abertura de superávit financeiro, por meio do processo 0025.000984/2024-26, para a devida regularização.
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES	Oficio nº 3441/2024/COGES-CCB 0088.000714/2023-08	23/08/2024	Unidades com Pendências nas Contas de Valores em Trânsito referente a Julho/2024.	-	0025.002790/2024-65 0025.002543/2023-88	parcialmente cumprido	Resposta através do Ofício nº 3113/2024/SEAGRI-NC(0052358204), informando tratar-se de **Sequestros Judiciais,** ocorrido nas contas dos convênios federais, 903359/2020, 903363/2020, 910130/2021, 910133/2021,910135/2021, firmados no CNPJ do Estado de Rondônia, foi solicitado junto a SEFIN o restabelecimento dos saldos sequestrados, por meio dos Processos SEI: 0025.002790/2024-65, 0025.002543/2023-88. Devoluções de saldos remanescentes, referente aos Convênios Federais: 903359/2020, 903363/2020, 903364/2020,910130/2021,910133/2021, 910135/2021, aguardando abertura de superávit financeiro, por meio do processo nº 0025.000984/2024-26, para suas devidas regularizações.
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES	Oficio nº 4075/2024/COGES-CCB 0088.000989/2024-14	09/10/2024	Unidades com Pendências nas Contas de Valores em Trânsito referente a Setembro/2024.	-	0025.002790/2024-65 0025.002543/2023-88 0025.002790/2024-65	parcialmente cumprido	Resposta através do Ofício nº 3896/2024/SEAGRI-NC(0053804628), informando tratar-se de **Sequestros J u d i c i a i s ,** ocorrido nas contas dos convênios federais, 889096/02019, 903363/2020, 910130/2021,910118/2021,910119/2021, 910130/2021,910133/2021e 910135/2021, firmados no CNPJ do Estado de Rondônia, foi solicitado junto a SEFIN o restabelecimento dos saldos sequestrados, por meio dos Processos SEI: 0025.002790/2024-65, 0025.002543/2023-88. Bloqueio Judicial na conta do Convênio nº 903363/2020, no valor de **R$ 448.717,38**, Processo SEI nº 0025.002790/2024-65. Devoluções de saldos remanescentes, referente aos Convênios Federais 903363/2020, 903364/2020, 910130/2021, 10133/2021, 910135/2021 e 910139/2021, aguardando abertura de superávit financeiro, por meio do processo nº 0025.000984/2024-26, para suas devidas regularizações.

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES	Ofício nº 4732/2024/COGES-CCB 0088.001171/2024-19	18/11/2024	Unidades com Pendências nas Contas de Valores em Trânsito referente a Outubro/2024.	-	0025.002790/2024-65 0025.002543/2023-88 0025.002790/2024-65	parcialmente cumprido	Resposta através do Ofício nº 4792/2024/SEAGRI-NC(0055548584), informando tratar-se de **Sequestros Judiciais,** ocorrido nas contas dos convênios federais, 889096/02019, 903363/2020, 910130/2021,910118/2021,910119/2021, 910130/2021,910133/2021e 910135/2021, firmados no CNPJ do Estado de Rondônia, foi solicitado junto a SEFIN o restabelecimento dos saldos sequestrados, por meio dos Processos SEI: 0025.002790/2024-65, 0025.002543/2023-88. Bloqueio Judicial na conta do Convênio nº 903363/2020, no valor de **R$ 448.717,38**, Processo SEI nº 0025.002790/2024-65. Devoluções de saldos remanescentes, referente aos Convênios Federais 903363/2020, 903364/2020, 910130/2021, 10133/2021, 910135/2021 e 910139/2021, regularizados conforme processos: 0025.003594/2024-16,0025.002763/2024-92, 0025.003799/2024-93, 0025.002749/2024-99, 0025.003889/2024-84, 0025.002752/2024-11, 0025.002751/2024-68.
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES	Ofício nº 5238/2024/COGES-CCB 0088.001284/2024-14	19/12/2024	Unidades com Pendências nas Contas de Valores em Trânsito referente a Novembro/2024.	-	0025.004127/2024-03 0025.002790/2024-65		Resposta através do Ofício nº 4998/2024/SEAGRI-NC(0055996750), informando tratar-se de **Sequestros Judiciais,** ocorrido nas contas dos convênios federais, 889096/2019, firmados no CNPJ do Estado de Rondônia, foi solicitado junto a SEFIN o restabelecimento dos saldos sequestrados, por meio dos Processos SEI: 0025.004127/2024-03. ficando pendente de regularização R$ 207,07 referente a sequestro. Bloqueio Judicial na conta do Convênio nº 903363/2020, no valor de **R$ 448.717,38**, Processo SEI nº 0025.002790/2024-65.
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES	Ofício nº 258/2025/COGES-CCB 0088.000064/2025-54	14/01/2025	Unidades com Pendências nas Contas de Valores em Trânsito referente a Dezembro/2024.		0025.002790/2024-65 0025.004003/2024-10 0025.004119/2024-59 0025.004146/2024-21 0025.000427/2025-96		Resposta através do Ofício nº 125/2025/SEAGRI-NC(0056608639), onde foi informado tratar-se de devolução de saldo remanescente de convênio, por meio de ajuste contábil, tendo em vista que os recursos encontram-se bloqueados judicialmente, conforme abaixo: Bloqueio Judicial na conta do Convênio nº 903363/2020, no valor de **R$ 448.717,38**, Processo SEI nº 0025.002790/2024-65. Bloqueio Judicial na conta do convênio 910119/2021, no valor de **R$ 758.142,05**, processo SEI 0025.004003/2024-10. Bloqueio Judicial na conta do Convênio 910118/2021, no valor de R$ **848.238,89,** Processo SEI 0025.004119/2024-59. Bloqueio Judicial na conta do Convênio 910130/2021, no valor de **R$ 775.849,32,** Processo SEI 0025.004146/2024-21. Saldo sequestrado de R$ 207,07 aguardando regularização.
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	Ofício nº 103/2025/CGE-COORDACGOV 0007.000603/2024-27	20/01/2025	Pendência na Conta de Valores em Trânsito fora do prazo referente ao mês de Dezembro de 2024.	5 dias úteis	0025.002790/2024-65 0025.004003/2024-10 0025.004119/2024-59 0025.004146/2024-21 0025.000427/2025-96	parcialmente cumprido	Resposta através do Ofício nº 713/2025/SEAGRI-NC(0057691805), onde foi informado tratar-se de devolução de saldo remanescente de convênio, por meio de ajuste contábil, tendo em vista que os recursos encontram-se bloqueados judicialmente, conforme abaixo: Bloqueio Judicial na conta do Convênio nº 903363/2020, no valor de **R$ 448.717,38**, Processo SEI nº 0025.002790/2024-65. Bloqueio Judicial na conta do convênio 910119/2021, no valor de **R$ 758.142,05**, processo SEI 0025.004003/2024-10. Bloqueio Judicial na conta do Convênio 910118/2021, no valor de R$ **848.238,89,** Processo SEI 0025.004119/2024-59. Bloqueio Judicial na conta do Convênio 910130/2021, no valor de **R$ 775.849,32,** Processo SEI 0025.004146/2024-21. **Saldos sequestrados** O valor de **R$ 206,07** referente a saldo sequestrado foi regularizado, conforme processo SEI nº 0025.000427/2025-96, ficando pendente apenas **R $ 1,00**, aguardando deliberação do juízo.
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	Ofício nº 10871/2024/SEFIN-GCDP 0030.295806/2019-37	25/11/2024	Pendência no Relatório de Situação Fiscal	-	0025.000449/2024-75	Cumprido	Resposta através do Ofício nº 4760/2024/SEAGRI-NC(0055465001), onde foram informadas as Ordens Bancárias de Regularização 2024OB138012, 2024OB138016 e 2024OB136856.

Legenda:

a) Órgão de origem da recomendação ou determinação;

b) Processo ou documento do órgão de origem;

c) Data de recebimento do documento;

d) Resumo ou transcrição da recomendação ou determinação;

e) Descrição do prazo, se houver;

f) Processo da unidade aberto para atendimento da decisão;

g) Status do cumprimento: em cumprimento, cumprido, não cumprido, parcialmente cumprido, perdeu o objeto;

h) Descrição resumida das atividades realizadas e a realizar, tendo em vista o status do cumprimento.

16.2 Dos Acordos de Colaboração

Esta setorial de Controle Interno, informa que as medidas adotadas para atender os compromissos firmados, por meio de Termos de Ajustamento de Gestão - TAG, Termos de Cooperação, entre outros, juntamente com órgãos externos (MPC, MPE, MPF, PGE, TCE, TJRO, e outros) e internos ao Poder Executivo, está conforme dados catalogados desde o exercício de 2023 que passa para o exercício de 2024 de acordo ao estabelecido no Quadro 09, abaixo:

Quadro 09 - Acordos de Colaboração

Órgãos(a)	Temática(b)	Acordo(c)	N° Processo(d)	Início(e)	Fim(f)
Controladoria Geral do Estado - CGE à Secretário de Estado da Agricultura -SEAGRI	Revisão dos cargos Comissionadoscom adequação da função e nomenclatura correta, implantação de medidas, a serem adotadas com objetivo de padronizar órgão dentro dos critérios estabelecidos nos dispositivos legais;	Termo de Ajustamento de Gestão - Comissionados (0037179367)	0007.000358/2023-77	06/04/2023	08/04/2024

Legenda:
a) Indicação do órgão responsável pela implementação da atividade do acordo. Será indicado apenas o nome do órgão que está sendo tratado no relatório. Por exemplo, nos relatórios da CGE, será indicado "CGE";
b) Descrição sucinta da temática tratada no acordo, como, por exemplo, "Pagamento de Honorários";
c) Transcrição dos termos firmados para serem cumpridos pela unidade. Ex.: "Aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo";
d) Apresentar o número do processo Sei que foi aberto para atender os acordos;
e) Indicar a data de início da atividade do acordo;
f) Indicar a data referente ao prazo final da atividade do acordo.

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

No exercício de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI não houve concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme informações do setor contábil da Unidade, através do Processo eletrônico SEI nº 0025.000041/2025-84, em anexo a Informação nº 18/2025/SEAGRI-NC (0056813560), observando-se as disposições da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300).

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

A transparência dos órgãos do Poder Executivo Estadual é coordenada e monitorada pela Controladoria Geral do Estado - CGE, em especial, por intermédio do Portal da Transparência *"https://www.transparencia.ro.gov.br/"* e no caso da SEAGRI, o portal *"*http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/*"*, onde constam dados previstos nas Instruções Normativas nº 52/2017 e nº 62/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

A Secretaria não utiliza outros portais, ou outros meios de transparência próprios da unidade, além daqueles já preestabelecidos pela CGE e Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM/RO.

É importante ressaltar que por meio da Pagina da unidade SEAGRI (http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/) verifica-se que estão disponibilizados dados atualizados de sua estrutura organizacional, decretos, portarias e outras normativas pertinentes às suas atividades, bem como, são mantidos atualizados o endereço físico e/ou eletrônico e telefones para contato e links uteis.

Sobre a Carta de serviço ao usuário a unidade está em fase de elaboração através do processo nº 0025.326897/2021-53.

Ademais, a SEAGRI utiliza-se de redes sociais, como Instagram e Facebook com a finalidade de divulgar e envolver a sociedade com os trabalhos que estão sendo desenvolvidos.

18.2 Da Transparência Passiva

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI bem como as unidades vinculadas através do Fundo PROLEITE e FUNCAFÉ presta informações solicitadas em conformidade às exigências estabelecidas nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 12.527/2011, Decreto nº 17.145/2012 (no âmbito federal), Lei 3.166/2013 e Decreto nº 7.724/2012 (no âmbito estadual), nos termos exigidos nos artigos 5º, 6º e 7º de ambas as legislações Estaduais supracitadas.

Em atenção aos regulamentos no âmbito do Poder Executivo Estadual os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, bem como, com vistas a assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade e a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso, o Núcleo de Controle Interno é responsável por acompanhar as demandas conforme Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (id.7719751) estabelecida pela CGE, a qual a equipe de controle ficam atentos no monitoramento da plataforma por meio do **Sistema E-SIC**.

De acordo disposto no Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, a Transparência Passiva é: disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica; portanto informamos que, no que concerne a Transparência Passiva utilizamos o e- SIC. (http://esic.cge.ro.gov.br/) para atendimento das

informações requerida pelo cidadão, dessa forma conforme disposto no Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, a Transparência Ativa que é divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet; logo cabe nos informar que Órgão utiliza o Portal da Transparência do Estado de Rondônia (https://www.transparencia.ro.gov.br/) , Pagina da Secretaria do Estado da Agricultura - SEAGRI (http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/) e as Redes Sociais Institucional tipo (Pagina no Facebook e Instagran (**@seagrirondonia**).

Sobre canais de ouvidoria/ fala.br e sic de forma físico, no exercício de 2024 esta unidade não apresentou nenhuma informação/solicitação de forma física, visto que, em sua estrutura não apresenta esse canais de atendimento, contudo no exercício de 2021 foi designado a servidora **Scheyla Pessoa de Freitas**, por meio da conforme Portaria nº 18 de 03 de fevereiro de 2021 (0016070806), para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria concomitante ao da setorial de Controle Interno, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Todas as demandas da ouvidoria também são atendidas pela disponibilidade pelo sistema **Fala.BR** e no contato: 0800 647 7071 - Plataforma Integrada de Ouvidoria Geral do Estado - OGE de Acesso à Informação, sendo que o ouvidor/interlocutor setorial responsável designado vem desempenhado desde o ano de 2019, sendo que no exercício de 2020 a Ouvidoria Geral estabeleceu que as unidades delegassem as funções por meio de Portaria, a qual a SEAGRI atendeu conforme Portaria nº 18 de 03 de fevereiro de 2021 (0016070806) mencionado acima.

Deste modo, o Ouvidor/Interlocutor fica á disposição dos Fundos vinculados a unidade central SEAGRI para tratar as manifestações e demais informações complementares, considerando que o portal de transparência é alimentado na unidade gestora.

Vale ressaltar que a Lei n° 12.527/2011, que regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal/1988 e a Lei n° 3.166/2013, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os procedimentos, para a garantia do acesso à informação, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei Federal n° 12.527/2011, bem como, com vistas a assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade e a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

De acordo com as informações das demandas recepcionados até encerramento do exercício de 2024 das plataformas de transparência observando-se as disposições da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300) em descrever na forma do Anexo VII e VIII, informamos que ocorreram demandas no exercício de 2024 quanto ao unidade inspecionada, conforme apresentamos nos quadros a seguir :

ANEXO VII – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

Solicitante		**Assunto(c)**	**Data de abertura(d)**	**Pedido**		
Manifestante(a)	**Classificação(b)**			**Status(e)**	**Instância(f)**	**Nota explicativa(g)**
Identificado	Pessoa Física	Solicitação de acesso ao processo administrativo 0025.003846/2023-18.	22/02/2024	respondido	**inicial**	04/03/2024
Pseudominizado	-	Solicitação de acesso ao processo administrativo 0025.071858/2022-94.	27/05/2024	respondido	**inicial**	05/06/2024
Pseudominizado	-	Informações sobre aplicação de recursos públicos no Programa ABC+	21/06/2024	respondido	**inicial**	21/06/2024
Pseudominizado	-	Informações sobre políticas públicas federais ou estaduais ligadas ao atendimento da Agricultura familiar programa PAA (Federal e Estadual), programa PNAE (Federal e Estadual) e o Programa Nacional de Crédito Fundiário.	28/06/2024	respondido	**inicial**	02/07/2024
Identificado	Pessoa Física	Informações sobre retificação de Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS do empregado/servidor.	24/07/2024	respondido	**inicial**	13/08/2024
Pseudominizado	-	Solicitação de acesso ao processo administrativo 0025.004620/2023-34.	25/07/2024	respondido	**inicial**	13/08/2024
Pseudominizado	-	Solicitação de acesso ao processo administrativo 0025.004620/2023-34.	11/09/2024	respondido	**inicial**	25/09/2024
Identificado	Pessoa Física	Solicitação de acesso ao processo administrativo 0025.003397/2023-16.	13/11/2024	respondido	**inicial**	02/12/2024
Identificado	Pessoa Física	Solicitação de acesso ao processo administrativo 0025.002656/2024-64.	03/12/2024	respondido	**inicial**	17/12/2024
Pseudominizado	-	Solicitação de acesso ao processo administrativo 0025.002656/2024-64.	03/12/2024	respondido	**inicial**	17/12/2024
Identificado	Pessoa Física	Solicitação de Informações sobre decreto de nomeação para atender demanda do INSS do empregado/servidor.	26/12/2024	respondido	**inicial**	08/01/2025

Identificado	Acadêmicos	Solicitação de Informações sobre relação de Secretários(as) de Estado da Agricultura após 05/10/1988 e o gênero correspondente (masculino, feminino, outros).	28/12/2024	respondido	**inicial**	09/01/2025

Legenda:
a) **Manifestante:** informar se houve identificação do solicitante, preenchendo com "Identificado" ou "Pseudonimizado" (este último é preenchido nos casos em que os dados do solicitante foi anonimizado para preservar a identidade);

b) **Classificação:** quem realizou o pedido – "acadêmicos", "pessoas físicas" ou "pessoas jurídicas";

e) **Status:** andamento do pedido - "respondido", "em tramitação" e "não respondido";

f) **Instância:** "inicial", recursos impetrados em "1ª instância" e recursos impetrados em "2ª instância";

g) **Nota explicativa:** apresentar informações complementares sobre o status em que se encontra o pedido:- no caso dos pedidos respondidos, informar a data do atendimento;- no caso dos pedidos em tramitação, informar as medidas adotadas;- no caso dos pedidos não respondido, informar o motivo.

ANEXO VIII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)

Manifestante(a)	Recebimento(b)	Data do cadastro(c)	Assunto(d)	Categoria(e)	Situação(f)
Anônimo	Internet, site: FALA.BR	01/02/2024	Irregularidades de servidores.	Comunicação	Concluída
Anônimo	Internet, site: FALA.BR	05/03/2024	Cadastro no Rondonia rural Show	Comunicação	Concluída
Anônimo	Internet, site: FALA.BR	02/04/2024	Irregularidades conforme detalhes fornecidos no Boletim de Ocorrência;	Denúncia	Concluída
Identificado	Internet, site: FALA.BR	05/06/2024	Irregularidades conforme situação ocorrida no documento em anexo;	Reclamação	Concluída
Anônimo	Internet, site: FALA.BR	09/07/2024	Informar o mal uso de um trator ls 80 Plus 4x4 cedido pelo programa Calhas Norte do Governo.	Comunicação	Concluída
Identificado	Internet, site: FALA.BR	10/09/2024	Sugerir mobilizar secretarias, Projeto Rondon, Forças Armadas quanto a estiagem severa;	Sugestão	Concluída
Identificado	Internet, site: FALA.BR	13/09/2024	Educação básica, reportada a reclamação para o órgão de origem;	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet, site: FALA.BR	05/10/2024	Informações quanto a Servidor Falecido perante as documentações de registrospara inventário;	Solicitação	Concluída

Legenda:
a) **Manifestante:** informar se houve identificação do solicitante, preenchendo com "Identificado", "Anônimo" ou "Pseudonimizado" (este último é preenchido nos casos em que os dados do solicitante foi anonimizado para preservar a identidade);
b) **Recebimento:** informar se foi "Presencial", "E-mail", "Site" ou outros (especificar a forma de recebimento);
e) **Categoria**: "Denúncia", "Reclamação", "Sugestão", "Solicitação", "Comunicação" ou "Elogio";
f) **Situação:** "Concluído", "Arquivado", "Encaminhado para outro Órgão", em tramitação (Cadastrada, Complementação solicitada, complementada, encaminhada por outro órgão e prorrogada).

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

Conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e no Decreto Estadual nº 26.451/2021, foi designado por meio da Portaria nº 164 de 20 de julho de 2022 (DOE nº 138, de 21/07/2022) id. 0030616376, através do Processo nº 0025.070554/2022-18, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Até o período em análise, não foi elaborado Programa de Governança em Privacidade (art. 50, § 2º, I da Lei nº 13.709/2018).

Vale ressaltar que a unidade, está realizando anonimizações de dados pessoais contidos em processos do Sei, conforme os procedimentos recomendados pelo Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados do Estado - CGPD.

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI no exercício de 2024, vem atendendo as conformidades da legislação vigente concernentes à ordem cronológica de pagamento, conforme tabela demonstrativa (0057257489) através do Processo SEI Nº 0025.000039/2025-13 incluindo avaliação quanto ao cumprimento deste item, da norma legal e regulamentar porém estamos seguindo instruções da Controladoria Geral do Estado - CGE como devemos proceder quanto em atendimento às exigências estabelecidas ao

Decreto n°16.901/12 e Instrução Normativa n° 55/17/TCE/RO, art. 5º da Lei 8.666/1993 e demais legislação.

Sendo que a setorial de Controle Interno adotou medidas quanto a Ordem Cronológica de pagamentos conforme os dispositivos legais, disponíveis no Processo Eletrônico SEI nº 0025.244807/2019-92, através da **Instrução Normativa nº 1/2019/SEAGRI-CI (**6302721**)** onde informamos que os dados são inseridos pelo setor competente no site portal da Transparência - Fornecedores - Ordem Cronológica de Pagamentos - SEAGRI, bem como analisados e monitorados pelo Controle Interno semanalmente.

Considerando o Decreto nº 27.382 de agosto de 2022, no qual dispõe os critérios para pagamento em **Ordem Cronológica** decorrentes de contratos no âmbito da Administração Pública, concomitante ao teor do Ofício 3935 (0044443982), oriundo da Controladoria Geral do Estado - CGE, referente a implementação da automatização de informações sobre ordem cronológica de pagamentos no Portal de Transparência, conforme segue:

> "Informamos que foi realizada pela Contabilidade Geral do Estado - COGES a extração dos dados referentes à Ordem Cronológica de Pagamentos (Pagamentos a Realizar/Retirada de Ordem Cronológica) diretamente do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF para encaminhamento contínuo à esta Controladoria Geral do Estado para disponibilização de tais informações no Portal da Transparência.

Esta implementação visa automatizar o lançamento das informações de forma padronizada, atualizada, em formato aberto e série histórica no endereço <https://transparencia.ro.gov.br/ordemcronologica>; **a partir de 03 de janeiro de 2024, as unidades cujas receitas e despesas sejam gerenciadas no sistema SIGEF não precisarão mais inserir as informações referente a Ordem Cronológica de Pagamentos na área administrativa."**

Dessa forma, com base nas informações apresentadas, as unidades cujas receitas e despesas sejam gerenciadas no sistema SIGEF, não precisarão mais inserir as informações referente a Ordem Cronológica de Pagamentos na área administrativa.

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

O Decreto 26.238 de julho de 2021, instituiu o Programa de Integridade na Administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, ***PROIN****, visando o combate à corrupção em todos seus níveis, com valores de integridade, transparência, controle social, interesse público, buscando articulação de normas para fomentar a cultura de integridade ética no setor público estadual.*

Em atenção ao Decreto nº 26.238/2021, o qual tem como objetivo a promoção de ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção, e ao Manual para a Implementação de Programas de Integridade, deverá ser informado se a unidade gestora aderiu ao Programa de Integridade.

Assim, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO, no ano de 2024 aderiu através do **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA** (0050384512)**,** publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 168 em 06/09/2024.

Dado o primeiro passo do Programa, a SEAGRI-RO está na fase de Implementação do Programa de Integridade, onde a construção e implementação do **PLANO INTEGRIDADE**, tem como finalidade maior a mitigação de ocorrências de corrupção e de desvios éticos na Administração Pública, aprimorar a estrutura de governança pública, gestão de riscos, controles e fomentar uma conduta ética com base nos princípios de liderança, integridade, compromisso, relevância e transparência, buscando conceber o programa de acordo com o perfil da unidade.

20.2 Do Conflito de Interesses

Considerando ao **conflito de interesses**, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 26.051/2021, a Secretaria vêm adotando as seguintes medidas de prevenção:

- Implementação da ferramenta Agenda Pública Mr. Day em atendimento ao Ofício-Circular nº 81/2021/CGE-GGRM (0019492591), conforme informações apresentadas através do Processo nº 0025.000038/2025-61 Relatório de agendamentos do Mr. Day do exercício 2024 (0057462194);

A agenda pelo sistema de agenda virtual do Governo de Rondônia, *Mr. Day* : https://mrday.sistemas.ro.gov.br/ , realizado o lançamento e o gerenciamento pela Chefia de Gabinete da Secretaria, a qual prossegue com andamento de suas demandas conforme Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, bem como é informada a agenda diária do Superintendente através do sistema Mrs. Day e divulgada no portal através do endereço eletrônico: *https://mrday.sistemas.ro.gov.br/*

Ainda assim, informamos a existência de portais ou outros meios de transparência próprios da unidade, e se estes possuem dados de sua estrutura organizacional, dos decretos, das portarias e de outras normativas consoante às suas atividades, além de dados atualizados de endereço físico e/ou eletrônico e telefone (https://rondonia.ro.gov.br/seagri/).

As publicações de agendas, convênios, fomentos, eventos e ações são divulgadas:

- pelo sítio eletrônico da unidade: https://rondonia.ro.gov.br/seagri/;

Informamos que o setor de Recursos Humanos da Unidade manifestou em atenção ao art. 3º, § 2º, do Decreto Estadual nº 26.051/2021 e do art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGEP referente ao acesso e informações dos procedimentos de como aplicar as disposições das normativas relativas ao conflito de interesses, junto aos agentes para o preenchimento de declaração conflito de interesse e a divulgação destas normativas na unidade, adotando as seguintes medidas de prevenção:

- Verifica-se nos autos do processo SEI nº 0057372785), a atualização anual das referidas declarações de conflito de interesses (0056694658, 0056702807, 0056707327, 0056708129, 0056708708, 0057374618 e 0057374933).

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Considerando o disposto nos arts. 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE/RO, diante das avaliações de qualidade e suficiência dos controles internos, em que devem basear-se nos princípios do gerenciamento de riscos a qual possibilita aos administradores tratar com eficácia as incertezas, bem como os riscos e as oportunidades a elas associadas, a fim de melhorar a capacidade de gerar valor. Esse valor é maximizado quando a organização estabelece estratégias e objetivos para alcançar o equilíbrio ideal entre as metas de crescimento e de retorno de investimentos e os riscos a elas associados, e para explorar os seus recursos com eficácia e eficiência na busca dos objetivos estratégicos da organização,

Considerando a inovação da Administração Pública quanto a aplicação do gerenciamento de riscos corporativos que tem como algumas finalidades alinhar o apetite a risco com a estratégia adotada, fortalecer as decisões em resposta aos riscos, reduzir as surpresas e prejuízos operacionais, identificar e administrar riscos múltiplos, aproveitar oportunidades e otimizar o capital.

Essas qualidades, inerentes ao gerenciamento de riscos corporativos ajudam os administradores a atingir as metas de desempenho e de lucratividade da organização, e evitam a perda de recursos. Ademais o gerenciamento contribui para assegurar comunicação eficaz e o cumprimento de leis e regulamentos, bem como evitar danos à reputação da organização e suas consequências. Em suma, sua finalidade é ajudar a organização a atingir seus objetivos estratégicos e evitar os perigos e surpresas em seu percurso.

Com o objetivo de melhorar a estrutura de trabalho do sistema de controle interno, a Unidade Gestora vem criando rotinas e procedimentos a serem seguidos por diversos setores, efetuado a segregação de funções e investindo em capacitação contínua de servidores, com o objetivo garantir a conformidade operacional e estratégica, mitigar riscos e alcançar crescimento, (inovação e mudanças relevantes), resguardando-se dos riscos que possivelmente venha surgir dentro da organização.

Pois bem, a Secretaria de Agricultura do Estado - SEAGRI, com tratativas institucionais junto a **Controladoria Geral do Estado - CGE, setor de Contratos e Convênios, setor Jurídico e acompanhamento do Controle Interno da SEAGRI,** no exercício de 2019 ocorreu formação de **comissão no intuito de avaliar a estrutura do sistema de controle interno da área de convênios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura -SEAGRI, em referência com base a metodologia COSO** dispostos no Processo Eletrônico SEI **nº** 0007.018153/2019-61 através da PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, **id. (**4357356**) bem como avaliações e recomendações inclusas no** Parecer nº 4/2019/CGE-GFA - ITEM 3 id. (5725786), onde sugere ao órgão a segunda linha de defesa, bem como a alta administração da SEAGRI que avalie e/ou proceda as seguintes alterações, baseadas na metodologia COSO, a saber:

> *I - inserção expressa - nos considerando da norma - as diretrizes do Decreto Estadual nº 23.277/18 que disciplina o sistema de controle interno estadual.*

II - inserção expressa - no texto da norma - que as condutas dos agentes serão pautadas pelo Código de Ética do Estado de Rondônia (Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016).

III - inserção expressa - no texto da norma - a divisão das competências dos interessados no processo de celebração de convênios: convenente, gerência de contratos e convênios, controle interno, setor de patrimônio, procuradoria geral do estado e outros que são parte interessada. (referência: princípio 3)

IV -inserção expressa - no texto da norma - que a Portaria será objeto de revisão/avaliação com periodicidade anual, visando o monitoramento, estabelecimento de metas, desempenho das atividades de controle. Tal procedimento visa também a inclusão de novas atividades de controle e ratificar a eficiência das medidas já implantadas inicialmente. (referência: princípio 5, 10, 13, 16)

V - inserção expressa - no texto da norma - que a Unidade Setorial de Controle Interno - USCI irá acompanhar o cumprimento do procedimentos disciplinados na Portaria através de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas anualmente. (referência: princípio 10)

VI - inserção expressa - no texto da norma - que os agentes envolvidos no processo, em caso de fraude ou condutas ilícitas, responderão civil, penal, e administrativamente. (referência: princípio 8)

VII - inserção - no texto da norma - que os resultados/informações/dados relevantes dos convênios firmados no ano sejam divulgados tanto para os usuários interno quanto aos externos e assegure a tempestividade, exatidão e acessibilidade dos resultados/informações/dados. (referência: princípio 13, 14)

VIII - inserção de um período de vacation legis (45 dias) para implementação de norma programática constante no artigo 2º da minuta.

IX - inclusão de um anexo como modelo de check-list a ser preenchido e apresentado para formalização, acompanhamento e prestação de conta de convênios com a respectiva segregação de atribuição de cada parte interessada no processo. (referência: princípio 2, 3, 10, 12)

O propósito da inserção do item IV acima - chamada tecnicamente de avaliação do controle interno em nível operacional - tem como objetivo avaliar se os controles internos, no nível operacional das atividades, estão apropriadamente concebidos, na proporção requerida pelos riscos e se funcionam de maneira contínua e coerente, alinhados com as respostas a riscos definidas pela administração. Em síntese, consiste em revisar objetivos - chave de processos e atividades neles contidas, identificar e avaliar riscos relevantes relacionados a esses objetivos, bem como os controles que a gestão adota para administrá-los (Brasil. Tribunal de Contas da União).

Desta forma, em verificação junto ao setor de Contratos e Convênios identificamos o empenho em atender as sugestões, constatamos que fora aberto na unidade processo eletrônico específico nº 0025.176613/2019-57 no sistema SEI com o objetivo da elaboração de minuta da Portaria regulamentando os procedimentos de celebração de convênios para repasse de bens no âmbito desta Secretaria de Agricultura, com objetivo de tornar mais célere e eficaz a realização dessas parcerias, já que o fluxo é de bastante demanda.

E assim constatamos nos autos a Portaria nº 100/2019/SEAGRI-ASJUR publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 145 - 7 de agosto de 2019 fls. 146 a 150 através do art.8º onde prevê o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação da mesma para execução das atribuições das Coordenadorias Temáticas colocar em prática as atividades afins;

Contudo esclarecemos que o Controle Interno em acompanhamento e recomendações, verificamos que os setores envolvidos diante a execução ainda estão em fase de adaptação, todavia de acordo com o monitoramento do setor de Controle Interno constatamos e nos foi apresentado pela Gerência de Contratos e Convênios através do Processo Eletrônico SEI nº 0025.555769/2019-09 adendo Relatório (10003951) reuniões orientando as Coordenadorias temáticas a proceder conforme as diretrizes da portaria, tendo com objetivo de colocar em prática as atividades envolvidas na celebrações de convênios.

Avaliando asssim durante o exercício esta setorial de controle vem acompanhando o trabalho desenvolvido mediante a necessidade de boas práticas na Gestão de riscos e metodologia COSO no setor público, diagnosticamos que os procedimentos estão contribuindo para que a organização obtenha resultados com melhor desempenho, otimização da formalização, agregando eficiência e obtenção de dados mais precisos e consistentes e assim diminuindo os riscos perante ao Convênio de Repasses de Bens.

Afim do melhoramento na estrutura de trabalha do sistema de controle interno, com objetivo de alcançar crescimento, (inovação e mudanças relevantes) resguardando dos riscos que possivelmente venha surgir dentro da organização.

Desta forma, o controle interno é definido como um processo organizado e conduzido pela estrutura da governança, administração e demais profissionais da entidade, para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados as operações, divulgação e conformidade. Nos termos do Decreto n.º 23.277 de 16 de outubro de 2018, o controle interno da gestão encontra-se na primeira linha de defesa, em que a organização deve contar quando elaboram os projetos, traçam os seus objetivos e implementam processos para atingi-los. Tais controles são exercidos pelo gestor público, diretoria, servidores e funcionários públicos, sendo mais efetivo quando atrelado à gestão de risco da organização, auxiliando a administração a alcançar seus objetivos estratégicos.

A governança pública tem sido cada vez mais pautada pela busca de eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, a gestão de riscos e os sistemas de controles internos desempenham um papel fundamental na mitigação de incertezas e na garantia da integridade dos processos administrativos. A estrutura conceitual do COSO orienta a implementação de um sistemas de controles internos baseado em cinco componentes essenciais:

- Ambiente de Controle – Estabelece a cultura organizacional, incluindo valores éticos, compromisso com a integridade e competência dos servidores.
- Avaliação de Riscos – Identificação e análise de riscos que possam comprometer os objetivos da administração pública, permitindo a adoção de medidas preventivas.
- Atividades de Controle – Conjunto de políticas e procedimentos destinados a reduzir riscos e garantir a execução eficaz dos processos administrativos.
- Informação e Comunicação - Fluxo eficiente de informações internas e externas, promovendo a transparência e a confiabilidade das decisões.
- Monitoramento – Acompanhamento contínuo da eficácia dos controles internos, com revisões e auditorias para aperfeiçoamento contínuo.

Com base nas medidas implementadas e nos monitoramentos realizados, é possível afirmar que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI o vem cumprindo de forma estruturada e eficiente os princípios estabelecidos pelo COSO. A adoção de instrumentos normativos no órgão em, que abrange os fundos vinculados, como fluxogramas de contratação diretas e licitatórias, diárias, gestão de contratos, parcerias (termos convênios e celebrações afins), suprimento de fundos, verbas rescisórias, financeiro, orçamentário, aplicação de penalidades, tomadas de contas especial, instruções normativas, códigos de ética, manuais de tomada de contas especiais e portarias regulamentadoras, a qual esta setorial de Controle Interno tem realizado como dever de normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos administrativos na unidade, desta forma a formulação dos documentos necessários para execução dos atos demonstram o comprometimento da organização com a consolidação de um ambiente de controle robusto e eficaz. O estabelecimento de processos padronizados para contratação, concessão e prestação de contas, controle de diárias e inspeções, reforça a segregação de funções e o fortalecimento da governança corporativa, pilares fundamentais do modelo COSO.

Além disso, as ações de monitoramento e acompanhamento contínuo, evidenciadas pelos diversos processos administrativos instaurados, garantem que a organização esteja alinhada às três linhas de defesa e à gestão de riscos organizacionais. A atuação da Controladoria Interna Setorial na prevenção, detecção e mitigação de riscos, tanto no âmbito financeiro quanto na gestão de pessoal, contribui diretamente para a transparência e eficiência na administração pública.

Dessa forma, considerando as normativas adotadas e em avaliação no seu grau de maturidade dos atos, os monitoramentos estão sendo efetuados junto aos processos de controle interno implementados, portante esta SEAGRI tem se empenhado em executar as diretrizes do COSO, assegurando maior conformidade, eficiência e integridade na gestão de seus recursos e processos administrativos. O aprimoramento contínuo dessas práticas garantirá a manutenção da governança organizacional e o fortalecimento das estruturas de controle interno, consolidando a prevenção de riscos e a otimização dos procedimentos institucionais.

Vale ressaltar que diante a dificuldade de estrutura administrativa da unidade no setor, impossibilitou a equipe nova e em aprendizado na setorial de Controle Interno em atuar para aplicação de um Plano de Ação no exercício 2025 com mais afinco nos procedimentos do método COSO, a gestão de riscos e as três linhas de defesa, por motivo de ter uma equipe técnica de controle reduzida e pela alta demanda de atividades no setor, contudo apesar dos avanços acima mencionados, a unidade setorial vem desenvolvendo seus trabalhos com maestria, durante o exercício inspecionado, focados diretamente nessa metodologia, o qual possui intuito da implantação dos devidos procedimentos e dar continuidade à gestão de riscos e às três linhas de defesa.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não possui.

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Com base nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, bem como das despesas realizadas e demais documentos, foram constatadas a existência de inconformidades mencionadas no corpo deste relatório que necessitam de adoção de medidas indispensáveis e urgentes, dessa forma, submetemos o presente relatório ao titular da unidade para apreciação e deliberação das recomendações anotadas aos responsáveis dos setores afins com vistas a regularização das inconformidades encontradas, conforme a seguir no que se refere à:

23.1. Gestão da Alta Administração

- Promover a regulamentação da Estrutura Organizacional da SEAGRI, quanto a readequação e criação de setores e competências;

- Promover a regulamentação do Planejamento Estratégico da unidade;

- Promover a instituir a Carta de Serviço ao Usuário, em cumprimento conforme o Art. 7º, da Lei nº 13.460/2017.

- Considerando o componente de **Ambiente de controle** onde estabelece a estrutura a autoridade e a responsabilidade do gestor da unidade, recomenda-se que o dirigente envide esforços para a reforma administrativa na criação de Uma Coordenadoria do Rondônia Rural Show quanto a criação de gerências, atendendo as recomendações dos órgãos fiscalizadores tendo como pontos de foco:

- É a maior feira de Agronegócio da Região Norte do Brasil, e dentro das suas etapas de planejamento e organização estão envolvidas todos os elementos estruturais, de prestação de serviço, logistica de funcionamento, aquisições, projetos arquitetônicos, alinhamentos e reuniões estratégicas para que ocorra tudo conforme o planejado, sem intercorrências. Para isso, a Feira começa a ser planejada logo após a finalização do pagamento de todas as empresas envolvidas, dos processos licitatórios. Ao finalizarmos uma, se inicia o planejamento para outra. Dentro da equipe de servidores da unidade, se realiza o planejamento instituído por Portaria de delegação de função com presidente, Coordenador, Gerente e outras diversas comissões como: comissão executora, comissão de acompanhamento e gestão, comissão de compras, contratações e credenciamentos, comissão de comunicação visual e mídia, comissão de projetos civil e arquitetônicos, comissão de fiscalização e recebimento, gestores e fiscais de contratos para que os procedimentos administrativos ocorram seguindo um fluxograma adequado.

- Outro componente de **Ambiente de controle** onde estabelece a estrutura a autoridade e a responsabilidade do gestor da unidade, recomenda-se que o dirigente envide esforços para a reforma administrativa na Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF quanto a criação de gerências, atendendo as recomendações dos órgãos fiscalizadores tendo como pontos de foco:

1. A estrutura da entidade
2. Linhas de subordinação
3. Definir, atribuir e limitar autoridades e responsabilidades
4. Cumprimento da Segregação de Função

23.2. Gestão Administrativa e Financeira

23.2.1 Planejamento e Orçamento:

- Recomenda-se que o setor atue de forma efetiva no campo funcional do Planejamento e Orçamento junto a Gestão:

- Prestar assessoramento, na sua área de atuação, junto ao titular da unidade e aos Coordenadores;

- Elaborar diretrizes estratégicas orientadas ao desenvolvimento do Estado e da unidade e à melhoria da qualidade e atendimento ao interesse público;

- Elaborar, acompanhar e avaliar os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Estado junto a SEAGRI;

- Integrar esforços nas esferas junto as unidades afins, coordenando e gerenciando o processo de planejamento e orçamento estadual, visando ao melhor atendimento às demandas da sociedade e ao desenvolvimento do Estado;

- Acompanhar as metas, avaliar os resultados e identificar as restrições e as dificuldades das políticas públicas setoriais e multissetoriais, de forma a garantir a coerência e o cumprimento dos planos, programas e ações do Estado;

- Subsidiar a tomada de decisão no âmbito das políticas voltadas para a unidade;

- Identificar pontos críticos na execução orçamentária e financeira para melhor planejamento das ações;

- Recomenda-se ao setor de Planejamento e Orçamento como já iniciou a prática de ações voltadas ao acompanhamento, monitoramento e recomendações junto as Coordenadorias dos Programas das unidades responsáveis pelas ações, para que apresentem adoção de medidas necessárias mensais que possam melhorar o baixo desempenho das metas físicas e orçamentárias apresentadas com vistas a evitar arepetição dos fatos ocorridos que contribuíram para o baixo resultado da ação. Para que as demonstrações diante aos relatórios quadrimestrais sejam informadas todas as práticas realizadas durante o período inspecionado.
- Recomenda-se ao órgão elaborar o planejamento de suas ações/projetos com base em estudos junto as coordenadorias, revisando, principalmente, a previsão das metas físicas (bens e serviços a serem entregues) e seus indicadores, de modo que reflitam a realidade a ser executada durante o exercício. Importante destacar ainda que durante o processo de elaboração e/ou revisão do planejamento deve ser levado em conta o histórico de execução da Secretaria.

23.2.2 Financeiro:

- Adotar medidas junto ao controle interno de implementar o fluxo processual no âmbito das rotinas administrativas financeiras a fim de evitar falhas no processamento das despesas em forma de checklist para o controle de risco da unidade, tornando eficiente e transparente quanto aos atos públicos, Considerando a necessidade da padronização e uniformização de procedimentos administrativos, com vistas à redução de custos operacionais;

- Adotar medidas de cumprimento dos dispositivos fiscais, ou seja, padronizar a verificação e o lançamento no sistema de pagamento quanto aos impostos;

23.2.3 Diárias - Processamento e Prestação de Contas:

- Adotar medidas junto ao controle interno de implementar o fluxo processual no âmbito das diárias para devido atendimento as normas através do controle de risco da unidade, evitando falhas mesmo que formais diante as solicitações, concessões e prestações de contas no intuito da regularização das pendências de baixa referentes a exercícios anteriores, para que não haja acúmulo no atual exercício;

- Recomendo ao setor responsável e aos servidores deste órgão o estrito cumprimento da legislação vigente, especialmente quanto à necessidade de solicitações tempestivas, prévio emissão de nota de empenho da despesa e cumprimento dos prazos para prestação de contas.

23.2.4 Compras de Públicas - Contratação/Procedimentos licitatórios:

- Adotar medidas no setor junto do NCP conforme as solicitações de compras da unidade com acompanhamento do controle interno de implementar o fluxo processual no âmbito do núcleo de processos para devido atendimento as normas através do controle de risco da unidade, em forma de checklist evitando falhas mesmo que formais

diante as solicitações, termos de referência, cotações, justificativas quanto aos procedimentos licitatórios no intuito da regularização das pendências, para que não haja ineficiência da gestão; Motivo pelo qual alertamos principalmente em casos específicos da utilização de fonte de recursos diversa daquela especificada no Edital da Licitação ou Contrato pode comprometer a programação contábil, contrariando ao planejado e apresentado no Plano Plurianual, podendo acarretar possíveis prejuízos e apurações de responsabilidade a quem deu motivo a tal situação;

- Garantir que as contratações públicas estejam alinhadas ao Plano Anual de Contratações;
- Garantir a presença dos estudos técnicos preliminares, quando necessário, e demais atos praticados nos processos de contratação;
- Proceder com com o fiel conhecimento das etapas do processo de aquisição/serviços;
- Executar o planejamento e monitoramento de todos os processos licitatórios no âmbito da Secretaria;
- Propor e implantar medidas preventivas a fim de que sejam evitadas as repetições de falhas e irregularidades na instrução dos processos.

- Adotar medidas no setor ao setor conforme as solicitações para que se tenha o maior rigor no acompanhamento dos prazos de entrega estipulados nos instrumentos convocatórios por parte das Comissões de Recebimento que são nomeadas em algumas Coordenações dependendo do objeto do processo, para casos em que as contratadas não atenderem o prazo o setor competente (a comissão destinada a realizar o recebimento) realize as Advertências/Notificações das empresas inadimplentes, oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório. E assim persistindo a inadimplência do fornecedor encaminhar ao setor de Aplicação de penalidades para adoção de medidas enérgicas para aplicação de penalidades de acordo com o instrumento convocatório e Lei de Licitações.

23.2.5. Contabilidade:

- Adotar no que se refere à Gestão Contábil, alinhamento junto a setorial de controle interno quanto as medidas a serem implementadas pela Controladoria Geral de Contabilidade e pelos manuais existentes, concomitante a elaboração de manual de procedimentos fiscais;

23.2.6. Patrimônio e Almoxarifado:

- Recomenda-se adotar medidas junto ao controle interno de implementar o fluxo processual no âmbito das rotinas administrativas no setor patrimonial e almoxarifado a fim de evitar falhas quanto a despesas adquiridas em forma de checklist para o controle de risco da unidade, tornando eficiente e transparente quanto aos atos públicos, considerando a necessidade da padronização e uniformização de procedimentos administrativos, com vistas à redução de custos operacionais, que envide esforços em relação ao aprimoramento do controle referente aos bens móveis e imóveis.

- **Depreciação de Bens Imóveis -** recomenda-se ao setor de Patrimônio que adote as medidas necessárias com vistas a implantação da sistemática de depreciação no Sistema Patrimônio Web para que realize a devida depreciação mensal dos bens e os ajustes necessários a regularização dos bens imóveis. Vale lembrar que os procedimentos quanto a depreciação, amortização, exaustão, redução ao valor recuperável, baixas, transferências, entre outros, são de fundamental importância para demonstrar a fidedignidade das informações e dos demonstrativos contábeis e patrimoniais, logo orientamos que os setores envolvidos envidem esforços no sentido de realizar os procedimentos de informações claras e transparente quanto aos dados;

- Devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial SEAGRI;

- Recomendado a afixação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens da Unidade, para uma boa organização e catalogação dos bens pertencente ao acervo patrimonial dessa Unidade;

- Recomenda-se um plano de ação quanto transferência definitiva/doação de todos os bens de convênios que já tiveram sua prestação de contas devidamente homologadas;

- Adoção de medidas para maior rigor no acompanhamento dos prazos de entrega estipulados nos instrumentos convocatórios por parte da Comissão de Recebimento nomeada no setor de Patrimônio destinadas ao recebimento do objeto do processo, para casos em que as contratadas não atenderem o prazo o setor realize as Advertências/Notificações das empresas inadimplentes, oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório. E assim persistindo a inadimplência do fornecedor encaminhar ao setor de Aplicação de penalidades para adoção de medidas enérgicas para aplicação de penalidades de acordo com o instrumento convocatório e Lei n° 8.666/1993 e a Nova lei de Licitações nº 14.133/2021 (conforme cada caso licitado);

- Recomenda-se ao setor de Almoxarifado e Patrimônio no exercício financeiro de 2024, adote todas as medidas administrativas necessárias para localização dos veículos da unidade gestora em análise que não foram localizados por ocasião do inventário de 2024;

- Criação de programa/sistema de controle de estoque dos materiais;

23.2.7. Transporte - Veículos:

- Adote todas as medidas administrativas necessárias para localização dos veículos da unidade gestora em análise que não foram localizados por ocasião do inventário de 2024, bem como todos os gastos/débitos e/ou multas relativos aos bens de forma contínua;

- O setor de patrimônio junto ao Transporte deve aprimorar as atividades e medidas administrativas de acompanhamento e determinar ao Setor de Transporte que seja realizado levantamento junto aos órgãos fiscalizadores de trânsito (DETRAN, DNIT, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, outros) das infrações de trânsito cometidas de todos os veículos, e, por conseguinte instaure procedimentos administrativos para a devida regularização/apuração, bem como expor com detalhamento fidedigno da quantidade real dos bens que tem no nome da SEAGRI/ e fundos vinculados em que foram realizados termos de cedência ou doação, bem como os que estão sendo utilizados pela unidade.

23.2.8. Recursos Humanos:

- Recomenda-se ao setor de Recursos Humanos que adote medidas necessárias com vistas a implementação de rotinas administrativas por fluxo processual para cada assunto que é motivado abertura de processo e que seja seguido atendendo em forma de checklist os documentos necessários exigidos, ao qual devem ser amparados por normas regulamentares.

- Adotar medidas de desenvolvimento e aprimoramento das atividades quanto ao atendimento das normas estabelecidas junto a decisão da direção ao qual foi designado a servidora a realizar análises com objetivo de atender os parâmetros das normas de gestão de pessoas, contudo por problemas detectados de procedimentos administrativos no âmbito do Recursos Humanos, é necessário para eficiência das atividades voltadas para análise técnica, conforme medida orientativa do órgão central de controle - CGE o Controle Interno desta Secretaria, está realizando adoção de medidas de trabalhos voltados para o controle de risco, implementação de procedimentos de análise processual perante ao assuntos voltados as técnicas no atendimento das normas vigentes quanto a gestão de Recursos Humanos, ou seja após o trabalho das adoções de procedimentos técnicos por parte do controle interno o setor de Recursos Humanos deverá atender as recomendações das - Implementação de Treinamento e capacitação dos servidores;

- Identificação de pessoas com qualificação adequada para o exercício de determinadas atividades conforme a necessidade da unidade;

- Aplicação de políticas públicas junto ao Gestor no sentido de celebrar concurso público para aplicação da Resolução nº. 88, pela necessidade de profissionais técnico de áreas afins, sendo que a prática administrativa está sendo executada por Cargos em Comissão disponíveis na Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, distribuídos entre servidores efetivos e Cargos em Comissão.

- Promover o cumprimento art. 3º, § 2º, do Decreto Estadual nº 26.051/2021 e do art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGEP, onde o a setorial de Recursos Humanos devera divulgar as disposições das normativas relativas ao conflito de interesses, bem como acionar os agentes mencionados no Decreto Estadual nº 26.051/2021 (art. 3º, I a III, e seu § 1º) para o preenchimento declaração conflito de interesse

23.3. Gestão de Contratos e Convênios

- Recomenda-se adotar medidas junto a Coordenadoria de Contratos e Convênios procedimentos de controle e monitoramento dos processos celebrados em forma de contratação quanto a gestão e fiscalização, bem como a Convênios e Instrumentos Congêneres para que os dados vislumbre de forma fidedigna e célere dos atos públicos, ou seja, elaborar manuais de fluxos para o bom desempenho das atividades;

- Adotar com mais afinco o monitoramento da realização de fiscalizações e acompanhamento das prestações de contas de convênios pelo setor responsável, o registro/alimentação das Contas; a adoção de medidas para a realização de Tomada de Contas Especiais dos Convênios que encontram-se pendentes/inadimplentes de prestações de contas, no que couber, conforme Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007.

23.3.1.Gestão Contratual:

- Recomenda-se adotar medidas junto a Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONC procedimentos de controle e monitoramento dos processos celebrados em forma de contratação para que seja sempre cumprido todos os atos previstos bem como a instituição da figura de Gestor e Fiscal de Contratos, para que os dados vislumbre de forma fidedigna e célere dos atos públicos;

- Adotar com mais afinco o monitoramento da realização de fiscalizações e acompanhamento das prestações de contas de convênios pelo setor responsável, o registro/alimentação das Contas; a adoção de medidas para a realização de Tomada de Contas Especiais dos Convênios que encontram-se pendentes/inadimplentes de prestações de contas, no que couber, conforme Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007.

- Adotar **medidas de aplicação de penalidades**, a **Lei nº 14.133/2021** sugere um conjunto de sanções para o não cumprimento das obrigações contratuais, sendo algumas das mais relevantes:

- **Multa**

- A multa pode ser estipulada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, podendo ser **diária ou por infração**.

- A lei sugere que a multa seja estabelecida de acordo com o prejuízo causado, ou seja, proporcional ao valor do contrato e ao impacto da infração.

- Sugestão: A imposição de multa deve ser graduada, com base na gravidade da infração, podendo ser prevista uma **multa diária** (não superior a 0,5% do valor do contrato) por atraso na execução ou entrega dos produtos/serviços. Para infrações mais graves, como omissões ou falhas recorrentes, a multa pode ser maior, mas sempre proporcional.

- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**

- A empresa pode ser suspensa de participar de futuras licitações ou de firmar novos contratos com a administração pública, se comprovar inadimplemento.

- Sugestão: Para garantir uma punição eficaz sem prejudicar desnecessariamente o mercado, a suspensão poderia ser limitada a um período de **até 2 anos**, dependendo da gravidade da infração. Também seria importante especificar que a penalidade só será aplicada após uma análise detalhada das condições da empresa.

- **Declaração de inidoneidade**

- A declaração de inidoneidade implica na proibição de a empresa contratar com a administração pública por um período considerável.

- Sugestão: A declaração de inidoneidade deveria ser aplicada em casos extremamente graves, como fraude ou corrupção. A penalidade poderia ser **revogável**, caso a empresa demonstre a correção dos atos e a adoção de práticas corretivas.

- **Rescisão contratual**

- A rescisão é prevista quando a execução do contrato não puder ser cumprida ou quando a parte contratada cometer infrações significativas.

- Sugestão: A aplicação de rescisão deveria ser ponderada, considerando o impacto no serviço ou obra, e a administração pública poderia tentar medições alternativas antes de optar por essa medida. A rescisão também poderia vir acompanhada de **multas** para compensar danos causados pela quebra do contrato.

- **Advertência**

- Advertências são uma forma de penalidade menos severa, sendo aplicadas em casos onde o descumprimento não tenha causado grandes prejuízos à Administração.

- Sugestão: A advertência pode ser uma ferramenta útil para casos de pequenas infrações ou falhas pontuais no cumprimento das condições contratuais. Ela poderia ser aplicada como medida inicial antes de se considerar outras penalidades mais severas.

- **Reparação de danos**

- Em alguns casos, a penalidade pode incluir a obrigação de reparar os danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, com a empresa obrigada a ressarcir os prejuízos causados.

- Sugestão: A reparação deve ser clara e objetiva, com prazos estabelecidos para a reparação dos danos e a possibilidade de aplicação de uma **multa compensatória** em casos onde a reparação não seja imediata.

23.3.2.Gestão de Convênios/Parcerias:

- Recomenda-se adotar medidas na aplicação de controle e monitoramento das transferências de recursos por meio de convênios, repasses ou instrumentos congêneres, sendo algumas das mais relevantes:

- **Controle efetivo e fiscalização das transferências voluntárias de recursos públicos**, conforme a Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto nº 18.221/2013 e suas alterações.
- **Evitar problemas como**:
  - Falta de controle;
  - Prorrogações sem justificativa e novo Plano de Trabalho;
  - Ausência de fiscalização oportuna;
  - Não cumprimento dos objetos das avenças;
  - Incorreções ou atrasos na prestação de contas;
  - Dano ao erário.
- **Capacitação dos servidores** e **orientação sobre registros dos Municípios**, condição de adimplência ou inadimplência e prazos.

23.4. Controle Interno

- Adotar melhorias para as deficiências encontradas no âmbito de gestão perante aos setores assegurando a **segregação de funções**, garantindo o correto funcionamento dos controles internos da Administração Pública, de modo a minimizar os riscos de não cumprimento de políticas e programas governamentais, é condição essencial para se garantir a eficiência, a eficácia, a economicidade, a transparência e a efetividade da atuação da unidade;

- Adotar junto a alta administração o programa de integridade, o qual tem como objetivo a promoção de ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das

fraudes e atos de corrupção, está unidade setorial de controle interno atentou acerca "da necessidade de adoção de providências com vistas à adesão e implementação do Programa de Integridade do Estado de Rondônia no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI",

- Efetuar as medidas e procedimentos de melhoria da gestão de risco; ressaltando que a unidade setorial de controle interno, no momento, está realizando a implementação do COSO junto alguns setores da unidade central gestora do fundo em questão, a saber, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

- Adotar mecanismos de Acompanhamento como função principal de elaboração de manuais e mantê-los atualizados com os procedimentos padrões que definam a sequência lógica e otimizada da execução das rotinas administrativas;

- Implementar de acordo com diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e no Decreto Estadual n° 26.451/2021, como encarregado de dados da unidade (art. 41 da Lei nº 13.709/2018) quanto a elaboração do programa de governança em privacidade (art. 50, § 2°, I, da Lei nº 13.709/2018);

- Adotar e dar continuidade no âmbito da **Avaliação da Transparência da Unidade Gestora**

- Manter o acompanhamento rigoroso das Publicações do Portal da Transparência, devendo para tanto ser nomeado através de portaria os responsáveis por cada departamento e atribuição, ou seja, para que na rotatividade de servidores o Portal não sofra descontinuidade;
- Manter o acompanhamento, reoganização e cumprimento de prazos quanto aos pagamentos no seguimento ordem cronológica de pagamentos, devendo observar a ordem pelo recebimento dos serviços/materiais e outros, sendo realizado o ato de liquidação de acordo com adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança;
- Manter o monitoramento da Manutenção periódica da ordem cronológica de pagamentos na ordem de suas exigibilidades, ou seja, despesas de pequeno valor, despesas correntes, de capital e despesas judiciais. A qual deverá ser observado as independências entre si, verificadas as preferências de pagamento de uma sobre as outras, e promover os pagamentos no prazo estabelecido na Lei 8666/93 e a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;
- Considerando reuniões técnicas já realizadas, a setorial de controle já vem monitorando e realizando com prioridade várias demandas relacionadas, contudo conforme as legislações deve-se adotar providências e mecanismos com o a carta de serviços para informar o cidadão dos serviços prestados pelo SEAGRI/RO e Fundos Vinculados, e Elaboração do planejamento estratégico, instrumento de orientação e seguimento das diretrizes do órgão.

24. CONCLUSÃO

O presente Relatório tem como foco principal examinar atos e fatos da Gestão da **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, Unidade Gestora 190001, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 (ANUAL-2024), visando apreciar o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública, noticiar as eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados e emitir recomendações sobre a gestão quadrimestral desta Secretaria e apoiar o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no exercício de sua missão institucional, subsidiando-o com informações e documentos necessários à comprovação da legalidade dos atos praticados pelos responsáveis da gestão, de modo a atender a Instrução Normativa nº13/TCER-2004.

Destaca-se que não foram identificadas ocorrências que comprometessem a probidade na administração dos recursos públicos alocados à unidade, praticamente todas as ações e atividades planejadas para execução no exercício de 2024 ocorreram dentro da normalidade, tendo em vista a análise dos documentos apresentados, de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos, foi possível observar a boa e regular gestão administrativa pública, cujas ressalvas não maculam a gestão.

Esta inspeção foi desenvolvida com base no modelo de Relatório Anual de Controle Interno referente ao exercício de 2024 das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia, implementado pela Controladoria Geral do Estado por meio da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), disponibilizado através do processo eletrônico nº 0025.000079/2025-57 por orientação através da **Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI**- 0044359271, conforme o Processo nº 0007.001192/2023-14.

Da análise constatou-se a existência de algumas inconformidades recorrentes que necessitam de medidas impreteríveis para a regularização, as quais foram elencadas no capítulo específico que trata das **Propostas de Melhoria**, bem como nos demais tópicos deste Relatório.

Contudo os fatos descritos neste relatório quanto ao Parecer Técnico junto as recomendações apontadas visam dar ao gestor elementos que subsidiem na tomada de decisões, no sentido de regularizar as inconsistências verificadas, promover o aprimoramento de rotinas, a eficácia e eficiência dos pontos de controle, e conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

E considerando o poder de autotutela da Administração Pública, no qual pode rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de vícios ou ilegalidade, recomendamos ao Ordenador de Despesa a regularização, uma vez que, tratando-se de evidente erro material, que pode e deve ser corrigido a qualquer tempo e mesmo de ofício, não há em se falar em violação, mas, sim, no princípio da boa fé objetiva e na correta aplicação da legislação pertinente.

Por fim, lembramos que o Controle Interno tem a atividade voltada no assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da Instituição, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle de risco da unidade.

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, com base nos dados apresentados que são aqueles que fundamentam a execução das ações desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Esta Controladoria Interna sob o prisma da legalidade e transparência, buscando clareza e objetividade, apresenta o Relatório Anual de Controle Interno, conforme análises realizadas nas informações e documentos encaminhados a esta setorial, pelas Diretorias e demais Unidades Administrativas desta SEAGRI, bem como nos dados verificados junto aos portais de consulta, sendo, o Dive-Port, SIGEF, SIPLAG, e outros.

Cumpre-nos informar que ests setorial de Controle Interno, não realizou visita in loco, nem tampouco pudera vistoriar as atividades de cada Coordenação principalmente no que tange a realização física das metas previstas no Plano Plurianual só de acompanhar a execução perante ao período inspecionado, bem como no recebimento de materiais e serviços, portanto realizando a análise e emitindo pareceres e relatórios pautados na boa-fé dos documentos apresentados e consultados, bem como acreditando naqueles que apresentaram as documentações.

Destaca-se que o Controle Interno desta Secretaria visa o pleno atendimento das normas legais, basicamente atua através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, com intuito de cumprir seu papel quanto ao devido acompanhamento junto aos setores que compõem a Administração da unidade, de forma a sanar falhas, orientar e dirimir quaisquer dúvidas no que diz respeito à execução dos atos praticados e que esta subscritora não se coaduna de forma nenhuma a atos e fatos que induzam à irregularidade e a falta de zelo com a coisa pública ou dano ao erário.

Vale ressaltar que as Coordenadorias e seus diversos setores tramitaram os dados necessários para realizar a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI, desta forma, foram inseridos Notas Explicativas pelos setores que elaboraram os TC's perante a exigência que emana a Instrução Normativa n.º 13/2004/TCER e pelos Orgãos de Controle, e após verificar e analisar as contas, os processos, atos e documentação da unidade, concluímos que a gestão ocorrida no órgão no período em comento, em linhas e formalidades gerais, se encontram dentro da normalidade, considerando a existência de alguns dados apontadas neste parecer técnico quanto as recomendações.

As ressalvas apresentadas justificam-se na medida em que não houve o cumprimento de todos os programas de política pública pretendidas para o ano de 2024 diante ao período inspecionado, portanto houve uma baixa eficiência e eficácia de algumas ações de programas previstos na LOA/2024.

25.1 Das Recomendações

Destacamos que o cumprimento das recomendações propostas se deve a necessidade de observarmos as normas (regras e princípios) que norteiam os atos da administração pública, em especial, da legalidade, e buscarmos a boa e regular aplicação dos recursos e meios públicos disponíveis, tendo como principal objetivo a transparência e o efetivo atendimento das necessidades dos cidadãos usuários dos serviços públicos.

Pelo exposto, considerando os apontamentos feitos no relatório, caberá aos responsáveis apresentarem as razões e justificativas, acompanhada de documentação probante, no que couber, e adoção de medidas corretivas com vistas ao saneamento dos apontamentos e as propostas contidas no **ITEM 23 e ANEXO IX -** em conformidade com a Portaria

nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300) , declaramos que **não foram identificadas impropriedades ou irregularidades no exercício de 2024**, o que inviabiliza o preenchimento do quadro exigido. Nossos procedimentos de controle interno foram criteriosos, assegurando transparência e conformidade com as normativas, bem como aptos para esclarecimentos adicionais, reforçando nosso compromisso com a integridade na gestão dos recursos públicos.

De acordo com o cumprimento das competências legais desta unidade Setorial de Controle Interno, que inclui orientar o gestor da SEAGRI diante ao desempenho de suas atividades seguindo, dentre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e moralidade, baseando-se nas análises realizadas nos itens precedentes quanto o Exercício de 2024, verifica-se a necessidade de adoção de providências por parte da administração desta unidade, orientamos aos responsáveis competentes que sejam tomadas as seguintes providências concernentes e elencadas a seguir:

25.1.1 Quanto à Gestão da Alta Administração

- Recomenda-se que o gestor público da SEAGRI implemente a regulamentação da Estrutura Organizacional, readequando e criando novos setores e competências, bem como regulamentar o Planejamento Estratégico da unidade e instituir a Carta de Serviço ao Usuário, conforme o Art. 7º da Lei nº 13.460/2017. Além disso, é essencial promover a reforma administrativa na Coordenadoria do Rondônia Rural Show, criando gerências para garantir a organização e execução eficiente da maior feira de agronegócio da Região Norte do Brasil, com ênfase no planejamento e nas comissões responsáveis por diferentes áreas, como logística, compras e comunicação. Também é necessário aplicar esforços na reforma administrativa da Coordenadoria de Administração e Finanças (COAF), estabelecendo uma estrutura clara com linhas de subordinação, definição de responsabilidades e autoridades, além de assegurar a segregação de funções e o cumprimento das recomendações dos órgãos fiscalizadores para otimizar o controle e a eficiência da gestão.

25.1.2 Quanto à Gestão Orçamentária e financeira

Recomendar aos gestores e responsáveis mais empenho no cumprimento das ações dos Programas da unidade;

- Acompanhamento criterioso do orçamento e sempre que as ações e programas sofrerem alterações de cronograma que impactem na realização da meta nele estabelecida, que os gerentes de programas sejam comunicados, e o responsável realize alimentação, mantendo o monitoramento das ações sob sua responsabilidade atualizado no sistema siplag e/ou outro que venha substituir
- Adotar medidas junto a Coordenadoria Administrativa e Financeira mediante ao setor de Planejamento e Orçamento objetivando definir os índices para avaliação da efetividade do programa de trabalho executado pela unidade, mediante diagnósticos relatados neste Relatório
- Orçamento superestimado, evitem modificações orçamentárias expressivas sem estudo e condições de execução no exercício;
- Que o Relatório Anual de Gestão - RAG, seja iniciado a elaboração no começo de cada ano, junto ao núcleo de planejamento, envolvendo a coordenadoria para alimentação das ações, emissão de relatório fotográfico das metas principais, demonstrando as ações realizadas em cada projeto atividade. Como sugestão, a cada quadrimestre atualizar a Direção demonstrando os resultados.

25.1.3 Quanto à Gestão Patrimonial

- Considerando o levantamento dos bens da unidade, orienta-se que a Comissão realize o catálogo de localização dos bens, inserindo de forma fidedigna no sistema, confirmando qualquer diferença, extravio, e caso houver providenciem a imediata instauração de tomada de contas especial nos termos da Instrução Normativa 68/2019/TCE-RO;

25.1.4 Quanto à Gestão Contratual

- Recomenda-se que o gestor público adote medidas junto à Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONC) para implementar procedimentos de controle e monitoramento eficazes nos processos de contratação, incluindo a criação da figura de Gestor e Fiscal de Contratos, a fim de garantir o cumprimento de todos os atos previstos e assegurar a transparência nas ações públicas. Além disso, é fundamental intensificar a fiscalização e o acompanhamento das prestações de contas de convênios, especialmente por meio da realização de Tomadas de Contas Especiais para convênios inadimplentes, conforme a Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007. Recomenda-se também a adoção de medidas de penalidade conforme a Lei nº 14.133/2021, como a aplicação de multas graduadas, suspensão temporária de participação em licitações, declaração de inidoneidade em casos graves e rescisão contratual quando necessário, sempre proporcional à gravidade das infrações e com vistas a garantir a responsabilidade e a correção dos contratos administrativos.

25.1.5 Quanto à Gestão das transferências de recursos por meio de convênios, repasses ou instrumentos congêneres

- Controle efetivo, acompanhamento e fiscalização das transferências voluntárias de recursos públicos, estrita observância à Lei Estadual nº 3.307/2013 e seus sucedâneos, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e suas alterações, de forma a evitar: falta de controle; prorrogações reiteradas e sem a devida justificativa e novo Plano de Trabalho; ausência de fiscalização oportuna; o não cumprimento dos objetos das avenças; ausências, incorreções ou atrasos na prestação de contas; dano ao erário.
- Capacitação dos servidores, orientação quanto aos registros dos Municípios sobre condição de adimplência ou inadimplência, prazos entre outros temas correlatos;

25.1.6 Da Avaliação da Transparência da Unidade Gestora

- Considerando reuniões técnicas já realizadas, Recomendo prioridade em providênciar a carta de serviços para informar o cidadão dos serviços prestados pela SEAGRI e Elaboração do planejamento estratégico, instrumento de orientação e seguimento das diretrizes do órgão;

25.1.7 Das contratações

- Considerando a avaliação das contratações e os registros de impropriedades demonstrados por esta setorial de controle interno por meio de pareceres, despachos entre outro. Recomendo a alta Direção, seguimento de instrução processual para apuração de fatos quanto as depesas realizadas sem que haja o planejamento no decorrer do exercicio; Igualmente deverá ser providenciado capacitação dos servidores que estão ligados a execução orçamentária e pagamento de despesas com intuíto de atualização e esclarecimentos.

Sugerimos adotar as propostas de melhoria para unidade mediante o **ITEM 23** deste relatório conforme tópicos**:**

23.1. Gestão da Alta Administração

23.2. Gestão Administrativa e Financeira

23.2.1 Planejamento e Orçamento;

23.2.2 Financeiro;

23.2.3 Diárias - Processamento e Prestação de Contas;

23.2.4 Compras de Públicas - Contratação/Procedimentos licitatórios;

23.2.5. Contabilidade;

23.2.6. Patrimônio e Almoxarifado;

23.2.7. Transporte - Veículos;

23.2.8. Recursos Humanos;

23.3. Gestão de Contratos e Convênios

23.3.1.Gestão Contratual;

23.3.2.Gestão de Convênios/Parcerias;

23.4. Controle Interno

ALERTAMOS ainda aos setores competentes da unidade que atendam o prazo previsto para disponibilidades das informações, motivo pelo qual essa ocorrência está se tornando frequente a cada ano e esta unidade setorial de Controle Interno fica impossibilitado de atender a demanda prevista quanto aos relatórios, no intuito de transcorrer o bom andamento das atividades com eficiência e eficácia quanto ao controle dos risco da unidade perante aos dados necessários para transparência dos atos públicos.

Sendo que os setores afins manifestam que os documentos necessários foram disponibilizados através do Sistema Eletrônico de Inofrmação - SEI de forma intempestiva, por motivos justificados nos autos quanto ao problema do sistema está constantemente instável, impossibilitando elaborar as informações em tempo hábil.

Pelo exposto, considerando finalmente delineado os dados e as considerações os elencados perante análise com base em inspeções, exames por amostragem, informações apresentadas pelos setores, bem como consultas por meio dos sites da Contabilidade, SIPLAG e SIGEF e utilizando das normativas vigentes, esta Unidade Setorial de Controle Interno após minuciosa análise, averiguação e ainda de acordo com a Instrução Normativa nº 13/TCER, de 2014, apresenta os fatos abordados neste relatório em forma de apontamentos, recomendações e ressalvas, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º, da lei complementar nº 154/96, e com fundamentos o Relatório, visa fornecer ao Gestor a necessidade de se adotar procedimentos corretivos com o objetivo de subsidiar na tomada de decisões e promover o aprimoramento de rotinas, a eficácia e eficiência dos pontos de controle, e, com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário, deste modo, concluímos o Relatório Anual da **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO**, devendo-se adotar medidas para o alcance maior da efetividade do exercício de 2024.

Dessa forma, submetemos o presente Relatório à Controladoria Geral do Estado - CGE, considerando que é o órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, e em cumprimento ao estabelecido no art. 5º, inciso XII c/c art. 26, inciso V do Decreto n° 23.277, de 16 de outubro de 2018 e art. 10, inciso V, § 2º, art. 17 da Lei Complementar nº 758/2014, por ser de competência exclusiva para fins de análise e emissão do RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA e CERTIFICADO DE AUDITORIA, logo, vislumbramos que seja emitido o certificado de regularidade das contas anuais do exercício de 2024 da Secretaria de Estado da da Agricultura - SEAGRI/RO.

Por fim, o objetivo do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RACI transmitido e apresentado no Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno (SERCI), destaca-se a autoavaliação da unidade, de prestar contas dos resultados alcançados, valor público gerado, preservado ou entregue à sociedade na gestão dos recursos confiados à responsabilidade desta unidade em face dos objetivos de interesse coletivo estabelecidos pelo poder público, na busca de assegurar a devida transparência e a responsabilidade na administração pública, a qual o processo será encaminhado ao Ordenador de Despesas, com vistas à obtenção do respectivo Pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões contidas nos autos, em atendimento ao artigo 49 da Lei Complementar n° 154/96. E em seguida remeteremos o presente relatório à Controladoria Geral do Estado - CGE, e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE em conformidade ao artigo 7º - III da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº13/TCER-2004.

SCHEYLA PESSOA DE FREITAS

Controladora Interna - SEAGRI/RO

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

B R A S I L . **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

BRASIL. **Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm.

BRASIL. **Lei nº 12.441/2011**, Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021 e suas alterações e a Instrução RFB nº 2043/2021.

BRASIL. **Instrução RFB Nº 1234 DE 11 de janeiro de 2012**, alterada pela Instrução RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023 c/c a Instrução Normativa Nº 35/2024/SEFIN-COTES, arti□gos 1052 a 1087 do Código Civil Brasi□leiro de 2002,Lei Complementar nº 128/2008;

BRASIL. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017**. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm.

BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público**. 2021. Ministério da Fazenda. 9 ed. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943.

RONDÔNIA. **Constituição do Estado de Rondônia/1989**. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n° 5.135, de 06 de maio de 1991**. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991.

RONDÔNIA. **Decreto n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003**. Regulamenta a Lei n° 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em:https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF.

RONDÔNIA. **Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006**. Altera redação do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012**. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03.

RONDÔNIA. **Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014**. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09.

RONDÔNIA. **Decreto n. 20.339, de 03 de dezembro de 2015**. Estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2385, publicado no diário de 03/12/2015. Páginas 08 e 09.

RONDÔNIA. **Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017**. Dá nova redação ao § 2º, do art. 9º, ao art. 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências." Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20.

RONDÔNIA. **Decreto n. 22.670, de 16 de março de 2018**. Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D22670.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018**. Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.761, de 28 de março de 2019**. Institui Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23761.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n. 26.051, de 03 de maio de 2021**. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 92, publicado no diário de 04/05/2021.

RONDÔNIA. **Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021**. Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 145, publicado no diário de 20/07/2021.

RONDÔNIA. **Decreto n. 26.451, de 04 de outubro de 2021**. Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 198, publicado no diário de 04/10/2021.

RONDÔNIA. **Decreto n. 27.382, de 03 de agosto de 2022**. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto n° 16.901, de 9 de julho de 2012. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D27382.pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 13/TCER-2004**. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO**. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58- 2017.pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB** . Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pd.

RONDÔNIA. **Instrução Normativo n. 2/2021/CGE-SEGEP**. Estabelece normas, procedimentos e mecanismos que objetivam prevenir ou impedir eventual conflito de interesse, conforme artigo 7º , inciso I, do Decreto Estadual nº 26.051 de 03 de maio de 2021. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 148, publicado no diário de 20/07/2021.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014**. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.

R O N D Ô N I A . **Manual para a Implementação do Programa de Integridade.** 1ª Versão - Outubro 2021. Disponível em https://www.transparencia.ro.gov.br/Arq/ProgramaDeIntegridade/MANUAL-IMPLEMENTACAO-PROIN.pdf.

RONDÔNIA. **Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018**. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181.

RONDÔNIA. **Resolução n° 058/TCE-R0-2010**. Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf.

Documento assinado eletronicamente por **Scheyla Pessoa de Freitas**, **Controlador(a) Interno**, em 24/03/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058521711** e o código CRC **E85F3EA9**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

PLANILHA

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONVÊNIOS E TERMOS DE FOMENTO)

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI (19001)

CONCEDENTE	CONVENENTE	Nº ORIGINAL	PROCESSO	TOTAL DO CONVÊNIO	A PAGAR	A COMPROVAR	A APROVAR	APROVADOS	INADIMPLENTES	IMPUGNADOS	CANCELADOS	PAGOS	RENDIMENTOS	DEVOLVIDOS	RECURSOS APLICADOS	EM TCE
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	346/PGE-2021	0025.591296/2021-10	R$ 240.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 240.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL UNIDOS VENCEREMOS - ARUVE	203/PGE-2023	0025.003978/2023-40	R$ 167.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 167.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PONTO CAPIXABA - ACPPROPOC	204/PGE-2022	0025.071091/2022-01	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA	219/PGE-2023	0025.003973/2023-17	R$ 172.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 172.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA PROMETIDA - ATP	229/PGE-2022	0025.071289/2022-87	R$ 66.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 66.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR - APRUCRISA	108/PGE-2021	0025.375283/2021-03	R$ 116.680,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 116.680,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - APROAF	055/PGE-2023	0025.002056/2023-15	R$ 268.000,00	R$ 0,00	R$ 268.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 268.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI - APRUSM	063/PGE-2020	0025.271849/2020-30	R$ 99.555,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.555,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. E AGRICULTORES RURAIS UNIÃO DOS AMIGOS DA GARAPEIRA - APRUAGA	124/PGE-2021	0025.494722/2020-97	R$ 24.590,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.590,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO PEDRA REDONDA AGRICULTORES FAMILIARES - APROAF	094/PGE-2021	0025.299506/2021-11	R$ 20.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ÁGUAS CLARAS - APRAC	128/PGE-2021	0025.399132/2021-32	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SABIÁ - ASPRUSA	172/PGE-2021	0025.416550/2021-00	R$ 110.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM	226/PGE-2017	0025.208173/2018-23	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166 - ASPROR 166	046/PGE-2018	0025.146546/2018-65	R$ 56.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES LUTERANOS DA LINHA 106	078/PGE-2023	0025.002246/2023-32	R$ 239.013,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239.013,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE D'OESTE - POVO UNIDO	139/PGE-2021	0025.376861/2021-11	R$ 215.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 215.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA 10 E 11 LINHA DOS RAMAIS SANTA LUZIA JR. UNIÃO E PARTE DO RAMAL BOM SOSSEGO - ASPROBOS	009/PGE-2017	0025.218448/2021-32	R$ 140.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 140.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA	366/PGE-2018	0025.304997/2018-23	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO PARA RURAL E URBANA VIDA BOA - ASPURBO	150/PGE-2018	0025.343249/2018-66	R$ 41.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PISCICULTORES DE ALVORADA DO OESTE - AAPA	155/PGE-2020	0025.444923/2020-43	R$ 265.00,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 265.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO PAULO - APRUCOSP	210/PGE-2023	0025.003967/2023-60	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE - APPRULIS	350/PGE-2022	0025.072248/2022-16	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA T-15 E ADJACÊNCIAS - ASPROTEC	064/PGE-2022	0025.068628/2022-48	R$ 158.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 158.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUAS CLARAS PAULO FREIRE - ASCLAPF	259/PGE-2023	0025.004379/2023-43	R$ 124.120,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 124.120,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	252/PGE-2021	0025.424763/2021-05	R$ 217.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 217.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA - ASPRUBRANCA	111/PGE-2021	0025.374334/2021-71	R$ 103.480,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 103.480,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS ESTRELA NOVA - APAEN	039/PGE-2019	0025.341933/2019-94	R$ 49.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 118, LADO SUL, KM 12 - ASPEPRUR	156/PGE-2022	0025.070495/2022-70	R$ 67.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 67.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO NOVO MUNDO E SALVADOR - ASPRONASC	131/PGE-2021	0025.404681/2021-36	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL UNIDOS VENCEREMOS - ARUVE	115/PGE-2019	0025.506544/2019-11	R$ 85.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL UNIÃO - SOLOUNIÃO	159/PGE-2023	0025.003613/2023-15	R$ 38.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 50 - APROLIC	172/PGE-2023	0025.003719/2023-19	R$ 57.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	485/PGE-2022	0025.070152/2022-13	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL ALVORADENSE PARA AJUDA MÚTUA - ARAPAM	274/PGE-2023	0025.004344/2023-12	R$ 167.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 167.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	325/PGE-2019	0025.554295/2019-70	R$ 134.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 134.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA - ASPRUNE	176/PGE-2020	0025.478267/2020-82	R$ 31.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS P.A.BELO HORIZONTE DAS LINHAS 12 E 13 - ASPROBEC	022/PGE-2020	0025.185769/2020-62	R$ 19.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPRUMIL	211/PGE-2022	0025.070930/2022-66	R$ 66.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 66.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA CAJUEIRO - APGC	195/PGE-2020	0025.492470/2020-61	R$ 41.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CHOCOLATERIAS DE TEIXEIRÓPOLIS - CACAUTEX	365/PGE-2022	0025.072293/2022-62	R$ 29.383,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.383,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MANOEL DE SOUZA CARDOSO - APRUMASC	181/PGE-2023	0025.003760/2023-95	R$ 79.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 79.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO DO OESTE - ASCCOL	207/PGE-2023	0025.003853/2023-10	R$ 110.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	345/PGE-2021	0025.593811/2021-04	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CACOAL - UNIÃO CAPIXABA - ASPRUC	250/PGE-2023	0025.004354/2023-40	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PADRE EZEQUIEL - APRUPE	064/PGE-2019	0025.376875/2019-10	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS SANTO ANTÔNIO - ASPRUSA	158/PGE-2019	0025.555921/2019-45	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO URUPÁ - ASPRU	148/PGE-2023	0025.003360/2023-80	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPRUMIL	179/PGE-2020	0025.492916/2020-58	R$ 25.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA T-15 E ADJACÊNCIAS - ASPROTEC	125/PGE-2021	0025.365921/2021-70	R$ 57.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAISNOVA ESPERANÇA DA LINHA 07 - ASPRUNE	179/PGE-2022	0025.070727/2022-90	R$ 84.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇAO AGRÍCOLA - ARCA	200/PGE-2022	0025.070752/2022-73	R$ 154.180,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 154.180,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO E PROGRESSO - APRUP	314/PGE-2022	0025.072142/2022-12	R$ 84.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS POR UM FUTURO MELHOR - APA	337/PGE-2023	0025.004604/2023-41	R$ 79.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 79.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA UNIÃO E PROGRESSO - AAGRUP	245/PGE-2023	0025.004357/2023-83	R$ 29.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO ARARA - APRUVA	247/PGE-2023	0025.004260/2023-71	R$ 29.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CEDRO JEQUITIBÁ - ASPROCEJ	117/PGE-2021	0025.360343/2021-85	R$ 18.180,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.180,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL CAMPO VERDE - ARUCAVE	057/PGE-2020	0025.231800/2020-44	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA VIDA - APRORUNVI	269/PGE-2023	0025.004143/2023-15	R$ 213.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 213.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 13 - APREZE	106/PGE-2021	0025.300085/2021-88	R$ 19.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO PARAÍSO - ASPRUNP	335/PGE-2022	0025.072286/2022-61	R$ 39.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 39.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ESPIGÃO D'OESTE - ASPRED	110/PGE-2021	0025.366633/2021-32	R$ 39.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 39.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RENASCER - ASPRR	114/PGE-2023	0025.002926/2023-56	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO CAPIXABA - ASPRUC	306/PGE-2022	0025.072123/2022-88	R$ 89.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 89.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA OITENTA E QUATRO - ASPRUOQ	252/PGE-2023	0025.004345/2023-59	R$ 225.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 225.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA SENHORA SALETE - ASPROCONSA	162/PGE-2022	0025.070491/2022-91	R$ 95.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 95.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL RIO FORMOSO JUNTOS CHEGAREMOS LÁ - ASRIFO	110/PGE-2019	0025.445825/2019-90	R$ 69.990,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69.990,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO CAPIXABA - ASPRORUC	047/PGE-2020	0025.241699/2020-30	R$ 84.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA DO RIO GARÇA E BAIXO CANDEIAS - ASPRORIOS	229/PGE-2021	0025.598737/2021-12	R$ 106.633,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 106.633,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO UNIDOS VENCEREMOS II	251/PGE-2023	0025.004269/2023-81	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ANTÔNIO JOÃO - APRAJ	157/PGE-2023	0025.003394/2023-74	R$ 29.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA	354/PGE-2023	0025.004567/2023-71	R$ 167.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 167.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RIO PRETO - APRUCORP	073/PGE-2020	0025.235620/2020-31	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO AGRO PECUARISTA DE URUPÁ - AAPU	368/PGE-2022	0025.072367/2022-61	R$ 531.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 531.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACY PARANÁ	192/PGE-2013	0025.209832/2021-44	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TANCREDO NEVES - ASPRUTAN	233/PGE-2023	0025.003714/2023-96	R$ 149.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 149.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 44 - APROQUATRO	403/PGE-2023	0025.004655/2023-73	R$ 59.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 59.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO DO OURO - APRO	038/PGE-2021	0025.201802/2021-90	R$ 80.780,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.780,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALVORADA DO OESTE - AAPEAL	388/PGE-2023	0025.004671/2023-66	R$ 34.650,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34.650,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS DESPORTIVA JUVENTUDE	015/PGE-2020	0025.110143/2020-01	R$ 17.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS DESPORTIVA JUVENTUDE	032/PGE-2020	0025.203803/2020-98	R$ 84.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SANTA MARIA I - ASPROCAF	108/PGE-2023	0025.002819/2023-28	R$ 215.915,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 215.915,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RIO CLARO - APRURIC	095/PGE-2021	0025.331590/2021-74	R$ 39.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 39.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PACARANA - COMUNIDADE SÃO JOSÉ - APRULPAC	221/PGE-2022	0025.071293/2022-45	R$ 34.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	320/PGE-2019	0025.549020/2019-14	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO CAPIXABA - ASPRUC	033/PGE-2019	0025.354690/2019-54	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO AMÉRICO VENTURA - APRAV	218/PGE-2020	0025.508829/2020-20	R$ 36.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM	173/PGE-2017	0025.208209/2018-79	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RIO FORMOSO JUNTOS CHEGAREMOS LÁ - ASRIFO	023/PGE-2020	0025.192725/2020-99	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO CAPIXABA - ASPRUC	026/PGE-2020	0025.193525/2020-53	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 03 - APR3	018/PGE-2020	0025.158582/2020-96	R$ 27.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SÃO MATEUS DE AJUDA MÚTUA - APRUSMAM	278/PGE-2023	0025.004347/2023-48	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL RIO FORMOSO JUNTOS CHEGAREMOS LÁ - ASRIFO	343/PGE-2023	0025.004540/2023-89	R$ 199.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 199.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO RIO MONTE CRISTO - AGRICÓ	124/PGE-2020	0025.284805/2020-70	R$ 82.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 82.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 176 SUL - APPRUSUL	098/PGE-2018	0025.197227/2018-18	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL FLOR DA SERRA	209/PGE-2020	0025.510750/2020-69	R$ 23.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL FLOR DA SERRA	152/PGE-2020	0025.437235/2020-27	R$ 91.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 91.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

190001	INSTITUTO DE PESQUISA SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE RONDÔNIA - IPAGRO	185/PGE-2023	0025.003612/2023-71	R$ 155.000,00	R$ 0,00	R$ 155.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E DESPORTISTA CORINTHIANS LH 13	177/PGE-2021	0025.499585/2021-68	R$ 28.117,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 28.117,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE THEOBROMA - APRUTH	344/PGE-2022	0025.072305/2022-59	R$ 73.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 73.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE	185/PGE-2020	0025.258348/2020-68	R$ 75.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS ESPERANÇA – ASPRORDES	090/PGE-2018	0025.190658/2018-53	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	236/PGE-2012	0025.070924/2022-17	R$ 140.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 140.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 134, LADO NORTE, KM 04 - NOVA UNIÃO	165/PGE-2018	0025.410919/2018-67	R$ 140.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 140.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - ACMC	050/PGE-2018	0025.161126/2018-17	R$ 77.531,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 77.531,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	232/PGE-2018	0025.215823/2018-97	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	390/PGE-2018	0025.421615/2018-25	R$ 95.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 95.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	208/PGE-2017	0025.237356/2018-56	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	186/PGE-2018	0025.215463/2018-23	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	119/PGE-2018	0025.183680/2018-47	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	177/PGE-2018	0025.207787/2018-98	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR - APROSF	077/PGE-2022	0025.068940/2022-31	R$ 176.897,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 176.897,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL ALVORADENCE PARA AJUDA MÚTUA - ARAPAM	067/PGE-2022	0025.068711/2022-17	R$ 147.021,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 147.021,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE - APRUNH	213/PGE-2020	0025.510057/2020-96	R$ 23.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS VIDA NOVA	231/PGE-2020	0025.516796/2020-91	R$ 23.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE DERIVADOS DE LEITE DO RIO JAMARI	254/PGE-2022	0025.071560/2022-84	R$ 189.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 189.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO NOVO AMANHECER - APRONA	357/PGE-2022	0025.072332/2022-21	R$ 99.550,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.550,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE - AREO	074/PGE-2018	0025.211829/2018-95	R$ 146.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 146.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS AGRICULTORES DA UNIÃO DA LINHA C-110 - UNIAGRO	176/PGE-2018	0025.397199/2018-37	R$ 19.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	247/PGE-2017	0025.320442/2018-29	R$ 175.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 175.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI	367/PGE-2018	0025.262014/2018-74	R$ 27.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI	140/PGE-2020	0025.266056/2020-07	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZADOS PARA AJUDA MÚTUA - APROSAM	241/PGE-2023	0025.004140/2023-73	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	250/PGE-2021	0025.503227/2021-67	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS EBENEZER LJ-10 - EBENEZER	178/PGE-2022	0025.070771/2022-08	R$ 305.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 305.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E CHACAREIROS DO RAMAL BOM JESUS E BACIA LEITEIRA - ASPROCHA	163/PGE-2021	0025.491062/2021-73	R$ 74.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 74.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CEDRO E JEQUITIBÁ - ASPROCEJ	084/PGE-2022	0025.068616/2022-13	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	185/PGE-2021	0025.312377/2021-63	R$ 176.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 176.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CASTANHAL - ASPRUC	291/PGE-2023	0025.004408/2023-77	R$ 62.360,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62.360,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	INSTITUTO DE PESQUISA SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE RONDÔNIA - IPAGRO	286/PGE-2023	0025.004111/2023-10	R$ 495.630,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 495.630,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	INSTITUTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE RONDÔNIA - IPAGRO	320/PGE-2023	0025.004420/2023-81	R$ 3.429.594,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.429.594,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	INSTITUTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE RONDÔNIA - IPAGRO	366/PGE-2023	0025.004562/2023-49	R$ 362.881,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362.881,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACI PARANÁ - ARJAP	371/PGE-2022	0025.072365/2022-71	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL SERINGUEIRENSE PARA AJUDA MÚTUA - ARSERIPAM	333/PGE-2023	0025.004500/2023-37	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO PARAÍSO - ARALP	092/PGE-2023	0025.002555/2023-11	R$ 45.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E CHACAREIROS DO RAMAL BOM JESUS E BACIA LEITEIRA - ASPROCHA	200/PGE-2020	0025.493358/2020-48	R$ 77.165,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 77.165,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA P-30 - ASPROLIM	376/PGE-2023	0025.004695/2023-15	R$ 585.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 585.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	235/PGE-2021	0025.495042/2021-71	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA GRANDE - ASRUSEG	152/PGE-2023	0025.003355/2023-77	R$ 110.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CANAÃ - ASPROCAN	223/PGE-2022	0025.070764/2022-06	R$ 99.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FRENTE PRODUTORA - AFREPO	103/PGE-2018	0025.211536/2018-16	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM	401/PGE-2018	0025.414596/2018-81	R$ 55.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 55.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CHE GUEVARA - ASPROVARA	091/PGE-2021	0025.299906/2021-26	R$ 140.488,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 140.488,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO PRETO - ASTRARUPRE	356/PGE-2022	0025.071523/2022-76	R$ 318.890,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 318.890,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE ARIQUEMES - APRODIL	270/PGE-2022	0025.071377/2022-89	R$ 49.878,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49.878,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA DO OESTE V N DO PACARANA - ASPREO	153/PGE-2021	0025.441372/2021-47	R$ 39.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 39.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA CENTO E VINTE E DOIS - ASPROCVD	392/PGE-2023	0025.004653/2023-84	R$ 90.850,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 90.850,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO DAS PEDRAS - ASPRORIP	369/PGE-2023	0025.004690/2023-92	R$ 76.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 76.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE BARROSO	297/PGE-2023	0025.004560/2023-50	R$ 115.530,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115.530,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA T-15 - ASPROTEC	219/PGE-2022	0025.071199/2022-96	R$ 92.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 92.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPRUMIL	049/PGE-2016	0025.236260/2021-76	R$ 138.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 138.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA T-15 E ADJACÊNCIAS - ASPROTEC	079/PGE-2022	0025.069097/2022-19	R$ 99.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE	295/PGE-2020	0025.507939/2020-74	R$ 65.130,00	R$ 0,00	R$ 65.130,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65.130,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ANTÔNIO JOÃO - APRAJ	214/PGE-2022	0025.071236/2022-66	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TABAJARA II - ASPROVIN	065/PGE-2021	0025.235845/2021-79	R$ 57.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA - APRUNESPE	166/PGE-2020	0025.466267/2020-30	R$ 29.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA - APRUNESPE	148/PGE-2020	0025.429057/2020-61	R$ 29.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO P.A AMIGOS DO CAMPO - RIO PATURI	225/PGE-2022	0025.071159/2022-44	R$ 152.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 152.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	296/PGE-2020	0025.511650/2020-50	R$ 45.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PA AMIGOS DO CAMPO - RIO PATURI	078/PGE-2022	0025.069015/2022-28	R$ 99.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS TERRA NOSSA - TERRA NOSSA	115/PGE-2023	0025.002834/2023-76	R$ 384.599,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 384.599,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO ALTO - ASPRUSA	056/PGE-2017	0025.231189/2021-35	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO BELÉM - APRURBE	347/PGE-2022	0025.072006/2022-14	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ANGELIN - APRUPAN	090/PGE-2023	0025.002437/2023-02	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	236/PGE-2021	0025.488756/2021-23	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	266/PGE-2016	0025.240543/2018-17	R$ 12.288,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.288,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA JUSCELINO KUBISTCHEK - ASPROJUK	028/PGE-2020	0025.203359/2020-19	R$ 57.668,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57.668,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS DORES - AMUR	121/PGE-2023	0025.002935/2023-47	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA CEM - ASPROLCEM	129/PGE-2022	0025.070266/2022-55	R$ 69.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA CEM - ASPROLCEM	122/PGE-2022	0025.070057/2022-10	R$ 61.650,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 61.650,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA GERAÇÃO - APRUNG	097/PGE-2018	0025.186643/2018-91	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA GERAÇÃO - APRUNG	059/PGE-2017	0025.152297/2018-47	R$ 160.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO RIO FURQUILHA - APPOFUR	062/PGE-2020	0025.240191/2020-14	R$ 127.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 127.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LESTE MATO GROSSO - ASPRUC-LMT	301/PGE-2022	0025.071953/2022-98	R$ 67.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 67.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 98 UNIDOS VENCEREMOS – UNIVE	072/PGE-2022	0025.068626/2022-59	R$ 139.190,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 139.190,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VIDA NOVA	017/PGE-2020	0025.154791/2020-61	R$ 69.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ORGANZIAÇÃO RAIZ NATIVA - ORN	034/PGE-2023	0025.072184/2022-45	R$ 178.929,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 178.929,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARTINS PESCADOR – ASPPRAMP	169/PGE-2021	0025.432027/2021-12	R$ 95.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 95.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA JUSCELINO KUBISTCHEK – APROJUK	256/PGE-2022	0025.071587/2022-77	R$ 75.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	321/PGE-2019	0025.289297/2019-82	R$ 87.906,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 87.906,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI	284/PGE-2019	0025.521769/2019-05	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO RIO PRETO – APARP	244/PGE-2021	0025.606874/2021-20	R$ 40.390,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.390,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

190001	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA RIO TAMANDUÁ – AART	162/PGE-2021	0025.440531/2021-96	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO - APRUPU	187/PGE-2021	0025.465012/2021-31	R$ 121.420,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 121.420,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPRUMIL	202/PGE-2021	0025.552876/2021-91	R$ 31.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE TABAJARA - ASMOPTA	226/PGE-2022	0025.071191/2022-20	R$ 25.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA 1 E MP 3 UNIDOS PELA PAZ	101/PGE-2021	0025.322263/2021-21	R$ 92.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 92.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE JARDINÓPOLIS - COAPRUJAR	154/PGE-2022	0025.070414/2022-31	R$ 258.079,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 258.079,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA GLEBA ALIANÇA - AGRILANÇA	062/PGE-2021	0025.228374/2021-42	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZADOS DE PALMEIRAS - ASPROP	183/PGE-2022	0025.070754/2022-62	R$ 344.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 344.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS REGINA MAGALHÃES - APRAMA	155/PGE-2023	0025.003389/2023-61	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA SORTE - APRUBASE	264/PGE-2023	0025.004268/2023-37	R$ 12.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARTINS PESCADOR - ASPPRAMP	227/PGE-2020	0025.510263/2020-04	R$ 68.999,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.999,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA LACERDA E ALMEIDA - ALA	399/PGE-2023	0025.004650/2023-41	R$ 41.897,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.897,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DO PROJETO TANCREDO NEVES - ALPTN	272/PGE-2023	0025.004352/2023-51	R$ 68.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ESPORTIVA UNIÃO DA C-05 - APREU	273/PGE-2023	0025.004337/2023-11	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 11 - ASPRONZE	339/PGE-2022	0025.072270/2022-58	R$ 398.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 398.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE ALVORADA DO OESTE - APROFEAL	375/PGE-2023	0025.004689/2023-68	R$ 163.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 163.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	450/PGE-2022	0025.070147/2022-01	R$ 280.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 280.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA - ASPRUNE (CAMPO NOVO DE RONDÔNIA)	083/PGE-2019	0025.446624/2019-18	R$ 25.780,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.780,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA - ASPRUNE (ESPIGÃO DO OESTE)	149/PGE-2020	0025.428524/2020-35	R$ 29.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BONS AMIGOS - APRUBA	094/PGE-2018	0025.206738/2018-38	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS GOIÁS - ASPRUGO	205/PGE-2021	0025.552863/2021-12	R$ 65.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA - ASPRUNE	112/PGE-2021	0025.367337/2021-59	R$ 19.050,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.050,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA RITA DE CASSIA - ASPROCOSRICA	211/PGE-2024	0025.001496/2024-36	R$ 170.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 170.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA	028/PGE-2021	0025.147470/2021-91	R$ 69.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA	198/PGE-2020	0025.486092/2020-87	R$ 91.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 91.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR - APRUCRISA	113/PGE-2021	0025.352166/2021-63	R$ 35.650,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.650,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO ALTO KM 90 - ASPROVAL	116/PGE-2019	0025.499041/2019-81	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE - APRUNH	238/PGE-2021	0025.606744/2021-97	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA SALETE - ASPROCONSA	309/PGE-2024	0025.002008/2024-16	R$ 72.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 72.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MARTIM PESCADOR - APRUMAP	316/PGE-2024	0025.002106/2024-45	R$ 132.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 132.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE - APRUNH	148/PGE-2019	0025.538218/2019-72	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 50 - APROLIC	074/PGE-2020	0025.285320/2020-01	R$ 19.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO JORGE - ASJOR	046/PGE-2016	0025.016842/2020-57	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA	320/PGE-2023	0025.004422/2023-71	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTRELA AZUL - ASPROEZA	055/PGE-2020	0025.207585/2020-61	R$ 27.850,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.850,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BELO HORIZONTE LINHAS 12 E 13 - ASPROBEC	116/PGE-2021	0025.322136/2021-22	R$ 56.033,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56.033,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA	132/PGE-2021	0025.312008/2021-71	R$ 139.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 139.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO FURQUILHA - APROFUR	120/PGE-2020	0025.202147/2020-14	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 48 - ASQUAOITO	124/PGE-2019	0025.511800/2019-91	R$ 45.913,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.913,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL SERINGUEIRENSE PARA AJUDA MÚTUA - ARSERIPAM	121/PGE-2020	0025.228039/2020-63	R$ 77.849,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 77.849,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO DA LINHA 24/37 E REGIÃO - APRUNUL	167/PGE-2022	0025.070557/2022-43	R$ 80.939,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.939,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

190001	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO REASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS - ASPARSD	346/PGE-2023	0025.004630/2023-70	R$ 105.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 105.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE	465/PGE-2022	0025.070249/2022-18	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DOS MIGRANTES - ASPRUMING	215/PGE-2020	0025.507278/2020-87	R$ 68.350,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.350,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	123/PGE-2018	0025.179606/2018-26	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO AMANHECER - ASPRUNA	337/PGE-2022	0025.072228/2022-37	R$ 69.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO LOCAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES - ALPA	217/PGE-2023	0025.004138/2023-02	R$ 99.239,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.239,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO LOCAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES - ALPA	160/PGE-2023	0025.003619/2023-92	R$ 46.873,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46.873,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO UNIÃO - ASPROJU	073/GE-2021	0025.258405/2021-90	R$ 49.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO OESTE	337/PGE-2021	0025.583056/2021-41	R$ 110.541,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110.541,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PÉ DE GALINHA - ASPRUPEG	265/PGE-2022	0025.071703/2022-58	R$ 25.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	201/PGE-2021	0025.436564/2021-31	R$ 128.306,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 128.306,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS BEIRA RIO - ASPRORIO	145/PGE-2023	0025.002990/2023-37	R$ 78.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 78.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VIRADA DA SERRA LINHA 36 - ASPROVS	098/PGE-2021	0025.340643/2021-48	R$ 284.274,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 284.274,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPRUMIL	170/PGE-2022	0025.070646/2022-90	R$ 28.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 28.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS E DOS PRODUTORES DE LEITE NOVA ESPERANÇA	226/PGE-2023	0025.004139/2023-49	R$ 12.822,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.822,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	168/PGE-2021	0025.323891/2021-24	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE ARIQUEMES - APRODIL	332/PGE-2024	0025.002616/2024-12	R$ 430.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 430.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	278/PGE-2021	0025.369727/2021-63	R$ 84.292,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.292,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO AMANHECER - APRONA	192/PGE-2020	0025.500267/2020-76	R$ 39.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 39.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE.	265/PGE-2023	0025.003633/2023-96	R$ 448.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 448.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	135/PGE-2020	0025.258873/2020-83	R$ 135.104,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 135.104,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS GLEBAS DE RIO ALTO E ALTA FLORESTA - APRAF	127/PGE-2018	0025.165943/2018-36	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E	046/PGE-2020	0025.236239/2020-90	R$ 79.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 79.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

	FAMILIAR - APROSF															
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-25 - ASPRUL	175/PGE-2018	0025.390784/2018-14	R$ 57.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA DE SERINGUEIRAS	265/PGE-2021	0025.521149/2021-82	R$ 17.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO DO ASSENTAMENTO PALMARES - ASCAP	358/PGE-2024	0025.002221/2024-10	R$ 105.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 105.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	292/PGE-2020	0025.501276/2020-84	R$ 76.800,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 76.800,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA SENHORA SALETE - ASPROCONSA	401/PGE-2024	0025.002961/2024-56	R$ 299.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 299.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - IPAGRO	302/PGE-2022	0025.071978/2022-91	R$ 349.990,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 349.990,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM	333/PGE-2021	0025.579591/2021-06	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	026/PGE-2021	0025.126672/2021-07	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	461/PGE-2022	0025.070229/2022-47	R$ 170.966,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 170.966,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	173/PGE-2021	0025.360416/2021-39	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	075/PGE-2020	0025.155889/2020-35	R$ 33.537,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33.537,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	229/PGE-2017	0025.383486/2018-60	R$ 53.333,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53.333,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	238/PGE-2018	0025.170491/2018-12	R$ 119.090,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 119.090,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	092/PGE-2018	0025.165506/2018-12	R$ 420.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 420.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOZE DE OUTUBRO - ASPRUDO	140/PGE-2020	0025.335269/2020-88	R$ 70.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 10 E 11 DOS RAMAIS SANTA LUZIA, JR, UNIÃO E PARTE DO RAMAL BOM SOSSEGO - ASPROBOS	030/PGE-2016	0025.214328/2021-66	R$ 223.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 223.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C 105 - BOA UNIÃO	081/PGE-2019	0025.418511/2019-14	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS - ASSOPRU	038/PGE-2019	0025.369360/2019-63	R$ 43.450,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 43.450,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO CAPIXABA - ASPRORUC	217/PGE-2021	0025.587395/2021-05	R$ 49.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE	283/PGE-2019	0025.497682/2019-00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL ARISITIDES FONSECA	057/PGE-2023	0025.002010/2023-04	R$ 173.930,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 173.930,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FLOR DA SERRA DE MACHADINHO D'OESTE-RO	231/PGE-2022	0025.071298/2022-78	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA	029/PGE-2020	0025.179234/2020-52	R$ 201.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 201.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS	344/PGE-2021	0025.592364/2021-68	R$ 111.983,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 111.983,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA CENTO E VINTE E DOIS - ASPROCVD	243/PGE-2021	0025.579345/2021-46	R$ 58.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 58.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-2, SOL NASCENTE - ASSONAPA	224/PGE-2021	0025.414657/2021-13	R$ 42.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	103/PGE-2017	0025.213450/2018-10	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA VINTE E NOVE BURITI - APROLIT	476/PGE-2024	0025.003121/2024-19	R$ 135.000,00	R$ 0,00	R$ 135.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CAMPO BELO - ASPROCABE	056/PGE-2020	0025.233413/2020-42	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO SÃO JOÃO - ASPROJO	212/PGE-2020	0025.510307/2020-98	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS REGIANE MAGALHÃES - APRAMA	097/PGE-2021	0025.342014/2021-52	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 48 - ASQUAOITO	237/PGE-2020	0025.514078/2020-81	R$ 68.999,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.999,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA B-90 - ASPRONOV	211/PGE-2021	0025.562208/2021-72	R$ 39.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 39.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO FURQUILHA - APROFUR	033/PGE-2020	0025.208252/2020-59	R$ 20.731,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.731,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	282/PGE-2021	0025.471207/2021-10	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO E TRABALHO - ASPRUT	133/PGE-2020	0025.397450/2020-88	R$ 86.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 86.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA AMONDAWA - APIA	076/PGE-2022	0025.614288/2021-59	R$ 80.296,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.296,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS	230/PGE-2022	0025.068397/2022-72	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA VINTE E NOVE BURITI - APROLIT	401/PGE-2023	0025.004710/2023-25	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA VINTE E NOVE BURITI - APROLIT	381/PGE-2023	0025.004692/2023-81	R$ 371.650,00	R$ 0,00	R$ 371.650,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS	170/PGE-2021	0025.368445/2021-49	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL ARISTIDES FONSECA	188/PGE-2020	0025.500237/2020-60	R$ 23.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO RURAL BELA VISTA - ASBELA	332/PGE-2022	0025.071089/2022-24	R$ 69.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA ROXA - ASPRUTER	154/PGE-2021	0025.471522/2021-47	R$ 129.450,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 129.450,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 74 KM 12 - ASSOPRU	054/PGE-2016	0025.211806/2021-86	R$ 16.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ALIANÇA NOVA - APRAN	227/PGE-2023	0025.003971/2023-28	R$ 298.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 298.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CHACAREIROS DA LINHA C-65 BR 364 - APRULGA	320/PGE-2022	0025.072024/2022-04	R$ 59.491,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 59.491,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO FURQUILHA - APROFUR	215/PGE-2021	0025.449871/2021-82	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DE RONDÔNIA - AAR	131/PGE-2020	0025.445462/2019-92	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RIO FURQUILHA - APROFUR	385/PGE-2023	0025.004682/2023-46	R$ 185.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 17 - ASPROLIDE	208/PGE-2020	0025.514017/2020-13	R$ 59.327,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 59.327,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	474/PGE-2022	0025.070227/2022-58	R$ 135.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 135.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	037/PGE-2021	0025.187568/2021-81	R$ 152.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 152.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	308/PGE-2023	0025.004419/2023-57	R$ 49.760,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49.760,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO REASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS - ASPARSD	345/PGE-2023	0025.004579/2023-04	R$ 54.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 54.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ENERGIA AGROPECUÁRIA - ENEAGRO	167/PGE-2020	0025.460398/2020-11	R$ 75.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CUNHA DO MARECHAL - ASPROCUMA	170/PGE-2018	0025.377191/2018-54	R$ 58.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 58.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	310/PGE-2020	0025.519388/2020-91	R$ 57.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS TERRA BOA - ASPROTERB	174/PGE-2020	0025.477611/2020-16	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO NOVA CANAÃ DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS	173/PGE-2021	0025.507707/2021-05	R$ 184.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 184.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO DO OESTE - ASCCOL	141/PGE-2024	0025.001699/2024-22	R$ 84.897,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.897,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DE UNIÃO BANDEIRANTES - CENARUB	095/PGE-2017	0025.069700/2022-54	R$ 380.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 380.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EMPREENDEDORES RURAIS SUSTENTÁVEIS DO ASSENTAMENTO DOS AMIGOS - ASAPRORSAS	293/PGE-2022	0025.071887/2022-56	R$ 350.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	370/PGE-2023	0025.004607/2023-85	R$ 68.067,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.067,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	483/PGE-2022	0025.070233/2022-13	R$ 125.874,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 125.874,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	487/PGE-2022	0025.069987/2022-12	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 86 - UNIDOS VENCEREMOS LL	255/PGE-2024	0025.001901/2024-16	R$ 338.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 338.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ORO MACAN	057/PGE-2016	0025.408014/2020-41	R$ 118.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 118.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

190001	ASSOCIAÇÃO RURAL ARISTIDES FONSECA	175/PGE-2020	0025.479858/2020-77	R$ 84.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA B-90 - ASPRONOV	020/PGE-2020	0025.189072/2020-61	R$ 69.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA CEM - ASPROLCEM	173/PGE-2023	0025.003718/2023-74	R$ 55.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 55.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO PRETO - APRRP	019/PGE-2020	0025.140652/2020-50	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	444/PGE-2022	0025.070155/2022-49	R$ 516.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 516.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO TANCREDO NEVES - APRUTANE	500/PGE-2024	0025.003064/2024-60	R$ 149.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 149.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE	303/PGE-2021	0025.542427/2021-35	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SANTA MARIA I E II - ASPRUSAM	121/PGE-2021	0025.359992/2021-33	R$ 28.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 28.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO JORGE - ASJOR	087/PGE-2020	0025.296219/2020-78	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO OURO PRETO - ASPRONO	126/PGE-2023	0025.002922/2023-78	R$ 188.949,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 188.949,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESTRELA - APRUNE	184/PGE-2021	0025.465340/2021-37	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CANAÃ E QUATRO CACHOEIRA - CANACHOEIRA	203/PGE-2020	0025.500193/2020-78	R$ 17.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL - APAAPE	117/PGE-2023	0025.002943/2023-93	R$ 155.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 155.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	MINI ASSOCIAÇÃO RURAL TERRABOENSE PARA AJUDA MÚTUA - MARTEBAM	336/PGE-2023	0025.004603/2023-05	R$ 119.980,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 119.980,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	MINI ASSOCIAÇÃO RURAL TERRABOENSE PARA AJUDA MÚTUA - MARTERBAM	334/PGE-2023	0025.004520/2023-16	R$ 145.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 145.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO DO OESTE - ASCCOL	076/PGE-2023	0025.002179/2023-56	R$ 108.221,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 108.221,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUAS CLARAS - ASPROAC	160/PGE-2022	0025.070493/2022-81	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA DA FIGUEIRA KM-07 - APREFIK 7	066/PGE-2022	0025.068696/2022-15	R$ 84.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROSSIVICULTORES DO PROJETO RECA	197/PGE-2022	0025.070931/2022-19	R$ 273.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 273.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO GRUTA-GRUPO RURAL UNIÃO E TRABALHO EM ASSOCIATIVISMO	218/PGE-2023	0025.004141/2023-18	R$ 60.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA
190001	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA - APRUCOSFA	248/PGE-2023	0025.004145/2023-04	R$ 74.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 74.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

190001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C -02 - APRUC	182/PGE-2021	0025.503649/2021-32	R$ 81.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 81.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	NADA CONSTA

NOTA EXPLICATIVA: Informo que, ao longo de 2024, foram realizadas fiscalizações in loco dos convênios e fomentos celebrados, com o intuito de garantir o cumprimento das finalidades públicas estabelecidas. No entanto, ainda existem muitos processos pendentes de fiscalização e aprovação, uma vez que as entidades já enviaram suas prestações de contas. Por outro lado, também há processos que necessitam ser comprovados, pois algumas entidades foram notificadas, mas até o momento não encaminharam as prestações de contas solicitadas. A dificuldade para avançar com a análise, aprovação e comprovação desses processos se deve principalmente à escassez de técnicos disponíveis para realizar as avaliações necessárias, além das limitações relacionadas a pessoal na área técnica, veículos e recursos para diárias, o que tem impactado a execução plena das atividades de fiscalização e análise.

Por fim, atesto a informação.

ARTENIZE GOMES SANTIAGO
Coordenadora de Contratos e Convênios - CCONC/SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Artenize Gomes Santiago**, **Coordenador(a)**, em 11/03/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057990375** e o código CRC **97DA41F1**.